SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2407

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 123/2021, Dispensa de Licitação nº 61/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para trabalhar com crianças da Educação Infantil. O material é composto por dois conjuntos psicomotor interativo contendo peças lúdicas e palpáveis, necessárias para o desenvolvimento educacional das crianças que frequentam a Rede Municipal de Educação: CEMEI Criança Feliz, CEMEI, Cantinho Feliz e Escola Cecília Meireles - Ensino fundamental, conforme orçamento, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), junto à empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, com sede na cidade de BIRIGUI - SP.

Paço Municipal, 08 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EF5C5EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, CEP: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora **DARLENE MARA TONIELLO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
33	Copos descartáveis 50 ml pct c 100 unid	200	37	37	R$ 2,08
45	Esponja de aço inox unidade	200	12	12	R$ 1,38
68	Limpador de vidros bio álcool 500ml	200	25	25	R$ 2,67
TOTAL DO ADITIVO: R$ 160,27 (cento e sessenta reais e vinte e sete centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 49.720,81 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 0566797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:706868F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 97/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
350 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.0.00.11.01.00000000	Fonte: 1000	70.000,00
Total da Receita:		**70.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A97FE435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 98/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.781,28 (cinqüenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.781,28
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
63 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**51.781,28**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.99.999.9999.0.002.		Reserva de Contingência	
49 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.781,28
Total Redução:			**51.781,28**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:901C0C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
133 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.009.12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
352 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: 45.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.033.	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	
156 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AFAE2A27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 180/2021
Dispensa chamamento 19/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ELIZNGELA SENEM 71991734934**.

Objeto: **Chamamento público para seleção de propostas de apresentação artística e oficinas em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: YouTube, Facebook e Instagram, bem como produções literárias históricas do Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **Até 31/01/2022**

Data Assinatura: **24/11/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1F010F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 133/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, fabricação/modelo 2021/2022, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Centro de Convivência da Mulher, do Município de Enéas Marques, com valor máximo de R$ 73.693,33 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Entrega das Propostas: 27/12/2021 às 08:30.
Início da Disputa: 27/12/21 às 13:10.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 8 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1038DACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 134/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 101/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo 02 (duas) COLHEDORAS FORRAGEIRAS DE ÁREA TOTAL e 03 (três) HOMOGENIZADORES DE ESTERCO, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, para o Município de Enéas Marques - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 210.482,42(duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Entrega das propostas: Até 28/12/21 às 08:30.
Início da Disputa: 28/12/21 as 13:10.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 8 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A375E57E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 135/2021
Modalidade: Pregão nº. 102/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares e mochilas para os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 127.672,04(cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 21/12/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 8 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E8BC2759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 200/2021

Pregão Presencial Nº 95/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ECONOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação/formação para Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente e curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Enéas Marques/PR

Valor: R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: Até 31/12/2021

Data Assinatura: 02/12/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 2 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F68AAB1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 135/2021 CPICS

DECRETO N. 135/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem a Comissão do Programa Instancia de Controle Social de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor a Comissão do Programa Instancia de Controle Social de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Stella Polianna Gonçalves dos Santos
Douglas Henrique de Oliveira
Sueli Paulino Batista

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Reunião realizada em 06 de dezembro de 2021.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
Mayara da Silva Baia
Edson Candido de Oliveira
Janaine Aparecida Cardoso

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:4EC76473

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 136/2021 CDM

DECRETO N. 136/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem a Comissão dos Direitos da Mulher de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor a Comissão dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Josy Neres Figueredo
Douglas Henrique de Oliveira
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Reunião realizada em 06 de dezembro de 2021.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Thainara Figueira Russi
Edson Candido Nogueira
Adriana Ferreira de Oliveira Santos

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:1FE97C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 137/2021 CDPD

DECRETO N. 137/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

Josy Neres Figueredo
Douglas Henrique de Oliveira
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Reunião realizada em 06 de dezembro de 2021.
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Thainara Figueira Russi
Edson Candido de Oliveira
Adriana Ferreira de Oliveira Santos

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:960CBAE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A.R. LEOPOLDINO - TELECOM**
CNPJ	**07.533.671/0001-67**
VALOR	R$ 4.800,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 10 MBPS COM LINK DEDICADO.
FUNDAMENTO LEGAL	Caput do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	08 de dezembro de 2021

Sarandi/PR, 08 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Autarquia águas de Sarandi
Decreto 079/2021

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1FFA5B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2021

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal n° 2122/2019 e dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a 1° Instância de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, cumprindo-se assim o princípio do Duplo Grau de Jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da SEMUTRANS – Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi – responsáveis pela análise de Defesa de Autuação:

Função	Nome	CPF
Presidente	Hugo Germano	055.257.769-36
Suplente	Willian Henrique dos Santos Rigoldi	058.377.309-58
Relator	Rodnei dos Santos de Souza	043.470.399-05
Membro	Jonas Henrique Orlandi	111.760.569-80

Art. 2º A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á órgão de deliberação coletiva vinculada à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos referentes às Autuações de competência do Município. As decisões se darão na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, preferencialmente das 07:00 as 19:00.

Art. 3º A disponibilidade dos servidores e a quantidade de processos a serem analisados será definida periodicamente pela gerência de Infrações de Trânsito, com aprovação da gerência em que está lotado o membro da Comissão, conforme demanda de recursos protocolados na SEMUTRANS.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n° 2122/2019, de 18 de outubro de 2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:98E39AE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 421/2021 ID: 8302

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 421/2021

ID: 8302

Origem:	Dispensa - nº 30/2021.
Objeto:	Prestação e exploração de serviços públicos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Sarandi/PR, por veículo de transporte coletivo, de passageiros, incluindo as linhas atuais e as futuramente criadas ou modificadas no território do município de Sarandi/PR.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF:	07.737.659/0001-74
Total do contrato:	R$ 150.004,20 (cento e cinquenta mil, quatro reais e vinte centavos)
Vigência:	30 de novembro de 2021 à 28 de maio de 2022.
Data da assinatura do contrato:	30 de novembro de 2021.

30 de Novembro de 2021.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:FCAE5772

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 427/2021 ID: 8308

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 427/2021

ID: 8308

Origem:	Inexigibilidade nº 34/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ/CPF:	03.725.725/0001-35
Total do contrato:	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência:	02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022
Data da assinatura do contrato:	02 de dezembro de 2021

02 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:CA11D703

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal.**

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos a CPL constata como habilitada (s) a (s) empresa(s): **VIERA MELLO EIRELI EPP**, por cumprir os requisitos do Edital.

Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada (s) a (s) empresa (s): D PAULA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, por apresentar item 11.4, inciso II (cadastro de contribuintes municipal) com data de validade expirada, quanto ao item 11.8, inciso I (certidão de falência e concordata) apresentada em cópia simples, não foi possível verificar a autenticidade, por não apresentar chave digital, quanto ao item 11.8, incisos II e III (balanço patrimonial de dois dias), não possibilitou validar os índices contábeis. Conforme análise do engenheiro a empresa não atendeu ao disposto no item 11.5, alínea "a" do inciso III.

DANIEL DÓRIS, apresentou o item 11.8, inciso III (índices contábeis) com assinatura eletrônica, sendo impossível a validação da assinatura do profissional.

RUBER PAULO, deixou de apresentar o item 11.5, inciso II (indicação de responsável técnico), apresentar o item 11.5, inciso IX (declaração de recebimento de condições), apresentou o item 11.9 (declaração de não existência de menos trabalhador), apresentou item 11.5, inciso VII e apresentou item 11.8, inciso III (índices contábeis), todos, com assinatura eletrônica, sendo impossível verificar a autenticidade. Ainda sobre o item 11.8, inciso III, deixou de apresentar o índice de endividamento.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 07 de dezembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7154EB83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela (s) empresa (s): **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP,** nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:55AC2CB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 768/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1535/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1535/2019, de 08 de Fevereiro de 2019, a qual concedia redução da carga horária à servidora municipal **PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI**, **matrícula 6507**, portadora do CPF nº. 050.589.959-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico 26/2019.

2° - Portaria revogada a pedido da servidora pública, com base em documento apresentado.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C286C5D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA Nº 770/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6001, portadora do CPF 585.163.449-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de

Técnico de Enfermagem do PSF, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 16/12/2021 a 15/03/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0F881DEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, com abertura em 07 de dezembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 091/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 NO VALOR TOTAL DE R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, com abertura e julgamento em 07/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 04.949.630/0001-68

Que apresentaram os menores preços

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,07 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:0DBFA86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 838/2021

Lei n.º 838/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 468.683,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 468.683,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais) conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 31.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.757,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 11.400,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 494 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 43.000,00
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 600,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 250,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 21038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 151.239,67
Fonte 21038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 31.760,33
Fonte 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
Fonte 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Rest. Trabalhistas R$ 10.000,00
Fonte 31039 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 14.500,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 136.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos

Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00
Fonte 11038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
Fonte 11038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.300,00

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 2.682,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 952 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 5.438,22
Fonte 952 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.755,78

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 35.439,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais) da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - principal;
II - O valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, receita 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 – Programa Agente Comunitários de Saúde;
III - O valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) da fonte de recurso 21038 – VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – principal;
IV - O valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) da fonte de recurso 11038 – VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal;
V - O valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 31039 – VAAT, máximo de 30% - Fundamental, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal; e
VI - O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal.

§ 2º - O valor de R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais) proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 952 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID-19.

§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:
05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos prédios escolares demais recursos
Fonte 107 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:623AFC4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 839/2021

Lei n.º 839/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 103.311,56 (cento e três mil, trezentos e onze reis e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 103.311,56 (cento e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Rest. Trabalhistas R$ 12.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
3.3.90.93.00.00 - FR 1031 – Indenizações e Restituições R$ 71.311,56

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0805.2052 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Fonte 000 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela part. em Cons. Público R$ 20.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - principal;
II - O valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19), receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - principal; e

III - O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal.

§ 2º - O valor de R$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19).

§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
3.3.50.41.00.00 - FR 1031 – Contribuições R$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00 - FR 1031 – Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas R$ 36.000,00
3.3.90.31.00.00-FR1031–Premiação Cult., Art., Cien., Desp. e out. R$ 13.745,82

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:071314EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2021

DECRETO N.º 099/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 838/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 468.683,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais) conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 31.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 1.757,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 11.400,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 494 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 43.000,00
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 600,00

05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 250,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 21038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 151.239,67
Fonte 21038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 31.760,33
Fonte 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
Fonte 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Rest. Trabalhistas R$ 10.000,00
Fonte 31039 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 14.500,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R$ 136.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00
Fonte 11038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
Fonte 11038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 3.300,00

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 2.682,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 952 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e V. fixas – Pessoal Civil R$ 5.438,22
Fonte 952 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.755,78

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Proveniente de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:
I - O valor de R$ 35.439,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais) da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, receita 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - principal;
II - O valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, receita 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 – Programa Agente Comunitários de Saúde;
III - O valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) da fonte de recurso 21038 – VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – principal;
IV - O valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) da fonte de recurso 11038 – VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal;
V - O valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 31039 – VAAT, máximo de 30% - Fundamental, receita 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos da

complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal; e
VI - O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal.

§ 2º - O valor de R$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais) proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 952 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID-19.

§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:
05 – Secretaria de Saúde Pública
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos prédios escolares demais recursos
Fonte 107 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 136.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EB3B12E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2021

DECRETO N.º 100/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 839/2021, de 07 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação infantil demais recursos
Fonte 101 – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Rest. Trabalhistas R$ 12.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos proveniente de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 101 – FUNDEB 60% no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – principal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0C56BDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI nº 1.042/2021, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre a despesa de pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas Programadas – Art. 165º, § 4º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas Programadas desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Instituto de Previdência do Município de Adrianópolis, e Fundos que porventura venham a ser implantados, os quais serão estruturados em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesas, sendo que o controle por subempenho de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I – Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 5º - Para efeito dessa Lei, entende-se por:
I – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores;
II – **Atividade,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – **Operação Especial,** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operações especiais identificarão a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, a Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a matéria, obedecendo a seguinte estrutura:
I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;
II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias;
Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

Subfunção, representando uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos.
Categorias Econômicas
Grupos de Natureza de Despesa
Modalidade de Aplicação
Elementos de Despesa
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.
Art. 7º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas – 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91

III – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e o Instituto de Previdência de Adrianópolis.
Art. 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária
I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2021.
II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2022, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vier a ser estabelecido.
III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;
V – Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – que não sejam compatíveis com esta Lei;
2 – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas aos dispositivos do texto do projeto de Lei.
VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
IV – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2022 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.
Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas aos seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.
§ 1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados ao servidor municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito ao servidor municipal.
Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios – Art. 12º da L.R.F.
Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receita para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo – Art. 12º, § 3º da L.R.F.

Art. 12º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo – Art.9º da L.R.F.

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13º - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 15% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022 – Art. 4º, § 2º da L.R.F.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 30% (trinta por cento), previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 15º – Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 14º desta Lei.

Art. 16º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior;

I – O remanejamento de dotações entre elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – Os Créditos Especiais abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 17º - O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento.

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na Lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos especiais que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o mesmo exercício.

Art. 18º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15º, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Especiais.

Art. 19º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme Art. 15º, Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta Lei.

Art. 20º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta Lei – Art. 4º, § 3º da L.R.F.

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 21º - O orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício. – Art. 5º, III da L.R.F.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme o disposto na Portaria MPO nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º - Art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 22º - Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual – Art. 5º, § 5º da L.R.F.

Art. 23º - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso – Art. 8º da L.R.F.

Art. 24º - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2021.

Art. 25º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 26º - Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 27º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer

título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º a Lei 4320/64, será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50º inciso I ambos da L.R.F.

§ 2º - Na Lei Orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo – arts. 8º parágrafo único e 50º inciso I ambos da L.R.F.

Art. 28º - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 29º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em Lei específica – Art. 4º, I, "f" e 26º da L.R.F.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o disposto no § 3º, do art 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento dos recursos, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da C.F) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30º - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/ 93, bem como procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da C.F.

II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 31º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em execução ou a executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art.45, parágrafo único da L.R.F).

Art. 32º - Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária (art. 162 da L.R.F).

Art. 33º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 34º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação par outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo – art. 167, VI da C.F.

Art. 35º - Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 – Art. 167, I, da C.F.

Art. 36º - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da L.R.F, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços tais como: custos dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno /ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. – art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. Art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Art. 37º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas – art. 4º, I, "e" da L.R.F.

Art. 38º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2021, caso não ocorra aprovação da LOA pelo Poder Legislativo até 31/12/2021.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesa de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita corrente líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá e autorização em Lei específica – art.32, Parágrafo Único da L.R.F.

Art. 40º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira – art.31º, § 1º. II da L.R.F.

Art. 41º - Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art.100 da C.F. e seus parágrafos.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Parágrafo Primeiro – O Poder Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizatória, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da L.R.F. – art. 169, § 1º, II da C.F.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2022.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da C.F., a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício, o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida respectivamente.

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF – art. 22, parágrafo único, V da L.R.F.

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº101/2000

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores
II – Eliminação das despesas com horas extras
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário
Art. 47º - Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano e Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não se caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o 34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 48º - O executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da L.C. 101/2000).
Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da L.C. nº 101/2000.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 50º - O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 51º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 52º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo
Art. 53º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E1A38789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 524/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidor Público Municipal por Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Processo Seletivo Simplificado PSS – nº 01/2021.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir o Sr**. DANILO BATISTA GONÇALVES,** portador da RG nº 9.924.372-4 PR, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com vencimentos de "Nível CE-11".
PARAGRAFO ÚNICO – Sendo atribuições do cargo: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:276DE093

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A DATA DE ABERTURA

RESOLUÇÃO Nº 173/2021

ERRATA A DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 (FORMA ELETRÔNICA)
TIPO: Menor Preço por Global
ABERTURA DIA : 15/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Adrianópolis, 03 de Dezembro de 2021.
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA DIA :** 15/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.

LEIA-SE: **ABERTURA DIA :** 21/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.

Adrianópolis, 06 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C3EDE1F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

RESOLUÇÃO Nº 174/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA NOVILHO DOURADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANTAR PARA OS IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
VALOR: R$ 3.842,30 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Adrianópolis, 08 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B11868A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0204/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARCELO CARLOS DA SILVA- MEI**, inscrita no CNPJ nº 36.834.728/0001-66, estabelecida à Avenida Jaime Canet, Centro, n° 91, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Carlos da Silva**, portador da cédula de identidade, RG nº 5.350.940-4 SESP/PR e CPF nº 055.495.549-09, residente e domiciliado na Rua Mauá, n° 15, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0170/2021 e Pregão Presencial 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa para aquisição carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e liquidificador para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 14.031,00(quatorze mil e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60(sessenta)dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa em até 5(cinco) dias uteis, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EBE43264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0206/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os servidores em referência a improbidade administrativa, com o tema A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA-REFLEXO DA LEI 14230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, para que possam atuar com zelo e responsabilidade no Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede no município de Joinville , estado de Santa Catarina, à Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, neste ato representado pelo Sr. Anderson Carvalho da Silva, portador de cédula de identidade nº 4.823.200-9 emitada pela SSP–SC, CPF n° 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, e tem como objetivo a contratação empresa especializada em treinamento e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os responsáveis pela Secretaria da Mulher, Chefe de Gabinete e Assessor de Planejamento, para que possam atuar com zelo e responsabilidade nas referidas secretarias do Município de Altamira do Paraná.
A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de capacitar e aperfeiçoar os servidores acima citados, para que possam adquirir o embasamento teórico, pois além de serem responsáveis pelas secretarias e departamento ao qual são designados, devem sobre tudo atuar com zelo, responsabilidade e excelência, principalmente nos assuntos administrativos.
Ressalta-se ainda, que a atualização de servidores se faz muito necessária, pois a grande demanda de serviços realizados por tais

servidores, necessita de conhecimento especifico, para agregar segurança e licitude aos atos praticados pelos mesmos.

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:89FBE1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0206/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os servidores em referência a improbidade administrativa, com o tema A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA-REFLEXO DA LEI 14230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, para que possam atuar com zelo e responsabilidade no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, CNPJ n° 04.727.713/0001-02.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0F947AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0206/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, CNPJ n° 04.727.713/0001-02, com sede no município de Joinville , estado de Santa Catarina, à Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, neste ato representado pelo Sr. Anderson Carvalho da Silva, portador de cédula de identidade nº 4.823.200-9 emitada pela SSP–SC, CPF n° 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua, n° 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0206/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores, com a finalidade de capacitar os servidores em referência a improbidade administrativa, com o tema A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA-REFLEXO DA LEI 14230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, para que possam atuar com zelo e responsabilidade no Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2530A25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0209/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°051/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a BANDA HERANÇA, para a realização de Show, no dia 30/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: S.J SCHULZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.493.999/0001-22, com sede na Avenida Paraná, 1.855-B, Centro - Tamboara - PR, representada pelo Sr. SIDNEI JOÃO SCHULZ, portador da cédula de identidade RG 4.447.110-8 SSP/PR e CPF 724.016.639-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais da BANDA HERANÇA, uma vez que a empresa acima qualificada possui direitos de exclusividade. A **Banda Herança**, banda consagrada, bastante conhecida à nível regional e nacional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, segue em anexo matérias jornalísticas em anexo dentre outras publicações agenda de shows e afins juntados no processo.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A262CA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0209/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°051/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a BANDA HERANÇA, para a realização de Show, no dia 30/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **S.J SCHULZ & CIA LTDA, CNPJ 09.493.999/0001-22.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0C6865A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0209/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°051/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **S.J SCHULZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 09.493.999/0001-22, com sede na Avenida Paraná, 1.855-B, Centro - Tamboara - PR, representada pelo Sr. SIDNEI JOÃO SCHULZ, portador da cédula de identidade RG 4.447.110-8 SSP/PR e CPF 724.016.639-53, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0209/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com a BANDA HERANÇA, para a realização de Show, no dia 30/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BDD06BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0207/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°049/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MALU ALVES, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MARIELE ALVES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ 33.197.692/0001-69, com sede na Rua Harrison Jose Borges, nº. 1202, APT07, Centro, Campo Mourão – Pr, representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MARIELE ALVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG 105764260 SSP/PR e CPF 103.885.489-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais da CANTORA MALU ALVES, uma vez que a mesma é a responsável legal pela referida empresa. A CANTORA MALU ALVES, é uma cantora musical do Município de Altamira do Paraná já havendo realizado shows artísticos no município o qual agradou todo o público, outro detalhe, que a cantora Michele Santos realiza diversos shows na região. Além disso, segue em anexo, orçamento, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B317BA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0207/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°049/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MALU ALVES, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MARIELE ALVES DOS SANTOS - MEI, CNPJ 33.197.692/0001-69.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:16D83676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0207/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°049/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, MARIELE ALVES DOS SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ 33.197.692/0001-69, com sede na Rua Harrison Jose Borges, nº. 1202, APT07, Centro, Campo Mourão – Pr, representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MARIELE ALVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG 105764260 SSP/PR e CPF 103.885.489-08, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0207/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com a CANTORA MALU ALVES, para a realização de Show, no dia 24/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5B8A79A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0208/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o GRUPO MINUANO, para a realização de Show, no dia 29/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ 34.952.197/0001-80, com sede na Rua Doutor Carlos Boenig, 978, Albuquerque - CEP 87.309-122 - Campo Mourão - PR, representado pela Sra. JORDANA MARIA DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG 4920143 SSP/SC e CPF 048.346.809-67.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do GRUPO MINUANO, uma vez que a empresa acima qualificada possui direitos de exclusividade. O GRUPO MINUANO, grupo consagrado, bastante conhecido a nível regional e nacional pelos shows realizados, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, segue em anexo matérias jornalísticas em anexo dentre outras publicações agenda de shows e afins juntados no processo.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:96BF202D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0208/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o GRUPO MINUANO, para a realização de Show, no dia 29/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS, CNPJ 34.952.197/0001-80.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0292335C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0208/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose

Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 34.952.197/0001-80, com sede na Rua Doutor Carlos Boenig, 978, Albuquerque - CEP 87.309-122 - Campo Mourão - PR, representado pela Sra. JORDANA MARIA DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG 4920143 SSP/SC e CPF 048.346.809-67, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0207/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show Artístico com o GRUPO MINUANO, para a realização de Show, no dia 29/12/2021, durante as festividades da festa de confraternização de fim de ano do município de Altamira do Paraná - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6E839E65

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2021 DE 01/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.372,79 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00

02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

159 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

199 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

502 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.072,79

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

267 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

325 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

331 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
397 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
351 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

403 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.200,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 143.372,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 21.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 1.200,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 33.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 4.200,00
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 5.400,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 9.072,79
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 2.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 143.372,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:55867766

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2021 DE 01/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

497 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

504 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

168 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

213 - 3.3.90.36.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

332 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00

Total Suplementação: 25.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

75 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

215 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 25.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A1CFE966

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2021 DE 01/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 247,36 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

508 - 3.3.71.70.00.00 809 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 110,26

509 - 3.3.71.70.00.00 811 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 137,10

Total Suplementação: 247,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AC146C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 234/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.122.0003.2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
680 – 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	1.200,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.200,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.122.0003.2107	**Gestão da Secretaria de Assistência Social**		
669 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.200,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 1.200,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C5478287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Tipo Empreitada por Menor Preço Global

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 23/12/2021 às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto:** Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para o Termino da Construção do Complexo Esportivo do Município de Amaporã, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, através do **Convenio: 874537/2018**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**

O valor máximo da Obra: R$ 109.560,34.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 08 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EEB4181B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 060/2021 - TORRES & ANSELMI LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021 ID 2474

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO: **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 35.0 Mbps Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), a serem instalados: 35.0 Mbps Dedicado Full na Sede da Secretaria Municipal de Educação + taxa de instalação, para atendimento da secretaria municipal de Educação**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021** e **seus Anexos**.

DO VALOR:
Será pago pelo **Serviço de acesso à Internet em Fibra Óptica**, conforme **Anexo I** do Edital, objeto desse contrato, e conforme proposta da empresa o **valor mensal** de **R$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor total de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. Discriminado conforme segue abaixo:

35.0 MBPS DEDICADO FULL 100% GARANTIA DE DOWNLOAD E UPLOAD COM IP VÁLIDO FIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Ceará, nº 2A, Centro.

Será pago pelos **Serviços de Instalação da Internet em Fibra Óptica** o valor total de **R$ 1.500,00** (Mil quinhentos reais), em uma única parcela.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:
08001121220003216433904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado mensal.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de12 meses.

Amaporã/PR, 08 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4B85674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 465.212,00**.

Data da sessão: 20/12/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **20/12/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 08 de dezembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:66FC1E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021

MAURO LEMOS Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **REINALDO DA SILVA**, CPF de nº 063.919.219-65, matricula nº 3158, para exercer as funções de Gestor de Convênio Programa Estradas da Integração do Município de Amaporã-Pr.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaporã-Pr, 08 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:6DEF3033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA DESERTA PROCESSO N°. 138/2021 CONCORRÊNCIA N°. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Concorrência n°. 002/2021, destinado à Contratação de empresa para Execução de 9.297,07 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo pavimentação asfáltica 3.226,26 m² e recape asfáltico 6.070,81 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra**.**

Anahy-PR, 08 de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D42B2BFC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 062/2021 – Registro de Preços 040/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3	AUTO POSTO SARTORI LTDA CNPJ: 17.026.536/0001-89	R$ 988.200,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)
2, 4	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$ 1.199.000,00 (Um milhão e cento e noventa e nove mil reais)
VALOR TOTAL		**R$ 2.187.200,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**

Anahy-PR, 08 de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:88707266

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.918/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sandra Teixeira de Souza, portadora do RG. 7.946.007-9/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, na matrícula nº 771-4/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021, que serão gozadas de: 06 de dezembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13D15913

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretiva do CMDCA para o exercício 2021 - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, em reunião online via grupo de WhatsApp realizada na data de 08 (oito) de Dezembro de 2021, com início às 09h00min;

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião online pelo WhatsApp, assinarão posteriormente a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os membros da Mesa Diretiva do CMDCA, para o mandato Dezembro de 2021 à Dezembro de 2022, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edevaldo dos Santos
Vice Presidente: Silvia Adriana Possa
Secretário: Simone Schinato de Souza

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 08 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:99E106DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ADITAMENTO

4º ADITAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.130.767/0001-37, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123, Centro, por seu representante legal infra-assinado, o Senhor José Claudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o número 1.484.887-8 SSP/PR e CPF 244.029.079-34.
OBJETO: Contrato de empresa (pessoa jurídica) para licenciamento anual de softwares específico para Licitações e Portal da Transparência, integrado e compatível com o sistema de contabilidade e recursos humanos atualmente utilizados pela Contratante
VALOR: Preço máximo do Contrato R$18.617,92 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017 – tipo Menor Preço
Contrato Original 015/2017
VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 11/12/2022
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
10/12/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:339518A8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos: Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Membros do Conselho de Administração: Flavia Maria da Silva, Mikaely Alves Moreira, Aurenilson Cipriano e Leônidas de Resende Teixeira. A reunião também teve a participação do Controlador Interno do Município, Kaike Monteiro Borges. Justificaram as ausências: Alexandre Mendes Pereira e Marissol Angélica Félix (motivo trabalho). André iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2386 do dia 09 de novembro de 2021, que depois de lida não teve questionamentos. Sobre os recursos recebidos da Prefeitura nesse mês de dezembro, referentes às folhas de novembro, dezembro e 13º (décimo terceiro) salário, foi decidido por todos os presentes utilizar os recursos para pagamento das folhas de aposentadorias e pensões do 13º salário e dezembro e o saldo que ficar em conta no final do mês, ficou decidido aplicar em renda fixa no fundo BB Perfil ou IDKA 2 do Banco do Brasil. André informou a todos que com a publicação da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Resolução CMN nº 3.922/2010 foi revogada. A Política de Investimentos para o ano de 2022 deve seguir a nova resolução. André informou que a consultoria vai refazer a Política de Investimentos e nos enviar outra minuta para análise e aprovação. A Secretaria de Previdência comunicou que vai estudar a possibilidade de prorrogação da data limite de envio do DPIN, que é 31/12/2021. Sobre a Política de Segurança da Informação, Adriana disse que ficou com algumas dúvidas com relação ao trecho em que fala das rotinas de backup, do Datacenter e do Departamento de TI, porque o FUNPESPA não tem um centro de servidor de internet e não tem um servidor específico do Departamento de TI em sua estrutura. Aurenilson disse que temos que tomar cuidado em aprovar algo e que talvez não consigamos cumprir. André disse que ficou preocupado também com esses pontos, o advogado Luiz ficou de fazer uma leitura e nos dar uma orientação jurídica, então a votação ficou para uma outra reunião. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FBB1DDB

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 13.148 de 04 de outubro de 2019
Autuação: 16 de outubro de 2019

COMISSÃO:
MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
ELENICE DO AMARAL SILVA

DOS FATOS:

No 1º dia do mês de outubro de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Maria Luiza Colleti Podanosqui, através do Ofício nº 160/2019, representou à Prefeita Municipal, Ione Elizabeth Alves Abib, sobre a conduta de três servidoras lotadas na Casa Lar, conforme Relatório elaborado pelas técnicas Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (assistente social) e Simone Godoi Audi de Mello (psicóloga), datado em 02 de julho de 2019.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 13.150, de 04 de outubro de 2019, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

No mencionado Relatório, foi descrito que:

(...) *A Chefe de Divisão Claudete comentou sobre as dificuldades em estar direcionando as tarefas da Casa e adesão pelas Cuidadores e/ou Auxiliares em desenvolver funções, e comentou sobre o fato de ter conhecimento de que as Cuidadoras e/ou Auxiliares estão dormindo na escala noturna. (x) afirmou que dorme na escala noturna e (y) relatou que não dorme*. (....).

Consta nos autos a requisição do Ministério Público para que os fatos descritos no Relatório fossem apurados mediante Processo Administrativo Disciplinar (Ofício 1239/2019).

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, foram instalados os trabalhos da Comissão, oportunidade em que a membra STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI se declarou suspeita, em virtude do laço de amizade que detinha com uma das 03 (três) servidoras processadas pelo fato de estarem dormindo na Casa Lar durante o período noturno.

Através do Ofício Interno PGMA nº 205/2019, foi requerido a substituição da membra suspeita, sendo substituído através da Portaria nº 13.197, de 29 de outubro de 2019, sendo designada a servidora ELENICE DO AMARAL SILVA.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, houve nova instalação dos trabalhos, oportunidade em que houve a nomeação da secretária da comissão, Elenice.

Na mesma data, foi expedido Memorando à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, comunicando a instalação dos trabalhos, assim como foi encaminhado o Ofício Interno PGMA nº 222/2019, oportunidade em que foram requeridos os seguintes documentos:
- cópia de todos os ofícios expedidos pela equipe técnica da casa lar que informem sobre a conduta das servidoras;
- que a Secretaria individualizasse a mídia digital encaminhada para a comissão processante, relacionando o vídeo a cada servidor processado.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2019, foi respondido o requerimento da comissão processante, através do Ofício nº 213/2019, que encaminhou a lista de presença da reunião datada em 02/07/2019 e o Relatório da Reunião de 02/07/2019.

Em 16 de dezembro de 2019, foi encaminhado o Ofício nº 148/2019, em que a Chefe da Divisão Casa Lar, Claudete Aparecida da Silva, informou os nomes das duas servidoras que estavam dormindo no sofá da Casa Lar no dia 18/09/2019, às 01h:46min, conforme as gravações realizadas, aplicando *print screen* no vídeo.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, a servidora processada foi notificada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de que se encontra acusada no PAD, sendo expressamente esclarecida de seus direitos e deveres, especialmente de que poderia acompanhar o PAD pessoalmente ou através de procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas ou formular quesitos em prova pericial.

Em 07 de fevereiro de 2020, através de representação advocatícia oferecida pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá, foi requerido que as comunicações processuais fossem realizadas através do *e-mail* do advogado sindical.

Em 10 de fevereiro de 2020, foi expedido o Ofício Interno PGMA nº 52/2020, em que foi requerido que o sindicato anexasse a procuração da servidora, a fim de formalizar a representação jurídica nos autos, o que foi atendido aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, após o período de *home office* devido ao episódio da pandemia do coronavírus, foi dado prosseguimento ao feito, despachando-se pela citação da servidora para a apresentação de defesa, bem como dando ciência do conteúdo da Instrução Normativa nº 01/2020, instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.920, de 23 de junho de 2020, que regulamentou as condutas na Casa Lar, a fim de que se manifestasse sobre o novo regramento realizado.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, a servidora foi citada, sendo imputada a conduta de "*dormir durante o horário noturno de trabalho na Casa Lar*", tendo como fato típico o "*art. 136, V, Lei 1.170/93 – opor resistência ao andamento do atendimento, processo à execução do serviço*".

Em 21 de janeiro de 2021, foi apresentada defesa, em que se alegou:
a) atipicidade: "*No caso da Lei Municipal nº 1.170/93, a norma municipal importou a tipicidade da norma federal, porém optou por ampliar a reprimenda. Obviamente que por puro descuido, preguiça e falta de cuidado. (...) Nobres julgadores, evidente que o legislador exorbitou, intencionalmente ou não, ao se estabelecer a reprimenda disciplinar mais severa. Sem falar no enxerto normativo, pois ao trazer a norma federal achou o legislador que poderia disfarçar o intento. (...) Voltando a nossa tese de atipicidade, entendemos que, hipoteticamente, caso os julgadores concluam que a ré realmente dormiu, é preciso reconhecer que dormir não significa 'opor*

resistência'. Trazendo conceitos do direito penal, de aplicação subsidiária/supletiva, a melhor doutrina afirma que o verbo 'resistir' necessita do elemento subjetivo dolo, ainda que genérico, que é a vontade livre e consciente de agir de forma contrária ao ordenamento jurídico. (...) 'Casa Lar', como encerra o próprio nome, trata-se de uma entidade que deve revestir-se de um ambiente mais aproximado possível com uma residência familiar. (...) Portanto, em um lar familiar as pessoas dormem durante a noite. (...) Dessa forma, nunca foi delimitado para as agentes de serviço e atendentes que realizavam jornada noturna o comportamento que deveriam seguir durante a noite. (...)"

b) proporcionalidade e razoabilidade: "*(...) deve a autoridade observar o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, confrontando a gravidade da falta, o dano causado ao serviço público, o grau de responsabilidade do servidor e seus antecedentes, de forma a adequar a sanção aplicada (cf. artigo 147 da Lei nº 1.170/93)".*

Na defesa, foi requerida a total improcedência do processo administrativo disciplinar, a produção de prova testemunhal e respectiva intimação das testemunhas arroladas e a produção de prova documental.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela improcedência da presente representação administrativa, tendo em vista o princípio da anterioridade, não sendo, então, passível de punição.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:
"Com fundamento nas provas documentais anexadas aos autos, bem como na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendemos ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.

Portanto, no mérito, a conduta imputada à servidora, pelo princípio da anterioridade, não é passível de punição, devendo ser declarada improcedente a representação administrativa."

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, oitiva da investigada, e por fim, a conclusão da comissão processante, decido:

Com espeque na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendo ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.
Dê-se ciência do decidido a servidora e seu defensor.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B721394

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Portaria n. 13.149 de 04 de outubro de 2019
Autuação: 16 de outubro de 2019

COMISSÃO:
MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
ELENICE DO AMARAL SILVA

DOS FATOS:

No 1º dia do mês de outubro de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Maria Luiza Colleti Podanosqui, através do Ofício nº 160/2019, representou à Prefeita Municipal, Ione Elizabeth Alves Abib, sobre a conduta de três servidoras lotadas na Casa Lar, conforme Relatório elaborado pelas técnicas Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (assistente social) e Simone Godoi Audi de Mello (psicóloga), datado em 02 de julho de 2019.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 13.150, de 04 de outubro de 2019, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

No mencionado Relatório, foi descrito que:

(...) *A Chefe de Divisão Claudete comentou sobre as dificuldades em estar direcionando as tarefas da Casa e adesão pelas Cuidadores e/ou Auxiliares em desenvolver funções, e comentou sobre o fato de ter conhecimento de que as Cuidadoras e/ou Auxiliares estão dormindo na escala noturna. (x) afirmou que dorme na escala noturna e (y) relatou que não dorme*. (....).

Consta nos autos a requisição do Ministério Público para que os fatos descritos no Relatório fossem apurados mediante Processo Administrativo Disciplinar (Ofício 1239/2019).

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, foram instalados os trabalhos da Comissão, oportunidade em que a membra STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI se declarou suspeita, em virtude do laço de amizade que detinha com uma das 03 (três) servidoras processadas pelo fato de estarem dormindo na Casa Lar durante o período noturno.

Através do Ofício Interno PGMA nº 205/2019, foi requerido a substituição da membra suspeita, sendo substituído através da Portaria nº 13.197, de 29 de outubro de 2019, sendo designada a servidora ELENICE DO AMARAL SILVA.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, houve nova instalação dos trabalhos, oportunidade em que houve a nomeação da secretária da comissão, Elenice.

Na mesma data, foi expedido Memorando à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, comunicando a instalação dos trabalhos, assim como foi encaminhado o Ofício Interno PGMA nº 222/2019, oportunidade em que foram requeridos os seguintes documentos:
- cópia de todos os ofícios expedidos pela equipe técnica da casa lar que informem sobre a conduta das servidoras;
- que a Secretaria individualizasse a mídia digital encaminhada para a comissão processante, relacionando o vídeo a cada servidor processado.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2019, foi respondido o requerimento da comissão processante, através do Ofício nº 213/2019, que encaminhou a lista de presença da reunião datada em 02/07/2019 e o Relatório da Reunião de 02/07/2019.

Em 16 de dezembro de 2019, foi encaminhado o Ofício nº 148/2019, em que a Chefe da Divisão Casa Lar, Claudete Aparecida da Silva, informou os nomes das duas servidoras que estavam dormindo no sofá da Casa Lar no dia 18/09/2019, às 01h:46min, conforme as gravações realizadas, aplicando *print screen* no vídeo.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2020, a servidora processada foi notificada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de que se encontra acusada no PAD, sendo expressamente esclarecida de seus direitos e deveres, especialmente de que poderia acompanhar o PAD pessoalmente ou através de procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas ou formular quesitos em prova pericial.

Em 07 de fevereiro de 2020, através de representação advocatícia oferecida pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá, foi requerido que as comunicações processuais fossem realizadas através do *e-mail* do advogado sindical.

Em 10 de fevereiro de 2020, foi expedido o Ofício Interno PGMA nº 52/2020, em que foi requerido que o sindicato anexasse a procuração da servidora, a fim de formalizar a representação jurídica nos autos, o que foi atendido aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, após o período de *home office* devido ao episódio da pandemia do coronavírus, foi dado prosseguimento ao feito, despachando-se pela citação da servidora para a apresentação de defesa, bem como dando ciência do conteúdo da Instrução Normativa nº 01/2020, instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.920, de 23 de junho de 2020, que regulamentou as condutas na Casa Lar, a fim de que se manifestasse sobre o novo regramento realizado.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, a servidora foi citada, sendo imputada a conduta de "*dormir durante o horário noturno de trabalho na Casa Lar*", tendo como fato típico o "*art. 136, V, Lei 1.170/93 – opor resistência ao andamento do atendimento, processo à execução do serviço*".

Em 21 de janeiro de 2021, foi apresentada defesa, em que se alegou:
a) atipicidade: "*No caso da Lei Municipal nº 1.170/93, a norma municipal importou a tipicidade da norma federal, porém optou por ampliar a reprimenda. Obviamente que por puro descuido, preguiça e falta de cuidado. (...) Nobres julgadores, evidente que o legislador exorbitou, intencionalmente ou não, ao se estabelecer a reprimenda disciplinar mais severa. Sem falar no enxerto normativo, pois ao trazer a norma federal achou o legislador que poderia disfarçar o intento. (...) Voltando a nossa tese de atipicidade, entendemos que,*

hipoteticamente, caso os julgadores concluam que a ré realmente dormiu, é preciso reconhecer que dormir não significa 'opor

resistência'. Trazendo conceitos do direito penal, de aplicação subsidiária/supletiva, a melhor doutrina afirma que o verbo 'resistir' necessita do elemento subjetivo dolo, ainda que genérico, que é a vontade livre e consciente de agir de forma contrária ao ordenamento jurídico. (...) 'Casa Lar', como encerra o próprio nome, trata-se de uma entidade que deve revestir-se de um ambiente mais aproximado possível com uma residência familiar. (...) Portanto, em um lar familiar as pessoas dormem durante a noite. (...) Dessa forma, nunca foi delimitado para as agentes de serviço e atendentes que realizavam jornada noturna o comportamento que deveriam seguir durante a noite. (...)"

b) proporcionalidade e razoabilidade: "*(...) deve a autoridade observar o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, confrontando a gravidade da falta, o dano causado ao serviço público, o grau de responsabilidade do servidor e seus antecedentes, de forma a adequar a sanção aplicada (cf. artigo 147 da Lei nº 1.170/93)".*

Na defesa, foi requerida a total improcedência do processo administrativo disciplinar, a produção de prova testemunhal e respectiva intimação das testemunhas arroladas e a produção de prova documental.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela improcedência da presente representação administrativa, tendo em vista o princípio da anterioridade, não sendo, então, passível de punição.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:
"Com fundamento nas provas documentais anexadas aos autos, bem como na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendemos ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.

Portanto, no mérito, a conduta imputada à servidora, pelo princípio da anterioridade, não é passível de punição, devendo ser declarada improcedente a representação administrativa."

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, oitiva da investigada, e por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
Com espeque na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendo ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.
Dê-se ciência do decidido a servidora e seu defensor.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD115865

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.465 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.496 de 07 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇAÕ PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*40.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte: 1021 – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:205C4225

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.621 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2021**, à Servidora Pública Municipal **LISANDRA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 27-10-2019 a 26-10-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79E2AAB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.620 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, está lotado na Secretaria Municipal de Saúde,*

R E S O L V E:
Art. 1º.** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **MOACIR APARECIDO DA SILVA** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **a partir do dia 15 de dezembro de 2021**. O referido Servidor atualmente ocupa o Cargo de **MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA.

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:425A4819

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.619 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 14.856 de 19 de março de 2021, a qual interrompeu o período de férias do Servidor **GERSON CARLOS MARCHIONI**, a partir do dia 18 de março de 2021,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **15** Dias remanescentes das férias, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal, **GERSON CARLOS MARCHIONI,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8504556

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.622 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **IZAIAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2021, com término em 12** de março **de 2022,** referente ao período aquisitivo: **24-10-2013 a 23-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F2F06DF

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 13.150 de 04 de outubro de 2019
Autuação: 16 de outubro de 2019

COMISSÃO:
MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
ELENICE DO AMARAL SILVA

DOS FATOS:

No 1º dia do mês de outubro de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Maria Luiza Colleti Podanosqui, através do Ofício nº 160/2019, representou à Prefeita Municipal, Ione Elizabeth Alves Abib, sobre a conduta de três servidoras lotadas na Casa Lar, conforme Relatório elaborado pelas técnicas Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (assistente social) e Simone Godoi Audi de Mello (psicóloga), datado em 02 de julho de 2019.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 13.150, de 04 de outubro de 2019, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

No mencionado Relatório, foi descrito que:

(...) *A Chefe de Divisão Claudete comentou sobre as dificuldades em estar direcionando as tarefas da Casa e adesão pelas Cuidadores e/ou Auxiliares em desenvolver funções, e comentou sobre o fato de ter conhecimento de que as Cuidadoras e/ou Auxiliares estão dormindo na escala noturna. (x) afirmou que dorme na escala noturna e (y) relatou que não dorme*. (....).

Consta nos autos a requisição do Ministério Público para que os fatos descritos no Relatório fossem apurados mediante Processo Administrativo Disciplinar (Ofício 1239/2019).

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, foram instalados os trabalhos da Comissão, oportunidade em que a membra STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI se declarou suspeita, em virtude do laço de

amizade que detinha com uma das 03 (três) servidoras processadas pelo fato de estarem dormindo na Casa Lar durante o período noturno.

Através do Ofício Interno PGMA nº 205/2019, foi requerido a substituição da membra suspeita, sendo substituído através da Portaria nº 13.197, de 29 de outubro de 2019, sendo designada a servidora ELENICE DO AMARAL SILVA.

Aos 07 dias do mês de novembro de 2019, houve nova instalação dos trabalhos, oportunidade em que houve a nomeação da secretária da comissão, Elenice.

Na mesma data, foi expedido Memorando à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, comunicando a instalação dos trabalhos, assim como foi encaminhado o Ofício Interno PGMA nº 222/2019, oportunidade em que foram requeridos os seguintes documentos:
- cópia de todos os ofícios expedidos pela equipe técnica da casa lar que informem sobre a conduta das servidoras;
- que a Secretaria individualizasse a mídia digital encaminhada para a comissão processante, relacionando o vídeo a cada servidor processado.

Aos 09 dias do mês de novembro de 2019, foi respondido o requerimento da comissão processante, através do Ofício nº 213/2019, que encaminhou a lista de presença da reunião datada em 02/07/2019 e o Relatório da Reunião de 02/07/2019.

Em 16 de dezembro de 2019, foi encaminhado o Ofício nº 148/2019, em que a Chefe da Divisão Casa Lar, Claudete Aparecida da Silva, informou os nomes das duas servidoras que estavam dormindo no sofá da Casa Lar no dia 18/09/2019, às 01h:46min, conforme as gravações realizadas, aplicando *print screen* no vídeo.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2020, a servidora processada foi notificada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de que se encontra acusada no PAD, sendo expressamente esclarecida de seus direitos e deveres, especialmente de que poderia acompanhar o PAD pessoalmente ou através de procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas ou formular quesitos em prova pericial.

Em 07 de fevereiro de 2020, através de representação advocatícia oferecida pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá, foi requerido que as comunicações processuais fossem realizadas através do *e-mail* do advogado sindical.

Em 10 de fevereiro de 2020, foi expedido o Ofício Interno PGMA nº 52/2020, em que foi requerido que o sindicato anexasse a procuração da servidora, a fim de formalizar a representação jurídica nos autos, o que foi atendido aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, após o período de *home office* devido ao episódio da pandemia do coronavírus, foi dado prosseguimento ao feito, despachando-se pela citação da servidora para a apresentação de defesa, bem como dando ciência do conteúdo da Instrução Normativa nº 01/2020, instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.920, de 23 de junho de 2020, que regulamentou as condutas na Casa Lar, a fim de que se manifestasse sobre o novo regramento realizado.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, a servidora foi citada, sendo imputada a conduta de "*dormir durante o horário noturno de trabalho na Casa Lar*", tendo como fato típico o "*art. 136, V, Lei 1.170/93 – opor resistência ao andamento do atendimento, processo à execução do serviço*".

Em 21 de janeiro de 2021, foi apresentada defesa, em que se alegou:
a) atipicidade: "*No caso da Lei Municipal nº 1.170/93, a norma municipal importou a tipicidade da norma federal, porém optou por ampliar a reprimenda. Obviamente que por puro descuido, preguiça e falta de cuidado. (...) Nobres julgadores, evidente que o legislador exorbitou, intencionalmente ou não, ao se estabelecer a reprimenda disciplinar mais severa. Sem falar no enxerto normativo, pois ao trazer a norma federal achou o legislador que poderia disfarçar o intento. (...) Voltando a nossa tese de atipicidade, entendemos que, hipoteticamente, caso os julgadores concluam que a ré realmente dormiu, é preciso reconhecer que dormir não significa 'opor*

resistência'. Trazendo conceitos do direito penal, de aplicação subsidiária/supletiva, a melhor doutrina afirma que o verbo 'resistir' necessita do elemento subjetivo dolo, ainda que genérico, que é a vontade livre e consciente de agir de forma contrária ao ordenamento jurídico. (...) 'Casa Lar', como encerra o próprio nome, trata-se de uma entidade que deve revestir-se de um ambiente mais aproximado possível com uma residência familiar. (...) Portanto, em um lar familiar as pessoas dormem durante a noite. (...) Dessa forma, nunca foi delimitado para as agentes de serviço e atendentes que realizavam jornada noturna o comportamento que deveriam seguir durante a noite. (...)"

b) proporcionalidade e razoabilidade: "*(...) deve a autoridade observar o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, confrontando a gravidade da falta, o dano causado ao serviço público, o grau de responsabilidade do servidor e seus antecedentes, de forma a adequar a sanção aplicada (cf. artigo 147 da Lei nº 1.170/93)".*

Na defesa, foi requerida a total improcedência do processo administrativo disciplinar, a produção de prova testemunhal e respectiva intimação das testemunhas arroladas e a produção de prova documental.

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela improcedência da presente representação administrativa, tendo em vista o princípio da anterioridade, não sendo, então, passível de punição.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:
"Com fundamento nas provas documentais anexadas aos autos, bem como na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendemos ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.

Portanto, no mérito, a conduta imputada à servidora, pelo princípio da anterioridade, não é passível de punição, devendo ser declarada improcedente a representação administrativa."

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, oitiva da investigada, e por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
Com espeque na previsão legal do art. 15 e art. 355 do CPC, c/c art. 5º, XXXIX, da CF, e art. 9º da Instrução Normativa 01/2020 da Prefeitura Municipal de Andirá, entendo ser improcedente a imputação de que a conduta de dormir no local de trabalho antes da previsão normativa municipal (Decreto nº 8.920, de 23 de junho de 2020), seria um ilícito administrativo passível de ser utilizado como substrato para punição funcional com base no art. 136, V, Lei 1.170/93.
Dê-se ciência do decidido a servidora e seu defensor.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E0AF62D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DOS FATOS:

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021, a servidora pública municipal LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Educador Infantil (40 horas semanais), requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que seu filho, o menor JOSÉ FELIPE CORDEIRO TAMURA, apresenta Autismo, necessitando de cuidados constantes, nos termos do Laudo Médico emitido pela Neuropediatra, Dra. Daniela Romanha Correia Godoy (CRM 25.772).

A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora.

Também, a Secretária Municipal de Educação manifestou favoravelmente ao que foi requerido pela servidora.
Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de seu filho, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:
"Diante de todo o exposto, opinamos pela possibilidade da concessão da redução de carga horária requerida pela servidora LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA, desde que a Secretaria Municipal de Educação se manifeste favoravelmente, ou seja, de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público nas Escolas e, desde já, esclareça pela redução de 02 (duas) horas diárias ou 04 (quatro) horas diárias.

Após a manifestação favorável da Secretaria, a homologação do deferimento da redução de carga horária com fundamento no art. 82-B da Lei Orgânica do Município de Andirá deverá ser feita pelo(a) Prefeito(a).

Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.

É o parecer, salvo melhor juízo".

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal n.° 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:

Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

Por fim, a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:

Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:

(...)

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petitório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora Larissa Fernanda Mitiko Tamura, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal n.° 016, de 12/11/2015. Por ser medida de Justiça!
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a Servidora Larissa Fernanda Mitiko Tamura.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.
Andirá, 08 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39FF1944

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.623 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 17** de **janeiro de 2022**, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 01-09-2019 a 31-08-2020**.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C1E2121

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

IMPUGNANTE: CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA (APREV DO SERVIDOR)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de contratação de ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EFPC N.º 001/2021 – MUNICIPIO DE ANDIRÁ.

A entidade **CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA (APREV**

DO SERVIDOR) impugnou o Edital do referido Processo Seletivo Simplificado, contendo as razões recursais.

Em suma, a impugnante alega que a forma de escolha da entidade que administrará a previdência complementar fere o caráter competitivo do certame (critério de pontuação), e que vai de encontro com as orientações emitidas pela Secretaria de Previdência e Associação de Tribunal de Contas do Brasil – ATRICON.

Por fim, requereu que o presente a Colenda Comissão reveja os critérios do edital objurgado, com o fim de não considerar os impróprios números que as EFPC's patrocinadas por empresas estatais costumam apresentar em suas propostas, relativos a planos na modalidade de Benefício Definido **(BD)** ou Contribuição Variável **(CV)**, administrados para empregados de seus patrocinadores.
Requereu, ainda, que não seja utilizado o método exclusivamente matemático de pontuação, que é excludente e beira a direcionamento. E que o critério de seleção seja amplo, sem privilegiar as antigas EFPC's em detrimento das novas.

A empresa GESTORUM EXCELÊNCIA EM GESTÃO PREVIDENCÍARIA confeccionou parecer, opinando pelo não conhecimento da impugnação feita pela Entidade CURITIBAPREV, e no mérito, pelo seu improvimento.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre a impugnação apresentada pela Entidade.

Esta é a síntese do necessário.

PRELIMINARMENTE
A empresa GESTORUM EXCELÊNCIA EM GESTÃO PREVIDENCÍARIA entendeu ser intempestivo a impugnação apresentada pela Entidade CURITIBAPREV, uma vez que a presente peça foi protocolada no dia 03/12 (sexta-feira), e o último dia para a apresentação das propostas seria no dia 06/12. Portanto, a impugnante deveria ter protocolado a sua intenção de impugnação até o dia 02/12 (quinta-feira), restando, pois, INTEMPESTIVA a intenção, porém, entendo como tempestivo a presente impugnação, pois foi protocolada dentro do prazo previsto no Edital.

DO DIREITO:
Porém, no mérito, não assiste razão o pleito da Impugnante. Vejamos na íntegra a análise do Parecer da GESTORUM EXCELÊNCIA EM GESTÃO PREVIDENCÍARIA:
Vem a esta assessoria, para análise, impugnação ao edital formulado pela entidade CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA (APREV DO SERVIDOR), invocando que a forma de escolha da entidade que administrará a previdência complementar fere o caráter competitivo do certame (critério de pontuação), e que vai de encontro com as orientações emitidas pela Secretaria de Previdência e Associação de Tribunal de Contas do Brasil – ATRICON.
PRELIMINARMENTE
Consoante item 8.6 do Edital em comento, "As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final para envio da documentação."
A presente peça foi protocolada no dia 03/12 (sexta-feira), e o último dia para a apresentação das propostas é hoje, dia 06/12. Portanto, a impugnante deveria ter protocolado a sua intenção de impugnação até o dia 02/12 (quinta-feira), restando, pois, INTEMPESTIVA a intenção.
DO MERITO
A forma eleita pelo Grupo de Trabalho para a escolha da entidade fechada de previdência complementar seguiu as orientações constantes no Guia de Orientação aos Entes Federados – 5ª. Edição, pois tal certame – como bem mencionado no referido Guia, citando inclusive a Nota Técnica ATRICON nº 01/2021, ***"não há, no sistema jurídico nacional, uma forma expressa para o Ente Federado realizar a contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC quando da instituição, por lei, do Regime de Previdência Complementar, exigida pela Emenda Constitucional nº 103/2019"*** *– fls. 33.*
O Guia lançou uma sugestão de modelagem de critérios a serem ponderados, quando da escolha da EFPC (Anexo I), dentre estes, se encontram o "Ativo Total da EFPC", "Quantitativo de Participantes da EFPC nos últimos 5 anos", e a "experiência da diretoria executiva". Se tais critérios não pudessem ser observados, quando da escolha, não integraria tal Anexo.
Não há como lançar um edital – cujo critério de escolha eleito pelo Município de Andirá é objetivo, senão pontuar tais critérios, juntamente com os demais itens do Anexo I do Edital.
Apesar da não aplicabilidade da Lei de Licitações para e escolha da EFPC, por parte do ente público, não pode a administração deixar de obedecer os princípios norteadores da administração pública, e dentre estes, estão os princípios da IMPESSOALIDADE e o da TRANSPARÊNCIA, explicitamente mencionado no artigo 16 da Lei Municipal nº 3481/2021:
"Art. 16. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com ***impessoalidade, publicidade e transparência*** *e que contemple requisito de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.*
Parágrafo Único. A relação jurídica om a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado."
A eleição de forma de escolha através de pontuação segue o atendimento aos critérios da impessoalidade e transparência, onde a entidade sobre qual recairá a contratação se dará através da condução de um processo totalmente isento de critérios subjetivos, eis que estão claramente expostos no edital – a entidade que tiver maior pontuação, será a escolhida.
Pelo atendimento ao critério da impessoalidade, justamente está naquele em que a administração é obrigada a observar, nas suas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.
Com a finalidade de promover uma maior ponderação nos critérios de capacitação técnica e economicidade, o somatório dos pontos destes dois itens sofreu maior peso, em atendimento, justamente, às sugestões do Guia de Orientação, e as disposições da lei municipal.
Pelo exposto, esta assessoria opina pelo não conhecimento da impugnação feita pela entidade CURITIBAPREV, e no mérito, pelo seu improvimento.
É o parecer.
Em 06/12/2021.
DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim o Edital do Processo Seletivo Simplificado de acordo com suas especificações.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica e a Impugnante.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 06 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EC67D68

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 129/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 129/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.925.649/0001-35 com fundamento no ART. 49, § 1º, DA LEI 8.666/93.

Andirá, 08.12.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BEATRIZ MODESTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBE2F9CA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 127/2021,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 127/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **M C RONQUI CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.453.541/0001-69 com fundamento no ART. 49, § 1º, DA LEI 8.666/93.
Andirá, 08.12.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93BFCE2B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **09/12/2021** e término **08/12/2022**, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 834.600,00** (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.12.2021

PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIL MUSTAPHA KASSEM
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7BB404AA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 126/2021,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 126/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **URBAN - GREEN - SERVIÇOS URBANISTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.453.541/0001-69 com fundamento no ART. 49, § 1º, DA LEI 8.666/93

Andirá, 08.12.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRE OLIVEIRA DE NADAI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EAB1D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 017/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 14h:00min, do dia 27 de Dezembro de 2021, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM ESTRADA RURAL DENOMINADA ESTRADA PONTE NOVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA e no Portal da Transparência a partir do dia 10/12/2021, inclusive os documentos técnicos para a elaboração das propostas.

Andirá, 08 de Dezembro de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11FF42EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **14h00min do dia 21 de dezembro de 2021**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Materiais Hidráulicos, utilizados nas redes e ramais de abastecimento de água e esgoto, na forma de registro de preços, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 8 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:3E6EC694

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 21 de dezembro de 2021**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 70.000 kg de Hipoclorito de Sódio, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 08 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:325F65CD

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
16-11-2021	012	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	LEVAR BOMBA DE SUCÇÃO PARA CONSERTO NA EMPRESA C. O. MUELLER E RELÓGIO ANALÓGICO NA EMPRESA KIMATEL	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:555B4966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Astorga – Paraná

SÚMULA: Aprova o Plano Plurianual da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas deliberações posteriores reunido em plenária ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021, conforme Ata 004/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao quadriênio 2022 - 2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de dezembro de 2021.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6D8B069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 080/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	319.533,08	03/12/2021
- Merenda Escolar	32.134,80	06/12/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	49.552,50	06/12/2021
- FUNDEB 60%	16.973,94	07/12/2021

Astorga, 08 de Dezembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF2DCD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 1, Gasolina Comum, de R$ 6,33 para R$ 6,38. A partir de 10/11/2021;
Item1, Lote 3, Diesel S-10, de R$5,05 para R$5,10. A partir de 10/11/2021;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:73745D10

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 81/2021, para a aquisição de kits e agendas escolares, no dia 21/12/2021 às 08h00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B6A01F2D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 82/2021, para a aquisição de uniformes escolares, no dia 21/12/2021 às 13h30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4BD22851

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370/2021

PORTARIA N.º 370/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8421/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **RENATO RAMOS,** portador do RG n.º 10.206.875-0, registrado na matrícula n.º 43911, do cargo de "Mecânico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.12.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E553E8EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371/2021

PORTARIA N.º 371/2021

Súmula: "Designa servidor público para exercer as atribuições do cargo de "*Auxiliar da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS*, nos termos do Decreto n° 19/2019 e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, combinado com o Decreto n° 19/2019 e demais disposições cabíveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal**FRANCIELI GOMES**, portadora do RG n°. 9.659.052-0 e inscrita no CPF sob n°. 050.690.579-95, residente e domiciliada em Campo Largo, para desempenhar as atribuições do cargo de "**AUXILIAR DA OUVIDORIA DO SUS**", nos termos do Decreto Municipal 19/2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 205/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:75D651FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372/2021

PORTARIA N.º 372/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8531/2021

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20%, concedido em caráter temporário e excepcional, ao servidor **ERALDO PAULISTA,** registrado na matrícula n.º 47012, ocupante do cargo de "Condutor de Veiculos da Educação".
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/12/2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 203/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6C04CD8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373/2021

PORTARIA N.º 373/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8536/2021

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20%, concedido a servidora **LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA,** registrada na matrícula n.º 44331, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/12/2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 234/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9A80C412

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 179/2021

DECRETO N° 179/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2026		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas, nas Ações Orçamentárias 2026 e 2027, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2026	Atividade: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		560.745,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.134.373,08

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias números 2026 e 2027, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2026	Atividade: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		560.745,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.134.373,08

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C59D145

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374/2021

PORTARIA N.º 374/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8537/2021

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20%, concedido ao servidor **RONALDO MARTINS GUIMARÃES,** registrado na matrícula n.º 46091, ocupante do cargo de "Motorista".
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/12/2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 504/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6DC5F758

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°029/2021

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade de servidor público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ELOÍSE GURALH DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Procuradora, matrícula nº 133, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.826.713-5, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, assegurando seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7FDE35D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 164/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **164/2021** com a **RORRATO E SÁ LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.78.435.989/0001-53, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2020, decorrente do **Processo Licitatório Pregão55/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÕES DE MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC., PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** pelo **valor total deR$ 281.598,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, com vigência até**08 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:69C364BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 166/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **166/2021** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão56/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 157.730,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**22 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2F751E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 254/2021 RETIFICADA

O Prefeito Municpal de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Retificar a Portaria nº 254/2021 do dia 08 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09 de agosto de 2021, ANO X/Nº 2387.

Onde se lê: Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até **10 de Dezembro de 2021**. Para organização da 1ª Conferência Municipal fica criada a Comissão:

Leia-se: Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer no dia **16 de Dezembro de 2021**. Para organização da 1ª Conferência Municipal fica criada a Comissão:

Publique-se e Registre-se

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:27F3C226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 255/2021 RETIFICADA

O Prefeito Municpal de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Retificar a Portaria nº 255/2021 do dia 08 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09 de agosto de 2021, ANO 2021/Nº 2387.

Onde se lê: Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que

deverá acontecer até **10 de Dezembro de 2021**. Para organização da 1ª Conferência Municipal fica criada a Comissão:

Leia-se: Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer no dia **16 de Dezembro de 2021**. Para organização da 1ª Conferência Municipal fica criada a Comissão:

Publique-se e Registre-se

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:2E683766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 767 / 2021

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 767 / 2021

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, o Programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Os beneficiários do "Programa Frente de Trabalho", após a conclusão, terão prioridade na recolocação ao mercado de trabalho através do banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As contratações para atendimento ao disposto nesta Lei serão constituídas sob a forma de frentes de trabalho, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, em situação de desemprego há mais de 06 (seis) meses, sem rendimentos próprios, pertencente à família de baixa renda, visando proporcionar autonomia financeira às famílias em situação de vulnerabilidade.

Artigo 3º - O Programa de Frente de Trabalho - PFMT consistirá:

I. Na criação e abertura de até 10 (dez) vagas de Auxiliar de Serviços Comunitários, para desenvolvimento de atividades operacionais, compatíveis com o esforço ergonômico exigido para o desempenho das tarefas e com estrutura física dos inscritos, junto aos órgãos da Administração Municipal Direta, cuja distribuição quantitativa será explicitada através de regulamento;

II. O recebimento de auxilio pecuniário por dia de atividade, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

III. Desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas pelos órgãos municipais ou seus parceiros.

Parágrafo único. A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário contratado e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.

Artigo 4º - Os beneficiários do Programa desenvolverão suas atividades junto às Secretarias Municipais da Administração Direta.

Artigo 5º - Os benefícios e atividades previstas no Programa Frente de Trabalho – PFMT, terão a duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Secretaria de Administração - SA, mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade;

Parágrafo único. O benificiário poderá participar do programa pelo período máximo de 06 (seis) meses por ano.
Artigo 6º - Para habilitar-se no Programa Frente de Trabalho, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

I. Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;

II. Estar em situação de desemprego há mais de 06 (seis) meses e não estar recebendo o seguro-desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário;

III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há mais de 01 (um) ano;

IV. Possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário- mínimo nacional vigente;

V. Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;

VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os Programas de Alfabetização disponibilizados no Município;

VII. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser estabelecido por resolução, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no Art. 15 desta Lei;

VIII. Assinar termo de compromisso de matrícula e frequência, a ser comprovada, nos cursos de capacitação e qualificação profissional oferecidos pelo Município, nas áreas requeridas pelos projetos.
Parágrafo único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa.

Artigo 7º - A aferição da renda familiar e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial, e, no ato da prorrogação, se for o caso.

Artigo 8º - Para participar do Programa Frente de Trabalho, o beneficiário, além de atender aos requisitos estabelecidos no Art. 6º desta Lei, deverá:

I - Cumprir carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, estipulada para as atividades descritas no Art. 3º desta Lei;

II - Cumprir carga horária de 4 (quatro) horas semanais para atividades de capacitação e requalificação profissional;

III - Respeitar os limites de ausências e faltas a serem definidos por Decreto.

Artigo 9º - A classificação dos inscritos no Programa Frente de Trabalho será obtida pela somatória dos pontos provenientes dos critérios abaixo discriminados:

I. Menor renda familiar per capita:
a) Até 10% do salário-mínimo: 35 pontos;
b) De 10,1% a 20% do salário-mínimo: 30 pontos;
c) De 20,1% a 30% do salário-mínimo: 25 pontos;
d) De 30,1% a 40% do salário-mínimo: 20 pontos;
d) De 40,1% a 50% do salário-mínimo: 10 pontos;
e) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.

II. Maior tempo de desemprego:
a) Acima de 60 meses: 35 pontos;
b) De 48 a 60 meses: 30 pontos;
c) De 36 a 47 meses: 25 pontos;
d) De 24 a 35 meses: 20 pontos;
e) De 12 a 23 meses: 15 pontos;
f) De 6 a 11 meses: 10 pontos;
g) Abaixo de 6 meses: indeferido o pedido de inscrição.

III. Menor grau de escolaridade do beneficiário:
a) Analfabeto: 35 pontos;
b) Alfabetizado até a 4a série do Primeiro Grau: 30 pontos;
c) Primeiro Grau Incompleto: 25 pontos;
d) Primeiro Grau Completo: 20 pontos;
e) Segundo Grau Incompleto: 15 pontos;
f) Segundo Grau Completo: 10 pontos;
g) Ensino superior completo ou incompleto: nenhum ponto.

IV. Condições de moradia:
a) Morador de rua em processo de reinserção social: 35 pontos;
b) Barraco (construção precária, com paredes de tábuas ou material de qualidade inferior) alugado: 30 pontos;
c) Barraco (construção precária, com paredes de tábuas ou material de qualidade inferior) próprio: 25 pontos;
d) Casa de alvenaria alugada com, no máximo, dois cômodos: 20 pontos;
e) Casa de alvenaria própria com, no máximo, dois cômodos: 15 pontos;
f) Casa de alvenaria alugada com mais de dois cômodos: 10 pontos;
g) Casa de alvenaria própria com mais de dois cômodos: 5 pontos.

V. Estado Civil:
a) Viúvo(a) ou Separado(a): 25 pontos;
b) Casado(a) ou união estável: 20 pontos;
c) Solteiro(a): 10 pontos.

VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição: pontuação obtida pela multiplicação do número de dependentes com atestado médico por 15 (quinze) pontos;

VII. Famílias com maior número de dependentes: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes por 5 (cinco) pontos;

VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais por 5 (cinco) pontos;

IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou sócio-educativas, previstas, respectivamente, no Estatuto da Criança e do Adolescente: pontuação resultante da multiplicação do número de dependentes nesta situação por 5 (cinco) pontos;

X. Egressos do sistema penitenciário: 10 pontos.

Artigo 10. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:

Menor renda familiar per capita;
Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Sorteio.

Artigo 11 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extingue-se sem direito a indenizações, nas hipóteses de:

I. Término do prazo contratual;

II. Iniciativa do beneficiário contratado;

III. Criação e provimento do cargo correspondente, a partir da data de exercício do seu titular;

IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;

V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;

VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 7º e 10, ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar o limite estabelecido no inciso IV do artigo 4º desta Lei;

VIII. Mudança do beneficiário para outro município;

IX. Ausência injustificada ao trabalho;

X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo inscrito, em qualquer época.

Artigo 12 - Caberá à Secretaria de Administração de Barra do Jacaré as seguintes atribuições no Programa:
I. Estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização;

II. Efetuar os procedimentos administrativos para a contratação das pessoas inscritas e dispensa dos contratados, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei;

III. Viabilizar o processo de inscrição para os candidatos, previsto no artigo 3º, inciso I, bem como divulgar a classificação dos inscritos, em conformidade com o artigo 09 desta Lei.

Artigo 13 - Compete à Secretaria de Assistência Social, a capacitação e requalificação profissional das pessoas contratadas pelo Programa, objetivando a auto-gestão, com a realização de treinamento e capacitação profissional, encarregando-se das seguintes atribuições:

I - Encaminhar à Secretaria de Educação para matrícula nos programas de alfabetização de jovens e adultos os beneficiários do programa que forem analfabetos ou semialfabetizados;

II - Elaborar currículos e planos de cursos a serem ministrados para os contratados;

III - Ministrar cursos de capacitação ou requalificação profissional.

Artigo 14 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito a qualquer tempo, mediante processo de inscrição pública, com prévia e ampla divulgação.

Artigo 15 - Será excluído do Programa Frente de Trabalho, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.

Artigo 16 - As despesas decorrentes desta Lei correrão de acordo com o orçamento vigente, à conta da dotação orçamentária 06.003.08.244.0006.2121 – 3.33.90.48.00.00, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:69CBDAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2021

Estabelece o horário de funcionamento nas dependências do legislativo municipal e fixa jornada de seus servidores.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º - O horário de atendimento ao publico nas dependências da Câmara Municipal é de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas;
Paragrafo Único: Não será destinado de atendimento ao publico o horário das sessões ordinárias.

Art. 2º - Em virtude das sessões ordinárias serem realizadas nas segundas-feiras as 18h15min as jornadas de trabalho dos servidores no período vespertino será de seis horas conforme Art. 38 da Lei 386/2011.
§ 1º - As horas excedentes trabalhadas em atendimento ao caput, serão compensadas e registradas na folha ponto de cada servidor, vedada o pagamento de horas extraordinárias;
§ 2º - Demais atividades fora dos horários habituais serão passiveis de pagamento de serviços extraordinários desde que autorizadas pela chefia imediata.

Art. 3º - A jornada de trabalho de cada servidor será comprovada através de folha ponto de acordo com o anexo III da Lei 483/2014

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 08 de dezembro de 2021.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:33885EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Adélcio Valério Coloda, CPF n.º 024.487.039-06, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o **Poder Executivo Municipal de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor Rodrigo Rossoni, portador do CPF 041.179.229-63, tendo em vista a finalização da execução de avaliação de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme o **Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2021**, com respectiva publicação por meio de **Portaria n.º 025/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 2405 na data de 07/12/2021, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
02	Cadeira Giratória Estofada
01	Cadeira Presidente Giratória Estofada - Marca Belo
01	Cadeira Giratória Simples Estofada s/apoio
06	Cadeira Giratória Estofada com apoio braçal - Marca Belo
01	Impressora Multifuncional Color Laser Jet Pro MFP M477FDW

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA– A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleita a Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bituruna - PR, 07 de dezembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

RODRIGO ROSSONI
Chefe do Poder Executivo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: **Sérgio Luis Kampmann** CPF: 018.134.669-98
Agente Legislativo

Nome: **Roumaine Agustini** CPF: 028.665.539-00
Procuradora Jurídica do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F8CC0A40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTOS MANIPULADOS - PROC. 39/2021 - PE 030/2021

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **22/12/2021** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes conforme prescrição e justificativa médica, além daqueles internados no Hospital São Vicente de Paula, com autorização expedida pela Assistência Social, conforme meta da LDO 205,223. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

JOSMAR GUIZS CRUZ –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5A147140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 077/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/12/2021** às **08:30** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Confecção de Piso de Granitina nas Escolas Municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:94008A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/12/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:58737CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Dezembro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D6B43EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO 04-2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2021 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2021 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0050 3.3.90.14.00.00- Diárias – Civil R$ 15.000,00
0080 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.122.0101.1002 AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO
0140 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis R$ 35.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de dezembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
Primeiro Secretário

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1EB8B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2021

PORTARIA Nº 326/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, Matricula de Nº 230-1, nomeado para exercer o Cargo de Técnico Agrícola e Reenquadrado pela Portaria 083/2007 para exercer o mesmo cargo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020 que serão fruídas 20/12/2021 a 03/01/2022 e adicional de 1/3 de ferias. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 DE DEZEMBRO 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F673E242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021

PORTARIA Nº 325/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Airton Machado dos Santos, matricula de Nº 561-1, nomeado através da Portaria n°072/1997 para exercer o Cargo de Servente de Obras e Reenquadrado pela Portaria 139/2007 para exercer o cargo de Serviços Gerais, concedesse 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 07/03/2020 a 07/03/2021 que serão gozadas a partir de 18/2/2021 a 06/01/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:883E1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2021

PORTARIA 330/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Administração do setor de Licitação, 1/3 conforme tabela abaixo. Conforme a Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição
ANA MARIA RODIAK	**665-1**	**2020 A 2021**	**23/12/2021 A 11/01/2022**
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	**594-1**	**2021 A 2022**	**23/12/2021 A 11/01/2022**
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	**597-1**	**2020 A 2021**	**23/12/2021 A 11/01/2022**
RODRIGO KOLESKA	**889-1**	**2017 A 2018**	**23/12/2021 A 11/01/2022**
ROSA KELHOAR DOS SANTOS	**417693**	**2020 A 2021**	**23/12/2021 A 11/01/2022**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de DEZEMBRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F7978B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

PORTARIA Nº 329/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao **Servidor Paulo Sergio dos Santos**, matricula de Nº 417613, nomeada através do decreto 25/2020 para exercer o cargo de Motorista**,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/02/2020 à 02/02/2021 que serão fruídos a partir de 20/12/2021 a 18/01/2022 e adicional de 1/3 de férias do mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1F2F7A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021

PORTARIA Nº 331/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Everaldo Krueger**, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, matricula de Nº 866-1. 10 (dez) dias de férias referente ao período de 11/07/2018 a 11/07/2019 que serão fruídos nos dias 17/12/2021 a 05/01/2022. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de DEZEMBRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:20A72FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE BENS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida/PR e a empresa Soeli Bordin Vidal 05058817993.

OBJETO: O Município, através do presente instrumento, permite a **PERMISSIONÁRIA** a utilização de uso do espaço físico e estrutura da área denominada de **CABANA DO CHIMARRÃO, localizado na Praça Municipal Elias Neves, Lote Urbano nº 29, da Quadra 18, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida/PR,** para finalidade de exploração comercial, visando a conservação do imóvel, mediante contraprestação em favor da Municipalidade.

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 295/2021.

PRAZO: 07/12/2021 a 06/02/2022.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 07 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B63AAA35

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 295 DE 2021

DECRETO nº 295/2021
Data: 07/12/2021

SÚMULA**:** Dispõe sobre a permissão de uso de bem público - cabana do chimarrão, localizado na praça municipal Elias Neves e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso, de forma exclusiva, pela empresa **SOELI BORDIN VIDAL 05058817993**, inscrita no CNPJ sob n. 44.033.349/0001-03, na Rua Três Pinheiros, s/nº, centro, em Boa Vista da Aparecida – PR, do espaço físico denominado de cabana do chimarrão, localizado na praça municipal Elias Neves, Lote 29 da Quadra 18, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para finalidade de conversação do imóvel, mediante contraprestação pelo uso do espaço do imóvel público, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), que serão pagos ao Município de forma antecipada, pela permissionária.
Parágrafo único: A presente permissão é feita em caráter precário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando a permissão condicionada ao pagamento da contraprestação acima discriminada.
Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.
Art. 3º. A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria de Administração formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que delimitará os termos desta permissão, bem como descriminará os bens permitidos ao uso, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0C9D7C1A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos do Ministério da Economia, com a Modalidade de Transferência Especial do Governo Federal.**

- Data de abertura: 27/01/2022
- Horário: 09h (nove horas)

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 01 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:26FBCF68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 078/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 078/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CARIMÉ, ACORÁ E PURI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884743/2019/MDR/CAIXA, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de empreitada global por mais 03 (três) meses, ou seja, até 30 de março de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ED4FBA14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS CAIAPÓ E CAIUÁ E DRENAGEM DA RUA IPÊ DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884737/2019/MDR/CAIXA, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, E PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 30 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de empreitada global por mais 03 (três) meses, ou seja, até 30 de março de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F38F0F42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 132/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 132/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 16.894,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 08 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B87A2BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 432/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 432/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
218	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	46.600,00
	TOTAL	**R$**	**46.600,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
204	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	46.600,00
	TOTAL	**R$**	**46.600,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:191B37D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ATA Nº 71/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ATA

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71/2021 – PREGÃO N° 11/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO E TROCA NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - ME.

CNPJ: 30.253.831/0001-36.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:58BD20E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 100/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 100/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METRPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.186.327/0001-23, no valor total de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), referente a CAPACITAÇÃO PARA CINCO CONSELHEIROS TUTELARES, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, SOBRE O SISTEMA SIPIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FA9C16FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 77-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 77/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09, com sede à Avenida Ipiranga, nº 294, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de dezembro de 2021.

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23A8A866

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 187-2020

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 187/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Attilio Fontana, nº 3323, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de dezembro de 2021.

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:936DF13F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 89/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 89/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 22/12/2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de kits de livros para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Recebimento das propostas: de 13/12/2021 às 08h00min até 22/12/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 22/12/2021, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/12/2021, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B5A81A18

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 90/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de silagem com trator de pneus 4x4 com no mínimo 105 CV.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 22/12/2021 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 22/12/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09035151

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 91/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 91/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 23/12/2021, às 08h00min, que tem por objeto Aquisição de plantadeira arrastão para plantio direto 7 linhas.
Recebimento das propostas: de 13/12/2021 às 08h00min até 23/12/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 23/12/2021, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 23/12/2021, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06581A95

ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO DO CONTRATO 82-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 82/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de dezembro de 2021.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00CD05A6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 92/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para execução de horas máquina de trator de esteira.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 23/12/2021 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 23/12/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9387EF33

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 93/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para andamento das ações de saúde do Departamento Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 28/12/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 28/12/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5DEB93F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4904/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora CARINA DONINI RUPPEL, matricula nº 654 nomeado através da portaria nº 2043/2015 de 18 de fevereiro de 2015, servidor em efetivo exercício desde 18/02/2015, referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2020, para serem gozadas de 22 de dezembro de 2021 à 16 de janeiro de 2022 (26 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37A59692

ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO CONTRATO 183/2019

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 183/2019, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTD**A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ACRESCIMO

Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando um acréscimo de R$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de dezembro de 2021.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB7C95F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021

SÚMULA: Exonerar cargo de Médica/Efetiva e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Srª NAYARA FERRIS,** portadora do RG: 10.685.504-8 e inscrita no CPF: 086.475.999-18, do cargo de Médica, devidamente lotada na Secretaria Municipal Saúde.

2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a **03/12/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4DC03952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2021

Pregão Nº. 38/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2021, de 08/12/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para confecção de uniformes para Secretaria de Saúde" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ Nº 23.206.130/0001-80 no valor total de R$18.182,50 (Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52FC63BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.813/2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto ARTE E MOVIMENTO - COPACOL, com a Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a celebrar o Termo de Apoio Financeiro ao Projeto **ARTE E MOVIMENTO - COPACOL**, com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - COPACOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, nº 176, neste município de Cafelândia, para o ano de 2022.

Parágrafo Único: O Termo de Apoio tem por finalidade atender crianças e adolescente nas faixas etárias de 05 a 16 anos, por meio de planejamento de atividades oficinas consistentes, tais como Balé, Ginastica Rítmica, Dança Contemporânea e Xadrez, buscando um desenvolvimento pleno de suas habilidades e competências daquelas crianças e adolescente matriculados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1219B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.814/2021.

SÚMULA: Revoga, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.808/2021 de 29 de Novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. º 1.808/2021 de 29 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Edson Anzen.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94370C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 186 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Grupo Técnico Permanente para implementação do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo Técnico Permanente para implementação do Plano Diretor Municipal, composto pelos seguintes membros:

-Silvio de Luca - Arquiteto e Urbanista;
-Fábio Cesar Rozzini - Engenheiro Civil;
-Lírio Wanzuita - Auxiliar Administrativo;
-Rogério Schmidt - Engenheiro Agrônomo;
-Paulo Sérgio Moreira - Agente Fiscal;
-Raquel Pereira Motter - Assistente Social;
-Ademir Tenfen - Técnico de Administração;
-Altair Pauletti - Técnico Contabilidade;
-Elisa Aparecida dos Santos Candido - Técnico Administração.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Silvio de Luca como coordenador do Grupo Técnico Permanente para implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF300314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 187 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento no Município de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, e, especialmente contido na Lei Municipal nº 1.539 de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Planejamento, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representante do Executivo Municipal:
- **Titular:** Fabio Cesar Rozzini;
- **Suplente:** Silvio de Luca.

II. Representante do Legislativo Municipal:
- **Titular:** Roseli Aparecida Decken;
- **Suplente:** Fernanda Aparecida Dalprá.

III. Representante da Associação Comercial e Industrial de Cafelândia - ACICAF:
- **Titular:** Rivelino Skura;
- **Suplente:** Fernanda da Costa Goldacker.

IV. Representante da Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cafelândia - COOPERCAF:
- **Titular:** Edson Luiz Zonta;
- **Suplente:** Joel José de Paula.

V. Representante da Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL:
- **Titular:** João da Cruz;
- **Suplente:** Marcos A. Pauvels.

VI. Representante da Polícia Militar:
- **Titular:** 3º Sargento Geraldo José Cardoso;
- **Suplente:** Soldado Rodrigo Roque dos Santos.

VII. Representante das Instituições de Ensino:
- **Titular:** Edson Vogt;
- **Suplente:** Claudinéia Maria de Souza.

VIII. Representante dos Sindicatos de Cafelândia:
- **Titular:** Rui Nonato da Silva;
- **Suplente:** Célio Alves Ferreira.

IX. Representante do setor da Construção Civil:
- **Titular:** Dionísio Alves de Medeiros;
- **Suplente:** Yves Hide Saloio.

X. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE:
- **Titular:** Simoni Alves Garcia Soares;
- **Suplente:** Luciana Iuri Uekita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DEZEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFF377D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 750/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDIR EISING ORLANDO	EDUCADOR INFANTIL	07/12/2021	01/02/2022
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	08/12/2021	21/12/2021
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	SERV.SERV.GERAIS	03/12/2021	15/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D578EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NARMATIVA Nº 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrução Normativa n° 001 de 06 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre as orientações referente ao atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil Anna Parcheta Franus e Rosália Motter.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFELÂNDIA, ESTADO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1° - Fica garantido, com base no Art. 208 da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96, o direito a matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para crianças de 4 meses a 3 anos de idade residentes no Município de Cafelândia – Paraná.

Art. 2° - A oferta da Educação Infantil etapa creche, organizar-se-á da seguinte forma:

I. Período Parcial: para todas as crianças que solicitarem vaga, conforme disponibilidade, com atendimento mínimo de 4 horas diárias;

II. Período Integral: para as crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social que passarem por avaliação junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, e se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela equipe técnica.

Art. 3° - A solicitação por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil deverá ser realizada por responsável legal junto à Secretaria Escolar de cada CMEI, devendo o responsável comparecer munido da seguinte documentação:

I. Certidão de nascimento da criança;

II. Declaração de vacinação atualizada;

III. Talão de luz do endereço onde a criança reside;

IV. RG e CPF dos responsáveis.
Parágrafo único – Diante da solicitação por vaga, havendo vaga disponível, a matrícula será realizada de imediato, e em casos em que não haja vaga, o nome da criança será incluído em Lista Única de Espera publicada do site da Prefeitura Municipal: www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 4° - A Lista Única de Espera será composta por crianças cujo os pais tenham solicitado vagas em ambos os CMEIs, sem garantias de que o surgimento da vaga será de fato no CMEI solicitado. Ao surgimento da vaga, caso o responsável não aceite a vaga no momento, horário ou CMEI ofertado, a família deverá assinar documento de desistência de vaga, sendo o nome da criança excluído da lista de espera.
Parágrafo único – Nos casos em que, após 3 tentativas de contato com os responsáveis, em dias e horários diferentes, as equipes dos CMEIs não conseguirem contato para comunicar o surgimento da vaga, será preenchido o Protocolo de Exclusão da Lista de Espera, e o nome da criança será removido da lista.

Art. 5° As vagas em período integral serão destinadas às crianças que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social que passarem por avaliação técnica e aprovação da equipe técnica do CRAS, para tanto, os responsáveis deverão realizar os seguintes trâmites:
I. No CMEI: - realização de matrícula em período parcial;
- preenchimento da Ficha de Solicitação de Matrícula em Tempo Integral.

II. No CRAS: - realização/atualização do Cadastro Único;
- entrega da Ficha de Solicitação de Matrícula em Tempo Integral.

Parágrafo único – A equipe técnica do CRAS fará avaliação da família mediante critérios técnicos de avaliação estabelecidos pela área social, e posteriormente, informará à família e à Secretaria Municipal de Educação sobre o enquadramento ou não da família nos critérios avaliados.

Art. 6° - As famílias que se enquadrarem nos requisitos e receberem resultado positivo quanto à matrícula em período integral deverão, ao final de cada trimestre escolar (com datas a serem divulgadas em tempo hábil), se direcionar ao CRAS para solicitar atualização da avaliação, assim como ao final de cada ano letivo passarão por nova avaliação para matrículas do ano subsequente.
Parágrafo único – As famílias que não procurarem o CRAS para atualização cadastral nas datas informadas, serão automaticamente remanejadas para o período parcial disponível no CMEI.

Art. 7° - Quanto ao período de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil, serão obedecidas as instruções recebidas pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel, respeitando o mínimo de 200 dias letivos, contemplando férias e recessos escolares conforme Calendário Escolar aprovado pelos Conselhos Escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e homologado pelo NRE – Cascavel.

Art. 8° - Fazem parte integrante da presente Instrução Normativa:
I. Anexo I: Ficha de solicitação de matrícula em tempo integral;

II. Anexo II: Protocolo de desistência de vaga;
III. Anexo III: Protocolo de exclusão da lista de espera.

Art. 9° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL

Nome do(a) aluno(a):
_____

Nome dos pais ou responsáveis:
_____
_____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____
Turma em que está matriculado (a): _____
Turno que frequenta: ( ) matutino ( ) vespertino

Solicitação:
_____
_____
_____

Responsável pelo encaminhamento (carimbo e assinatura):
_____
_____

Data: ____ / ____ / _____

Parecer do C.R.A.S:
_____
_____

Responsável pelo Parecer (carimbo e assinatura): _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO II

PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Certifico que no dia ____ / ____ / _____
o/a Sr./Sra. _____
responsável pelo (a) menor _____
compareceu ao CMEI _____
após solicitação via telefone, e optou por **não** aceitar a vaga ofertada no CMEI no período
( ) matutino / ( ) vespertino.

Motivo:
_____

Assinatura do Responsável: _____

Assinatura da Secretária do CMEI: _____

Assinatura da Direção do CMEI: _____

ANEXO III

PROTOCOLO DE EXCLUSÃO DA LISTA DE ESPERA

Certificamos que foram realizadas três tentativas de contato via telefone, em dias e horários diferentes, com os responsáveis pelo (a) menor _____, para informar à família sobre a disponibilidade de matrícula para a vaga solicitada no dia ____ / ____ / _____, porém, não conseguimos realizar qualquer contato com a família através dos telefones disponibilizados no ato de inserção da criança na Lista Única de Espera.

Tentativa n° 1:
Data: ____ / ____ / _____ Horário: _____ : _____
Telefones: _____

Tentativa n° 2:
Data: ____ / ____ / _____ Horário: _____ : _____
Telefones: _____

Tentativa n° 3:
Data: ____ / ____ / _____ Horário: _____ : _____
Telefones: _____

Diante do exposto, o nome do menor será excluído da Lista Única de espera, conforme prevê a Instrução Normativa n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

_____
Diretora Escolar Secretária Escolar

Testemunha

1: _____

Testemunha
2: _____

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7582ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 751/2021-DRH

SÚMULA: Nomear Servidora para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública **RAQUEL PEREIRA MOTTER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, para compor como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição da Servidora Pública Priscila Ruzin Suzim.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB355F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.085.369/0001-96, endereço AV. MURCHID HOMSI, 2975 - CEP: 15080445 - BAIRRO: QUINTA DAS PAINEIRAS, CIDADE São José do Rio Preto/SP E-MAIL licitacao02@capromed.com.br, TELEFONE: (17) 3304-6166 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VERA ALICE GORLA PROTO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.432.717, devidamente inscrito no CPF N° 041.808.058-55.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VERA ALICE GORLA PROTO
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F112BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** sediada na Rua Pavão, 540, Bairro: Jardim Bandeirantes, Cep: 86.703-250, Telefone: (43) 3252-9947, E-Mail: cirnossasenhora@hotmail.com, Na Cidade De Arapongas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA** portador(a) do RG Nº 8.974.792-9 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 055.146.079-25.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 46.237,40 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E0D41E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.399.184/0001-72, endereço R. Roberto Romanelli, 2305 - CEP: 86187015 - BAIRRO: JD RIVIERA, CIDADE Cambé/PR E-MAIL publico@cirurgicaplena.com.br, TELEFONE: (43) 3174-3300 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, portador da cédula de identidade RG Nº 8.355.794-0, devidamente inscrito no CPF N° 044.459.859-61.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:306340E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.836.567/0001-80, endereço AVENIDA JOSE TUSSI, 128 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS, E-MAIL kania.financeiro@gmail.com, Telefone:(54)99223-9338 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NADZON BARBOSA KANIA, portador da cédula de identidade RG Nº 3103477136, devidamente inscrito no CPF N° 034.868.520-35.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 3.523,70 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e NADZON BARBOSA KANIA
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F344E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA,** sediada na Rua Ana Balduino Abreu, 130 - Cep: 07776385 - Bairro: Jordanesia, Telefone:(15) 3031-5700, e-mail: comercialchizzolini@gmail.com, na cidade de Cajamar/SP inscrita no CNPJ sob o nº 25.067.657/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GILMAR CHIZZOLINI** portador(a) do RG Nº 7.148.624, devidamente inscrito(a) no CPF N° 780.859.188-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GILMAR CHIZZOLINI
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1016B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.204.942/0001-31, endereço AV SALGADO FILHO, 241 APT 202 BLOCO A, - CEP: 99700082 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Erechim/RS, E-MAIL gomes.leonil@gmail.com, Telefone: (54) 98147-5757 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, portador da cédula de identidade RG Nº Nº4068267171, devidamente inscrito no CPF N° 023.189.910-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 3.740,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D71EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** sediada na Rua Joaquim Tavaro, 2983 - Cep: 85803750 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone:45 3035-1935, e-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS** portador(a) do RG Nº 60854165, devidamente inscrito(a) no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.245,97 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS**
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC17FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI,** sediada na Av. São Paulo, 02 Quadra 06, Lote 05, Sala 02 - Cep: 74905770 - Bairro: Setor Vila Brasília, Telefone: (62)3251-6992, e-mail: apoiogruporoyal@gmail.com e idmsolucoes2@gmail.com, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DIEGO SAMMER SANTOS** portador(a) do RG Nº 10910557, devidamente inscrito(a) no CPF N° 068.630.796-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 4.399,90 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO SAMMER SANTOS
Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.
Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:700D6A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.200.470/0001-71, endereço RUA MANDIRITUBA, 64 - CEP: 83045030 - BAIRRO: AFONSO PENA, CIDADE São José dos Pinhais/PR, E-MAIL luciano@medicalway.com.br, TELEFONE: (41) 3253-0500 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Luciano da Silva Vasconcelos, portador da cédula de identidade RG Nº 83567856 , devidamente inscrito no CPF N° 029.804.079-41.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.

Valor Total: R$ 2.306,00 (Dois Mil, Trezentos e Seis Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e Luciano da Silva Vasconcelos

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.

Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8ACE17FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 1230 - Cep: 86870000 - Bairro: Jardim Novo Versalhes, Telefone: (43) 3472 1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, na cidade de Ivaiporã/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA** portador(a) do RG Nº 109134279, devidamente inscrito(a) no CPF N° 077.418.739-54.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.

Valor Total: R$ 40.032,60 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.

Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE87E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.976.695/0001-90, endereço RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CEP: 85813520 - BAIRRO: CANADA, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licitacao@viver.med.br, TELEFONE: 45 3038-9080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG Nº 1069013736, devidamente inscrito no CPF N° 817.352.190-53.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.

Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e DIEGO DE ALMEIDA

Vigência: 06/12/2021 a 05/12/2022.

Data da Assinatura:06/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:622C543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, endereço RUA Visconde do Rio Branco, Centro, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: , CIDADE Cascavel/PR E-MAIL fgdistribuidora@outlook.com.br, TELEFONE: 453225-4284 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG Nº 8.504.681-0, devidamente inscrito no CPF N° 062.797.549-60., firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	R$ 25,00	**R$ 34,34**

Assinaturas: Culestino Kiara e **Fabio Garcia de Oliveira**.

Data da Assinatura: 08/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:220E20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2021

TERMO DE DISPENSA N° 058/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, sendo o Objeto - Locação de brinquedo que será utilizado nos dias 10,11,12,13 e 14 de dezembro de 2021 na realização do evento de abertura do natal no município de Cafelândia – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	Locação de brinquedo e equipamento recreativo para realização da abertura do evento de Natal de 2021. Sendo um KIT TREM (trenzinho da alegria), incluso deslocamento e um condutor devidamente habilitado com os requisitos necessários.	**35**	**HRS**	**R$ 14.200,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **ANDRESSA VINCIGUERRA DE MELO 08977579988,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 43.469.208/0001-67,** pois apresentou melhor proposta, no valor total **de R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais),** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5150- Manutenção Das Atividades Culturais

Cafelândia/PR, 03 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E4BC6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 – PROCESSO DISPENSA TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 – Processo dispensa tomada de preços nº 58/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ANDRESSA VINCIGUERRA DE MELO 08977579988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.469.208/0001-67, RUA ORQUIDEAS, 217 - CEP: 85935000 - BAIRRO: PANORAMA, andressa_vinciguerra@hotmail.com, CIDADE: Assis Chateaubriand/PR, Assis Chateaubriand/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANDRESSA VINCIGUERRA DE MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 129298944 , devidamente inscrito no CPF N° 089.775.799-88.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE BRINQUEDO QUE SERÁ UTILIZADO NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2021 NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ABERTURA DO NATAL NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – PR.
Valor Total: R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANDRESSA VINCIGUERRA DE MELO
Vigência: 03/12/2021 a 31/01/2022.
Data da Assinatura:03/12/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:616C858A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 201/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º053/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 201/2021, que tem por objeto a **Concessão de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.882/2021**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 80.922.347/0001-20.
SITUAÇÃO: HABILITADO
Valor Total Homologado do Processo- R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 203/2021**, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 023/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77789217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2021 DE 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal
3 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.001 CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal

13 - 3.3.90.46.00.00 01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 60.000,00 Total Redução: 60.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CAMPINA GRANDE DO SUL , em 08 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9DF3B0A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 63, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o Presidente da Câmara **EUGENIO JOSE ZANONA n° 327,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$ 2.023,70 (dois mil vinte e três reais e setenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do curso: Comunicação Legislativa e Oratória Parlamentar, que será promovido pela CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.
V Período da Viagem: Entre os dias 14 a 17 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA MASCARENHAS FERRER
1º Secretário

CLEVERSON DALPRÁ
2º Secretário

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CD61E8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 64, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **ANDERSON DE JESUS CARDOSO n° 335,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$ 2.023,70 (dois mil vinte e três reais e setenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do curso: Comunicação Legislativa e Oratória Parlamentar, que será promovido pela CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.

V Período da Viagem: Entre os dias 14 a 17 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EB8C1DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 65, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **AMARILDO ALEGRO BANDEIRA n° 334,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$ 2.023,70 (dois mil vinte e três reais e setenta centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do curso: Comunicação Legislativa e Oratória Parlamentar, que será promovido pela CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.

V Período da Viagem: Entre os dias 14 a 17 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9C9F413E

GABINETE
LEI Nº. 801, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.862.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais), a seguir especificado:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA**		
08.005	**Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa**		
2.040	**Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos**		

	Direitos do Idoso		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1900	1.862.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente lei, na forma do disposto pelo art. 43 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:32808A7C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 153 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 153/2021 ID n.º 2021439
Modalidade: Pregão: 167/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E DO PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.206.565/0001-25. Valor: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:014C2454

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 154 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 154/2021 ID n.º 2021440
Modalidade: Pregão: 167/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E DO PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J H CECCON MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01F3CFBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 155 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 155/2021 ID n.º 2021441
Modalidade: Pregão: 167/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E DO PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JOSÉ EDSON BLASZCZYK, CNPJ: 33.113.700/0001-41. Valor: R$ 28.570,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29F13F9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 156 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 156/2021 ID n.º 2021442
Modalidade: Pregão: 167/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E DO PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.655.819/0001-80. Valor: R$ 34.757,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:058F8792

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 174 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 174/2021
PROCESSO N.º 297/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 297/2021, Pregão, n.º 174/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$

165.137,34 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 08/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:691A2B64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 3 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 09 de dezembro de 2021, das 09h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3676-8030 e 3676-8006, ou através dos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir de 09 de dezembro de 2021, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul ou ainda encaminhados através dos e-mails supramencionados.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as instituições que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71654A05

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 110 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATANTE: Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha, n° 30, Centro, Campina Grande do Sul-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 e do CPF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 82.257.635/0001-33.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 2.441,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, compreendendo a PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA.
VALOR: R$ 524.765,63 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes fontes: R$ 499.000,39 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e nove centavos) serão financiadas com recursos do FGTS pelo Programa Avançar Cidades, a serem creditados em conta específica pelo Município e R$ 25.765,24 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 07.001.15.451.0026.1005.4.4.90.51.00.00. - Fonte 1516 e 07.001.15.451.0026.1005.4.4.90.51.00.00. - Fonte 1000, respectivamente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0ED445E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1054/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 022/2021) (AUTORIA: VEREADORES RENATO QUEGE; LUCIE CHRISTINE CAVALHEIRO E SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO)

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco em suas dependências e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, casas noturnas e restaurantes ficam obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que, nas dependências de tais estabelecimentos, se sintam em situação de risco.
Art. 2° O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte ou comunicação à polícia.
§ 1ºDeverão ser afixados cartazes nos banheiros femininos e em ambientes de grande circulação dos estabelecimentos descritos no caput informando a disponibilidade do local para auxiliar a mulher que manifestar situação de risco.
§ 2ºPodem ser utilizados outros mecanismos que contribuam para a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.
Art. 3º Os funcionários designados para desempenhar a atribuição descrita no caput do art. 2º desta Lei deverão ser submetidos a treinamento a ser promovido pela empresa em que exercem suas atividades profissionais.
Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Campo do Tenente, PR, 08 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E5B040E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600/2021

Altera o Decreto nº 331/2017, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Os §§5º e 6º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 331/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - [...]
§5º Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I - maior pontuação na prova objetiva, quando houver;
II- maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
III – maior idade;
IV – outros critérios que a comissão julgar pertinente para o processo seletivo.

§6º O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 08 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16FCCB27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604/2021

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado (SEMEC) 2021, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
b) o contido no decreto n.º 331/2017;
c) o memorando CGABI nº 079/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da **Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado (SEMEC)**, os seguintes servidores:
- **CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA**, matrículas nº 63 e 90063, na função de presidente;
- **ALINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 1953, na função de membro;
- **ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 94 E 90094, na função de membro;
- **LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO**, matrícula nº 144 e 90144, na função de membro;
- **SONIA MARA GONCALVES KUDLAWIEC**, matrícula nº 913 e 90913, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração do edital, assim como, pela realização, avaliação e seleção do teste seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70684FD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.
Para investidura no cargos de enfermeiro, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Enfermeiro
Data: 17.12.2021– Horário: 10:00h

Classificação	Nome	RG	DN	Pontos
06	SELMA PEREIRA DA SILVA	6.191.055-7/PR	31/12/1975	20
07	PATRICIA BELTRÃO LEITOLES	6.234.047-9/PR	11/6/1978	20

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4BB7FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	17/02/2022	09h
MARÇO	17/03/2022	09h
ABRIL	14/04/2022	09h
MAIO	12/05/2022	09h
JUNHO	09/06/2022	09h
JULHO	14/07/2022	09h
AGOSTO	11/08/2022	09h
SETEMBRO	08/09/2022	09h
OUTUBRO	13/10/2022	09h
NOVEMBRO	10/11/2022	09h

Art. 2º - As reuniões acontecerão preferencialmente na segunda quinta-feira de cada mês, com início às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmascm@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677-6368.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMAS. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de dezembro de 2021.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87F1046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 272/2021, realizada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 271/2021 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, o preenchimento dos questionários do Censo SUAS 2021 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverão ter as informações lançadas no sistema do Ministério da Cidadania até o prazo final de dez de dezembro do corrente ano.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de dezembro de 2021.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D8DB335

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 15/2021, realizada aos três dias do mês de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 14/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, com vistas à celebração de Termo de Fomento junto à Prefeitura municipal de Campo Magro, correspondente ao valor de R$788.207,40 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o plano de trabalho e aplicação do projeto "Criança Semente", da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com valor de R$ 385.295,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) a fim de ser disponibilizado no site do CMDCA como apto à captação de recursos de incentivo fiscal via FMDCA.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o plano de trabalho e aplicação do projeto "Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro", da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com valor de R$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais) a fim de ser disponibilizado no site do CMDCA como apto à captação de recursos de incentivo fiscal via FMDCA.

Art. 5 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de dezembro de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE9CB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2021 - CMDCA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Paulo Henrique Casagrande; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; e na condição de ouvinte e convidado a conselheira tutelar Maria Liliana Garnier.	15ª Reunião do CMDCA 03/12/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 14/2021 do CMDCA a qual foi aprovada sem ressalvas pelos presentes. Na sequência informou que, conforme demanda levantada na ultima reunião, foi verificado no Regimento Interno do Conselho, que é possível encaminhar as atas no endereço eletrônico de cada conselheiro, para apreciação e posterior aprovação na plenária subsequente. Desta forma, deliberou-se que a partir de então, os conselheiros realizem leitura prévia da ata, e nas Reuniões Ordinárias, se manifestem quanto possíveis alterações e aprovação.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 14/2021 do CMDCA
Prosseguindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato, representante da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, apresentou o projeto de trabalho e aplicação da entidade, com a finalidade de realização de novo termo de fomento com a prefeitura municipal, ressaltando que o atual Termo de Fomento – 08/2020 tem vigência até 01/03/2022, mas que, devido ao recesso administrativo do Conselho e trâmite burocrático necessário para formalização de tal Termo, optou-se por submeter tal Projeto para apreciação da plenária, na presente reunião para que se inicie a tramitação junto aos setores responsáveis ainda este ano. O Plano de Ação e Aplicação apresentado, correspondente ao valor de R$788.207,40 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), proveniente de destinação de parte do imposto de renda ao FMDCA, foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Plano de Ação e Aplicação Fundação Solidariedade – Novo termo de fomento

Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a Capacitação do CMDCA que acontecerá na próxima terça-feira, dia sete de dezembro, voltada aos conselheiros de direitos deste órgão e que será estendida aos técnicos dos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assim como, conselheiros tutelares e caso hajam vagas remanescentes, serão disponibilizadas às Secretarias representadas no CMDCA. Tal capacitação é objeto da deliberação nº 84/2019 – Fortalecimento do CMDCA. Apresentou-se ainda, a programação do evento e informou-se que na mesma ocasião os adolescentes que estão participando do Projeto Luz, Câmera...Ação Social, irão promover a cobertura audiovisual do evento, assim como, realizar entrevista com os conselheiros de direitos que se dispuserem. Reforçou-se o convite de participação a todos os presentes.	Capacitação do CMDCA – Projeto Luz, Câmera...Ação Social
A seguir, o presidente Diego Carrazai Tavares abordou a respeito da Cartilha da Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021/2022, parte do Plano de Ação e Aplicação dos recursos FMDCA, informando que está previsto para o dia sete de dezembro a entrega da prévia do material para aprovação da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA. Após aprovação da Comissão será realizada a impressão de três mil exemplares a serem distribuídos no município, assim como, nas instituições apoiadas com recursos do FMDCA. A conselheira Amanda Ataele Lovato, solicitou a utilização da cartilha no site das instituições, tendo tido a confirmação que o material pode ser vinculado nas respectivas paginas virtuais das entidades.	Cartilhas Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021/2022;
Na continuidade, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou proposta de plano de trabalho e aplicação dos projetos "Criança Semente", com valor de R$ 385.295,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) e "Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro" num montante de R$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais) e solicitou que ambos sejam disponibilizados no site do CMDCA como aptos à captação de recursos de incentivo fiscal via FMDCA. A solicitação foi aprovada, sem ressalvas, sendo deliberado, após considerações dos conselheiros, que a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA discuta a criação de um Banco de Projetos aptos para captação via FMDCA no site do Conselho, assim como, outras alterações para qualificar a disposição das informações na referida página.	Plano de Trabalho e Aplicação – Solar Ita Wegman
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B946C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 013/2021 - FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os seguintes segmentos: Representantes do Poder Executivo, Profissionais do Magistério das Escolas e Cmeis, Conselho Municipal de Educação, Diretores das Escolas e Cmeis, Pais de alunos, Servidores Técnicos Administrativos das Instituições Públicas, Conselho Tutelar, Organização da Sociedade Civil e o Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes para uma reunião referente ao balancete do mês de setembro de 2021. Viviane deu as boas vindas informando que já temos quórum, sendo dos 9 segmentos, 8 estão sendo representados para esta reunião e que os balancetes já foram colocados no grupo antecipadamente para que todos os membros já pudessem analisa-los. Assim, passou a fala para a presidente Elisangela para dar início a esta reunião. Elisangela deu as boas vindas a todos passando a fala ao Jonathan para apresentação dos balancetes. Jonathan deu as boas vindas a todos os presentes informando que o balancete com todos os dados foi disponibilizado via grupo de whatsapp aos conselheiros para que verifiquem e, em caso de dúvidas, fica à disposição para esclarecimentos. Sendo assim, iniciou a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de setembro/2021 o município recebeu R$ 1.337.548,70 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 1.377,88 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõe a cesta do FUNDEB que são FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI totalizou R$ 872.187,12 (Oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) e que sendo assim o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 465.361,58 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Passando para o anexo II apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência, FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas empenhado R$ 1.073.610,51 (Hum milhão, setenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e pago R$ 784.686,10 (Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Obrigações Patronais empenhado R$ 213.535,41 (Duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas empenhado R$ 27.633,77 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) e pago R$ 169.272,59 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Referente ao FUNDEB 30, vencimentos e vantagens fixas empenhado R$ 109.256,03 (Cento e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos) e pago R$ 155.586,87 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Obrigações patronais empenhado R$ 19.854,78 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas empenhado R$ 0,00 e pago R$ 14.316,19 (Quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Jonathan esclareceu que nos casos de valores pagos maiores que empenhados referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: Inss, empréstimos, plano de saúde, e que o total geral do mês fechou em R$ 1.443.890,50 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) empenhado e R$ 1.123.862,75 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pago. Passando ao anexo III Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 0,00 e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 215.064,83 (Duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês o município aplicou 96,49% (Noventa e seis vírgula quarenta e nove por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que até o momento o índice acumulado está em 92,22% (Noventa e dois vírgula vinte e dois por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104–25% de impostos e transferências, 107–salário educação, 111–merenda escolar,124–transporte escolar federal, 1145– transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais. Os quais totalizaram R$ 605.046,40 (Seiscentos e cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Jonathan apresentou um estudo comparativo de receitas e despesas com projeção para o exercício de 2021, para acompanhamento dos dados pelos conselheiros, o mesmo demonstra que ao fim do exercício é esperado um déficit de aproximadamente R$ 23.924,59 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e que nesses casos o município incorpora mais repasses de fonte livre de forma a manter todas as obrigações financeiras existentes. Finalizando a apresentação, Jonathan se colocou à disposição para esclarecimentos das dúvidas dos conselheiros. A Presidente deste Conselho confirmou os demonstrativos das receitas que foram encaminhadas, reforçando que vem acompanhamento os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Jonathan confirmou a data da próxima reunião, que será a mesma que está divulgada no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que constará alguns dias antes a data da reunião no grupo de Whatsapp do Conselho do Fundeb. (Próxima reunião: 30 de novembro). Viviane, Jonathan e a presidente Elisangela agradeceram a todos. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

CRISTIANE BIERNASKI CASPREK

EDSON LUIZ LINCZUK

ELISANGELA DA COSTA BARBOSA DE LIMA

ELIZABETH GAMBETTA HOENING

FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA

FERNANDA BARBIK TEIXEIRA

JAILSON LUCIANO DE PAULA

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

JOZIANY SILVA FERNANDES

LUCIANE MARQUES DA SILVA

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARCOS URBANO DA SILVA

SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR

TAIANA DECHRISTAN MOLINA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:945E4D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 014/2021 - FUNDEB

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os seguintes segmentos: Representantes do Poder Executivo, Profissionais do Magistério das Escolas e Cmeis, Conselho Municipal de Educação, Diretores das Escolas e Cmeis, Pais de alunos, Servidores Técnicos Administrativos das Instituições Públicas, Escolas do Campo e o Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes para uma reunião referente ao balancete do mês de outubro de 2021. Viviane deu as boas vindas informando que já temos quórum, sendo dos 9 segmentos, 7 estão sendo representados para esta reunião e que os balancetes já foram colocados no grupo antecipadamente para que todos os membros já pudessem analisa-los. Assim, passou a fala para a vice presidente Maria Luiza para dar início a esta reunião, dando as boas vindas a todos passando a fala ao Jonathan para apresentação dos balancetes. Jonathan deu as boas vindas a todos os presentes informando que o balancete com todos os dados foi disponibilizado via grupo de whatsapp aos conselheiros para que verifiquem e, em caso de dúvidas, fica à disposição para esclarecimentos. Sendo assim, iniciou a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de outubro/2021 o município recebeu R$ 1.270.376,36 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 2.165,76 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõe a cesta do FUNDEB que são FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI totalizou R$ 853.079,27 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos) e que sendo assim o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 417.297,09 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e nove centavos). Passando para o anexo II apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência, FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas empenhado R$ 799.415,53 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) e pago R$ 609.888,54 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Obrigações Patronais empenhado R$ 158.249,22 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas empenhado R$ 36.718,46 (Trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) e pago R$ 75.061,67 (Setenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Referente ao FUNDEB 30, vencimentos e vantagens fixas empenhado R$ 109.812,61 (Cento e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos) e pago R$ 83.144,28 (Oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Obrigações patronais empenhado R$ 19.759,17 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas empenhado R$ 0,00 e pago R$ 12.573,93 (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos). Jonathan esclareceu que nos casos de valores pagos maiores que empenhados referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: Inss, empréstimos, plano de saúde, e que o total geral do mês fechou em R$ 1.123.954,99 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) empenhado e R$ 780.668,42 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) pago. Passando ao anexo III Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 215.064,83 (Duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 706.938,53 (Setecentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês o município aplicou 75,42% (Setenta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que até o momento o índice acumulado está em 90,50% (Noventa vírgula cinquenta por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais. Os quais totalizaram R$ 545.023,67 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Jonathan apresentou um estudo comparativo de receitas e despesas com projeção para o exercício de 2021, para acompanhamento dos dados pelos conselheiros, o mesmo demonstra que ao fim do exercício é esperado um déficit de aproximadamente R$ 81.843,81 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Finalizando a apresentação, Jonathan se colocou à disposição para esclarecimentos das dúvidas dos conselheiros. A Presidente deste Conselho confirmou os demonstrativos das receitas que foram encaminhadas anteriormente, reforçando que vem acompanhamento os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Jonathan relatou que a próxima reunião será provavelmente no mês de fevereiro de 2022 e que a partir dessa primeira reunião será confeccionado o cronograma de datas das próximas reuniões referente ao ano de 2022 que será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que constará alguns dias antes a data da reunião no grupo de Whatsapp do Conselho do Fundeb. (Próxima reunião: fevereiro de 2022). Viviane, Jonathan e a vice presidente Maria Luiza agradeceram a todos. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA

FERNANDA BARBIK TEIXEIRA

JAILSON LUCIANO DE PAULA

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA

SILVANA CORDEIRO CAMARGOS BARBOSA

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR

TAIANA DECHRISTAN MOLINA

TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D203021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 28/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável a contratação de empresa especializada para serviços de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão se dá por ato AMIGÁVEL entre as partes, tendo em vista tratar-se de contrato originário de processo emergencial instaurado pela municipalidade sob n.º 08/2021. Considerando que já há outro processo homologado (pregão eletrônico n.º 66/2021) com o mesmo objeto e que teve como vencedor a empresa SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.371.416/0001-89 faz-se necessária a formalização da rescisão para posterior contratação vis processo licitatório.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0756FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019
CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência passando de **23 de dezembro de 2021** a **23 de março de 2022**.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019
CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.734.183/0001-18.
DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das seguintes vias públicas municipais (BRDE): Rua Paranavaí (entre a Rua Geraldo Pedroso de Souza e Rua Duque de Caxias); Rua Geraldo Pedroso de Souza (Entre a Rua Duque de Caxias e Paranavaí); Rua Duque de Caxias (Entre a Rua Paranavaí e a Rua Senador Teotônio Vilela); Rua Eulália (entre a Rua Iris e a Rua Jasmim); Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Estácio de Sá). Rua Verônica Krupa (Entre a Rua Francisco de Paula de Assis e a Rua Silvestre Jarek); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 01 (entre a Rua Portela e a Rua João Bortoletto); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 02 (entre a Rua Verônica Krupa e a Rua Delta Tavares); Rua Silvestre Jarek (entre a Rua Verônica Krupa e o início do paralelepípedo); Rua José Sikora (entre a Rua Silvestre Jarek e final da rua), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência passando de 23 de dezembro de 2021 a 23 de março de 2022.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F4AC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DO EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019
CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI.
CNPJ: 19.657.644/0001-85.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando de 19 de dezembro de 2021 a 19 de março de 2022 e a vigência de 22 de dezembro de 2021 a 22 de março de 2022.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021b.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2019
CONCORRENCIA N.º 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 07.734.183/0001-18.
DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das seguintes vias públicas municipais (BRDE): Rua Paranavaí (entre a Rua Geraldo Pedroso de Souza e Rua Duque de Caxias); Rua Geraldo Pedroso de Souza (Entre a Rua Duque de Caxias e Paranavaí); Rua Duque de Caxias (Entre a Rua Paranavaí e a Rua Senador Teotônio Vilela); Rua Eulália (entre a Rua Iris e a Rua Jasmim); Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Estácio de Sá). Rua Verônica Krupa (Entre a Rua Francisco de Paula de Assis e a Rua Silvestre Jarek); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 01 (entre a Rua Portela e a Rua João Bortoletto); Rua Francisco de Paula de Assis – trecho 02 (entre a Rua Verônica Krupa e a Rua Delta Tavares); Rua Silvestre Jarek (entre a

Rua Verônica Krupa e o início do paralelepípedo); Rua José Sikora (entre a Rua Silvestre Jarek e final da rua), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo de aditivo de contrato, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.
DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28F3CB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mini escavadeira hidráulica, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/12/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de dezembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD898EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1644

Lei N° 1.644 de 08 de dezembro de 2021

Inclui o inciso IV ao § 1º do art. 2º da Lei nº 1.557, de 13 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º. Inclui-se ao § 1º do art. 2º da Lei nº 1557, de 13 de janeiro de 2020, o inciso IV, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
§ 1º.....
I.....
II.....
III.....
IV. Aquelas realizadas por empresas legalmente constituídas, sediadas e em pleno funcionamento em Candói a mais de 12 (doze) meses, exigindo-se, entretanto, para sua realização, alvará de funcionamento prévio e demais documentos correlatos exigidos por lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E188B06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.641 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 10.000,00
11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.608.0019.1110 PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5357 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas abaixo especificadas:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências Da União - Lei Complementar Nº 176/2020	10.000,00
Subtotal		**10.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 89.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3440 00000 Recursos Ordinários (Livre)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 11.500,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2060 MANUT. DEP. ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 10.000,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5660 00000 Recursos Ordinários (Livre)

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 3.000,00
13.001 GABINETE DA SECRETARIA - MEIO AMBIENTE
18.122.0002.2099 MANUTENÇÃO DO GABINETE - MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5670 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas abaixo especificadas:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração De Depósitos Bancários - Recursos Livres	89.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMS - 303	11.500,00
1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências Da União - Lei Complementar Nº 176/2020	13.000,00
Subtotal		**113.500,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 08 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D897504

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 119

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
CONTRATO Nº 119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA (CNPJ nº. 05.946.963/0001-04).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços artísticos sendo execução de shows com o humorista "Paulinho Mixaria", no Centro Cultural de Candói.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, à contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C0BA053

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 027/2021, Processo Administrativo nº 210/2021. Objeto: **"Contratação de empresa para decoração temática dos locais onde serão realizados dois eventos públicos no final do ano, com temas de Natal e Ano Novo".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor total (R$)
SUELI MOTTA MATEUS	28.926.801/0001-00	13.800,00

Candói, 8 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021.
CONTRATO Nº 121/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SUELI MOTTA MATEUS (CNPJ nº. 28.926.801/0001-00).
OBJETO: Contratação de empresa para decoração temática dos locais onde serão realizados dois eventos públicos no final do ano, com temas de Natal e Ano Novo.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:304A07B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 158/2021, Processo Administrativo nº 212/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de motoniveladora nova, à ser custeada com recursos do Governo Federal - Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial, e recursos próprios do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de dezembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2823B494

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2021
(Processo Administrativo nº 197/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 147/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeável (C30 e C40) para atendimento as demandas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes**".

Resultado da Homologação:

PROPONENTE	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	07.852.815/0001-48	Lote 001 – Item 01	R$ 162.000,00
		Lote 001 – Item 02	R$ 1.425.000,00
TOTAL			**R$ 1.587.000,00**

Candói, 06 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C1F9C05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 159/2021, Processo Administrativo nº 214/2021, cujo objeto é a "Aquisição de fresadora, concha, braço escavador e suporte para acoplamento na minicarregadeira Bobcat da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de dezembro de 2021 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 8 de dezembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F31A51AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51 08/12/2021

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto e Edelano Rohers, a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de dezembro de 2021 e retorno no dia 10 de dezembro de 2021, para participar de visita técnica na 1ª FEIRA AGRIFAMILIAR sobre PRODUTOS E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto e Edelano Rohers, a se deslocares até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de dezembro de 2021 e retorno no dia 10 de dezembro de 2021, para fazer visita técnica na 1ª FEIRA AGRIFAMILIAR sobre PRODUTOS E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:16E78323

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 401/2021 DATA: 08-12-2021

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ronivon Rohers	6.242.470-2/PR	Agente de Administração	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BDCEBA33

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 263/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905,*** residente na Rua Everson Leandro Magnabosco, 150, Bairro Primavera, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 19.005.139/0001-56, neste ato devidamente representada por *BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 071.082.839-05 e RG sob n. º 10.164.625-4 SESP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do valor da prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor conforme segue:

EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA (A EMPRESA DEVE DISPOR DAS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O TRABALHO). DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CARTILHA NASCENTES PROTEGIDAS E RECUPERADAS, SEMA-PR, 2010, DISPONIVEL EM: http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/corh/Cartilha_nascentesprotegidas.pdf.

COMPREENDENDO: LIMPEZA MANUAL DA NASCENTE, ABERTURA DE VALA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, RETIRADA DA TERRA ASSOREADA, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO (BARRAGEM) COM SOLO-CIMENTO, PEDRAS E CANOS. APÓS PRONTA, DEVERÁ SER DESINFETADA PARA UTILIZAÇÃO.

De R$ 865,00 para R$ 1.008,79 para execução de cada nascente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FB8164FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 185 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021.
Processo ADM. n º 396/2021.
Processo COMPRAS nº 395/2021.
Solicitação n. º 424/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção do trator de pneu marca New Holland TL 95, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 062 2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 14.537,35 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 22.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 22.12.2021.
Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:668DE66E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 397/2021

DECRETO Nº 397/2021
DATA: 03.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.172 – Manutenção e Qualidade da Saúde Odontológica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço p0ara Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
10.301.1038.2.225 – Execução e Manutenção Programa Academia de Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste -
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio.....R$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F646410D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 398/2021

DECRETO Nº 398/2021
DATA: 07.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinqüenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica/MDE/FNDE
12.306.1024.2.483 – Execução PNAE – Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 4.450,00

12.306.1024.2.484 – Execução PNAE –Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 13.300,00

12.306.1024.2.486 – Execução PNAE – Alimentação Escolar - AEE
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na fonte de recursos 120 - Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 e alterações.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica - Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Especial
Fonte: Livre
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F584F45B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 399/2021

DECRETO Nº 399/2021
DATA: 07.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 5.400,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas.....R$ 5.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FC0876DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 400/2021

DECRETO Nº 400/2021
DATA: 08.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 22.643,28 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01– Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
Fonte: 1036 - Transf. FUNDEB Comp. da União - VAAF - 70%
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério – Fund. Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.643,28

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na fonte de recursos 1036 - Transf. FUNDEB Comp. da União - VAAF - 70%, no valor de R$ 22.643,28 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos, Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:05745974

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Valcir Doarte Cadena
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 08-12-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 07-06-2022

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leodir Os Emer
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 08-12-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 07-06-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7BC4AEC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 184 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021.

Processo ADM. n º 395/2021.
Processo COMPRAS nº 394/2021.
Solicitação n. º 407/2021.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), conforme especificações em anexo, incluso motorista/operador, combustível, manutenção, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.12. 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.12.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F074B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2021 DATA: 08-12-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de dezembro de 2021, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123727/1	Glizangela F. Comineti Larssen	Agente de Administração	I	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:711D2D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2021 DATA: 08-12-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de dezembro de 2021, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123727/1	Glizangela F. Comineti Larssen	Agente de Administração	I	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5C33C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2021 DATA: 08-12-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de dezembro de 2021, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123517/1	Eduardo Deon Fortunato	Odontólogo	I	118
123727/1	Glizangela F. Comineti Larssen	Agente de Administração	I	40
116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	I	66

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:02D5FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01(Uma)	Cascavel PR	02 de Dezembro de 2021.	Transportar os alunos da Escola Laurindo Parmigiani para visitação no zoológico e cinema, em complementação das atividades curriculares. .
Mazinho Willhon da Silva	Motorista	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:A85272A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Joyciele Vital Farias da Silva
Emprego Público: Assistente Social
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 08-12-2021
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 07-06-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EE5A3BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 297/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Melhor Técnica e Preço, quetem por objeto a **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão**, conforme especificações do Presente Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/01/2022 às 09:00min**
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2 – Carlópolis - PR, CEP 86.420-000
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6091D141

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 PROCESSO INTERNO Nº 291/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Marcos Rodrigues do Amaral nº 402, matrícula nº 4.129 que será instalada o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
VALOR CONTRATADO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: WILSON DOS SANTOS ZURDO – CPF Nº 410.140.069-53

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:808A9007

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0140/2021 PROCESSO INTERNO Nº 330/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de segurança para o evento show da virada em Carlópolis no dia 31/12 na praça central.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ Nº 02.418.955/0001-99

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B79F21B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021 PROCESSO INTERNO Nº 326/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de teatro com tema natalino no dia 17/12/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº 08.245.733/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5D894D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2021 PROCESSO INTERNO Nº 331/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do refrigerador indrel RC 504D, da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - EPP – CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1970E334

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021 PROCESSO INTERNO Nº 333/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de panfletagem para atender a Secretaria Municipal de Administração, na execução da campanha de Educação no trânsito.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LETÍCIA C. DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 10.611.181/0001-46

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:102EABE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 224/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 35.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	R$ 21.919,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 7 de Dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E31A4517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 053/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de dezembro, para participar do Curso de Processo Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:54CB9FF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 054/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de dezembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D0113012

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 055/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de dezembro, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BA481F21

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 056/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 a 09 de dezembro, para participar do Curso de Processo Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:860CCE56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº366/2021

DECRETO Nº366/2021

SÚMULA: Suspende a colocação de galhos, entulhos, dejetos e caçambas nas vias urbanas do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso a colocação de entulhos, galhos, dejetos e caçambas, no período de 15 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, nas vias públicas de Centenário do Sul.
Parágrafo único **-** O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará em multa de acordo com o código de postura do município de Centenário do Sul, que será aplicada ao imóvel de onde originou os galhos e entulhos ou responsável.
Artigo 2º - Os serviços de coleta de Lixo, reciclável e não reciclável, não será interrompido, mantendo a normalidade em seus dias e horários.

Artigo 3º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade no meio local de divulgação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 8 dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A131BAD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - ID Nº 13221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 - ID Nº 13221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACENO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.083,50 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:55A1EEDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 - ID Nº 13321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 - ID Nº 13321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACENO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 928,07 (Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:33BFBE27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 - ID Nº 13421

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 - ID Nº 13421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCUISATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR LAURO MACENO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.525,60 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:50D0B0F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021 - ID Nº 13521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021 - ID Nº 13521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ABC TRAINNING QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, AOS PROFESSORES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE BRIGADA ESCOLAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:BBA4D1C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 19 /2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 19 /2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 08/12/2021, a proposta de Emenda Constitucional nº 202181000789 do SISTEMA SIGTV – Questionário e Itens, no valor de R$75.056,00 (Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais), a ser destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - APAE, tendo como nº da Programação 410510220210002 - GND 4 e Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 08 de Dezembro de 2021.

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:610D0B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, **FERNANDA DA SILVA RAAB**, portadora da CI=RG sob nº 15.303.331-5-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 141.696.849-07; Data de Nascimento: 27/04/2002 e PIS nº 143.05822.47- 0, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II,** cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto Legislativo nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:574001D3

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

LEI Nº 022/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição da República e no art. 110, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Constituem prioridades da Administração Municipal:

Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
Implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
Estabelecer projetos estratégicos do plano de governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Consolidar o Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico de assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados a execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
Empreender esforços na busca da melhoria dos índices de desenvolvimento socioeconômico do município e dos munícipes.

Art. 3º Integram o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025, os seguintes anexo:

Anexo I – Receitas Planejadas;
Anexo II – Despesas por Programas e Ações;
Anexo III – Consolidação da Despesa por Programa;
Anexo IV – Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso;
Anexo V –Demonstrativo das Metas Física e Fiscais por Ações;

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou na abertura de créditos especiais.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou seus respectivos créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receitas e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0BA6662

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo CONVIDA a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada às 09 horas do dia 18 de dezembro de 2021, no Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, situado na Rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro - Centro, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, para tratar sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo deste Município.

ASSUNTO: Revisão Plano Diretor Participativo.
LOCAL: Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, Rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro – Centro – Cerro Azul - PR
DATA: Sábado, 18 de dezembro de 2021.
HORÁRIO: às 09:00 horas.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:38501D04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 683/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, MARIEDINA FRONZA, correspondente a uma diária, para pagamento de despesas com viagem até o Município de Curitiba para participar de reunião do CRESEMS , no dia 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:88BE0C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 254/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 254/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias do empregado do CONIMS, que já cumpriu o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2020	20/12/2021	29/12/2021

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2020	05 DIAS

Art. 3º Revoga-se a resolução 252 de 07 de dezembro de 2021:
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CC7960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 99-2021 - MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de Execução: 03/01/2022. Novo prazo de vigência: 28/02/2022. Origem: Tomada de Preços nº 3/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02D8F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 98-2021 - 08-12-2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 08/12/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIO PONTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento/Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 09/12/2021às 09:00 horas.
Após adequações a serem realizadas, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0E2900D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATO Nº 06/2021

Serviços em Medicina e Saúde Ocupacional
Pelo presente instrumento particular **Câmara Municipal DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro, na cidade de Colombo-PR, CEP 83414-290, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador **VAGNER BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada **CONTRATANTE;** e, **MEDICLASS – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.696.221/0001-25, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 63 – Sala 711/712, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-180, telefones e e-mail: (41) 3045-4979 e mediclass@mediclasscuritiba.com.br, neste ato representada por **SERGIO FELIX DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8075109-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.290.809-27, doravante denominada **CONTRATADA;** nos termos do Processo Administrativo nº. 443/2021, protocolo 20210147, devidamente autorizado pela CONTRATANTE; resolvem celebrar este Contrato Administrativo, regido pelas Leis nº. 8666/93, 8078/90, e demais normas pertinentes, ainda que não explicitadas, em face das condições da proposta formulada e das Cláusulas a seguir descritas.

CLAUSULA I - DO OBJETO
O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de medicina e saúde ocupacional à **CONTRATANTE,** em atendimento às Instruções Normativas do Ministério do Trabalho (NRs), a serem desenvolvidas na sede da **CONTRATANTE**, conforme abaixo relacionado:
Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO.
Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
Exames médicos, emissão de ASO (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional), conforme legislações pertinentes.
Assessoria Técnica na área de saúde ocupacional e procedimentos de medicina do trabalho.
Integração das informações para o sistema E-Social do Governo Federal.

Parágrafo Primeiro: De acordo com as necessidades e grau de risco de cada função, estabelecido em seu PCMSO, a **CONTRATADA** realizará os seguintes exames: Exames médicos admissionais; Exames médicos periódicos; Exames médicos demissionais; Exames médicos de retorno de afastamento/licença por doença e ou acidente; Exames médicos para mudança de função.
Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ainda executará os demais procedimentos médicos, laboratoriais ou técnicos necessários à implantação ou execução dos referidos programas.
Parágrafo Terceiro: Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela **CONTRATADA** a todos os empregados constantes da lista de servidores ou colaboradores, fornecida pela **CONTRATANTE,** no ato da assinatura do presente, podendo ser adequadas, conforme alterações em seu quadro funcional, durante a vigência do contrato, sem modificações nos termos ora estabelecidos neste instrumento.
Parágrafo Quarto: Todos os serviços, exames, programas e procedimentos objeto deste contrato terão os conteúdos definidos em conformidade e observância com as disposições legais e regulamentares incidentes, e deverão ser adequados a cada grupo de risco ocupacional, de acordo com as diferentes funções dos colaboradores da **CONTRATANTE** (conforme especificação das Instruções NR -7, NR -9), ressalvada à **CONTRATADA** a possibilidade de solicitar a realização de outros exames complementares que julgue necessário a investigação ou esclarecimento de algum caso clinico ou incidente, desde que previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.
Parágrafo Quinto: Os documentos PCMSO, PPP, PPRA, serão elaborados no prazo de até trinta dias contados da data da assinatura do presente contrato, e entregues na sede da **CONTRATANTE,** com recibo de protocolo. No ato da entrega, serão discutidos e esclarecidos para os servidores responsáveis por sua implantação e fiscalização, conforme orientado pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA II - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A **CONTRATADA** prestará os serviços ora contratados, em sua unidade de atendimento de Curitiba, localizada à Rua à Rua Barão do Rio Branco, 63 – Sala 711/712, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-180, e/ou em laboratórios e clínicas conveniadas, exclusivamente indicadas pela **CONTRATADA** e de inteira responsabilidade desta.
Parágrafo Único: Conforme Cláusula I, acima, também serão realizados serviços na sede da **CONTRATANTE,** sempre que necessário, sem custos adicionais decorrentes de transporte, alimentação ou outros oriundos do deslocamento de servidores ou colaboradores entre as partes Contratantes.

CLÁUSULA III - DO PRAZO
Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos estipulados pela Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA IV - DO VALOR
Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** as seguintes importâncias:
Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo total de 01 a 82 (oitenta e dois) servidores, a importância anual de **R$ 4.407,60** (quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 367,30,00 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) diretamente à **CONTRATANTE;** e, deverá fornecer listagem mensalmente dos servidores ativos e registrados/lotados na instituição. A **CONTRATADA** irá realizar os serviços de exames clínicos admissionais, periódicos, demissionais, retomo de afastamento/licença por doença e/ou acidente e mudança de funções, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
No momento do atendimento é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto pelo colaborador.
A **CONTRATANTE** irá informar todos os dados para o PPP no ato da contratação e exame do servidor.
A **CONTRATANTE** deverá encaminhar os servidores à clínica orientados a apresentar RG e/ou documentação com foto e devidas requisições.

Os ASOS-Atestados de Saúde Ocupacional serão emitidos em 3 (três) vias.
O ASO só será liberado após a conclusão de todos os exames conforme determinar o Laudo do PCMSO.
Excedido o número de 01 a 82 (oitenta e dois) servidores mês abrangido pelo **Contrato** o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente, a importância de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por servidor excedente ao mês.
Fica de responsabilidade da **CONTRATANTE** a retirada dos ASOS-Atestado de Saúde Ocupacional dos servidores na clínica.
Fica a **CONTRATANTE** obrigada a informar todo mês por escrito à **CONTRATADA,** ocorrendo desligamento do servidor no período de experiência.
Deslocamento do médico para realização de exames complementares e/ou consultas ocupacionais nas dependências da **CONTRATANTE**, serão realizadas ao custo de R$ 85,00(oitenta e cinco reais), fora do valor contratado, apenas quando abaixo de 20 (vinte) servidores.
Os custos decorrentes a serviços prestados em: exames isolados, perícias médicas, quesitos, defesa trabalhista, acompanhamento de peritos na **CONTRATANTE**, eventual nomeação de médicos em autos de processos, motoboy, laudo de insalubridade e periculosidade, LTCAT, avaliações quantitativas serão efetuadas após a aprovação de orçamento complementar específico.
Todas as despesas com transporte, tributos, contribuições, encargos sociais, seguro e quaisquer outros desembolsos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
Os custos decorrentes do presente contrato serão oriundos da rubrica **DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** dotação nº. 3.3.90.39.99.99.

Parágrafo Primeiro: Os demais exames complementares previstos no PCMSO e/ou solicitados pelas partes SERÃO COBRADOS À PARTE, conforme Anexo I deste Contrato.
Parágrafo Segundo: Os valores decorrentes de transporte dos servidores da **CONTRATANTE** até o local de prestação dos serviços bem como eventuais despesas decorrentes deste deslocamento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, sem que caiba qualquer abatimento de reembolso ou indenização a este título
Parágrafo Terceiro: Qualquer contratação de servidor por parte da **CONTRATANTE**, antes da emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO pela **CONTRATADA** é de inteira responsabilidade e risco da **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer tipo de indenização ou restituição de valores no caso deste servidor, ao final da avaliação de saúde ocupacional, ser considerado inapto.
Parágrafo Quarto: O presente contrato terá seus valores reajustados anualmente, apenas em caso de prorrogação, de acordo com a variação do INPC/FGV, do período, ou por outro índice que venha a substituí-lo, ou que seja acordado entre as partes, em caso de sua extinção ou vedação de seu uso para este fim.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

A **CONTRATADA** apresentará as faturas, com a respectiva nota fiscal, por escrito e com a discriminação completa dos serviços prestados, até o 30 (trigésimo) dia do mês posterior ao serviço prestado, para uma vez atestadas pelo órgão responsável na **CONTRATANTE**, serem quitadas até o dia 20 do mês subsequente, em boleto próprio.
Parágrafo Primeiro: Os demais exames complementares ou procedimentos acima previstos serão cobrados pelo preço da tabela vigente, em anexo, somente após sua realização, e na primeira fatura subsequente a sua realização, conforme autorização e aceite pela **CONTRATANTE.**
Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** desde já está autorizada a incluir (abater) nos valores das faturas as importâncias correspondentes às multas que porventura lhe forem aplicadas, em virtude de descumprimento, por parte da **CONTRATADA,** de qualquer das cláusulas ou condições a si atribuídas pelo presente Instrumento.
Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE,** desde que justificadamente, poderá recusar a utilização, na execução dos serviços objeto deste Contrato, de qualquer instituição e/ou profissional conveniado à **CONTRATADA,** ou por ela contratados, especialmente quando os considerar inadequados ao atendimento do serviço. Nestas hipóteses, a **CONTRATADA** deverá substituir a instituição e/ou profissionais recusados (após o afastamento de um e/ou de outro) por outra instituição e/ou profissional, que atendam às especificações de qualidade e eficiência pretendidas pela **CONTRATANTE,** sem qualquer ônus para a esta**.**
Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA**, havendo impontualidade no pagamento das respectivas faturas, a efetuar cobrança dos valores vencidos, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) da fatura, honorários advocatícios apenas em casos judiciais, inclusive com emissão de Letra de Câmbio ou outro instrumento hábil à cobrança bem como com protesto da **CONTRATANTE**, no competente cartório, ou inclusão em serviço de Proteção de Crédito, independente de prévia comunicação a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais habilitados, diplomados ou capacitados em conformidade com a legislação pertinente e com os equipamentos de trabalho necessários ao correto desempenho de suas funções, mantendo-se a integralidade das condições apresentadas na proposta feita inicialmente à **CONTRATANTE,** conforme Processo Administrativo nº. 443/2021.
Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços deste contrato em rigorosa observância da boa prática e das normas legais, assumindo desde já, a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, inclusive com relação a terceiros.
Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da **CONTRATADA** os Levantamentos Quantitativos e Qualitativos dos Riscos Físicos: ruído, ambiente e dose por função/posto de trabalho/máquina, temperaturas extremas, umidade; Riscos Ergonômicos: iluminação por posto de trabalho/máquina, análise do local de trabalho, esforço físico, exigência de postura inadequada; indicação de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) por função/posto de trabalho, elaboração de cronograma ANUAL de ação de fácil preenchimento, quadro orientativo quanto ao dimensionamento da CIPA E SESMT, análise da situação atual em segurança e medicina do trabalho buscando as não conformidades; bem como, riscos químicos, biológicos e outros ainda que não especificados no presente, mas de acordo com as NRs vigentes e aplicáveis ao caso.
Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, por si e por seus empregados, prepostos, contratados e conveniados, sigilo absoluto sobre os serviços objeto deste Contrato e, ainda, sobre quaisquer outras informações, seja da **CONTRATANTE,** dos prepostos, empregados e/ou servidores dela, que lhe sejam fornecidas ou das quais venha a ter conhecimento, respondendo, em qualquer caso, na forma da Lei.
Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Parágrafo Sexto: Todas as informações recebidas pela **CONTRATADA** serão mantidas em sigilo, só podendo ser tratadas e utilizadas mediante consentimento expresso do titular, responsabilizando-se por eventuais vazamentos e atendendo ao disposto na legislação, em especial na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº. 13709/2018.
Parágrafo Sétimo: Cabe à **CONTRATADA** realizar a comunicação das informações obtidas para o sistema governamental E-Social, ou encaminhá-las à **CONTRATANTE** em formato e prazo a ser definidos expressamente pela **Câmara de Colombo.**
Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Processo Administrativo nº. 443/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do salário de seus servidores, bem, como o cumprimento de todas as

exigências da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, acidentária, de medicina e segurança de trabalho, inexistindo qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre estes e a **CONTRATANTE,** nem mesmo responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com rescisões e indenizações em função dos serviços objeto do presente Contrato ou deles decorrentes.

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Todos os serviços objeto deste contrato serão acompanhados pela **CONTRATANTE**, através de preposto, fiscal do contrato, especialmente designados para esse fim no ato da assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Os exames clínicos serão realizados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, nas clínicas, sendo que os horários deverão ser agendados com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência por meio do telefone nº. (41) 3045-4979/3324-4355, por e-mail: mediclass@mediclasscuritiba.com.br ou WhatsApp: 41 99517-9584 (Via Site).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa conforme princípios do direito administrativo, em especial a supremacia e indisponibilidade do interesse público, e das regras das licitações.

Parágrafo Segundo: Além das hipóteses previstas no art. 78, acima referido, garantida a defesa prévia, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I – O atraso injustificado ou a desídia nas garantias prestadas aos veículos;

II – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo no disposto art. 79, §2º, da Lei 8666/93.

III – a reiterada prestação de serviços com defeito, ou de má qualidade, sempre com laudo do Setor de Recursos Humanos da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** poderá considerar resolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que por isso seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a **CONTRATADA**:

I - Deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;

II - Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

III - Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A rescisão será sempre comunicada de forma expressa e motivada, sem necessidade de aviso prévio, com a declinação das razões pertinentes, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Verificada qualquer das hipóteses de rescisão deste Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada de efetuar o pagamento em uma única parcela à **CONTRATADA**, das despesas relativas aos serviços já realizados até a data da Configuração do evento rescisório.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou total, das obrigações assumidas neste Instrumento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** sujeitar-se-ão a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da previsão de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A aplicação da multa será efetuada a partir da notificação de uma das partes e contraditório, através da emissão e apresentação de nota de débito à outra, comunicando o valor da multa. As multas aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobradas executivamente na forma da lei Adjetiva Civil ou como executivo não fiscal e, quando for o caso, descontados os seus valores de qualquer quantia devida à uma das partes.

CLÁSULA XI – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Nos termos do art. 58, da Lei nº. 8666/93, ficam resguardadas as prerrogativas da **CONTRATANTE,** em especial, para proteção dos interesses públicos envolvidos e dos direitos e princípios aplicáveis ao caso, podendo alterar o Contrato unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da citada legislação.

CLÁSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das partes, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Primeiro: A não exigência imediata, por qualquer das partes, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avançados no presente Contrato, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando de forma alguma novação ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo, e nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Parágrafo Terceiro: Os documentos eletrônicos também podem ser considerados como válidos, desde que contenham aviso de recebimento e leitura.

CLÁUSULA XIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, sem ônus para a CONTRATADA.

CLÁUSULA XV - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Colombo-PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, sempre privilegiada a resolução pela conciliação e mediação, judicial ou extrajudicial.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Colombo-PR, 01 de dezembro de 2021.

Contratada
Câmara Municipal de Colombo
SERGIO FELIX DA SILVA

Contratante
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I – TABELA DE VALORES COMPLEMENTARES

Valores de Exames Complementares (Caso Necessário)

Acuidade Visual R$ 12,00

Audiometria R$ 18,00

Parasitologico de Fezes R$ 30,00

Coprocultura R$ 20,00

Micológico Direto R$ 12,00

VDRL R$ 10,00

Eletrocardiograma R$ 30,00

Eletroencefalograma R$ 45,00

Gama GT R$ 10,00

Glicemia R$ 10,00

Hemograma Completo R$ 12,00

Tipagem Sanguínea (Fator RH) R$ 12,00

Acido Hipúrico R$ 18,00

Acido Metilhipúrico R$ 18,00

Espirometria R$ 25,00

Raio X Torax PA R$ 45,00

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:42583582

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 065/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MÁRIO GUIZELINI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.269.518-6-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 070.148.989-81, do cargo efetivo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função recepção e portaria) a partir de 06 de dezembro de 2021.

Colombo, 06 de dezembro de 2021

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:405D5222

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 066/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **ELTON VAGNER POLIDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.065.010-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.673.229-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Colombo, 07 de dezembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0ECDD2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1071/2021

PORTARIA N.º 1071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Nomear** o Senhor **Haroldo Eustáquio da Silva,** portador do RG n.º 25675D, CPF n.º 255.060.056-87, para o cargo de Coordenador de Assuntos e Projetos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BB7B3454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1053/2021

PORTARIA N.º1053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º –Art.2º - Exonerara pedido oSenhor **Marcio Rodrigo Assumpcao,** portador do RG n.º 7.715.254-7, CPF n.º 032.872.809-88**,** matrícula n.º 5476, do cargo de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Controle de Situação, do Departamento Municipal de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 26 de novembrode 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:16549B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1061/2021

PORTARIA N.º 1061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Exonerar** a servidora **SANDRA MARA SPITZ SANTOS,** portadora do RG n° 1.465.063-6, CPF nº 457.074.569-53, matrícula

13.677, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1ºde dezembro de 2021.

Art.2º -**Nomear** a servidora **JULIANA LOPES FERREIRA,** portadora do RG n° 8.719.239-3, CPF nº 037.260.549-44, matrícula 14.840, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Quitandinha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1ºde dezembro de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C8529CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1055/2021

PORTARIA N.º1055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar o**Senhor **Vitor Alberto Benin,** portador do RG n.º9.433.916-2; CPF n.º 069.196.579-02**,**matrícula n.º 15.080,do cargo deDiretor Executivo da Secretaria Municipal de Administração,a partir de 1°de dezembrode 2021.

Art. 2º-**Nomear**o Senhor **Vitor Alberto Benin,** portador do RG n.º9.433.916-2; CPF n.º 069.196.579-02**,** matrícula n.º 15.080, para o cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município - PMG, a partir de 1º de dezembro.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:05DBE2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1056/2021

PORTARIA N.º1056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear**o Senhor **Moacir Pedroso,** portador do RG n.°7.516.718-0; CPF n.º026.956.069-66**,** para o cargo de Gestor do Núcleo Central de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EA79F4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1057/2021

PORTARIA N.º 1057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar**a Senhora **Camila Carneiro Alves Teixeira**, portadora do RG n.º 9.355.470-1, CPF n.º 063.815.599-18, matrícula n.º 15.175, do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29denovembrode 2021.

Art.2º - **Nomear** a Senhora**Camila Carneiro Alves Teixeira**, portadora do RG n.º 9.355.470-1, CPF n.º 063.815.599-18, matrícula n.º 15.175, para o cargo de Coordenadora Adjunta de Apoio à Assuntos Comunitários , da Coordenação de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de novembro de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6A395816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1058/2021

PORTARIA N.º 1058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **EMMANUELE MAINART ILDEFONSO,**CPFn.º068.840.399-90,do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:67780865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1059/2021

PORTARIA N.º 1059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Exonerar** a servidora **CAMILA WITASKI MACHADO DE OLIVEIRA,** portadora doRG n° 9.706.479-2, CPF nº 065.338.359-20, matrícula 11.384, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar Do Centro de Atendimento Psico Social: CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção á Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de1ºde dezembro de 2021.

Art.2º- **Nomear** a servidora **CAROLINE FERREIRA PEDRO TORRES,** portadora do RG n° 48.273.082-1, CPF nº 395.333.498-08, matrícula 14.853, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar Do Centro de Atendimento Psico Social: CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC) do Departamento de Atenção á Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.ºde dezembro de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:88E6DCFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1060/2021

PORTARIA N.º 1060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Exonerar** a servidora **ELAINE MASCHIO MONTEIRO DA SILVA MENDES,** portadora do RG n° 3.913.461-6, CPF nº 503.677.309-87, matrícula 8380, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º- **Nomear** a servidora **CAMILA WITASKI MACHADO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n° 9.706.479-2, CPF nº 065.338.359-20, matrícula 11.384, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Monte Castelo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D31A22C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1064/2021

PORTARIA N.º 1064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** referente ao processo administrativo n.º 25522/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Sirlei da Silva Galvão	11.265	033.779.939-32
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	5668	030.603.779-36

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DAA2B912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1063/2021

PORTARIA N.º 1063/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 1252/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Sirlei da Silva Galvão	11.265	033.779.939-32
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	5668	030.603.779-36

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5D96F38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1062/2021

PORTARIA N.º 1062/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** referente ao processo administrativo n.º 32777/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Sirlei da Silva Galvão	11.265	033.779.939-32
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	5668	030.603.779-36
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1885A2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1067/2021

PORTARIA N.º 1067/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 32768/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Romualdo Uniczycki Filho	9857	781.285.529-53
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:068C8EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1066/2021

PORTARIA N.º 1066/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** referente ao processo administrativo n.º 27670/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Romualdo Uniczycki Filho	9857	781.285.529-53
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 dedezembrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2AD1E2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1052/2021

PORTARIA N.º 1052/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva,** referente ao processo administrativo n.º 26821/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Romualdo Uniczycki Filho	9857	781.285.529-53
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C4F93D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1068/2021

PORTARIA N.º 1068/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 28618/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski	3308	020.540.349-24
Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5095	029.326.939-48
Sydnei de Jesus Godinho	9503	877.737.599-87

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4AA7D9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1065/2021

PORTARIA N.º 1065/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 17866/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Ivanize da Gracia Guimarães	5189	003.924.229-30
Elizandro Fadanelli	6487	024.770.079-71
Jarlene Sacramento Almeida	7515	503.913.219-00

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:192B7EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1070/2021

PORTARIA N.º 1070/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 9059/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Elizandro Fadanelli	6487	024.770.079-71
Jarlene Sacramento Almeida	7515	503.913.219-00
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski	3308	020.540.349-24

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E02F3AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1072/2021

PORTARIA N.º 1072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ZILDA DAGOSTIN DE BONFIM,** CPF 553.064.709-04, do cargo de PROFESSORA, apartir de 03/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.2º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **LUZIA DE FATIMA OZORIO BUENO,** CPF 014.909.199-02, do cargo de PROFESSORA, a partir de 03/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.3º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **VILMA CORREA,**CPF 650.863.689-87, do cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, apartir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.4º -**Dar vacância ao cargo**,doServidor PúblicoMunicipal **IZAIAS CARVALHO DE OLIVEIRA ,**CPF 545.643.799-68, do cargo dePROFESSOR, 1º padrão, apartir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.5º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **RITA LIMA DA SILVA,** CPF 028.663.279-93, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art.6º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **MARIA APARECIDA DO PRADO NASCIMENTO,** CPF 553.132.489-87,do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art.7º -**Dar vacância ao cargo**, da Servidora PúblicaMunicipal **LEONICE DA SILVA DA COSTA,** CPF 604.992.579-87, do cargo de PROFESSORA, apartir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.8º -**Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ROSICLEIA CORREA MARTINS DUCINI,** CPF 583.858.439-49, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, apartir de 07/12/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:59AEA4CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 020/2021

EXTRATO N.º 020/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2019

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR E CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
Objeto: Operacionalizar ações de aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, com contrapartida municipal.
Descrição: Cria-se o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, com a seguinte redação: "Fica acrescido o valor de R$ 1.800.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 09 parcelas de R$ 200.000,00, dos meses de março, junho, setembro e dezembro, de dezembro/2021 a dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo".

Paço Municipal de Colombo Em 8 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A101BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO: 28018/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.
Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ.: 03.020.439/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.
Reequilíbrio e Dotação: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 49.756,54 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 10.01.06.182.0013.2176.449051; Fonte de Recurso 3.515; e, Desdobramento 01.99 – Outras Edificações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de novembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6965DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO: 28018/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.
Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ.: 03.020.439/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução **dos serviços até o dia 30/01/2022 e o prazo de vigência do contrato até o dia 28/02/2022.**
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de novembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD1E2FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:792A052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de gestão, melhorias e de extensão de rede do sistema de iluminação pública pertencente ao município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: **às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “Global”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B6B85E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2021 - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação- REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 112/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Veículo Automotor - ÔNIBUS para atendimento das necessidades das unidades de ensino do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia10 de dezembro de 2021 até às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia22 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08dedezembrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B939AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 113/2021 - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação- REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Presencial Nº. 113/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLARem atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Data:22de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná..
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço ”Por Lote”
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08de dezembrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EFD9F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 009/2021

Concorrência Pública Nº. 009/2021
Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa(s) de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo.
Data: 12de Janeirode 2022às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Maximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo,08 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF7F1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14490/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14490/2021**
Data:	**07/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 23.026,00(vinte e trêsmil e vinte e seis reais).
Nº da Dispensa:	**169/2021**
Contratado:	**LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA-ME. CNJ: 17.172.496/000183.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição de Alevinos para o Programa Vida na Água - Lei Municipal nº 1404/2015,visando a diversificação da fonte de renda dos pequenos produtores ruais do Município.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5C126D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 114482 A 14488/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14482-14483-14484-14485-14486-14487-14488/2021**
Data:	**07/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 8.378,58(oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Nº da Dispensa:	**171/2021**
Contratado:	**SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ:08.858.579/0001-30. ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNJ: 34.396.791/0001-32.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição de Carrinho armazém e paleteira manual para Atender as necessidades de transportes e armazenamento dos materiais recebidos nos depósitos do Patrimônio, Educação, Saúde e Assistência Social.
Órgãos Responsáveis:	**Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:126060E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 451/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. PROCESSO: 27302/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Gerson José Carrão.
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.590.045/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e serviços de manutenção de Placas Eletrônicas em Controladores Semafóricos da Marca DATAPROM.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 49.974,80 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA - 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1FFFE6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021. PROCESSO: 32248/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Srª. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: Fecon Serviços Médicos inscrita no CNPJ nº 19.359.508/0001-09.
Objeto: Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.302.400,00 (Três milhões trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Dezembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82BAAFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

ERRATA ao 1º Termo de aditivo ao Contrato nº 005/2021, pertencente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020, com as seguintes correções acerca do trecho abaixo:

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE EXECUÇÃO de 22 de janeiro de 2022 até 28 de março de 2022".
LEIA-SE: "PRAZO DE EXECUÇÃO de 19/01/2022 até 25 de março de 2022".

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA de 14 de dezembro de 2022 até 17 de fevereiro de 2023".

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA de 15 de dezembro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023".

Ficam mantidas as demais clausular contidas no termo aditivo ao contrato nº 005/2021.

Contenda, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4BC9895A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO COM INCLUSÃO DE INGRESSOS PARA PASSEIO DE TREM PARA MORRETES, PARA O PROJETO ADOLESCENTRO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666 DE 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903900000 FONTE 934

VALOR TOTAL: R$ 4.085,00 (QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

FORNECEDOR: SERRA VERDE EXPRESS LTDA - CNPJ: 04.005.507/0001-9

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:372B6451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	IVANILDE PEREIRA GOMES
21º	CINDY CAVALIM ALVES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 08 de dezembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D7C5365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção

Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	MICHELE BROGIAN

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 08 de dezembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EF2CEAFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

Súmula: Designa servidor responsável por Gestão de Convênio.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE, RG. nº 10.822.881-4 /PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras, Gestora do Convênio Pavimentação com Pedras Irregulares, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:866A49A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	NPB 02	NPC 02

Art.2º A referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência novembro/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B619EC54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
ODETE PEPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	08/11/2021 a 07/02/2022	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2EA48A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2021

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ANGELICA DE LARA CARLOS	Auxiliar de Odontologia	B07	B09
CELIA KULKA DA SILVEIRA	Assistente Operacional	B07	B09
CLAUDETE CEVE	Lavador (a) Hospitalar	H08	H10
CRISTIANE ALVES	Assistente Operacional	B05	B07
DANIELE DALAZOANA BORCK MACHADO	Fisioterapeuta	L12	L14
JANIRA KMIECIK MACHADO	Enfermeiro	E11	E12
JUCELIA APARECIDA DE ALMEIDA PADILHA	Assistente Operacional	B03	B08
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	Motorista Saúde	U07	U09
MARCIO JOSE BOÇOEN	Motorista Escolar	T07	T09
MARIA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	Assistente Operacional	B12	B14
MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Assistente Operacional	B05	B07
MARIA TEREZINHA RIBEIKO	Técnico Administrativo	F14	F16
VANILDA MARIA ZELINSKI	Assistente Operacional	B11	B13

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência novembro/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:295F3F77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 508/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerada a servidora abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	37223	05/12/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7241BB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 509/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a partir de 06/12/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
VALDECIR PROCÓPIO DA CRUZ	8.250.859-7/PR	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:416F3847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 510/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a partir de 06/12/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C458FFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 77/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 890018/2019 – Proposta nº 030252/2019, Partícipes: MAPA e o município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:19B4537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - PROVA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 056 de 06 de dezembro de 2021, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 83/2021.
Data: 09/12/2021 (quinta-feira), período da manhã e da tarde. Sendo demonstrado no período da manhã o software destinado a Secretaria de Assistência Social e no período da tarde o software destinado a Secretaria de Saúde.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

FRANCHY RECH,
Presidente da Comissão de Avaliação.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6A658D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
Processo Licitatório nº 164/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
Processo Licitatório nº 165/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I e II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: De 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo n° 07 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Angelo Mezzomo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5B69D186

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3106

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3106, de 22 de novembro de 2021.

Súmula: Autoriza a criação e denominação do Loteamento Antônio Schiavini.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza a criação do loteamento na chácara nº 261, do Núcleo Barro Preto, na área urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com área de 44.860,00 m² (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta metros quadrados), o qual será denominado **"Loteamento Antônio Schiavini"**.
Art. 2º.O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.
Parágrafo Único. Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação de loteamento expedida pela Divisão de Estudos e Projetos.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F7980F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1650 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **ALINE FABIANA FELDHAUS,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, CTPS nº 150610 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.25903.10-6, ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL**, matricula funcional 1258-1, admitida em 03/12/2019 lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8D85EF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Internet no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de prestação dos serviços, passando seu vencimento de 25/11/2021 para 25/01/2022 e prorroga-se o prazo de vigência contratual para 25/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único – Conforme disponibilidade orçamentária comprovada através de parecer contábil e em virtude da prorrogação do contrato fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 9.780,80 (nove mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R$ 11.180,60 (onze mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Copel Telecomunicações S/a
RICARDO LOPES MONTANHER
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:825C28BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de casa química Tipo E para as localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e

Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 21/07/2021 para 22/09/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 22/11/2021.

Fernandes Pinheiro, em 20 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8ED59ADB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de casa química Tipo E para as localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 22/09/2021 para 22/11/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 22/01/2022.

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6BEBD4B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de casa química Tipo E para as localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 22/11/2021 para 22/01/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência para 22/03/2022.

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:010CF380

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 050/2019 SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**
§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:
§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 489,68 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice	Valor
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	01.31.0088692.000000	R$ 489,68
VALOR TOTAL			R$ 489,68

§ 3º – pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 129.199,72 (cento e vinte e nove mil e cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para R$ 129.689,40 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gente Seguradora S.A.
LEONARDO MASIERO DUARTE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:05E4116E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
081

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 081/2021 - Contrato Nº: 66/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA
Valor.....: 43.148,16 (quarenta e três mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 08/12/2021 Término: 04/04/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Ampliação de um barracão industrial em 2 pavimentos com espaços para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, para PNE, e espaço para futura plataforma de elevação em estrutura de concreto, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas termo-acústicas, fechamentos em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, alumínio e vidros, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias

Flor da Serra do Sul, 8 de Dezembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A85C08FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2021

PORTARIA Nº 377/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO**, inscrita no RG sob nº 123181158 - SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 23/12/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0A3935FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2021

PORTARIA Nº 378/2021

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. FABÍOLA RAQUEL HENN**,** inscrita no RG nº 5102170 - SSP – SC, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 11/16, a partir de 08 de dezembro de 2021, devendo retornar às suas atividades laborais em 08/12/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9F1455FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 74/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 74/2021
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ: 19.184.214/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para adequação dos veículos do transporte escolar às normas de trânsito.
VALOR: R$ 5.636,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:00823F5B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3877 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3877/2021 de 19/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.721,50 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
696 - 4.6.91.71.00.00	03000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.421,50
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
695 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.300,00
Total Suplementação:			**27.721,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:087ED6E7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3878 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3878/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 679/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.1.046.		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	
694 - 4.4.90.51.00.00	31831	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
Total Suplementação:			**238.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.11.00000000	Fonte: 31831	238.750,00
Total da Receita:		**238.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FA9F3409

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3886 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3886/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 679/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.1.046.		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	
693 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.025.		MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
435 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1DBEC92C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3892 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3892/2021 de 06/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 683/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e**

um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.1.046.		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	
693 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
52 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
484 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
576 - 4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.400,00
Total Redução:			**61.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8ADDDE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizangela Alves	965.834.019-91	**8**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B1F7B731

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA 393_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NEUZA MARLI ANTONIETTI HERMES

DECRETO MUNICIPAL N.º 393 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUZA MARLI ANTONIETTI HERMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 085/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEUZA MARLI ANTONIETTI HERMES, CPF n.º 643.894.809-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.410,15 (Três mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe - 13 + 40% referente aos adicionais de tempo de serviço.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFC20D0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CÂMARA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 019/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Veículo ....., ano/modelo 2012/2012, RENAVAM ....., placas ....., de propriedade do PERMITENTE.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Francisco Beltrão-PR., 07 de dezembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3688713A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 020/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses de 01 (UM) cortador de grama marca HUSQVARNA, MOTOR 4 TEMPOS, 2 CILINDROS, POTÊNCIA 31HP, GERADOR 15A, empenho 18118/2021, patrimônio 051031, de propriedade do PERMITENTE.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30D15AAF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_21 - NOMEAÇÃO DE VIA PÚBLICA - GIACOMO NEGRI

DECRETO MUNICIPAL N.º 396 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia via pública de GIACOMO NEGRI no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.496 de 15 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada via pública criada por ocasião da Lei Municipal n.º 4.651 de 24 de abril de 2019, situada no Lote Urbano n.º 129-A, da gleba 89-FB, matrícula n.º 39.241 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão como RUA GIACOMO NEGRI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88363654

ASSESSORIA LEGISLATIVA
443_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 9965/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 34.191.568/0001-59, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão Eletrônico n.º 106/2021.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FB86AA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
444_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 444 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo n.º 10.955/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 226.914.787-90, considerando a possível infração contratual referente à Inexigibilidade n.º 060/2021.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e

cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B30AF7A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

REGIMENTO INTERNO

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Beltrão, deliberou em Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe foram determinadas pela lei Municipal nº 4.296 de 12 de maio de 2015, na forma abaixo estabelecida:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA NATUREZA

Art. 1º - O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, doravante denominado COMSEA no âmbito do Município de Francisco Beltrão, visando adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído.
Parágrafo único: Este Regimento Interno como qualquer decisão normativa do Plenário do COMSEA, deverá ser publicado no órgão oficial de comunicação do Município.

Art. 2° - O COMSEA, instituído pela lei municipal nº 4.296 de 12 de maio de 2015, é um órgão normativo, colegiado, consultivo, vinculado à Secretaria de Assistência Social de Francisco Beltrão- PR.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 3º - Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo e Executivo Municipal compete ao COMSEA:

a) Propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser implementada em correspondência com idênticos setores estaduais e nacionais;
b) Articular e mobilizar a sociedade civil organizada, quanto ao tema de segurança alimentar e nutricional;
c) Coordenar e promover campanhas no município de Francisco Beltrão, assim como apoiar as iniciativas de educação para a Segurança Alimentar e Nutricional e conscientização da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada, favorecendo a organização dos produtores e consumidores de alimentos na defesa de seus direitos;
d) Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no município de Francisco Beltrão, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
e) Assessorar a elaboração e a implantação do plano municipal de SAN;
f) Coordenar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
g) Subsidiar o diagnóstico de insegurança alimentar e nutricional - IAN do município a fim de propor ações municipais de SAN;
h) Articular a implementação e adesão do SISAN, em regime de colaboração com a CAISAN;
i) Propor projetos e ações para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que serão incluídos no Plano Plurianual de Governo;
j) Realizar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e publicações sistemáticas sobre os temas relativos aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional;
k) Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais que executem ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
l) Articular as ações e debates que envolvam a política de SAN com os demais Conselhos de Políticas Públicas, Instituições, Instâncias Colegiadas e Entidades Congêneres;
m) Propor e incentivar a capacitação de recursos humanos para SAN;
n) Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e ações;
o) Recepcionar as denúncias de violações aos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, individuais ou coletivas, convertendo em processo, encaminhando posteriormente ao CORESAN;
p) Estar de posse da documentação atualizada e a legislação pertinente à área dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada;
q) Realizar os procedimentos de posse aos membros do COMSEA;
r) Aprovar seu Regimento Interno, bem como as alterações que se fizerem necessárias e sua publicação no Diário Oficial do município;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º - A Conferência Municipal da SAM será a instância de composição do COMSEA.

Art. 5° - O COMSEA é integrado por 12 Conselheiros Titulares e igual número de Conselheiros Suplentes tendo a sua composição determinada nalei nº 4.296 de 12 de maio de 2015, ou seja:

I – oito representantes da Sociedade Civil Organizada, preferencialmente, em entidades que atuam na área de segurança alimentar ou que desenvolvam trabalhos nessa área, com representação no Município de Francisco Beltrão.
II – quatro representantes governamentais;

§ 1.º - Os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada serão indicados pela respectiva entidade, em Assembleia especificamente criada para esse fim.
§ 2.º - A nomeação dos membros do Conselho far-se-á por Portaria do Prefeito.
§ 3.º - As funções de membro do Conselho são gratuitas e consideradas como serviço público relevante.
§ 4.º - O mandato dos Conselheiros é de dois anos, sendo permitidas duas reconduções consecutivas.
§ 5.º - Em caso de desistências de entidades membros, a mesma poderá ser substituída por outra do mesmo setor no decorrer da vigência da gestão.
§ 6.º – A representação institucional, na condição titular ou suplente, poderá ser substituída a qualquer tempo mediante aviso prévio.

Art. 6º - Estrutura do COMSEA:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretária Executiva;
IV- Comissões Temporárias;
§1º A Presidência será formada pelo Presidente, vice-presidente, eleitos, na primeira reunião após a posse oficial dos Conselheiros, dentre seus pares, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§2º O Plenário é a instância superior de deliberação, formado pelos Conselheiros dispostos nalei nº 4.296 de 12 de maio de 2015.
§3º As Comissões Temporárias serão formadas por, no mínimo, um coordenador, um coordenador suplente e um Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente do COMSEA.

Paragrafo Único: Conforme requeira o assunto em discussão, poderão ser convidados a integrar as comissões profissionais governamentais e representantes de entidades designados pelo Presidente do Conselho, tendo como função o acompanhamento de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 7º - São atribuições do Presidente:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
II - representar externamente o COMSEA;
III - presidir e coordenar as reuniões do plenário;
IV - preparar a ordem do dia e submetê-la à apreciação do plenário;
V - aplicar este Regimento Interno;
VI – exercer o voto de desempate;
VII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII - decidir sobre as questões de ordem;
IX – convocar reuniões extraordinárias;
X – determinar aos Conselheiros a elaboração de pareceres acerca de assuntos pertinentes à área de atuação do Conselho para serem apresentados em Plenária.

Art. 8º – São atribuições do vice-presidente:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências
II - colaborar com o Presidente sempre que solicitado.

Art.9º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II – Expedir correspondências e arquivar documentos;
III – Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
IV – Informar os compromissos agendados à Presidência;
V – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temporárias;
VI – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho;
VII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para inclusão na pauta;
VIII – Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do município;
IX – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário.
X – Comunicar as instituições quanto a ausência de seus representantes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 10º – São atribuições das Comissões Temporárias;
I- Escolher o Coordenador e Relator;
II- Elaborar plano de ação;
III- Discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
IV- Elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário.

CAPÍTULO V
DO PLENÁRIO

Art. 11º - O Plenário do COMSEA são públicas, podendo delas participar, sem direito a voto, titulares de outros Órgãos ou Entidades Públicas, bem como representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Seção I
Das Reuniões Ordinárias

Art. 12º - O Plenário do COMSEA reunir-se-á em sessões ordinárias, a cada 60 dias.

Art. 13º - A convocação para realização de reunião ordinária dar-se-á com cinco dias úteis de antecedência.

Art. 14º - As reuniões ordinárias poderão ser realizadas no formato presencial ou on-line através de plataforma acordada entre os conselheiros.

Seção II
Das Reuniões Extraordinárias

Art.15º - O Plenário reunir-se-á em sessões extraordinárias mediante convocação do Presidente, da maioria de seus Conselheiros Titulares ou por solicitação de qualquer Comissão Temporária.

Art. 16º - A convocação para realização de reunião extraordinária dar-se-á com mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 17º - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas no formato presencial ou on-line através de plataforma acordada entre os conselheiros.

Seção III
Das disposições comuns às reuniões ordinárias e extraordinárias
Subseção I
Da Convocação Para as Reuniões

Art. 18º - A convocação do plenário far-se-á, sempre, através de e-mail, telefone ou aplicativo, acompanhado da cópia da ata da reunião anterior, contendo, o local, data, hora e a ordem do dia.

Subseção II
Do Quórum

Art. 19º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas, em primeira convocação, presente a metade mais um dos conselheiros do COMSEA.
Parágrafo único: Não atingido o quórum, as reuniões terão início em segunda convocação após 10 (dez) minutos da hora estabelecida para a primeira convocação, independente do número de conselheiros presentes.

Art. 20º - As decisões do COMSEA serão tomadas pela maioria dos Conselheiros, com direitos a votos, presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

SUBSEÇÃO III
Das Ausências dos Conselheiros

Art. 21º - Caso o Conselheiro titular não possa comparecer às reuniões do plenário, deverá comunicar o seu suplente.

Parágrafo único: Caso o Conselheiro suplente também não possa comparecer à reunião, o Conselheiro titular deverá justificar ausência junto à Presidência, por e-mail, em um prazo máximo de 24 horas antes do horário previsto para a reunião.

Art. 22º - Os Conselheiros Suplentes substituirão os titulares, na ausência destes às reuniões, tendo direito a voz e voto.

Art. 23º – O Conselheiro Titular que faltar sem justificativa às reuniões do plenário por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo seu suplente.

Paragrafo Único: A instituição que faltar sem justificativa às reuniões do plenário, será automaticamente substituída por outra instituição do mesmo setor.

Subseção IV
Da Coordenação do Plenário

Art. 24º - As reuniões do Plenário serão dirigidas pelo Presidente do COMSEA.

§1º - Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo vice-presidente.

Subseção V
Da Ordem do Dia

Art. 25º - As matérias constantes da ordem do dia para a deliberação do COMSEA devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros, individualmente, ou pelas Comissões Temporárias.

Art. 26º - As matérias que necessitarem ser submetidas à Deliberação devem ser discutidas previamente nas Comissões temporárias e, somente de forma excepcional, por aprovação do próprio COMSEA, podendo ser apresentadas diretamente ao Plenário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do COMSEA, respeitando o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no órgão oficial de comunicação de Município.
Parágrafo único: O COMSEA deve ser reestruturado em sua composição findo o mandato dos Conselheiros.

Art. 28º– Confirmada a nova composição, caberá ao COMSEA adotar as adequações deste Regimento Interno, quando couber, adequando-as às novas diretrizes Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 29º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos em Plenário.

Art. 30º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE TRINDADE
Presidente do Comsea –

FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FC0D6F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 001/2021 COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão – COMSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 4.296 de 12 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2021, registrada na Ata nº 008/2021;

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Francisco Beltrão – COMSEA.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

DENISE TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14B29B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de manequins para exposições culturais e amostra de acervos históricos, em atendimento ao Departamento de Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4E4E562B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2021
OBJETO: Contratação dos artistas musicais **"Os Barões da Pisadinha"**, através de sua própria empresa "Os Barões da Pisadinha Produção Musical Ltda" para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 06 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B6ED6B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021 – Pregão nº 106/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando os ITENS 2, 3, 4 e 5:
Item 2: Código 77503 – Ampliação do número previsto de 100 para até 180 propriedades.
Item 3: Código 77504 – Ampliação de 100 propriedades previstas, para até 120 propriedades.
Item 4: Código 77505 – Ampliação das atuais 50 propriedades previstas para até 60 propriedades.
Item 5: Código 77506 – Ampliação das atuais 100 propriedades previstas para até 160 propriedades.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F7E1F6CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021 – Pregão nº 106/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando os ITENS 2, 3, 4 e 5:
Item 2: Código 77503 – Ampliação do número previsto de 100 para até 180 propriedades.
Item 3: Código 77504 – Ampliação de 100 propriedades previstas, para até 120 propriedades.
Item 4: Código 77505 – Ampliação das atuais 50 propriedades previstas para até 60 propriedades.
Item 5: Código 77506 – Ampliação das atuais 100 propriedades previstas para até 160 propriedades.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:107A810A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DELOIR LUIZ SANDRIN**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de mercadorias nº 890/2021 – Dispensa nº 110/2021.
OBJETO: Fornecimento de madeira serrada em diversas bitolas, para utilização na execução de obras públicas em geral.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento aditivo de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12559/2021.
Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço total acrescido R$
1	78463	MADEIRA DE PINUS, Medidas: 3 (três) metros de comprimento x 15 (quinze) cm de largura 2,5 (dois e meio) cm de espessura.	2.475,00
4	78467	RIPA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros de comprimento X 12 (doze) cm de largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	990,00
6	78469	TÁBUA DE PINUS Medidas: 3 (três) metros comprimento x 20 (vinte) cm largura x 2,5 (dois e meio) cm de espessura	3.960,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 7.425,00			

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F538ADF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REF: **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentação de obras e serviços geotécnicos e geológicos, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, memória de cálculo e planilhas de quantitativos, para as obras novas e de reformas que o Município de Francisco Beltrão – PR venha necessitar.

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, comunica DESERTA a sessão a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de dezembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente

NILEIDE T. PERSZEL
Membro

GUILHERME SEIFERT NETO
Membro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3940A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO**
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.
OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12132/2021.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até dia 31 de março de 2022.
Fica autorizado o repasse do valor de R$ 43.995,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 3 (três) parcelas do repasse mensal.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DECAE180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 122/2021

OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de Zoonoses e Bem-Estar Animal - CAZ, mantido pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 111/2021, de 25/10/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Contratado:	Valor total R$
01	BYLUX IND. E COM. DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 15.506.908/0001-49	10.215,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 122/2021**:** R$ 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:80FAFEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 97/2021
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Pessoa Jurídica:	Qtde/Mês	Valor unitário R$	valor total R$
01	A. BOLDORI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.335.044/0001-48	06	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 97/2021: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DADE5DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – Processo nº 638/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ nº 80.392.566/0001-45. Itens 101 R$ 124,29; 107 R$ 20,98; 112 R$ 5,11; 121 R$ 5,52; 122 R$ 4,55; 123 R$ 5,01; 124 R$ 4,61; 125 R$ 4,47; 126 R$ 5,39; 154 R$ 0,80; 155 R$ 0,80; 189 R$ 0,42; 192 R$ 0,48; 193 R$ 0,48; 277 R$ 430,00; 278 R$ 94,00; 334 R$ 150,00; 336 R$ 150,00.
2 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Item 077 R$ 0,22.
3 - ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME. CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Itens 222 R$ 6,12; 291 R$ 0,30.
4 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME. CNPJ nº 13.559.782/0001-45. Item 292 R$ 0,20.
5 – ALFALAGOS LTDA. CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Item 019 R$ 9,87; 066 R$ 0,66; 091 R$ 1,49; 186 R$ 0,40; 196 R$ 3,20; 206 R$ 1,71; 284 R$ 0,27; 293 R$ 0,09; 296 R$ 0,16; 301 R$ 0,16; 302 R$ 0,18; 353 R$ 0,52; 358 R$ 0,49; 359 R$ 0,50.
6 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 120 R$ 162,97; 251 R$ 21,83; 252 R$ 18,33; 312 R$ 0,53; 316 R$ 0,65; 318 R$ 0,65; 319 R$ 0,70; 320 R$ 1,08; 323 R$ 1,01; 325 R$ 0,49; 327 R$ 0,54; 328 R$ 0,70; 329 R$ 0,54; 331 R$ 0,70; 372 R$ 3,79.
7 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 062 R$ 0,54; 063 R$ 0,60; 064 R$ 0,60; 065 R$ 0,71; 067 R$ 0,53; 068 R$ 0,66; 069 R$ 0,67; 073 R$ 0,90; 314 R$ 0,58; 354 R$ 0,58; 355 R$ 0,70; 387 R$ 11,20.
8 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 046 R$ 376,00; 097 R$ 3,39; 098 R$ 4,90.
9 – BIOLINE COMERCIAL LTDA. CNPJ 04.762.934/0001-11. CNPJ nº 04.762.934/0001-11. Item 070 R$ 85,00.
10 – BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS. CNPJ nº 19.848.316/0001-66. Item 071 R$ 55,00.
11 – CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ nº 79.733.572/0001-30. Itens 018 R$ 2,54; 028 R$ 665,49; 040 R$ 64,43; 211 R$ 10,05.
12 – CIRURGICA BIOMEDICA LTDA – ME. CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Item 241 R$ 16,00.
13 – CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 24.399.184/0001-72. Item 223 R$ 1,39.
14 – CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Itens 184 R$ 48,00; 272 R$ 1.300,00.
15 – CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA. CNPJ nº 34.055.837/0001-50. Item 269 R$ 294,00.
16 – DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. CNPJ nº 19.316.524/0001-14. Itens 003 R$ 199,99; 031 R$ 3,44; 128 R$ 19,59; 129 R$ 19,59; 130 R$ 19,59; 131 R$ 181,00; 177 R$ 168,73; 183 R$ 50,65; 281 R$ 12,60; 282 R$ 12,45; 283 R$ 155,00; 289 R$ 58,90; 366 R$ 51,00.
17 – DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 06.316.353/0001-81. Item 038 R$ 44,00.
18 – FENIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO. CNPJ nº 08.608.621/0001-64. Item 030 R$ 49,83.
19 – FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.034.906/0001-58. Item 106 R$ 52,46.
20 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Itens 086 R$ 1,80; 088 R$ 1,83; 089 R$ 2,60;

199 R$ 2,90; 200 R$ 2,90; 201 R$ 4,30; 202 R$ 2,50; 247 R$ 5,25; 290 R$ 2,60.

21 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Itens 087 R$ 3,89; 090 R$ 1,76; 092 R$ 2,24; 136 R$ 53,92; 137 R$ 73,33.

22 – GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 11.137.546/0001-05. Item 027 R$ 2,50.

23 – GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 17.472.278/0001-64. Itens 075 R$ 0,20; 205 R$ 1,02.

24 – HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ nº 17.737.428/0001-14. Item 115 R$ 385,00.

25 – I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICA EIRELI. CNPJ nº 18.031.321/0001-05. Itens 220 R$ 486,28; 221 R$ 520,67; 285 R$ 102,00; 286 R$ 102,00; 287 R$ 102,00; 304 R$ 31,00; 390 R$ 22,00; 391 R$ 22,00; 392 R$ 22,00.

26 – IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.122.234/0001-74. Itens 164 R$ 3,17; 165 R$ 3,20; 174 R$ 3,24.

27 – INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA. CNPJ nº 10.424.098/0001-68. Item 255 R$ 0,69.

28 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 010 R$ 0,10; 109 R$ 34,84; 233 R$ 36,89; 234 R$ 36,89; 239 R$ 36,89; 258 R$ 0,29.

29 – JARDIM COSMETICOS LTDA – ME. CNPJ nº 23.720.752/0001-22. Item 191 R$ 1,10.

30 – JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. Itens 020 R$ 0,66; 053 R$ 2,30; 054 R$ 2,30; 055 R$ 2,30; 056 R$ 2,30; 057 R$ 2,30; 058 R$ 2,30; 059 R$ 2,30; 060 R$ 2,30; 061 R$ 2,30; 119 R$ 14,15; 127 R$ 0,28; 133 R$ 145,45; 157 R$ 11,30; 159 R$ 0,60; 249 R$ 6,60; 250 R$ 6,60; 253 R$ 6,60; 254 R$ 6,60; 303 R$ 1,60; 307 R$ 8,45; 308 R$ 8,45; 309 R$ 8,45; 310 R$ 8,45; 368 R$ 0,78; 374 R$ 3,90; 375 R$ 4,15; 376 R$ 4,15; 377 R$ 4,15; 378 R$ 4,15; 379 R$ 4,15; 380 R$ 4,15; 381 R$ 4,15; 382 R$ 4,15; 383 R$ 4,15; 384 R$ 4,15; 385 R$ 4,15; 386 R$ 4,15; 388 R$ 22,80; 389 R$ 22,80; 393 R$ 22,80; 394 R$ 22,80.

31 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME. CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 237 R$ 28,70; 367 R$ 8,48.

32 – KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS. CNPJ nº 02.005.077/0001-80. Item 114 R$ 29,00.

33 – L A DALLAPORT JUNIOR – EPP. CNPJ nº 11.145.401/0001-56. Item 083 R$ 0,72.

34 – M. MAGALHAES – PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 18.255.796/0001-99. Itens 094 R$ 145,00; 275 R$ 17,80.

35 – MAGNUS MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 30.881.804/0001-08. Itens 117 R$ 1,48; 257 R$ 14,98; 335 R$ 99,98; 337 R$ 99,99; 338 R$ 99,90.

36 – MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.416.754/0001-40. Item 259 R$ 505,00.

37 – MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 07.396.733/0001-36. Item 099 R$ 6,52.

38 – MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO. CNPJ nº 10.686.941/0001-84. Itens 002 R$ 427,45; 039 R$ 53,19; 145 R$ 56,04; 147 R$ 70,19; 148 R$ 101,14.

39 – MASTERMINDS LTDA. CNPJ nº 05.381.531/0001-95. Item 007 R$ 0,21.

40 – MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 25.463.374/0001-74. Itens 004 R$ 4,87; 017 R$ 5,39; 021 R$ 331,38; 022 R$ 114,60; 049 R$ 211,99; 084 R$ 506,00; 085 R$ 488,86; 095 R$ 3,22; 096 R$ 0,34; 111 R$ 11,60; 288 R$ 0,83; 395 R$ 112,91.

41 – MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 24.774.241/0001-56. Item 276 R$ 17,65.

42 – MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 011 R$ 0,09; 024 R$ 0,29; 104 R$ 29,00; 143 R$ 0,92; 146 R$ 52,80; 153 R$ 1,06; 156 R$ 11,65; 166 R$ 1,32; 167 R$ 1,30; 168 R$ 1,32; 169 R$ 1,32; 170 R$ 1,31; 171 R$ 1,31; 173 R$ 1,32; 180 R$ 6,90; 194 R$ 2,47; 207 R$ 1,35; 209 R$ 1,24; 210 R$ 1,53; 298 R$ 0,31; 299 R$ 0,47; 300 R$ 0,45; 342 R$ 3,49; 344 R$ 4,09; 346 R$ 4,05; 347 R$ 3,20; 348 R$ 4,03; 349 R$ 3,20; 350 R$ 4,18; 356 R$ 0,67; 357 R$ 0,69.

43 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 248 R$ 5,93; 369 R$ 8,98.

44 – MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS. CNPJ nº 36.757.380/0001-50. Item 008 R$ 0,08; 009 R$ 0,09; 013 R$ 0,08; 079 R$ 0,69; 080 R$ 0,72; 081 R$ 0,70; 082 R$ 0,71; 182 R$ 3,80; 213 R$ 29,80; 214 R$ 29,80; 216 R$ 29,80.

45 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Item 361 R$ 148,96.

46 – M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Item 029 R$ 1.135,00.

47 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 24.384.602/0001-58. Itens 006 R$ 8,30; 015 R$ 1,38; 016 R$ 5,04; 045 R$ 1.116,67; 072 R$ 0,81; 396 R$ 210,00.

48 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 52.202.744/0001-92. Item 360 R$ 0,49.

49 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 24.402.903/0001-67. Item 240 R$ 4,96.

50 – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS. CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Itens 187 R$ 1,22; 188 R$ 1,18; 190 R$ 1,06.

51 – NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 12.095.582/0001-16. Item 271 R$ 57,90.

52 – ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 102 R$ 66,23; 105 R$ 38,55; 152 R$ 1,29; 280 R$ 15,84; 306 R$ 0,36; 373 R$ 3,89.

53 – PGSA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 38.398.257/0001-16. Item 365 R$ 13,19.

54 – PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 25.165.389/0001-56. Item 262 R$ 150,00.

55 – PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 35.159.991/0001-34. Itens 263 R$ 2,77.

56 – POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 005 R$ 342,81; 041 R$ 7,55; 042 R$ 7,47; 076 R$ 0,27; 108 R$ 12,87; 116 R$ 1,77; 118 R$ 0,97; 134 R$ 30,85; 256 R$ 13,64; 333 R$ 159,90; 339 R$ 3,37; 340 R$ 3,35; 341 R$ 3,05; 343 R$ 3,35; 345 R$ 3,18; 362 R$ 0,15; 363 R$ 0,24; 370 R$ 26,14.

57 – POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA – ME. CNPJ nº 16.743.543/0001-39. Item 219 R$ 0,16.

58 – PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 03.889.336/0001-45. Itens 139 R$ 14,25; 140 R$ 23,25.

59 – RPF COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Item 218 R$ 20,45.

60 – S CERON DE OLIVEIRA. CNPJ 06.983.028/0001-72. Item 238 R$ 21,44.

61 – SALESFIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ nº 42.181.034/0001-70. Item 026 R$ 0,78.

62 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ 33.154.286/0001-19. Itens 037 R$ 6,14; 371 R$ 9,94.

63 – SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 38.200.470/0001-71. Itens 163 R$ 5,48; 294 R$ 190,00.

64 – STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP. CNPJ nº 11.388.997/0001-15. Item 364 R$ 67,02.

65 – TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.831.246/0001-85. Itens 208 R$ 0,83; 268 R$ 15,35.

66 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO. CNPJ nº 22.862.531/0001-26. Itens 242 R$ 14,00; 243 R$ 13,45; 244 R$ 14,00.

67 – TORRE FORTE DISTRIBUIDORA E VAREJO LTDA. CNPJ nº 05.247.406/0001-97. Item 103 R$ 20,15.

68 – TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS. CNPJ nº 27.066.802/0001-06. Item 113 R$ 3,96.

69 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 32.635.445/0001-34. Itens 001 R$ 3,00; 023 R$ 0,57; 025 R$ 032 R$ 22,30; 078 R$ 0,71; 100 R$ 4,00; 142 R$ 1,27; 144 R$ 1,04; 203 R$ 23,81; 204 R$ 40,00; 215 R$ 29,19; 217 R$ 29,60; 313 R$ 0,70; 315 R$ 0,72; 317 R$ 0,81; 330 R$ 0,71; 351 R$ 0,63; 352 R$ 0,51.

70 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ 07.976.695/0001-90. Itens 273 R$ 420,00; 274 R$ 420,00.

71 – VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. CNPJ nº 64.533.797/0001-75. Itens 224 R$ 1,16; 225 R$ 1,18; 226 R$ 1,18; 227 R$ 1,19; 228 R$ 1,19; 232 R$ 22,00; 235 R$ 18,79; 236 R$ 19,78.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 012; 014; 033; 034; 035; 036; 043; 044; 047; 048; 050; 051; 052; 074; 093; 110; 132; 135; 138; 141; 149; 150; 151; 158; 160; 161; 162; 172; 175; 176; 178; 179; 181; 185; 195; 197; 198; 212; 229; 230; 231; 245; 246; 260; 261; 264; 265; 266; 267; 270; 279; 295; 297; 305; 311; 321; 322; 324; 326; 332.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.170.705,98 (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E1DCBAF

DRH
EXTRATO 3 CONTRATO PSS DEZEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES**
Contrato nº 466/2021. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 10/12/2021 a 09/12/2022. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1264,00 DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA VILANOVA**
Contrato nº 467/2021. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 13/12/2021 a 12/12/2022. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2382,47 DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:02548353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036/2021

PORTARIA N° 036/2021, de 08 de dezembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando:
A necessidade que sejam feitos os fechamentos contábeis para que seja realizado todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa efetuar devolução dos valores economizados no exercício de 2021 ao Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° O Presidente do Legislativo Municipal determina que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores desta Casa de Leis seja realizada a partir do 14/12/2021.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:AC074EB6

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 012/2021 – inexigibilidade de licitação nº 006/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:AC108259

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1751/2021

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 621/2000.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº083/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 621, de 29 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22 -.....

§6° - Fica autorizada em casos excepcionais e desde que devidamente justificados, a eventual prorrogação do mandato dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil pelo período de 18 (dezoito) meses, admitidas dentro deste prazo tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0EA84EB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1752/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº082/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.762,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
408	1000	03.001.10.302.0024.2.096	EMENDA IMP. 13/2020 – DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 192.762,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução total da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
340	1000	03.001.10.302.0024.2.096	EMENDA IMP. 13/2020 – DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 192.762,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31A29ADD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1753/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE DEOCLECIO JOSE GIROTTO Á ESTRADA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº023/2021, de autoria dos Vereadores Melchisedeque de Oliveira Machado Filho e Natalício José Martins da Rosa**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **DEOCLECIO JOSE GIROTTO** á Estrada Municipal localizada na Coordenada Geográfica inicio 26º 42.7691 S, 51º 31.0631 O, final 26º 43.0895 S, 51º 30.8502 O, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3518A880

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1754/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE HELENA DOBINSKI ONESCO Á ESCOLA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº022/2021, de autoria do Vereador Ossimal dos Santos Costa**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **HELENA DOBINSKI ONESCO** á Escola Municipal do Campo Santa Rosa, situada na Localidade de Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FBF7D004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 294/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº1752/2021 de 08/12/2021.

DECRETA:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 192.762,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
408	1000	03.001.10.302.0024.2.096	EMENDA IMP. 13/2020 – DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 192.762,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução total da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
340	1000	03.001.10.302.0024.2.096	EMENDA IMP. 13/2020 – DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 192.762,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8CBF781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Fundamentado no inciso IV, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **INGÁ DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.376.039/0001-12**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE RESPONSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR. PUBLICADO NO DOMÍNIO WWW.CMGOIOERE.PR.GOV.BR COM MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DO CONTEÚDO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE 30 CONTAS DE E-MAIL, com valor total de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

CREDOR: INGÁ DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SALA 03, SOBRELOJA, ZONA 02, CEP: 87010-000, Município de Maringá/PR.
VALOR: R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Goioerê/PR, 08 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A8D20F7B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.866/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre o Programa de Conectividade Móvel no Município de Goioerê para viabilizar a chegada da Tecnologia de Quinta Geração (5G) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.
Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de rádio navegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – e as seguintes definições:
I - Área Precária: área sem regularização fundiária;
II - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
III - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;
V - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e aptas a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:
a) ETR cujos equipamentos sejam harmonizados, enterrados ou ocultados em obras de arte, mobiliário ou equipamentos urbanos; e/ou
b) as instaladas em postes de energia ou postes de iluminação pública, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais e/ou comerciais, os de baixo impacto, os sustentáveis, os de estrutura leves e/ou postes harmonizados que agreguem os equipamentos da ETR em seu interior;
c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas de suporte ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
VI - Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
VII - Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;
VIII - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IX - Poste – infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR's;

X - Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETR's;
XI - Prestadora – Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações; Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
XII - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas Infraestruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicáveis, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta lei.
§1º - Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infraestrutura de suporte com a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em Área Precária.
§2º - Nos bens públicos municipais de todos os tipos, é permitida a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação mediante Termo de Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso, mediante lei municipal autorizadora.
§3º - Em razão da utilidade pública e relevante interesse social para a implantação da infraestrutura de suporte e a instalação e funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, o Município pode ceder o uso do bem público de uso comum na forma prevista no parágrafo 2º para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Infraestrutura de suporte, incluindo prestadoras ou detentoras sem limitação ou privilégio.
§4º - A cessão de bem público de uso comum não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:
I – De ETR Móvel;
II – De ETR de Pequeno Porte;
III – De ETR em Área Internas;
IV – A substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e
V – O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.
Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR's:
I – em relação à instalação de torres, 3m (três metros) do alinhamento frontal e 1,5m (um metro e meio) das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II – em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.
§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo e/ou estudo técnico que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.
§2º - As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.
§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:
I – Não promova prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II – Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.
§1º - Nas ETR's e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.
§2º - Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. Implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:
I – Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II – Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vide monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
III – Priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12. A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13. A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.
§1º - O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§2º - A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT e demais legislações federais, estaduais e municipais, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.
Parágrafo único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Requerimento;
II – Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);
III – autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, com a matrícula do lote onde haverá a instalação;
IV – Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V – Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI – Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças, a ser recolhido aos cofres públicos do município.
VII – Estudo de Impacto de Vizinhança, mesmo para instalação que dispense Alvarás de Construção, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 15. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei, e demais legislações municipais pertinentes à espécie.

Art. 16. Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.
Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17. O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Art. 18. A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19. Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL –, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações à presente Lei:
I – Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II – Prestar informações falsas.

Art. 23. Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I – Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II – Multa, na segunda ocorrência, consoante legislação municipal.

Art. 24. As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa municipal.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.
§1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante ao Município.
§2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.
§3º - Findo o prazo estabelecido no § 2º do art. 27 desta Lei, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada por 90 (noventa) dias a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel.
§4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.
§1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§2º - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de até 01 (um) ano para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.
§3º - Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
§4º - Durante os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§5º - Após os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa na forma da legislação municipal vigente.

Art. 29. Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.
§1º - A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir.
§2º - O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 1 (um) ano a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.
§3º - Nos dois primeiros anos de vigência dessa lei, devido ao alto volume de estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no art. 29 serão contados em dobro.

Art. 30. Qualquer necessidade de regulamentação desta lei será realizada através de Decreto Municipal.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de dezembro”,
Em 08 dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D68BE7C3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.867/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ, PARA FINS DE REPASSE E TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DAS PORTARIAS GM/MS 2.237/2021 E 2.999/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade sem fins lucrativos, denominada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-63, com sede localizada à Av. Paraná, nº 441, bairro Santa Casa, em Goioerê – PR, CEP: 87.360-000, objetivando a transferência de recursos financeiros oriundos das Portarias GM/MS nº 2.237/2021 e 2.999/2021, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência em saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus.
Parágrafo único. O objeto desta Lei se edifica ao enfrentamento da pandemia relativo ao procedimento "0303010223” (Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19").

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Goioerê fica autorizado a transferir em parcela única os recursos das Portarias mencionadas no *caput* do art. 1º.
§ 1º A Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, destinou o valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme anexo da referida Portaria.
§ 2º A Portaria MG/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021, destinou o valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme anexo da referida Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A8C1D3E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 68/2021

Súmula: Altera dispositivos do Código tributário Municipal - Lei Complementar Nº 12/2009 de 14 de dezembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera parcialmente a Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009, dando nova redação aos artigos 90 e 91, e cria os dispositivos Art. 275-A, Art. 276-A, Art. 276-B, §3º ao art. 289, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 90. Serão considerados legalmente prescritos, os débitos inscritos na Divida Ativa, ajuizados ou não, decorridos 05 (cinco) anos, contados da data da inscrição.
Parágrafo único. Prazo a que se refere este artigo, se interrompe:
I - pela citação pessoal do devedor, feita judicialmente ou pela notificação administrativa;
II - pelo protesto judicial;
III - por qualquer ato judicial ou inequívoco ainda que extrajudicial, que constitua em mora o devedor;
IV - pela apresentação de documentos comprobatórios da dívida, em juízo de inventários ou concursos de credores;
V - pela contestação em juízo.” (NR)

“Art.91. Somente serão cancelados, mediante decreto do Executivo Municipal ou decisão judicial, os débitos legalmente prescritos.
Parágrafo único. Enquanto não ocorrida a prescrição e comprovado erro de inscrição na Divida Ativa, o titulo poderá sofrer reexame administrativo.” (NR)
.....
“Art. 275-A. Encerrado o exercício financeiro, o órgão competente providenciará, a inscrição de débitos fiscais de natureza tributária, por contribuinte.
§ 1º Independentemente, do termino do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em Dívida Ativa.
§ 2º As multas, por infração de leis e regulamentos municipais, serão consideradas como Dívida Ativa e imediatamente inscritas,

assim que findar o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, não obtiver provimentos.
§ 3º Para a Dívida Ativa, de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo, desde que legalmente inscrita, será extraída, imediatamente, a respectiva certidão a ser encaminhada à cobrança executiva." (AC)
.....
"Art. 276-A. A dívida proveniente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será encaminhada para cobrança executiva, à medida em que forem extraídas as certidões respectivas." (AC)
"Art. 276-B. Ressalvados os casos de autorização legislativa, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na Divida Ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária.
Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância do disposto neste artigo, fica o servidor público responsável obrigado, além da pena disciplinar a que estiver sujeito, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado." (AC)
.....
"Art. 285.....
§ 3º A certidão expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabilizará pessoalmente o servidor público que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescido." (AC)
.....
"Art.289.....
§ 3º Enquanto não ocorrida a prescrição, comprovada a existência de erro administrativo de lançamento do tributo, a certidão de divida ativa poderá ser emendada ou substituída." (AC)
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DEE1B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.045/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CELIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-01, para o nível GOM1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CF8262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.046/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILBERTO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E6E7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.047/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, progressão funcional do nível GOM2-08, para o nível GOM2-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D24B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.048/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KÁTIA TELMA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-15, para o nível GOM1-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de dezembro de 2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37F00822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.049/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS ROLIN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15CCA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.050/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, ao Servidor Público Municipal AIRTON NUNES PEREIRA, portador RG. Nº. 27.275.957-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 05 de março de 2022, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro 2021.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C03B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.051/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA JOSÉ MACHADO, portadora do RG. Nº. 2.257.696 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 08 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 07 de março de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Clínico da Unidade Transfusional, referente ao quinquênio 2007/2012.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro 2021.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:439BAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.052/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANIS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA MARA MEGUMI SHINKAWA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de

Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80C67EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.053/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA MARA MEGUMI SHINKAWA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59B0AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.054/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS III, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AECD8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.056/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ZELIA APARECIDA AMANCIO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Assuntos Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 25/01/2022 a 08/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42F26212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.057/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GUILHERME CORRADINI, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25/01/2022 a 23/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8607B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.058/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 06 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52F29D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.055/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ZELIA APARECIDA AMANCIO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Assuntos Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:335B60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 168/2021 - UASG 451481

Objeto: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HEMOTERÁPICOS em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 09/12/2021.
Abertura das propostas: 22/12/2021 às 11:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43D395A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 07 de dezembro de 2021.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 004/2021

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CVIL**, inscrição no CNPJ sob n.º 09.306.197/0001-66, as sanções administrativas de: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato (Cláusula 11, item 11.4 do Contrato nº 176/2020), em razão da Inadimplência Contratual e da aparente ausência de boa-fé objetiva contratual, caracterizando transgressão ao disposto no item 14 do Edital nº 003/2020.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E40BF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o Repasse de Custeio aos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – COVID-19, nos termos da Portaria GM/ MS Nº 3.202, de 18 de novembro de 2021, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1003	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3DAAC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS VENCEDORES DO "PRÊMIO DESTAQUE" DA XII MOSTRA DE ARTES PLÁSTICA

Na edição nº 2395 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na Paraná, Veiculada na data de 23 de novembro de 2021, foi publicado a homologação dos vencedores do "Prêmio Destaque", no qual foi mencionado errado o nome do ganhador do 1º lugar da categoria desenho/pintura e gravura
Onde se lê:

" 1º lugar: Em Fase de Desfragmentação / Artista: Patricia Skura da Silva..."

Leia-se:

"...1º lugar: Só Lua / Artista: Cleverson Lima."

Goioerê, 08 de dezembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0582A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS DA MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ

A Secretaria Municipal de cultura e o Conselho Municipal de Cultura de Goioerê, por meio de seu Presidente, o Senhor Marcelo Monteiro dos Santos, torna público:
A homologação final dos classificados da - Mostra Cultural Fim de Ano de Goioerê -Edital Nº01, a avaliação se concluiu pelo Conselho Municipal de Cultura juntamente com o Secretário Municipal de Cultura o Sr. Dhionata Macena da Silva.
INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Proponente	categoria	resultado
Vanessa Mayumi Pereira	Oficina de artesanato	Classificado
Eveline Domitila Ferrari Marcolino	Oficina e artesanato	Classificado
Luiza Maria das Neves Marques	Oficina e artesanato	Classificado
Claudia Ribeiro Aguera	Oficinas e artesanato	Classificado
Andressa Carolina S. Campanha	Oficina e artesanato	Classificado
Alan Diego Summer	Banda Show Revellion	Classificado
Saula Sergiane Montanha da Silva	Tendas Natalinas	Classificado
Carlos Vicente de Lima	Natal mais lúdico	Classificado
Ester Bertolino	Natal mais lúdico	Classificado

Presidente:
MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E363B491

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS DE GOIOERÊ

HOMOLOGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS DE GOIOERÊ
A Secretaria Municipal de cultura e o Conselho Municipal de Cultura de Goioerê, por meio de seu Presidente, o Senhor Marcelo Monteiro dos Santos, torna público:
A homologação e atualização dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme o regulamento interno de cadastro de artes e cultura e Espaços Culturais para fomento a cultura municipal.
As inscrições e atualizações foram realizadas no período de dezembro de 2021 e avaliadas pelo conselho municipal de cultura juntamente com o Secretário Municipal de Cultura o Sr. Dhionata Macena da Silva.
INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Rodrigo Cezar Dos Santos	Musica	Deferido
Roseli Aparecida dos Santos	Musica	Deferido
Vanessa Mayumi Pereira	Artes Plástica e Artesanato	Deferido
Claudia Ribeiro Aguera*	Música e Artes e Artesanato	Deferido
*Atualização de cadastro		

Presidente:
MARCELO MONTEIRO DOS SANTO
Conselho Municipal de Cultura:
s

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63B1974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/12/2021	189,39
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	08/12/2021	72.729,88

Goioerê, 08 de Dezembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:26E250A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 085 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2021.
Tipo: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 e Gasolina tipo Comum para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 08 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:19A2691E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 22/2021

DECRETO Nº 22, de 08 de dezembro de 2021

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 203.228,78 (Duzentos e três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 730/2021 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1°Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 203.228,78 (Duzentos e três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
05.001.04.122.0002.2063	33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00492	00000	28.228,78
07.002.12.365.0004.2064	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01141	01036	12.000,00
07.002.12.365.0004.2064	31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01142	01036	3.000,00
09.001.20.608.0010.2062	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01635	00826	160.000,00

Art. 2°Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 28.228,78 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) conforme especificado abaixo :

09.001.99.999.011.9001	99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	02440	00000	28.228,78

do repasse do Convênio celebrado com a SEAB nº 342/2021, no valor de R$ 160.000,00, (cento e sessenta mil reais);

da Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na fonte de recursos 1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 08 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B77B70EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020
Concorrência 002/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CONTRATADA:PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Ambos já qualificados no Contrato Original.
Objeto: Glosa de valor no Contrato no valor de R$ 18.800,47 (dezoito mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos). O valor do contrato passa a ser de R$ 942.060,09.

Goioxim Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3B0F0C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 557/2021
OBJETO: Aquisição de suprimentos (toners e garrafas de tinta) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
VALOR: R$ 5.389,40 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3C226112

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

Convoco a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no **CNPJ n° 19.625.833/0001-76**, declarada provisoriamente vencedora e habilitada do
Pregão Eletrônico 245/2021, a comparecer no dia **10/12/2021 às 14h:00min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, na Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, deste Município, no endereço: Av. Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná, a fim de realizar a Prova de Conceito, conforme previsto no Anexo 02 e demais regras editalícias do certame em epígrafe.

A divulgação do presente ato será dará por meio da publicação no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B5DEB144

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário e outros materiais consumo, destinados à animais recolhidos pelo Canil Municipal, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 21/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 21/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.
VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9DDE1B87

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 269/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 21/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 21/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 21/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:86365ABB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 270/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D9B8262C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 255/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em revenda de peças, bateria estacionária, discadora, motor de ventilação e demais peças, com serviço de instalação incluso, a serem empregados na manutenção das câmaras de conservação de vacinas, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 27.074.498/0001-93**, classificada em primeiro lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D3A84B30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021

Dispensa de Licitação por Limite nº 108/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, CNPJ: 22.968.884/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.968.884/0001-05, que será responsável pela Avaliação da condição funcional do pavimento asfáltico e projeto básico de recuperação para o Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins de Oliveira, visando atender o OF/GP/NR/ 423/2021, E-Protocolo: 18.094.040-5. Conforme artigo 24, I, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **08 de março de 2022**.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1147DD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 295/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Repasse, pelo contratante, de auxílio financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, em consonância aos recursos disponibilizados pela Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, Portarias Ministeriais nº 2.237, de 02 de setembro e a nº 2.999, de 03 de novembro de 2021, que repassam recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, prestados em nosso município pelo Hospital ASSISTEGUAIRA e demais legislações aplicáveis e vigentes.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R$ 357.379,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será a partir da assinatura deste instrumento e término com **90 (noventa) dias**, corridos**.**

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4FC5205

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 574/2021

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 233/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 233/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de bancadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planilha orçamentaria com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantitativos contidos nos projetos das UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta, Cidade de Guaíra, atualmente em fase final de construção, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2.789/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D41C542

CONSAMU
PORTARIA Nº 439/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Izabella Holzbach, RG nº: 12.457.453-6 SESP-PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 238/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0225DCBF

CONSAMU
PORTARIA Nº 440/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Controle de Ponto do CONSAMU, o Sr. Danilo Gustavo Nobre Fiuza, RG nº: 11.079.817-2, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 411/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:77C35C73

CONSAMU
PORTARIA Nº 441/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira da função gratificada de Supervisor de equipe do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 003/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BB39031

CONSAMU
PORTARIA Nº 442/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Barbara Cristina Ewerling, RG nº 10.706.021-9 SESP/PR, para a função gratificada de Supervisor de Equipe, com gratificação de 08% nos termos do art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07D0CA47

CONSAMU
PORTARIA Nº 443/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Rafaela Ferreira Da Silva Salles, da função gratificada de Supervisor de Equipe do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01/12/2021, revogada a Portaria nº 200/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4A800546

CONSAMU
PORTARIA Nº 444/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Lariessa Suelen Rambo, RG nº: 10.292.579-3 SESP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D322C591

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa autorizada para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para 06 CARDIOVERSOR – PHILIPS HEARTSTART MRX".
VALOR TOTAL: 113.886,60 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 01 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Valdir Valderramas Sé

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8252EC9E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

DISPENSA Nº 03/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24h do dia 10 de janeiro de 2022, referente a contratação da Apólice de Seguros para frota do CONSAMU. O valor total da renovação será de R$ 356.240,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos).
Firmado em: 30 de novembro de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Marcelo Wais

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5D86279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 236/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Maurício Ferreira de Carvalho - ao Inss para atendimento no serviço de Perícia Médica, referente ao requerimento do BPC, no dia 09 de dezembro, no período das 06:30 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF7FA1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Pr, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 804/2020 de 02/01/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
6 3390390000 01001	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$	40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3 3390140000 01001	DIÁRIA CIVIL	R$	10.000,00
4 3390300000 01001	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R$	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário Fonte(s): 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de novembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:306A4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 65/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 65/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 65/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EPIS DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proponente C.PARRA VIERA- CENTROMÉDICO EIRELI-ME

CNPJ: 10.641.724/0001-78

Lote	Valor
01	**R$ 20.297,00**

NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 35.748.310.0001-73

Lote	valor
02	**R$ 18.000,00**

Valor global da R$38.297,00 (trinta e oito duzentos e noventa e sete mil reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D71E5A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRONICO N° 68/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 68/2021

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS, BALAS, BOMBONS, CHICLETES, PIRULITOS E PIPOCA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente:Joel dos Santos Agostinho
CNPJ: 35.748.310/0001-73

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	**R$21.178,75**	**R$13.890,00**
02	**R$12.330,76**	**R$8.700,00**

Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F51BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164/2021

EXTRATO DE CONTRATO 164/2021

Origem: Dispensa de Licitação 50/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ 15.083.220/0001-01
Objeto: Aquisição de equipamentos descritos no Plano de Aplicação dos Recursos APSUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período d 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 16.748,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentaria:

(*486*) 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data 08/12/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF92BB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 61/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº61/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **21 de Dezembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **aquisição de equipamentos agrícolas**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Dezembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FDBECDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 85/2021, Pregão Presencial nº 35/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO Parágrafo primeiro**: O objeto do Pregão Presencial nº 35/2021 é constituir Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel S500 e diesel S10, para abastecer a frota do Município de Honório Serpa. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR Parágrafo primeiro**: O presente termo de aditivo tem por objetivo a atualização dos valores referente ao acréscimo na virada do meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Tais valores de variação não apreciada no apostilamento mensal, por não estar previsto no edital e contrato., necessitando assim de justificativa e parecer jurídico para tal. **Parágrafo Segundo**: **Do valor da variação 2.1.** A variação do valor do **combustível S10** ocorreu entre os meses de setembro/outubro; outubro/novembro; novembro/dezembro; **2.1.1.** O valor total, a ser acrescido ao valor do combustível é de **R$ 0,36 (trinta e seis centavos). 2.2.** A variação do valor do **combustível S500** ocorreu entre os meses de setembro/outubro; outubro/novembro; novembro/dezembro; **2.1.1.** O valor total, a ser acrescido ao valor do combustível é de **R$ 0,29 (vinte e nove centavos). Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 06 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B1BDFAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRE

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	21/12/2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 049/2021 com REGISTRO DE PREÇO n° 033/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso na UBS 24 hrs para usuários do SUS em nosso município, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/12/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:47910D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
CNPJ: 13.686.503/0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES de UROLOGIA através do profissional **JOSE CARLOS BALDINI,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 017/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A4C26340

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: PSG NUTRICAO LTDA
CNPJ: 40.620.860/0001-42
OBJETO: A CREDENCIADA prestará serviços de NUTRICIONISTA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022 e 002/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021 e 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

PSG NUTRICAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F8A68A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ORTOFACES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 32.580.874/0001-51
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA e BUCO MAXILO FACIAL, através do profissional **GILSON DE LIMA E SILVA JUNIOR,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 003/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ORTOFACES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:396F8D18

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA
CNPJ: 02.745.224/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de INFECTOLOGIA, através do profissional **IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B8202DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 02/06/2019, para serem gozados a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022 e referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 02/06/2021 para serem gozados a partir de 25/01/2022 a 08/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:21D1FA4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2021, 01 (um) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:69A7FA73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:D82A7258

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:604A79C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:CF4FA36F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:CBB96377

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2021, ½ (meio) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010, de 01/02/2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:66CA933C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1168/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 06 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:5E5A4A80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:36AD9F7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCILENE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 065/2021 de 13 de janeiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 11/01/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:23E4BAF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:ADCC9900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARCIO ANTONIO ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO ANTONIO ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.731.508-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.198.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 05/01/2022, para serem gozados a partir de 23/12/2021 a 03/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:C052CE1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1173/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como **CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/202.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:560E25F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.832.676-1 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 365/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 02/10/2021, para serem gozados a partir de 03/01/2022 a 01/02/202.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:34B1A8C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA SIMPLIFICADA

A prefeitura município de Iporã – Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a **LICENÇA PRÉVIA**, para regularização do Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, no Lote sob nºs 38, 39, 40, matrícula 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal, Bairro – Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.

Iporã-Pr., 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:BC393587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2021; Proc. Administrativo: nº 116/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI;CNPJ: 06.175.908/0001-12 com o valor de R$ 24.697,10 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos); RANGEL HOSPITALAR EIRELI;CNPJ: 29.907.666/0001-00 ; com o valor de R$ 20.854,58 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP;CNPJ: 06.194.440/0001-03, com o valor de R$ 26.718,64 (vinte e seis mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR;CNPJ: 00.802.002/0001-02; com o valor de R$ 81.596,50 (oitenta e um reais e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI;CNPJ: 23.121.920/0001-63, com o valor de R$ 43.858,90 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;CNPJ: 24.586.988/0001-80, com o valor de R$ 30.234,50 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 08 dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4E4EC6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 130/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	22 e 23/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:33E5B1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 173/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 30.000,00
220 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00
223 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
531 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
532 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.001.12.366.0004.2.043. MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 60%
249 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
288 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
307 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
311 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
321 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
322 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 160.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Total da Receita: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EF874BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 630/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Solange do Rocio Selinski Gonçalves,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.515.203-0/PR**,** matrícula 3845-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:739E5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 631/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Crisliane Cavali das Neves,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 10.534.585-2/PR**,** matrícula 3944-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E9BE1A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Patricia dos Santos Rosa França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.513.576-5/PR, matricula Nº 5167-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:37AA3BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Elizabete Messias Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.477.568-9/PR, matricula Nº 3986-1** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3C8AF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Daniele de França Stresser** portadora do RG **Nº 9.938.679-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Patrulha Agrícola Mecanizada,** sob o número de matricula 5471-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D063FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Loruana Ceccon Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.757.552-9/PR, matricula Nº 5452-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6FF969A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 167/2021

DECRETO Nº 167/2021

De 8 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de arrecadação de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 17 de novembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2575100052.030 – Gestão das Despesas com Iluminação Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 127).. R$ 45.000,00
TOTAL .....R$ 45.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
05002:1545200052.024 – Gestão das Ativ. dos Recursos do Programa dos Royalties
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 171)..... R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00
FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 203) R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 222).....R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 282)..... R$ 500,00
TOTAL .....R$ 500,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 306) R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:082440092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 436)..... R$ 22.000,00
TOTAL .....R$ 22.000,00
FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Covid - 19

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2678200051.044 – Conv. MAPA 890696/2019 – Aq de Retroescavadeira
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 150)..... R$ 75.000,00
TOTAL ..... R$ 75.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 201)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 284)..... R$ 500,00
TOTAL .....R$ 500,00
FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 300)..... R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 30.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:082440092.071 – Gestão de Benefícios Eventuais
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 438).. R$ 22.000,00
TOTAL .....R$ 22.000,00
FONTE: 790 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Covid - 19

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 132.500,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.02.61.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	50.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***50.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***50.000,00***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (08/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5749A4DB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 351/2021

PORTARIA Nº 351/2021

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, firmado pelo Dr. Cleverson Hermínio Moritz Rakoski- CRM 26.768, de 07/12/2021;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/SESP-PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias, a partir de 01/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:62EF293C

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 165/2021

DECRETO N.º 165/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal ativo MAYCO BAJO PEREIRA,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **RAIANE NAYARA GOIS BRANDÃO,** viúva, brasileira, residente e domiciliada na cidade Itaúna do Sul-PR, portadora da cédula de identidade nº 55.246.092-8 e inscrita no CPF/MF nº 050.819.419-99, cota vitalícia no percentual de 50% **EMANUELLY BRANDÃO PEREIRA,** brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade Itaúna do Sul-PR, inscrita no CPF/MF nº 127.870.079-02, cota temporária no percentual 16,66% **HENZO EDUARDO DOS SANTOS BAJO PEREIRA,** brasileiro, menor, residente e domiciliado na cidade Itaúna do Sul-PR, portador da cédula de identidade nº 15.693.156-0 e inscrito no CPF/MF nº 131.887.199-90, cota temporária no percentual de 16,66% **PAMELLA SANTOS BAJO PEREIRA**, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade Itaúna do Sul-PR, portadora da cédula de identidade nº 15.838.732-8 e inscrita no CPF/MF nº 131.888.089-09, cota temporária no percentual de 16,66%, em razão do falecimento do servidor ativo, MAYCO BAJO PEREIRA, com fundamento nos artigos 60 e seguinte da Lei Municipal nº 1012/2013 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R$ 1.577,72 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas com fundamento no art. 63 da Lei 1012/2013.

Art. 4º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F18E8AF8

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2021
De 08 de dezembro de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – CNPJ 12.303.444/0001-85 DE ITAÚNA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e tendo em vista o disposto no art. 31 da lei municipal n° 207/1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 762, portadora do RG n° 7.743.629-4 SSP-PR e inscrita no CPF n° 051.776.289-73, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Fica nomeado o Servidor CARLOS ROBERTO DEMAZI PRATES, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula nº 36, portador do RG nº 2.045.968-9 e inscrito no CPF nº 388.061.189-00, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (08/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8F4EB661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 215/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 215/2021
Concorrência Pública Nº 009/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 3.609,52m².
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 150 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:356BBCB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Ivaí, CNPJ76.175.918/0001-33 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental - AA, para Execução do revestimento superior com calçamento Poliédrico, a ser executada na estrada São Roque, Ivaí- PR.

Ivaí, 08 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B14E9691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 384/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 384/2021
Licitação nº 229/2021
Tomada de preço nº 072/2021
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
CONTRATADA: ***TUBOS PALMEIRA EIRELI***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 22.080,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:23781F5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 385/2021
Licitação nº 059/2021
Pregão eletrônico nº: 051/2021
Processo eletrônico nº: 051/2021
Registro de Preço nº: 007/2021
OBJETO: aquisição de materiais de consumo para UBS e ESF - Secretaria Municipal de Saúde. Item 006
CONTRATADA: ***ESFERA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.398,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SIMONETTO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F797A103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 386/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 386/2021
Licitação nº 232/2021
Pregão eletrônico nº: 147/2021
Processo eletrônico nº: 147/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal – Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: ***RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 300.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROLF BAYERL
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:AF3FBA28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 315/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 315/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a* ***RAQUEL REIFUR BUENO,*** *pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí - Pr, na localidade denominada Linha Beltrão, zona rural, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.099.349-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 082.257.069-60, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de dezembro de 2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL REIFUR BUENO

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:3216EAB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 320/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a,* ***RAFAEL CAMARGO,*** *pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guamiranga - Pr, portador da identidade profissional nº 13627130, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF/MF nº 095.159.469-99, neste ato denominado CONTRATADO, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:BF5795D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 319/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a,* ***ELAINE APARECIDA MARTINS,*** *pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí – Pr, na localidade denominada Pedra Branca, zona rural, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 12.439.358-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 080.749.159-48, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 05 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE APARECIDA MARTINS

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:E82A5BD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a,* ***ADRIENE CASSIANO GRANISKA,*** *pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Cândido de Abreu, 842-B, Centro, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 002.470.106 SESP RN e do CPF/MF nº 087.535.994-97, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 03/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

ADRIENE CASSIANO GRANISKA

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:B0DB45EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 156/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***Idir Treviso****, brasileiro,*

casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a* ***TALITA VIEIRA DE BONFIM,*** *pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentopolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno, Secretaria Municipal de Saúde.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 05/03/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 05 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BONFIM

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:124B5FFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 229/2021 LICITAÇÃO Nº 140/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 229/2021
LICITAÇÃO Nº 140/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***TUBOS PALMEIRA EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 04, nº 329, Distrito Industrial, Palmeira/PR, CEP 84130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.090/0001-60, neste ato denominado CONTRATADO, representado pela Senhora* ***Ana Maura Filipak****, brasileira residente á Rua Rui Barbosa, 1440, Centro, Campo Largo/PR, portadora da cédula de identidade nº 6.947.121-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 016.116.119-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 95.600,00*** *(noventa e cinco mil e seiscentos reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do objeto contratado inicialmente (Itens 01, 02 e 03), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme resumo abaixo:*
Quantidade inicial : 600 unidades de Tubos 400mm (R$ 88,00 un)
Quantidade acrescentada: 150 unidades (R$ 13.200,00)
Quantidade inicial: 900 unidades de Tubos 600mm (R$ 150,00 un)
Quantidade acrescentada: 225 unidades (R$ 33.750,00)
Quantidade inicial: 700 unidades de Tubos 800mm (R$ 278,00 un)
Quantidade acrescentada: 175 unidades (R$ 48.650,00)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Ana Maura Filipak – Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:A556267F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FF213991

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 231/2021

DECRETO Nº 231/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar, a partir de 17 de dezembro de 2021, dos professores abaixo relacionados: **Aline Pontarolo Heinen, Ana Celia Kos Schornobai, Ana Maria Schastai, Cadine Lopes dos Santos, Daiane Ribeiro M do Prado, Dianeia Lisboa Camargo, Edicleia Dambroski, Guilherme Chaida, Isabel Sloboda Wilhelm, Joselha Marilei C Chanhuka, Katiuska Cortes, Leticia Grochoski da S Mendes, Luciene Manhães de Paula, Margarida Lemek, Mariana Lila O Blonski, Maria Eliane S Iarenchuk, Marli Ienke, Marlene Kruk Bobek, Mirian Aparecida Kviecinski, Nara Daiane S Silva, Simone Krokoscz Pitlovanciv, Sirlene de Fatima Denck, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Teodosia Bobek, Tewonia O. Melnek de Castro, Veridiane Maranhuk Placedino, Vilneide Maria Schiliga, Viviani Conte.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:54DDF6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2021

DECRETO Nº 229/2021

Súmula: Designa responsável pela Junta do Serviço Militar no município de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a servidora municipal CATARINA CIRENE MARQUES, portadora do RG 36333480, inscrita no CPF sob o nº 496665929-91, como responsável pela Junta do Serviço Militar no âmbito do município de Ivaí.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:0A2F0E4A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1415/2021

LEI 1415/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04194156/0001-01, selecionada através do processo licitatório 181/2021, Concorrência Pública 004/2021, de uma área de terra com 2.398,35 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.
Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:74C92F27

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1416/2021

LEI 1416/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa METALÚRGICA IVAÍ GG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43490073/0001-11, selecionada através do processo licitatório 182/2021, Concorrência Pública 005/2021, de uma área de terra com 4.736,50 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 7796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.
Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:A2E7F40F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1417/2021

LEI 1417/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43607325/0001-40, selecionada através do processo licitatório 188/2021, Concorrência Pública 007/2021, com referência ao espaço 3, descritos no anexo I da presente Lei, no barracão industrial pertencente a municipalidade, edificado sobre o imóvel de propriedade do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.
Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:16ACC78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 353/05, autorizando o Poder Executivo a realizar a cobrança judicial de dívidas tributárias e não-tributárias de contribuintes inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a cobrança judicial de dívidas tributárias e não-tributárias de contribuintes, inscritos em dívida ativa independente do valor.

Art. 2º – Art. 2º Fica autorizado o encaminhamento dos débitos para Protesto em Cartório e encaminhamento aos órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 353/05.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92A52E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre as concessões de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano e revoga a Lei Municipal nº 418 de 18 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Código Tributário Municipal, define as isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano, assim como define critérios para sua concessão.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que requererem isenção, redução ou quaisquer outros benefícios previstos nesta Lei devem cumprir as obrigações previstas para o sujeito passivo no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A concessão de isenção, redução ou outra forma de benefício prevista nesta Lei dependerá de requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, devidamente instruído com documentação idônea, necessária para a comprovação do preenchimento dos requisitos legais.
Parágrafo primeiro – o cônjuge supérstite poderá requerer os benefícios dispostos nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Capítulo II
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 4º - Serão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana:

I – os imóveis particulares cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, Estado ou Município, assim como de suas autarquias e fundações, destinados unicamente à prática de atividades inerentes às suas finalidades essenciais;
II – os imóveis de propriedade de entidades estudantis regularmente constituídas, destinados unicamente à prática de atividades inerentes às suas finalidades essenciais;
III – o imóvel de propriedade de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, integrantes da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira ou da Marinha de Guerra, ou de suas viúvas, destinado à residência própria e utilizado unicamente para fins de moradia;
IV – os imóveis tombados ou classificados como Patrimônio Cultural de Ivatuba, na forma da lei, pelo Município, o Estado ou a União, durante o período em que mantiverem as características que justificaram o seu tombamento ou classificação.

Art. 5º - Serão isentos deste imposto os terrenos objeto de convênios entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com a finalidade de construir unidades habitacionais para atendimento às famílias de baixa renda, aquelas contempladas na legislação específica.

Parágrafo único – a isenção prevista neste artigo será mantida até o exercício em que for expedida a respectiva Certidão de Conclusão de Edificação (Habite-se).

Art. 6º - Será isento deste imposto o único imóvel, no território municipal, de propriedade ou posse animus domini de aposentado, pensionista, pessoa com pelo menos 65 (sessenta e cinco) anos ou pessoas com deficiência, devidamente comprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade, respeitadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – o imóvel deve ser destinado à residência do proprietário;
II – a renda familiar, compreendida pela soma da renda percebida mensalmente pelo proprietário do imóvel e demais moradores, deve ser igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos vigentes à época do protocolo do pedido;
III – a área construída sobre o imóvel não deve ultrapassar:
a) 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), se de alvenaria;
b) 200,00m² (duzentos metros quadrados), se de madeira;
c) 200,00m² (duzentos metros quadrados), quando for de construção mista (madeira e alvenaria), desde que a área de alvenaria não ultrapasse 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).
IV – a área útil do terreno do imóvel do contribuinte, assim considerada a sua área total, descontada a área não edificável, não deve ultrapassar 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Parágrafo primeiro – existindo outra(s) edificação(ões) no imóvel, além da residência do proprietário, e sendo locada(s), mantém-se o benefício, desde que a renda familiar, incluindo-se o valor auferido pela locação, limite-se ao contido no inciso II deste artigo;

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não se aplica em caso de locação ou cessão a familiares do titular do imóvel, devendo a renda dos mesmos ser incluída na composição da renda familiar mensal de que trata o inciso II deste artigo.

Parágrafo terceiro – O disposto no inciso III deste artigo não se aplica aos casos quem que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da área construída sobre o imóvel for de padrão precário.

Parágrafo quarto – Não será concedida a isenção prevista neste artigo para os casos de posse a título de locação, cessão ou de qualquer caráter temporário.

Parágrafo quinto – A posse de que trata o caput deve ser exercida há pelo menos 05 (cinco) anos ininterruptos e para a sua comprovação poderá ser exigido comprovante de endereço e declaração de testemunhas, entre outras diligências julgadas necessárias pela autoridade fazendária.

Parágrafo sexto – O imóvel que possui frente/ponto comercial não será concedido o benefício contido nesta Lei.

Parágrafo sétimo – Tanto o contribuinte como o imóvel objeto do pedido de isenção do tributo não podem ter qualquer tipo de débito junto ao Município.

Art. 7º - Será isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, o imóvel oriundo de programas sociais de habitação implementados pelo Município, independentemente da localização, cuja área de edificação não ultrapassar 60m² (sessenta

metros quadrados) e desde que, o proprietário resida no imóvel e seja sua única propriedade imobiliária no território municipal.

Art. 8º - Os imóveis pertencentes a loteamentos urbanos e condomínios horizontais, desmembrados e sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, gozarão de redução do imposto, da seguinte forma:

I – no primeiro exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário será de 50% (cinquenta por cento);
II – no segundo exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário o desconto será de 40% (quarenta por cento);
III – no terceiro exercício subsequente ao da data de desmembramento do loteamento ou do condomínio horizontal no cadastro imobiliário será de 30% (trinta por cento).

Art. 9º - Serão isentas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das taxas agregadas à Guia de Recolhimento de IPTU as áreas urbanas ou urbanizáveis, devidamente certificadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, em conformidade com a legislação pertinente, sendo:

I – Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), de Proteção Ambiental (APA) ou de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);
II – Área de Unidade de Conservação de Domínio Público (UCDP), após a desapropriação ou ato declaratório do poder público;
III – Área de Interesse Ecológico (AIE) para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente federal, estadual ou municipal, e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea anterior;
IV – Bosques ou Reservas cobertas por Áreas de Floresta Nativa (AFN), primárias ou secundárias;

Parágrafo primeiro – Em conformidade com o artigo 7º, §3º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), não serão concedidos os benefícios previstos no caput deste artigo, quando o(s) imóvel(is) objeto(s) de análise estiver(em) submetido(s) à tributação do IPTU Progressivo no Tempo, entretanto, a área certificada nos termos dos incisos I a V deste artigo será deduzida da área útil do imóvel para efeitos desta tributação.

Parágrafo segundo – A conservação das áreas isentas dos tributos será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGE) que, em caso de irregularidades ou infrações à legislação, aplicará as penalidades cabíveis.

Parágrafo terceiro – Constatada qualquer alteração que reduza a área certificada, o órgão fiscalizador deverá comunica-la por escrito à Secretaria de Fazenda (SEFAZ) – Gerência de Cadastro e Tributários Imobiliários, para que toma as medidas cabíveis quanto à tributação.

Art. 10 – Os benefícios previstos nos incisos I e II do artigo 4º e nos artigos 5º e 6º desta Lei, desde que requeridos no exercício anterior e concedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda após regular procedimento administrativo, poderão, a critério do Secretário Municipal da Fazenda, ser estendidos automaticamente aos contribuintes para o exercício seguinte.

Art. 11 – Na falta de cumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou na regulamentação a que se refere o artigo 15 desta Lei, a autoridade municipal revogará o benefício fiscal eventualmente concedido e promoverá o imediato lançamento do tributo.

Parágrafo único – na hipótese deste artigo, serão devidos todos os acréscimos e penalidades legais, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 12 – Em conformidade com o artigo 038/2021 da Lei Complementar Municipal 036/2021 (Plano Diretor), não serão concedidos os benefícios previstos no artigo 4º a 8º desta Lei, quando o(s) imóvel(is) objeto(s) de análise estiver(em) submetido(s) à tributação do IPTU Progressivo no Tempo.

Art. 13 – Os benefícios previstos nesta Lei não contemplarão tributos pagos.

Art. 14 – Os benefícios previstos no artigo 4º, incisos III e IV, e nos artigos 6º e 7º desta Lei deverão ser requeridos dentro do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de março.

Artigo 15 – O Poder Executivo baixará a regulamentação necessária ao fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 16 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 418 de 18 de dezembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A064575

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a regularização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária e industrial em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Ivatuba, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Título I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1° O Decreto Federal n. 5.741/2006 organiza o SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Saúde Agropecuária assegurando que o MAPA- Ministério da Agricultura e Pecuária, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem medidas necessárias para garantir que as inspeções e fiscalizações dos produtos de origem animal e vegetal e dos insumos aconteçam de maneira uniforme, harmônica e equivalente em todos os Estados e Municípios.

Art. 2° O SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal é um subsistema do SUASA, que padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

Art.3° Esta Lei cria**,** regulariza e uniformiza o SIM-POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal visando obter a equivalência junto ao serviço coordenador do SISBI para permitir que os produtos inspecionados pelo SIM-POA possam ser comercializados em todo o território nacional.

TÍTULO II
DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art.4° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar SIM-POA vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Ivatuba, em conformidade com a Lei Federal n. 9.712/1998, o Decreto Federal n. 5741/2006 e 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o SUASA/SISBI.

Art. 5º As ações dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária respeitarão os seguintes princípios:

I - a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
II - harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte; e
III - atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010;
IV - transparência dos procedimentos de regularização;
V - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;
VI - integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;
VII - razoabilidade quanto às exigências aplicadas;
VIII - disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos; e
IX - fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar.

Art. 6° É obrigatório o prévio registro, inspeção e fiscalização sanitária e industrial, no território municipal, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, não comestíveis e derivados.

Art. 7º A inspeção e fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;
c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
f) nas propriedades rurais;
g) nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

Art. 8° Todos os estabelecimentos, com finalidade industrial ou comercial, estão sujeitos ao registro no órgão competente, à inspeção e fiscalização prevista nesta lei, a saber:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados; e
e) produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis e não comestíveis.
§1º Estão sujeitos a fiscalização os locais onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados e expedidos, com adição ou não de produtos vegetais, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal, conforme dispõe na Lei Federal n. 8.171, de 1991, Lei Federal n. 1.283, de 1950, Lei Federal n. 7.889 de 1989 e suas normas regulamentadoras.
§2º. Os estabelecimentos que apenas recebem produtos de origem animal já inspecionados para distribuição e comercio, responsáveis somente pelo seu armazenamento, distribuição e transporte, não havendo manipulação, ficam responsáveis pela manutenção da qualidade do produto final, tendo sua fiscalização realizada somente pela Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, não necessitando de registro junto ao SIM/POA.

Art. 9° A inspeção e a fiscalização abrangem os aspectos industrial e sanitário, a inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e/ou transito municipal de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 10. Para fins desta lei entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal, o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:

I - abate ou industrialização de animais produtores de carnes;
II - processamento de pescado ou seus derivados;
III - processamento de leite ou seus derivados;
IV - processamento de ovos ou seus derivados; e
V - processamento de produtos das abelhas ou seus derivados.

Parágrafo único. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

Art. 11. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser inclusive anexo a residência.

Paragrafo único. O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo SIM/POA.

Art. 12 Os produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos registrados no SIM/POA exigem registro na SMI-Secretaria Municipal de Ivatuba.

Art. 13. O poder Executivo do município de Ivatuba baixará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos na alínea (a) art. 7º e 8º desta lei.
§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as análises de laboratórios;
j) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§ 2º O município irá editar normas específicas relativas as condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, observadas as normas federais específicas de defesa agropecuária, os princípios básicos de higiene dos alimentos e a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 3º As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas

complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.
§ 4º Nos estabelecimentos caracterizados como de pequeno porte, independentemente do volume de produção, a avaliação dos requisitos relacionados com a inocuidade dos produtos de origem animal será baseada nas normas específicas relativas às condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais definidas pelo município, nos termos da legislação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
§ 5º Enquanto não for baixada a regulamentação e atos complementares estabelecidos neste artigo, a fiscalização e inspeção sanitária dos estabelecimentos, a que o mesmo se refere, reger-se-á no que lhes for aplicável pela regulamentação Federal e/ou Estadual vigente.
§ 6º. Para a publicação dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade para os produtos de origem animal será respeitada a especificidade da agroindústria de pequeno porte.

Art. 14. Fica vedado, para fins desta Lei, a duplicidade de inspeção e/ou fiscalização industrial e sanitária nos estabelecimentos ou entrepostos de origem animal, podendo ser realizadas, em caráter supletivo, fiscalizações pelos órgãos estaduais e federais.

Art. 15. Para execução das atividades previstas nesta Lei, no âmbito exclusivo das competências estabelecidas, os órgãos poderão celebrar convênios com outros órgãos afins.

TITULO III
DO REGISTRO

CAPITULO I
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA O REGISTRO

Art. 16. A emissão do registro inicial do SIM/POA deverá ser solicitada através do *site* oficial do órgão municipal, após pagamento de taxas pré-determinadas pela legislação tributária em vigor.

Paragrafo único. Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 17. O recebimento de documentação, a aprovação de projeto e o registro de estabelecimento serão de competência do médico veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º Para obtenção do registro, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com O REGULAMENTO a ser expedido conforme artigo 13 desta lei;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;
V – contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
IX - cópia do alvará de localização da empresa ou cópia do CAD/PRO para as agroindústrias;
X - cópia da inscrição estadual;
XI - Comprovação da legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
XII - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com responsável técnico (RT) legalmente habilitado no conselho de classe, na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária.
§ 2º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§ 3º Todos os documentos, conforme o *caput* deste artigo, deverão seguir os modelos dispostos em normas complementares e mantidos atualizados junto ao Serviço de Inspeção Municipal, sob pena de suspensão do Certificado de Registro, inclusive a comunicação formal da baixa e/ou mudança de Responsável Técnico pelo estabelecimento, devendo qualquer alteração referente ao estabelecimento, incluindo encerramento das atividades, ser comunicada previamente ao SIM/POA.

Art. 18. Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:

I - requerimento de registro;
II - laudo de análise microbiológica da água;
III - apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual;
IV - croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
V - licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do Conama no 385/2006;
VI - alvará de licença e funcionamento da prefeitura; e
VII - atestado de saúde dos trabalhadores.

Art. 19. Ficam isentos do registro no SIM/POA, pelo período de (vinte e quatro) 24 meses, os produtores vinculados ao comercio nas feiras livres do Município que comprovem o controle de produção mensal (em quilos de produto final) junto com comprovantes do faturamento bruto, que não ultrapasse o limite vigente estipulado para o Microempreendedor Individual (MEI).
§ 1º. Após este período, todos deverão atender a presente Lei, ao seu Regulamento e as demais normativas.
§ 2º Poderá ser designado responsável técnico, o profissional legalmente habilitado que tenha cursado a disciplina de tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito.

TITULO IV
SIM/POA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL

CAPITULO I
DA COMPETENCIA

Art. 20. Compete a Secretaria de Agricultura e Pecuária – SIM/POA o registro, a inspeção e a fiscalização de estabelecimentos que desenvolvam atividades com produtos de origem animal, conforme o art. 7.º e 8º, propiciando condições para a produção e o comercio exclusivo dentro do Município de Ivatuba, obedecendo às normativas vigentes.

Art. 21. Compete ainda à Secretaria de Agricultura e Pecuária – SIM/POA:

I **–** regulamentar e normatizar a execução das atividades da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal nos estabelecimentos de que trata o art. 7° e 8º;
II **–** regulamentar e normatizar a produção industrial de produtos de origem animal;

III – regulamentar, orientar e normatizar a implantação, construção, reforma e/ou reaparelhamento dos estabelecimentos especificados no art. 7° e 8º;
IV – promover o registro e a emissão do certificado dos estabelecimentos de que trata o art. 7.º e 8º;
V - promover o registro de produtos de origem animal produzidos em estabelecimento registrado no SIM-POA;
VI – controlar o processo de fabricação e formulação de POA;
VII – propiciar o controle de qualidade, através de análises laboratoriais semestrais ou quando solicitadas pelo agente fiscalizador dos produtos, sendo de inteira responsabilidade do fabricante, em laboratórios credenciados pelo MAPA e/ou acreditados pelo INMETRO;
VIII – realizar a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal e a inspeção permanente em matadouros, podendo ser executada por pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Medicina Veterinária, com sede ou filial neste Estado, credenciada pelo SIM, conforme normas complementares.
IX – colaborar, quando necessário, com as demais entidades envolvidas na atividade.

CAPITULO II
ESTRUTURA

Art. 22. O SIM/POA será estruturado da seguinte forma:

I – coordenação, sob responsabilidade de um servidor público municipal efetivo, com formação em medicina veterinária, atribuído da fiscalização com poder de polícia;
II – servidores públicos municipais médicos veterinários e agentes fiscais, efetivos, atribuídos da fiscalização com poder de polícia.

Paragrafo único. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

Art. 23. Poderão integrar o SIM/POA, além dos médicos veterinários e agentes fiscais, outros profissionais habilitados para exercerem atividades especificas e auxiliares, colocados à disposição da Secretaria de **Agricultura e Pecuária** – SIM/POA através de parceiras com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 24. O responsável pelo SIM/POA poderá convidar, sempre que necessário, técnicos ou representantes de outras entidades que estejam diretamente envolvidas com a atividade para troca de informações e capacitações visando:

I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente;
II – foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnicas e cientificas nos sistemas de inspeção.

TITULO V
DA INSPEÇÃO MUNICIPAL

CAPITULO I
DA ROTINA

Art. 25. Será criado sistema único de informações sobre os procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 26. A Inspeção Municipal é executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A Inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais (animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável).
§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção e a fiscalização serão executadas de forma periódica.
§ 3º Os estabelecimentos com inspeção e fiscalização periódicas terão a frequência destas estabelecidas por normas complementares expedidas por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 4º No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalizações deverão ter naturezas prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

TITULO VI
DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CAPITULO I
DA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

Art. 27. Fiscalização é a ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuadas por servidores públicos fiscais com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação especifica ou dos dispositivos regulamentadores.

Art. 28. Inspeção é a atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em medicina veterinária, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei, entende-se por autoridade sanitária:

I – o Secretário Municipal vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária, ou Diretor ou cargo equivalente, no âmbito de sua competência;
II- Os Agentes Fiscais Sanitários.
§ 1.° São considerados Agentes Fiscais Sanitários, para os efeitos deste Lei, os agentes fiscais de nível médio e os profissionais de nível superior, concursados, investidos de poder de polícia e função com responsabilidade e atribuições sanitárias definidas e previstas em disposições legais, devidamente nomeados para este fim por ato do Chefe do Poder Executivo, através de publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 30. No exercício de funções fiscalizadoras, é da competência dos Agentes Fiscais Sanitários do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal:

I - fazer cumprir as leis e seus regulamentos, expedindo informações, autos/termos, relatórios;
II - impor penalidades, respeitando os limites da formação profissional exigida para o cargo e as atribuições privativas de outros cargos, conforme normas complementares, visando a prevenção e a repressão de tudo que possa comprometer a saúde.
III – executar as atividades técnico-operacionais de fiscalização municipal do SIM/POA, relacionadas com a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal destinados ao consumo, e a fiscalização sanitária e industrial de estabelecimentos de carnes e derivados, leite e derivados, pescados e derivados, ovos e derivados, produtos de abelhas e seus derivados, seus produtos e subprodutos;
IV - emitir relatórios e documentos devidamente preenchidos e carimbados referentes as inspeções realizadas;
V – fiscalizar e controlar o trânsito dos produtos e subprodutos de origem animal no âmbito municipal;
VI - participar de supervisão e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos

que beneficiem, produza, industrializem, armazenem ou comercializem POA;
VII - apreender, preventivamente, os produtos de origem animal e/ou seus subprodutos, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido a autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo;
VIII- verificar a aplicação de medidas de apreensão de seus produtos e subprodutos e dos materiais de acondicionamento e embalagem;
IX - Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários;
X - verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiem, produzam, industrialize ou armazenem produtos de origem animal;
XI - coletar amostras de produtos e subprodutos de origem animal, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa;
XII - coordenar e orientar equipes auxiliares;
XIII - auxiliar o SIM/POA na elaboração das normas e regulamentos inerentes a esta Lei;
XIV - colaborar e acatar as ordens recebidas pelo departamento do SIM/POA;

Art. 31. Ao cargo efetivo de Agente Fiscal, com formação técnica de nível médio, cabe:

I - a execução de atividades técnico-operacionais de fiscalização municipal do SIM/POA, relacionadas com a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal destinados ao consumo, ficando limitada a expedição de termos de ciência, intimações e auto de infrações;
II - a aplicação das penalidades de apreensão e inutilização de produtos/equipamentos/animais e/ou a proibição de manipulação de produtos, caso suspeite de risco iminente a saúde pública, respeitando os limites da formação profissional exigida para o cargo e as atribuições privativas de outros cargos, conforme normas complementares.

Art. 32. Ao cargo efetivo de Agente Fiscal, com formação técnica de nível superior, em medicina veterinária, cabe a execução além das atividades descritas no artigo anterior:

I - a aplicação das penalidades de advertência, suspensão da venda e/ou fabricação do produto, interdição, multa, cancelamento e/ou cassação do registro;
II - atuar na inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais de abate e verificar a aplicação de medidas de interdição, sequestro e destruição de animais, de seus produtos e subprodutos;
III - analisar e emitir pareceres sobre os processos de construção, reformas, implantação e/ou reaparelhamento; e
IV - realizar inspeções periódicas (pontuais ou não) dos estabelecimentos e do transito, de que trata o art. 7° e 8º desta Lei, e do controle dos produtos e subprodutos de origem animal no âmbito municipal.

Art. 33. Os Agentes Fiscais Sanitários deverão apresentar a credencial de identificação fiscal, durante o exercício de suas atribuições.
§ 1º Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.
§ 2º A credencial a que se refere este artigo deve ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.

Art. 34. Os agentes fiscais sanitários competentes, mediante apresentação da carteira funcional ou credencial e no desempenho de suas funções, terão livre acesso aos estabelecimentos referidos no art. 7.° e 8º desta Lei e suas dependências, assim como as propriedades rurais.
§1º Os agentes fiscais sanitários que na fiscalização acessarem dependências ou equipamentos utilizados no processamento de produtos de origem animal deverão estar asseados e trajados de modo a impedir a contaminação da matéria-prima e produtos.
§2º Nos casos de oposição à vista ou inspeção, o Agente Fiscal Sanitário lavrará auto de infração e intimará o proprietário, locatário, morador, administrador ou de seus procuradores a facilitarem a visita, imediatamente ou dentro de vinte e quatro horas, conforme urgência.
§3º Persistindo o embaraço, a autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção de autoridade policial nos casos de risco a sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades, assim como, de autoridade judicial, esgotadas as medidas de conciliação, sem prejuízo das penalidades previstas.

CAPITULO II
DAS PENALIDADES

Art. 35. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração a legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III- apreensão de produtos e/ou equipamentos e/ou animais;
IV – inutilização de produtos e/ou equipamentos;
V – suspensão de prestação de serviços, de venda e fabricação de produtos e/ou equipamentos;
VI – interdição, cautelar ou definitiva, total ou parcial, do estabelecimento, obra, produto e/ou equipamento utilizado no processo produtivo;
VII – cancelamento do registro do produto;
VIII – cassação temporária ou definitiva do Registro do SIM/POA.

§1º A aplicação das sanções previstas neste artigo será disciplinada por regulamentação especifica da Secretaria de Agropecuária, a qual compete exarar motivada decisão.
§2º As sanções de que trata este artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artificio, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§3º Quando as sanções forem de responsabilidade do SIM/POA, as receitas decorrentes da aplicação das penas pecuniárias, bem como de taxas remuneratórias por serviços prestados, em decorrência desta Lei, serão recolhidas para o Município e reverterão para o aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias da própria atividade de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal municipal.

CAPITULO III
APURAÇÃO E CLASSIFICAÇAO DAS INFRAÇOES

Art. 36. Considera-se infração a desobediência ou inobservância das normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 37. Constatada qualquer infração de natureza sanitária, será lavrado o auto de infração, que servirá de base ao processo administrativo. As infrações serão, a critério da autoridade sanitária, classificadas em: grau leve, grave e gravíssimo.
§1º Para imposição das penalidades e sua graduação será levado em conta:

I – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
II – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III – os antecedentes do infrator, com relação ao disposto nesta Lei e demais normas complementares.

§2º São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – a errada compreensão da norma vigente, admitida como executável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo a saúde pública que lhe for imputado;
IV – ter o infrator sofrido coação;
V – ser o infrator primário e a infração cometida de natureza leve.

§3º São circunstâncias agravantes:

I – ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária, decorrente do consumo pelo público do produto e/ou serviços prestados, em contrário ao disposto na legislação;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV – ter a infração consequências calamitosas a saúde pública;
V – se o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo a saúde pública, deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evita-lo ou minorar o dano;
VI – ter o infrator agido com dolo.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 38. A pena de multa nas infrações será aplicada as pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes medidas e casos;

I – infração considerada leve, quando o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II – infração considerada grave, quando seja considerada uma circunstância agravante;
III – infração considerada gravíssima, quando haja a existência de duas ou mais circunstância agravantes.

Art. 39. A pena de multa nas infrações será classificada e fixada da seguinte forma:

I – infração leve, de R$ 170, (cento e setenta reais) a R$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais), aplicada ao infrator que for beneficiado por circunstância atenuantes, previstas no §2. ° do art. 38 desta Lei, assim graduadas:
a) infração leve com 5 atenuantes, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais);
b) infração leve com 4 atenuantes, no valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);
c) infração leve com 3 atenuantes, no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais);
d) infração leve com 2 atenuantes, no valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais);
e) infração leve com 1 atenuantes, no valor de R$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais).
II – infração grave, de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta) a R$ 6.000,00 (seis mil reais), aplicada ao infrator que for prejudicado por uma circunstância agravante, graduada na forma do § 3. ° do art. 24 desta Lei, a saber:
a) Infração grave com agravante inciso I, no valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta);
b) infração grave com agravante inciso II, no valor de R$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais);
c) infração grave com agravante inciso III, no valor de R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais);
d) infração grave com agravante inciso IV, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);
e) infração grave com agravante inciso V, no valor de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais);
f) infração grave com agravante inciso VI, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III – infração gravíssima, de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) a R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), aplicada ao infrator que for prejudicado pela existência de duas ou mais circunstância agravantes, graduada na forma do $ 3. ° do art.24 desta Lei, a saber:
a) Infração gravíssima com 2 agravantes, no valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
b) infração gravíssima com 3 agravantes, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);
c) infração gravíssima com 4 agravantes, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
d) infração gravíssima com 5 agravantes no valor de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais);
e) infração gravíssima com 6 agravantes no valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Art. 40. Em caso de reincidência, a multa será aplicada ao dobro da última, em reais, e, até que seja sanada a irregularidade, a mesma será renovada a cada 15 (quinze) dias, ficando ainda o infrator, conforme a gravidade da infração, sujeito ao cancelamento e/ou cassação do certificado do registro do SIM/POA.

CAPITULO IV
DAS INFRAÇÕES SANITARIAS E DAS PENALIDADES

Art. 41. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:

I- criar obstáculos, não permitir, desacatar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária, no exercício de suas funções:
PENA: advertência, multa.
II – não cumprir as intimações e/ou orientações das autoridades sanitárias:
PENA: advertência, suspensão da fabricação e/ou venda do(s) produto(s), multa, interdição, cancelamento ou cassação do registro;
III – impedir ou dificultar a aplicação de medida sanitária relativa a doenças transmissíveis;
PENA: advertência, multa.
VI – construir, instalar, empreender ou fazer funcionar atividade ou estabelecimento sujeito a fiscalização sanitária, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, e demais produtos que interessem a saúde pública, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente, ou contrariando as normas legais pertinentes:
PENA: advertência, suspensão, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa.
VII – fazer funcionar, sem assistência de responsável técnico legalmente habilitado e registrado junto ao SIM/POA, os estabelecimentos especificados no art.7.° e 8º desta Lei:
VIII – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou utilizar alimentos, que interessem a saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário, ou contrariando o disposto em legislação sanitária:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, cancelamento do registro do produto, suspensão da venda ou fabricação, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
IX – fraudar, falsificar ou adulterar produto sujeito ao controle sanitário:
PENA: advertência, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
X – instalar ou fazer funcionar, sem licença sanitária emitida pelo órgão sanitário competente, estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços de produtos de origem animal:
PENA: advertência, suspensão da venda e/ou fabricação do produto, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XII – importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, sem prazo de validade e/ou com o prazo de validade expirado, e/ou opor-lhe nova data de validade:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, suspensão da venda e/ou fabricação, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XIII – expor a venda, manter em deposito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário, que exija cuidados especiais de conservação, sem a observância das cautelas e das condições necessárias e sua preservação e/ou fora da temperatura recomendada pelo fabricante:

PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XIV – fazer propaganda de serviço ou produto sujeito ao controle sanitário em desacordo com a legislação sanitária:
PENA: advertência, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, multa.
XV – deixar de fornecer à autoridade sanitária dados de interesse a saúde, sobre serviços, matérias-primas, substâncias, processos produtivos de produtos e subprodutos utilizados:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XVI – reaproveitar vasilhames de quaisquer produtos nocivos à saúde para embalagem, armazenamento e venda de alimentos:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XVII – manter, em estabelecimento sujeito a controle e fiscalização sanitária, animal doméstico que coloque em risco a sanidade de alimentos e outros produtos de interesse a saúde, ou que comprometa a higiene do local:
PENA: apreensão do animal, advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa.
XVIII – reter atestado de vacinação obrigatória e/ou dificultar, deixar de executar ou opor-se a execução de medidas sanitárias destinadas à prevenção de doenças transmissíveis:
PENA: advertência, interdição, multa.
XIX – opor-se à exigência de provas diagnósticas ou a sua execução pela autoridade sanitária:
PENA: advertência, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XX – aplicar raticidas, inseticidas, agrotóxicos, preservantes de madeira, produtos de uso veterinário, solventes, produtos químicos ou outras substâncias sem observar os procedimentos necessários a proteção da saúde das pessoas e dos animais:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXI – construir obras sem os padrões de segurança e higiene indispensáveis à saúde do trabalhador e/ou em que não haja fluxo de armazenamento, produção e expedição previamente aprovados pelo órgão competente:
PENA: advertência, interdição, multa.
XXII – executar toda e qualquer etapa do processo produtivo, inclusive transporte e utilização de produto ou resíduo perigoso, tóxico ou explosivo, inflamável, corrosivo, emissor de radiação ionizante, entre outros, contrariando a legislação sanitária vigente:
PENA: advertência, multa, interdição, cancelamento ou cassação do registro.
XXIII – deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produtos de interesse a saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, utensílios e funcionários:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXIV – fabricar ou fazer operar máquina, equipamento ou dispositivo que ofereça risco a saúde do trabalhador:
PENA: advertência, apreensão ou inutilização do equipamento, suspensão da fabricação do produto, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXV – inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha sua posse, de exigência sanitária relativa ao imóvel ou equipamento:
PENA: advertência, apreensão ou inutilização do equipamento, interdição, multa;
XXVI – transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva:
PENA: advertência, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXVII – não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública:
PENA: advertência, multa.
XXIX- descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a importação ou exportação, por pessoas físicas ou jurídicas, de matérias-primas ou produtos sob vigilância sanitária:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização, interdição, cancelamento do registro do produto, multa.
XXX – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas, de produtos sob vigilância sanitária e de produtos de origem animal:
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização, interdição, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXXI – apresentar os PAC'S (Programas de Auto Controles), legíveis, sem rasuras, emendas e/ou fora do prazo estabelecido na legislação vigente, sujeitos ao controle especial pelo agente fiscalizador, a qualquer momento no ato ou não da inspeção fiscal:
PENA: advertência, multa, interdição.
XXXII – expor ao consumo produto de interesse a saúde que:
a) contenha agente patogênico ou substância prejudicial à saúde;
b) esteja contaminado e alterado e/ou deteriorado;
c) contenha aditivo proibido ou perigoso.
PENA: advertência, apreensão e/ou inutilização do produto; cancelamento ou cassação do registro do produto e/ou da empresa.
XXXIII – atribuir ao alimento/produto de origem animal de interesse à saúde, através de alguma forma de divulgação, qualidade de nutriente, medicamentosa, terapêutica ou de favorecimento à saúde superior à que realmente possuir, assim como divulgar informação que possa induzir o consumidor a erro, quanto à qualidade, natureza, espécie, origem e identidade do produto:
PENA: advertência, multa, apreensão dos produtos, cancelamento ou cassação do registro.
XXXIV – entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir, total ou parcialmente, matéria-prima, alimento e/ou produto de interesse à saúde, sob apreensão:
PENA: advertência, multa, cancelamento ou cassação do registro.
XXXV – contrariar, omitir-se e/ou negligenciar o cumprimento das normas pertinentes à saúde do trabalhador e/ou que coloque em risco o processo de produção junto ao manipulador:
PENA: advertência, multa.
XXXVI – é proibido que as atividades de produtos de origem animal tenham comunicação direta e/ou indireta com ambientes não condizentes com a atividade (exemplo: local de descanso, residência, dormitório e atividades não relacionadas à manipulação de produtos de origem animal):
PENA: advertência, multa, interdição.
XXXVII – não é permitido animais livres em áreas externas aos estabelecimentos de produção de origem animal:
PENA: advertência, interdição, multa.
Parágrafo único. A interdição prevista abrange as áreas de produção, armazenamento, recebimento e/ou expedição de produtos, podendo ser parcial ou total, a cargo do responsável técnico do SIM.

CAPITULO VI
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 42. O procedimento administrativo relativo à infração de natureza sanitária terá início com a lavratura do Auto de Infração, lavrado em 03 (três) vias, sendo a primeira destinada a instrução do processo administrativo, a segunda ao infrator e a terceira para controle interno da autoridade sanitária, e conterá:

I – o nome do infrator ou responsável e demais elementos necessários a sua qualificação e identificação, enquanto pessoa física ou jurídica;
II – o ato ou fato constituído da infração e o local, hora e data respectivos;
III – a disposição legal ou regulamentar transgredida;
IV – a indicação do dispositivo legal ou regulamentar que comina a penalidade a que fica sujeito o infrator;
V – a assinatura do agente autuante, seu número de registro e carimbo discriminativo desses dados;
VI – a assinatura do autuado ou de seu representante legal, se possível;
VII – o prazo de interposição de defesa.

Art. 43. O autuado terá ciência da infração, para defesa, no prazo de 15 (quinze) dias uteis:

I - pessoalmente;
II – pelo correio ou por edital, quando o infrator estiver em local incerto e não sabido.

§1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente no documento, pela autoridade que efetuou a notificação.
§2º Quando a ciência do infrator se der pelo correio, a mesma deverá ser feita com aviso de recebimento, considerando-se efetivada quando juntada aos autos do processo, independentemente de quem o tenha recebido.
§3º Quando a ciência se der por edital, será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 10 (dez) dias uteis após a publicação.

Art. 44. Se a irregularidade não constituir perigo iminente para a saúde, a critério da autoridade sanitária, o infrator será intimado a proceder à regularização no prazo de até 30 (trinta) dias.
§1º Quando o interessado, além do prazo estipulado no *caput* anterior e alegando motivos relevantes devidamente comprovados, pleitear prorrogação de prazo, poderá ser excepcionalmente concedido pela autoridade sanitária, desde que não ultrapasse 90 (noventa) dias.
§2º No caso em que a concessão do prazo de 90 (noventa) dias não tenha sido suficiente para concluir o solicitado pela autoridade sanitária, poderá ser firmado, desde que seja comprovado interesse do notificado, um CAC (Cronograma de Ações Corretivas), referente às não conformidades pontuadas e ainda não concluídas. Após o vencimento do CAC, não havendo o atendimento, a autoridade sanitária poderá emitir auto de infração com a penalidade multa.

Art. 45. O termo de intimação será lavrado em 03 vias, destinando-se a primeira a instrução do processo administrativo, quando for o caso, a segunda ao intimado e a terceira para controle interno da autoridade sanitária.
§1º O termo de intimação conterá dados suficientes para identificar o infrator e a infração, além de esclarecer a situação legal deste.
§2º Findo o prazo e persistindo a irregularidade, será lavrado o auto de infração e dado prosseguimento no processo administrativo sanitário.

Art. 46 A autoridade sanitária poderá expedir, no curso do processo, termo de intimação, para que o infrator tome ciência de algum ato e/ou termo do processo.

Art. 47. Instaurado o processo administrativo, será determinado, por despacho da autoridade imediatamente superior àquela que lavrou o auto de infração, a instrução do processo, com:
I – a juntada de provas relacionadas com as infrações cometidas;
II – o fornecimento de informações quanto aos antecedentes do infrator, em relação as normas sanitárias.

Art. 48. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, requerendo, inclusive a produção de provas.

Art. 49. Decorrido o prazo de defesa, a produção de provas e após ouvir o autuante e examinar as provas colhidas, a autoridade competente decidirá fundamentadamente.

Art. 50. O termo de imposição de penalidade será lavrado em 03 (três) vias, destinando-se a primeira a instrução do processo administrativo, a segunda ao intimado e a terceira para controle interno da autoridade sanitária, constando os seguintes elementos:

I – o nome do autuado ou responsável e demais elementos necessários a sua qualificação e identificação, enquanto pessoa física ou jurídica;
II – o ato ou fato constituído da infração e o local, hora e data respectivos;
III – a disposição legal ou regulamentar infringida;
IV – a penalidade imposta e seu fundamento legal;
V - o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso;
VI – a assinatura do autuado ou de seu representante legal.
§1º A intimação da imposição da penalidade será feita pessoalmente, via correio ou por edital publicado no órgão oficial do município, conforme disposto no art. 43 desta Lei.
§2º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será intimado para efetuar o recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta ciência.

Art. 51. Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado, poderá o auto/termo ser assinado, a rogo, na presença de duas testemunhas, e, na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.

Art. 52. As omissões ou incorreções de autos de infrações não acarretarão nulidade, quando no processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

CAPITULO VII
RECURSOS

Art. 53. Aplicada à penalidade, caberá recurso, em primeira instância, a autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão.
§1º Da decisão da autoridade superior, mantendo ou não a aplicação da penalidade, caberá recurso, em segunda e última instância, ao Secretário Municipal de Agricultura e Agropecuária.
§2º O recurso deverá ser apresentado, mediante protocolo no órgão competente na Prefeitura do Município de Ivatuba, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da decisão.

CAPITULO VIII
DA APREENSÂO E INUTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 54. Os alimentos manifestamente deteriorados e/ou alterados, de tal forma que a alteração constatada justifique considerá-los, de pronto, impróprios para o consumo, serão apreendidos e inutilizados sumariamente pela autoridade sanitária, bem como os alimentos com data e validade expirada e/ou de origem clandestina, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
§1º A autoridade sanitária lavrará o auto de infração e o respectivo termo de apreensão para inutilização, que especificara a natureza, a marca e a quantidade do produto, que será assinado pelo infrator ou, na recusa deste, justificado no termo pelo agente fiscalizador.
§2º Quando o produto for passível de utilização para fins industriais ou agropecuários, sem prejuízo para a saúde pública, poderá ser transportado por conta e risco do infrator para o local designado, sendo que este deverá emitir documento que comprove a destinação final do produto e o descarte será acompanhado por autoridade sanitária que verificará sua destinação, até o momento de não mais ser possível colocá-lo para o consumo humano.

CAPITULO IX
DA COLETA DE AMOSTRAS E ANALISE LABORATORIAL

Art. 55. Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises em laboratórios credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e/ou acreditado pelo INMETRO, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras.

Parágrafo único. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte fica dispensado de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para colheita, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

Art. 56. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre suas elaborações estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais analises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Art. 57. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento, para análises laboratoriais, deve ser efetuada por servidores do SIM sempre que se julgar necessário ou periodicamente conforme normas complementares.
§1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 58. As amostras para analises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 59. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de analises fiscais, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e cientifico comprovados, e dispondo de evidencias auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 60. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas especificas.

Art. 61. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessas de amostras para analises, bem como sua frequência, serão estabelecidos em normas complementares.

TITULO VII
DOS PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS

CAPITULO I
DOS PRODUTOS

Art. 62. O estabelecimento deverá possuir áreas distintas para produtos cárneos, produtos de (fiambrería loja onde os frios são vendidos ou preparados) e defumados, adequadas conforme legislação. Essas áreas de manipulação poderão trabalhar com mais de um tipo de produto de origem animal, devendo, para isso, possuir equipamentos em números suficientes para suprir o fluxo, separados e exclusivos na sua linha de processamento. A execução dessas tarefas terá que estar prevista no memorial econômico sanitário e no manual de boas práticas de fabricação da empresa.

Art. 63 Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte podem ser multifuncionais, inclusive numa mesma sala, sendo permitido o modelo de abate estacionário, com equipamentos simples, no qual o abate do animal ou lote seguinte só poderá ocorrer após o término das operações e etapas de processamento da carcaça do animal ou lote anterior, com as operações de processamento e inspeção realizadas em ponto fixo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a correspondente finalidade.
§2º Para a realização do abate previsto no § 1º deve estar evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.

Art. 64. A embalagem para produtos de origem animal devera obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
§1º. Quando a granel, os produtos serão expostos a venda acompanhados dos dizeres obrigatórios de rotulagem, conforme a legislação vigente de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.
§2º. Os produtos de origem animal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

Art. 65. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade, inocuidade e integridade.
Parágrafo único. É permitido o transporte de matérias-primas e produtos frigorificados do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte em vasilhame isotérmico, em veículos sem unidade frigorífica instalada, em distância percorrida até o máximo de duas horas, desde que mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto, em todo o percurso até o local de entrega.

Art. 66. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

CAPITULO II
DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 67. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comercio municipal, sob inspeção municipal, são classificados em:

I – carnes e derivados;
II – pescados e derivados;
III – ovos e derivados;
IV – leite e derivados;
V – produtos das abelhas e derivados;
VI – produtos não comestíveis.

Art. 68. Além da licença emitida pelo órgão da saúde, os estabelecimentos contidos no art. 7º e 8º desta Lei devem possuir o registro no SIM/POA, sendo proibido o seu funcionamento no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme a Lei Federal n. 7.889, de 1989.

Parágrafo único. O Município e todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados nos arts. 7.° e 8º desta Lei, que atenderem aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal n. 5.741, de 2006, e pela Instrução Normativa n. 36, de 20 de julho de 2011, do Ministério da Agricultura, Pecuniária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 69. O certificado do SIM/POA terá validade de 12 (doze) meses, sendo sua renovação feita através do site oficial do órgão municipal após pagamento de taxas pré-determinadas pela legislação tributária em vigor, devendo ser fixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

TITULO VIII
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 70. O setor competente poderá estabelecer parceira e cooperação técnica com municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados, devidamente registrados, poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 71. Os casos omissos na execução da presente Lei, bem como da sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e instruções normativas baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou órgão equivalente), ou pelo Prefeito, quando houver a necessidade de decreto.

Art. 72. O Poder Executivo, por ato próprio, regulamentara a presente Lei.

Art. 73. O SIM/POA expedirá normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 74. Os recursos financeiros necessários a implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos

pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou órgão constantes no Orçamento do Município de Ivatuba.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07CCEA78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Legislação Tributária para o exercício de 2022, com aplicação de atualização da Planta Genérica de Valores de Tributos Municipais e Unidade Fiscal do Município - UFM, Valor Venal da Avaliação Imobiliária Rural e Urbana, alíquotas e percentual de desconto de IPTU, previstos pela Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos Tributos Municipais, com reajuste em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), para o exercício de 2022, constante da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), decorrente da variação IPCA/2020, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando atualização anual do Orçamento Municipal.

Parágrafo único – Em vista da correção havida, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base na previsão da inflação de 2020, será de R$ 440,45 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022, de forma a adequar a Receita à Despesa, nos termos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º – Para efeito de fixação da base de cálculo para recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, de competência do Estado, incidente sobre as avaliações imobiliárias rurais para o exercício de 2022, o valor venal a ser fixado para o hectare no município de Ivatuba será corrigido com base apenas nas perdas inflacionárias de 2019, passando a valer R$ 68.070,00 (sessenta e oito mil, e setenta reais) e o alqueire paulista o montante de R$ 164.730,47 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único – Para efeito de recolhimento do ITBI, o valor venal do imóvel urbano será fixado na quantia de R$ 60.361,58 (sessenta mil, trezentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos), tendo como base o imóvel médio de 600,00 m2, resultando o valor do metro quadrado de R$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), localizado no perímetro urbano de Ivatuba e demais localidades urbanas, sujeitos à apuração de valores superiores um função dos negócios jurídicos realizados, compra e venda em imobiliárias e sites especializados sobre a matéria.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a adotar os mecanismos administrativos pertinentes para consecução da presente Lei, em relação às demais taxas e serviços públicos, tendo por base o valor da Unidade Fiscal do Município.

Art. 4º - O valor do desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022, será de 10% (dez por cento), sendo que a agenda para pagamento do tributo e a quantidade das parcelas serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda, mediante ato do Poder Executivo..

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81FCD7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 070/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o "Laboratório de Informática" da Escola Municipal Afrânio Peixoto,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de dezembro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B4BADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2021-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 013/2021-PMI, a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 04.096.738/0001-55, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material em formato tablóide, com os temas: Violência virtual machuca no real: Cyberbulling e versão para colorir – Vamos vencer o trabalho infantil.

Ivatuba - Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5D0594E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.815/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para capacitação e formação dos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e demais atores do sistema de garantia de direito do Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 058/2021-PMI, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E8E35B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ: 23.075.972/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do evento "Chegada do Papai Noel", com fornecimento de som, fantasias, e brindes para sorteio e distribuição gratuita, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 059/2021-PMI, no valor de R$ 16.399,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FA692C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETI LTDA.
VALOR: R$ 496,50
DATA: 08/12/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1B4B31B5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 52/2021 - PPA QUADRIÊNIO 2022 A 2025

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Gerson Marcato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal de 1988, e no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, estabelecendo para o período as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I	-	Programa, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II	-	Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III	-	Público-alvo, a população, órgão, setor, comunidade etc., a que se destina o programa;
IV	-	Projeto, Atividade ou Operações Especiais, instrumentos orçamentários de viabilização dos programas;
V	-	Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI	-	Produto, o bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII	-	Unidade de Medida, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter;
VIII	-	Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º - O Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I	-	O aprimoramento da governança, a modernização da gestão pública municipal, a eficiência administrativa, a transparência, a digitalização de serviços governamentais e a promoção da produtividade da estrutura administrativa municipal;
II	-	A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas municipais;
III	-	A garantia do equilíbrio das contas públicas;
IV	-	A ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção, observado o equilíbrio das contas públicas;
V	-	A dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho;
VI	-	A ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;
VII	-	A ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho;
VIII	-	A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;
IX	-	A ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental;
X	-	A ênfase na implementação de políticas públicas de responsabilidade social;
XI	-	A promoção da modernização e valorização do quadro de servidores;

Art. 4º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único - Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.
Art. 5º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei poderá ser proposto pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei de

Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.
Art. 9º - Em virtude das disposições contidas nas Portaria STN nº. 831/2021 e 923/2021, que promoveram alterações significativas no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação contábil da receita, mantendo-se inalterados os valores projetados apresentados inicialmente.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Jaguapitã, 07 de dezembro de 2021.

.

GERSON MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E298EAB2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53-2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO 2022

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 4º - As metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/08/2021.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022 serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 30/08/2021.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022, abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo e o SAMAE encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2021, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 13 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2020, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 – Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 17 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 20 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 23 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 27 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 24 e 25 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art.

116 da Lei n• 8.666/1993 e art. 184 da Lei nº 14.133/21 e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 30 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 31 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 32 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 33 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 34 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 35 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 36 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2022 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 37 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 38 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para aquisições, realizações de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ , EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:53DB9938

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
SUB-TOTAL		**SUB-TOTAL**	
TOTAL		**TOTAL**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 48m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11D92DF9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	47.421.073,22	100,00	44.119.246,01	100,00	42.116.098,09	100,00
TOTAL	**47.421.073,22**	**100,00**	**44.119.246,01**	**100,00**	**42.116.098,09**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 43m.						

07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FEADF46A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	1.291.700,00
(-) Transferencias Constitucionais	516.680,00
(-) Transferências ao FUNDEF	258.340,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	516.680,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	516.680,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	516.680,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 46m.	

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:98758D81

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 065/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	**12.900,00**	**06/12/2021**
FMS CT SUSCUSTEIOSUS – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	**1.700,00**	**06/12/2021**

Jaguapitã,PR, 08 de dezembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8ADA5A09

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação para o dia 11/12/2021, em virtude do deslocamento a ser realizado para transportar a Delegação do Projeto Esportivo Municipal para a cidade de Alvorada do Sul - Paraná, com saída às 13h e retorno previsto às 21h, conforme Processo nº. 4572/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C949D134

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação para o dia 11/12/2021, em virtude do deslocamento a ser realizado para transportar a Delegação do Projeto Esportivo Municipal para a cidade de Alvorada do Sul - Paraná, com saída às 13h e retorno previsto às 21h, conforme Processo nº. 4571/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1FCAA271

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOL]VE

ALTERAR a PORTARIA Nº. 349/2021, da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**, para substituir EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP, pela servidora **JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA**.
Demais membros permanecem inalterados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79289F80

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 112/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0054-48
Valor Global deste contrato: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:231F0B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 94/2021

DECLARA Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal da Lapa e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os artigos 39, inciso II da Lei Orgânica e artigo 73, inciso II do Regimento Interno

RESOLVE;

Art. 1º – Fica declarado, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Luto Oficial, decorrente do falecimento do Sr. Wilmart José Hornign (Lilo), o qual ocupou o cargo de Vereador nos anos de 2009 a 2012 e 2013 a 2016. Com este Ato compartilhamos a dor de seus familiares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDEE3798

GABINETE
LEI N° 3879, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município da Lapa - Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Capitulo I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Lapa, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, estabelecido o limite máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social para os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social aos seus servidores efetivos e seus dependentes.

§ 1º - O Regime de Previdência Complementar instituído pelo caput aplica-se aos servidores públicos titulares de cargo efetivo e membros de quaisquer dos Poderes (Executivo e Legislativo), incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público municipal, a partir da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, independentemente de sua inscrição como participante no plano de benefícios oferecido, bem assim àqueles servidores que exercerem, expressamente, a opção de que trata o artigo 40, §16, da Constituição Federal.

§ 2º - A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo Município da Lapa, na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios, na modalidade de contribuição definida, administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade fiscalizadora competente.

§ 3º - A adesão e a permanência no regime de previdência complementar têm caráter facultativo.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade de previdência complementar, serão consideradas as seguintes definições:

I - regime de previdência complementar: sistema protetivo que visa garantir renda complementar à aposentadoria ou pensão por morte aos participantes ou seus dependentes, composto de normas inerentes à gestão, participação, patrocínio, contribuição, capitalização, benefícios e demais direitos e obrigações inerentes;

II - plano de benefícios previdenciários complementares: conjunto de obrigações e direitos constante em regulamento, que disciplina o custeio e a complementação de benefícios previdenciários dos servidores municipais da Lapa e que prevê a independência patrimonial, contábil e financeira, bem como a inexistência de qualquer tipo de solidariedade, em relação aos demais planos de igual natureza, administrados pela entidade gestora conveniada;

III - participante: servidor municipal vinculado ao plano de benefícios complementares previdenciários, nos termos desta lei e de regulamento próprio;

IV - patrocinador: Município da Lapa, por meio dos seus Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

V - assistido: participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

VI - benefício de risco: aquele que depende de evento cuja data de ocorrência não pode ser prevista, como morte ou invalidez;

VII - benefício programado: aquele cuja data de início da concessão pode ser estimada pelo participante, com base na projeção de cumprimento dos requisitos de concessão;

VIII - contribuição de risco: contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco;

IX - contribuição normal: contribuição mensal dos participantes e patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais, que servirão de base para a concessão dos benefícios programados, e de custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;

X - contribuição voluntária: contribuição ou aporte não obrigatórios, realizados pelos participantes, sem contrapartida do patrocinador;

XI - contribuição definida: modalidade em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento da sua concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições vertidas ao plano e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva;

XII - regulamento: conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

XIII - base de contribuição: parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição ao plano de benefícios complementares de previdência.

Art. 3º - O Plano de Benefícios a que se refere o artigo 1º será estruturado em regulamento próprio, sob a modalidade de Contribuição Definida, observados os comandos das Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001.

§ 1º - Todos os benefícios oferecidos pelo Plano deverão ser calculados e mantidos em função do saldo previamente constituído em favor de cada participante.

§ 2º - Para os benefícios cujo fato gerador tenha natureza não programada, como os concedidos em decorrência de eventos de invalidez e falecimento, poderá a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratar junto a sociedade seguradora apólice para cobertura de risco adicional, visando à complementação das reservas constituídas quando do sinistro.

Capitulo II
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata esta Lei todos os servidores de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus respectivos órgãos, autarquias e fundações:

I - de forma automática, àqueles que tenham ingressado no serviço público após a data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;

II - de forma opcional, àqueles que tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, que recebam acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e tenham optado por transacionar de regime, na forma definida no artigo 40, §16, da Constituição Federal ou pelo disposto nesta lei;

III - de forma opcional, tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, que recebam abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador;

§ 1º - A inscrição do servidor de cargo efetivo a que se refere o inciso I do caput será automática e concomitante ao ato de posse, estando sujeito às regras do regime de previdência complementar de que trata esta lei.

§ 2º - É facultado aos servidores efetivos inscritos na forma do §1º manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de previdência complementar patrocinado pelo Município da Lapa, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 3º - Caso o participante exerça a faculdade prevista no §2º, esta será considerada nula, ficando assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido, corrigidas monetariamente.

§ 4º - O reconhecimento de nulidade da inscrição previsto no §2º e a restituição prevista no § 3º não constituem resgate.

§ 5º - A contribuição aportada pelo patrocinador será restituída à fonte pagadora no prazo previsto no parágrafo 3º, corrigida monetariamente.

§ 6º - Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao Plano de Benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 7º - Poderão aderir ao Plano de Benefícios, ainda, os servidores em exercício exclusivo de cargo, função ou comissão de livre nomeação e exoneração, bem assim os empregados celetistas contratados pelo município e suas autarquias e fundações, inclusive em regime temporário, desde que declarem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

§ 8º - Poderá ainda permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 9º - Havendo cessão com ônus para o cessionário, subsiste a responsabilidade do Patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo Patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 10 - Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 11 - No caso de servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, o Patrocinador arcará com sua contribuição somente quando o afastamento ou licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento de sua remuneração.

Art. 5º - Os servidores de cargo efetivo referidos no inciso II, do artigo 3º, poderão mediante prévia e expressa opção aderir ao Regime de que trata esta Lei, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município da Lapa.

Capítulo III
DO PATROCINADOR

Art. 6º - O Município de Lapa será o responsável pelo aporte de contribuições do Patrocinador e pelas transferências das contribuições descontadas dos servidores do Município da Lapa à Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora do seu Plano de Benefícios, observado o disposto nesta Lei, no Convênio de Adesão e no estatuto da Entidade.

Art. 7º - Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão
sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio de
Adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 8º - Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto Patrocinador, em relação a outros patrocinadores e instituidores de planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefício previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de Patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

VII – a responsabilidade do patrocinador abrir canal digital na internet para assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios, a partir da data em que a Entidade Fechada de Previdência Complementar for efetivamente instituída.

Capítulo III
DO CUSTEIO

Art. 9º - Para definição da base de cálculo das contribuições do Patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, do subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

I - diárias para viagens;

II - ajuda de custo;

III - auxílio ou indenização de transporte;

IV - salário-família;

V - auxílio-alimentação;

VI - auxílio-creche;

VII - abono de permanência;

VIII - terço de férias;

IX - hora suplementar;

X - outras vantagens instituídas em lei, quando não passíveis de incorporação aos vencimentos ou subsídios do servidor.
Parágrafo único. O participante poderá optar ainda pela exclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança da base de cálculo definida no caput.

Art. 10 - As contribuições do Patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Instituto LAPAPREVI quando exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele livremente definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio aprovado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109 de 2001.

§ 2º - Para fins de aplicação da inscrição automática a que se refere o artigo 4º, §1º, desta Lei, o regulamento e o plano de custeio do plano de benefícios poderão prever regra específica de alíquota de ingresso, assegurado ao participante o direito à revisão do percentual assim definido, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º - Os participantes poderão realizar contribuições adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 11 - O Patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às dos participantes que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I - seja servidor efetivo na forma prevista no artigo 4º, incisos I e II, desta Lei; e

II - receba subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º - As contribuições do Patrocinador em favor do participante enquadrado nas condições previstas no caput incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º - A contribuição do Patrocinador será paritária à do participante enquadrado nas condições previstas no caput, observadas as condições previstas no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio previsto no artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109 de 2001, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 3º - Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas neste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º - Sem prejuízo ao disposto no caput, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da base da remuneração dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados nos incisos I ou II, estejam inscritos no Plano e permaneçam obrigatoriamente vinculados ao Patrocinador.

Art. 12 - O acompanhamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar, além dos órgãos federais competentes, será realizado pelo Município, de forma suplementar, por meio do Conselho de Acompanhamento, conforme regulamento a ser elaborado pelo poder executivo municipal.

Parágrafo único. A Entidade Fechada de Previdência Complementar gestora do Plano de Benefícios deverá manter controle das reservas individuais constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, o Município da Lapa será representado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade fechada de previdência complementar, em conformidade com a legislação federal pertinente, que será responsável pela gestão do plano de benefícios complementares previdenciários.

Art. 15 - A administração dos planos de previdência complementar de que trata esta lei será mantida integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

Art. 16 - Todos os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar de forma clara nos regulamentos dos planos de benefícios, observadas todas as disposições das Leis Complementares Federais 108 e 109 de 2001 e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 17 - A adesão dos patrocinadores ao plano de benefícios, a aplicação dos regulamentos dos referidos planos e suas respectivas alterações, bem como as retiradas de patrocínios, dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 18 - A concessão dos benefícios programados oferecidos pelo Plano de Benefícios de que trata esta Lei é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município da Lapa ou ao término da relação de trabalho entre o participante e o Município, Câmara Municipal ou suas Autarquias.

Art. 19 - Fica o patrocinador autorizado a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, em parcela única ou parcelada, à entidade de previdência complementar mencionada no § 2º do artigo 1º desta Lei, para arcar com as despesas administrativas iniciais atinentes à adesão e custeio do plano ou planos de benefícios, a que fazem referência esta Lei, mediante avaliação prévia para o correto dimensionamento de valores, sendo tais valores restituídos ou compensados após atingido o equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 20 - Fica o Instituto LAPAPREVI autorizado a compensar financeiramente a entidade de previdência complementar mencionada no § 2º do artigo 1º desta Lei, pelos períodos anteriores à adesão do participante ao regime de previdência complementar referente aos valores vertidos pelo segurado ao Instituto LAPAPREVI, bem como a contribuição previdenciária do Município da Lapa referente ao respectivo segurado participante, que superem o teto de que trata o artigo 1º desta Lei, em parcela única, nos moldes e metodologias fixadas por Resolução do Conselho Administrativo do Instituto.

Art. 21 - O Executivo Municipal deverá nomear, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, uma comissão executiva para providenciar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento do regime de Previdência Complementar, dentro do prazo legal estipulado.

Parágrafo único – A Comissão referida no caput deverá constituir o regulamento da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC no mesmo prazo após a publicação desta Lei para composição da estrutura mínima de funcionamento da entidade fechada, conforme prevê o art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155F0279

GABINETE
LEI Nº 3880 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município a Lapa – LAPAPREVI - a realizar Acordo nos autos nº 0001859-85.2018.8.16.0103, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa/PR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa – LAPAPREVI - autorizado a celebrar Acordo Judicial nos autos nº 0001859-85.2018.8.16.0103, referente aos autos de AÇÃO DE REVISÃO DE ATO DE APOSENTADORIA CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, cujo trâmite se faz junto à Vara de Fazenda Pública da Comarca da Lapa/Pr., em que é parte autora ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob nº 355.808.959-68, e partes rés o MUNICÍPIO DA LAPA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA – LAPAPREVI, nas seguintes condições:

I. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA – LAPAPREVI, com a anuência do Município da Lapa, pagará ao requerente, ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES, o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a título de verba indenizatória pela condenação imposta no título executivo judicial extraído dos autos nº 0001859-85.2018.8.16.0103, mediante parcela única, através de depósito a ser creditado na conta bancária de titularidade de CAMARGO E BORGES ADVOGADOS – CNPJ/MF Nº 27.956.035/0001-55, junto à CRESOL (cód. 133), agência 1067, conta corrente nº 6735-0, no prazo de 10 dias, a contar da aprovação pela Câmara Municipal da Lapa, do projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar o presente acordo judicial;
II. Além do valor da indenização principal acima especificada, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA – LAPAPREVI - pagará, para adimplir os honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenado em decisão transitada em julgado, a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante parcela única, através de depósito a ser creditado na conta bancária de titularidade de CAMARGO E BORGES ADVOGADOS – CNPJ/MF Nº 27.956.035/0001-55 junto à CRESOL (cód. 133), agência 1067, conta corrente nº 6735-0, no mesmo prazo fixado para pagamento do principal;
III. Após o pagamento dos valores e no prazo acima ajustados, as partes dão-se mútua e recíproca quitação, para mais nada ter-se a reclamar uma da outra, no presente ou no futuro, quanto aos fatos mencionados no presente processo, renunciando a qualquer e eventual direito ou pretensa indenização, perdas e danos, danos morais, dentre outros, dando-se por integralmente satisfeitos e por quitado em definitivo todos os direitos e obrigações decorrentes da presente ação;
IV. O descumprimento do presente acordo ensejará a incidência da multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do acordo, podendo a importância devida ser exigida nos próprios autos da ação judicial em trâmite;
V. As partes acordam, ainda, que a presente transação é firmada sem qualquer vício de consentimento (erro, dolo, coação), em caráter irrevogável e irretratável, de modo a surtir todos os seus efeitos jurídicos, a partir da aprovação da Câmara Municipal do projeto de Lei que autoriza o presente acordo judicial;
VI. As despesas processuais remanescentes serão pagas pelas partes transacionantes, na forma proporcional à sucumbência recíproca fixada em sentença.

Parágrafo único: O Município da Lapa e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa – LAPAPREVI - poderão impor outras condições além das dispostas neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento e dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa – LAPAPREVI .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE121553

GABINETE
LEI Nº 3881, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município da Lapa a Firmar Convênio com Cláusula de Cessão de Uso de Imóvel com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município da Lapa autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n. º 1290, Curitiba, Paraná.

§1º. O presente Convênio tem como objeto a cooperação mútua entre os entes, visando conciliar os interesses do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná e dos munícipes da Cidade de Lapa, garantindo uma melhor prestação do serviço público de Polícia Judiciária, através da cessão de terreno por parte do Município à Secretaria de Estado para a construção de uma delegacia de polícia cidadã.

§2º. O imóvel a ser cedido consiste numa área de 1.600,00 m², contida nas matriculas 6.736 e 21.891, conforme dimensões apontadas no mapa que segue em anexo a este Termo.

Art. 2º As condições em que se operará o Convênio e a Cessão de Uso de Bem Municipal estarão constantes na minuta do Termo de Convênio que será firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.

Art. 3º. O Termo de Convênio terá prazo de 20 anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

https://bit.ly/3lIpToI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3794F56A

GABINETE
LEI N° 3882, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente aquisição de material permanente para Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.684.480,00(Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
522: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
603: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 859.800,00
12.365.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
532: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
658: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 224.680,00
TOTAL.....	**R$ 1.684.480,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2052 Contribuições	
514: 3.3.50.41.00.00.103. - Contribuições	R$ 359.800,00
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
673: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 224.680,00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.36.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
530: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 400.000,00
598: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 300.000,00
12.365.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
573: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
641: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.684.480,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC86167

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Dispõe sobre as Normas, Orientações e Procedimentos para execução das despesas realizadas pelos órgãos integrantes da Administração da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PARANÁ, através da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município da Lapa-Pr., de 04/04/1990;
Considerando a Constituição Federal, Art. 37: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";
Considerando a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando o Decreto-Lei nº 200/1.967, quanto à responsabilidade: "Art. 90: Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens".

RESOLVE
Art. 1º - Dispor sobre as Normas, Orientações e Procedimentos para execução das despesas realizadas pelos órgãos integrantes da Administração da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

1. INTRODUÇÃO
A elaboração desta Instrução Normativa visa orientar, de forma sucinta, sobre as normas voltadas para a execução da despesa pública. Esclarece, na prática, os principais procedimentos a serem adotados nos Órgãos da administração da Prefeitura da Lapa -Pr.
Caberá aos Ordenadores de Despesas repassá-la a todos os servidores envolvidos em qualquer fase da elaboração e execução da despesa.
O Princípio da Legalidade impõe ao agente público o dever de agir em estrito cumprimento às Leis. Esse princípio destaca que no Brasil, ninguém pode, com relação à lei, alegar desconhecimento. De acordo com o art. 3º, da Introdução ao Código Civil: "Ninguém se escusa de cumprir a Lei alegando que não a conhece".
O Servidor que infringir às normas, estará sujeito a Responder, de forma solidária com os demais servidores envolvidos, além do Ressarcimento dos eventuais danos causados ao Município.

2. NORMAS, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS
Serão apresentadas as principais normas, orientações e procedimentos inerentes às fases da geração da despesa pública.

2.1 Planejamento
A Administração Pública deverá elaborar um planejamento regrado pelos ditames de probidade, racionalidade e previsibilidade, em cumprimento aos documentos obrigatórios pela Constituição Federal: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Portanto, as despesas devem ser PLANEJADAS (com exceção das extraordinárias) e todas devem ser executadas, seguindo as normas pertinentes.

2.2 – Justificativas das Despesas, Inclusive Diárias e Ressarcimentos
Considerando a Doutrina sobre Orçamento Público, em que Deusvaldo Carvalho (2014, p. 4) corrobora:
O Estado moderno e seus Poderes constituídos devem organizar e exercer suas atividades [...] observando sempre o binômio custo-benefício e o princípio constitucional da economicidade, objetivando alcançar o pleno desenvolvimento econômico, social e bem-estar de seu povo.
A Despesa Pública somente deve ser realizada para proporcionar o bom funcionamento da máquina pública e para atender aos interesses da sociedade.
Sendo assim, as solicitações de despesas devem estar:
• claramente JUSTIFICADAS;
• especificadas por QUANTO TEMPO a quantidade solicitada será utilizada;
• informando QUAIS DEPARTAMENTOS atenderá.
As despesas com diárias e ressarcimentos, também, devem conter a justificativa, que contenha parcimônia e que atenda ao interesse público. Além de documentos que comprovem a finalidade pública da

viagem como: certificados, declarações, ou quaisquer documentos do gênero.

2.3. Etapas da Despesa Pública
A Lei nº 4.320/64 estabelece como fases da despesa pública o empenho, a liquidação e o pagamento, chamadas de estágio legal da despesa pública.
Contudo, segundo os doutrinadores, a despesa pública passa por um estágio real, que compreende outras fases, a saber:
1ª- Fixação;
2º- Programação;
3º- Licitação;
4º- Empenho;
6º- Liquidação;
7º- Pagamento.
Essas são as "Etapas da Despesa", portanto, DEVEM ser seguidas à risca.
2.3.1. Fixação
Segundo Mota (2002, p. 113): "[...] é o momento em que se estabelece o limite de gastos a serem efetuados pelos órgãos e entidades públicos, materializado na elaboração e aprovação da lei orçamentária".

2.3.2. Programação
Conforme Assumpção (2007, p. 113): "[...] é a fase em que o órgão faz a programação de quando será realizada a despesa, com a finalidade de planejar o desembolso em confronto com a realização da receita, prevenindo situações que possam levar o desequilíbrio nas contas públicas".

2.3.3 Licitação
Segundo a Lei nº 8.666/93, art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração [...]".
Art. 2º: As despesas com a execução de obras e serviços e a aquisição de bens, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, exceto nos casos expressamente definidos na Lei 8666/93.

2.3.4. Empenho
De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/64: "[...] é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição".
Significa que o Município reservou recursos suficientes para cobrir a despesa. É o documento que reserva recursos em favor do contratado.
O Decreto Federal nº 93.872/1986, também dispõe sobre empenho:
Art. 27: As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em CADA exercício financeiro pela parte nela a ser executada.
Os empenhos são emitidos para execução de despesas planejadas para ocorrerem dentro do exercício financeiro, não abrangendo despesas que, por competência, pertencerão ao exercício seguinte. (DEUSVALDO CARVALHO, 2014, p.545)
Portanto, é proibido utilizar empenhos emitidos em anos anteriores, para liquidar documentos fiscais, dos quais, a competência da despesa é do ano atual.
O exercício financeiro coincidirá com o ano civil (ART. 34, LEI 4.320/64).
As secretarias e unidades orçamentárias devem se preparar para solicitar a emissão de empenho, logo no início de janeiro de cada ano, para as despesas, já contratadas, que ocorrerão neste mês de janeiro e, se necessário, para os seus meses seguidos. Importante: o limite do valor do empenho é o valor necessário para cobrir as despesas, com competência, no máximo, até dezembro de cada ano.
Observação: Caso o valor do empenho ultrapasse o valor necessário para o exercício financeiro, a unidade orçamentária responsável pela despesa, deve solicitar, por escrito, a anulação do saldo remanescente, para a Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Nos casos omissos, os funcionários do Departamento de Contabilidade estão autorizados a efetuar as anulações que julgarem necessárias.
Desta forma, evita-se que os saldos de empenhos, passem desnecessariamente como Restos a Pagar para o exercício financeiro seguinte, o que pode corroborar para déficit orçamentário e consequentemente, possível Reprovação das Contas junto ao TCE.
Atenção:
É vedada a realização de despesa sem prévio empenho (ART. 60, LEI 4.320/64).
Na prática, significa que o serviço e/ou material somente deve ser solicitado ou recebido, se houver empenho emitido em favor do Credor da respectiva despesa. Desta forma, a data de emissão do Documento Fiscal não será inferior a data de emissão do empenho, obedecendo às Etapas da Despesa.

2.3.4.1. Tipos de Empenho
Carvalho (2014, p. 483) explica quais são:
Empenho ordinário: utilizado para realização de despesas de valor previamente conhecido e cujo pagamento ocorrerá de uma só vez. Portanto, nesse tipo de empenho não há parcelamento na liquidação da obrigação.
Empenho global: utilizado para realização de despesas de valor previamente conhecido, cujos pagamentos serão parcelados.
Empenho estimativo: utilizado nas situações em que não é possível o conhecimento prévio do valor exato da despesa, podendo o pagamento ser efetuado em uma única vez ou em parcelas. Por essa razão, estima-se o valor. Exemplos: consumo de água, energia elétrica, telefone, combustíveis, passagens aéreas.
É importante frisar:
Se o Empenho for ORDINÁRIO, por mais que o Credor emita vários documentos fiscais, a liquidação deve ser feita em uma única vez, consequentemente, o pagamento ocorrerá uma só vez, seguindo o tipo do empenho.

2.3.5 Liquidação
A Lei nº 4.320/64 descreve:
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º essa verificação tem por fim apurar:
I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º a liquidação da despesa por fornecimento feitos ou serviços prestados, terá por base:
I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II – a nota de empenho;
III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Logicamente, a liquidação deverá ser feita em data igual ou superior a data de emissão do documento fiscal.

Cada Unidade Orçamentária deve ter o seu controle dos documentos fiscais que devem chegar para encaminhar à liquidação e posterior pagamento. No caso de não recebimento desses documentos, o servidor responsável pela parte orçamentária/financeira ou controle da execução da despesa, deverá buscar esses documentos junto aos credores. Tal procedimento evita pagamentos de encargos e/ou processos judiciais decorrentes de atraso no pagamento.
O esquecimento do envio de documentos fiscais para o departamento de contabilidade providenciar a liquidação, não isenta de responsabilidades o servidor designado para o envio.
Corroborando com o artigo supracitado, os documentos fiscais só devem ser encaminhados para liquidação, somente se houver recebido EFETIVAMENTE o material ou serviço. Para isso, o servidor que realmente recebeu o material ou serviço, declara no verso do documento fiscal o seu recebimento. O departamento de contabilidade faz a liquidação e encaminha para a tesouraria efetuar o pagamento, embasada, também, nessa declaração.
É estritamente proibido fazer declaração falsa no verso do documento fiscal, atestando que recebeu efetivamente o material ou serviço, fazendo com que a despesa seja paga antecipadamente.
Constatando ato doloso do servidor, em qualquer das situações citadas, este estará sujeito a responder, solidariamente com os demais servidores envolvidos, pelos eventuais danos causados ao Município, sem prejuízo do possível ressarcimento.

2.3.5.1 RECIBO E/OU RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
Assim como os demais documentos fiscais, cada Recibo e/ou RPA, deve conter seu número sequencial de emissão.

2.3.6 PAGAMENTO
A Lei nº 4.320/64, art. 64, o define:
"A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. [...]"
O pagamento da despesa SÓ SERÁ EFETUADO QUANDO ORDENADO, após sua regular liquidação (LEI Nº 4.320/64, ART. 62).
Após a liquidação da despesa, cabe ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. Em seguida, é emitida ordem bancária em favor do credor (ARTS. 62 e 64 DA LEI Nº 4.320/1964, ART. 74, §2º DECRETO LEI 200/67 e IN/DTN nº 10/91).
Ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento [...] (§ 1º DO ART. 80 DO DECRETO LEI Nº 200/67).
A Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa aborda algumas das responsabilidades do Ordenador de Despesas: Art. 4°: Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade [...].
Para cumprir as legislações sobre Pagamentos, são necessários os seguintes procedimentos, dentre outros:
- Todas as solicitações de compras, devem conter assinatura do (a) Secretário (a) da Fazenda;
- Os empenhos e liquidações devem estar devidamente assinados pelos Ordenadores de Despesas e pelos demais (contador e técnico);
- Esses documentos, também, devem conter as respectivas assinaturas: Auxílio funeral, rescisões, indenizações, recibos, etc.;
- As liquidações devem conter a conta bancária do Município, da qual será efetuado o pagamento;
- Os dados bancários completos de novos fornecedores devem estar anexados nos documentos fiscais;
- Os documentos fiscais devem conter carimbo de justificativa preenchido e assinado;
- A equipe de programação financeira deverá informar a data pré-agendada para pagamento, conforme contrato;
Os Ordenadores de Despesas devem comparecer na Secretaria da Fazenda para assinar a documentação, SEMPRE que houverem despesas para autorizar pagamentos.
O pagamento está condicionado ao cumprimento de todas as Etapas da Despesa, inclusive, com o cumprimento de todas as solicitações dos itens anteriores. E, somente serão efetuados após a devida assinatura do Ordenador de Despesa de cada pasta, conforme determinam as legislações.
Cabe ressaltar que todos os lançamentos no setor financeiro, também, devem ser tempestivos e fidedignos, estando revestidos das características qualitativas da informação contábil/financeira.
Quanto à ordem de pagamentos, a lei 8.666/93, enuncia: Art. 5º: [...] devendo cada unidade da administração, no pagamento das obrigações para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
Para tanto, a Unidade Orçamentária responsável pela despesa, deve encaminhá-la em tempo hábil para o setor contábil fazer a liquidação e posterior envio ao setor financeiro.

2.4 Informações Complementares
2.4.1. Folha de Pagamento dos Servidores
É importante que o Departamento de Recursos Humanos encaminhe os documentos sobre a folha de pagamento dos servidores ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS.
Esta medida se faz necessária para que o contador responsável pela liquidação da folha, consiga encaminhá-la ao setor financeiro até o dia 25 de cada mês.
Desta forma, o setor financeiro terá tempo hábil para lançar todas as informações da folha de pagamento, dentro do respectivo mês, seguindo o Princípio da Competência.

2.4.2. Classificação da Despesa: Serviços de Terceiros e/ou Material de Consumo
O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, Parte I, pág. 113, orienta da seguinte forma:
Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.
Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar as variações ocorridas no patrimônio e controlar o orçamento.
Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.
Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria-prima.
2.4.3. Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores e Outras Providências
CONSIDERANDO o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, § 2o Art. 68, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados, terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto em seu § 3º;
CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:
"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";
CONSIDERANDO a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata sobre a prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que dispõe:
"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000: Só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 359 da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

RESOLVE:

Art. 2º - Todas as Secretarias e unidades orçamentárias do Município da Lapa-Pr., em observância às legislações supracitadas sobre restos a pagar, devem solicitar oficialmente à Secretaria da Fazenda, o cancelamento dos Restos a Pagar, que se enquadrarem nos itens supracitados.
Art. 3º - O Departamento de Contabilidade Financeira, está autorizado a cancelar, conforme esta instrução normativa, inclusive, os Restos a Pagar com saldos remanescentes que, eventualmente, não tenham sido oficializados pelas Secretarias e unidades orçamentárias municipais.
Art. 4º - Os empenhos devem ser emitidos para execução de despesas planejadas para ocorrerem dentro do exercício financeiro, não abrangendo despesas que, por competência, pertencerão ao exercício seguinte.
Art. 5º - Esta Instrução deve ser lida e seguida por todos os servidores ligados direta e indiretamente em qualquer das fases da despesa.
Art. 6º - Esta Instrução entrará em vigor, após a sua publicação.

Lapa-Pr., 22 de novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito da Lapa-Pr.

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Secretária da Fazenda

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Contadora – CRC PR. 040238/O-9

JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
Contadora – CRC PR. 074900/O-9

REGIANE DO PERPÉTUO MACIEL DE BARROS
Contadora – CRC PR. 069078/O-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AB16184

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25599, de 03.12.2021, Andressa Rasmussen Gomes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.158.523-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANDRESSA RASMUSSEN GOMES

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F797E81

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25600, de 03.12.2021, Thalita Cristina Walter Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.832.186-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THALITA CRISTINA WALTER FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9053795

GABINETE
DECRETO N° 25611, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pesar do povo Lapeano,

CONSIDERANDO o falecimento de WILMAR JOSÉ HORNING;

CONSIDERANDO sua reconhecida atuação política e comunitária, ter sido Vereador do Município da Lapa-PR;

CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e agente público na prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de três (3) dias, no âmbito do Município da Lapa-PR, em virtude do falecimento do ex-Vereador, Sr. WILMAR JOSÉ HORNING, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:490F6562

GABINETE
DECRETO N° 25611, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pesar do povo Lapeano,

CONSIDERANDO o falecimento de WILMAR JOSÉ HORNING;

CONSIDERANDO sua reconhecida atuação política e comunitária, ter sido Vereador do Município da Lapa-PR;

CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e agente público na prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de três (3) dias, no âmbito do Município da Lapa-PR, em virtude do falecimento do ex-Vereador, Sr. WILMAR JOSÉ HORNING, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45A011B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: MICMMED LTDA EPP, CNPJ Nº 94.069.580/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CÉSAR GENSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 169 E 170
VALOR GLOBAL: R$ 4.143,50 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5698FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA -ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$197.499,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6B4A631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR - ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B612DAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Técnico em Segurança de Trabalho a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
7º	GISLAINE IZAIAS BUBNIAK	17/12/2021, às 09:30

Lapa, 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464CBC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação, interligação, solução e manutenção em rede via radiofrequência da Prefeitura Municipal da Lapa, compreendendo o fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, configuração e suporte técnico por acesso remoto e/ou presencial, de pontos da Administração, Secretarias de Saúde e Educação pelo período de 06 (seis) meses. Empresa vencedora: VEP TELECOM LTDA, CNPJ: 11.746.645/0001-94, no valor total de R$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 117/2021.

Lapa/PR, 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAB2DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021 (PD Nº 4310/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$428.401,00(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A70357E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 24.935, de 04 de janeiro de 2021 e considerando:
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Municipal n.º 2717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do município;
- a Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa N.º 02/2021 – DNE/DPGE/SEED, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022, conforme anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O anexo a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2022, ficará assim definido:
I - Atividades docentes:
a) Estudo e Planejamento: 02/02/2022; 03/02/2022; 04/02/2022;21/07/2022;
22/07/2022.
II - 1.º Semestre letivo: de 07/02/2022 a 08/07/2022.
III - 2.º Semestre letivo: de 25/07/2022 a 20/12/2022.
IV- Início das aulas: 07/02/2022.
V- Término das aulas: 20/12/2022.
VI- 1.º Trimestre letivo: 07/02/2022 a 27/05/2022.
VII- 2.º Trimestre letivo: 30/05/2022 a 16/09/2022.
VIII - 3.º Trimestre letivo: 20/09/2022 a 20/12/2022.
IX- Recessos para os estudantes: 28/02/2022 a 02/03/2022; 14/04/2022; 22/04/2022; 17/06/2022; 11 a 22/07/2022; 14/10/2022; e 14/11/2022.
X- Férias para os estudantes: 01/01/2022 a 04/02/2022 e 21 a 31/12/2022.
XI- Férias para os professores: 03/01/2022 a 1º/02/2022.
XIII- Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 32, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 21/12/2021 a 02/01/2022; 28/02/2022 a 02/03/2022; 14/04/2022; 22/04/2022; 17/06/2022; 11 a 20/07/2022; 14/10/2022; 14/11/2022.
XIV- Prova Paraná 2022: ocorrerá nos meses de abril, agosto e outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nos itens **"a"** e **"b"** não poderá ser utilizada para o cômputo dos 200 (duzentos) dias e das 800 (oitocentas) horas mínimas para o estudante, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

Art. 3.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 4.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 5.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 6º. As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 07 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Municipal de Educação

https://bit.ly/3oziw4Q

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53B5A6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 (PD N° 1552/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO DA SILVA NIZER.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER À EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.827,40 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C34C2BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.918.797/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOÃO MARIA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM(NS) 02, 03 E 04
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A34AEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 (PD Nº 20333/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.135.430/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VALDIR SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALIZADORES PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO HISTÓRICO E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:054613C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD N°2350/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F00B66CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIA Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 58.619.644/0001-42, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 01, 02, 05, 07 E 08
VALOR GLOBAL: R$ 121.760,00(CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21AC8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 36.445.798/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SUA TITULAR, SRª FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 151.040,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645B2EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021 (PD Nº 2536/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 608.854,00 (SEISCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EB06594

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº015/2021 (PD Nº 2533/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. FERNANDO DA SILVEIRA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 12%. (DOZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D026F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD N° 2533/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20A28320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM 291.
VALOR GLOBAL: R$ 221.867,40 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A208AF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, RESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RICARDO HENRIQUE MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 61, 117, 236, 238, 240 E 241.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 23.998,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3716A297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 81.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17525CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, ESTABELECIDA À RUA ANTÔNIO FONSECA, 285, VILA MARIA BAIXA, SÃO PAULO/SP, CEP 02.112-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, TELEFONE (11) 2361-8908 / (11) 2361-8909, E-MAIL LICITACOES@BIOVALIC.COM.BR, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 142 E 186.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 51.270,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A434740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, CNPJ Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 197 E 198
VALOR GLOBAL: R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB80831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.240.906/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE LISSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 135.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 493,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81DC3A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 78 E 136.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 30.093,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA8608C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 136 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
136	369204	41953	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X91 M, TREZE FIOS C/ TRÊS DOBRAS RMS: 80698130002	PACOTE	ERIMAX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 10/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46C9D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
78	443022	37814	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	ANDREONI

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 02/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BD64286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.648.513/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI KRAMER HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 16.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57EB60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 38, 39, 42, 127, 147, 148, 150, 177, 181 E 206
VALOR GLOBAL: R$ 24.539,10 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C6E57A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 171 E 303.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF1EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 3, 43, 73, 85, 100, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 151, 156, 157, 201, 202, 203, 204, 281, 292, 293 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 121.402,10 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A29C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
156	269837	20008	LUVA 8,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL PAR	PAR	SANRO

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 31/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82BB3640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
156	269837	20008	LUVA 8,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL PAR	PAR	DESCARPACK

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8697D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 36.770.905/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ANGELA DIERK TAURA CHERBISKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 110 E 264.
VALOR GLOBAL: R$ 45.910,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0F91EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 23, 24, 25, 26, 40, 80, 132, 133 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.575,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30A9B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DOS ITENS 23, 24, 25, 26, 80, E 133 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• O ITEM 23 PASSA A CUSTAR R$ 0,61
• O ITEM 24 PASSA A CUSTAR R$ 0,72
• O ITEM 25 PASSA A CUSTAR R$ 1,09
• O ITEM 26 PASSA A CUSTAR R$ 1,44
• O ITEM 80 PASSA A CUSTAR R$ 1,45
• O ITEM 133 PASSA A CUSTAR R$ 1,85
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.03.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
DATA: 11/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004D9AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DOS ITENS 132 E 133 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 132 PASSA A CUSTAR R$ 1,74
O ITEM 133 PASSA A CUSTAR R$ 2,49
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.09.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
DATA: 13/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1CACE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD12BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.823.683/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADRIANO KOEHLER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 265.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5BBFD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 44, 45, 46, 138, 139, 153, 154, 155 E 261
VALOR GLOBAL: R$ 37.837,90 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:130EF8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 154 E 155 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
154	276342	20007	LUVA 7,0 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL
155	269838	18294	LUVA 7,5 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:811FC613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 44 E 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
44	442385	20848	BOBINA PLÁSTICA EM ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 150MM X 100M ROLO C/ INDICADOR REGISTRO ANVISA: 80473960001	ROLOS	HOSPFLEX
45	442384	20849	BOBINA PLÁSTICA EM ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 200MM X 100M ROLO C/ INDICADOR REGISTRO ANVISA: 80473960001	ROLOS	HOSPFLEX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 20/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66487D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 23.866.426/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ÍSIS SOUZA BARCELLOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 84
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC61338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020

MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 112, 115, 116 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 6.626,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE78F896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA.TANIA MARIA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 76 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 46.167,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80519A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 (PD N° 15642/2020)
MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.396.733/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA.TANIA MARIA PEREIRA.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, DO ITEM 76 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 76 PASSA A CUSTAR R$ 8,019
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 02.03.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.
DATA:12/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:351362D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.062.090/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANDERSON PACHECO LIMA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 66, 108, 109, 229 E 294
VALOR GLOBAL: R$ 11.910,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE473E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: R.A.MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 180
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD3DF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 29.196.670/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO DE FEBO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 91, 111 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 35.610,40 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87A30939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 152
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F12268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 27.066.602/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELTON ANTONIO TESSARO
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 99.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 6.044,00 (SEIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027DD548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 1, 2, 5, 15, 47, 48, 50, 59, 86, 95, 97, 98, 113, 124, 126, 134, 141, 167, 168, 173, 175, 176, 178, 179, 188, 192, 195, 196, 199, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 221, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 248, 283, 284, 285, 286, 287 E 288.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 173.700,84 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F900A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, DO ITEM 15 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 15 PASSA A CUSTAR R$ 1,277
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 17.03.2021 (PERÍODO DE 17/03/2021 A 01/08/2021)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
DATA: 29/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6864827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, DO ITEM 15 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 15 PASSA A CUSTAR R$ 1,499, A PARTIR DE 02/08/2021
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 02.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
DATA: 29/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F378A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, DO ITEM 210 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 210 PASSA A CUSTAR R$ 0,37 A PARTIR DE 28/05/2021
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 28.05.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
DATA: 05/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95086644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, DO ITEM 095 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 095 PASSA A CUSTAR R$ 1,063 A PARTIR DE 20/04/2021
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 20.04.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
DATA: 05/10/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C107EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 38.398.257/0001-16, REPRESENTADA POR PAMELA GUERKE LOPES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 183.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D081D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020 (PD Nº 14016/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CARPEJANI DESENTUPIDORA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ Nº 00.800.120/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GILMAR CAMARGO ROSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 143.035,00(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE846B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 (PD N°19850/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA – EPP, CNPJ Nº11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO/ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07
VALOR GLOBAL: R$ 90.852,50(NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 17/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:550B73D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 29.196.670/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO DE FEBO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM 32
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 23/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9553CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.021.932/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. MARCIO FREITAS DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 34 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 1.992,50 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC3C43D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ODONTO SUL LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 32, 38, 53, 60, 61, 70, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 8.495,30 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:528A386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 26.395.502/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. REGIANE BORGES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 23, 42, 44, 54, 55, 76, 95 E 97.
VALOR GLOBAL: R$ 7.755,78 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D42A65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO A SR. JACKSON LUIZ BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 33, 35, 36, 37, 40 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 22.665,26 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6E2E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PD N° 1906/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – CLÍNICA OU INSTITUIÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAPA, CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS ADULTAS COM IDADE DE 18 A 59 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNO MENTAL, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAPA - PARANÁ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66E3EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA A SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 8, 9, 13, 20, 21, 24, 31 ,41, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 14.129,05 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9305AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. ROGÉRIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 25, 28, 64, 66 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 2.960,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FDB17B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 (PD 2052/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, PARA PRODUÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONSUMO NOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$71.395,00(SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A27E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 122.
VALOR GLOBAL: R$2.460,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3DCE234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 95 E 133.

VALOR GLOBAL: R$16.466,65 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7027E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 50, 62, 116 E 126.
VALOR GLOBAL: R$73.475,20 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F4234F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 01, 26, 59, 60, 63, 75, 94, 96, 105, 127 E 141
VALOR GLOBAL: R$49.779,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA3D4F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 10, 11, 12, 17, 35, 43, 46, 55, 64, 69, 71, 102, 108 E 125
VALOR GLOBAL: R$87.716,55 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:156DB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 102 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, SOMENTE PARA

ATENDER AO EMPENHO 5012/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
102	342135	19540	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	NOVAFARMA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8873403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ Nº 03.022.656/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCOS ANTONIO MARINHO BORJA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 152
VALOR GLOBAL: R$26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34212396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 20, 27, 131 E 132.
VALOR GLOBAL: R$186.896,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFAE3EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 38, 47, 68, 80, 81, 84,90, 93, 135, 136, 137 E 148
VALOR GLOBAL: R$89.955,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E121E631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-

HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 13, 119, 123, 139, 142 E 150.
VALOR GLOBAL: R$120.668,60 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6221EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: RETIFICAR O Nº DO CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.
ONDE LÊ-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03.
LEIA-SE:
...**GRAMS & GRAMS LTDA ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB N° 10.448.145/0001-03**.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.
DATA: 02/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E4B704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$69,20 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F48F4356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FERNANDA ODY RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 61, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$234.228,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20C3D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO MACIAG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 149.
VALOR GLOBAL: R$6.945,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BBFD844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$1.405,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB6436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 40, 103 E 151.
VALOR GLOBAL: R$17.325,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F707CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 54.
VALOR GLOBAL: R$426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE1E6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E

SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 29, 77, 88 E 89.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$65.988,06 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:336251CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, DO ITEM 29 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 29 PASSA A CUSTAR R$ 2,14
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 25.06.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.
DATA: 12/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AB61AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

ORIGEM: NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 39, 117, 118, 140 E 147.
VALOR GLOBAL: R$25.319,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7A001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. REGINA CELIA DA CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 134.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC117431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 34, 114, 120, 121, 129, 143 E 144.
VALOR GLOBAL: R$125.390,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B7BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 129 E 143 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
129	267197	39729	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO Nº REGISTRO: 167730219	COMPRIMIDOS	GERMED
143	272849	19206	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS Nº REGISTRO: 126750337	COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, AGORA ADITADA.
DATA: 04/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A35B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.ALEXANDRE MAGNO BAREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0916D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5117EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 06, 28 E 49.

VALOR GLOBAL: R$10.086,00 (DEZ MIL E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E4D32A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, DO ITEM 49 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 49 PASSA A CUSTAR R$ 2,57 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 09.09.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021.
DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90E93D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 106.
VALOR GLOBAL: R$245,16 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F04D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE SANTANA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 30, 31 E 79.
VALOR GLOBAL: R$71.261,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0F61FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI – EIRELI EPP, CNPJ SOBº 10.749.758/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 48.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD9D1FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. KARINE DOS SANTOS LEPRE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE002878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 27.463.638/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 138.
VALOR GLOBAL: R$11.125,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:825CE49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 05, 97 E 101.
VALOR GLOBAL: R$18.999,90 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57A0E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 15.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOBº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, DO ITEM 97, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 97 PASSA A CUSTAR R$ 3,617
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 09.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.
DATA: 03/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D5CC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 15.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOBº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, DO ITEM 101, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 101 PASSA A CUSTAR R$ 2,94
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 13.07.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.
DATA: 03/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83449CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0128/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ: 05.380.008/0001-44 situado na Rua Tupã, 99 - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro Cidade/UF: Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.972,32 (quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
D. CORREIA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob nº 39.742.237/0001-83 com o endereço na Rua Santos Dumont S/Nº Bairro: Centro CEP:85.270.000, CIDADE: Palmital –PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 530.229,88 (quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Dezembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D707CFED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0128/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ Pelas Propostas mais vantajosas para o Município menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ: 05.380.008/0001-44 situado na Rua Tupã, 99 - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro Cidade/UF: Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.972,32 (quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
D. CORREIA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob nº 39.742.237/0001-83 com o endereço na Rua Santos Dumont S/Nº Bairro: Centro CEP:85.270.000, CIDADE: Palmital –PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 530.229,88 (quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Dezembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:724751F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021-PML
PROCESSO Nº. 284/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE583172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021-PML
PROCESSO Nº. 286/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituiução financeira pública para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação de com código de barra, padrão FEBRABAM e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39083462

GABINETE DO PREFEITO
LEI 092/2021

LEI Nº. 092/2021

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto aquisição de um veículo para as unidades administrativas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

03.000	Secretaria de Finanças e Administração - SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.1.064	Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31875	Convênio 130/2021 SEDU SIT 00000 - Aquisição de Equipamentos (Veículos)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31875	Convênio 130/2021 SEDU SIT 00000 - Aquisição de Equipamentos (Veículos)	155.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	160.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.91.21.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
2428.10.91.21.00	Convênio 130/2021 SEDU SIT 00000 - Aquisição de Equipamentos (Veículos)	150.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	160.000,00

Art. 3. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas**
OBJETIVOS	Manter o bom funcionamento das Unidades Administrativas.
METAS 2021	Adquirir Veículos para as Unidades Administrativas.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:25F7BAB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 095/2021

LEI Nº. 095/2021

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Idoso, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0023.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0023.2.045	Transferências a Entidades - Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31874	MDS-SIGTV_SUAS (ASILO) Investimento Emenda Individual 411350220210003	3.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31874	MDS-SIGTV_SUAS (ASILO) Investimento Emenda Individual 411350220210003	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		183.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.99.11.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000,00
2418.99.11.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	175.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	183.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Idoso**
OBJETIVOS	Transferir Recursos ao Asilo e ao Centro de Convivência 3ª Idade para Atendimento a Pessoa Idosa.
METAS 2021	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado ao Asilo.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3F5A4C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI 096/2021

LEI Nº. 096/2021

Súmula – *Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbanos de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens imóveis de propriedade desta municipalidade, com as seguintes características e valores mínimos:
Lote nº 03 (três), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.513, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 04 (quatro), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.514, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 05 (cinco), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.515, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 06 (seis), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.516, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 07 (sete), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.517, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 08 (oito), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.518, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 09 (nove), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.519, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 10 (dez), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.520, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 13 (treze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.523, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 14 (quatorze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.524, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 15 (quinze), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.525, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 16 (dezesseis), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.526, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 17 (dezessete), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.527, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 18 (dezoito), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.528, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 19 (dezenove), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.529, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote nº 20 (vinte), da subdivisão do Lote n° 03 (três), da quadra n° 13 (treze), LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 260,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 43.530, **pelo valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
Lote urbano n° 03 (três), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 392 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.207, **pelo valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Lote urbano n° 07 (sete), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.208, **pelo valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Lote urbano n° 10 (dez), da quadra n° 462, da planta geral desta cidade e Loanda, Estado do Paraná, com área total de 588,00

metros quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 10.209, **pelo valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**
Art. 2°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n.º 554/2021 e posteriormente homologado o seu termo de avaliação pelo Decreto n.º 216/2021 do Executivo Municipal.
Art. 3. O dinheiro auferido da alienação dos imóveis descrito no *caput* do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverão ser aplicados em conformidade a Lei Complementar 101, de 10 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente:
I – Na implantação (obras) de redes de galeria de águas pluviais no Conjunto Sol Nascente;
II - Na aquisição imóvel adequado para a construção de barracões industriais para a instalação de empresas e/ou para construção de moradias populares.
Art. 4°. No processo de alienação deverá ser garantida a preferência aos proprietários de imóveis lindeiros.
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:29339679

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 032/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2021

Súmula: Divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados e aptos à concorrer, e local de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista definitivados candidatos aprovados na prova escrita e aptos a concorrer, referente ao Edital nº 001/2021 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda.
Valdemar José dos Santos
Inês Aparecida de Barros Gingueleski
Raquel de Fátima Lima Cardoso
Sirlei Costa da Silva
Ana Flávia Souza Mendonça
Mariana dos Santos de Oliveira
Art.2º - Informar que o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares acontecerá no dia 14/12 no horário das 08:00 às 17:00, na Avenida Gov. Munhoz da Rocha, 838(Casa do Menor – Rotary) em frente a Secretaria Municipal de Educação de Loanda(antiga Receita Federal).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Loanda, 08 de dezembro de 2021

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C3A99524

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 625

PORTARIA Nº 625/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 617/2021, de 02.12.2021 , passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de dezembro de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	05	06
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	III	04	05
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	05	06
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa Osbahr	III	05	06
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	05	06
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	05	06
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	05	06
966506	Monica de Andrade Ramalho	III	04	05
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	05	06
966510	Tania Crsitiane de O. da Silva Gonçalves	III	04	05
966516	Tiago Garcia Batillani	IV	05	06
965963	Vania Sartori	III	11	12

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:BCBB1BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO KIA 2020/2021, PLACA BER5G84, CHASSI 9UWSHX76AMN029782, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos), conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **MC VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 12.422.584/0001-72, Av: Juscelino Kubitschek, nº 978 A, Vila Ipiranga, CEP: 86020-000, cidade de Londrina/PR, Fone: (43) 3348-8000, e-mail: caldarelliveiculos@gmail.com, no valor global de R$ R$ 1.298,80 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com base no Art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2021.

Lobato/PR., 08/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E3E3A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 022/2021.
Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, n° 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.453.001/0001-06, sediada na Rua Antônio Bérgamo, nº 144, Jardim Lucio, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 65, inciso I, aliena "a" da Lei nº 8.666/93, justificando-se os aditivos, em necessidade, assim, surgida agora a necessidade de tal inclusão, e presentes as condições para prestação do serviço, cabe a alteração contratual pela via do aditivo qualitativo. Por força da inclusão, fica alterada a Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo e demais aditivos, o valor financeiro de R$ 2.432,56 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 43.212,59 (Quarenta e três mil duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5905E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 369/2021

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 369/2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de dezembro de 2021.

Onde se lê:
referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020
Leia-se:
"referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019"

Lobato, 08 de dezembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A7D24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 58/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ANDRE THIAGO VIEIRA BORGES (CPF/MF sob nº 041.321.959-37)
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2019, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 121/2019, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
- Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 11/12/2021 e Data término: 11/12/2022. Fica alterada a Cláusula Décima - constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, este será sempre reajustado dentro dos períodos originariamente estabelecidos, mediante aplicação dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC). Totalizando o valor de R$ 13.723,08 (Treze mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos) correspondendo a 14,358520% do contrato do primeiro aditivo.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:33C3912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO

Segundo Aditamento ao Processo Administrativo n.º 121/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO - MEI (CNPJ/MF sob nº 28.700.067/0001-58)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 039/2019, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 121/2019.
Objeto: Contrato de Incentivo e Concessão de uso de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 405,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca), localizado no prolongamento da Rua Castro Alves, nº. 734 Centro da Cidade de Lobato, de propriedade do Sr. ANDRE THIAGO VIEIRA BORGES, nesta cidade e Comarca, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E Alterada pela Lei 1.349/2017-E, alterada pela Lei 1.048/2019, de 19 de novembro de 2019 e alterada pela LEI Nº 1.443/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 11/12/2021
Data do término: 11/12/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/12/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0F2A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
REVOGAR, A PORTARIA Nº. 265/2021 DE 08/09/2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a **Portaria nº. 265/2021 de 08/09/2021,** a qual designou dobra de padrão a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos**, portadora do RG nº. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, a partir do dia **10/12/2021,** no horário vespertino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:71722845

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 964/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**30.000,00**
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
		Total das Suplementações	**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.91.97.00.00	10076	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial RPPS	20.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.92.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
		Total das Cancelamentos	**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3522EC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 19/2021

Sumula:Fixa o subsídio do Procurador Jurídico do Município, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º, ambos, da Constituição Federal, cumulado com o anexo III, da Lei Municipal nº 06/2017 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei seguinte

LEI

Art. 1º. Fixa o subsídio do Procurador Jurídico em **R$ 4.000,00** (*quatro mil reais*), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Parágrafo único. O Procurador Jurídico, para os efeitos desta lei é considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.
Art. 2º. O subsídio de que trata esta lei, será revisado anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:19D5EFC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 55/2021, Processo de Dispensa nº 27/2021, a qual tem como objeto: COFECCÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE EM ALUMINIO DE 500ML, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 1, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/12/2021:

- SC COMERCIAL EIRELI

VALOR UNITARIO:
R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).

Lupionópolis, 07/12/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3AC6951B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à COFECCÇÃO DE GARRAFA TIPO SQUEEZE EM ALUMINIO DE 500ML, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I, em favor da EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.758.465/0001-13, no valor de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 55/2021 - DISPENSA nº 27/2021.
Lupionópolis, 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DFB9EB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, domiciliada à Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora SUZANE ALVES BORCATH, CPF 049.338.039-60, residente à Rua Daniel Moreira, nº 175, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer os materiais e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

LOTE: 02
DESCRIÇÃO: Linha Leve
% Desconto sobre peças originais: 10,00%
% Desconto sobre peças paralelas: 20,00%
% Desconto sobre mão-de-obra: 13,00%

LOTE: 04
DESCRIÇÃO: Caminhões
% Desconto sobre peças originais: 10,00%
% Desconto sobre peças paralelas: 20,00%
% Desconto sobre mão-de-obra: 13,00%

LOTE: 05
DESCRIÇÃO: Máquinas Pesadas
% Desconto sobre peças originais: 10,00%
% Desconto sobre peças paralelas: 20,00%
% Desconto sobre mão-de-obra: 13,00%

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD793100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI, CNPJ 37.309.102/0001-01, domiciliada à Rodovia BR-277, S/N, Bairro Serra dos Nogueiras, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor EVERTON MAXIMOVITZ, CPF 005.639.179-03, residente à Rodovia BR-277, S/N, Bairro Serra dos Nogueiras, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer os materiais e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:

LOTE: 01
DESCRIÇÃO: Motos
% Desconto sobre peças originais: 10,00%
% Desconto sobre peças paralelas: 20,00%
% Desconto sobre mão-de-obra: 12,00%

LOTE: 03
DESCRIÇÃO: Ônibus
% Desconto sobre peças originais: 10,00%
% Desconto sobre peças paralelas: 20,00%
% Desconto sobre mão-de-obra: 12,00%

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FC507737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93, domiciliada à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora ANGELA RENATA LOTOSKI, CPF 889.247.119-04, residente à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida João Pessoa, Centro, neste município, com fornecimento de todo material necessário, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.133.973,82 (dois milhões cento e trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **10 (dez) meses** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:578DB9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010.2021 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021 PSS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Edital de Homologação nº 010/2021 – RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021

PSS - Médico Clínico Geral

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 304/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 306/2021 de 04 de novembro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 005/2021 de 05 de novembro de 2021; TORNA PUBLICA a divulgação do resultado com classificação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo público de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	RG	COLOCAÇÃO
262	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	3.621.062-3	1º
273	MURILO SILVA CORDEIRO	11.062-31	2º
269	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	8.543.181-1	3º
***	GRACIELE REMPEL	921956	4º
250	BRENO DIAS NACIF	1.594.494-7	5º
247	ALLAN DE SOUZA BAHLS	110.594-1	6º
274	MOHANA GONÇALVES MACHADO	23.303.774-87	7º

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 005/2021
Médico Clíni Geral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E0C3640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.643/2021 SÚMULA: INSTITUI A ACESSIBILIDADE COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE PARA OS EDIFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

LEI Nº 3.643/2021

Súmula: Institui a acessibilidade como política pública permanente para os edifícios do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Mandaguari, bem como todos os órgãos municipais a elas vinculadas e a Administração Pública municipal indireta, deverão instituir as ações necessárias, com a finalidade de promover à acessibilidade em seu conceito universal nos prédios públicos do Poder Executivo e Legislativo, a todos os cidadãos com deficiências em suas áreas internas, externas e espaço de circulação comum.

Art. 2º. Os projetos de engenharia e arquitetura bem como suas respectivas planilhas orçamentárias deverão prever diretrizes de acessibilidade para a construção de novos edifícios públicos municipais.

Art. 3º. Os imóveis alugados pela Administração Pública Direta e Indireta municipal deverão observar as mesmas regras citadas no Art. 1º no tocante às novas locações.

Art. 4º. As edificações, próprias ou alugadas, onde já funcionam órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo que não obedeçam às normas do Art. 1º, terão um prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação dessa Lei, para se adequarem à diretriz de acessibilidade instituída por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 07de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:85FB5556

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.646/2021 SÚMULA: DENOMINA A AVENIDA PARALELA À BR 376 (LADO ESQUERDO, SENTIDO MANDAGUARI – MARINGÁ), NESTA CIDADE, COM O NOME DE VERGÍNIO BREDARIOL

LEI Nº 3.646/2021

Súmula: Denomina a Avenida paralela à BR 376 (lado esquerdo, sentido Mandaguari – Maringá), nesta cidade, com o nome de Vergínio Bredariol, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Vergínio Bredariol a avenida paralela à BR 376, no lado esquerdo, sentido Mandaguari – Maringá.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 07de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3DEF691

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.647/2021 SÚMULA: DENOMINA A TRAVESSA GUAIRACÁ SITUADA ENTRE A AVENIDA AMAZONAS E RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, COM O NOME DE TRAVESSA VEREADOR JESUS PERES ZANATTA

LEI Nº 3.647/2021

Súmula: Denomina a Travessa Guairacá situada entre a Avenida Amazonas e Rua Manoel Antunes Pereira, com o nome de Travessa Vereador Jesus Peres Zanatta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Vereador Jesus Peres Zanatta, a Travessa Guairacá, situada entre a Avenida Amazonas e Rua Manoel Antunes Pereira, localizadas nesta cidade.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 07de dezembro de 2021.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AC9D878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.661/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 610/2021

DECRETO Nº.661/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 610/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 610/2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar em desfavor da servidora F.S.L.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D50FB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.660/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 611/2021

DECRETO Nº.660/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 611/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 611/2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar em desfavor do servidor M.R.L.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:765E168A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 662/2021 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,

DECRETO Nº. 662/2021

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* em desfavor do servidor **A.F.L** caracterizam-se como ilícito administrativo;

Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores;
JoãoExpeditoNogueira(presidente)
JulianaCristianeDonha
MaximoAdhermardeCarvalhoeSilvaJunior.
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (07.12.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9C019FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 655/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 655/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Município**		
02.002.04.122.0002.2.024	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**		
20 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
203 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$ 50.000,00
204 - 3.3.90.91.00.00	Setenças Judiciais	Fonte 000	R$ 65.000,00
Total			**R$ 125.000,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 12.692.784,85	R$ 12.064.547,27	R$ 395.810,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4853FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 668/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS SANÇÕES PREVISTAS NO § 1º DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.089/2013, BEM COMO, ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS DE LIMPEZA E ROÇADA POR M2

DECRETO Nº. 668/2021

Súmula: "Dispõe sobre a atualização dos Valores das sanções previstas no § 1º do Art. 12 da Lei Complementar nº 2.089/2013, bem como, atualiza o valor das Taxas de Limpeza e Roçada por M2 dos imóveis não edificados".

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, §2º do Art. 6º, Art. 12 e 19 da Lei Complementar nº 2.089/2013, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal) e do Código Tributário Nacional.

Considerando a necessidade de atualizar os valores das sanções cobradas aos proprietários, titular do domínio ou possuidor, a qualquer título, não obstante ao Art. 1º da Lei Complementar nº 2089/2013;

Considerando a necessidade de definir o preço do M² da Taxa de Roçada dos imóveis não edificados considerados em mau estado, previsto no Art. 5º da Lei Complementar nº 2.089/2013;

Considerando a necessidade de atualizar o preço do serviço publico a ser cobrado para imóveis onde o Município esta executando a limpeza e roçada prevista no Art. 6º da Lei Complementar nº 2.089/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Com base no § 2º do Art.12 da Lei Complementar nº 2.089/2013, para efeito de atualização monetária, será utilizado o percentual de **10,78%** (dez vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo:

Imóveis de até 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), multa de **R$ 500,32** (quinhentos reais e trinta e dois centavos);
Imóveis de 150,01 m2 (cento e cinquenta vírgula zero um metros quadrados) a 300,00m2 (trezentos metros quadrados), multa de **R$ 1.000,65** (mil reais e sessenta e cinco centavos);

Imóveis acima de 300,01m2 (trezentos vírgula um metros quadrados), multa de **R$ 2.0001,35** (dois mil e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Com base no Art. 5º da Lei Complementar nº 2.089/2013, fica fixado os seguintes percentuais:
O valor da Taxa de Roçada para os imóveis que possuem ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura entre 60 cm a 2 metros, fica fixado o percentual de 02,00% do valor da UFM, correspondente a **R$ 1,50** (um real e cinquenta centavos) por m²;

O valor da Taxa de Roçada para os imóveis que possuem ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura superior a 2 metros, fica fixado o percentual de 04,00% do valor da UFM, correspondente a **R$ 3,00** (três reais) por m².

§1º. O valor da Taxa de Roçada não poderá ser superior a R$10.000,00 (dez mil reais), sendo esse o teto máximo de cobrança.

§2º. O sujeito passivo da taxa de que trata o artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º da Lei Complementar nº 2.089/2013.

§3º. O fato gerador da taxa de roçada ocorrerá nas situações estabelecidas no Art. 2º da Lei Complementar nº 2.089/2013.
Art. 3º. Fica atualizado o valor da Taxa de Limpeza em **R$ 166,78** (cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 2.089/2013, da mesma forma, fica atualizado o custo da carga de caminhão em **R$ 116,74** (cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) por viagem, cobrados pelos serviços realizados na forma da Lei Complementar nº 2.089/2013.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 488/2020.
Paço municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07-12-2021).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33A0F9F4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2021. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2021.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2021 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE0ABD84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 676/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 676/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com efeito, a partir do dia 09.12.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	NASCIMENTO
		Classe: EFETIVO NOMEADO		
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos	09/12/2021	Controladoria Interna	098.347.069-36	08/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09.12.2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (08.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CDD8F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 675/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 675/2021

Súmula: Exonera servidor público ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 08/12/2021, do cargo de Provimento em Comissão de Controladoria Interna , o servidor público municipal **EDMILSON URIEL INACIO** .

Parágrafo único. Com a exoneração de que cuida o caput deste artigo, o referido servidor volta a ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal do Procon.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um(08.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2AB11FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 674/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 054/2020 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 674/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 054/2020 para fins de substituir membros integrantes do Conselho Municipal de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Conselho Municipal de saúde do município de Mandaguari estado do Paraná**,** a saber:
.....

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: João Lourenço da Silva representando a Igreja católica Bom Pastor
no lugar de Sandra Cristina da Cruz Monteiro.
Suplente: Sandra Cristina da Cruz Monteiro representando a Igreja Nossa Senhora Aparecida no lugar de Rita Alberton Rodrigues.

Titular: Princylla Keith Pereira representando a Pastoral da Criança da Igreja Nossa Senhora Aparecida no lugar de Advanir Costa.
Suplente: continua sendo Maria de Lourdes Galdina representando a Pastoral da Criança da paróquia Bom Pastor.

Titular: Nair de Matos Bianchini representando a Associação de Senhoras **– ASR.**
Suplente: Angela Maria Gardenal Bacianoski prepresentando a Associação de Senhoras ASR.

Titular: Fernandes Bianchini Júnior representando Rotary Club.
Suplente: Anderson Rodrigues Brito de Oliveira representando Rotary Club substituindo Murilo Henrique Meleiro.

Titular: Renato de Mattos representando Lions Club substituindo Antenor Fávaro.
Suplente: Marcela Marzola Szezerbaty Moraes representando Lions Clube substituindo Olga Passarelli Martines.

REPRESENTANTE DA GESTÃO.
Titular: Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena Secretaria de Saúde representando a Gestão da Saúde no Lugar da Ana Carolina Carlenossi.
Suplente: Nayana Letícia Mathia Ballan.
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (08.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:184832A1

LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2021, destinada a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONF. TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 201900642-4,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 07 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CF4ED2CA

LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
D E C L A R A Ç Ã O

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2021, destinada a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONF. TERMO DE COMPROMISSO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202100755-4,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 07 de Dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BC0EA972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1181/2021

Súmula: *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba e dá outras providências."*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas - COMAD, órgão de assessoramento técnico e consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e outras drogas, tendo como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal integrar-se-á ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas - SISNAD, instituído pela Lei nº 11.343/2006.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas:

I – Elaborar e desenvolver o Programa Municipal sobre Drogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao uso de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos sobre Drogas a nível nacional e estadual;
II - Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual sobre Drogas, ao Conselho Nacional sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
III - Emitir parecer técnico sobre o funcionamento e a metodologia adotada por entidades que realizam de forma efetiva atividades de prevenção e combate ao uso de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e de apoios aos seus familiares, para fins de cadastramento em órgãos públicos, como na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e participação do Edital de Subvenção Social (financiamento de projetos);
IV - Estimular programas de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso de substâncias psicoativas que causem dependência química e de recuperação;
V - Estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do Município;
VI - Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção e combate ao uso de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e de apoios aos seus familiares;

VII - Manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
VIII - Estabelecer fluxos contínuos e permanentes e informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução da política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de álcool e drogas e recuperação dos dependentes;
IX - Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
X - Acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
XI - Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção e o combate ao uso de drogas;
XII - Estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda;
XIII - Colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção e repressão ao tráfico ilícito, uso indevido e produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência química e nas atividades de tratamento e recuperação;
XIV - Estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes ao uso e tráfico e drogas e substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica;
XV - Estimular programas de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de drogas;
XVI - Integrar as ações do governo municipal para garantia dos atendimentos em âmbito intersetorial nos aspectos relacionados às atividades de prevenção e tratamento ao uso indevido de substâncias e drogas que causem dependência, de acordo com o Sistema Nacional sobre Drogas;
XVII - Propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;
XVIII - Acompanhar a programação financeira, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD;
XIX - Elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;
XX – Convocar e realizar audiência públicas;
XXI - Propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas deverá avaliar, periodicamente, o resultado das ações e das políticas executadas, mantendo formalmente informados, quanto aos seus resultados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.
§ 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas deverá remeter à Secretaria Nacional sobre Drogas e ao Conselho Estadual sobre Drogas o relatório de sua avaliação periódica, assim como qualquer sugestão ou reivindicação, para aprimoramento de suas atividades, diretrizes ou políticas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas será constituído pelos membros abaixo discriminados e seus respectivos suplentes, assim especificados:
I - Representantes do Poder Público.
II - Representantes da sociedade civil organizada.
III – Representantes do setor privado.

Art. 4º. Os conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas poderão integrar outros Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas terá a seguinte estrutura funcional:
I – O Plenário autoridade máxima do Conselho;
II - Diretoria Executiva;
III - Comitê - Fundo Municipal sobre Álcool e Drogas.

Art. 6º. A nomeação e posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas far-se-á pela Prefeitura Municipal, através de Portaria, obedecida a origem das indicações.

Art. 7º. Perderá o assento no Conselho Municipal Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas por deliberação do seu Plenário, a organização representativa da sociedade que:
I - Tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;
II - For dissolvida na forma da lei;
III - Atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios;
IV - Suspender seu funcionamento por período igual ou superior a seis meses.
Parágrafo Único - Em caso de vacância, caberá ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas adotar as providências para resolver sobre a substituição.

Art. 8º. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas, será paritária e composta por:
I - Presidente;
II – 1º Vice-presidente;
III – 2º Vice-presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário;
VI – Tesoureiro;
VII – 1º Suplente
VIII – 2º Suplente
Parágrafo Único - O mandato da direção executiva do Conselho Municipal terá duração de 02(dois) anos, permitida a recondução total ou parcial de seus integrantes, por igual período, e seus membros serão eleitos pelos seus pares.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal sobre Drogas, que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.

Art. 10. O Fundo Municipal sobre Drogas ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo Municipal sobre Drogas:
I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
II - Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - Receitas de aplicações financeiras de recursos de Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - Produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - Outras receitas que venham a serem legalmente instituídas;
VI – Repasses oriundos de decisões judiciais.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados na instituição bancária em conta especial, sob a denominação - Fundo Municipal de Álcool e Drogas.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal sobre Drogas serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal de álcool e drogas;

II - Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas e substâncias que determinem dependências física e/ou psíquica;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV – Construção e reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da política municipal sobre álcool e drogas, bem como para sediar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, de acordo com a necessidade, e solicitação justificada do Presidente do Conselho, designar servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 15. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 16. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, por intermédio de Decreto, após aprovação do Conselho.

Art. 17. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas, oriundos de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, serão relocados e liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9077FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1182/2021

Súmula: *"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mandirituba, conforme especifica e dá outras providências"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Mandirituba o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Mandirituba, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Capítulo I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de cultura e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse coletivo e o respeito à diversidade cultural.

Art. 4º Cabe ao Poder Público do Município de Mandirituba planejar e implementar políticas públicas buscando:

I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - Valorizar e preservar os bens culturais;

IV - Contribuir para o reconhecimento da cidadania cultural;

V - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

VI - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VII - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VIII - Qualificar e propiciar a transparência da gestão cultural;

IX - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;

X - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XI - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XII - Favorecer e intensificar intercâmbios culturais;

XIII - Contribuir para a promoção da cultura da paz;

XIV - Assegurar a circulação de produtos artísticos culturais de produtores locais através de editais.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos

decisórios e à obtenção de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, na aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estado e Município, com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 7º Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Poder Público Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Fomento à produção, pesquisa, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

VII - Transparência e compartilhamento das informações;

VIII - Democratização dos processos decisórios com participação da sociedade;

IX - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

X - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;

XI - Valorização dos bens culturais locais.

Capítulo II
DO OBJETIVO

Art. 8º O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 9º Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ou por meio do Departamento de Cultura, ou pelo Gestor de Cultura que deverá ser agente público e será nomeado por Decreto do Executivo e não receberá remuneração por acumular tal função;

II - Instâncias de articulação, pactuação, deliberação e fiscalização:

Conselho Municipal de Política Cultural;

Conferência Municipal de Cultura.

III - Instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura;

Sistema Municipal de Financiamento da Cultura.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura é órgão Superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor, coordenador e executor da Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, reportando-se ao Sistema Nacional de Cultura vigente.

Art. 11 À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – ou por meio do Departamento de Cultura compete:

I - Promover e supervisionar as atividades de cultura do Município;

II - Promover parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de cultura;

III - Elaborar e executar calendário anual de eventos culturais;

IV - Manter e conservar os espaços públicos destinados à área cultural;

V - Manter e preservar o patrimônio cultural de relevante importância para a preservação da história do município;

VI - Apoiar e incentivar atividades culturais desenvolvidas por entidades privadas e não governamentais;

VII - Implementar atividades culturais que visem desenvolvimento social e econômico da população municipal.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação, Deliberação e Fiscalização

Art. 12 Constituem-se instâncias de articulação, pactuação, deliberação e fiscalização do Sistema Municipal de Cultura:

I - Conselho Municipal de Política Cultural;

II - Conferência Municipal de Cultura.

SUBSEÇÃO I
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 13 O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 14 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público; sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil; sendo:

02 (dois) representantes de entidades não governamentais voltadas à cultura eleitos em Conferência Municipal de Cultura.

01 (um) representante de entidades não governamentais voltado à indústria e comércio.

02 (dois) representantes da sociedade civil eleitos em Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º O primeiro Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será de indicação do Prefeito, preferencialmente da área cultural.

§ 2º Os presidentes subsequentes deverão ser escolhidos pelo colegiado eleito em Assembleia Geral.

§ 3º Os membros representantes da sociedade civil devem ser domiciliados no Município de Mandirituba há no mínimo 02 (dois) anos.

§ 4º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou servidor ocupante de cargo ou emprego público vinculado ao Poder Executivo ou Legislativo do Município.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 6º Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 7º O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita. Entender-se-á por renúncia tácita a ausência, sem justa causa ou pedido de licença, a 03 (três) sessões consecutivas, ou a ausência à metade das sessões realizadas no decurso de 01 (um) ano.

§ 8º E em qualquer caso de vacância, o membro titular ou suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.

§ 9º A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante a deliberação de no mínimo 06 (seis) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

Art. 15 Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

I - Formular diretrizes, apreciar, aprovar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental;

III - Deliberar, supervisionar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;

IV - Analisar e emitir parecer aos projetos apresentados através da Lei de Incentivo Fiscal e do Fundo Municipal de Cultura;

V - Fiscalizar a realização e o cumprimento dos projetos incentivados ou financiados;

VI - Convocar técnicos para emissão de parecer sempre que necessário;

VII - Criação e alteração do Regimento Interno.

Art. 16 O Conselho Municipal de Política Cultural poderá criar Câmaras e Comissões, para deliberar sobre assuntos pertinentes a Cultura, cujo funcionamento será definido no Regulamento Interno.

Art. 17 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura viabilizar ao Conselho Municipal de Política Cultural espaço físico para reuniões e material de expediente para realização de suas funções.

Art. 18 O desempenho do Conselho Municipal de Política Cultural será considerado de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados.

Art. 19 O Conselho Municipal de Política Cultural deve se articular com os demais componentes do Sistema Municipal de Cultura para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

SUBSEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 20 A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, para analisar e propor diretrizes na área cultural do município para a formulação de políticas públicas de Cultura e avaliar o cumprimento dos compromissos pactuados.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Departamento de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 21 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

I - Plano Municipal de Cultura;

II - Sistema Municipal de Financiamento da Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

SUBSEÇÃO I
Do Plano Municipal de Cultura

Art. 22 O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 23 O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei orçamentária Anual - LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 24 O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e encaminhado pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores para sua aprovação como Lei Municipal.

SUBSEÇÃO II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 25 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Mandirituba, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Mandirituba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido em Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;

III - Outros que venham a ser criados.

SUBSEÇÃO III
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 26 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Departamento de Cultura - para financiamento das políticas públicas municipais de cultura.

Art. 27 São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Mandirituba e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;

III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

IV - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

V - Auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

VII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos;

VIII - Saldos de exercícios anteriores;

IX - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 28 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, observados o limite fixado anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 29 O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um mecanismo de financiamento com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais.

Art. 30 O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ou pelo Departamento de Cultura ou pelo Gestor de Cultura, e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na forma estabelecida no regulamento, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas, por meio das modalidades:

I - Induzida, via solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;

II - Indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma de concessão.

Art. 31 Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica, mantida pela instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou Departamento de Cultura, especialmente aberta para esta finalidade, tendo como responsável o Gestor Cultural do Município nomeado por decreto do Executivo para tal fim;

Art. 32 Os benefícios da presente Lei poderão ser concedidos:

I - Às pessoas físicas domiciliadas no Município de Mandirituba há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais ao Fundo Municipal Cultura;

II - Às pessoas jurídicas, de direito público ou privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, sediadas ou não no Município de Mandirituba, responsáveis pela apresentação de projetos culturais ao Fundo Municipal de Cultura;

§ 1º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares e projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.

§ 2º Não poderá participar, como proponente, o servidor ocupante de cargo ou emprego público do Executivo ou do Legislativo Municipal;

§ 3º Aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e aos técnicos consultados para avaliação dos projetos é vedada a participação tanto na categoria de proponente como prestador de serviço;

§ 4º É vedada a apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura ou com a Lei de Incentivo Fiscal;

§ 5º Projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

Art. 33 Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, incentivarão a produção cultural no Município de Mandirituba, enquadrando-se em uma ou mais áreas culturais, a saber:
a) Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, circo, ópera e congêneres;
b) Dança e expressões culturais: linguagem artística através da expressão corporal;
c) Artes Plásticas e visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
d) Fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção e reprodução;
e) Cinema, Áudio e Vídeo e Multimeios: linguagens artísticas e documentais relacionadas, respectivamente, com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;
f) Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
g) Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos,

lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
h) Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e materiais especiais (selos, livros falados, documentos em Braille, moedas, partituras, hemeroteca, mídias, vídeos e outros suportes informacionais), organizados para o estudo, pesquisa, lazer e consulta;
i) Arquivo: instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;
j) Literatura e Publicações em Geral: linguagem que utiliza a arte de escrever e a oralidade, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, crônicas, ensaio, poesia e congêneres, revistas e periódicos de caráter artístico-cultural que visem a promoção e a divulgação das artes e da cultura;
k) Música: linguagem artística que se expressa através da organização dos sons;
l) Museu: instituição permanente que não tenha fins lucrativos e que funcione a serviço da sociedade, aberta à visitação pública e, também, que conserve, pesquise e exponha coleções de objetos culturais e/ou científicos, tendo como objetivos, preferencialmente de modo integrado, o estudo, a educação e o entretenimento, no que concerne aos visitantes. Incluem-se nesta definição, entre outros, os centros de difusão e educação científica;
m) Patrimônio histórico e cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis (material e imaterial) de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, arqueológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;
n) Estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura mandirituben se;
o) Formação: projetos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à iniciação artístico-cultural, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura.

II - Proponente: pessoa física ou jurídica, responsável legal pelo projeto cultural.

Art. 34 O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano.

Art. 35 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ou Departamento de Cultura, ou ao Gestor de Cultura com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais a elaboração dos editais do Fundo Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Política Cultural a indicação de técnicos para avaliação, a aprovação dos projetos selecionados, a homologação e divulgação final dos resultados.

Art. 36 Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura poderão ser destinados ao financiamento de até 100% (cem por cento) dos valores aprovados para os projetos selecionados.

§ 1º Os projetos da modalidade indutora, beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica nos editais e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Mandirituba.

§ 2º Os projetos da modalidade induzida beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica no próprio projeto e cuja execução dar-se-á exclusivamente no município de Mandirituba

§ 3º Os projetos concorrentes devem ter seu principal local de produção e execução o município de Mandirituba

§ 4º O financiamento realizado por meio do Fundo Municipal de Cultura não veda a obtenção de recursos de outras fontes de incentivo direto ou indireto oriundos de Leis Federais e Estaduais de Incentivo à Cultura, Editais de Fomento de empresas públicas e privadas, Lei Municipal de Incentivo Fiscal e outras fontes de patrocínio direto.

Art. 37 A utilização indevida dos recursos financeiros obtidos por meio do Fundo Municipal de Cultura, sujeita o proponente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, à suspensão do direito de apresentar projetos culturais por prazo de até 02 (dois) anos, à devolução ao Município dos recursos não utilizados na finalidade originalmente prevista, e à multa correspondente até o dobro do valor destes recursos.

Art. 38 Na seleção dos projetos deve-se ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Cultura observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, em especial pelo Sistema Nacional de Cultura.

Art. 40 As eventuais despesas decorrentes da aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Departamento de Cultura.

Art. 41 A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF8D6BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/MF nº 95.409.611/0001-02
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA**
VALOR TOTAL: R$ 58.500,00
VIGÊNCIA: 03 MESES

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:56F2633C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2021 FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA E APAE.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº001/2021. REFERENTE AOS RECURSOS DO FUNDEB.

REF. AO PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021.

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

VALOR:R$ 131.867,68 (-CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS-), O VALOR SERÁ REPASSADO MENSALMENTE CONFORME LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA ESPECIFICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 06 DE DEZEMBRO DE 2021 COM TÉRMINO 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILENA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5D4AC8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 001/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião ORDINÁRIA, VIA WHATSAPP realizada no dia 20 DE Maio de 2021 às 10:38, na cidade de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar a recondução do mandato do CMS até 31/12/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 06 de Dezembro de 2021.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EAFC399A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 002/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 06 DE DEZEMBRO de 2021 às 10:30, na cidade de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar a Habilitação do município de Marilena a pleitear uma VAN no valor de 170.000,00 para o uso do SUS no Município.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 06 de Dezembro de 2021.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4475712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2021 CMAS E CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA **Nº 001/2021** CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Nº 1, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Protocolo Inter setorial de Atendimentos as Vítimas de Violência do Município de Mariópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e com a prerrogativa de atendimento integral e humanizado as pessoas vitimas de violência do Município de Mariópolis – PR;
CONSIDERANDO, reunião plenária do CMAS realizada em 13 de outubro e CMDCA em 04 de agosto, ambas no corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído e aprovado o Protocolo Intersetorial de Atendimento as Vítimas de Violência do Município de Mariópolis – PR.
Art. 2° A gestão e aplicabilidade do Protocolo ficará a cargo da Rede de Atendimento as Vítimas de Violência.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 08 de Dezembro de 2021.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente do CMDCA

VANIELI NOVELLO
Presidente CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6C7E1530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MARIÓPOLIS PR.

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de Assistência Social executado no Exercício 2020 referente aos recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS, Demonstrativo dos Serviços/ Programas, da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/PBF) e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, executado no exercício de 2020. O CMAS aprovou por unanimidade a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 08 de dezembro de 2021.

VANIELI NOVELO
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D1C97C88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MARIÓPOLIS PR.

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS com vigência 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO
- que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam os Planos Municipais de Assistência Social;
- a Resolução n° 182, de 20/07/1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), artigo 1º, que define que os Planos Municipais de Assistência Social serão realizados observando o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
- a articulação dos Planos de Assistência Social com outros instrumentos de planejamento público, como previsto na Constituição Federal de 1988.
- O Artigo 165 da Constituição definiu como forma de integração entre o plano e o orçamento a criação de três instrumentos legais: PPA, LDO e LOA. Complementam esses instrumentos a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que estabelece os contornos legais e procedimentos comuns para União, estados, Distrito Federal e municípios;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência para o período 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELO
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E5A5051C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MARIÓPOLIS PR.

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas relativo aos meses de julho até outubro do ano em curso (2021).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO
- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas relativo aos meses de julho, agosto, setembro e outubro do ano em curso dos recursos Federal, Estadual e Municipal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELO
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4673BE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 837/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20623/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **JANETE PINHEIRO SANTANA**, portadora do R. G. n.º 4.438.993-2 SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 846.993.379-53, matrícula 2291-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1G-I, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com provento integral - com paridade aos servidores da ativa, última remuneração de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.793,23.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1883BDDC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 123/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DCD11686

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 122/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:503C47D6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 121/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:PAULO JOSE JACINTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529.81 (Mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011,n° 1.656/2013, n°1.657/2013 e nº 1.823/2016.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BBF87663

GABINETE
PORTARIA Nº 1.258/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apuração dos fatos descritos no Ofício nº 80/2021, proveniente da Procuradoria-geral do Município de Matinhos, consistentes na falha no registro de endereços e dados cadastrais de contribuintes em sistemas informatizados do Paço Municipal, supostamente decorrente de ação desidiosa de servidores públicos, circunstância que resultou no ajuizamento equivocado de cerca de 8.455 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco) execuções fiscais no mês de novembro de 2017, e causou danos ao erário, tendo em vista que as informações inconsistentes lastrearam a emissão de mandados de citação cujo cumprimento restou prejudicado e a reiteração destes atos de comunicação acrescerá o valor das custas processuais;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º – Revoga-se a Portaria Nº 1.041/2021

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A59618DD

GABINETE
PORTARIA Nº 1.259/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apuração dos fatos descritos no Ofício nº 79/2021, proveniente da Procuradoria-geral do Município de Matinhos, consistentes na inércia do Poder Público Municipal em instituir mecanismos para arrecadar o imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS), em desacordo ao que dispõe o art. 156, inciso lll, da Constituição Federal, art. 30, inciso lll, do Código Tributário Nacional e art. 2º, inciso l, alínea "c", do Código Tributário do Município de Matinhos;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º – Revoga-se a Portaria Nº 1.038/2021

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DAC0FA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO:LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PLATAFORMAS EM MADEIRITE NAVAL, COM SUPORTE DE CAIBROS, COBERTURA GALVANIZADA E PLOTAGENS E ECOPONTOS DE COLETAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022 com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$386.465,60(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09/12/2021, até à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/12/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/12/2021, até às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de dezembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0D5959BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 627/2021

LEI N° 627/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A CESSÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo ceder o uso para Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, o imóvel localizado no município de Mato Rico, na Av. Das Araucárias, sn°, centro, de propriedade do Município de Mato Rico, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Pitanga, Matrícula sob o n° 7.687.

Art. 2º - A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio existente onde funciona o destacamento da Policia Militar e Polícia Civil, será útil de acordo com a disponibilidade do espaço físico.

Art.3° - O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:
I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade contratual;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – descumpridas as disposições desta Lei;

Art.4°- A presente cessão de uso terá vigência ate data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art.5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 08 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:96D64A91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 343/2021

PORTARIA Nº 343/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200797	Maria Goreti Vidal dos Santos	2020 2021	20122021	20	10
200502	Maria Pinheiro	2020 2021	13122021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:19F15023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 09 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população e tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 08 de dezembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DD1FB653

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 09 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população e tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 08 de dezembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C0C967C2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de

reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, no dia 09 de dezembro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município, apresentar reivindicações da população e tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 08 de dezembro de 2021.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E6E3E117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 243/2021 de 29/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.215,90 (cento e um mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.042.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
748 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.215,90
750 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			101.215,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.215,90
Total da Receita:	101.215,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71DCAD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de novembro de 2021, a Senhora **AMABILE SIQUEIRA TEZZA,** portadora do CPF nº 092.692.489-33, RG nº 10.950.830-6/PR, PIS/PASEP 160.30124.49-9 do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22852CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de dezembro de 2021 para o cargo de Conselheira Tutelar, a Sra. **FABIANE CAMARGO ANTUNES**, portadora do RG nº 7.814.584-6 e inscrita no CPF nº 041.491.799-56.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E09367A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

RESOLVE:

Art.1°- **Nomear** a partir de 08 de dezembro de 2021 a suplente **JULIANA CLAUDINO PEREIRA**, portadora do RG nº 8.259.018-8 e CPF nº 043.928.969-60, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar até que haja o retorno da titular da vaga ou até o vencimento de seu mandato em 10/01/2023;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4C504F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 260/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.180,00
Total Suplementação:			21.180,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
64 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.180,00
Total Redução:			21.180,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:74E07FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 247 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área da Educação para atuar como Professor Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, autoriza a realização de processo seletivo simplificado - PSS e dá outras providências.

RESOLVE:

- No Decreto nº 247 de 30 de novembro de 2021 publicado em 01 de dezembro de 2021, fica excluído o **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** deste decreto.

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E6252108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 138/2021
Dispensa de Licitação: 061/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para aquisição de chip para telefone móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de internet, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **LOL CONECTIVIDADE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 09.039.381/0001-97,** pelo menor valor de **R$6.982,80 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Aquisição de 11 chips para telefone móvel com plano de ligação ilimitado e 10GB de internet, em atendimento às Secretarias Municipais	Unidade	12	R$ 581,90	R$ 6.982,80

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F6A7002D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No Edital de Convocação nº 004/2021 publicado em 07 de dezembro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem interessar possa, para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **CONSEMA-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
- Revisão do Regimento do CONSEMA.

II - LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem interessar possa, para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **COMMA- CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
- Revisão do Regimento do COMMA.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de dezembro de 2021.

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4D20EFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262 DE 08 DE DEZEMBRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Isabelle Meira Esperança Ferron
SUPLENTE: Andreia Luciana Zeliotto Segalla

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR: Adriana Assumpção
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR: Valdemiro Conforto Costa
SUPLENTE: Cesar Pereira

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR: Ivanilda de Carvalho
SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA MARUMBI, FARTURA E PANTANAL- AMAMTANAL**
TITULAR – Lígia Muniz da Rocha
SUPLENTE: Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli
SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira -
SUPLENTE: Balduína Delaci Biscotto -

lV – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – **REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Caroline da Rocha Parodi
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 08 de dezembro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC96A828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262 DE 08 DE DEZEMBRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **(CMDCA),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

l - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Sandra dos Santos Cordeiro

ll - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Anna Vitória de Souza Braz
SUPLENTE – Adriana Assumpção

lll - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Marilene de Paula Santana
SUPLENTE – Cesar Pereira

lV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR – Miriélen da Cunha
SUPLENTE – Gilton Dias Junior

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE – Rafaela Zanarde Bonzatto

Vl - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR – Nathália Ozorio Bet
SUPLENTE – Mariana Tomé Pedroso

-CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

ll- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel P. Fedalto

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR- Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR- Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE- Edna Pereira Vera

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR- Lígia Muniz da Rocha
SUPLENTE- Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de dezembro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:393A1ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 929/2021

LEI Nº 929, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 456/2003 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, alterando sua composição e funcionamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90, resolução 453/2012 do CNS, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nossa Senhora das Graças, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município bem como em indicações advindas das Conferências Municipais de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nossa Senhora das Graças compete:
I – Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II – Elaborar o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Resoluções e outras normas de funcionamento;
III – Discutir e reavaliar as propostas e diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde;
IV - Atuar no controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos e financeiros.
V – Discutir e definir juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, as propostas elaboradas na Conferência Municipal de Saúde, que serão incluídas no Plano Municipal de Saúde;
VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação; Plano Municipal Saúde - PMS (de 4 em 4 anos); Programação Anual de Saúde – PAS; Relatório do Quadrimestre Anterior - RDQA; Relatório Anual de Gestão – RAG;
VII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, que resultem em melhor qualidade e melhor resolutividade na área da saúde;
VIII – Quando recebida uma denúncia sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, acatar, solicitar esclarecimentos ao gestor municipal de saúde e orientar o usuário a registrá-la na Ouvidoria Municipal;
IX – Fiscalizar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças;
X - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;
XI - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
XII – Avaliar e deliberar acerca dos critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XIII - Avaliar e deliberar sobre os contratos, consórcios e convênios firmados entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;
XIV – Estimular e apoiar a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em assuntos e temas na área de saúde;
XV - Organizar as Conferências de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, cuja periodicidade ordinária será a cada 04 (quatro) anos, bem como, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências Municipais de saúde;
XVI - Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;
XVII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XVIII - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XIX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XX - Manifestar-se sobre os assuntos de sua competência;
XXI – Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS; e outros sistemas de sua competência.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O CMS – Nossa Senhora das Graças, será constituído de forma paritária, terá a composição de 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes na sua totalidade, ficando assim distribuídos:
I – 50% de entidades representantes dos movimentos sociais de usuários do SUS de Nossa Senhora das Graças, totalizando 04 (quatro) titulares e 04 suplentes. Não podendo ser representantes funcionários públicos municipais e seus parentes em primeiro grau.
II – 25% de entidades representantes de trabalhadores da área da saúde, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de associações, confederações, conselhos de profissionais regulamentados, federações, sindicatos, obedecendo às instâncias federativas. Apenas vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo de provimento em comissão.
III – 25% de representação de Gestão Municipal de Nossa Senhora das Graças, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, assim distribuídos;
01 (um) titular/suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
01 (um) titular/suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 1º O Secretário (a) Municipal de Saúde será membro nato do Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º Os Conselheiros Municipais de Saúde de Nossa Senhora das Graças, representantes dos segmentos de usuários e trabalhadores da saúde, deverão possuir residência fixa no Município.
§ 3º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde. Aplicando-se o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a) Entidades Religiosas;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
c) Associação da Terceira Idade;
d) Associação Comercial;
e) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais;
f) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal e Estadual.

Art. 4º As entidades, movimentos e instituições eleitas para o Conselho Municipal de Saúde, terão os conselheiros indicados por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.
§ 1º A indicação dos trabalhadores da área de saúde pode ser definida em plenária específica para trabalhador de saúde ou indicação através de ofício, conforme processo estabelecido pela entidade.
§ 2º Os representantes do Conselho Municipal de Saúde serão indicados por escrito, e em sua ficha deverá conter: Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço, telefones para contato e e-mail.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Poder Executivo ou dois terços dos membros do CMS de Nossa Senhora das Graças.

§ 1º A Conferência Municipal de Saúde terá poder deliberativo e dela participarão os vários segmentos da sociedade, para avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ofício para todas as entidades em tempo hábil que antecede as conferências, convidando e solicitando a documentação necessária.
§ 3º Depois de realizada a Conferência, o CMS de Nossa Senhora das Graças deverá enviar solicitação a cada entidade que representa os Usuários do SUS para indicação dos nomes para Conselheiros Municipais de Saúde;
§ 4º Ao Gestor da Secretaria Municipal de Ação Social, e da Secretaria Municipal de Saúde compete indicar os seus representantes mediante ofício e fichas devidamente preenchidas.

Art. 6º A composição da mesa diretora do CMS de Nossa Senhora das Graças será formada por eleição entre os membros do Conselho, a realizar-se em reunião ordinária, sendo vedado ao Secretário Municipal de Saúde concorrer a este cargo.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças será de 04 (quatro) anos, podendo os conselheiros ser reconduzidos a critério das respectivas representações.

Art. 8º A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças será eleita em reunião plenária do conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução, e será assim composta:

• 01 - Presidente;
• 01 - Vice-Presidente;
• 01 - Secretário;
• 01 - 2º Secretário.

Art. 9º Podem participar da composição da Mesa membros titulares e suplentes, desde que os membros não sejam da mesma entidade e que seja respeitado o princípio da paridade.

Parágrafo único: Não havendo membros suficientes de outras entidades, poderá ser aberto exceção para que uma mesma entidade indique mais de um representante.

Art. 10. Havendo vacância do cargo de Presidente, assume automaticamente o vice-presidente e se promoverá em reunião plenária a eleição direta e democrática para o cargo de vice-presidente, o mesmo ocorrendo em caso de vacância do cargo de primeiro secretário.

Art. 11. O mandato dos atuais integrantes do CMS de Nossa Senhora das Graças encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Art. 12. As funções de membro do CMS de Nossa Senhora das Graças não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Parágrafo único. Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS de Nossa Senhora das Graças poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 13. A organização e o funcionamento do CMS de Nossa Senhora das Graças serão disciplinados em regimento interno elaborado pelo novo CMS e aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde Nossa Senhora das Graças.

Art. 14. O CMS – Nossa Senhora das Graças poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CMS – Nossa Senhora das Graças, sob a coordenação de um de seus membros.

Parágrafo único. O CMS – Nossa Senhora das Graças poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas a compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:
I - alimentação e nutrição;
II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária;
IV - recursos humanos;

V - saúde do trabalhador;
VI – Orçamento e finanças.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA

Art. 15. O Governo Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS – Nossa Senhora das Graças, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infraestrutura.
I – Cabe ao CMS de Nossa Senhora das Graças deliberar em relação à sua estrutura administrativa;
II – O CMS de Nossa Senhora das Graças contará com uma secretaria executiva para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, que definirá a sua estrutura e dimensão;
III – Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde será assegurado o direito ao pagamento de passagens, de inscrições em cursos, congressos, encontros, conferências e outros eventos ligados aos objetivos do CMS, desde que previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respeitados os procedimentos previstos na Lei de Licitações ou em outra lei específica.
VI - as reuniões plenárias do CMS de Nossa Senhora das Graças serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

V- o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
VI - o Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
VII - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.

Art. 16. O CMS de Nossa Senhora das Graças funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária do CMS de Nossa Senhora das Graças reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - cada membro titular do CMS de Nossa Senhora das Graças terá direito a um único voto na Plenária do Conselho, na ausência do titular o suplente terá direito;
IV - as Plenárias do CMS de Nossa Senhora das Graças serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V - as decisões do CMS de Nossa Senhora das Graças serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação
VI – a Mesa Diretora do CMS de Nossa Senhora das Graças poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco. As deliberações “ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.

Art. 17. O CMS de Nossa Senhora das Graças convocará a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Parágrafo único. As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 18. O CMS de Nossa Senhora das Graças observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 19. O CMS de Nossa Senhora das Graças promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 20. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 21. Os casos omissos na presente Lei terão como fonte subsidiaria a Legislação Federal Leis nº 8080/90; nº 8142/90; Lei complementar 142/2012 e pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Leis nº 695/2003; 686/2013; 695/2013; 744/2015; 848/2019 e demais disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 08 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C4129A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO-PREGÂO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Aviso de Licitação - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item. licitação exclusiva ME, EPP E MEI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO*:* Aquisição de Equipamentos odontológicos, sendo uma bomba a vácuo, e um Kit Odontológico (Alta Rotação, contra ângulo e Micro Motor) destinado às equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo: R$ 5.248,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais); ABERTURA**:** 14h30min do dia 22/12/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 08 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D6AD599B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 600/2021

PORTARIA N° 600/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Jose Alfredo Ulian, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal de administração.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Wellington de Souza Barreto, matricula n° 921, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Marcos Aurélio de Lucena, como fiscal suplente, matrícula n° 132, do contrato nº 133/2017, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção hidráulica e outros em próprios da Municipalidade.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

C***LODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A31260EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 599/2021

Tornar publico a retificação da Portaria n° 590/2021.

ONDE SE LÊ:
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias à funcionária:
MARLENE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº **760** – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 10/01/2022 à 29/02/2022.

_____

LEIA SE:
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias à funcionária:
MARLENE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº **760** – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 10/01/2022 à 29/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:37D1D9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1681/2021

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná Telefone (46) 3545-8000
LEI Nº 1681/2021
DATA: 07/12/2021

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Fundos centralizados, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 50.538.766,00 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: R$ 50.538.766,00 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

RECEITAS CORRENTES	50.325.616,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.104.975,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	444.227,00
RECEITA PATRIMONIAL	209.843,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.197,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.386.004,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.346,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(6.897.976,00)
RECEITAS DE CAPITAL	213.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS	213.150,00
TOTAL	50.538.766,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a descriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos: R$ 50.538.766,00 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.080.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	656.244,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.743.407,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.687.100,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.987.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	7.696.178,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14.112.033,00
SECRETARIA DE SAÚDE	11.183.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.238.080,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.003.300,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.898.981,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00
TOTAL	50.538.766,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social – Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA – PR, para o exercício financeiro de 2022, e, com administração descentralizada, na importância de R$ 10.402.000,00 (dez milhões e quatrocentos e dois mil reais).

RECEITAS CORRENTES	10.402.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.428,500,00
RECEITAS PATRIMONIAL	3.850.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – Servidores Ativos Civil ao RPPS	3.876.500,00
DESPESAS CORRENTES	2.861.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.536.000,00
TOTAL	10.402.000,00

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Os recursos da reserva de contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados para abertura de credito adicional suplementar.
Art. 8º - Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 6º, o remanejamento de dotações:
I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
II – Entre fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Parágrafo Único – A abertura dos créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência de excesso, não são considerados para fins do limite da autorização constante no "caput" do artigo 6º desta Lei.
Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorização específica com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fontes de recursos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art.10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art.11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 13º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras, relacionadas a previsão da receitas e a fixação da despesa, constante dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social, para o exercício de 2022, aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e com layout do sistema SIM/AM/2022, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 14º - Ficam todos as metas e projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, bem como inseridas no Plano Plurianual do Município.
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BB02E13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 204/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda - CNPJ nº 02.610.553/0001-91 – Curitiba.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, além do parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução e vigência do contrato, tendo em vista o atraso na execução dos serviços ocasionados pela permanência da decretação do estado de pandemia do Coronavírus (COVID-19), impossibilitando as reuniões para apresentação de propostas e outros desenvolvimentos com a comunidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 06 (seis) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até 10/06/2022.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até 10/09/2022.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:67089452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam os associados ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais, SINDPRATA, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2021. Assembleia a realizar-se na Sede desta mesma instituição, sito a Rua Professor Neri da Silveira, com primeira convocação às 17

e 30 horas, com maior número de associados possível e segunda convocação às 18 horas, com presença de qualquer número de associados. Terá como pauta Prestação de contas referente ao orçamento de 2021; Entrega dos kits de natal aos associados, dentre outros assuntos de interesse.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de dezembro de 2021.

ALBARI DE ALMEIDA
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:69CBE759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2021, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor às empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 00.802.002/0001-02,** para os itens: 11,15,18,29,40,45,46,57,62,67 e 74; a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40,** para os itens: 35,61 e 83; a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54,** para os itens: 02,06,07,19,21,25,41,49,50,51,52,58,59,68,69,73 e 82; a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32,** para os itens: 08 e 54; a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.106.005/0001-80,** para os itens: 34; a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60,** para os itens: 20; a empresa **A.D. DAMINELLI - EIRELI – CNPJ Nº 10.749.758/0001-80,** para o item: 10; a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67,** para os itens: 64 e 80, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95,** para os itens: 28,63,65 e 66; a empresa **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 13.085,369/0001-96,** para o item: 85; a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.485.130/0001-03,** para o item: 23; a empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.590.555/0001-48,** para os itens: 32,33 e 37; a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 29.043.834/0001-66;** para o item: 56; **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.151.224/0001-28,** para o item: 89; a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61,** para os itens: 01,03,04,05,14,48,60 e 92; a empresa **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.608.937/0001-01,** para o item: 42; a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78,** para os itens: 77,79 e 93; a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 75.014.167/0001-00,** para os itens: 22; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13,** para os itens: 84 e 87; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para os itens: 09,16,17,24,27,31,36,44,53,55,70,72,76,86,88 e 91.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:91BDF6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4796/2021

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Adriana Borges Mizerski,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 9.063.176-4, por 90 dias, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 347/2021) até 27/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:88612883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Aquisição de material para compor o kit escolar, está SUSPENSA por tempo indeterminado para averiguação de possivel trocas de bilhetes entre os fornecedores, o mesmo já relatado para autoridades competedes através do Boletim de ocorrência 2021/1258372, a nova data será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CDCCD165

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 85/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS., a Servidora Pública Municipal Senhora DENISE APARECIDA

FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.821.300-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 106.475.298-58, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2189510, Série 00020/PR, admitida em 23 de novembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B06E528

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO DECRETO DE DISPENSA Nº 81/2021

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** P.S.S.

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 21 de novembro de 2021, do Cargo Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** P.S.S., a Senhora MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA

LEIA-SE:

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** P.S.S.

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 21 de novembro de 2021, do Cargo Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** P.S.S., a Senhora MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA

Fundação de Saúde de Paiçandu, 02 de dezembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D8B06FA3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 86/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de ENFERMEIRO PSS.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de **ENFERMEIRO P. S. S**., a Servidora Pública Municipal Senhora **DANIELE DA SILVA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.431.316-3 SESP/SPR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.879.929-07, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7602880, Série 00010/PR, admitida em 04 de outubro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 02 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23148F7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 87/2021

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de novembro de 2021, para exercer o Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., a Senhora IVONETE COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.150764-9 SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 676.405.599-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº0580969, Série 00010/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 02 de dezembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5232951

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 88/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-PSS

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de dezembro de 2021, para exercer o Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., a Senhora - LUCIA RAMON MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.205.354-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.058.679-55, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 37157, Série 00055/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de dezembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0750D56E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 89/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM RAIO-X PSS.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de TÉCNICO EM RAIO-X P. S. S., a

Servidora Pública Municipal Senhora DELENIR APARECIDA ZANIN FRANCHINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.032.510 SSP/SPR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 346.684.621-87, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7630199, Série 00010/PR, admitida em 28 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B92568AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 12ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 09 de dezembro de 2021
HORÁRIO: 19H
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6A44982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 573 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 17.891,91 (Dezessete mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU			
01.294.729/0001-80	GASOLDA OXIGENIO E FER. LDTA.	2216/2020	960,00
28.094.264/0001-70	MAGIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	2728/2020	92,00
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PEÇAS.	816/2020	4.368,86
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PEÇAS.	817/2020	4.652,23
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PEÇAS.	823/2020	5.567,33
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PEÇAS.	825/2020	562,02
15.021.308/0001-90	MARINGA COMER DE PEÇAS.	1561/2020	1.686,47

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F4DDF790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.228.290/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de **Componente do Grupo Gerador,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Componente do Grupo Gerador e parametrização de módulo WI-FI para o controlador D-500 MK2.Com instalação inclusa.	01	2.570,00	2.570,00
TOTAL				2.570,00

VALOR: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), após o fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 08 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:728C104D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 133 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 08/12/2021					
d) Objeto Homologado : O objeto é a contratação na modalidade de registro de preço de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação de infraestrutura urbana, para atender às necessidades deste Município, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	1.1O OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE	Ud	1,000	350.000,00	350.000,00
Total:					350.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A3DCADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SOM E ILUMINAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paiçandu, no dia 10 de dezembro de 2021 sendo instalada na praça da igreja Santa Cura ´Dars, no valor de R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), a favor da empresa: **WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob n. 32.708.312/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F8D9761C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 51/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 08 de Dezembro,** nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula terceira do contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na CONTRATO proveniente da INEXIGIBILIDADE nº 04/2021**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.1002-2.646.000 – EMENDA PARLAMENTAR – INCREMENTO PAB-2021-INDIVIDUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00383
FICHA: 0986

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 51/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,08 de Dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4C17D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é locação de imóvel para instalação do centro de referência de assistência social de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social – CRAS Catedral, localizado a rua Santo Antônio, nº 2664 com matricula 117388 data 31 quadra 111, Jd. Catedral no município de Paiçandu, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, sendo R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais) ao ano, a favor da senhora: **LEILA GARCIA LUIZ SOUZA**, *inscrita no CPF sob nº 032.654.859-94*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5F3A2555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 16/2021

Processo Administrativo n.º 472/2021
Processo Licitatório n.º 36/2021
Dispensa n.º 16/2021

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 16/2021, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de frota para veículos de saúde dos entes consorciados do CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 472/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **AGROMANIA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ n.º 01.540.812/0001-92 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D2C00CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 04/11/2021

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 342/2019. O objeto é realizar um aditivo de 7,40% do valor total do contrato n.º 342/2019 para a continuidade dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Nossa Senhora dos Navegantes e CMEI Aurora Xavier Santos, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais **60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de NOVEMBRO de 2021 à 19 de JANEIRO de 2022**. E prorrogado o prazo de execução de obra por mais 3 (três) semanas., conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 32975/2021**.

Concorrência Pública n° 006/2019.

Valor: R$ 82.129,70 (oitenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Gilberto Semann da Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4F1CE4DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 06/12/2021

Objeto: Contrato nº 170/2021. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física ou em situação de rompimento de vínculo familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, com validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento Eder Ivan Geremias**,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 34077/2021.**

Dispensa de Licitação n° 045/2021.

Valor: R$ 20.700.000,00 (Vinte mil, setecentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
GISELE CRISTINA DA SILVA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D870CF70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 01/12/2021

Objeto: Contrato n° 164/2021. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 34053/2021.

Pregão Eletrônico nº. 077/2020

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 53.903,30 (CINQUENTA E TRES MIL, NVECENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5AB6E903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
W. MASSOQUETO – BARCA CONSTRUÇÕES CIVIL EPP
CNPJ: 78.554.847/0001-05
Data: 26/11/2021

Objeto: Aditivo 02 ao contrato 168/2020. O objeto é realizar um aditivo de 17,25% do valor total do contrato n.º 168/2020 que tem como objetivo serviços de construção do CMEI Labra, com prazo de execução de 6 (seis) meses, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 35142/2021**.

VALOR: R$ 327.048,37 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Waldir Massoqueto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2F69E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.192

PORTARIA Nº 4.192

"Designa Diego Delfino para responder interinamente, como Presidente das Comissões

Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar DIEGO DELFINO, matrícula nº 95.812-1, para responder, interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de janeiro de 2017, pelo período de 06 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 08 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05969C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 9449/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – nota fiscal 18075 – , reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 3.937,74.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:36CC43D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 18219/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – notas fiscais 18702 e 18703 –, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 3.937,74.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D8D34818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 18597/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – nota fiscal 19646 – , reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 4.903,43.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D19EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 5981/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – notas fiscais 17103 e 17464 –, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para 3.937,74.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB55C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 27951/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – notas fiscais 21011 e 21012 –, reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para R$ 5.178,65.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7A5AF799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo: 22275/2021
Requerente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA EPP. CNPJ: 02.352.006/0001-39
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 18/2020

CONCLUSÃO
Diante do exposto,conheçodo pedido dereequilíbriode preços feito pela GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO com o fim de reequilibrar o contrato decorrente da ata de registro de preço nº 18/2020 – notas fiscais 19730; 20137; 20280 e 20281 – reajustando o preço unitário da tonelada do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 de R$ 3.180,23 para 4.903,43.
Encaminhem-se os atos à SEGOV para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito.
Após, tomadas as medidas de praxe, arquivem-se.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2021.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:846C9E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.015

DECRETO Nº 3.015

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas referentes aos imóveis destinados à utilização e construção do futuro Terminal Urbano de Passageiros do Município de Paranaguá, com fundamento no Art. 5°, alínea "j" e, Art. 2° do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5°, XXIV, da Constituição Federal e no art. 6° do Decreto-Lei 3365/1941, e tendo em vista o contido no protocolado n°. 36288/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial pelo Município de Paranaguá, com fundamento nos Arts. 2º e 5º, alínea "h", e Art. 6º do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941, os imóveis que formam o terreno em zona urbana com 2.326,25 m², perfazendo 4 lotes, localizado na quadra 154 da planta "PARQUE SÃO JOÃO" situada no lugar denominado Rio da Vila ou Itiguassu, deste Município e Comarca, devidamente registrado perante o Registro de Imóveis de Paranaguá, assim descritos, caracterizado e acrescido de todas as benfeitorias averbadas ou não averbadas, conforme matrículas abaixo identificadas:

I - Matrícula n°. 7566 e Matrícula 7568;
II - Proprietário: C.A Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Me.

Art. 2º Os imóveis a que se referem o Art. 1º deste Decreto destina-se à futura instalação e/ou construção do Terminal Urbano de Passageiros do Município de Paranaguá, e apresenta-se como indispensáveis ao atendimento do interesse público em virtude de suas características e localização, devendo ser utilizado exclusivamente para este fim.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autorizada a promover as medidas extrajudiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial das áreas descritas, na forma da legislação vigente, seguindo os termos do Decreto-Lei 3365/1941.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a praticar todos os atos judiciais que se fizerem necessários à desapropriação, inclusive para fins de imissão na posse do imóvel descrito, podendo, inclusive, alegar urgência no processo expropriatório, na forma do Art. 15 do Decreto-Lei 3365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos praticados e por força deste Decreto serão suportadas por recursos provenientes da dotação orçamentária específica a ser disponibilizada na fase externa do presente processo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79E1E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

atifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 032/102021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de Dezembro de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E4474B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.610/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda	
CNPJ: 07.869.224/0001-83	FONE/FAX: (41) 3365-2321 / (41) 3267-2151
ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 - Cajuru, Curitiba/PR CEP: 82900-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro	
CPF Nº: 818.800.819-20	RG Nº: 5.027.846-8
E-MAIL: licitacao@norskparcomercial.com.br	

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AGRARIA EQUINOS TRADIÇÃO	KG	3000	**RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 25% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 13%. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 3,18	R$ 9.540,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Norskpar Comercial LTDA
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:478027F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 27.943/2021

Na data de 08 (oito) de Dezembro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO Nº 099.931.229-47

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação. Não houve questionamentos referente esta fase de habilitação. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 31.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E.
Representante: FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO Nº 099.931.229-47

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F772638E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO Nº 21.661/2021

Na data de 08 (oito) de Dezembro (12) de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 011/2021, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONICA Engenharia EIRELI	Wesley Gimenes Vieira RG 9.126.014-0 SESP-PR CPF 071.345.999-90
LUIZ Henrique da Silva Chaves EIRELI	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo RG 13.216.483-5 SSP-PR CPF 099.931.229-47
TAS Construtora de Obras Ltda CNPJ 82.266.107/0001-40	Sem representante à Sessão Pública
TFI Engenharia Ltda CNPJ 27.723.924/0001-72	Sem representante à Sessão Pública

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.

Nenhum questionamento foi formulado pelos representantes das licitantes presentes à Sessão Pública.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representantes Das Licitantes:

WESLEY GIMENES VIEIRA
Conica Engenharia EIRELI

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:63B2B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - Registro de Preços nº 055/2021, dando outras providências.

Os Secretários do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 077/2021 - Registro de Preços nº 055/2021**, que tem por objeto: **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, bem como Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais**, de acordo com a descrição constante no Termo de Referência, e com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e em seus Anexos, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.883/2020.

II. Fica Homologado o lote do objeto acima descrito do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 05.040.644/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D032967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 14 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 11ª Reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 11ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 2021;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:702CB5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n° 961.852.959-20.

CONTRATADA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.664.980/0001-39, com sede na Rua 13 de maio, n.º 2338, Bairro Country, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Roberto Tomasetto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos de Carvalho n.º 2851, Bairro Ciro Nardi, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG n.º 8010598699, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 286.728.440-68

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bandeira do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Paranavaí, para hasteamento na parte frontal externa da sede da Câmara, conforme especificações e quantidades estabelecidas pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com desdobramento de despesa: 3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias, conforme informado pelo Diretor Financeiro.

VALOR E PAGAMENTO: A presente contratação importa em R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após na entrega definitiva do objeto, mediante entrega da Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO
Bandesul Indústria e Comércio - Eireli
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:74794566

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Hemilli Bernardo Soares para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 08 de dezembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B13935C4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO CICA Nº 004, de 07 de dezembro 2021

Súmula: Atribui temporariamente ao Vice-Presidente do Consórcio CICA, as responsabilidades do Presidente, em razão do afastamento do Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes da Prefeitura de Paranavaí – Pr, para tratamento médico.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar as competências da Presidência do CICA ao Vice-Presidente, o Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2021.

Paranavaí, 07 de dezembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5D59E3B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hs do dia 09 de dezembro de 2021 até dia 22 de dezembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00hs do dia 22 de dezembro de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3DEA0671

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 122

PORTARIA Nº 122/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

Designar as pessoas abaixo citada para responder como Fiscais das Atas de Registros de Preços geradas do Processo Licitatório 106/2021 - Pregão Eletrônico 30/2021 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Cadeira de Rodas).

RESOLVE

Nome do Fiscal	CPF
Milena Ap. Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08 de Dezembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3641CE69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 123

PORTARIA Nº 123/21
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citada para responder como Fiscais das Atas de Registros de Preços geradas do Processo Licitatório 108/2021 - Pregão Eletrônico 31/2021 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Bolsas de Colostomia e Sondas).

Nome do Fiscal	CPF
Milena Ap. Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08 de Dezembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ABC3575B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2021/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a em Plenária Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2021/2025 do município de Paranavaí – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C89BD583

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 21/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil - 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a em Plenária Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Auxilio Brasil – 2022;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DF59856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.213/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **CLEISIANE MAIARA COELHO, C.P.F. nº. 102.699.899-94,** convocada pelo Edital nº. 360/2021, no cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BDA192A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 393/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **THALIA DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº. 064.533.021-36,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **13 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E8386A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 392/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 557.206.251-00,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **13 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:566B75E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CAMINHÃO PIPA**, destinado promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos pequenos produtores, através da Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 907532/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 23/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/12/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 466.666,66

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1A63A56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico Retificado nº 125/2021, conforme documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/12/2021, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Edital de Licitação Pregão Eletrônico Retificado nº 125/2021, Anexo I.
Onde se lê:

102	500 AMPO	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml Código B - Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola **2 ml** Código BR442584	R$ 9,25	R$ 4.625,00	BR442584

Leia-se:

102	500 AMPO	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml Código B - Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola **4 ml** Código BR442584	R$ 9,25	R$ 4.625,00	BR442584

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:35D5079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO,** destinados às Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural de Paranavaí e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses**,** do **cancelamento dos itens 69 e 70**, devido a problemas durante a migração para a Plataforma BLL que impossibilitam o cadastro de empresas de grande porte. Os itens estão contidos no anexo I do edital de licitação, os quais seguem transcritos abaixo:

69	1.571,000	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA Dimensões mínimas: 235 x 360 mm, com capacidade no mínimo 300 folhas de papel tamanho oficio, fabricada em cartão marmorizado, gramatura não inferior a 230g/m², com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho de plástico. Caixa com 50 unidades.	**CANCELADO**
70	2.802,000	UND	PEN DRIVE 16 GB. - PEN DRIVE 16 GB Pen drive 16 gb, conexão usb 2.0, design giratório e sem tampa, dimensões: 11,43 x 10,16 x 1,19 cm, compatível com windows® 8.1, windows 8, windows 7, windows vista®, mac os x v.10.6.x ou superior, linux v.2.6.x ou superior. Cor: Preto.	**CANCELADO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDA C. LIMA KOBAYASHI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:C1DC54E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 53/2021**, referente à **aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviço de reparos no telhado do CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO**, através da Secretaria Municipal de Educação constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (510) e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.30 (504); pela seguinte pessoa jurídica: **CASAGRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.390.342/0001-68 e **CLEIDE APARECIDA ROCINI 63781417972**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 25.165.584/0001-89, no valor total de **R$4.534,40 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 578/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:37E382AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 54/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 54/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 54/2021**, referente à **aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviço de reparos no telhado da ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK**, através da Secretaria Municipal de Educação constante da Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0005.2.440.3.3.90.30 (443) e 06.001.12.361.0005.2.440.3.3.90.39 (446); pelas seguintes pessoas jurídicas: **METALÚRGICA GRACIOSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.164.973/0001-30, **UTRILA & MORENTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.138.571/0001-73 e **JOSÉ CARLOS DE MEIRA 58485619900**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.959.138/0001-06, no valor total de **R$17.911,16 (dezessete mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 620/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A1FA8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.214/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$67.050,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora de Domicilio - TFD	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	Obrigações Patronais	7.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1325)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênios com Estado e União	
00965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
3330.93	Indenizações e Restituições	50,00
	TOTAL	**67.050,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.000,00
00965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	50,00
	TOTAL	**67.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 8 de Dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:61E3AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.216/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 273.178,38(Duzentos e Setenta e Três mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(178)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	220.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(166)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1325)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênios com Estado e União	
0965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
3330.93	Indenizações e Restituições	3.178,38
TOTAL		**273.178,38**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
0965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	3.178,38
TOTAL		**273.178,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de Dezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D67ACE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato

devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04, e pela Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, S/N – Jardim Aeroporto, CEP 87.707-000 na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.271.569/0001-90, neste ato devidamente representada pela Sra. **MARIA FERNANDA DE ARAÚJO TORMINA**, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, domiciliada em Apucarana-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.197.734-4/SESP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 119.122.699-96.

OBJETO: aquisição de 25.000 vale transportes (creditado no cartão eletrônico) a serem distribuídos aos servidores públicos municipais.

VALOR: **R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)** por unidade de vale transporte totalizando um valor global estimado de **R$ 131,750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.001.04.128.0002.2.041.3.3.90.39 (1090).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será contado de 06 de janeiro de 2022 até o fim da vigência do Contrato de Concessão de nº 90/2007 (vigente até 11/12/2023), podendo ser prorrogado, caso haja prorrogação do Contrato de Concessão de nº 90/2007, conforme Lei nº 8.666/1993.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARIA FERNANDA DE ARAÚJO TORMINA
Viação Cidade de Paranavaí LTDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5B9ADFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.172/2021

Dispõe sobre a constituição de Equipe Multiprofissional para a elaboração de protocolos de atendimento aos pacientes com sintomas de COVID-19, Dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor *Aedes aegypti*; treinamento dos profissionais vinculados a Atenção à Saúde e rede de Urgência e Emergência; elaboração de pareceres técnicos, bem como dá outras providencias.

***Considerando** o avanço da vacinação contra o "Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Paranavaí e a diminuição dos casos confirmados;*
***Considerando** a diminuição de casos positivados de COVID-19 na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – atendimento exclusivo da COVID-19;*
***Considerando** o iminente surto epidemiológico de Dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor Aedes aegypti, comum no Município no primeiro quadrimestre de cada ano, devido as altas temperaturas e chuvas constantes;*
***Considerando** que os sintomas de Dengue e de COVID-19 são semelhantes em alguns casos;*
***Considerando** o know-how dos servidores do Município que atuaram diretamente no combate e enfrentamento à COVID-19, seja na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital de Campanha e UBS Central;*
***Considerando** a necessidade de qualificar todos os profissionais da Atenção à Saúde e rede de Urgência e Emergência para, se necessário, atuarem nos casos sintomáticos da COVID-19, bem como nos casos de Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;*
***Considerando** a necessidade de planejamento da saúde pública municipal nos casos de uma nova onda da COVID-19, ou de casos de Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;*
***Considerando** a necessidade de se estabelecer protocolos de atendimento tanto nos casos de COVID-19 quanto de Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe Multiprofissional abaixo nominada, que atuará sobre a Presidência do primeiro, competindo-lhe a elaboração de propostas de protocolos de atendimento aos pacientes com sintomas de COVID-19, Dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor *Aedes aegypti*; treinamento dos profissionais vinculados a Atenção à Saúde e rede de Urgência e Emergência e a elaboração de pareceres técnicos:

I – João Bruno Navarro Fernandes Jabur, Matrícula nº 7500, Diretor de Atenção Primária em Saúde;

II - Amanda Karolina Lima dos Reis, Matrícula nº 10113, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família;

III – Henrique Prince Garcia Martins, Matrícula nº 10142, Médico Plantonista (UPA);

IV – Juliani Pereira Pauka, Matrícula nº 6321, Coordenadora de Epidemiologia;

V – Keila Noguti Stelato, Matrícula nº 6967, Auxiliar de Auditoria Médica;

VI – Luciane Brunholi Xavier Dal Ponte, Matrícula 7221, Auxiliar de Auditoria Médica;

VII – Natan Gonçalves Tobias, Matrícula nº 10.620, Diretor de Vigilância em Saúde;

VIII – Sheila Hassan Smaili, Matrículas nº 4335 e 7168, Farmacêutica;

IX – Talita Purificação Ferreira, Matrícula nº 8076, Enfermeira Geral;

X – Isabelle Atalla Constantino Barbosa, Matrícula nº 8765, Enfermeiro.

Parágrafo único: A atuação da Equipe Multiprofissional que trata este artigo não ensejará em reflexos financeiros aos servidores designados.

Art. 2º O cronograma de execução para a elaboração dos protocolos de atendimentos; treinamento dos profissionais e elaboração de pareceres técnicos serão estabelecidos e de responsabilidade exclusiva do Presidente designado nesta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 31/01/2022 para a que a Equipe Multiprofissional apresente à Secretária Municipal de Saúde a proposta de protocolos de atendimento, bem como o relatório dos treinamentos ofertados aos profissionais da Atenção em Saúde.

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante expressa justificativa da Equipe constituída.

Art. 4º Recebida a proposta que trata o artigo 3º deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde avaliará a viabilidade administrativa e financeira, podendo submetê-la ao Chefe do Poder Executivo para a sua anuência ou devolvê-la com as ressalvas para que a Equipe retorne as deliberações.

Art. 5º Todas as ações desenvolvidas pela Equipe Multiprofissional deverão ser comprovadas mediante registro de atas e registro biométrico dos servidores designados.

Art. 6º Sempre que necessário, a Equipe Multiprofissional dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando os seus membros dispensados do exercício das atribuições do seu cargo no local em que está lotado.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE DEZEMBRO DE 2021.

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A41A65D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 201/2021
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Irineu Parzianello, Lídio Oltramari, Angela Parzianello, Vitélio Parzianello, Benjamin Borges dos Santos, Maria Bombarda Oldoni, Mario João Perim, Pioneiro Alberto Braun, Bolislau Fidalski, Lídio Guerra, Aimoré, Pedro Soares, Silveira Martins e Silva Jardim, com área total de 36.119,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***10H (DEZ HORAS) DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 08 de Dezembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A72771C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 052/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 048/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os Empregos Públicos temporários através do Edital nº 048/2021;

Divulga a nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

I) Classificação dos candidatos conforme pontuação:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 20H

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	NOTA EXP.
1º	Fernanda De Castro Cancia	100
2º	João Paulo Odorizzi	51
3º	Angela Hoppen	25
4º	Murilo Parzianello Dos Santos	13
5º	Renata Clazzer	10

Obs.: Conforme critérios de desempate estabelecidos no item 11 do edital 048/2021, em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- Obtiver maior pontuação no quesito experiência profissional;
- Possuir maior idade.

II) O prazo para interposição de recurso contra a classificação será de um dia útil após a publicação deste edital.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E3998BB4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APS8681	116100E009339735	03/10/2021	53980	
BAG8F04	116100E009339734	03/10/2021	54600	
BBW1D66	116100E009339731	01/10/2021	55090	7194173804
IQS4H79	277510T000035537	24/09/2021	54600	
MFV9937	277510T000013311	25/09/2021	56731	
MKV3244	277510T000033974	23/09/2021	56300	
OOX8631	277510T000011446	27/09/2021	73662	
RHC9C96	277510T000033969	23/09/2021	52070	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A80F426B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APP3C32	116100E008547712	03/12/2021	60501
BAM2E92	116100E008547713	03/12/2021	70561
BDH1E15	116100E009339464	03/12/2021	56144

EGT7587	116100E009384104	04/12/2021	65300
KDC7795	116100E008440074	03/12/2021	57380
KDC7795	116100E008440073	03/12/2021	60501
MAU9627	116100E009384105	04/12/2021	65300
MMJ9168	116100E009339652	06/12/2021	60501
NME5C38	116100E008438250	04/12/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:14D4FAC8

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2021 - PROCON PATO BRANCO

PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ACCO E CATTANEO LTDA. ME CNPJ 02.485.010/0001-90
ALMEIDA & LORA LINHA INFANTIL LTDA. ME CNPJ 24.440.549/0001-65
AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 42.109.027/0013-09
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAC CNPJ 78.072.774/0001-15
DROGARIAS ULTRA POPULAR PATO BRANCO CNPJ 40.918.330/0001-85
ELETRONICA MARIELI LTDA. CNPJ 78.331.089/0001-66
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0002-09
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0024-06
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0003-81
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0011-91
FOSTER E CARARO COMÉRCIO DE MEDICAM CNPJ 01.756.359/0001-56
ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ 75.956.532/0001-04
MARINES DAGIOS GARBIN EPP CNPJ 24.477.855/0001-76
NELVO ODY EPP CNPJ 27.423.057/0001-50
PARANÁ PLÁSTICOS LTDA. CNPJ 79.845.566/0001-74
PATO BRANCO COM DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 14.361.272/0001-21
POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA CNPJ 02.896.924/0001-43
SALZ DO BRASIL LTDA. CNPJ 24.698.620/0001-04
SANTA HELENA SHOW DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 23.287.043/0001-03
SLONSKI E CIA LTDA. CNPJ 79.846.275/0001-09
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0032-68
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0027-09
ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. CNPJ 39.297.995/0001-30

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

COMERCIAL PATO BRANCO LTDA. CNPJ 79.851.291/0001-81
JOSÉ MORAES E CIA LTDA. CNPJ 02.956.008/0001-51
MARIA APARECIDA ROSA DAMASCENO CNPJ 19.988.228/0001-60
ULISSES PIVA JR COSMETICOS ME CNPJ 18.174.571/0001-08
SP FASHION CONFECÇÕES EIRELI CNPJ 13.256.440/0001-56

De acordo o o item 7.2 do Edital 001/2021-Procon Pato Branco, o estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 10/12/2021 à 20/12/2021 apresentar recurso em relação ao indeferimento.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2021.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do Procon Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1E44FDA8

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 29/2021	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - GAMA**
OBJETO	Uso de espaço no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso pela Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, no Terminal de Passageiros do aeroporto, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com área total de 5m².
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 25 de novembro de 2021. ***ROBSON CANTU*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4660285F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro de 2021 ás 9:00, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, localizada á Rua Rui Barbosa, 204, Centro, neste Município, o Exmo Sr. Prefeito Municipal JAMIL PECH, com fundamento na Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

1 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", conforme Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a este, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

Imóveis situados nos locais denominados de Palmital matricula nº. 3.211, Arroio Palmital, matrícula nº. 11.445; e, Bom Retiro, matricula nº. 3.806, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet. Para execução estimada de 70 (setenta) unidades habitacionais de no mínimo 40,00m2 (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no ambito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 – A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em ambito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 – Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 01/2021.

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2021.

ALÉCIO MAROLI
Presidente da Comissão de Licitação

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFB8AB66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020 DO PROCESSO Nº 120/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATUAL

8º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LT
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
Valor.....: R$ 913.600,00 (novecentos e treze mil seiscentos reais)
Vigência.....: De 08/12/2021 à 31/01/2022.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 08 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7AD0F459

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 41/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Fundação Municipal de Paulo Frontin-PR
VALOR TOTAL: R$ 48.451,24 (Quarenta oito mil quatrocentos e cinquenta um reais com vinte quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 424/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 08 de Dezembro de 2021

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D1A5DD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.318/2021

Súmula: Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o Exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas para os Programas. (Art. 165, § 4º da CF).
Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas para o Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – p*rograma*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – a*tividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – p*rojeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:
*I – classificação institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;
*II – classificação funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
- *Categorias Econômicas;*
- *Grupos De Natureza De Despesa;*
- *Modalidades De Aplicação;*
- *Elementos De Despesa.*
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo.

Art. 9º Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária:
I – corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2021;
II – estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2022, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;
III – observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV – conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;
V – utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.
VI – são nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

3 – as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
VII – poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas à dispositivos do texto do projeto de lei.
VIII – os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
IX – só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2022 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Art. 11º Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2022, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13º As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 14º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração Municipal até o limite de **20*% (vinte por cento)*** do total geral do orçamento, e excesso de arrecadação verificado em todas as fontes de recursos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 15º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020;
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16º O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.
§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 17º Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 18º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 19º Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2020.

Art. 20º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 21º Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 22º Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.
§ 2º Na Lei Orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 23º A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 24º A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).
§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, após encerramento do Convênio, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º Fica o município autorizado a repassar recursos financeiros aos Consórcios Públicos Intermunicipais.

Art. 25º Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 26º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 27º Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária (art. 162 da LRF).

Art. 28º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a valores correntes.

Art. 29º A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 30º Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 31º O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50º, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc.(art.4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 32º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 33º Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2022 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.
Parágrafo Único. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 35º Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 36º Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37º As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00% (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
§ 1º Os Poderes, Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, da Lei de Cargos e Salários e reajuste do Salário Mínimo.
§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 38º O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante Lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF) e observados as regras da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 39º Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecendo ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 40º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 41º O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 42º Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de PÉROLA D OESTE (PR),ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 44º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 46º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 47º O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 48º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 49º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:9B5F480A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.320/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:32661780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1424/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1424/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, à servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4168DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1397/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1397/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro à 30 de dezembro de 2021, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6D976B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1403/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1403/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/12/2021	Rio Negro/Pr	01 (uma)	36,00	8726/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA5EC2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 272/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 272/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto nas Leis Municipais nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, e nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC4** para **CC3**, do Decreto 027/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, que nomeou o **Rubens José Teixeira,** portador da cédula de identidade civil RG nº RG nº 10.831.924-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II** , responsável pela Área de Gestão de Informática, com as seguintes atribuições: Assessora na direção das atividades de rotina de gestão, abertura de chamados técnicos dos usuários e o registro das ocorrências através de sistema apropriado; assessora na manutenção de mecanismos e ferramentas de atendimento, visando o célere restabelecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários; assessora no processo de promoção aos usuários quanto a instalação, configuração e operação dos computadores, periféricos, utilização de redes locais e de softwares e sistemas homologados pela Instituição; assessora no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; assessora na promoção de atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas necessárias a operacionalidade e transparência na rede, disponibilidade e a conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação; assessora na manutenção do controle em conjunto com a Secretaria sobre o cumprimento da prestação dos serviços contratados; assessora no controle de materiais da área para reposição em equipamentos, a título de manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E48C231C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 117_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2021

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada em elaboração de laudo de sondagem de solo ensaio. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas:

a partir de 09/12/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 21/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:CA69BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1378/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1378/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de novembro à 22 de dezembro de 2021, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F91C8A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1425/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1425/2021. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de novembro à 13 de dezembro de 2021, à servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7840ED88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1426/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1426/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar contrato no escritório regional SEJUF e relógio ponto para manutenção.	07/12/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8852/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:531E8E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 053/2021
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para iluminação dos prédios públicos do Município de Piên.
Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo.
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D93A1C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 17/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/2021.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de setembro e outubro do ano de 2021 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 30 de Novembro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41221B20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 18/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18/2021.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação, referente a Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 411925120210001, do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Aplicação referente Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 411925120210001.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 411925120210001, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE APLICAÇÃO referente à Emenda Parlamentar, sob o número de programação no SIGTV N° 411925120210001", do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento, 08 de dezembro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D2813F84

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 334/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/12/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consultar no Instituto da Visão e Clínica Dr. Prime - Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e clínica Dr. Prime - Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9734FF1C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 335/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/12/2021 (saída as 07:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente João Paulo Savoldi para consulta na Uniclinicas em Pato Branco/PR

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Uniclinicas em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D9DA5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 18/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022-2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Piraquara, com vigência de 2022 a 2025.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B158BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da dispensa de Chamamento Público para Acolhimento da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho e aplicação da dispensa de Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI **Fraternitas, CNPJ nº 75.173.674/0001-97** para o acolhimento da Pessoa Idosa no Município de Piraquara.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C855F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: 16ª Reunião Ordinária realizada em 17 de novembro de 2021 entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando o Decreto nº 7.508, junho de 2011; Gestor público deve elaborar e apresentar instrumentos de planejamento;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012. Fiscalização, avaliação e controle das despesas dos 3 entes; planejamento ascendente; rateio como mecanismo de financiamento;
Considerando a Portaria de consolidação Nº 1/2017. Diretrizes para o planejamento do SUS, que estabelece o PMS, PAS, RAG e RDQA;
Considerando que as Diretrizes e prioridades da saúde de Piraquara estão em conformidade com à Resolução nº 11/2019 e alinhadas as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
RESOLVE:
Art. 1º - **Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025 do** Município de Piraquara:
Qualificação da Gestão em Saúde;
Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde de Piraquara;
Qualificação da Vigilância em Saúde;
Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
Fortalecimento do Controle Social no SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17/11/2021.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2021.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 38,** de 08 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2FF6F3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 40.335/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.203/2021 e analogia a Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o processo de seleção e julgamento das propostas apresentadas ao

PROCESSO Nº 40.335/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021, *que tem por objeto a Seleção de propostas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários aos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Piraquara-Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.203/2021,* **HOMOLOGA** o referido processo, adjudicando seu resultado à instituição: **CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com sede na Av. João Gualberto, 623, Conj 801 – 08º andar, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.508.921/0001-93, **sagrada vencedora**, com uma pontuação total de **265 (duzentos e sessenta e cinco) pontos**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBF90E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – PROCESSO Nº 27427/2021

Objeto: aquisição de relógio ponto biométrico.**Ata nº 219/2021 - Detentora:** HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.055/0001-24, vencedora do **Lote 1 - item 1,** pelo valor total de R$ 56.544,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **Ata nº 220/2021 –Detentora**: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 35.663.840/0001-19, vencedora do **Lote 2 - item 1**, pelo valor total de R$ 20.799,84 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência das Atas:** 14/10/2021 a 14/10/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3746BD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-2021 E EXTRATOS CONTRATOS 311/2021 312/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação das empresas para serviços de transporte escolar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 14/2021, conforme abaixo descrito:
Fornecedor: SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à SITIO BRO ASSENTAMENTO VALE DA SERRA, S/N, VALE DA SERRA, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.529.498/0001-04, valor de R$18.085,46 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Fornecedor: CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 211, BAIRRO: CENTRO, CEP: 85.200-000, PITANGA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.494.776/0001-85, valor de R$ 22.194,00 (vinte dois mil, e cento e noventa e quatro reais)
Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 06 de dezembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.494.776/0001-85.**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período letivo, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

VALOR: **R$ 22.194,00 (vinte dois mil, e cento e noventa e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO0
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2021**
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 14/2021**
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.734.171/0001-05**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de Transporte Escolar no Município de Pitanga – PR (área urbana, rural e distritos) durante o período letivo, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 22.194,00 (vinte dois mil, e cento e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO0
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2021**

MODALIDADE: **Dispensa.nº. 14/2021**
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0C69F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 DA ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL Nº 02/2021 – DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021 do município de Pitanga, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de deliberação quanto aos recursos apresentados à esta Comissão em face a lista de inscrições provisórias este Colegiado manifesta-se individualmente nos termos que se seguem:

I – Dos Recursos Deferidos

Não é de registro a apresentação de recursos ou impugnações que justificassem a revisão da lista de inscrições provisórias.

II – Dos Recursos Indeferidos

•Recurso referente a inscrição nº 464025612 – driana88costa@gmail.com:

Preliminarmente, insta esclarecer que desde já, que o documento encaminhado a esta Comissão padece de Precariedade, senão vejamos. Bem verdade, que poderia a fase ora tratada, qual seja a de revisão das inscrições provisórias se presta por sua natureza a correção de eventuais vícios sanáveis ocorridos na fase de inscrição inicial, mitigando, justificadamente inclusive, a regra disposta no item 7.9 do Edital de Abertura[1].

Todavia, não se pode olvidar ao fato que a revisão ora pretendida demandaria instrução e justificativa adequada, o que não se observa no caso em tela, onde a requerente meramente apresentou questionamento manuscrito junto à municipalidade, não tornando possível a identificação cabal e inequívoca de sua identidade, o que se está a dizer que se quer houve a juntada de documentos comprobatórios da identidade ou a fundamentação que tornasse escusável o erro de inserção equivocada de dados ao momento da inscrição.

De tal forma, considerando que deliberar pelo deferido do pleito ora em tela tornaria por colocar a posição deste colegiado julgador em verdadeiros procuradores da requerente, uma vez que, se deveria instruir o feito executando o ônus que sopesa sobre a requerente, desnaturando as atribuições desta comissão e incorrendo em tratamento díspar injustificado.
Por derradeiro, medida que se impõe ao presente caso é o indeferimento do pleito em tela, vez que, não se observa pedido certo, determinado ou justificativa qualquer contra a lista de inscrições provisórias, reconhecendo-se desde já a preclusão lógica sobre o objeto em tela.

III – Da Deliberação

Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito, este Colegiado, com competências instituídas pela Portaria nº 611/2021, delibera por:

•Recursos deferidos: Não é de registro a existência de recursos deferidos;

•Recursos Indeferidos: 1) Protocolo de inscrição nº 464025612, recurso em nome de Adriana da Costa e distribuído sob protocolo nº 3236/2021.

Sem mais, despache-se e publique-se o presente ato.

Pitanga, 08 de dezembro de 2021

ELICEIA LUCACHIEVICZ
Presidente

[1] 7.9. "Os formulários e as informações necessárias à inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato"

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4B458657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Decreto n°. 391, de 22 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Revoga Decreto n°. 391, de 22 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2.395, datado em 23 de novembro de 2021

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:976023C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga Portaria n°. 663, de 24 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 663, de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2.397, datado em 25 de novembro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0B65329F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de pitangueiras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao contido no Art. 78 do Regimento Interno, combinado com os disposto no Art. 5º, do Decreto –Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo presente CONVOCA os senhores Vereadores e Suplentes para participarem da Sessão de Julgamento que realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2021, com início às 15h00min., com objetivo exclusivo de deliberar:

- Cassação do mandato da Vereadora Jacira Silva de Souza do Amaral por falta de decoro parlamentar.

Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:340A3559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL PUBLICAÇÃO CLAS. PROVIS. DIST. DE TURMAS CMEI'S

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S

Marli Salete Dieckel de Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público a classificação provisória dos Professores de Educação Infantil para turmas dos CMEI'S para o ano letivo de 2022.

Elisete Beyer – 11/04/94
Clélia Rech Kersch – 22/03/02
Adenise Carlini – 06/02/02
Angélica Garcia – 03/04/03
Nelci Aparecida Ferreira Rambo – 13/02/04
Marisete Muller – 09/06/06
Lorida Zache Marchioro – 19/02/07
Fátima Elizabeth da Silva – 17/03/09
Maria Aparecida de Melo Rech – 01/06/10
Marli Francisco Torres – 01/06/10
Zenaide Fatima dos Santos – 18/08/10
Ana Zache – 01/09/10

Irma Maria Parizotto Turella – 01/02/11
Elizandra Alves de Carvalho – 15/06/11
Cheila Karina Schimitez Pimentel – 25/09/12
Simone Cristiana Rott Royer – 02/02/15
Veridiana Gellati de Campos – 02/03/15
Francieli Lucia Libardi – 17/03/15
Clarenir Cristiane Hirt – 03/11/16
Andreza Carina Seibel – 10/07/17
Nayana Laura Flores – 11/10/17
Ana Paula Schlosser – 11/10/17
Gabriela Tais Kock Rodrigues – 11/10/17
Amanda Cristina Dallabrida – 01/02/18
Fabiana Eliza Ost – 03/10/18
Loraine Teresinha Bruinsma Bueno – 03/10/18
Elizete Patricia Donel Jede – 03/10/18
Josiane de Matos Menezes – 03/10/18
Eriete Eunice Raisner – 18/10/18
Marla Machado Engelmann – 01/11/18

O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 08 de Dezembro de 2021

MARLI S. D. DE LIMA
Sec. Munic. De Educação

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A0A06A46

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa a Comissão Processante para Processo Administrativo.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial Art. 17, inciso II, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o atendimento ao Requerido pelo Titular da Mesa Diretora,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Vereadores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processante para apuração de Processo Administrativo, do Legislativo Municipal, os seguintes Membros:
Vereador Paulo Milton Wildgrube na qualidade de Presidente;
Vereadora Dora Cardinal Martins na qualidade de Relatora;
Vereador Evaldo Fuhr na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1F95A1D7

CONTABILIDADE
LEI 2621 - PPA 2022-2025

LEI Nº. 2621

Data: 08 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Planalto para o período de 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no § 1º. Do artigo 165 da Constituição Federal na forma dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º. – O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

I – direcionar ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – assegurar a população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura de obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV – integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estaduais e Federal;

V – garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI – proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direto de todos;

XI – intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

Artigo 3º. – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º. – As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º. – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I – no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto:

II – no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de sua metas quando envolverem recursos orçamentários poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor estabelecido para a execução do respectivo programa.

Artigo 7º. – Fica o Poder Executivo autorizado a através de Decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da Programação física e financeira do Plano Plurianual a alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício e também às decorrentes de Leis autorizatórias de créditos adicionais especiais aprovadas no decorrer do período;

II – alteração de indicadores de programas;

III – inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

IV – ajuste nos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 8º. – na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da lei de diretrizes orçamentárias é autorizado o Executivo Municipal proceder a agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º. – esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DB4F5D8C

CONTABILIDADE
ANEXOS PPA 2022-2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
METAS PARA 2022
· Controle do custo administrativo do município;
· Adequação do plano de cargos e salários;
· Amortização e encargos da dívida interna;
· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;
· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;
· Conselho de desenvolvimento municipal;
· Organizar audiências públicas descentralizadas;
· Reforma do prédio da administração;
· Renovação da frota do setor administrativo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
METAS PARA 2023
· Controle do custo administrativo do município;
· Adequação do plano de cargos e salários;
· Amortização e encargos da dívida interna;
· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;
· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;
· Conselho de desenvolvimento municipal;
· Organizar audiências públicas descentralizadas;
· Reforma do prédio da administração;
· Renovação da frota do setor administrativo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
METAS PARA 2024
· Controle do custo administrativo do município;
· Adequação do plano de cargos e salários;
· Amortização e encargos da dívida interna;
· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;
· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;
· Conselho de desenvolvimento municipal;
· Organizar audiências públicas descentralizadas;
· Reforma do prédio da administração;
· Renovação da frota do setor administrativo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
METAS PARA 2025
· Controle do custo administrativo do município;
· Adequação do plano de cargos e salários;
· Amortização e encargos da dívida interna;
· Acompanhamento e planejamento com secretarias para projetos e ações;
· Evolução e adequação constante nos processos de compras e licitações;
· Conselho de desenvolvimento municipal;
· Organizar audiências públicas descentralizadas;

· Reforma do prédio da administração;
· Renovação da frota do setor administrativo.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
METAS PARA 2022
· Aquisição de material permanente;
· Realizar capacitação;
· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
METAS PARA 2023
· Aquisição de material permanente;
· Realizar capacitação;
· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
METAS PARA 2024
· Aquisição de material permanente;
· Realizar capacitação;
· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
METAS PARA 2025
· Aquisição de material permanente;
· Realizar capacitação;
· Manutenção das atividades da previdência própria dos servidores.

SECRETARIA DA GESTÃO FINANCEIRA
METAS PARA 2022
· Lançamentos contábeis;
· Empenhos e OPS liquidados;
· Pagamentos efetuados;
· Campanhas sobre arrecadação de tributos;
· Realizar cadastramento de imóveis.

SECRETARIA DA GESTÃO FINANCEIRA
METAS PARA 2023
· Lançamentos contábeis;
· Empenhos e OPS liquidados;
· Pagamentos efetuados;
· Campanhas sobre arrecadação de tributos;
· Realizar cadastramento de imóveis.

SECRETARIA DA GESTÃO FINANCEIRA
METAS PARA 2024
· Lançamentos contábeis;
· Empenhos e OPS liquidados;
· Pagamentos efetuados;
· Campanhas sobre arrecadação de tributos;
· Realizar cadastramento de imóveis.

SECRETARIA DA GESTÃO FINANCEIRA
METAS PARA 2025
· Lançamentos contábeis;
· Empenhos e OPS liquidados;
· Pagamentos efetuados;
· Campanhas sobre arrecadação de tributos;
· Realizar cadastramento de imóveis.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
METAS PARA 2022
· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;
· Elaboração de audiências públicas;
· Implementação de ações e projetos contidos no plano diretor.
· Comando das ações do setor de licitação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
METAS PARA 2023
· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;
· Elaboração de Audiências Públicas;
· Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor.
· Comando das ações do setor de licitação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
METAS PARA 2024
· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;
· Elaboração de Audiências Públicas;
· Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor.
· Comando das ações do setor de licitação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
METAS PARA 2025
· Elaboração dos instrumentos de planejamento – PPA – LDO – LOA;
· Elaboração de Audiências Públicas;
· Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor.
· Comando das ações do setor de licitação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
METAS PARA 2022
PROTEÇÃO BÁSICA

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários com o BPC;
• Continuidade no Cadastramento das famílias Beneficiárias do BPC no CADUNICO;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social
• Aprimorar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
• Programa com Gestantes e nutrizes;
• Manutenção ao Programa BPC na Escola;
• Implantar Programa de Aprendizado para adolescentes e Jovens (Capacitação);
• Garantir Benefícios Eventuais, conforme prevê a Legislação Municipal;
• Buscar recursos para Assistência Social / COHAPAR /MDS nos níveis Federal e Estadual;
• Cofinanciamento da Assistência Social, Garantindo nas três esferas de governo o repasse de 5% do orçamento para a política de Assistência Social;
• Programa Nossa Gente Paraná ou Similar;
• Implantar o Programa Frentes de Trabalho (cesta básica);
• Adequar e aumentar a estrutura física do CRAS e Gestão;
• Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de toda a rede suas;
• Garantir equipe técnica conforme NOB RH/SUAS;
• Adequar Protocolo de atendimento;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

• Aprimorar a execução dos serviços do SINASE e SIPIA;
• Serviço de Proteção social e Programas de apoio para pessoas com deficiência, idosas, criança – adolescente e suas famílias;
• Aprimorar o Programa Família Acolhedora com Capacitação;
• Criar grupos de Crianças e Adolescentes com seus direitos violados de acordo com Demandas Especificas.
• Viabilizar o atendimento para indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e dependentes químicos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
• Formalizar Convênios/Contratos com entidades para Acolhimento Institucionais de pessoas com seus direitos violados ou criação de casa lar municipal.
• Auxiliar, orientar e acompanhar os serviços prestados pela entidade Casa Lar dos Idosos Pe. Antonio e Marcos Cavanis;
• Manter o Programa Família Acolhedora conforme preconiza a legislação.
• Manter convênios com APAE e CASA LAR Idosos (REPASSE DE RECURSOS);

GESTÃO DOS SERVIÇOS
• Implementar Planos de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS;
• Buscar recursos nas Esferas Estaduais e Federais para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com aquisição de espaço físico adequado;

• Atualizar Lei dos Benefícios Eventuais, conforme necessidade;
• Capacitação continuada da equipe de trabalho SUAS;
• Integrar o Sistema de Informação Municipal, (IDS ou similar) com as secretarias de Educação e Saúde;
• Buscar recursos financeiros a nível Federal e Estadual para construção de Piscina Térmica, para o atendimento voltado a saúde da população e idosos;
• Implantar o Programa Cidade Amiga do Pessoa Idosa;
• Aquisição de EPIs (Bota, Capa de Chuva, Luvas, Guarda Chuva, Mascaras, álcool gel entre outros...)
• Garantir recursos financeiros para a manutenção dos serviços, programas, projetos do órgão gestor.
• Apoio às Secretarias na execução de Projetos relacionados com o Programa Semear;
• Programa Semear, capacitação e qualificação de funcionários, munícipes e públicos prioritários;
• Parcerias com o Sistema "S" e outras organizações/e ou entidades, para realizar cursos e treinamentos;
• Parceria com Entidades do Município para realização de ações e eventos;
• Programa em conjunto com outras Secretarias ou entidades para aquisição de Equipamentos Ortopédicos e Fraldas Geriatricas;
• Reforma do Centro de Múltiplo Uso
• Parceria com Secretarias para realização de Eventos e Campanhas em datas comemorativas;

CONTROLE SOCIAL
• Incentivar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social;
• Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal da Assistência Social;
• Implantar a VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL dentro da SMAS;
• Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais (CMDI, CMDCA, CMAS e REDE de Proteção e ONGs);

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
METAS PARA 2023
PROTEÇÃO BÁSICA

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários com o BPC;
• Continuidade no Cadastramento das famílias Beneficiárias do BPC no CADUNICO;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social
• Aprimorar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
• Programa com Gestantes e nutrizes;
• Manutenção ao Programa BPC na Escola;
• Implantar Programa de Aprendizado para adolescentes e Jovens (Capacitação);
• Garantir Benefícios Eventuais, conforme prevê a Legislação Municipal;
• Buscar recursos para Assistência Social / COHAPAR /MDS nos níveis Federal e Estadual;
• Cofinanciamento da Assistência Social, Garantindo nas três esferas de governo o repasse de 5% do orçamento para a política de Assistência Social;
• Programa Nossa Gente Paraná ou Similar;
• Implantar o Programa Frentes de Trabalho (cesta básica);
• Adequar e aumentar a estrutura física do CRAS e Gestão;
• Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de toda a rede suas;
• Garantir equipe técnica conforme NOB RH/SUAS;
• Adequar Protocolo de atendimento;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

• Aprimorar a execução dos serviços do SINASE e SIPIA;
• Serviço de Proteção social para pessoas com deficiência, idosas, criança – adolescente e suas famílias;
• Aprimorar o Programa Família Acolhedora com Capacitação;
• Criar grupos de Crianças e Adolescentes com seus direitos violados de acordo com Demandas Especificas.
• Viabilizar o atendimento para indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e dependentes químicos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
• Formalizar Convênios/Contratos com entidades para Acolhimento Institucionais de crianças e adolescentes com seus direitos violados ou criação de casa lar municipal.
• Auxiliar, orientar e acompanhar os serviços prestados pela entidade Casa Lar dos Idosos Pe. Antonio e Marcos Cavanis;
• Manter o Programa Família Acolhedora conforme preconiza a legislação.
• Manter convênios com APAE e CASA LAR Idosos (REPASSE DE RECURSOS);

GESTÃO DOS SERVIÇOS
• Implementar Planos de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS;
• Buscar recursos nas Esferas Estaduais e Federais para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com aquisição de espaço físico adequado;
• Atualizar Lei dos Benefícios Eventuais, conforme necessidade;
• Capacitação continuada da equipe de trabalho SUAS;
• Integrar o Sistema de Informação Municipal, (IDS ou similar) com as secretarias de Educação e Saúde;
• Buscar recursos financeiros a nível Federal e Estadual para construção de Piscina Térmica, para o atendimento voltado a saúde da população e idosos;
• Implantar o Programa Cidade Amiga do Pessoa Idosa;
• Aquisição de EPIs (Bota, Capa de Chuva, Luvas, Guarda Chuva, Mascaras, álcool gel entre outros...)
• Garantir recursos financeiros para a manutenção dos serviços, programas, projetos do órgão gestor;
• Apoio às Secretarias na execução de Projetos relacionados com o Programa Semear;
• Programa Semear, capacitação e qualificação de funcionários, munícipes e públicos prioritários;
• Parcerias com o Sistema "S" e outras organizações/e ou entidades, para realizar cursos e treinamentos;
• Parceria com Entidades do Município para realização de ações e eventos;
• Programa em conjunto com outras Secretarias ou entidades para aquisição de Equipamentos Ortopédicos e Fraldas Geriatricas;
• Reforma do Centro de Múltiplo Uso
• Parceria com Secretarias para realização de Eventos e Campanhas em datas comemorativas;
•

CONTROLE SOCIAL
• Incentivar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social;
• Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal da Assistência Social;
• Implantar a VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL dentro da SMAS;
• Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais (CMDI, CMDCA, CMAS e REDE de Proteção e ONGs);

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
METAS PARA 2024
PROTEÇÃO BÁSICA

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários com o BPC;
• Continuidade no Cadastramento das famílias Beneficiárias do BPC no CADUNICO;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social
• Aprimorar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
• Programa com Gestantes e nutrizes;
• Manutenção ao Programa BPC na Escola;

• Implantar Programa de Aprendizado para adolescentes e Jovens (Capacitação);
• Garantir Benefícios Eventuais, conforme prevê a Legislação Municipal;
• Buscar recursos para Assistência Social / COHAPAR /MDS nos níveis Federal e Estadual;
• Cofinanciamento da Assistência Social, Garantindo nas três esferas de governo o repasse de 5% do orçamento para a política de Assistência Social;
• Programa Nossa Gente Paraná ou Similar;
• Implantar o Programa Frentes de Trabalho (cesta básica);
• Adequar e aumentar a estrutura física do CRAS e Gestão;
• Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de toda a rede suas;
• Garantir equipe técnica conforme NOB RH/SUAS;
• Adequar Protocolo de atendimento;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

• Aprimorar a execução dos serviços do SINASE e SIPIA;
• Serviço de Proteção social para pessoas com deficiência, idosas, criança – adolescente e suas famílias;
• Aprimorar o Programa Família Acolhedora com Capacitação;
• Criar grupos de Crianças e Adolescentes com seus direitos violados de acordo com Demandas Especificas.
• Viabilizar o atendimento para indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e dependentes químicos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

• Formalizar Convênios/Contratos com entidades para Acolhimento Institucionais de crianças e adolescentes com seus direitos violados ou criação de casa lar municipal.
• Auxiliar, orientar e acompanhar os serviços prestados pela entidade Casa Lar dos Idosos Pe. Antonio e Marcos Cavanis;
• Manter o Programa Família Acolhedora conforme preconiza a legislação.
• Manter convênios com APAE e CASA LAR Idosos (REPASSE DE RECURSOS);

GESTÃO DOS SERVIÇOS

• Implementar Planos de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS;
• Buscar recursos nas Esferas Estaduais e Federais para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com aquisição de espaço físico adequado;
• Atualizar Lei dos Benefícios Eventuais, conforme necessidade;
• Capacitação continuada da equipe de trabalho SUAS;
• Integrar o Sistema de Informação Municipal, (IDS ou similar) com as secretarias de Educação e Saúde;
• Buscar recursos financeiros a nível Federal e Estadual para construção de Piscina Térmica, para o atendimento voltado a saúde da população e idosos;
• Implantar o Programa Cidade Amiga do Pessoa Idosa;
• Aquisição de EPIs (Bota, Capa de Chuva, Luvas, Guarda Chuva, Mascaras, álcool gel entre outros...)
• Garantir recursos financeiros para a manutenção dos serviços, programas, projetos do órgão gestor.
• Apoio às Secretarias na execução de Projetos relacionados com o Programa Semear;
• Programa Semear, capacitação e qualificação de funcionários, munícipes e públicos prioritários;
• Parcerias com o Sistema "S" e outras organizações/e ou entidades, para realizar cursos e treinamentos;
• Parceria com Entidades do Município para realização de ações e eventos;
• Programa em conjunto com outras Secretarias ou entidades para aquisição de Equipamentos Ortopédicos e Fraldas Geriatricas;
• Reforma do Centro de Múltiplo Uso
• Parceria com Secretarias para realização de Eventos e Campanhas em datas comemorativas;
•

CONTROLE SOCIAL

• Incentivar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social;
• Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal da Assistência Social;
• Implantar a VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL dentro da SMAS;
• Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais (CMDI, CMDCA, CMAS e REDE de Proteção e ONGs);

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
METAS PARA 2025
PROTEÇÃO BÁSICA

• Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários com o BPC;
• Continuidade no Cadastramento das famílias Beneficiárias do BPC no CADUNICO;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social
• Aprimorar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
• Programa com Gestantes e nutrizes;
• Manutenção ao Programa BPC na Escola;
• Implantar Programa de Aprendizado para adolescentes e Jovens (Capacitação);
• Garantir Benefícios Eventuais, conforme prevê a Legislação Municipal;
• Buscar recursos para Assistência Social / COHAPAR /MDS nos níveis Federal e Estadual;
• Cofinanciamento da Assistência Social, Garantindo nas três esferas de governo o repasse de 5% do orçamento para a política de Assistência Social;
• Programa Nossa Gente Paraná ou Similar;
• Implantar o Programa Frentes de Trabalho (cesta básica);
• Adequar e aumentar a estrutura física do CRAS e Gestão;
• Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de toda a rede suas;
• Garantir equipe técnica conforme NOB RH/SUAS;
• Adequar Protocolo de atendimento;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

• Aprimorar a execução dos serviços do SINASE e SIPIA;
• Serviço de Proteção social para pessoas com deficiência, idosas, criança – adolescente e suas famílias;
• Aprimorar o Programa Família Acolhedora com Capacitação;
• Criar grupos de Crianças e Adolescentes com seus direitos violados de acordo com Demandas Especificas.
• Viabilizar o atendimento para indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e dependentes químicos;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

• Formalizar Convênios/Contratos com entidades para Acolhimento Institucionais de crianças e adolescentes com seus direitos violados ou criação de casa lar municipal.
• Auxiliar, orientar e acompanhar os serviços prestados pela entidade Casa Lar dos Idosos Pe. Antonio e Marcos Cavanis;
• Manter o Programa Família Acolhedora conforme preconiza a legislação.
• Manter convênios com APAE e CASA LAR Idosos (REPASSE DE RECURSOS);

GESTÃO DOS SERVIÇOS

• Implementar Planos de Carreira, Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS;
• Buscar recursos nas Esferas Estaduais e Federais para construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com aquisição de espaço físico adequado;
• Atualizar Lei dos Benefícios Eventuais, conforme necessidade;
• Capacitação continuada da equipe de trabalho SUAS;
• Integrar o Sistema de Informação Municipal, (IDS ou similar) com as secretarias de Educação e Saúde;

• Buscar recursos financeiros a nível Federal e Estadual para construção de Piscina Térmica, para o atendimento voltado a saúde da população e idosos;
• Implantar o Programa Cidade Amiga do Pessoa Idosa;
• Aquisição de EPIs (Bota, Capa de Chuva, Luvas, Guarda Chuva, Mascaras, álcool gel entre outros...)
• Garantir recursos financeiros para a manutenção dos serviços, programas, projetos do órgão gestor.
• Apoio às Secretarias na execução de Projetos relacionados com o Programa Semear;
• Programa Semear, capacitação e qualificação de funcionários, munícipes e públicos prioritários;
• Parcerias com o Sistema "S" e outras organizações/e ou entidades, para realizar cursos e treinamentos;
• Parceria com Entidades do Município para realização de ações e eventos;
• Programa em conjunto com outras Secretarias ou entidades para aquisição de Equipamentos Ortopédicos e Fraldas Geriatricas;
• Reforma do Centro de Múltiplo Uso
• Parceria com Secretarias para realização de Eventos e Campanhas em datas comemorativas;
•

CONTROLE SOCIAL
• Incentivar a participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social;
• Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família através do Conselho Municipal da Assistência Social;
• Implantar a VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL dentro da SMAS;
• Garantir capacitação aos Conselheiros Municipais (CMDI, CMDCA, CMAS e REDE de Proteção e ONGs);

SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 01
GERENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

• Atenção à saúde materno infantil;
• Reduzir impacto da pandemia covid -19;
• Fortalecimento das ações de saúde mental;
• Fortalecimento das ações de saúde bucal;
• Atenção à saúde da pessoa com deficiência (pcd);
• Atenção à saúde do idoso;
• Gerenciamento da atenção primária;
• Fortalecimento das ações de promoção à saúde;
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 02

FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS / MEDIA/ ALTA COMPLEXIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 03

FORTALECIMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS DE URGENCIA/EMERGENCIA- REDE PARANA URGENCIA
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 04

FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSITENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS PROFILÁTICOS E MATRIAL MEDICO HOSPITALARES
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 05

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 06

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

• Desenvolver política à educação permanente em consonância com demais esferas
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 07
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

• Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do sus;
Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;

SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 01
GERENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

• Atenção à saúde materno infantil;
• Reduzir impacto da pandemia covid -19;
• Fortalecimento das ações de saúde mental;
• Fortalecimento das ações de saúde bucal;
• Atenção à saúde da pessoa com deficiência (pcd);
• Atenção à saúde do idoso;
• Gerenciamento da atenção primária;
• Fortalecimento das ações de promoção à saúde;
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 02

FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS / MEDIA/ ALTA COMPLEXIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2022
DIRETRIZ 03

FORTALECIMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS DE URGENCIA/EMERGENCIA- REDE PARANA URGENCIA
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 04

FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSITENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS PROFILÁTICOS E MATRIAL MEDICO HOSPITALARES
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 05

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 06

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

• Desenvolver política à educação permanente em consonância com demais esferas

SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2023
DIRETRIZ 07
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

• Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do sus;

• Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;

SECRETARIA DE SAÚDE

METAS PARA 2024
DIRETRIZ 01
GERENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

• Atenção à saúde materno infantil;
• Reduzir impacto da pandemia covid -19;
• Fortalecimento das ações de saúde mental;
• Fortalecimento das ações de saúde bucal;
• Atenção à saúde da pessoa com deficiência (pcd);
• Atenção à saúde do idoso;
• Gerenciamento da atenção primária;
• Fortalecimento das ações de promoção à saúde;
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 02

FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS / MEDIA/ ALTA COMPLEXIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 03

FORTALECIMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS DE URGENCIA/EMERGENCIA- REDE PARANA URGENCIA
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 04

FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSITENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS PROFILÁTICOS E MATRIAL MEDICO HOSPITALARES
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 05

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 06

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

• Desenvolver política à educação permanente em consonância com demais esferas
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2024
DIRETRIZ 07
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

• Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do sus;

• Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;

SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 01
GERENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

• Atenção à saúde materno infantil;
• Reduzir impacto da pandemia covid -19;
• Fortalecimento das ações de saúde mental;
• Fortalecimento das ações de saúde bucal;
• Atenção à saúde da pessoa com deficiência (pcd);
• Atenção à saúde do idoso;
• Gerenciamento da atenção primária;
• Fortalecimento das ações de promoção à saúde;
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 02

FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS / MEDIA/ ALTA COMPLEXIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 03

FORTALECIMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS DE URGENCIA/EMERGENCIA- REDE PARANA URGENCIA
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 04

FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSITENCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS PROFILÁTICOS E MATRIAL MEDICO HOSPITALARES
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 05

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 06

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

• Desenvolver política a educação permanente em consonância com demais esferas
SECRETARIA DE SAÚDE
METAS PARA 2025
DIRETRIZ 07
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

• Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do sus;

• Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
METAS PARA 2022

· Folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.
· Ofertar cursos de Formação Continuada de Qualidade para Professores e demais Funcionários da Educação;
· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;
· Aquisição de veículo para Secretaria de Educação;
· Aquisição de uniformes escolares;
· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;
· Aquisição de livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para o acervo das escolas municipais, CMEI´S e Biblioteca Pública Municipal;
· Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais esportivos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;
· Adequação do Plano De Cargos E Salários Dos Professores Das Escolas;
· Criação do Plano De Cargos E Salários Para Os Professores dos CMEI´S;
· Promover a Gestão Democrática; (eleições de direção nas escolas e CMEI'S);
· Promover atividades de integração entre a família e a escola a fim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidades da criança;
· Organizar Oficinas De Apoio A Aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática (reforço escolar) e para as escolas dos distritos além de Português e Matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;
· Melhorar os Laboratórios De Informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);
· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;

· Manutenção Do Transporte Escolar;
· Rever rotas/linhas de Transporte Escolar;
· Reforma e/ou Construção de mais pontos de embarque;
· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;
· Apoio (transporte) às Escolas Estaduais;
· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;
· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;
· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;
· Subsídio aos alunos da Educação Superior que utilizam transporte coletivo diário;
· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;
· Aumentar a parceria entre Município e Estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, dos estudantes do Ensino Médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;
· Reforma e/ou Construção De Sala De Aula (conforme necessidade);
· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);
· Parceria com os Sistemas S;
· Biblioteca itinerante e Contação de histórias;
· Realização de festivais culturais infantis;
· Realização dos jogos escolares municipais;
· Reforma e/ou construção de parquinhos das escolas municipais e CMEIs:
· Construção de um Ginásio De Esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Bueno da Silva;
· Construção de Refeitório nas escolas (conforme necessidade);
· Construção de 02 banheiros infantis na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen (prédio A); E nas demais escolas conforme a necessidade.
· Implantação de sistema de ensino;
· Implantação de novas metodologias de ensino;
· Construção de novo CMEI;
· Instalação de sistemas de segurança nas escolas e CMEIs (câmeras, portões eletrônicos, sistema de alarmes, campainhas e outros);
· Elaboração ou atualização do protocolo de biossegurança em relação a saúde pública mediante a uma emergência;
· Apoio aos estudantes de modalidades de ensino não ofertados no município;
· Reforma e construção de muros nas escolas e CMEIs;
· Instalação de exaustores no ginásio das escolas municipais;
· Construção de calçadas no CMEI Estação e nas escolas conforme a necessidade;
· Cobertura de acesso na entrada das escolas e CMEIS;
· Ampliação e reforma das cozinhas conforme a necessidade;
· Construções e reformas de lavanderias nas escolas e CMEI'S;
· Substituição de janelas, com aberturas mais arejadas;
· Aquisição de arquivos, mobílias, armários, carteiras, cadeiras, eletrodomésticos, louças e utensílios, mesas e bancos para refeitório;
· Bancos de área externa;
· Valorização salarial das serventes (incorporação do bônus ao salário base)
· Parceria entre as secretarias do município para a realização de projetos;
· Equipamentos de multimídias para as salas de aulas;
· Implantação de programas de cursos preparatórios.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
METAS PARA 2023

· Folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.
· Ofertar cursos de Formação Continuada de Qualidade para Professores e demais Funcionários da Educação;
· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;
· Aquisição de veículo para Secretaria de Educação;
· Aquisição de uniformes escolares;
· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;
· Aquisição de livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para o acervo das escolas municipais, CMEI´S e Biblioteca Pública Municipal;
· Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais esportivos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;
· Adequação do Plano De Cargos E Salários Dos Professores Das Escolas;
· Criação do Plano De Cargos E Salários Para Os Professores dos CMEI´S;
· Promover a Gestão Democrática; (eleições de direção nas escolas e CMEI'S);
· Promover atividades de integração entre a família e a escola a fim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidades da criança;
· Organizar Oficinas De Apoio A Aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática (reforço escolar) e para as escolas dos distritos além de Português e Matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;
· Melhorar os Laboratórios De Informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);
· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
· Manutenção Do Transporte Escolar;
· Rever rotas/linhas de Transporte Escolar;
· Reforma e/ou Construção de mais pontos de embarque;
· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;
· Apoio (transporte) às Escolas Estaduais;
· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;
· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;
· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;
· Subsídio aos alunos da Educação Superior que utilizam transporte coletivo diário;
· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;
· Aumentar a parceria entre Município e Estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, dos estudantes do Ensino Médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;
· Reforma e/ou Construção De Sala De Aula (conforme necessidade);
· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);
· Parceria com os Sistemas S;
· Biblioteca itinerante e contação de histórias;
· Realização de festivais culturais infantis;
· Realização dos jogos escolares municipais;
· Reforma e/ou construção de parquinhos das escolas municipais e CMEIs:
· Construção de um Ginásio De Esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Bueno da Silva;
· Construção de Refeitório nas escolas (conforme necessidade);
· Construção de 02 banheiros infantis na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen (prédio a);
· Implantação de sistema de ensino;
· Implantação de novas metodologias de ensino;
· Construção de novo CMEI;
· Instalação de sistemas de segurança nas escolas e CMEIs (câmeras, portões eletrônicos, sistema de alarmes, campainhas e outros);
· Elaboração ou atualização do protocolo de biossegurança em relação a saúde pública mediante a uma emergência;
· Apoio aos estudantes de modalidades de ensino não ofertados no município;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Implantação de Escola Integral na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Instalação de exaustores no ginásio das escolas municipais;
· Construção de calçadas no CMEI Estação e nas escolas conforme a necessidade;
· Cobertura de acesso na entrada das escolas e CMEIS;
· Ampliação e reforma das cozinhas conforme a necessidade;
· Construções e reformas de lavanderias nas escolas e CMEI'S;
· Substituição de janelas, com aberturas mais arejadas;

· Aquisição de arquivos, mobílias, armários, carteiras, cadeiras, eletrodomésticos, louças e utensílios, mesas e bancos para refeitório;
· Bancos de área externa;
· Valorização salarial das serventes (incorporação do bônus ao salário base)
· Parceria entre as secretarias do município para a realização de projetos;
· Equipamentos de multimídias para as salas de aulas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
METAS PARA 2024
· Folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.
· Ofertar cursos de Formação Continuada de Qualidade para Professores e demais Funcionários da Educação;
· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;
· Aquisição de veículo para Secretaria de Educação;
· Aquisição de uniformes escolares;
· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;
· Aquisição de livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para o acervo das escolas municipais, CMEI´S e Biblioteca Pública Municipal;
· Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais esportivos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;
· Adequação do Plano De Cargos E Salários Dos Professores Das Escolas;
· Criação do Plano De Cargos E Salários Para Os Professores dos CMEI´S;
· Promover a Gestão Democrática; (eleições de direção nas escolas e CMEI'S);
· Promover atividades de integração entre a família e a escola a fim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidades da criança;
· Organizar Oficinas De Apoio A Aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática (reforço escolar) e para as escolas dos distritos além de Português e Matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;
· Melhorar os Laboratórios De Informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);
· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
· Manutenção Do Transporte Escolar;
· Rever rotas/linhas de Transporte Escolar;
· Reforma e/ou Construção de mais pontos de embarque;
· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;
· Apoio (transporte) às Escolas Estaduais;
· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;
· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;
· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;
· Subsídio aos alunos da Educação Superior que utilizam transporte coletivo diário;
· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;
· Aumentar a parceria entre Município e Estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, dos estudantes do Ensino Médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;
· Reforma e/ou Construção De Sala De Aula (conforme necessidade);
· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);
· Parceria com os Sistemas S;
· Biblioteca itinerante e contação de histórias;
· Realização de festivais culturais infantis;
· Realização dos jogos escolares municipais;
· Reforma e/ou construção de parquinhos das escolas municipais e CMEIs:
· Construção de um Ginásio De Esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Bueno da Silva;
· Construção de Refeitório nas escolas (conforme necessidade);
· Construção de 02 banheiros infantis na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen (prédio a);
· Implantação de sistema de ensino;
· Implantação de novas metodologias de ensino;
· Construção de novo CMEI;
· Instalação de sistemas de segurança nas escolas e CMEIs (câmeras, portões eletrônicos, sistema de alarmes, campainhas e outros);
· Elaboração ou atualização do protocolo de biossegurança em relação a saúde pública mediante a uma emergência;
· Apoio aos estudantes de modalidades de ensino não ofertados no município;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Implantação de Escola Integral na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Instalação de exaustores no ginásio das escolas municipais;
· Construção de calçadas no CMEI Estação e nas escolas conforme a necessidade;
· Cobertura de acesso na entrada das escolas e CMEIS;
· Ampliação e reforma das cozinhas conforme a necessidade;
· Construções e reformas de lavanderias nas escolas e CMEI'S;
· Substituição de janelas, com aberturas mais arejadas;
· Aquisição de arquivos, mobílias, armários, carteiras, cadeiras, eletrodomésticos, louças e utensílios, mesas e bancos para refeitório;
· Bancos de área externa;
· Valorização salarial das serventes (incorporação do bônus ao salário base)
· Parceria entre as secretarias do município para a realização de projetos;
· Equipamentos de multimídias para as salas de aulas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
METAS PARA 2025
· Folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia.
· Ofertar cursos de Formação Continuada de Qualidade para Professores e demais Funcionários da Educação;
· Ofertar curso de Qualificação para zeladoras, merendeiras e motoristas de ônibus escolar;
· Aquisição de veículo para Secretaria de Educação;
· Aquisição de uniformes escolares;
· Aquisição de material pedagógico e escolar para alunos;
· Aquisição de livros para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para o acervo das escolas municipais, CMEI´S e Biblioteca Pública Municipal;
· Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e materiais esportivos para suprir a necessidade das escolas municipais e CMEI´S;
· Adequação do Plano De Cargos E Salários Dos Professores Das Escolas;
· Criação do Plano De Cargos E Salários Para Os Professores dos CMEI´S;
· Promover a Gestão Democrática; (eleições de direção nas escolas e CMEI'S);
· Promover atividades de integração entre a família e a escola a fim de aproximá-los com o objetivo do reconhecimento das habilidades da criança;
· Organizar Oficinas De Apoio A Aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática (reforço escolar) e para as escolas dos distritos além de Português e Matemática, oficinas envolvendo cultura e esporte;
· Melhorar os Laboratórios De Informática (manutenção e aquisição de novos computadores conforme a necessidade);
· Ofertar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
· Manutenção Do Transporte Escolar;
· Rever rotas/linhas de Transporte Escolar;
· Reforma e/ou Construção de mais pontos de embarque;
· Ampliar e aumentar o número de vagas/atendimento nas creches;
· Apoio (transporte) às Escolas Estaduais;
· Apoio a APAE e manutenção do convênio anual;
· Apoio a Casa Familiar Rural - Capanema e manutenção do convênio anual;
· Manter parcerias e convênios com IFPR e outras instituições;
· Subsídio aos alunos da Educação Superior que utilizam transporte coletivo diário;

· Apoiar e fornecer estrutura para o desenvolvimento do Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos no município, buscando a erradicação do analfabetismo;
· Aumentar a parceria entre Município e Estado, para o desenvolvimento de programas de capacitação, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, dos estudantes do Ensino Médio, preparando-os para o mercado de trabalho ou para seguir na carreira acadêmica;
· Reforma e/ou Construção De Sala De Aula (conforme necessidade);
· Melhoria das escolas municipais, pintura e reforma-manutenção (conforme necessidade);
· Parceria com os Sistemas S;
· Biblioteca itinerante e contação de histórias;
· Realização de festivais culturais infantis;
· Realização dos jogos escolares municipais;
· Reforma e/ou construção de parquinhos das escolas municipais e CMEIs:
· Construção de um Ginásio De Esportes, ampliação de sala de aula e refeitório na Escola Professora Solange Bueno da Silva;
· Construção de Refeitório nas escolas (conforme necessidade);
· Construção de 02 banheiros infantis na Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen (prédio a);
· Implantação de sistema de ensino;
· Implantação de novas metodologias de ensino;
· Construção de novo CMEI;
· Instalação de sistemas de segurança nas escolas e CMEIs (câmeras, portões eletrônicos, sistema de alarmes, campainhas e outros);
· Elaboração ou atualização do protocolo de biossegurança em relação à saúde pública mediante a uma emergência;
· Apoio aos estudantes de modalidades de ensino não ofertados no município;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Implantação de Escola Integral na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva;
· Reforma e construção de muros e CMEIs;
· Instalação de exaustores no ginásio das escolas municipais;
· Construção de calçadas no CMEI Estação e nas escolas conforme a necessidade;
· Cobertura de acesso na entrada das escolas e CMEIS;
· Ampliação e reforma das cozinhas conforme a necessidade;
· Construções e reformas de lavanderias nas escolas e CMEI'S;
· Substituição de janelas, com aberturas mais arejadas;
· Aquisição de arquivos, mobílias, armários, carteiras, cadeiras, eletrodomésticos, louças e utensílios, mesas e bancos para refeitório;
· Bancos de área externa;
· Valorização salarial das serventes (incorporação do bônus ao salário base)
· Parceria entre as secretarias do município para a realização de projetos;
· Equipamentos de multimídias para as salas de aulas.

SECRETARIA DA CULTURA
METAS PARA 2022

• Apoio à realização do Carnaval e organização do Carnaval Infantil;
• Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;
• Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;
• Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, ballet, Street Dance, Grafite, GR, fotografia e cinema entre outros;
• Realização do Encontro Regional De Corais;
• Mostra de Talentos Local e Regional;
• Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;
• Realização de Festivais De Música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);
• Realização do Auto De Natal;
• Realização da Decoração De Natal Com Cantata Natalina;
• Apoiar associações e Entidades/grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã)
• Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;
• Manutenção e realização de melhorias do Centro Cultural e demais espaços culturais (com possibilidade de ampliações);
• Reativação do Museu Municipal;
• Criação de um Grupo De Teatro Municipal, Coral Infantil, Danças, Orquestra Sanfônica;
• Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal; **(**apoio, aquisição de novos equipamentos);
• Construção de uma rua coberta;
• Dar início a construção do Parque De Exposições;
• Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia;
• Realização de Festival de Teatro Regional de forma descentralizada;
• Participações com grupos culturais em festivais de arte (intermunicipais e estaduais);
• Realização de parceiras com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social na realização de oficinas que promovam o bem estar social e auxiliem no déficit encontrado com relação ao ensino regular no período de pandemia e pós pandemia;
• Integração Cultural a nível regional;
• Criação de locais de disseminação da cultura em espaços públicos, tais como: palcos, concha acústica dentre outros;
• Fomento de verbas para realização de viagens e apresentações em outros municípios;
• Criação do programa de auxílio (bolsa artista) para alunos que se destacarem nas atividades culturais e necessitem de deslocamento para representar o município em apresentações, palestras, workshops, etc.;
• Premiações em festivais municipais;
• Destinação de recursos para figurinos e camisetas de grupos ligados a cultura;
• Aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo;
• Substituição das cadeiras do auditório do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza;
• Implantação de Programa "Ônibus da Alegria";
• Instalação de câmeras de segurança na Escola de Talentos.

SECRETARIA DA CULTURA
METAS PARA 2023
• Apoio à realização do Carnaval e organização do Carnaval Infantil;
• Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;
• Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;
• Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, ballet, Street Dance, Grafite, GR, fotografia e cinema entre outros;
• Realização do Encontro Regional De Corais;
• Mostra de Talentos Local e Regional;
• Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;
• Realização de Festivais De Música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);
• Realização do Auto De Natal;
• Realização da Decoração De Natal Com Cantata Natalina;
• Apoiar associações e Entidades/grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã)
• Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;
• Manutenção e realização de melhorias do Centro Cultural e demais espaços culturais (com possibilidade de ampliações);
• Mantimento e revitalização do Museu Municipal;
• Apoio aos grupos municipais: Grupo De Teatro Municipal, Coral Infantil, Danças, Orquestra Sanfônica;
• Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal; **(**apoio, aquisição de novos equipamentos);
• Manutenção e melhorias na rua coberta;
• Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia;
• Realização de Festival de Teatro Regional de forma descentralizada;
• Participações com grupos culturais em festivais de arte (intermunicipais e estaduais);
• Realização de parceiras com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social na realização de oficinas que promovam o bem estar social;
• Integração Cultural a nível regional;
• Criação de novos locais de disseminação da cultura em espaços públicos, tais como: palcos, concha acústica dentre outros;

• Fomento de verbas para realização de viagens e apresentações em outros municípios;
• Ampliação do programa de auxílio (bolsa artista) para alunos que se destacarem nas atividades culturais e necessitem de deslocamento para representar o município em apresentações, palestras, workshops, etc.;
• Premiações em festivais municipais;
• Destinação de recursos para figurinos e camisetas de grupos ligados a cultura;
• Ampliação e melhorias no palco do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza;
• Aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo.

SECRETARIA DA CULTURA
METAS PARA 2024

• Apoio à realização do Carnaval e organização do Carnaval Infantil;
• Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;
• Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;
• Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, ballet, Street Dance, Grafite, GR, fotografia e cinema entre outros;
• Realização do Encontro Regional De Corais;
• Mostra de Talentos Local e Regional;
• Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;
• Realização de Festivais De Música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);
• Realização do Auto De Natal;
• Realização da Decoração De Natal Com Cantata Natalina;
• Apoiar associações e Entidades /grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã)
• Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;
• Manutenção e realização de melhorias do Centro Cultural e demais espaços culturais (com possibilidade de ampliações);
• Mantimento e revitalização do Museu Municipal;
• Apoio aos grupos municipais: Grupo De Teatro Municipal, Coral Infantil, Danças, Orquestra Sanfônica;
• Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal; **(**apoio, aquisição de novos equipamentos);
• Manutenção e melhorias na rua coberta;
• Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia;
• Realização de Festival de Teatro Regional de forma descentralizada;
• Participações com grupos culturais em festivais de arte (intermunicipais e estaduais);
• Realização de parceiras com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social na realização de oficinas que promovam o bem estar social;
• Integração Cultural a nível regional;
• Criação de novos locais de disseminação da cultura em espaços públicos, tais como: palcos, concha acústica dentre outros;
• Fomento de verbas para realização de viagens e apresentações em outros municípios;
• Ampliação do programa de auxílio (bolsa artista) para alunos que se destacarem nas atividades culturais e necessitem de deslocamento para representar o município em apresentações, palestras, workshops, etc.;
• Premiações em festivais municipais;
• Destinação de recursos para figurinos e camisetas de grupos ligados a cultura;
• Ampliação e melhorias no palco do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza;
• Aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo.

SECRETARIA DA CULTURA
METAS PARA 2025

• Apoio à realização do Carnaval e organização do Carnaval Infantil;
• Apoio a Paixão De Cristo e Grupo De Teatro Paixão De Cristo;
• Promoção De Festival Artístico Infantil – FAI;
• Realização do Projeto Escola De Talentos com aulas de: Violão, Teclado, Teatro, Danças, Pinturas, Capoeira, Canto, Danças Folclóricas, Instrumentos De Sopro, ballet, Street Dance, Grafite, GR, fotografia e cinema entre outros;
• Realização do Encontro Regional De Corais;
• Mostra de Talentos Local e Regional;
• Desfile Cívico em comemoração a Sete De Setembro;
• Realização de Festivais De Música (Canta Planalto, Festival Regional, Festival Gospel);
• Realização do Auto De Natal;
• Realização da Decoração De Natal Com Cantata Natalina;
• Apoiar associações e Entidades /grupos culturais; (CTG, Grupo De Dança Alemã);
• Festividades em comemoração ao Dia Do Município com escolha da Miss Planalto;
• Manutenção e realização de melhorias do Centro Cultural e demais espaços culturais (com possibilidade de ampliações);
• Mantimento e revitalização do Museu Municipal;
• Apoio aos grupos municipais: Grupo De Teatro Municipal, Coral Infantil, Danças, Orquestra Sanfônica;
• Manutenção e Ampliação Da Fanfarra Municipal; **(**apoio, aquisição de novos equipamentos);
• Manutenção e melhorias na rua coberta;
• Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros do dia a dia;
• Realização de Festival de Teatro Regional de forma descentralizada;
• Participações com grupos culturais em festivais de arte (intermunicipais e estaduais);
• Realização de parceiras com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social na realização de oficinas que promovam o bem estar social;
• Integração Cultural a nível regional;
• Criação de novos locais de disseminação da cultura em espaços públicos, tais como: palcos, concha acústica dentre outros;
• Fomento de verbas para realização de viagens e apresentações em outros municípios;
• Ampliação do programa de auxílio (bolsa artista) para alunos que se destacarem nas atividades culturais e necessitem de deslocamento para representar o município em apresentações, palestras, workshops, etc.;
• Premiações em festivais municipais;
• Destinação de recursos para figurinos e camisetas de grupos ligados a cultura;
• Ampliação e melhorias no palco do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza;
• Aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo.

SECRETARIA DO URBANISMO
METAS PARA 2022

• Revitalização da Praça Francisco Hoffman;
• Asfalto em áreas urbanas;
• Calçamento em áreas urbanas;
• Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul;
• Implantação de rede de esgoto;
• Restruturação da Secretária de urbanismo;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Construção do Lago Municipal e revitalização do Lago do loteamento Cohupla;
• Construção do Parque de Exposição;
• Construção de Rua Coberta;
• Estacionamento área industrial;
• Aquisição de espaço para ampliação da área industrial;
• Finalizar o Asfalto no segmento da Av. Rio Grande do Sul;
• Aquisição de área para o cemitério municipal;
• Aquisição de área para instalação da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários;
• Programa de Arborização Urbana;
• Infraestrutura para Conjuntos de Programas Sociais de Habitação;
• Revitalização de vias urbanas;
• Programa de auxilio a terraplanagem e construções;
• Programa de Iluminação Pública com luz de Led;
• Reestruturação do estacionamento da Prefeitura Municipal;
• Elaboração de Programas de Reurbanização REURB.

SECRETARIA DO URBANISMO
METAS PARA 2023

• Revitalização da Praça Francisco Hoffman;
• Asfalto em áreas urbanas;

• Calçamento em áreas urbanas;
• Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul;
• Implantação de rede de esgoto;
• Restruturação da Secretária de urbanismo;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Construção do Lago Municipal e revitalização do Lago do loteamento Cohupla;
• Construção do Parque de Exposição;
• Construção de Rua Coberta;
• Estacionamento área industrial;
• Aquisição de espaço para ampliação da área industrial;
• Finalizar o Asfalto no segmento da Av. Rio Grande do Sul;
• Aquisição de área para o cemitério municipal;
• Aquisição de área para instalação da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários;
• Programa de Arborização Urbana;
• Infraestrutura para Conjuntos de Programas Sociais de Habitação;
• Revitalização de vias urbanas.
• Construção de praça junto ao loteamento sol nascente.
• Ajardinamento dos trevos de acesso ao município.
• Tubulação no Bairro Jardim Floresta

SECRETARIA DO URBANISMO
METAS PARA 2024

• Revitalização da Praça Francisco Hoffman;
• Asfalto em áreas urbanas;
• Calçamento em áreas urbanas;
• Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul;
• Implantação de rede de esgoto;
• Restruturação da Secretária de urbanismo;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Construção do Lago Municipal e revitalização do Lago do loteamento Cohupla;
• Construção do Parque de Exposição;
• Construção de Rua Coberta;
• Estacionamento área industrial;
• Aquisição de espaço para ampliação da área industrial;
• Finalizar o Asfalto no segmento da Av. Rio Grande do Sul;
• Aquisição de área para o cemitério municipal;
• Aquisição de área para instalação da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários;
• Programa de Arborização Urbana;
• Infraestrutura para Conjuntos de Programas Sociais de Habitação;
• Revitalização de vias urbanas.
• Construção de praça junto ao loteamento sol nascente.
• Ajardinamento dos trevos de acesso ao município

SECRETARIA DO URBANISMO
METAS PARA 2025

• Revitalização da Praça Francisco Hoffman;
• Asfalto em áreas urbanas;
• Calçamento em áreas urbanas;
• Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul;
• Implantação de rede de esgoto;
• Restruturação da Secretária de urbanismo;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Construção do Lago Municipal e revitalização do Lago do loteamento Cohupla;
• Construção do Parque de Exposição;
• Construção de Rua Coberta;
• Estacionamento área industrial;
• Aquisição de espaço para ampliação da área industrial;
• Finalizar o Asfalto no segmento da Av. Rio Grande do Sul;
• Aquisição de área para o cemitério municipal;
• Aquisição de área para instalação da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários;
• Programa de Arborização Urbana;
• Infraestrutura para Conjuntos de Programas Sociais de Habitação;
• Revitalização de vias urbanas.
• Construção de praça junto ao loteamento sol nascente.
• Ajardinamento dos trevos de acesso ao município.
• Tubulação no Bairro Jardim Floresta

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
METAS PARA 2022

• Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos;
• Adequação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município;
• Campanha de coleta de resíduos eletrônicos;
• Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares;
• Realização de proteção de fontes;
• Construção de abastecedores comunitários;
• Implantação pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município;
• Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana e Campanha de Reflorestamento com arvores nativas;
• Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais;
• Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino;
• Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners);
• Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Restruturação barracão reciclagem;
• Perfurações de Poços artesianos;
• Apoio as Associações Comunitárias de fornecimento de água;
• Apoio a entidades da sociedade civil.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
METAS PARA 2023

• Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos;
• Adequação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município;
• Campanha de coleta de resíduos eletrônicos;
• Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares;
• Realização de proteção de fontes;
• Construção de abastecedores comunitários;
• Implantação pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município;
• Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana e Campanha de Reflorestamento com arvores nativas;
• Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais;
• Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino;
• Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners);
• Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Restruturação barracão reciclagem;
• Perfurações de Poços artesianos;
• Apoio a entidades da sociedade civil.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
METAS PARA 2024

• Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos;
• Adequação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município;
• Campanha de coleta de resíduos eletrônicos;
• Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares;
• Realização de proteção de fontes;
• Construção de abastecedores comunitários;
• Implantação pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município;
• Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana e Campanha de Reflorestamento com arvores nativas;

• Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais;
• Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino;
• Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners);
• Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Restruturação barracão reciclagem;
• Perfurações de Poços artesianos;
• Programa de concientização de destinação de lixo orgânico;
• Programa de contrução de módulos sanitários;
• Apoio a entidades da sociedade civil.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
METAS PARA 2025

• Execução de uma gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos mesmos;
• Adequação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos por parte das empresas instaladas no município;
• Campanha de coleta de resíduos eletrônicos;
• Apoio aos produtores com fornecimento de mudas para reflorestamento e recuperação de matas ciliares;
• Realização de proteção de fontes;
• Construção de abastecedores comunitários;
• Implantação pontos de entrega voluntária de resíduos sólidos nas comunidades do interior e em pontos estratégicos do município;
• Aquisição de mudas de árvores adequadas à arborização urbana e Campanha de Reflorestamento com arvores nativas;
• Educação ambiental através de palestras e visitas técnicas, seguindo cronograma baseado em datas ambientais;
• Concurso anual de frase e redação ambiental com alunos da rede municipal de ensino;
• Elaboração de materiais audiovisuais e ilustrativos (panfletos, adesivos e banners);
• Reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Folha de pagamento e custos gerais com material de expediente e manutenção de veículos;
• Restruturação barracão reciclagem;
• Perfurações de Poços artesianos;
• Apoio a entidades da sociedade civil.

SECRETARIA DA AGRICULTURA
METAS PARA 2022

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;
· Organização do Programa de Desenvolvimento Rural;
· Organização Programa de conservação de solos e águas;
· Organização de Programa de Subsidio de Insumos para Agricultura;
· Organização de Programa de Subsídios de inseminação artificial (suíno e bovino);
· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;
· Sanidade animal, Implantação e Organização de Programa de subsídios em exames brucelose e tuberculose – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Implantação e Organização de Programa para Subsídios de a Análise de Alimentos - convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Auxilio na construção e conservação de bebedouros;
· Auxilio na construção e conservação de buracos de silagem;
· Apoio a restruturação e formalização de parcerias com as associações;
· Convênios e parcerias com Escolas de Formação Rural;
· Realização de trabalhos em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;
· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;
· Apoio na realização de Programas de Habitação Rural;
· Implantação de poços artesianos e rede de água na zona rural;
· Restruturação da Feira do Produtor Rural;
· Apoio a agroindústrias de diversos portes;
· Aquisição de veículos;
· Programa de Apoio a Piscicultura;
· Programa de Apoio a Produção Leiteira;
· Programas de apoio a hortifruticultura;
· Programa de Apoio a Apicultura;
· Programa de Apoio a Agricultura Orgânica.
· Programa de Apoio a Criação de Animais de Produção;
· Reestruturação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
· Reestruturação da sede e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura;
· Realização da Homenagem ao Dia do Colono e Motorista;

SECRETARIA DA AGRICULTURA
METAS PARA 2023

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;
· Organização do Programa de Desenvolvimento Rural;
· Organização Programa de conservação de solos e águas;
· Organização de Programa de Subsidio de Insumos para Agricultura;
· Organização de Programa de Subsídios de inseminação artificial (suíno e bovino);
· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;
· Sanidade animal, Implantação e Organização de Programa de subsídios em exames brucelose e tuberculose – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Implantação e Organização de Programa para Subsídios de a Análise de Alimentos - convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Auxilio na construção e conservação de bebedouros;
· Auxilio na construção e conservação de buracos de silagem;
· Apoio a restruturação e formalização de parcerias com as associações;
· Convênios e parcerias com Escolas de Formação Rural;
· Realização de trabalhos em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;
· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;
· Apoio na realização de Programas de Habitação Rural;
· Implantação de poços artesianos e rede de água na zona rural;
· Restruturação da Feira do Produtor Rural;
· Apoio a agroindústrias de diversos portes;
· Aquisição de veículos;
· Programa de Apoio a Piscicultura;
· Programa de Apoio a Produção Leiteira;
· Programas de apoio a hortifruticultura;
· Programa de Apoio a Apicultura;
· Programa de Apoio a Agricultura Orgânica.
· Programa de Apoio a Criação de Animais de Produção;
· Reestruturação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
· Reestruturação da sede e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura;
· Realização da Homenagem ao Dia do Colono e Motorista;

SECRETARIA DA AGRICULTURA
METAS PARA 2024

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;
· Organização do Programa de Desenvolvimento Rural;
· Organização Programa de conservação de solos e águas;
· Organização de Programa de Subsidio de Insumos para Agricultura;
· Organização de Programa de Subsídios de inseminação artificial (suíno e bovino);
· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;
· Sanidade animal, Implantação e Organização de Programa de subsídios em exames brucelose e tuberculose – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Implantação e Organização de Programa para Subsídios de a Análise de Alimentos - convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Auxilio na construção e conservação de bebedouros;
· Auxilio na construção e conservação de buracos de silagem;

· Apoio a restruturação e formalização de parcerias com as associações;
· Convênios e parcerias com Escolas de Formação Rural;
· Realização de trabalhos em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;
· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;
· Apoio na realização de Programas de Habitação Rural;
· Implantação de poços artesianos e rede de água na zona rural;
· Restruturação da Feira do Produtor Rural;
· Apoio a agroindústrias de diversos portes;
· Aquisição de veículos;
· Programa de Apoio a Piscicultura;
· Programa de Apoio a Produção Leiteira;
· Programas de apoio a hortifruticultura;
· Programa de Apoio a Apicultura;
· Programa de Apoio a Agricultura Orgânica.
· Programa de Apoio a Criação de Animais de Produção;
· Reestruturação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
· Reestruturação da sede e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura;
· Realização da Homenagem ao Dia do Colono e Motorista

SECRETARIA DA AGRICULTURA
METAS PARA 2025

· Convênios com entidades e empresas de orientação técnica de desenvolvimento rural;
· Organização do Programa de Desenvolvimento Rural;
· Organização Programa de conservação de solos e águas;
· Organização de Programa de Subsidio de Insumos para Agricultura;
· Organização de Programa de Subsídios de inseminação artificial (suíno e bovino);
· Aquisição de máquinas para preparo de solo, plantio e colheita de silagem, feno e pré-secado;
· Sanidade animal, Implantação e Organização de Programa de subsídios em exames brucelose e tuberculose – convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Implantação e Organização de Programa para Subsídios de a Análise de Alimentos - convênios com universidades implantação de programas de orientação técnica;
· Auxilio na construção e conservação de bebedouros;
· Auxilio na construção e conservação de buracos de silagem;
· Apoio a restruturação e formalização de parcerias com as associações;
· Convênios e parcerias com Escolas de Formação Rural;
· Realização de trabalhos em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
· Convênios com SENAR/SEBRAE/SENAI/SENAC;
· Melhoria nas patrulhas mecanizadas;
· Apoio na realização de Programas de Habitação Rural;
· Implantação de poços artesianos e rede de água na zona rural;
· Restruturação da Feira do Produtor Rural;
· Apoio a agroindústrias de diversos portes;
· Aquisição de veículos;
· Programa de Apoio a Piscicultura;
· Programa de Apoio a Produção Leiteira;
· Programas de apoio a hortifruticultura;
· Programa de Apoio a Apicultura;
· Programa de Apoio a Agricultura Orgânica.
· Programa de Apoio a Criação de Animais de Produção;
· Reestruturação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
· Reestruturação da sede e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura;
· Realização da Homenagem ao Dia do Colono e Motorista;

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
METAS PARA 2022

· Desenvolvimento institucional;
· Programa de Regularização e Atualização dos terrenos ocupados na área industrial;
· Implantação;
· Aquisição de mais terrenos para a Área Industrial;
· Construção de novos barracões para instalação de empresas e indústrias:
· Planejamento e Organização de Empreendimentos Industriais;
· Apoio a Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;
· Programa de apoio à Micro e Pequenos Investimentos Industriais;
· Programa de Organização Da Comercialização;
· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;
· Criação e atualização de Leis que contribuam com o desenvolvimento da indústria, empresas e comercio local;
· Realizar capacitações com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos;
· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;
· Fomentar a divisão de Turismo no município;
· Conhecer identificando os pontos turísticos;
· Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos;
· Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes;
· Potencializar os pontos turísticos existentes;
· Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria;
· Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo.
· Aprendizagem;
· Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos;;
· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora;;
· Cidade Empreendedora;
· Sala Do Empreendedor
· Parcerias e Convênios;
· Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade.
· Agência do Trabalhador
· Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito;
· Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação de mão de obra pelas empresas e indústrias do município.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
METAS PARA 2023

· Desenvolvimento institucional;
· Programa de Regularização e Atualização dos terrenos ocupados na área industrial;
· Implantação;
· Aquisição de mais terrenos para a Área Industrial;
· Construção de novos barracões para instalação de empresas e indústrias:
· Planejamento e Organização de Empreendimentos Industriais;
· Apoio a Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;
· Programa de apoio à Micro e Pequenos Investimentos Industriais;
· Programa de Organização Da Comercialização;
· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;
· Criação e atualização de Leis que contribuam com o desenvolvimento da indústria, empresas e comercio local;
· Realizar capacitações com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos;
· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;
· Fomentar a divisão de Turismo no município;

· Conhecer identificando os pontos turísticos;
· Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos;
· Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes;
· Potencializar os pontos turísticos existentes;
· Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria;
· Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo.
· Aprendizagem;
· Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos;
· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora;
· Cidade Empreendedora;
· Sala Do Empreendedor;
· Parcerias e Convênios;
· Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade.
· Agência do Trabalhador;
· Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito;
· Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação de mão de obra pelas empresas e indústrias do município.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
METAS PARA 2024
· Desenvolvimento institucional;
· Programa de Regularização e Atualização dos terrenos ocupados na área industrial;
· Implantação;
· Aquisição de mais terrenos para a Área Industrial;
· Construção de novos barracões para instalação de empresas e indústrias:
· Planejamento e Organização de Empreendimentos Industriais;
· Apoio a Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;
· Programa de apoio à Micro e Pequenos Investimentos Industriais;
· Programa de Organização Da Comercialização;
· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;
· Criação e atualização de Leis que contribuam com o desenvolvimento da indústria, empresas e comercio local;
· Realizar capacitações com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos;
· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;
· Fomentar a divisão de Turismo no município;
· Conhecer identificando os pontos turísticos;
· Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos;
· Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes;
· Potencializar os pontos turísticos existentes;
· Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria;
· Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo.
· Aprendizagem;
· Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos;
· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora;
· Cidade Empreendedora;
· Sala Do Empreendedor;
· Parcerias e Convênios;
· Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade.
· Agência do Trabalhador;
· Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito;
· Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação de mão de obra pelas empresas e indústrias do município.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
METAS PARA 2025
· Desenvolvimento institucional;
· Programa de Regularização e Atualização dos terrenos ocupados na área industrial;
· Implantação;
· Aquisição de mais terrenos para a Área Industrial;
· Construção de novos barracões para instalação de empresas e indústrias:
· Planejamento e Organização de Empreendimentos Industriais;
· Apoio a Industrialização de produtos de origem vegetais e animais produzidos no Município;
· Programa de apoio à Micro e Pequenos Investimentos Industriais;
· Programa de Organização Da Comercialização;
· Fortalecer o crescimento da área industrial, com concessão de infraestrutura e incentivos fiscais para atração de novos investimentos no município;
· Criação e atualização de Leis que contribuam com o desenvolvimento da indústria, empresas e comercio local;
· Realizar capacitações com cursos técnicos para os proprietários e funcionários nos diversos setores econômicos;
· Acesso a Crédito: Fomentar ações que estimulem o acesso ao crédito para os pequenos negócios do município;
· Fomentar a divisão de Turismo no município;
· Conhecer identificando os pontos turísticos;
· Criar uma sinalização que divulgue os pontos turísticos;
· Oportunizar as potencialidades turísticas bem como todo entorno envolvido para atender a demanda dos visitantes;
· Potencializar os pontos turísticos existentes;
· Buscar modelos de sucesso para aplicação tanto no turismo quanto na indústria;
· Divulgar amplamente o município suas ações e potencializar o turismo.
· Aprendizagem;
· Capacitação constante do corpo funcional da Secretaria para fins de reciclagem, conhecimento, troca de informações, e principalmente idéias para criação de Projetos através de parcerias que visem captação de recursos para viabilização a realizações dos projetos;
· Firmar convênios com o SEBRAE e demais entidades profissionalizantes, a exemplo do SENAR, SESC, SENAI, SESI E SENAC, AGENCIA DO TRABALHADOR para assim oportunizar maior capacitação e qualificação à sociedade empreendedora;
· Cidade Empreendedora;
· Sala Do Empreendedor;
· Parcerias e Convênios;
· Aumentar a parceria entre poder público municipal celebrando convênios com entidades profissionalizantes e associação comercial e empresarial de planalto, desenvolvendo projetos e ações junto ao comércio local; estabelecer parcerias e assim proporcionar cursos de qualificação aos empresários do município, conforme seus respectivos ramos de atividade;
· Agência do Trabalhador;
· Fomento Paraná – Dinamizar possibilitando o acesso ao crédito;
· Atendimento – Oportunizar o intermédio para contratação de mão de obra pelas empresas e indústrias do município.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
METAS PARA 2022
· Aquisição de máquinas e veículos;
· Recapeamento asfáltico em vias rurais;

· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;
· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;
· Recuperação e construção de estradas rurais;
· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;
· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;
· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;
· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;
· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;
· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;
· Aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios para borracharia do município;
· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;
· Aquisição de materiais para construção para realização dos trabalhos da Secretaria.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
METAS PARA 2023
· Aquisição de máquinas e veículos;
· Recapeamento asfáltico em vias rurais;
· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;
· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;
· Recuperação e construção de estradas rurais;
· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;
· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;
· Serviços de conservação de solo e melhoria de lavouras;
· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;
· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;
· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;
· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;
· Aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios para borracharia do município;
· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;
· Aquisição de materiais para construção para realização dos trabalhos da Secretaria.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
METAS PARA 2024
· Aquisição de máquinas e veículos;
· Recapeamento asfáltico em vias rurais;
· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;
· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;
· Recuperação e construção de estradas rurais;
· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;
· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;
· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;
· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;
· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;
· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;
· Aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios para borracharia do município;
· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;
· Aquisição de materiais para construção para realização dos trabalhos da Secretaria.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
METAS PARA 2025
· Aquisição de máquinas e veículos;
· Recapeamento asfáltico em vias rurais;
· Construção de estradas com pavimento poliédrico de pedras irregulares em estradas rurais;
· Readequação e conservação de estradas rurais com cascalhamento;
· Recuperação e construção de estradas rurais;
· Recuperação de estradas de acesso a lavouras e unidades produtivas;
· Recuperação e construção de bueiros;
· Recuperação e construção de pontes e pontilhões;
· Construção e recuperação de tanques para criação de peixes;
· Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de maquinas e veículos do município;
· Construção da infraestrutura do parque de máquinas do município em local apropriado;
· Aquisição de áreas com mina de cascalho para fins de recuperação de estradas;
· Aquisição de ferramentas e maquinários para melhoria da oficina mecânica do município;
· Aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios para borracharia do município;
· Aquisição de tubos para construção e reforma de bueiros;
· Aquisição de materiais para construção para realização dos trabalhos da Secretaria.

SECRETARIA DO ESPORTE
METAS 2022

· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;
· Instalação de iluminação no Estádio Municipal em anexo ao módulo esportivo;
· Instalação de câmeras de segurança em todo o módulo esportivo.
· Realização de Olimpíadas Municipais;
· Realizar Olimpíadas para a terceira idade;
· Apoio a todas as equipes esportivas e Escolinhas do Município;
· Realização dos Jogos Escolares (fase municipal);
· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol suíço;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol de campo;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futsal Inter firmas;
· Realizar e organizar a Copa Iguaçu FM de futsal;
· Realizar e organizar Campeonatos Inter firmas de bolão;
· Realizar e organizar Campeonatos e torneios municipais de bocha e 48;
· Realizar e organizar Campeonatos municipais e regionais de voleibol;
· Realizar e organizar Open de Vôlei de areia e futevôlei municipal e regional;
· Realização de etapas de motocross;
· Realizar e organizar competições de ciclismo;
· Participação em competições regionais (futebol, futsal, voleibol, bolão, bocha, badminton, tênis de mesa, xadrez e outros);
· Participação nos jogos Abertos, jogos da Juventude, Jamsop´s e Jimsop´s;
· Construção de espaços para práticas esportivas no módulo esportivo;
· Sediar jogos de nível estadual: Jogos abertos, Juventude, escolares e bom de bola;
· Capacitação e qualificação para os professores/técnicos da secretaria de esportes;
· Aquisição de transporte exclusivo para a Secretaria de esportes (Carro, Van, Ônibus);
· Aquisição e implantação de academia para atletas que representam o município;
· Reestruturação das academias e praças esportivas do município;
· Construção e ampliação do caminhódromo. (sol nascente até o trevo);
· Reformas e melhorias no bolão e na cancha de bocha, trocar máquinas do bolão;
· Reformas e melhorias nos ginásios de esportes das escolas municipais;
· Apoio a todas as Associações e clubes esportivos do nosso município;

· Ampliação e melhorias nos campos de futebol suíço das comunidades do interior do município;
· Aquisição de materiais esportivos para todas as modalidades;
· Implantação do Programa Bolsa atleta (ajuda de custo com passagem, combustível entre outros);
· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros.

SECRETARIA DO ESPORTE
METAS 2023
· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;
· Instalação de iluminação no Estádio Municipal em anexo ao módulo esportivo.
· Instalação de câmeras de segurança em todo o módulo esportivo.
· Realização de Olimpíadas Municipais;
· Realizar Olimpíadas para a terceira idade;
· Apoio a todas as equipes esportivas e Escolinhas do Município;
· Realização dos Jogos Escolares (fase municipal);
· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol suíço;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol de campo;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futsal Inter firmas;
· Realizar e organizar a Copa Iguaçu FM de futsal;
· Realizar e organizar Campeonatos Inter firmas de bolão;
· Realizar e organizar Campeonatos e torneios municipais de bocha e 48;
· Realizar e organizar Campeonatos municipais e regionais de voleibol;
· Realizar e organizar Open de Vôlei de areia e futevôlei municipal e regional;
· Realização de etapas de motocross;
· Realizar e organizar competições de ciclismo;
· Participação em competições regionais (futebol, futsal, voleibol, bolão, bocha, badminton, tênis de mesa, xadrez e outros);
· Participação nos jogos Abertos, jogos da Juventude, Jamsop´s e Jimsop´s;
· Construção de espaços para práticas esportivas no módulo esportivo;
· Sediar jogos de nível estadual: Jogos abertos, Juventude, escolares e bom de bola;
· Capacitação e qualificação para os professores/técnicos da secretaria de esportes;
· Aquisição de transporte exclusivo para a Secretaria de esportes (Carro, Van, Ônibus);
· Aquisição e implantação de academia para atletas que representam o município;
· Reestruturação das academias e praças esportivas do município;
· Construção e ampliação do caminhódromo. (sol nascente até o trevo);
· Reformas e melhorias no bolão e na cancha de bocha, trocar máquinas do bolão;
· Reformas e melhorias nos ginásios de esportes das escolas municipais;
· Apoio a todas as Associações e clubes esportivos do nosso município;
· Ampliação e melhorias nos campos de futebol suíço das comunidades do interior do município;
· Aquisição de materiais esportivos para todas as modalidades;
· Implantação do Programa Bolsa atleta (ajuda de custo com passagem, combustível entre outros);
· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros.
· Construção de uma pista de skate;
SECRETARIA DO ESPORTE
METAS 2024
· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;
· Instalação de iluminação no Estádio Municipal em anexo ao módulo esportivo.
· Instalação de câmeras de segurança em todo o módulo esportivo.
· Realização de Olimpíadas Municipais;
· Realizar Olimpíadas para a terceira idade;
· Apoio a todas as equipes esportivas e Escolinhas do Município;
· Realização dos Jogos Escolares (fase municipal);
· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol suíço;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol de campo;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futsal Inter firmas;
· Realizar e organizar a Copa Iguaçu FM de futsal;
· Realizar e organizar Campeonatos Inter firmas de bolão;
· Realizar e organizar Campeonatos e torneios municipais de bocha e 48;
· Realizar e organizar Campeonatos municipais e regionais de voleibol;
· Realizar e organizar Open de Vôlei de areia e futevôlei municipal e regional;
· Realização de etapas de motocross;
· Realizar e organizar competições de ciclismo;
· Participação em competições regionais (futebol, futsal, voleibol, bolão, bocha, badminton, tênis de mesa, xadrez e outros);
· Participação nos jogos Abertos, jogos da Juventude, Jamsop´s e Jimsop´s;
· Construção de espaços para práticas esportivas no módulo esportivo;
· Sediar jogos de nível estadual: Jogos abertos, Juventude, escolares e bom de bola;
· Capacitação e qualificação para os professores/técnicos da secretaria de esportes;
· Aquisição e implantação de academia para atletas que representam o município;
· Reestruturação das academias e praças esportivas do município;
· Construção e ampliação do caminhódromo. (sol nascente até o trevo);
· Reformas e melhorias no bolão e na cancha de bocha, trocar máquinas do bolão;
· Reformas e melhorias nos ginásios de esportes das escolas municipais;
· Apoio a todas as Associações e clubes esportivos do nosso município;
· Ampliação e melhorias nos campos de futebol suíço das comunidades do interior do município;
· Aquisição de materiais esportivos para todas as modalidades;
· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros.
SECRETARIA DO ESPORTE
METAS 2025
· Pintura, reformas e melhorias no complexo esportivo;
· Instalação de iluminação no Estádio Municipal em anexo ao módulo esportivo.
· Instalação de câmeras de segurança em todo o módulo esportivo.
· Realização de Olimpíadas Municipais;
· Realizar Olimpíadas para a terceira idade;
· Apoio a todas as equipes esportivas e Escolinhas do Município;
· Realização dos Jogos Escolares (fase municipal);
· Realização dos Jogos Escolares Anos Iniciais;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol suíço;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futebol de campo;
· Realizar e organizar Campeonatos de Futsal Inter firmas;
· Realizar e organizar a Copa Iguaçu FM de futsal;
· Realizar e organizar Campeonatos Inter firmas de bolão;
· Realizar e organizar Campeonatos e torneios municipais de bocha e 48;
· Realizar e organizar Campeonatos municipais e regionais de voleibol;
· Realizar e organizar Open de Vôlei de areia e futevôlei municipal e regional;
· Realização de etapas de motocross;
· Realizar e organizar competições de ciclismo;
· Participação em competições regionais (futebol, futsal, voleibol, bolão, bocha, badminton, tênis de mesa, xadrez e outros);
· Participação nos jogos Abertos, jogos da Juventude, Jamsop´s e Jimsop´s;
· Construção de espaços para práticas esportivas no módulo esportivo;
· Sediar jogos de nível estadual: Jogos abertos, Juventude, escolares e bom de bola;
· Capacitação e qualificação para os professores/técnicos da secretaria de esportes;
· Aquisição e implantação de academia para atletas que representam o município;
· Reestruturação das academias e praças esportivas do município;

· Construção e ampliação do caminhódromo. (sol nascente até o trevo);
· Reformas e melhorias no bolão e na cancha de bocha, trocar máquinas do bolão;
· Reformas e melhorias nos ginásios de esportes das escolas municipais;
· Apoio a todas as Associações e clubes esportivos do nosso município;
· Ampliação e melhorias nos campos de futebol suíço das comunidades do interior do município;
· Aquisição de materiais esportivos para todas as modalidades;
· Mais folha de pagamento e custos de água, luz, telefone, material de expediente e outros custos rotineiros.

LEGISLATIVO
METAS PARA 2022
· Atividades do legislativo municipal;
· Publicação e divulgação de atos oficiais;
· Aquisição de mobiliários;
· Modernização dos serviços legislativos.

LEGISLATIVO
METAS PARA 2023
· Atividades do legislativo municipal;
· Publicação e divulgação de atos oficiais;
· Aquisição de mobiliários;

LEGISLATIVO
METAS PARA 2024
· Atividades do legislativo municipal;
· Publicação e divulgação de atos oficiais;
· Aquisição de mobiliários.

LEGISLATIVO
METAS PARA 2025
· Atividades do legislativo municipal;
· Publicação e divulgação de atos oficiais;
· Aquisição de mobiliários.

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CB4A6F6B

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNPREV, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e documentos iniciais, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE
EMPRESA: DATAPREV S.A – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:A9C939A6

LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos oito dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 183/2020, firmado entre as partes em data de 20 de setembro de 2019, cujo objeto é contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2020, celebrado entre as partes em data de 20 de setembro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 147.473,68 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 172.799,68 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Óleo Diesel S10	4.800	5,22	25.056,00
		TOTAL			**25.056,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 172.799,68 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Segunda, constante do contrato administrativo nº 183/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 03 (três) meses

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

_____

_____
JONES ROBERTO KINNER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 3.654.820-7/ PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9A7447D9

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEDRO DOTTO ME.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEDRO DOTTO ME,** neste

ato representado por seu Administrador o Sr. **PEDRO DOTTO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 200/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 200/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 04 (quatro) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO DOTTO
Pedro Dotto - ME

Testemunhas:

_____ _____
JONES ROBERTO KINNER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 3.654.820-7/PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBCD53FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 374/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio da Prefeitura Municipal, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 2.065,03m².
VALOR TOTAL: R$ 76.981,90 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:817C406F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMILA: "APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 046/2021."

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito – Processo Legislativo nº 0490/2021, criada para investigar e apurar eventuais para apurar supostas irregularidades nos gastos dos recursos destinados ao combate e prevenção à COVID 19, desde março de 2020 até a presente data.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento,08 de dezembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7C819BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Súmula: "Acrescenta-se o §3º, ao artigo 2º da Lei nº 1364/2013 e suas alterações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo terceiro ao art.2º da Lei nº1364/2013, com a seguinte redação:

"Art.2º. (...)

§3º Autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício de que trata a presente Lei, aos servidores ou empregados públicos cedidos por outros entes e que prestem serviços em Pontal do Paraná, desde que não recebam qualquer valor a este título no órgão de origem."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4575C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.252, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PONTAL DO PARANÁ – PONTAL PROGRESSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO, tendo como principais objetivos a permanente construção e aperfeiçoamento da articulação institucional, propor diretrizes de planejamento estratégico e monitorar a sua execução, formular proposições para políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno a ser aprovado pela Plenária, órgão máximo do Conselho.

Parágrafo único. A atuação do Conselho será supletiva às ações do Poder Executivo e demais órgãos constituídos, tendo caráter deliberativo com relação à gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, consultivo quando instado a se manifestar e fiscalizador no que diz respeito ao cumprimento das políticas públicas atinentes ao desenvolvimento econômico sustentável aprovadas pelo Conselho.

Art.2º. O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes atribuições:
- promover a mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, os poderes públicos constituídos, as instituições de ensino e a iniciativa privada;

- adotar as melhores práticas e metodologias que possam apoiar o processo de desenvolvimento econômico sustentável do Município e sua região de influência;

- atuar de forma isenta, com bases técnicas, de forma a oferecer ao Município e sua região de influência propostas de soluções e principalmente medidas preventivas de planejamento capazes de promover o seu desenvolvimento de forma sustentável;

- atuar como órgão de representação da sociedade civil organizada do Município de Pontal do Paraná junto a órgãos governamentais e entidades públicas e privadas;

- formular, aperfeiçoar, manter atualizado e apoiar a implementação de planos estratégicos de médio e longo prazos para o Município;

- desenvolver, apoiar e/ou deliberar pela contratação de pesquisas e estudos técnicos visando manter o Município social e economicamente desenvolvido e alinhado com as tendências econômicas globais;

- monitorar o ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

- instituir, extinguir ou alterar mecanismos como câmaras técnicas, grupos de estudo e comissões temáticas, para a realização de estudos, pareceres e análises de temas específicos, objetivando subsidiar as decisões e deliberações do Conselho;

- promover fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e da iniciativa privada e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico do Município;

- identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Pontal do Paraná, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

- estudar e propor políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades do Conselho;

- deliberar, acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

- formular estratégias e propor diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

- apoiar a divulgação das empresas, produtos e serviços de Pontal do Paraná, objetivando à abertura e conquista de novos mercados;

- incentivar ações visando o fomento à pesquisa, a inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Pontal do Paraná;
- apoiar a adoção de práticas socialmente responsáveis em todos os setores de atividades e promover estudos visando a prevenção de impactos sociais e ambientais negativos, orientando práticas ambientalmente responsáveis;

- desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores, que possam apoiar a tomada de decisão por parte dos poderes públicos, iniciativa privada e das entidades da sociedade civil organizada, de modo a otimizar o uso dos recursos para o processo de desenvolvimento do Município de Pontal do Paraná e sua área de influência;

- disseminar a importância estratégica da qualidade da educação e do conhecimento, fomentando toda e qualquer iniciativa que possa contribuir para tal objetivo.

- manter equipe técnica, para dar o suporte técnico necessário nas atribuições operacionais do Conselho.

§ 1º O suporte técnico necessário ao desempenho das atribuições do Conselho. poderá ser suprido por meio de alocação direta ou indireta de recursos materiais e de pessoal especializado por parte das instituições, tanto públicas como privadas, que o compõem.

§ 2º Fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal a cessão de colaboradores por parte do Poder Executivo Municipal, ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO, mediante solicitação formal do Conselho e para atender ao previsto no art 2º desta Lei, observando-se as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Artigo serão supridos, entre outras fontes, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme previsto do Capítulo II da presente Lei.

§ 4º O Conselho poderá executar ações conjuntas com Órgãos da Administração Pública, Conselhos e entidades privadas, inclusive de outros Municípios, no exercício das atribuições previstas por esta Lei, mediante demanda formal comunicada ao Poder Executivo e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do município de Pontal do Paraná.

Art. 3º. A governança do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná, terá a seguinte composição:
- Plenária;
- Comitê Gestor;

- Câmaras Técnicas;
- Fórum Geral de Instituições;
V - Comitê Estratégico;
VI - Secretaria Executiva.

Art.4º. A Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO terá 22 (vinte e dois) membros, composta por um Presidente de Honra e Conselheiros, sendo o órgão máximo do Conselho e possundo caráter consultivo e deliberativo, tendo a seguinte composição:
- Prefeito Municipal, como Presidente de Honra;

- (03) três Secretários Municipais, de pastas relacionadas ao desenvolvimento econômico, indicados pelo Prefeito, dentre eles o Secretário da pasta onde esteja vinculado o orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

- Presidente da Câmara Municipal;

- (03) três vereadores e/ou servidores da Câmara, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná;

- (01) um representante do Setor da Construção Civil, indicado pela entidade de representação do Setor;

- (01) um representante do Setor de Educação, indicado pelas instituições de ensino através de credenciamento público;

- (01) um representante do Setor de Transporte Terrestre, indicado pela entidade ~~de~~ representação do Setor;

(01) um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

- (01) um representante da Associação Comercial e Industrial de Pontal do Paraná - ACIAPAR, indicado pela entidade;

- (01) um representante do Setor de Turismo, indicado pela Adetur;

(01) representante do Setor deHotéis, Pousadas, Restaurantes, Bares e Similares, indicado pela entidade de representação do Setor;

(01) um representante dos Corretores de Imóveis, indicado pelo CRECI.;

(01) um representante da AMPEC, indicado pela entidade.

(01) um representante da pesca, indicado pela Colônia de Pescadores Z5 de Pontal do Paraná;

(01) um representante de uma associação de moradores devidamente regularizada, indicado por sua respectiva associação;

(01) um representante dos setor de transporte marítimo, indicado pela entidade que represente o setor;

(01) um morador da Colônia Pereira, indicado por sua associação de moradores;

(01) um representante da comunidade ribeirinha, indicado por sua associação de moradores;

(01) um representante da associação dos artesãos, indicado pela entidade que os representa.

Art.5º. Os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO e os respectivos suplentes terão os nomes indicados formalmente pelas entidades as quais representam e tomarão posse na sessão imediatamente subsequente à indicação, sendo que os titulares serão substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros e suplentes terão mandato de dois anos.

§ 2º Durante o período do mandato, o conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do Conselho (Plenária) que se seguir à sua indicação e terminará o mandato do substituto.

§ 3º Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular o suplente o substituíra até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

§ 4º Caberá a cada Entidade e a Secretaria Executiva do Conselho o acompanhamento dos mandatos de forma a garantir a representação de cada entidade junto ao Conselho de acordo com o previsto na presente Lei.

§ 5º No caso de não haver entidade que represente formalmente um dos setores indicados no Artigo 4º ou se a entidade encerrar suas atividades no Município, será declarada a sua vacância e a vaga será ocupada mediante deliberação e indicação direta dos desenvolvedores da atividade representada pelo Setor, mediante escolha entre seus pares do nome mais representativo para o exercício do cargo de Conselheiro e caso não haja indicação, o conselheiro será indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 6º. A Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A Plenária, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá se autoconvocar, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art.7º. Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Plenária serão aprovadas por maioria simples.

Art. 8º. O Conselho será dirigido por um Comitê Gestor composto pelo Presidente do Conselho e dois Vice-Presidentes, eleitos dentre os membros da Plenária, com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único. O Comitê Gestor desenvolverá suas atividades conforme preconizado no Regimento Interno do Conselho.

Art.9º. A análise e as proposições de implementação de estratégias serão realizadas pelas Câmaras Técnicas do Conselho, conforme detalhado no Regimento Interno do Conselho, sendo instrumentos fundamentais para o alcance dos objetivos do Conselho em prol do desenvolvimento econômico do Município.

Art.10. As primeiras Câmaras Técnicas serão propostas à Plenária e terão como referência as definições obtidas no workshop de elaboração do Planejamento Estratégico para Pontal do Paraná.

Art. 11. Caberá ao Comitê Gestor indicar os membros e o Coordenador de cada uma das Câmaras Técnicas constituídas.

§ 1º As proposições de criação de novas Câmaras Técnicas deverão ser aprovadas pela Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO.

§ 2º A Câmara Técnica deverá ser composta por pessoas que atuem na temática específica da Câmara, por especialistas, estudiosos que possam contribuir voluntariamente com as discussões, elaboração de propostas e projetos.

§ 3º Além dos indicados, os membros da Plenária estão autorizados a compor todas as Câmaras Técnicas, desde que o membro interessado comunique ao Coordenador da respectiva Câmara Técnica.

§ 4º A estruturação e atuação das Câmaras Técnicas observará o previsto no Regimento Interno do Conselho.

Art.12. As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao Comitê Gestor do Conselho, propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões da Plenária.

Parágrafo único. Cada Câmara Técnica terá um Coordenador indicado pelo Comitê Gestor do Conselho para uma gestão de um ano, permitida a recondução.

Art. 13. O mandato dos Conselheiros, Diretores e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art.14. O Fórum Geral de Instituições (Fórum) é um órgão consultivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal

do Paraná – PONTAL PROGRESSO, composto por presidentes de entidades de representação da sociedade civil municipal, que se reunirá 2 (duas) vezes a cada ano, tendo sua composição, competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

Art.15. O Comitê Estratégico tem caráter consultivo do Conselho, tendo como finalidade principal o assessoramento estratégico ao Comitê Gestor, sendo constituído por líderes de notório saber da sociedade civil organizada indicados pelo Comitê Gestor, assim como pelos ex-presidentes do Conselho.

Art.16. A Secretaria Executiva é a instância de apoio técnico direto à atuação do Conselho. e atenderá todos os órgãos que compõem o Conselho, dando-lhes suporte administrativo e técnico.

Art.17. O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO, elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da posse de seus conselheiros e escolha de seu Comitê Gestor.

Capítulo II
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - FMDI

Art.18. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI, com a finalidade de captação e destinação de recursos financeiros e não financeiros, visando promover o desenvolvimento econômico e sustentável do município de Pontal do Paraná.

Art.19. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI tem por finalidade exclusiva propiciar o apoio financeiro às proposições aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná – Pontal Progresso, como estudos, programas, projetos, dentre outras atividades em prol do desenvolvimento econômico municipal, assim caracterizados em conformidade com regulamentação própria.

Art.20. O FMDI será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná, a qual compete a execução orçamentária exclusivamente, com caráter vinculante e impositivo com base nas deliberações e proposições aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná.

Art.21. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão provenientes, dentre outras de:

- Recursos próprios do Município, cujos valores deverão ser contemplados no orçamento anual do Poder Executivo.
- transferências financeiras ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;

- captações resultantes de convênios, contratos ou consórcios que venham a ser celebrados junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

- recursos não reembolsáveis oriundos de convênios ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do FMDI;

- rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

- o produto de arrecadação oriunda de venda de materiais, de publicações, de serviços, de estudos, de ingressos e taxas cobradas em eventos públicos atinentes às políticas implementadas pelo FMDI;

- transferências ordinárias e extraordinárias provenientes das Secretarias Municipais e de outros órgãos e instituições estaduais, ou mesmo de outros órgãos e instituições da União, na forma da Lei;

- doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

- alocação de pessoal especializado ou espaço físico por parte das entidades públicas ou privadas que compõem o Conselho;

- dividendos e lucros distribuídos pelas empresas das quais o FMDI participe do capital.

Art.22. Os recursos financeiros destinados ao FMDI serão depositados, obrigatoriamente, em conta bancária própria, determinada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 1º Os recursos do Fundo serão movimentados através da conta bancária, sendo necessária a assinatura de dois ordenadores de despesas, sendo eles, o Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou a quem este delegar e o Prefeito Municipal.

§ 2º Os ordenadores de despesa ficam vinculados ao cumprimento das deliberações realizadas pela Plenária no que diz respeito à realização de despesas do Fundo, sendo que, em caso de inércia, após notificados pelo Conselho e/ou por mais de 1/3 dos seus membros, devem proceder conforme deliberado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de infração político-administrativa e/ou improbidade administrativa, conforme o caso.

Art.23. O FMDI fica obrigado a prestar contas e outras obrigações pertinentes à escrituração contábil, observando-se as disposições vigentes sobre a matéria, principalmente o seguinte:
- auxiliar na preparação das demonstrações mensais da receita e da despesa;

- auxiliar na manutenção dos controles indispensáveis a execução orçamentária;

- manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMDI.

Art. 24. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito próprio do Fundo.

Art.25. O Plano de Aplicação ao FMDI integrará o orçamento geral do Poder Executivo Municipal, em estrita observância do princípio da unidade.

Parágrafo único. Na elaboração e consequente execução do Plano de Aplicação ao Fundo, serão observados os padrões e normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art.26. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão destinados a apoiar o desenvolvimento de planos, estudos, programas e projetos técnicos de natureza estratégica para o Município, bem como para o apoio a investimentos produtivos, geridos, mediante convênio por instituição financeira estatal de fomento, observados os seguintes princípios básicos:
- preservação da integridade patrimonial do Fundo;
-alinhamento da ação proposta com visão de futuro do Município;
- maximização do retorno econômico e social do investimento.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão destinados a atividades de acordo com o art. 1º desta Lei, a seguir discriminados e ainda em conformidade com os demais itens previstos no regulamento próprio do Fundo:
- estruturação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de desenvolvimento econômico do Município;
- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento lideranças, inclusive missões técnicas;
- desenvolvimento de programas de apoio financeiro e incentivos a empresários, preferencialmento de micro e pequenas empresas, e ao empreendedorismo;

- organização e participação em eventos, feiras, seminários, congressos e afins, nacionais e internacionais relacionados aos objetivos propostos;
- financiamento de atividades nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para segmentos econômicos como indústria, comércio e serviços, com destaque para saúde, educação, segurança e mobilidade urbana, observadas as prioridades do planejamento estratégico para o Município, bem como aquelas indicadas pelo Conselho.;
- custeio para a elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira, visando à atração de investimentos;
- estudos e pesquisas que orientem programas setoriais e cadeias produtivas para a alavancagem de novos empreendimentos assim como a identificação de oportunidades de investimentos;
- contratação de profissionais para dar suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho., observando aos princípios legais vigentes;
- outras despesas não previstas, sempre voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Parágrafo único. São enquadráveis projetos e propostas previstos em normas operacionais específicas, previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná – PONTAL PROGRESSO, conforme Regulamento próprio do Fundo.

Art.28. Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI:
- disponibilidades monetárias em bancos, ou em caixa, oriundas das receitas especificadas;
- bens e direitos que vierem a ser adquiridos.

Art. 29. Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI as obrigações de qualquer natureza assumidas para a administração, manutenção e a execução dos objetivos propostos, conforme especificados no art. 1º desta Lei.

Art.30. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI terá um Regulamento Interno próprio a ser aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da posse dos conselheiros.

Art.31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E64EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.253, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: " Cria a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, órgão que ficará vinculado e subsidiado pelo Gabinete do Prefeito, quanto à estrutura administrativa, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

Art. 2º. A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para mulheres, tendo por competência:
I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
II – prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem temas como a violência contra a mulher;
III – promover a formação de uma rede de atendimento e enfrentamento à violência contra às mulheres;
IV – dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
V – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
VI – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
VII – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;
VIII – promover a realização de estudos, de pesquisas, diagnósticos, formando um banco de dados;
IX – efetuar intercâmbio com instituições envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas a serem implantadas;
X – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, construindo um calendário anual de datas importantes para os direitos da mulher;
XI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.
XII – divulgar amplamente os serviços em todo o município, para que se tornem conhecidos pela população, através de materiais informativos e demais canais de comunicação;
XIII – Elaborar cartilhas informativas, com orientações voltadas às/os profissionais que trabalham na linha de frente do atendimento às mulheres em situação de violência e ou vulnerabilidade;
XIV – Elaborar material informativo, como panfletos, filipetas, banners, faixas, outdoor, camisetas e outros, com a finalidade de divulgar os serviços oferecidos pela Coordenadoria e os caminhos a serem seguidos pela mulher que deseja buscar ajuda;
XV – Promover articulações para implementação dos grupos reflexivos, para homens autores de agressão no município;

Art. 3º - A Coordenadoria da Mulher será composta por uma coordenadora geral, uma secretária e no mínimo um servidor indicado das seguintes secretarias:
I – Assistência Social;
II – Saúde;
III – Segurança;
IV - Educação.

Art. 4º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D31B937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.254, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Altera o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 18/97, com a redação dada pela Lei nº663/2006"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 18/97, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º. (...)

"Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde - CMS aprovará a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde definidas em regimento próprio, a qual se reunirá, a cada 4 (quatro) anos, mediante convocação do Poder Executivo proposta pelo Conselho, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Poder Executivo ou do Conselho, conforme previsto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8..142, de 28 de dezembro de 1990, e na diretriz quinta, XVIII, da Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 663/2006)".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Secretária Municipal de Saúde

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1939F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.255, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
1110-3.3.90.93.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
Total de Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.1.113. REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
86-4.4.90.51.00.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
Total de Redução: R$ 2.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA2032FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 949 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.19/2021** e **MEMORANDO 5.105/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **CIRLENE GONÇALVES PROVEDAN** , ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL** , conforme Portaria n° 482 de 01 de julho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3112FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.19/2021** e **MEMORANDO 5.105/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANDREA ZIMMERMANN** , ocupante do cargo de **PSICOLOGO** , conforme Portaria n° 487 de 01 de julho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89902251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10045/2021 DE 08/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10045/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
21.005.23.695.0014.2.364.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
791 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
21.005.23.695.0014.2.364.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
789 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	20.000,00
		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
790 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:111C07FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 205/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 205/2021
Procedimento Licitatório 170/2021
Dispensa de Licitação nº 48/2021
Objeto: Contratação de dupla com estrutura de palco, sonorização e iluminação compatível com local, com duração do show de no mínimo 1 hora e 45 minutos.
Contratada: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**,** CNPJ n° 34.118.003/0001-46
Valor: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250
Data de Assinatura: 08/12/2021.
Vigência: até 08/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2546A2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 123-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°123/2021
Data:08/12/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado:PRC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Protocolo:968/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 056/2021
Objeto: Prestação de serviços com o fornecimento de materiais para instalação e configuração de 07 (sete) centrais de câmeras de monitoramento
Valor:R$17.589,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:09/12/2021 à 08/06/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C34DFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056-2021

‘

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PRC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.581.749/0001-54, com sede a Rua Lídio Teixeira de Paula, n°39, Casa, CEP 84.140-000, Vila Maria R. G. Ribas,Porto Amazonas, Estado do Paraná, para prestação de serviços com o fornecimento de materiais para instalação e configuração de 07 (sete) centrais de câmeras de monitoramento, pelo valor total de R$17.589,00 (dezessete mil,quinhentos e oitenta e nove reais).

Porto Amazonas,08 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:68C94349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 32/2021

Portaria Nº 32/2021

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor da Vereadora, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos gabinetes dos Deputados Estaduais Tercilio Turini e Tiago Amaral, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício.

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:5861B6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 33/2021

Portaria Nº 33/2021

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Álvaro Gonçalves da Rocha, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício.

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:225D5A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 34/2021

Portaria Nº 34/2021

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Vereador, Gabriel Henrique dos Santos Silva, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, no gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício.

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:2BF618E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 35/2021

Portaria Nº 35/2021

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, em favor do Presidente em exercício, Vereador Deivid Sirqueira Couto, para tratativas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos gabinetes dos Deputados Estaduais Tercilio Turini e Tiago Amaral, para tratar de assuntos do interesse do Município, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício.

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:6702FC4E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 36/2021

Portaria Nº 36/2021

Concessão de reembolso de despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 2º c/c 3º da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 109,66 (cento e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor da Vereadora Michele

Cristiane Camiloti dos Reis, a título de alimentação e deslocamento ao destino, em participação do evento de apresentação ao Presidente da República da Região dos Campos Gerais, em Castro-PR, realizado no dia 05/11/2021, conforme os comprovantes de despesas anexados no processo de solicitação.

Art. 2º - Conceder reembolso no valor de R$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em favor do Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, a título de deslocamento ao destino, em participação do evento de apresentação ao Presidente da República da Região dos Campos Gerais, em Castro-PR, realizado no dia 05/11/2021, conforme o comprovante de despesa anexado no processo de solicitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em exercício.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CAE5A971

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 DECIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
Pedro Eduardo Pereira	60,50	11°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:00D2CB2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Maringá, 06 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:63D87004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de coleta de resíduos para o Laboratório Cispar contratados de 1° de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 8.571,00 (Oito mil e quinhentos e setenta e um reais).

Maringá, 06 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:30908CAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LUISA VIEIRA ALMEIDA CONSULTORIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Economia para o Cispar e Consorciados de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Maringá, 06 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E926121D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de mão de obra para manutenção em portas de correr e de giro para o Laboratório e na Administração Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.910,00 (Onze mil e novecentos e dez reais).,** em favor da empresa ARTE VIDROS COLOMBO LTDA – CNPJ: 04.255.985/0001-57, com endereço na Avenida Colombo, 7867 – Zona 06 – CEP: 87.080-190, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DFD0F054

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 560 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Prado Ferreira e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1F08EF85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 559 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula nº 09.673, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 840 m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), com benfeitorias, situado no PARQUE INDUSTRIAL I, Lote 10-A, da quadra nº 01, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 102.012,50 (cento e dois mil, e doze reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.
§3º O valor total mencionado no §2º, refere-se a soma de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente ao valor do Lote, acrescido da importância de R$ 76.812,50 (setenta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao valor da benfeitoria consistente em um barracão de 250 m2, conforme discriminado no auto de avaliação.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 06 (seis) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 12 (doze) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º. Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.
Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a lei nº 524/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8983C8C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 558 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.508, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 2.022,84 m2 (dois mil e vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote 10, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 49.802,32 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º - Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 2º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AFA08B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 557 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.507, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 1.632,76 m2 (mil e seiscentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote 09, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 40.198,55 (quarenta mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º - Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 2º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2DE31DE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 556 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.506, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 2.041,69 m2 (dois mil e quarenta e um metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL

HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote 08, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 50.266,40 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 20 (vinte) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º - Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.
Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 2º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F5D6F1E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 555 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.504, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 994,05 m2 (novecentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote 06, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 24.473,51 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º - Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 2º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.
§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:15D7C2DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 554 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 18.503, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 987,00 m2 (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote 05, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal a alienar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo da posse que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 24.299,94 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - A Alienação do imóvel objeto desta lei, realizar-se-á na modalidade "Concessão de Direito Real de Uso", através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de Alienação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
início das atividades do empreendimento, no prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato Administrativo, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;

Art. 4º - Caso o Concessionário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica resolvida a concessão e o imóvel automaticamente revertido em favor do Município.

§1º Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de concessão e que darão causa à Resolução do Contrato:
I - Dê o Concessionário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea "e", desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.
IV – Transferir a concessão ou uso, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do Município, dado por escrito.

§2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do §1º, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§3º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na Resolução deverão, obrigatoriamente, constar no Contrato e da Escritura Pública, a serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - A concessão de que trata o artigo 2º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.
§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com incorporação de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 7º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3DBCC026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100349, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021 a serem gozadas no período de 13/12/2021 á 22/12/2021;

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FD790FD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SAMELA MACHADO ONÇA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100349, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 a serem gozadas no período de 10/12/2021 á 16/12/2021;

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CA2D9FE1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 97/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 97/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE CAPA EM TST NA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 180.236,94 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/12/2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E326601A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 99/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 99/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 29/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada rural João Chiquetti no Município de Prado Ferreira..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 1.014.564,97 (Um Milhão, Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/12/2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7ED1C808

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 101/2021 - INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 101/2021
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA "VEREADOR JUAREZ PERREIRA DOS SANTOS " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS.	160,00	SERV	2.210,00	353.600,00
TOTAL					**353.600,00**

VALOR MÁXIMO - R$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento ocorrerá no período de **09/12/2021a 04/01/2022 das 08h às 12h e 14h às 17h**, na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:243CB8E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP**, com endereço a Rua Cabo Fio, 1023 SALA 1901 - CEP: 86062630 - BAIRRO: Jardim Alvorada, neste ato representada pelo **Sr. JONATHAN NASSER REGIOLI** portador do CPF nº 009.891.669-61, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 4/2020, firmam o presente apostilamento ao CONTRATO nº 50/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 01/12/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do reequilíbrio será de R$ 35.673,93 (trinta e cinco mil seissentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

VALOR CONTRATADO	SALDO REMANESCENTE	ÍNDICE	SALDO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
1.211.957,95	527.775,26	6,76%	563.449,19	35.673,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente apostilamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de dezembro de2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

JONATHAN NASSER REGIOLI
Construtora Regioli LTDA- EPP

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:16378E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 34, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e art. 34 e 35 do Regimento Interno, assume interinamente o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, o Sr. Vereador Antonio Cezar Creplive, o qual ira exercer as funções e praticar os atos necessários pertinentes à Presidência da Câmara, durante a ausência do Vereador Eduardo José Lago, no período de 08 a 22 de dezembro de 2021.
O Sr. Vereador Antonio Cezar Creplive, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do Cargo de Presidente da

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal.
O Assessor Jurídico Superior da Presidência, no uso das atribuições que Ihe conferem o Anexo IV da Lei Municipal 691/2011, empossou o Senhor Antonio Cezar Creplive, no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, pelo período de 08 a 22 de dezembro de 2021.
Fora lavrado o presente Termo, assinado pelo Presidente Licenciado, Presidente Empossado, e pelo Assessor Jurídico Superior da Presidência.

Quatro barras, Paraná, 08 de dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Licenciado

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente em Exercício

JOÃO CREPLIVE NETO
Assessor Jurídico Superior da Presidência

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:85D872DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8501/2021 DE 08/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.249,25 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
925 - 3.3.90.93.00.00	3956 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.249,25
Total Suplementação:		**8.249,25**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1F464CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8504/2021 DE 08/12/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
924 - 3.3.90.93.00.00	1956 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00
Total Suplementação:		**220,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.10.08000000 Fonte: 1956	220,00
Total da Receita:	220,00

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:972526F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de adaptação de veículos oficiais da Guarda Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANDREA CRISTINA LAZZAROTTO RAMIREZ SINALIZAÇÃO ACÚSTICA, CNPJ: 33.130.692/0001-41.
VALOR: R$ 26.260,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:88CBB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO SESSÃO PUBLICA DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Em atenção a Lei nº 12.232/2010, Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências; em seu art. 10, §4º. No 8º (oitavo) dia do mês de dezembro de 2021, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 8.022/2021, comunica aos interessados a realização de SORTEIO, que definirá os membros que irão compor a Subcomissão Técnica os quais serão responsáveis pela analise e julgamento das Propostas Técnicas de Concorrência Publica.

INSCRITOS

BRUNO BEK STIER

GABRIELA DORIS SIQUEIRA STANCKI

JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE

MARINA BIILOW CREPLIVE

MARYLIA GABRYELA MARIANO DE ABREU

RAFAELA MOREIRA ROSA

Data para realização do SORTEIO, será : as 09 horas do dia 21 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras (Avenida Dom Pedro II, n° 110, Centro), no Departamento de Licitações,

Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei acima citada, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis,.via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 08 de dezembro de 2021.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CD86E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 48/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15.666/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Licença, Software e Suporte Técnico para gestão de Sistema de Segurança Eletrônica para otimização dos Serviços da GMQB (**Serviço será implantado em 2022)**, com fulcro no **art. 25** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 384/2021.**
CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM EIRELI
CNPJ: 06.958.113/0001-80
O VALOR MENSAL DE R$: 26.560,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)
O VALOR ANUAL DE R$: 318.720,00 (Trezentos e dezoito mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001195710025203733904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5DDE0F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2021

SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
Ratificação da Dispensa nº 02/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 24 da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório nº 17/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Realeza, PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:A010D2D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 3/2010 de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 3/2010, de 07 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 17.** .....
§7º Para efeitos de atualização monetária, o valor venal dos imóveis será corrigido anualmente com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), doou outro que o substituir." (NR)
"**Art. 84.** O crédito tributário não liquidado no prazo legal fica sujeito à atualização monetária do seu valor pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que o substituir, sem prejuízo das demais penalidades." (NR)
"**Art. 290.** .....
§ 1º Na verificação do custo da obra são computadas as despesas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, sendo a expressão monetária destas despesas atualizada na época do lançamento, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que o substituir.
....." (NR)
"**Art. 299.** As prestações da Contribuição de Melhoria serão atualizadas monetariamente, de acordo com variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que o substituir.
....." (NR)
"**Art. 313**. .....
§ 3º A alíquota da COSIP (contribuição para iluminação pública) para os imóveis não edificados será de R$ 60,00/imóvel/ano, sendo corrigido anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que o substituir.
....." (NR)
"**Art. 323.** .....
§ 2º A atualização monetária a que se refere este artigo será feita com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que o substituir.
....." (NR)
"**Art. 434.** O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFMs para o exercício de 2021 é fixado em R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), e será corrigida anualmente com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que o substituir." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, em 08 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1BF4DDA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar nº 3/2010 de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Anexo III (Tabela dos Serviços Tributáveis pelo ISS) da Lei Complementar nº 03/2010 - Código Tributário Nacional, passando a incidir a alíquota de 2% sobre o preço dos serviços (faturamento), tanto para pessoas físicas, como para pessoas jurídicas, para o recolhimento de Imposto sobre Serviços (ISS) sobre os seguintes serviços tributários:
I - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
II - Guias de turismo;
III - Recreação e animação, inclusive festas e eventos de qualquer natureza;
IV - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço;
V - Análise e desenvolvimento de sistemas;
VI - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres;
VII - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador;
VIII - Assessoria e consultoria em informática.

Parágrafo único. Os demais serviços tributários que constam no Anexo III do Código Tributário Municipal, que não foram alterados por esse artigo, continuam com a alíquota de 3% para pagamento de ISS, salvo os serviços que possuírem isenção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, em 08 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22F73AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.368/2021 08/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar o(a) servidor(a)/magistério, abaixo relacionado(a) e aprovado(a) na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, com fins retroativos a partir de agosto de 2020, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ADRIANE ZANON DE MOURA	PIC002	PIC003
ANDRESSA APPIO	PC002	PC003
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	PIC002	PIC003

- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, com fins retroativos a partir de setembro de 2020, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
JOCELINE DE WITT HOBOLD	PIC002	PIC003
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	PIC002	PIC003
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	PIC002	PIC003

- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, a partir de fevereiro de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	PC003	PC004
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	PC003	PC004
SIRLEI SERPA DANDOLINI 2º PADRÃO	PC003	PC004

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2EA2153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.369/2021 08/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **CATIA MAFRA PELLENZ,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira a partir da data de hoje 08/12/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37634173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.370/2021 08/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **MATEUS ZORZANELLO**, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com fins retroativos a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79C9312B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.371/2021 08/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **EDINARA KARINA SARTORI**, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 07 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C053B91A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021

Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE REALEZA/PR e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELEZA/PR, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA/PR, em caráter não oneroso.
Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. **Paulo Cezar Casaril**, portador do RG n. 1.663.148-5 e do CPF n. 368.757.329-04 e de outro, como CESSIONÁRIA, a CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, neste ato representado pela Presidente, Sra. **Beatriz Paradzinski**, portadora do RG n. 7.718.418-0 e inscrita no CPF sob o n. 052.628.729-21, com endereço na Rua Avenida Rubem C. Caselani, n. 3590, com autorização contida na Lei n. 1933/2021 , firmam o presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, visando a cedência de servidores municipais e utilização de comissão permanente de licitação, sem qualquer ônus à CESSIONÁRIA, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CESSIONÁRIA, por meio da cessão de servidores municipais, a título não oneroso, a fim de prestarem serviços compatíveis com habilitação e as atribuições do cargo que ocupam, em caráter temporário e em razão da carência de pessoal, e desde que não haja prejuízo permanentes aos serviços do órgão CEDENTE.
1.1.1. A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair sobre servidores efetivos ou ocupantes de cargo/função vinculada ao setor e comissão de licitações.
1.2. É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão de comissão de licitação por parte do CEDENTE quando da necessidade de realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 14.133/2021 e demais previsões correspondentes ou posteriores, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela CESSIONÁRIA, nos casos em que esta não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão de licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORARIA, DA AUSÊNCIA E DA CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2.1. A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, bem como do setor responsável da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
2.2. A designação dos servidores e/ou da cessão da comissão de licitação será precedida das seguintes cautelas:
2.2.1. A CESSIONÁRIA expedirá ofício ao órgão pertencente ao CEDENTE requerendo a cessão de servidor ou da comissão licitatória na intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da cooperação técnica e da necessidade de contar com os trabalhos da comissão de licitação do CEDENTE, em razão a carência de pessoal.
2.2.2. Não existindo prejuízo permanente ao serviço público, o setor/órgão designado pelo CEDENTE receberá o pedido e designará os servidores/comissão correspondente para realização do ato.
2.3. A frequência do servidor cedido para executar o ato continuará sendo controlada pelo CEDENTE, não podendo existir prejuízo permanente no desempenho de suas funções originárias.
2.4. A CESSIONÁRIA poderá se valer além da comissão de licitações do CEDENTE, também do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão CEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
3.1. Acerca dos procedimentos licitatórios, a CESSIONÁRIA restará obrigada a: I- Solicitar a abertura do procedimento licitatório mediante ofício ao setor responsável a ser designado pelo Chefe do Executivo Municipal mediante decreto; II – Quando cabível no procedimento encaminhar termo de referência do objeto/serviço a ser licitado, seguindo os mesmos parâmetros de cotação utilizados pela cessionária; III - A homologação do procedimento licitatório; IV- Parecer jurídico; V – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato; VI- Todos os pagamentos decorrentes da contratação.
3.2. Zelar pela probidade na realização e desempenho da função para a qual o servidor foi cedido.
3.3. Cumprir rigorosamente o disposto neste convênio.
3.4. Promover esclarecimentos que eventualmente vierem a ser solicitados pelo órgão CEDENTE.
3.5. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio.
3.6. Sempre que informado o interesse na realização de procedimento licitatório ao setor designado pela CEDENTE, fornecer ao setor responsável o prazo mínimo de 10 (dez) dias para que dê início aos trabalhos do procedimento licitatório, nos termos da cooperação técnica.
3.7. Responsabilizar-se pela cedência de espaço físico e gastos para execução do procedimento licitatório, inclusive material de expediente.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
4.1. Compete à comissão de licitações, quando cedidos: I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório após oficiada; II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir; III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir; IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir; V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir; VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir; VII – a elaboração de atas; VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio; IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações; X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão; XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à adjudicação/homologação e a respectiva contratação; XI- A cessão de espaço físico quando necessário para realizar o procedimento licitatório.
4.2. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos

previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos e dos membros da comissão de licitação.
4.3. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção, observadas as atribuições de seu cargo de origem.
4.4. Quando da emissão da relação de servidores/comissão de licitação a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços a CESSIONÁRIA.
4.5. Avaliar a probidade e tempestividade na prática e desempenho das funções realizadas pelos servidores, quando forem objeto de cedência para a Câmara Municipal de Realeza-PR.
4.6. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados pela CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
4.7. Encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação cedida, todos os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo é por tempo indeterminado, sendo contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante a comunicação do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.
6.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas por alguma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Realeza, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
7.2. Nada mais. lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão gratuita de servidores municipais/comissão permanente de licitação, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Realeza, 08 de dezembro de 2021.

_____
Prefeito Municipal - Município de Realeza-PR

_____
Presidente da Câmara Municipal de Realeza-PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.

NOME:
RG n.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2A3C1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidenta da Associação dos Funcionários Municipais de Realeza – AFUMUR, no uso de suas atribuições RESOLVE:

CONVOCAR todos os Associados para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2021 às 17h30min horas com todos os associados; ou 18h00min horas com 70 % dos Associados, Na AFUMUR Municipal de Realeza a seguinte ordem:
Eleição da Nova Diretoria

Realeza 26 de novembro de 2021

LORENI DOS SANTOS GERLACH
Presidenta da AFUMUR

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E226C160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERCINDO SENHORIN - CONSTRUENG
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE FLOR DA SERRA, SALTINHO E MARAVILHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 08/03/2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F92894DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 530/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS, CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, SENDO VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 131/2021
VALOR TOTAL: R$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA9EE1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 131/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6660C184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 131/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2021

ABERTURA: DIA: 07/12/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GENTE SEGURADORA AS ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.000,00** (Sessenta e um mil reais).

REALEZA, AOS sete dias de dezembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:558EBED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2019. (PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5144813F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1765 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1765/2021, de 08 de Dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.022, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA – Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas edespesas dos órgão da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R$ 54.442.000,00 (cinquenta e quatro milhões, e quatrocentos e quarenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$	
RECEITAS CORRENTES	**52.477.000,00**
Receita Tributária	5.202.000,00
Receita de Contribuições	499.000,00
Receita Patrimonial	1.055.000,00
Receita Agropecuária	234.000,00
Receita Industrial	262.000,00
Receita de Serviços	501.000,00
Transferências Correntes	42.655.000,00
Outras Receitas Correntes	2.069.000,00
Deduções Correntes	**(-) 5.907.000,00**
Dedução de Receita – Renúncia	(-) 63.000,00
Dedução de Receita – Restituições	(-) 6.000,00
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	(-) 19.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.816.000,00
Dedução de Receita – Compensações	(-) 1.000,00
Dedução de Receita – Outras Deduções	(-) 2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.183.000,00**
Operações de Crédito	90.000,00
Alienação de Bens	544.000,00
Transferências de Capital	275.000,00
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**49.753.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$	
RECEITAS CORRENTES	**4.689.000,00**
Receita de Contribuições	3.205.000,00
Receita Patrimonial	1.114.000,00
Outras Receitas Correntes	370.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**4.689.000,00**
III – RESUMO DA RECEITA – em R$	
Administração Direta	49.753.000,00
Administração Indireta	4.689.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**54.442.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$	
01 - PODER LEGISLATIVO	**1.394.000,00**
0100 - Câmara Municipal	1.394.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	**48.359.000,00**
0200 – Executivo Municipal	1.049.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.717.000,00
0400- Secretaria Municipal de Finanças	2.080.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.992.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	13.117.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	8.407.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	13.955.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.796.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	1.246.000,00
TOTAL DA DESPESA	**49.753.000,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$	
01 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**4.689.000,00**
0900 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN	4.689.000,00
TOTAL DA DESPESA	**4.689.000,00**

III – RESUMO DA DESPESA – em R$	
Administração Direta	49.753.000,00
Administração Indireta	4.689.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**54.442.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II – Abrir créditos adicionais suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.
III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
IV - Realizar abertura de créditos suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;
V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;
VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, **com prévia autorização legislativa**, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operações de crédito, não serão computados no limite fixado no Inciso I deste artigo.
Art. 5º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 4º, desta Lei.
Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.
Art. 7º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, para suprir eventuais insuficiências de caixa, obedecidas às normas do Banco Central e a legislação vigente.
Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover planos de ajuste dos dispêndios, para os gastos que não sejam fixos, caso no decorrer da execução desta Lei, tal medida se torne necessária para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.
Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 10º - Fica a Câmara Municipal e o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento,através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 4, Inciso I desta Lei.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:14563790

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.766, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa valor mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais e dá outras providências.

Art. 1º Fica dispensado o ajuizamento de execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em Dívida Ativa, que apresentem valor consolidado inferior a 03 (três) VBRs do Município de Renascença.

§ 1º O valor consolidado a que se refere *o caput* deste artigo é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no *caput* que, consolidados por identificação cadastral na dívida ativa superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 2º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 03 (três) VBRs, ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Departamento de Tributação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:68004867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME; CNPJ nº 08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de licitação nº 23/2021.
Objeto: Limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, com aplicação de produtos contra bactérias e vírus.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FD0A764B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 007/2021 – 7ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

RESOLVE:

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

EDUCADOR SOCIAL 12x36h (12º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
12	048.706.229-98	BRUNA MILENA BUENO

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/12/2021 à 15/12/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de

13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) Atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:53D1974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 033/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO Nº33
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISK
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Educador Social Escala 12x36 – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/12/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:75C0C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 45591, é servidor concursado e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140, 153 e 158;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Matriculado sob o número 48541, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, incisos II, III e IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto Nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 08 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB9637A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Extrato: Contrato nº 192/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 050/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Medicina Ocupacional. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Vitaemed Medicina e Segurança Ocupacional. **Valor Total do Contrato:** R$ 78.000,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 09/12/2021 a 08/12/2022. **Vigência Final:** até 08/12/2022. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 08/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6C5915C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de equipamento CR (Radiologia Computadorizada) com sistema de radiologia digital com exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo, entre outros exames com fornecimento de equipamentos, monitor, roteador e impressora DRY e demais insumos, hardwares e softwares. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 187.629,96. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 13:00 horas do dia 09/12/2021 até as 08:00 horas do dia 22/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 22/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 22/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/12/2021 ao dia 22/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 08/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7DE9E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de agendas personalizadas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 165.561,75. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 09/12/2021 até as 13:00 horas do dia 22/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 22/12/2021, às 13:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/12/2021 às 14:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC**. EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/12/2021 ao dia 22/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 08/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:28044F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3175/2021

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de imóvel de propriedade de Julio Stritzenger e outros, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel registrado nos termos abaixo descrito:
I – Imóvel urbano com uma área de 7.387,60 m² (sete mil trezentos e oitenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), situado de frente para as ruas Francisca de Almeida e Rua Cel. Nicolau Bley Neto, em comum com área total de 13.700,12 m², devidamente transcrito sob nº 5.786, fls. 170 do L 3-E de transcrição das transmissões, do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Julio Stritzenger e outros.

Art. 2º Fica desapropriado o imóvel descrito no artigo 1º, com área de 7.387,60m2, pelo valor de R$ 22.719,25 (vinte e dois mil reais e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º A área a que se refere o artigo 1º da presente Lei serão destinadas à exploração ou a conservação dos serviços públicos, nos termos do disposto no art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Caso a desapropriação não seja concretizada no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da transmissão da propriedade, tais como as custas e emolumentos decorrentes do registro imobiliário, entre outras, correrão por conta do Município.

Art. 7º A desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 1941.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:890581FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 082/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 09 (nove) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista II

Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 078, de 25/06/2020 e Edital nº 080, de 24/11/2021. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º a 2º
2020003070	Sérgio Jollembeck	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74EB45A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1035/2021

Alteração da Portaria nº 072, de 14 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 072, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Daniele Cristina Wormsbecher,* com matrícula nº 2066-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Atenção Especializada em Saúde e Responsável Técnica da Casa Saúde da Mulher e da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0A6E707

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1036/2021

Alteração da Portaria nº 057, de 14 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 057, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Janete Szczygiel,* com matrícula nº 1602-0/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Gabinete de Assessoramento do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Responsável Técnica do Complexo de Saúde "Oscar Koster", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F767587

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1037/2021

Alteração da Portaria nº 063, de 14 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 063, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 04 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Carolini Francis de Novais Carvalho,* com e matrícula nº 2521-6/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde e Responsável Técnica da ESF "Antonio Bossi", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0C1CB8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1038/2021

Alteração da Portaria nº 347, de 07 de maio de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 347, de 07 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2012, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora *Rosana Aparecida Barão Balan,* com matrícula nº 2092-3/1, em virtude da mesma estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF "Synézio José de Almeida Becker ", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03A274EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1039/2021

Alteração da Portaria nº 228, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 228, de 10 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor *Jocilei José Askel,* com matrícula nº 2040-0/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Rubens Antônio Zageski", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F562990C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1040/2021

Alteração da Portaria nº 387, de 30 de abril de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 387, de 30 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Raquel Zerger,* com matrícula nº 2070-2/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Ayres Hirt", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F4888C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1041/2021

Alteração da Portaria nº 235, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 235, de 10 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora *Neila Aparecida Vila,* com matrícula nº 2445-7/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pelo ESF "Vereador Irajá Martins", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A35611D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1042/2021

Alteração da Portaria nº 280, de 28 de abril de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 280, de 28 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-2A), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora *Eva Marcela Brantl,* com matrícula nº 2262-4/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Rede de Urgência e Emergência/SAMU e Responsável Técnica do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF3E8965

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1043/2021

Alteração da Portaria nº 809, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 809, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Graziela Bannack,* matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B"; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Assistência

Farmacêutica e Responsável Técnica pela Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16DD5401

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1044/2021

Alteração da Portaria nº 388, de 30 de abril de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 388, de 30 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Luciane Mitiko Nishioka,* com matrícula nº 2524-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Unidade Básica da Saúde – UBS "Francisco Telmann", da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DD17C0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1045/2021

Dispõe sobre a designação da empregada pública Angela Maria Chableski Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir da presente data, a empregada pública ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matricula nº 1121-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B" lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Responsável Técnica da Estratégia Saúde da Família – ESF "Alziro Alves".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2445E131

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1046/2021

Dispõe sobre a designação da empregada pública Keila Danielle Bauer Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir da presente data, a empregada pública ***Keila Danielle Bauer Cruz,*** com matricula nº 1140-1/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B" lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Responsável Técnica da Estratégia Saúde da Família – ESF "Euclides José de Oliveira Braz".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:973FEA95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1047/2021

Dispõe sobre a designação da empregada pública Islaine Strobel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir da presente data, a empregada pública ***Islaine Strobel,*** com matricula nº 1117-7/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B" lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Responsável Técnica da Estratégia Saúde da Família – ESF "Vereador Luiz Milcheski".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26BEDF7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1048/2021

Alteração da Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal *Anna Paula Kuhl Alves*, matrícula nº 2069-9/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B"; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora da Vigilância em Saúde/ Base Covid, da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo ainda pela chefia da Vigilância Epidemiológica." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46B854BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1034/2021

Dispõe sobre a admissão de Fabiano Rodrigo Ruthes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Fabiano Rodrigo Ruthes,*** com matrícula nº 105911-0/3, para o cargo de "Assistente Administrativo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.539,30 (um mil, quinhentos e trinta e nove reias e trinta centavos),lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D87CF462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 057/2021

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 10 de dezembro de 2021 até **10 de dezembro de 2022**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.
Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3EDC5BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 384/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 06/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL – 3ª ETAPA. PROPONENTE:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 569.128,43**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD24DB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 385/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 07/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANCHA MULTIUSO. PROPONENTES:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME**;** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	**R$ 254.397,68**
2ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 276.626,84**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:552B0173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de médico veterinário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar, temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a modalidade de contrato de serviço temporário, até 02 (dois) Médicos Veterinários com carga horária de 40 horas semanais, sem direito a executar e

receber por serviços extraordinários, com habilitação para o exercício da profissão.

§ 1º O profissional, com base no permissivo constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, poderá ter por local de trabalho frigoríficos situados no Município, que estejam inscritos no Ministério da Agricultura, para atuar no Serviço de Inspeção Federal – SIF, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A contratação tem por base legal a Lei nº 3731, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária.

Art. 2º A contratação será realizada para suprir as necessidades do Município, podendo este firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, para atendimento de empresas referidas no §1º do artigo 1º.

Art. 3º O Médico Veterinário terá a seguinte atribuição:

I – Descrição Sintética: realizar inspeção e fiscalização na industrialização de produtos de origem animal;

II – Descrição Analítica: realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional, efetuar a aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana, realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinados ao comércio nacional e internacional;

III – requisitos para provimento do cargo: idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, curso superior de Médico Veterinário e habilitação legal para o exercício do cargo.

Art. 4º A contratação prevista nesta Lei ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses e, permanecendo a necessidade que gerou a contratação, poderá ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º O profissional contratado poderá receber o adicional de insalubridade no percentual correspondente ao local de trabalho.

Art. 6º O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e em qualquer tempo, obedecendo as disposições de suas cláusulas.

Art. 7º O contratado será nomeado após seleção pública.

Parágrafo único. Havendo concurso público aberto, será contratado o profissional observada a ordem de classificação.

Art. 8º A presente lei terá eficácia plena após a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a União.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais somente poderá ocorrer após 31 de dezembro de 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 071/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 080/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A98B877A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.059 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com as entidades abaixo relacionadas:

LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: **R$400.911,88** (Quatrocentos Mil Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos);
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA,CNPJ: 78.298.551/0001-70, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: **R$ 426.502,00**(Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais);
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: **R$453.643,13** (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Treze Centavos);
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ:75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: **R$ 435.807,52** (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Parágrafo Único Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Colaboração, destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento do ensino, através do atendimento dos alunos matriculados na nas instituições acima citadas, exercício 2021.
Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do FUNDEB para execução de atividades das OSCs acima identificadas, advindos do censo escolar dos alunos matriculados na entidade em ano anterior.
Art. 3ºA duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.022.
Art. 5º Os termos pactuados poderão ser prorrogados ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretarias Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CMER e Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretario Municipal de Finanças

LEISE MARCIA MORAES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 070/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:47846395

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.061 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nas ruas, rodovias e demais vias públicas no âmbito territorial do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam obrigados os condutores de veículos automotores, residentes no município ou não, que transitarem por ruas, rodovias e demais vias públicas no âmbito territorial de Rolândia, independente de culpa, a prestarem socorro ao animal, quando derem causa a seu atropelamento.

§ 1º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa o condutor de veículo automotor, que deixar na ocasião de acidente de atropelamento que der causa, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, deixar de notificar solicitando auxílio da autoridade pública competente, objetivando restituir a saúde ou salvar a vida referido animal.

§ 2º Para fins desta Lei, o termo “veículos automotores", refere-se a todo e qualquer veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas, animais e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para transporte de pessoas e coisas, compreendido também, os veículos conectados a uma linha elétrica e que circulem ou não sobre trilhos.

§ 3º Para fins desta Lei o termo “animais”, refere-se não somente aos animais de estimação domesticáveis, como cães, gatos, equinos, bovinos, caprinos dentre outros, mas a todo e qualquer animal vertebrado integrante da fauna.

§ 4º A prestação tempestiva do socorro de que trata esta Lei, exime o condutor de qualquer penalidade administrativa, exceto na hipótese de dolo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, inclusive com relação à penalidade a ser imposta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 058/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 056/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C287612

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.061 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nas ruas, rodovias e demais vias públicas no âmbito territorial do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam obrigados os condutores de veículos automotores, residentes no município ou não, que transitarem por ruas, rodovias e demais vias públicas no âmbito territorial de Rolândia, independente de culpa, a prestarem socorro ao animal, quando derem causa a seu atropelamento.

§ 1º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa o condutor de veículo automotor, que deixar na ocasião de acidente de atropelamento que der causa, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, deixar de notificar solicitando auxílio da autoridade pública competente, objetivando restituir a saúde ou salvar a vida referido animal.

§ 2º Para fins desta Lei, o termo “veículos automotores", refere-se a todo e qualquer veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas, animais e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para transporte de pessoas e coisas, compreendido também, os veículos conectados a uma linha elétrica e que circulem ou não sobre trilhos.

§ 3º Para fins desta Lei o termo “animais”, refere-se não somente aos animais de estimação domesticáveis, como cães, gatos, equinos, bovinos, caprinos dentre outros, mas a todo e qualquer animal vertebrado integrante da fauna.

§ 4º A prestação tempestiva do socorro de que trata esta Lei, exime o condutor de qualquer penalidade administrativa, exceto na hipótese de dolo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, inclusive com relação à penalidade a ser imposta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 058/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 056/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0832CB4C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 506 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	9409	3.3.90.30	491	25.000,00
09.11.10.122.00092.118	8817	3.3.90.30	492	6.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais e 492 Coronavirus-(COVID-19)-União.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	491	dezembro	25.000,00
09.11	3.3	492	dezembro	6.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1771A9DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 507 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.000,00 , para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	8828	3.3.90.30	1022	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 1022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	1022	dezembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:27B4DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 – PMR. PROCESSO N° 285/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 3.138.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 23/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5B8EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2021 – PMR. PROCESSO N° 286/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de tintas para demarcação viária, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 1.312.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 23/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEDF5F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 287/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 063/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Alzira Tiburski, n. 102, centro, em Rolândia/PR, por um período de 12 meses, destinado à instalação doLaboratório Municipal, Farmácia Central, CAPS II e Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 304.914,72 (trezentos e quatro mil e novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 25.409,56 (vinte e cinco mil e quatrocentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: TORRE – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ: 17.527.371/0001-29.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:AC9EFCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 263/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 115/2020.

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POST BANK COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.900.886/0001-09, estabelecida na Rua Emídio Fazzio, nº 357, sala 05, Alvinópolis, na cidade de ATIBAIA – SP, CEP 12.942-420, fone (11) 3402-2364, email: licitacao@pbank.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCO AMÉRICO DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de ATIBAIA – SP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 111306425, CPF/MF nº 030.285.148-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato original, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 05/12/2021 e término em 04/12/2022.
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da tabela anexa da cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POST BANK COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CF43AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 086/2017

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2017

Ref. Pregão Presencial nº 113/2017

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86182-620, Fone (43) 3254-2441, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 e do CPF/MF nº 550.880.669-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato original, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **09/12/2021** e término em **08/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de $ **10.878,40** (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 11.857,45** (onze mil oitocentos e cinqüenta sete reais e cinqüenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 9% (nove por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 142.289,40** (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ **517.142,40** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais) para **R$ 659.431,80** (seiscentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:681F8928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

Ref. Pregão Presencial 043/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, 1554 na cidade **CAMPO MOURÃO - PR**, CEP 87.302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BEM-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR - portador da carteira de identidade RG nº 5.763.940-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, passando o valor de **R$ 5.547,22** (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais, para **R$ 6.046,46** (seis mil quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais, tendo por base de reajuste o IPCA acumulado em 9% (nove por cento) no período.
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 72.557,52** (setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) correspondente a 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 228.246,11** (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para **R$ 300.803,63** (trezentos mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **12/12/2021** e término em **11/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***	_____ ***MARCOS DIEGO DA SILVA***
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	*Secretário Municipal de Assistência Social*

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B457AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 143/2021

CONTRATO Nº 143 /2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME , NA FORMA ABAIXO:

O Município de Rolandia, situado na Avenida Presidente Bernades , 809 na ciadede de ROLÂNDIA-PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR , inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa H & M CONSTRUÇÃO CÍCIL LTDA - ME , CNPJ 27.667.081/0001-34, localizada na Rua René Decartes, 247 cidade de Londrina-PR, fone (43) 3324.7621 e 99102.4008, e-mail h.m.engenharia17@gmail.com , a seguir denominada CONTRATADA, representada por HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.603.524-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 856.402.049-15, residente na na cidade de Londrina- PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 17/09/2021, protocolo n. º 6400/2021, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de Capela Mortuária na Rua Eduardo Grezlak Capela, Conjunto Habitacional San Fernando, com metragem de 72,70 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TP 014/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 248.977,80 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 8224/9428 Orgão: 017 Secretaria Municipal de Serviços Publicos Unidade: 009 Diretoriade Planejamento de Serviços Dotação: 154520017.1.024.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 2 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Parágrafo Primeiro Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Parágrafo Segundo Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante: a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei; c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE; e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; g) de outros casos previstos em lei. Parágrafo Terceiro Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados. Parágrafo Quarto Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa. Parágrafo Quinto 3 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo; b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE; c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas; e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato; g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos; l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória; m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE. n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em 4 conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região. o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de

partida, o cronograma físico de execução. q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual. Parágrafo Primeiro O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término. Parágrafo Segundo A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Terceiro As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato. Parágrafo Quarto As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada. Parágrafo Quinto A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Parágrafo Sexto Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT. 5 Parágrafo Sétimo O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados; c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios; d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato; f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações. g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata. h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro. Parágrafo Único Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico; 6 b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada; b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado. c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada; e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação: e.1) da ART pela CONTRATADA; e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato; e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS. f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação: f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); f.2) do Termo de Recebimento Provisório; f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra. g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos: g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais; g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo; g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa. 7 h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio. Parágrafo Primeiro O faturamento deverá ser efetuado em nome do Prefeitura Municipal de Rolândia – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08 Parágrafo Segundo Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias. Parágrafo Terceiro O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir: SR = S (I12 / I0) R = SR – S I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta. S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado R = valor do reajuste CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver. Parágrafo Primeiro A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. 8 Parágrafo Segundo Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser

providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período. Parágrafo Terceiro A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. Parágrafo Quarto Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções. Parágrafo Primeiro Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda: a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA; b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato. Parágrafo Segundo Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Lelce Jussiane Machado de Farias, e ao fiscal substituto Sr. (a) Pedro Antonio Braghetto Barbosa, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização 9 procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT. Parágrafo Terceiro Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos: a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações; b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências; c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE. Parágrafo Quarto A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado; b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir. Parágrafo Quinto A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato. Parágrafo Sexto A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização. Parágrafo Sétimo A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização. Parágrafo Oitavo 10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Parágrafo Nono A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. Parágrafo Décimo Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE. Parágrafo Décimo Primeiro Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. Parágrafo Décimo Segundo A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta. Parágrafo Décimo Terceiro A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Parágrafo Décimo Quarto Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS 11 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias. Parágrafo Segundo A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias. Parágrafo Terceiro A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei. Parágrafo Primeiro A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior. Parágrafo Segundo Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. Parágrafo Único Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos 12 devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. Parágrafo Primeiro O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA. Parágrafo Segundo A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se

eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Terceiro Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Quarto O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra. Parágrafo Quinto Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA 13 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Parágrafo Segundo A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Parágrafo Terceiro Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações. Parágrafo Quarto A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Quinto A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA. 14 Parágrafo Primeiro O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente. Parágrafo Segundo O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE. Parágrafo Primeiro Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais. Parágrafo Segundo Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES 15 À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; e.2) não mantiver sua proposta; e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual. f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei. Parágrafo Primeiro As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO. Parágrafo Segundo Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual. 16 Parágrafo Terceiro Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente. Parágrafo Quarto As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e,

quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993. Parágrafo Primeiro A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis. Parágrafo Segundo Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL 17 Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE. Parágrafo único Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso. Parágrafo Único Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 18 E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

H&M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
José Carlos Stofalete Salgueiro
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Lelce Jussiane Machado de Farias

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:431DF5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Acresce artigo na Lei Orgânica do Município de Salgado Filho na forma que abaixo específica.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º. Acresce o artigo 8º, no Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho com a seguinte redação:

Art. 8º*. São considerados feriados municipais:*
§ 1º Comemoração do aniversário de Emancipação Política do Município de Salgado Filho, dia 14 de novembro;
§ 2º Festividade do Padroeiro do Município de Salgado Filho, dia 4 de Outubro.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

ADAIR SUGARI VALDECIR
1° Secretário

OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0ED298F3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 13 de dezembro de 2021 (Segunda-Feira), e no dia 14 de dezembro de 2021 (Terça-Feira), em alusão ao feriado municipal de Emancipação Política de Salgado Filho-PR.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:58B9847A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2021

Súmula: "Altera o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/12/2021".

JOSÉ FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021 será antecipada, excepcionalmente neste dia o início será às 18:00 horas.

Parágrafo Único: Mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C146AF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o início de gozo das férias de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício nº 0147/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Artigo1º ALTERAR o início de gozo das férias do servidor público municipal **VANDERLEI DOS SANTOS (1084)**, ocupante do cargo efetivo de motorista, Nível/Referência CD-05, informada na Portaria nº 310 de 26 de novembro de 2021, sendo à partir de 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:07CE7FC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 321, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 321, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 15 de dezembro de 2021, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cledinéia da Silva Quell	1055	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2020 a 05.06.2021
Elaine Rodrigues	1010	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2020 a 31.07.2021
Evanilde Mattana Caumo	1008	Agente Comunitário de Saúde	21.11.2020 a 20.11.2021
Gilvana Ramos	927	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2020 a 05.06.2021
Ivonete Aparecida da Silva	1295	Agente Comunitário de Saúde	21.05.2020 a 20.05.2021
Lucimar Heimann	924	Agente Comunitário de Saúde	06.06.2020 a 05.06.2021
Regiane Winnicki	1142	Agente Comunitário de Saúde	04.08.2020 a 03.08.2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21960F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 322, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 322, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga Jornada Suplementar dos servidores abaixo relacionados e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE,
Artigo 1º **REVOGAR**, à partir de 18 de dezembro de 2021, as jornadas suplementares concedidas aos profissionais da educação conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	Suplementar horas semanais
Adriana Boff	Professora	963	20
Denice Maria Ghissi Sutili	Professora	443	20
Genny Haselbauer	Professora	382	20
Iara Schroer Perondi	Professora	90	20
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183	20
Neide Pavan Schwiingel	Professora	897	20

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:15AD7543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 323, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 323, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga Portarias que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, a Portaria nº 44 de 15 de fevereiro de 2016, e a Portaria nº 299 de 10 de novembro de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **ELIZABETH DEBASTIANI ZVETCH**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, como Supervisora e Coordenadora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B3AC493F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2014

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2014

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **ELIZABETH DEBASTIANI ZVETCH**

CARGO: ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***

ESPÉCIE: Rescisão por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE RESULTADO Nº 12/2014, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2014, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

DATA DA RESCISÃO: 15/12/2021.

Salgado Filho- Pr, 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F6041756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 324, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 324, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Coordenadora e Supervisora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, à partir de 15 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal **BARBARA REGINA PANSERA**, matrícula nº 1426, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, como Coordenadora e Supervisora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DA48BF8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 52/2021 PPA

LEI Nº 52, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispões sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Salgado Filho para o quadriênio 2022/2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II desta Lei.
Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2022/2025, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
§1° - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.
§2° - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa; e
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 3.25% para o ano 2022, 3.25% para o ano 2023, 3.25% para o ano 2024 e 3.25% para o ano 2025.
Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6AB0CD17

GABINETE DO PREFEITO
53/2021 LDO

LEI Nº 53, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispões sobre o Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do orçamento para o Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Salgado Filho para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2022 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Demonstrativo

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/ 2025.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mês mo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de re cursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e encargos sociais - 1

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras - 5;

VI - Amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo co m os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000;
XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da L ei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Considera-se como irrelevantes aquelas de diminuto valor e de pronto pagamento.
Parágrafo Único. No que se refere ao disposto do caput do referido artigo, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2021 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 21. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preserva rá servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 30. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável a o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens I móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;
V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

Art. 37. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá também sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 38º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1DAD50A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 55/2021

LEI Nº 55, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Barracão Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4D8B1DF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 56/2021

LEI Nº 56, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R$ 1.200.000,00

11.00 SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
11.01 DEPTO. DE ASSIST. À INDÚSTRIA, AGROIND., E COMÉRCIO

22.661.0018.1.001 Incentivo à Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, as receitas provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica:

Fonte	Descrição	Valor R$
1009	Operações de Crédito Interna	R$ 1.500.000,00
TOTAL		**R$ 1.500.000,00**

§ 1º Os saldos da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo, que não forem liberados durante o exercício, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9C324129

GABINETE DO PREFEITO
LEI 57/2021

LEI Nº 57, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 59 da Lei Municipal n.º 023/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 59 da Lei Municipal n.º 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR), que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*"Art. 59. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder, no mês de abril, através de decreto, previsão de valores dos vencimentos e vantagens dos servidores, condicionados a existência dos respectivos recursos orçamentários e financeiros e respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente para as despesas com pessoal do poder público, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos financeiros terão incidência na folha de pagamento de maio de cada exercício.*~~
~~*Parágrafo Único: Os reajustes de que tratam o "caput" deste artigo, visam repor a defasagem do poder aquisitivo com base no índice de Inflação oficial do período (INPC)".*~~

"Art. 59. Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, como a data-base da revisão dos valores dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do município de Salgado Filho/PR, condicionados a existência dos respectivos recursos orçamentários e financeiros e respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente para as despesas com pessoal do Poder Público nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando autorizado o Poder Executivo concedê-la através de Decreto.

Parágrafo Único: Os reajustes de que tratam o "caput" deste artigo, visam repor a defasagem do poder aquisitivo com base no índice de Inflação oficial acumulado no período dos últimos doze meses, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE)."

Art. 2º. A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Art. 3º. Em virtude da entrada em vigor da Lei Complementar n. 173, de 20 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), onde os Servidores Públicos Municipais não tiveram a reposição de seus vencimentos nos exercícios de 2020 e 2021, deverá ser levado em consideração o índice previsto no parágrafo único do artigo 59 do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:264B8D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155/2021

DECRETO Nº 155, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56/2021, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
08.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0011.1.002 Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R$ 1.200.000,00

11.00 SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO
11.01 DEPTO. DE ASSIST. À INDÚSTRIA, AGROIND., E COMÉRCIO
22.661.0018.1.001 Incentivo à Indústria
4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 1009.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, as receitas provenientes da Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica:

Fonte	Descrição	Valor R$
1009	Operações de Crédito Interna	R$ 1.500.000,00
	TOTAL	**R$ 1.500.000,00**

§ 1º Os saldos da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo, que não forem liberados durante o exercício, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E35D2123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR REEQUILÍBRIO:	2.448,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1BA5509B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021 PROCESSO 121/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela audatex. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de dezembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F3BFDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	6.318,90
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira,08 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FDE6477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR REEQUILÍBRIO:	6.274,65
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B1E3F4F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 264-2021

PORTARIA Nº.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal, JOICE LIANE HEINZEN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, a servidora **JOICE LIANE HEINZEN**, brasileira, portador do RG 6.059.081-8 SSP-PR e CPF 020.850.559-82, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem 40H, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, com base no artigo 81 da Lei Municipal 315/77, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Dezembro 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D6E26EDE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 263-2021

PORTARIA Nº.263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares do Servidor Municipal, VILSOM SPADA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regular a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, do servidor **VILSOM SPADA,** brasileiro, portador do RG 4.090.946-0 SSP-PR e CPF 581.030.159-20, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo admitido 11//05/2007, período aquisitivo 2019 à 2019, restando 12 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:32FFB880

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 265-2021

PORTARIA Nº. 265 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos ao Servidor Municipal, AVELINO BATISTA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBEERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, ao servidor Municipal, **AVELINO BSTISTA,** brasileiro, portador do RG 7.286.770-0 SSP-PR e CPF 825.713.099-00, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/05/2007, pelo período de 12 (doze) meses com inicio 09 de Dezembro de 2021 e termino em 09 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BC9B80A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 64/2021

Compra Direta **nº 64/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de brinquedos para distribuição natalina, conforme anexo memorando solicitado pela secretaria de educação, **no valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)** em favor da empresa **FERNANDO CORREIA DA SILVA**, **CNPJ Nº 35.394.155/0001-34.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6ADABA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 068/2021

Autorização de Adiantamento nº. 068/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adenil Siqueira Santos **,** o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba: combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, nos dias 06 a 08 de Dezembro de 2021.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57D17FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 050/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
Clovis Tamaki Marcelino e Sestare LTDA	09.509.295/0001-09	R$ 1.375,00
Comercial Beira Rio	40.138.949/0001-77	R$ 14.488,50
Henrique Massao Ito Dutra ME	15.358.601/0001-48	R$ 22.540,00
Karina Aparecida da Silva Carvalho	21.534.063/0001-06	R$ 2.430,00
VALOR TOTAL		R$ 40.833,50

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04
Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B44F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**BM&P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:29..783.005/0001-10**	**R$ 389.881,67 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**
2	**RB CONSTRUTORA E EGENHARIA LTDA , CNPJ: 26.872.074/0001-01**	**R$ 390.878,18 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro de Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E40C70D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**BM&P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:29..783.005/0001-10**
2	**RB CONSTRUTORA E EGENHARIA LTDA , CNPJ: 26.872.074/0001-01**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
3	**SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 18.065.376/0001-40**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cecília do Pavão, 29 de novembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão

FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro de Apoio

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro de Apoio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8234D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2021

Autorização de Diária nº. 013/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Evander Natalino Sestar Sudário, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais do Samae,** o valor de **R$ 300,00 - (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá-PR, no dia 09 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

Participar do Curso Presencial sobre localização de vazamentos, técnicas para assentamentos de cavaletes, apresentação de ferramentaria, teste de audição dos funcionários

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:778C181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 012/2021

Autorização de Diária nº. 012/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Gabriel Antônio Lacerda, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto do Samae,** o valor de **R$ 300,00 - (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá-PR, no dia 09 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

Participar do Curso Presencial sobre localização de vazamentos, técnicas para assentamentos de cavaletes, apresentação de ferramentaria, teste de audição dos funcionários

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B652725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.389/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Vanessa Narciso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Vanessa Narciso da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.422.404-7 e do CPF sob o n.º 052.883.689-70, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/12/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CE43680C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.902/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 014/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 014/2021, o qual objetivando Concretização do Convênio n.º56/2021-SEDU celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para infraestrutura urbana no Município, asfalto em CBUQ de uma área de 13.787,42 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor global contratual de R$ 1.476.594,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) à Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:501D36CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021-SCMC

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo -PR, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 088.893.329-05, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º56/2021-SEDU celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para infraestrutura urbana no Município, asfalto em CBUQ de uma área de 13.787,42 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo..

VALOR: R$ 1.476.594,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
05.001.15.451.0019.1016-Pavimentação, meio fio, sarjetas e calçadas
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações
fontes: 31896-Pavimentação asfáltica CBUQ-Jadim Vitória
1013-Royaltis e outras compensações financeiras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:88FE9680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº1/2020

Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n°

61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 52.571,07 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sete Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/03/2022.

Prazo de Vigência: 04/03/2022.

Data da Assinatura: 08/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:35FAEC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 67/2020

Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para 06 (seis) pontos de câmeras de monitoramento que serão instalados no perímetro urbano de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em e término em 08/12/2022, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 9,6964%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (dezembro de 2020 à novembro de 2021) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/12/2022.

Prazo de Vigência: 08/12/2022.

Data da Assinatura: .08/12/2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21B75A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2021 08/12/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA	Técnico de Enfermagem	08/12/2021 à 06/01/2022	07/01/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0C542749

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 279/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 279/2021
De 09 de Dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1058/2021 de 07/12/2021, publicada em 08/11/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075–Equipamentos Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3282 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 5185–Capital Estadual – Bloco Invest. Saúde R$ 170.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 - Pavimentação Recup. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4703 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 825 – Emenda Parlamentar Pav. Avenida R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24181091080000000000 - Emenda Parlamentar Pavim. - R$ 0,00
RECEITA 24281011000000000000 – Bloco Investimentos Rede Saúde – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24181091080000000000 - Emenda Parlamentar Pavim. - R$ 200.000,00
RECEITA 24281011000000000000 – Bloco Invest. Rede Saúde – R$ 170.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24181091080000000000 - Emenda Parlamentar Pavim. - R$ 200.000,00
RECEITA 24281011000000000000 – Bloco Invest. Rede Saúde – R$ 170.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA02CF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.954/2021

LEI Nº 2.954/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa METALURGICA SANTA FÉ EIRELI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **METALURGICA SANTA FÉ EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.414.130/0002-07, com sede na Rua Pocedonio G. Bandeira nº 161, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:
a) 01 Galpão de Alvenaria, com 375,00m², edificado no lote nº 15 da quadra nº 118, localizado na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 0133/2021 e Contrato nº 438/2021, de propriedade de MOZAR VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.848.121/0001-13, estabelecida na Av. Ramalho Piva 224, Bairro Entre Rios neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de esquadrias de meta e montagem de estruturas metálicas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 0133/2021, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 3 (três) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de Dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7B00B6CA

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.953/2021

LEI N.º 2.953/2021

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º FLY IND E COM. DE CONFECCÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 894, fundos 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 24.112.784/0001-08, sob o regime de concessão os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDL, SEWTEX COS 4 AG ANATOMICO KW-450APM , PLAQUETA Nº 18221;

II – 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDL, TYPICAL INTERLOCK 05 FIOS PESADA DIRECTDRIVE- GN895D, PLAQUETA Nº 18222 E 18223;

III- 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDL, TYPICAL TRAVETE ELETRÔNICO DIRECTDRIVE- GT6430D-02, PLAQUETA Nº 18224;

IV- 01 (UMA) MÁQUINA FUSIONADEIRA 45CM TYPICAL- GZ450CS, PLAQUETA Nº 18225;

V- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INTERLOCK DIRECT DRIVE MAFRAN SPECIAL, PLAQUETA Nº 18226 E 18228;

VI- 01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE 8" 750W, COM AFIADOR E GUIA DE SEGURANÇA PARA CORTE, BASE DE PERFIL BAIXO E POLIDO, PLAQUETA Nº18239;

VII- 10 (DEZ) MÁQUINAS DE COSTURA RETA ELETRÔNICA COM PAINEL TOUCH SCREEN FALA PORTUGUÊS W-2 DC4/E, PLAQUETAS Nº18247 À 18256;

VIII- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE 1AG 3 FIOS DIRECT DRIVE BIVOLT S-838DC/E SILVERSTAR, PLAQUETAS Nº18257 E 18258;

IX- 01 (UMA) CASEADEIRA DE OLHO ELETRÔNICA W-982-2, PLAQUETA Nº18259;

X- 01 (UM) PONTO CORRENTE 3 AGULHAS COM CATRACA W-883 PDC/E- DIRECT DRIVE- WESTMAN, Nº18260

XI- 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA PONTO CORRENTE 2 AG DIRECT DRIVE PARA OMBRO S-890 DC/E SILVERSTAR, PLAQUETA Nº18261;

XII- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURAR TECIDOS, PONTO CORRENTE 3 AGULHAS COM MOTOR DIRECT DRIVE, PARA C, PLAQUETAS Nª18262 E 18263;

XIII- 04 (QUATRO) TRAVETE ELETRONICO MULTI FUNÇÃO 40X30 MATERIAL LEVE W-430- WESTMAN, PLAQUETAS Nº18264 À 18267.

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - Os bens móveis especificados no artigo 1° da presente lei, serão utilizados no incentivo à indústria, oportunizando novas tecnologias a indústria de confecção de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à empresa concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução, paralisação, falência ou concordata da empresa, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5AC97275

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 30.124/2021

PORTARIA Nº 30.124/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Ana Marcia Bandeira Machado, RG. nº 3.665.741-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Felipe Andrade Blick, portador do RG. nº 8.402.854-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4F1880E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021
PROCESSO Nº 1265/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/12/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), comunicação de dados móvel (internet), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/12/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29EA82C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VIGÊNCIA: 07/12/2022
VALOR RENOVADO: R$ 909.058,00
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C2AA416E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VIGÊNCIA: 07/12/2022
VALOR RENOVADO: R$ 329.960,00
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:53D273D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0486/2021
Processo dispensa nº 0152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de peixes do Lago Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 16.665,08 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 05/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:547E2A5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo nº 1117/2021
OBJETO: Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR

9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI	
Nome do produto/serviço	Preço máximo total
Construção de barracão para a Agroindústria de Conservas, na comunidade do KM 10, área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Ofício nº 1557/2021/REGOV/CV, CR 9095580/2020/MAPA/CAIXA, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia	R$ 297.500,00(Duzentos noventa sete mil quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E895E4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2021:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 87/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA ME.
Objeto: "Aquisição de mobiliário, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos e materiais de fisioterapia para uso do Hospital Municipal e das Unidades da Secretaria de Saúde".
Valor total da Contratação: R$ 66.561,59.
Prazo de vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 08/12/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7B52C96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 154/2021 – Pregão eletrônico nº 87/2021, tendo por objeto a "Aquisição de mobiliário, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos e materiais de fisioterapia para uso do Hospital Municipal e das Unidades da Secretaria de Saúde".
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal de contrato decorrentes do Processo Administrativo nº 154/2021 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, o qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68A2923E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2021
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após análise de recursos interpostos, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes nº. 02 (proposta de preços) da Concorrência que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de

plantões médicos no Hospital Municipal São José". A sessão se dará no dia 15/12/2021, pontualmente às 10h00min. Desde já, ficam convocadas as empresas habilitadas. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:178C830D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 09/2021 - Edital nº 144/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29/12/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de pavimentação poliédrica com bloco sextavado em trecho rural de São Pedro do Paraná ao Bairro Leoni, conforme PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Convênio 430/2021 SEAB/PR. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4BB4C5E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 145/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 21/12/2021 (terça-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de serviços de ornamentação/decoração com fornecimento de flores naturais, para cobertura de diversos eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 08 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8180FB39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 146/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 22/12/2021 (Quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9466DD01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no

dia 22/12/2021 (quarta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de toners e cartuchos compatíveis novos, remanufaturados, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0A556A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 23/12/2021 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B42262AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 406/2021

DECRETO Nº 406/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de fogos de artifício e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de fogos de artifício, para comemoração das festividades de final de ano no Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a MARCIA MARIA BORGHI – ME – CNPJ 04.158.490/0001-00, e o valor global a ser contratado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021 DE 08/12/2021.
OBJETO: aquisição de fogos de artifício
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:27EBDA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 407/2021

DECRETO Nº 407/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 80/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial

nº 80/2021-PMSPPR de 18 de novembro de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preços de serviços gráficos, para diversos setores da Administração Publica do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2021-PMSPPR de 18 de novembro de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2010 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001.18.541.0029.2080 Ações Diretas de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 48.901,54 (quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do proponente: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA. – CNPJ/MF 02.020.574/0001-57, no valor total de R$ 46.344,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:13DD4F03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nºs, 104 e 105 de 2021.

São Pedro do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:130598BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 367

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	367	DATA	8	12	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOS ODE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE FAZER VISITAS A FORNECEDORES: (CASA PEDAGOGICA, MASRTER E TEC TONNER) NO DIA 09/12/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-dez-21		7:00	horas	
RETORNO	9-dez-21		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B88C0710

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 368

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	368	DATA	8	12	2021
FAVORECIDO		MARIANA ATAYDES SILVA SPERANDIO			

DESTINO VIAGEM	MARINGA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE FAZER VISITAS A FORNECEDORES: (CASA PEDAGOGICA, MASRTER E TEC TONNER) NO DIA 09/12/2021			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	9-dez-21	7:00	horas
RETORNO	9-dez-21	19:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ABCD7618

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 369

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	369	DATA	9	12	2021
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NOS DIAS 10 E 13/12/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-dez-21	17:15	horas		
RETORNO	13-dez-21	0:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		94,18			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9794EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.527/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A apreensão dos animais será realizada por pessoa física ou jurídica credenciada pelo município, ou ainda, por funcionário da prefeitura. O fiscal ambiental do município, ou na falta deste, um funcionário do Setor de Agricultura e Meio Ambiente, será responsável por lavrar o auto de notificação/advertência. O auto de notificação/advertência será lavrado somente na primeira apreensão. Em caso de reincidência será lavrado o auto de infração".

Parágrafo primeiro**:** Será realizada uma inspeção visual do animal apreendido, caso haja sinais de ferimentos ou doença, o mesmo receberá assistência médica-veterinária, devendo ser constada a moléstia no auto de notificação/advertência e/ou no auto de infração, em ambos os autos serão descritas em detalhes a sanidade do(s) animal(is), podendo ser complementados por recursos audiovisuais.

Art. 2º- Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O transporte e a guarda dos animais apreendidos serão realizados por órgão próprio da prefeitura ou por pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pelo ente público municipal, ficando sob sua guarda, por até 5 (cinco) dias úteis, para que o proprietário realize o resgate. "

Art. 3º- Altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os animais apreendidos ficaram sob a guarda da Prefeitura municipal ou pessoa física ou jurídica credenciada, sendo possível o seu resgaste por seu proprietário dentro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante: colocação de microchip de identificação, comprovação que possui local adequado (possuir área de pastagem sendo proprietário, arrendatário ou inquilino) para criação de animais de grande porte, conforme as normas nacionais e internacionais de bem-estar animal, caso seja área arrendada ou alugada deverá ter anuência do proprietário para criação de animais de grande porte; recolhimento da multa e o pagamento das custas de transporte e respectivas diárias, e ainda, as custas de atendimento veterinário e medicação, caso seja aplicável".

Parágrafo Primeiro: A comprovação de propriedade será realizada através de documento emitido por autoridade policial ou judiciária.

Parágrafo Segundo: Após o cumprimento de todas as exigências descritas neste artigo, o proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o resgate dos animais."

Art. 4º- Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Após a apreensão do animal, sua liberação será realizada através da Prefeitura Municipal, através de termo de liberação."

Art. 5º- Altera a redação do art. 6º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A critério da Prefeitura Municipal e mediante comprovação, que o animal é pertencente à família de baixa renda ou agricultura familiar, cuja renda ou subsistência dependa do animal, ou que o fato do animal estar solto, conforme art. 1º, é fato isolado causado por motivo de força maior, poderá ser liberado, uma única vez, com isenção do recolhimento da multa, sendo aplicada advertência simples por escrito. Somente poderá ter nova isenção da multa quando passado o período de 5 (cinco) anos da primeira advertência simples"

Art. 6º- Altera a redação do art. 7º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Caso não haja resgate do animal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o animal poderá ser:
I – Caso o responsável pela guarda seja o município ou a pessoa física ou jurídica credenciada, o animal será doado para APAEs e/ou Associações sem fins lucrativos interessadas ou para produtores da agricultura familiar localizadas no Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, a seu próprio critério."

Art. 7º- Altera a redação do art. 8º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A toda apreensão será dada a devida publicidade a fim de encontrar o proprietário ou responsável pelo animal apreendido."

Art. 8º- Altera a redação do art. 9º da Lei 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - Em caso de identificação de animais de grande porte soltos em vias públicas, ou mesmo, em terrenos de terceiros localizados no perímetro urbano, será cobrado do proprietário ou responsável pelo animal (quando for identificado), por animal os seguintes valores:

Parágrafo primeiro: Animais considerados de grande porte:
I – Multa equivalente a 2 unidades fiscais municipal - recolhida ao município.

II – Em caso de apreensão do animal o valor do transporte será conforme estabelecido em processo licitatório - recolhido ao município.

III – Em caso de apreensão do animal o valor da estadia será conforme estabelecido em processo licitatório – referente a despesas com alimentação, guarda e cuidados diários - recolhido ao município.

IV – Em caso de apreensão do animal o ressarcimento dos valores referentes à tratamento veterinário, será mediante comprovação das despesas, através de notas fiscais - recolhido ao município.

Parágrafo segundo: Animais considerados de exploração econômica, não considerados de grande porte, como cita o Art. 1º, parágrafo terceiro, da Lei municipal nº 1.527/2017:

I – Multa equivalente a 1 unidade fiscal municipal - recolhida ao município.

II – Em caso de apreensão do animal o valor do transporte será conforme estabelecido em processo licitatório - recolhido ao município.

III – Em caso de apreensão do animal o valor da estadia será conforme estabelecido em processo licitatório – referente a despesas com alimentação, guarda e cuidados diários - recolhido ao município.

IV – Ressarcimento de tratamento veterinário, mediante comprovação das despesas através de notas fiscais - recolhido ao município.

Parágrafo terceiro: os prestadores de serviços contratados receberão da prefeitura municipal os valores referentes aos serviços prestados mensalmente, a qual será reembolsada pelo proprietário do animal quando da retirada do animal. ”

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as Leis Municipais nº 1.641/2019 e n° 1.691/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de dezembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B461D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Revoga Decreto nº 228/2021 que dispõe sobre a suspensão d*a revisão geral concedida pela Lei Municipal n.º 1.720 de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, considerando a edição da Lei nº 1.780 de 15 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 228 de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a suspensão da revisão geral concedida pela Lei Municipal n.º 1.720 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 08 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E55AE9C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 292/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Cristina França de Godoy 01991563957, CNPJ 12.467.210/0001-73, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 1135 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pela proprietária Sra. Cristina França de Godoy, RG 6.156.384-9 SSP/PR e CPF 019.915.639-57.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a 14% do tem 173, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0F138E82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Cristina França de Godoy 01991563957, CNPJ 12.467.210/0001-73, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 1135 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pela proprietária Sra. Cristina França de Godoy, RG 6.156.384-9 SSP/PR e CPF 019.915.639-57.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinqüenta centavos), correspondentes a 14% do tem 173, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1AD3A5E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Cristina França de Godoy 01991563957, CNPJ 12.467.210/0001-73, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 1135 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pela proprietária Sra. Cristina França de Godoy, RG 6.156.384-9 SSP/PR e CPF 019.915.639-57.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), correspondentes a 14% do tem 173, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:010E3FA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: *IDEALLE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.*

Objeto: Aquisição de um balcão de atendimento em MDF, visando à melhoria no prédio do CRAS do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 4.076,00 (Quatro mil e setenta e seis reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4AF0A0DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Metalúrgica e Tornearia Araújo LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal.

Valor: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 07/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:16036F07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 325/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: *FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP.*

Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Valor: *R$ 3.000,00 (Três mil reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/06/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:57D76C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021
OBJETO: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELIS, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,Alfalagos ltda,CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, Cirurgica Itambe - Eireli, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NOSSA DENTAL, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, S. V. BRAGA IMPORTADORA, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, sendo o valor total do certame R$ 614.426,49 (Seiscentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sapopema Pr, 07/12/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELIS, CNPJ Nº15.361.503/0001-60, Com sede e foro na cidade de Boituva Estado de São Paulo, áAvenida Zélia de Lima Rosa, nº599 - Salão Térreo, telefone 11 9679-25332 / 11 9688-5009 email bgclicitacao@gmail.com,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Aramir Gomes dos Reis, portador do CPF: Nº 281.782.908-55, RG: nº 26838571-3 , doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 6.220,00(seis mil duzentos e vinte reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°22/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas,CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, email-altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 38.648,67(trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - PR- Rua Rio Paraná nº 471 – Jardim Santo André – CEP: 86.185-300 - Fone: 43 3062-3004/ 43 3062-3008 – e-mail: awrprodutoslimpeza@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Herenice de Fátima da Silva, brasileira, maior, Comerciária, portador do RG nº 6.205.452-2 SSP/PR e C.P.F. nº 879.696.029-91, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Paraná., doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO***

MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALFALAGOS - LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Alfenas - MG- Avenida Alberto Vieira Romão nº 1700 – Distrito Industrial – CEP: 37.135-516 - Fone: 35 3701-0450 – e-mail: contratos@alfalagos.com.br/ depcontratos@alfalagos.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14 neste ato representada pelo Srª. Magali Asparecida Esteves Pereira, brasileira, maior, Comerciária, portador do RG nº M-4028610 e C.P.F. nº 825.604.396-20, residente e domiciliado na cidade de Alfenas – MG.doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 44.896,13(quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo mourão – PR, a Rua Maria Olimpia, 37 a, Jardim izabel, CEP: 87.309-185 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, telefone (44) 38102776, Cavalli.medicamentos@gamail.com , neste ato representado pelo Sr. GIOVANA Cavalli Ronqui, portador do R.G. nº 13272055-0 SESP/PR e C.P.F. nº 081.561.389-02, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourao - Paraná,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 25.051,78(vinte e cinco mil cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS – LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente – SP, a Rua José Teodoro , 126, Vila Euclides - CEP: 19.014-220, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, telefone (18) 3222-4399, cirulabor@cirulabor.com.b, neste ato representado pelo Sr. Clóvis José da Silva portador do R.G. nº 18.233.673-6 SSP/SP e C.P.F. nº 045.640.918-16, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – São Paulo,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 16.285,00(dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Palhoça – SC, a Rua Alberto Laureano Henrich , 50, Passa Vinte - CEP: 88.132-230, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, telefone (48) 3342-0121, adm@cirurgicaceron.com.br, neste ato representado pelo Sr.Josie Marina portador do R.G. nº 46.17.237-8 e C.P.F. nº 036.997.159-06,

residente e domiciliado na cidade de Palhoça – SC,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°28/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – PR, a Rua Pavão , 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 118.777,45 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI,** CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, á Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05 – CEP: 87.015-280, telefone 44 3346-4300 email cirurgicaitambe@hotmail.com,devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr Helton Yudi Honda, portador do RG sob nº 9.062.308-7 SESP/PR e CPF Nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na cidade de Itambé - Pr,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

- DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 16.154,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Alvorada do Sul–Parana, Av Beira Lago, 78, Bairro Jardim Dona Diva, CEP:86.150-000 – telefone: 43) 3157-10551/1082 – email: alvorada_med@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Luan Henrique Antunes, maior, portador do R.G. nº9615532-8/ SESP/PR e C.P.F. nº 082.263.989-08, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Parana,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica

estabelecido o valor global desta ata em **R$ 60.866,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta e seis reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°31/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto–SP, Rua José Stupello, 477, Parque Anhanguera, CEP:14.093-060 – telefone: 16 3234-2151– email: fatoinstrumentos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097-0001-03 neste ato representada pelo Srª. Maria de Fátima Alves dos Santos, maior, portador do R.G. nº 62.039.851-6 e C.P.F. nº 022.513.244-37, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 6.189,90 (seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°32/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araçatuba - SP, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B- Parque Industrial, CEP:16.075-370 – telefone: 18 3621-2782 /18 2102-5500 – email: kcr@kcrequipamentos.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76 neste ato representada pelo Srª. Valeria Stanicheski , maior, portador do R.G. nº 40.262.271-6 e C.P.F. nº 351.626.258-33, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba - SP,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°33/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 11.627,90 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,*

PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Vera Cruz - RS, situada na Rua Norberto otto Wild, 420 – Bairro Imigrante - CEP: 96.880-000 – Fone: 51 3715-1296 - e-mail: rtrindade@medlive.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, neste ato representada pela Srª. Claudia Butzlaff Luedke, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 506.600.489-5 e C.P.F. nº. 808.635.900-04, residente e domiciliado na cidade de Sinimbu - RS,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 46.346,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°35/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOSSA DENTAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana - Pr, situada na Rua Castro, 145 – Vila Vera Cruz - CEP: 86.804-290 – Fone: 43-3033-4035- e-mail: licitacao.nossadental@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.095.582/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Rafael Machado, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 9.245.740-0 SSP-Pr e C.P.F. nº. 050.247.779-21, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - PR,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 7.331,94 (sete mil trezentos e trinta eum reais e noventa e quatro centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°36/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá– PR, a Av: Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália, CEP: 87.060.676 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.907666/0001-00, telefone (44) 3034-0262, licitacao.vyp@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Marcel Pereira Rangel, portador do R.G. nº 8.970.226-7 e C.P.F. nº 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 3.310,00(Três mil trezentos e dez reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR,* PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA**, pessoa

jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriu - SC, situada na Rua Dom Luiz, 171 – Bairro Vila Real - CEP: 88.337-100 – Fone: 47 3311-7391- e-mail: perolaimportadora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, neste ato representado pelo Srª. Soriana Verginia Braga, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 41.088.332-62 e C.P.F. nº. 030.178.600-35, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriu,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 14.388,50(quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, situada na Avenida Paul Harris, 100 – Centro - CEP: 96.810-408 – Fone: 51 3715-1296 / 51 2109-7000 - e-mail: guilherme@audicon-rs.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.106.005/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Mossmann, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 10.237.439-31 e C.P.F. nº. 407.563.940-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 1.792,00(um mil setecentos e noventa e dois reais).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Aos sete dias do mês de dezembrodo ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa:para**REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã– PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, valemedicamentos@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná,doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços éde **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R$ 186.841,22(cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91ACF05F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021
Processo Dispensa Nº 27/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 27/2021.**

CONTRATADA:VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05,neste ato representado pelo **Sr.Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R$: 6,50 para R$: 7,19. Referente ao contrato nº 183/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB2A18F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 26

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, *que entre si celebram:*

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA , CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, Com sede e foro na cidade de Cascavel - Pr, á Rua Santa Catarina nº 850 - Centro CEP: 85.801-040, telefone 45 3225-1477 / 3224-8308 - email vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com ,devidamente representada na forma do contrato social pelo Srª Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: sob nº 8.009.609-7 e CPF Nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram ATA REGISTRO DE PREÇOS com objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR E MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Porém, atendendo o Parecer jurídico que solicitou a rescisão do referido Lote, por motivo de duas notificações para a empresa, e a mesma não fez a entrega. Sendo Assim resolve neste ato **RESCINDIR** o referido **ITEM**em todos os seus termos. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:861B3FAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 27

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 05/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, *que entre si celebram:*

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas– Pr, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703.250, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947 , email- cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador do R.G. nº 89.74.792-9 e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram ATA REGISTRO DE PREÇOS com objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL*HOSPITALAR E MEDICAMENTOS*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Porém, atendendo a solicitação da empresa que a mesma alegou indisponibilidade no mercado, ao passo que não há como ser realizado a entrega. Sendo Assim resolve neste ato **RESCINDIR** o referido **ITEM**em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3CE6F98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

PregãoPresencial Nº 19/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 19/2020**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Santa Ana .- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 86/2020, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 13.462,50 (Treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F75AAC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em todo o Município de Sertanópolis, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 150/2019**, objeto da **Dispensa nº. 026/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e

a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 150/2019 até a data de 21 de novembro (11) de 2022.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de novembro (11) de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AAEBF06

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABLAHO E SAÚDE OCUPACIONAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 93 /2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2021 ID Nº 83942.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.189,44 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:46BF7815

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2021

EXTRATO DA ATA Nº 25/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 94/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, ID. 83941.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ED55D3C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃOA PEDIDO N°61/2021

PORTARIA Nº 061/2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Lúcio Marcelo Bueno,** portador do Cédula de Identidade RG. Nº 5.811.197-0-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 879.601.769-49.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 08 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:0BF2DF33

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº36/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº129/2021 – EMPRESA **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90, SITUADA NA RUA ACHILES DENTI, Nº 86, JOSE BONIFACIO, ERECHIM, E-MAIL: FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (54) 9163-4324, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CLARISSE REICHERT CALDART**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9058401481, RESIDENTE E DOMICILIADO NA

CIDADE DE ERECHIM, **VALOR TOTAL - R$ 21.590,40 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº130/2021 – EMPRESA **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 1145, CENTRO, PARANAVAI, E-MAIL: KMEDICA@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (44) 3045-1715, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSA FERREIRA BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.888.709-2, INSCRITO NO CPF Nº 016.892.629-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE AMAPORÃ, **VALOR TOTAL - R$ 16.354,80 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº131/2021 – EMPRESA **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ Nº 29.715.704/000-22, SITUADA NA AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, Nº 493, ZONA 01, MARINGA, E-MAIL: PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (44) 3029-6988, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.974.260-6, INSCRITO NO CPF Nº 797.219.909-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGA, **VALOR TOTAL - R$ 95.054,21 (NOVENTA E CINCO MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº132/2021 – EMPRESA **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, SITUADA NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 454, PRADO VELHO, CURITIBA, E-MAIL: CRECO@SAVIMED.COM.BR , TELEFONE: (41) 3044-0500, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 30.472.217-0, INSCRITO NO CPF Nº 254.432.178-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, **VALOR TOTAL - R$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº133/2021 – EMPRESA **ELEDA LAB INDUSTRIA E CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI**, CNPJ Nº 19.558.081/0001-78, SITUADA NA RUA DOUTOR SAMPAIO PEIXOTO, Nº 172, BAIRRO CAMBUÍ, CAMPINAS, E-MAIL: LICITACAO@EMPORIOVIVER.COM.BR , TELEFONE: (17) 3302-7006, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CAROLINA FERRI VIESI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 44.053.414-8, INSCRITO NO CPF Nº 367.341.168-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPINAS/SP,**VALOR TOTAL - R$ 15.216,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº134/2021 – EMPRESA **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** , CNPJ Nº 26.231.202/0001-08 , SITUADA NA RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, ZONA 04, MARINGÁ, E-MAIL: BRAVONUTRI@HOTMAIL.COM , TELEFONE: (44) 3041-2699, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCAS GARCIA BRAVO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.588.902-2, INSCRITO NO CPF Nº 081.572.779-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ**, VALOR TOTAL - R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

NOME: FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI
NOME: THIAGO ARCANGELO
CPF: 050.286.539-33 CPF: 055.822.369-96
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CARGO: NUTRICIONISTA

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EA27374B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA, CAIXA D'ÁGUA E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS COMO PISOS, FORROS, ESQUADRIAS, PINTURA, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 114/2017, ASSINADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **MADRUGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, CNPJ 27.789.600/0001-37. SITUADA NA RUA BASÍLIO PISSINATI, Nº 100, CJ. JOANA LOPES BARBIERI, CEP. 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 114/2017, QUE PASSA A VIGIR COM O SEGUINTE TEXTO:

- O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 11/12/2021 DE ACORDO COM ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***MADRUGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D97B83D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.554-A/2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, da Constituição Federal e Lei n.º 13.824/2019.

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade:

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

III - serviços e programas especiais, nos termos desta Lei.

§1º. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos municipais, se adequarão de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos artigos 4º, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único da Lei n.º 8.069/90 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

§2º. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§3°. É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA.

§4°. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.

Art. 3°. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4º. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sociofamiliar;

b) Serviço de medidas socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida e prestação de serviços à comunidade;

c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) colocação familiar;

f) Acolhimento para criança e adolescente;

g) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1° O atendimento a ser prestado a crianças e adolescente será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.
§2° Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 5°. Fica criado no Município o Serviço de Proteção Integral à Família, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no art. 4º, §1º, desta Lei.

Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deste artigo importará numa abordagem interdisciplinar visando à descoberta e solução dos problemas sociofamiliares, sendo elaborado e executado pelos órgãos responsáveis pelos setores de educação, saúde e assistência social do município.

Art. 6°. O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de órgãos e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7°. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços, referente à criança e o adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 8°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei n.º 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado do planejamento e/ou finanças, de cujo orçamento deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento.

Art. 9°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso lI, da Lei n.º 8.069/90 nos seguintes termos:

I - 05 representantes do Poder Público Municipal;

II - 05 representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§1°. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou Departamento Municipal responsável pelos setores de: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento e finanças, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua posse.

§2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§3°. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município e existência mínima de um ano, reunidas em assembléia geral convocada para esse fim.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:

a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;

b) de 02 anos, permitida a recondução, no caso dos conselheiros representantes da sociedade.

§1°. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

Art. 11. Todos os membros titulares e suplentes indicados ou escolhidos para compor o CMDCA, serão nomeados pelo prefeito municipal mediante Decreto publicado na imprensa oficial do município.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a), Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins da Autoridade Judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca.

SEÇÃO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse de seus membros.

Parágrafo único – Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

a) A forma de escolha do presidente e vice-presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.14 § 3º, desta Lei;

b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes;

d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

e) O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

f) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

g) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;

h) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão do CMDCA de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;

Art. 14. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do regimento interno.

§1º. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida;

§3º. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos

conselheiros presentes, observado o quórum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do órgão;

Art. 15. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 191 a 193, da Lei n.º 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei nº *8.429/92*.

§1°. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.

§2°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§3°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
Art. 16. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:

I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts. 191 a 193, da Lei n.º 8.069/90), alguma das sanções previstas no art. 97, inciso lI, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;

III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, será imediatamente convocada nova assembléia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei n.º 8.069/90;

II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;

IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;

V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2°, incisos II e III e 4°, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VII - elaborar seu regimento interno;

VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;

IX - gerir o fundo municipal, elaborando o plano de aplicação dos recursos por ele captados, observado o disposto nos arts. 26 a 31, desta Lei;

X - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts. 4º, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90;

XI participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII - promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento procedendo a seu recadastramento periódico na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária;

XIV - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;

XVI - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária;

XVII - solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e as entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;

XVIII - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades

governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;

IX - organizar e realizar a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 18. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 19. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança é do Adolescente, destinando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 20. Na forma do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei n.º 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei n.º 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 21. O CMDCA deverá expedir resolução própria indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

e) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

f) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 22. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir via resolução própria.

§1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei n.º 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3°. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 23. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público para a tomada das medidas cabíveis na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei n.º 8.069/90.

Art. 24. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, *caput*, da Lei n.º 8.069/90.

SEÇÃO VI
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 25. O CMDCA se reunirá ordinariamente ao menos, 01 (uma) vez por mês, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão.

§1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do Órgão;

§2°. A realização de' reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§3°. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes,

§4º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo;

§5°. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei;

§6°. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade;

§7º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública através de dotação orçamentária específica;

§8º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1°. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§2°. Os recursos captados pelo Fundo para a Infância e Adolescência deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts. 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei n.º 8.069/90.

§3°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§4°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VI - por outros recursos que lhe forem destinados;

VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 27. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art.87, incisos I e 11 e art. 259, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 28. Os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência não podem ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei n.º 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos nos moldes desta Lei;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 29. Por se tratarem de recursos públicos deve haver transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo para a Infância e Adolescência, razão pela qual devem ser estabelecidos com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei n.º 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§1°. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§2°. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 30. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei n.º 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA por força do disposto no art. 260, §2º, da Lei n.º 8.069/90 e art. 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 31. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo para Infância e Adolescente correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 32. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de quatro anos, permitida recondução.

§1°. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§2°. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da assistência social de cujo orçamento anual deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 34. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a

coordenação da Comissão do processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º - A eleição será regulamentada mediante resolução do Conselho Municipal na forma desta Lei e convocada, mediante edital publicado na imprensa oficial com circulação neste e outros Municípios.

§ 2º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 35. O processo de escolha será iniciado no mínimo 06 (seis) meses antes do dia para o certame mediante edital publicado na imprensa oficial do município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela planária do CMDCA, juntamente com a Resolução regulamentadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da Resolução, Calendário e Edital de Abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação a qualquer tempo de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 36. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 37. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de 02 anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Possuir Ensino Médio Completo
h) Atuação profissional de no mínimo 01 (um) ano no atendimento a criança/adolescentes, atestado por documento oficial que confirme a modalidade. (Atendimento direto ou Defesa e Proteção dos direitos), a atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a profissional ou a voluntaria de ser comprovada.
i) Ser motorista, com habilitação de categoria “B” no mínimo.

Art. 38. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação para o oferecimento de impugnações devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§1°. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas para eventual impugnação que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação oficial.

§2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram na sede do CMDCA para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 39. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§1º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

§2°. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§3°. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA que decidirá em última instância, em igual prazo.

SEÇÃO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 40. O CMDCA por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1°. A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§2°. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores por período não inferior a 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão Organizadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico;
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, *slogans*, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§4°. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§5°. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 41. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§1°. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores no dia da votação, a

Comissão Organizadora de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias.

§2°. Vencido o prazo acima referido com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;
§3°. Em sendo constatada a irregularidade apontada a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator;

§4°. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;

§5°. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 42. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com inicio da votação às 8h00min e término às 17h00min, facultado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação aos quais deverão ser distribuídas senhas.

Art. 43. A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das Resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
§1º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
§2º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
§3º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
§4º. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
§5º. O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;
§6º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
§7º. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
§8º. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
Art. 44. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal proclamará o resultado da escolha, mandando publicar os nomes dos candidatos e número de sufrágios recebidos.

§1º – Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando outros cinco pela ordem decrescente de votação como suplentes.

§2º – Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

§3º – A posse dos conselheiros titulares ocorrerá dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 45. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§1°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados a recepção e apuração dos votos.

§2°. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 46. Encerrada a votação se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria Comissão Organizadora que decidirá de pleno, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 47. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura,

§1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes pela respectiva ordem de votação como suplentes.

§2°. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§3°. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias e baixará Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude,

§4°. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e/ou boletins de urnas deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

§5°. O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§6°. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 48. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a

treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando as despesas necessárias.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 49. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§1°. Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 50. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante a vigência da relação matrimonial, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

SEÇÃO IX
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 51. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 52. O Coordenador ou Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares dentro do prazo de 30 (trinta) dias em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o Conselho Tutelar elaborará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entenderem necessárias.

Art. 53. O Conselho Tutelar funcionará das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, com plantões nos fins de semana e feriados de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

§1°. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pelos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros.

§2°. A sessão instalada com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas ou não, as decisões tomadas individualmente em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e assistência social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.069/90.

§3°. As decisões serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Coordenador ou Presidente o voto de desempate.

§4º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária de trabalho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, bem como os mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

a) O disposto no *caput* não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo conselho.

Art. 54. O Conselheiro atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.

Art. 55. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição por parte deste de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§1º. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto/juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d” e 136, inciso IX, da Lei n.º 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 56. As requisições de serviços, equipamentos e servidores efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade na forma do disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei n.º 8.069/90.

SEÇÃO X
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 57. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 58. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 59. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$ -1.947,12- (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 60. Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho, podendo estas ser gozadas em até 03 (três) períodos de idêntica duração.

§1°. Será devido ao conselheiro por ocasião da licença remunerada que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.

§2°. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Art. 61. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

Art. 62. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerados;

III - falecimento;

Art. 63. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§1°. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§2°. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito à gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§1°. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§2°. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.
§3°. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 65. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;
II - em razão de paternidade;
III - para tratamento de saúde;
IV - por acidente em serviço.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 66. A Conselheira Tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença a partir do oitavo mês de gestação.

§1°. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§2°. No caso de natimorto, a Conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 67. A licença paternidade será concedida ao Conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 68. Será concedida ao Conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

§1°. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo Conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§2°. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo Conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 69. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo em razão de:
I – casamento – 07 dias consecutivos;
II - falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau – 03 dias consecutivos.
Art. 70. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 71. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licenças regulamentares.

Art. 72. São deveres do Conselheiro Tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei n.º 8.069/90;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 73. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 74. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 75. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 76. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 77. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função;

III - destituição da função;

Art. 78. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 79. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 75 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 80. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.

Art. 81. O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pela plenária do Conselho Tutelar;

III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas no espaço de um ano;

IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;

V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - posse em cargo, emprego ou outras funções remuneradas;

VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 75, desta Lei.

Parágrafo único. O controle da freqüência e das atividades dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo do Coordenador ou Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 82. A destituição do Conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no município de pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 83. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 84. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o CMDCA determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.

Art. 85. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado e será conduzida por uma comissão de ética composta de:

a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;

b) dois membros do Conselho Tutelar;
c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual.

§1°. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembléia própria a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade.

§2°. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão de ética.

§3°. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a

apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas em número não superior a 05 (cinco);

§4°. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 86. O julgamento do membro do Conselho Tutelar pela plenária do CMDCA será realizado em sessão extraordinária a ser instaurada em não menos que 05 (cinco) e não mais que 10 (dez) dias úteis contados do término da sindicância, com notificação pessoal do denunciante, acusado e representante do Ministério Público;

§1°. Serão fornecidas a todos os membros do CMDCA, cópias da acusação e da defesa, ficando os autos da sindicância a todos disponível para consulta;

§2°. Por ocasião da sessão deliberativa será facultado ao acusado, por si ou por intermédio de procurador constituído, apresentar oralmente sua defesa pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez);

§3°. Ficam impedidos de participar do julgamento os membros do CMDCA que integraram a comissão de ética, que para o ato serão substituídos por seus suplentes regulamentares;

§4°. A condução da sessão de julgamento e a forma da tomada dos votos obedecerá ao disposto no regimento interno do CMDCA;

§5°. A perda da função de Conselheiro Tutelar somente poderá ser decretada mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho.
§6°. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá ao CMDCA encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. Os representantes do governo junto ao CMDCA em sua composição inicial serão indicados mediante Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, observando-se o disposto em seu art. 9°, §1°.

Art. 88. Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 89. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro à instalação do Conselho Tutelar, destinando-lhe, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio, mobiliário, equipamentos e materiais de expediente necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 90. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos serviços de que tratam os arts. 4º e 5º, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipal e Tutelar de Direitos.

Art. 91. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 1.074/2011, 1.143/2012 e 1.319/2015, ressalvados os atos praticados em suas vigências, os quais são recepcionados e ratificados por esta Lei.

Município de Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DAED4FD3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 178/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 178/2021
Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos (bola, medalhas, redes, troféus) para atendimento ao Departamento de Esporte do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10
R$ 15.991,50(quinze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Terra Boa, 8 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:434F9331

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 508/2021 - PREGÃO N° 178/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS - 87.025-210, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 1158, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos (bola, medalhas, redes, troféus) para atendimento ao Departamento de Esporte do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.991,50 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/12/2021, com vencimento até 08/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:409A7EEE

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 51/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.458/0001-10, estabelecida na Rua Perimetral, 16, PR, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de Projeto simplificado de recuperação de área degradada ou alterada – PRAD Simplificado para atendimento ao Departamento de Meio Ambiente.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 08 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7FF14F95

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 175/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 175/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
OSMAR LEANDRO - ME
1
R$ 19.650,00(dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)

CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS
2
R$ 69.250,00(sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Terra Boa, 8 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D9FCE1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 509/2021 - PREGÃO N° 175/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/12/2021, com vencimento até 08/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC593C41

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 510/2021 - PREGÃO N° 175/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/12/2021, com vencimento até 08/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:39D3AAC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 803/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/12/2021 o Senhor **CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade RG 6.240.770-0 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Maquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7312A8A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA BREVE DE LIMA COUVO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/11/2021 a 07/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5529D242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/12/2021 a 31/01/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7942BC16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/11/2021 a 14/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 07 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1210E15C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO MEDICO PLANTONISTA – 48 HORAS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/11/2021 a 31/01/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F1A3F6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 808/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 07/12/2021, a senhora **VANESSA GIROTO,** portadora da Identidade nº 139792157 SESP/SP, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE CUIDADOR RESIDENTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:624F586E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.554/2019.

***CONSIDERANDO** Portaria de Abertura de Sindicância Nº 01/2021, da deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2021 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa-PR.*

R E S O L V E

***Artigo 1º -** Substituir a Conselheira Tutelar **Natalia Cristina da Silva da Costa**, pela Conselheira Tutelar **Elisangela Andreia da Silva** da Comissão de ética na forma do Artigo 85 da Lei Municipal n.º 1.554/2019, em razão da mesma estar em licença maternidade á partir de 07/1/2021.*

***Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Terra Boa – PR, 08 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:146E49C2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Súmula: Aprovação da ADESÃO do Município de Terra Boa ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Terra Boa ao incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário nos Municípios do Paraná, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, Valor R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Van	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 13/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6A768747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 171/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 21/12/2021.

Retificações: Retificado os itens do edital no anexo I (termo de referencia) e anexo II (modelo de proposta)

Terra Rica, 08/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Nº. 171/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR.

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 21/12/2021.

Retificações: Retificado os itens do edital no anexo I (termo de referencia) e anexo II (modelo de proposta)

Terra Rica, 08/12/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0471EDC4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 29/2021

PORTARIA Nº 29/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SANTANA (Matricula 744), LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:
Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL**, ao funcionário **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA (Matricula 744),** ocupante do Cargo de **Agente Operacional,** relativa ao período de **01/08/2016 a 31/07/2021**, do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 109, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de **09/12/2021 a 08/03/2022**.
Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE, SALA DO DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/12/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:57BA6EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14261/2021

PORTARIA Nº 14261 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 004/2021, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de cuidador, por prazo determinada, assim composta:

I – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: 052.339.119-65 – Matrícula nº 150002-01;
II – DIOGO BARROSO MARQUESINI – CPF: 057.106.209-12 – Matrícula nº 1215329-00;
III – FABIO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 009.355.059-62 - Matrícula nº 1119792-02.

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor: **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 08 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:35688A82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

EDITAL N.º 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.

RESOLVE:
EDITAL N.º 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula 2022, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Data: 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira).
Local: Escolas e Cmeis.
Horário: Definido pelas Escolas e Cmeis.
A distribuição de aulas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 se dará da seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2007.
3º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
4º- Efetivos por classificação de concurso que optaram pela remoção, conforme edital de remoção.
Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório.
Os professores que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.
Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.

Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.
Para atendimento em Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial, Sala Apoio e EJA (Educação de Jovens e Adultos) serão de escolha da direção, podendo ter intervenção da Secretária Municipal de Educação (Coordenadora Pedagógica do EJA e Coordenadora da Educação Especial), caso estiver apresentando resultado insatisfatório em relação aos processos pedagógicos.
Obs.: O professor indicado para Sala de Recursos Multifuncional e Classe Especial deverá ter Especialização na área de Educação Especial.
As aulas extraordinárias não serão distribuídas nesse momento.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa PR, 08 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 9935/2017
Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula 2022, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, das escolas rurais da rede municipal de ensino.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Data: 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira).
Local: Escolas e Cmeis.
Horário: Definido pelas Escolas e Cmeis.
A distribuição de aulas das escolas rurais para o ano letivo de 2021 se dará de seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2007.
3º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
4º- Efetivos por classificação de concurso que optaram pela remoção, conforme edital de remoção.
Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório.
Os professores que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.
Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.

Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.
Para atendimento em Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial, Sala Apoio e EJA (Educação de Jovens e Adultos) serão de escolha da direção, podendo ter intervenção da Secretária Municipal de Educação (Coordenadora Pedagógica do EJA e Coordenadora da Educação Especial), caso estiver apresentando resultado insatisfatório em relação aos processos pedagógicos.
Obs.: O professor indicado para Sala de Recursos Multifuncional e Classe Especial deverá ter Especialização na área de Educação Especial.
As aulas extraordinárias não serão distribuídas nesse momento.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa PR, 08 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C01B606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 143/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 143/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 143/2021, Processo Administrativo nº 196/2021, que tem por objeto Aquisição de Refrigeradores Verticais para Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis, para Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1221647 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	2
1223089 - HM LINCK ME	1

Terra Roxa, 7 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4A0D8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - PREGÃO N° 019/2020 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 398/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER E MINISTRAR CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/03/2022, NO VALOR DE R$ 15.475,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:651D324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - PREGÃO N° 019/2020 - J.V.S.COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 397/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: J.V.S.COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER E MINISTRAR CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/03/2022, NO VALOR DE R$ 23.360,49 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: J.V.S.COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F3E72735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - PREGÃO N° 019/2020 - MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 396/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER E MINISTRAR CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/03/2022, NO VALOR DE R$ 20.017,20 (VINTE MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:16056911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - PREGÃO N° 019/2020 - FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 394/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER E MINISTRAR CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/03/2022, R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA 03658841974.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E4E723EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 162/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 227 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 227
Termo de Adjudicação
Processo n°: 219/2021
Licitação n°: 162/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme**

solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
PEDREIRA DO TREVO LTDA	1
R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5761A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PEDREIRA DO TREVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.098.623/0003-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFERSON ANGELO TONDO, Administrador, portador do RG/CI nº 59325124 e no CPF/MF nº 828.815.109-49, com endereço à RODOVIA BR 163, Km 316, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4D1A386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 498/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 498/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.378.765/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SERGIO VALUS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.422.286-0 e no CPF/MF nº 048.648.099-25, com endereço à RUA JOÃO CORREIA CUNHA, 235, VILA NOVA - 84.400-000, Prudentópolis - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N. 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUIDO NO PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 537.628,64 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B3FD2725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 499/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 499/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 775.452.309-49, com endereço à AVENIDA GOIOERE, 180, CENTRO - 87.302-070, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto

Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 10.284,50 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24, 62, 118.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:14FBDFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 500/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 500/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.974.792-9 e no CPF/MF nº 055.146.079-25, com endereço à RUA Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.630,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 7, 16, 23, 36, 43, 44, 50, 51, 52, 60, 61, 64, 65, 69, 78, 82, 84, 86, 89, 96, 131, 136, 138.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10FC8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 501/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 501/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.448.145/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.580.701/6 e no CPF/MF nº 240.674.909-68, com endereço à RUA ITACOLOMI, 361, CENTRO - 85.505-050, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.628,70 (dezoito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 13, 32, 38, 48, 79, 98, 99, 100, 120, 121, 122, 130, 133.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7A9BC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 502/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 502/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.097.402/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANSELMO ZICATTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 029.375.460-80, com endereço à RUA Espirito Santo, 1658, Bairro Linho - 99.704-396, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 94.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DD14A068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 503/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 503/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.553.940/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO ZICATTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 422.567.550-53, com endereço à RUA SERGIPE, 2017, Bairro Bela vista - 99.704-228, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.502,00 (um mil e quinhentos e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2910AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 504/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 504/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.882.886/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREI JOSÉ SENEM, Administrador, portador do RG/CI nº 7.375.875-0 e no CPF/MF nº 034.174.959-11, com endereço à AVENIDA PREFEITO NEURI BAÚ, 928, CENTRO - 85.670-000, Salto do Lontra - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 116, 119.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A1E0B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 505/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 505/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

DATA CONTRATO: 8 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.266.980-7 e no CPF/MF nº 046.973.639-90, com endereço à RUA GENUINO PIACENTINI, 59, santa terezinha - 85.506-220, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.562,00 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 22, 102.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B2095B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2021 - TP N° 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 311/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO, PARA O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 3.385,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO- ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FAA0A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 08 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Altera o artigo 44, caput da Lei Orgânica de Tijucas do Sul no que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 02/2021, e portanto **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 44, *caput*, da Lei Orgânica de Tijucas do Sul, que passará a viger da seguinte forma:

Art. 44. Independentemente de convocação, as sessões legislativas serão do dia 20 de janeiro a 30 de junho e 15 de julho a 15 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 08 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

JOANE ANTONIO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

JOSMAR LUIS CAMARGO
2º Secretário

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8088B8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, **DECLARA** para os devidos fins que procedeu busca nos arquivos do município para localização dos documentos relativos à prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, relativos ao exercício do ano de 2005, sem obter sucesso, bem como procedeu a intimação pessoal do gestor à época, Sr. Leonides Bogo Junior, na data de 13.11.2021, para que apresentasse os referidos documentos e efetuasse o recolhimento dos valores impugnados pelo FNDE, que se manteve inerte, tudo em atendimento ao Processo Administrativo nº 230.34.030610/2006-40.

Tijucas do Sul (PR), 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E8D0679E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 019/2021, tendo como requerente, Katia Adriana Rocha, brasileira, divorciada, inscrita no sob o nº CPF 028.986.779-73, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25º52'08.34236" S e longitude 49º09'03.30320" W); Daí segue margeando uma Rua Projetada com o azimute de 241º50'04" e a distância de 9,18 m até o ponto '02' (latitude 25º52'08.48688" S e longitude 49º09'03.59169" W); Daí divide com LUCIRENE REGINA DE SOUZA MACHADO com o azimute de 349°18'58" e a distância de 67.62 m até o ponto '03' (latitude 25º52'06.33361" S e longitude 49º09'04.07552" W); Daí divide com PEDRO VICENTE DE LIMA e IVACIR TERESINHA MATUCHESKI DE LIMA com o azimute de 79º32'58" e a distância de 38.78 m até o ponto '04' (latitude 25º52'06.08762" S e longitude 49º09'02.70941" W); Daí segue divisa com ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA com o azimute de 109º04'20" e a distância de 30.53 m até o ponto '05' (latitude 25º52'06.39857" S e longitude 49º09'01.66801" W); Daí divide com JOÃO MARIA DO VALE e CARMINHA PRESTES DO VALE com: 170º51'02" – 12,10 m até o ponto '06' (latitude 25º52'06.78570" S e longitude 49º09'01.59287" W); 259º11'28" – 30,01 m até o 'ponto 07' (latitude 25º52'06.98205" S e longitude 49º09'02.64861" W); 259°15'49" –*

5.00 m até o ponto "08' (latitude 25º52'07.01451" S e longitude 49º09'02.82440" W); 169º20'00" – 30,71 m até o ponto '09' (latitude 25º52'07.99262" S e longitude 49º09'02.60496" W); e 169º20'00" – 5,83 m até o ponto '10' (latitude 25º52'08.17843" S e longitude 49º09'02.56331" W); Daí divide com EDITE PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA com o azimute de 242°14'26" e a distância de 19.39 m até o ponto '11' (latitude 25º52'08.47971" S e longitude 49º09'03.17495" W); E deste divide com a Rua Projetada com o azimute de 320º37'08" e a distância de 5.53 m até o ponto '01' (latitude 25º52'08.34236" S e longitude 49º09'03.30320" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:76B09605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os servidores abaixo mencionados, para Gestor e Fiscal do Convênio e Recursos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um caminhão limpa-fossa.

Gestor: Manoel Marcos da Silva
R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR
Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Fiscal: Antônia Nelci Batista Bilau
R.G. nº 3/R2.612.670/SSP/SC
Cargo: Agente de Apoio Operacional I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E785CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, no exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso da suas atribuições que lhe confere a Lei nº 612/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos IGD- BF; IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2020.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul/PR, 08 de dezembro de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:87FD3107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rodrigo Peratt

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Operador de Máquinas.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 16 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 08 de dezembro de 2021 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:696DEA89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº827/2021

PORTARIA Nº827/2021
Data 08.12.2021

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Operador de Máquinas

Nome	CPF	Simbolo
Rodrigo Peratt	053.998.389-66	16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:959D6E94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 276/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MR VIAS LTDA - CNPJ nº 36.359.011/0001-00**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais nº 276/2021.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato é até a data de 08/12/2022 iniciando a partir da assinatura do mesmo.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/12/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C8B41AF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4701/21

DECRETO Nº 4701/21
Data 08/12/2021

Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência/mandato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Controlador Interno, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Três Barras do Paraná, o senhor **EDGAR MARTINS**, portador do CI/RG Nº 5.281.812-5 SSP/PR, CPF/MF sob Nº 759.930.409-63, CRC PR-053287/O-0, servidor efetivo municipal, ocupantes do cargo de professor PD/C-11 e PD/C-6, lotado na Escola Municipal do Campo Salgado Filho.

Art. 2º Concede Função Gratificada, conforme Lei Municipal nº 1.052/14, de 10 de junho de 2014 e suas alterações, sem prejuízos dos vencimentos de origem do cargo efetivo e de outros constantes dos cargos de professor PD/C-11 e PD/C-6.

Art. 3º Fica estabelecido prazo/vigência/mandato, período 01/01/2022 a 31/12/2025, compatível com o Plano Plurianual (PPA), conforme o §1º, Art. 5º da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 057/09, de 09 de junho de 2009, para Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD113D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 383/2021 PREGÃO ELETRONICO N 151/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/12/2021, na edição 2406, possui erro de digitação, em que pese o número da ata de registro de preços é 383/2021 e não aquele atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 08 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:437F4511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 646/2021 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 08 de dezembro de 2021, na edição n° 2406, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 646/2021, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N. 646/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar licença sem vencimentos para a servidora efetiva Rosângela Hiucartz Varela de Sá, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, concedida através da portaria nº 338/2021. A partir de 06 de dezembro de 2021, em atenção a solicitação sob n. 375/2021.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:403C031B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIREL

ADVERTÊNCIA

À **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02
Ref: Contrato administrativo nº 346/2021 - Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 131/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Secretário da Pasta interessada e gestor da Ata de Registro de Preço Nº 92/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 48/2021 Silvane Rickli Horst Schneider, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, portadora da cédula da identidade RG Nº 54.048.67-0, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob Nº 021.869.449-01, residente e domiciliado na BR 466 km 223.7, S/N, CEP:85.150-000, Turvo/PR, vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, com sede localizada na Rua Joao Bento, nº378, CEP: 78.045-190, Cuiaba/MT, amparado no Contrato Administrativo nº 346/2021, que dispõe:
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1. Em caso de apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do Contrato, de não manutenção da proposta, de comportamento inidôneo, de prática de fraude fiscal, de atraso injustificado para assinatura ou entrega do Contrato ou da Nota de Empenho/instrumento equivalente, de inexecução parcial, de descumprimento e obrigação contratual, de falha na execução do contrato, de inexecução total do objeto, poderá a empresa ser sancionada na forma das penalidades a seguir:
10.1.1. Advertência;
(...)

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
(...)

10.2.2. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
10.2.3. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e está tendo apresentado defesa administrativa, contudo sem o condão de desconsiderar a aplicação da sanção, promovo portanto ADVERTÊNCIA nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao processo administrativo nº 858/2021.

Turvo/PR, 07 de dezembro de 2021.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo Nº 136/2021

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:154266BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no município de Turvo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 21 de dezembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9F9CE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bicicletas
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de janeiro de 2022.
Início da Sessão: 14 de janeiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 11.615,66 (onze mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D3C371C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 239/2021 – Pregão Eletrônico nº 96/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96, com sede localizada na Rua José Carlos de Oliveira Castelo, Nº 345, no Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37.540-000, neste ato representada por Joaquim Rezende de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 16.470.345 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 106.881.866-29 - **Objeto:** O presente termo tem como escopo aditivar a quantidade e valor correspondente a 25% do valor total do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 333/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 96/2021 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) ao contrato original, correspondente a 25% do valor total do contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E9780E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 159/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TREVO AUTO PEÇAS EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na Rodovia PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Maurício da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 95/2021 e 89/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 801/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 159/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor Disponível R$	Percentual de desconto (%) ofertado
1	**VEÍCULOS PESADOS WV**	R$ 80.000,00	23,9%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 159/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0CB26A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021 PREGAO ELETRONICO N° 62/2021

Terceiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços nº 125/2020 – Pregao Eletronico n° 62/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede localizada na Rua Atílio Pagnoncelli, Nº 210, no Município de Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, neste ato representada por Josiane Peroza, portador da cédula de identidade Nº 5.708.377 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.337.849-5 - **Objeto:** As partes acima qualificadas resolvem rescindir amigavelmente, ou seja, de comum acordo, a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico juntados ao Processo Administrativo do Pregão Eletrônico 62/2021 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/12/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C17D409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

CONTRATADA: JodersonMeloniValerio. (Climatizadora GBL)
CNPJ: 24.468.769/0001-05.
ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, 678 – Sala 02 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR.

OBJETO:Serviços de manutenção e higienização em máquinas de ar condicionado, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição do objeto	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção e higienização em ar condicionado Split Piso/Teto, com carga de gás e troca de capacitor e verificação do dreno	02	R$ 400,00	R$ 800,00
2	Manutenção e higienização em ar condicionado Split de 9.000 e 12.000 Btu´s, com carga de gás e troca de capacitor e verificação do dreno	07	R$ 280,00	R$ 1.960,00

VALORGLOBAL: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos esessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.16.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: A realização do serviço decorreda necessidade de manutenção dos aparelhos devido o decurso do tempo desde o último procedimento, sendo que alguns já vêmapresentando mau funcionamento em razão disso. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos de empresas que se encontram em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF e demais disposições pertinentes.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:26DE3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 524/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE TENCYZNA**, da função/cargo de ENFERMEIRO 8 HORAS, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F7BFA229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO Nº 351/2019 (5626) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2019 – PROCESSO 121/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 351/2019 (5626) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/12/2021 e a terminar em 03/12/2022.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato nº 351/2019 (5626), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 823.999,92 (Oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FD589F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13/2021

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Considerando a decisão proferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº 0074336-22.2021.8.16.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fica suspensa a eleição para o cargo de diretor da Escola Municipal Professor José Moura designada para o dia 08/12/2021.
Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4BA284D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 140/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 80/2021, que designou o servidor Sérgio L. Guill, sob matrícula n.º 142, ocupante do cargo de professor do magistério superior, para desempenhar atividades no setor de relacionamento com o aluno.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2021.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:D5612CBF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 141/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,e considerando os memorandos n.º 75-2021/PRE, 76-2021/PRE e 77-2021/PRE, de 9 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Luiz Roberto Cuch, sob matrícula n.º 454, Alexandre Unterstell, sob matrícula n.º 254, e Ricardo Vergutz, sob matrícula n.º 374, para constituir o Núcleo de Estudos e Apoio ao Ensino a Distância e o Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2020.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:356ED08D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 142/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, sem ônus, os servidores Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352, Cassio Robin Portes, sob matrícula n.º 118, e Oscar Adalberto Schmidt, sob matrícula n.º 224, para constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para o exercício de 2022.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 8 de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:8C0EE6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 301/2021

Data 08/12/2021

Súmula: EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **FERNANDA CRISTINA PAESE SCHUASTZ,** CPF: 056.009.359-43, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:66309026

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 005/2021

DATA 08/12/2021

Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 264/2021 de 25/10/2021.

Torna público o resultado final e a homologação das eleições de diretores para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê – PR.

a) Escola Municipal Álvaro Renostro – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito Presidente Kennedy – Eleita a Senhora Gislei Reiner Mattei, portadora do RG nº 7.299.650-0 e CPF nº 034.949.969-11;
b) Escola Municipal São João Batista de La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Sede do Município – Eleita a Senhora Lília Salete de Oliveira da Veiga, portadora do RG nº 5.408.032-8 e CPF 839.635.299-20 e Diretora Auxiliar a Senhora Lidia Iaguczeski Zeni, portadora do RG nº 5.321.962-4 e CPF nº 718.268.909-04;
c) Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Comunidade Lambedor – Eleito o Senhor Gilmar José Orbem, portador do RG nº 4.148.164-1 e CPF nº 555.399.989-87;
d) Escola Municipal Viver e Aprender – Eleita a Senhora Eliete Maria Didoné da Silva, portadora do RG nº 6.588.735-5 e CPF nº 028.271.879-65;
e) Centro Municipal de Educação Infantil – Chapeuzinho Vermelho – Eleita a Senhora Lucimara de Bairros Zanetti, portadora do RG nº 8.625.816-1 e CPF nº 056.259.969-03;
f) Centro Municipal de Educação Infantil – Sonho de Criança – Eleita a Senhora Rosangela Schaedler Abitante, portadora do RG nº 4.568.537-3 e CPF nº 965.084.779-00.

Verê, em 08 de dezembro de 2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto nº 264/2021

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4D19BBC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022

Regimento Interno

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1ºA Conferência Municipal de Educação é uma etapa preparatória para CONAE - Conferência Nacional de Educação, constituindo-se num espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
§ 1º Por meio dela o poder público busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
§ 2º A Conferência Municipal de Educação será realizada no dia 20 de dezembro de 2021 e terá como tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2ºSão objetivos da Conferência Municipal de Educação :

I - Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do PME, seus avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município.
III - Discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
IV -Conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Executiva de Organização, nomeada pelo Decreto nº 299/2021.

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos no dia da Conferência Municipal poderá ser realizado por pessoa nomeada pela Comissão Executiva de Organização.

Art. 4ºO tema central da Conferência Municipal de Educação, conforme explicitado no Documento Referência da CONAE está dividido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas.
II - Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.
III - Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Participam da Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação municipal.
Art. 6º A Conferência Municipal contará com a participação representativa da sociedade e do poder público, por meio de duas categorias: delegados e convidados. Com a seguinte composição:

§ 1º Delegados
I - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;
II - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
III - Os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas públicas do município;
IV -Os trabalhadores não docentes da Educação Municipal;
V - Os docentes que trabalham nas escolas (públicas, filantrópicas e particulares) sediadas no município;
VI - Os membros do Conselho Tutelar do município;
VII - Os representantes do Poder Executivo Municipal;
VIII - Os vereadores do município;
IX -Pai/Mãe ou responsável, de alunos matriculados nas escolas públicas, filantrópicas ou particulares sediadas no município, limitado ao máximo de um representante por família;
X - Alunos maiores de 16 anos da rede pública do município;
XI -Presidentes de Sindicatos ou Associações sediados no município.
§ 2º Convidados: demais pessoas presentes na Conferência que não se enquadrem no artigo anterior, que deverão efetuar seu credenciamento, mediante documento de identificação, na hora e local.

Art. 7º Todos os participantes credenciados terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Parágrafo Único: Caso a capacidade física do local se apresente insuficiente para uso dos delegados, ou superem o permitido pelas normas sanitárias vigentes, os convidados terão seus acessos interrompidos pela ordem de chegada.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE DISCUSSÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º A Conferência Municipal de Educação será dividida em dois momentos, que serão realizadas no mesmo evento:
§ 1º Avaliação da implementação do PME, através da análise, discussão e aprovação do relatório de monitoramento, expedido pela Comissão Municipal de Monitoramento do PME.
§ 2º Análise do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizado mediante discussão em plenárias, da seguinte forma:
I - Plenária por Eixos conforme divisão estabelecida no art. 9°, onde os delegados poderão propor emendas ao Documento Base, as quais serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final, se obtiverem parecer favorável de acordo com o estabelecido no art. 14.
II - Plenária Final: foro de deliberação onde os delegados poderão alterar o Documento Base, de acordo com as emendas que advirem das Plenárias por Eixos, observados os critérios estabelecidos no art. 15.
§ 3º A ordem do dia será realizada conforme previsto no art. 18 deste regimento.

Art. 9º Ao Documento Referência da CONAE 2022 poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.

§ 1º As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pela realização da etapa estadual da CONAE, conforme orientação a ser expedida pelo Fórum Estadual de Educação.

Art. 10 Para facilitar o processo de discussão, os delegados presentes, serão divididos em 6 (seis) Câmaras Temáticas, para a realização de plenárias por eixo, de acordo com o Documento Referência da CONAE 2022, observando a seguinte organização:

	CÂMARAS TEMÁTICAS	**Subeixo**
I	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	1
	O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.	2
	O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.	3
	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.	4
II	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.	5
	O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, BNCC.	6
	O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social	7
	O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	8
	O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	9
III	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.	10
IV	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	11
V	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.	12
	O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.	13
VI	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.	14

Art. 11 Para cada eixo temático e seus subeixos haverá uma plenária que discutirá as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.

CAPÍTULO III

DA PLENÁRIA POR EIXOS

Art. 12 As plenárias são espaços deliberativos, que ocorrerão nos Grupos de trabalhos por Eixos de acordo com as Câmaras Temáticas estabelecidas no art 10, para discussão do Documento-Base. Nelas,

poderão ser apresentadas emendas, ao referido documento, e que serão encaminhadas à Plenária Final, desde que cumpram os requisitos deste regimento.

Parágrafo Único: A coordenação e a secretaria das Plenárias por Eixo será exercida por membros da Comissão Executiva de Organização, ou por sua indicação.

Art. 13 As plenárias por eixo serão assim organizadas:

I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
II. Leitura em grupos do Documento Referência por eixo e subeixos temáticos, conforme estabelecido no art. 10 e apresentação de destaques e propostas de emendas;
III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
IV. Os parágrafos que compõe o Documento Referência e as emendas apresentadas, que não forem destacados e votados, serão considerados aprovados;
Art.14 A discussão e votação dos destaques e propostas de emendas serão realizadas nas plenárias por eixo;
§ 1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.
§ 2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.
§ 3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
§ 4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
§ 5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 A Plenária final é a instância máxima de deliberação da Conferência Municipal de Educação e a ela compete aprovar o relatório de monitoramento do PME e as propostas de emenda ao Documento Referência da CONAE 2022, em âmbito municipal.
Parágrafo Único: Constarão do Documento Final as propostas aprovadas por mais de 50% dos presentes.

Art.16 Para manifestação na plenária final, o delegado deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.
§ 1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.
§ 2º As emendas não aprovadas serão descartadas, sem a necessidade de registro.

Art.17 As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento, com apoio da Comissão Executiva, sem prejuízo do andamento da Conferência.

Parágrafo Único – Após as dicussões do Documento Referência serão indicados e homologados os representantes do município para a etapa estadual da CONAE 2022.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a seguinte programação:
I - Credenciamento: Das 13 horas e 15 minutos às 14 horas;
II - Início dos Trabalhos e aprovação do regimento interno: 14 horas;
III - Plenária de aprovação do Regimento Interno: 14 horas e 30 minutos;
IV -Plenária de Monitoramento do PME e Plenária por eixos: logo após aprovação deste regimento, nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático;
V - Painel de abertura da plenária Final: 16:30 horas;
VI -Encerramento: 17 horas.
Art.19 As discussões realizadas nas atividades da Conferência Municipal devem limitar-se aos conteúdos do Documento Base da CONAE e ao relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação e suas metas.
Art. 20 O credenciamento de delegados e convidados à Conferência Municipal ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, ou seja: no Pavilhão da Igreja Matriz, a partir das 13:15 horas até as 14 horas, no dia 20 de dezembro de 2021.
Art. 21 As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à SME e/ou por recursos de outras fontes.
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação

RITA CALGAROTTO CANTON
Dirigente Municipal de Educação

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Representante do Conselho do FUNDEB

LIDIA IAGUCZESKI ZENI
Representante dos Diretores das Escolas Municipais

ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI
Representante dos Professores das Escolas Municipais

ELIZANDRA KREUSCH BUENO
Representante dos Conselhos Escolares

JOSIANE BONATTO
Representante do Sindicato dos Professores

ELISANE PASTRO
Representante dos Pais de Alunos

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Representante do Conselho Municipal de Educação

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Representante do CTG Sinuelo da Querência

JUSTINA CALGAROTTO
Representante do Rotary

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D56AF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2021 - DIÁRIA EDER R CHITTO

PORTARIA Nº 303/2021

Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5456/2021 e requerimento de diária 173/2021 para transporte de paciente em Cascavel PR no dia 08 dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 08 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:28896809

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2021 TERMO FOMENTO APAE

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO – APAE

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO - APAE.

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei n° 1261/2013 de 02 de abril, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, portador do RG. n° 9.116.308-0/PR, CPF n° 056.916.679-98, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SME, representada pelo titular, prof. **VALMIR MARTINELLO**, inscrito no CPF sob n. 717.910.009-91, portador de CI/RG 5.136.249-7 SSP/PR, e de outro lado, a e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino - **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 615, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE,** representada neste ato pela sua Presidente Sra. **MARGARETE DE FATIMA S. CORDEIRO**, portadora do RG. n° 3.235.990-6 SSP/PR, CPF n° 435.205.379-15, firmam o presente mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme protocolo 5037/2021;
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor: passa de R$ 125.000,00 para R$ 134.180,97 conforme publicação pelo **FNDE** o valor de repasse para 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, 02 de dezembro de 2021.

VALMIR MARTINELLO
Secretario Municipal

MARGARETE DE FATIMA S CORDEIRO
Presidente da APAE

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D1DF10C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, CEP: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora **DARLENE MARA TONIELLO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
37	Desinfetante 2 litros eucalipto	200	50	0	R$ 4,27
TOTAL DO ADITIVO: R$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 49.560,54 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 0566797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5E977796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 950/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.005	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 172/2021 - SEDU**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 172/2021 - SEDU**	**UNIDADE**	**31825**	**R$ 75.000,00**
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 172/2021 - SEDU**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 172/2021 - SEDU**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 13.900,00**
TOTAL						**R$ 88.900,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.005.04.122.0005.1.078

PROGRAMA	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 172/2021 - SEDU				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 172/2021 - SEDU**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 88.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 88.900, (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	02	005	04						
Administração Geral	02	005	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	02	005	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 172/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.078	4.4.90.52.00.00	31825	R$ 75.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 172/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.078	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 13.900,00
TOTAL GERAL									**R$ 88.900,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R$ 88.900,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:
Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
2.4.2.8.10.91.08.00	31825	Convênio dos Estados - CONVÊNIO SEDU 172/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO)	R$ 75.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 13.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 88.900,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8B30D447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 951/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.005	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU**	**UNIDADE**	**31826**	**R$ 85.000,00**
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 33.900,00**
TOTAL						**R$ 118.900,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.005.04.122.0005.1.078

PROGRAMA	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**				
OBJETIVO	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU*				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 118.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	02	005	04						
Administração Geral	02	005	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	02	005	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	31826	R$ 85.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 33.900,00
TOTAL GERAL									**R$ 118.900,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.09.00	31826	Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 163/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO 7 LUGARES)	R$ 85.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 33.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 118.900,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2130BD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 952/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	31827	R$ 500.000,00
02.012.26.782.0011.1.080. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU	UNIDADE	01000	R$ 241.000,00
TOTAL						R$ 741.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.012.26.782.0011.1.080

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 111/2021 - SEDU*				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	CONVENIO	UNIDADE	1	R$ 741.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 741.000,00, (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.080

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS,	02	012	26	782	0011				

SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA									
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	02	012	26	782	0011	1.080	4.4.90.52.00.00	31827	R$ 500.000,00
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA - CONVENIO Nº 111/2021 - SEDU	02	012	26	782	0011	1.080	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 241.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 741.000,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R$ 741.000,00, (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.10.00	31827	Convênio do Estado - CONVENIO Nº 111/2021 – SEDU - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA	R$ 500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 241.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 741.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0DC13143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 953/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.013	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.013.20.608.0012.1.081. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA, COMPOSTA POR TRATOR, CARRETA, ROÇADEIRA HIDRAULICA, DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, SUBSOLADOR, MÁQUINAS DE RETIRADA E LIMPEZA DE CASULOS E CORRENTE DE FERRO PARA LIMPEZA DE BARRACÕES.**	**UNIDADE**	**31828**	**R$ 250.000,00**
02.013.20.608.0012.1.081. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB**	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA, COMPOSTA POR TRATOR, CARRETA, ROÇADEIRA HIDRAULICA, DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, SUBSOLADOR, MÁQUINAS DE RETIRADA E LIMPEZA DE CASULOS E CORRENTE DE FERRO PARA LIMPEZA DE BARRACÕES.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 60.900,00**
TOTAL						**R$ 310.900,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.013.20.608.0012.1.081

PROGRAMA	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA, COMPOSTA POR TRATOR, CARRETA, ROÇADEIRA HIDRAULICA, DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, SUBSOLADOR, MÁQUINAS DE RETIRADA E LIMPEZA DE CASULOS E CORRENTE DE FERRO PARA LIMPEZA DE BARRACÕES.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 310.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.900,00, (TREZENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.081

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	02	013	20						
Promoção da Produção Agropecuária	02	013	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02	013	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB	02	013	20	608	0012	1.081	4.4.90.52.00.00	31828	R$ 250.000,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERICÍCOLA - CONVENIO Nº 355/2021 - SEAB	02	013	20	608	0012	1.081	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 60.900,00
TOTAL GERAL									**R$ 310.900,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 310.900,00, (TREZENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:
Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.11.00	31828	Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 355/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA SERCÍCOLA	R$ 250.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 60.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 310.900,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2DFEB201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 954/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.009	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.009.12.361.0009.1.082. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**CONTRUÇÃO DE BARRACÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE MURO ESCOLA CECÍLIA MEIRELES**	**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO E CONTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**	**UNIDADE**	**01026**	**R$ 272.416,48**
TOTAL						**R$ 272.416,48**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.009.12.361.0009.1.082

PROGRAMA	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**
OBJETIVO	Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 70% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 30% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a

	complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**CONTRUÇÃO DE BARRACÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE MURO ESCOLA CECÍLIA MEIRELES**	REFORMA	**UNIDADE**	1	R$ 272.416,48

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 272.416,48** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DESESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.009.12.361.0009.1.082

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Educação	02	009	12						
Ensino Fundamental	02	009	12	361					
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	02	009	12	361	0009				
CONTRUÇÃO DE BARRACÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO E CONSTRUÇÃO DE MURO ESCOLA CECÍLIA MEIRELES	02	009	12	361	0009	1.082	4.4.90.51.00.00	01026	R$ 272.416,48
TOTAL GERAL									**R$ 272.416,48**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 272.416,48** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DESESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) conforme abaixo:
Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 272.416,48
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 272.416,48**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AF4B8417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 955/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.012	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.012.26.782.0011.1.083. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS**	**Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal**	**UNIDADE**	**31880**	**R$ 350.000,00**
TOTAL						**R$ 350.000,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.012.26.782.0011.1.083.

PROGRAMA	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**				
OBJETIVO	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS**	PAVIMENTAÇÃO	**METRO QUADRADO**	4.251,42M²	R$ 350.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	012	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	31880	R$ 350.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 350.000,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) conforme abaixo:
Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05.00.	31880	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO N.º 09032021-01286 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R$ 350.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 350.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:ED692DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 96/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.		Atividades da Secretaria de Administração	
17 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
51 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
02.007.10.301.0007.2.077.		Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
106 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**141.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.04.123.0005.2.008.		Atividades da Secretaria da Fazenda	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.014.		Atividades da Vigilância em Saúde	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.010.27.813.0010.2.038.		Atividades da Secretaria de Esportes	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Total Redução:			**141.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B707F721

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 34 / 2021 - CENTER NOVIDADES LTDA

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 2511 - CENTER NOVIDADES LTDA
CNPJ: 05.334.866/0001-52
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 336
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE MÉDIA E ALTA VISCOSIDADE, - CONTENDO 20 GR.	TEK BOND	UN	20.00	12,40	248,00
1	2	AGENDA - TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63 GR, COMPRIMENTO 200MM X ALTURA 132MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA EM PVC.	TILIBRA	UN	60.00	37,90	2.274,00
1	3	ALFINETE FINO Nº 28, 360 PÇS, AÇO NIQUELADO.	BACCHI	CX	20.00	10,20	204,00
1	4	ALGODÃO HIDR. 500 GR	APOLO	RL	20.00	29,00	580,00
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL.	PILOT	UN	10.00	41,90	419,00
1	6	A PA G A D O R PA R A Q U A D R O B R A N C O , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM FELTRO DE 6,0MM DE ESPESSURA, ESPAÇO ÚTIL PARA ARMAZENAMENTO DE DOIS PINCEIS E REFIS, DESIGNE ERGONÔMICO, ALMOFADA MACIA, DIMENSÕES: 17X6X3,5CM.	CIS	UN	40.00	17,00	680,00
1	7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ; MATERIAL: PINUS NATURA, ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÕES 17,5X4,5X3CM.	SOUZA	UN	50.00	9,90	495,00
1	8	APONTADOR PARA LÁPIS; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO ESCOLAR; CORES VARIADAS; QUANTIDADE DE FUROS: 01, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	MAPED	UN	500.00	1,45	725,00
1	9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO (350X135X240CM)	ACP	UN	250.00	5,25	1.312,50
1	10	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 07, CORES VARIADAS, C/ 50 UNIDADES.	SAO ROQUE	PC	300.00	12,90	3.870,00
1	11	BEXIGA BALÃO CANUDO; COLORIDO SORTIDO; C/ 50 UNIDADE.	SÃO ROQUE	PC	200.00	14,00	2.800,00
1	12	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100FLS CADA, C/ 4 BLOCOS - MEDIDAS 38X50MM.	ADELBRAS	PC	200.00	6,90	1.380,00
1	13	BOLA DE ISOPOR 125 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	3,00	90,00
1	14	BOLA DE ISOPOR 150 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	6,00	180,00
1	15	BOLA DE ISOPOR 200 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	11,00	330,00
1	16	BOLA DE ISOPOR 50 MM (MACIÇA)	KANUF	UN	30.00	1,00	30,00
1	17	BOMBA PARA ENCHER BALÃO, BOMBA MANUAL.	WESTERN	UN	5.00	29,90	149,50
1	18	BORRACHA BRANCA Nº 20 - C/ 20 UNID.	MERCUR	CX	35.00	25,00	875,00
1	19	BORRACHA BRANCA Nº 40 , DIMENSÃO: 7CMx3,5CMx12CM,C/ 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	100.00	28,90	2.890,00
1	20	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA; DIMENSÕES 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	TILIBRA	UN	200.00	10,49	2.098,00
1	21	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 80 FOLHAS; TAMANHO: 140MM X 202MM.	SAO DOMIN	UN	500.00	9,29	4.645,00
1	22	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4, BROCHURA, C/ 40 FLS.	TAMOYO	UN	200.00	2,39	478,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	23	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO BROCHURA; CAPA DURA (ESTAMPAS SORTIDAS); 48 FOLHAS - GRAMATURA: 56 GR; FORMATO 275MM X 200MM.	TILIBRA	UN	300.00	12,50	3.750,00
1	24	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA SIMPLES 96 FOLHAS	JANDAIA	Unidad	200.00	9,50	1.900,00
1	25	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL, CAPA DURA 1X1, 96 FLS.	JANDAIA	UN	200.00	10,90	2.180,00
1	26	CADERNO UNIVERSITÁ R I O , C A PA D U R A , ACABAMENTO COM VERNIZ, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS ÍNDICE DECORADO NÚMERO DE MATÉRIAS, C/ 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MMX275MM, GRAMATURA 56GM2, COM 160 FOLHAS.	JANDAIA	UN	100.00	16,50	1.650,00
1	27	CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOS, 145X103X30,7 MM, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	KENKO	UN	40.00	39,00	1.560,00
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO, PONTA DE LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, COM FURO CENTRAL, TRANSPARENTE INCOLOR, C/ CERTIFICADO DO INMETRO, C/ 50 UNID. CORES VARIADAS.	BIC	CX	60.00	55,00	3.300,00
1	29	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE, CERTIFICADO INMETRO, C/ 12 UNID.	PILOT	CX	150.00	4,90	735,00
1	30	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR; COM PONTA POLIACETAL DE 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CORES DIVERSAS.	PILOT	UN	30.00	6,95	208,50
1	31	CANUDO REFRIGERANTE 3 MM, ALT.0,05, LARG. 0,18, COMP. 0,26, CUB.0,0023M, PESO 0,15KG UNID. C/ 150GRS.	STRANEPLA	PC	30.00	5,00	150,00
1	32	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297 MM, TRANSPARENTE.	MARES	UN	500.00	1,20	600,00
1	33	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297MM, PRETA.	MARES	UN	500.00	1,20	600,00
1	34	CARTOLINA 150G, 50X66CM, CORES VARIADAS.	JANDAIA	UN	250.00	1,50	375,00
1	35	CARTOLINA AMERICANA, C/ 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP	UN	500.00	2,55	1.275,00
1	36	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 01, C/ 770 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	40.00	19,90	796,00
1	37	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 02, C/ 720 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	50.00	19,90	995,00
1	38	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 08, C/ 180 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	40.00	19,90	796,00
1	39	COLA BASTÃO, FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 10GRS.	LEONORA	UN	150.00	3,00	450,00
1	40	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 1 KG, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	MARIPEL	unidad	50.00	19,00	950,00
1	41	COLA BRANCA LIQUIDA C/ 90G, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	MARIPEL	UN	1,300.00	3,00	3.900,00
1	42	COLA COLORIDA 25G, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM BRILHO INTENSO.	MARIPEL	UN	50.00	2,99	149,50
1	43	COLA COLORIDA C/ GLITER, C/ 23GR, COM BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO.	MARIPEL	UN	50.00	2,90	145,00
1	44	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, FRASCO 18 ML CADA	BIC	UN	50.00	3,46	173,00
1	45	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18 ; PACOTE COM 120 UNID.	FULGOR	PC	5.00	49,90	249,50

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	46	ENVELOPE KRAFT NATURAL, KN 0,28; 200X280MM; 80GR, CAIXA COM 250 UNIDADES	MAITTRA	CX	15.00	110,00	1.650,00
1	47	ENVELOPE OFÍCIO 63 GR, TAMANHO: 114X229MM, BRANCO, CAIXA C/ 1000 UNID.	MAITTRA	unidad	2.00	116,00	232,00
1	48	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340MM, A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	MAITTRA	CX	25.00	137,00	3.425,00
1	49	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 80GR, TAMANHO: 176X250MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	MAITTRA	CX	15.00	93,50	1.402,50
1	50	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, PRETO, Nº 07, C/ 50 UNIDADE.	MARES	PC	10.00	25,90	259,00
1	51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 12, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	37,90	379,00
1	52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 14, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	45,90	459,00
1	53	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 17, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	54	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 20, COM 80 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	55	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 25, COM 48 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	56	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 33, COM 27 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	57	ESTILETE ESCOLAR, LARGO DE METAL/PLÁSTICO, LAMINA 18MM, C/ SISTEMA QUEBRA LAMINA.	WESTERN	UN	30.00	20,00	600,00
1	58	ETIQUETA ADESIVA GR-2, 40MM X 25MM, ROLO COM 180 UNIDADES.	GRESPAN	RL	40.00	5,50	220,00
1	59	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER, TAMANHO A4, MEDIDAS 288,5X200MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 01 ETIQUETAS POR FOLHA.	PIMACO	UN	30.00	1,50	45,00
1	60	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER; TAMANHO A4; MEDIDAS 50 , 8 MM X 101 , 6 MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA.	PIMACO	UN	30.00	1,50	45,00
1	61	EVA C/ 40X48CM, CORES VARIADAS, C/10 UNIDADES.	EDUART	PC	200.00	35,00	7.000,00
1	62	EVA C/ GLITER 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	MAKE +	PC	100.00	35,80	3.580,00
1	63	EVA ESTAMPADO TAMANHO 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	EDUART	PC	100.00	34,50	3.450,00
1	64	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO GALVANIZADO RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA 145MM.	CAVIA	UN	20.00	3,50	70,00
1	65	F I O D E S I S A L N AT U R A L , E S P E S S U R A APROXIMADAMENTE COM 1,00MM, C/ 700MTS.	VMP	RL	10.00	72,00	720,00
1	66	FITA ADESIVA 18MMX50M - TRANSPARENTE; ALTA RESISTÊNCIA.	ADELBRAS	UN	100.00	3,50	350,00
1	67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ 45MMX50M. ALTA RESISTÊNCIA	ADELBRAS	UN	150.00	7,50	1.125,00
1	68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40MT, ALTA RESISTÊNCIA	ADELBRAS	UN	120.00	2,50	300,00
1	69	FITA CREPE, USO GERAL 48MMX50M	ADELBRAS	UN	100.00	15,90	1.590,00
1	70	FITA CREPE, USO GERAL, 18MMX50M	ADELBRAS	UN	80.00	6,00	480,00
1	71	FITA METRICA; COSTURA, COMPOSTA DE: POLIESTER EW FIBRA DE VIDRO; CORES VARIADAS; COM 1,5 MTS.	CORRENTS	UN	5.00	9,00	45,00
1	72	FITILHO P/ PRESENTE 5MMX50M, CORES SORTIDAS.	EMFESTA	UN	50.00	3,90	195,00
1	73	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 10MM	PLACTERM	UN	20.00	4,00	80,00
1	74	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 15MM	PLACTERM	UN	20.00	7,30	146,00
1	75	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 20MM	PLACTERM	UN	20.00	8,20	164,00

1	76	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 25MM	PLACTERM	UN	20.00	9,99	199,80
1	77	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 30MM	PLACTERM	UN	20.00	12,30	246,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	78	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO C/ 50 PALITOS.	DELTA	CX	200.00	4,99	998,00
1	79	GIZ DE CERA, GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO; C/ 12 CORES.	MARIPEL	CX	100.00	6,52	652,00
1	80	G I Z E S C O L A R B R A N C O P L A S T I F I C A D O , ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, C/ 50 PALITOS.	DELTA	CX	200.00	4,79	958,00
1	81	GLITER ULTRAFINO, C/ 1KG, CORES VARIADAS	LANTECOR	PC	15.00	52,00	780,00
1	82	GRAMPEADOR DE MADEIRA, MANUAL, EM CHAPA DE AÇO 4 A 8 MM, IDEAL PARA TRABALHOS EM SETORES DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS, UTILIZA GRAMPOS TIPO RETO DE 4MM A 8 MM DE ALTURA.	WESTERN	UN	5.00	144,90	724,50
1	83	GRAMPEADOR DE MESA, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS.	JOCAR	UN	10.00	149,90	1.499,00
1	84	GRAMPEADOR MÉDIO; PARA GRAMPOS TIPO: 26/6; MANUAL; EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; DIMENSÃO: 20,1 CM X 5 CM X 9,5 CM.	JOCAR	unidad	80.00	39,90	3.192,00
1	85	GRAMPO BRANCO P/ GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000 UNID.	WIRE FLEX	CX	80.00	7,90	632,00
1	86	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS; DIMENSÃO 30X11X9CM; COR BRANCO OU TRANSPARENTE, ESPESSURA 2,7MM, PACOTE C/ 50 CONJ.	DELLO	PC	50.00	23,90	1.195,00
1	87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6, GALVANIZADO, C/ 3500 UNIDADES.	BACCHI	UN	10.00	22,90	229,00
1	88	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL; POTENCIA 1000 WATTS; ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220 VOLTS, CABO DE ENERGIA: COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS; DIMENSÕES: ALTURA 20CM X LARGURA 15CM	MAZZILLI	UN	2.00	325,00	650,00
1	89	LAÇO FACIL 28MMX47CM, PCT COM 200 LAÇOS	VPM	PC	5.00	144,00	720,00
1	90	LAÇO FÁCIL PRONTO 2,3CMX44CM, GALA SORTIDO C/ 10 UNIDADES	VPM	PC	20.00	5,00	100,00
1	91	LAÇO PRONTO 30MM, CORES VARIADAS, C/ 10 UNIDADE.	VPM	PC	20.00	7,50	150,00
1	92	LÁPIS BORRACHA, COMPOSTO DE BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRER DE PVC; EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO.	FABER CAS	UN	30.00	4,90	147,00
1	93	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO 12 CORES, CORES VIBRANTES E COM PERFEITA COBERTURA, MINA FACIL DE APONTAR; PRODUZIDA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL).	MULTICOLO	CX	150.00	8,80	1.320,00
1	94	LÁPIS PRETO Nº 2, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, CORPO MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, C/ 144 LÁPIS	MULTICOLO	CX	110.00	70,00	7.700,00
1	95	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA.	TILIBRA	UN	100.00	23,90	2.390,00
1	96	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 50 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA	TILIBRA	UN	100.00	15,40	1.540,00
1	97	PALITO DE CHURRASCO; TAMANHO 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARPA	UN	50.00	6,50	325,00
1	98	PALITO PARA ALGODÃO DOCE; TAMANHO: 40CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES	MARPA	PC	10.00	135,00	1.350,00
1	99	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, MADEIRA NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARPA	PC	50.00	7,90	395,00
1	100	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO, ALTA ALVURA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO C/ 10 RESMAS.	REPORT	CX	300.00	245,90	73.770,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	101	PAPEL ADESIVO BRILHO CONTACT ESTAMPADO BRILHANTE MEDINDO 45CMx10MT.	PLASTICOV	RL	30.00	150,00	4.500,00
1	102	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE BRILHANTE C/ 45CMX10MT.	PLASTICOV	RL	10.00	59,90	599,00
1	103	PAPEL CAMURÇA, C/ 40X60CM, CORES VARIADAS.	VMP	UN	300.00	1,90	570,00
1	104	PAPEL CARTÃO, DUPLA FACE, DIMENSÃO: 50X66X240GR, C/ 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	VMP	PC	40.00	21,00	840,00
1	105	PAPEL CELOFANE, C/ 80X100CM	VMP	UN	300.00	2,50	750,00
1	106	PAPEL COLORSET - (CARTOLINA DUPLA FACE), 110GR, TAMANHO: 48CM X 99CM, COM 10 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	VMP	PC	40.00	23,40	936,00
1	107	PAPEL CREPOM, C/ 48CMX2MT, C/10 UNIDADES, CORES VARIADAS.	VMP	PC	100.00	15,25	1.525,00
1	108	PAPEL DE PRESENTE BOBINA C/ 60CMX100MTS, DIVERSAS ESTAMPAS.	VMP	RL	15.00	117,00	1.755,00
1	109	PAPEL DE SEDA, 50X70 CM, CORES VARIADAS, C/100 UND.	VMP	PC	30.00	32,00	960,00
1	110	PAPEL ESPELHO 48X66CM (DOBRADURA) 60G - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FLS.	VMP	PC	30.00	57,80	1.734,00
1	111	PAPEL FOTOGRAFICO, C/ 210MM X 297MM, A4, C/50 FOLHAS.	MASTERPRI	PC	10.00	44,00	440,00
1	112	PAPEL KRAFT 80GR, BOBINA C/ 60CMX150MT.	COM. N SR.	RL	10.00	115,00	1.150,00
1	113	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, CORES VARIADAS, C/ 20 UNIDADE.	VMP	PC	10.00	52,00	520,00
1	114	PAPEL PARANA, CINZA, A5, 2,2MM.	VMP	UN	50.00	10,50	525,00
1	115	PAPEL PARANA, CINZA, A5, C/ 1,7MM.	VMP	UN	50.00	7,00	350,00
1	116	PAPEL VERGÊ, 180 G/M, 210MMX297MM, C/ 50 FOLHAS - VARIAS CORES.	USAPEL	PC	10.00	19,80	198,00
1	117	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO PAPEL OFICIO, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	POLIBRAS	UN	20.00	25,90	518,00
1	118	PASTA COM ABA, ELÁSTICO,CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, CORES VARIADAS.	DELLO	UN	50.00	3,95	197,50
1	119	PASTA DE AZ , PAPELÃO PRENSADO COM 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES: ALTURA 34CM , LARGURA 28CM E LOMBADA COM 8CM.	DELLO	UN	60.00	19,90	1.194,00
1	120	PASTA POLIONDA 3,5CM DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	POLIBRAS	unidad	200.00	7,90	1.580,00
1	121	PASTA POLIONDA, COM 335MM X 250MM X 20MM, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	50.00	7,30	365,00
1	122	PASTA POLIONDAS C/ ELASTICO 5,5 CM	POLIBRAS	UN	300.00	8,75	2.625,00
1	123	PEN DRIVE, 16 GB, USB 2.0.	MULTILASE	UN	30.00	45,00	1.350,00
1	124	PERCEVEJO, Nº 04, AÇO LATONADO, C/ 100 UNIDADE	BACCHI	CX	10.00	5,50	55,00
1	125	PERCEVEJO, TAMANHO 10, AÇO LATONADO, C/ 1000 UNIDADES.	BACCHI	CX	10.00	6,00	60,00
1	126	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS P/ 30 FLS EM METAL	GRAMP LIN	Unidad	8.00	66,90	535,20
1	127	PERFURADOR ARTESANAL 25MM	MAKE+	UN	15.00	48,90	733,50
1	128	PERFURADOR EVA - INDICADO P/ EVA ATE 2MM.	MAKE +	UN	20.00	24,90	498,00

1	129	PILHA ALCALINA AA, C/ 2 UNIDADES.	RAYOVAC	PC	80.00	8,00	640,00
1	130	PILHA ALCALINA AAA, C/ 2 UNIDADES	RAYOVAC	PC	80.00	9,00	720,00
1	131	PILHA ALCALINA; MODELO: C MÉDIA; FORMA CILINDRICA.	RAYOVAC	UN	80.00	4,79	383,20
1	132	PINCEIS P/ PINTURA EM TECIDO + LIMPA PINCEL 10 PÇS, PINCEIS C/ NUMERAÇÕES (0,2,4,6,8,10,12,14) E 01 PARA CONTORNO E TRAÇOS FINOS NUMERAÇÃO (00), E 01 LIMPA PINCEL PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS PINCEIS.	TIGRE	UN	50.00	75,00	3.750,00
1	133	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1.100, CORES VARIADAS	PILOT	UN	30.00	6,20	186,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, PONTA CHANFRADA TRAÇO DE 2MM E 5MM, RECARREGÁVEL, C/ 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	PILOT	CX	20.00	58,90	1.178,00
1	135	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL PRETO; PONTA MACIA; PONTA EM POLIÉSTER COM 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS; APAGAMENTO FÁCIL	PILOT	UN	30.00	13,90	417,00
1	136	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/FINA, 40-50W - COMP. 26CM, LARG. 15,5, ALT. 6CM.	WESTERN	UN	30.00	60,00	1.800,00
1	137	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/GROSSA, 40-50W, PLÁSTICO 160X130MM.	WESTERN	UN	20.00	39,50	790,00
1	138	PRANCHETA ACRÍLICA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO	WALEU	UN	20.00	32,70	654,00
1	139	PRANCHETA DE MADEIRA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFÍCIO	SOUZA	UN	20.00	7,99	159,80
1	140	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	4,00	80,00
1	141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	15,00	300,00
1	142	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	30,00	600,00
1	143	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 51MM, C/ 12 UNIDADE	JOCAR	CX	10.00	44,90	449,00
1	144	REFIL DE COLA QUENTE FINA, C/ 1 KG.	MAKE+	PC	30.00	66,90	2.007,00
1	145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA C/ 1 KG.	MAKE+	PC	30.00	66,90	2.007,00
1	146	RÉGUA POLIESTIRENO C/ 30 CM, TRANSPARENTE, COMP. 300MM - LARG. 30 A 40MM, ESP. 2,5 A 3,0MM	WALEU	UN	200.00	2,00	400,00
1	147	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 29CM X 29CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	CROMUS	PC	15.00	25,00	375,00
1	148	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 50CM X 30CM; CORES E ESTAMPAS VARIADAS; FORMATO: SACO.	CROMUS	UN	500.00	1,00	500,00
1	149	SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; RESISTENTE; COM MEDIDAS: 24CM X 34CM X 0,02MM.	CROMUS	UN	600.00	0,35	210,00
1	150	SACO PRESENTE METAL 60X90CM - CORES SORTIDAS	CROMUS	UN	50.00	4,65	232,50
1	151	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E NIQUELADA, C/ 13CM.	CIS	UN	300.00	6,80	2.040,00
1	152	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR, REINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, C/ 21,6 CM.	WESTERN	UN	10.00	129,90	1.299,00
1	153	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO, C/ 20 CM, CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOXIDÁVEL.	MUNDIAL	UN	50.00	29,00	1.450,00
1	154	TINTA FACIAL COM GLITTER, CREMOSA, 4GR, C/ 6 CORES - ATÓXICA	MAKE+	CX	10.00	32,90	329,00
1	155	TINTA FACIAL CREMOSA, 4GR, C/ 10 CORES	MAKE+	CX	20.00	29,90	598,00
1	156	TINTA GUACHE, C/ 250 ML, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE.	ACRILEX	POT	200.00	7,90	1.580,00
1	157	TINTA GUACHE, ESTOJO, C/ 12 CORES, C/15ML	ACRILEX	CX	100.00	11,59	1.159,00
1	158	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL/PRETO, C/ 40 ML - COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	RADEX	UN	15.00	6,90	103,50
1	159	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO DE 750 PINCÉIS (RECARGAS), USO ESCOLAR/COMERCIAL, DIMENSÕES: 160X75X245MM.	GENIAL GR	UN	5.00	190,00	950,00
1	160	TNT 40G/M2, 100% POLIPROPILENO, 140CM X50MTS, CORES VARIADAS.	SANTA FE	RL	50.00	161,90	8.095,00
1	161	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TOXICO, C/ 12GR.	WALEU	UN	15.00	7,99	119,85

Total: 248.375,35

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

Fênix, 08 de dezembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 2511 - CENTER NOVIDADES LTDA
CNPJ: 05.334.866/0001-52
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 336
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE MÉDIA E ALTA VISCOSIDADE, - CONTENDO 20 GR.	TEK BOND	UN	20.00	12,40	248,00
1	2	AGENDA - TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63 GR, COMPRIMENTO 200MM X ALTURA 132MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA EM PVC.	TILIBRA	UN	60.00	37,90	2.274,00
1	3	ALFINETE FINO Nº 28, 360 PÇS, AÇO NIQUELADO.	BACCHI	CX	20.00	10,20	204,00
1	4	ALGODÃO HIDR. 500 GR	APOLO	RL	20.00	29,00	580,00
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE	PILOT	UN	10.00	41,90	419,00

		METAL.					
1	6	A PAGADOR PARA QUADRO BRANCO , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM FELTRO DE 6,0MM DE ESPESSURA, ESPAÇO ÚTIL PARA ARMAZENAMENTO DE DOIS PINCEIS E REFIS, DESIGNE ERGONÔMICO, ALMOFADA MACIA, DIMENSÕES: 17X6X3,5CM.	CIS	UN	40.00	17,00	680,00
1	7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ; MATERIAL: PINUS NATURA, ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÕES 17,5X4,5X3CM.	SOUZA	UN	50.00	9,90	495,00
1	8	APONTADOR PARA LÁPIS; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO ESCOLAR; CORES VARIADAS; QUANTIDADE DE FUROS: 01, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	MAPED	UN	500.00	1,45	725,00
1	9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO (350X135X240CM)	ACP	UN	250.00	5,25	1.312,50
1	10	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 07, CORES VARIADAS, C/ 50 UNIDADES.	SAO ROQUE	PC	300.00	12,90	3.870,00
1	11	BEXIGA BALÃO CANUDO; COLORIDO SORTIDO; C/ 50 UNIDADE.	SÃO ROQUE	PC	200.00	14,00	2.800,00
1	12	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100FLS CADA, C/ 4 BLOCOS - MEDIDAS 38X50MM.	ADELBRAS	PC	200.00	6,90	1.380,00
1	13	BOLA DE ISOPOR 125 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	3,00	90,00
1	14	BOLA DE ISOPOR 150 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	6,00	180,00
1	15	BOLA DE ISOPOR 200 MM (OCA)	KNAUF	UN	30.00	11,00	330,00
1	16	BOLA DE ISOPOR 50 MM (MACIÇA)	KANUF	UN	30.00	1,00	30,00
1	17	BOMBA PARA ENCHER BALÃO, BOMBA MANUAL.	WESTERN	UN	5.00	29,90	149,50
1	18	BORRACHA BRANCA Nº 20 - C/ 20 UNID.	MERCUR	CX	35.00	25,00	875,00
1	19	BORRACHA BRANCA Nº 40 , DIMENSÃO: 7CMx3,5CMx12CM,C/ 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	100.00	28,90	2.890,00
1	20	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA; DIMENSÕES 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	TILIBRA	UN	200.00	10,49	2.098,00
1	21	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 80 FOLHAS; TAMANHO: 140MM X 202MM.	SAO DOMIN	UN	500.00	9,29	4.645,00
1	22	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4, BROCHURA, C/ 40 FLS.	TAMOYO	UN	200.00	2,39	478,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	23	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO BROCHURA; CAPA DURA (ESTAMPAS SORTIDAS); 48 FOLHAS - GRAMATURA: 56 GR; FORMATO 275MM X 200MM.	TILIBRA	UN	300.00	12,50	3.750,00
1	24	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA SIMPLES 96 FOLHAS	JANDAIA	Unidad	200.00	9,50	1.900,00
1	25	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL, CAPA DURA 1X1, 96 FLS.	JANDAIA	UN	200.00	10,90	2.180,00
1	26	CADERNO UNIVERSITÁRIO , CAPA DURA , ACABAMENTO COM VERNIZ, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS ÍNDICE DECORADO NÚMERO DE MATÉRIAS, C/ 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MMX275MM, GRAMATURA 56GM2, COM 160 FOLHAS.	JANDAIA	UN	100.00	16,50	1.650,00
1	27	CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOS, 145X103X30,7 MM, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	KENKO	UN	40.00	39,00	1.560,00
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO, PONTA DE LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, COM FURO CENTRAL, TRANSPARENTE INCOLOR, C/ CERTIFICADO DO INMETRO, C/ 50 UNID. CORES VARIADAS.	BIC	CX	60.00	55,00	3.300,00
1	29	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE, CERTIFICADO INMETRO, C/ 12 UNID.	PILOT	CX	150.00	4,90	735,00
1	30	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR; COM PONTA POLIACETAL DE 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CORES DIVERSAS.	PILOT	UN	30.00	6,95	208,50
1	31	CANUDO REFRIGERANTE 3 MM, ALT.0,05, LARG. 0,18, COMP. 0,26, CUB.0,0023M, PESO 0,15KG UNID. C/ 150GRS.	STRANEPLA	PC	30.00	5,00	150,00
1	32	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297 MM, TRANSPARENTE.	MARES	UN	500.00	1,20	600,00
1	33	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297MM, PRETA.	MARES	UN	500.00	1,20	600,00
1	34	CARTOLINA 150G, 50X66CM, CORES VARIADAS.	JANDAIA	UN	250.00	1,50	375,00
1	35	CARTOLINA AMERICANA, C/ 48X66CM, CORES VARIADAS	VMP	UN	500.00	2,55	1.275,00
1	36	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 01, C/ 770 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	40.00	19,90	796,00
1	37	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 02, C/ 720 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	50.00	19,90	995,00
1	38	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 08, C/ 180 UNIDADES.	WIRE FLEX	CX	40.00	19,90	796,00
1	39	COLA BASTÃO, FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 10GRS.	LEONORA	UN	150.00	3,00	450,00
1	40	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 1 KG, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	MARIPEL	unidad	50.00	19,00	950,00
1	41	COLA BRANCA LIQUIDA C/ 90G, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	MARIPEL	UN	1,300.00	3,00	3.900,00
1	42	COLA COLORIDA 25G, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM BRILHO INTENSO.	MARIPEL	UN	50.00	2,99	149,50
1	43	COLA COLORIDA C/ GLITER, C/ 23GR, COM BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO.	MARIPEL	UN	50.00	2,90	145,00
1	44	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, FRASCO 18 ML CADA	BIC	UN	50.00	3,46	173,00
1	45	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18 ; PACOTE COM 120 UNID.	FULGOR	PC	5.00	49,90	249,50

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	46	ENVELOPE KRAFT NATURAL, KN 0,28; 200X280MM; 80GR, CAIXA COM 250 UNIDADES	MAITTRA	CX	15.00	110,00	1.650,00
1	47	ENVELOPE OFÍCIO 63 GR, TAMANHO: 114X229MM, BRANCO, CAIXA C/ 1000 UNID.	MAITTRA	unidad	2.00	116,00	232,00
1	48	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340MM, A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	MAITTRA	CX	25.00	137,00	3.425,00
1	49	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 80GR, TAMANHO: 176X250MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	MAITTRA	CX	15.00	93,50	1.402,50
1	50	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, PRETO, Nº 07, C/ 50 UNIDADE.	MARES	PC	10.00	25,90	259,00
1	51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 12, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	37,90	379,00
1	52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 14, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	45,90	459,00
1	53	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 17, COM 100 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	54	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 20, COM 80 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00

1	55	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 25, COM 48 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	56	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 33, COM 27 UNIDADES.	MARES	PC	10.00	55,90	559,00
1	57	ESTILETE ESCOLAR, LARGO DE METAL/PLÁSTICO, LAMINA 18MM, C/ SISTEMA QUEBRA LAMINA.	WESTERN	UN	30.00	20,00	600,00
1	58	ETIQUETA ADESIVA GR-2, 40MM X 25MM, ROLO COM 180 UNIDADES.	GRESPAN	RL	40.00	5,50	220,00
1	59	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER, TAMANHO A4, MEDIDAS 288,5X200MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 01 ETIQUETAS POR FOLHA.	PIMACO	UN	30.00	1,50	45,00
1	60	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER; TAMANHO A4; MEDIDAS 50 , 8 MM X 101 , 6 MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA.	PIMACO	UN	30.00	1,50	45,00
1	61	EVA C/ 40X48CM, CORES VARIADAS, C/10 UNIDADES.	EDUART	PC	200.00	35,00	7.000,00
1	62	EVA C/ GLITER 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	MAKE +	PC	100.00	35,80	3.580,00
1	63	EVA ESTAMPADO TAMANHO 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	EDUART	PC	100.00	34,50	3.450,00
1	64	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO GALVANIZADO RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA 145MM.	CAVIA	UN	20.00	3,50	70,00
1	65	F I O D E S I S A L N A T U R A L , E S P E S S U R A APROXIMADAMENTE COM 1,00MM, C/ 700MTS.	VMP	RL	10.00	72,00	720,00
1	66	FITA ADESIVA 18MMX50M - TRANSPARENTE; ALTA RESISTÊNCIA.	ADELBRAS	UN	100.00	3,50	350,00
1	67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ 45MMX50M. ALTA RESISTÊNCIA	ADELBRAS	UN	150.00	7,50	1.125,00
1	68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40MT, ALTA RESISTÊNCIA	ADELBRAS	UN	120.00	2,50	300,00
1	69	FITA CREPE, USO GERAL 48MMX50M	ADELBRAS	UN	100.00	15,90	1.590,00
1	70	FITA CREPE, USO GERAL, 18MMX50M	ADELBRAS	UN	80.00	6,00	480,00
1	71	FITA METRICA; COSTURA, COMPOSTA DE: POLIESTER EW FIBRA DE VIDRO; CORES VARIADAS; COM 1,5 MTS.	CORRENTS	UN	5.00	9,00	45,00
1	72	FITILHO P/ PRESENTE 5MMX50M, CORES SORTIDAS.	EMFESTA	UN	50.00	3,90	195,00
1	73	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 10MM	PLACTERM	UN	20.00	4,00	80,00
1	74	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 15MM	PLACTERM	UN	20.00	7,30	146,00
1	75	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 20MM	PLACTERM	UN	20.00	8,20	164,00
1	76	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 25MM	PLACTERM	UN	20.00	9,99	199,80
1	77	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 30MM	PLACTERM	UN	20.00	12,30	246,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	78	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO C/ 50 PALITOS.	DELTA	CX	200.00	4,99	998,00
1	79	GIZ DE CERA, GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO; C/ 12 CORES.	MARIPEL	CX	100.00	6,52	652,00
1	80	G I Z E S C O L A R B R A N C O P L A S T I F I C A D O , ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, C/ 50 PALITOS.	DELTA	CX	200.00	4,79	958,00
1	81	GLITER ULTRAFINO, C/ 1KG, CORES VARIADAS	LANTECOR	PC	15.00	52,00	780,00
1	82	GRAMPEADOR DE MADEIRA, MANUAL, EM CHAPA DE AÇO 4 A 8 MM, IDEAL PARA TRABALHOS EM SETORES DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS, UTILIZA GRAMPOS TIPO RETO DE 4MM A 8 MM DE ALTURA.	WESTERN	UN	5.00	144,90	724,50
1	83	GRAMPEADOR DE MESA, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS.	JOCAR	UN	10.00	149,90	1.499,00
1	84	GRAMPEADOR MÉDIO; PARA GRAMPOS TIPO: 26/6; MANUAL; EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; DIMENSÃO: 20,1 CM X 5 CM X 9,5 CM.	JOCAR	unidad	80.00	39,90	3.192,00
1	85	GRAMPO BRANCO P/ GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000 UNID.	WIRE FLEX	CX	80.00	7,90	632,00
1	86	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS; DIMENSÃO 30X11X9CM; COR BRANCO OU TRANSPARENTE, ESPESSURA 2,7MM, PACOTE C/ 50 CONJ.	DELLO	PC	50.00	23,90	1.195,00
1	87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6, GALVANIZADO, C/ 3500 UNIDADES.	BACCHI	UN	10.00	22,90	229,00
1	88	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL; POTENCIA 1000 WATTS; ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220 VOLTS, CABO DE ENERGIA: COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS; DIMENSÕES: ALTURA 20CM X LARGURA 15CM	MAZZILLI	UN	2.00	325,00	650,00
1	89	LAÇO FACIL 28MMX47CM, PCT COM 200 LAÇOS	VPM	PC	5.00	144,00	720,00
1	90	LAÇO FÁCIL PRONTO 2,3CMX44CM, GALA SORTIDO C/ 10 UNIDADES	VPM	PC	20.00	5,00	100,00
1	91	LAÇO PRONTO 30MM, CORES VARIADAS, C/ 10 UNIDADE.	VPM	PC	20.00	7,50	150,00
1	92	LÁPIS BORRACHA, COMPOSTO DE BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRER DE PVC; EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO.	FABER CAS	UN	30.00	4,90	147,00
1	93	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO 12 CORES, CORES VIBRANTES E COM PERFEITA COBERTURA, MINA FACIL DE APONTAR; PRODUZIDA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL).	MULTICOLO	CX	150.00	8,80	1.320,00
1	94	LÁPIS PRETO Nº 2, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, CORPO MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, C/ 144 LÁPIS	MULTICOLO	CX	110.00	70,00	7.700,00
1	95	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA.	TILIBRA	UN	100.00	23,90	2.390,00
1	96	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 50 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA	TILIBRA	UN	100.00	15,40	1.540,00
1	97	PALITO DE CHURRASCO; TAMANHO 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARPA	UN	50.00	6,50	325,00
1	98	PALITO PARA ALGODÃO DOCE; TAMANHO: 40CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES	MARPA	PC	10.00	135,00	1.350,00
1	99	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, MADEIRA NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARPA	PC	50.00	7,90	395,00
1	100	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO, ALTA ALVURA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO C/ 10 RESMAS.	REPORT	CX	300.00	245,90	73.770,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	101	PAPEL ADESIVO BRILHO CONTACT ESTAMPADO BRILHANTE MEDINDO 45CMx10MT.	PLASTICOV	RL	30.00	150,00	4.500,00
1	102	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE BRILHANTE C/ 45CMX10MT.	PLASTICOV	RL	10.00	59,90	599,00
1	103	PAPEL CAMURÇA, C/ 40X60CM, CORES VARIADAS.	VMP	UN	300.00	1,90	570,00
1	104	PAPEL CARTÃO, DUPLA FACE, DIMENSÃO: 50X66X240GR, C/ 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	VMP	PC	40.00	21,00	840,00
1	105	PAPEL CELOFANE, C/ 80X100CM	VMP	UN	300.00	2,50	750,00

1	106	PAPEL COLORSET - (CARTOLINA DUPLA FACE), 110GR, TAMANHO: 48CM X 99CM, COM 10 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	VMP	PC	40.00	23,40	936,00
1	107	PAPEL CREPOM, C/ 48CMX2MT, C/10 UNIDADES, CORES VARIADAS.	VMP	PC	100.00	15,25	1.525,00
1	108	PAPEL DE PRESENTE BOBINA C/ 60CMX100MTS, DIVERSAS ESTAMPAS.	VMP	RL	15.00	117,00	1.755,00
1	109	PAPEL DE SEDA, 50X70 CM, CORES VARIADAS, C/100 UND.	VMP	PC	30.00	32,00	960,00
1	110	PAPEL ESPELHO 48X66CM (DOBRADURA) 60G - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FLS.	VMP	PC	30.00	57,80	1.734,00
1	111	PAPEL FOTOGRAFICO, C/ 210MM X 297MM, A4, C/50 FOLHAS.	MASTERPRI	PC	10.00	44,00	440,00
1	112	PAPEL KRAFT 80GR, BOBINA C/ 60CMX150MT.	COM. N SR.	RL	10.00	115,00	1.150,00
1	113	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, CORES VARIADAS, C/ 20 UNIDADE.	VMP	PC	10.00	52,00	520,00
1	114	PAPEL PARANA, CINZA, A5, 2,2MM.	VMP	UN	50.00	10,50	525,00
1	115	PAPEL PARANA, CINZA, A5, C/ 1,7MM.	VMP	UN	50.00	7,00	350,00
1	116	PAPEL VERGÊ, 180 G/M, 210MMX297MM, C/ 50 FOLHAS - VARIAS CORES.	USAPEL	PC	10.00	19,80	198,00
1	117	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO PAPEL OFICIO, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	POLIBRAS	UN	20.00	25,90	518,00
1	118	PASTA COM ABA, ELÁSTICO,CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, CORES VARIADAS.	DELLO	UN	50.00	3,95	197,50
1	119	PASTA DE AZ , PAPELÃO PRENSADO COM 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES: ALTURA 34CM , LARGURA 28CM E LOMBADA COM 8CM.	DELLO	UN	60.00	19,90	1.194,00
1	120	PASTA POLIONDA 3,5CM DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	POLIBRAS	unidad	200.00	7,90	1.580,00
1	121	PASTA POLIONDA, COM 335MM X 250MM X 20MM, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	50.00	7,30	365,00
1	122	PASTA POLIONDAS C/ ELASTICO 5,5 CM	POLIBRAS	UN	300.00	8,75	2.625,00
1	123	PEN DRIVE, 16 GB, USB 2.0.	MULTILASE	UN	30.00	45,00	1.350,00
1	124	PERCEVEJO, Nº 04, AÇO LATONADO, C/ 100 UNIDADE	BACCHI	CX	10.00	5,50	55,00
1	125	PERCEVEJO, TAMANHO 10, AÇO LATONADO, C/ 1000 UNIDADES.	BACCHI	CX	10.00	6,00	60,00
1	126	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS P/ 30 FLS EM METAL	GRAMP LIN	Unidad	8.00	66,90	535,20
1	127	PERFURADOR ARTESANAL 25MM	MAKE+	UN	15.00	48,90	733,50
1	128	PERFURADOR EVA - INDICADO P/ EVA ATE 2MM.	MAKE +	UN	20.00	24,90	498,00
1	129	PILHA ALCALINA AA, C/ 2 UNIDADES.	RAYOVAC	PC	80.00	8,00	640,00
1	130	PILHA ALCALINA AAA, C/ 2 UNIDADES	RAYOVAC	PC	80.00	9,00	720,00
1	131	PILHA ALCALINA; MODELO: C MÉDIA; FORMA CILINDRICA.	RAYOVAC	UN	80.00	4,79	383,20
1	132	PINCEIS P/ PINTURA EM TECIDO + LIMPA PINCEL 10 PÇS, PINCEIS C/ NUMERAÇÕES (0,2,4,6,8,10,12,14) E 01 PARA CONTORNO E TRAÇOS FINOS NUMERAÇÃO (00), E 01 LIMPA PINCEL PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS PINCEIS.	TIGRE	UN	50.00	75,00	3.750,00
1	133	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1.100, CORES VARIADAS	PILOT	UN	30.00	6,20	186,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

1	134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, PONTA CHANFRADA TRAÇO DE 2MM E 5MM, RECARREGÁVEL, C/ 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	PILOT	CX	20.00	58,90	1.178,00
1	135	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL PRETO; PONTA MACIA; PONTA EM POLIÉSTER COM 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS; APAGAMENTO FÁCIL	PILOT	UN	30.00	13,90	417,00
1	136	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/FINA, 40-50W - COMP. 26CM, LARG. 15,5, ALT. 6CM.	WESTERN	UN	30.00	60,00	1.800,00
1	137	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/GROSSA, 40-50W, PLÁSTICO 160X130MM.	WESTERN	UN	20.00	39,50	790,00
1	138	PRANCHETA ACRÍLICA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO	WALEU	UN	20.00	32,70	654,00
1	139	PRANCHETA DE MADEIRA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFÍCIO	SOUZA	UN	20.00	7,99	159,80
1	140	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	4,00	80,00
1	141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	15,00	300,00
1	142	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/ 12 UNID.	JOCAR	CX	20.00	30,00	600,00
1	143	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 51MM, C/ 12 UNIDADE	JOCAR	CX	10.00	44,90	449,00
1	144	REFIL DE COLA QUENTE FINA, C/ 1 KG.	MAKE+	PC	30.00	66,90	2.007,00
1	145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA C/ 1 KG.	MAKE+	PC	30.00	66,90	2.007,00
1	146	RÉGUA POLIESTIRENO C/ 30 CM, TRANSPARENTE, COMP. 300MM - LARG. 30 A 40MM, ESP. 2,5 A 3,0MM	WALEU	UN	200.00	2,00	400,00
1	147	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 29CM X 29CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	CROMUS	PC	15.00	25,00	375,00
1	148	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 50CM X 30CM; CORES E ESTAMPAS VARIADAS; FORMATO: SACO.	CROMUS	UN	500.00	1,00	500,00
1	149	SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; RESISTENTE; COM MEDIDAS: 24CM X 34CM X 0,02MM.	CROMUS	UN	600.00	0,35	210,00
1	150	SACO PRESENTE METAL 60X90CM - CORES SORTIDAS	CROMUS	UN	50.00	4,65	232,50
1	151	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E NIQUELADA, C/ 13CM.	CIS	UN	300.00	6,80	2.040,00
1	152	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR, REINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, C/ 21,6 CM.	WESTERN	UN	10.00	129,90	1.299,00
1	153	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO, C/ 20 CM, CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOXIDÁVEL.	MUNDIAL	UN	50.00	29,00	1.450,00
1	154	TINTA FACIAL COM GLITTER, CREMOSA, 4GR, C/ 6 CORES - ATÓXICA	MAKE+	CX	10.00	32,90	329,00
1	155	TINTA FACIAL CREMOSA, 4GR, C/ 10 CORES	MAKE+	CX	20.00	29,90	598,00
1	156	TINTA GUACHE, C/ 250 ML, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE.	ACRILEX	POT	200.00	7,90	1.580,00
1	157	TINTA GUACHE, ESTOJO, C/ 12 CORES, C/15ML	ACRILEX	CX	100.00	11,59	1.159,00
1	158	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL/PRETO, C/ 40 ML - COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	RADEX	UN	15.00	6,90	103,50
1	159	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO DE 750 PINCÉIS (RECARGAS), USO ESCOLAR/COMERCIAL, DIMENSÕES: 160X75X245MM.	GENIAL GR	UN	5.00	190,00	950,00
1	160	TNT 40G/M2, 100% POLIPROPILENO, 140CM X50MTS, CORES VARIADAS.	SANTA FE	RL	50.00	161,90	8.095,00
1	161	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TOXICO, C/ 12GR.	WALEU	UN	15.00	7,99	119,85
Total: 248.375,35							

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 34 / 2021

Fênix, 08 de dezembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CE76D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 134/2021 CMAS

DECRETO N.134/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Stella Polianna Gonçalves dos Santos	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Titular: Douglas Henrique de Oliveira	Secretaria de Saúde
Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Leila Luzia Peternelli	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Dayane Da Silva Lauriano	Representante de Usuário
Titular: Angelina Rodrigues Silva	Representante de Usuário
Suplente: Alessandra dos Santos Moreira	Representante de Usuário
Titular: Janaine Aparecida Cardoso	Trabalhador de Setor
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:86C0AB9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 064

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº64/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
MAIKON DOUGLAS ALVES	302473	69	7	PQ. RES. BOM PASTOR
ROGERIO FRANCISCO DE SOUZA	302600	70	2	PQ. RES. BOM PASTOR
DIEGO MARCIANO CALIXTO VICENTINI	395891	72	18A	PQ. RES. BOM PASTOR
DIEGO FERNANDES DA SILVA	398784	72	26	PQ. RES. BOM PASTOR
SIDIMAR LIMA ANDRADE	303844	75	19	PQ. RES. BOM PASTOR
CAIO MIGUEL DA SILVA FERREIRA	303984	76	3	PQ. RES. BOM PASTOR
SOLANGE APARECIDA FERREIRA	394485	76	4	PQ. RES. BOM PASTOR
EVELYN DE OLIVEIRA E SILVA	393721	76	12	PQ. RES. BOM PASTOR
EDINA POTERIKO DA SILVA	304387	77	12	PQ. RES. BOM PASTOR
EDSON VIVAS PALHARI	393658	77	17	PQ. RES. BOM PASTOR
EDER RECH	305375	70-A	51	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
WESLEY DA SILVA PEREIRA	394698	70-A	58	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ANGELO CESAR VALE	394407	7	5A	RESIDENCIAL SAO JOSE
ADRIANA DA SILVA BRANCO	373303	8	1A	RESIDENCIAL SAO JOSE
WAGNER ROSENO DA LUZ	309362	8	5	RESIDENCIAL SAO JOSE
ELIAS MUNIZ MORENO	313076	17	5	PQ. RES. SANTANA
VALDENIR DE JESUS LOPES	314072	23	7	PQ. RES. SANTANA
ADAO MANGUEIRA DE SOUZA	394754	16B	2	CJ. RICARDO ROMANELLI
ANTONIO SALVIANO CAVALCANTE JUNIOR	324132	17A	2	CJ. RICARDO ROMANELLI
ALLAN RICARDO LOPES SILVA	324418	17C	3	CJ. RICARDO ROMANELLI
EDMILSON FABIO SCHROEDER VICENTE	325635	6	3	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
DAVID CHARLES MILIOLI DA SATELIS	327590	12	22	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
FRANCIELE RIBEIRO LAMAS	327727	13	7	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
CLEONICE GONÇALVES ZIGANTE	329517	26	6	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
ESI DE SOUZA	330205	30	8	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
JOSE EDSON DA SILVA	431960	37	1A	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
STEFANNI DE CASSIA DE OLIVEIRA	331341	39	9/10	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
ANDERSON LUIZ DE ARAUJO	331422	40	8A	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	332410	46	2	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
DAVI JOSE MENON	392013	47	11A	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
ROSALINA FERRARI DE CASTRO	332712	48	6	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
JOSELI LUIS DOS SANTOS	334499	56	26	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
GIOVANI SILVA DE OLIVEIRA	353760	12	8	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
HELVIO ALVES DOS SANTOS	391911	12	8A	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
LIGIA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	390849	12	9A	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
ALEX AIRES NOGUEIRA	353787	12	10	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
GIUSEPPE LEGGI JUNIOR	363162	2	1	JARDIM UNIVERSITARIO
GIUSEPPE LEGGI JUNIOR	363170	2	2	JARDIM UNIVERSITARIO
GIUSEPPE LEGGI JUNIOR	363189	2	3	JARDIM UNIVERSITARIO
ANTONIO SOARES SILVEIRA	437140	1	3	CONJUNTO RESID MAUA
DIEGO VINICIUS DE OLIVEIRA	398334	4	9A	JD. NOVA SARANDI III
JESSER BRAZ DA SILVA	166476	8	14	JD. MONTE LIBANO
GUILHERME GOMES	399225	9	22	JD. MONTE LIBANO
LUIZ RENAN CALDEIRA	399259	9	22	JD. MONTE LIBANO
ESTER RODRIGUES DE SOUZA	393646	10	3/4B	JD. MONTE LIBANO
IRENE BENTO NOGUEIRA	392062	11	1/2	JD. MONTE LIBANO
EDILSON DIAS DE FREITAS	395327	12	1234B3	JD. MONTE LIBANO
LEILA FERREIRA DA SILVA	166546	13	4	JD. MONTE LIBANO
ALEXANDRE PEREIRA DE MOURA	390999	4	2	JARDIM REAL II
NATALIA MORAIS DOS SANTOS FERREIRA	391006	4	8	JARDIM REAL II
MARQUEDANI & MAQUEDANO LTDA	391062	6	2	JARDIM REAL II
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	398544	11	21A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DANIELA FARIAS MOREIRA	445263	14	8/9C	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JENNYFER BILLER DOS SANTOS SANTIAGO	445264	14	8/9D	LOTEAMENTO ECOVALLEY
NEUSA ROSA MERIN	392766	33	10/11REM	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MARIA RUBIA DA SILVA	392794	35	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JOSIANA DOS SANTOS LEITE	445304	76	7G	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CAMILA SANTOS MARTINS	393923	6	5	JARDIM RIO DE JANEIRO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	394832	3	8	JARDIM AURORA
SIOMARA DE SOUSA	399128	10	1	JARDIM AURORA
EDIMAR SILVA LOREDO	443205	12	4	JARDIM AURORA
KLEBER OLIVEIRA	395065	16	4	JARDIM AURORA
RUBENS MORAIS DA SILVA JUNIOR	446303	16	4	JARDIM AURORA
ALIFONSINA CANDIDA NAVES	395813	9	1	JARDIM ORIENTAL
JAIME BOLDIM JUNIOR	395848	13	5	JARDIM ORIENTAL
JULIANA BATISTA SERRADILHA PASCUTI	443104	6	23A	JARDIM SAO PAULO
VANIA MEDEIROS DOS REIS	443103	6	24A	JARDIM SAO PAULO
FERNANDO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	445538	9	32A	JARDIM SAO PAULO
NUBIA REIGOTA DA SILVA	443091	1	3/4/5F	JARDIM KUSUMOTO
SEBASTIAO REZENDE DA SILVA FILHO	399031	5	10	JARDIM KUSUMOTO
LUIZ HENRIQUE LIMAO	443003	8	3/5/7A	JARDIM KUSUMOTO
MAURICIO RIBEIRO DE ANDRADE	399065	8	9	JARDIM KUSUMOTO
WANDERSON BORGES RIBEIRO	400404	9	2A	JARDIM KUSUMOTO
JULIANA RODRIGUES SANTI ALVES	445240	9	4/6/8C	JARDIM KUSUMOTO
LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	399950	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
ANA MARIAVILLALBA	399951	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
CARLA LOUISE SCABORA	400009	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
REGIANE DE OLIVEIRA	400012	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
SILVILEINE DA SILVA	400081	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
KELFFE CRISTIANO DE LIMA	400171	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO
MARCIELLE CATORE PINTO	400216	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ALVOREDO

Paço Municipal, 06 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:C6840AC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 195/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.455, de 07 de dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		150.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		8.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		41.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		130.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 450.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	316.250,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(63.250,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	253.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 253.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		130.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	18	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	18	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	18	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.050	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 197.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A3DBA4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PLANILHA DE ROTAS E VALORES DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

RESOLUÇÃO Nº 172/2021

ERRATA A PLANILHA DE ROTAS E VALORES DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
TIPO: Menor Preço por Lote (Rota)
ABERTURA DIA : 15 / Dezembro / 2021**. HORA:** 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ADRIANÓPOLIS/PARANÁ.
Adrianópolis, 24 de Novembro de 2021.
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

CONSIDERAR A PLANILHA ATUALIZADA E VALOR TOTAL

Item Rota	Trajeto / Linha	Tipo de Veículo	Km Dia	Valor Km	Valor Dia	Turno	**VALOR 200 DIAS**
01	**Centro *** E.M.N.Srª Perpetuo Socorro C.E.Santa Bárbara	33 lugares ***Com Monitor**	39,2	12,45	488,04	M / T	97.608,00
02	**Vila Mota** C.E.Selbmann	33 lugares	32,5	14,65	476,13	M / N	95.226,00
03	**Porto Novo *** E.M.Tereza Bacil Cesb /Apae	31 lugares c/ elevador ***Com Monitor**	108	10,54	1.138,32	M / T	227.664,00
04	**Córrego Das Moças/Sete Barras *** C.E.Porto Novo E.M.João G.De Almeida	33 lugares ***Com Monitor**	52	12,30	639,60	M / T	127.920,00
05	**Tatupeva *** C.E.Porto Novo E.M.João G.De Almeida	33 lugares ***Com Monitor**	45,2	13,25	598,90	M / T	119.780,00
06	**Forquilhas** C.E.Porto Novo (M) E.M.João G.De Almeida	09 lugares	12	28,26	339,12	M	67.824,00
07	**João Sura/Mamonas** C.E.Diogo Ramos E.M.João Surá	09 lugares	56	10,67	597,52	M / T	119.504,00
08	**João Sura/Andorinhas** C.E.Diogo Ramos E.M.João Surá	09 lugares	46	11,71	538,66	M / T	107.732,00
09	**Laranjal *** E.M.Tereza Bacil Souza De Lima C.E.Santa Bárbara/Apae	23 lugares ***Com Monitor**	26	16,75	435,50	M	87.100,00
10	**Sitinho** C.E.Santa Bárbara	35 lugares	31	13,10	406,10	M	81.220,00
11	**Epitácio *** E.M.Tereza Bacil Souza De Lima	33 lugares ***Com Monitor**	31,4	13,59	426,73	M	85.346,00
12	**Perau *** E.M.Tereza Bacil Souza De Lima (M) Cesb / Apae	33 lugares ***Com Monitor**	62,6	10,13	634,14	M	126.828,00

13	**Varginha *** E.M.Tereza Bacil De Souza De Lima C.E.Santa Bárbara	33 lugares ***Com Monitor**	84	9,85	827,40	M	165.480,00
14	**Br 476 – Km 30 *** C.E.Santa Bárbara Perp./Cmei Fani Lerner	45 lugares ***Com Monitor**	60	10,29	617,40	T	123.480,00
15	**Bairro Braz** E.M.N.Srª Perpetuo Socorro	09 lugares	12	28,12	337,44	T	67.488,00
16	**Rocha *** Cesb/Perp.Socorro/Apae	33 lugares ***Com Monitor**	72	10,08	725,76	M	145.152,00
TOTAL 200 DIAS						**1.845.349,80**	

Adrianópolis, 03 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0ADB0F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.467 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.497 de 07 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30 1103 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.32 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*80.250,00*
2028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*18.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVL	*5.000,00*
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*25.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1103

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/11/2019	1.786.005,63
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/11/2021	2.157.978,61
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019	193.404,60
ORÇAMENTO ATUAL	2.273.640,50
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,21
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**233.685,15**

PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2021	2.157.978,61
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2021	233.685,15
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**2.391.663,76**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1103	2.273.640,50
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**2.273.640,50**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	2.391.663,76
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103	**118.023,26**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:464CC6F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.466 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.495 de 07 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*240.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*60.000,00*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*14.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*66.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*30.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:983CC3C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.464 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBVRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	*64.500,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*800,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*35.000,00*
3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Excesso de Arrecadação da Fonte : 1493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Superávit Financeiro: 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*48.000,00*
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*16.500,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*800,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*8.000,00*
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**7.062.748,27**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.329.722,02**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.047.176,26**

(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	293.920,00
(-) Decreto 9453 de 29/11/2021	23.700,00
(-) Decreto 9456 de 01/12/2021	20.000,00
(-) Decreto 9458 de 02/12/2021	48.500,00
(-) Decreto 9461 de 06/12/2021	60.550,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**929.449,26**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0136C733

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 004/2021 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 004/2021, para o preenchimento de vagas para a contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 1.857/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a substituição temporária de professores para cobrir licenças médicas e especiais, que não são contadas como vagas reais, além da necessidade de se cumprir o Art.31° da Lei Municipal n° 1.857 de 04/11/2008 **(Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá)**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Educador Infantil, Pedagogo, *Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial* dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS VAGAS:

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental e Educação infantil	08 + CR	R$ 1.508,30	20h	- Magistério nível médio; - Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Educador Infantil	1 + CR	R$ 3.016,60	40h	- magistério nível médio; - Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Professor de Arte	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Arte
Professor de Educação Física	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Especial	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	Licenciatura em Pedagogia com habilitação / especialização em Educação Especial.
Pedagogo	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Pedagogia.

2.1 - Serão ofertadas 08 (oito) vagas para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, 01(uma) vaga para **Educador Infantil**, 01(uma) vaga para **Pedagogo**, 01(uma) vaga **Professor de Arte**, 01(uma) vaga para **Professor de Educação Física**, 01(uma) vaga de **Professor de Educação Especial**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Pedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais e os Educadores Infantis cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 – As atribuições dos cargos de Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil, Educador Infantil, Pedagogo, *Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial* constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

4.2 – Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2022, sendo que, no ano de 2023, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2022 e recusaram ou

não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2022.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
VII) Após o término da contratação temporária.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sergipe, 995 – Jardim do Lago, Andirá-Pr.

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 14:00 (quatorze horas) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias 09 *de dezembro a 23 de dezembro de 2021*, em dia de expediente.

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

7.14 – A abertura dos envelopes será no dia 13/01/2022.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.5 relativa à função pleiteada.

c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10 - DO RESULTADO FINAL:

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o

candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, exceto para as funções de 20h/semanais;**
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

13 – FIM DE LISTA

13.1 – Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não apresente os documentos exigidos e descritos no item 12.5;
b) esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal;

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 08 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Modalidade Normal ou Magistério

Descrição na Lei Municipal nº 1.857/2008:

Descrição Detalhada

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas; Previstos em calendário escolar; Participar integralmente dos períodos ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

EDUCADOR INFANTIL – Modalidade Normal ou Magistério

Descrição na Lei Municipal nº 1.857/2008:

Descrição Detalhada
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do centro de Educação Infantil; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança; Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais; Estabelecer programas visando incutir bons hábitos alimentares; Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; Planejar jogos e entretenimento específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

PROFESSOR DE ARTE – Licenciatura Plena em Arte

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas atividades; Acompanhar e avaliar com o professor regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Planejar com a equipe Pedagógica, nas horas-atividades estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura Plena em Educação Física

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Participar ativamente da elaboração da Proposta Pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

PEDAGOGO – Graduação Plena em Pedagogia

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Planejar e coordenar a orientação: escola-comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto o resultado do Conselho de Classe bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de egressos; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto-conceito e aumento da auto-estima do educando; Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento á escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas previstas em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta pedagógica; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e ou especialização em Educação Especial

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação eletiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar a usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas, previstos no calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

EDUCADOR INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I /Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano

	Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas (Educação Infantil/Ensino Fundamental I), desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia, com habilitação/especialização em Educação Especial acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PEDAGOGO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e experiência de 02 (dois) anos.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 pontos por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

Obs 1: O candidato deverá portar, <u>no ato de entrega (junto com a inscrição)</u>, o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Agente de Endemias: Ensino Médio)			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

__ _ _ __ _ _ __ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ __ _ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **EDUCADOR INFANTIL** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

_ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO VII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – EDUCADOR INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I /Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde	

que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. EDUCADOR INFANTIL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO VIII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – EDUCADORA INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO IX

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
	PROFESSOR DE ARTE **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

_ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO X

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE ARTE	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ — _ _ — _ _ — _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PROFESSOR DE ARTE		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ARTE	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO X

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( )			

4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

_ _ _ __ _ _ __ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ __ _ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO XIII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____	
NOME:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____ RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )
Telefone celular: ( )	E-mail:
Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ __ _ _ __ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XIV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em Educação Especial, acompanhado de histórico escolar.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ __ _ _ __ _ _ __ _ _
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO XVI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **PEDAGOGO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

_ __ _ _ __ _ _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XVII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – PEDAGOGO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e experiência de 02 (dois) anos.	( )
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	

Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

_ __ _ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _ __ _ _

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PEDAGOGO		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO XVIII

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PEDAGOGO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL*	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7A4D687

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 004/2021, para o preenchimento de vagas para a contratação de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,*** *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 1.857/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a substituição temporária de professores para cobrir licenças médicas e especiais, que não são contadas como vagas reais, além da necessidade de se cumprir o Art.31° da Lei Municipal n° 1.857 de 04/11/2008 **(Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá)**.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Educador Infantil, Pedagogo, *Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial*** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

– **Etapa 01** – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

– É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

– DAS VAGAS:

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental e Educação infantil	08 + CR	R$ 1.508,30	20h	Magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Educador Infantil	1 + CR	R$ 3.016,60	40h	magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Professor de Arte	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Arte
Professor de Educação Física	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Especial	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	Licenciatura em Pedagogia com habilitação / especialização em Educação Especial.
Pedagogo	1 + CR	R$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Pedagogia.

- Serão ofertadas 08 (oito) vagas para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, 01(uma) vaga para **Educador Infantil**, 01(uma) vaga para **Pedagogo**, 01(uma) vaga **Professor de Arte**, 01(uma) vaga para **Professor de Educação Física**, 01(uma) vaga de **Professor de Educação Especial**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

– À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de

05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

– Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

– Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

– Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

– Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

– Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

– Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

– Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

– Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

– Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

– A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

– Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

– DA JORNADA DE TRABALHO

– Os **Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Pedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial** cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais e os **Educadores Infantis** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

– As atribuições dos cargos de **Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil, Educador Infantil, Pedagogo, *Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial*** constam no Anexo I deste Edital.

– DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar- se-á pelo prazo máximo de **02 (dois) anos**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

– Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2022, sendo que, no ano de 2023, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2022 e recusaram ou não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2022.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

– A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
Após o término da contratação temporária.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

– São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

– O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

– As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Educação**, localizado na **Rua Sergipe, 995 – Jardim do Lago, Andirá-Pr.**

– Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 14:00 (quatorze horas) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias **09 *de dezembro a 23 de dezembro de 2021*, em dia de expediente**.

– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;

Cópia comprovante de residência;

Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

– O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.**

– A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, **será lacrado pelo servidor.**

– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

– A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

– Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

– Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– A abertura dos envelopes será no dia **13/01/2022.**

– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

- Será indeferido o candidato que:

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no **item 7.5** relativa à função pleiteada.

Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

– A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

– Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

- O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

– As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

- DO RESULTADO FINAL:

- O resultado final será a soma da pontuação de títulos.
– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate: I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

- DOS RECURSOS

– O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

– O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

– O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

- Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

- O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

- O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

- Documentos Para Admissão:

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, exceto para as funções de 20h/semanais;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

- Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

– FIM DE LISTA

– Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não apresente os documentos exigidos e descritos no item 12.5;
esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal;

- DA CONTRATAÇÃO E POSSE

– Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

– Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

- DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

– Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

- DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

- Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

– É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 08 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e ou especialização em Educação Especial

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação eletiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino- aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar a usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas, previstos no calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

ANEXO II DOS TÍTULOS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

EDUCADOR INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I /Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação naárea de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas (Educação Infantil/Ensino Fundamental I), desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo	01 ponto por ano Máximo 05 pontos

Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia, com habilitação/especialização em Educação Especial acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PEDAGOGO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e experiência de 02 (dois) anos.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de	

Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 pontos por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Agente de Endemias: Ensino Médio)		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: / / . ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**		

_ _ _ _

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** *CARIMBO E ASSINATURA DO* ***PROTOCOLO MUNICIPAL***	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **EDUCADOR INFANTIL** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**			

***– – – – – – –.– –.– –.–

4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I /Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

_ _ _ _

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE ARTE	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	

Titulação	**Número de Documentos**
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

_ _ _ _

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ (CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - ***FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.*** __ Processo Seletivo Simplificado **Nº. 004/2021**		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	**Número de Documentos**
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I)) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

*_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

***_ _ _ _

Assinatura do CANDIDATO *CARIMBO E ASSINATURA DO* ***PROTOCOLO MUNICIPAL***

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
	PEDAGOGO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021**	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( )		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**		

***_ _ _ _

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
FOLHA DE RECURSOS – PEDAGOGO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: / / . ***Assinatura do CANDIDATO*** *CARIMBO E ASSINATURA DO* ***PROTOCOLO MUNICIPAL***	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E4C1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2021

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	06885728985	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	5,5	1º
33	06928809922	BRENDA PAULO BALBINO	3,0	2º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
053	11436961904	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	7,0	1º
013	08653874941	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	7,0	2º
012	11452645906	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	6,0	3º
021	13886242900	WANESSA FLAUSINO DE LIMA	4,0	4º

DIREITO

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	09605019914	ANA GABRIELY VITORINO	8,0	1º
059	15090499918	CARLA KAIANE DE C. NASCIMENTO	6,5	2º
055	07093848207	GABRIELA MARQUES DE SOUZA	6,5	3º
022	09595518913	LEANDRA BARBOSA COSSITA	6,0	4º
031	08888918906	MONIQUE NASCIMENTO	5,5	5º
040	06284054726	ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5,0	6º
034	07057003994	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	2,5	7º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
041	07750984933	MARIA EDUARDA QUAGLIO	8,5	1º
005	05640554924	GABRIELA F. CAMPOS CARVALHATTI	6,5	2º
015	08486761905	DANIELLY CRISTINA LOPES DA COSTA	3,5	3º
039	11854151908	JESSICA RODRIGUES NEVES	3,5	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NºDE INSCRI ÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
049	04946681990	ELIANA AP. DO P.SERAFIN	7,0	1º
016	09549531937	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	6,5	2º
036	10291136966	ELAINE C. DE MIRANDA	6,0	3º
025	11502543940	MAIARA CAROLINE DA SILVA	5,5	4º
056	05634058996	IZABELLA T.NASCIMENTO	5,5	5º
030	03785321970	JOYCE LIGIA PEREIRA	4,5	6º
050	03261223979	CRISTIANE M. ROSSIGALLI	3,5	7º
046	12687407992	TALIA KAROLINE DA SILVA	3,5	8º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRI ÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
035	10829217932	DAIANE DA SILVA	9,0	1º
051	06291133946	ANA CLAUDIA PEREIRA	6,5	2º
001	10913983993	ANA CLAUDIA INACIO	6,0	3º
008	10691817901	SUELEN C. DOS SANTOS	5,5	4º
038	O7277391900	MARIA EDUARDA SEGANTINI	5,5	5º
032	07049591947	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	5,5	6º
002	77522087953	MARINEUZA S. CARDOSO	5,5	7º
027	00711190941	ADRIANA AP. COSTA	5,5	8º
019	07994798969	ARIADNY NOGUEIRA	5,0	9º
026	06078040928	JOCILENE P. F. CARVALHO	4,5	10º
029	09358777974	STEPHANIE B. T. DE BARROS	4,5	11º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
052	10567685926	LETICIA AP. DA S. RAMOS	5,0	1º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
004	07110866998	LEIRIDIAN DA SILVA DURIA	4,0	1º

ARTES VISUAIS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
017	08231961941	ELLEN C.DE O. CUNHA	6,0	1º

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
010	10624245900	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	6,5	1º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
047	06807229984	CAIO H. Z. DE OLIVEIRA	5,5	1º

EDUCAÇÃO - FÍSICA LICENCIATURA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
043	11006105964	HERICK L.A.OZORIO	4,0	1º
003	11456664930	ANA BEATRIZ E. DOS SANTOS	3,0	2º

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
007	11862627967	GUILHERME A. M.NADALINI	6,0	1º
024	13036699945	VICTOR GRACIANO S.N.LUIZ	4,0	2º

EDUCAÇÃO- FÍSICA BACHAREL

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
054	97202532921	LEONARDO F. DA SILVA	7,5	1º
061	10771282907	GABRIEL F. DOS SANTOS	7,5	2º
011	10910374937	BEATRIZ E. S. FREZATO	6,0	3º
042	12549717937	MARIA HELOISA DE L. MORETI	6,0	4º
048	11106321936	FELIPE ALVES P. RUBIN	6,0	5º
058	09445543900	GUSTAVO H. DOS S. BRAGA	6,0	6º
020	11396974989	HELOISA DA C. OLIVEIRA	5,5	7º
063	11736914995	EDIVALDO FLORENTINO	5,0	8º

Andirá, 08 de dezembro de 2021.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21C57617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
11-10-2021	010	ARIEL SANTOS DA SILVA	PARANAGUÁ/PR	RECOLHER MERCADORIAS (EQUIPAMENTOS) NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	70,00
27-10-2021	011	NELSON TAVARES DOS SANTOS	PARANAGUÁ/PR	RETIRAR MOTO BROSS 160 PLACA BCN-4H14 DO SAMAE DA MANUTENÇÃO NA ECOSUL MOTOS LTDA	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:8AE28185

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – SRP HOMOLOGADO EM 02/12/2021

OBJETO: Registro de Preços por 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Batel, incluso a manutenção e limpeza, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua das Ananás, nº 608, Bairro Pontal do Sul, Cidade Pontal do Paraná

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total Max.
Lote 1 – Ampla Concorrência					
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 1.	M³	120	R$ 275,01	R$ 33.000,12
2	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 2.	M³	72	R$ 274,99	R$ 19.799,28
3	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque interno da estação elevatória.	M³	24	R$ 274,99	R$ 6.599,76
4	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa primária de sólidos decantados	M³	24	R$ 274,99	R$ 6.599,76
Valor Total Lote 1					**R$ 66.000,00**

Lote 2 – Preferência a Micro e Pequena Empresa Conf. Inc. III, Art. 48 da Lei 147/14					
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 1.	M³	30	R$ 275,01	R$ 8.250,30
2	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque 2.	M³	18	R$ 274,99	R$ 4.949,82
3	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto do tanque interno da estação elevatória.	M³	6	R$ 274,99	R$ 1.649,94
4	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da caixa primária de sólidos decantados	M³	6	R$ 274,99	R$ 1.649,94
Valor Total Lote 2					**R$ 16.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.39 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/12/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo representante legal da contratada o Sr. Haroldo Fernando Paiva.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:AA477ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 55/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÕES DE MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC., PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: **RORRATO E SÁ LTDA - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FICHA CONTROLE CRUZADO, 10 X 7,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR FRETE E VERSO, APRAZAMENTO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
2	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	12000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
3	FICHA PASSAGENS ÔNIBUS PARA PACIENTES 10 X 7 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
4	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE (RAES) 21 X 30 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
5	FICHAS DE VISITA DO ACS, 27 X 19,5 CM,1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
6	FOLHA SOLICITAÇÃO OU REQUISIÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 56 GR, 1 COR, FRNTE	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
7	FOLHAS ATESTADO MÉDICO, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
8	FOLHAS CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1 COR, FRENTE, 21 X 31,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE DE 5 CM	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
9	FOLHAS CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES, 17 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
10	FOLHAS DE GUIA DE RE-CONSULTA, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR –PS31	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
11	FOLHAS F. G. A. FICHA GERAL, 20,5 X 32 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO RAES DE ATENDIMENTO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
12	FOLHAS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
13	FOLHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E MAMA 15 X 22 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
14	FOLHAS PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, FRENTE E VERSO, DADOS DA EVOLUÇÃO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
15	FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO,15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
16	FOLHAS RESUMO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
17	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 17 X 23 CM, 110 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
18	FICHA AMARELA DO SISVAN 20 X 14 CM, PAPEL SULFITE 180 GR,1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
19	BLOCOS 50 X 2,REQUISIÇÃO, NUMERADO, 15 X 11 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR E CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
20	ENVELOPES SACO COLORIDOS 23 X 11,5 CM, FRENTE, PEQUENO	GRAFICENTER	UNID	7000	R$ 0,35	R$ 2.450,00
21	ENVELOPES SACO COLORIDOS 25 X 18 CM, FRENTE, MÉDIO	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
22	ENVELOPES SACO COLORIDOS 35 X 25 CM, FRENTE, GRANDE	GRAFICENTER	UNID	8000	R$ 0,78	R$ 6.240,00
23	FOLHAS REQUERIMENTO 46 X 32 CM, 1 VINCO, 1 COR, FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
24	FOLHAS TIMBRADO, COLORIDO, FRENTE, PADRÃO OFÍCIO, 21 X 29, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
25	FORMULÁRIO NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CONTINUO 5 (CINCO) VIAS AUTOCOPIATIVO, 24 X 28 CM, COM PICOTE DE 2,3 CM	GRAFICENTER	UNID	7000	R$ 1,48	R$ 10.360,00
26	PASTAS 47 X 32 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR FRENTE, COM VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
27	PASTAS COLORIDAS, 46 X 32 CM, VINCO E SACO INTERNO 20 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL TRIPLEX 250 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
28	PASTA INDIVIDUAL, COLORIDA, 48 X 34 CM,VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE, PARA CONFERENCIAS DA SAÚDE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
29	CAPA PARA CARNÊ DE IMPOSTOS E TAXAS, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 1 VINCO, PAPEL COUCHÊ 150 GR 452 X 9,5 CM	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
30	PASTA LICITAÇÃO, 50 X 32 CM, 2 VINCOS DE 5 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 240 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
31	PASTA LICITAÇÃO, 48 X 31 CM, 2 VINCOS DE 2 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
32	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 24 X 19 CM, 110 GR 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
33	ENVELOPES OURO, 110 GR, 24 X 18 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
34	FOLHAS DE PROTOCOLO 21 X 29,7 CM, 2 CORES, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
35	FOLHAS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, FICHA AMARELA, 1 COR, FRENTE, 31 X 21 CM, PAPEL SUPER BOND 56 GR -HM-1	GRAFICENTER	UNID	25000	R$ 0,11	R$ 2.750,00
36	FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
37	FOLHAS DE DECLARAÇÃO ALTA A PEDIDO, 1 COR, 20 X 25 CM, PAPEL JORNAL 48 GR FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
38	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE, 20 X 28 CM, 1 COR, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
39	BLOCOS PRESCRIÇÃO DO PACIENTE, 15 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE X 2 VIAS COM CARBONO	GRAFICENTER	UNID	400	R$ 10,40	R$ 4.160,00
40	FOLHAS RELATÓRIO MÉDICO (BRANCA), 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	35000	R$ 0,06	R$ 2.100,00
41	FOLHAS REQUISIÇÃO, RESULTADO DE EXAMES, 20 X 15 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	35000	R$ 0,06	R$ 2.100,00
42	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO DUAS VIAS CARBONADO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE NO MEIO E UMA VIA PAPEL SUPER BOND 50 GR	GRAFICENTER	UNID	7000	R$ 0,55	R$ 3.850,00
43	ETIQUETA RÓTULO DE SORO ADESIVA, 1 COR, FRENTE COM 9,5 X 5 CM	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
44	ETIQUETA ABERTURA DE MEDICAMENTO, 1 COR, FRENTE COM 4,5 X 3 CM	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
45	ENVELOPES OURO, 110 GR 28 X 20 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8000	R$ 0,43	R$ 3.440,00
46	FICHAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 22 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
47	FICHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, ENCAMINHAMENTO, 15 X 10 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, DATA	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
48	FICHAS N° SISPRENATAL, 21 X 15 CM, PAPL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
49	FICHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, 20 X 15,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,11	R$

						2.200,00
50	FOLHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	8000	R$ 0,07	R$ 560,00
51	FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR – HM 10	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
52	CARTEIRINHAS BIBLIOTECA CIDADÃ ALBERTO TOKARSKI FILHO, 25 X 10 CM, COM 3 VINCOS, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, 01 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,50	R$ 500,0000
53	CADERNETA PARA BIBLIOTECA, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 26 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
54	FOLHAS PANFLETOS BIBLIOTECA, 22 X 16 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GR, COLORIDO.	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
55	PASTA INDIVIDUAL, 1 COR, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150 GR, 54 X 36 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
56	REVISTA TAMANHO ABERTO:30X44 TAMANHO FECHADO: 22X20 ACABAMENTO: GRAMPEADO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150 GR INTERNO: PAPEL COUCHÊ 120 DIAGRAMAÇÃO COMPLETA	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 2,60	R$ 26.000,00
57	CADRASTRO DOMICILIAR, PAPEL SULFITE 75 G F-9 2 CORES FRENTE	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
58	BLOCOS, 50 X 2, PRESCRIÇÃO RECEITA MÉDICA CONTROLADA, 16 X 22 CM, 2 VIAS, SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E COPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, 2 CORES COM CARBONO	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
59	CARTÃO DE RETORNO, PROGRAMA BARBOSA FERRAZ SORRIDENTE 7 X 9 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
60	CARTEIRAS DO PACIENTE COM 6 (SEIS) FOLHAS, 17,5 X 12,5 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO TODAS AS FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
61	FICHA CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO MS HIPERDIA, 19 X 28 CM, VIAS SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E CÓPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, FRENTE, 2 CORES, CARBONADO	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
62	FICHA CADERNETA DE VACINAÇÕES 20 X 11 CM FRENTE E VERSO ESQUEMA BÁSICO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,18	R$ 720,00
63	FICHA CONTROLE MENSAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO PROJETO PEAa, 29 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,16	R$ 640,00
64	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA (AMBULATÓRIO) 10 X 7 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	200	R$ 1,48	R$ 296,00
65	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, FRENTE PEAa, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
66	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 21 X 30 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
67	FICHAS DE VISITA DE CONTROLE DA DENGUE, 1 COR, 16 X 10 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
68	FICHAS EXAME DENTÁRIO, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, TRABALHO EXECUTADO, 1 COR, 21 X 15,5 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
69	FOLHAS DE REGISTRO SSA2, RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS 30 X 21,5 CM PAPEL SULFITE, 63 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
70	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, FICHA C, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	7000	R$ 0,09	R$ 630,00
71	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
72	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
73	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICOS, FICHA B-DIA COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,17	R$ 680,00
74	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, FICHA BHAN, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
75	FOLHAS ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS, FICHA B-HA 1 COR, FRENTE E VERSO, 28 X 20 CM, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,18	R$ 720,00
76	FOLHAS ATESTADO ODONTOLÓGICO, 21 X 13 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE BLOCO DE 50 FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
77	FOLHAS CADASTRO DE CRIANÇAS (SISVAN - ATÉ 7), 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 63 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
78	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, COM PICOTE NO MEIO	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,16	R$ 640,00
79	FOLHAS PANFLETOS CAMPANHA PREVENTIVAS DE SAÚDE, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
80	FOLHAS PANFLETOS DA CAMPANHA DA DENGUE, 20 X 15 CM, PAPEL COUCHÊ 90 GR, COLORIDO	GRAFICENTER	UNID	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
81	FOLHAS PMA2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA, 22 X 31 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	500	R$ 0,90	R$ 450,00
82	FOLHAS REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVENTORIAL, 1 COR, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE PS10	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
83	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÔ BÁSICA - FICHA D 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 63 GR, FRENTE/VERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
84	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÔ BÁSICA RELATÓRIO PM A - 2, 1 COR 21 X 29,5 CM , PAPEL SULFITE 63 GR, FRENTE/VERSO	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
85	CADERNETA CAMPANHA PREVENTIVAS, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180GR, COM 4 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 27 X 10 CM	GRAFICENTER	UNID	2500	R$ 0,30	R$ 750,00
86	ALVARÁ DE LINCENÇA, COLORIDO, FRENTE, PAPEL COUCHÊ 150 GR, 30 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,65	R$ 650,00
87	BLOCO 50 X 3, FOLHA AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO DE CADÁVERES, NUNMERADO, 15,5 X 22 CM, COM PICOTE DE 1 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR A 2° CÓPIA EM PAPEL SUPEER BOND 56 GR, 1 COR, E A ULTIMA CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
88	CARTAZES PARA EVENTOS ESPORTIVOS, 45 X 60 CM, PAPEL COUCHE, 150 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
89	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS, 45 X 60 CM, PAPEL COUCHÊ,150 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 7,50	R$ 15.000,00
90	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS, 31 X 45 CM, PAPEL COUCHÊ,150 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 3,80	R$ 19.000,00
91	CARTÕES DE VISITA, FUNDAMENTAL, COLORIDO, COM VERNIZ, 300 GR, 9 X 6 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
92	CONVITES ESPECIAIS, PAPEL COUCHÊ 250 GR, COLORIDO, FRENTE E VERSO, VINCO, 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 2,20	R$ 11.000,00
93	FOLHA RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR DO CRAS, CASA DAS FAMÍLIAS, 1 COR, 21 X 29,7 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,1600	R$ 640,00
94	FOLHAS PROTOCOLO 22 X 12 CM, COM PICOTE DE 7,5 CM, NUMERADO, 1 COR,PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
95	IMÃ CLUBE DA CEGONHA, TAMANHO 5 X 9 CM, COLORIDO, FRENTE, COM VERNIZ	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
96	PASTAS LICITAÇÃO, 46 X 30 CM, 1 VINCO, FRENTE, PAPEL SULFITE 120 GR, 1 COR PM 13	GRAFICENTER	UNID	1500	R$ 0,65	R$ 975,00
97	PASTAS PRODUTOR RURAL, 65 X 30 CM, CARTÃO MONOLÚCIDO 240 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
98	PANFLETOS CAMPANHA SELETIVA DE LIXO, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, 15 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
99	CARTAZES CAMPANHA DA COLETA SELETIVA DE LIXO, 31 X 45 CM, 1 COR, PAPEL COUCHÊ 150 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1500	R$ 3,85	R$ 5.775,00
100	PANFLETOS CAMPANHAA SELETIVA DE LIXO, PAPEL COUCHE 90 GR, FRENTE E VERSO, 2 CORES, 21 X 29,5 CM	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
101	FOLHAS ESPELHO DE INTERNAMENTO, 1 COR, 21 X 29 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
102	FOLHAS LAUDO PARA SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR, 21 X 31 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
103	FOLHAS PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 63 GR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
104	FOLHAS PRESCRIÇÃO MÉDICA, 30 X 21 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	35000	R$ 0,08	R$ 2.800,00
105	FOLHAS RN PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 63GR, FRENTE E VERSO, 1 COR HM-8	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
106	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
107	FOLHAS CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTES, 1 COR, FRNTE, PAPEL JORNAL 48 GR, 21 X 29,7 CM	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00

108	FOLHAS DE RELAÇÃO DOS PERTENCES NECESSARIOS PARA O PACIENTE INTERNADO, 1 COR, FRENTE, 16 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56G	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
109	FOLHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, 1 COR, FRENTE, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 56 G	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
110	FOLHAS RECEITUARIO, BLOCO AZUL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1 COR, FRENTE, 20 X 11 CM, PAPEL SUPER BOND 56 GR, COM PICOTE DE 4,5 CM, NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
111	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE CADÁVER, 21 X 29,7 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	200	R$ 0,96	R$ 192,00
112	FOLHAS BIOMETRIA FETAL, 15 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	4000	R$ 0,12	R$ 480,00
113	FOLHAS DO PACIENTE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
114	FOLHAS IMUNIZAÇÃO 20,5 X 29 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
115	FOLHAS REQUISIÇÃO/RESULTADOS DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
116	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES DA GESTANTE, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	20000	R$0,07	R$ 1.400,00
117	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR CA-15	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
118	FICHAS ENTREGA DE LIVROS, 8 X 13 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,21	R$ 210,00
119	SACOS PARA COLOCAR AS FICHAS DE ENTREGA DE LIVROS, 9 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
120	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 1ª A 5ª SÉRIES, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, AZUL, PÁGINASI NTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	400	R$10,95	R$ 4.380,00
121	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, ROSA, PÁGINAS INTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	100	R$ 17,95	R$ 1.795,00
122	DECLARAÇÃO DE INUNIZADO 16 22CM EM PAPEL56 GR	GRAFICENTER	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
123	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFADBOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO-PAPEL SULFITE 75 G 20X30	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
124	FOLHA DE CONTROLE DE CONSULTA MEDICA. PAPEL SULFITE 56 G 20X30	GRAFICENTER	UNID	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
125	FICHAS DE PROCEDIMENTOS, PAPEL SULFITE 75 G 2 CORES 20X30	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
126	FICHA DE ATIVIDA DE COLETIVA, PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20X30	GRAFICENTER	UNID	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
127	CADATROS INDIVIDUAL, PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20X30 CM FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	18000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
128	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20X30 FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
129	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20X30 FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	15000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
130	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, PAPEL SULFITE 75 G 02 CORES 20X30	GRAFICENTER	UNID	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
131	FICHA DE PUERICULTURA FRENTE 20X30 CM SULFITE 75 G 01 COR BLOCOS COM 50 FLS	GRAFICENTER	UNID	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00

Valor Total do Fornecedor: 281.598,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 281.598,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito)

BARBOSA FERRAZ, 08 de dezembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1CB68906

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão56/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 21 ORIGINAL	HP	UNID	10	R$ 74,10	R$ 741,00
2	CARTUCHO 22 ORIGINAL	HP	UNID	10	R$ 93,00	R$ 930,00
3	CARTUCHO 27 ORIGINAL	HP	UNID	5	R$ 68,70	R$ 343,50
4	CARTUCHO 28 ORIGINAL	HP	UNID	5	R$ 96,00	R$ 480,00
5	CARTUCHO 122 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
6	CARTUCHO 122 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 72,30	R$ 2.892,00
7	CARTUCHO 60 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
8	CARTUCHO 60 PTO ORIGINAL	HP	UNID	20	R$ 79,30	R$ 1.586,00
9	CARTUCHO 662 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 69,60	R$ 2.784,00
10	CARTUCHO 662 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 69,50	R$ 2.780,00
11	CARTUCHO 664 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 78,30	R$ 3.132,00
12	CARTUCHO 664 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
13	CARTUCHO 92 ORIGINAL	HP	UNID	5	R$ 94,70	R$ 473,50
14	CARTUCHO 93 ORIGINAL	HP	UNID	5	R$ 118,00	R$ 590,00
15	TONER 78 ORIGINAL	HP	UNID	20	R$ 388,00	R$ 7.760,00
16	TONER 85 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 385,00	R$ 5.775,00
17	TONER 80 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 488,00	R$ 7.320,00

18	TONER 83 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 306,00	R$ 4.590,00
19	TONER 35 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 387,00	R$ 5.805,00
20	TONER 36 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 415,00	R$ 6.225,00
21	TONER 17 ORIGINAL	HP	UNID	25	R$ 359,00	R$8.975,00
22	TONER 18 ORIGINAL	HP	UNID	25	R$ 349,00	R$ 8.725,00
23	TONER 55A ORIGINAL	HP	UNID	5	R$ 484,00	R$ 2.420,00
24	TONER 17 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
25	TONER 18 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
26	TONER 55A COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	20	R$ 104,50	R$ 2.090,00
27	TONER 55X COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
28	TONER 26A COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	40	R$ 73,30	R$ 2.932,00
29	TONER 26X COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	40	R$ 88,90	R$ 3.556,00
30	TONER 80A COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
31	TONER 80X COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	20	R$ 88,50	R$ 1.770,00
32	TONER 12 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	5	R$ 49,30	R$ 246,50
33	TONER 49 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	5	R$ 69,00	R$ 345,00
34	TONER 53 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	5	R$ 69,0	R$ 345,00
35	TONER 35 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	20	R$ 49,50	R$ 990,00
36	TONER 36 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	20	R$ 61,20	R$ 1.224,00
37	TONER 78 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	30	R$ 61,70	R$ 1.851,00
38	TONER 83 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	30	R$ 61,50	R$ 1.845,00
39	TONER 85 COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	30	R$ 55,70	R$ 1.671,00
40	REFIL TINTA 504 PRETO ORIGINAL	EPSON	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
41	REFIL TINTA 504 AZUL ORIGINAL	EPSON	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
42	REFIL TINTA 504 AMARELO ORIGINAL	EPSON	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
43	REFIL TINTA 504 VERMELHO ORIGINAL	EPSON	UNID	5	R$ 71,00	R$ 355,00
44	REFIL TINTA 664 PRETO ORIGINAL	EPSON	UNID	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
45	REFIL TINTA 664 AZUL ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
46	REFIL TINTA 664 AMARELO ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 66,30	R$ 1.326,00
47	REFIL TINTA 664 VERMELHO ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
48	TAMBOR PARA IMPRESSORA BROTHER 2540- COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	80	R$ 73,00	R$ 5.840,00
49	TONER COMPATIVEL BROTHER 2540	BYQUALY	UNID	80	R$ 82,00	R$ 6.560,00
50	TAMBOR IMAGEM HP 19 ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
51	TONER SAMSUNG 208L ORIGINAL	SAMSUNG	UNID	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
52	TONER SAMSUNG 208L COMPATIVEL	BYQUALY	UNID	10	R$ 111,70	R$ 1.117,00
53	TONER 48 ORIGINAL	HP	UNID	20	R$ 388,00	R$ 7.760,00
54	TONER 58 ORIGINAL	HP	UNID	20	R$ 567,00	R$ 11.340,00

Valor Total do Fornecedor: 157.730,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 157.730,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 08 de dezembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D2FAACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.494/2021

Exercício: 2021
LEI nº 2.494/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 681.707,45 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 681.707,45 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.227.		MAPA-AQUISIÇÃO DE MICROCARREGADEIRA NOVA - CONVÊNIO - 912900	
621 - 4.4.90.52.00.00	31918	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
622 - 3.3.22.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.226.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
620 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.634,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.224.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 2020034334	
618 - 4.4.90.52.00.00	31920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.323,45
09.001.12.361.0006.1.225.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 202000686-4	

619 - 4.4.90.52.00.00	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			**681.707,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita:2.4.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1001	99.634,00
Receita:2.4.1.8.05.11.01.00000000	Fonte: 1001	115.000,00
Receita:2.4.1.8.05.11.02.00000000	Fonte: 1001	226.323,45
Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1001	238.750,00
Total da Receita:		**681.707,45**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 07/12/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ABE8BAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 768/2021

Súmula: "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARRA DO JACARÉ para o exercício financeiro de 2022".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O orçamento fiscal do município de **BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 20.192.524,00 (Vinte milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**19.600.144,00**
Receita Tributária	700.300,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	18.839.844,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**592.380,00**
Operações de Crédito	400.000,00
Alienações de Bens	60.000,00
Transferências de Capital	132.380,00
TOTAL	**20.192.524,00**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

01 – Legislativo Municipal	**1.200.000,00**
01.01 – Legislativo Municipal	1.200.000,00
02 – Executivo Municipal	**1.072.305,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	433.260,00
02.02 – Assessoria Jurídica	536.945,00
02.03 – Controladoria Interna	102.100,00
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**1.506.440,00**
03.01 – Departamento de Administração	439.340,00
03.02 – Departamento de Planejamento	87.400,00
03.03 – Departamento de Licitação. Compras, e Patrimônio	327.900,00
03.04 – Departamento de Recursos Humanos	651.800,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	**895.860,00**
04.01 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria	750.900,00
04.02 – Departamento de Tributação	144.960,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	**4.604.277,00**
05.01 – Departamento Municipal de Saúde Pública	4.262.827,00
05.02 – Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	341.450,00

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.646.297,16**
06.01 – Departamento de Assistência Social	1.646.297,16
07 – Secretaria Municipal de Agric. Abastec. E Meio Ambiente	**1.539.535,32**
07.01 – Departamento Mun. De Agricultura e Serviços Rurais	1.168.795,32
07.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente	370.740,00
08 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	**2.560.633,52**
08.01 – Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública	1.067.366,76
08.02 – Departamento Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	1.493.266,76
09 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	**5.140.711,00**
09.01 – Departamento Municipal de Educação	4.795.771,00
09.02 – Departamento de Esportes e Cultura	344.940,00
99 – Reserva de Contingência	**26.465,00**
99.999 – Reserva de Contingência	26.465,00
TOTAL	**20.192.524,00**

Art. 4º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – Do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 4.604.277,00 (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais);

II – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

III – Do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 934.517,16 (Novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

IV – Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

V – Do Fundo Municipal do Transporte Universitário, que fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, das receitas não utilizadas do exercício de 2021 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2022, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no **Artigo 6º** para o Executivo Municipal, através de resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento do Legislativo.

Art. 13 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 7 a 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 6 desta Lei.
Art. 14 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 16 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 17 - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 18 - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 19 -. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C3F411C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LOA 2022

LEI N° 604/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º - O orçamento fiscal do município de BELA VISTA DA CAROBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estimada a receita em **R$ 16.956.434,00** (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) e fixa a despesa em **R$ 16.956.434,00** (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	807.500,00
Contribuições	223.000,00
Receita Patrimonial	19.000,00
Receita de Serviços	83.000,00
Transferências Correntes	15.735.234,00
Total das Receitas Correntes	**16.867.734,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	38.700,00
Total das Receitas de Capital	**88.700,00**
TOTAL GERAL	**16.956.434,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1	Legislativa	1.104.075,00
3	Essencial à Justiça	98.500,00
4	Administração	2.387.480,00
6	Segurança Pública	3.000,00
8	Assistência Social	920.460,00
10	Saúde	3.867.199,00
12	Educação	3.452.375,00
13	Cultura	45.000,00
15	Urbanismo	721.645,00
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	340.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00
20	Agricultura	864.300,00
22	Indústria	20.000,00
23	Comércio e Serviços	80.000,00
26	Transporte	2.055.500,00
27	Desporto e Lazer	93.300,00
28	Encargos Especiais	373.600,00
99	Reserva de Contingência	490.000,00
Total Geral		**16.956.434,00**
POR SUB FUNÇÕES		
31	Ação Legislativa	1.104.075,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	98.500,00
121	Planejamento e Orçamento	148.200,00

122	Administração Geral	2.184.580,00
123	Administração Financeira	441.000,00
124	Controle Interno	71.700,00
125	Normatização e Fiscalização	182.800,00
182	Defesa Civil	3.000,00
241	Assistência ao Idoso	25.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	311.500,00
244	Assistência Comunitária	420.160,00
301	Atenção Básica	2.247.800,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	996.949,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	162.000,00
304	Vigilância Sanitária	203.300,00
305	Vigilância Epidemiológica	74.150,00
361	Ensino Fundamental	1.757.393,00
365	Educação Infantil	1.330.282,00
366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
367	Educação Especial	132.700,00
392	Difusão Cultural	45.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	112.645,00
452	Serviços Urbanos	446.000,00
482	Habitação Urbana	10.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
605	Abastecimento	40.000,00
606	Extensão Rural	747.300,00
661	Promoção Industrial	20.000,00
752	Energia Elétrica	243.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.945.500,00
785	Transportes Especiais	110.000,00
812	Desporto Comunitário	93.300,00
846	Outros Encargos Especiais	373.600,00
999	Reserva de Contingência	490.000,00
Total		**16.956.434,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Pessoal e Encargos Sociais	8.990.530,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	6.731.724,00
Total das Despesas Correntes	**15.727.254,00**
Investimentos	685.180,00
Amortização da Dívida	54.000,00
Total das Despesas de Capital	**739.180,00**
Reserva de Contingência	490.000,00
TOTAL GERAL	**16.956.434,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo.
Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 258/2007, fixa sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 3.684.199,00 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 453/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 321.500,00 (trezentos e vinte um mil e quinhentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 275/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 430,160,00 (quatrocentos e trinta mil cento e sessenta reais);
IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 349/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais);
V – do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 572/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
VI – do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 441/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 30% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que se encerra.
II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.
Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e com a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014**,** Instrução Normativa nº 61/2011 e Instrução de Serviço nº 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio / colaboração / fomento ou parceria.
Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por termo de convênio / colaboração / fomento ou parceria, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual a ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Município de Bela Vista da Caroba - PR			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1657-2819-626
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2022			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	807.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.990.530,00
Receita de Contribuições	223.000,00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	19.000,00	Outras Despesas Correntes	6.731.724,00
Receita de Serviços	83.000,00		
Transferências Correntes	18.568.234,00		
Total das Receitas Correntes	19.700.734,00	Total de Despesas Correntes	15.727.254,00
Dedução	-2.833.000,00		
Déficit		Superávit	1.140.480,00
Total	**16.867.734,00**	**Total**	**16.867.734,00**
Superávit do Orçamento	1.140.480,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Alienação de Bens	50.000,00	Investimentos	685.180,00
Transferência de Capital	38.700,00	Amortização da Dívida	54.000,00
Total das Receitas de Capital	88.700,00	Total de Despesas de Capital	739.180,00
		Reserva de Contingência	490.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**1.229.180,00**	**Total**	**1.229.180,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**16.956.434,00**	**TOTAL GERAL**	**16.956.434,00**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	16.867.734,00	Despesas Correntes	15.727.254,00
Receitas de Capital	88.700,00	Despesas de Capital	739.180,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	490.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**16.956.434,00**	**TOTAL GERAL**	**16.956.434,00**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba			

Município de Bela Vista da Caroba - PR		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1640-8161-549	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2022				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	1.104.075,00		1.104.075,00
1 31	Ação Legislativa	1.104.075,00		1.104.075,00
1 31 11	Gestão e Apoio Legislativo	1.104.075,00		1.104.075,00
3	Essencial à Justiça	98.500,00		98.500,00
3 92	Representação Judicial e Extrajudicial	98.500,00		98.500,00
3 92 12	Gestão Judiciária	98.500,00		98.500,00
4	Administração	2.387.480,00		2.387.480,00
4 121	Planejamento e Orçamento	148.200,00		148.200,00
4 121 1	Gestão Administrativa e Financeira	148.200,00		148.200,00
4 122	Administração Geral	1.726.580,00		1.726.580,00
4 122 1	Gestão Administrativa e Financeira	1.726.580,00		1.726.580,00
4 123	Administração Financeira	441.000,00		441.000,00
4 123 1	Gestão Administrativa e Financeira	441.000,00		441.000,00
4 124	Controle Interno	71.700,00		71.700,00
4 124 1	Gestão Administrativa e Financeira	71.700,00		71.700,00
6	Segurança Pública	3.000,00		3.000,00
6 182	Defesa Civil	3.000,00		3.000,00
6 182 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	3.000,00		3.000,00
8	Assistência Social	813.300,00	107.160,00	920.460,00
8 125	Normatização e Fiscalização	163.800,00		163.800,00
8 125 4	Viabilizando a Inclusão Social	10.000,00		10.000,00
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes	153.800,00		153.800,00
8 241	Assistência ao Idoso	25.000,00		25.000,00
8 241 6	Qualidade de Vida e Bem-Estar Social	25.000,00		25.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	261.500,00	50.000,00	311.500,00
8 243 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes	261.500,00	50.000,00	311.500,00
8 244	Assistência Comunitária	363.000,00	57.160,00	420.160,00
8 244 4	Viabilizando a Inclusão Social	363.000,00	57.160,00	420.160,00
10	Saúde	12.000,00	3.855.199,00	3.867.199,00
10 122	Administração Geral		164.000,00	164.000,00
10 122 2	Saúde em Dia		164.000,00	164.000,00
10 125	Normatização e Fiscalização		19.000,00	19.000,00
10 125 2	Saúde em Dia		19.000,00	19.000,00
10 301	Atenção Básica		2.247.800,00	2.247.800,00
10 301 2	Saúde em Dia		2.247.800,00	2.247.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		996.949,00	996.949,00
10 302 2	Saúde em Dia		996.949,00	996.949,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		162.000,00	162.000,00
10 303 2	Saúde em Dia		162.000,00	162.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	12.000,00	191.300,00	203.300,00
10 304 2	Saúde em Dia	12.000,00	191.300,00	203.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		74.150,00	74.150,00
10 305 2	Saúde em Dia		74.150,00	74.150,00
12	Educação	39.000,00	3.413.375,00	3.452.375,00
12 122	Administração Geral		217.000,00	217.000,00
12 122 9	Educação de Qualidade a Todos		217.000,00	217.000,00
12 361	Ensino Fundamental	15.000,00	1.742.393,00	1.757.393,00
12 361 9	Educação de Qualidade a Todos	15.000,00	1.742.393,00	1.757.393,00
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1640-8161-549	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2022				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12 365	Educação Infantil	24.000,00	1.306.282,00	1.330.282,00
12 365 9	Educação de Qualidade a Todos	24.000,00	1.306.282,00	1.330.282,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		15.000,00	15.000,00
12 366 9	Educação de Qualidade a Todos		15.000,00	15.000,00
12 367	Educação Especial		132.700,00	132.700,00
12 367 9	Educação de Qualidade a Todos		132.700,00	132.700,00
13	Cultura	45.000,00		45.000,00
13 392	Difusão Cultural	45.000,00		45.000,00
13 392 14	Cultura no Município	45.000,00		45.000,00
15	Urbanismo	498.645,00	223.000,00	721.645,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	32.645,00		32.645,00
15 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	32.645,00		32.645,00
15 452	Serviços Urbanos	446.000,00		446.000,00
15 452 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	446.000,00		446.000,00
15 752	Energia Elétrica	20.000,00	223.000,00	243.000,00
15 752 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	20.000,00	223.000,00	243.000,00
16	Habitação	10.000,00		10.000,00
16 482	Habitação Urbana	10.000,00		10.000,00
16 482 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento	340.000,00		340.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	340.000,00		340.000,00
17 512 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	340.000,00		340.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00		30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00		10.000,00
18 541 10	Município Verde	10.000,00		10.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00		20.000,00
18 543 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	849.300,00	15.000,00	864.300,00
20 122	Administração Geral	77.000,00		77.000,00
20 122 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	77.000,00		77.000,00

20 605	Abastecimento	25.000,00	15.000,00	40.000,00
20 605 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	25.000,00	15.000,00	40.000,00
20 606	Extensão Rural	747.300,00		747.300,00
20 606 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	747.300,00		747.300,00
22	Indústria	20.000,00		20.000,00
22 661	Promoção Industrial	20.000,00		20.000,00
22 661 13	Industrialização	20.000,00		20.000,00
23	Comércio e Serviços	80.000,00		80.000,00
23 451	Infra-Estrutura Urbana	80.000,00		80.000,00
23 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	80.000,00		80.000,00
26	Transporte	1.855.500,00	200.000,00	2.055.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.745.500,00	200.000,00	1.945.500,00
26 782 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	1.745.500,00	200.000,00	1.945.500,00
26 785	Transportes Especiais	110.000,00		110.000,00
26 785 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	110.000,00		110.000,00
27	Desporto e Lazer	93.300,00		93.300,00
27 812	Desporto Comunitário	93.300,00		93.300,00
27 812 3	Esporte Para Qualidade de Vida	93.300,00		93.300,00

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1640-8161-549 3/3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2022

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	372.000,00	1.600,00	373.600,00
28 846	Outros Encargos Especiais	372.000,00	1.600,00	373.600,00
28 846 0	Operações Especiais	372.000,00	1.600,00	373.600,00
99	Reserva de Contingência	490.000,00		490.000,00
99 999	Reserva de Contingência	490.000,00		490.000,00
99 999 0	Operações Especiais	490.000,00		490.000,00
Total		**9.141.100,00**	**7.815.334,00**	**16.956.434,00**
TOTAL GERAL		**9.141.100,00**	**7.815.334,00**	**16.956.434,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:068B5202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(116) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Total Suplementação:	**395.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
(118) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.008-1102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	138.000,00
(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
Total Anulação:	**395.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de Dezembro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:866F4D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2021

PORTARIA 327/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária férias e 1/3 conforme tabela abaixo. Conforme a Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição
CLAUDINEIA VIEIRA LOPES	**612**	**30/01/2020 a 29/01/2021**	**06/12/2021-04/01/2022**
IVONE ASSIS DE SOUZA	**722-1**	**07/02/20 A 06/02/2021**	**15/12/2021 – 13/01/2022**
ROSEMARIA CORDEIRO DE MIRANDA	**160-1**	**02/077/2020 A 01/07/2021**	**15/12/2021- 13/01/2022**
CLEIDE BATISTA WERNER	**390**	**01/04/2020 A 31/03/2022**	**02/01/2021-31/01/2021**
CLEIDE STRECZAR	**613**	**30/01/20 A 30/01/21**	**03/01/2022- 01/02/2022**
CLEONICE JANETE J. ERVITE	**892**	**31/01/2020 a 29/01/2021**	**02/01/2021-31/01/2021**
DIRCE R. DOS SANTOS	**874**	**09/11/2020 a 08/11/2021**	**06/12/2021-04/01/2022**
ERONI KUASSNIAK	**495**	**08/03/20 A 08/03/21**	**06/12/2021 – 04/01/2022**
JOSE MARCIO P. LEITE	**244**	**01/11/2020 a 31/12/2021**	**03/01/2022- 01/02/2022**
JOSEMARA AP. RIBEIRO	**890**	**08/05/20 A 03/05/21**	**10/12/2021-08/01/2022**
JOVANI C. DE OLIVEIRA	**297**	**03/05/20 A 03/05/21**	**03/01/2022-01/02/2022**
MARIA DA LUZ PINHEIRO	**464**	**17/01/20 A 17/01/21**	**03/01/2021-01/02/2022**
MARIA SALETE DE ALMEIDA	**878**	**17/11/20 A 17/11/21**	**03/01/2022-01/02/2022**
OSVALDIR OLIVEIRA BAHOLS	**180**	**27/06/2020 A 26/06/2021**	**03/01/2022-01/02/2022**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de DEZEMBRO de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7DAFC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2021

PORTARIA Nº315/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Férias** e adicional de 1/3 (um terço) aos Professores, em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
7321	ADILSON GONCALVES DA MAIA	18/02/2020 - 17/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
771	ADOLORES SASS NASCIMENTO	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1961	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417639	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417630	ANA CLEIA CUCHENERI	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417633	ANA PAULA DIRINGS	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
1251	ANADILCE PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417648	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
1111	ANILSON JOSE DE LIMA	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1031	ANTONIO NEVES CAMARGO	21/01/2021 - 20/01/2022	23/12/21 – 21/01/2022
1011	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417634	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
2291	CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417629	CRISELI MATIAS	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022

1041	ELICEIA ZALUSKI	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2641	ELICILIA DO NASCIMENTO MIRANDA	11/02/2020 - 10/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417640	GUILHERME HONORIO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
501	ILEDA MARIA STEINMETZ GLODEN	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2271	ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
661	IVANE TERESINHA ZIN	03/03/2020 - 02/03/2021	03/01/2022 – 07/01/2022
691	IVONETE ANTUNES MOREIRA	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2201	JOANA JACK MAIER	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
3251	JOELMA APARECIDA JACK	11/02/2020 - 10/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
441	JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
7281	JURACI KAMINSKI GABRIEL	11/02/2020 - 10/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1091	JUSCILENE APARECIDA ZIN	03/03/2018 - 02/03/2019	23/12/21 – 21/01/2022
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
417624	LEIRE DE JESUS PEDROSO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
6151	LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	30/01/2020 - 29/01/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2001	LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA	01/03/2020 - 28/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1571	LUCIMERI GLODEN	01/03/2020 - 28/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2261	LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
781	LUZIA DE OLIVEIRA STRADA	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417625	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK	11/03/2020 - 10/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
6171	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	30/01/2020 - 29/01/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417635	MARILENE BELO BELO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
3131	MARILETE LOURDES HOFFMANN	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
6161	MICHELI MATIAZZO CANEI	30/01/2020 - 29/01/2021	23/12/21 – 21/01/2022
751	NOEMIA SIRLEY DE JESUS DEZEBOTA	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417632	PATRICIA SILVERIO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
151	REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	02/01/2021 - 31/12/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1121	REJANE CAMPOS FERREIRA KETZER	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
841	ROSILDA MAGEROVSKI ZAMPIER	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417626	ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
1651	RUDINEL CESAR RICALDES ERVITE	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1511	SALETE DE FATIMA ONEYSZKO CEZARIO	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417628	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	03/02/2021 – 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
1051	SIDIANE RISSI	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
2371	SIMONIA DA LUZ KUACINYAK MATIAZZO	12/04/2021 - 11/04/2022	03/01/2022 – 22-01/2022
431	SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER	03/03/2020 - 02/03/2021	23/12/21 – 21/01/2022
1661	SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO	13/02/2020 - 12/02/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022
811	VILMAR LEFLER	12/04/2020 - 11/04/2021	23/12/21 – 21/01/2022
417638	VILMAR LEFLER	03/02/2021 - 02/02/2022	23/12/21 – 21/01/2022

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:75AB8C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2021

PORTARIA Nº328/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** férias e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de fruição que será conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência dos servidores.

matrícula	nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
3501	ADENILSON DA SILVA	01/06/2019 - 31/05/2020	23/12/2021 – 06/01/2022
3711	BRONILDA RODRIGUES DE LIMA OPUSKEVICZ	02/03/2020 - 01/03/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
1911	ELZA APARECIDA PERREIRA DE BARROS	01/09/2020 - 31/08/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
8911	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	09/02/2020 - 08/02/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
2881	JOCELITA LIBER BAITEL	11/02/2021 - 10/02/2022	23/12/2021 – 21/01/2022
3061	JOSE ANTONIO MACHADO	13/03/2021 - 12/02/2022	23/12/2021 – 21/01/2022
6031	LUCIANE MARIA KRUGER	26/01/2020 – 25/01/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
1981	MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN	31/01/2021 - 30/01/2022	23/12/2021 – 21/01/2022
491	MARIA ODETE PINHEIRO	07/03/2020 - 06/03/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
2561	MARICLEIA FERREIRA	03/04/2020 - 02/04/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
8811	MARYLENE GLODEN	01/12/2020 - 30/11/2021	03/01/2022 – 22/01/2022
271	MAURO DALZOTTO MORSKI	20/03/2020 - 19/03/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
5911	MICHEL DE GUSMAO FERREIRA	21/01/2021 - 20/01/2022	20/12/2021 – 18/01/2022
7271	ODAIR JOSE SASS	12/02/2018 - 11/02/2019	23/12/2021 – 21/01/2022

matrícula	nome	Período aquisitivo	Período de Fruição
7311	ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ	18/02/2020 - 17/02/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
417656	RONALDO FOGAÇA	01/04/2021 - 31/03/2021	03/01/2022 – 17/01/2022
1101	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	22/05/2020 - 21/05/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
5831	SUELLEN CRISTINA BECHER	01/09/2020 - 31/08/2021	23/12/2021 – 21/01/2022
3391	VERA LUCIA DE SOUZA	22/04/2021 - 21/04/2022	23/12/2021 – 21/01/2022
3071	VERA LUCIA TINTILIANO	13/03/2019 - 12/03/2020	23/12/2021 – 21/01/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de dezembro 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1401B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 174/2021

DECRETO N.º 174/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPTO. DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2151	GESTÃO DO FUNDAF- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7187	01002-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.0168	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
7960	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**86.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CONVENIO SEAB SIT 50602 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	70.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.000,00
	TOTAL	71.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**86.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4240B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 – DMEC

Divulga Classificação Final para Atribuição e Distribuição de Turmas e Disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Bom Jesus do Sul - Edital Nº 02/2021 – DMEC da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente da Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.
RESOLVE:
Tornar público a classificação dos Professores Municipais efetivos para distribuição de aulas na rede municipal de ensino:

Professor(a) Anos Iniciais	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Eurides Valdemar Caetano	6.00	1.00	8.52	15.52	1°
Marizete Pinheiro Cabral Barrichello	6.00	1.00	8.52	15.52	2°
Valmir de Abreu	6.00	1.00	8.52	15.52	3°
Liane Maria da Veiga	6.00	1.00	8.26	15.26	4°
Cleonice Rodrigues Teles de Moura	6.00	1.00	8.16	15.16	5°
Zeneide Aparecida da Costa Soares	6.00	1.00	8.16	15.16	6°
Marilene Schmidt	6.00	1.00	8.16	15.16	7°
Adriane Aparecida Cantele Severgnini	6.00	1.00	8.16	15.16	8°
Clauderi Farias	6.00	1.00	7.98	14.98	9°
Sirlei Dias de Cabral Dresller	6.00	1.00	7.77	14.77	10°
Vania Maria da Silva	6.00	1.00	5.85	12.85	11°
Antonio Teixeira	6.00	1.00	5.85	12.85	12°
Rosa Jinete Bertan Fornazari	6.00	1.00	5.85	12.85	13°
Roseli Rosani Sabbi	6.00	1.00	5.85	12.85	14°
Elenice Teixeira Cavagnolli	6.00	1.00	5.85	12.85	15°
Eliane Fereira de Lima	6.00	1.00	5.37	12.37	16°

Professor(a) Educação Física	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Elizabete Maria Garbin	6.00	1.00	2.58	9.58	1º
Jhonatan Vinicios Reisdoerfer	6.00	1.00	2.46	9.46	2º
Silvana Beatriz Litter	6.00	1.00	2.46	9.46	3º

Professor(a) Língua Estrangeira	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Keila Carvalho dos Santos	6.00	1.00	1.41	8.41	1º
Mayanna Luiza da Rosa	6.00	1.00	1.41	8.41	1º

Professor(a) Arte	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Denize Cristina Dias	6.00	1.00	1.41	8.41	1º

Professor(a) da Educação Infantil	Formação Graduação	Certificados Cursos	Tempo De Serviço	Total de Pontos	Classificação
Janete Lazarin Demarchi	6.00	1.00	7.14	14.14	1º
Rosane Alves de Castro Mergen	6.00	1.00	7.14	14.14	2º
Sirlei Schmidt Bach	6.00	1.00	6.84	13.84	3º
Maristela Pinheiro Cabral da Silva	4.00	1.00	6.84	11.84	4º
Ivania Ferreira da Rocha	6.00	1.00	2.58	9.58	5º
Daiane de Almeida	6.00	1.00	2.58	9.58	6º
Marisete dos Santos Cavagnolli	6.00	1.00	2.58	9.58	7º
Elenir de Oliveira	6.00	1.00	2.52	9.52	8º
Maria Patricia de Lima	6.00	1.00	2.46	9.46	9º
Sandra Borges Brito Zachow	6.00	1.00	2.46	9.46	10º
Marzeli Duarte Fath	6.00	1.00	2.46	9.46	11º
Carina Donini Ruppel	6.00	1.00	2.46	8.46	12º

Ficam os professores acima relacionados, convocados a comparecerem no dia 17/12/2021 (sexta-feira) às 09:00 horas, para os professores da educação infantil e 09h30min, para os professores do ensino fundamental, nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, sito a Avenida Ipiranga nº 203 para distribuição de aulas da rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0961277

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4903/2021.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI	277	ODONTÓLOGO II – EM EXTINÇÃO	15	19/01/2021 A 18/01/2022	27/12/2021 A 10/01/2022
JOICE BEATRIS PACHECO	622	VIGILANTE SANITÁRIO	20	13/10/2020 A 12/10/2021	15/12/2021 a 03/01/2022
LINDOMAR APARECIDA ALMEIDA POMATTI	66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EM EXTINÇÃO	15	03/07/2020 A 02/07/2021	27/12/2021 A 10/01/2022
SCHEILA DE CAMARGO FAE	871	ENFERMEIRO	10	20/06/2019 A 19/06/2020	27/12/2021 A 05/01/2022
SCHEILA DE CAMARGO FAE	871	ENFERMEIRO	10	20/06/2020 A 16/06/2021	06/01/2022 A 15/01/2022
JEÃ MICHEL CUMIOTTO	881	EDUCADOR FÍSICO	22	10/09/2020 A 09/09/2021	27/12/2021 A 17/01/2022
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
LUIZ DIAS	146	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	15	16/07/2020 A 15/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
LUIZ DIAS	146	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	15	16/07/2020 A 15/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
SONIA PRETTO	852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	8	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 27/12/2021
SONIA PRETTO	852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	12	02/04/2021 A 01/04/2022	28/12/2021 A 08/01/2022
ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI	223	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	15/02/2020 A 14/02/2021	27/12/2021 A 29/12/2021
ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI	223	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27	15/02/2021 A 14/02/2022	30/12/2021 A 25/01/2022
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	02/04/2020 A 01/04/2021	13/12/2021 A 22/12/2021
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	02/04/2021 A 01/04/2022	23/12/2021 A 01/01/2022
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	15	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	5	02/04/2021 A 01/04/2022	04/01/2022 A 08/01/2022
NELI MARIA SABBI	962	CHEFE DE DIVISÃO	20	15/01/2021 A 14/01/2022	27/12/2021 A 15/01/2022
ROSELI BORGES	342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	20	06/10/2020 A 05/10/2021	20/12/2021 A 08/01/2022
SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15/05/2020 A 14/05/2021	20/12/2021 A 08/01/2022
SALETE LOURENCO PONCIO	606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30	13/10/2020 A 12/10/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
ANDERSON MARAN FORTES	971	OPERADOR DE MÁQUINA	20	12/04/2021 A 11/04/2022	20/12/2021 A 08/01/2022
EDENILSON DA COSTA	615	OPERADOR DE MÁQUINA	30	13/10/2020 A 12/10/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
EDIMAR BARP	839	OPERADOR DE MÁQUINA	10	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 29/12/2021
EDIMAR BARP	839	OPERADOR DE MÁQUINA	20	02/04/2021 A 01/04/2022	30/12/2021 A 18/01/2022
CLAUDIO DA SILVA BUENO	351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30	06/10/2020 A 05/10/2021	27/12/2021 A 25/01/2022
JOSSEMIR TAVARES SCALCO	632	OPERADOR DE MÁQUINA	30	01/12/2020 A 30/11/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	838	MOTORISTA DE VEÍCULO	10	02/04/2020 A 01/04/2021	20/12/2021 A 29/12/2021
JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	838	MOTORISTA DE VEÍCULO	20	02/04/2021 A 01/04/2022	30/12/2021 A 18/01/2022
ELIANDRO MARONI DE SOUZA	348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30	06/10/2020 A 05/10/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
NELSON BARICHELLO	613	MOTORISTA DE VEÍCULO	30	13/10/2020 A 12/10/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	612	MOTORISTA DE VEÍCULO	30	13/10/2020 A 12/10/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
DELMIRIO DA SILVA MARIANO	862	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	30	02/05/2020 A 01/05/2021	20/12/2021 A 18/01/2022
CELIO BORTH	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	5	15/02/2020 A 14/02/2021	20/12/2021 A 24/12/2021
CELIO BORTH	199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	25	15/02/2021 A 14/02/2022	25/12/2021 A 18/01/2022
MARIELE SCHERES	582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	13/10/2020 A 12/10/2021	20/12/2021 A 08/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97076395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO 3/2021

Exercício: 2021

Resolução nº 3/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Braganey, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	Total Redução:	**45.000,00**

Exercício: 2021

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de BRAGANEY , Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:58AC469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 80.799.786/0001-98**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 1.408, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.801-011, neste ato representada pela **Sra Viviane Marli Piana, CPF: 537.784.309-63 e RG: 1.280.206 SESP/PR** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de enfeites natalinos para organização do Evento: Natal de Luz do Município de Braganey, conforme especificações em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 95.152,60 (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LUMINOSO EM FORMA DE BOLA COM ARABESCO (1,50X1,50M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM	UN PRÓPRIA	10	R$631,33	R$6.313,30

	MANGUEIR				
2	LUMINOSO EM FORMA DE SINO COM LAÇO (1,70X1,70M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESC	UM PRÓPRIA	10	R$551,33	R$5.513,30
3	PISCA GOTAS DE CHUVA DE LED BRANCO 30 CM, 144 LEDS, 220 V, MEDIDA: 8 TUBOS DE 30 CM CADA (EQUIVALENTE A 2,40 MT), EXTENSÃO: 3 METROS (DA TOMADA ATÉ O ÚLTIMO SOQUETE DO TUBO)	UN V8	50	R$100,00	R$5.000,00
4	PISCA CASCATA 400 LEDS LUZ BRANCA FIXA - 127 V OU 220V, 10M DE COMPRIMENTO; 50 CM DO PLUGUE DE TOMADA ATÉ O FIO DE LED, ALTURA DE CADA FIO VARIA DE 34 X 42 X 60 CM	UN V8	20	R$163,00	R$3.260,00
5	PISCA PISCA COM 300 LAMPADAS LED VERDE, USO EXTERNO	UN V8	50	R$134,50	R$6.725,00
6	PISCA PISCA COM 300 LAMPADAS LED VERMELHA, USO EXTERNO	UN V8	50	R$134,50	R$6.725,00
7	PISCA PISCA COM 300 LAMPADAS LED BRANCAS, USO EXTERNO	UN V8	50	R$130,00	R$6.500,00
8	PISCA PISCA COM 600 LAMPADAS LED BRANCAS, BIVOLT, PARA USO EXTERNO	UN V8	50	R$206,00	R$10.300,00
9	PISCA LED BRANCA, 100 LAMPADAS	UN V8	100	R$28,00	R$2.800,00
10	MANGUEIRA LUMINOSA 13 MM BRANCA - PARA USO EXTERNO	MT V8	500	R$10,05	R$5.025,00
11	CABO DE FORÇA P/ MANGUEIRA LED	UN V8	10	R$14,00	R$140,00
12	EMENDA P/ MANGUEIRA LUMINOSA	UN V8	40	R$4,60	R$184,00
13	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE LARANJA 220V	MT EMPALUX	50	R$10,30	R$515,00
14	ESTRELA CADENTE DUPLA, TAM: 2,80 X 0,95 M- CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	1	R$1.636,00	R$1.636,00
15	ANJINHO, TAM: 1,20 X 1,60 M - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	3	R$576,00	R$1.728,00
16	ARABESCO ROCOCO, TAM: 0,85 X 4,90 M - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	1	R$1.923,00	R$1.923,00
17	TRIO DE ESTRELA, TAM: 1,10 X 1,60 M - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	4	R$533,00	R$2.132,00
18	ESTRELA COM CALDA 3D, TAM: 1,15 X 1,00 M- CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	5	R$325,00	R$1.625,00
19	ESTRELA CADENTE - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	1	R$296,00	R$296,00
20	ESTRELA DE CHÃO 3D, TAM: 2,20 X 2,20 X 0,40 M- CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	1	R$3.380,00	R$3.380,00
21	BOAS FESTAS, TAM: 0,80 X 4,50 M- CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	1	R$2.293,00	R$2.293,00
22	COLAR DE BOLAS, TAM: 0,80 X 5,00 M - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	2	R$2.330,00	R$4.660,00
23	CORTINA DE ESTRELAS, TAM: 1,10 X 4,00 M - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	2	R$699,00	R$1.398,00
24	GUIRLANDA, TAM: 1,20 - VERDE	UN PRÓPRIA	5	R$811,00	R$4.055,00
25	REDE DE LED - CORES DIVERSAS	UN V8	10	R$118,00	R$1.180,00
26	LAÇO DE VELUDO, TAM: 1,00 - CORES DIVERSAS	UN PRÓPRIA	10	R$429,50	R$4.295,00
27	FITA DE LED, DUPLA FACE, EXTERNA, 220 V, 5 M - CORES DIVERSAS	UN PONTO LUZ	5	R$102,00	R$510,00
28	MANGUEIRA DE 36 LED (VERMELHO, VERDE, MORNO)	MT V8	300	R$10,45	R$3.135,00
32	PAINEL LUMINOSO "FELIZ NATAL" EM FERRO 20X20 MEDINDO 0,80 X 4,50 M CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM	UN PRÓPRIA	1	R$1.906,00	R$1.906,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **02/12/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 03 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3F4EF55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2090/2021 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.079,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.079,43	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.079,43**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.079,43**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.537,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.537,31	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.537,31**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.537,31**	**0,00**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.836,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.836,44	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.836,44**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.836,44**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.000,00**	**0,00**	

01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.828,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.828,09	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.828,09**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.828,09**	**0,00**	
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-391,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	-391,18	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-391,18**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-391,18**	**0,00**	
01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.190,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.190,95	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.190,95**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.190,95**	**0,00**	
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-815,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-815,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-815,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-815,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.600,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.600,32	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-107.600,32**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-107.600,32**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.000,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5965 - Decreto 2090/2021 - 03/11/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.407,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.407,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.407,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.407,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-207.685,72**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-207.685,72**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:139AB061

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2090/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 453.613,98 (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.915,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.950,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
445	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.537,31
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
625	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.250,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
25.752.0003.2035	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
651	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.836,44
03.003	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2015	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	SUBTOTAL	129.488,75
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	61.966,83
10.301.0006.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1211	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.294,09
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1296	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.950,40
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
936	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.828,09
937	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	391,18
10.301.0006.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1226	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.591,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1236	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.753,15
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1316	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.720,66
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1285	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.552,00
10.301.0006.2052	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1175	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1185	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.600,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1205	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.304.0006.2062	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
10.301.0006.1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
914	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	19.407,00
	SUBTOTAL	268.054,85
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.915,00
	SUBTOTAL	1.915,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2100	Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1930	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.550,00
12.361.0009.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.365.0010.2088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2012	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.700,00
2013	00107-Salário-Educação	5.000,00

13.392.0012.2112	Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2193	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	4.230,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2201	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	1.960,00
12.361.0011.1106	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1770	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.500,00
12.365.0010.1090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1957	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.770,00
1958	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	815,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0009.2086	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2315	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.079,43
	SUBTOTAL	33.105,38
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
2630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	21.050,00
	TOTAL	**453.613,98**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.079,43
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	391,18
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.600,32
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.407,00
	TOTAL	**79.477,93**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.830,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
445	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
25.752.0003.2035	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
26.782.0003.2037	Manutenção das Vias Rurais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.950,00
04.122.0002.2012	Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais, vinculados à administração Executiva Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
651	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
25.752.0003.1034	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.250,00
	SUBTOTAL	94.630,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2041	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.552,00
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.276,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1061	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0006.1058	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
920	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	9.000,00
	SUBTOTAL	127.828,26

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1785	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.550,00
12.361.0009.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.361.0009.2083	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.700,00
12.361.0011.2101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.500,00
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1895	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.361.0011.1105	Readequação e Reforma das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1760	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.770,00
	SUBTOTAL	16.020,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2570	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.400,00
	SUBTOTAL	2.450,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0015.1137	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**245.928,26**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	19.537,31
00510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.836,44
01019	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	29.828,09
01031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL N° 14017/2020 - ALDIR BLANC (COVID-19)	6.190,95
01037	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	815,00
01494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR - FONTE 1494	70.000,00
	TOTAL	**128.207,79**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2021, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de novembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6ECF5E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 122/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 161/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 088/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA–PR, PARA ATENDER PACIENTES/ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR PARA REALIZAR TRATAMENTOS DE SAÚDE**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES	DE LOTE

			PAGAMENTO	
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA CNPJ 04.891.162/0001-18 RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO CURITIBA-PR CEP 80210-050	27.748,50	VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 27.748,50 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BCBE4EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 PREGÃO Nº 115/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 184/2021
Pregão nº 115/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas metálicas nas Escolas Municipais.

Fornecedor: LICOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.783.598/0001-96

LOTE 1: CMEI AGENOR DE MATTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
•	1= 51,5 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO; COM INSTALAÇÃO COMPLETA DA MESMA NO LOCAL;	UNID.	1	R$ 24.417,77	R$ 24.417,77
•	INSTALAÇÃO DE CALHA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL;	MT.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL:					R$ 26.817,77

TOTAL DO LOTE: R$ 26.817,77 (vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

LOTE 2: ESCOLA MUNICIPAL SUELI BISCONCINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3.	1=42,9 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO;	UNID.	1	R$ 20.385,22	R$ 20.385,22
4.	1=42,90 MT. DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: ESTRUTURA EM PILAR METÁLICO COM FIXAÇÃO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UNID.	1	R$ 15.730,14	R$ 15.730,14
5.	TABEIRA	MT.	298	R$ 38,33	R$ 11.422,34
6.	PASSARELINHA EM POLITROPELENO UNIVERSAL PARA PROTEÇÃO DE TELHADO	MT.	298	R$ 27,27	R$ 8.126,46
7.	INSTALAÇÃO DE 298 MT.² DE FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	MT²	298	R$ 128,67	R$ 38.343,66
TOTAL:					R$ 94.007,82

TOTAL DO LOTE: R$ 94.007,82 (noventa e quatro mil sete reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 3: ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
8.	1=75,36 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO;	UNID.	1	R$ 35.633,22	R$ 35.633,22
9.	1=22,4 MT² DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, C ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID.	1	R$ 1.142,40	R$ 1.142,40
10.	1=8,16 MT² DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR DE 6 MT² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM BETON	UNID.	1	R$ 810,37	R$ 810,37
11.	1=4,1 MT³ DE ARGAMASSA TRAÇO 1: 2: 8 9 EM MT³ 4,1 380,71 VOLUME DE CIMENTO, CAL AREIA MÉDIA ÚMIDA PARA EMBOÇO/ MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 LT.	UNID	1	R$ 1.641,80	R$ 1.641,80
12.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	MT.	16	R$ 137,24	R$ 2.195,84
13.	1=13,4 MT. DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UNID.	1	R$ 944,16	R$ 944,16
TOTAL:					R$ 42.367,79

TOTAL DO LOTE: R$ 42.367,79 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 163.193,38 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Califórnia, 08 de dezembro de 2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55BA28CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/11/2021 a 30/11/2021 De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.841.376,54
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.082,79
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	10/11/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	16.264,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	644.319,89
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45,49
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	30/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	13.551,17
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	30/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	5.665,66
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/11/2021	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.990,77
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	01/11/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	120.288,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	01/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	897,05
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	12/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	243.638,05
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	12/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	23/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	14.853,64
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	04/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.184,25
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	04/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.650,39
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	54.989,13
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	05/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	2.500,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	26/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	4.310,46
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/11/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	163.669,61
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	17/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.880,01
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	08/11/2021	1 - Receita	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	8.384,25
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	18/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	815,22
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	282.033,23
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/11/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	904,82
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	19/11/2021	1 - Receita	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 -	809,19
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.408,60
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	25/11/2021	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	44.571,44
Total .....:				**3.575.389,25**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:ACF56297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601/2021

DECRETO Nº 601/2021

Disciplina a fixação de vagas dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Magro - PR

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando a necessidade de regulamentar o artigo 17 da Lei Nº 827/2013, estabelece critérios para a fixação de vagas dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - Fixação de vagas é a concessão para que o Profissional da Educação, escolha uma unidade escolar e que nela fixe sua vaga de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto.
§ 1.° - A fixação de vagas ocorrerá no dia **10 de dezembro das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 13h45** (cronograma em anexo) para professoras das escolas e das **14h00 às 14h30** (cronograma em anexo) para professoras de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20762, obedecendo rigorosamente à classificação obtida, constante no ANEXO I.
§ 2.° - Em se tratando de regulamentação de lei, todos os profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2021, terão a oportunidade de fixar sua vaga.

TÍTULO II

DA FIXAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 2.° - A fixação, seguindo a ordem de classificação por admissão em concurso público, será concedida aos profissionais que concluíram o estágio probatório no ano de 2021.

Parágrafo único – Os profissionais obterão uma (1) – vaga fixa (VF) por padrão / concurso.
CAPÍTULO I

DA COMISSÃO

Art. 3.° - Para o cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, do art. 1º, deste decreto, será encarregada de acompanhar o processo a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.
Parágrafo único – São atribuições da Comissão:
I – proceder a ampla divulgação dos requisitos, prazos e demais procedimentos de fixação, expedindo memorando circular.
II – receber os profissionais e orientá-los;
III – efetivar o processo e divulgar os resultados;
IV – determinar diligências necessárias à instrução de pedidos de revisão, emitindo opinião e julgamento.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 4º - Vaga Fixa (VF) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério lotados na SEMEC prestem serviço em determinada unidade da Rede Municipal de Ensino, obedecida a ordem de classificação em concurso de remanejamento, após cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Funcional ANEXO I.
Parágrafo único – Se uma vaga fixa deixar de existir numa escola, o detentor mais novo de uma vaga desse tipo, deverá ser chamado na SEMEC para escolha de uma vaga fixa, onde houver.

Art. 5º - Vaga Transitória (VT) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, detentores de vaga fixa em uma unidade administrativa da SEMEC prestem serviço a convite, em exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão ou Cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Educação ou em outra unidade administrativa do município desde que seja uma função educacional, sem progressão na carreira.

Art. 6º - Vaga Substituta (VS) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, substituam o detentor de vaga fixa (VF) ou vaga transitória (VT), conforme o artigo anterior ou com afastamento igual/superior a 120 (cento e vinte dias) concedido na forma da legislação, obedecidos todos os requisitos do remanejamento por classificação.
Art. 7º - Vaga Provisória (VP) é a concessão da Administração para que os Profissionais do Magistério, lotados na SEMEC, ocupem vaga em qualquer uma das instituições no período de cumprimento do estágio probatório ou a pedido do servidor, enquanto aguarda vaga fixa (VF) na instituição no decorrer do ano letivo.

Art. 8º – Compete ao Diretor de Recursos Humanos, junto com a SEMEC, os procedimentos de levantamento do número de vagas em cada unidade escolar. ANEXO II.
Parágrafo único – Uma vez publicada a relação de vagas, a mesma não poderá ser alterada.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 9º - Participarão do processo de fixação os Profissionais da Educação, Professores e Professores de Educação Infantil.
Parágrafo único – Todos os profissionais que não comparecerem serão remanejados para o final da lista respeitando-se a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – A classificação para escola de Vaga Fixa (VF) dar-se-á na ordem crescente da data de nomeação, tendo como critério de desempate a maior idade nos casos que coincidirem a data de ingresso.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO

Art. 11 – Ultimados os trabalhos de fixação de vagas, os resultados serão publicados, em edital fixado na SEMEC e instituições pertinentes à SEMEC.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O Profissional da Educação, convidado para prestar serviços à SEMEC, fora das unidades escolares, deverá participar do processo de fixação por classificação, permanecendo com vaga transitória (VT) até o retorno para a vaga fixa (VF).
Parágrafo único – Quando o ocupante da vaga transitória (VT) retornar para a unidade escolar de origem, seu substituto temporário deverá se apresentar, imediatamente à SEMEC para assumir a vaga que fixou neste procedimento.

TÍTULO V

DA VACÂNCIA

Art. 13 - A vacância de vaga fixa (VF) decorrerá de:
Demissão;
Exoneração;
Aposentadoria;
Licença sem vencimentos;
Desistência;
Falecimento.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Caso haja redução do número de vagas fixas (VF) na unidade escolar por diminuição de demanda, haverá a extinção das respectivas vagas fixas e seus detentores deverão escolher novas vagas dentre as possíveis, utilizando o mesmo critério disposto no artigo 10 desse decreto.
Parágrafo único – Serão extintas as vagas fixas (VF) na ordem cronológica de ocupação, iniciando-se pela última vaga ocupada.

Art. 15 – Não havendo disponibilidade de vagas no momento da fixação, será criada lista de espera, obedecendo aos mesmos critérios da fixação, conforme artigo 10 deste decreto, sendo anualmente chamados na segunda semana de dezembro, para fixação, obedecendo a classificação da lista de espera, seguidos dos demais que concluíram o estágio probatório no ano vigente.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma da legislação vigente, ouvida a comissão da Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC.

Paço Municipal de Campo Magro,
08 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSORAS ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS -20 HORAS

Data pra fixação: 10 de dezembro de 2021

Ordem	Matrícula	NOME	DATA DE ADMISSÃO	Data de Nascimento	Período	Horário
01	**2087**	Rita de Cássia Nascimento Gonçalves	02/02/2017	07/09/1979	**M**	**8h00**
02	**2086**	Janaina Soares Colombo	02/02/2017	31/05/1973	**M**	**8h15**
03	**2133**	Sandra Paziani Pereira	10/03/2017	21/07/1971	**T**	**8h30**
04	**2165**	Rosaria da Rosa	19/05/2017	25/12/1965	**M**	**8h45**
05	**91491**	Ana Paula Calado de Andrade	22/05/2017	11/09/1986	**M**	**9h00**
06	**2177**	Carina Veiga Mattei	24/07/2017	02/04/1992	**T**	**9h15**
07	**2176**	Marilde Aparecida Stawinski	20/07/2017	24/02/1966	**M**	**9h30**
08	2208	Cassiane Gaspareto Soarres	08/02/2018	31/05/1980	**M**	**9h45**
09	91901	Rosinha da Silva Leal Boza	08/02/2018	01/10/1971	**T**	**10h00**
10	2209	Adriane Machado Soares	08/02/2018	13/07/1969	**T**	**10h15**
11	2210	Monike Karine Rodrigues	08/02/2018	15/03/1981	**M**	**10h30**
12	2213	Kelly Fernanda Zolkiewiscz	08/02/2018	11/03/1982	**M**	**10h45**
13	2215	Alessandra Melo Camargo	08/02/2018	06/06/1979	**T**	**11h00**
14	2211	Marcelo Moraes	08/02/2018	18/05/1986	**T**	**11h15**
15	2214	Fernanda Jubanski Alves	08/02/2018	03/01/1983	**T**	**11h30**
16	91967	Angela da Luz Zem	08/02/2018	07/09/1976	**T**	**11h45**
17	2219	Jhennifer Ramim Rausis Fagundes	02/05/2018	18/03/1988	**M**	**12h00**
18	2221	Fernanda Eduarda Correa da Luz	02/05/2018	19/10/1990	**T**	**13h00**
19	2220	Alesandra Frank	02/05/2018	07/03/1979	**T**	**13h15**
20	2228	Karina de Fatima da Rocha	03/07/2018	11/03/1987	**T**	**13h30**
21	2224	Gisele Aparecida Kozowski Fauz	03/07/2018	10/07/1983	**T**	**13H45**

PROFESSORAS DUCAÇÃO INTANTIL - 40 HORAS

Ordem	Matrícula	Nome	Data de admissão	Data de Nascimento	Período	Horário
01	2218	Neusa de Jesus Chiquitti	02/05/2018	09/10/1977	**I**	**14h00**
02	2225	Cristiane Biernaski	03/07/2 018	16/03/1994	**I**	**14h15**
03	2229	Daniele Lara dos Santos	03/07/2018	02/03/1988	**I**	**14h30**

ANEXO II

Quadro de vagas

Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Professor		Professor de Educação Infantil
		MANHÃ (20H)	TARDE (20H)	INTEGRAL (40H)
01	Escola R. M. Alexandre Bueno Ferreira	1	1	
02	Escola M. do Campo Profª Mercedes Marques dos Santos	-/-	-/-	
03	Escola M. Ver. Hemeterio Torres	2	2	
04	Escola M. Sagrada Família	-/-	-/-	
05	Escola M. José Valenga	-/-	-/-	
06	Escola M. Jardim Pioneiro	-/-	-/-	
07	Escola M. Bom Pastor	1	-/-	
08	Escola M. João Menegusso Filho	-/-	-/-	
09	Escola M. Palmas	2	1	
10	CMEI Dep. Anibal Khury			-/-
11	CMEI Ester Woller Borowski			-/-
12	CMEI Eva Nalepa Iarek			1
13	CMEI Julia Lugarini Menegusso			-/-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB7F5544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
18.543.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAC1EB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0826	200.000,00
		TOTAL	200.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos e Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0827	370.000,00
		TOTAL	370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação via Convênios nº 209/2021 e 210/2021 com PANACIDADE/SEDU para Aquisição de Equipamentos nas fontes: 826 e 827, no valor de R$ 570.000,00, (Quinhentos e Setenta Mil Reais) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – PARANACIDADE/SEDU – EQUIPAMENTOS

FONTE: 0826	200.000,00
FONTE: 0827	370.000,00
TOTAL	**570.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:388A1853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais),no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1.154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.154/2020 de 23 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0258	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor de: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0258	200.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28E6F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 272/2021 - CMAS

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Silvana Cordeiro e Vitória Tavares Jardim; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Wallisten Passos Garcia, Frack Bien Aime e Adimi Aparecida Batista; na condição de convidada, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitoria Barros Duarte Caleme; além da secretária executiva, Camila Guedes.	14ª Reunião do CMAS 11/11/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas/os, informando que se trata da última reunião ordinária do ano, mas que será necessária realização de reunião extraordinária em dezembro, por haver pautas a serem finalizadas. Após, declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
A secretária executiva, Camila Guedes, proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 271/2021 do CMAS, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 271/2021 CMAS
Logo após, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme explanou sobre o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento elaborado de forma conjunta entre Secretarias Municipais e representantes de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através de uma Comissão Intersetorial com a contribuição dos técnicos dos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de modo a contemplar e expressar ações que garantam a promoção dos direitos sociais à população. Reforçou que a Comissão Intersetorial irá ouvir todos os técnicos que atuam na execução da Política Municipal de Assistência Social a fim de qualificar o referido Plano. Após, a secretária executiva do CMAS, apresentou as etapas que estão sendo seguidas na elaboração do Plano, e expôs que, tão logo o documento esteja concluído será remetido a este Conselho para apreciação. Desta forma, a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social do CMAS, deverá se reunir, em data a ser agendada, para análise e emissão de parecer à plenária deste órgão.	Plano Municipal de Assistência Social
Prosseguindo, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente nas segundas quintas-feiras de cada mês, com início às 9h (nove horas). Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Convencionou-se que na primeira reunião do próximo ano será avaliada a retomada das reuniões presenciais. Após as discussões, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Calendário CMAS 2022
Na continuidade, foram apresentados os questionários do Censo SUAS 2021 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Ambos os documentos, preenchidos pela gestão municipal contando com a colaboração do diretor do Departamento de Contabilidade, Jonathan Maestrelli Nunes, foram apreciados na íntegra pela plenária, s no que tange aos dados contábeis do FMAS. Os conselheiros apresentaram suas manifestações e após os esclarecimentos o preenchimento dos referidos documentos foram aprovados, sem ressalvas, pela plenária. A convidada, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, sugeriu que no próximo ano o conselho dê maior visibilidade ao canal de denúncias e comunicação do CMAS. As informações deverão ser lançadas no sistema do Ministério da Cidadania – MC até prazo final de dez de dezembro do corrente ano. O conselheiro Daniel Havro da Silva, pontuou ainda, que o Censo do CMAS pode ser utilizado como base para elaboração de futuras capacitações, uma vez que, apresenta pontos importantes a serem analisados.	Censo SUAS – CMAS e FMAS 2021
Seguidamente, foi informado, para ciência, que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro referente a 2020, que configura-se instrumento eletrônico para o registro de Prestações de Contas dos municípios e que deve ser submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social, para deliberação quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos financeiros, ainda não está disponível pelo Governo Federal para preenchimento pela gestão municipal e apreciação por este conselho. Relatou-se ainda que, foi realizado contato com técnico do Ministério da Cidadania, que prestou informações de que o sistema encontra-se ainda indisponível para acesso, sem prazo definido para abertura.	Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2020
Posteriormente, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme realizou resgate situacional em relação à Ocupação Vila Nova Esperança, informando que ainda não se alcançou consenso nas negociações judiciais, uma vez que o Estado propôs o pagamento de aluguel social a 388 famílias, conforme levantamento sócio econômico, porém o que se busca pelas famílias ocupadas, são moradias próprias. Desta forma, o Estado permanece procurando alternativas para atendimento desta população. Relatou ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer realizou matriculas escolares para as famílias residentes na Ocupação que buscaram o referido serviço, assim como, está fornecendo transporte escolar para os mesmos. Além disso, a Secretaria de Municipal Saúde vem fornecendo atendimento nas Unidades de Saúde do município, assim como, a Secretaria Municipal de Assistência Social está realizando atendimento para as famílias que buscam os serviços da proteção social básica e especial, realizando o cadastramento nos bancos de dados do Governo Federal, através do Cadastro Único, o qual é porta de entrada para os benefícios sociais, conforme os critérios pré-estabelecidos em cada Programa.	Ocupação Vila Nova Esperança
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5686911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A2D640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Santa Tereza do Oeste PR	21 de Novembro de 2021	Conduzir a equipe feminina de futsal de Cap. L. Marques para 2ª Copa Regional Ótica Pontual de Futsal.
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Novembro de 2021	Conduzir os atletas da equipe oda team de muay thay de Cap. L. Marques para competição no CNTA.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (Uma)	Santa Tereza do Oeste - PR	04 de Dezembro de 2021.	Conduzir os atletas da equipe feminina de futsal de Cap. L. Marques para a 2ª Copa Regional Ótica Pontual de Futsal.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste- PR	04 de Dezembro de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de Futebol de Cap. L. Marques para etapa da Copa RER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:54CBD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementar reduzida atendendo o Inciso II e III § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Santa Terezinha de Itaipu PR	04 a 05 de Dezembro de 2021.	Conduzir as equipes de handebol de Cap. L. Marques para o Circuito Paranaense de Handebol de Praia 2021.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Santa Terezinha de Itaipu PR	04 a 05 de Dezembro de 2021.	Acompanhar como técnica as atletas de handebol de Cap. L. Marques para o Circuito Paranaense de Handebol de Praia 2021
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	04 de Dezembro de 2021.	Conduzir a equipe de bocha de Cap. L. Marques para participar de jogo amistoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:14CE236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementar reduzida atendendo o Inciso I § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste PR	04 de Dezembro de 2021.	Acompanhar como treinador os atletas da escolinha de Futebol de Cap. L. Marques para etapa da Copa RER.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Santa Tereza do Oeste PR	04 de Dezembro de 2021.	Acompanhar como treinadora os atletas da equipe feminina de futsal de Cap. L. Marques para 2ª Copa Regional Ótica Pontual de Futsal.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	04 de Dezembro de 2021.	Conduzir os atletas da equipe de voleibol de Cap. L. Marques para 2ª Copa T.E.C de Voleibol Masculino.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario Municipal de Esportes	02 (Duas)	Foz do Iguaçu PR	02 a 04 de Dezembro de 2021.	Participar do VII encontro de gestores do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:2720F149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - ANEXO II

Natureza Jurídica não encontrada

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/03/2021 (C) - Lei, nº 9999 de 01/03/2021

Programa

0000 - Encargos Especiais

Objetivos

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimo e financiamento da dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamação de natureza trabalhista e cível.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender aos compromissos financeiros do Municipio, evitando situações de inadimplência.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Encargos com Precatórios e Ações	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	855.892,90
0.002 - Encargos com Parcelamento da Divida	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	4.707.410,96
0.005 - Encargos com Ressarcimentos de Convenios	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	85.589,28
0.006 - Encargos com Indenizações e Restituições	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	85.589,28
0.007 - Encargos Com Despesas de Exercicios Anteriores	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	128.383,92
Total:				**5.862.866,34**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

Programa

0010 - Processo Legislativo

Objetivos

Aprecisação proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentos do órgão e dos seus membros. Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo; legislar sobre matérias de competência do Munícipio, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul	Apoio Administrativo (999)	100001.08.03.00	1,000	10.617.351,40
Total:				**10.617.351,40**

Legenda:

100001.08.03.00 - Recursos Descentralizados

Programa

0020 - Processo Judiciário

Objetivos

Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público no processo judiciário a cargo da Procuradoria Geral do Municipio.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.005 - Manutenção da Procuradoria Geral	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	870.871,00
Total:				**870.871,00**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

Programa

0030 - Gestão Governamental

Objetivos

Desenvolver ações relacionadas à instituição do sistema de planejamento nas ações governamentais, visando alcançar os objetivos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - Manutenção do Gabinete	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	6.076.672,54
2.003 - Manutenção de Segurança Pública e Defesa Civil	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	68.471,44
Total:				**6.145.143,98**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

Programa

0040 - Apoio Administrativo

Objetivos

Desenvolver ações visando à adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garatem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.028 - Execução Programa Modernização Adm. Tributária - PMAT	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	427.946,45
2.006 - Serviços de Administração Geral	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	7.596.049,47
2.009 - Departamento Financeiro	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	10.936.171,54
		100504.99.99.00		101.578,44
2.010 - Serviços de Contabilidade e Orçamento	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	629.081,27
2.055 - Manutenção da Secretaria de Obras	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	10.672.984,47
		100504.99.99.00		3.637.544,83
		100511.01.99.00		870.360,18
		100512.99.99.06		104.514,91
2.056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	4.929.943,08
2.073 - Controle Interno	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	616.242,89
Total:				**40.522.417,53**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

100504.99.99.00 - Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.

100511.01.99.00 - Taxa de Prestação de Serviço

100512.99.99.06 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)

Programa

0100 - Proteção Social Básica

Objetivos

Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilibrio sociais, através de ações integradas na área social.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	7.531.857,51
		101006.09.06.06		363.066,49
2.021 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Pessoa Idosa	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	21.397,33
2.032 - Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças - Projeto Piá	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	64.191,97
		101006.09.06.06		121.964,74
2.033 - Manutenção de Ações Socioeducativas com Adolescentes - Projeto Beija Flor	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	149.781,25
		101006.09.06.06		81.309,81
2.034 - Manutenção de Ações Socioeducativas com Adolescentes - Pro-Jovem	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	8.130,98
2.039 - Manutenção do Cras	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	85.589,30
		101006.09.06.06		165.240,86
2.040 - Gestão dos Recursos do IGD - Bolsa Familia	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	5.135,35
		101006.09.06.06		30.850,27
2.071 - Auxílios Assistências	Pessoas Atendidas (999)	100000.01.07.00	1,000	258.907,60
Total:				**8.887.423,46**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

101006.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS

101006.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico

Programa

0110 - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Objetivos

Estabelecer parcerias com Estado para realização de ações que demandem no Municipio de Porte I, mantendo os serviços já existentes.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.035 - Manutenção do Abrigo Municipal	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	264.470,90
		101006.09.06.06		100.567,42
2.068 - Ações Assitêrncia Social ao Combate Coronavírus - COVID 19	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	21.397,32
Total:				**386.435,64**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

101006.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica - SUAS

Programa

0140 - Aprimoramento de Gestão na Ação Social

Objetivos

Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem através de medida que objetiva o amparo e a proteção de pessoas ou grupos com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilibrios sociais, através de ações integradas na área social.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	817.377,71
		101006.09.06.06		48.128,59
6.001 - Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	102.707,15
6.002 - Manutenção dos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA e CMDI	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	44.506,42
Total:				**1.012.719,87**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

101006.09.06.06 - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade

Programa

0150 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas

Objetivos

Desenvolver programas e ações voltadas para o amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência. Por força da situação atual dos inativos e pensionistas, os seus respectivos pagamentos estão temporariamente a cargo do Tesouro Municipal.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.065 - Manutenção do Cerro Azul Prev	Apoio Administrativo (999)	100001.08.03.00	1,000	2.888.638,54
		100040.08.03.00		30.433.066,92
		100551.08.03.00		2.002.009,00
Total:				**35.323.714,46**

Legenda:

100001.08.03.00 - Recursos Descentralizados

100040.08.03.00 - Regime Próprio de Previdência Social

100551.08.03.00 - Compensação entre regimes previdenciarios

Programa

0160 - Atendimento Geral à Saúde

Objetivos

Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	Obra Construida / Ampliada (M2)	100000.01.07.00	1,000	64.191,96
		100500.09.02.05		213.973,22
		100518.09.02.06		213.973,22
1.027 - Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	Moveis e equipamentos (UN)	100000.01.07.00	1,000	64.191,96
		100500.09.02.05		448.124,02
		100518.09.02.06		427.946,46
2.011 - Serviços de Administração de Saúde	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	7.900.747,37

		100303.99.02.00		21.592.014,07
2.012 - Manutenção das Unidades de Saúde	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	1.497.812,57
		100303.99.02.00		68.471,43
2.013 - Manutenção do Hospital	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	2.420.893,05
		100303.99.02.00		726.241,72
		100369.09.02.05		1.742.661,16
2.015 - Manutenção Programa Saúde Bucal	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	145.501,79
		100494.09.02.06		436.505,38
		100495.09.02.05		114.814,49
2.016 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitário	Apoio Administrativo (999)	100494.09.02.06	1,000	4.887.148,46
2.017 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Apoio Administrativo (999)	100494.09.02.06	1,000	778.862,53
2.018 - Serviços de Atençao Básica em Saúde PAB FIXO	Apoio Administrativo (999)	100494.09.02.06	1,000	4.189.906,28
2.063 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	359.475,00
		100494.09.02.06		787.421,46
2.064 - Serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas (PE)	100510.01.07.00	1,000	417.388,15
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.069 - Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	Pessoas Atendidas (999)	100000.01.07.00	1,000	285.012,33
			Total:	**49.783.278,08**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

100303.99.02.00 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im

100369.09.02.05 - Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs

100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

100495.09.02.05 - ATENÇÃO BASICA

100500.09.02.05 - Investimento na Rede de Serviço de Saúde

100510.01.07.00 - Taxa Exercicio Poder de Policia

100518.09.02.06 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Programa

0170 - Prevenção de Doenças

Objetivos

Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam à melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação, reabilitação e vigilância em saúde.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.014 - Serviços de Vigilância em Saúde	Apoio Administrativo (999)	100510.01.07.00	1,000	484.435,37
Total:				**484.435,37**

Legenda:

100510.01.07.00 - Taxa Exercicio Poder de Policia

Programa

0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico

Objetivos

Desenvolver ações voltadas à formação intelectual , moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercicio consciente da cidadania.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Escola Construida/Ampliada ou Reformada (M2)	100000.01.07.00	1,000	115.545,54
		100103.01.01.00		81.309,83
		100104.01.01.00		89.868,75
2.043 - Manutenção da Secretaria de Educação	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	684.714,28
		100103.01.01.00		4.633.432,91
		100104.01.01.00		2.345.146,53
		100107.09.01.06		314.029,83
2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	Alunos Atendidos (PE)	100101.02.01.06	1,000	20.908.408,07
2.045 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Alunos Atendidos (PE)	100101.02.01.06	1,000	128.383,93
		100102.02.01.06		9.027.298,04
2.047 - Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Atendidos (PE)	100103.01.01.00	1,000	42.794,64
		100104.01.01.00		21.397,33
		100107.09.01.06		1.497.812,57
		101011.09.01.06		745.727,48
2.049 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas (PE)	100103.01.01.00	1,000	684.714,30
		100104.01.01.00		385.151,79
2.050 - Manutenção da Escola Especial	Alunos Atendidos (PE)	100103.01.01.00	1,000	128.383,95
		100104.01.01.00		128.383,94
2.072 - Manutenção das Escolas Municipais	Apoio Administrativo (999)	100103.01.01.00	1,000	427.946,43
		100104.01.01.00		556.330,37
		100107.09.01.06		213.973,22
Total:				**43.160.753,73**

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres

100101.02.01.06 - FUNDEF 60%

100102.02.01.06 - FUNDEF 40%

100103.01.01.00 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai

100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos

100107.09.01.06 - Salario Educação

101011.09.01.06 - Merenda Escolar - PNAE

Programa

0210 - Transporte Escolar

Objetivos

Prestar apoio ao ensino, proporcionando transporte escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a fim de garantir frequência dos alunos nas escolas municipais, como forma de evitar a evasão escolar.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.048 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)	100000.01.07.00	1,000	718.950,03
		100103.01.01.00		855.892,90
		100104.01.01.00		1.457.046,47

		100107.09.01.06		427.946,45
		101011.09.01.05		1.839.689,54
		101011.09.01.06		1.090.234,29
Total:				**6.389.759,68**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
100103.01.01.00 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai				
100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos				
100107.09.01.06 - Salario Educação				
101011.09.01.05 - Convenio Transporte Escolar - Estado				
101011.09.01.06 - PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar				
Programa				
0220 - Apoio aos Estudantes				
Objetivos				
Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, com ações específicas na área da educação especial.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.052 - Manutenção do Polo UAB - Cerro Azul	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	91.152,58
			Total:	**91.152,58**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
Programa				
0230 - Apoio à Cultura				
Objetivos				
Desenvolver ações de apoio a realização de eventos e programas culturais.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.054 - Suporte para Realização da Festas	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	445.064,29
2.058 - Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	169.038,83
Total:				**614.103,12**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
Programa				
0250 - Planejamento Urbano				
Objetivos				
Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal 10.257/01.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.010 - Programa de Desenvolvimento Urbano - Aquisição de Equipamentos	Outros Produtos (999)	100000.01.07.00	1,000	213.973,22
1.041 - Revisão do Plano Diretor	Outros Produtos (999)	100000.01.07.00	1,000	1.155.455,42
2.007 - Manutenção do Serviços de Urbanismo	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	4.099.726,99
		100511.01.99.00		209.693,74
2.062 - Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvimento Econômico e Projetos	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	1.595.812,32
Total:				**7.274.661,69**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
100511.01.99.00 - Taxa de Prestação de Serviço				
Programa				
0260 - Obras e Serviços Urbanos				
Objetivos				
Desenvolver ações voltadas ao planejamento e execução de obras urbanas no Municipio.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.004 - Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Contribuintes Atendidos (PE)	100000.01.07.00	1,000	85.589,28
		100507.99.99.00		149.781,27
		101006.03.99.01		855.892,90
1.013 - Revitalização Rua da Cidadania	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)	100000.01.07.00	1,000	85.589,28
		101006.03.99.01		1.069.866,13
1.014 - Revitalização de Ruas e Avenidas	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)	100000.01.07.00	1,000	85.589,28
		101006.03.99.01		1.283.839,35
1.029 - Contrução do Portal Turístico	Obra Construida / Ampliada (M2)	100000.01.07.00	1,000	21.397,33
		101006.03.99.01		213.973,22
1.039 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização do Campo de Futebol	Obra Construida / Ampliada (M2)	100000.01.07.00	1,000	85.589,29
		101006.03.99.01		213.973,22
2.008 - Conservação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	188.296,44
		100507.99.99.00		1.781.637,87
Total:				**6.121.014,86**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
100507.99.99.00 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A				
101006.03.99.01 - Revitalização Rua da Cidadania				
101006.03.99.01 - Modernização do Campo de Futebol Municipal				
101006.03.99.01 - Convênio Revitalização Avenida dos Imigrantes				
101006.03.99.01 - Convênio Iluminação Pública				
101006.03.99.01 - Convenio Construção Portal Turstico				

Programa
0270 - Proteção ao Meio Ambiente
Objetivos

Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais renováveis e de controle da poluição ambiental.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2.061 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	1.640.318,75
Total:				**1.640.318,75**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
Programa				
0290 - Saneamento				
Objetivos				
Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.011 - Obras de Saneamento e Drenagem	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)	100000.01.07.00	1,000	359.475,00
1.042 - Plano Municipal de Saneamento	Pessoas Atendidas (PE)	100000.01.07.00	1,000	684.714,32
Total:				**1.044.189,32**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
Programa				
0330 - Pavimentação				
Objetivos				
Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.003 - Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias (M2)	100000.01.07.00	1,000	128.383,93
		101006.03.99.01		4.707.410,95
Total:				**4.835.794,88**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
101006.03.99.01 - Pavimentação Vila Braine				
101006.03.99.01 - Pavimentação				
Programa				
0340 - Promoção do Esporte, Lazer e Turismo				
Objetivos				
Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turisticos, visando o fortalecimento do turismo e promover o turismo como um fator de inclusão social.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1.012 - Construção do Parque Ecoturistico	Obra Construida / Ampliada (M2)	100000.01.07.00	1,000	64.191,96
		101006.03.99.01		2.995.625,15
2.059 - Manutenção do Departamento de Esportes	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	402.895,57
2.060 - Manutenção do Departamento de Turismo	Apoio Administrativo (999)	100000.01.07.00	1,000	175.458,03
Total:				**3.638.170,71**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				
101006.03.99.01 - Parque Ecotorustico.				
Programa				
0999 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.				
Justificativas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recursos**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9.001 - Reserva de Contingência	Apoio Administrativo (%)	100000.01.07.00	1,000	2.054.142,96
Total:				**2.054.142,96**
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres				

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:467E4A34

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - ANEXO III

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2025
Resumo dos Programas por Macroobjetivos
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 01/03/2021 (C) - Lei, nº 9999 de 01/03/2021

Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: Não informado						**236.760.719,41**
0000 - Encargos Especiais	1.370.000,00	1.431.924,00	1.496.646,95	1.564.295,39	----	5.862.866,34
0010 - Processo Legislativo	2.481.000,00	2.593.141,20	2.710.351,16	2.832.859,04	----	10.617.351,40
0020 - Processo Judiciário	203.500,00	212.698,20	222.312,16	232.360,64	----	870.871,00
0030 - Gestão Governamental	1.436.307,13	1.501.002,19	1.568.601,17	1.639.233,49	----	6.145.143,98

0040 - Apoio Administrativo	9.469.039,31	9.897.039,88	10.344.386,09	10.811.952,25	----	40.522.417,53
0100 - Proteção Social Básica	2.076.760,65	2.170.630,23	2.268.742,72	2.371.289,86	----	8.887.423,46
0110 - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade	90.300,00	94.381,56	98.647,62	103.106,46	----	386.435,64
0140 - Aprimoramento de Gestão na Ação Social	236.646,40	247.342,82	258.522,73	270.207,92	----	1.012.719,87
0150 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	8.254.237,04	8.627.328,56	9.017.283,82	9.424.865,04	----	35.323.714,46
0160 - Atendimento Geral à Saúde	11.633.062,53	12.158.876,93	12.708.458,15	13.282.880,47	----	49.783.278,08
0170 - Prevenção de Doenças	113.200,00	118.316,64	123.664,55	129.254,18	----	484.435,37
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	10.085.550,12	10.541.417,02	11.017.889,02	11.515.897,57	----	43.160.753,73
0210 - Transporte Escolar	1.493.121,32	1.560.610,40	1.631.149,99	1.704.877,97	----	6.389.759,68
0220 - Apoio aos Estudantes	21.300,00	22.262,76	23.269,03	24.320,79	----	91.152,58
0230 - Apoio à Cultura	143.500,00	149.986,20	156.765,55	163.851,37	----	614.103,12
0250 - Planejamento Urbano	1.699.900,00	1.776.735,48	1.857.043,91	1.940.982,30	----	7.274.661,69
0260 - Obras e Serviços Urbanos	1.430.322,62	1.494.973,21	1.562.545,98	1.633.173,05	----	6.121.014,86
0270 - Proteção ao Meio Ambiente	383.300,00	400.625,16	418.733,42	437.660,17	----	1.640.318,75
0290 - Saneamento	244.000,00	255.028,80	266.556,09	278.604,43	----	1.044.189,32
0330 - Pavimentação	1.130.000,00	1.181.076,00	1.234.460,63	1.290.258,25	----	4.835.794,88
0340 - Promoção do Esporte, Lazer e Turismo	849.800,00	888.436,96	928.840,72	971.093,03	----	3.638.170,71
0999 - Reserva de Contingência	480.000,00	501.696,00	524.372,66	548.074,30	----	2.054.142,96
Total Geral:	**55.324.847,12**	**57.825.530,20**	**60.439.244,12**	**63.171.097,97**	----	**236.760.719,41**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:30BA17C5

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - ANEXO IV

Natureza Jurídica não encontrada						
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2025						
Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso						
Seleção: Alteração em 01/03/2021 (C) - Lei, nº 9999 de 01/03/2021						
Fonte de Recurso / Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não detalhado	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios Livres	**22.612.407,13**	**23.634.487,91**	**24.702.766,78**	**25.819.331,81**	**0,00**	**96.768.993,63**
0000 - Encargos Especiais	1.370.000,00	1.431.924,00	1.496.646,95	1.564.295,39	0,00	5.862.866,34
0100 - Proteção Social Básica	1.898.600,00	1.984.416,72	2.074.112,37	2.167.862,20	0,00	8.124.991,29
0110 - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade	66.800,00	69.819,36	72.975,20	76.273,66	0,00	285.868,22
0140 - Aprimoramento de Gestão na Ação Social	225.400,00	235.588,08	246.236,67	257.366,53	0,00	964.591,28
0160 - Atendimento Geral à Saúde	2.976.500,00	3.111.037,80	3.251.656,69	3.398.631,54	0,00	12.737.826,03
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	187.000,00	195.452,40	204.286,83	213.520,59	0,00	800.259,82
0020 - Processo Judiciário	203.500,00	212.698,20	222.312,16	232.360,64	0,00	870.871,00
0210 - Transporte Escolar	168.000,00	175.593,60	183.530,43	191.826,00	0,00	718.950,03
0220 - Apoio aos Estudantes	21.300,00	22.262,76	23.269,03	24.320,79	0,00	91.152,58
0230 - Apoio à Cultura	143.500,00	149.986,20	156.765,55	163.851,37	0,00	614.103,12
0250 - Planejamento Urbano	1.650.900,00	1.725.520,68	1.803.514,23	1.885.033,04	0,00	7.064.967,95
0260 - Obras e Serviços Urbanos	129.000,00	134.830,80	140.925,15	147.294,95	0,00	552.050,90
0270 - Proteção ao Meio Ambiente	383.300,00	400.625,16	418.733,42	437.660,17	0,00	1.640.318,75
0290 - Saneamento	244.000,00	255.028,80	266.556,09	278.604,43	0,00	1.044.189,32
0030 - Gestão Governamental	1.436.307,13	1.501.002,19	1.568.601,17	1.639.233,49	0,00	6.145.143,98
0330 - Pavimentação	30.000,00	31.356,00	32.773,29	34.254,64	0,00	128.383,93
0340 - Promoção do Esporte, Lazer e Turismo	149.800,00	156.796,96	164.130,59	171.818,01	0,00	642.545,56
0040 - Apoio Administrativo	8.367.500,00	8.745.711,00	9.141.017,14	9.554.191,03	0,00	35.808.419,17
0999 - Reserva de Contingência	480.000,00	501.696,00	524.372,66	548.074,30	0,00	2.054.142,96
Subtotal por programas:	20.131.407,13	21.041.346,71	21.992.415,62	22.986.472,77	0,00	86.151.642,23
Subtotal por fonte:	22.612.407,13	23.634.487,91	24.702.766,78	25.819.331,81	0,00	96.768.993,63
100101.02.01.06 - FUNDEF 60%	**4.915.753,35**	**5.137.945,41**	**5.370.180,54**	**5.612.912,70**	**0,00**	**21.036.792,00**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	4.915.753,35	5.137.945,41	5.370.180,54	5.612.912,70	0,00	21.036.792,00
Subtotal por programas:	4.915.753,35	5.137.945,41	5.370.180,54	5.612.912,70	0,00	21.036.792,00
Subtotal por fonte:	4.915.753,35	5.137.945,41	5.370.180,54	5.612.912,70	0,00	21.036.792,00
100102.02.01.06 - FUNDEF 40%	**2.109.445,71**	**2.204.792,65**	**2.304.449,28**	**2.408.610,40**	**0,00**	**9.027.298,04**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	2.109.445,71	2.204.792,65	2.304.449,28	2.408.610,40	0,00	9.027.298,04
Subtotal por programas:	2.109.445,71	2.204.792,65	2.304.449,28	2.408.610,40	0,00	9.027.298,04
Subtotal por fonte:	2.109.445,71	2.204.792,65	2.304.449,28	2.408.610,40	0,00	9.027.298,04
100103.01.01.00 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	**1.601.713,24**	**1.674.110,69**	**1.749.780,47**	**1.828.870,56**	**0,00**	**6.854.474,96**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	1.401.713,24	1.465.070,69	1.531.291,86	1.600.506,27	0,00	5.998.582,06
0210 - Transporte Escolar	200.000,00	209.040,00	218.488,61	228.364,29	0,00	855.892,90
Subtotal por programas:	1.601.713,24	1.674.110,69	1.749.780,47	1.828.870,56	0,00	6.854.474,96
Subtotal por fonte:	1.601.713,24	1.674.110,69	1.749.780,47	1.828.870,56	0,00	6.854.474,96
Fonte de Recurso / Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não detalhado	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos	**1.164.474,02**	**1.217.108,25**	**1.272.121,54**	**1.329.621,37**	**0,00**	**4.983.325,18**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	824.000,00	861.244,81	900.173,07	940.860,83	0,00	3.526.278,71
0210 - Transporte Escolar	340.474,02	355.863,44	371.948,47	388.760,54	0,00	1.457.046,47
Subtotal por programas:	1.164.474,02	1.217.108,25	1.272.121,54	1.329.621,37	0,00	4.983.325,18
Subtotal por fonte:	1.164.474,02	1.217.108,25	1.272.121,54	1.329.621,37	0,00	4.983.325,18
100107.09.01.06 - Salario Educação	**573.380,63**	**599.297,44**	**626.385,68**	**654.698,32**	**0,00**	**2.453.762,07**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	473.380,63	494.777,44	517.141,38	540.516,17	0,00	2.025.815,62
0210 - Transporte Escolar	100.000,00	104.520,00	109.244,30	114.182,15	0,00	427.946,45
Subtotal por programas:	573.380,63	599.297,44	626.385,68	654.698,32	0,00	2.453.762,07
Subtotal por fonte:	573.380,63	599.297,44	626.385,68	654.698,32	0,00	2.453.762,07
100303.99.02.00 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	**5.231.198,21**	**5.467.648,39**	**5.714.786,10**	**5.973.094,52**	**0,00**	**22.386.727,22**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	5.231.198,21	5.467.648,39	5.714.786,10	5.973.094,52	0,00	22.386.727,22
Subtotal por programas:	5.231.198,21	5.467.648,39	5.714.786,10	5.973.094,52	0,00	22.386.727,22
Subtotal por fonte:	5.231.198,21	5.467.648,39	5.714.786,10	5.973.094,52	0,00	22.386.727,22
100369.09.02.05 - Recursos Prestados SUS - Faturamento AIHs	**407.214,77**	**425.620,88**	**444.858,94**	**464.966,57**	**0,00**	**1.742.661,16**

0160 - Atendimento Geral à Saúde	407.214,77	425.620,88	444.858,94	464.966,57	0,00	1.742.661,16
Subtotal por programas:	407.214,77	425.620,88	444.858,94	464.966,57	0,00	1.742.661,16
Subtotal por fonte:	407.214,77	425.620,88	444.858,94	464.966,57	0,00	1.742.661,16
100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**2.589.072,61**	**2.706.098,64**	**2.828.414,29**	**2.956.258,58**	**0,00**	**11.079.844,12**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	2.589.072,61	2.706.098,64	2.828.414,28	2.956.258,58	0,00	11.079.844,11
Subtotal por programas:	2.589.072,61	2.706.098,64	2.828.414,28	2.956.258,58	0,00	11.079.844,11
Subtotal por fonte:	2.589.072,61	2.706.098,64	2.828.414,29	2.956.258,58	0,00	11.079.844,12
100495.09.02.05 - ATENÇÃO BASICA	**26.829,17**	**28.041,85**	**29.309,34**	**30.634,13**	**0,00**	**114.814,49**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	26.829,17	28.041,85	29.309,34	30.634,13	0,00	114.814,49
Subtotal por programas:	26.829,17	28.041,85	29.309,34	30.634,13	0,00	114.814,49
Subtotal por fonte:	26.829,17	28.041,85	29.309,34	30.634,13	0,00	114.814,49
100500.09.02.05 - Investimento na Rede de Serviço de Saúde	**154.714,97**	**161.708,09**	**169.017,30**	**176.656,88**	**0,00**	**662.097,24**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	154.714,97	161.708,09	169.017,30	176.656,88	0,00	662.097,24
Subtotal por programas:	154.714,97	161.708,09	169.017,30	176.656,88	0,00	662.097,24
Subtotal por fonte:	154.714,97	161.708,09	169.017,30	176.656,88	0,00	662.097,24
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Compensações Financ. Não Prev.	**873.736,25**	**913.229,13**	**954.507,09**	**997.650,80**	**0,00**	**3.739.123,27**
0040 - Apoio Administrativo	873.736,25	913.229,13	954.507,09	997.650,80	0,00	3.739.123,27
Subtotal por programas:	873.736,25	913.229,13	954.507,09	997.650,80	0,00	3.739.123,27
Subtotal por fonte:	873.736,25	913.229,13	954.507,09	997.650,80	0,00	3.739.123,27
Fonte de Recurso / Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não detalhado	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100507.99.99.00 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, Art 149-A	**451.322,62**	**471.722,41**	**493.044,25**	**515.329,86**	**0,00**	**1.931.419,14**
0260 - Obras e Serviços Urbanos	451.322,62	471.722,41	493.044,25	515.329,86	0,00	1.931.419,14
Subtotal por programas:	451.322,62	471.722,41	493.044,25	515.329,86	0,00	1.931.419,14
Subtotal por fonte:	451.322,62	471.722,41	493.044,25	515.329,86	0,00	1.931.419,14
100510.01.07.00 - Taxa Exercicio Poder de Policia	**210.732,80**	**220.257,92**	**230.213,59**	**240.619,21**	**0,00**	**901.823,52**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	97.532,80	101.941,28	106.549,04	111.365,03	0,00	417.388,15
0170 - Prevenção de Doenças	113.200,00	118.316,64	123.664,55	129.254,18	0,00	484.435,37
Subtotal por programas:	210.732,80	220.257,92	230.213,59	240.619,21	0,00	901.823,52
Subtotal por fonte:	210.732,80	220.257,92	230.213,59	240.619,21	0,00	901.823,52
100511.01.99.00 - Taxa de Prestação de Serviço	**252.380,63**	**263.788,23**	**275.711,43**	**288.173,63**	**0,00**	**1.080.053,92**
0250 - Planejamento Urbano	49.000,00	51.214,80	53.529,68	55.949,26	0,00	209.693,74
0040 - Apoio Administrativo	203.380,63	212.573,43	222.181,75	232.224,37	0,00	870.360,18
Subtotal por programas:	252.380,63	263.788,23	275.711,43	288.173,63	0,00	1.080.053,92
Subtotal por fonte:	252.380,63	263.788,23	275.711,43	288.173,63	0,00	1.080.053,92
100512.99.99.06 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	**24.422,43**	**25.526,32**	**26.680,11**	**27.886,05**	**0,00**	**104.514,91**
0040 - Apoio Administrativo	24.422,43	25.526,32	26.680,11	27.886,05	0,00	104.514,91
Subtotal por programas:	24.422,43	25.526,32	26.680,11	27.886,05	0,00	104.514,91
Subtotal por fonte:	24.422,43	25.526,32	26.680,11	27.886,05	0,00	104.514,91
100518.09.02.06 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**150.000,00**	**156.780,00**	**163.866,46**	**171.273,22**	**0,00**	**641.919,68**
0160 - Atendimento Geral à Saúde	150.000,00	156.780,00	163.866,46	171.273,22	0,00	641.919,68
Subtotal por programas:	150.000,00	156.780,00	163.866,46	171.273,22	0,00	641.919,68
Subtotal por fonte:	150.000,00	156.780,00	163.866,46	171.273,22	0,00	641.919,68
101006.03.99.01 - Revitalização Rua da Cidadania	**2.650.000,00**	**2.769.780,00**	**2.894.974,05**	**3.025.826,87**	**0,00**	**11.340.580,92**
0260 - Obras e Serviços Urbanos	850.000,00	888.420,00	928.576,58	970.548,24	0,00	3.637.544,82
0330 - Pavimentação	1.100.000,00	1.149.720,00	1.201.687,34	1.256.003,61	0,00	4.707.410,95
0340 - Promoção do Esporte, Lazer e Turismo	700.000,00	731.640,00	764.710,13	799.275,02	0,00	2.995.625,15
Subtotal por programas:	2.650.000,00	2.769.780,00	2.894.974,05	3.025.826,87	0,00	11.340.580,92
Subtotal por fonte:	2.650.000,00	2.769.780,00	2.894.974,05	3.025.826,87	0,00	11.340.580,92
101006.09.06.06 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico	**212.907,05**	**222.530,45**	**232.588,83**	**243.101,85**	**0,00**	**911.128,18**
0100 - Proteção Social Básica	178.160,65	186.213,51	194.630,35	203.427,66	0,00	762.432,17
0110 - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade	23.500,00	24.562,20	25.672,42	26.832,80	0,00	100.567,42
0140 - Aprimoramento de Gestão na Ação Social	11.246,40	11.754,74	12.286,06	12.841,39	0,00	48.128,59
Subtotal por programas:	212.907,05	222.530,45	232.588,83	243.101,85	0,00	911.128,18
Subtotal por fonte:	212.907,05	222.530,45	232.588,83	243.101,85	0,00	911.128,18
Fonte de Recurso / Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não detalhado	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
101011.09.01.05 - Convenio Transporte Escolar - Estado	**429.887,79**	**449.318,72**	**469.627,92**	**490.855,11**	**0,00**	**1.839.689,54**
0210 - Transporte Escolar	429.887,79	449.318,72	469.627,92	490.855,11	0,00	1.839.689,54
Subtotal por programas:	429.887,79	449.318,72	469.627,92	490.855,11	0,00	1.839.689,54
Subtotal por fonte:	429.887,79	449.318,72	469.627,92	490.855,11	0,00	1.839.689,54
101011.09.01.06 - Merenda Escolar - PNAE	**429.016,70**	**448.408,26**	**468.676,32**	**489.860,49**	**0,00**	**1.835.961,77**
0190 - Desenvolvimento do Ensino Básico	174.257,19	182.133,62	190.366,06	198.970,61	0,00	745.727,48
0210 - Transporte Escolar	254.759,51	266.274,64	278.310,26	290.889,88	0,00	1.090.234,29
Subtotal por programas:	429.016,70	448.408,26	468.676,32	489.860,49	0,00	1.835.961,77
Subtotal por fonte:	429.016,70	448.408,26	468.676,32	489.860,49	0,00	1.835.961,77
Total programas por entidade:	**44.589.610,08**	**46.605.060,44**	**48.711.609,14**	**50.913.373,89**	**0,00**	**190.819.653,55**
Total fontes por entidade:	**47.070.610,08**	**49.198.201,64**	**51.421.960,31**	**53.746.232,93**	**0,00**	**201.437.004,96**
Entidade: 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100001.08.03.00 - Recursos Descentralizados	**675.000,00**	**705.510,00**	**737.399,05**	**770.729,49**	**0,00**	**2.888.638,54**
0150 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	675.000,00	705.510,00	737.399,05	770.729,49	0,00	2.888.638,54
Subtotal por programas:	675.000,00	705.510,00	737.399,05	770.729,49	0,00	2.888.638,54
Subtotal por fonte:	675.000,00	705.510,00	737.399,05	770.729,49	0,00	2.888.638,54
100040.08.03.00 - Regime Próprio de Previdência Social	**7.111.419,40**	**7.432.855,56**	**7.768.820,64**	**8.119.971,32**	**0,00**	**30.433.066,92**
0150 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	7.111.419,40	7.432.855,56	7.768.820,64	8.119.971,32	0,00	30.433.066,92
Subtotal por programas:	7.111.419,40	7.432.855,56	7.768.820,64	8.119.971,32	0,00	30.433.066,92
Subtotal por fonte:	7.111.419,40	7.432.855,56	7.768.820,64	8.119.971,32	0,00	30.433.066,92
100551.08.03.00 - Compensação entre regimes previdenciarios	**467.817,64**	**488.963,00**	**511.064,13**	**534.164,23**	**0,00**	**2.002.009,00**
0150 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	467.817,64	488.963,00	511.064,13	534.164,23	0,00	2.002.009,00
Subtotal por programas:	467.817,64	488.963,00	511.064,13	534.164,23	0,00	2.002.009,00
Subtotal por fonte:	467.817,64	488.963,00	511.064,13	534.164,23	0,00	2.002.009,00
Total programas por entidade:	**8.254.237,04**	**8.627.328,56**	**9.017.283,82**	**9.424.865,04**	**0,00**	**35.323.714,46**
Total fontes por entidade:	**8.254.237,04**	**8.627.328,56**	**9.017.283,82**	**9.424.865,04**	**0,00**	**35.323.714,46**
Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100001.08.03.00 - Recursos Descentralizados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0010 - Processo Legislativo	2.481.000,00	2.593.141,20	2.710.351,16	2.832.859,04	0,00	10.617.351,40
Fonte de Recurso	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não detalhado	Valor

Programa						
Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL						
100001.08.03.00 - Recursos Descentralizados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
0010 - Processo Legislativo	2.481.000,00	2.593.141,20	2.710.351,16	2.832.859,04	0,00	10.617.351,40
Subtotal por programas:	2.481.000,00	2.593.141,20	2.710.351,16	2.832.859,04	0,00	10.617.351,40
Subtotal por fonte:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total programas por entidade:	**2.481.000,00**	**2.593.141,20**	**2.710.351,16**	**2.832.859,04**	**0,00**	**10.617.351,40**
Total fontes por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total geral programas:	**55.324.847,12**	**57.825.530,20**	**60.439.244,12**	**63.171.097,97**	**0,00**	**236.760.719,41**
Total geral fontes:	**55.324.847,12**	**57.825.530,20**	**60.439.244,13**	**63.171.097,97**	**0,00**	**236.760.719,42**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F89BD3B

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - ANEXO V

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2025
Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022-2025 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2022
Seleção: Alteração em 01/03/2021 (C) - Lei, nº 9999 de 01/03/2021; Realização da despesa por: Empenho

Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
					Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				**6.145.143,98**	**0,00**	**0,00**	**6.145.143,98**	**0,00**	**0,00**	**6.145.143,98**
Unidade: 02.01 - Chefia de Gabinete				**6.145.143,98**	**0,00**	**0,00**	**6.145.143,98**	**0,00**	**0,00**	**6.145.143,98**
0030	**Gestão Governamental**									
	2.002	Manutenção do Gabinete	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		6.076.672,54	0,00	0,00	6.076.672,54	0,00	0,00	6.076.672,54
	2.003	Manutenção de Segurança Pública e Defesa Civil	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		68.471,44	0,00	0,00	68.471,44	0,00	0,00	68.471,44
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**1.726.763,90**	**0,00**	**0,00**	**1.726.763,90**	**0,00**	**0,00**	**1.726.763,90**
Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador				**1.726.763,90**	**0,00**	**0,00**	**1.726.763,90**	**0,00**	**0,00**	**1.726.763,90**
0000	**Encargos Especiais**									
	0.001	Encargos com Precatórios e Ações	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		855.892,90	0,00	0,00	855.892,90	0,00	0,00	855.892,90
0020	**Processo Judiciário**									
	2.005	Manutenção da Procuradoria Geral	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		870.871,00	0,00	0,00	870.871,00	0,00	0,00	870.871,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**8.212.292,36**	**0,00**	**0,00**	**8.212.292,36**	**0,00**	**0,00**	**8.212.292,36**
Unidade: 04.01 - Departamento de Administração				**8.212.292,36**	**0,00**	**0,00**	**8.212.292,36**	**0,00**	**0,00**	**8.212.292,36**
0040	**Apoio Administrativo**									
	2.006	Serviços de Administração Geral	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		7.596.049,47	0,00	0,00	7.596.049,47	0,00	0,00	7.596.049,47
	2.073	Controle Interno	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		616.242,89	0,00	0,00	616.242,89	0,00	0,00	616.242,89
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
					Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 05.00 - SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**17.101.751,14**	**0,00**	**0,00**	**17.101.751,14**	**0,00**	**0,00**	**17.101.751,14**
Unidade: 05.01 - Departamento Financeiro				**11.465.696,43**	**0,00**	**0,00**	**11.465.696,43**	**0,00**	**0,00**	**11.465.696,43**
0040	**Apoio Administrativo**									
	1.028	Execução Programa Modernização Adm. Tributária - PMAT	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		427.946,45	0,00	0,00	427.946,45	0,00	0,00	427.946,45
	2.009	Departamento Financeiro	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		11.037.749,98	0,00	0,00	11.037.749,98	0,00	0,00	11.037.749,98
Unidade: 05.02 - Departamento de Contadoria				**629.081,27**	**0,00**	**0,00**	**629.081,27**	**0,00**	**0,00**	**629.081,27**
0040	**Apoio Administrativo**									
	2.010	Serviços de Contabilidade e Orçamento	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		629.081,27	0,00	0,00	629.081,27	0,00	0,00	629.081,27
Unidade: 05.03 - Encargos Gerais do Municipio				**5.006.973,44**	**0,00**	**0,00**	**5.006.973,44**	**0,00**	**0,00**	**5.006.973,44**
0000	**Encargos Especiais**									
	0.002	Encargos com Parcelamento da Divida	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.707.410,96	0,00	0,00	4.707.410,96	0,00	0,00	4.707.410,96
	0.005	Encargos com Ressarcimentos de Convenios	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		85.589,28	0,00	0,00	85.589,28	0,00	0,00	85.589,28
	0.006	Encargos com Indenizações e Restituições	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		85.589,28	0,00	0,00	85.589,28	0,00	0,00	85.589,28

	0.007	Encargos Com Despesas de Exercicios Anteriores	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		128.383,92	0,00	0,00	128.383,92	0,00	0,00	128.383,92
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde				**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**
0160	**Atendimento Geral à Saúde**									
	1.005	Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	Obra Construida / Ampliada (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		492.138,40	0,00	0,00	492.138,40	0,00	0,00	492.138,40
	1.027	Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	Moveis e equipamentos (UN)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		940.262,44	0,00	0,00	940.262,44	0,00	0,00	940.262,44
	2.011	Serviços de Administração de Saúde	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		29.492.761,44	0,00	0,00	29.492.761,44	0,00	0,00	29.492.761,44
	2.012	Manutenção das Unidades de Saúde	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.566.284,00	0,00	0,00	1.566.284,00	0,00	0,00	1.566.284,00
	2.013	Manutenção do Hospital	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.889.795,93	0,00	0,00	4.889.795,93	0,00	0,00	4.889.795,93
	2.015	Manutenção Programa Saúde Bucal	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		696.821,66	0,00	0,00	696.821,66	0,00	0,00	696.821,66
	2.016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitário	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.887.148,46	0,00	0,00	4.887.148,46	0,00	0,00	4.887.148,46
	2.017	Manutenção do Programa Saúde da Família	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		778.862,53	0,00	0,00	778.862,53	0,00	0,00	778.862,53
	2.018	Serviços de Atençao Básica em Saúde PAB FIXO	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.189.906,28	0,00	0,00	4.189.906,28	0,00	0,00	4.189.906,28
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde				**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**	**0,00**	**0,00**	**50.267.713,45**
0160	**Atendimento Geral à Saúde**									
	2.063	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência -	SAMU Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.146.896,46	0,00	0,00	1.146.896,46	0,00	0,00	1.146.896,46
	2.064	Serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		417.388,15	0,00	0,00	417.388,15	0,00	0,00	417.388,15
	2.069	Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	Pessoas Atendidas (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		285.012,33	0,00	0,00	285.012,33	0,00	0,00	285.012,33
0170	**Prevenção de Doenças**									
	2.014	Serviços de Vigilância em Saúde	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		484.435,37	0,00	0,00	484.435,37	0,00	0,00	484.435,37
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**
Unidade: 07.01 - Departamento de Assistência Social				**8.760.430,30**	**0,00**	**0,00**	**8.760.430,30**	**0,00**	**0,00**	**8.760.430,30**
0100	**Proteção Social Básica**									
	2.019	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		7.894.924,00	0,00	0,00	7.894.924,00	0,00	0,00	7.894.924,00
0140	**Aprimoramento de Gestão na Ação Social**									
	2.020	Manutenção do Conselho Tutelar	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		865.506,30	0,00	0,00	865.506,30	0,00	0,00	865.506,30
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				**1.378.935,10**	**0,00**	**0,00**	**1.378.935,10**	**0,00**	**0,00**	**1.378.935,10**
0100	**Proteção Social Básica**									
	2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Pessoa Pessoas Atendidas (PE) Idosa								
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		21.397,33	0,00	0,00	21.397,33	0,00	0,00	21.397,33
	2.032	Manutenção de Ações Socioeducativas com Crianças - Projeto Piá Pessoas Atendidas (PE)								
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		186.156,71	0,00	0,00	186.156,71	0,00	0,00	186.156,71
	2.033	Manutenção de Ações Socioeducativas com Adolescentes - Projeto Pessoas Atendidas (PE) Beija Flor								
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		231.091,06	0,00	0,00	231.091,06	0,00	0,00	231.091,06
	2.034	Manutenção de Ações Socioeducativas com Adolescentes - Pro-Jovem	Pessoas Atendidas (PE)							

		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		8.130,98	0,00	0,00	8.130,98	0,00	0,00	8.130,98
	2.039	Manutenção do Cras	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		250.830,16	0,00	0,00	250.830,16	0,00	0,00	250.830,16
	2.040	Gestão dos Recursos do IGD - Bolsa Familia	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		35.985,62	0,00	0,00	35.985,62	0,00	0,00	35.985,62
	2.071	Auxílios Assistências	Pessoas Atendidas (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		258.907,60	0,00	0,00	258.907,60	0,00	0,00	258.907,60
0110	**Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade**									
	2.035	Manutenção do Abrigo Municipal	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		365.038,32	0,00	0,00	365.038,32	0,00	0,00	365.038,32
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**	**0,00**	**0,00**	**10.286.578,97**
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				**1.378.935,10**	**0,00**	**0,00**	**1.378.935,10**	**0,00**	**0,00**	**1.378.935,10**
0110	**Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade**									
	2.068	Ações Assitêrncia Social ao Combate Coronavírus - COVID 19	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		21.397,32	0,00	0,00	21.397,32	0,00	0,00	21.397,32
Unidade: 07.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				**147.213,57**	**0,00**	**0,00**	**147.213,57**	**0,00**	**0,00**	**147.213,57**
0140	**Aprimoramento de Gestão na Ação Social**									
	6.001	Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		102.707,15	0,00	0,00	102.707,15	0,00	0,00	102.707,15
	6.002	Manutenção dos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA e CMDI	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		44.506,42	0,00	0,00	44.506,42	0,00	0,00	44.506,42
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE				**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação				**49.641.665,99**	**0,00**	**0,00**	**49.641.665,99**	**0,00**	**0,00**	**49.641.665,99**
0190	**Desenvolvimento do Ensino Básico**									
	1.007	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Escola Construida/Ampliada ou Reformada (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		286.724,12	0,00	0,00	286.724,12	0,00	0,00	286.724,12
	2.043	Manutenção da Secretaria de Educação	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		7.977.323,55	0,00	0,00	7.977.323,55	0,00	0,00	7.977.323,55
	2.044	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		20.908.408,07	0,00	0,00	20.908.408,07	0,00	0,00	20.908.408,07
	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		9.155.681,97	0,00	0,00	9.155.681,97	0,00	0,00	9.155.681,97
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE				**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação				**49.641.665,99**	**0,00**	**0,00**	**49.641.665,99**	**0,00**	**0,00**	**49.641.665,99**
0190	**Desenvolvimento do Ensino Básico**									
	2.047	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		2.307.732,02	0,00	0,00	2.307.732,02	0,00	0,00	2.307.732,02
	2.049	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.069.866,09	0,00	0,00	1.069.866,09	0,00	0,00	1.069.866,09
	2.050	Manutenção da Escola Especial	Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		256.767,89	0,00	0,00	256.767,89	0,00	0,00	256.767,89
	2.072	Manutenção das Escolas Municipais	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.198.250,02	0,00	0,00	1.198.250,02	0,00	0,00	1.198.250,02
0210	**Transporte Escolar**									
	2.048	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		6.389.759,68	0,00	0,00	6.389.759,68	0,00	0,00	6.389.759,68
0220	**Apoio aos Estudantes**									
	2.052	Manutenção do Polo UAB - Cerro Azul	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		91.152,58	0,00	0,00	91.152,58	0,00	0,00	91.152,58
Unidade: 08.02 - Departamento de Cultura e Lazer				**614.103,12**	**0,00**	**0,00**	**614.103,12**	**0,00**	**0,00**	**614.103,12**
0230	**Apoio à Cultura**									
	2.054	Suporte para Realização da Festas	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		445.064,29	0,00	0,00	445.064,29	0,00	0,00	445.064,29
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE				**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**	**0,00**	**0,00**	**53.893.939,82**
Unidade: 08.02 - Departamento de Cultura e Lazer				**614.103,12**	**0,00**	**0,00**	**614.103,12**	**0,00**	**0,00**	**614.103,12**

0230	**Apoio à Cultura**									
	2.058	Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		169.038,83	0,00	0,00	169.038,83	0,00	0,00	169.038,83
Unidade: 08.03 - Departamento de Esportes				**402.895,57**	**0,00**	**0,00**	**402.895,57**	**0,00**	**0,00**	**402.895,57**
0340	**Promoção do Esporte, Lazer e Turismo**									
	2.059	Manutenção do Departamento de Esportes	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		402.895,57	0,00	0,00	402.895,57	0,00	0,00	402.895,57
Unidade: 08.04 - Departamento de Turismo				**3.235.275,14**	**0,00**	**0,00**	**3.235.275,14**	**0,00**	**0,00**	**3.235.275,14**
0340	**Promoção do Esporte, Lazer e Turismo**									
	1.012	Construção do Parque Ecoturistico	Obra Construida / Ampliada (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		3.059.817,11	0,00	0,00	3.059.817,11	0,00	0,00	3.059.817,11
	2.060	Manutenção do Departamento de Turismo	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		175.458,03	0,00	0,00	175.458,03	0,00	0,00	175.458,03
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**
Unidade: 09.01 - Departamento de Obras e Viação				**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**
0040	**Apoio Administrativo**									
	2.055	Manutenção da Secretaria de Obras	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		15.285.404,39	0,00	0,00	15.285.404,39	0,00	0,00	15.285.404,39
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**
Unidade: 09.01 - Departamento de Obras e Viação				**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**	**0,00**	**0,00**	**15.858.852,61**
0250	**Planejamento Urbano**									
	1.010	Programa de Desenvolvimento Urbano - Aquisição de Equipamentos	Outros Produtos (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		213.973,22	0,00	0,00	213.973,22	0,00	0,00	213.973,22
0290	**Saneamento**									
	1.011	Obras de Saneamento e Drenagem	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		359.475,00	0,00	0,00	359.475,00	0,00	0,00	359.475,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM				**6.570.261,83**	**0,00**	**0,00**	**6.570.261,83**	**0,00**	**0,00**	**6.570.261,83**
Unidade: 10.01 - Departamento de Agricultura				**4.929.943,08**	**0,00**	**0,00**	**4.929.943,08**	**0,00**	**0,00**	**4.929.943,08**
0040	**Apoio Administrativo**									
	2.056	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.929.943,08	0,00	0,00	4.929.943,08	0,00	0,00	4.929.943,08
Unidade: 10.02 - Departamento de Meio Ambiente				**1.640.318,75**	**0,00**	**0,00**	**1.640.318,75**	**0,00**	**0,00**	**1.640.318,75**
0270	**Proteção ao Meio Ambiente**									
	2.061	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.640.318,75	0,00	0,00	1.640.318,75	0,00	0,00	1.640.318,75
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO				**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**
Unidade: 11.01 - Departamento de Urbanismo				**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**
0250	**Planejamento Urbano**									
	2.007	Manutenção do Serviços de Urbanismo	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.309.420,73	0,00	0,00	4.309.420,73	0,00	0,00	4.309.420,73
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO				**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**
Unidade: 11.01 - Departamento de Urbanismo				**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**	**0,00**	**0,00**	**15.266.230,47**
0260	**Obras e Serviços Urbanos**									
	1.004	Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Contribuintes Atendidos (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.091.263,45	0,00	0,00	1.091.263,45	0,00	0,00	1.091.263,45
	1.013	Revitalização Rua da Cidadania	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.155.455,41	0,00	0,00	1.155.455,41	0,00	0,00	1.155.455,41
	1.014	Revitalização de Ruas e Avenidas	Obra de Ampliação/Equipamentos (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.369.428,63	0,00	0,00	1.369.428,63	0,00	0,00	1.369.428,63
	1.029	Contrução do Portal Turístico	Obra Construida / Ampliada (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		235.370,55	0,00	0,00	235.370,55	0,00	0,00	235.370,55
	1.039	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização do Campo Futebol	de Obra Construida / Ampliada (M2)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		299.562,51	0,00	0,00	299.562,51	0,00	0,00	299.562,51
	2.008	Conservação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.969.934,31	0,00	0,00	1.969.934,31	0,00	0,00	1.969.934,31
0330	**Pavimentação**									
	1.003	Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação	de Vias (M2)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		4.835.794,88	0,00	0,00	4.835.794,88	0,00	0,00	4.835.794,88
Código	Programa / Ação		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Realizado 2022-2025	Despesas Orçamentárias: Orçamento	Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**	**0,00**	**0,00**	**190.819.653,55**

Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E				**3.435.982,06**	**0,00**	**0,00**	**3.435.982,06**	**0,00**	**0,00**	**3.435.982,06**
Unidade: 12.01 - Departamento de Projetos				**3.435.982,06**	**0,00**	**0,00**	**3.435.982,06**	**0,00**	**0,00**	**3.435.982,06**
0250	**Planejamento Urbano**									
	1.041	Revisão do Plano Diretor	Outros Produtos (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.155.455,42	0,00	0,00	1.155.455,42	0,00	0,00	1.155.455,42
	2.062	Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvimento Apoio Administrativo (999)								
		Econômico e Projetos								
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.595.812,32	0,00	0,00	1.595.812,32	0,00	0,00	1.595.812,32
0290	**Saneamento**									
	1.042	Plano Municipal de Saneamento	Pessoas Atendidas (PE)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		684.714,32	0,00	0,00	684.714,32	0,00	0,00	684.714,32
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**2.054.142,96**	**0,00**	**0,00**	**2.054.142,96**	**0,00**	**0,00**	**2.054.142,96**
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência				**2.054.142,96**	**0,00**	**0,00**	**2.054.142,96**	**0,00**	**0,00**	**2.054.142,96**
0999	**Reserva de Contingência**									
	9.001	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo (%)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		2.054.142,96	0,00	0,00	2.054.142,96	0,00	0,00	2.054.142,96
Entidade: 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**
Órgão: 13.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CERRO AZUL				**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**
Unidade: 13.01 - Departamento de Previdência				**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**	**0,00**	**0,00**	**35.323.714,46**
0150	**Previdência Social a Inativos e Pensionistas**									
	2.065	Manutenção do Cerro Azul Prev	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		35.323.714,46	0,00	0,00	35.323.714,46	0,00	0,00	35.323.714,46
Código	Programa		Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
	Ação				Realizado 2022-2025	Orçamento				
Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Cerro Azul				**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**
Unidade: 01.01 - Câmara dos Vereadores				**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**	**0,00**	**0,00**	**10.617.351,40**
0010	**Processo Legislativo**									
	2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul	Apoio Administrativo (999)							
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		10.617.351,40	0,00	0,00	10.617.351,40	0,00	0,00	10.617.351,40
Total geral:				236.760.719,41	0,00	0,00	236.760.719,41	0,00	0,00	236.760.719,41

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2980C571

SECRETARIA GOVERNO
LEI N.º 22/2021 - ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022-2025
Relação Agrupada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 01/03/2021 (C) - Lei, nº 9999 de 01/03/2021

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			**201.437.004,96**
3 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			1.044.795,82
00.01.07.00	00.00.00	60,000	626.877,49
04.01.01.00	01.01.00	25,000	261.198,96
03.99.02.00	02.01.00	15,000	156.719,37
4 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			23.471,79
00.01.07.00	00.00.00	60,000	14.083,07
04.01.01.00	01.01.00	25,000	5.867,95
03.99.02.00	02.01.00	15,000	3.520,77
5 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			203.205,28
00.01.07.00	00.00.00	60,000	121.923,17
04.01.01.00	01.01.00	25,000	50.801,32
03.99.02.00	02.01.00	15,000	30.480,79
6 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - 2.254.713,16			
00.01.07.00	00.00.00	60,000	1.352.827,90
04.01.01.00	01.01.00	25,000	563.678,29
03.99.02.00	02.01.00	15,000	338.206,97
1 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			4.175.851,48
00.01.07.00	00.00.00	60,000	2.505.510,89
04.01.01.00	01.01.00	25,000	1.043.962,87
03.99.02.00	02.01.00	15,000	626.377,72
2 4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			424.352,39
00.01.07.00	00.00.00	60,000	254.611,43
04.01.01.00	01.01.00	25,000	106.088,10
03.99.02.00	02.01.00	15,000	63.652,86
7 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			4.153.481,27
00.01.07.00	00.00.00	60,000	2.492.088,76
04.01.01.00	01.01.00	25,000	1.038.370,32
03.99.02.00	02.01.00	15,000	623.022,19
8 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			88.572,16
00.01.07.00	00.00.00	60,000	53.143,30
04.01.01.00	01.01.00	25,000	22.143,04
03.99.02.00	02.01.00	15,000	13.285,82
9 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			30.858,49
00.01.07.00	00.00.00	60,000	18.515,09

04.01.01.00			01.01.00	25,000	7.714,62
03.99.02.00			02.01.00	15,000	4.628,78
10 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 25.081,25					
		00.01.07.00	00.00.00	60,000	15.048,75
		04.01.01.00	01.01.00	25,000	6.270,31
		03.99.02.00	02.01.00	15,000	3.762,19
44	4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 Taxa de Vigilência Sanitária				112.445,50
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	112.445,50
45	4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 Taxa de Licença Comercial - Alvará				374.298,31
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	374.298,31
46	4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 Taxa Licença Execução de Obras				3.417,40
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	3.417,40
51	4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 Taxa de Vigilância Sanitária				7.757,73
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	7.757,73
52	4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 Taxa Licença Comercial - Alvará				21.227,08
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	21.227,08
53	4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 Taxa de Vigilancia Sanitaria				36.370,61
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	36.370,61
54	4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 Taxa Licença Comercial - Alvará				163.241,59
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	163.241,59
55	4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 Taxa de Licença Execução de Obras				170,41
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	170,41
56	4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 Taxa de Vigilancia Sanitária				18.359,84
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	18.359,84
57	4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 Taxa de Licença Comercial Alvara				73.785,58
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	73.785,58

58	4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 Taxa de Licença Execução de Obras				72,46
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	72,46
47	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxa de Expediente				58.165,45
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	58.165,45
48	4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxas Diversas				257.851,21
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	257.851,21
49	4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa de Cemitério				159.729,51
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	159.729,51
50	4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Limpeza Publica				402.322,64
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	402.322,64
59	4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 Taxa de Expediente				1.953,27
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	1.953,27
60	4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 Taxas Diversas				240,38
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	240,38
61	4.1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 Taxa de Cemitério				6.390,99
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	6.390,99
62	4.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00 Taxa de Limpeza Publica				11.112,69
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	11.112,69
63	4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 Taxa de Expediente				15.758,19
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	15.758,19
64	4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 Taxas Diversas				137,16
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	137,16
65	4.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 Taxa de Cemitério				47.728,26
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	47.728,26
66	4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 Taxa de Limpeza Publica				98.254,66
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	98.254,66
67	4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 Taxa de Expediente				7.655,79
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	7.655,79
68	4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 Taxas Diversas				231,95
		11.01.99.00	00.00.00	100,000	231,95
69	4.1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 Taxa de Cemitério				16.883,38
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	16.883,38
70	4.1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 Taxa de Limpeza Publica				45.960,28
		10.01.07.00	02.01.00	100,000	45.960,28
28 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					1.909.064,07
07.99.99.00			00.00.00	100,000	1.909.064,07
29 4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa					1.065,88
07.99.99.00			00.00.00	100,000	1.065,88
30 4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros 1.111,63					
		07.99.99.00	00.00.00	100,000	1.111,63
71	4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal				62.684,17
		00.01.07.00	00.00.00	100,000	62.684,17
41	4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				345.033,54
		00.01.07.00	00.00.00	6,175	21.305,82
		01.02.01.06	01.01.00	5,848	20.177,56
		02.02.01.06	01.01.00	5,848	20.177,56
		03.01.01.00	01.01.00	5,848	20.177,56
		04.01.01.00	01.01.00	5,848	20.177,56
		07.09.01.06	01.01.00	5,848	20.177,56
		03.99.02.00	02.01.00	5,848	20.177,56
		69.09.02.05	02.01.00	5,848	20.177,56
		94.09.02.06	02.01.00	2,000	6.900,69
		95.09.02.05	02.01.00	5,848	20.177,56
		00.09.02.05	02.01.00	5,848	20.177,56
		04.99.99.00	00.00.00	5,848	20.177,56
		07.99.99.00	00.00.00	5,848	20.177,56
		10.01.07.00	02.01.00	5,848	20.177,56
		11.01.99.00	00.00.00	5,848	20.177,56
		06.09.06.06	04.04.00	2,000	14.163,63
		11.09.01.06	01.01.00	5,848	40.355,12

42 4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal					64.191,96
		00.01.07.00	00.00.00	100,000	64.191,96
43 4.1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal					55.651,83
00.01.07.00			00.00.00	100,000	55.651,83
39 4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 Serviços Hospitalares - Principal					1.722.483,60
69.09.02.05			02.01.00	100,000	1.722.483,60
11 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal					82.447.070,74
00.01.07.00			00.00.00	60,000	49.468.242,44
03.01.01.00			01.01.00	25,000	20.611.767,68
03.99.02.00			02.01.00	15,000	12.367.060,62
13 4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - 3.710.148,65					
00.01.07.00			00.00.00	75,000	2.782.611,49
04.01.01.00			01.01.00	25,000	927.537,16
14 4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês			de julho -		3.718.058,72
00.01.07.00			00.00.00	75,000	2.788.544,04
04.01.01.00			01.01.00	25,000	929.514,68
15 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					747.767,64
00.01.07.00			00.00.00	60,000	448.660,58
03.01.01.00			01.01.00	25,000	186.941,91
03.99.02.00			02.01.00	15,000	112.165,15
23 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal					2.435.719,87
04.99.99.00 00.00.00 100,000					2.435.719,87
24 4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal					8.370,71
04.99.99.00 00.00.00 100,000					8.370,71
25 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal					1.274.855,13
04.99.99.00 00.00.00 100,000					1.274.855,13
31 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –					11.072.943,43
94.09.02.06 00.00.00 100,000					11.072.943,43
34 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal					2.433.584,51
07.09.01.06 01.01.00 100,000					2.433.584,51
35 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal					725.549,92
11.09.01.06 01.01.00 100,000					725.549,92
36 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -					1.070.056,73
11.09.01.06 01.01.00 100,000					1.070.056,73
37 4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal					856.098,92
06.09.06.06 02.04.00 100,000					856.098,92
38 4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal					40.865,63
06.09.06.06 04.04.00 100,000					40.865,63
22 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal					482.251,57
		00.01.07.00	00.00.00	100,000	482.251,57
19	4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal				47.236.689,24
		00.01.07.00	00.00.00	60,000	28.342.013,54
		03.01.01.00	01.01.00	25,000	11.809.172,31
		03.99.02.00	02.01.00	15,000	7.085.503,39
17	4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal				5.481.202,63
		00.01.07.00	00.00.00	60,000	3.288.721,58
		03.01.01.00	01.01.00	25,000	1.370.300,66
		03.99.02.00	02.01.00	15,000	822.180,39
26	4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				773.217,68
00.01.07.00			00.00.00	60,000	463.930,61
03.01.01.00			00.00.00	25,000	193.304,42
03.99.02.00			00.00.00	15,000	115.982,65
27 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal					104.514,91
12.99.99.06			00.00.00	100,000	104.514,91
32 4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					94.636,93
95.09.02.05			02.01.00	100,000	94.636,93
33 4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal					1.839.689,54
11.09.01.05			01.01.00	100,000	1.839.689,54
21 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e 30.023.734,92					

01.02.01.06

01.01.00

70,000 21.016.614,44

4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e				30.023.734,92
02.02.01.06 01.01.00 30,000				9.007.120,48
40 4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal				1.045.554,15
00.01.07.00 00.00.00 100,000				1.045.554,15
72 4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –				641.919,68
	00.09.02.05	02.04.00	100,000	641.919,68
74	4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			855.892,90
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	855.892,90
75	4.2.4.1.9.99.0.1.02.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			1.283.839,35
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	1.283.839,35
76	4.2.4.1.9.99.0.1.03.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			1.069.866,13
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	1.069.866,13
77	4.2.4.1.9.99.0.1.04.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			2.995.625,15
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	2.995.625,15
78	4.2.4.1.9.99.0.1.05.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			4.279.464,50
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	4.279.464,50
86	4.2.4.1.9.99.0.1.06.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			427.946,45
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	427.946,45
87	4.2.4.1.9.99.0.1.07.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			213.973,22
	06.03.99.01	00.00.00	100,000	213.973,22
88	4.2.4.1.9.99.0.1.08.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal			213.973,22

	06.03.99.01		00.00.00	100,000	213.973,22
73	4.2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				641.919,68
	18.09.02.06		02.04.00	100,000	641.919,68
12 4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal					-16.489.414,16
03.01.01.00 01.01.00 100,000					-16.489.414,16
16 4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					-149.553,54
		03.01.01.00	01.01.00	100,000	-149.553,54
20	4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal				-9.447.337,83
		03.01.01.00	01.01.00	100,000	-9.447.337,83
18	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal				-1.096.240,51
		03.01.01.00	01.01.00	100,000	-1.096.240,51
79	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00 EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				-154.643,54
		03.01.01.00	01.01.00	100,000	-154.643,54
Entidade: 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL					**35.323.714,46**
80 4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal					7.880.288,97
40.08.03.00 03.00.00				100,000	7.880.288,97
81 4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal					6.419.196,76
01.08.03.00			03.01.00	15,000	962.879,52
40.08.03.00			03.01.00	70,000	4.493.437,73
51.08.03.00			03.01.00	15,000	962.879,51
82 4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema 397.209,81					
		51.08.03.00	03.01.00	100,000	397.209,81
83 4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal					12.838.393,52
		01.08.03.00	03.01.00	15,000	1.925.759,02
		40.08.03.00	03.01.00	80,000	10.270.714,82
		51.08.03.00	03.01.00	5,000	641.919,68
84 4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -		Principal			2.867.241,22
		40.08.03.00	03.01.00	100,000	2.867.241,22
85 4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e					4.921.384,18
40.08.03.00 03.01.00 100,000					4.921.384,18
Total geral:					**236.760.719,42**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B122F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1054/2021

PORTARIA N.º1054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Grazielle De Fatima Ercole	083.539.439-56	11/11/2021	Marieli Alexandrino Dos Santos, matrícula: 14560 – demitida em: 08/12/2020

Art. 2º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Ageu Alfa de Paula	716.617.439-00	22/11/2021	Umberto Cipriano Dias, matrícula: 2142 - Aposentadoria em: 18/06/2021

Art. 3º –**Determinar,** desistência tácita aos candidatos convocados para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** que não compareceram dentro do prazo para assinatura da convocação ou deixam de comparecer aos exames admissionais: Jefferson Ramos (49º).

Art. 4º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado em 23 de maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Jeizila Bueno Pereira	086.775.649-77	22/11/2021	Tatiane Motta Huggler, matrícula: 14299 - demitida em: 13/01/2021
Leticia Cardoso Zaghi	040.518.689-40	22/11/2021	Fabiana Mileski, matrícula: 13457 - demitida em: 16/03/2021

Art. 5º –**Determinar,** desistência tácita aos candidatos convocados para o cargo **ENFERMEIRO,** que não compareceram dentro do prazo para assinatura da convocação ou deixam de comparecer aos exames admissionais: Hevila Ramalho Saraiva Araújo (139º), Paula Cristina Zanardo (140º), Luciele Alves Diniz (141º), Janaina Mara de Almeida (258º - 17º Afrodescendente).

Art. 6º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Dayara Aline Kawaguchi	068.131.219-01	22/11/2021	Katiane Cardoso Damasceno Santana, matrícula: 14663 - demitida em: 02/07/2021
Michelly Rodrigues da Silva	088.820.079-01	22/11/2021	Rosimere Natal, matricula: 14563 - demitida em: 12/07/2021

Art. 7º –**Determinar,** desistência tácita aos candidatos convocados para o cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** que não compareceram dentro do prazo para assinatura da convocação ou deixam de comparecer aos exames admissionais:

Art. 8º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado em2 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Giovana Antoniacomi	099.894.059-30	22/11/2021	Hayton Vensk, matrícula: 746 – aposentado em: 19/10/2021

Art. 9º –**Nomear**, em decorrência do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado em 23 de maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover para o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Data da Nomeação	Em reposição de:
Adrielly Vivian Dias Dos Santos	092.648.639-07	22/11/2021	Elis Santos Nascimento Da Luz, matrícula: 14311 – demitido em: 23/04/2021
Ariadne Da Silva	639.645.389-49	22/11/2021	Fernanda Dias De Paula, matrícula: 14607 – demitida em: 27/04/2021
Edineia Levorato	338.008.058-63	22/11/2021	Salete Aparecida Ferreira, matrícula: 2543 – demitida em: 10/05/2021
Flavia Maria Carvalho Taborda Coradin	027.880.999-59	22/11/2021	Gislaine De Almeida, matrícula: 14595 – demitida em: 01/08/2021
Lucas Roxadelli Moreira	080.252.609-84	22/11/2021	Sandro Da Silva Leme, matrícula: 14423 – demitido em: 16/06/2021
Andressa Pagehi De Souza	079.967.289-09	01/12/2021	Graziele De Lima Souza Cruz, matrícula: 12561 – demitida em: 01/09/2021

Art. 10º –**Determinar,** desistência tácita aos candidatos convocados para o cargo **ASSISTENTE DE ALUNOS,** que não compareceram dentro do prazo para assinatura da convocação ou deixam de comparecer aos exames admissionais: Jhenifer Marques Curupana (331º), Mariana Palmeira da Silva (333º), Sabrina de Oliveira de Magalhaes (334º), Maria Jose de Souza (335º) e Claudiane Foltran Denadai (338º).

Art. 11º –**Determinar,** desistencia tácita por óbito da candidata convocada para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do Concurso Público Municipal edital n.º 001/2021: Ana Maria da Silva (12º)

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5C8C7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 003/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO: 30427/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG: 4.580.798-3e CPF: 654.429.209-59.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de massa asfáltica usinada à quente, para aplicação à frio, para manutenção emergencial das vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	4.946,68	5.432,89
02	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	3.341,06	3.643,35

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B44594A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 507/2021

DECRETO 507/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1943 de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100,00 (cem reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.07.00.00	Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência	1279	1.00.000	100,00
TOTAL				**100,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 100,00 (cem reais) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.00.000	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:CF50785C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 7769/2021, de 05 de novembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, art. 4º, Inciso IV, publicada em 02 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.921.000,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.127	Ações de Enfrentamento a COVID-19 – Poder Judiciário		
3.3.90.30 (529)	Material de Consumo	1023-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (598)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	48.000,00
3.1.90.11 (599)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	20.000,00
3.1.90.13 (602)	Obrigações Patronais	000-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (618)	Obrigações Patronais	000-RD	10.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (668)	Material de Consumo	498-RD	12.000,00
4.4.90.52 (674)	Equipamentos e Material Permanente	498-RD	6.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11 (684)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	28.000,00
3.1.90.13 (687)	Obrigações Patronais	000-RD	5.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (740)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	70.000,00

3.3.71.70 (744)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	120.000,00
3.3.71.70 (746)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (767)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	90.000,00
3.1.90.13 (770)	Obrigações Patronais	494-RD	22.000,00
3.3.90.30 (774)	Material de Consumo	494-RD	18.000,00
3.3.90.39 (781)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	170.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (790)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	24.000,00
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.3.90.33 (6)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	15.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (50)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	000-RD	40.000,00
0301.28.846.0000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47 (75)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-RD	150.000,00
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (77)	Sentenças Judiciais	000-RD	30.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (142)	Material de Consumo	104-RD	60.000,00
0501.10.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (211)	Material De Consumo	103-RD	140.000,00
3.3.90.34 (215)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	103-RD	60.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30 (245)	Material de Consumo	000-RD	80.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (259)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	30.000,00
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	280.000,00
3.1.90.13 (288)	Obrigações Patronais	101-RD	80.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (331)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	80.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (959)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	30.000,00
3.1.90.13 (960)	Obrigações Patronais	000-RD	5.000,00
3.3.90.36 (970)	Outros Serviços de Terceiros - PF	934-RD	8.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB-MAC – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30 (986)	Material de Consumo	941-RD	60.000,00
TOTAL			1.921.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11 (558)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	250.000,00
3.3.90.39 (588)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	200.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (765)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	323.000,00
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	250.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 (91)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	400.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.1.90.11 (116)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	195.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43 (962)	Subvenções Sociais	000-RD	103.000,00
TOTAL			1.921.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BDD0AFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA - 2022

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP - 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
LEI N° 769/2021

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
Art. 2º – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Especificação	**Total R$**
RECEITAS CORRENTES	**37.485.000,00**
Receita Tributária	2.227.900,00
Receita de Contribuições	328.500,00
Receita Patrimonial	52.600,00
Receita de Serviços	42.900,00
Transferências Correntes.	34.737.500,00
Outras Receitas Correntes	95.600,00
RECEITA DE CAPITAL	**515.000,00**
Alienação de Bens	465.000,00
Transferência de Capital	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
(-) Descontos concedidos no IPTU	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	**38.000.000,00**
DIRETA.....	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP:	
Especificação	**Total R$**
RECEITAS CORRENTES	**3.400.000,00**
Receita de Contribuições	1.100.000,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00
Outras Receitas Correntes.....	299.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.600.000,00**
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para RPPS	1.100.000,00
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit	500.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 3º – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:

Especificação	**Valor R$**
01 – Legislativo Municipal	**1.743.000,00**
01.01 – Câmara Municipal	1.743.000,00
02 – Executivo Municipal	**494.000,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	494.000,00
04 – Secretaria de Administração	**4.410.000,00**
04.01 – Secretaria de Administração.....	4.410.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	**11.433.000,00**
06.01 – Departamento Administrativo Educação	836.000,00
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental	7.339.000,00
06.03 – Divisão de Educação Infantil	1.414.000,00
06.04 – Departamento de Educação Especial	1.217.000,00
06.05 – Departamento de Cultura e Turismo	420.000,00

06.06 – Divisão de Esportes.	207.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	**8.909.000,00**
07.01 – Fundo Municipal de Saúde – Depto Municipal de Saúde	8.909.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social	**2.304.000,00**
08.01 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social.....	1.353.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	711.000,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	138.000,00
08.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	102.000,00
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	**6.277.000,00**
09.01 – Departamento de Obras e Urbanismo	5.652.000,00
09.02 – Departamento de Engenharia	625.000,00
10 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**938.000,00**
10.01 – Departamento Agropecuário	938.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**922.000,00**
12.01 – Departamento Agropecuário	922.000,00
99 – Reserva de Contingência	**380.000,00**
99.999 – Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	**37.810.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse do Município	**190.000,00**
TOTAL	**38.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP
Despesas por Órgão e Unidades

Especificação	Valor R$
01 – FUNDO MUN DE PREV E ASSIST. DE FERN PINHEIRO	
01.01 – Administração geral do FUNDOFEP	500.000,00
01.02 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas	3.000.000,00
01.03 – Reserva de Contingência	1.690.000,00
TOTAL	**5.190.000,00**
Interferência Financeira – Taxa de Administração – Repasse do Município	**190.000,00**
TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 4º – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 757/2021, de 10/06/2021, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, inclusive do Fundo de Previdência, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;
VI – Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
VII – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
VIII – Utilizar o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
IX – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
Art. 5º – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 6º – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025 e Lei Municipal nº 757/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1º(primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1A2472B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - SUMÁRIO GERAL

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I	**Exercício 2022**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO	

Município de Fernandes Pinheiro			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00	LEGISLATIVA	1.743.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00	ADMINISTRAÇÃO	3.309.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.304.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00	SAÚDE	8.909.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00	EDUCAÇÃO	10.806.000,00
		CULTURA	420.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**40.885.000,00**	URBANISMO	3.530.000,00
		SANEAMENTO	100.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	922.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	938.000,00
		TRANSPORTE	2.647.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	DESPORTO E LAZER	207.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**515.000,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	500.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.600.000,00**		
DEDUÇÕES			
TOTAL DE DEDUÇÕES	**0,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**43.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**43.000.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EF3C7404

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - DEMONSTRAITVO DA RECEITA E DESPESA

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.227.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.818.162,61	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.234.229,39	**35.453.392,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.600.000,00	**42.485.000,00**			
			SUPERÁVIT		7.031.608,00
TOTAL		42.485.000,00	**TOTAL**		42.485.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		7.031.608,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00		INVESTIMENTOS	4.875.608,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	**515.000,00**	INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.000,00	**5.476.608,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.070.000,00**
			TOTAL		7.546.608,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00		DESPESAS CORRENTES	35.453.392,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.600.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.476.608,00	
RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
TOTAL		43.000.000,00	**TOTAL**		43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E0E621CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
ÓRGÃO		FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
		01	LEGISLATIVA	1.743.000,00	
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	
		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.000,00	6.933.000,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
		04	ADMINISTRAÇÃO	494.000,00	494.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
		04	ADMINISTRAÇÃO	2.815.000,00	

		28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00	4.410.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
		12	EDUCAÇÃO	10.806.000,00	
		13	CULTURA	420.000,00	
		27	DESPORTO E LAZER	207.000,00	11.433.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	SAÚDE	8.909.000,00	8.909.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.304.000,00	2.304.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		15	URBANISMO	3.530.000,00	
		17	SANEAMENTO	100.000,00	
		26	TRANSPORTE	2.647.000,00	6.277.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		20	AGRICULTURA	938.000,00	938.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		18	GESTÃO AMBIENTAL	922.000,00	922.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	1.743.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.309.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.304.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00
10	SAÚDE	8.909.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.806.000,00
13	CULTURA	420.000,00
15	URBANISMO	3.530.000,00
17	SANEAMENTO	100.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	922.000,00
20	AGRICULTURA	938.000,00
26	TRANSPORTE	2.647.000,00
27	DESPORTO E LAZER	207.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00
TOTAL GERAL		43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:12557F6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	**01**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		1.743.000,00
Unidade	**001**	**CAMARA MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:		1.743.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		1.743.000,00
OBJETIVO: MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.653.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.329.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.291.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.123.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.123.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		168.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			38.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			324.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.500,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		24.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		47.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				90.000,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
Órgão	**02**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		494.000,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		494.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-002 MANTER O GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		494.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				494.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			480.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		4.410.000,00
Unidade	**001**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		4.410.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /	ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-003 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.5.00.00.00.00			INVERSÕES FINANCEIRAS				400.000,00
4.5.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		400.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		2.415.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.296.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.130.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.020.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			110.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.166.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.166.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.300,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		360.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				118.700,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				118.700,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.700,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.700,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.600,00			
00290	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	35.100,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-005 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA					TOTAL P/A:		602.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				401.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				401.000,00

3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000,00		
00300	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				201.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				201.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000,00		
00330	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:		383.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				383.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				383.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			383.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		382.900,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	380.100,00			
00350	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 2.300,00				
00360	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-007 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				210.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-008 AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			400.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		400.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		836.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-009 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		434.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				304.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				240.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			215.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.300,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.700,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
00480	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
00500	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
00520	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-011 MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR					TOTAL P/A:		401.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				401.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				401.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			401.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			TOTAL UNIDADE:		7.339.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-012 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.950,00			
00560	162	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRA ESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA - 162	50,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-013 CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00580	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
00590	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	70.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-014 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		1.140.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.070.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.070.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.070.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		69.500,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
00610	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
00620	148	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	30.000,00			
00630	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	10.000,00			
00640	159	1043 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	384.000,00			
00670	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00			
00680	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
00690	148	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	220.400,00			
00700	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	5.000,00			
00710	159	1043 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.600,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00730	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-015 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		2.965.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.725.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.535.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.420.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
00750	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
00770	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			115.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
00780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
00790	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.190.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.190.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00810	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		510.000,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.975,00			
00830	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00			
00840	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	144.825,00			
00850	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	96.200,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00860	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00870	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		612.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	179.100,00			
00890	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.900,00			
00900	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	280.000,00			
00910	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00930	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				240.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.900,00			
00950	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
00960	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00			
00970	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	85.100,00			
00980	158	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	SALARIO EDUCAÇÃO 158	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-016 MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		280.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	71.700,00			
01000	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00			
01010	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00			
01020	160	1042 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	58.300,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-017 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.698.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.668.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.520.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.270.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.270.000,00		
01030	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.270.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			250.600,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.600,00		
01040	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	250.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				147.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.400,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		200,00		
01050	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		94.200,00		
01060	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	94.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000,00		
01070	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	53.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
01080	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2-018 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		26.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00			
01130	161	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	TRANSF. FNDE PROGRAMA EDUC.JOVENS ADULTOS - PEJA 161	50,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.900,00		
01140	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.900,00			
01150	160	1042 / 9 / 1 / 6/ 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		1.414.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-019 CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.950,00			
01180	164	1044 / 9 / 1 / 6/ 0	TRANSF. FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	50,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-020 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					TOTAL P/A:		914.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				914.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				909.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00		
01190	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	800.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			109.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.700,00		
01200	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	109.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
01210	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01220	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01230	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		450.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				390.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			101.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01250	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01280	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				276.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01300	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01320	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01330	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		138.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
01350	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
01360	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00			
01370	160	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.950,00			
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01400	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01410	163	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	TRANSF. FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 163	1.050,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
Órgão	**06**		**SEC.MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**004**		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**		TOTAL UNIDADE:		1.217.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.1-022 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		600.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				600.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-023 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
01450	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	80.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.700,00		
01460	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	5.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
01470	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01480	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01490	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-024 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		87.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01500	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00		
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.900,00		
01560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00			
01570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
01590	160	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-025 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE					TOTAL P/A:		440.000,00

OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				430.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			400.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		400.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
01630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**		**SEC.MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**005**		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**		TOTAL UNIDADE:		420.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0602 CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.2-026 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A:		420.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				420.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			44.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.700,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			370.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000,00		
01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
Órgão	**06**		**SEC.MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		11.433.000,00
Unidade	**006**		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		TOTAL UNIDADE:		207.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0603 ESPORTE E LAZER EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-027 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES					TOTAL P/A:		207.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				197.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
01760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.700,00		
01770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.700,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00		
01780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
01800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		8.909.000,00
Unidade	**001**		**FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		8.909.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-028 CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.850,00			
01830	820	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA AQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIA AO AR LIVRE	150,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-029 CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00		
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00			
01850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
01860	347	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-030 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950,00			
01880	341	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	50,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		5.552.494,02
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.107.494,02
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.300.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.088.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.062.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
01910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500.000,00			
01920	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.500,00		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
01940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
01950	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			211.500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.500,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00			
01980	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.807.494,02
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.807.494,02	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.500,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
02000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		929.994,02		
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.509,02			
02020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	596.985,00			
02030	332	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	50,00			
02040	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	68.200,00			
02050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.200,00			
02060	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		820.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
02080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	530.000,00			
02090	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		966.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	149.900,00			
02120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00			
02130	339	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	26.100,00			
02140	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	15.000,00			
02150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02160	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
02170	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00			
02180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				445.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				445.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			445.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.000,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.700,00			
02200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
02210	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	155.100,00			
02220	340	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	50,00			
02230	344	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	50,00			
02240	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00			
02250	517	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	200,00			
02260	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	50.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-032 MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		1.111.505,98
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.108.097,98
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.348,48
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			93.348,48	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		93.348,48		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	93.348,48			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.014.749,50
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			864.749,50	
3.3.71.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		218.400,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	218.400,00			
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		646.349,50		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	646.349,50			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			150.000,00	
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.408,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.408,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.408,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.408,00		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.408,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-033 MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					TOTAL P/A:		401.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				401.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			397.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00			
02330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		87.000,00		
02340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
02350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-034 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		524.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				524.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				240.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000,00		
02380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02390	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
02410	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			284.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS					TOTAL P/A:		785.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				785.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				684.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			629.700,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		575.000,00		
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	520.000,00			
02480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		54.700,00		
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	34.700,00			
02500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00		
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02540	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
02560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-036 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00		
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.700,00		
02600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.700,00			
02610	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00			
02620	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000,00		
02630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00			
02640	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00			
02650	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.304.000,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		1.353.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E							
GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-037 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				210.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
02660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
02670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
02680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
02690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E							
GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-038 CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-039 CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-040 CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE					TOTAL P/A:		202.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		

02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL					TOTAL P/A:		721.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				661.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				391.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			366.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.500,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			269.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.750,00			
02860	805	1011 / 9 / 99 /5 / 18	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	50,00			
02870	821	1011 / 12 / 6 /6 / 18	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	100,00			
02880	822	1011 / 12 / 6 /6 / 18	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	100,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.304.000,00
Unidade	**002**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		711.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-042 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					TOTAL P/A:		167.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				162.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02900	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	5.000,00			

02910	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
02940	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	1.000,00			
02950	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		200,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02980	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	5.000,00			
02990	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	4.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		81.300,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.100,00			
03010	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	35.100,00			
03020	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	32.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
03050	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	4.000,00			
03060	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-043 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
03120	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			7.700,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00			
03150	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				291.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			291.300,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		69.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.700,00			
03180	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	20.100,00			
03190	813	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	50,00			
03200	819	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	50,00			
03210	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.000,00			
03220	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	7.000,00			
03230	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	2.100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.950,00			
03250	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	19.000,00			
03260	812	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	50,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		85.000,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.400,00			
03280	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	5.000,00			
03290	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.800,00			
03320	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	25.000,00			
03330	819	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	50,00			
03340	823	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	100,00			
03350	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.000,00			
03360	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	5.050,00			
03370	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	40.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03380	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.950,00			
03400	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	5.000,00			
03410	813	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	50,00			
03420	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-045 SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			140.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		140.000,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
03450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.304.000,00
Unidade	**003**		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		TOTAL UNIDADE:		138.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0803 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0803.6-046 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		138.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			112.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.950,00		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
03510	790	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	5.950,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00			
03540	790	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	19.200,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.250,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00			
03560	804	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	40.050,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		2.304.000,00
Unidade	**004**		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**		TOTAL UNIDADE:		102.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0804.2-047 AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
03580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0804.2-048 SUBVENÇÃO AO ASILO					TOTAL P/A:		82.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.514,13
3.1.50.00.00.00 3.1.50.43.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			75.514,13	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS		75.514,13		
03610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.514,13			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.485,87
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			6.485,87	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.485,87		
03620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.485,87			
Órgão	**09**		**SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		TOTAL ÓRGÃO:		6.277.000,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS**		TOTAL UNIDADE:		5.652.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		1.520.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.160.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		

03630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.060.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.060.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		260.500,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.100,00			
03670	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	38.400,00			
03680	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.400,00			
03690	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00			
03700	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		799.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
03720	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
03730	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03740	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	81.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				360.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				360.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
03760	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					TOTAL P/A:		1.115.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				865.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				705.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		620.000,00		
03780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
03790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
03800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
03810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		69.500,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00			
03830	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
03840	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
03880	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
03890	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03920	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-051 PAVIMENTAR VIAS URBANAS					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00

4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	166.450,00			
03940	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	133.000,00			
03950	810	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS	50,00			
03960	1015	1015 / 14 / 99 / 0 / 0	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-052 MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA					TOTAL P/A:		420.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00			
03980	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00		
03990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04000	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	260.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
04010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0901.1-053 SANEAMENTO BÁSICO					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
04020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-054 MANTER SERVIÇOS RURAIS					TOTAL P/A:		2.197.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.967.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				352.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			322.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.615.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.615.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		
04070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		613.000,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	613.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				230.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				230.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
04120	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00			
Órgão	**09**		**SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		TOTAL ÓRGÃO:		6.277.000,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**		TOTAL UNIDADE:		625.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							

PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		175.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				175.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				170.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
04130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
04150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.700,00		
04160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
04170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1-056 PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		450.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				450.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				450.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	449.700,00			
04190	825	1011 / 12 / 99 / 6 / 18	TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	300,00			

Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		938.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**			TOTAL UNIDADE:		938.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.1001.2-057 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					TOTAL P/A:		200.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			150.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		150.000,00		
04200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			50.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000,00		
04210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			500,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00		
04220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-058 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL P/A:		737.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				657.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				202.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			192.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.700,00		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.700,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				454.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			454.800,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		300,00		
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00		
04280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
04300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.900,00			
04310	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
04320	773	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	100,00			
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		922.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL UNIDADE:		922.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1002 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		627.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				452.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000,00		
04330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
04350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			252.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
04360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
04370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
04380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
04390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				175.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				175.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00		
04410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1003 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-060 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					TOTAL P/A:		295.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
04430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
04440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		380.000,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		380.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES/ DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9901 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9901.9-061 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				380.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				380.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00		
04450	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	380.000,00			
TOTAL GERAL:							37.810.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:55B2BFDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2022	
Município de Fernandes Pinheiro					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.453.392,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.818.162,61
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		615.514,13	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	615.514,13		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		243.348,48	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	243.348,48		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.794.600,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.500.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.007.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	785.600,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.164.700,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.164.700,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			401.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.234.229,39
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		66.485,87	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.485,87		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		914.749,50	
3.3.71.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	218.400,00		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	696.349,50		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150.000,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.702.994,02	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.200,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.080.444,02		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	526.800,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.430.300,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213.500,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.839.500,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	559.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	382.900,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.250,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.476.608,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.875.608,00
4.4.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS	20.000,00		
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.908,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.908,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.851.700,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.980.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.871.700,00		
4.5.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS			400.000,00
4.5.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.5.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			201.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.070.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.070.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.070.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00		
TOTAL GERAL:				43.000.000,00	

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.818.162,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.234.229,39
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	35.453.392,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.875.608,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.476.608,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00

TOTAL GERAL	43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3D1250EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.500.000,00	3.500.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000,00	500.000,00
09	122	0001				500.000,00	500.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.000.000,00	3.000.000,00
09	272	0001				3.000.000,00	3.000.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00	1.690.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			1.690.000,00	1.690.000,00
99	997	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.690.000,00	1.690.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:231A6468

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RPPS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro							
Órgão	**01**		**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**		TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade	**001**		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP**		TOTAL UNIDADE:		500.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0001							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.0001.2-001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				490.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500,00			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			500,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				417.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			417.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00090	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00100	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00			
3.3.90.98.00.00			COMPENSAÇÕES AO RGPS		300.000,00		
00110	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	300.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00120	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00			
Órgão	**01**		**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**		TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade	**003**		**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS**		TOTAL UNIDADE:		3.000.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0001							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0001.2-003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		3.000.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		2.500.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		500.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00			
Órgão	**01**		**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**		TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade	**004**		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		TOTAL UNIDADE:		1.690.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0201.9-004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		1.690.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.690.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.690.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.690.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.690.000,00			
TOTAL GERAL:							5.190.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D207AFE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - PROGRAMA DE TRABALHO - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO				TOTAL ÓRGÃO:	5.190.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP				TOTAL UNIDADE:	500.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
09	122	00012	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	500.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO				TOTAL ÓRGÃO:	5.190.000,00
Unidade: 003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS				TOTAL UNIDADE:	3.000.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
09	272	00012	003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.000.000,00
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO				TOTAL ÓRGÃO:	5.190.000,00
Unidade: 004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE:	1.690.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99	997	02019	004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2696BD66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão:	**01**	**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**	TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.490.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.073.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.072.500,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		417.000,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.690.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					

Órgão:	**01**	**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**	TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade:	**001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP**	TOTAL UNIDADE:		500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.500,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.96.00.00	001	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		500,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		417.000,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão:	**01**	**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**	TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade:	**003**	**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS**	TOTAL UNIDADE:		3.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
Órgão:	**01**	**FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**	TOTAL ÓRGÃO:		5.190.000,00
Unidade:	**004**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	TOTAL UNIDADE:		1.690.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.690.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.690.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.000,00		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6D3CDA08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃOSUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		1.743.000,00	1.743.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.743.000,00	1.743.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.743.000,00	1.743.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	35.100,00	3.273.900,00	3.309.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	3.273.900,00	3.309.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	35.100,00	3.273.900,00	3.309.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.850,00	1.963.150,00	2.304.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO		102.000,00	102.000,00
08	241	0804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		102.000,00	102.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.200,00	282.800,00	348.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À		210.000,00	210.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA	65.200,00	72.800,00	138.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	275.650,00	1.578.350,00	1.854.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À	250,00	1.142.750,00	1.143.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	275.400,00	435.600,00	711.000,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.310.000,00	190.000,00	3.500.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	190.000,00	500.000,00
09	122	0001		310.000,00	190.000,00	500.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00		3.000.000,00
09	272	0001		3.000.000,00		3.000.000,00
10			SAÚDE	6.753.235,00	2.155.765,00	8.909.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	4.610.235,00	1.114.259,02	5.724.494,02
10	301	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE	4.610.235,00	1.114.259,02	5.724.494,02
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	961.505,98	1.111.505,98
10	302	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE	150.000,00	961.505,98	1.111.505,98
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.000,00	80.000,00	1.710.000,00
10	303	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE	1.630.000,00	80.000,00	1.710.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	363.000,00		363.000,00
10	304	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE	363.000,00		363.000,00
12			EDUCAÇÃO	7.053.525,00	3.752.475,00	10.806.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	5.603.375,00	2.144.625,00	7.748.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	5.603.375,00	2.144.625,00	7.748.000,00

12	364		ENSINO SUPERIOR		401.000,00	401.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		401.000,00	401.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	1.276.100,00	137.900,00	1.414.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	1.276.100,00	137.900,00	1.414.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.950,00	14.050,00	26.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	11.950,00	14.050,00	26.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	162.100,00	1.054.900,00	1.217.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	162.100,00	1.054.900,00	1.217.000,00
13			CULTURA		420.000,00	420.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		420.000,00	420.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		420.000,00	420.000,00
15			URBANISMO	779.450,00	2.750.550,00	3.530.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	449.950,00	2.485.050,00	2.935.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	449.950,00	2.485.050,00	2.935.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	329.500,00	265.500,00	595.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	329.500,00	265.500,00	595.000,00
17			SANEAMENTO		100.000,00	100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00	100.000,00
17	512	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		100.000,00	100.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		922.000,00	922.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		922.000,00	922.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE		627.000,00	627.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		295.000,00	295.000,00
20			AGRICULTURA	20.100,00	917.900,00	938.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.500,00	200.500,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		200.500,00	200.500,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.100,00	717.400,00	737.500,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.100,00	717.400,00	737.500,00
26			TRANSPORTE	50.300,00	2.596.700,00	2.647.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.300,00	2.596.700,00	2.647.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	50.300,00	2.596.700,00	2.647.000,00
27			DESPORTO E LAZER		207.000,00	207.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		207.000,00	207.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		207.000,00	207.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.800,00	1.592.200,00	1.595.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		602.000,00	602.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS		602.000,00	602.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.800,00	990.200,00	993.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	2.800,00	990.200,00	993.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00		2.070.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS	1.690.000,00		1.690.000,00
99	997	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.690.000,00		1.690.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00		380.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00		380.000,00
TOTAL:				20.415.360,00	22.584.640,00	43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:05DA83A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - DEM DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						**Exercício 2022**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES						
Município de Fernandes Pinheiro						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.743.000,00	1.743.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		400.000,00	2.909.000,00	3.309.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00	2.909.000,00	3.309.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		400.000,00	2.909.000,00	3.309.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			102.000,00	102.000,00
08	241	0804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			102.000,00	102.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			348.000,00	348.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			210.000,00	210.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			138.000,00	138.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		220.000,00	1.634.000,00	1.854.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		220.000,00	923.000,00	1.143.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			711.000,00	711.000,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.500.000,00	3.500.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000,00	500.000,00
09	122	0001				500.000,00	500.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.000.000,00	3.000.000,00
09	272	0001				3.000.000,00	3.000.000,00
10			SAÚDE		170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	301	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.111.505,98	1.111.505,98
10	302	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.111.505,98	1.111.505,98
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.710.000,00	1.710.000,00
10	303	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.710.000,00	1.710.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			363.000,00	363.000,00

10	304	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			363.000,00	363.000,00
12			EDUCAÇÃO		880.000,00	9.926.000,00	10.806.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	7.518.000,00	7.748.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	7.518.000,00	7.748.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			401.000,00	401.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			401.000,00	401.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			26.000,00	26.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			26.000,00	26.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
13			CULTURA			420.000,00	420.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			420.000,00	420.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			420.000,00	420.000,00
15			URBANISMO			3.530.000,00	3.530.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.935.000,00	2.935.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.935.000,00	2.935.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			595.000,00	595.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			595.000,00	595.000,00
17			SANEAMENTO		100.000,00		100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00		100.000,00
17	512	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		100.000,00		100.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			627.000,00	627.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			295.000,00	295.000,00
20			AGRICULTURA			938.000,00	938.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.500,00	200.500,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			200.500,00	200.500,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			737.500,00	737.500,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			737.500,00	737.500,00
26			TRANSPORTE		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
27			DESPORTO E LAZER			207.000,00	207.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			207.000,00	207.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			207.000,00	207.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00			1.595.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00			602.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	602.000,00			602.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.070.000,00	2.070.000,00
99	997		RESERVA DO RPPS			1.690.000,00	1.690.000,00
99	997	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.690.000,00	1.690.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			380.000,00	380.000,00
TOTAL:				1.595.000,00	2.220.000,00	39.185.000,00	43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D1F10D60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**			
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						1.743.000,00	1.743.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.743.000,00	1.743.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						1.743.000,00	1.743.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL						1.743.000,00	1.743.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031	0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.743.000,00	1.743.000,00
01	031	01012 001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.743.000,00	1.743.000,00
			MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL						494.000,00	494.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			494.000,00	494.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			494.000,00	494.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			494.000,00	494.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL						494.000,00	494.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO						494.000,00	494.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			494.000,00	494.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			494.000,00	494.000,00

04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			494.000,00	494.000,00
04	122	02012 002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			494.000,00	494.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.595.000,00	400.000,00	2.415.000,00	4.410.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00			1.595.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00			602.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	602.000,00			602.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.595.000,00	400.000,00	2.415.000,00	4.410.000,00
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.595.000,00	400.000,00	2.415.000,00	4.410.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
04	122	0201	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		400.000,00	2.415.000,00	2.815.000,00
04	122	02011 003	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		400.000,00		400.000,00
04	122	02012 004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.415.000,00	2.415.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.000,00			1.595.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.000,00			602.000,00
28	843	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	602.000,00			602.000,00
28	843	02020 005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	602.000,00			602.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
28	846	0202	ENCARGOS ESPECIAIS	993.000,00			993.000,00
28	846	02020 006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	383.000,00			383.000,00
28	846	02020 007	ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00			210.000,00
28	846	02020 008	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	400.000,00			400.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		880.000,00	9.926.000,00	10.806.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	7.518.000,00	7.748.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	7.518.000,00	7.748.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			401.000,00	401.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			401.000,00	401.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			26.000,00	26.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			26.000,00	26.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
13			CULTURA			420.000,00	420.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			420.000,00	420.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			420.000,00	420.000,00
27			DESPORTO E LAZER			207.000,00	207.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			207.000,00	207.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			207.000,00	207.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						836.000,00	836.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO			836.000,00	836.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			435.000,00	435.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			435.000,00	435.000,00
12	361	06012 009	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.000,00	1.000,00
12	361	06012 010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			434.000,00	434.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			401.000,00	401.000,00
12	364	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			401.000,00	401.000,00
12	364	06012 011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR			401.000,00	401.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					230.000,00	7.109.000,00	7.339.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		230.000,00	7.109.000,00	7.339.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		230.000,00	7.083.000,00	7.313.000,00
12	361	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		230.000,00	7.083.000,00	7.313.000,00
12	361	06011 012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS		50.000,00		50.000,00
12	361	06011 013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS		180.000,00		180.000,00
12	361	06012 014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			1.140.000,00	1.140.000,00
12	361	06012 015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			2.965.000,00	2.965.000,00
12	361	06012 016	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			280.000,00	280.000,00
12	361	06012 017	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2.698.000,00	2.698.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			26.000,00	26.000,00
12	366	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			26.000,00	26.000,00
12	366	06012 018	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			26.000,00	26.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	365	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		50.000,00	1.364.000,00	1.414.000,00
12	365	06011 019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
12	365	06012 020	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			914.000,00	914.000,00
12	365	06012 021	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			450.000,00	450.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
12	367	0601	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		600.000,00	617.000,00	1.217.000,00
12	367	06011 022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		600.000,00		600.000,00
12	367	06012 023	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			90.000,00	90.000,00
12	367	06012 024	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			87.000,00	87.000,00
12	367	06012 025	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE			440.000,00	440.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						420.000,00	420.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
13			CULTURA			420.000,00	420.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			420.000,00	420.000,00
13	392	0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO			420.000,00	420.000,00
13	392	06022 026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			420.000,00	420.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES					880.000,00	10.553.000,00	11.433.000,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						207.000,00	207.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
27			DESPORTO E LAZER			207.000,00	207.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			207.000,00	207.000,00
27	812	0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			207.000,00	207.000,00
27	812	06032 027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			207.000,00	207.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
10			SAÚDE		170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	301	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.111.505,98	1.111.505,98
10	302	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.111.505,98	1.111.505,98
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.710.000,00	1.710.000,00
10	303	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.710.000,00	1.710.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			363.000,00	363.000,00
10	304	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			363.000,00	363.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
Unidade: 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE					170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
10			SAÚDE		170.000,00	8.739.000,00	8.909.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	301	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE		170.000,00	5.554.494,02	5.724.494,02
10	301	07011 028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10	301	07011 029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE		120.000,00		120.000,00
10	301	07012 030	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.000,00	2.000,00
10	301	07012 031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			5.552.494,02	5.552.494,02
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.111.505,98	1.111.505,98
10	302	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.111.505,98	1.111.505,98
10	302	07012 032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.111.505,98	1.111.505,98
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.710.000,00	1.710.000,00
10	303	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			1.710.000,00	1.710.000,00
10	303	07012 033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			401.000,00	401.000,00
10	303	07012 034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			524.000,00	524.000,00
10	303	07012 035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			785.000,00	785.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			363.000,00	363.000,00
10	304	0701	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE			363.000,00	363.000,00
10	304	07012 036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE			363.000,00	363.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			102.000,00	102.000,00
08	241	0804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			102.000,00	102.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			348.000,00	348.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			210.000,00	210.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			138.000,00	138.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		220.000,00	1.634.000,00	1.854.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		220.000,00	923.000,00	1.143.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			711.000,00	711.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL					220.000,00	1.133.000,00	1.353.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.000,00	1.133.000,00	1.353.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			210.000,00	210.000,00
08	243	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO			210.000,00	210.000,00
08	243	08012 037	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO			210.000,00	210.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		220.000,00	923.000,00	1.143.000,00
08	244	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO		220.000,00	923.000,00	1.143.000,00
08	244	08011 038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA		120.000,00		120.000,00
08	244	08011 039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		100.000,00
08	244	08012 040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE			202.000,00	202.000,00
08	244	08012 041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			721.000,00	721.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						711.000,00	711.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			711.000,00	711.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			711.000,00	711.000,00
08	244	0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			711.000,00	711.000,00
08	244	08022 042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			167.000,00	167.000,00
08	244	08022 043	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08	244	08022 044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			363.000,00	363.000,00
08	244	08022 045	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			180.000,00	180.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						138.000,00	138.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			138.000,00	138.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			138.000,00	138.000,00
08	243	0803	CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA			138.000,00	138.000,00
08	243	08036 046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			138.000,00	138.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					220.000,00	2.084.000,00	2.304.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						102.000,00	102.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			102.000,00	102.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			102.000,00	102.000,00
08	241	0804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			102.000,00	102.000,00
08	241	08042 047	AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA			20.000,00	20.000,00
08	241	08042 048	SUBVENÇÃO AO ASILO			82.000,00	82.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					550.000,00	5.727.000,00	6.277.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO			3.530.000,00	3.530.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.935.000,00	2.935.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.935.000,00	2.935.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			595.000,00	595.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			595.000,00	595.000,00
17			SANEAMENTO		100.000,00		100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00		100.000,00
17	512	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		100.000,00		100.000,00
26			TRANSPORTE		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		450.000,00	2.197.000,00	2.647.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					550.000,00	5.727.000,00	6.277.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS					100.000,00	5.552.000,00	5.652.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO			3.355.000,00	3.355.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.935.000,00	2.935.000,00
15	451	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			2.935.000,00	2.935.000,00
15	451	09012 049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			1.520.000,00	1.520.000,00
15	451	09012 050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			1.115.000,00	1.115.000,00
15	451	09012 051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			300.000,00	300.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			420.000,00	420.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			420.000,00	420.000,00
15	452	09012 052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			420.000,00	420.000,00
17			SANEAMENTO		100.000,00		100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		100.000,00		100.000,00
17	512	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		100.000,00		100.000,00
17	512	09011 053	SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00		100.000,00
26			TRANSPORTE			2.197.000,00	2.197.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.197.000,00	2.197.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA			2.197.000,00	2.197.000,00
26	782	09022 054	MANTER SERVIÇOS RURAIS			2.197.000,00	2.197.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					550.000,00	5.727.000,00	6.277.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					450.000,00	175.000,00	625.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO			175.000,00	175.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			175.000,00	175.000,00
15	452	0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			175.000,00	175.000,00
15	452	09012 055	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			175.000,00	175.000,00
26			TRANSPORTE		450.000,00		450.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		450.000,00		450.000,00
26	782	0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		450.000,00		450.000,00
26	782	09021 056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		450.000,00		450.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						938.000,00	938.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
20			AGRICULTURA			938.000,00	938.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.500,00	200.500,00
20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			200.500,00	200.500,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			737.500,00	737.500,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			737.500,00	737.500,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						938.000,00	938.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						938.000,00	938.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
20			AGRICULTURA			938.000,00	938.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.500,00	200.500,00

20	122	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			200.500,00	200.500,00
20	122	10012 057	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -			200.500,00	200.500,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			737.500,00	737.500,00
20	608	1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E			737.500,00	737.500,00
20	608	10012 058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			737.500,00	737.500,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						922.000,00	922.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
18			GESTÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			627.000,00	627.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			295.000,00	295.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						922.000,00	922.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						922.000,00	922.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
18			GESTÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			922.000,00	922.000,00
18	541	1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			627.000,00	627.000,00
18	541	10022 059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			627.000,00	627.000,00
18	541	1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			295.000,00	295.000,00
18	541	10032 060	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			295.000,00	295.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						380.000,00	380.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			380.000,00	380.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						380.000,00	380.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						380.000,00	380.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
99	999	9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			380.000,00	380.000,00
99	999	99019 061	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	380.000,00
TOTAL:				1.595.000,00	2.220.000,00	33.995.000,00	37.810.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CDFC3026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 769-2021 - LOA 2022 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Fernandes Pinheiro

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	1.100.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS -	500.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.600.000,00
TOTAL GERAL	43.000.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:96AD27EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N.° 02/2021 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:
Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 08h00 do dia 09/12/2021 até às 23h59min do dia 10/12/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro-PR, 07 de dezembro de 2021.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial de Concurso Público

DECRETO n° 026/2020

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE	DEFERIDO
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ	DEFERIDO
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE	DEFERIDO
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO	DEFERIDO
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	DEFERIDO
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO	DEFERIDO
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA	DEFERIDO
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES	DEFERIDO
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA	DEFERIDO
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	DEFERIDO
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER	DEFERIDO
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES	DEFERIDO
158347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MACAMBIRA SANTOS	INDEFERIDO
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS	DEFERIDO
158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI	DEFERIDO
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA	DEFERIDO
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO	DEFERIDO
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	DEFERIDO
158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO	DEFERIDO
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS	DEFERIDO
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ	DEFERIDO
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÃ DE LIMA	DEFERIDO
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON	DEFERIDO
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	DEFERIDO
158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	DEFERIDO
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS	DEFERIDO
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES	DEFERIDO
158349	FARMACÊUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI	DEFERIDO
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	DEFERIDO
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO	DEFERIDO
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP	DEFERIDO
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA	DEFERIDO
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES	DEFERIDO
158014	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOELMAR JUNIOR DE ALMEIDA MARCIOLI	INDEFERIDO
158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	DEFERIDO
158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER	DEFERIDO
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	DEFERIDO
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	DEFERIDO
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELYEZER FYLYPE PIRES	DEFERIDO
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	DEFERIDO
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK	DEFERIDO
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA	DEFERIDO
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO	DEFERIDO
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	DEFERIDO

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A8638957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 683 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº. 683/2021.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 61.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável							
1.046 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Executada	M2.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	204	304.750,00
Total						**204**	**304.750,00**

Art. 2º - Fica alterada no Anexo das Metas Físicas E Financeiras da Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2021:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável						
1.046 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Executada	M2.	204	304.750,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro De 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um reais), para a criação das seguintes dotações:

	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.813.0011.1.046		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	
	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	61.000,00
Total das Suplementações				**61.000,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.003		**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
	04.003.122.0002.1.003		**Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração Municipal**	
52	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
	09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
	09.003.15.451.0009.1.010		**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
484	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	34.400.00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.001		**DIVISÃO DE INDÚSTRIA**	
	12.001.22.661.0011.1.022		**Aquisição de Terreno para Instalação de Parque Industrial**	
576	4.4.90.61.00.00	01504	Aquisição de Imóveis	24.400,00
Total das Anulações				**61.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:233754DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017
OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como reajuste inflacionário no percentual de 10%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10101/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 14 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço unitário R$	Reajuste %	Preços reajustado R$	Preço Total R$
01	1	57518	Cópia/impressão folha A4 monocromática, incluindo fornecimento de papel	3.000.000,00	0,10	10	0,11	330.000,00
01	2	57519	Copia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	300.000,00	0,26	10	0,29	87.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO 417.000,00								

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2BCC16D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste inflacionário mediante a incidência do percentual de 5% sobre o 11º Termo Aditivo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12504/2021.
Fica reajustado os valores conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor mensal R$	Reajuste (%)	Valor Mensal Atualizado R$	UN	QTD	Diferença de valor acrescida ao contrato R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	39.068,31	5%	41.021,72	Mês	4	7.813,64

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F2F9931E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 628/2.021 – PMG 079/2021

Pregão nº. 156/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARVALHO E KNAPPMANN EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.999/0001-94, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Salgado Filho nº 2870, Centro, CEP 85.810-140, neste ato representado pelo Srº **FELIPE CARVALHO**, portador da Carteira de Habilitação nº 05372171412 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 062.306.069-84, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	ARBITRAGEM E MESÁRIO PARA FUTEBOL SUÍÇO MIRIM - Duração: 2 tempos de 15 min, deve disponibilizar 1 Arbitro e 1 Mesário. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	197,59
02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.	100 SERV	282,59
03	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil. obrigatório árbitro federado.	100 SERV	236,29
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL JUVENTUDE E ADULTO - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 3 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	252,79
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	273,59
06	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	239,99
07	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	299,99
08	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO- Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	320,89
09	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL SUB10 E SUB12 - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	238,09
10	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	50 SERV	338,09
11	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suíço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.	180 DIAR	339,99
12	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	499,99
13	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - Duração: 30 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	399,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FELIPE CARVALHO
Carvalho e Knappmann Eventos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0525DD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 730/2021

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 203.228,78 (Duzentos e tres mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 203.228,78 (Duzentos e tres mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0002.2063	**INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL CAUSADO EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00492-00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 28.228,78

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0004.2064	**MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB VAAF**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01141-01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF...	Valor R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
01142-01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF...	Valor R$ 3.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0010.2062	**CONVENIO SEAB - 342-2021 - APOIO A CADEIAS PRODUTIVAS**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01635-00826	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342- Fnt 826	Valor R$ 160.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do cancelamento parcial de dotaçoes no valor de R$ 28.228,78 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) conforme especificado abaixo :

90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
09.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.0011.9001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
02440-00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 28.228,78

do repasse do Convênio celebrado com a SEAB nº 342/2021, no valor de R$ 160.000,00, (cento e sessenta mil reais);

da Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na fonte de recursos 1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim em 07 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0AF00E4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 76/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE DOIS TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4 E UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda CNPJ 38.624.389/0001-19 Rua Simão Vieira de Morais Piedade-SP CEP 18170-000. Num total geral de *R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).*

Osaka Máquinas Agrícolas Ltda								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Aquisição de trator agrícola 4x4, 0 km, modelo e ano 2021/2021 ou ou 2021/2022, potência mínima de 80 CV, motor a diesel inter cooler, tomada de força independente, pneus dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, com direção hidráulica, suporte dianteiro com pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, capota tipo arco de segurança, freio a disco em banho de óleo, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia.	SOLIS	SOLIS 90 OLD FACE	Und	2	215.000,00	430.000,00
TOTAL								430.000,00

Goioxim, 08/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0E5F9B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 69/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial Nº 69/2021

Aos sete (7) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), as 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba, Paraná. Reuniram-se, o primeiro membro: Osmar Onorato Rodrigues, junto com membros da equipe de apoio Lorena Rocha Feltes, Eliane Staram Alves, Marcos Roberto Galdino nomeados pelo decreto nº 006/2021 e suas alterações. Para abertura e recebimento das propostas do processo licitatório na modalidade de pregão de N°69 que tem por Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE SOM), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEGURANÇA, LOCUÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA, BANDAS MUSICAIS) E CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**", comparecerão as seguintes empresas através de seu representante legal e se deu a etapa de credenciamento na seguinte ordem:

- Empresa: GLAUBER DOS SANTOS, com CNPJ: 16.893.423/0001-18 por meio do seu proprietário: GLAUBER DOS SANTOS, portador do CPF: 035.747.799-50.
- Empresa: WB EVENTOS LTDA, com CNPJ: 01.110.447/0001-86 por meio do seu proprietário: WILSON BUSARELLO, portador do CPF: 468.394.969-53.
- Empresa: SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME, com CNPJ: 08.663.333/0001-02 por meio do seu proprietário: ERLON CARLON DA SILVA, portador do CPF: 016.661.919-14.
- Empresa: GLADYS HAIDEE SALICE ME, com CNPJ: 11.265.795/0001-86 por meio do seu sócio: GLADYS HAIDEE SALICE, portador do CPF: 009.253.609-37.
- Empresa: RR AÚDIO LTDA, com CNPJ: 21.405.272/0001-41 por meio do seu sócio: RAFAEL RAMOS, portador do CPF: 072.147.299-03.

Toda a documentação referente de cada empresa foi passada, lida e rubricada por cada integrante presente neste certame, incluindo membros da comissão e representante de cada empresa. Todas as empresas foram credenciadas a dar lances neste certame.

Foram então apresentadas e abertas os envelopes com propostas das empresas e dada etapa de lances:

LOTE 01 - R$ 88.998,00			LOTE 02 - R$ 29.666,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 88.860.00	DECLINOU	WB EVENTOS LTDA	R$ 29.601,00	DECLINOU
SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 88.200,00	**R$ 88.200,00**	SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 29.400,00	**R$ 29.400,00**

LOTE 03 - R$ 79.995,00			LOTE 04 - R$ 26.665,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 79.470,00	DECLINOU	WB EVENTOS LTDA	R$ 26.457,50	DECLINOU
SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 79.200,00	**R$ 79.200,00**	SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 26.000,00	**R$ 26.000,00**

LOTE 05 - R$ 150.000,00			LOTE 06 - R$ 50.000,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 147.600,00	DECLINOU	WB EVENTOS LTDA	R$ 49.200,00	DECLINOU
SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 148.800,00	**R$ 147.590,00**	SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME	R$ 49.600,00	**R$ 49.190,00**

LOTE 07 - R$ 129.246,00			LOTE 08 - R$ 43.082,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
GLAUBER	R$ 129.146,00	DECLINOU	GLAUBER	R$ 43.082,00	DECLINOU
WB EVENTOS LTDA	R$ 129.198,00	DECLINOU	WB EVENTOS LTDA	R$ 43.054,00	DECLINOU
RR AÚDIO LTDA	R$ 128.460,00	**R$ 128.460,00**	RR AÚDIO LTDA	R$ 42.930,00	**R$ 42.900,00**

LOTE 09 - R$ 90.000,00			LOTE 10 - R$ 30.000,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
GLAUBER	R$ 90.000,00	DECLINOU	GLAUBER	R$ 30.000,00	DECLINOU
WB EVENTOS LTDA	R$ 89.010,00	DECLINOU	WB EVENTOS LTDA	R$ 29.670,00	DECLINOU
RR AÚDIO LTDA	R$ 88.650,00	**R$ 88.650,00**	RR AÚDIO LTDA	R$ 29.550,00	**R$ 29.550,00**

LOTE 11 - R$ 81.000,00			FRACASSADO - LOTE 12 - R$ 27.000,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 80.820,00	**R$ 80.820,00**	WB EVENTOS LTDA	*R$ 29.400,00* OCORRÊNCIA 1	FRACASSADO

LOTE 13 - R$ 9.200,00			LOTE 14 - R$ 12.000,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 9.200,00	**R$ 9.190,00**	WB EVENTOS LTDA	R$ 11.500,00	**R$ 11.500,00**

LOTE 15 - R$ 19.320,00			LOTE 16 - R$ 37.000,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
WB EVENTOS LTDA	R$ 19.200,00	DECLINOU	GLAUBER	R$ 36.500,00	DECLINOU
GLADIS	R$ 19.320,00	**R$ 19.150,00**	WB EVENTOS LTDA	R$ 35.750,00	**R$ 35.675,00**
			RR AÚDIO LTDA	R$ 37.000,00	DECLINOU

LOTE 17 - R$ 58.330,00			LOTE 18 - R$ 7.200,00		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
GLAUBER	R$ 57.500,00	DECLINOU	GLAUBER	R$ 7.140,00	DECLINOU
WB EVENTOS LTDA	R$ 56.500,00	**R$ 56.500,00**	WB EVENTOS LTDA	R$ 6.900,00	**R$ 6.900,00**
RR AÚDIO LTDA	R$ 58.330,00	DECLINOU	RR AÚDIO LTDA	R$ 7.200,00	DECLINOU

LOTE 19 - R$ 118.999,98			LOTE 20 - R$ 39.666,66		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL
GLAUBER	R$ 116.400,00	DECLINOU	GLAUBER	R$ 38.800,00	DECLINOU
WB EVENTOS LTDA	R$ 114.990,00	**R$ 114.950,00**	WB EVENTOS LTDA	R$ 38.330,00	**R$ 38.320,00**
RR AÚDIO LTDA	R$ 118.999,98	DECLINOU	RR AÚDIO LTDA	R$ 39.666,66	DECLINOU

LOTE 21 - R$ 25.830,00 - SEM PROPOSTAS		
EMPRESA	VALOR PROPOSTA	VALOR FINAL

Ao final da etapa da lances tornaram-se vencedoras:
- WB EVENTOS LTDA tornou-se vencedora dos lotes 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20;
- SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME tornou-se vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6
- GLADYS HAIDEE SALICE ME tornou-se vencedora do lote 15.
- RR AÚDIO LTDA tornou-se vencedora dos lotes 7,8, 9 e 10.

O lote 21 foi dado como deserto por não receber nenhuma propostas.
O lote 12 foi dado como fracassado por a única empresa participante ter dado proposta acima do valor de referência

Iniciada a etapa de habilitação pela empresa WB EVENTOS LTDA todos os documentos foram revisados e todos estavam devidamente certificados e dentro de seus prazos de validade.

Em seguida foi revisado documentação da empresa GLADYS HAIDEE SALICE ME estavam devidamente certificados e dentro de seus prazos de validade.
Em seguida foi revisado documentação da empresa RR AÚDIO LTDA estavam devidamente certificados e dentro dos prazos de validade.
Em seguida foi revisado documentação da empresa SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME foi constatado que a certidão negativa municipal estava vencida e foi dado prazo de 5 (cinco) dias para regularização do mesmo, também não foi apresentado liçenca sanitária (Ocorrência 2), porém a comissão entendeu que os itens vencidos pela empresa não precisam de vigilância sanitária

Descrição de Ocorrências

A EMPRESA **WB EVENTOS** FOI DESCLASSIFICADA DO LOTE 12 POR APRESENTAR VALOR ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA.

A EMPRESA **SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME** NÃO APRESENTOU LIÇENCA SANITÁRIA, PORÉM JUSTIFICOU QUE O MUNÍCIPIO O QUAL ESTÁ ESTABELECIDO NÃO REQUISITA O DOCUMENTO, A COMISSÃO ENTENDEU QUE OS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA NÃO PRECISAM DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Primeiro Membro da Comissão

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão

GLAUBER DOS SANTOS
Representante da Glauber Dos Santos

WILSON BUSARELLO
Representante da wb Eventos Ltda

ERLON CARLON DA SILVA
Representante da Silva & Dal Molin p Eventos Ltda Me

GLADYS HAIDEE SALICE
Representante da Gladys Haidee Salice Me

RAFAEL RAMOS
Representante da rr Aúdio Ltda

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:777C77DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 27/2021

Errata 27/2021
Edital 02/2021- B Publicado em 24 de novembro de 2021.

Onde se lê:

Cargo	Carga horária	Salário
Professor de Artes Educação Infantil e Ensino Fundamental	40 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial
Professor de Inglês Educação Infantil e Ensino Fundamental	40 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial
Professor de Educ. Física Educação Infantil e Ensino Fundamental	40 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial

Leia-a-se:

Cargo	Carga horária	Salário
Professor de Artes Educação Infantil e Ensino Fundamental	20 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial
Professor de Inglês Educação Infantil e Ensino Fundamental	20 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial
Professor de Educ. Física Educação Infantil e Ensino Fundamental	20 horas	Proporcional do Piso Nacional Inicial

Honório Serpa, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B68EEF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Carlos Ketner	07/10/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Evaldo Kitzberger	19/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jair Favetta	20/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2018/2019	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2019/2020	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Mauricio Pressendo	02/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:42FE4B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0554800 - DV 01

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVAÍ DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –

FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias

Contrato nº 0554800 - DV 01

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo da

Superintendência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Marques Calixto, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1850970851 DETRAN/PR, CPF nº 432.478.736-00, domicílio Avenida Marechal Floriano Peixoto, 275, CEP 80010-130 - Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.918/0001-33, representado pelo Sr. Idir Treviso, CPF nº. 196.938.180-91, RG nº 1.972.601-0/SSP/PR, brasileiro, casado, aposentado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício CEGOV nº 430/2021/CEGOV e RT CEGOV 415/2021, de 29/11/2021;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 1411/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17; VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;
VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

· PPA: Lei 1276, de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial dia 20/12/2017;

· LDO: Lei 1367 de 15/09/2020 publicada no Diário Oficial em 17/09/2020; e,

· LOA: Lei 1379 de 08/12/2020, publicada no Diário Oficial dia 09/12/2020.

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1411/2021, de 22 de outubro de 2021, a saber: Pavimentação asfáltica de vias públicas.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é dia eleito do Tomador 10/11/2023.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 3,81 % a.a. (três vírgula oitenta e um por cento ao ano).

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas

quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:
I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;

II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
III. juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS);

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e, VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA -** Agência Imbituva - 3173, sob o nº 006.71044-9, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à **CAIXA** até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à **CAIXA** em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no subitem 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, **5**% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizados, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.3 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **1**% (um por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios até a data da contratação e mais 1% (um por cento), previamente à liberação do primeiro desembolso.

13.3.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.4 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 1411/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25/10/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
– **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
XIX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela **CAIXA**, caso o **TOMADOR** opte pela sua instalação, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**;
XX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
j) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;
k) apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.
l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.
m) no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

II. Para utilização das demais parcelas:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.
b) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
f) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;
g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

III.Para utilização da última parcela:

a) cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;
b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela **CAIXA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**
no presente contrato;
V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;

VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**.
VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram; II.inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V.a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO**
sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.
19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao
TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente
CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
b) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.
VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, e deve ser afixada pelo
TOMADOR, sendo mantida durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES;

II. A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.3 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;

III. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO
I. A Placa de Inauguração é afixada pelo **TOMADOR**, caso este opte pela sua instalação, devendo o **TOMADOR** comunicar previamente à **CAIXA** a sua utilização;

II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL
I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA.**

III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES.

32.2 Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

35.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

35.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **Secretaria de Administração**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

35.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, Centro – Ponta Grossa/PR Telefone: (42) 2101-9500

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632 – Centro – CEP: 84.460-000 - Ivaí/PR Telefone: (42) 3247-1222

35.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

36.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

36.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – VALIDADE

37.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

38.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

39.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:
I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO FORO

40.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo- se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.
E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

IVAÍ , 30 de Novembro de 2021 Local/Data

Caixa Econômica Federal
NOME: MARQUES CALIXTO
CPF: 432.478.736-00

Município de Ivaí
Agente Financeiro Tomador
NOME: IDIR TREVISO
CPF: 196.938.180-91

TESTEMUNHAS

Nome:
Nome:
CPF:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
10.001.15.451.1501.1060	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações (Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício

ANO 20222	Valor 2.5000.000,00

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

, de de

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REGOV/PG
Rua Francisco Ribas, 200, 2º andar, Centro 84010-260 – Ponta Grossa/PR

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0554800-01 (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do MUNICÍPIO DE IVAÍ, no valor de R$ ( ).
O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido as todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:
(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 CDI + TAXA DE JUROS

1.1.1 É utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:492BD69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos da frota municipal, conforme artigo 89, inciso II da Lei Orgânica Municipal, mediante leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, por meio da modalidade Leilão, conforme avaliação constante do Processo Administrativo nº 1857/2021, de 25/10/2021, firmada pela Comissão Especial por meio da Portaria nº 151/2021, de 24/09/2021, com aprovação dos preços médios mediante publicação do Decreto nº 185, de 27/10/2021, publicado nas páginas 01/03 do O.O.E.M nº 908 em 23/07/2018, os bens móveis a seguir descritos:

ITEM	CARRO /MARCA/MODELO	ESPECIE/TIPO	PLACA	RENAVAM	SETOR	ANO/MOD
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	AYB-4481	995069611	SAÚDE	2013/2014
1.2	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	AVG-3991	459362887	TUTELAR	2012/2013
1.3	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ESPECIAL/CAMINHONETE	ANL-9070	876193505	GABINETE	2005/2006
1.4	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ESPECIAL/CAMINHONETE	ALS-0331	824706749	GABINETE	2004/2004
1.5	AGRALE/ M. POLO SENIOR GVO	ONIBUS/MICRO	AIM-2251	716172720	EDUCACAO	1998/2000
1.6	CHEVROLET/CORSA GLS	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL	JFV-4467	727618059	GARAGEM	1999/2000

Parágrafo primeiro - Os bens avaliados pela Comissão Especial levaram em consideração as condições físicas e mecânicas, para avaliar monetariamente os automóveis além de definir o valor a ser pleiteado quando da eventual alienação.

Parágrafo segundo – À exceção do funcionamento, não foi realizada nenhuma avaliação mais técnica do estado de cada um dos componentes mecânicos ou elétricos dos veículos que permitem apontar em que estágio de sua vida útil se encontra.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	AYB-4481	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	BOM ESTADO
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	REGULAR (com manutenção a fazer)
			PNEUS	BOM ESTADO
			AR CONDICIONADO	FUNCIONANDO (com manutenção a fazer)
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 627049 em anexo

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.2	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AVG-3991	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	BOM ESTADO
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	REGULAR (com manutenção a fazer)
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 627100 em anexo

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.3	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ANL-9070	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	REGULAR (Com manutenção por fazer)
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 626713 em anexo

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.4	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ALS-0331	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	BOM ESTADO
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	BOM ESTADO
			MECANICA	REGULAR (Com manutenção por fazer)
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	FUNCIONANDO (Com manutenção por fazer)
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 626799 em anexo

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.5	AGRALE / M. POLO SENIOR GVO	AIM-2251	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	REGULAR
			PINTURA	REGULAR
			INTERNA	BOM ESTADO (Com manutenção a fazer)
			MECANICA	REGULAR (Com manutenção por fazer)
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 626867 em anexo

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	ITENS DE AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM
1.6	CHEVROLET/CORSA GLS	JFV-4467	FUNCIONAMENTO	NÃO
			LATARIA	AVARIADA
			PINTURA	REGULAR COM AVARIAS
			INTERNA	AVARIADA
			MECANICA	REGULAR (Com manutenção por fazer)
			PNEUS	REGULAR
			AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI
			OBSERVAÇÕES	Resultados obtidos a partir de Laudo Cautelar nº 627059 em anexo.

Art. 2º - A apuração do valor do veículo foi realizada junto à empresa Especializada em Laudos e Avaliações veicular DEKRA VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA – Maringá/Paraná, empresa utilizada por Pessoas Físicas e Jurídicas para avaliar veículos para compra e venda, onde são avaliados mais de 100 (cem) itens do veículo, assim, a Comissão Especial de Avaliação decidiu os valores conforme segue:

ITEM	CARRO /MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR
1.1	CHEVROLET/CLASSIC LS	AYB-4481	995069611	R$ 10.400,00
1.2	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AVG-3991	459362887	R$ 13.100,00
1.3	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	ANL-9070	876193505	R$ 12.900,00
1.4	RENAULT/MASTER RONTANAMB	ALS-0331	824706749	R$ 12.800,00
1.5	AGRALE/M. POLO SENIOR GVO	AIM-2251	716172720	R$ 14.400,00
1.6	CHEVROLET/CORSA GLS	JFV-4467	727618059	R$ 2.000,00

Art. 3º - O produto da venda dos bens móveis descritos no artigo anterior atenderá ao interesse público, estando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar todos os atos preparatórios para alienação, por meio de Leilão, observados os requisitos da Lei nº 8666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:033BFB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2021-PMI

CONTRATO Nº. 195/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 04.096.738/0001-55.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material em formato tablóide, com os temas: Violência virtual machuca no real: Cyberbulling e versão para colorir – Vamos vencer o trabalho infantil.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	undd	1000	Versão para colorir - Vamos vencer o trabalho infantil.	3,84	3.840,00
02	undd	1000	Violência virtual machuva no real: Cuberbulling.	3,84	3.840,00
TOTAL					**7.680,00**

VALOR: **R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5668E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 058/2021-PMI

CONTRATO Nº. 196/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.815/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para capacitação e formação dos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e demais atores do sistema de garantia de direito do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Undd	01	Realização de capacitação para os conselheiros tutelares. Contemplando a seguinte programação: - Características do conselho tutelar; - Funções legais; - Atribuições do conselho tutelar; - Principais interlocutores; - O dia-a-dia do conselheiro tutelar; - Estatuto da criança e do adolescente; - Ética do conselheiro tutelar; - Conduta do conselheiro tutelar (comportamentos); - Trabalho em equipe; - O trabalho da rede de atendimento e o conselho tutelar; - O trabalho do CMDCA com o conselho tutelar; - O trabalho do CRAS com o conselho tutelar; - Como entender e encaminhar um caso; - Como o conselho tutelar deve trabalhar a prevenção(palestras de prevenção de drogas, álcool, abuso, trabalho infantil etc.); - Perguntas e respostas; - Modelos e instrumentos de trabalho do conselho tutelar; - Importância dos registros de atuação do conselho tutelar;	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

			- Organização e funcionalidade da atuação colegiada do conselho tutelar; - Elaboração de um plano de ação e aplicação do conselho tutelar. Carga Horária: 34 horas.		
				TOTAL	**R$ 9.600,00**

VALOR: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2021**.
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D3BDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 059/2021-PMI

CONTRATO Nº. 198/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ: 23.075.972/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização do evento "Chegada do Papai Noel", com fornecimento de som, fantasias, e brindes para sorteio e distribuição gratuita.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	01	Serviço	Evento para promoção e chegada do Papai Noel Ivatuba-Pr 2021. Com fornecimento de todo aparato para a realização do evento, contendo: - Fantasia Papai Noel e Mamãe Noel; - Fantasia Duendes; - Locação de caminhão de som; - Brinquedos sortidos para distribuição – 600 unidades (carrinhos, bonecas e bolas); - Gorros para distribuição; - Camisetas Personalizadas; - Despesa com pessoal para realização do evento; - Brindes para sorteio (bicicleta, bola, etc.).	R$ 16.399,00	R$ 16.399,00
				TOTAL	**16.399,00**

VALOR: **R$ 16.399,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0783690E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54-2021 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguapitã-PR, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e o da Seguridade Social, estima a Receita em R$ 55.591.660,00, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos, e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**R$ 51.651.660,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 4.960.600,00	
Contribuições	R$ 1.067.500,00	
Receita Patrimonial	R$ 110.000,00	
Receita de Serviços	R$ 240.000,00	
Transferências Correntes	R$ 45.248.560,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 25.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 125.000,00**
Operação de Crédito	R$ 0,00	
Alienações de Bens	R$ 50.000,00	
Transferências de Capital	R$ 75.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	
TOTAL		**R$ 51.776.660,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)

RECEITAS CORRENTES		**R$ 3.815.000,00**
Receita Patrimonial	R$ 3.000,00	
Receita de Serviços	R$ 3.805.150,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 6.850,00	
Receita Intraorçamentária	R$ 0,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 55.591.660,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO:		**R$ 1.866.000,00**
Câmara Municipal de Jaguapitã	R$ 1.866.000,00	
PODER EXECUTIVO		**R$ 49.910.660,00**
Governo Municipal	R$ 1.065.750,00	
Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.673.110,00	
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 3.057.700,00	
Secretaria Municipal de Viação	R$ 1.502.650,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 4.278.300,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 13.062.335,00	
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 457.320,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 17.199.510,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 2.610.210,00	
Secretaria Municipal de Agropecuária	R$ 380.150,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 2.106.250,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 257.375,00	
Reserva de Contingência	R$ 260.000,00	
TOTAL		**R$ 51.776.660,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: (SAMAE)

SAMAE		**R$ 3.815.000,00**
SAMAE	R$ 3.795.000,00	
Reserva Orçamentária	R$ 20.000,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 55.591.660,00**

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 –LRF, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei nº 21/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Conforme disposição em quadros próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer, no exercício financeiro de 2022, as situações previstas e constantes no Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 6º - A despesa fixada é desdobrada por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos integrantes desta lei, e em conformidade com a Lei nº 21/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei 21/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

I	-	Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II	-	Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III	-	Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto no Art. 36 da Lei 21/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV	-	Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
V	-	Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
VI	-	Firmar parcerias com outros entes da Federação para manutenção de suas atividades, bem como as do Município;
VII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, real ou tendência, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
VIII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - Não será computado, para efeito do disposto no Inciso III, do artigo 8º desta Lei, em consonância com o que dispõe o § 2º. Incisos I a IV, do art. 36 da Lei 21/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Excesso de Arrecadação, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
III	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos para reforçar dotações de Pessoal e Encargos Sociais.
IV	-	O ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos

Art. 9º - Os Valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Jaguapitã, referente a Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2022 mediante a aplicação, mensalmente, do Índice de Geral de Preços (IGP), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização, nos termos do previsto no artigo 37 da lei 21/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12º – O Poder Executivo poderá utilizar o valor de R$ 260.000,00 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Lei nº 21/2021 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 13º – O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE poderá utilizar o valor de R$ 20.000,00 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Lei nº 21/2021 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 14º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 15º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, tendo como base de cálculo do limite percentual o orçamento respectivo da entidade.

Art. 16º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições, recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições contidas na Lei nº 21/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã-PR, 07 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:458DC6D2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 52/2021 - CONFERÊNCIA DA RECEITA

Exercício: 2022 a 2025
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	49.059.414,67	51.847.711,18	58.817.225,27	62.911.886,54	63.866.660,00	65.695.747,00	67.502.413,00	69.358.766,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Restituições	-2.455,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-66.009,28	-63.672,05	-66.921,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.954.700,73	-6.280.951,02	-6.917.477,50	-8.448.160,00	-8.400.000,00	-8.641.919,00	-8.879.570,00	-9.123.756,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-50.978,60	-6.608,70	-19.057,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.982.824,31	4.644.672,18	4.889.752,90	3.649.700,00	4.960.600,00	5.103.470,00	5.243.825,00	5.388.040,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-2.455,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-62.036,80	-59.498,81	-63.464,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-50.924,98	-6.608,70	-19.008,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.563.477,30	4.208.171,42	4.436.131,98	3.216.300,00	4.508.000,00	4.637.833,00	4.765.379,00	4.896.433,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Restituições	-2.201,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-47.975,10	-49.450,51	-52.410,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-39.777,65	-624,53	-11.896,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.705.253,78	1.758.001,86	1.605.027,94	1.577.000,00	1.721.000,00	1.770.566,00	1.819.259,00	1.869.291,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Restituições	-2.201,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-47.893,62	-49.408,78	-52.369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-15.149,06	-63,87	-652,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	907.793,91	944.091,93	999.273,27	977.000,00	991.000,00	1.019.542,00	1.047.581,00	1.076.391,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Restituições	-2.201,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-47.893,62	-49.408,78	-52.369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-2.007,62	-63,87	-652,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	714.291,28	755.898,14	760.610,56	735.900,00	760.000,00	781.888,00	803.390,00	825.484,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	-2.058,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-47.893,62	-49.271,30	-52.280,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-1.672,67	-14,11	-76,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.943,17	9.726,29	14.115,76	10.100,00	13.000,00	13.375,00	13.743,00	14.121,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Restituições	-142,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras Deduções	-221,01	-19,98	-61,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	153.974,96	155.760,57	194.074,92	196.500,00	190.000,00	195.472,00	200.848,00	206.372,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	-137,48	-89,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-113,94	0,00	-250,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.584,50	22.706,93	30.472,03	34.500,00	28.000,00	28.807,00	29.600,00	30.414,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-29,78	-263,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	797.459,87	813.909,93	605.754,67	600.000,00	730.000,00	751.024,00	771.678,00	792.900,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-13.141,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	794.632,47	813.692,32	605.326,47	600.000,00	730.000,00	751.024,00	771.678,00	792.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-10.629,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15,00	217,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.812,40	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Outras Deduções	-2.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	128,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	910.869,35	1.210.319,71	1.226.939,65	61.300,00	1.260.000,00	1.296.288,00	1.331.938,00	1.368.567,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	910.869,35	1.210.319,71	1.226.939,65	61.300,00	1.260.000,00	1.296.288,00	1.331.938,00	1.368.567,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	910.869,35	1.210.319,71	1.226.939,65	61.300,00	1.260.000,00	1.296.288,00	1.331.938,00	1.368.567,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	910.869,35	1.210.319,71	1.226.939,65	61.300,00	1.260.000,00	1.296.288,00	1.331.938,00	1.368.567,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	887.878,47	1.180.106,52	1.189.844,02	61.300,00	1.225.000,00	1.260.280,00	1.294.939,00	1.330.550,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	22.990,88	30.213,19	37.095,63	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	947.354,17	1.239.849,85	1.604.164,39	1.578.000,00	1.527.000,00	1.570.979,00	1.614.182,00	1.658.575,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-81,48	-41,73	-40,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-24.628,59	-560,66	-11.243,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	947.354,17	1.239.849,85	1.604.164,39	1.578.000,00	1.527.000,00	1.570.979,00	1.614.182,00	1.658.575,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-81,48	-41,73	-40,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-24.628,59	-560,66	-11.243,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	947.354,17	1.239.849,85	1.604.164,39	1.578.000,00	1.527.000,00	1.570.979,00	1.614.182,00	1.658.575,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-81,48	-41,73	-40,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-24.628,59	-560,66	-11.243,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	921.979,40	1.215.374,28	1.577.500,31	1.552.000,00	1.500.000,00	1.543.200,00	1.585.638,00	1.629.244,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-81,48	-41,73	-37,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-24.627,33	-171,06	-10.275,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	17.756,04	15.100,94	17.725,49	16.000,00	17.000,00	17.490,00	17.971,00	18.466,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros - Outras Deduções	-1,26	-386,43	-444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.337,48	7.081,75	7.537,31	8.000,00	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	-3,17	-506,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.281,25	2.292,88	1.401,28	2.000,00	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-16,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	419.037,03	436.500,76	453.620,92	433.400,00	452.600,00	465.637,00	478.446,00	491.607,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Restituições	-253,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-14.061,70	-10.048,30	-11.054,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-11.147,33	-5.984,17	-7.112,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	199.855,38	212.229,60	215.325,35	209.500,00	221.600,00	227.983,00	234.255,00	240.699,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-3.598,55	-48,54	-41,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-9.014,04	-5.846,31	-6.907,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	199.855,38	212.229,60	215.325,35	209.500,00	221.600,00	227.983,00	234.255,00	240.699,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-3.598,55	-48,54	-41,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-9.014,04	-5.846,31	-6.907,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.915,46	153.368,70	170.677,75	153.400,00	165.000,00	169.752,00	174.421,00	179.218,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-3.598,55	-15,43	-28,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-8.478,03	-5.846,31	-6.144,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.694,65	1.329,69	1.785,65	1.000,00	1.600,00	1.647,00	1.693,00	1.740,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	36.492,58	54.291,73	35.416,43	50.100,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	-33,11	-12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-536,01	0,00	-128,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.752,69	3.239,48	7.445,52	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-634,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	219.181,65	224.271,16	238.295,57	223.900,00	231.000,00	237.654,00	244.191,00	250.908,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Restituições	-253,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-10.463,15	-9.999,76	-11.012,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-2.133,29	-137,86	-204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	219.181,65	224.271,16	238.295,57	223.900,00	231.000,00	237.654,00	244.191,00	250.908,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Restituições	-253,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-10.463,15	-9.999,76	-11.012,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-2.133,29	-137,86	-204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	180.605,17	181.126,80	185.121,18	177.900,00	180.000,00	185.184,00	190.277,00	195.510,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Restituições	-241,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-10.458,15	-9.965,65	-10.990,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-2.107,44	-116,47	-125,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.876,22	2.169,84	3.095,41	2.000,00	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Restituições	-12,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-13,28	-0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.669,36	36.565,98	43.484,92	38.000,00	42.000,00	43.210,00	44.399,00	45.620,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-5,00	-34,11	-21,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-25,85	0,00	-21,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.030,90	4.408,54	6.594,06	6.000,00	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	-8,11	-56,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	309,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	309,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	309,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	309,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	820.528,77	1.009.686,44	1.065.541,21	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00	1.159.482,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.965,63	-4.172,49	-3.386,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-45,78	0,00	-48,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.528,77	1.009.686,44	1.065.541,21	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00	1.159.482,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.965,63	-4.172,49	-3.386,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-45,78	0,00	-48,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.528,77	1.009.686,44	1.065.541,21	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00	1.159.482,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.965,63	-4.172,49	-3.386,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-45,78	0,00	-48,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	820.528,77	1.009.686,44	1.065.541,21	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00	1.159.482,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.965,63	-4.172,49	-3.386,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-45,78	0,00	-48,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	803.175,37	984.047,07	1.040.527,59	971.196,06	1.040.000,00	1.069.952,00	1.099.376,00	1.129.609,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.965,63	-4.162,56	-3.382,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-45,43	0,00	-3,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	531,38	875,65	1.730,30	724,10	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	12.728,57	19.220,28	17.803,95	16.000,00	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00

	Dívida Ativa								
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	-9,93	-4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.093,45	5.543,44	5.479,37	5.000,00	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	-44,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	511.406,77	146.647,94	73.061,19	186.751,00	113.000,00	116.255,00	119.453,00	122.740,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.467,62	37.861,52	42.170,98	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.467,62	37.861,52	42.170,98	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	75.467,62	37.861,52	42.170,98	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	75.467,62	37.861,52	42.170,98	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.414,21	37.738,03	41.663,35	55.400,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Descontos Concedidos	-6,85	-0,75	-70,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Outras Deduções	-7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	53,41	123,49	167,08	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	330,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	135.934,15	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00	73.861,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	135.934,15	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00	73.861,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	135.934,15	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00	73.861,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.934,15	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00	73.861,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.934,15	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00	73.861,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão de Direitos	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão de Direitos	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.242.225,17	3.451.681,83	3.673.061,68	3.998.091,54	4.045.150,00	4.161.652,00	4.276.102,00	4.393.700,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.876.066,33	3.133.266,66	3.274.061,49	3.686.993,54	3.762.500,00	3.870.860,00	3.977.311,00	4.086.690,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.876.066,33	3.133.266,66	3.274.061,49	3.686.993,54	3.762.500,00	3.870.860,00	3.977.311,00	4.086.690,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.876.066,33	3.035.106,66	3.274.061,49	3.676.993,54	3.762.500,00	3.870.860,00	3.977.311,00	4.086.690,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.811.235,84	2.957.269,94	3.200.297,99	3.578.499,54	3.062.500,00	3.150.700,00	3.237.346,00	3.326.375,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.956.318,74	2.219.359,19	2.323.025,17	2.383.527,74	2.100.000,00	2.160.480,00	2.219.894,00	2.280.942,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	842.216,87	717.544,58	858.543,38	1.184.590,00	950.000,00	977.360,00	1.004.238,00	1.031.855,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.700,23	20.366,17	18.729,44	10.381,80	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	64.830,49	77.836,72	73.763,50	67.881,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	64.830,49	77.836,72	73.763,50	67.881,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	30.613,00	650.000,00	668.720,00	687.110,00	706.006,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	23.958,00	650.000,00	668.720,00	687.110,00	706.006,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	98.160,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	98.160,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	237.340,14	211.407,60	271.213,10	233.900,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	237.340,14	211.407,60	271.213,10	233.900,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	237.340,14	211.407,60	271.213,10	233.900,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	237.340,14	211.407,60	271.213,10	233.900,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	128.818,70	107.007,57	127.787,09	77.198,00	42.650,00	43.880,00	45.088,00	46.330,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	128.818,70	107.007,57	127.787,09	77.198,00	42.650,00	43.880,00	45.088,00	46.330,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	128.818,70	107.007,57	127.787,09	77.198,00	42.650,00	43.880,00	45.088,00	46.330,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	128.818,70	107.007,57	127.787,09	77.198,00	42.650,00	43.880,00	45.088,00	46.330,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	107.156,91	93.560,54	121.623,63	42.592,00	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	8.183,07	3.189,05	2.425,42	2.662,00	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	11.063,72	8.952,98	2.118,04	15.972,00	18.000,00	18.519,00	19.029,00	19.553,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	2.415,00	1.305,00	1.620,00	15.972,00	1.650,00	1.698,00	1.745,00	1.793,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	40.461.671,61	42.545.468,13	48.920.320,98	54.053.446,00	53.648.560,00	55.183.357,00	56.700.915,00	58.260.206,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.954.700,73	-6.280.951,02	-6.917.477,50	-8.448.160,00	-8.400.000,00	-8.641.919,00	-8.879.570,00	-9.123.756,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	16.239.304,86	17.014.835,86	22.550.623,03	24.648.786,00	23.378.960,00	24.052.278,00	24.713.726,00	25.393.363,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.393.468,75	-2.538.353,80	-3.009.086,98	-4.005.200,00	-3.883.000,00	-3.994.830,00	-4.104.687,00	-4.217.565,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.859.938,39	13.760.647,31	16.369.517,92	21.047.700,00	20.920.000,00	21.522.496,00	22.114.365,00	22.722.512,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.372.956,07	-2.538.353,80	-3.009.086,98	-3.987.200,00	-3.883.000,00	-3.994.830,00	-4.104.687,00	-4.217.565,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.336.428,68	13.310.537,09	16.020.304,78	20.579.700,00	20.500.000,00	21.090.400,00	21.670.386,00	22.266.323,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.268.254,23	-2.448.331,89	-2.939.244,48	-3.893.600,00	-3.800.000,00	-3.909.440,00	-4.016.949,00	-4.127.415,00

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.341.272,67	12.241.660,77	14.696.223,80	19.468.000,00	19.000.000,00	19.547.200,00	20.084.748,00	20.637.079,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.268.254,23	-2.448.331,89	-2.939.244,48	-3.893.600,00	-3.800.000,00	-3.909.440,00	-4.016.949,00	-4.127.415,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.341.272,67	12.241.660,77	14.696.223,80	19.468.000,00	19.000.000,00	19.547.200,00	20.084.748,00	20.637.079,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.268.254,23	-2.448.331,89	-2.939.244,48	-3.893.600,00	-3.800.000,00	-3.909.440,00	-4.016.949,00	-4.127.415,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	503.710,02	544.496,46	661.335,50	566.300,00	750.000,00	771.600,00	792.819,00	814.622,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	503.710,02	544.496,46	661.335,50	566.300,00	750.000,00	771.600,00	792.819,00	814.622,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	491.445,99	524.379,86	662.745,48	545.400,00	750.000,00	771.600,00	792.819,00	814.622,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	491.445,99	524.379,86	662.745,48	545.400,00	750.000,00	771.600,00	792.819,00	814.622,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	523.509,71	450.110,22	349.213,14	468.000,00	420.000,00	432.096,00	443.979,00	456.189,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-104.701,84	-90.021,91	-69.842,50	-93.600,00	-83.000,00	-85.390,00	-87.738,00	-90.150,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	523.509,71	450.110,22	349.213,14	468.000,00	420.000,00	432.096,00	443.979,00	456.189,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-104.701,84	-90.021,91	-69.842,50	-93.600,00	-83.000,00	-85.390,00	-87.738,00	-90.150,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	188.644,27	190.101,90	236.446,13	210.000,00	220.000,00	226.336,00	232.561,00	238.957,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	188.644,27	190.101,90	236.446,13	210.000,00	220.000,00	226.336,00	232.561,00	238.957,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	188.644,27	190.101,90	236.446,13	210.000,00	220.000,00	226.336,00	232.561,00	238.957,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	188.644,27	190.101,90	236.446,13	210.000,00	220.000,00	226.336,00	232.561,00	238.957,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.661.141,90	1.272.634,90	2.851.041,40	2.469.886,00	1.480.000,00	1.522.624,00	1.564.498,00	1.607.525,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.585.041,58	1.272.634,90	2.851.041,40	2.422.600,00	1.480.000,00	1.522.624,00	1.564.498,00	1.607.525,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.414.023,97	1.128.510,48	1.862.826,90	2.162.600,00	1.300.000,00	1.337.440,00	1.374.221,00	1.412.014,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.414.023,97	1.128.510,48	1.862.826,90	2.162.600,00	1.300.000,00	1.337.440,00	1.374.221,00	1.412.014,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	345.462,00	345.462,00	1.312.826,90	250.000,00	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	330.070,00	265.139,08	0,00	80.000,00	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	296.088,00	272.526,00	0,00	1.387.600,00	650.000,00	668.720,00	687.110,00	706.006,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	77.480,00	53.640,00	0,00	420.000,00	450.000,00	462.960,00	475.692,00	488.774,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	0,00	0,00	0,00	25.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	153.980,67	92.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	180.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Emenda parlamentar- CUSTEIO	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	PAB - Fortalecimento a criança portadora de microcefalia	3.625,78	3.739,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Pab -Unica 2018	15.317,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	1.329,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	1.329,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	171.017,61	142.794,54	151.853,66	260.000,00	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	171.017,61	142.794,54	151.853,66	260.000,00	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	46.966,29	0,00	151.853,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	25.707,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%	80.917,20	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	FORTALEC. DO POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE 5%	4.258,80	37.394,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA	207,15	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.07.00.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS	792,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.08.00.00.00.00.	INC. FIN. AOS EST.DIST. MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.00.	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA - AG 4417 - CC 624029-9	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	0,00	0,00	0,00	180.000,00	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
1.7.1.3.50.3.1.11.00.00.00.00.	Incentivo financeiro para a Vigiância em Saúde - Despesas diversas	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	806.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	0,00	0,00	806.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pr	0,00	0,00	806.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	76.100,32	0,00	0,00	47.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	76.100,32	0,00	0,00	47.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	76.100,32	0,00	0,00	47.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00.	PAIF fonte 934	46.544,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00.	IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	21.585,14	0,00	0,00	25.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.3.51.1.1.05.00.00.00.00.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	912,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00.00.00.	APOIO FINANCEIRO AO BLOCO GESTÃO DO SUAS - CC 18172-2	7.058,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	682.955,70	682.746,95	687.665,55	746.200,00	697.500,00	717.590,00	737.329,00	757.609,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	502.530,69	505.970,69	488.681,07	520.400,00	505.000,00	519.544,00	533.832,00	548.513,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	502.530,69	505.970,69	488.681,07	520.400,00	505.000,00	519.544,00	533.832,00	548.513,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	502.530,69	505.970,69	488.681,07	520.400,00	505.000,00	519.544,00	533.832,00	548.513,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	152.692,00	158.104,00	170.944,40	193.900,00	165.000,00	169.754,00	174.426,00	179.225,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	152.692,00	158.104,00	170.944,40	193.900,00	165.000,00	169.754,00	174.426,00	179.225,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	58.896,00	62.352,00	70.804,80	80.300,00	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	45.154,00	46.224,00	49.904,80	56.600,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	40.096,00	39.114,00	43.025,40	48.800,00	38.000,00	39.095,00	40.171,00	41.276,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	3.776,00	4.160,00	4.159,60	4.900,00	4.100,00	4.219,00	4.336,00	4.456,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	4.770,00	6.254,00	3.049,80	3.300,00	2.900,00	2.984,00	3.067,00	3.152,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	27.733,01	18.672,26	28.040,08	31.900,00	27.500,00	28.292,00	29.071,00	29.871,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.733,01	18.672,26	28.040,08	31.900,00	27.500,00	28.292,00	29.071,00	29.871,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.733,01	18.672,26	28.040,08	31.900,00	27.500,00	28.292,00	29.071,00	29.871,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	123.570,12	486.401,96	85.000,00	61.460,00	63.232,00	64.973,00	66.760,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	123.570,12	486.401,96	85.000,00	61.460,00	63.232,00	64.973,00	66.760,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	0,00	123.570,12	486.401,96	85.000,00	61.460,00	63.232,00	64.973,00	66.760,00
	Principal								
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	0,00	96.000,00	41.534,01	56.000,00	42.000,00	43.210,00	44.399,00	45.620,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	24.873,38	23.008,16	26.000,00	17.160,00	17.655,00	18.141,00	18.640,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	0,00	2.696,74	2.221,44	3.000,00	2.300,00	2.367,00	2.433,00	2.500,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COVID	0,00	0,00	419.638,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	846.624,60	985.134,68	1.919.550,07	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-20.512,68	0,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	102.563,88	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-20.512,68	0,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	102.563,88	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-20.512,68	0,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	622.772,77	340.000,00	1.720.173,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	622.772,77	340.000,00	1.720.173,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Emenda de Bancadas	72.772,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	1.472.280,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS-LEI 173/2020	0,00	0,00	197.333,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00.	COVID	0,00	0,00	50.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.06.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	121.287,95	645.134,68	199.376,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	121.287,95	645.134,68	199.376,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.479.341,17	19.225.301,78	20.212.847,20	22.804.660,00	23.269.600,00	23.929.479,00	24.587.545,00	25.263.708,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.561.231,98	-3.742.597,22	-3.908.390,52	-4.442.960,00	-4.517.000,00	-4.647.089,00	-4.774.883,00	-4.906.191,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.837.203,00	18.731.842,68	19.559.299,83	22.234.400,00	22.603.000,00	23.253.967,00	23.893.453,00	24.550.525,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.561.231,98	-3.742.597,22	-3.908.390,52	-4.442.960,00	-4.517.000,00	-4.647.089,00	-4.774.883,00	-4.906.191,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	16.046.646,27	16.806.039,03	17.476.531,42	20.240.000,00	20.500.000,00	21.090.400,00	21.670.386,00	22.266.322,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-3.209.329,04	-3.361.207,61	-3.495.306,06	-4.048.000,00	-4.100.000,00	-4.218.080,00	-4.334.077,00	-4.453.264,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.046.646,27	16.806.039,03	17.476.531,42	20.240.000,00	20.500.000,00	21.090.400,00	21.670.386,00	22.266.322,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-3.209.329,04	-3.361.207,61	-3.495.306,06	-4.048.000,00	-4.100.000,00	-4.218.080,00	-4.334.077,00	-4.453.264,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.481.059,33	1.642.693,38	1.780.201,78	1.700.000,00	1.800.000,00	1.851.840,00	1.902.766,00	1.955.093,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-296.211,98	-328.538,92	-356.040,53	-340.000,00	-360.000,00	-370.368,00	-380.553,00	-391.018,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.481.059,33	1.642.693,38	1.780.201,78	1.700.000,00	1.800.000,00	1.851.840,00	1.902.766,00	1.955.093,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-296.211,98	-328.538,92	-356.040,53	-340.000,00	-360.000,00	-370.368,00	-380.553,00	-391.018,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	278.454,57	264.253,35	285.219,56	274.800,00	285.000,00	293.208,00	301.272,00	309.557,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-55.690,96	-52.850,69	-57.043,93	-54.960,00	-57.000,00	-58.641,00	-60.253,00	-61.909,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	278.454,57	264.253,35	285.219,56	274.800,00	285.000,00	293.208,00	301.272,00	309.557,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-55.690,96	-52.850,69	-57.043,93	-54.960,00	-57.000,00	-58.641,00	-60.253,00	-61.909,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.042,83	18.856,92	17.347,07	19.600,00	18.000,00	18.519,00	19.029,00	19.553,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.042,83	18.856,92	17.347,07	19.600,00	18.000,00	18.519,00	19.029,00	19.553,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.952,95	3.007,03	3.201,57	3.000,00	3.200,00	3.293,00	3.384,00	3.478,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.952,95	3.007,03	3.201,57	3.000,00	3.200,00	3.293,00	3.384,00	3.478,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.952,95	3.007,03	3.201,57	3.000,00	3.200,00	3.293,00	3.384,00	3.478,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	407.546,45	357.606,65	357.785,00	295.060,00	350.000,00	349.792,00	359.413,00	369.298,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	407.546,45	357.606,65	357.785,00	295.060,00	350.000,00	349.792,00	359.413,00	369.298,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	407.546,45	357.606,65	357.785,00	295.060,00	350.000,00	349.792,00	359.413,00	369.298,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	407.546,45	357.606,65	357.785,00	295.060,00	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	CEF-FNS ASSIST NASF ESTADUAL- 116-0	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	230.638,77	132.845,42	292.560,80	272.200,00	313.400,00	322.427,00	331.295,00	340.407,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	97.500,00	0,00	215.339,99	0,00	191.400,00	196.913,00	202.329,00	207.894,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	97.500,00	0,00	215.339,99	0,00	191.400,00	196.913,00	202.329,00	207.894,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	133.138,77	132.845,42	77.220,81	272.200,00	122.000,00	125.514,00	128.966,00	132.513,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	133.138,77	132.845,42	77.220,81	272.200,00	122.000,00	125.514,00	128.966,00	132.513,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	133.138,77	122.845,42	49.980,81	132.200,00	122.000,00	125.514,00	128.966,00	132.513,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Enfrentamento da Epidemia COVID -19 - PORTARIA GM/MS Nº 3.896 - RESOLUÇÃO SESA 350/21	0,00	0,00	27.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.743.025,58	6.305.330,49	6.156.850,75	6.600.000,00	7.000.000,00	7.201.600,00	7.399.644,00	7.603.135,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.743.025,58	6.305.330,49	6.156.850,75	6.600.000,00	7.000.000,00	7.201.600,00	7.399.644,00	7.603.135,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.743.025,58	6.305.330,49	6.156.850,75	6.600.000,00	7.000.000,00	7.201.600,00	7.399.644,00	7.603.135,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.743.025,58	6.305.330,49	6.156.850,75	6.600.000,00	7.000.000,00	7.201.600,00	7.399.644,00	7.603.135,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	40.758,04	49.554,66	195.487,31	30.977,84	31.850,00	32.768,00	33.670,00	34.598,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.215,26	4.231,49	5.425,55	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.215,26	4.231,49	5.425,55	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.215,26	4.231,49	5.425,55	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.209,34	4.230,73	5.425,55	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.209,34	4.230,73	5.425,55	5.000,00	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5,92	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Específicas - Multas e Juros	5,92	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.805,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	1.805,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	0,00	1.805,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Multas e Juros	0,00	1.805,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	INDENZAÇÕES E MULTAS PROMOTORIA	0,00	1.805,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	35.542,78	43.517,49	190.061,76	25.977,84	26.850,00	27.624,00	28.384,00	29.166,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	35.542,78	43.517,49	190.061,76	25.977,84	26.850,00	27.624,00	28.384,00	29.166,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	9.582,25	10.855,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	0,00	9.582,25	10.855,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	9.582,25	10.855,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	35.542,78	33.935,24	179.206,63	25.977,84	26.850,00	27.624,00	28.384,00	29.166,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	35.542,78	33.935,24	179.206,63	25.977,84	26.850,00	27.624,00	28.384,00	29.166,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.542,78	33.935,24	179.206,63	25.977,84	26.850,00	27.624,00	28.384,00	29.166,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	4.378,58	9.148,24	8.561,50	0,00	6.850,00	7.048,00	7.242,00	7.442,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	24.201,43	18.694,91	158.067,11	20.000,00	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	2.203,12	4.927,46	0,00	3.977,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES CUSTAS PROCESSUAIS PRINCIPAL	4.759,65	1.164,63	51,73	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	0,00	0,00	12.526,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.434.833,89	1.005.894,20	1.104.538,06	438.676,00	125.000,00	128.600,00	132.138,00	135.773,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.434.833,89	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00	81.464,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	557.263,39	529.491,99	542.940,27	228.676,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	123.859,65	35.083,13	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	300.000,00	123.859,65	35.083,13	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	300.000,00	123.859,65	35.083,13	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	300.000,00	123.859,65	35.083,13	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	300.000,00	123.859,65	35.083,13	0,00	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.703,39	0,00	0,00	228.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	50.703,39	0,00	0,00	228.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.703,39	0,00	0,00	228.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	228.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00.	Construção de Creche	50.703,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	206.560,00	405.632,34	372.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	206.560,00	405.632,34	372.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	206.560,00	405.632,34	372.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	206.560,00	405.632,34	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Revitalização e Reforma do Ginásio de Esportes	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	877.570,50	455.902,21	530.097,79	160.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00

2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	769.570,50	0,00	474.000,00	160.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	769.570,50	0,00	474.000,00	160.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	769.570,50	0,00	474.000,00	160.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	40.000,00	0,00	474.000,00	160.000,00	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transporte APSUS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	279.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.000,00	455.902,21	56.097,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.000,00	455.902,21	56.097,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	108.000,00	455.902,21	56.097,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Reforma da Rodoviária	108.000,00	385.902,21	46.097,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 575/2020	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	FIA - CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :		44.420.104,56	46.502.373,61	52.918.307,23	54.902.402,54	55.591.660,00	57.182.428,00	58.754.981,00	60.370.783,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6C9C2279

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 52/2021 - CONFERÊNCIA DA DESPESA

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01		PODER LEGISLATIVO		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
01.010		CÂMARA MUNICIPAL		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
01.010.01		Legislativa		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
01.010.01.031		Ação Legislativa		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
01.010.01.031.0001		PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
	2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	1.233.500,00	1.357.000,00	1.493.000,00	1.642.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	259.000,00	285.000,00	314.000,00	345.000,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01001	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	37.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	46.000,00	48.000,00	49.500,00	51.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01001	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	32.500,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00
02		GOVERNO MUNICIPAL		1.065.750,00	1.096.447,00	1.126.607,00	1.157.598,00
02.010		GABINETE DO PREFEITO		791.000,00	813.783,00	836.166,00	859.166,00
02.010.04		Administração		791.000,00	813.783,00	836.166,00	859.166,00
02.010.04.122		Administração Geral		791.000,00	813.783,00	836.166,00	859.166,00
02.010.04.122.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		791.000,00	813.783,00	836.166,00	859.166,00
	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		791.000,00	813.783,00	836.166,00	859.166,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	540.000,00	555.552,00	570.830,00	586.528,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	114.000,00	117.284,00	120.510,00	123.825,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	13.000,00	13.375,00	13.743,00	14.121,00

CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
02.020		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		274.750,00	282.664,00	290.441,00	298.432,00
02.020.04		Administração		274.750,00	282.664,00	290.441,00	298.432,00
02.020.04.124		Controle Externo		274.750,00	282.664,00	290.441,00	298.432,00
02.020.04.124.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		274.750,00	282.664,00	290.441,00	298.432,00
	2005	Manutenção do Sistema de Controle Interno		274.750,00	282.664,00	290.441,00	298.432,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	42.000,00	43.210,00	44.399,00	45.620,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.750,00	2.830,00	2.908,00	2.988,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.673.110,00	3.624.578,00	3.724.265,00	3.826.701,40
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.220.600,00	895.675,00	920.311,00	945.626,00
03.010.04		Administração		790.600,00	453.291,00	465.761,00	478.574,00
03.010.04.122		Administração Geral		790.600,00	453.291,00	465.761,00	478.574,00
03.010.04.122.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		790.600,00	453.291,00	465.761,00	478.574,00
	2003	Gerencia de Recursos Humanos		440.600,00	453.291,00	465.761,00	478.574,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	63.000,00	64.815,00	66.598,00	68.430,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	21.600,00	22.223,00	22.835,00	23.463,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	11.000,00	11.317,00	11.629,00	11.949,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	2222	Revisão do Plano Diretor e Modernização Administrativa		350.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	0,00	0,00	0,00
03.010.09		Previdência Social		430.000,00	442.384,00	454.550,00	467.052,00
03.010.09.272		Previdência do Regime Estatutário		430.000,00	442.384,00	454.550,00	467.052,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
03.010.09.272.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		430.000,00	442.384,00	454.550,00	467.052,00
	2006	Encargos com Inativos e Pensionistas		430.000,00	442.384,00	454.550,00	467.052,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01000	215.000,00	221.192,00	227.275,00	233.526,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	215.000,00	221.192,00	227.275,00	233.526,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.452.510,00	2.728.903,00	2.803.954,00	2.881.075,40
03.020.04		Administração		2.230.010,00	2.499.995,00	2.568.749,00	2.639.399,40
03.020.04.122		Administração Geral		2.230.010,00	2.499.995,00	2.568.749,00	2.639.399,40
03.020.04.122.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.230.010,00	2.499.995,00	2.568.749,00	2.639.399,40
	2004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos		2.126.800,00	2.393.811,00	2.459.642,00	2.527.287,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	900.000,00	925.920,00	951.383,00	977.547,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	189.000,00	194.444,00	199.792,00	205.287,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	10.288,00	10.570,00	10.859,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00	10.288,00	10.565,00	10.853,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	550.000,00	720.160,00	739.965,00	760.315,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	250.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01510	1.600,00	1.647,00	1.693,00	1.740,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01511	2.200,00	2.261,00	2.327,00	2.391,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	1.000,00	1.028,00	1.055,00	1.083,40
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	2025	Programa de Estágio e Remuneração		100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	2208	Enfrentamento da Emergência - COVID 19		3.210,00	3.304,00	3.397,00	3.494,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	210,00	217,00	223,00	230,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
03.020.06		Segurança Pública		210.000,00	216.048,00	221.990,00	228.096,00
03.020.06.183		Informação e Inteligência		210.000,00	216.048,00	221.990,00	228.096,00
03.020.06.183.0026		PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA		210.000,00	216.048,00	221.990,00	228.096,00
	2223	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL		190.000,00	195.472,00	200.848,00	206.372,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	180.000,00	185.184,00	190.277,00	195.510,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	2224	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG		20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
03.020.28		Encargos Especiais		12.500,00	12.860,00	13.215,00	13.580,00
03.020.28.846		Outros Encargos Especiais		12.500,00	12.860,00	13.215,00	13.580,00
03.020.28.846.0002		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		12.500,00	12.860,00	13.215,00	13.580,00
	7	Indenizações e Restituições		12.500,00	12.860,00	13.215,00	13.580,00
	3.3.20.93.00.00		01000	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.057.700,00	3.145.769,00	3.232.294,00	3.321.205,00
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE		933.000,00	959.872,00	986.273,00	1.013.403,00
04.010.04		Administração		933.000,00	959.872,00	986.273,00	1.013.403,00
04.010.04.123		Administração Financeira		933.000,00	959.872,00	986.273,00	1.013.403,00
04.010.04.123.0004		ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		933.000,00	959.872,00	986.273,00	1.013.403,00
	2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		433.000,00	445.472,00	457.727,00	470.321,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	280.000,00	288.064,00	295.986,00	304.126,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	58.000,00	59.671,00	61.312,00	62.999,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA		1.312.700,00	1.350.509,00	1.387.655,00	1.425.826,00
04.020.04		Administração		304.600,00	313.375,00	321.998,00	330.859,00
04.020.04.123		Administração Financeira		304.600,00	313.375,00	321.998,00	330.859,00
04.020.04.123.0004		ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		304.600,00	313.375,00	321.998,00	330.859,00
	2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		304.600,00	313.375,00	321.998,00	330.859,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	42.000,00	43.210,00	44.399,00	45.620,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.100,00	5.247,00	5.392,00	5.541,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
04.020.28		Encargos Especiais		1.008.100,00	1.037.134,00	1.065.657,00	1.094.967,00
04.020.28.843		Serviço da Dívida Interna		1.100,00	1.132,00	1.164,00	1.197,00
04.020.28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.100,00	1.132,00	1.164,00	1.197,00
	100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		1.100,00	1.132,00	1.164,00	1.197,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	100,00	103,00	106,00	109,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
04.020.28.846		Outros Encargos Especiais		1.007.000,00	1.036.002,00	1.064.493,00	1.093.770,00
04.020.28.846.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.007.000,00	1.036.002,00	1.064.493,00	1.093.770,00
	1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00
	2	Obrigações Tributárias e Contributivas		507.000,00	521.602,00	535.947,00	550.688,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00
04.030.04		Administração		812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00
04.030.04.123		Administração Financeira		812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
04.030.04.123.0004		ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00
	2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	144.032,00	147.993,00	152.063,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	29.500,00	30.350,00	31.185,00	32.043,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	550.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		1.502.650,00	1.545.929,00	1.588.449,00	1.632.143,00
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.141.650,00	1.174.530,00	1.206.833,00	1.240.026,00
05.010.26		Transporte		1.141.650,00	1.174.530,00	1.206.833,00	1.240.026,00
05.010.26.782		Transporte Rodoviário		1.141.650,00	1.174.530,00	1.206.833,00	1.240.026,00
05.010.26.782.0020		TRANSPORTE		1.141.650,00	1.174.530,00	1.206.833,00	1.240.026,00
	2073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		1.141.650,00	1.174.530,00	1.206.833,00	1.240.026,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	350.000,00	360.080,00	369.983,00	380.158,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	74.000,00	76.132,00	78.226,00	80.378,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	80.000,00	82.302,00	84.562,00	86.885,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	66.000,00	67.901,00	69.769,00	71.688,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	9.500,00	9.772,00	10.039,00	10.313,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	175.000,00	180.040,00	184.992,00	190.080,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	18.500,00	19.033,00	19.557,00	20.095,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	12.000,00	12.346,00	12.686,00	13.035,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	16.000,00	16.461,00	16.914,00	17.380,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	150,00	155,00	160,00	165,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00
05.020.26		Transporte		361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00
05.020.26.782		Transporte Rodoviário		361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00
05.020.26.782.0020		TRANSPORTE		361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00
	2074	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	267.488,00	274.844,00	282.403,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	54.000,00	55.556,00	57.084,00	58.654,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		4.278.300,00	4.121.286,00	3.412.644,00	3.506.522,00
06.010		DIVISÃO DE OBRAS		2.547.500,00	2.340.633,00	1.583.009,00	1.626.553,00
06.010.04		Administração		1.497.500,00	1.540.633,00	1.583.009,00	1.626.553,00
06.010.04.122		Administração Geral		1.497.500,00	1.540.633,00	1.583.009,00	1.626.553,00
06.010.04.122.0007		CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		1.497.500,00	1.540.633,00	1.583.009,00	1.626.553,00
	2015	Manutenção da Secretaria de Obras		1.319.300,00	1.357.300,00	1.394.633,00	1.432.995,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	850.000,00	874.480,00	898.529,00	923.239,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	180.000,00	185.184,00	190.277,00	195.510,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	9.000,00	9.260,00	9.515,00	9.777,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	800,00	824,00	847,00	871,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	2200	CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná		178.200,00	183.333,00	188.376,00	193.558,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	58.200,00	59.877,00	61.524,00	63.216,00
06.010.15		Urbanismo		950.000,00	800.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451		Infra-Estrutura Urbana		950.000,00	800.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451.0007		CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		950.000,00	800.000,00	0,00	0,00
	1024	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central		250.000,00	300.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	250.000,00	300.000,00	0,00	0,00
	1155	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto		0,00	500.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	500.000,00	0,00	0,00
	1158	Construção do Plenário da Câmara Municipal		700.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	700.000,00	0,00	0,00	0,00
06.010.16		Habitação		100.000,00	0,00	0,00	0,00
06.010.16.482		Habitação Urbana		100.000,00	0,00	0,00	0,00
06.010.16.482.0015		PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00
	1153	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares		100.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.730.800,00	1.780.653,00	1.829.635,00	1.879.969,00
06.020.15		Urbanismo		1.730.800,00	1.780.653,00	1.829.635,00	1.879.969,00
06.020.15.451		Infra-Estrutura Urbana		164.000,00	168.727,00	173.374,00	178.149,00
06.020.15.451.0014		VIAS URBANAS		164.000,00	168.727,00	173.374,00	178.149,00
	1062	Recuperação de Ruas e Avenidas		64.000,00	65.847,00	67.664,00	69.531,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	250,00	258,00	266,00	274,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	250,00	258,00	266,00	274,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	1150	Pavimentação Urbana		100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
06.020.15.452		Serviços Urbanos		1.566.800,00	1.611.926,00	1.656.261,00	1.701.820,00
06.020.15.452.0013		SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		1.566.800,00	1.611.926,00	1.656.261,00	1.701.820,00
	1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		196.000,00	201.645,00	207.193,00	212.890,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	31.000,00	31.893,00	32.771,00	33.673,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.581,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	2057	Manutenção da Iluminação Pública		1.160.000,00	1.193.408,00	1.226.226,00	1.259.952,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	5.000,00	5.144,00	5.284,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	250.000,00	257.200,00	264.273,00	271.541,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	900.000,00	925.920,00	951.383,00	977.547,00
	2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		75.000,00	77.160,00	79.283,00	81.465,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	4.000,00	4.115,00	4.230,00	4.344,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01509	1.000,00	1.029,00	1.056,00	1.088,00
	2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		135.800,00	139.713,00	143.559,00	147.513,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.284,00	17.760,00	18.249,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.062.335,00	13.428.269,25	13.797.610,00	14.177.114,05
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		12.841.385,00	13.200.953,25	13.564.034,00	13.937.104,05
08.010.12		Educação		12.838.385,00	13.197.866,25	13.560.860,00	13.933.840,05
08.010.12.122		Administração Geral		650.500,00	669.220,25	687.580,20	706.443,75
08.010.12.122.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		650.500,00	669.220,25	687.580,20	706.443,75
	2209	Participação no CIEDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		40.000,00	41.152,00	42.285,00	43.449,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
	2216	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		610.500,00	628.068,25	645.295,20	662.994,75
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	100.000,00	102.880,00	105.696,20	108.590,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.300,00	28.087,00	28.860,00	29.654,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	21.000,00	21.602,00	22.200,00	22.811,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	21.000,00	21.605,00	22.200,00	22.811,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	21.000,00	21.605,00	22.200,00	22.811,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.136,00	5.253,75	5.375,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.281,25	10.543,25	10.811,25
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	25.200,00	25.926,00	26.639,00	27.372,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
08.010.12.361		Ensino Fundamental		7.886.465,00	8.259.383,00	8.489.561,00	8.714.888,80
08.010.12.361.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		7.886.465,00	8.259.383,00	8.489.561,00	8.714.888,80
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	2043	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio		2.835.000,00	2.916.649,00	2.996.859,00	3.079.277,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.200.000,00	2.263.360,00	2.325.603,00	2.389.558,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	462.000,00	475.306,00	488.377,00	501.808,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	78.000,00	80.247,00	82.454,00	84.722,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	2044	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental		1.433.000,00	1.474.273,00	1.514.820,00	1.556.482,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	1.100.000,00	1.131.680,00	1.162.802,00	1.194.780,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	231.000,00	237.653,00	244.189,00	250.905,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	7.000,00	7.202,00	7.401,00	7.605,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	78.000,00	80.247,00	82.454,00	84.722,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.077.965,00	1.254.791,00	1.292.321,00	1.319.694,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	25.000,00	30.000,00	32.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	15.000,00	25.000,00	30.000,00	32.500,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	3.150,00	5.250,00	6.300,00	6.825,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.150,00	5.250,00	6.300,00	6.825,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.615,00	41.785,00	42.935,00	44.116,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	150.000,00	165.000,00	158.564,00	162.925,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	107.100,00	135.000,00	113.216,00	116.330,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	200.000,00	225.000,00	250.000,00	249.033,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	100.000,00	145.000,00	125.000,00	137.272,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	77.160,00	79.282,00	81.463,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	127.000,00	154.867,00	166.630,00	165.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00	63.283,00	91.735,00	85.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01103	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01104	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	300,00	309,00	318,00	327,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	15.000,00	15.432,00	15.857,00	10.000,00
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	50.000,00	51.440,00	52.855,00	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	25.000,00	25.720,00	26.428,00	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	7.500,00	7.716,00	7.928,00	8.145,80
	2046	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental		270.000,00	277.776,00	285.413,00	293.260,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.024,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	80.000,00	82.304,00	84.564,00	86.894,00
	2047	Manutenção do Transporte Escolar		1.227.000,00	1.262.340,00	1.297.065,00	1.332.749,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	117.000,00	120.370,00	123.681,00	127.083,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	104.000,00	106.996,00	109.939,00	112.963,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	22.000,00	22.634,00	23.257,00	23.897,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	250.000,00	257.200,00	264.273,00	271.541,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		149.500,00	153.806,00	158.037,00	162.384,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	17.500,00	18.004,00	18.500,00	19.009,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	61.000,00	62.757,00	64.483,00	66.257,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31119	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	61.000,00	62.757,00	64.483,00	66.256,00
	2204	Repasse Financeiro a APAE		130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	2205	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus		130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	2213	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus		130.000,00	133.744,00	137.423,00	141.204,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	01102	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		83.000,00	85.391,00	87.740,00	90.154,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	63.000,00	64.815,00	66.598,00	68.430,00
	2220	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental		321.000,00	330.245,00	339.328,00	348.661,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01103	156.000,00	160.493,00	164.907,00	169.442,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01104	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	2226	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental		100.000,00	102.880,00	105.711,00	108.619,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	62.500,00	64.300,00	66.069,00	67.886,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00
08.010.12.363		Ensino Profissional		117.500,00	120.887,00	124.217,00	127.640,00
08.010.12.363.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		117.500,00	120.887,00	124.217,00	127.640,00
	2080	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante		55.000,00	56.584,00	58.141,00	59.741,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	2018	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação - Instituto Federal do Paraná		62.500,00	64.303,00	66.076,00	67.899,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.300,00	6.482,00	6.661,00	6.845,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.200,00	1.235,00	1.269,00	1.304,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
08.010.12.364		Ensino Superior		88.500,00	91.049,00	93.554,00	96.128,00
08.010.12.364.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		88.500,00	91.049,00	93.554,00	96.128,00
	2033	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior		88.500,00	91.049,00	93.554,00	96.128,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
08.010.12.365		Educação Infantil		3.973.570,00	3.931.963,00	4.037.125,80	4.156.365,50
08.010.12.365.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		3.973.570,00	3.931.963,00	4.037.125,80	4.156.365,50
	2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%		2.234.000,00	2.298.339,00	2.361.542,80	2.426.484,50
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.770.000,00	1.820.975,00	1.871.048,80	1.922.499,50
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	371.700,00	382.405,00	392.922,00	403.728,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	61.300,00	63.066,00	64.801,00	66.584,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	31.000,00	31.893,00	32.771,00	33.673,00
	2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%		235.000,00	241.769,00	248.422,00	255.259,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	120.850,00	124.331,00	127.751,00	131.265,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	65.000,00	66.872,00	68.711,00	70.601,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01102	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		644.570,00	774.573,00	782.537,00	803.639,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	67.000,00	68.930,00	70.826,00	72.774,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	3.500,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	3.500,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.070,00	14.476,00	14.875,00	15.285,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	750,00	5.250,00	5.250,00	6.300,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	750,00	5.250,00	5.250,00	6.300,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	515,00	530,00	545,00

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	250,00	258,00	1.000,00	274,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	250,00	258,00	1.000,00	274,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	500,00	515,00	530,00	545,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	20.576,00	30.000,00	21.724,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	175.000,00	185.000,00	200.000,00	200.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	68.000,00	85.000,00	71.883,00	75.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	85.000,00	100.000,00	89.853,00	100.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01103	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01104	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	1059	Construção de Creches		260.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	130.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	120.000,00	0,00	0,00	0,00
	2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.033,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		70.000,00	72.017,00	73.999,00	76.034,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.000,00	51.441,00	52.857,00	54.310,00
	2214	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil		235.000,00	241.768,00	248.419,00	255.253,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	55.000,00	56.584,00	58.141,00	59.740,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	2221	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil		125.000,00	128.601,00	132.140,00	135.777,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01103	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01104	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	2227	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil		100.000,00	102.880,00	116.069,00	127.886,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	62.500,00	64.300,00	66.069,00	67.886,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	25.000,00	25.720,00	25.000,00	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	12.500,00	12.860,00	25.000,00	30.000,00
08.010.12.366		Educação de Jovens e Adultos		120.350,00	123.820,00	127.234,00	130.741,00
08.010.12.366.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		120.350,00	123.820,00	127.234,00	130.741,00
	2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		113.350,00	116.617,00	119.830,00	123.131,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	85.000,00	87.448,00	89.853,00	92.324,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	17.850,00	18.365,00	18.871,00	19.390,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	4.500,00	4.630,00	4.758,00	4.889,00
	2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		1.500,00	1.544,00	1.588,00	1.633,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	2218	Programa Bolsa Material Escolar - Eja		5.500,00	5.659,00	5.816,00	5.977,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01103	4.500,00	4.630,00	4.758,00	4.889,00
08.010.12.367		Educação Especial		1.500,00	1.544,00	1.588,00	1.633,00
08.010.12.367.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.500,00	1.544,00	1.588,00	1.633,00
	2169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial		1.500,00	1.544,00	1.588,00	1.633,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
08.010.28		Encargos Especiais		3.000,00	3.087,00	3.174,00	3.264,00
08.010.28.846		Outros Encargos Especiais		3.000,00	3.087,00	3.174,00	3.264,00
08.010.28.846.0011		EDUCAÇÃO PARA TODOS		3.000,00	3.087,00	3.174,00	3.264,00
	6	Indenizações e Restituições		3.000,00	3.087,00	3.174,00	3.264,00
	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA		220.950,00	227.316,00	233.576,00	240.010,00
08.020.13		Cultura		220.950,00	227.316,00	233.576,00	240.010,00
08.020.13.392		Difusão Cultural		220.950,00	227.316,00	233.576,00	240.010,00
08.020.13.392.0012		ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS		220.950,00	227.316,00	233.576,00	240.010,00
	2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		74.950,00	77.111,00	79.238,00	81.425,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.450,00	9.723,00	9.991,00	10.266,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		146.000,00	150.205,00	154.338,00	158.585,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	125.000,00	128.600,00	132.137,00	135.771,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		457.320,00	449.923,00	446.451,00	458.737,00
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES		457.320,00	449.923,00	446.451,00	458.737,00
09.010.27		Desporto e Lazer		457.320,00	449.923,00	446.451,00	458.737,00
09.010.27.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		27.450,00	28.241,00	29.020,00	29.820,00
09.010.27.243.0008		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		27.450,00	28.241,00	29.020,00	29.820,00
	6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte		27.450,00	28.241,00	29.020,00	29.820,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	18.950,00	19.496,00	20.033,00	20.584,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
09.010.27.812		Desporto Comunitário		429.870,00	421.682,00	417.431,00	428.917,00
09.010.27.812.0021		ESPORTE E LAZER		429.870,00	421.682,00	417.431,00	428.917,00
	2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		78.340,00	80.599,00	82.818,00	85.097,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.140,00	9.404,00	9.663,00	9.929,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	3.880,00	3.992,00	4.102,00	4.215,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	23.960,00	24.651,00	25.329,00	26.026,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.860,00	42.037,00	43.194,00	44.382,00
	2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		316.530,00	325.651,00	334.613,00	343.820,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	66.872,00	68.711,00	70.601,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.650,00	14.044,00	14.431,00	14.828,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.620,00	2.696,00	2.771,00	2.848,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	82.900,00	85.288,00	87.634,00	90.044,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.360,00	1.400,00	1.439,00	1.479,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	5.500,00	5.659,00	5.815,00	5.975,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	1221	Reforma do Ginásio de Esportes		15.000,00	15.432,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00	15.432,00	0,00	0,00
	1156	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão		20.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		17.199.510,00	18.191.902,75	19.550.508,00	19.954.775,55
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.199.510,00	18.191.902,75	19.550.508,00	19.954.775,55
10.010.10		Saúde		17.198.760,00	18.191.128,75	19.549.710,00	19.953.953,55
10.010.10.122		Administração Geral		376.260,00	387.110,00	397.777,00	408.740,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
10.010.10.122.0010		SAÚDE PARA TODOS		376.260,00	387.110,00	397.777,00	408.740,00
	2122	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		15.500,00	15.949,00	16.391,00	16.846,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	2123	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina		131.450,00	135.238,00	138.962,00	142.789,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.450,00	9.723,00	9.991,00	10.266,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	2219	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde -		3.710,00	3.819,00	3.927,00	4.039,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	210,00	217,00	223,00	230,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	2217	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		125.600,00	129.224,00	132.787,00	136.448,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	2.161,00	2.221,00	2.283,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.500,00	10.803,00	11.101,00	11.407,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00	3.601,00	3.701,00	3.803,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00

CONTA		DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01303	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	4.500,00	4.630,00	4.758,00	4.889,00
	2225	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde		100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
10.010.10.301		Atenção Básica		7.175.740,00	7.673.652,75	8.242.941,00	8.682.594,95
10.010.10.301.0010		SAÚDE PARA TODOS		7.175.740,00	7.673.652,75	8.242.941,00	8.682.594,95
	2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		7.175.740,00	7.673.652,75	8.242.941,00	8.682.594,95
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000.000,00	1.078.000,00	1.250.000,00	1.650.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.650.000,00	1.697.520,00	1.744.202,00	1.792.168,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	250.000,00	257.197,00	264.273,00	271.541,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	210.000,00	226.380,00	262.500,00	346.500,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	346.500,00	356.480,00	366.284,00	376.357,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	52.500,00	54.012,00	55.498,00	57.025,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.500,00	50.000,00	13.214,00	13.578,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	30.864,00	31.683,50	32.533,95
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	2.500,00	2.572,00	2.633,00	2.716,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.274,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.432,00	20.000,00	16.294,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	30.000,00	30.851,55	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	100.000,00	84.568,00	86.894,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	238.500,00	245.369,00	252.117,00	259.051,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494	30.000,00	20.576,00	21.143,00	32.586,00

CONTA		DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	350.000,00	374.235,20	565.141,50	488.774,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	574.740,00	591.293,00	607.554,00	624.262,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	10.000,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	680.000,00	750.000,00	651.699,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	900.000,00	925.920,00	951.383,00	977.547,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4494	30.000,00	30.864,00	31.713,00	21.724,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	359.500,00	369.854,00	380.025,00	390.476,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	170.000,00	174.896,00	179.706,00	184.648,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.029,00	15.000,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.585,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.293,00
10.010.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.401.600,00	7.820.530,00	8.535.608,00	8.423.934,60
10.010.10.302.0010		SAÚDE PARA TODOS		7.401.600,00	7.820.530,00	8.535.608,00	8.423.934,60
	2037	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade		6.972.600,00	7.379.174,00	7.582.112,00	7.957.964,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.950.000,00	2.006.160,00	2.061.330,00	2.118.017,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	880.000,00	905.344,00	930.241,00	955.823,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01369	175.000,00	180.040,00	184.992,00	190.075,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	409.500,00	421.294,00	432.880,00	444.785,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	184.800,00	190.123,00	195.352,00	200.725,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01369	36.750,00	37.808,00	38.847,00	39.918,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	275.947,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	350.000,00	360.080,00	369.983,00	380.158,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01369	27.250,00	28.035,00	28.806,00	29.599,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494	290.000,00	298.352,00	306.557,00	314.988,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	800,00	824,00	847,00	871,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.041.000,00	1.276.741,00	1.311.852,00	1.347.928,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000.000,00	1.028.800,00	1.057.092,00	1.086.163,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01369	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01303	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.861,80
	2201	Manutenção do SAMU		210.000,00	216.048,00	221.990,00	228.096,00
	3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00

	2302	Consórcio CISMEPAR		169.000,00	173.868,00	178.651,00	183.565,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	95.000,00	97.736,00	100.424,00	103.186,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	2212	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID		50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	1157	Reforma do Hospital Municipal		0,00	0,00	500.000,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	500.000,00	0,00
10.010.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		800.000,00	823.040,00	845.676,00	868.936,00
10.010.10.303.0010		SAÚDE PARA TODOS		800.000,00	823.040,00	845.676,00	868.936,00
	2303	Fornecimento de Medicamentos		400.000,00	411.520,00	422.838,00	434.468,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	2211	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde		400.000,00	411.520,00	422.838,00	434.468,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
10.010.10.304		Vigilância Sanitária		1.097.150,00	1.128.756,00	1.159.809,00	1.191.720,00
10.010.10.304.0010		SAÚDE PARA TODOS		1.097.150,00	1.128.756,00	1.159.809,00	1.191.720,00
	2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária		1.059.150,00	1.089.661,00	1.119.637,00	1.150.441,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	85.000,00	87.448,00	89.853,00	92.324,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	400.000,00	411.520,00	422.837,00	434.466,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.300,00	28.087,00	28.860,00	29.654,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	17.850,00	18.365,00	18.871,00	19.390,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	84.000,00	86.420,00	88.797,00	91.239,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	85.000,00	87.448,00	89.853,00	92.324,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01303	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	2215	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses		38.000,00	39.095,00	40.172,00	41.279,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
10.010.10.305		Vigilância Epidemiológica		48.010,00	49.400,00	50.771,00	52.178,00
10.010.10.305.0010		SAÚDE PARA TODOS		48.010,00	49.400,00	50.771,00	52.178,00
	2305	Vigilância Epidemiológica		48.010,00	49.400,00	50.771,00	52.178,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.100,00	2.161,00	2.221,00	2.283,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	1.260,00	1.297,00	1.333,00	1.370,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	515,00	530,00	545,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	850,00	875,00	900,00	925,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	650,00	669,00	688,00	707,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
10.010.10.306		Alimentação e Nutrição		300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00
10.010.10.306.0010		SAÚDE PARA TODOS		300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00
	2306	Alimentação e Nutrição		300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
10.010.28		Encargos Especiais		750,00	774,00	798,00	822,00
10.010.28.846		Outros Encargos Especiais		750,00	774,00	798,00	822,00
10.010.28.846.0010		SAÚDE PARA TODOS		750,00	774,00	798,00	822,00
	5	Restituição de Saldo de Convênios		750,00	774,00	798,00	822,00
	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	250,00	258,00	266,00	274,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.610.210,00	2.740.402,00	2.759.302,00	2.835.254,00
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.096.710,00	2.232.684,00	2.237.607,00	2.299.190,00
11.010.08		Assistência Social		2.096.710,00	2.232.684,00	2.237.607,00	2.299.190,00
11.010.08.122		Administração Geral		417.500,00	450.104,00	462.492,00	475.224,00
11.010.08.122.0024		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS		417.500,00	450.104,00	462.492,00	475.224,00
	2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		397.500,00	429.525,00	441.342,00	453.486,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	257.200,00	264.273,00	271.541,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	52.500,00	54.012,00	55.498,00	57.025,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	13.000,00	13.375,00	13.743,00	14.121,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	2159	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência		17.500,00	18.005,00	18.502,00	19.014,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	2319	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social		2.500,00	2.574,00	2.648,00	2.724,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	250,00	258,00	266,00	274,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	250,00	258,00	266,00	274,00
11.010.08.241		Assistência ao Idoso		45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.880,00
11.010.08.241.0009		FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.880,00
	2081	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa		45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.880,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
11.010.08.242		Assistência ao Portador de Deficiência		9.300,00	9.569,00	9.835,00	10.108,00
11.010.08.242.0023		FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		9.300,00	9.569,00	9.835,00	10.108,00
	2028	Programa de Proteção ao Deficiente		9.300,00	9.569,00	9.835,00	10.108,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	2.300,00	2.367,00	2.433,00	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
11.010.08.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		842.600,00	866.870,00	890.722,00	915.235,00
11.010.08.243.0009		FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		93.000,00	95.678,27	98.311,52	101.018,17
	6019	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes		93.000,00	95.678,27	98.311,52	101.018,17
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2934	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2934	10.000,00	10.286,27	10.571,00	10.853,17
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2934	10.000,00	10.288,00	10.566,52	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2934	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2934	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
11.010.08.243.0023		FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		749.600,00	771.191,73	792.410,48	814.216,83
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS		361.800,00	372.221,32	382.462,03	392.985,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1937	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.284,00	17.760,00	18.249,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1937	9.450,00	9.723,00	9.991,00	10.266,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	1.550,00	1.595,00	1.634,02	1.675,53
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	1.000,00	1.027,21	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	30.000,00	30.864,11	31.713,01	32.585,27
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	6028	Manutenção da Casa Lar		338.400,00	348.147,00	357.725,00	367.569,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.400,00	8.642,00	8.880,00	9.125,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.42.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.42.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	120.000,00	123.456,00	126.852,00	130.341,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	6163	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC		41.400,00	42.592,41	43.765,45	44.971,03
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	944	4.400,00	4.526,41	4.650,45	4.778,03
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	944	22.000,00	22.634,00	23.257,00	23.897,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
11.010.08.244		Assistência Comunitária		782.310,00	859.845,00	826.988,00	849.743,00
11.010.08.244.0009		FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		342.650,00	407.520,00	362.219,00	372.186,00
	2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		342.650,00	352.520,00	362.219,00	372.186,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	165.000,00	169.752,00	174.421,00	179.218,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	34.650,00	35.648,00	36.629,00	37.637,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31934	2.000,00	2.058,00	2.113,00	2.169,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31934	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	1054	Construção do CRAS		0,00	55.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	55.000,00	0,00	0,00
11.010.08.244.0024		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS		25.660,00	26.400,00	27.128,00	27.876,00
	2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		25.660,00	26.400,00	27.128,00	27.876,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	3.000,00	3.087,00	3.171,00	3.260,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	4.160,00	4.280,00	4.398,00	4.519,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.429,00
11.010.08.244.0025		BENEFICIO EVENTUAL		414.000,00	425.925,00	437.641,00	449.681,00
	2202	Benefícios Eventuais		414.000,00	425.925,00	437.641,00	449.681,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	250.000,00	257.200,00	264.273,00	271.541,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2934	21.500,00	22.120,00	22.729,00	23.355,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2934	21.500,00	22.120,00	22.729,00	23.355,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		454.500,00	447.016,00	459.319,00	471.965,00
11.020.08		Assistência Social		177.000,00	161.523,00	165.971,00	170.544,00
11.020.08.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		177.000,00	161.523,00	165.971,00	170.544,00
11.020.08.243.0008		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		177.000,00	161.523,00	165.971,00	170.544,00
	6160	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		124.000,00	127.572,00	131.083,00	134.692,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	6161	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências		23.000,00	23.663,00	24.316,00	24.988,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	6162	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19		10.000,00	10.288,00	10.572,00	10.864,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	6164	FNAS - Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora		20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
11.020.14		Direitos da Cidadania		277.500,00	285.493,00	293.348,00	301.421,00
11.020.14.243		Assistência à Criança a ao Adolescente		277.500,00	285.493,00	293.348,00	301.421,00
11.020.14.243.0008		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		277.500,00	285.493,00	293.348,00	301.421,00
	6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		277.500,00	285.493,00	293.348,00	301.421,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.500,00	32.408,00	33.300,00	34.216,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00

	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		59.000,00	60.702,00	62.376,00	64.099,00
11.040.08		Assistência Social		59.000,00	60.702,00	62.376,00	64.099,00
11.040.08.241		Assistência ao Idoso		59.000,00	60.702,00	62.376,00	64.099,00
11.040.08.241.0022		PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		59.000,00	60.702,00	62.376,00	64.099,00
	2027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		47.000,00	48.355,00	49.687,00	51.057,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	2083	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências		12.000,00	12.347,00	12.689,00	13.042,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		380.150,00	391.101,00	401.862,00	412.919,00
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		380.150,00	391.101,00	401.862,00	412.919,00
12.010.20		Agricultura		380.150,00	391.101,00	401.862,00	412.919,00
12.010.20.606		Extensão Rural		380.150,00	391.101,00	401.862,00	412.919,00
12.010.20.606.0016		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		380.150,00	391.101,00	401.862,00	412.919,00
	1081	Aquisição de Implementos Agricolas		50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		310.150,00	319.085,00	327.865,00	336.886,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.000,00	195.472,00	200.848,00	206.372,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	39.900,00	41.050,00	42.179,00	43.339,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	750,00	772,00	794,00	816,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	1087	Adequação de Estradas Rurais		20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.106.250,00	2.166.916,00	2.226.519,00	2.287.763,00
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		2.106.250,00	2.166.916,00	2.226.519,00	2.287.763,00
14.010.18		Gestão Ambiental		2.106.250,00	2.166.916,00	2.226.519,00	2.287.763,00
14.010.18.122		Administração Geral		232.900,00	239.610,00	246.203,00	252.979,00
14.010.18.122.0018		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		232.900,00	239.610,00	246.203,00	252.979,00
	2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		232.900,00	239.610,00	246.203,00	252.979,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	17.284,00	17.760,00	18.249,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	115.000,00	118.312,00	121.566,00	124.910,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01000	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.600,00	2.675,00	2.749,00	2.825,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
14.010.18.541		Preservação e Conservação Ambiental		1.873.350,00	1.927.306,00	1.980.316,00	2.034.784,00
14.010.18.541.0018		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.873.350,00	1.927.306,00	1.980.316,00	2.034.784,00
	2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		1.477.350,00	1.622.781,00	1.667.414,00	1.713.274,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	550.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	115.500,00	118.827,00	122.095,00	125.453,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	22.000,00	22.634,00	23.257,00	23.897,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	450.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	95.000,00	97.736,00	100.424,00	103.186,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	18.850,00	19.393,00	19.927,00	20.475,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	2091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná		45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00
	2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		251.000,00	258.229,00	265.332,00	272.631,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00
	1152	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	1149	Construção de Central de Transbordo de Resíduos Solidos Urbano		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00
15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
15.010.22		Indústria		257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00
15.010.22.661		Promoção Industrial		257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00
15.010.22.661.0005		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00

	2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		57.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.500,00	28.292,00	29.071,00	29.871,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.775,00	5.942,00	6.106,00	6.274,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.600,00	2.675,00	2.749,00	2.825,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.500,00	5.659,00	5.815,00	5.975,00
	1151	Construção de Barracão Industrial		150.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	1154	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial		50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17		Saneamento		3.815.000,00	3.924.875,00	4.032.813,00	4.143.722,00
17.001		Administração Geral		3.815.000,00	3.924.875,00	4.032.813,00	4.143.722,00
17.001.17		Saneamento		3.795.000,00	3.899.875,00	4.007.313,00	4.113.722,00
17.001.17.122		Administração Geral		1.100.500,00	1.139.750,00	1.929.615,00	1.317.600,00
17.001.17.122.0017		SANEAMENTO PARA TODOS		1.100.500,00	1.139.750,00	1.929.615,00	1.317.600,00
	2101	Manutenção do Processos Administrativos		1.040.500,00	1.077.750,00	864.615,00	1.247.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	460.000,00	475.000,00	484.500,00	510.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.000,00	99.750,00	101.745,00	107.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	20.000,00	21.000,00	10.000,00	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	60.000,00	62.000,00	50.000,00	180.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	180.000,00	186.000,00	100.000,00	220.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	01076	80.000,00	82.500,00	85.000,00	105.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01076	18.000,00	18.500,00	18.870,00	20.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01076	5.000,00	5.500,00	2.500,00	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	120.000,00	125.000,00	10.000,00	80.000,00
	1204	Construção de Estação de Tratamento de Àgua - ETA		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	105	Contribuição ao PASEP		60.000,00	62.000,00	65.000,00	70.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	60.000,00	62.000,00	65.000,00	70.000,00
17.001.17.512		Saneamento Básico Urbano		2.694.500,00	2.760.125,00	2.077.698,00	2.796.122,00
17.001.17.512.0017		SANEAMENTO PARA TODOS		2.694.500,00	2.760.125,00	2.077.698,00	2.796.122,00
	1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água		245.000,00	120.000,00	70.000,00	120.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	225.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
	1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		295.000,00	127.000,00	127.000,00	239.231,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	10.000,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	10.000,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	225.000,00	100.000,00	100.000,00	159.231,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	50.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
	2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.357.500,00	1.284.805,00	1.255.705,60	1.567.791,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	210.000,00	218.000,00	222.360,00	240.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	44.100,00	45.780,00	46.695,60	50.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	2.400,00	2.500,00	2.550,00	2.601,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	200.000,00	180.000,00	183.600,00	250.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	850.000,00	638.025,00	600.000,00	800.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01076	11.000,00	12.000,00	12.000,00	12.240,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	31.000,00	180.000,00	180.000,00	200.000,00
	2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		700.900,00	654.320,00	516.492,40	752.100,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	185.000,00	192.000,00	195.840,00	210.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	38.850,00	40.320,00	41.126,40	44.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01076	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	240.000,00	200.000,00	120.000,00	200.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	550,00	500,00	510,00	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.500,00	1.500,00	1.530,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	210.000,00	200.000,00	137.486,00	220.000,00
CONTA		**DESCRICAO**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	20.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
	2107	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional		96.100,00	104.000,00	108.500,00	117.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	40.000,00	42.500,00	45.000,00	50.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	1.100,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	55.000,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00
	1205	Instalação de Rede Adutora do Poço Piracaia		0,00	470.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	0,00	450.000,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	0,00	20.000,00	0,00	0,00
17.001.99		Reserva de Contingência		20.000,00	25.000,00	25.500,00	30.000,00
17.001.99.999		Reserva de Contingência geral		20.000,00	25.000,00	25.500,00	30.000,00
17.001.99.999.0999		Reserva		20.000,00	25.000,00	25.500,00	30.000,00
	9001	Reserva de Contingência		20.000,00	25.000,00	25.500,00	30.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	20.000,00	25.000,00	25.500,00	30.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
99.999.99		Reserva de Contingência		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
99.999.99.999		Reserva de Contingência geral		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
99.999.99.999.0999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
	9999	Reserva de Contingência		260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	260.000,00	270.000,00	275.000,00	285.000,00
				55.591.660,00	**57.182.428,00**	**58.754.981,00**	**60.370.783,00**
Total geral :							**231.899.852,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:62952C66

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53-2021 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	46.502.373,61	52.918.307,23	-12,124	54.902.402,54	-3,614	55.591.660,00	-1,240	57.182.428,00	-2,782	58.754.981,00	-2,676
Receitas Primárias (I)	46.698.575,46	53.186.785,56	-12,199	55.120.131,38	-3,508	55.736.510,00	-1,106	57.331.451,00	-2,782	58.908.104,00	-2,676
Despesa Total	46.830.848,32	51.776.073,15	-9,551	55.730.000,00	-7,095	55.591.660,00	0,249	57.182.428,00	-2,782	58.754.981,00	-2,676
Despesas Primarias (II)	46.784.955,66	51.768.357,24	-9,626	55.396.298,21	-6,549	55.311.560,00	0,153	56.887.325,00	-2,770	58.454.375,00	-2,681
Resultado Primário III = (I) - (II)	-86.380,20	1.418.428,32	-106,090	-276.166,83	-613,613	424.950,00	-164,988	444.126,00	-4,318	453.729,00	-2,116
Resultado Nominal	-362.514,62	-1.878.228,55	-80,699	-7.239.345,26	-74,055	-301.005,68	2.305,053	-311.540,88	-3,382	-322.444,81	-3,382
Dívida Pública Consolidada	3.785.085,28	4.267.093,71	-11,296	3.666.272,12	16,388	3.794.591,64	-3,382	3.927.402,35	-3,382	4.064.861,43	-3,382
Dívida Pública Consolidada Líquida	517.411,62	-1.360.816,93	-138,022	-8.600.162,19	-84,177	-8.901.167,87	-3,382	-9.212.708,74	-3,382	-9.535.153,55	-3,382
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	51.947.801,56	56.559.086,77	-8,153	54.902.402,54	3,018	53.551.353,43	2,523	53.351.770,85	0,374	53.220.091,49	0,247
Receitas Primárias (I)	52.166.978,64	56.846.036,41	-8,231	55.120.131,38	3,131	53.690.887,20	2,662	53.490.810,79	0,374	53.358.789,86	0,247
Despesa Total	52.314.740,66	55.338.266,98	-5,464	55.730.000,00	-0,70	53.551.353,43	4,068	53.351.770,85	0,374	53.220.091,49	0,247
Despesas Primarias (II)	52.263.473,97	55.330.020,22	-5,542	55.396.298,21	-0,120	53.281.533,58	3,969	53.076.436,83	0,386	52.947.803,45	0,243
Resultado Primário III = (I) - (II)	-96.495,33	1.516.016,19	-106,365	-276.166,83	-648,949	409.353,62	-167,464	414.373,96	-1,212	410.986,41	0,824
Resultado Nominal	-404.965,08	-2.007.450,67	-79,827	-7.239.345,26	-72,270	-289.958,27	2.396,685	-290.670,72	-0,245	-292.069,57	-0,479
Dívida Pública Consolidada	4.228.318,77	4.560.669,76	-7,287	3.666.272,12	24,395	3.655.323,81	0,300	3.664.305,24	-0,245	3.681.939,70	-0,479
Dívida Pública Consolidada Líquida	578.000,52	-1.454.441,13	-139,740	-8.600.162,19	-83,088	-8.574.480,18	0,300	-8.595.548,37	-0,245	-8.636.914,45	-0,479
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 43m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICE DE INFLAÇÃO											
2019		2020		2021		2022		2023		2024	
4,31		4,52		6,88		3,81		3,25		3,00	
valor corrente x 1,1171		valor corrente x 1,0688		valor corrente		valor corrente / 1,0381		valor corrente / 1,0718		valor corrente / 1,1040	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CEA6BDB4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	51.550.639,00	0,01	17,39	52.918.307,23	0,011	17,85	1.367.668,23	2,65
Receitas Primárias (I)	51.437.439,00	0,011	17,35	52.844.706,42	0,011	17,83	1.407.267,42	2,74
Despesa Total	51.550.639,00	0,011	17,39	51.776.073,15	0,011	17,47	225.434,15	0,44
Despesas Primárias (II)	50.890.639,00	0,011	17,17	51.248.482,39	0,011	17,29	357.843,39	0,70
Resultado Primário (III) = (I-II)	546.800,00	0,000	0,18	1.596.224,03	0,000	0,54	1.049.424,03	191,92
Resultado Nominal	-1.878.228,55	0,000	-0,63	-1.878.228,55	0,000	-0,63	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.267.093,71	0,001	1,44	3.785.085,28	0,001	1,28	-482.008,43	-11,30
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.360.816,93	0,000	-0,46	-1.360.816,93	0,000	-0,46	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 42m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2020	**466.766.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	**766.766.000.000,00**

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5D0AFC3D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	45.496.479,41	51.813.769,17	54.463.726,54	55.466.660,00	57.053.828,00	58.622.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.578.564,67	4.807.279,37	3.649.700,00	4.960.600,00	5.103.470,00	5.243.825,00
Contribuições	1.005.513,95	1.062.106,31	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00
Receita Patrimonial	146.647,19	72.991,02	186.751,00	113.000,00	116.255,00	119.453,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.451.681,83	3.673.061,68	3.998.091,54	4.045.150,00	4.161.652,00	4.276.102,00
Transferências Correntes	36.264.517,11	42.002.843,48	45.605.286,00	45.248.560,00	46.541.438,00	47.821.345,00
Demais Receitas Correntes	49.554,66	195.487,31	30.977,84	31.850,00	32.768,00	33.670,00
Receitas de Capital	1.005.894,20	1.104.538,06	438.676,00	125.000,00	128.600,00	132.138,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.500,00	31.500,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**46.502.373,61**	**52.918.307,23**	**54.902.402,54**	**55.591.660,00**	**57.182.428,00**	**58.754.981,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BD095FC2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	45.496.479,41	
2020	51.813.769,17	113,89
2021	54.463.726,54	105,11
2022	55.466.660,00	101,84
2023	57.053.828,00	102,86
2024	58.622.843,00	102,75
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	4.578.564,67	
2020	4.807.279,37	105,00
2021	3.649.700,00	75,92
2022	4.960.600,00	135,92
2023	5.103.470,00	102,88
2024	5.243.825,00	102,75
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.005.513,95	
2020	1.062.106,31	105,63
2021	992.920,16	93,49
2022	1.067.500,00	107,51

2023	1.098.245,00	102,88
2024	1.128.448,00	102,75
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	146.647,19	
2020	72.991,02	49,77
2021	186.751,00	255,85
2022	113.000,00	60,51
2023	116.255,00	102,88
2024	119.453,00	102,75
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	108.786,42	
2020	30.890,21	28,40
2021	131.151,00	424,57
2022	68.000,00	51,85
2023	69.959,00	102,88
2024	71.883,00	102,75
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	37.860,77	
2020	42.100,81	111,20
2021	55.600,00	132,06
2022	45.000,00	80,94
2023	46.296,00	102,88
2024	47.570,00	102,75
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.451.681,83	
2020	3.673.061,68	106,41
2021	3.998.091,54	108,85
2022	4.045.150,00	101,18
2023	4.161.652,00	102,88
2024	4.276.102,00	102,75
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	36.264.517,11	
2020	42.002.843,48	115,82
2021	45.605.286,00	108,58
2022	45.248.560,00	99,22
2023	46.541.438,00	102,86
2024	47.821.345,00	102,75
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	49.554,66	
2020	195.487,31	394,49
2021	30.977,84	15,85
2022	31.850,00	102,82
2023	32.768,00	102,88
2024	33.670,00	102,75
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	49.554,66	
2020	195.487,31	394,49
2021	30.977,84	15,85
2022	31.850,00	102,82
2023	32.768,00	102,88
2024	33.670,00	102,75
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.005.894,20	
2020	1.104.538,06	109,81
2021	438.676,00	39,72
2022	125.000,00	28,49
2023	128.600,00	102,88
2024	132.138,00	102,75
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	20.500,00	
2020	31.500,00	153,66
2021	50.000,00	158,73
2022	50.000,00	100,00
2023	51.440,00	102,88
2024	52.855,00	102,75
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	985.394,20	
2020	1.073.038,06	108,89
2021	388.676,00	36,22
2022	75.000,00	19,30
2023	77.160,00	102,88
2024	79.283,00	102,75
Nota:		
07 de dezembro de 2021		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:07B06208

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	44.044.028,29	47.652.028,08	52.971.464,21	51.183.910,00	53.142.634,89	54.649.943,99
Pessoal e Encargos Sociais	23.781.411,28	24.703.587,61	27.521.540,58	26.180.125,00	27.217.523,00	28.139.440,50
Juros e Encargos da Dívida	45.892,66	7.715,91	50.000,00	100,00	103,00	106,00
Outras Despesas Correntes	20.216.724,35	22.940.724,56	25.399.923,63	25.003.685,00	25.925.008,89	26.510.397,49
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.786.820,03	4.124.045,07	2.474.834,00	4.127.750,00	3.744.793,11	3.804.537,01
Investimentos	2.223.396,73	3.604.170,22	1.867.634,00	3.626.750,00	3.229.364,11	3.274.933,01
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	563.423,30	519.874,85	607.200,00	501.000,00	515.429,00	529.604,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	283.701,79	280.000,00	295.000,00	300.500,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**46.830.848,32**	**51.776.073,15**	**55.730.000,00**	**55.591.660,00**	**57.182.428,00**	**58.754.981,00**

07 de dezembro de 2021

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A484FDD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	44.044.028,29	
2020	47.652.028,08	108,19
2021	52.971.464,21	111,16
2022	51.183.910,00	96,63
2023	53.142.634,89	103,83
2024	54.649.943,99	102,84
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	23.781.411,28	
2020	24.703.587,61	103,88
2021	27.521.540,58	111,41
2022	26.180.125,00	95,13
2023	27.217.523,00	103,96
2024	28.139.440,50	103,39
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	45.892,66	
2020	7.715,91	16,81
2021	50.000,00	648,01
2022	100,00	0,20
2023	103,00	103,00
2024	106,00	102,91
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	20.216.724,35	
2020	22.940.724,56	113,47
2021	25.399.923,63	110,72
2022	25.003.685,00	98,44
2023	25.925.008,89	103,68
2024	26.510.397,49	102,26
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	2.786.820,03	
2020	4.124.045,07	147,98
2021	2.474.834,00	60,01
2022	4.127.750,00	166,79
2023	3.744.793,11	90,72
2024	3.804.537,01	101,60
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.223.396,73	
2020	3.604.170,22	162,10
2021	1.867.634,00	51,82
2022	3.626.750,00	194,19
2023	3.229.364,11	89,04
2024	3.274.933,01	101,41
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	563.423,30	
2020	519.874,85	92,27
2021	607.200,00	116,80
2022	501.000,00	82,51
2023	515.429,00	102,88
2024	529.604,00	102,75
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	283.701,79	0,00
2022	280.000,00	98,70
2023	295.000,00	105,36
2024	300.500,00	101,86
Nota:		

07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E1B6DCE6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2022

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM				**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO**	
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**		**AÇÃO**	**VALOR**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	456.000,00	0.001	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	500.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas	507.000,00
				0.005	Restituição de Saldo de Convênios	750,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00			
				0.006	Indenizações e Restituições	3.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00	0.007	Indenizações e Restituições	12.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.250,00	0.100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	1.100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00	1.024	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	250.000,00
				1.054	Construção do CRAS	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00			
				1.059	Construção de Creches	260.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00	1.061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	196.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00	1.062	Recuperação de Ruas e Avenidas	64.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	1.081	Aquisição de Implementos Agricolas	50.000,00
				1.087	Adequação de Estradas Rurais	20.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
				1.149	Construção de Central de Transbordo de Resíduos Solidos Ur	50.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00	1.150	Pavimentação Urbana	100.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	438.000,00	1.151	Construção de Barracão Industrial	150.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	182.500,00	1.152	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	50.000,00
				1.153	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	100.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.500,00			
				1.154	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	50.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	735.000,00	1.155	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.250,00	1.156	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	20.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	183.750,00	1.157	Reforma do Hospital Municipal	0,00

				1.158	Construção do Plenário da Cämara Municipal	700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
				1.221	Reforma do Ginásio de Esportes	15.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.750,00			
				2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Asses	791.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	2.003	Gerencia de Recursos Humanos	440.600,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	2.004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administ	2.126.800,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00	2.005	Manutenção do Sistema de Controle Interno	274.750,00
				2.006	Encargos com Inativos e Pensionistas	430.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00			
				2.007	Manutenção da Divisão de Contabilidade	433.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00	2.008	Manutenção da Divisão de Tesouraria	304.600,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.250,00	2.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	500.000,00
						812.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00	2.010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
				2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	1.319.300,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00			
				2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	70.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.018	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto	62.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	2.025	Programa de Estágio e Remuneração	100.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	70.000,00
				2.027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	47.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
				2.028	Programa de Proteção ao Deficiente	9.300,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	2.029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	397.500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	2.030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	25.660,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	2.033	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	88.500,00
				2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	7.175.740,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	1.059.150,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	2.037	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	6.972.600,00
				2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	83.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
				2.043	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisteri	2.835.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.044	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fun	1.433.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	1.077.965,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	2.046	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	270.000,00
				2.047	Manutenção do Transporte Escolar	1.227.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	149.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.040.000,00	2.050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	2.234.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	2.051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	235.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	644.570,00
				2.054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	113.350,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
				2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	74.950,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	2.056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	146.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.057	Manutenção da Iluminação Pública	1.160.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jard	135.800,00
				2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	1.477.350,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	75.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	2.065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	310.150,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	251.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.073	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	1.141.650,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.074	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	361.000,00
				2.075	Promoção e Participação em Competições Oficiais	78.340,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	316.530,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.080	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico P	55.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.081	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vi	45.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	342.650,00
				2.083	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	12.000,00
Serviços Hospitalares - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
				2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	1.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.750.000,00	2.091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do N	45.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) 11.400.000,00		2.106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	232.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.850.000,00	2.122	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.500,00
				2.123	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	131.450,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	562.500,00			
				2.159	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	17.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	187.500,00	2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especi	1.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	562.500,00	2.192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolviment	57.375,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	187.500,00	2.200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Dese	178.200,00
				2.201	Manutenção do SAMU	210.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00			
				2.202	Benefícios Eventuais	414.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	2.204	Repasse Financeiro a APAE	130.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	2.205	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Je	130.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	2.208	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	3.210,00
				2.209	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de E	40.000,00
Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
				2.211	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	400.000,00
Programa de Informatização da APS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
				2.212	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamen	50.000,00
Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Pon	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	2.213	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	130.000,00
Agente Comunitário de Saúde	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	2.214	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	235.000,00
Incentivo para ações estratégicas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	2.215	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	38.000,00
				2.216	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	610.500,00
Assistência Financeira complementar para Age	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			

				2.217	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	125.600,00
Incentivo financeiro para a Vigiância em Saúde	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.218	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	5.500,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.219	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	3.710,00
						321.000,00
IGD/SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.220	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	
				2.221	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	125.000,00
IGD - Bolsa Família	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.222	Revisão do Plano Diretor e Modernização Administrativa	350.000,00
COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.223	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania d	190.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	505.000,00	2.224	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	20.000,00
FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimen	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	2.225	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	100.000,00
				2.226	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamenta	100.000,00
FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
				2.227	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	100.000,00
CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00	2.302	Consórcio CISMEPAR	169.000,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00	2.303	Fornecimento de Medicamentos	400.000,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Esp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00	2.305	Vigilância Epidemiológica	48.010,00
				2.306	Alimentação e Nutrição	300.000,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
				2.319	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Soc	2.500,00
Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	6.016	Manutenção do Conselhor Tutelar	277.500,00
BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.160,00	6.019	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes	93.000,00
Transferência FNAS fonte 941	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	6.020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Crianç	8.000,00
				6.023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	27.450,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - C	361.800,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				6.028	Manutenção da Casa Lar	338.400,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.160	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A	124.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.075.000,00	6.161	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	23.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.125.000,00	6.162	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos	10.000,00
				6.163	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Ado	41.400,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.300.000,00			
				6.164	FNAS - Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento e	20.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.080.000,00	9.999	Reserva de Contingência	260.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00		**Total :**	**49.910.660,00**
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.750,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.250,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
Cota-parte Royalties Compensação Financeira	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00			
ATENÇÃO BÁSICA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Hospi-SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
CEF-FNS ASSIST NASF ESTADUAL- 116-0	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
Transferências de Estados destinadas à Assistên	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00			
PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.900.000,00			
Multas Específicas Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Outras Receitas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Restituições por pagamentos indevidos - Princi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
RESTITUIÇÕES CUSTAS PROCESSUAIS PRI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Manute	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
Reforma da Rodoviária	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			

Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.800.000,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-83.000,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneraç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-4.100.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-360.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-57.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Total:			**51.776.660,00**			
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D74F2137

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1221	Reforma do Ginásio de Esportes	Outras Unidade	1941	241.125,00	69	215.684,07	1872	25.440,93
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadra	890	975.699,39	36	240.841,10	854	734.858,29
Total:			**2831**	**1.216.824,39**	**105**	**456.525,17**	**2726**	**760.299,22**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A7DC472B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
2022	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	56.962,70	119.779,60	127.862,70
Alienação de Bens Móveis	31.500,00	20.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.462,70	99.279,60	127.862,70
Total	**56.962,70**	**119.779,60**	**127.862,70**
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.885.511,47	2.665.391,60	4.047.192,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.885.511,47	2.665.391,60	4.047.192,79
Investimentos	3.365.636,62	2.101.968,30	3.487.695,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	519.874,85	563.423,30	559.497,01
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**3.885.511,47**	**2.665.391,60**	**4.047.192,79**
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-10.293.490,86	-6.464.942,09	-3.919.330,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 44m.			
Jaguapitã 07 de dezembro de 2021			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:32D1190B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2022							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.655.506,84	3.785.085,28	4.267.093,71	3.666.272,12	3.794.591,64	3.927.402,35	4.064.861,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.655.506,84	3.785.085,28	4.267.093,71	3.666.272,12	3.794.591,64	3.927.402,35	4.064.861,43
DEDUÇÕES (II)	3.775.580,60	3.267.673,66	5.627.910,64	12.266.434,31	12.695.759,51	13.140.111,09	13.600.014,98
Ativo Disponível	5.856.882,30	5.941.986,18	6.633.557,21	13.271.673,62	13.736.182,20	14.216.948,57	14.714.541,77
Haveres Financeiros	463.792,78	352.425,40	352.425,40	352.832,66	365.181,80	377.963,17	391.191,88
(-) Restos a Pagar Processados	2.545.094,48	3.026.737,92	1.358.071,97	1.358.071,97	1.405.604,49	1.454.800,65	1.505.718,67
DCL (III) = (I - II)	879.926,24	517.411,62	-1.360.816,93	-8.600.162,19	-8.901.167,87	-9.212.708,74	-9.535.153,55

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:05E4B1E9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	45.496.479,41	51.813.769,17	54.463.726,54	55.466.660,00	57.053.828,00	58.622.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.578.564,67	4.807.279,37	3.649.700,00	4.960.600,00	5.103.470,00	5.243.825,00
Receita de Contribuições	1.005.513,95	1.062.106,31	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00
Receita Patrimonial	146.647,19	72.991,02	186.751,00	113.000,00	116.255,00	119.453,00
Aplicações Financeiras (II)	108.786,42	30.890,21	131.151,00	68.000,00	69.959,00	71.883,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.860,77	42.100,81	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00
Receita de Serviços	3.451.681,83	3.673.061,68	3.998.091,54	4.045.150,00	4.161.652,00	4.276.102,00
Transferências Correntes	36.264.517,11	42.002.843,48	45.605.286,00	45.248.560,00	46.541.438,00	47.821.345,00
Demais Receitas Correntes	49.554,66	195.487,31	30.977,84	31.850,00	32.768,00	33.670,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.554,66	195.487,31	30.977,84	31.850,00	32.768,00	33.670,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	45.387.692,99	51.782.878,96	54.332.575,54	55.398.660,00	56.983.869,00	58.550.960,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.005.894,20	1.104.538,06	438.676,00	125.000,00	128.600,00	132.138,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**46.373.087,19**	**52.855.917,02**	**54.721.251,54**	**55.473.660,00**	**57.061.029,00**	**58.630.243,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**46.502.373,61**	**52.918.307,23**	**54.902.402,54**	**55.591.660,00**	**57.182.428,00**	**58.754.981,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	44.044.028,29	47.652.028,08	52.971.464,21	51.183.910,00	53.142.634,89	54.649.943,99
Pessoal e Encargos Sociais	23.781.411,28	24.703.587,61	27.521.540,58	26.180.125,00	27.217.523,00	28.139.440,50
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	45.892,66	7.715,91	50.000,00	100,00	103,00	106,00
Outras Despesas Correntes	20.216.724,35	22.940.724,56	25.399.923,63	25.003.685,00	25.925.008,89	26.510.397,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	43.998.135,63	47.644.312,17	52.921.464,21	51.183.810,00	53.142.531,89	54.649.837,99
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.786.820,03	4.124.045,07	2.474.834,00	4.127.750,00	3.744.793,11	3.804.537,01
Investimentos	2.223.396,73	3.604.170,22	1.867.634,00	3.626.750,00	3.229.364,11	3.274.933,01
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	563.423,30	519.874,85	607.200,00	501.000,00	515.429,00	529.604,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.223.396,73	3.604.170,22	1.867.634,00	3.626.750,00	3.229.364,11	3.274.933,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	283.701,79	280.000,00	295.000,00	300.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**46.221.532,36**	**51.248.482,39**	**55.072.800,00**	**55.090.560,00**	**56.666.896,00**	**58.225.271,00**
DESPESA TOTAL	**46.830.848,32**	**51.776.073,15**	**55.730.000,00**	**55.591.660,00**	**57.182.428,00**	**58.754.981,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**151.554,83**	**1.607.434,63**	**-351.548,46**	**383.100,00**	**394.133,00**	**404.972,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**214.448,59**	**1.630.608,93**	**-270.397,46**	**451.000,00**	**463.989,00**	**476.749,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.785.085,28	4.267.093,71	3.666.272,12	3.794.591,64	3.927.402,35	4.064.861,43
DEDUÇÕES (II)	3.267.673,66	5.627.910,64	12.266.434,31	12.695.759,51	13.140.111,09	13.600.014,98
Ativo Disponível	5.941.986,18	6.633.557,21	13.271.673,62	13.736.182,20	14.216.948,57	14.714.541,77
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.832,66	365.181,80	377.963,17	391.191,88
(-) Restos a Pagar Processados	3.026.737,92	1.358.071,97	1.358.071,97	1.405.604,49	1.454.800,65	1.505.718,67
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	517.411,62	-1.360.816,93	-8.600.162,19	-8.901.167,87	-9.212.708,74	-9.535.153,55
RESULTADO NOMINAL	-362.514,62	-1.878.228,55	-7.239.345,26	-301.005,68	-311.540,88	-322.444,81
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018			(R$ 879,926.24)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 38m.						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CCFB54B8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
ITBI	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
ISS	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TAXAS	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ'
COSIP	Outros Benefícios	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 45m.						

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:157985FC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	63.866.660,00	63.866.660,00	**DESPESAS CORRENTES**		51.183.910,00
Receitas Correntes - Deduções	-8.400.000,00	-8.400.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	26.180.125,00	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	4.960.600,00	4.960.600,00	JUROS E ENCARGOS DA	100,00	
Contribuições de Melhoria			DIVÍDA		
Contribuições	1.067.500,00	1.067.500,00	OUTRAS DESPESAS	25.003.685,00	
Receita Patrimonial	113.000,00	113.000,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	4.045.150,00	4.045.150,00			
Transferências Correntes	53.648.560,00	53.648.560,00			
Transferências Correntes -	-8.400.000,00	-8.400.000,00			

Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	31.850,00	31.850,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.282.750,00
TOTAL		55.466.660,00	TOTAL		55.466.660,00
SUPERAVIT		4.282.750,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		125.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		4.127.750,00
Alienação de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	3.626.750,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	501.000,00	
Transferências de Capital	75.000,00				
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**280.000,00**
TOTAL		**4.407.750,00**	**TOTAL**		**4.407.750,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		55.466.660,00	DESPESAS CORRENTES		51.183.910,00
RECEITAS DE CAPITAL		125.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.127.750,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**55.591.660,00**	**TOTAL**		**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6833DB7D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.833.500,00	32.500,00	1.866.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	781.000,00	10.000,00	791.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	269.750,00	5.000,00	274.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.215.600,00	5.000,00	1.220.600,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.420.510,00	32.000,00	2.452.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	928.000,00	5.000,00	933.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	806.700,00	506.000,00	1.312.700,00
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	807.000,00	5.000,00	812.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.139.500,00	2.150,00	1.141.650,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	356.000,00	5.000,00	361.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	1.445.500,00	1.102.000,00	2.547.500,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.447.800,00	283.000,00	1.730.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12.113.885,00	727.500,00	12.841.385,00
DIVISÃO DE CULTURA	218.950,00	2.000,00	220.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	419.820,00	37.500,00	457.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.075.010,00	124.500,00	17.199.510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.012.460,00	84.250,00	2.096.710,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	434.500,00	20.000,00	454.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00	3.000,00	59.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	305.150,00	75.000,00	380.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.921.400,00	184.850,00	2.106.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	51.875,00	205.500,00	257.375,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Saneamento			
Administração Geral	3.144.000,00	671.000,00	3.815.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		260.000,00
	51.183.910,00	**4.127.750,00**	**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:56432552

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.183.910,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.180.125,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.060.125,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	215.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	215.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.504.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.306.125,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	312.500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	407.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			100,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.003.685,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.750,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.750,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.750,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		10.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		120.000,00	
3.3.42.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.42.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		480.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	480.500,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		978.200,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	978.200,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.100,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.350.385,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	353.020,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.933.055,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.380,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.714.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.160,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	934.740,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.260,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.659.170,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	647.550,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	843.750,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	575.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	617.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.127.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.626.750,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	30.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		14.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.582.750,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.271.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.083.750,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			501.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	501.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			280.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			280.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		280.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4A4A3463

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	63.866.660,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.400.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.600,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	4.508.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.721.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	991.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	760.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	730.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	730.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.260.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.260.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.260.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.260.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.225.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	35.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.527.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.527.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.527.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	17.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	452.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	221.600,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	221.600,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	165.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.600,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	231.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	231.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	180.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.067.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.040.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	113.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	45.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	45.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	68.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	68.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	68.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	4.045.150,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.062.500,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	950.000,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.500,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	50.000,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	50.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	650.000,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	650.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	240.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	240.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	240.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	240.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.650,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.650,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	42.650,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	42.650,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.000,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	18.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.650,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	53.648.560,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.400.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	23.378.960,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.883.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.920.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.883.000,00

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	420.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-83.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	420.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-83.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	220.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	220.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	220.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.480.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.480.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	40.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	150.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	697.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	505.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	165.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	165.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	70.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	38.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.100,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.900,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	27.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.500,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	61.460,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	61.460,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	61.460,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	42.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.160,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.269.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.517.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.603.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-4.517.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	285.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-57.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	285.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-57.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.200,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.200,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	CEF-FNS ASSIST NASF ESTADUAL- 116-0	10.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	313.400,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.400,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.400,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	122.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	122.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	122.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	31.850,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	26.850,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	26.850,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	26.850,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	26.850,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	26.850,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	6.850,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	125.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	75.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	40.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	40.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	40.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	40.000,00
Total:		**55.591.660,00**

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	63.866.660,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.400.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.600,00	
Contribuições	1.067.500,00	
Receita Patrimonial	113.000,00	
Receita de Serviços	4.045.150,00	
Transferências Correntes	53.648.560,00	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.400.000,00	
Outras Receitas Correntes	31.850,00	
Receitas de Capital	125.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	75.000,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8B1BCBCD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.633.460,00	0,00	7.633.460,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.309.110,00	0,00	5.309.110,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.811.610,00	0,00	3.811.610,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	791.000,00	0,00	791.000,00
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	2.126.800,00	0,00	2.126.800,00
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2.208.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
04.122.0002.2.222.	Revisão do Plano Diretor e Modernização Administrativa	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	1.497.500,00	0,00	1.497.500,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.319.300,00	0,00	1.319.300,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	178.200,00	0,00	178.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	304.600,00	0,00	304.600,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	812.000,00	0,00	812.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00

04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.332.710,00	0,00	2.332.710,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	397.500,00	0,00	397.500,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
08.242.0023.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.019.600,00	0,00	1.019.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0008.6.164.	FNAS - Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.243.0023.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	749.600,00	0,00	749.600,00
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	361.800,00	0,00	361.800,00
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	338.400,00	0,00	338.400,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	782.310,00	0,00	782.310,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	342.650,00	0,00	342.650,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	342.650,00	0,00	342.650,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	25.660,00	0,00	25.660,00
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	25.660,00	0,00	25.660,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	17.198.760,00	0,00	17.198.760,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	376.260,00	0,00	376.260,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.260,00	0,00	376.260,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	131.450,00	0,00	131.450,00
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	125.600,00	0,00	125.600,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.710,00	0,00	3.710,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.401.600,00	0,00	7.401.600,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.401.600,00	0,00	7.401.600,00
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	6.972.600,00	0,00	6.972.600,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.097.150,00	0,00	1.097.150,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.097.150,00	0,00	1.097.150,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.059.150,00	0,00	1.059.150,00
10.304.0010.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	260.000,00	12.578.385,00	0,00	12.838.385,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	650.500,00	0,00	650.500,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	650.500,00	0,00	650.500,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	610.500,00	0,00	610.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.886.465,00	0,00	7.886.465,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.886.465,00	0,00	7.886.465,00
12.361.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	0,00	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.077.965,00	0,00	1.077.965,00

12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	260.000,00	3.713.570,00	0,00	3.973.570,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	260.000,00	3.713.570,00	0,00	3.973.570,00
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
12.365.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.234.000,00	0,00	2.234.000,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	644.570,00	0,00	644.570,00
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	120.350,00	0,00	120.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	120.350,00	0,00	120.350,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.367.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	74.950,00	0,00	74.950,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.310.000,00	1.370.800,00	0,00	2.680.800,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cãmara Municipal	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	196.000,00	1.370.800,00	0,00	1.566.800,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	196.000,00	1.370.800,00	0,00	1.566.800,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	135.800,00	0,00	135.800,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	540.000,00	3.195.000,00	60.000,00	3.795.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.040.500,00	60.000,00	1.100.500,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.040.500,00	60.000,00	1.100.500,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.040.500,00	0,00	1.040.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	540.000,00	2.154.500,00	0,00	2.694.500,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	540.000,00	2.154.500,00	0,00	2.694.500,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.357.500,00	0,00	1.357.500,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	700.900,00	0,00	700.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	96.100,00	0,00	96.100,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	100.000,00	2.006.250,00	0,00	2.106.250,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	1.773.350,00	0,00	1.873.350,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	1.773.350,00	0,00	1.873.350,00
18.541.0018.1.149.	Construção de Central de Transbordo de Resíduos Solidos Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.477.350,00	0,00	1.477.350,00
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00

20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	310.150,00	0,00	310.150,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	57.375,00	0,00	57.375,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.141.650,00	0,00	1.141.650,00
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	35.000,00	422.320,00	0,00	457.320,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	35.000,00	394.870,00	0,00	429.870,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	35.000,00	394.870,00	0,00	429.870,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	78.340,00	0,00	78.340,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	316.530,00	0,00	316.530,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.024.350,00	1.024.350,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.023.250,00	1.023.250,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0999.0.000.	Reserva	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
		2.615.000,00	**51.612.310,00**	**1.364.350,00**	**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4C134810

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.633.460,00	0,00	7.633.460,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.309.110,00	0,00	5.309.110,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.811.610,00	0,00	3.811.610,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	791.000,00	0,00	791.000,00
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	440.600,00	0,00	440.600,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	2.126.800,00	0,00	2.126.800,00
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2.208.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	0,00	3.210,00	0,00	3.210,00
04.122.0002.2.222.	Revisão do Plano Diretor e Modernização Administrativa	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	1.497.500,00	0,00	1.497.500,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.319.300,00	0,00	1.319.300,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	178.200,00	0,00	178.200,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	304.600,00	0,00	304.600,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	812.000,00	0,00	812.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00
04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	274.750,00	0,00	274.750,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00

06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.332.710,00	0,00	2.332.710,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	397.500,00	0,00	397.500,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
08.242.0023.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.019.600,00	0,00	1.019.600,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0008.6.164.	FNAS - Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
08.243.0023.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	749.600,00	0,00	749.600,00
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	361.800,00	0,00	361.800,00
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	338.400,00	0,00	338.400,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	782.310,00	0,00	782.310,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	342.650,00	0,00	342.650,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	342.650,00	0,00	342.650,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	25.660,00	0,00	25.660,00
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	25.660,00	0,00	25.660,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	414.000,00	0,00	414.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	17.198.760,00	0,00	17.198.760,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	376.260,00	0,00	376.260,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	376.260,00	0,00	376.260,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	131.450,00	0,00	131.450,00
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	125.600,00	0,00	125.600,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.710,00	0,00	3.710,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	7.175.740,00	0,00	7.175.740,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.401.600,00	0,00	7.401.600,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.401.600,00	0,00	7.401.600,00
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	6.972.600,00	0,00	6.972.600,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.097.150,00	0,00	1.097.150,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.097.150,00	0,00	1.097.150,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.059.150,00	0,00	1.059.150,00
10.304.0010.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.010,00	0,00	48.010,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	260.000,00	12.578.385,00	0,00	12.838.385,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	650.500,00	0,00	650.500,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	650.500,00	0,00	650.500,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	610.500,00	0,00	610.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.886.465,00	0,00	7.886.465,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.886.465,00	0,00	7.886.465,00
12.361.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	0,00	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.077.965,00	0,00	1.077.965,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00

12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	88.500,00	0,00	88.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	260.000,00	3.713.570,00	0,00	3.973.570,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	260.000,00	3.713.570,00	0,00	3.973.570,00
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
12.365.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.234.000,00	0,00	2.234.000,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	644.570,00	0,00	644.570,00
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	120.350,00	0,00	120.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	120.350,00	0,00	120.350,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.367.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
12.367.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	74.950,00	0,00	74.950,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	277.500,00	0,00	277.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.310.000,00	1.370.800,00	0,00	2.680.800,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cãmara Municipal	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	196.000,00	1.370.800,00	0,00	1.566.800,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	196.000,00	1.370.800,00	0,00	1.566.800,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	135.800,00	0,00	135.800,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	540.000,00	3.195.000,00	60.000,00	3.795.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.040.500,00	60.000,00	1.100.500,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.040.500,00	60.000,00	1.100.500,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.040.500,00	0,00	1.040.500,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	540.000,00	2.154.500,00	0,00	2.694.500,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	540.000,00	2.154.500,00	0,00	2.694.500,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.357.500,00	0,00	1.357.500,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	700.900,00	0,00	700.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	96.100,00	0,00	96.100,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	100.000,00	2.006.250,00	0,00	2.106.250,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	1.773.350,00	0,00	1.873.350,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	1.773.350,00	0,00	1.873.350,00
18.541.0018.1.149.	Construção de Central de Transbordo de Resíduos Solidos Urbano	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.477.350,00	0,00	1.477.350,00
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	70.000,00	310.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	310.150,00	0,00	310.150,00

22.000.0000.0.000.	Indústria	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	200.000,00	57.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	57.375,00	0,00	57.375,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.502.650,00	0,00	1.502.650,00
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.141.650,00	0,00	1.141.650,00
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	35.000,00	422.320,00	0,00	457.320,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	27.450,00	0,00	27.450,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	35.000,00	394.870,00	0,00	429.870,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	35.000,00	394.870,00	0,00	429.870,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	78.340,00	0,00	78.340,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	316.530,00	0,00	316.530,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.024.350,00	1.024.350,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.023.250,00	1.023.250,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0999.0.000.	Reserva	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
		2.615.000,00	**51.612.310,00**	**1.364.350,00**	**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35D4CB20

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por
Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00
04.000.0000.	Administração	7.449.660,00	183.800,00	7.633.460,00
04.122.0000.	Administração Geral	5.125.310,00	183.800,00	5.309.110,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.765.810,00	45.800,00	3.811.610,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	1.359.500,00	138.000,00	1.497.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.049.600,00	0,00	2.049.600,00
04.124.0000.	Controle Externo	274.750,00	0,00	274.750,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	274.750,00	0,00	274.750,00
06.000.0000.	Segurança Pública	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	210.000,00	0,00	210.000,00
06.183.0026.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	210.000,00	0,00	210.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.079.850,00	252.860,00	2.332.710,00
08.122.0000.	Administração Geral	417.500,00	0,00	417.500,00
08.122.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	417.500,00	0,00	417.500,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	104.000,00	0,00	104.000,00
08.241.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000,00	0,00	45.000,00
08.241.0022.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	59.000,00	0,00	59.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	2.300,00	9.300,00
08.242.0023.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00	2.300,00	9.300,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	871.200,00	148.400,00	1.019.600,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	177.000,00	0,00	177.000,00
08.243.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	61.000,00	32.000,00	93.000,00
08.243.0023.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	633.200,00	116.400,00	749.600,00

08.244.0000.	Assistência Comunitária	680.150,00	102.160,00	782.310,00
08.244.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	300.650,00	42.000,00	342.650,00
08.244.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	8.500,00	17.160,00	25.660,00
08.244.0025.	BENEFICIO EVENTUAL	371.000,00	43.000,00	414.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	0,00	430.000,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	430.000,00	0,00	430.000,00
10.000.0000.	Saúde	7.971.810,00	9.226.950,00	17.198.760,00
10.122.0000.	Administração Geral	283.760,00	92.500,00	376.260,00
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	283.760,00	92.500,00	376.260,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.354.000,00	4.821.740,00	7.175.740,00
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.354.000,00	4.821.740,00	7.175.740,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.347.500,00	3.054.100,00	7.401.600,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	4.347.500,00	3.054.100,00	7.401.600,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	400.000,00	800.000,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	400.000,00	400.000,00	800.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	267.800,00	829.350,00	1.097.150,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	267.800,00	829.350,00	1.097.150,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	18.750,00	29.260,00	48.010,00
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	18.750,00	29.260,00	48.010,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	300.000,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300.000,00	0,00	300.000,00
12.000.0000.	Educação	1.405.635,00	11.432.750,00	12.838.385,00
12.122.0000.	Administração Geral	268.500,00	382.000,00	650.500,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	268.500,00	382.000,00	650.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	654.565,00	7.231.900,00	7.886.465,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	654.565,00	7.231.900,00	7.886.465,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.363.0000.	Ensino Profissional	117.500,00	0,00	117.500,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	117.500,00	0,00	117.500,00
12.364.0000.	Ensino Superior	88.500,00	0,00	88.500,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	88.500,00	0,00	88.500,00
12.365.0000.	Educação Infantil	271.570,00	3.702.000,00	3.973.570,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	271.570,00	3.702.000,00	3.973.570,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	115.850,00	120.350,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.500,00	115.850,00	120.350,00
12.367.0000.	Educação Especial	500,00	1.000,00	1.500,00
12.367.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	500,00	1.000,00	1.500,00
13.000.0000.	Cultura	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	220.950,00	0,00	220.950,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	220.950,00	0,00	220.950,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	0,00	277.500,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	277.500,00	0,00	277.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.597.800,00	1.083.000,00	2.680.800,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.102.000,00	12.000,00	1.114.000,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	950.000,00	0,00	950.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	152.000,00	12.000,00	164.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	495.800,00	1.071.000,00	1.566.800,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	495.800,00	1.071.000,00	1.566.800,00
16.000.0000.	Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0015.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
17.000.0000.	Saneamento	3.795.000,00	0,00	3.795.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	2.694.500,00	0,00	2.694.500,00
17.512.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	2.694.500,00	0,00	2.694.500,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.897.400,00	208.850,00	2.106.250,00
18.122.0000.	Administração Geral	232.900,00	0,00	232.900,00
18.122.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	232.900,00	0,00	232.900,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.664.500,00	208.850,00	1.873.350,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.664.500,00	208.850,00	1.873.350,00
20.000.0000.	Agricultura	380.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0000.	Extensão Rural	380.150,00	0,00	380.150,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	380.150,00	0,00	380.150,00
22.000.0000.	Indústria	257.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	257.375,00	0,00	257.375,00
22.661.0005.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	257.375,00	0,00	257.375,00
26.000.0000.	Transporte	1.285.500,00	217.150,00	1.502.650,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.285.500,00	217.150,00	1.502.650,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.285.500,00	217.150,00	1.502.650,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	457.320,00	0,00	457.320,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	0,00	27.450,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	27.450,00	0,00	27.450,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	429.870,00	0,00	429.870,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	429.870,00	0,00	429.870,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.017.350,00	7.000,00	1.024.350,00
28.843.0000.		1.100,00	0,00	1.100,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.100,00	0,00	1.100,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.016.250,00	7.000,00	1.023.250,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	7.000,00	1.007.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	12.500,00	0,00	12.500,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	750,00	0,00	750,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00	0,00	3.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	20.000,00	260.000,00	280.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	20.000,00	260.000,00	280.000,00
99.999.0999.	Reserva	20.000,00	260.000,00	280.000,00

	32.719.300,00	**22.872.360,00**	**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F45D4DDB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.866.000,00
		1.866.000,00
Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	1.065.750,00
		1.065.750,00
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	3.020.610,00
06	Segurança Pública	210.000,00
09	Previdência Social	430.000,00
28	Encargos Especiais	12.500,00
		3.673.110,00
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Administração	2.049.600,00
28	Encargos Especiais	1.008.100,00
		3.057.700,00
Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.502.650,00
		1.502.650,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	1.497.500,00
15	Urbanismo	2.680.800,00
16	Habitação	100.000,00
		4.278.300,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	12.838.385,00
13	Cultura	220.950,00
28	Encargos Especiais	3.000,00
		13.062.335,00
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	457.320,00
		457.320,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde	17.198.760,00
28	Encargos Especiais	750,00
		17.199.510,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	2.332.710,00
14	Direitos da Cidadania	277.500,00
		2.610.210,00
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	380.150,00
		380.150,00
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	2.106.250,00
		2.106.250,00
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	257.375,00
		257.375,00
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	3.795.000,00
99	Reserva de Contingência	20.000,00
		3.815.000,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99	Reserva de Contingência	260.000,00
		260.000,00
		55.591.660,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.866.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.065.750,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.673.110,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.057.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.502.650,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.278.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.062.335,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	457.320,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.199.510,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.610.210,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	380.150,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.106.250,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	257.375,00
17	Saneamento	3.815.000,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL:		**55.591.660,00**
Total Geral		**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C31193D6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	55.466.660,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.600,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	4.508.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.721.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	991.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	760.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	730.000,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	730.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.260.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.260.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.260.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.260.000,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.225.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	35.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.527.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.527.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.527.000,00	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	17.000,00	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	452.600,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	221.600,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	221.600,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	165.000,00	
13	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.600,00	
14	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00	
15	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	231.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	231.000,00	
16	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	180.000,00	
17	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.000,00	
18	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.067.500,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	
20	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.040.000,00	
21	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.500,00	
22	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.000,00	
23	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	113.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	45.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	45.000,00	
24	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	68.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	68.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	68.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.000,00	
25	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.045.150,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.762.500,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.062.500,00	
2	1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.100.000,00	
3	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	950.000,00	
4	1.6.1.1.01.0.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.500,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	50.000,00	
5	1.6.1.1.01.0.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	50.000,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	650.000,00	
6	1.6.1.1.01.0.3.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	650.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	240.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	240.000,00	

	1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	240.000,00	
26	1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	240.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	42.650,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	42.650,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	42.650,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	42.650,00	
7	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Serviços de Ligações	20.000,00	
8	1.6.9.9.99.0.1.02.00	Serviços de Desligamento	3.000,00	
9	1.6.9.9.99.0.1.03.00	Serviços de Expediente	18.000,00	
10	1.6.9.9.99.0.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.650,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	45.248.560,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.495.960,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.037.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.700.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.200.000,00	
27	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.200.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	
29	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	
30	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	337.000,00	
31	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	337.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	220.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	220.000,00	
33	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	220.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.480.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.480.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.300.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.300.000,00	
34	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	150.000,00	
35	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Programa de Informatização da APS	10.000,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	650.000,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Agente Comunitário de Saúde	450.000,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo para ações estratégicas	40.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.000,00	
39	1.7.1.3.50.3.1.10.00	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	150.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.000,00	
40	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	697.500,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	505.000,00	
	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000,00	
41	1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	505.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	165.000,00	
	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	165.000,00	
42	1.7.1.4.52.0.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	70.000,00	
43	1.7.1.4.52.0.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	50.000,00	
44	1.7.1.4.52.0.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	38.000,00	
45	1.7.1.4.52.0.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.100,00	
46	1.7.1.4.52.0.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.900,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	27.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.500,00	
47	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	27.500,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	61.460,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	61.460,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	61.460,00	
48	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	42.000,00	
49	1.7.1.6.50.0.1.02.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.160,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferência FNAS fonte 941	2.300,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.752.600,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.086.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	
51	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.400.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	
53	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	228.000,00	
55	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	228.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00	
57	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.200,00	
58	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.200,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	350.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	350.000,00	
59	1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	
60	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Hospi-SUS	240.000,00	
61	1.7.2.3.50.0.1.03.00	CEF-FNS ASSIST NASF ESTADUAL- 116-0	10.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	313.400,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.400,00	
62	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.400,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	122.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	122.000,00	
63	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	122.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00	

	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00	
64	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.000.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	31.850,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	
65	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Específicas Principal	5.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	26.850,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	26.850,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	26.850,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	26.850,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	26.850,00	
11	1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	6.850,00	
66	1.9.9.9.99.2.1.02.00	Outras Receitas	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	125.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
67	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	75.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	35.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00	
	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00	
68	2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	35.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	40.000,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	40.000,00	
	2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	40.000,00	
69	2.4.2.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	40.000,00	
TOTAL:			**55.591.660,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:64CE778A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 54/2021 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2022

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.600,00	Legislativa	1.866.000,00
Contribuições	1.067.500,00	Administração	7.633.460,00
Receita Patrimonial	113.000,00		
		Segurança Pública	210.000,00
Receita de Serviços	4.045.150,00		
		Assistência Social	2.332.710,00
Transferências Correntes	53.648.560,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.400.000,00	Previdência Social	430.000,00
Outras Receitas Correntes	31.850,00	Saúde	17.198.760,00
Alienação de Bens	50.000,00	Educação	12.838.385,00
Transferências de Capital	75.000,00		
		Cultura	220.950,00
		Direitos da Cidadania	277.500,00
		Urbanismo	2.680.800,00
		Habitação	100.000,00
		Saneamento	3.795.000,00
		Gestão Ambiental	2.106.250,00
		Agricultura	380.150,00
		Indústria	257.375,00
		Transporte	1.502.650,00
		Desporto e Lazer	457.320,00
		Encargos Especiais	1.024.350,00
		Reserva de Contingência	280.000,00
TOTAL	**55.591.660,00**	**TOTAL**	**55.591.660,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54C997DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25610, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3882 de 08 de Dezembro de 2021, referente aquisição de material permanente para Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3882, de 08/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.684.480,00(Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
522: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00
603: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 859.800,00
12.365.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
532: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
658: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 224.680,00
TOTAL.....	**R$ 1.684.480,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2052 Contribuições	
514: 3.3.50.41.00.00.103 - Contribuições	R$ 359.800,00
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
673: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 224.680,00
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.36.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
530: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 400.000,00
598: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 300.000,00
12.365.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
573: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
641: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.684.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ADD45F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
78	443022	37814	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	NOBRE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 05/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9704A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020:

MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 295 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
295	438089	41973	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO:DISTÂNCIA MÍNIMA PARA MEDIÇÃO ENTRE NO MÍNIMO 5-6 CM:FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA DA PELE ENTRE NO MÍNIMO 32-40 GRAUS CELSIUS.COM RESOLUÇÃO DE 0,1 GRAUS E PRECISÃO NO MÍNIMO 0,3 REGISTRO MS 82009779001	UNID	BIG HEALTHY

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AC60A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020):
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA E REEQUILIBRADO O PREÇO DO ITEM 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
17	269941	41983	ÁLCOOL 70% (77°GL OU 70°INPM) - FRASCO COM 1 L - PARA USO EM SUPERFÍCIES.	FRASCO	FLOPS REG. ANVISA: 3.4136.0001.001-9	R$5,50

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF267054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS,
DETENTORA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
17	269941	41983	ÁLCOOL 70% (77°GL OU 70°INPM) - FRASCO COM 1 L - PARA USO EM SUPERFÍCIES. REG. ANVISA:32988.0006.002-4	FRASCO	EVEREST

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA:20/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74BE023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 38.398.257/0001-16, REPRESENTADA POR PAMELA GUERKE LOPES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 183 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
183	313379	41963	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95) ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3. APLICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NEVOAS, TOXINAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO EM TNT, MODELO DE RESPIRAR SEM MANUTENÇÃO. PEÇA SEMI-FACIAL DE TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO E DOBRÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE, QUE PERMITA VEDAÇÃO ADEQUADA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, DE FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. O RESPIRADOR DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT 13698. ITEM REQUER ENVIO DE AMOSTRA E CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	UNID	PLASTCOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 14/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D73D43EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Heitor de Andrade, nº 865, Cs. 01, Jardim das Américas, Telefone: (41) 3085-7211, CEP: 81.530-310, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, neste por seu representante legal, Senhor José Salésio Muniz do Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 509.124.029-20, RG nº 1428563 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, nº 134, Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 204/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
31	PNEUS, 225/75R15.	ILINK POWER CITY77	UN	12	R$666,26	R$88,09	R$754,35	R$1.057,08
Valor Total do Reajuste .....R$1.057,08								

Com o referido acréscimo total no valor de R$1.057,08(um mil, cinquenta e sete reais e oito centavos), referente ao item 31, da Ata de Registro de Preços nº204/2021-PML, passara de R$14.035,32(quatorze mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R$15.092,40(quinze mil, noventa e dois reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº204/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de dezembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F38B4D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº206/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86.800-024, Telefone: (43) 3122-0619, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Giovana Mendes Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 113.832.259-82, RG nº 12.432.057-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 1030, Ed. Imperador, Apto. 1502, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 206/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	CENTURY	UN	4	R$3.810,00	R$577,20	R$4.387,20	R$2.308,80
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE	UN	36	R$1.249,97	R$315,91	R$1.565,88	R$11.372,76
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE	UN	30	R$1.266,66	R$244,51	R$1.511,17	R$7.335,30
8	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	37	R$702,70	R$117,54	R$820,24	R$4.348,98
11	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	6	R$383,33	R$88,01	R$471,34	R$528,06
26	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE	UN	15	R$1.513,33	R$171,68	R$1.685,01	R$2.575,20
35	PNEUS 185/60 R15	FIRESTONE	UN	10	R$335,00	R$20,10	R$355,10	R$201,00
Valor Total do Reajuste .....R$28.670,10								

Com o referido acréscimo total no valor de R$28.670,10(vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos), referente aos itens 02, 05, 06, 08, 11, 26 e 35, da Ata de Registro de Preços nº206/2021-PML, passara de R$385.508,41(trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos), para R$414.178,51(quatrocentos e quatorze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº206/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de dezembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
GIOVANA MENDES GONÇALVES
FG Comércio de Pneus EIRELI

TESTEMUNHAS: **_____ _____**

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9763B4EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 093/2021

LEI Nº. 093/2021

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 226.628,22 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto

recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31865	ME - Emenda Parlamentar 202130920005-Enio Verril	226.628,22
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	226.628,22

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2418.99.11.01.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.99.11.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	226.628,22
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	226.628,22

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2021	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas em diversas Ruas do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6F0A547D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 094/2021

LEI Nº. 094/2021

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para Execução da Atividade Transferência a Entidades - Portador de Deficiência, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.242.0000.0.000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022.0.000	Atendimento aos Poradores de Deficiências	
08.242.0022.2.044	Transferências a Entidades - Portador de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31872	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 411350220210001	3.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31873	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 411350220210002	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31872	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 411350220210001	180.000,00
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31873	MDS-SIGTV_SUAS (APAE) Investimento Emenda Individual 411350220210002	105.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	290.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.99.11.01.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.99.11.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	275.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00

	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	290.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Transferências a Entidades - Portador de Deficiência**
OBJETIVOS	Transferir Recursos para APAE destinados ao Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências.
METAS 2021	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a Apae.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1B20FF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021			
Contratada: **MC VEÍCULOS LTDA**		CNPJ/MF: 12.422.584/0001-72	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO KIA 2020/2021, PLACA BER5G84, CHASSI 9UWSHX76AMN029782, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos).			
Valor Global: R$ 1.298,80 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).			
Data da Vigência: até 08/01/2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.027.3390.30	1001	219/2021	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNIC
2.018.3390.39	1001	164/2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (8) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7834DAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.659/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

DECRETO Nº.659/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10862	LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	01/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT	04/06/1972	01/12/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um(06.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3854BD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 216/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N.º 216/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 206/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

Inscrições:

NOME CPF: PONTOS:

Classificação	Nome	CPF	Nota
1º	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-43	44,0
2º	BRUNA ALINE STOÉL DE SOUZA	074.743.019-54	44,0
3º	ROSILDA FERNANDO DA PAZ	025.457.949-37	42,0
4º	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	101.059.949-60	42,0
5º	LUCIELI LACERDA PRESTES	050.272.109-06	39,0
6º	SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	677.918.679-15	37,0
7º	MARJORIE AIRES RESGIS	071.842.889-71	31,0
8º	ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00	29,0
9º	ANDRESSA VALÉRIA CARDOSO	080.713.599-96	29,0
10º	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	090.599.279-23	28,0
11º	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	069.439.479-31	25,0
12º	ANDRÉ SILVIO FERNANDES	061.592.779-36	25,0
13º	TANIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	485.180.005-10	24,0
14º	MARCELO ZADRA	775.369.409-04	24,0
15º	LILIANE LACERDA FLEURI	719.860.652-00	24,0
16º	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	038.041.459-73	24,0
17º	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	035.332.069-20	24,0
18º	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	058.015.589-77	24,0
19º	GISELE SILVESTRE DA SILVA	067.240.339-00	24,0
20º	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	336.390.738-94	24,0
21º	VANIELI VOLSKI	089.280.139-50	24,0
22º	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85	22,0
23º	MARIANA IZABEL ANDRINI ZIELINSKI	096.395.729-50	22,0
24º	REGIANE CRISTINA RIBEIRO	904.385.829-34	20,0
25º	SUELI APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	044.419.379-03	20,0
26º	ADRIANA BROGGIATTO DOS SANTOS TRAJANO	064.429.219-99	20,0
27º	LUCIANA FREITAS GUIDI	042.649.399-09	20,0
28º	FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.254.775-98	20,0
29º	PAULA FERNANDA DA SILVA	110.152.514-20	20,0
30º	KAREN RENATA CANDÊO MAROZ	106.281.459-26	20,0
31º	INARA GONÇALVES BATISTA	418.186.988-11	20,0

Mandaguari, 06 de Dezembro de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24B91468

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 216/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N.º 216/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 206/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

Inscrições:

NOME CPF: PONTOS:

Classificação	Nome	CPF	Nota
1º	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-43	44,0
2º	BRUNA ALINE STOÉL DE SOUZA	074.743.019-54	44,0
3º	ROSILDA FERNANDO DA PAZ	025.457.949-37	42,0
4º	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	101.059.949-60	42,0
5º	LUCIELI LACERDA PRESTES	050.272.109-06	39,0
6º	SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	677.918.679-15	37,0
7º	MARJORIE AIRES RESGIS	071.842.889-71	31,0
8º	ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00	29,0
9º	ANDRESSA VALÉRIA CARDOSO	080.713.599-96	29,0
10º	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	090.599.279-23	28,0
11º	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	069.439.479-31	25,0
12º	ANDRÉ SILVIO FERNANDES	061.592.779-36	25,0
13º	TANIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	485.180.005-10	24,0
14º	MARCELO ZADRA	775.369.409-04	24,0
15º	LILIANE LACERDA FLEURI	719.860.652-00	24,0
16º	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	038.041.459-73	24,0
17º	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	035.332.069-20	24,0
18º	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	058.015.589-77	24,0
19º	GISELE SILVESTRE DA SILVA	067.240.339-00	24,0
20º	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	336.390.738-94	24,0
21º	VANIELI VOLSKI	089.280.139-50	24,0
22º	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85	22,0
23º	MARIANA IZABEL ANDRINI ZIELINSKI	096.395.729-50	22,0
24º	REGIANE CRISTINA RIBEIRO	904.385.829-34	20,0
25º	SUELI APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	044.419.379-03	20,0
26º	ADRIANA BROGGIATTO DOS SANTOS TRAJANO	064.429.219-99	20,0
27º	LUCIANA FREITAS GUIDI	042.649.399-09	20,0
28º	FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.254.775-98	20,0
29º	PAULA FERNANDA DA SILVA	110.152.514-20	20,0
30º	KAREN RENATA CANDÊO MAROZ	106.281.459-26	20,0
31º	INARA GONÇALVES BATISTA	418.186.988-11	20,0

Mandaguari, 06 de Dezembro de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7A28397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 669/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBICA – CIP E TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TGRS

DECRETO Nº. 669/2021

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Púbica – CIP e Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - TGRS para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº 2254/2013, do Decreto Municipal 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este regulamento disciplina o lançamento de tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 706/2001 e na Lei Complementar nº 2.254/2013.
Art. 2º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, os fiscais tributários, de obras e de posturas, e todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
CAPITULO II
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP
SEÇÃO I
DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UVC
Art. 3º - Fica estabelecido, com base no inciso VI do Art. 5º da Lei Complementar nº 788/2002, o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio:

Para imóveis edificados ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, fica atualizado o valor da UVC em **R$ 84,58** (oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2022;
Para imóveis não edificados, o valor da UVC são aqueles constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto.
SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO
Art. 4º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser lançada para imóveis edificados a partir de 1º de Janeiro de 2022, com observância dos percentuais de desconto constantes na TABELA I do ANEXO I deste Decreto Municipal.
Art. 5º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP deverá ser calculada para imóveis não edificados a partir de 1º de Janeiro de 2022, com base nos valores constantes na TABELA II do ANEXO I deste Decreto Municipal.
SEÇÃO III
DO VENCIMENTO E RECOLHIMENTO
Art. 6º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados para imóveis edificados deverá ser recolhido mensalmente através da Nota Fiscal Fatura de Consumo de Energia Elétrica emitido pela concessionária de energia em seus respectivos vencimentos com base no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 788/2002.
Art. 7º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançados anualmente para imóveis não edificados deverá ser recolhido em conjunto ao lançamento do IPTU através do carnê respeitando as respectivas datas de vencimentos deste tributo.
SEÇÃO IV
DAS ISENÇÕES
Art. 8º - São isentos da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública os contribuintes enquadrados no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 788/2002.

CAPITULO III
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TGRSD
SEÇÃO ÙNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 9º - A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD de que trata o Art. 95 da Lei Complementar nº 2.254/2013, tem como base de cálculo a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, pelo Município, diretamente ou através de autorizados, de permissionários, de concessionários ou de contratados, de coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares.
Art. 10º - É contribuinte da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD, o munícipe-usuário, assim entendido a pessoa física ou jurídica, inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Mandaguari, que for usuária potencial dos serviços previstos no Art. 95 da Lei Complementar nº 2.254/2013 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 388/2014.
Art. 11 - O recolhimento do valor da taxa será realizado por parceladamente em 12 vezes mediante o pagamento da Fatura de Agua e Esgoto emitido pela Concessionária SANEPAR, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, abrangendo o mês a que se refere conforme regulamenta o Art. 6º do Decreto Municipal nº 388/2014.
Art. 12 – Para efeito de atualização monetária da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos o valor de **10,78%** (dez, virgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de 1º/10/2020 a 30/09/2021 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE), que passa a vigorar conforme tabela do ANEXO II deste Decreto.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 - Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Parágrafo Único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 14 - Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 15 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA I - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR FAIXA DE CONSUMO
E TIPO DE ESTABELECIMENTO

Imóveis/ligações elétricas residenciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,22
71	a	90	95,01%	R$4,22
91	a	100	91,00%	R$7,61
101	a	120	87,41%	R$10,65
121	a	150	80,99%	R$16,08
151	a	200	77,99%	R$18,62
201	a	250	67,01%	R$27,90
251	a	300	58,99%	R$34,69
301	a	350	53,80%	R$39,08
350	a	500	45,01%	R$46,51
501	a	700	38,00%	R$52,44
701	a	1000	20,01%	R$67,66
1001	a	1500	0,00%	R$84,58
1501	a	2000	0,00%	R$84,58
2001	a	3000	0,00%	R$84,58
3001	a	5000	0,00%	R$84,58
5001	a	7000	0,00%	R$84,58
Acima de 7000			0,00%	R$84,58
Imóveis/ligações elétricas comerciais				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$11,16
121	a	150	83,52%	R$13,94
151	a	200	80,19%	R$16,76
201	a	250	76,90%	R$19,54
251	a	300	73,60%	R$22,33
301	a	350	70,30%	R$25,12
351	a	500	67,01%	R$27,90
501	a	700	7,80%	R$77,98
701	a	1000	7,80%	R$77,98
1001	a	1500	7,80%	R$77,98
1501	a	2000	0,00%	R$84,58
2001	a	3000	0,00%	R$84,58
3001	a	5000	0,00%	R$84,58
5001	a	7000	0,00%	R$84,58
Acima de 7000			0,00%	R$84,58
Imóveis/ligações elétricas do poder/serviço público federal e estadual				
Faixa de consumo (kwh)			Desconto sobre a UVC (em %)	Valor cobrado (R$)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	95,01%	R$4,22
71	a	90	89,52%	R$8,86
91	a	100	84,00%	R$13,53
101	a	120	78,50%	R$18,18
121	a	150	73,01%	R$22,83
151	a	200	67,52%	R$27,47
201	a	250	62,00%	R$32,14
251	a	300	56,50%	R$36,79
301	a	350	51,01%	R$41,44
351	a	500	45,52%	R$46,08
501	a	700	39,99%	R$50,76
701	a	1000	34,50%	R$55,40
1001	a	1500	29,01%	R$60,04

1501	a	2000	23,52%	R$64,69
2001	a	3000	17,99%	R$69,36
3001	a	5000	12,50%	R$74,01
5001	a	7000	7,01%	R$78,65
Acima de 7000			0,00%	R$84,58
Imóveis/ligações elétricas industriais				
Faixa de consumo (kwh)			Faixa de consumo (kwh)	Faixa de consumo (kwh)
0	a	30	100,00%	-
31	a	50	100,00%	-
51	a	70	100,00%	-
71	a	90	100,00%	-
91	a	100	100,00%	-
101	a	120	86,81%	R$11,16
121	a	150	83,52%	R$13,94
151	a	200	80,19%	R$16,76
201	a	250	76,90%	R$19,54
251	a	300	73,60%	R$22,33
301	a	350	70,30%	R$25,12
351	a	500	67,01%	R$27,90
501	a	700	63,71%	R$30,69
701	a	1000	60,42%	R$33,48
1001	a	1500	7,80%	R$77,98
1501	a	2000	7,80%	R$77,98
2001	a	R$76,35	0,00%	R$84,58
3001	a	R$76,35	0,00%	R$84,58
5001	a	R$76,35	0,00%	R$84,58
Acima de 7000			0,00%	R$84,58

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DA CIP POR ZONA FISCAL PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

ZONA FISCAL		**VALOR DE LANÇAMENTO ANUAL**
	Zona fiscal vermelha	R$ 160,19
	Zona fiscal marrom	R$ 127,94
	Zona fiscal azul	R$ 112,09
	Zona fiscal laranja	R$ 80,09
	Zona fiscal roxa	R$ 54,39
	Zona fiscal verde	R$ 49,87
	Zona fiscal amarela Zona fiscal branca	R$ 25,68
	Zona fiscal prata	R$ 13,45
	Zona fiscal cinza	R$ 5,26

ANEXO II

TABELA DE VALORES DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - Anexo III da Lei Complementar nº 2254/2013

Domicílios Residenciais – TARIFA SOCIAL		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGT - Social	Imóveis com volume de geração potencial de até 50 kg de resíduos por dia	**R$ 3,69**
Domicílios Residenciais – REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**
UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$14,59**
UGRR – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$22,05
UGRR – 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$32,97
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$58,82
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$66,26
Domicílios Residenciais – REGIÃO 02 E 03 – AZUL E MARRON		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês R$**

UGRR - especial	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$7,30**
UGRR - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$10,78
UGRR - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$17,99
UGRR - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$28,79
UGRR - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	R$35,96
Domicílios Comerciais REGIÃO 01 - AMARELO		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$37,12**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$55,69
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$92,81
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$111,36
Domicílios Comerciais 02 E 03 – AZUL E MARRON		
Unidade Geradora	**Faixa**	**Valor por Mês**
UGRC - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$18,56**
UGRC – 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$27,84
UGRC - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$46,39
UGRC - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$74,26
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO		
	Faixa	**Valor por Mês**
UGRI - ESPECIAL	**Imóveis com volume de geração potencial de até 10 kg de resíduos por dia**	**R$50,80**
UGRI - 1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 kg de resíduos por dia	R$76,22
UGRI - 2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 kg de resíduos por dia	R$250,58
UGRI - 3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 50 kg de resíduos por dia	R$375,89
Domicílios Industriais - ZONA FISCAL - VERDE/AMARELO - Grandes Geradores		
UNIDADE GERADORA	**Faixa**	**POR TON.**
UGRI - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$587,03**
Domicílios Comerciais – Grandes Geradores		
Unidade Geradora	**Faixa**	**POR TON.**
UGRC - 4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 kg de resíduos por dia	**R$587,03**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4463721F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 671/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO Nº. 671/2021

Súmula: Dispõe sobre o regulamento do lançamento de tributos municipais para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, além das disposições da Lei Complementar Municipal nº 706/2001 (Código Tributário Municipal), da Lei Complementar nº 2254/2013, do Decreto Municipal 388/2014 e do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A: CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina o lançamento dos tributos municipais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 706/2001 e na Lei Complementar nº 2.254/2013.

Art. 2º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º - A zona urbana do município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1411/2008 – Lei que institui o Perímetro Urbano, observados os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§1º - A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§2º - Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II

DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 5º - Nos termos da Lei Complementar nº 706/2001 – Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel apurado a alíquota descrita na Tabela III do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º -. Com base no Parágrafo Único do Art. 87 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam estabelecidos os valores da Planta Genérica de Valores Imobiliários relacionados nas Tabelas I e II do Anexo I deste Decreto, para fins de apuração do valor venal dos imóveis do Exercício de 2022.

Art. 7º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais taxas a ele agregadas, com base no Art. 104 da Lei Complementar nº 706/2001, poderão ser recolhidos aos cofres municipais da seguinte forma:

Em parcela única, até a data de 20 de março de 2022, com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;

Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2022, com 08% (oito por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;

Em parcela única, até a data de 10 de maio de 2022, com 04% (quatro por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;

Em até 10 parcelas mensais, com vencimento a partir de 20 de março de 2022, sem nenhum acréscimo sobre o valor do tributo lançado se pago até a data do vencimento de cada parcela.

§1º - Os pagamentos em parcela única a que se refere os incisos I, II e III do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§2º - Os pagamentos na forma parcelada a que se refere o inciso IV do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data limite de 20 de dezembro de 2022.

§3º - O valor da parcela mínima na forma parcelada não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).

§4º - Os contribuintes que optarem em realizar o pagamento do IPTU na forma parcelada, deverão comparecer no Departamento de Tributação no prédio da Prefeitura Municipal.

§5º - O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso III do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001 (Código Tributário Municipal).

§6º - Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no DEMONSTRATIVO VII da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/2021 de 25/08/2021.

Art. 8º - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1o - O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no Paço Municipal ou outro local designado pelo município, sendo que quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.

§2o - O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis que com ele serão cobradas, será efetuado através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 107 da Lei Complementar nº 706/2001.

Art. 9º - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 10 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 11 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 12 - Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento do tributo.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 13 - Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

SEÇÃO II

DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 14 - O contribuinte sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá recolher o referido tributo em parcela única fora do prazo regulamentar para desconto, protocolizar junto a Prefeitura de Mandaguari o pedido de revisão dos valores lançados para o IPTU até a data de:

20 de Março de 2022, para desconto de 12%.

10 de Abril de 2022, para desconto de 08%.

10 de Maio de 2022, para desconto de 04%.

§1º - Caso opte pelo pagamento em parcela única a data de vencimento será de 5 (cinco) dias contados após o despacho final do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão;

§2º - Caso opte pelo pagamento de forma parcelada, serão reemitidas as parcelas já vencidas sem encargos pecuniários.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE FICALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO ÚNICA

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 15 - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Congênere (Alvará de Licença) e Taxa de Licença da Vigilância Sanitária deverão ser recolhidas em parcela única até a data de 20 de março de 2022.

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
SEÇÃO ÚNICA

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 16 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao lançamento por homologação (auto-lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 17 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sujeito ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

CAPÍTULO V

DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 18 - Com base no Art. 262 da Lei Complementar nº 706/2001, ficam estabelecidos para o Exercício de 2022 as tarifas para os serviços públicos executados pelo executivo municipal no Anexo II deste Decreto Municipal.

Art. 19 - Às entidades de caráter social, ao promoverem eventos comprovadamente sem fins lucrativos, será concedida a isenção de taxas, mediante requerimento.

Art. 20 - O valor da tarifa pelo fornecimento de cascalho refere-se ao carregamento, transporte e descarga. Caso se proceda ao seu espalhamento, cobrar- se-á o valor da hora-máquina, conforme Anexo II.

Art. 21 - Na cobrança de hora-máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo despendido em deslocar o equipamento (ida e volta).

Art. 22 - Serão isentos da cobrança da tarifa 3.1 do Anexo II deste Decreto a manutenção efetuada pelo Município que não configure uma necessidade particular do Munícipe atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos ou a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 23 - O fornecimento de terra limitar-se-á ao máximo de 5 (cinco) viagens por interessado (pessoa física, família, pessoa jurídica, etc.).

Art. 24 -. Os valores em reais descritos no Anexo II deste Decreto Municipal poderão ser convertidos em óleo diesel pelo preço de licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 25 - Os serviços serão executados preferencialmente quando da disponibilidade das máquinas e equipamentos.

Art. 26 - Os serviços relacionados no Anexo II deste Decreto somente serão executados após comprovada quitação da referida Tarifa através de emissão de guias de recolhimento no Departamento de Tributação.

Parágrafo Único. O contribuinte interessado na execução dos serviços de que trata o caput deste artigo deverá protocolizar requerimento no Paço Municipal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Com base no Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária da Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de **10,78%** (dez vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de cálculo dos tributos municipais incidentes.

Parágrafo Único. As atualizações previstas neste Decreto não constituem majoração de tributos, consoante o disposto no Art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional.

Art. 29 - Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 30 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou em que deverá ser praticado o ato.

Art. 31 - Fica fixado em **R$ 74,78** (setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) o VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – UFM/MA para cobrança de tributos municipais e penalidades, em conformidade com o Art. 440 da Lei Complementar nº 706/2001.

Art. 32 - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (07/12/2021).

Enfª. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I - VALOR DO M2 DO TERRENO POR ZONA FISCAL

Lei Complementar nº 703/2001 Planta Genérica de Valores

Zona Fiscal	Campo 2	Valor R$ (2022)
Vermelha	1	R$ 166,50
Marrom	2	R$ 133,18
Azul	3	R$ 116,53
Laranja	4	R$ 83,25
Roxa	5	R$ 56,59
Verde	6	R$ 46,62
Amarelo	7	R$ 26,63
Branca	8	R$ 26,63
Cinza	9	R$ 5,21
Prata	10	R$ 13,34

TABELA II - VALOR DO M2 DA ÁREA CONSTRUÍDA DO TIPO DE EDIFICAÇÃO
Lei Complementar nº 703/2001 Planta Genérica de Valores

Tipo Edificação	Campo 2	Valor R$ (2022)
Casa	1	R$ 535,99
Construção Precária	2	R$ 80,42
Apartamento	3	R$ 670,00
Loja	4	R$ 267,99
Galpão	5	R$ 133,99
Telheiro	6	R$ 80,42
Fábrica	7	R$ 133,99
Especial	8	R$ 670,00

TABELA III – ALIQUOTA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL PREDIAL URBANA
Anexo VI Lei Complementar nº 706/2001 – Código Tributário Municipal

DESCRIÇÃO			2022
1	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,00	0,3025
2	Imóveis com valor venal até	R$ 5.000,01/15.000,00	0,3630
3	Imóveis com valor venal até	R$15.000,01/25.000,00	0,3630
4	Imóveis com valor venal até	R$25.000.01/35.000,00	0,4235
5	Imóveis com valor venal até	R$35.000,01/50.000,00	0,4840
6	Imóveis com valor venal acima de	R$ 50.000,01	0,6050

7	Imóveis não edificados alíquota inicial		1,000

ANEXO II

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

1.	**SERVIÇOS DE EXPEDIENTE**		**REFERENCIA**	**VALOR EM R$**
	1.1	Atestado/Declarações Diversas	Por Folha	R$ 30,00
	1.2	Declaração/Certidão de Anuência	Por Unidade	R$ 61,00
	1.3	Declaração/Certidão de Perímetro Urbano	Por Unidade	R$ 61,00
	1.4	Atestado de Capacidade Técnica	Por Unidade	R$ 61,00
	1.5	Certidão Negativa de ônus	Por Unidade	R$ 16,00
	1.6	Certidão por Tempo de Serviço até 05 Anos	Por Unidade	R$ 32,00
	1.7	Por ano ou fração de busca	Por Ano	R$ 10,00
	1.8	Certidão de quitação de ITBI	Por Unidade	R$ 72,00
	1.9	Autenticação de Documento	Por Unidade	R$ 10,00
	1.10	Baixa de cadastros mobiliários com emissão de Certidão de Baixa	Por Unidade	R$ 40,00
	1.11	Cópias reprográficas	Por Folha	R$ 0,65
	1.12	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 15,00
	1.13	Declaração de numeração predial em áreas urbanas	Por Unidade	R$ 30,00
	1.14	Alteração/Atualização Cadastral	Por Alteração	R$ 40,00
	1.15	Outros Expedientes não especificados	Por Unidade	R$ 16,00
	1.16	Substituição para alteração/atualização/retificação do projeto/alvará, antes da concessão do “Habite-se”	Por Alteração	R$ 205,00
	1.17	Substituição para alteração/atualização/retificação do projeto/alvará e/ou habite-se	Por Unidade	R$ 255,00
	1.18	Aprovação de projetos de regularização de obras	Por Projeto	R$ 310,00
	1.19	2º Via ou cancelamento de Alvarás de Licença para construção	Por Unidade	R$ 72,00
	1.20	2º Via/retificação de Habite-se	Por Unidade	R$ 40,00
	1.21	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - PDF	Por Unidade	R$ 30,00
	1.22	Impressão de mapas em Impressora A3	Por Unidade	R$ 10,00
	1.23	Fornecimento de cópias de mapas do Perímetro Urbano	Por Unidade	R$ 75,00
	1.24	Fornecimento de cópias de mapas de Zoneamento Urbano	Por Unidade	R$ 75,00
	1.25	Fornecimento de cópias digitais de loteamentos e mapas da cidade - AutoCad	Por Unidade	R$ 3.500,00
	1.26	Taxa de Embarque da Estação Rodoviária	Por Unidade	R$ 3,30
	1.27	Declaração/Certidão narrativa de IPTU	Por Unidade	R$ 61,00
	1.28	Emissão de 2º via de Carnês/DAM emitidos pelo Fisco Municipal	Por Unidade	R$ 10,00
1,28	1.29	Declaração do cadastro imobiliário	Por Unidade	R$ 40,00
	1.30	Busca de documentos no arquivo central	Por Unidade	R$ 30,00
	1.31	Fornecimento de cópias de projetos simples em impressora A3	Por unidade	R$ 20,00
	1.32	Declaração/Certidão de valor venal (IPTU)	Por unidade	R$ 30,00
	1.33	Avaliação de Imóveis para fins de averbações diversas no registro imobiliário	Por imóvel	R$ 300,00
2.	**SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS**			
	2.1	Moto Niveladora	Por hora	R$ 180,00
	2.2	Pá Carregadeira	Por hora	R$ 160,00
	2.3	Escavadeira	Por hora	R$ 145,00
	2.4	Trator de Esteira D6	Por hora	R$ 180,00
	2.5	Rolo compactador motorizado	Por Hora	R$ 145,00
	2.6	Caminhão Pipa (6.000 litros)	Por viagem	R$ 70,00
	2.6.1	Caminhão Pipa (14.000 litros)	Por viagem	R$ 130,00
	2.7	Viagem de terra	Unidade	R$ 130,00
	2.8	Viagem de terra para aterramento de fossa conforme lei especifica	Unidade	R$ 55,00
	2.9	Viagem de Piçarra (Cascalho)	Unidade	R$ 160,00
	2.10	Trator de pneus modelo 4X4 + grade + arado, e afins	Por hora	R$ 80,00
	2.11	Trator de pneus modelo 4X4 + Rolo de Arasto	Por Hora	R$ 80,00
	2.12	Caminhão basculante "toco" F14000	Por Hora	R$ 112,00
	2.13	Caminhão basculante "truck"	Por Hora	R$ 195,00
	2.14	Caminhão "truck" 1113	Por Hora	R$ 195,00
	2.15	Locação de ônibus	Por Km rodado	R$ 3,00
	2.16	Locação de micro-ônibus	Por Km rodado	R$ 1,50
	2.17	Limpeza de terrenos (Lei 2.089/2013)	Por Hora	R$ 170,00
	2.18	Carga de caminhão (Lei 2.089/2013)	Por viagem	R$ 120,00
3.	**SERVIÇOS DE LIMPEZA**			
	3.1	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos para arvores de pequeno porte até 4m	Unidade	R$ 445,00
	3.2	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de médio porte entre 4m até 8m.	Unidade	R$ 520,00
	3.3	Corte, moagem dos galhos até 20 cm, e remoção dos troncos + Pá Carregadeira + Caminhão + Mão de Obra para arvores de grande porte acima de 8m.	Unidade	R$ 745,00
	3.4	Serviços de trituração de galhos provenientes de podas da arborização.	Unidade	R$ 125,00
	3.5	Serviços de trituração de galhos provenientes de cortes da arborização.	Unidade	R$ 185,00
	3.6	Serviços de deslocamento para descarga de residuos de madeira triturada 3 km da área urbana.	viagem/ano	R$ 62,00
	3.7	Remoção de Tocos.	Unidade	R$ 222,00
	3.8	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura entre 0,6 metros a 2 metros.	Por m²	R$ 1,50
	3.9	Taxa de Roçada para os imóveis vazios altura acima de 2 metros	Por m²	R$ 3,00
	3.10	Remoção de entulhos	por viagem	R$ 185,00
	3.11	Remoção de volumosos	por viagem	R$ 400,00
4.	**APREENSÃO E LIBERAÇÃO**			
	4.1	Apreensão de animais de pequeno porte;	Por Unidade	R$ 37,00
	4.1.1	Diária e deposito de animais de pequeno porte;	Por Dia	R$ 37,00
	4.2	Apreensão de animais de médio/grande porte;	Por Unidade	R$ 260,00
	4.2.2	Diária e depósito de animais de pequeno médio/grande porte;	Por Dia	R$ 62,00
	4.3	Remoção de animais de médio/grande porte para o aterro municipal;	Por Unidade	R$ 140,00
	4.4	Apreensão de bens móveis e mercadorias	Por Unidade	R$ 62,00
	4.4.1	Diária e depósito de bens móveis e mercadorias	Por m²	R$ 6,50
	4.5	Liberação de bens móveis, semoventes ou mercadorias, apreendidos ou depositados	Único	R$ 150,00
	4.6	Recebimento de animais mortos-cães	Por unidade	R$ 57,00

	4.7	Recebimento de animais mortos-gatos		Por unidade	R$ 25,00

5.	**CEMITÉRIO PÚBLICO**				
	5.1	**Sepultamento**			
		5.1.1.	Taxa de sepultamento em sepultura rasa, carneira, jazido ou mausoléu – Primeiro Sepultamento	Por Unidade	R$ 115,00
		5.1.2.	Taxa de sepultamento em sepultura, carneira, jazido ou mausoléu - Segundo Sepultamento em diante	Por Unidade	R$ 225,00
	5.2	**Prorrogação do prazo de sepultamento**			
		5.2.1	Em sepultura rasa, por ano	Por Unidade	R$ 115,00
		5.2.2	Em carneira ou jazigo, por ano	Por Unidade	R$ 115,00
	5.3	**Perpetuidade**			
		5.3.1	Ossuários	Por Unidade	R$ 80,00
	5.4	**Exumação**			
		5.4.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 115,00
		5.4.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por Unidade	R$ 115,00
	5.5	**Outras**			
		5.5.1	Entradas, retirada e remoção de ossada no cemitério	Por Unidade	R$ 115,00
		5.5.2	Permissão para colocação de lapide, de inscrição ou pra execução de pequenas obras de embelezamento	Por Unidade	R$ 37,00
		5.5.3	Autorização para construção ou reforma de túmulo ou mausoléu	Por Unidade	R$ 75,00
		5.5.4	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por Unidade	R$ 900,00
		5.5.5	Aquisição de Túmulos Construídos - Simples	Por Unidade	R$ 660,00
		5.5.6	Transferência de lotes no cemitério municipal entre NÃO familiares	Por Unidade	R$ 400,00
		5.5.6	Transferência de lotes no cemitério municipal entre familiares	Por Unidade	R$ 190,00
		5.5.8	Utilização de Capela Mortuária	Por Unidade	R$ 80,00
6.	**GESTÃO DE TRANSITO URBANO**				
	6.1	Remoção de veículos		Por Unidade	R$ 90,00
	6.2	Guarda e estacionamento de veículos		Por Mês	R$ 75,00
	6.3	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares		Por Unidade	R$ 75,00
	6.4	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano		Por Unidade	R$ 90,00
7.	**GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**				
	7.1	Uso do Centro de Convenção – Um Ambiente		Por Dia	R$ 750,00
	7.2	Uso do Centro de Convenção – Dois Ambiente		Por Dia	R$ 1.500,00
	7.3	Uso do Salão de Festa do Centro Esportivo		Por Dia	R$ 310,00
	7.4	Limpeza do Salão de Festa do Centro Esportivo Pelo Município		Por Limpeza	R$ 185,00
	7.5	Uso de Outros Salões de Festa do Município		Por Dia	R$ 185,00
8.	**DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**			Por Unidade	R$ 75,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D610E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2021 SÚMULA: ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 159/2021

Súmula: Altera períodode férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de férias concedido, a servidor público municipal conforme especificado na listagem a seguir:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	COORDENADORIA DE DIVISAO DE CONTRATOS	14/02/2019	À	13/02/2020	30/03/2022	À	11/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (07.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FEFD54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 011/2021 GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 011/2021 GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 011/2021 – GABARITO DEFINITIVO E NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS BJETIVAS

Dispõe sobre o gabarito definitivo e as notas preliminares das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Número Questão	Resultado do Recurso
81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	Analista de Gestão Fiscal	12	INDEFERIDO
81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	Analista de Gestão Fiscal	17	INDEFERIDO
81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	Analista de Gestão Fiscal	20	INDEFERIDO
81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	Analista de Gestão Fiscal	26	INDEFERIDO
81800076	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	Analista de Gestão Fiscal	26	INDEFERIDO
81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	Analista de Gestão Fiscal	40	INDEFERIDO
81800076	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	Analista de Gestão Fiscal	40	INDEFERIDO
81800071	Mayara Pacheco Basso Ferreira da Silva	20/01/1985	Recepcionista	21	INDEFERIDO
81801449	Angela Tagliatti Rocha	17/06/1986	Recepcionista	26	INDEFERIDO
81801516	Erik Michel Barbosa Mendes	11/06/1986	Técnico Administrativo	12	INDEFERIDO
81800362	Claudio Andre Souza da Silva	28/10/1977	Técnico em Informática e Registro Sonoro	27	INDEFERIDO
81800362	Claudio Andre Souza da Silva	28/10/1977	Técnico em Informática e Registro Sonoro	29	INDEFERIDO
81800362	Claudio Andre Souza da Silva	28/10/1977	Técnico em Informática e Registro Sonoro	32	INDEFERIDO
81801092	Daniele Fontoura dos Santos	20/06/1987	Técnico em Licitações	18	INDEFERIDO
81800914	Rosiana Lucas da Cunha	27/07/1986	Técnico em Licitações	31	DEFERIDO
81800917	KEURY GLEIDSE SOUZA AMORIM	29/09/1995	Técnico em Licitações	31	DEFERIDO
81800328	Mayara Anacleto	04/03/1994	Técnico em Licitações	31	DEFERIDO

2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **14/11/2021** do Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **14/11/2021**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

4. Divulga-se que os candidatos inscritos e homologados na condição de pessoa com deficiência estiveram ausentes nas provas aplicadas em 14/11/2021, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Cargo	Resultado
81800059	Rosenilda Aparecida Biscaia	17/06/1982	Analista de Gestão Fiscal	AUSENTE
81801210	Luciano Daniel Amarante	04/09/1977	Técnico em Informática e Registro Sonoro	AUSENTE

5. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **14/11/2021**, conforme **ANEXO III** do presente edital.

6. Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares da prova objetiva no período de **09 e 10 de dezembro de 2021**.

6.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 10 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 9** do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2021.

BERNARDO PALU DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

LEGENDA:
*** = Gabarito alterado em virtude de deferimento de recurso**

Analista de Gestão Fiscal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	D	C	A	A	C	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	B	C	B	A	A	B

Auxiliar de Serviços Gerais

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	B	C	B	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	D	C	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	A	D	C	A	D	C

Motorista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	B	C	B	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	D	B	C	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	A	B	C	D	B

Recepcionista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	B	C	B	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	D	A	B	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	D	A	C	B	C	D	B

Técnico Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	D	A	D	D	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	C	D	B	D	A	B

Técnico em Informática e Registro Sonoro

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	D	D	A	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	C	D	D	B	D	A	B

Técnico em Licitações

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	A	C	A	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
*C	C	D	A	B	D	B	D	A	B

Técnico em Redação, Procedimento Legislativo, Atas e Anais

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	D	D	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	D	C	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	D	C	C	D	C	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	B	D	A	B

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BD3F507C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 011/2021 ANEXO II NOTAS PRELIMINARES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 011/2021
ANEXO II – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascim.	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801585	Eduardo Roscia Cerdeiro de Lima	9.329.779-2	07/10/1987	Aprovado	72,00	10,00	36,00	20,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801435	Rogerio Sabatella Adam	43665383	10/02/1971	Aprovado	72,00	10,00	36,00	16,00	10,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801298	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	97089892	10/10/1987	Aprovado	70,00	6,00	42,00	16,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801022	Milka Brezolin Alves	65408546	05/05/1989	Aprovado	69,00	8,00	33,00	20,00	8,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800557	miriam lidiane pereira wosniak	87193810	19/03/1992	Aprovado	66,00	6,00	42,00	16,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801308	Alexandre Otani	73299470 SSP/PR	23/04/1979	Aprovado	62,00	8,00	30,00	18,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800729	DIEGO SILVA DE SOUZA	97841950	09/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	42,00	8,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801137	ROQUE HUDSON DUARTE LAURINDO	8069554	22/10/1959	Aprovado	60,00	8,00	30,00	16,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800203	Willian de Bastos	139018494	14/09/1998	Aprovado	60,00	6,00	30,00	18,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800581	Bruno Goll Zeve	107785779	06/05/1992	Aprovado	59,00	10,00	21,00	20,00	8,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801193	Guilherme Macedo Pereira	70736314	28/05/1987	Aprovado	59,00	8,00	27,00	20,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800541	ELISANGELA APARECIDA LIMA DE JESUS	90021222	05/08/1983	Aprovado	58,00	6,00	30,00	18,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801471	JANAINA MARIA DE ANDRADE	107190201	08/03/1995	Aprovado	56,00	8,00	24,00	20,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801412	LAOLIR DA COSTA SOUZA JUNIOR	3.043.276-2	19/03/1963	Aprovado	56,00	10,00	30,00	14,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800576	Luciane Ienkot	10750018-9	27/08/1991	Aprovado	56,00	8,00	24,00	18,00	6,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800076	NAYANE VIEIRA NUNES	91958562	17/01/1990	Aprovado	56,00	6,00	36,00	12,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801091	Tatielle Assuncao Rodrigues	83439513	15/02/1988	Aprovado	54,00	8,00	24,00	20,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800713	FABIO MURIEL DE MOURA.	92417220	11/06/1987	Aprovado	53,00	4,00	27,00	18,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800394	Leticia Sinisk	103583730	04/08/1996	Aprovado	53,00	8,00	27,00	14,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801443	Valdirene Domingos Machado Saueressig	61720758	24/10/1979	Aprovado	53,00	8,00	21,00	20,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801068	Maysa Wolff de Souza	131859813	08/02/1996	Aprovado	51,00	6,00	21,00	20,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801453	clovis de melo souza junior	103097614	03/10/1987	Reprovado	47,00	8,00	21,00	16,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800859	FLAVIA FAGUNDES	126696736	26/12/1992	Reprovado	47,00	8,00	27,00	12,00	0,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801551	Nicolle Schimmelpfeng de Alencar	130998895	27/08/1996	Reprovado	47,00	10,00	15,00	20,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801528	Debora Cavagnolli	62401893	20/12/1982	Reprovado	45,00	6,00	33,00	6,00	0,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801418	DENISE LESKO RAMOS	8.913.017-4	07/11/1986	Reprovado	45,00	4,00	27,00	14,00	0,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800129	KATIUSCIA BENTO	141601598	31/12/1988	Reprovado	45,00	6,00	21,00	14,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801378	Márcio Nossol	104760082	05/07/1994	Reprovado	45,00	6,00	27,00	10,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801290	ARIVAIR ALVES PAVAN	54371160	16/11/1971	Reprovado	44,00	10,00	24,00	6,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801571	Geison Henrique Moreira	129514507	04/08/1995	Reprovado	43,00	8,00	21,00	12,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800085	Giselle Camargo dos Santos	55334803	20/08/1974	Reprovado	43,00	8,00	15,00	18,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800772	Jucelita Ester Mika	103896304	03/08/1992	Reprovado	41,00	2,00	21,00	16,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800622	Jussara de Fátima de Oliveira	108591099	22/12/1995	Reprovado	40,00	4,00	18,00	16,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801030	ALLAN MURILO CARDOSO DE OLIVEIRA	111331260	02/12/1998	Reprovado	39,00	4,00	21,00	12,00	2,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801406	FERNANDA PRISCILA MIKA	125468497	21/05/1997	Reprovado	39,00	4,00	15,00	16,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801215	Emanuely Taline Santos Ferreira	108591242	02/11/1991	Reprovado	36,00	4,00	24,00	8,00	0,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81800238	GUILHERME LANG DE OLIVEIRA	9734445-0	25/11/1996	Reprovado	33,00	4,00	15,00	10,00	4,00
ANALISTA DE GESTÃO FISCAL	81801567	Fernando José da Silva	80198523	16/12/1979	Reprovado	17,00	4,00	3,00	8,00	2,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801228	Taline Emanuelle Neneman	102725280	14/01/1989	Aprovado	84,00	12,00	49,00	14,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801108	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	125167233	16/06/1992	Aprovado	80,50	15,00	45,50	14,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801241	Juliana Monica Moro	89769299	31/05/1985	Aprovado	77,00	15,00	45,50	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801312	Luciana Camargo	68996180	25/07/1975	Aprovado	77,00	9,00	42,00	14,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800367	Cristiane de Oliveira Bertotti	137318946	11/11/1996	Aprovado	76,50	15,00	38,50	14,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801121	DANIELE CRISTINE COSTA DE BEM	82651640	18/02/1982	Aprovado	76,50	12,00	38,50	14,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800822	Eliete rolim de alencar	47151090	04/10/1968	Aprovado	76,50	15,00	38,50	14,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801282	CRISTIANE RIBEIRO DA MAIA	110439415	09/08/1989	Aprovado	74,00	12,00	42,00	14,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800971	Jucilene Aparecida Stabak	108590904	19/11/1988	Aprovado	74,00	12,00	42,00	14,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800140	Bruna Alves de Souza	131850050	27/01/1995	Aprovado	70,50	12,00	42,00	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800319	Claudia Regina Batista Starepravo	756500000	15/06/1977	Aprovado	70,50	12,00	42,00	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800321	jeferson Miguel piontekievicz	68783933	28/09/1976	Aprovado	70,00	12,00	35,00	14,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800340	Jucilene Aparecida Felix	101877396	24/02/1984	Aprovado	69,50	15,00	31,50	14,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800181	Mario Luiz da Silva	6138712-9	18/04/1972	Aprovado	69,50	12,00	35,00	10,50	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800999	Ataliba do Prado Andrade	136131966	23/08/1971	Aprovado	67,00	12,00	35,00	14,00	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800862	Eva Cruz	63414271	28/07/1966	Aprovado	66,50	9,00	38,50	7,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800354	celia almeida de farias	97712441	24/08/1986	Aprovado	66,00	15,00	35,00	7,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800332	Daniele Alves da Silva	107817956	04/03/1993	Aprovado	66,00	12,00	35,00	7,00	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800699	Valdirene do Rocio de Lima	86349078	29/07/1982	Aprovado	64,50	12,00	42,00	10,50	0,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800381	Maria Izabel da Cruz	14.167.387-4	14/09/1999	Aprovado	64,00	12,00	35,00	14,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801229	vera lucia de lima Gonçalves	85485705987	11/08/1971	Aprovado	64,00	12,00	38,50	10,50	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800314	LUISADETE DOS SANTOS	86319926	06/02/1982	Aprovado	63,50	9,00	38,50	7,00	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801385	Maria Paula Wisniewski Gonsalves	107165932	27/02/1989	Aprovado	63,00	9,00	31,50	10,50	12,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801405	Noeli Terezinha Korobinski	5428721-6	19/01/1971	Aprovado	60,50	9,00	35,00	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800539	Nayara Cristine Kosloski da Cruz	131662653	23/07/1995	Aprovado	60,00	9,00	38,50	3,50	9,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800258	Tayna França de Lima	142233347	15/03/1998	Aprovado	59,50	15,00	28,00	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81801469	luciana aparecida dos santos	68698758	29/01/1983	Aprovado	57,00	12,00	28,00	14,00	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800192	RAFAELA KELEN FRAGOSO BENTHIEN	95483569	03/09/1984	Aprovado	56,50	15,00	28,00	10,50	3,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800207	ivonete cius quadros	10,246,559-8	30/06/1988	Aprovado	50,50	6,00	28,00	10,50	6,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81800805	Paula Graziele de souza	98192999	02/09/1985	Reprovado	33,00	12,00	10,50	10,50	0,00
MOTORISTA	81800392	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	416187584	05/05/1985	Aprovado	89,50	15,00	45,50	14,00	15,00
MOTORISTA	81800744	GEOBAR TELMA DE OLIVEIRA	51558910	06/09/1975	Aprovado	86,50	12,00	45,50	14,00	15,00
MOTORISTA	81801536	Osvaldo Uhlig Junior	51558804	03/01/1973	Aprovado	83,00	15,00	42,00	14,00	12,00
MOTORISTA	81800702	Valtencir Gonçalves da Silva	60979189	30/01/1976	Aprovado	83,00	15,00	42,00	14,00	12,00
MOTORISTA	81801146	Sandro Vanderlei da Silva	78381256	31/10/1980	Aprovado	79,50	15,00	42,00	10,50	12,00
MOTORISTA	81800940	EMERSON EIJI HORIE	8074920-1	05/11/1979	Aprovado	76,50	15,00	42,00	10,50	9,00
MOTORISTA	81800553	gilson rodrigues gugick	95963889	02/02/1988	Aprovado	76,00	15,00	38,50	10,50	12,00
MOTORISTA	81801084	Jonatas Washington da Silva	83118148	31/10/1982	Aprovado	76,00	15,00	38,50	10,50	12,00
MOTORISTA	81800818	Renato Caetano da silva	307756087	18/05/1979	Aprovado	76,00	12,00	38,50	10,50	15,00
MOTORISTA	81800482	Leandro Santos da Silva	82679200	03/07/1983	Aprovado	73,50	15,00	45,50	7,00	6,00
MOTORISTA	81801069	Felipe de Paula Freitas	92071235	05/07/1994	Aprovado	73,00	12,00	35,00	14,00	12,00
MOTORISTA	81801196	Jessica Patricia de Morais	124554969	18/09/1992	Aprovado	73,00	12,00	38,50	10,50	12,00

MOTORISTA	81801446	Ruben Juliano Saueressig	32041418	25/07/1974	Aprovado	73,00	15,00	38,50	10,50	9,00
MOTORISTA	81800633	Theodoro Batista Dittert	3670582-5	11/10/1967	Aprovado	72,50	12,00	35,00	10,50	15,00
MOTORISTA	81801041	CLAUDIO APARECIDO DARMIANI	56361162	23/07/1975	Aprovado	69,50	12,00	38,50	7,00	12,00
MOTORISTA	81801541	Carlos Eduardo Silva	2208819-0	09/04/1971	Aprovado	69,00	15,00	31,50	10,50	12,00
MOTORISTA	81800309	Cesar Guimaraes dos Santos.	60269726	22/01/1975	Aprovado	67,00	12,00	38,50	10,50	6,00
MOTORISTA	81801354	cristiano ricardo pinto	8.336.422 0	12/05/1982	Aprovado	66,50	12,00	35,00	10,50	9,00
MOTORISTA	81800527	billy jefferson da rosa dos santos	89938856	06/12/1984	Aprovado	66,00	12,00	28,00	14,00	12,00
MOTORISTA	81800644	GERSON SALES TEIXEIRA	6529785/0	24/01/1977	Aprovado	62,50	15,00	28,00	10,50	9,00
MOTORISTA	81800342	Jackson Goes da Silva	8842842-0	24/08/1985	Aprovado	62,50	15,00	35,00	3,50	9,00
MOTORISTA	81801543	Marcos Lima dos Santos Augusto	76542171	18/01/1982	Aprovado	61,00	9,00	35,00	14,00	3,00
MOTORISTA	81800029	Dion Lenon da Rosa	126545509	28/03/1992	Aprovado	59,50	15,00	31,50	7,00	6,00
MOTORISTA	81801475	SANDRO MAURICIO GUEDES	49623011	12/03/1972	Aprovado	59,00	15,00	24,50	10,50	9,00
MOTORISTA	81800368	andre barbosa pereira	95451810	07/07/1985	Aprovado	56,50	9,00	35,00	3,50	9,00
MOTORISTA	81800817	Cleverson Aparecido Mayeski	126424272	17/08/1992	Aprovado	56,50	12,00	28,00	10,50	6,00
MOTORISTA	81800456	Jose aurindo porto	14744690-0	06/03/1966	Aprovado	56,50	12,00	31,50	7,00	6,00
MOTORISTA	81800444	Taynara Adriele de Souza	138366421	08/07/1997	Aprovado	53,50	12,00	31,50	7,00	3,00
MOTORISTA	81801421	JOELSON CORREA	85023896	07/01/1979	Reprovado	47,00	6,00	17,50	17,50	6,00
MOTORISTA	81800259	Salatiel Rayan de Araujo	144723988	02/10/1995	Reprovado	47,00	9,00	28,00	7,00	3,00
MOTORISTA	81801544	Doueli Campos Pereira	3734066-9	29/12/1962	Reprovado	43,50	9,00	21,00	10,50	3,00
MOTORISTA	81801597	Alciano Cosloski	6609226	16/04/1974	Reprovado	42,00	15,00	21,00	0,00	6,00
MOTORISTA	81800730	Flavio Jose Machado	101327434	29/05/1986	Reprovado	36,50	9,00	14,00	10,50	3,00
RECEPCIONISTA	81801316	PEDRO HENRIQUE BUHRER	134195428	18/03/2001	Aprovado	93,00	15,00	45,50	17,50	15,00
RECEPCIONISTA	81801046	debora chagas porto	85761854	06/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	49,00	14,00	15,00
RECEPCIONISTA	81800374	ELAINE CARVALHO JULIANO	98921117	04/08/1988	Aprovado	89,50	15,00	42,00	17,50	15,00
RECEPCIONISTA	81801492	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	135742180	13/03/1998	Aprovado	89,50	15,00	45,50	14,00	15,00
RECEPCIONISTA	81800213	Isabela Vieira Chiafitela	91768275	08/07/1996	Aprovado	86,50	15,00	45,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81801285	érika cristina ribeiro da maia colodiano	136738399	29/03/1997	Aprovado	86,00	15,00	42,00	14,00	15,00
RECEPCIONISTA	81801225	MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONCALVES	110309422	02/10/1993	Aprovado	83,50	15,00	45,50	14,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800348	Cleide Ferreira dos Santos	92387569	13/02/1983	Aprovado	83,00	15,00	42,00	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81801400	CLEISE DE JESUS RODRIGUES	1369841000	25/11/1988	Aprovado	83,00	12,00	42,00	14,00	15,00
RECEPCIONISTA	81801007	CAMILA RIBEIRO LEMOS	98504540	15/02/1989	Aprovado	80,50	9,00	45,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81800845	Emili Cristina Gabardo de Lima	13.437.508-6	17/05/1998	Aprovado	80,00	15,00	38,50	17,50	9,00
RECEPCIONISTA	81800552	Thayna Silva Oliveira	133699392	18/02/2000	Aprovado	79,50	15,00	38,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81801449	Angela Tagliatti Rocha	85259296	17/06/1986	Aprovado	77,00	12,00	42,00	14,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800352	Cristiano joel da luz	101448533	20/05/1987	Aprovado	77,00	15,00	45,50	10,50	6,00
RECEPCIONISTA	81800461	suzileia maria da costa	97731519	22/07/1986	Aprovado	77,00	15,00	42,00	14,00	6,00
RECEPCIONISTA	81800183	Mônica Alessandra Borges de Lima	14.372.390-9	11/07/2001	Aprovado	75,50	15,00	31,50	14,00	15,00
RECEPCIONISTA	81800407	Simone do Carmo da Luz	96099444	18/10/1986	Aprovado	75,50	15,00	38,50	7,00	15,00
RECEPCIONISTA	81800587	Adrieli Aparecida de Faria de Lima	138105440	16/10/1999	Aprovado	73,50	12,00	38,50	14,00	9,00
RECEPCIONISTA	81801363	Alessandra do Vale Tavares	2715078	03/10/1973	Aprovado	73,50	9,00	38,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81800888	Mayara Thaine Moro	12954928-9	24/08/2000	Aprovado	73,50	12,00	42,00	10,50	9,00
RECEPCIONISTA	81800343	Renata Soares Batista	99030267	12/12/1986	Aprovado	73,50	12,00	35,00	17,50	9,00
RECEPCIONISTA	81801382	Rita Adriana Wisniewski Gonsalves	128714588	27/06/1996	Aprovado	70,00	15,00	35,00	14,00	6,00
RECEPCIONISTA	81800804	Jacqueline Souza da Silva	108590947	23/11/1990	Aprovado	69,50	12,00	31,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81801271	Larissa Mariane da Cruz	156215708	04/05/2001	Aprovado	69,50	12,00	31,50	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81801599	Regina Ferreira de Araujo Nosko	80601417	26/08/1978	Aprovado	67,50	12,00	42,00	10,50	3,00
RECEPCIONISTA	81801357	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12943425	05/04/1983	Aprovado	67,00	15,00	38,50	10,50	3,00
RECEPCIONISTA	81800240	Graciele dos Santos Ieger	123577698	21/04/1997	Aprovado	66,50	15,00	31,50	14,00	6,00
RECEPCIONISTA	81800495	Katyelen De Lima Dutra	136002996	23/03/1998	Aprovado	66,50	9,00	35,00	10,50	12,00
RECEPCIONISTA	81800071	Mayara Pacheco Basso Ferreira da Silva	44897202	20/01/1985	Aprovado	66,50	12,00	38,50	7,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800588	Ariele Carolina dos Santos	130990568	27/08/1998	Aprovado	66,00	12,00	28,00	14,00	12,00
RECEPCIONISTA	81800327	Elandicleia Barbosa Da Silva	45373223	21/10/1969	Aprovado	59,50	12,00	31,50	7,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800395	Marcia regina de souza	99620315	01/03/1986	Aprovado	56,50	12,00	28,00	10,50	6,00
RECEPCIONISTA	81801553	Linda De Abreu	6514820-0	30/09/1973	Aprovado	56,00	12,00	28,00	7,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800981	franciele da silva aguiar	100952386	11/05/1988	Aprovado	54,00	9,00	35,00	7,00	3,00
RECEPCIONISTA	81801557	Karine Taina Da Mota	142525453	11/02/2002	Aprovado	53,00	9,00	28,00	7,00	9,00
RECEPCIONISTA	81800279	ANDREIA DOS SANTOS NATEL	95617948	31/10/1982	Aprovado	51,00	9,00	35,00	7,00	0,00
RECEPCIONISTA	81801503	Lilian leal dos santos	126506643	14/11/1991	Aprovado	50,00	9,00	31,50	3,50	6,00
RECEPCIONISTA	81800271	Rosa Trzaskos Moleta	58271705	18/02/1967	Reprovado	45,50	12,00	17,50	7,00	9,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800249	WEDERSON NEVES DUARTE	97587981	31/07/1985	Aprovado	96,00	10,00	60,00	20,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801401	Felipe de Lima dos Santos	147361874	20/03/2002	Aprovado	87,00	8,00	57,00	14,00	8,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800834	JACKSON FERNANDO BARAN BUHRER	110439792	20/03/1997	Aprovado	85,00	10,00	57,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800320	CARLOS EDUARDO DA SILVA	75449631-PR	24/10/1979	Aprovado	84,00	10,00	54,00	16,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800898	angela correia da silva	153452610	31/01/1977	Aprovado	83,00	4,00	57,00	16,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800597	Carla Rafaela De Lima De Bastos	103023475	21/10/1991	Aprovado	83,00	8,00	57,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800678	Marcos Vinicius Goris San Martin Júnior	96290624	11/11/1998	Aprovado	83,00	6,00	57,00	14,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800550	NILCEIA APARECIDA GOMES	77322604	11/10/1980	Aprovado	83,00	8,00	51,00	20,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801192	FRANCIANE SASS COSTA	78460768	08/06/1985	Aprovado	82,00	6,00	54,00	16,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800704	DIÊGO RODRIGUES SILVA	154261710	21/02/1990	Aprovado	80,00	6,00	54,00	16,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801442	guilherme bannach	144002466	22/01/1992	Aprovado	80,00	10,00	48,00	20,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801000	Penha Poletto Nunes Andrade	155301619	05/08/1967	Aprovado	80,00	4,00	54,00	18,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800791	ARNALDO OSCARLINO DE CASTILHO	31761735	24/01/1965	Aprovado	79,00	8,00	51,00	14,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800639	Carlos Micael Mendes Stabach	12.712.191-5	19/11/1998	Aprovado	78,00	6,00	54,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800105	Cleberson Nelson da Silva	71786692	20/02/1980	Aprovado	77,00	6,00	51,00	16,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800420	Dhjeike Borges Pinto	13068264-2	20/06/1995	Aprovado	77,00	6,00	51,00	18,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800907	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	14576288-0	05/09/2001	Aprovado	77,00	8,00	51,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800261	Daiane Rolim de Moura Araujo	110233728	05/10/1995	Aprovado	76,00	4,00	48,00	18,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800793	EMERSON HIPPOLYTO DE QUEIROZ	97007009685	17/04/1972	Aprovado	75,00	8,00	51,00	12,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801380	Gisele Maria Toczek	95482503	15/10/1986	Aprovado	75,00	6,00	51,00	18,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801556	Divansir de Ramos Scrobut Júnior	145895774	09/05/2002	Aprovado	74,00	4,00	54,00	14,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801520	Suélen Rodrigues da Silva	6786593	27/11/1994	Aprovado	74,00	4,00	54,00	14,00	2,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800604	Anderson Rolim de Moura	65030225	07/02/1979	Aprovado	73,00	10,00	45,00	16,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800551	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	141814052	27/10/2000	Aprovado	73,00	8,00	45,00	18,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801533	cristiane serafim	101378624	15/05/1987	Aprovado	73,00	4,00	51,00	16,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800738	Lays Sabrini Alves	133194738	09/06/1994	Aprovado	73,00	8,00	45,00	16,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800083	José Ricardo Mendes	93764935	06/04/1986	Aprovado	72,00	8,00	48,00	16,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800109	Merian Nataly Scheidt de Souza	128048596	24/12/1996	Aprovado	72,00	2,00	54,00	14,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801185	PATRICIA CRISTIANE MIKA	12546794-6	06/04/1992	Aprovado	72,00	6,00	48,00	12,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801242	Carla Maira Portela	14516251	16/01/2002	Aprovado	71,00	4,00	51,00	14,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800128	Eduardo de Farias	61167960	29/07/1975	Aprovado	71,00	6,00	51,00	14,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801501	Karen Larissa de Oliveira Nossol	109584932	28/07/1996	Aprovado	71,00	8,00	45,00	16,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800563	Maria Francielly Da Silva Ribeiro	101856992	24/08/1987	Aprovado	71,00	6,00	51,00	14,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801414	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	82922555	29/07/1983	Aprovado	71,00	6,00	45,00	14,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800195	Renata Claudine Ribeiro dos Santos	10351981-0	20/02/1993	Aprovado	71,00	4,00	51,00	16,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800040	Edson Luis dos Santos	89488915	21/07/1981	Aprovado	70,00	4,00	48,00	16,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800190	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	Aprovado	70,00	6,00	42,00	14,00	8,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801232	JOSIMAR DACRUZ	95917828	10/07/1988	Aprovado	70,00	8,00	48,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801303	Maria Lucia de Melo	70668670	04/05/1979	Aprovado	70,00	2,00	54,00	12,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800727	Cristiane de Macedo Morais Bueno	91768720	22/08/1986	Aprovado	69,00	4,00	51,00	12,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801555	Érica Caroline dos Santos	127831130	05/04/1995	Aprovado	69,00	6,00	45,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801532	Marcos Paulo Capuski Junior	12.724.030-2	18/09/1998	Aprovado	69,00	4,00	51,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801028	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	71256057	25/08/1978	Aprovado	69,00	2,00	51,00	14,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801235	HELOISA TANTOS	96290705	31/03/1997	Aprovado	68,00	4,00	48,00	16,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801071	Lucas Andrei Dubiela	133170669	16/09/2000	Aprovado	68,00	8,00	42,00	12,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800524	Patricia Moreira Afonso	93141458	06/12/1983	Aprovado	68,00	6,00	48,00	14,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801358	Antonio Eduardo Matias	137132354	02/07/1999	Aprovado	67,00	4,00	51,00	12,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800705	KATIANE DA CRUZ CORDEIRO	97344205	21/02/1995	Aprovado	67,00	4,00	51,00	10,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800217	Lia Abreu	10.990.167-9	25/02/1991	Aprovado	67,00	4,00	45,00	14,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800329	Thayslaine Suelem Ferreira	94445507	24/10/1994	Aprovado	67,00	4,00	45,00	12,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800004	DIOMAR ROBERTO DA CRUZ	92408000	22/08/1985	Aprovado	66,00	4,00	48,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800276	Katleen Tamires Bastos	135533521	11/02/1999	Aprovado	66,00	2,00	48,00	10,00	6,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800191	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE	124547628	23/12/1997	Aprovado	65,00	4,00	39,00	18,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800648	ALESSANDRA KEIK DA SILVA	129049979	19/12/1993	Aprovado	64,00	2,00	42,00	18,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800428	Ana Carolina Braz dos Santos	126511140	20/11/1994	Aprovado	64,00	4,00	48,00	12,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801087	Tabata Silva Pereira Gomes	148863954	26/09/1986	Aprovado	64,00	6,00	42,00	12,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801463	Ana Gabriela de Chaves	150951941	24/07/2002	Aprovado	62,00	2,00	42,00	16,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800323	Kamila Lima de Oliveira	111331588	30/09/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	10,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800697	Querem Vitória Costa	135030120	20/11/2001	Aprovado	62,00	4,00	42,00	12,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800126	Rosana de Fátima Pedroso	105365780	15/01/1992	Aprovado	62,00	0,00	48,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800198	Isabela Santos da Silva Machado Kwitschal	9.251.469-2	22/08/1993	Aprovado	61,00	2,00	45,00	6,00	8,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800823	SONIA MARIA PAZETTI	49227884	06/10/1970	Aprovado	61,00	8,00	39,00	12,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801583	Daiane Ribeiro Saldilhe	105533551	24/05/1990	Aprovado	60,00	6,00	42,00	10,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800638	Jessica Zepechouka	127512923	23/02/1994	Aprovado	59,00	6,00	45,00	6,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801187	MARIA CECILIA SANTOS LEAL	4526161-1	09/11/1967	Aprovado	59,00	6,00	39,00	14,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801580	Rafael Rodrigues dos Santos	134760648	21/09/1999	Aprovado	59,00	4,00	45,00	10,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800962	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	11088608-0	01/12/1977	Aprovado	58,00	4,00	42,00	10,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801516	Erik Michel Barbosa Mendes	87218163	11/06/1986	Aprovado	58,00	6,00	42,00	8,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800869	Wellington Fernando Da Mota	13.685.116-0	10/10/2000	Aprovado	58,00	4,00	42,00	12,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800802	Emanoela Siedeliski	10686755-0	08/06/1992	Aprovado	57,00	4,00	39,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801335	DANILO ALMEIDA DOS SANTOS	452884561	10/10/1995	Aprovado	56,00	4,00	36,00	12,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800687	Ellen Bianca Cruz	102146034	31/07/1996	Aprovado	56,00	2,00	42,00	12,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801606	Guilherme Gabriel Melo San Martin	96290667	11/05/2001	Aprovado	56,00	2,00	42,00	8,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800053	Kelly Beatriz dos Santos	130681409	28/02/1998	Aprovado	56,00	2,00	42,00	10,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800574	Mônica Ienkot	10.750.026-0	18/01/1993	Aprovado	55,00	6,00	39,00	8,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801197	ewerton ricardo dubiela	153965145	27/07/2001	Aprovado	53,00	2,00	45,00	6,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800448	Lucimar Ferreira da Silva Rodrigues	92269248	30/06/1985	Aprovado	53,00	6,00	33,00	10,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800499	alessandra de jesus dos santos	102578279	11/09/1989	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800334	Carolina Raquel Xavier	8615525-7	19/06/1984	Aprovado	51,00	4,00	39,00	8,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800269	Monique Santana Xavier	103006090	23/07/1997	Aprovado	51,00	4,00	39,00	8,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801375	Adriana Tavares	103370221	26/10/1987	Aprovado	50,00	8,00	36,00	6,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801486	Claudete Taborda Carrão	107829440	02/12/1987	Reprovado	44,00	4,00	30,00	8,00	2,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81801295	Ana Claudia Cruz	99025492	15/08/1985	Reprovado	43,00	4,00	27,00	8,00	4,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81800616	Paulo Ricardo Martins dos Santos Novaski	129133902	12/07/1998	Reprovado	40,00	0,00	36,00	4,00	0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801237	Derick Rafael de Lara	98240683	09/03/1993	Aprovado	66,00	10,00	36,00	14,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800362	Claudio Andre Souza da Silva	145171997	28/10/1977	Aprovado	65,00	6,00	39,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801512	Marcio Luiz Fernandes de Camargo	39070995	22/06/1967	Aprovado	65,00	8,00	33,00	18,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800250	Paulo Lineu Maciel Junior	63021547	18/08/1980	Aprovado	65,00	6,00	45,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801394	Jocimar Justino de Souza	49619657	06/03/1987	Aprovado	61,00	8,00	33,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800481	Edson Luiz Ferreira Xavier	995943888	18/03/1988	Aprovado	55,00	6,00	33,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800855	Francisco Budziak Neto	128108416	25/08/1995	Aprovado	51,00	6,00	27,00	12,00	6,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801033	anderson dos santos pinto	87709140	21/05/1984	Reprovado	48,00	2,00	36,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800886	Celio Basiewicz	126189265	02/07/1992	Reprovado	47,00	4,00	33,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801219	JAMES JUNIOR SOCEK	99571179	07/11/1989	Reprovado	45,00	2,00	33,00	6,00	4,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81801118	NICHOLAS MICAEL PIANOWSKI	131766025	22/08/1994	Reprovado	45,00	4,00	27,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO	81800509	Alessandro da Cruz Santos	86974568	15/02/1986	Reprovado	42,00	4,00	24,00	6,00	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO	81800199	Marcos Hércules dos Santos	137251400	28/06/1997	Reprovado	38,00	2,00	24,00	12,00	0,00

SONORO										
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801103	JOÃO BATISTA DA COSTA	1563351	15/11/1959	Aprovado	74,00	10,00	42,00	16,00	6,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800328	Mayara Anacleto	105610378	04/03/1994	Aprovado	72,00	8,00	42,00	20,00	2,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800624	Rosana Adriane Skorei Ferreira	79892173	04/06/1980	Aprovado	71,00	8,00	39,00	18,00	6,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801592	GRAZIELLI FRANCO	94621135	11/02/1987	Aprovado	70,00	8,00	42,00	18,00	2,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800914	Rosiana Lucas da Cunha	98613013	27/07/1986	Aprovado	67,00	8,00	39,00	14,00	6,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801092	Daniele Fontoura dos Santos	81017778	20/06/1987	Aprovado	66,00	4,00	42,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801141	Loide Machado dos Santos	81041512	16/09/1981	Aprovado	58,00	8,00	30,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800917	KEURY GLEIDSE SOUZA AMORIM	140797952	29/09/1995	Aprovado	56,00	6,00	36,00	14,00	0,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801581	Jean Carlo de Brito	128460381	19/09/1993	Aprovado	53,00	10,00	27,00	14,00	2,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801220	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	14.336125-0	13/11/1985	Aprovado	53,00	8,00	27,00	14,00	4,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800753	Mayara Alanna de Lima Nogueira	136844474	15/07/1999	Reprovado	49,00	8,00	21,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81800229	Diego Ursulino Dias da Silva	1457507776	26/06/1987	Reprovado	46,00	6,00	24,00	14,00	2,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801588	Arlene Roseli Pelanda	50671038	11/10/1964	Reprovado	41,00	4,00	27,00	8,00	2,00
TÉCNICO EM LICITAÇÕES	81801203	João Vitor Solivam Teixeira	140665290	26/06/2003	Reprovado	37,00	10,00	15,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801073	gislaine kais	71217841	14/08/1982	Aprovado	75,00	10,00	45,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801113	Robson Bertasso	83806818	29/04/1993	Aprovado	75,00	10,00	45,00	18,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801031	Amanda Grings	130873499	25/02/1997	Aprovado	73,00	8,00	45,00	18,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800002	Jenifer Amanda de Morais	124331196	25/04/1995	Aprovado	73,00	8,00	45,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800373	Sigiane Bastos da Cruz	13.901.843-5	18/10/1997	Aprovado	71,00	4,00	45,00	20,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801246	RENILDO MEURER	4541450	01/01/1972	Aprovado	69,00	6,00	39,00	20,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800630	JESSE DA ROCHA ZOELLNER	125426204	06/04/1996	Aprovado	67,00	8,00	39,00	18,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800746	Thiago Fernandes Pereira	107387145	12/05/1990	Aprovado	67,00	10,00	39,00	16,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801318	Erivelton Souza Marques	78592559	09/09/1981	Aprovado	66,00	8,00	42,00	12,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801509	JULIANO CESAR DE BRITO	123634560	28/09/1992	Aprovado	63,00	10,00	33,00	16,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801389	Fernanda Michele Durau	101168670	04/06/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	10,00	0,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81801582	LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE	7.040.923-2	19/07/1978	Aprovado	52,00	4,00	36,00	10,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800977	Nicole Zepson Colaço	13410576	23/07/1996	Reprovado	49,00	2,00	33,00	12,00	2,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800245	LUCIANA APARECIDA WEIBER DA SILVA	124416345	07/01/1992	Reprovado	45,00	4,00	27,00	10,00	4,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS	81800365	Larissa Gabriela Mika	109414514	16/05/1996	Reprovado	33,00	4,00	15,00	12,00	2,00

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:43F6B629

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO 011/2021 ANEXO III AUSENTES GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 011/2021
ANEXO III – CANDIDATOS AUSENTES

Ausentes		
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**
81801309	ADRIANA RIPKA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800864	Alana Franciele Nepomuceno	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801326	Alex Almeida Reis	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800439	Alex Biudes de Souza	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800180	ALICE DA SILVA MOREIRA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801352	ALINE DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800167	ALMIR DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800023	Almir Rogerio Rosa	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801155	ana marina godoy zanotti	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800478	André Leandro Souza	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801569	Andrea Lopes Vieira	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801398	Andreia de Fatima Silveira do Vale	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800318	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800266	Bianca Gabriele Mosson Padilha	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801415	BRUNA ADRIELE DE LIMA CURY	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800065	BRUNO SILVA DOMINGOS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801153	CLAUDINEI CLARINDO PRATIS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800152	Ederly Mendes	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801186	EDSON BRUNO PAZZINATTO ESPICH	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800408	Eduardo Jose Canzi	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801430	EDUARDO TADEU NARLOCH	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800833	FABÍULA GABRIELLI SURA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800528	Fernando Jourdan Barroso Ruiz	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800641	Gessica Ferreira Santos de Lima	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800794	Giovana Isabel souza carmazio	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801549	Glaison Aurélio Pellanda	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800540	GLAUCIA ALVES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800104	Greicielen da Silva Costa	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL

81801127	IURI CESAR ANTUNES	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800027	IZAIAS PORTO VIRGENS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801575	Jaíne Fabiele Cordeiro	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800451	Janaina Maisa Pereira Lima	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801272	Jhonatan Willian Padilha	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800031	José Jocélio Santana Rocha	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800393	karla cristina cordeiro rabel	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800019	LORENE CELEM DA MATA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800510	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800694	Marcela Cristina Ferreira	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800544	Marcos Valério Severo dos Santos	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801529	MARIA MADALENA RODRIGUES	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801523	MARISE RODRIGUES HACK KUSMA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800938	Milton Shigueru Akita	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801145	Paulo Josimar Voroniuk	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801016	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801307	rebeca lira moraes gonçalves	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801515	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801276	Renata Pohl de Almeida	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800059	rosenilda aparecida biscaia	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801591	Suélen Franco	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800537	Suriane de Souza Bacelar Vasconcelos	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801369	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801507	THIAGO ROBERTO DE SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801182	valeria nazareno landarin	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81801012	VANESSA CRISTINA KAMINSKI KASECKER	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800344	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	ANALISTA DE GESTÃO FISCAL
81800719	Alex Sandro Ribeiro dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800610	aline ripardo neves miczoluz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801157	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800923	Ana Paula freire dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801343	Bruna Gonçalves Rocha	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801311	Bruna Lucia da Cruz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800275	Bruna Sabrina de Lima	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800189	CARLA LAENA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800890	Creomilda dos Santos Lima	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800957	Crislaine Aparecida Cardoso Karas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800844	DIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801510	Dienifer Maria Camargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800118	DINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800573	DIRCELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801310	Edna Bertoldo da Silva Taborda	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800585	ÉLIDA CRISTINA FRANÇA DOS PASSOS CARRASCOSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801287	Eliel Paulo Godoy	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800703	ELISANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800843	ELIVETE FARIAS DA SOLEDADE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801191	Glaci Aparecida da Cruz de Olivera	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800894	janaina aparecida da silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800691	Jaqueline de Andrade da Luz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801159	jessica alves fogaça	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801593	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801097	jucimara de fatima de lima	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800767	Luciane Arendt Mendes Gonçalves	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800806	marlene aparecida da conceiçao ribeiro	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800472	Monica Cristina de Lima	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800556	Nelma de Souza Pantaleão	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800287	Noemi Martins Batista	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800656	Pricila de Cassia dos |Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801156	RAFAEL LEONIDAS MARTEMEV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800286	RENATA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801195	Roseni Ribeiro Padilha	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800369	Sandy Cristina da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801392	Sintianara de fatima Andrade Saiz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800728	Tamara Elisia Kosloski da Cruz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800093	Vanessa Sara da costa vieira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81801101	Veridiana Oliveira Siqueira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81800939	ACIR HACKE MASSANEIRO	MOTORISTA
81801604	ADRIANO FERREIRA COSTA	MOTORISTA
81801075	Adriéliton Santos de Castro	MOTORISTA
81801534	alan frank pedroso	MOTORISTA
81800848	Aldo José da Cruz	MOTORISTA
81801420	Andressa Michele da Rocha	MOTORISTA
81801353	ANTONIO ROBERTO BONOLI	MOTORISTA
81800570	Arildo Francisco Bender	MOTORISTA
81800811	Arilson da Silva	MOTORISTA
81800380	arion junior de paula santos	MOTORISTA
81800835	Berenice da Luz Domingos	MOTORISTA
81800120	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
81800689	Celso da Rocha lemos	MOTORISTA
81801423	Cintia Maria Buher	MOTORISTA
81801383	claudiley da silva	MOTORISTA
81801548	CLAUDINEI GIMENES SOARES	MOTORISTA
81800242	Claudineia Mendes Lemos Vicente	MOTORISTA
81801574	Claudineis Klen	MOTORISTA
81800049	Cristiano Negrele	MOTORISTA
81800185	Dalmi de Oliveira Ferreira Soares	MOTORISTA
81801244	Deivid Jesse kobsczinski	MOTORISTA
81801164	Diego Augusto Saldanha da Cruz	MOTORISTA
81801403	Diego Rodrigues da Silva	MOTORISTA

81800307	Diego Romeiro	MOTORISTA
81801572	Edimar Antonio Marcelino	MOTORISTA
81800376	Elivelton Antonio Machado	MOTORISTA
81801482	Elivelton Teixeira da Cruz	MOTORISTA
81801356	Everton Oliveira Albuquerque	MOTORISTA
81801578	FELIPE AUGUSTO HANYSZ	MOTORISTA
81800801	Felipe czarneski dos santos	MOTORISTA
81801374	Felipe Santos Lameiro	MOTORISTA
81800988	Fernando da Silva Cunha	MOTORISTA
81801477	Fernando Rafael Durau	MOTORISTA
81800861	Gabriel de Arauo Cordeiro	MOTORISTA
81800829	Gilmar dos Santos Pereira	MOTORISTA
81800210	GILSON JOSE FURMAN	MOTORISTA
81800432	Giovani Moleta Vicente	MOTORISTA
81800163	Gisleidi Bernardino Teixeira	MOTORISTA
81801319	GLADSON RODRIGO COSTA	MOTORISTA
81800782	Icaro Rodrigues Teixeira	MOTORISTA
81800274	jefferson da cruz de oliveira	MOTORISTA
81801530	João Gabriel Hansen Palmeira	MOTORISTA
81800670	Joel Aparecido De Oliveira	MOTORISTA
81801570	Johny Kusdra	MOTORISTA
81801447	JONATAS GUILHERME DE MEIRA ANJOS	MOTORISTA
81800693	jose xavier pereira junior	MOTORISTA
81801413	Josinei Prestes da Silva	MOTORISTA
81801540	kennedy gonçalves	MOTORISTA
81800773	leandro henrique de oliveira souza	MOTORISTA
81800410	Leandro Muren dos Santos	MOTORISTA
81800721	lidirene silva da luz colaço	MOTORISTA
81800270	Luan Vinicius Ferreira	MOTORISTA
81801123	Luis Carlos Galina	MOTORISTA
81800850	Luís Felipe Damaceno Da Silva	MOTORISTA
81800278	Luiz Fernando Barbosa da Silva	MOTORISTA
81800583	MARCELO PRUSSAK	MOTORISTA
81800475	marcio carlos cruz	MOTORISTA
81800839	marcos luciano pfleger	MOTORISTA
81801511	Marcos Tokio Siqueira	MOTORISTA
81800657	Mateus Silva da Cruz	MOTORISTA
81800390	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	MOTORISTA
81800948	Nivaldo Barbosa	MOTORISTA
81800660	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	MOTORISTA
81801552	Odenilson Sebastião de lima	MOTORISTA
81801222	Paulo Rogerio Ferreira	MOTORISTA
81800234	Paulo Sergio Ribeiro	MOTORISTA
81800762	Rafael de Menezes	MOTORISTA
81800222	Rafael Henrique da silva	MOTORISTA
81800219	Raquel Geronimo da Silva	MOTORISTA
81800322	Renan Bispo de Sousa dos Santos	MOTORISTA
81800526	Roberto Pires da cruz	MOTORISTA
81800090	Robson José paes de souza	MOTORISTA
81800799	RODRIGO MOLETA	MOTORISTA
81801459	Rogério Cândido de Oliveira	MOTORISTA
81800825	Rogério da Silva	MOTORISTA
81800975	Romoaldo Manoel da Silva	MOTORISTA
81800110	RONIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
81800770	Ronivaldo Vieira da Mota	MOTORISTA
81800285	Rosileia Alves de Miranda	MOTORISTA
81800933	RUBENS RAFAEL DALCORTIVO	MOTORISTA
81800159	sidinei dutra	MOTORISTA
81800514	Sidnei Leandro Monteiro	MOTORISTA
81801393	Thiago Pereira da Cruz	MOTORISTA
81801142	TIAGO APARECIDO LEZ	MOTORISTA
81800416	Valtair de Jesus Storque	MOTORISTA
81801521	Wesley Felipe de Souza	MOTORISTA
81801346	ADRIANA DE ANGELO	RECEPCIONISTA
81800590	Aliane Seidl	RECEPCIONISTA
81800017	Aline Aparecida dos Santos do Carmo	RECEPCIONISTA
81800434	Amelia Pires Mendes	RECEPCIONISTA
81800892	Ana Elisabete Ferreira Soares	RECEPCIONISTA
81801233	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	RECEPCIONISTA
81800462	ANA PAULA DE LIMA	RECEPCIONISTA
81800335	Anaís Gracieli Frare Copetti da Rocha	RECEPCIONISTA
81800099	Andreia da Silva Shibata	RECEPCIONISTA
81801040	Andreia Leal de Oliveira	RECEPCIONISTA
81800820	Andrieli Maria Pires de Lima	RECEPCIONISTA
81800233	Angela Barbosa Gonçalves	RECEPCIONISTA
81801573	Angela Petrovski Rocha	RECEPCIONISTA
81800695	Beatriz Gomes de campos de Andrade	RECEPCIONISTA
81801334	BRUNA ALBANO VALENTE	RECEPCIONISTA
81800206	bruna de fatima moura	RECEPCIONISTA
81800748	Bruno de Macedo	RECEPCIONISTA
81800965	camila lima de oliveira	RECEPCIONISTA
81800070	CAMILE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
81800055	CARLA ADRIANA MORO NEGRELE	RECEPCIONISTA
81801527	CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA
81801284	Cirlene Aparecida Nossol	RECEPCIONISTA
81801598	Cleide Barbosa claudino	RECEPCIONISTA
81800182	Dais Diane Rocha de Andrade	RECEPCIONISTA
81800635	Daniele Simone dos Santos da Silveira	RECEPCIONISTA
81801212	Danielle dos Santos	RECEPCIONISTA

81800754	Deborah Helena da Silva Dambroso	RECEPCIONISTA
81800808	Deyse elen Alves Pantoja	RECEPCIONISTA
81801014	Deyvid Cruz de Oliveria	RECEPCIONISTA
81800047	diemily karlla santos	RECEPCIONISTA
81800082	EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	RECEPCIONISTA
81800050	Edineia costa de souza noronha	RECEPCIONISTA
81800166	Elenice Bernardino Teixeira	RECEPCIONISTA
81800048	Elidia Marcionila Dos Santos	RECEPCIONISTA
81800201	Elisabete Gonçalves Campos	RECEPCIONISTA
81800088	Elisama Lucena Ferreira	RECEPCIONISTA
81801247	ELISETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
81800262	Elizandra do Nascimento Ferreira	RECEPCIONISTA
81801313	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
81800177	Erica dias dos santos da silva	RECEPCIONISTA
81801563	Evelyn Fernanda dos Santos	RECEPCIONISTA
81800489	Fernanda Aparecida dos Santos	RECEPCIONISTA
81800116	flavia mariana de paula	RECEPCIONISTA
81800121	Franciele da Silva da Cruz	RECEPCIONISTA
81801600	Francilaine Justino Rodrigues da Costa	RECEPCIONISTA
81800264	genifer caroline biscaia pires	RECEPCIONISTA
81800403	gilmaea nathalli da cruz	RECEPCIONISTA
81801480	Gislaine Aparecida da Silva	RECEPCIONISTA
81800298	GLAUCILAINE PESSOA	RECEPCIONISTA
81800281	Graciele de Lima	RECEPCIONISTA
81800294	Ingrid Tayná da Silva dos Santos	RECEPCIONISTA
81800532	Isabela Pelanda da Cruz	RECEPCIONISTA
81800324	Isabelle Defendi Feder	RECEPCIONISTA
81800979	Ivonete Aparecida Bueno	RECEPCIONISTA
81800986	Jaine Aparecida Machado	RECEPCIONISTA
81801032	JAQUELINE SIEDELISKI	RECEPCIONISTA
81800412	Jenifer Cristina de Souza Ruy	RECEPCIONISTA
81800202	Jessica Marques Brandenburg	RECEPCIONISTA
81800179	jessica paloma de souza	RECEPCIONISTA
81801209	João Henrique da Silva	RECEPCIONISTA
81801402	Joice Cristina Vieira Moreira	RECEPCIONISTA
81800469	Josiane Gonçalves dos Santos	RECEPCIONISTA
81800613	Josiele pereira	RECEPCIONISTA
81800769	juliana de oliveira	RECEPCIONISTA
81801178	Karen Poliana de Almeida	RECEPCIONISTA
81801561	Karina Niser da Cruz	RECEPCIONISTA
81800982	Karla Patrícia Raksa	RECEPCIONISTA
81801365	KRISTINA MENEZES GOMES	RECEPCIONISTA
81801484	Larissa Alves de Lima	RECEPCIONISTA
81801240	leandro de oliveira	RECEPCIONISTA
81800796	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	RECEPCIONISTA
81801500	Maria Adriana Gabardo	RECEPCIONISTA
81800812	Maria Aline da Cruz de Andrade	RECEPCIONISTA
81800690	Marilei Teixeira	RECEPCIONISTA
81800035	Marry luise lisboa	RECEPCIONISTA
81801006	Mauricio Antonio de Oliveira	RECEPCIONISTA
81800108	Meiriane da Luz	RECEPCIONISTA
81801577	Mirian Ribeiro Da Maia	RECEPCIONISTA
81800223	Mylena Thaynara Macedo Silva	RECEPCIONISTA
81800200	Nivia Maria Setubal Amaral	RECEPCIONISTA
81800803	PATRICIA SCHADECK DZIUBA	RECEPCIONISTA
81801325	Paula Roasana dos Santos	RECEPCIONISTA
81800739	Priscele Aparecida da Rocha Sampaio	RECEPCIONISTA
81801526	Priscila Aparecida Silva da Cruz da Fonseca	RECEPCIONISTA
81800157	Priscila Rodrigues da Silva	RECEPCIONISTA
81800609	Regiane Meister Negrelli	RECEPCIONISTA
81800507	regina celia dos santos daris	RECEPCIONISTA
81800012	RENNAN HENRIQUE FERREIRA	RECEPCIONISTA
81800963	Robert Bruno Ribeiro	RECEPCIONISTA
81801502	rosangelaerothides de borba	RECEPCIONISTA
81800113	Rosiane Rodrigues dos Santos	RECEPCIONISTA
81800679	Rozane domingos machado	RECEPCIONISTA
81800735	Sabrina dos Santos	RECEPCIONISTA
81800330	sulamita ferreira dias vieira	RECEPCIONISTA
81801206	SUSANA INCOTE	RECEPCIONISTA
81800477	thamara lima teixeira	RECEPCIONISTA
81801263	VANESSA APARECIDA LOPES SCHUCK	RECEPCIONISTA
81801094	Viviane Aparecida da Rocha	RECEPCIONISTA
81800903	Waldenice Pereira Rodrigues	RECEPCIONISTA
81801388	Acassia Maria Feitosa Andrade	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801010	Adenilson Jose Ribas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801144	Adrieli Carolina Ribeiro Andrade	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801265	Ailton Ferreira Dos Santos Junior	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801088	Alana Cristina de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800364	Alessandra da Silva Meira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801489	Alexandre Bannach	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801386	Algacir Machado Cordeiro	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800781	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800593	Aline de França baez	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800291	Aline Silva Ruvinski	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800405	AMANDA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800891	AMANDA MILANI SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800558	ANA CAROLINA CORDEIRO KALUZN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801102	Ana Caroline de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801131	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

81800841	ANA PAULA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800413	Anderson dos Santos Gonçalves	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801445	André Amaro Pereira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800150	Andressa Aparecida do Valle	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801483	Andressa Aparecida Fanti	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800958	Andressa de França Baez	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800187	andressa natali bomfim dos santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800716	Andrieli Taís Zimerman	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800293	ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801039	ANGELICA GIACOMELI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800623	ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800710	AUGUSTO VITOR COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801150	BEATRIZ KATLEN DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800079	Bianca Lapola Rocha	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801407	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800543	Bruna Caroline Lopes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800438	Bruna Dayane Ribeiro	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800197	Bruna de Matos Dutra	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800714	BRUNA ELIZA SCARMOCIN SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800006	BRUNO MESSIAS LASKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800106	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800132	CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800433	Camila de Oliveira Braz	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801323	Camila Pereira de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801211	Carla Flavia de Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801292	Carlos Eduardo Scheopping Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800500	CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800054	Cassiane Caroline Gabardo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801495	Celso da Silva de Castilho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801072	Claudio Alves Tank	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800221	Clelson Más	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801426	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801090	Cleverson Rodrigo Bastos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801525	Cristiane Fidelis	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800154	DAIANE FATIMA DOS SANTOS DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801519	Daniele Cristine de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800135	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800998	DEVANIR DE ASSIS MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801162	DEYSE KELLY RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800915	Diana Silva do Nascimento	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801351	Diego Kyochi Katayama de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800663	Dienbens Ozeas Ribas Senn	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800272	Diogo lacerda	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801296	Durval Nascimento Junior	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801258	dylan matheus de andrade minicovski	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800756	Edna Solange Broring	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800442	Elison Valentin Karolus	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800302	ELOIR DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801089	Emerson Luiz Balbinot	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800708	Estefany Batista Guimarães	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800560	Evaldo Schutzky Neto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801213	evenice de lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801419	FABIANA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801306	felipe gonçalves da silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801161	Fernanda Bueno Mendes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800897	FERNANDA CUZESYN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800902	FILOMENA ZEPECHOUKA HALAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801332	FRANCISCA KELLY PEREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800347	Gabriel Alves Calixto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801238	Gabriel da Silva Sabino	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801408	GEOVANE CESAR RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800357	Gerli Geovani Pimenta de Melo Encarnação	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800582	GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800649	Gilson Rodrigues Ferreira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800517	GILVANA HELENA CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801545	Gisele Kimiecik	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801176	Gisele Massaneiro	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800237	GISELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801126	Gislaine de fatima cardoso	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800465	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800194	Gregory de Matos Dutra	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800749	Greyce Belem Ribas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800969	Harley de Souza Pacola	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800847	Heloisa Maria Coelho Krupeizaki	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801491	HELTON PATRICK MENEGOTTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800530	Iara Carolina Mickus Pichorim	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800951	Igor Cesar Tabes dos Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800397	Igor Elias Telma	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800282	Ingrid Aparecida Ribeiro	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801330	Ingryd Vieira Barros Francisco	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800608	Isabel Santos de Bastos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800087	Ismatyelly Paidosz da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801425	Israel Mesquita Marques	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800589	IVERSON ANTONIO MAGALHÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801505	Izabela Mariane Pinto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800764	Jaciara Gomes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800651	James Douglas Loureiro da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800046	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800170	JANETH LISBOA MONTALVÃO BATISTA COSTA RUPPEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

81800466	Jaqueline Gonçalves da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800165	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800009	jeferson luis gualdezi	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801594	Jeniffer Matozo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800020	Jennifer Nogueira Bueno	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800256	jennifer palome moreira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801065	JESSICA ALINE DE JESUS SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800872	JÉSSICA SCHATTSCHNEIDER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800502	Jessika Prado Colussi	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801189	Joao Celso Tepasse de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801396	Joel Barth Junior	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800196	JOELISA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800310	JOHNNY BERDUSCO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801522	JONATA HENRIQUE PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800366	José Carlos de Bastos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801504	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800260	josenir santos da silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800107	JOSICLEIA RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800650	Joyce Andressa da Silva Baumgartner	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800253	JUAN PABLO BARTOLOTTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800288	Juliana Cristine Siqueira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801236	julianavieira da silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800406	Jully Mazur Plytiuk	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800102	Karime Costa Takami	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801587	karime renata de oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800228	Karine Schneider da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801584	Karinne Mariane Fernandes da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800103	Karolayne berbiano Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800064	Kellen Regina Da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801601	Kelly Cristiane Mariano	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800486	KELLY DO SOCORRO SOUZA DO CARMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800263	Kerolin Santos Barbosa	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800619	Keylla Feliciano de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800115	LARISSA BEATRIZ GALDINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800757	Laura Claudino Cidral	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800098	Laura Monick Shibata	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801339	LEDSON MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800215	Leônidas Martins da silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801342	LILIAM DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801576	Luan Lucas Cardoso	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800446	LUANA PIRES DE MELO CASTELO BRANCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801595	Lucas Gabriel dos Santos Zanelatto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800473	Lucas Jerszurki	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800700	Luciana Cordeiro Dos Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800346	luis henrique da costa vieira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801279	Luiz Gustavo Campesi Negrele	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800111	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800257	Lusiane cedor gomes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801384	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801538	lyon biscaia de andrade	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801440	Marcelo Batista Fornari	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801458	MARCELO RATTON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801139	Marcos Antônio Fornari	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801444	Marcos Jacinto Garcia	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800547	MARCOS PAULO DAMMSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800062	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801487	MARIA IZABEL DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801314	MARIA LÚCIA CAMARGO PALLÚ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800760	Mariana Moro Ribas	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800709	Maristela Fehlauer	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800033	Marlene Lima dos Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801558	mateus vinicius ferreira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801074	matheus carrao pimentel	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800578	Matheus Liebel Menine	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801364	Mayara Alves de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800642	Mayara Gomes Vieira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801603	Mayara Sartorelli Machado	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801596	MAYARA SILVA GARCIA BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801259	mayra lislaine da rosa pires	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800051	micael gregory maeda	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801391	Micheli Tavares Correa da Cruz	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800780	Milene Machado	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801249	MISLAINE BAIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801100	Monithelle Pereira Maciel	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800893	Murilo Michel Pires	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801299	Natã Luis Piza da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800819	Natan de Assis da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800032	nathan albano valente	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800742	natylle utzig da silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800086	NEIRE TEREZINHA BUHRER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800331	nilcelene nunes da costa	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801262	Ozéias de Almeida Gimenes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800296	Pamela Ferreira dos Santos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800928	Pamela Thafiny Oliveira Bandeira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800996	Pamelly Cristine de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800878	Patricia Adriana Riba	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801171	Patricia Alves Oliveira de Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800538	Patricia Fátima Mendes de Oriques	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800164	Patricia Ribeiro Vanhoni Juliao	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

81801562	Paulo Henrique Deuner	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801015	Raphael Marins	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801485	RENATA APARECIDA JUSSEN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800522	RENATO JOSE FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801417	Rigoberto Malinoski	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801590	Roberta Guesso Piekarczyk	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801216	Roberto Fernandes Campos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800171	ROBERTO RUPPEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800468	Robison Ribeiro dos Santos Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800745	RODRIGO ARBIGAUS SILVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800910	Roger Rodrigues Pinto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801438	Rosana Fátima Toczek	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801234	Rowan Jorge Novak	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801048	samara francielly assumpção	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801283	SONIA REGINA NOGUEIRA DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800966	SUELEN APARECIDA RUVINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800158	suelen retka pinto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801293	Sueli Fatima Menegucci Capoceccera	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800658	Suyan Kauane Rocha da Cruz	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801432	Talita Maria Tavares de Paula Silveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800044	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800123	Thaiany de Souza Ruthes	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801468	Thaila Cristina de Andrade Ramos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801322	Thaina thais Martins Rocha	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800659	Thais Cristina de Moura	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801494	thiago da silva portela	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800485	UILIAM HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800375	Valmir Gonçalves Ribeiro	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801267	Valnina de Matos Souza	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801280	Vanessa Aparecida Salvego	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800518	VÂNIA DELLA COLETTA MORENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801518	Vera Lúcia Marcelino	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81800101	Wesley Mendes da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
81801181	BRUNO RODRIGO QUINTANA MEDEIROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800786	CHARLES ADRIANO HACK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800987	CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801059	Deivid Willian Pereira Machota	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800718	Dionei Cesar Fagundes	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801360	Evandro Luis Treml	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801345	HELLOISE KARINE SCHIER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800426	Jorge Alexandre Zato	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801542	Leandro Marc Demetrio	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801055	Lucas Passos Silva dos Santos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801210	Luciano Daniel Amarante	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801086	Marcio Barbosa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801317	Marcos Guilherme Pellanda	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801579	Matheus Rodrigues Boiadeiro	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801381	MAYKON MACHADO REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800161	Pedro de Souza Galvão Júnior	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801476	Raphael Wilsser Mendes de Souza	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81801305	Reginaldo Koryelo	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800797	RENATO GEOVANI HONÓRIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800533	Ricardo Norio Miyata	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800072	Ruliana Carolina Jarno	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800506	Yuri Yukio Karasawa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E REGISTRO SONORO
81800634	Alexandre Ramos Bochnia	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801337	Allan Adriano Rodrigues	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800882	Anderson Moreira Batista	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801537	André Luccas Kuchnir Monegaglia	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800022	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800493	BRUNO RODRIGO CHAVES	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800455	Christofher Eduardo Mendes Rocha	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801460	Cleyton machado da Silva	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800879	CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801539	Daniele Cristina Siqueira Lima	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800827	DENISE FERNANDES	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800297	DIEGO ÁVILA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800503	Diego de Souza	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801183	Edimara Joslin	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801499	Eduardo Espiridião	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801452	Emanuel Ricardo da Silva	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800385	Emanuele Severo dos Santos	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800661	Evelin Tamanini Cordeiro	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801465	Fabiana Carine Korchak	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801467	FABRICIA MOREIRA SILVA	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801513	Filipe Ludovico de Oliveira Teixeira	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801376	FRANCISCO DE OLIVEIRA ANTONIO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800430	GABRIELA BARDEN SOUZA	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800218	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800983	Gustavo Balla	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801535	IGOR LUIZ DE FREITAS	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801175	isabel cristina ferreira bora	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801112	Isabella Souza Dias	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801479	Ívan Guilherme Dacorreio	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801114	Jaqueline Dalri	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800675	Jessé Alexandre de Almeida	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800546	João Stupka Junior	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801204	Juliana Terezinha Rodrigues	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800900	JÚLIO CÉSAR DANTAS ALVES	TÉCNICO EM LICITAÇÕES

81801063	KATIA MARTINS JULIAO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800153	Kelly Cristina Garcia	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801434	Leandro Starepravo	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800701	Leonardo Pereira Damrat	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801082	Letícia Aparecida Barbosa	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801371	Lohana Karolyne da Silva Oliveira	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800411	Loriane da Silva Camargo	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800418	Luciane Renata da Silva	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800067	Marcele Cerdeira Vieira	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800955	Maryelle Narcizo	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801490	Mateus anoildo dos Santos macedo	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800162	Mayara Chaves	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801168	PAMELLA ITO DE CARVALHO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800931	Patricia Martins Santos	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801605	Rafael de Assis Meca de Lima	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801017	Renan Marques Faber	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801589	Richelle Cândido de Lima	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800628	Rita de Cassia Mendes Batista	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800119	ROBER SANDRO CORDEIRO	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800877	Roberto Inocêncio Pereira	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801481	Sandriely Ribeiro	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801455	SERGIO ADRIANO CZAIKOWSKI	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800664	Suzana Lemos dos Santos	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801610	SUZANA SALETE DE SOUZA	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801301	Tais Cristiani	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81801474	Victor Gabriel Medina Reis	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800743	Wellington Romildo da Silva	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800566	Wiliam Borges Vieira	TÉCNICO EM LICITAÇÕES
81800459	Aianda Steff	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800750	Aline Nunes Silva	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800904	Amanda Kalil Machado	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801524	Andressa Jaqueline Ferreira de Oliveira	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801531	Bianca Milena de Paula	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801160	Bruna Maria Wisinski Tomasoni	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801566	Carmen Wilchack	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800755	CELIA TERESINHA SCROBUT LECHETA	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800061	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801559	Danielle Cristina Scrobut Torres	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800127	Debora Cristina Bianchini	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801608	DYEGO CRUZ LIMA	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800787	Eliane Cristina Panuci	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800236	Elisa Helena Grub	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800752	EVELIN CRISTINA BRORING	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801042	Francine Alvarenga Gonçalves	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800667	Heloise Simões de Oliveira	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800761	Hiohanna Monteiro de Almeida	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800036	Isabelitta Aline Costa de Souza Noronha	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801135	JAINY SAVITZKI	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800231	Jéssica Marcatti	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801508	JOANA THAIS CLAUDINO	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800868	Marcelo de Britto Junior	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801565	Michael Josiel da Cruz	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801321	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800795	NIVALDO VIEIRA LOURENÇO JUNIOR	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81801324	Rafaela Paula da Silva	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800208	Stephane Pereira da Rocha	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800112	Vaneide Maria do Nascimento	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS
81800598	VANESSA CRISTINA DE PAULA	TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:35C73AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.

ESQUADRO PIROTECNIA LTDA inscrita no CNPJ Nº15.054.782/0001-19.						
Item	Código	Unid.	Descrição	Vl. Unit.	Quant.	Total
1	28910	SERV.	Apresentação de show de fogos com equipe técnica: Morteiros de 1/4" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 1" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; - Morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 1,8" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 3,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 4,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros com 6,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 12 " polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro. Tempo médio de cada apresentação: 12 a 14 minutos corridos. A composição do kit para apresentação do show deverá ter os quantitativos mínimos de: 1.000 Morteiros de 1/4" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 1.000 Morteiros de 1" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; Morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 600 Morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 250 Morteiros de 1,8" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 300 Morteiros de 3,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 60 Morteiros de 4,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro; 15 Morteiros com 6,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro. Morteiros de 12 " polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro. Todos os custos e despesas para a execução do objeto correrão por conta da empresa contratada.	R$ 76.300,00	3	R$ 228.900,00
Total						R$ 228.900,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:18425E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 626/2021

LEI N° 626/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10.000		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
	2060820012.046	SUBENÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATO RICO	
	3350430000 – 01000	Subvenções Sociais	3.300,00
TOTAL.....			**3.300,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999999992.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9999990000 – 01000	Obras e Instalações	3.300,00
TOTAL.....			**3.300,00**

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 08 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E679FECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2021
Decreto nº 257/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 828.085,81 (oitocentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.764,02
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.291,66
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.422,51
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.987,64
05.001.06.182.0040.2.012.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,40
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
81 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.499,92
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
110 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.968,30
111 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.030,96
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
140 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.926,04
141 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.769,62
06.001.12.365.0220.2.016.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL	
155 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.621,16
156 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.485,15
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
179 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.990,19
06.001.12.367.0200.2.021.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
263 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.925,90
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.001		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.025.		MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
356 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562,50
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
400 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.146,35
401 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.676,80
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
595 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.739,05
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.722,49
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
763 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.422,63
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.432,52
Total Suplementação:			828.085,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.482,92
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	

06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
90 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.759,81
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
121 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
126 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	229.089,38
127 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
138 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.365.0220.2.016.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL	
164 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
168 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
171 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.12.366.0190.2.018.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
192 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
200 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.616,11
06.001.12.366.0190.2.019.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
219 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
225 - 3.3.90.30.00.00	01101	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.851,94
06.001.12.367.0200.2.020.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
245 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
252 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002.		CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO CENTROS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
279 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
421 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	31.676,80
07.002.10.302.0160.2.027.		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.708,85
Total Redução:			828.085,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3CEF63B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 258/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.459,69 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.294,44
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.482,51
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
24 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.681,46
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
52 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.454,51
05.001.06.182.0040.2.012.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.854,47
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	

115 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.176,38
116 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.960,49
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
142 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.706,92
143 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.510,45
06.001.12.365.0220.2.016.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL	
159 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543,24
160 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.296,01
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
181 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.804,99
06.001.12.367.0200.2.021.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
265 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.465,34
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.001		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.025.		MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
358 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328,13
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
405 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.887,54
406 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.057,84
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
597 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.864,51
08.001.08.243.0100.2.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
635 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.057,47
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
724 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.178,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
764 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.854,99
Total Suplementação:			420.459,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107.722,36
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
126 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	108.719,62
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
436 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.057,84
07.002.10.302.0160.2.027.		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	79.215,67
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.046.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA	
782 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
783 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
784 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
785 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
787 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.744,20
Total Redução:			420.459,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 07 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3993563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021

OBJETO: Aquisição de roupas de mergulho 3 mm, para maior eficiência dos servidores do Corpo de Bombeiros em ocorrências de salvamentos e buscas em ambientes aquáticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 132/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 061/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ Nº 07.076.643/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.175,88 (treze mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 01.

EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.256,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
LOTE 02.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	ROUPAS DE MERGULHO 3mm, unissex, tamanhos do 01 ao 07 Produto nacional confeccionado para prática de mergulho em águas mais frias, já adaptada ao padrão do Corpo de Bombeiros Brasileiro, proporciona a flutuabilidade e o conforto necessários para a prática diária do serviço corporativo, confeccionada em *neoprene Sheico L-foam duplo nylon* de 3mm, em corte anatômico. Colado e posteriormente costurado com *blind stitch* (costura cega) que não perfura o tecido, proporcionando maior vedação e reforço em tecido flexível (*Powertex*) ultra resistente à abrasão e objetos cortantes nas principais áreas (joelhos, cotovelos, ombros e nádegas), com zíper dorsal reto de *nylon* antioxidante, com lapela interna para aumentar a vedação. O fechamento será em velcro no pescoço acarretando melhor vedação e o acabamento de *lycra* nas extremidades. Com possibilidade de personalização de cores e brasão.	Unidade	12	1.097,99	13.175,88
02	ROUPAS DE MERGULHO 3mm, unissex, tamanhos do 08 ao 10 Produto nacional confeccionado para prática de mergulho em águas mais frias, já adaptada ao padrão do Corpo de Bombeiros Brasileiro, proporciona a flutuabilidade e o conforto necessários para a prática diária do serviço corporativo, confecionada em neoprene Sheico L-foam duplo nylon de 3mm, em corte anatômico. Colado e posteriormente costurado com blind stitch (costura cega) que não perfura o tecido, proporcionando maior vedação e reforço em tecido flexível (Powertex) ultra resistente à abrasão e objetos cortantes nas principais áreas (joelhos, cotovelos, ombros e nádegas), com zíper dorsal reto de nylon antioxidante, com lapela interna para aumentar a vedação. O fechamento será em velcro no pescoço acarretando melhor vedação e o acabamento de lycra nas extremidades. Com possibilidade de personalização de cores e brasão.	Unidade	2	1.128,28	2.256,56

Por fim, ficam expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:283BE9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 152/2021
Dispensa de Licitação: 058/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **SEVEL – SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA** inscrita no **CNPJ nº 06.277.258/0001-16,** pelo menor valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	Valor Unit	Valor Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR (em ônibus):** **Deve ser observado:** - Resolução CONTRAN nº 504, de 29 de outubro de 2014; - Lei nº9.503, de 23 de setembro de 2997, Código de Trânsito Brasileiro. **Grupo de itens a serem avaliados:** - Bancos, portas e vidros; - Chassi, carroçaria e lataria; - Dimensões do veículo; - Ensaios e testes na INSF; - Equipamentos obrigatórios; - Identificação; - Motor; - Pneus e rodas; - Sistema de alimentação; - Sistema de arrefecimento; - Sistema de escap. Ruído; - Sistema de freio; - Sistema de suspensão; - Sistema de transmissão; - Sistema e direção; - Sistema Elétrico; - Sistema Elétrico – Iluminação; - Sistema Elétrico – Sinalização; - Emissão de laudo de vistoria veicular.	Unid.	03	R$ 300,00	R$ 900,00

LOTE 02					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	Valor Unit	Valor Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR (em microônibus):** **Deve ser observado:** - Resolução CONTRAN nº 504, de 29 de outubro de 2014; - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro. **Grupo de itens a serem avaliados:** - Bancos, portas e vidros; - Chassi, carroçaria e lataria; - Dimensões do veículo; - Ensaios e testes INSF; - Equipamentos obrigatórios; - Identificação; - Motor; - Pneus e rodas; - Sistema de Alimentação; - Sistema de arrefecimento; - Sistema de escp. Ruído; - Sistema de freio; - Sistema de suspensão; - Sistema de Transmissão; - Sistema e Direção; - Sistema Elétrico; - Sistema Elétrico – Iluminação; - Sistema Elétrico – Sinalização; - Emissão de laudo de vistoria veicular.	Unid.	02	R$ 300,00	R$ 600,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:37690248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 166/2021
Dispensa de Licitação: 060/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de materiais para nova repetidora de rádio, visando a melhoria nas comunicações de rádio em áreas remotas do Município de Morretes, a pedido do quartel do Corpo de Bombeiros de Morretes, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **TEC TEL COMERCIO E MENUT DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA inscrita no CNPJ nº 82.358.235/0001-14,** pelo menor valor de **R$11.975,000 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**MINI DUPLEXADOR 6CAV:** - Filtro mini-duplexador c/6 cavidades, faixa de frequência 144 a 174 Mhz.	Unid.	01	1.400,00	1.400,00
2	**ANTENA MONOPOLO:** - Vertical fixa, ganho 2 x 5/8 de onda faixa de frequência 440/470 Mhz.	Unid.	01	800,00	800,00
3	**ANTENA DIRECIONAL:** - Antena direcional de alto ganho tipo YAGI, UHF com 14 elementos, faixa de frequência 440/470 Mhz.	Unid.	01	1.400,00	1.400,00
4	**SUPORTE DE ANTENA** - Suporte de antena em L c/ regulagem para fixação em torre de antena omnidirecional e direcional.	Unid.	01	450,00	450,00
5	**CABO COAXIAL** - Cabo coaxial RG213 c/ malha de cobre 50ohms.	Unid.	150	30,00	4.500,00
6	**CONECTOR TIPO N** - Conector tipo N macho para cabo RG213.	Unid.	04	40,00	160,00
7	**CONECTOR MINI** - Conector mini para cabo RG58.	Unid.	02	25,00	50,00
8	**CONECTOR MACHO** - Conector macho UHF para cabo RG213.	Unid.	02	30,00	60,00
9	**BATERIA ESTACIONARIA** - Bateria estacionaria 115 amperes, 12 volts.	Unid.	01	1.090,00	1.090,00
10	**ABRAÇADEIRA** - Abraçadeira de plástico 30cm.	Unid.	01	120,00	120,00
11	**FITA ALTA FUSÃO** - Fita alta fusão.	Unid.	01	35,00	35,00
12	**CABO DE ALIMENTAÇÃO**	Unid.	03	70,00	210,00
13	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** - Fonte de alimentação 13,8 – 26ª com flutuador de bateria.	Unid.	01	800,00	800,00
14	**RACK 19 US** - Rack/ caixa comando elétrico 600x300x800, 19US.	Unid.	01	900,00	900,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0EABA03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 123/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA AD. GERAL		
3.3.90.32.00.00 – 46	- Material, Bem ou Serviço de Para Dist. Gratuíta		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 53	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
3.2.90.21.00.00 – 84	- Juros Sobre a Dívida Por Contrato		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. DE UTLIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLLICOS		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 -	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.39.00.00 – 389	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01104	- Educação 25%	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 394	- Equpamentos e Material Permanente		
01104	- Educação 25%	R$	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.32.00.00 – 485	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**134.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DPTO. JURÍDICO		
3.3.90.39.00.00 – 08	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 – 23	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.91.00.00 – 65	- Sentenças Judiciais		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	19.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 85	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		

04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.94.00.00 – 89	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.500,00
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.1.90.94.00.00 – 98	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. DE UTLIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLLICOS		
4.4.90.52.00.00 – 155	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTE A LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00 - 165	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.800,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.700,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.1.081	- ADQUIRIR TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 - 304	- Equipamentos e Material Permanente		
1104	- Educação 25%	R$	6.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00 – 325	- Obrigações Patronais		
1104	- Educação 25%	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.30.00.00 – 379	- Outros Servi;cos de Terceiros – PJ		
1104	- Educação 25%	R$	14.000,00
- TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**134.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 07 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F60D1F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	48/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	08/12/2021
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.036.114/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Medicinal (cilindro de 1 M3) – Carga de oxigênio medicinal gasoso, oxidante, grau pureza igual ou maior que 99,5%, umidade máxima de 3 PPM, gás comprimido, atóxico não corrosivo, CH4 máxima 5 PPM, com fornecimento em cilindro de aço carbono sem costura de 1 M3 fabricado de acordo com as normas da ABNT – NBR 12790, aço SAE 1541 ou SEA 4130, DOT 3ª ou 3AA E ISSO 4705, ou em cilindro de alumínio de 1 M3 com DOT – 3AL2015.	50,00	R$ 155,0000	R$ 7.750,0000
2	Oxigênio Medicinal (cilindro de 10 M3) – Carga de oxigênio medicinal gasoso, grau pureza igual ou maior que 99,5%, símbolo 02, características físico químicas inodoro, insipido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito toxicológico, aco0ndicionado em cilindro de 10 m3.	850,00	R$ 25,0000	R$ 21.250,0000
3	Locação de cilindro de 01 m3 ou 10 M3	48,00	R$ 85,0000	R$ 4.080,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.080,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B5E0E41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1681/2021 - ANEXO 06 LOA

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
0001.0031.0001	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
0001.0031.0001.2000	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**
02 - GOVERNO MUNICIPAL					
001 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	656.244,00	656.244,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	656.244,00	656.244,00
0004.0122.0002	GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	656.244,00	656.244,00
0004.0122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	656.244,00	656.244,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**656.244,00**	**656.244,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**656.244,00**	**656.244,00**
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	79.800,00	4.663.607,00	4.743.407,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	79.800,00	4.663.607,00	4.743.407,00
0004.0122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO	0,00	79.800,00	4.663.607,00	4.743.407,00
0004.0122.0003.1000	VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
0004.0122.0003.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.245.707,00	4.245.707,00
0004.0122.0003.2003	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	276.500,00	276.500,00
0004.0122.0003.2004	CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS	0,00	0,00	96.400,00	96.400,00
0004.0122.0003.2005	BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
Total Unidade		**0,00**	**79.800,00**	**4.663.607,00**	**4.743.407,00**
Total Órgão		**0,00**	**79.800,00**	**4.663.607,00**	**4.743.407,00**
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	105.700,00	9.579.235,00	9.684.935,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	105.700,00	8.681.085,00	8.786.785,00
0012.0361.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	105.700,00	8.681.085,00	8.786.785,00
0012.0361.0008.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0012.0361.0008.1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	85.700,00	0,00	85.700,00
0012.0361.0008.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	0,00	6.113.458,00	6.113.458,00
0012.0361.0008.2019	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.017.127,00	2.017.127,00
0012.0361.0008.2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	550.500,00	550.500,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0012.0364.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0012.0364.0008.2021	TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	225.450,00	225.450,00
0012.0366.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	225.450,00	225.450,00
0012.0366.0008.2022	EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	225.450,00	225.450,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	649.700,00	649.700,00
0012.0367.0008	EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	0,00	0,00	649.700,00	649.700,00
0012.0367.0008.2023	EDUCAÇAO ESPECIAL	0,00	0,00	649.700,00	649.700,00
Total Unidade		**0,00**	**105.700,00**	**9.579.235,00**	**9.684.935,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	110.700,00	110.700,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	110.700,00	110.700,00
0013.0392.0010	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	110.700,00	110.700,00
0013.0392.0010.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	110.700,00	110.700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**110.700,00**	**110.700,00**
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	64.300,00	317.200,00	381.500,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	64.300,00	317.200,00	381.500,00
0027.0812.0018	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	0,00	64.300,00	317.200,00	381.500,00

0027.0812.0018.1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	0,00	64.300,00	0,00	64.300,00
0027.0812.0018.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	317.200,00	317.200,00
Total Unidade		**0,00**	**64.300,00**	**317.200,00**	**381.500,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	3.934.898,00	3.934.898,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	3.934.898,00	3.934.898,00
0012.0365.0009	EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO	0,00	0,00	3.934.898,00	3.934.898,00
0012.0365.0009.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-	0,00	0,00	1.087.900,00	1.087.900,00
0012.0365.0009.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-	0,00	0,00	2.846.998,00	2.846.998,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.934.898,00**	**3.934.898,00**
Total Órgão		**0,00**	**170.000,00**	**13.942.033,00**	**14.112.033,00**
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
001 - DEPARTAMENTO DE RECEITA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
0004.0123.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
0004.0123.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	951.750,00	951.750,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**951.750,00**	**951.750,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	735.350,00	735.350,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	735.350,00	735.350,00
0004.0124.0004	GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	735.350,00	735.350,00
0004.0124.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0,00	0,00	735.350,00	735.350,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**735.350,00**	**735.350,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.687.100,00**	**1.687.100,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	20.000,00	11.163.750,00	11.183.750,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	20.000,00	10.796.250,00	10.816.250,00
0010.0301.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	20.000,00	10.796.250,00	10.816.250,00
0010.0301.0007.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0010.0301.0007.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO	0,00	0,00	9.738.500,00	9.738.500,00
0010.0301.0007.2013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	335.250,00	335.250,00
0010.0301.0007.2014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	131.800,00	131.800,00
0010.0301.0007.2016	A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste	0,00	0,00	590.700,00	590.700,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	161.800,00	161.800,00
0010.0302.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	0,00	161.800,00	161.800,00
0010.0302.0007.2015	CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia	0,00	0,00	161.800,00	161.800,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	205.700,00	205.700,00
0010.0305.0007	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	0,00	0,00	205.700,00	205.700,00
0010.0305.0007.2017	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	205.700,00	205.700,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**11.163.750,00**	**11.183.750,00**
Total Órgão		**0,00**	**20.000,00**	**11.163.750,00**	**11.183.750,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	647.580,00	647.580,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	647.580,00	647.580,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	647.580,00	647.580,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0006.2008	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO	0,00	0,00	621.980,00	621.980,00
0008.0244.0006.2009	FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	25.600,00	25.600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**647.580,00**	**647.580,00**
002 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
0008.0244.0006.2011	APOIO AO GRUPO DE IDOSOS	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**58.800,00**	**58.800,00**
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	187.700,00	187.700,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	187.700,00	187.700,00
0008.0243.0005	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	187.700,00	187.700,00
0008.0243.0005.6000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	55.550,00	55.550,00
0008.0243.0005.6001	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	0,00	111.200,00	111.200,00
0008.0243.0005.6002	P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE	0,00	0,00	20.950,00	20.950,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**187.700,00**	**187.700,00**
004 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
0008.0244.0006.2010	ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.344.000,00	1.344.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.344.000,00**	**1.344.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.238.080,00**	**2.238.080,00**
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	400.800,00	4.477.828,00	4.878.628,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	400.800,00	4.477.828,00	4.878.628,00
0026.0782.0017	RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR	0,00	400.800,00	4.477.828,00	4.878.628,00

0026.0782.0017.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO	0,00	116.800,00	0,00	116.800,00
0026.0782.0017.1019	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	235.800,00	0,00	235.800,00
0026.0782.0017.1020	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
0026.0782.0017.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	0,00	4.477.828,00	4.477.828,00
Total Unidade		**0,00**	**400.800,00**	**4.477.828,00**	**4.878.628,00**
002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	48.900,00	2.307.350,00	2.356.250,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	48.900,00	2.307.350,00	2.356.250,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE	0,00	48.900,00	2.307.350,00	2.356.250,00
0015.0452.0011.1006	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	48.900,00	0,00	48.900,00
0015.0452.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	2.307.350,00	2.307.350,00
Total Unidade		**0,00**	**48.900,00**	**2.307.350,00**	**2.356.250,00**
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	250.100,00	0,00	250.100,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	250.100,00	0,00	250.100,00
0015.0452.0011	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE	0,00	250.100,00	0,00	250.100,00
0015.0452.0011.1007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	250.100,00	0,00	250.100,00
0016	Habitação	0,00	80.400,00	0,00	80.400,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	80.400,00	0,00	80.400,00
0016.0482.0012	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	80.400,00	0,00	80.400,00
0016.0482.0012.1008	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	80.400,00	0,00	80.400,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE					
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	130.800,00	0,00	130.800,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
0017.0511.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
0017.0511.0013.1010	CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0017.0511.0013.1011	POÇOS ARTESIANOS	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
0017.0512.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
0017.0512.0013.1009	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	0,00	48.200,00	0,00	48.200,00
Total Unidade		**0,00**	**461.300,00**	**0,00**	**461.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**911.000,00**	**6.785.178,00**	**7.696.178,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	20.000,00	565.200,00	585.200,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	20.000,00	565.200,00	585.200,00
0018.0542.0013	SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE	0,00	0,00	565.200,00	565.200,00
0018.0542.0013.2029	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	565.200,00	565.200,00
0018.0542.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0018.0542.0014.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	2.401.800,00	2.401.800,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.401.800,00	2.401.800,00
0020.0606.0014	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	0,00	0,00	2.401.800,00	2.401.800,00
0020.0606.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.296.500,00	2.296.500,00
0020.0606.0014.2031	CONSORCIO CONSAD	0,00	0,00	25.300,00	25.300,00
0020.0606.0014.2032	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**2.967.000,00**	**2.987.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**20.000,00**	**2.967.000,00**	**2.987.000,00**
10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria	0,00	313.800,00	689.500,00	1.003.300,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	313.800,00	689.500,00	1.003.300,00
0022.0661.0015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO	0,00	313.800,00	689.500,00	1.003.300,00
0022.0661.0015.1012	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
0022.0661.0015.1013	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	188.400,00	0,00	188.400,00
0022.0661.0015.2034	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	444.100,00	444.100,00
0022.0661.0015.2035	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	245.400,00	245.400,00
Total Unidade		**0,00**	**313.800,00**	**689.500,00**	**1.003.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**313.800,00**	**689.500,00**	**1.003.300,00**
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU					
001 - Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	2.866.000,00	2.866.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.866.000,00	2.866.000,00
0009.0272.0021	PREVPRATA - RPPS- SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA	0,00	0,00	2.866.000,00	2.866.000,00
0009.0272.0021.2039	PREVPRATA - ENCARGOS PATRONAIS E APORTES	0,00	0,00	2.696.000,00	2.696.000,00
0009.0272.0021.2041	PREVPRATA - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.866.000,00**	**2.866.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.866.000,00**	**2.866.000,00**
88 - ENCARGOS GERAIS					
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	1.898.981,00	0,00	0,00	1.898.981,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	1.767.500,00	0,00	0,00	1.767.500,00
0028.0843.0019	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	1.767.500,00	0,00	0,00	1.767.500,00
0028.0843.0019.0001	PARCELAMENTO PREVPRATA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
88 - ENCARGOS GERAIS					
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028.0843.0019.0002	SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0028.0843.0019.0004	JUROS DIVIDA - PASEP	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
0028.0843.0019.0005	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0028.0843.0019.0006	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	1.115.500,00	0,00	0,00	1.115.500,00

0028.0843.0019.0007	JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	131.481,00	0,00	0,00	131.481,00
0028.0846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	131.481,00	0,00	0,00	131.481,00
0028.0846.0019.0003	AMORTIZAÇÃO DO PASEP	131.481,00	0,00	0,00	131.481,00
Total Unidade		**1.898.981,00**	**0,00**	**0,00**	**1.898.981,00**
Total Órgão		**1.898.981,00**	**0,00**	**0,00**	**1.898.981,00**
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
009 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099	Reserva de Contingência	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00
0099.0999	Reserva de contingência	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00
0099.0999.0020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00
0099.0999.0020.9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00
Total Unidade		**252.693,00**	**0,00**	**0,00**	**252.693,00**
Total Órgão		**252.693,00**	**0,00**	**0,00**	**252.693,00**
Total Geral		**2.151.674,00**	**1.514.600,00**	**49.738.492,00**	**53.404.766,00**

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE6073F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1681/2021 - ANEXO AL1 LOA

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		63.749.092,00	Administração	7.086.751,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.104.975,00		Agricultura	2.401.800,00
			Assistência Social	2.238.080,00
Contribuições	2.872.727,00		Cultura	110.700,00
Receita patrimonial	4.059.843,00			
Receita agropecuária	0,00		Desporto e Lazer	381.500,00
Receita industrial	0,00		Educação	13.619.833,00
Receita de serviços	11.197,00		Encargos Especiais	1.898.981,00
Transferências correntes	52.386.004,00		Gestão Ambiental	585.200,00
Outras receitas correntes	314.346,00		Habitação	80.400,00
Receitas de capital		213.150,00	Indústria	1.003.300,00
Operações de crédito	0,00		Legislativa	2.080.000,00
Alienação de bens	213.150,00		Previdência Social	2.866.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	252.693,00
Transferências de capital	0,00		Saneamento	130.800,00
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	11.183.750,00
Receitas correntes		3.876.500,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Transporte	4.878.628,00
Contribuições	2.731.000,00		Urbanismo	2.606.350,00
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	1.145.500,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(6.897.976,00)		
Receitas correntes	(6.897.976,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(6.897.976,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Operações de Crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			

Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
a Classificar	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00			
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Subtotal		60.940.766,00	**Subtotal**	53.404.766,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		60.940.766,00	**Total**	53.404.766,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:064F4931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 570 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 52.285,87 (Cinqüenta e Dois mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e sete centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/C.P.F	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo R.P (R$)
PREFITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
29.674.399/0001-78	BIANCA A PIOVEZAN PSICOLOGIA	3214/2019	105,00
79.532.560/0001-47	CARACATO & CARACATO LTDA.	3625/2019	1.758,30
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA.	802/2020	155,50
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA.	2587/2020	57,00
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA.	3597/2019	775,00
21.287.627/0001-45	COMERCIAL OURIZONA MAT.	1775/2020	564,00
21.287.627/0001-45	COMERCIAL OURIZONA MAT	2300/2020	29,75
21.287.627/0001-45	COMERCIAL OURIZONA MAT	2944/2020	931,00
27.966.382/0001-69	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI.	1323/2020	1349,00
14.643.102/0001-30	GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS .	2236/2020	180,00
10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA.	1781/2020	368,00
10.771.770/0001-91	INVICTA ALIMENTOS LTDA.	2296/2020	26,00
34.999.471/0001-77	JC MIX VARIEDADES LTDA.	2236/2020	605,11
27.351505/0001-57	JH. GONÇALVES COMERCIO DE AL.	1727/2020	289,60
27.351505/0001-57	JH. GONÇALVES COMERCIO DE AL.	2279/2020	169,80
27.351505/0001-57	JH. GONÇALVES COMERCIO DE AL.	2603/2020	339,60
27.351505/0001-57	JH. GONÇALVES COMERCIO DE AL.	2768/2020	169,80
20.050.438/0001-91	ML. TEXEIRA INFORMATICA-ME	1122/2020	148,50
20.050.438/0001-91	ML. TEXEIRA INFORMATICA-ME	1123/2020	1.036,00
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	1725/2020	49,90
04.563.324/0001-99	PERAS & ROSSI LTDA.	891/2020	247,00
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI.	2294/2020	267,90
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI.	2295/2020	274,50
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI.	2595/2020	292,60
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCÕES AMB.	528/2020	349,70
31.327.945/0001-60	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFOR.	2955/2020	1.425,00
31.327.945/0001-60	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFOR.	2957/2020	2.245,00
06.218.782/0001-16	CASA DO ASFALTO DISTRIB.	2259/2019	16.432,24
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL LTDA-ME.	471/2020	2.391,20
00.858.248/0001-26	GRESCON CONTRUCÕES CIVIS LTDA.	227/2019	6.765,37
28.094.264/0001-70	MAGIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	430/2020	5.773,00
28.094.264/0001-70	MAGIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	431/2020	6.716,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0892EC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	93 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	03/12/2021
d) Objeto Homologado :	de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

EXTINPAG EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	EXTINTOR ABC 4KG,CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A 20BC, VALIDADE	Ud	50,000	105,0000	5.250,00
9	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIAM. 1.1/2"	Ud	8,000	80,0000	640,00
11	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO NEBLINA DIÂMETRO 1.1/2"	Ud	8,000	100,0000	800,00
12	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO STORZ DUPLA DE 1.1/2"	Ud	4,000	10,0000	40,00
13	VÁLVULA ANGULAR GLOBO EM ÂNGULO DE 45° TIPO PREDIAL	Ud	4,000	90,0000	360,00
16	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, 30 M, NA COR BRANCA, REVESTIDA	Ud	4,000	400,0000	1.600,00
Total:					8.690,00

Fornecedor

DIAMANTE COM. DE EXTINTORES LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RECARGA EXTINTOR ABC 4KG	Ud	50,000	24,0000	1.200,00
2	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR ABC 6KG	Ud	60,000	25,0000	1.500,00
3	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR ABC 8KG CAPACIDADE	Ud	30,000	29,0000	870,00
5	EXTINTOR ABC 6KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 3A 20BC	Ud	50,000	129,0000	6.450,00
6	EXTINTOR ABC 8KG CAPACIDADE EXTINTORA DE 4 A 40BC	Ud	30,000	144,0000	4.320,00
7	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	Ud	50,000	4,9000	245,00
8	SUPORTES DE PARECE PARA EXTINTORES - TAMANHO UNIVERSAL - EM	Ud	45,000	3,4000	153,00
10	PLACA DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	Ud	50,000	4,4000	220,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS, MÍNIMO 80	Ud	60,000	19,6000	1.176,00
15	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED COM DOIS	Ud	20,000	140,0000	2.800,00
Total:					18.934,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4A7AD8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	97 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/12/2021
d) Objeto Homologado :	atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BAGATOLI IND. COM. DE REF. E ELET EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 9.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	4,000	2.120,0000	8.480,00

2	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 12.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	15,000	2.380,0000	35.700,00
3	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 18.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	9,000	3.155,0000	28.395,00
4	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 24.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	1,000	3.950,0000	3.950,00
5	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 36.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	4,000	6.990,0000	27.960,00
6	AR CONDICIONADO CICLO DE AR: FRIO, 48.000BTU, VOLTAGEM 220V,	Ud	1,000	9.950,0000	9.950,00
Total:					114.435,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F549D490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 36/2021

Resolução nº 36 de 08 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial conforme processo administrativo n° 495/2021 e Ata n° 12/2021 da assembleia extraordinária, no valor de **R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.001.10.122.0901.2001		**Gestão Administrativa CISLIPA**				
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
2	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12000
3	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1000
4	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1000
5	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50000
8	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5000
11	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25000
12	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12000

Total Suplementação: R$ 109.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação:

1.7.3.8.02.1.1.01.08.00.00.00 – Imposto Retido na Fonte 1000

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E5DE9C77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 37/2021

Resolução nº 37 de 08 de dezembro de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial conforme processo administrativo n° 496/2021 e Ata n° 12/2021 da assembleia extraordinária, no valor de **R$ 617.821,63 (Seiscentos e Dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.001.10.122.0901.2001		**Gestão Administrativa CISLIPA**				
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00
01.002.10.302.0902.2002		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**				
26	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.100,92
29	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
40	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
43	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	96.955,81
52	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
21	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1496	1496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	128.378,14
19	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	228.386,76

Total Suplementação: 617.821,63

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do superavit Financeiro:
Recursos Livres 1000 R$ 261.056,73
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União - 1496 - R$ 128.378,14
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual - 496 - R$ 228.386,76

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E877A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.610/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL,** em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nutrigero Nutrição Animal Ltda	
CNPJ: 09.051.762/0001-91	FONE/FAX: (48) 98819-7495
ENDEREÇO: Rua Antônio Bet, nº 756, Sede - Encosta do Sol, São Ludgero/SC CEP: 88730-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Schlickmann	
CPF Nº: 018.727.489-45	RG Nº: 3416390
E-MAIL: licitacoes.nutrigero@gmail.com	

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES FILHOTES / HUNDOG	KG	2000	**RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 26-28% 260-280G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 11-13% 110-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-3,5% 30-35G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8- 0,9% 8.000-9.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,8-0,9% 8.000-9.000MG/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000- 6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,3% 2.000-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2% 18-20G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-3.900 KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 8,10	R$ 16.200,00
2	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / GATOS / HUNCAT	KG	2000	**RAÇÃO SECA PARA GATOS** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 31-33% 310-330G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,5-5,0% 35-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7-8% 70-80G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-1,6% 14-16G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,7-0,8% 7.000-8.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,13% 1.000-1.300MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-2,0% 10-20G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-4.000KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 18,33	R$ 36.660,00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES	KG	2.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG,	R$ 8,66	R$ 21.650,00

	ADULTOS / HUNDOG			UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.		

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG	KG	7.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 8,66	R$ 64.950,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Nutrigero Nutrição Animal LTDA
CARLOS SCHLICKMANN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC34BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.610/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, em atendimento ao departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **dezembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 4: **Norskpar Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.869.224/0001-83

ITEM	**MARCA**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	AGRARIA EQUINOS TRADIÇÃO	KG	3000	**RAÇÃO PARA CAVALO PELETIZADA**, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 10%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 25% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 3%, E UMIDADE MÁXIMA 13%. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES.	R$ 3,18	R$ 9.540,00

Empresa vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6: **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**
CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91

ITEM	**MARCA**	**UNID**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES FILHOTES / HUNDOG	KG	2000	**RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 26-28% 260-280G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 11-13% 110-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-3,5% 30-35G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8- 0,9% 8.000-9.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,8-0,9% 8.000-9.000MG/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000- 6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,3% 2.000-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2% 18-20G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-3.900 KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 8,10	R$ 16.200,00
2	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / GATOS / HUNCAT	KG	2000	**RAÇÃO SECA PARA GATOS** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 31-33% 310-330G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,5-5,0% 35-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7-8% 70-80G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,4-1,6% 14-16G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,7-0,8% 7.000-8.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,13% 1.000-1.300MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-2,0% 10-20G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.700-4.000KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 18,33	R$ 36.660,00

ITEM	MARCA	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG	KG	2.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 8,66	R$ 21.650,00

ITEM	MARCA	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	NUTRICOL ALIMENTOS / NUTRICOL / CÃES ADULTOS / HUNDOG	KG	7.500	**RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS.** APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-25% 220-250G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 9-12% 90-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3-4% 30-40G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-9% 75-90G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-1,8% 16-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-0,8% 6.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,20% 1.200-2.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,5-2% 15-20G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.600-3.900KCAL/KG. VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES.	R$ 8,66	R$ 64.950,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:048813C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 13 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 11ª Reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando o Art.20, § 1º do Regimento Interno;
Considerando:
- O Calendário anual apresentado em sua 11ª Reunião Ordinária;
- Que o calendário obedece às datas pré definidas em Regimento Interno;
- A autonomia da Plenária presente em Reunião Ordinária, realizada em 07/12/2021.

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	22	14:00
MARÇO	29	14:00
ABRIL	26	14:00
MAIO	31	14:00
JUNHO	28	14:00
JULHO	26	14:00
AGOSTO	30	14:00
SETEMBRO	27	14:00
OUTUBRO	25	14:00
NOVEMBRO	29	14:00
DEZEMBRO	06	14:00

Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2022.**

Paranaguá, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9A0BAFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 228/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7422	277450P000344257	24/01/2021	54790	R$ 130.16
AAB9932	277450P000187443	24/01/2021	54790	R$ 130.16

AAG0019	277450P000325178	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AAG9400	277450P000258207	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ABD1910	277450P000344263	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ABH9637	277450P000258370	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ABJ3473	116100T000009983	29/01/2021	72340	R$ 130.16
ABO6273	277450P000325170	24/01/2021	51851	R$ 195.23
ABQ3I19	277450P000324939	25/01/2021	57463	R$ 130.16
ACA5359	277450P000258206	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ACB8J36	277450P000344270	24/01/2021	54521	R$ 195.23
ACN6H36	277450P000258213	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ACR1493	277450P000344265	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ADF3976	277450P000355613	24/01/2021	51851	R$ 195.23
ADQ1121	277450P000344260	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ADV7B19	116100T000010271	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AEL3912	116100T000011954	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AEO8271	277450P000258419	26/01/2021	55500	R$ 130.16
AEP6357	277450P000344274	24/01/2021	54790	R$ 130.16
AEU5B01	277450P000258220	24/01/2021	54100	R$ 130.16
AFW1B32	277450P000325173	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AGM3012	277450P000257650	26/01/2021	55417	R$ 195.23
AGY4415	277450P000325177	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AHC4230	277450P000325180	27/01/2021	57463	R$ 130.16
AHE3D12	277450P000344275	24/01/2021	54100	R$ 130.16
AHG3535	116100T000010261	29/01/2021	65300	R$ 195.23
AHQ2920	277450P000258217	24/01/2021	54790	R$ 130.16
AHQ2C83	277450P000344258	24/01/2021	54521	R$ 195.23
AIC0727	277450P000325184	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AJV4843	277450P000325172	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AJX4227	277450P000325169	24/01/2021	51851	R$ 195.23
AKE6162	277450P000325186	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AKL9119	277450P000257979	26/01/2021	55414	R$ 195.23
AKV6H26	277450P000258221	24/01/2021	54790	R$ 130.16
AKX6085	277450P000355612	24/01/2021	51851	R$ 195.23
ALE7964	277450P000258425	27/01/2021	60681	R$ 195.23
ALF7C66	277450P000324942	26/01/2021	76332	R$ 293.47
ALH6001	116100T000010560	29/01/2021	72340	R$ 130.16
ALN7512	277450P000258423	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AMH1208	116100T000010294	29/01/2021	72340	R$ 130.16
ANB8557	277450P000258211	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ANH1485	277450P000225476	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AOE4894	277450P000258228	25/01/2021	55411	R$ 195.23
AOE4894	277450P000257941	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AOO1099	116100T000010823	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AOO3110	277450P000324941	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AOZ1423	277450P000258216	24/01/2021	54790	R$ 130.16
APB1524	116100T000010300	29/01/2021	72340	R$ 130.16
APN1109	277450P000258368	26/01/2021	55412	R$ 195.23
APT1858	277450P000257850	26/01/2021	76252	R$ 293.47
AQA7227	277450P000227344	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AQA7227	277450P000257649	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AQG1387	116100T000009910	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AQG9050	116100T000010707	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AQR1878	116100T000009906	29/01/2021	54521	R$ 195.23
AQX5394	277450P000258236	26/01/2021	55414	R$ 195.23
ARE4677	116100T000010714	29/01/2021	72340	R$ 130.16
ARN3454	277450P000325176	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ARQ9E82	277450P000258223	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ARR7196	277450P000324949	26/01/2021	76332	R$ 293.47
ASB4135	277450P000325189	27/01/2021	57463	R$ 130.16
ASD4548	277450P000325188	27/01/2021	57463	R$ 130.16
ASJ2C61	277450P000325182	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ASQ2C25	277450P000258258	27/01/2021	76331	R$ 293.47
ASS7266	277450P000258240	27/01/2021	54600	R$ 130.16
ASY2873	277450P000325187	27/01/2021	76332	R$ 293.47
ASZ7920	277450P000226443	25/01/2021	55412	R$ 195.23
ATG9317	277450P000258231	25/01/2021	55411	R$ 195.23
ATI6J08	277450P000228319	26/01/2021	55412	R$ 195.23
ATS0642	277450P000344267	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ATX6F86	277450P000228317	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AUM0837	277450P000227340	27/01/2021	76332	R$ 293.47
AUM3G34	277450P000258428	27/01/2021	76251	R$ 293.47
AVA2D86	116100T000011966	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AVA4751	277450P000228313	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AVL7I72	277450P000355604	24/01/2021	51930	R$ 293.47
AVT5823	116100T000010820	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AVT5823	116100T000009989	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AVU2I75	277450P000257648	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AWT3131	116100T000010717	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AWU9491	277450P000355605	24/01/2021	51851	R$ 195.23
AWY6J90	116100T000010270	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AXQ7E26	277450P000228316	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AYD2642	277450P000228320	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AYD7169	277450P000355607	24/01/2021	51851	R$ 195.23
AYG2301	277450P000257940	25/01/2021	76252	R$ 293.47
AYI5625	277450P000258242	27/01/2021	55411	R$ 195.23
AYS2235	277450P000258371	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AYS9E56	277450P000227339	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AYT3196	277450P000324943	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AYV3A75	277450P000344273	24/01/2021	54790	R$ 130.16

AYY5760	116100T000010814	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AZF7934	116100T000010567	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AZJ7408	277450P000324940	25/01/2021	76332	R$ 293.47
AZK6D27	277450P000257981	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AZO2B61	116100T000010285	29/01/2021	72340	R$ 130.16
AZP1247	116100T000010290	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BAB7I40	277450P000324946	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BAD9H30	116100T000010278	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BAF1737	277450P000257943	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BAN9D15	277450P000258227	25/01/2021	55411	R$ 195.23
BAO3064	277450P000258243	27/01/2021	55411	R$ 195.23
BAV9E44	116100T000010257	29/01/2021	54521	R$ 195.23
BAW0417	116100T000010563	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BAW1437	277450P000258257	27/01/2021	55414	R$ 195.23
BAX9650	277450P000258234	26/01/2021	55411	R$ 195.23
BBC5474	277450P000227342	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BBD4B98	116100T000011963	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBG1650	277450P000258369	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BBH6441	116100T000010816	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBN6695	116100T000010821	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBT0I02	116100T000010269	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBU0168	277450P000258232	25/01/2021	55411	R$ 195.23
BBU7F80	116100T000009917	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBU8J36	116100T000010824	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBY9775	116100T000011955	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BBZ5193	277450P000325179	27/01/2021	76332	R$ 293.47
BCB0787	277450P000355611	24/01/2021	51851	R$ 195.23
BCP8073	116100T000010274	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BCP9280	277450P000214526	20/01/2021	58198	R$ 880.41
BCQ2554	277450P000258152	27/01/2021	60501	R$ 293.47
BCT4D34	277450P000324945	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BCU9C21	277450P000258233	25/01/2021	55414	R$ 195.23
BCZ4I18	116100T000009985	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BDA7H53	116100T000010000	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BDH6I57	277450P000258426	27/01/2021	60412	R$ 195.23
BDI2D29	277450P000257978	25/01/2021	55411	R$ 195.23
BDI3B17	116100T000009919	29/01/2021	55250	R$ 130.16
BDO4J75	277450P000227337	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BDO6D48	277450P000258241	27/01/2021	55411	R$ 195.23
BDR6G84	277450P000226442	25/01/2021	55412	R$ 195.23
BDV6E59	277450P000225475	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BEA4G78	277450P000257849	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BER2E76	277450P000324944	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BER7811	116100T000011959	29/01/2021	72340	R$ 130.16
BEU3F31	277450P000258365	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BWI4E53	277450P000258205	24/01/2021	54100	R$ 130.16
CKZ4157	277450P000325183	27/01/2021	57463	R$ 130.16
CVA6250	277450P000258235	26/01/2021	55411	R$ 195.23
CVD8260	277450P000325171	24/01/2021	51851	R$ 195.23
DAJ2C75	277450P000258203	24/01/2021	54100	R$ 130.16
DEX4C64	277450P000325185	27/01/2021	51851	R$ 195.23
DNT7I37	277450P000355609	24/01/2021	51851	R$ 195.23
DRA2A37	116100T000010262	29/01/2021	65300	R$ 195.23
DRD5082	116100T000010815	29/01/2021	72340	R$ 130.16
DSK2A53	277450P000258244	27/01/2021	76252	R$ 293.47
DUK9304	116100T000009909	29/01/2021	54521	R$ 195.23
DUR1689	116100T000010812	29/01/2021	72340	R$ 130.16
DYG5G65	277450P000325190	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ETA8I65	116100T000009905	29/01/2021	54521	R$ 195.23
EVZ2757	116100T000010558	29/01/2021	72340	R$ 130.16
FFP8H94	116100T000010286	29/01/2021	72340	R$ 130.16
FLI1D93	277450P000227345	27/01/2021	55412	R$ 195.23
FNE1025	116100T000009998	29/01/2021	72340	R$ 130.16
GKP8985	116100T000011962	29/01/2021	72340	R$ 130.16
GKP8985	116100T000010574	29/01/2021	72340	R$ 130.16
GVQ3H46	277450P000344261	24/01/2021	54790	R$ 130.16
HCV1774	277450P000325191	27/01/2021	51851	R$ 195.23
HLJ2961	277450P000325175	27/01/2021	51851	R$ 195.23
HUV4196	277450P000344259	24/01/2021	54790	R$ 130.16
HZU7230	277450P000355615	24/01/2021	51851	R$ 195.23
IBQ5D07	277450P000344262	24/01/2021	54790	R$ 130.16
ICC0607	277450P000258226	24/01/2021	54100	R$ 130.16
IDB3496	116100T000010265	29/01/2021	72340	R$ 130.16
IDP6721	277450P000258210	24/01/2021	54521	R$ 195.23
IGI0564	277450P000258208	24/01/2021	54790	R$ 130.16
III1029	277450P000258151	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ISZ1485	277450P000355608	24/01/2021	51851	R$ 195.23
ITO0580	116100T000010297	29/01/2021	72340	R$ 130.16
IVA9F90	277450P000228318	26/01/2021	55412	R$ 195.23
JUR3241	277450P000325181	27/01/2021	73662	R$ 130.16
JXA0124	277450P000258224	24/01/2021	54790	R$ 130.16
KAK1B90	277450P000258215	24/01/2021	54790	R$ 130.16
KBM4191	277450P000344268	24/01/2021	54790	R$ 130.16
LRI4204	277450P000258367	26/01/2021	55412	R$ 195.23
LTJ2F64	277450P000226445	25/01/2021	76252	R$ 293.47
LXK0770	277450P000355614	24/01/2021	51851	R$ 195.23
LXL5583	277450P000344264	24/01/2021	54790	R$ 130.16
LYT8C28	277450P000258218	24/01/2021	54521	R$ 195.23
MCS4H56	277450P000257980	26/01/2021	76252	R$ 293.47

MDU8183	277450P000257848	26/01/2021	55412	R$ 195.23
MFS2G03	277450P000258239	26/01/2021	55411	R$ 195.23
MGB6H56	116100T000010825	29/01/2021	72340	R$ 130.16
MGL5075	277450P000355602	24/01/2021	51851	R$ 195.23
MHK0C22	116100T000010264	29/01/2021	65300	R$ 195.23
MHW8A30	277450P000258222	24/01/2021	54100	R$ 130.16
MIL0302	116100T000010282	29/01/2021	72340	R$ 130.16
MJB7158	277450P000325192	27/01/2021	51851	R$ 195.23
MJH8208	277450P000258422	26/01/2021	55414	R$ 195.23
MLW9178	277450P000324948	26/01/2021	76332	R$ 293.47
MML8I82	116100T000010263	29/01/2021	65300	R$ 195.23
MNL9016	277450P000344271	24/01/2021	54790	R$ 130.16
MUE5728	277450P000355610	24/01/2021	51851	R$ 195.23
PQK8042	277450P000258256	25/01/2021	76331	R$ 293.47
PVH2973	277450P000258238	26/01/2021	55411	R$ 195.23
PYC2198	277450P000227338	27/01/2021	55414	R$ 195.23
QIH3H71	277450P000258421	26/01/2021	55414	R$ 195.23
RAI5J93	116100T000010281	29/01/2021	72340	R$ 130.16
RAI5J93	116100T000010818	29/01/2021	72340	R$ 130.16
RME1E67	277450P000227343	27/01/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0C312EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 229/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2J61	277450P000355629	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ABH0038	277450P000325234	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ABL0A54	277450P000325228	28/01/2021	73662	R$ 130.16
ABZ0107	277450P000325203	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ACJ2243	277450P000325226	28/01/2021	57463	R$ 130.16
ADX0338	277450NIC0032760	29/06/2021	50020	R$ 195.23
AEG2115	277450P000325202	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AEH0121	277450P000355777	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AER9648	277450P000324879	26/01/2021	76331	R$ 293.47
AFM3962	277450P000325206	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AFS8385	277450P000325214	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AGP2215	277450P000355775	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AHO6873	277450P000355625	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AJU9530	277450P000325201	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AKD4176	277450P000325241	31/01/2021	60412	R$ 195.23
AKE7346	277450P000325219	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AKJ1538	277450P000325233	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ALC6858	277450P000324861	21/01/2021	76331	R$ 293.47
ALG6642	277450P000325224	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ALN4221	277450P000325360	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AME5E56	277450P000325209	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AMI2F39	277450P000325229	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AML5682	277450P000355755	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AMT6E30	277450P000355768	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AMT9014	277450P000257984	28/01/2021	55411	R$ 195.23
AMY4436	277450P000355622	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ANG7173	277450P000325248	31/01/2021	51851	R$ 195.23
ANH2560	277450P000355770	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ANJ5165	277450P000258155	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1053	277450P000355762	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AOP4779	277450P000325240	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AOP6209	277450P000355752	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AOQ4A15	277450P000355647	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AOV4994	277450P000224557	28/01/2021	55412	R$ 195.23
APJ4049	277450P000324882	26/01/2021	51851	R$ 195.23
APL5367	277450P000355628	27/01/2021	51851	R$ 195.23
APX5737	277450P000258432	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AQF3F91	277450P000325199	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AQI3591	277450P000258263	28/01/2021	76331	R$ 293.47
AQL6977	277450P000325235	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AQQ7483	277450P000325198	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ARG9922	277450P000355642	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ARI6472	277450P000225479	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ARK4052	277450P000325250	31/01/2021	60412	R$ 195.23
ARM2A12	277450P000353895	22/01/2021	57463	R$ 130.16
ASK3802	277450P000355640	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ASL6434	277450P000355627	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ASQ2746	277450P000325194	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ASS7097	277450P000324880	26/01/2021	51851	R$ 195.23
AST9371	277450NIC0032758	29/06/2021	50020	R$ 390.46
ATB1386	277450NIC0032753	29/06/2021	50020	R$ 195.23
ATC6770	277450P000355633	27/01/2021	51851	R$ 195.23

ATF0989	277450P000355767	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ATK0247	277450P000325225	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ATK9G67	277450P000355650	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ATO3F05	277450P000355773	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ATP7920	277450P000355634	27/01/2021	57463	R$ 130.16
ATS0642	277450NIC0032761	29/06/2021	50020	R$ 195.23
ATU9F38	277450P000355756	28/01/2021	61220	R$ 293.47
ATX6848	277450P000258373	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ATX9732	277450P000355626	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ATZ0030	277450P000355753	28/01/2021	57463	R$ 130.16
AUB5586	277450P000324169	03/02/2021	70561	R$ 293.47
AUT1329	277450P000325247	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AUW7107	277450P000355646	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AVG7262	277450P000325237	28/01/2021	73662	R$ 130.16
AVJ9100	277450P000325236	28/01/2021	73662	R$ 130.16
AVQ0546	277450NIC0032748	29/06/2021	50020	R$ 390.46
AVS2J46	277450P000355624	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AVW6E02	277450P000353894	20/01/2021	55680	R$ 195.23
AWA8271	277450P000228325	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AWC4611	277450P000355620	27/01/2021	76332	R$ 293.47
AWH6592	277450NIC0032763	29/06/2021	50020	R$ 293.47
AWJ1764	277450P000258246	29/01/2021	60501	R$ 293.47
AWN8636	277450P000325246	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AWP6621	277450P000355765	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AWV7515	277450P000325359	31/01/2021	76331	R$ 293.47
AWX0E70	277450P000325215	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AXC8686	277450P000324868	25/01/2021	51851	R$ 195.23
AXI4699	277450P000226447	28/01/2021	76252	R$ 293.47
AXP7668	277450P000257949	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AXR4324	277450P000355645	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AXU4438	277450P000257948	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AXW3702	277450P000325354	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AXX2214	277450P000355766	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AYB6838	277450P000324874	26/01/2021	76332	R$ 293.47
AYD5809	277450P000324885	26/01/2021	73662	R$ 130.16
AYK0463	277450NIC0032747	29/06/2021	50020	R$ 130.16
AYL1A53	277450P000305812	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AYP6482	277450P000258260	28/01/2021	76331	R$ 293.47
AYS5484	277450P000355649	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AYS9199	277450P000325213	28/01/2021	76332	R$ 293.47
AYU0D90	116100E008749923	23/01/2021	55680	R$ 195.23
AYU1E36	277450P000325356	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AZC5F09	116100E008749022	23/01/2021	72340	R$ 130.16
AZG1J18	277450P000325197	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AZI1C78	277450P000324875	26/01/2021	51851	R$ 195.23
AZI6474	277450NIC0032762	29/06/2021	50020	R$ 293.47
AZQ6D11	277450P000324859	21/01/2021	76331	R$ 293.47
AZQ8696	277450NIC0032752	29/06/2021	50020	R$ 293.47
AZR2239	277450P000355644	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AZS9814	277450P000355774	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BAD7712	277450P000325217	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BAG3136	277450P000324884	26/01/2021	76331	R$ 293.47
BAK0670	277450P000355618	27/01/2021	76332	R$ 293.47
BAK4931	277450P000355772	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BAV0481	277450P000355761	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BBD0D11	277450P000325220	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BBG0352	277450P000258375	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BBL1C47	277450P000355636	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BBO0026	277450P000225478	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BBP3654	277450P000258374	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BCA9330	277450P000325232	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BCD9410	277450NIC0032751	29/06/2021	50020	R$ 195.23
BCE2155	277450P000325351	31/01/2021	73662	R$ 130.16
BCE5005	277450P000325204	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BCF9350	277450P000355643	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BCG1425	277450P000355638	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BCG1518	277450P000355648	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BCI0163	277450P000258430	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BCI2516	277450P000355631	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BCI7724	277450P000355617	27/01/2021	76332	R$ 293.47
BCK9665	116100E008999282	24/01/2021	54600	R$ 130.16
BCK9665	116100E008999281	24/01/2021	55250	R$ 130.16
BCL2256	277450P000325249	31/01/2021	60412	R$ 195.23
BCN6569	277450P000224558	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BCP0574	277450P000324883	26/01/2021	76331	R$ 293.47
BCQ4823	277450P000258153	28/01/2021	76252	R$ 293.47
BCZ4J58	277450P000257947	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BDD6J64	277450P000257985	28/01/2021	55411	R$ 195.23
BDG3A98	116100E009074329	22/01/2021	70561	R$ 293.47
BDH2A34	277450P000355758	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BDP0H40	277450NIC0032757	29/06/2021	50020	R$ 293.47
BDR0I19	277450P000258431	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BDS9G25	277450NIC0032756	29/06/2021	50020	R$ 293.47
BDT4B43	277450P000257946	28/01/2021	76252	R$ 293.47
BEB6C61	277450P000258262	28/01/2021	60412	R$ 195.23
BEB6G03	277450P000355630	27/01/2021	51930	R$ 293.47
BEL8I46	277450P000258259	28/01/2021	60412	R$ 195.23
BES4I73	277450P000355641	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BKV9I70	277450P000325223	28/01/2021	51851	R$ 195.23

BNX6079	277450P000325358	31/01/2021	51851	R$ 195.23
BOR0380	277450P000325208	27/01/2021	51851	R$ 195.23
BTJ2584	277450P000325211	28/01/2021	51851	R$ 195.23
CHH1781	277450P000355771	28/01/2021	51851	R$ 195.23
CVX2151	277450P000258154	28/01/2021	55412	R$ 195.23
CXS2102	277450P000355635	27/01/2021	51851	R$ 195.23
DCD9859	277450P000325231	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DEW7383	277450P000325238	31/01/2021	51851	R$ 195.23
DGD3069	277450P000324876	26/01/2021	76331	R$ 293.47
DSB1674	277450P000325361	31/01/2021	76332	R$ 293.47
DSW0136	277450P000355757	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DTE5320	277450P000325216	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DUP2000	277450P000324873	26/01/2021	73662	R$ 130.16
DUS5811	277450P000325212	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DVR3817	277450P000325200	27/01/2021	51851	R$ 195.23
DXC2494	277450P000355759	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DZY8H10	277450P000355776	28/01/2021	51851	R$ 195.23
EAR5H91	277450P000228324	28/01/2021	55414	R$ 195.23
EDX2403	277450P000355769	28/01/2021	76332	R$ 293.47
EUA3722	277450P000325195	27/01/2021	76332	R$ 293.47
EYV1517	277450P000353896	24/01/2021	55680	R$ 195.23
FAZ5F33	116100E008999283	24/01/2021	60502	R$ 293.47
FDB0511	277450NIC0032764	29/06/2021	50020	R$ 293.47
FJP5601	277450NIC0032750	29/06/2021	50020	R$ 195.23
FJS7H20	277450P000225477	28/01/2021	55412	R$ 195.23
FNG1886	277450P000228326	28/01/2021	55412	R$ 195.23
FSS9114	277450P000355754	28/01/2021	51851	R$ 195.23
GCM3387	277450P000177605	27/01/2021	61810	R$ 195.23
GER1548	277450NIC0032749	29/06/2021	50020	R$ 195.23
GVR9718	277450P000355751	28/01/2021	51851	R$ 195.23
HIC5304	277450P000325221	21/01/2021	51851	R$ 195.23
HIP4657	277450P000325244	31/01/2021	60412	R$ 195.23
HKI3D25	277450P000355639	27/01/2021	76332	R$ 293.47
HMY1J60	277450P000325353	31/01/2021	51851	R$ 195.23
HNU3H74	277450P000355621	27/01/2021	76332	R$ 293.47
IYC6026	277450NIC0032759	29/06/2021	50020	R$ 293.47
JLM1A32	277450P000325196	27/01/2021	51851	R$ 195.23
LWU3262	277450P000227346	28/01/2021	76252	R$ 293.47
LYZ5039	277450P000325218	28/01/2021	73662	R$ 130.16
LZK4B41	277450P000228321	28/01/2021	55414	R$ 195.23
LZK8G92	277450P000325357	31/01/2021	51851	R$ 195.23
LZQ2191	116100E008749979	21/01/2021	60501	R$ 293.47
LZT0341	277450P000355760	28/01/2021	57463	R$ 130.16
MCI6822	277450P000258372	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MFC0539	277450P000325362	31/01/2021	51851	R$ 195.23
MHL2281	277450P000355623	27/01/2021	51851	R$ 195.23
MIF9950	277450P000325210	28/01/2021	51851	R$ 195.23
MLZ9196	277450P000355616	27/01/2021	76332	R$ 293.47
MTM2203	277450P000324950	29/01/2021	76332	R$ 293.47
MXS8524	116100T000009918	29/01/2021	54521	R$ 195.23
ODJ0D77	277450P000324168	03/02/2021	55411	R$ 195.23
OKG5G65	277450P000355637	27/01/2021	51851	R$ 195.23
OKS8231	277450P000325355	31/01/2021	51851	R$ 195.23
OQT6508	277450P000325207	27/01/2021	51851	R$ 195.23
OWX0H60	277450P000325227	28/01/2021	73662	R$ 130.16
PPN5318	277450NIC0032755	29/06/2021	50020	R$ 130.16
QIX9208	277450NIC0032754	29/06/2021	50020	R$ 130.16
QPJ1F38	277450P000258264	28/01/2021	76331	R$ 293.47
RMF4J41	277450P000325243	31/01/2021	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:863F6951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 230/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD6333	277450P000325390	01/02/2021	51851	R$ 195.23
AAY2D67	116100E008748491	26/01/2021	60501	R$ 293.47
ABC7042	277450P000325403	27/01/2021	51851	R$ 195.23
ABO5547	277450NIC0032808	30/06/2021	50020	R$ 195.23
ADG6F88	277450NIC0032804	30/06/2021	50020	R$ 293.47
ADW7288	277450NIC0032814	30/06/2021	50020	R$ 195.23
ADW9088	277450NIC0032815	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AED5622	277450P000226449	29/01/2021	76252	R$ 293.47
AFE6609	277450NIC0032772	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AFJ3856	277450P000226448	29/01/2021	76252	R$ 293.47
AGE2D00	277450P000325371	01/02/2021	51851	R$ 195.23
AHE9A52	277450P000325380	01/02/2021	51851	R$ 195.23
AIO3330	277450P000325373	01/02/2021	51851	R$ 195.23

AIQ0207	277450P000227348	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AIR5C26	277450P000257988	29/01/2021	76251	R$ 293.47
AIV0174	277450P000355966	02/02/2021	57463	R$ 130.16
AKB2F01	277450P000355803	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AKB3679	277450NIC0032810	30/06/2021	50020	R$ 585.69
AKB9657	277450P000355806	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AKC5533	277450P000355807	28/01/2021	76332	R$ 293.47
AKR3678	277450P000325174	27/01/2021	51851	R$ 195.23
AKV4998	277450P000177607	27/01/2021	55414	R$ 195.23
ALE8702	277450P000355969	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ALG9446	277450NIC0032824	30/06/2021	50020	R$ 130.16
ALP3F43	277450NIC0032777	30/06/2021	50020	R$ 293.47
ALP5F09	277450NIC0032812	30/06/2021	50020	R$ 130.16
ALV4843	277450P000355816	31/01/2021	51851	R$ 195.23
ALY2038	277450P000355970	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ALY3041	277450NIC0032816	30/06/2021	50020	R$ 293.47
AMT9014	277450P000225481	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AMY1835	277450P000355953	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ANI2224	277450P000355797	28/01/2021	76332	R$ 293.47
ANY0811	277450NIC0032791	30/06/2021	50020	R$ 390.46
AOC9143	277450NIC0032803	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AOG0688	277450P000257990	29/01/2021	55414	R$ 195.23
AOP3D32	277450NIC0032819	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AOR6568	277450NIC0032786	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AOS2604	277450P000325393	02/02/2021	51851	R$ 195.23
APR2648	277450NIC0032805	30/06/2021	50020	R$ 195.23
APR5I38	277450P000355805	28/01/2021	51851	R$ 195.23
APS2560	116100E008748585	29/01/2021	60501	R$ 293.47
APW3951	277450P000355813	31/01/2021	57463	R$ 130.16
AQA7227	277450NIC0032790	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AQG1382	277450P000355968	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ARO2133	277450P000355788	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ARQ1991	277450P000355965	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ARX3510	277450P000325389	01/02/2021	51851	R$ 195.23
ASD5979	277450P000355780	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ASI7326	277450P000355962	02/02/2021	51851	R$ 195.23
ASO3206	277450P000325160	23/01/2021	51851	R$ 195.23
ASY2119	277450P000325365	01/02/2021	51851	R$ 195.23
ATD5I78	277450P000355796	28/01/2021	51851	R$ 195.23
ATF5C84	277450P000258434	29/01/2021	55411	R$ 195.23
ATF6639	277450P000258437	29/01/2021	55412	R$ 195.23
ATH1B74	277450P000325377	01/02/2021	73662	R$ 130.16
ATM7050	277450NIC0032767	30/06/2021	50020	R$ 390.48
ATW0A34	277450P000355967	02/02/2021	57463	R$ 130.16
ATX1H82	277450NIC0032818	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AUG4315	277450P000258380	29/01/2021	76251	R$ 293.47
AUH8180	277450NIC0032831	30/06/2021	50020	R$ 293.47
AUO2394	277450NIC0032780	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AUR7E88	277450P000355786	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AUS4889	277450NIC0032779	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AUT1392	277450P000355787	28/01/2021	76332	R$ 293.47
AVF6689	277450NIC0032797	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AVF9330	277450P000258157	29/01/2021	55411	R$ 195.23
AVI7947	277450NIC0032781	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AVK3E10	277450NIC0032823	30/06/2021	50020	R$ 260.32
AVS5C55	277450P000325374	01/02/2021	51851	R$ 195.23
AVS8B41	277450P000257989	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AWD2494	277450P000355804	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AWO3933	277450P000355951	02/02/2021	51851	R$ 195.23
AWW2157	277450NIC0032787	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AWZ6601	277450P000355814	31/01/2021	60412	R$ 195.23
AXF6B47	116100E008749994	29/01/2021	60501	R$ 293.47
AXG4789	277450NIC0032783	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AXN5H77	277450NIC0032768	30/06/2021	50020	R$ 260.32
AXY1573	277450NIC0032793	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AYI2142	277450P000325400	02/02/2021	73662	R$ 130.16
AYN5H77	277450NIC0032820	30/06/2021	50020	R$ 130.16
AYP9928	277450P000225483	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AYR5I73	277450P000355964	02/02/2021	51851	R$ 195.23
AYW1446	277450P000355971	02/02/2021	55680	R$ 195.23
AYX7259	277450P000355954	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AZF4425	277450NIC0032825	30/06/2021	50020	R$ 195.23
AZG5746	277450P000355811	31/01/2021	60412	R$ 195.23
AZH7C42	277450P000355789	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AZI5341	277450P000355955	02/02/2021	60412	R$ 195.23
AZK3999	277450P000355956	02/02/2021	57463	R$ 130.16
AZO3457	277450NIC0032769	30/06/2021	50020	R$ 585.69
AZO5530	277450P000325402	27/01/2021	76332	R$ 293.47
AZP6H29	277450P000325378	01/02/2021	60412	R$ 195.23
AZX2451	277450P000355790	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BAD5327	277450P000258433	29/01/2021	54522	R$ 195.23
BAI8463	277450P000226450	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BAJ5I65	277450P000325379	01/02/2021	60412	R$ 195.23
BAO1793	277450NIC0032794	30/06/2021	50020	R$ 130.16
BAR7133	277450P000225480	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BAV8280	116100E008994102	26/01/2021	58198	R$ 880.41
BAW6578	277450P000325409	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BBG4379	277450P000258158	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BBK9048	277450P000355961	02/02/2021	51851	R$ 195.23

BBO3738	116100E008994103	01/02/2021	58198	R$ 880.41
BBP0D68	277450NIC0032822	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BBT9C64	277450P000355782	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BCH7A58	277450NIC0032830	30/06/2021	50020	R$ 130.16
BCH7A59	277450NIC0032829	30/06/2021	50020	R$ 130.16
BCI6171	277450P000325385	01/02/2021	51851	R$ 195.23
BCL5094	277450P000355812	31/01/2021	60412	R$ 195.23
BCM0175	277450P000258436	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BCM8156	277450P000325381	01/02/2021	51851	R$ 195.23
BCO1719	277450P000355963	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BCO3587	277450NIC0032796	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BCP0574	277450P000325383	01/02/2021	76332	R$ 293.47
BCR2H65	277450P000258156	29/01/2021	55411	R$ 195.23
BCU8H52	277450P000325375	01/02/2021	61220	R$ 293.47
BCV9J57	277450NIC0032799	30/06/2021	50020	R$ 976.15
BCX1703	277450P000258247	29/01/2021	55414	R$ 195.23
BCY7F63	277450NIC0032775	30/06/2021	50020	R$ 293.47
BDE8H09	277450NIC0032798	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BDH0J65	277450NIC0032773	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BDH4J21	277450NIC0032782	30/06/2021	50020	R$ 293.47
BDJ0D94	277450NIC0032821	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BDK3A17	277450NIC0032809	30/06/2021	50020	R$ 390.46
BDN6A52	116100E008749928	25/01/2021	57200	R$ 195.23
BDN6A52	116100E008749924	25/01/2021	60502	R$ 293.47
BDN6E74	277450P000355810	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BDU6C82	277450NIC0032826	30/06/2021	50020	R$ 195.23
BDZ2668	277450NIC0032801	30/06/2021	50020	R$ 130.16
BEA4E51	277450P000258435	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BEB9C53	116100E008292364	05/02/2021	70481	R$ 293.47
BED9B52	277450P000325408	28/01/2021	76332	R$ 293.47
BEI0D34	277450P000224559	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BEK6B96	116100E008994101	26/01/2021	65300	R$ 195.23
BEK6F91	277450P000325401	27/01/2021	76332	R$ 293.47
BEM5519	277450NIC0032766	30/06/2021	50020	R$ 293.47
BEP3B17	277450P000355952	02/02/2021	51851	R$ 195.23
BEQ1301	277450NIC0032795	30/06/2021	50020	R$ 390.46
BEU2C54	277450P000355799	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BIO4709	277450P000325382	01/02/2021	51851	R$ 195.23
CEI4811	277450P000355959	02/02/2021	51851	R$ 195.23
CVM0480	277450NIC0032776	30/06/2021	50020	R$ 130.16
DCM0280	277450P000325369	01/02/2021	51851	R$ 195.23
DSB9455	277450P000355802	28/01/2021	51851	R$ 195.23
DVA4527	277450P000355800	28/01/2021	51851	R$ 195.23
EDS2542	277450P000355778	28/01/2021	51851	R$ 195.23
EMK8350	277450P000258377	19/01/2021	76251	R$ 293.47
EQV7820	277450NIC0032817	30/06/2021	50020	R$ 585.69
FAZ5F33	116100E008999284	24/01/2021	57200	R$ 195.23
FFG2993	277450P000355795	28/01/2021	51851	R$ 195.23
FGM7755	277450P000355817	31/01/2021	60412	R$ 195.23
FQP4D14	116100E008994104	01/02/2021	60501	R$ 293.47
FWJ4F08	277450P000325398	02/02/2021	73662	R$ 130.16
GAU0888	277450P000325396	02/02/2021	73662	R$ 130.16
GJP6409	277450P000227347	29/01/2021	55412	R$ 195.23
GYO9511	277450P000355781	28/01/2021	51851	R$ 195.23
HFD8905	277450NIC0032800	30/06/2021	50020	R$ 130.16
HFP6487	277450P000325384	01/02/2021	51851	R$ 195.23
HJE0710	277450NIC0032774	30/06/2021	50020	R$ 195.23
HJP3732	277450P000355801	28/01/2021	51851	R$ 195.23
HUV4196	277450P000325367	01/02/2021	55411	R$ 195.23
IBU7941	116100E008749927	25/01/2021	61810	R$ 195.23
IDN0063	277450P000355960	02/02/2021	51851	R$ 195.23
IFF6675	277450P000325366	01/02/2021	51851	R$ 195.23
IHB4362	277450NIC0032807	30/06/2021	50020	R$ 390.46
IHB4362	277450NIC0032765	30/06/2021	50020	R$ 195.23
IKK4C10	277450P000355809	28/01/2021	76332	R$ 293.47
ILH1A70	277450NIC0032813	30/06/2021	50020	R$ 293.47
IPR5577	277450P000258159	29/01/2021	55412	R$ 195.23
IVE6D89	277450P000325364	01/02/2021	51851	R$ 195.23
KAL8308	277450NIC0032788	30/06/2021	50020	R$ 195.23
KBR0J50	277450P000355798	28/01/2021	57463	R$ 130.16
KHC2073	277450P000355783	28/01/2021	51851	R$ 195.23
LYR3250	277450P000325363	01/02/2021	57463	R$ 130.16
LYT9820	277450P000325370	01/02/2021	51851	R$ 195.23
LZM8581	277450NIC0032771	30/06/2021	50020	R$ 293.47
MAH5629	277450P000355957	02/02/2021	57463	R$ 130.16
MBV4247	277450P000325205	27/01/2021	51851	R$ 195.23
MBX1642	277450P000325397	02/02/2021	51851	R$ 195.23
MEN2011	277450P000325394	02/02/2021	73662	R$ 130.16
MEV1150	277450P000325395	02/02/2021	51851	R$ 195.23
MFH1H85	277450P000355791	28/01/2021	51851	R$ 195.23
MFQ5417	277450P000325399	02/02/2021	51851	R$ 195.23
MGO1D96	277450P000355815	31/01/2021	60412	R$ 195.23
MGO6618	277450NIC0032789	30/06/2021	50020	R$ 195.23
MJD6I40	277450NIC0032811	30/06/2021	50020	R$ 195.23
MJJ0177	277450P000355792	28/01/2021	51851	R$ 195.23
MKG2813	277450P000325388	01/02/2021	51852	R$ 195.23
MKN3575	277450NIC0032806	30/06/2021	50020	R$ 130.16
MLO9566	277450P000257950	29/01/2021	76252	R$ 293.47
ODF3697	277450NIC0032778	30/06/2021	50020	R$ 130.16

OPM6791	**277450P000355794**	**28/01/2021**	**76332**	**R$ 293.47**
QCF4167	**277450NIC0032827**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 293.47**
QCF4167	**277450NIC0032828**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 130.16**
QIB9740	**277450NIC0032802**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 293.47**
QIQ3188	**277450NIC0032785**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 130.16**
QJV8229	**277450NIC0032784**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 130.16**
QNJ3G06	**277450NIC0032792**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 195.23**
QPL8252	**277450NIC0032770**	**30/06/2021**	**50020**	**R$ 293.47**
RKZ7D97	**277450P000225482**	**29/01/2021**	**55412**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A8F378CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO I CP04

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL CP 04/2021
ANEXO I

				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
			1	**ALERGIA/IMUNOLOGIA**				**ITEM 8, ALÍNEAS 3 OU 4**		
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		1.1	CONSULTA ALERGIA/IMUNOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			2	**ANESTESIOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.1	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	120	120,00	120	
660/2021	ANESTESIOLOGIA EEWR LTDA	1ª COLOCADA				65,00	720	120,00	120	R$ 7.800,00
				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.2	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS E PACIENTES BUCO-MAXILO-FACIAL	EXAME	280,00	36	36,00	36	
660/2021	ANESTESIOLOGIA EEWR LTDA	1ª COLOCADA				280,00	480	36,00	36	R$ 10.080,00
				TOTAL OFERTA			480		36	
				SALDO			-444		0	
			3	**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		3.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			4	**CIRURGIA PEDIATRA**						
				CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA PEDIATRA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	960	960,00		
						65,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	5	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00	1.550	775,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	1.194	775,00	1070	R$ 139.100,00
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	2ª COLOCADA				130,00	480	775,00	480	R$ 62.400,00
				TOTAL OFERTA			1.674		1550	
				SALDO			-124		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00	150	150,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	114	144,00	114	R$ 12.540,00
				TOTAL OFERTA			114		114	
				SALDO			36		36	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00	250	250,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				340,00	190	190,00	190	R$ 64.600,00
				TOTAL OFERTA			190		190	

				SALDO			60		60	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.4	M.A.P.A	EXAME	80,00	250	125,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	190	125,00	125	R$ 10.000,00
681/2021	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2ª COLOCADA				80,00	240	125,00	125	R$ 10.000,00
				TOTAL OFERTA			430		250	
				SALDO			-180		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00	600	200,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	456	200,00	228	R$ 29.640,00
681/2021	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2ª COLOCADA				130,00	480	200,00	228	R$ 29.640,00
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	3ª COLOCADA				130,00	144	200,00	144	R$ 18.720,00
				TOTAL OFERTA			1.080		600	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00	890	445,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	676	445,00	650	R$ 52.000,00
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	2ª COLOCADA				80,00	240	445,00	240	R$ 19.200,00
				TOTAL OFERTA			916		890	
				SALDO			-26		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	265,00	100	100,00		
						265,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			100		100	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	165,00	20	20,00		
						165,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			20		20	
	PRESTADORA		5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	40,00	100	100,00		
Nª PROTOCOLO						40,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			100		100	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	6	**ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**						
				CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			7	**GASTROENTEROLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	300,00	800	400,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				300,00	240	400,00	240	R$ 72.000,00
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				300,00	720	400,00	560	R$ 168.000,00
				TOTAL OFERTA			960		800	
				SALDO			-160		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	90,00	250	250,00		
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA					90,00	720	250,00	250	R$ 22.500,00
				TOTAL OFERTA			720		250	
				SALDO			-470		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	140,00	1.500	750,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				140,00	720	750,00	720	R$ 100.800,00
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				140,00	720	750,00	720	R$ 100.800,00
				TOTAL OFERTA			1.440		1440	
				SALDO			60		60	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	50,00	100	100,00		
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				50,00	720	100,00	100	R$ 5.000,00
				TOTAL OFERTA			720		100	
				SALDO			-620		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	34,87	150	75,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				34,87	180	75,00	75	R$ 2.615,25
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				34,87	720	75,00	75	R$ 2.615,25
				TOTAL OFERTA			900		150	
				SALDO			-750		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	34,87	150	150,00		

						34,87		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			150		150	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	100,00	20	20,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				100,00	120	20,00	20	R$ 2.000,00
				TOTAL OFERTA			120		20	
				SALDO			-100		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	160,00	60	60,00		
						160,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			60		60	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.9	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	3.800,00	30	30,00		
						3.800,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			30		30	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.10	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	1.500,00	12	12,00		
						1.500,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.11	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODEN, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	1.900,00	12	12,00		
						1.900,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.12	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS	EXAME	200,00	12	12,00		
						200,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
			8	**GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		8.1	CONSULTASEM GERIATRIA / CLINICO GERAL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	960	960,00		
						65,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			9	**HEMATOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		9.1	CONSULTAS EM HEMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			10	**HEPATOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		10.1	CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			11	**INFECTOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		11.1	CONSULTAS EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	1.440	1.440,00		
						65,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			1.440		1440	
			12	**MEDICINA DO TRABALHO**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		12.1	CONSULTAS EM MEDICINA DO TRABALHO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	25,00	960	960,00		
						25,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		12.2	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL	EXAME	15,00	960	960,00		
						15,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			13	**NEFROLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		13.1	CONSULTAS EM NEFROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	3.500	3.500,00		

683/2021	CLINICA DO RIM PVAI	1ª COLOCADA				65,00	3.927	3.500,00	3500	R$ 227.500,00
				TOTAL OFERTA			3.927		3500	
				SALDO			-427		0	
			14	**NEUROLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					65,00	2.880	1.440,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA	14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	1.920	1.440,00	1440	R$ 93.600,00
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				65,00	2.280	1.440,00	1440	R$ 93.600,00
				TOTAL OFERTA			4.200		2880	
				SALDO			-1.320		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		14.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	EXAME	136,00	400	400,00		
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	1ª COLOCADA				136,00	300	300,00	300	R$ 40.800,00
				TOTAL OFERTA			300		300	
				SALDO			100		100	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		14.3	POLISSONOGRAFIA	EXAME	318,30	120	60,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				318,30	120	60,00	60	R$ 19.098,00
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				318,30	96	60,00	60	R$ 19.098,00
				TOTAL OFERTA			216		120	
				SALDO			-96		0	
			15	**OFTALMOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES OFTALMOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.1	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	155,00	650	325,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				155,00	480	325,00	325	R$ 50.375,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				155,00	2.000	325,00	325	R$ 50.375,00
				TOTAL OFERTA			2.480		650	
				SALDO			-1.830		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.2	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	95,00	120	60,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				95,00	480	60,00	60	R$ 5.700,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				95,00	120	60,00	60	R$ 5.700,00
				TOTAL OFERTA			600		120	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	90,00	650	216,67		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	250	217,00	226	R$ 20.340,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				90,00	200	217,00	200	R$ 18.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				90,00	800	217,00	224	R$ 20.160,00
				TOTAL OFERTA			1.250		650	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	45,00	120	40,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	250	40,00	40	R$ 1.800,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	100	40,00	40	R$ 1.800,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				45,00	120	40,00	40	R$ 1.800,00
				TOTAL OFERTA			470		120	
				SALDO			-350		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	90,00	200	100,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	200	100,00	100	R$ 9.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				90,00	400	100,00	100	R$ 9.000,00
				TOTAL OFERTA			600		200	
				SALDO			-400		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	EXAME	45,00	100	50,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	200	50,00	50	R$ 2.250,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				45,00	200	50,00	50	R$ 2.250,00
				TOTAL OFERTA			400		100	
				SALDO			-300		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	EXAME	302,40	120	60,00		
						302,40	400	60,00	60	R$ 18.144,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				302,40	320	60,00	60	R$ 18.144,00

				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	EXAME	151,20	100	50,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				151,20	400	50,00	50	R$ 7.560,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				151,20	300	50,00	50	R$ 7.560,00
				TOTAL OFERTA			700		100	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.9	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	120,00	120	60,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	250	60,00	60	R$ 7.200,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				120,00	120	60,00	60	R$ 7.200,00
				TOTAL OFERTA			370		120	
				SALDO			-250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.10	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	EXAME	45,00	100	33,33		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	200	33,00	34	R$ 1.530,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	100	33,00	33	R$ 1.485,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				45,00	100	33,00	33	R$ 1.485,00
				TOTAL OFERTA			400		100	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.11	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	EXAME	50,00	100	100,00		
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				50,00	100	100,00	100	R$ 5.000,00
				TOTAL OFERTA			100		100	
				SALDO			0		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.12	ESTRABOSCOPIA	EXAME	120,00	100	100,00		
						120,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			100		100	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.13	EXERESE DE CALAZIO	EXAME	19,00	100	100,00		
						19,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			100		100	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.14	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	EXAME	240,00	240	240,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				240,00	480	240,00	240	R$ 57.600,00
				TOTAL OFERTA			480		240	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.15	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	EXAME	120,00	120	120,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	480	120,00	120	R$ 14.400,00
				TOTAL OFERTA			480		120	
				SALDO			-360		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.16	FDT BINOCULAR	EXAME	96,00	100	100,00		
						96,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			100		100	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.17	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	EXAME	70,00	1.000	333,33		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				70,00	480	333,00	334	R$ 23.380,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				70,00	500	333,00	333	R$ 23.310,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				70,00	2.000	333,00	333	R$ 23.310,00
				TOTAL OFERTA			2.980		1000	
				SALDO			-1.980		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.18	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	EXAME	130,00	650	216,67		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				130,00	250	217,00	217	R$ 28.210,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				130,00	700	217,00	217	R$ 28.210,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				130,00	800	217,00	216	R$ 28.080,00
				TOTAL OFERTA			1.750		650	
				SALDO			-1.100		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.19	OCT BINOCULAR	EXAME	324,00	500	250,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				324,00	480	250,00	250	R$ 81.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				324,00	2.000	250,00	250	R$ 81.000,00
				TOTAL OFERTA			2.480		500	
				SALDO			-1.980		0	

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					90,00	700	233,33		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.20	PAQUIMETRIA BINOCULAR	EXAME	90,00	250	233,00	234	R$ 21.060,00
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				90,00	700	233,00	233	R$ 20.970,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				90,00	700	233,00	233	R$ 20.970,00
				TOTAL OFERTA			1.650		700	
				SALDO			-950		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					84,00	150	75,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.21	PAM BINOCULAR	EXAME	84,00	250	75,00	75	R$ 6.300,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				84,00	200	75,00	75	R$ 6.300,00
				TOTAL OFERTA			450		150	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					151,60	12	6,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.22	IRIODOTOMIA	EXAME	151,60	400	6,00	6	R$ 909,60
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				151,60	200	6,00	6	R$ 909,60
				TOTAL OFERTA			600		12	
				SALDO			-588		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.23	PENTACAM BINOCULAR	EXAME	160,00	12	12,00		
						160,00				R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					100,00	450	225,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.24	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	100,00	480	225,00	225	R$ 22.500,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				100,00	1.250	225,00	225	R$ 22.500,00
				TOTAL OFERTA			1.730		450	
				SALDO			-1.280		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					50,00	240	120,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.25	RETINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	50,00	480	120,00	120	R$ 6.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				50,00	480	120,00	120	R$ 6.000,00
				TOTAL OFERTA			960		240	
				SALDO			-720		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	EXAME	31,75	120	120,00		
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA				31,75	120	120,00	120	R$ 3.810,00
				TOTAL OFERTA			120		120	
				SALDO			0		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					120,00	450	225,00		
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA	15.27	TOPOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	120,00	450	225,00	225	R$ 27.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				120,00	800	225,00	225	R$ 27.000,00
				TOTAL OFERTA			1.250		450	
				SALDO			-800		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.28	TRABECULOTOMIA	EXAME	151,20	12	12,00		
						151,20		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					180,00	240	120,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.29	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	180,00	320	120,00	120	R$ 21.600,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				180,00	540	120,00	120	R$ 21.600,00
				TOTAL OFERTA			860		240	
				SALDO			-620		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					90,00	120	60,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.30	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	90,00	200	60,00	60	R$ 5.400,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				90,00	240	60,00	60	R$ 5.400,00
				TOTAL OFERTA			440		120	
				SALDO			-320		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					350,00	240	120,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.31	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	EXAME	350,00	240	120,00	120	R$ 42.000,00
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				350,00	480	120,00	120	R$ 42.000,00
				TOTAL OFERTA			720		240	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.32	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	PROCEDIMENTO	436,44	720	720,00		
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				436,44	720	720,00	720	R$ 314.236,80
				TOTAL OFERTA			720		720	
				SALDO			0		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.33	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	PROCEDIMENTO	209,55	720	720,00		

744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				209,55	720	720,00	720	R$ 150.876,00
				TOTAL OFERTA			720		720	
				SALDO			0		0	
			16	**OTORRINOLARINGOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.1	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME	60,00	300	150,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				60,00	150	150,00	150	R$ 9.000,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				60,00	200	150,00	150	R$ 9.000,00
				TOTAL OFERTA			350		300	
				SALDO			-50		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA	EXAME	120,00	150	75,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				120,00	100	75,00	75	R$ 9.000,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				120,00	100	75,00	75	R$ 9.000,00
				TOTAL OFERTA			200		150	
				SALDO			-50		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.3	FIBROLARINGOSCOPIA	EXAME	80,00	250	62,50		
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	250	63,00	63	R$ 5.040,00
694/2021	ABRAAO LANZA	2ª COLOCADA				80,00	120	63,00	63	R$ 5.040,00
703/2021	MEDICINA SIRENA	3ª COLOCADA				80,00	250	63,00	62	R$ 4.960,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	200	63,00	62	R$ 4.960,00
				TOTAL OFERTA			820		250	
				SALDO			-570		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.4	FIBROSCOPIA NASAL	EXAME	80,00	250	62,50		
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	250	63,00	63	R$ 5.040,00
694/2021	ABRAAO LANZA	2ª COLOCADA				80,00	120	63,00	63	R$ 5.040,00
703/2021	MEDICINA SIRENA	3ª COLOCADA				80,00	250	63,00	62	R$ 4.960,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	200	63,00	62	R$ 4.960,00
				TOTAL OFERTA			820		250	
				SALDO			-570		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	EXAME	42,00	250	125,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				42,00	150	125,00	125	R$ 5.250,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				42,00	250	125,00	125	R$ 5.250,00
				TOTAL OFERTA			400		250	
				SALDO			-150		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.6	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	EXAME	30,00	12	12,00		
						30,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0		0	
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.7	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G	EXAME	80,00	12	6,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				80,00	20	6,00	6	R$ 480,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				80,00	12	6,00	6	R$ 480,00
				TOTAL OFERTA			32		12	
				SALDO			-20		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.8	ESTROBOSCOPIA	EXAME	100,00	12	12,00		
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	1ª COLOCADA				100,00	12	12,00	12	R$ 1.200,00
				TOTAL OFERTA			12		12	
				SALDO			0		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	320,00	80	80,00		
						320,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			80		80	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					80,00	250	125,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA	16.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA	EXAME	80,00	100	125,00	100	R$ 8.000,00
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				80,00	250	125,00	150	R$ 12.000,00
				TOTAL OFERTA			350		250	
				SALDO			-100		0	
			17	**PNEUMOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		17.1	ESPIROMETRIA	EXAME	90,00	1.000	1.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				90,00	1.000	1.000,00	1000	R$ 90.000,00
				TOTAL OFERTA			1.000		1000	
				SALDO			0		0	
			18	**PROCTOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		18.1	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			19	**PSIQUIATRIA INFANTIL**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		19.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA INFANTIL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		
						110,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			960		960	
			20	**REUMATOLOGIA**						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	3.500	3.500,00		
						65,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			3.500		3500	
				EXAMES						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	21	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	268,75	12	6,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50
				TOTAL OFERTA			492		12	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÊMPORO MANDIBULAR	EXAME	268,75	12	4,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4	R$ 1.075,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4	R$ 1.075,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	100	4,00	4	R$ 1.075,00
				TOTAL OFERTA			160		12	
				SALDO			-148		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OUVIDO	EXAME	268,75	23	5,75		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	72	6,00	6	R$ 1.612,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	6,00	5	R$ 1.343,75
				TOTAL OFERTA			986		23	
				SALDO			-963		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	268,75	618	154,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120	R$ 32.250,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	155,00	189	R$ 50.793,75
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.920	155,00	189	R$ 50.793,75
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120	R$ 32.250,00
				TOTAL OFERTA			2.640		618	
				SALDO			-2.022		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL E LOMBAR	EXAME	268,75	1.188	396,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	432	396,00	432	R$ 116.100,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	396,00	446	R$ 119.862,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	310	396,00	310	R$ 83.312,50
				TOTAL OFERTA			1.222		1188	
				SALDO			-34		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	268,75	114	38,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	72	38,00	38	R$ 10.212,50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	38,00	38	R$ 10.212,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	38,00	38	R$ 10.212,50
				TOTAL OFERTA			782		114	
				SALDO			-668		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	EXAME	268,75	228	76,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	48	76,00	48	R$ 12.900,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	76,00	90	R$ 24.187,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	76,00	90	R$ 24.187,50
				TOTAL OFERTA			758		228	
				SALDO			-530		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	268,75	114	28,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	108	29,00	29	R$ 7.793,75
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	29,00	29	R$ 7.793,75

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	360	29,00	28	R$ 7.525,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	310	29,00	28	R$ 7.525,00
				TOTAL OFERTA				1.258		114	
				SALDO				-1.144		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME		268,75	114	28,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	24	29,00	24	R$ 6.450,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	29,00	30	R$ 8.062,50
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	480	29,00	30	R$ 8.062,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	400	29,00	30	R$ 8.062,50
				TOTAL OFERTA				1.384		114	
				SALDO				-1.270		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME		268,75	228	57,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	120	57,00	60	R$ 16.125,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	57,00	60	R$ 16.125,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	48	57,00	48	R$ 12.900,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	410	57,00	60	R$ 16.125,00
				TOTAL OFERTA				1.058		228	
				SALDO				-830		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	EXAME		268,75	23	5,75		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	72	6,00	6	R$ 1.612,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	410	6,00	5	R$ 1.343,75
				TOTAL OFERTA				986		23	
				SALDO				-963		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME		268,75	12	3,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	24	3,00	3	R$ 806,25
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	3,00	3	R$ 806,25
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	48	3,00	3	R$ 806,25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	140	3,00	3	R$ 806,25
				TOTAL OFERTA				692		12	
				SALDO				-680		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO	EXAME	268,75	23	23,00		
						268,75		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			23		23	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA	EXAME	268,75	12	12,00		
						268,75		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	268,75	33	11,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11	R$ 2.956,25
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	72	11,00	11	R$ 2.956,25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	130	11,00	11	R$ 2.956,25
				TOTAL OFERTA			226		33	
				SALDO			-193		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	268,75	33	11,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11	R$ 2.956,25
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	11,00	11	R$ 2.956,25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	11,00	11	R$ 2.956,25
				TOTAL OFERTA			302		33	
				SALDO			-269		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ATM	EXAME	268,75	12	4,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4	R$ 1.075,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4	R$ 1.075,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	410	4,00	4	R$ 1.075,00

				TOTAL OFERTA			470		12	
				SALDO			-458		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES	EXAME	268,75	12	6,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	300	6,00	6	R$ 1.612,50
				TOTAL OFERTA			312		12	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	EXAME	268,75	428	107,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	180	107,00	107	R$ 28.756,25
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	107,00	107	R$ 28.756,25
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.080	107,00	107	R$ 28.756,25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	310	107,00	107	R$ 28.756,25
				TOTAL OFERTA			2.050		428	
				SALDO			-1.622		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	268,75	23	5,75		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	6,00	6	R$ 1.612,50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	110	6,00	5	R$ 1.343,75
				TOTAL OFERTA			662		23	
				SALDO			-639		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL	EXAME	268,75	12	6,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50
				TOTAL OFERTA			36		12	
				SALDO			-24		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.22	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	570,00	23	7,67		
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8	R$ 4.560,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8	R$ 4.560,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7	R$ 3.990,00
				TOTAL OFERTA			628		23	
				SALDO			-605		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.23	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	570,00	23	7,67		
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8	R$ 4.560,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8	R$ 4.560,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7	R$ 3.990,00
				TOTAL OFERTA			628		23	
				SALDO			-605		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.24	COLANGIORESSONÂNCIA	EXAME	268,75	23	11,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	12,00	12	R$ 3.225,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	200	12,00	11	R$ 2.956,25
				TOTAL OFERTA			224		23	
				SALDO			-201		0	
				EXAMES						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		22.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO PARA: SEGMENTOS APENDICULARES, PESCOÇO, TEMPORO MANDIBULAR, OUVIDO, CRANIO, COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, COLUNA TORACICA, TORAX, ABDOMEN SUPERIOR, ABDOMEN INFERIOR, OMBRO, PELVE, BACIA, COTOVELO, CORAÇÃO, AORTA, PUNHO, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, COXA, JOELHO, PLEXO BRAQUIAL, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES.	EXAME	403,12	117	117,00		
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				403,12	480	117,00	117	R$ 47.165,04
				TOTAL OFERTA			480		117	
				SALDO			-363		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	23	CINTILOGRAFIAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	133,26	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,26	252	24,00	24	R$ 3.198,24
				TOTAL OFERTA			252		24	
				SALDO			-228		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	289,43	12	12,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				289,43	252	12,00	12	R$ 3.473,16
				TOTAL OFERTA			252		12	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	383,07	35	35,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				383,07	756	35,00	35	R$ 13.407,45
				TOTAL OFERTA			756		35	
				SALDO			-721		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESS	EXAME	408,52	35	35,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				408,52	756	35,00	35	R$ 14.298,20
				TOTAL OFERTA			756		35	
				SALDO			-721		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	EXAME	190,99	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				190,99	756	24,00	24	R$ 4.583,76
				TOTAL OFERTA			756		24	
				SALDO			-732		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	77,28	12	12,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				77,28	252	12,00	12	R$ 927,36
				TOTAL OFERTA			252		12	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	457,55	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24	R$ 10.981,20
				TOTAL OFERTA			504		24	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	457,55	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24	R$ 10.981,20
				TOTAL OFERTA			504		24	
				SALDO			-480		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	108,94	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				108,94	252	24,00	24	R$ 2.614,56
				TOTAL OFERTA			252		24	
				SALDO			-228		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	107,30	12	12,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				107,30	252	12,00	12	R$ 1.287,60
				TOTAL OFERTA			252		12	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	338,70	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				338,70	252	24,00	24	R$ 8.128,80
				TOTAL OFERTA			252		24	
				SALDO			-228		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	133,03	35	35,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,03	252	35,00	35	R$ 4.656,05
				TOTAL OFERTA			252		35	
				SALDO			-217		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	324,54	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				324,54	252	24,00	24	R$ 7.788,96
				TOTAL OFERTA			252		24	
				SALDO			-228		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	131,01	24	24,00		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				131,01	252	24,00	24	R$ 3.144,24
				TOTAL OFERTA			252		24	
				SALDO			-228		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	138,63	855	106,88		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				138,63	660	107,00	115	R$ 15.942,45
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	855	107,00	115	R$ 15.942,45
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	107,00	115	R$ 15.942,45
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	480	107,00	115	R$ 15.942,45
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	107,00	115	R$ 15.942,45
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	107,00	115	R$ 15.942,45

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	107,00	115	R$ 15.942,45
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	50	107,00	50	R$ 6.931,50
				TOTAL OFERTA			3.665		855	
				SALDO			-2.810		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	EXAME	86,76	228	32,57		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,76	150	32,00	33	R$ 2.863,08
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,76	150	32,00	32	R$ 2.776,32
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,76	200	32,00	32	R$ 2.776,32
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,76	50	32,00	32	R$ 2.776,32
				TOTAL OFERTA			1.234		228	
				SALDO			-1.006		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10	570	71,25		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				101,10	486	71,25	72	R$ 7.279,20
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				101,10	570	71,25	72	R$ 7.279,20
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				101,10	492	71,25	71	R$ 7.178,10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				101,10	480	71,25	71	R$ 7.178,10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				101,10	550	71,25	71	R$ 7.178,10
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				101,10	400	71,25	71	R$ 7.178,10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				101,10	200	71,25	71	R$ 7.178,10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				101,10	150	71,25	71	R$ 7.178,10
				TOTAL OFERTA			2.028		570	
				SALDO			-1.458		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE	EXAME	97,44	1.710	285,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	1.605	285,00	332	R$ 32.350,08
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	1.710	285,00	332	R$ 32.350,08
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	1.680	285,00	332	R$ 32.350,08
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	1.700	285,00	332	R$ 32.350,08
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	1.600	285,00	332	R$ 32.350,08
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				97,44	50	285,00	50	R$ 4.872,00
				TOTAL OFERTA			8.345		1710	
				SALDO			-6.635		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	136,41	48	6,86		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	36	7,00	7	R$ 954,87
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				136,41	10	7,00	7	R$ 954,87
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				136,41	50	7,00	6	R$ 818,46
				TOTAL OFERTA			288		48	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	86,75	171	24,43		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	120	24,00	25	R$ 2.168,75
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	171	24,00	25	R$ 2.168,75
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	168	24,00	25	R$ 2.168,75
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	171	24,00	24	R$ 2.082,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	24,00	24	R$ 2.082,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	96	24,00	24	R$ 2.082,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA	7ª COLOCADA				86,75	50	24,00	24	R$

	IMAGEM									2.082,00
				TOTAL OFERTA			876		171	
				SALDO			-705		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					86,75	114	16,29		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17	R$ 1.474,75
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17	R$ 1.474,75
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	86,75	120	16,00	16	R$ 1.388,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16	R$ 1.388,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16	R$ 1.388,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	60	16,00	16	R$ 1.388,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16	R$ 1.388,00
				TOTAL OFERTA			648		114	
				SALDO			-534		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					138,63	808	101,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				138,63	660	101,00	102	R$ 14.140,26
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	808	101,00	101	R$ 14.001,63
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	101,00	101	R$ 14.001,63
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA	24.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME	138,63	480	101,00	101	R$ 14.001,63
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	101,00	101	R$ 14.001,63
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	101,00	101	R$ 14.001,63
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	101,00	101	R$ 14.001,63
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	100	101,00	100	R$ 13.863,00
				TOTAL OFERTA			3.668		808	
				SALDO			-2.860		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					86,75	76	10,86		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	60	10,00	11	R$ 954,25
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	86,75	72	10,00	11	R$ 954,25
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	20	10,00	11	R$ 954,25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	10,00	10	R$ 867,50
				TOTAL OFERTA			430		76	
				SALDO			-354		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					86,75	114	16,29		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17	R$ 1.474,75
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17	R$ 1.474,75
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	EXAME	86,75	108	16,00	16	R$ 1.388,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16	R$ 1.388,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16	R$ 1.388,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16	R$ 1.388,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	250	16,00	16	R$ 1.388,00
				TOTAL OFERTA			826		114	
				SALDO			-712		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					86,75	228	32,57		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	180	32,00	33	R$ 2.862,75
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33	R$ 2.862,75
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	86,75	60	32,00	33	R$ 2.862,75
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33	R$ 2.862,75
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	128	32,00	32	R$ 2.776,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	100	32,00	32	R$ 2.776,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	32,00	32	R$ 2.776,00

				TOTAL OFERTA			974		228	
				SALDO			-746		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					97,44	23	3,29		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	18	3,00	4	R$ 389,76
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	23	3,00	4	R$ 389,76
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	97,44	12	3,00	3	R$ 292,32
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3	R$ 292,32
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3	R$ 292,32
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				97,44	10	3,00	3	R$ 292,32
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				97,44	50	3,00	3	R$ 292,32
				TOTAL OFERTA			159		23	
				SALDO			-136		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					136,41	4.050	506,25		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	3.630	506,00	604	R$ 82.391,64
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	4.050	506,00	604	R$ 82.391,64
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	3.960	506,00	604	R$ 82.391,64
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA	24.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	136,41	480	506,00	480	R$ 65.476,80
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604	R$ 82.391,64
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604	R$ 82.391,64
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				136,41	500	506,00	500	R$ 68.205,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				136,41	50	506,00	50	R$ 6.820,50
				TOTAL OFERTA			18.670		4050	
				SALDO			-14.620		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					530,00	114	19,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				530,00	90	19,00	19	R$ 10.070,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.14	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	530,00	108	19,00	19	R$ 10.070,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				530,00	200	19,00	19	R$ 10.070,00
				TOTAL OFERTA			740		114	
				SALDO			-626		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					490,00	57	9,50		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				490,00	45	9,00	10	R$ 4.900,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				490,00	57	9,00	10	R$ 4.900,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	24.15	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	490,00	48	9,00	10	R$ 4.900,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				490,00	57	9,00	9	R$ 4.410,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				490,00	57	9,00	9	R$ 4.410,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				490,00	200	9,00	9	R$ 4.410,00
				TOTAL OFERTA			464		57	
				SALDO			-407		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					207,95	12	4,00		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA	25.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95	12	4,00	4	R$ 831,78
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	480	4,00	4	R$ 831,78
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	50	4,00	4	R$ 831,78
				TOTAL OFERTA			542		12	
				SALDO			-530		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					130,14	12	6,00		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA	25.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	130,14	12	6,00	6	R$ 780,84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,14	50	6,00	6	R$ 780,84

				TOTAL OFERTA			62		12		
				SALDO			-50		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	EXAME	151,65	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				151,65	12	6,00	7	R$ 1.061,55	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				151,65	5	6,00	5	R$ 758,25	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	24	8,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				146,16	24	8,00	10	R$ 1.461,60	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	480	8,00	9	R$ 1.315,44	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				146,16	5	8,00	5	R$ 730,80	
				TOTAL OFERTA			509		24		
				SALDO			-485		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				204,62	12	6,00	7	R$ 1.432,31	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				204,62	5	6,00	5	R$ 1.023,08	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95	12	4,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				207,95	12	4,00	4	R$ 831,78	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	480	4,00	4	R$ 831,78	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	5	4,00	4	R$ 831,78	
				TOTAL OFERTA			497		12		
				SALDO			-485		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63	
				TOTAL OFERTA			17		12		
				SALDO			-5		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	12	4,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA MATRIZ -	1ª COLOCADA				146,16	12	4,00	4	R$ 584,64	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	480	4,00	4	R$ 584,64	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				146,16	5	4,00	4	R$ 584,64	

				TOTAL OFERTA			497		12		
				SALDO			-485		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					204,62	24	8,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA	25.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62	12	8,00	10	R$ 2.046,15	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				204,62	480	8,00	9	R$ 1.841,54	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				204,62	5	8,00	5	R$ 1.023,08	
				TOTAL OFERTA			497		24		
				SALDO			-473		0		
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	26	RAIO X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	95	15,83			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	28	15,00	16	R$ 416,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.1	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	EXAME	26,00	84	15,00	16	R$ 416,00	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	15,00	16	R$ 416,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15	R$ 390,00	
				TOTAL OFERTA			400		95		
				SALDO			-305		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	285	47,50			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	93	47,00	48	R$ 1.248,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48	R$ 1.248,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.2	RX DE ABDOME SIMPLES	EXAME	26,00	276	47,00	48	R$ 1.248,00	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	47,00	47	R$ 1.222,00	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	47,00	47	R$ 1.222,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	
				TOTAL OFERTA			1.044		285		
				SALDO			-759		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	8,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.3	RX DE ABDOME LATERAL	EXAME	26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	
				TOTAL OFERTA			224		48		
				SALDO			-176		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	8,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.4	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	EXAME	26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	
				TOTAL OFERTA			224		48		
				SALDO			-176		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	285	47,50			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	47,00	48	R$ 1.248,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48	R$ 1.248,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.5	RX ANTEBRAÇO	EXAME	26,00	276	47,00	48	R$ 1.248,00	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	280	47,00	47	R$ 1.222,00	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	47,00	47	R$ 1.222,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	
				TOTAL OFERTA			1.141		285		
				SALDO			-856		0		
Nª	PRESTADORA		26.6	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	EXAME	26,00	34	5,67			

PROTOCOLO										
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	5,00	6	R$ 156,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	R$ 156,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6	R$ 156,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	R$ 156,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	5,00	5	R$ 130,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	5,00	5	R$ 130,00
				TOTAL OFERTA			172		34	
				SALDO			-138		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	380	63,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	63,00	66	R$ 1.716,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	63,00	66	R$ 1.716,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.7	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	EXAME	26,00	384	63,00	66	R$ 1.716,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	63,00	66	R$ 1.716,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	63,00	66	R$ 1.716,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	63,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			1.439		380	
				SALDO			-1.059		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	9,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	18	9,00	10	R$ 260,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.8	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00
				TOTAL OFERTA			212		48	
				SALDO			-164		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	171	28,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	78	28,00	29	R$ 754,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	29	R$ 754,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.9	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL(OMBRO)	EXAME	26,00	168	28,00	29	R$ 754,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	R$ 728,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	65	28,00	28	R$ 728,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28	R$ 728,00
				TOTAL OFERTA			703		171	
				SALDO			-532		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	12	2,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	3	R$ 78,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	3	R$ 78,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.10	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2	R$ 52,00
				TOTAL OFERTA			92		12	
				SALDO			-80		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	8,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8	R$ 208,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.11	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	EXAME	26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	R$ 208,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00
				TOTAL OFERTA			62		48	
				SALDO			-14		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	618	103,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA	26.12	RX BACIA	EXAME	26,00	288	103,00	114	R$ 2.964,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	618	103,00	114	R$ 2.964,00

665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	744	103,00	114	R$ 2.964,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	500	103,00	113	R$ 2.938,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	120	103,00	113	R$ 2.938,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	103,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				2.320		618	
				SALDO				-1.702		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.13	RX BRAÇO	EXAME		26,00	190	31,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	88	31,00	34	R$ 884,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	190	31,00	33	R$ 858,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	216	31,00	33	R$ 858,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	190	31,00	33	R$ 858,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	24	31,00	24	R$ 624,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	31,00	33	R$ 858,00
				TOTAL OFERTA				758		190	
				SALDO				-568		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.14	RX CALCÂNEO	EXAME		26,00	285	47,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	130	47,00	53	R$ 1.378,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	285	47,00	53	R$ 1.378,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	276	47,00	53	R$ 1.378,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	250	47,00	52	R$ 1.352,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	24	47,00	24	R$ 624,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	47,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				1.015		285	
				SALDO				-730		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.15	RX CAVUM	EXAME		26,00	238	47,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	109	47,00	48	R$ 1.248,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	240	47,00	48	R$ 1.248,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	148	47,00	47	R$ 1.222,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00
				TOTAL OFERTA				785		238	
				SALDO				-547		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.16	RX CLAVICULA	EXAME		26,00	238	39,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	107	39,00	40	R$ 1.040,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	228	39,00	40	R$ 1.040,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	48	39,00	39	R$ 1.014,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00
				TOTAL OFERTA				909		238	
				SALDO				-671		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.17	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME		26,00	855	171,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	391	171,00	202	R$ 5.252,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	855	171,00	201	R$ 5.226,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	852	171,00	201	R$ 5.226,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	300	171,00	201	R$ 5.226,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	171,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				2.448		855	
				SALDO				-1.593		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.18	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	EXAME		26,00	143	28,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	66	28,00	29	R$ 754,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	143	28,00	29	R$ 754,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	132	28,00	29	R$ 754,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	143	28,00	28	R$ 728,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA	5ª COLOCADA					26,00	50	28,00	28	R$ 728,00

	IMAGEM									
				TOTAL OFERTA			534		143	
				SALDO			-391		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	238	47,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	113	47,00	48	R$ 1.248,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA	26.19	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	EXAME	26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48	R$ 1.248,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	47,00	47	R$ 1.222,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00
				TOTAL OFERTA			779		238	
				SALDO			-541		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	266	53,20		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	127	53,00	54	R$ 1.404,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	266	53,00	54	R$ 1.404,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.20	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00	264	53,00	54	R$ 1.404,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	53,00	54	R$ 1.404,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	53,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			947		266	
				SALDO			-681		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	9,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.21	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00
				TOTAL OFERTA			215		48	
				SALDO			-167		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	9,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.22	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	EXAME	26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00
				TOTAL OFERTA			215		48	
				SALDO			-167		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	380	76,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	76,00	83	R$ 2.158,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	76,00	83	R$ 2.158,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.23	RX COLUNA DORSAL	EXAME	26,00	372	76,00	82	R$ 2.132,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	76,00	82	R$ 2.132,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	76,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			1.217		380	
				SALDO			-837		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	250	50,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	115	50,00	50	R$ 1.300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	250	50,00	50	R$ 1.300,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.24	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	240	50,00	50	R$ 1.300,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	50,00	50	R$ 1.300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	50,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			895		250	
				SALDO			-645		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	150	30,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	70	30,00	30	R$ 780,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA	26.25	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	EXAME	26,00	150	30,00	30	R$ 780,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	144	30,00	30	R$ 780,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	30,00	30	R$ 780,00

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	30,00	30	R$ 780,00
				TOTAL OFERTA				564		150	
				SALDO				-414		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS			26,00	1.710	342,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	796	342,00	437	R$ 11.362,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	1.710	342,00	437	R$ 11.362,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	1.704	342,00	436	R$ 11.336,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	350	342,00	350	R$ 9.100,00

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.26		EXAME	26,00	50	342,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			4.610		1710	
				SALDO			-2.900		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.27	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	190	38,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	88	38,00	38	R$ 988,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	R$ 988,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	180	38,00	38	R$ 988,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	R$ 988,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	38,00	38	R$ 988,00
				TOTAL OFERTA			698		190	
				SALDO			-508		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.28	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00	12	2,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	2	R$ 52,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	2,00	2	R$ 52,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2	R$ 52,00
				TOTAL OFERTA			97		12	
				SALDO			-85		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.29	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00	105	21,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	49	21,00	21	R$ 546,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21	R$ 546,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	96	21,00	21	R$ 546,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21	R$ 546,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	21,00	21	R$ 546,00
				TOTAL OFERTA			405		105	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.30	RX COXA	EXAME	26,00	171	28,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	78	28,00	29	R$ 754,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	29	R$ 754,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	168	28,00	29	R$ 754,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	R$ 728,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	28,00	28	R$ 728,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28	R$ 728,00
				TOTAL OFERTA			686		171	
				SALDO			-515		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.31	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00	475	95,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	218	95,00	107	R$ 2.782,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	475	95,00	106	R$ 2.756,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	468	95,00	106	R$ 2.756,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	95,00	106	R$ 2.756,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	95,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			1.451		475	
				SALDO			-976		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.32	RX CRÂNIO	EXAME	26,00	238	39,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40	R$ 1.040,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
665/2021	CINP - CENTRO DE	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	R$

	IMAGEM									1.040,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	52	39,00	39	R$ 1.014,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00
				TOTAL OFERTA			915		238	
				SALDO			-677		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.33	RX CRÂNIO – 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	95	19,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19	R$ 494,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19	R$ 494,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19	R$ 494,00
				TOTAL OFERTA			367		95	
				SALDO			-272		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.34	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	EXAME	26,00	48	9,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00
				TOTAL OFERTA			215		48	
				SALDO			-167		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.35	RX COTOVELO	EXAME	26,00	238	39,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40	R$ 1.040,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	R$ 1.040,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	39,00	39	R$ 1.014,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00
				TOTAL OFERTA			911		238	
				SALDO			-673		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RX ESCANOMETRIA	EXAME	26,00	95	19,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19	R$ 494,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19	R$ 494,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19	R$ 494,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA	26.36			26,00	50	19,00	19	R$ 494,00
				TOTAL OFERTA			322		95	
				SALDO			-227		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.37	RX ESTERNO	EXAME	26,00	23	4,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	11	4,00	5	R$ 130,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	23	4,00	5	R$ 130,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	4,00	5	R$ 130,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	23	4,00	4	R$ 104,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	4,00	4	R$ 104,00
				TOTAL OFERTA			119		23	
				SALDO			-96		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.38	RX JOELHO	EXAME	26,00	1.940	323,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	882	323,00	413	R$ 10.738,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.940	323,00	413	R$ 10.738,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.932	323,00	412	R$ 10.712,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.400	323,00	412	R$ 10.712,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	323,00	240	R$ 6.240,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	323,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			6.444		1940	
				SALDO			-4.504		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.39	RX MÃO	EXAME	26,00	665	110,83		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	306	110,00	124	R$ 3.224,00

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	665	110,00	124	R$ 3.224,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	660	110,00	124	R$ 3.224,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	500	110,00	123	R$ 3.198,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	110,00	120	R$ 3.120,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	110,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			2.301		665	
				SALDO			-1.636		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.40	RX MAXILAR	EXAME	26,00	35	7,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	7,00	7	R$ 182,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7	R$ 182,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	7,00	7	R$ 182,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7	R$ 182,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	7,00	7	R$ 182,00
				TOTAL OFERTA			161		35	
				SALDO			-126		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.41	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00	238	47,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	47,00	48	R$ 1.248,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48	R$ 1.248,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	200	47,00	47	R$ 1.222,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00
				TOTAL OFERTA			825		238	
				SALDO			-587		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.42	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00	285	57,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	57,00	59	R$ 1.534,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	57,00	59	R$ 1.534,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	57,00	59	R$ 1.534,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	250	57,00	58	R$ 1.508,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	57,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			991		285	
				SALDO			-706		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.43	RX MEDIASTINO	EXAME	26,00	35	5,83		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	5,00	6	R$ 156,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6	R$ 156,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6	R$ 156,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6	R$ 156,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	5,00	5	R$ 130,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	5,00	6	R$ 156,00
				TOTAL OFERTA			166		35	
				SALDO			-131		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.44	RX OMBRO	EXAME	26,00	746	124,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	344	124,00	140	R$ 3.640,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	746	124,00	139	R$ 3.614,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	744	124,00	139	R$ 3.614,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	124,00	139	R$ 3.614,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	124,00	139	R$ 3.614,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	124,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			2.724		746	
				SALDO			-1.978		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.45	RX OSSOS DA FACE	EXAME	26,00	76	12,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	35	12,00	13	R$ 338,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13	R$ 338,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	72	12,00	13	R$ 338,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13	R$ 338,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	12,00	12	R$ 312,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	12,00	12	R$ 312,00

				TOTAL OFERTA			321		76	
				SALDO			-245		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	95	15,83		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	17	R$ 442,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	17	R$ 442,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.46	RX PATELA	EXAME	26,00	84	15,00	17	R$ 442,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	15,00	12	R$ 312,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	16	R$ 416,00
				TOTAL OFERTA			379		95	
				SALDO			-284		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	1.045	209,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	481	209,00	249	R$ 6.474,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.045	209,00	249	R$ 6.474,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.47	RX PÉ/PODODÁCTILOS	EXAME	26,00	1.044	209,00	249	R$ 6.474,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.000	209,00	248	R$ 6.448,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	209,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			3.620		1045	
				SALDO			-2.575		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	333	55,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.48	RX PERNA	EXAME	26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	55,00	56	R$ 1.456,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	55,00	56	R$ 1.456,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			1.221		333	
				SALDO			-888		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	665	110,83		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	308	110,00	123	R$ 3.198,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	665	110,00	123	R$ 3.198,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.49	RX PUNHO	EXAME	26,00	660	110,00	123	R$ 3.198,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	110,00	123	R$ 3.198,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	110,00	123	R$ 3.198,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	110,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			2.423		665	
				SALDO			-1.758		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	333	55,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.50	RX QUADRIL	EXAME	26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	55,00	56	R$ 1.456,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	55,00	56	R$ 1.456,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			1.301		333	
				SALDO			-968		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	52	10,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	24	10,00	11	R$ 286,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	52	10,00	11	R$ 286,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.51	RX SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00	48	10,00	10	R$ 260,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	52	10,00	10	R$ 260,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	10,00	10	R$ 260,00
				TOTAL OFERTA			226		52	
				SALDO			-174		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	12	2,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA	26.52	RX SELA TURSICA	EXAME	26,00	6	2,00	3	R$ 78,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	3	R$ 78,00

665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	12	2,00	2	R$ 52,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	2,00	2	R$ 52,00
				TOTAL OFERTA				92		12	
				SALDO				-80		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	333	55,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.53	RX SEIOS DA FACE	EXAME		26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	300	55,00	56	R$ 1.456,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	140	55,00	56	R$ 1.456,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				1.301		333	
				SALDO				-968		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	48	8,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	21	8,00	8	R$ 208,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.54	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	EXAME		26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	12	8,00	8	R$ 208,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	8,00	8	R$ 208,00
				TOTAL OFERTA				227		48	
				SALDO				-179		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	760	126,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	350	126,00	142	R$ 3.692,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	760	126,00	142	R$ 3.692,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.55	RX TORNOZELO	EXAME		26,00	756	126,00	142	R$ 3.692,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	600	126,00	142	R$ 3.692,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	240	126,00	142	R$ 3.692,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	126,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				2.756		760	
				SALDO				-1.996		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	48	8,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	21	8,00	8	R$ 208,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.56	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	EXAME		26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	12	8,00	8	R$ 208,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	8,00	8	R$ 208,00
				TOTAL OFERTA				227		48	
				SALDO				-179		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	380	63,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	175	63,00	66	R$ 1.716,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	380	63,00	66	R$ 1.716,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.57	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME		26,00	372	63,00	66	R$ 1.716,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	350	63,00	66	R$ 1.716,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	120	63,00	66	R$ 1.716,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	63,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA				1.447		380	
				SALDO				-1.067		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA						26,00	48	8,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	21	8,00	8	R$ 208,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.58	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	EXAME		26,00	96	8,00	8	R$ 208,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	48	8,00	8	R$ 208,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	12	8,00	8	R$ 208,00

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00
				TOTAL OFERTA			275		48	
				SALDO			-227		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	95	15,83		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	16	R$ 416,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.59	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	EXAME	26,00	84	15,00	16	R$ 416,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	15,00	16	R$ 416,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15	R$ 390,00
				TOTAL OFERTA			391		95	
				SALDO			-296		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	2.900	483,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	1.362	483,00	653	R$ 16.978,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	2.900	483,00	653	R$ 16.978,00
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA	26.60	RX TÓRAX PA E PERFIL	EXAME	26,00	3.024	483,00	652	R$ 16.952,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2.000	483,00	652	R$ 16.952,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	483,00	240	R$ 6.240,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	483,00	50	R$ 1.300,00
				TOTAL OFERTA			9.576		2900	
				SALDO			-6.676		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	27	RAIO X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA	27.1	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	EXAME	140,00	24	24,00		
						140,00	24	24,00	24	R$ 3.360,00
				TOTAL OFERTA			24		24	
				SALDO			0		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.2	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	EXAME	140,00	24	24,00		
						140,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			24		24	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.3	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO(TRANSITO)	EXAME	140,00	12	12,00		
						140,00		-		R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.4	URETROCISTOGRAFIA	EXAME	140,00	60	60,00		
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA				140,00	50	60,00	50	R$ 7.000,00
				TOTAL OFERTA			50		50	
				SALDO			10		10	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO.	EXAME	140,00	24	24,00		
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA	27.5			140,00	24	24,00	24	R$ 3.360,00
				TOTAL OFERTA			24		24	
				SALDO			0		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	28	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	36	3,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	5	3,00	4	R$ 240,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	3,00	4	R$ 240,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.1	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	EXAME	60,00	10	3,00	4	R$ 240,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	36	3,00	3	R$ 180,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	5	3,00	3	R$ 180,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	3,00	3	R$ 180,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	36	3,00	3	R$ 180,00
				TOTAL OFERTA			212		36	
				SALDO			-176		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	12	2,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA	28.2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	EXAME	150,00	2	2,00	2	R$ 300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA -	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00

	MATRIZ									
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	150	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			193		12	
				SALDO			-181		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	EXAME	150,00	17	2,13		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	2,00	3	R$ 450,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				150,00	50	2,00	2	R$ 300,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			107		17	
				SALDO			-90		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	EXAME	60,00	12	1,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	1,00	2	R$ 120,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	2	1,00	2	R$ 120,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	1,00	1	R$ 60,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	1,00	1	R$ 60,00
				TOTAL OFERTA			60		12	
				SALDO			-48		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	EXAME	60,00	217	24,11		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	80	24,00	27	R$ 1.620,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	31	24,00	27	R$ 1.620,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	217	24,00	27	R$ 1.620,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	60	24,00	27	R$ 1.620,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	60	24,00	26	R$ 1.560,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	217	24,00	26	R$ 1.560,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	24,00	5	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	24,00	26	R$ 1.560,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	217	24,00	26	R$ 1.560,00
				TOTAL OFERTA			937		217	
				SALDO			-720		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.6	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	EXAME	150,00	120	12,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	49	12,00	13	R$ 1.950,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	18	12,00	13	R$ 1.950,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	120	12,00	13	R$ 1.950,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	120	12,00	13	R$ 1.950,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	5	12,00	5	R$ 750,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	120	12,00	13	R$ 1.950,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	120	12,00	13	R$ 1.950,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	50	12,00	13	R$ 1.950,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	150	12,00	12	R$ 1.800,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	120	12,00	12	R$ 1.800,00
				TOTAL OFERTA			602		120	
				SALDO			-482		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.7	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	EXAME	60,00	95	9,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	9,00	10	R$ 600,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	14	9,00	10	R$ 600,00

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	95	9,00	10	R$ 600,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	84	9,00	10	R$ 600,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	9,00	10	R$ 600,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	95	9,00	9	R$ 540,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	95	9,00	9	R$ 540,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	50	9,00	9	R$ 540,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	9,00	9	R$ 540,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	95	9,00	9	R$ 540,00
				TOTAL OFERTA			623		95	
				SALDO			-528		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	80	13,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	48	13,00	14	R$ 2.100,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	80	13,00	14	R$ 2.100,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	28.8	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPLLER	EXAME	150,00	72	13,00	13	R$ 1.950,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	80	13,00	13	R$ 1.950,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	24	13,00	13	R$ 1.950,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	50	13,00	13	R$ 1.950,00
				TOTAL OFERTA			354		80	
				SALDO			-274		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					440,00	100	25,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				440,00	100	25,00	26	R$ 11.440,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA	28.9	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	440,00	24	25,00	24	R$ 10.560,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				440,00	50	25,00	25	R$ 11.000,00
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	4ª COLOCADA				440,00	318	25,00	25	R$ 11.000,00
				TOTAL OFERTA			492		100	
				SALDO			-392		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	34	3,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	5	3,00	4	R$ 240,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	34	3,00	4	R$ 240,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	3,00	4	R$ 240,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.10	ULTRASSONOGRAFIA COXA	EXAME	60,00	10	3,00	3	R$ 180,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	34	3,00	3	R$ 180,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	34	3,00	3	R$ 180,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	3,00	3	R$ 180,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	3,00	3	R$ 180,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	34	3,00	3	R$ 180,00
				TOTAL OFERTA			235		34	
				SALDO			-201		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	480	53,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	197	53,00	54	R$ 3.240,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	72	53,00	54	R$ 3.240,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	480	53,00	54	R$ 3.240,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA	28.11	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	EXAME	60,00	72	53,00	54	R$ 3.240,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	135	53,00	54	R$ 3.240,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	480	53,00	54	R$ 3.240,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	100	53,00	53	R$ 3.180,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	53,00	50	R$ 3.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	480	53,00	53	R$ 3.180,00
				TOTAL OFERTA			1.436		480	
				SALDO			-956		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.12	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	EXAME	150,00	250	27,78		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	103	27,00	28	R$ 4.200,00

638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	38	27,00	28	R$ 4.200,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	250	27,00	28	R$ 4.200,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	144	27,00	28	R$ 4.200,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	50	27,00	28	R$ 4.200,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				150,00	250	27,00	28	R$ 4.200,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				150,00	100	27,00	28	R$ 4.200,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				150,00	250	27,00	27	R$ 4.050,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				150,00	250	27,00	27	R$ 4.050,00
				TOTAL OFERTA			935		250	
				SALDO			-685		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	114	11,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	47	11,00	12	R$ 720,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	17	11,00	12	R$ 720,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	114	11,00	12	R$ 720,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	11,00	12	R$ 720,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.13	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	EXAME	60,00	10	11,00	10	R$ 600,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	114	11,00	12	R$ 720,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	114	11,00	11	R$ 660,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	24	11,00	11	R$ 660,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	11,00	11	R$ 660,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	114	11,00	11	R$ 660,00
				TOTAL OFERTA			640		114	
				SALDO			-526		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	760	76,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	312	76,00	83	R$ 4.980,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	114	76,00	83	R$ 4.980,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	76,00	83	R$ 4.980,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	216	76,00	83	R$ 4.980,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.14	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	EXAME	60,00	50	76,00	50	R$ 3.000,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	76,00	82	R$ 4.920,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	76,00	82	R$ 4.920,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	76,00	82	R$ 4.920,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	76,00	50	R$ 3.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	500	76,00	82	R$ 4.920,00
				TOTAL OFERTA			3.632		760	
				SALDO			-2.872		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					80,00	3.040	337,78		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	1.246	337,00	393	R$ 31.440,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				80,00	469	337,00	393	R$ 31.440,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	3.040	337,00	393	R$ 31.440,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	960	337,00	393	R$ 31.440,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.15	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	EXAME	80,00	1.000	337,00	393	R$ 31.440,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				80,00	3.000	337,00	393	R$ 31.440,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				80,00	240	337,00	240	R$ 19.200,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	50	337,00	50	R$ 4.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	2.000	337,00	392	R$ 31.360,00
				TOTAL OFERTA			12.005		3040	
				SALDO			-8.965		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	3.000	300,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA	28.16	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	EXAME	60,00	1.230	300,00	339	R$ 20.340,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	460	300,00	339	R$ 20.340,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA -	3ª COLOCADA				60,00	420	300,00	339	R$ 20.340,00

	MATRIZ									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	4ª COLOCADA				60,00	3.000	300,00	339	R$ 20.340,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	300,00	339	R$ 20.340,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.400	300,00	339	R$ 20.340,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	720	300,00	338	R$ 20.280,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	300,00	240	R$ 14.400,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	300,00	50	R$ 3.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	3.000	300,00	338	R$ 20.280,00
				TOTAL OFERTA			12.020		3000	
				SALDO			-9.020		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.17	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	EXAME	60,00	2.340	260,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	959	260,00	293	R$ 17.580,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	361	260,00	293	R$ 17.580,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.340	260,00	293	R$ 17.580,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	420	260,00	293	R$ 17.580,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	320	260,00	293	R$ 17.580,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	260,00	293	R$ 17.580,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	260,00	240	R$ 14.400,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	260,00	50	R$ 3.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.300	260,00	292	R$ 17.520,00
				TOTAL OFERTA			8.990		2340	
				SALDO			-6.650		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00	399	66,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	164	66,00	68	R$ 10.200,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	60	66,00	60	R$ 9.000,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	399	66,00	68	R$ 10.200,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	240	66,00	68	R$ 10.200,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	80	66,00	68	R$ 10.200,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	66,00	67	R$ 10.050,00
				TOTAL OFERTA			1.043		399	
				SALDO			-644		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.19	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	EXAME	150,00	238	39,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	98	39,00	41	R$ 6.150,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	36	39,00	36	R$ 5.400,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	238	39,00	41	R$ 6.150,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	192	39,00	40	R$ 6.000,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	50	39,00	40	R$ 6.000,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	39,00	40	R$ 6.000,00
				TOTAL OFERTA			714		238	
				SALDO			-476		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.20	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	400,00	23	11,50		
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	1ª COLOCADA				400,00	5	11,00	5	R$ 2.000,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				400,00	100	11,00	18	R$ 7.200,00
				TOTAL OFERTA			105		23	
				SALDO			-82		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.21	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	12	1,71		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	50	1,00	2	R$ 440,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	1,00	1	R$ 220,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	1,00	1	R$ 220,00

				TOTAL OFERTA			203		12	
				SALDO			-191		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					220,00	23	3,29		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4	R$ 880,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4	R$ 880,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	28.22	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	24	3,00	3	R$ 660,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3	R$ 660,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	23	3,00	3	R$ 660,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3	R$ 660,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	3,00	3	R$ 660,00
				TOTAL OFERTA			203		23	
				SALDO			-180		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	43	7,17		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	36	7,00	8	R$ 1.200,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA	28.23	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	EXAME	150,00	5	7,00	5	R$ 750,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	12	7,00	7	R$ 1.050,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	7,00	7	R$ 1.050,00
				TOTAL OFERTA			339		43	
				SALDO			-296		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	12	2,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA	28.24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	EXAME	150,00	3	2,00	2	R$ 300,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			244		12	
				SALDO			-232		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	12	1,71		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA	28.25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	150,00	1	1,00	1	R$ 150,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	1,00	2	R$ 300,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
				TOTAL OFERTA			254		12	
				SALDO			-242		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					220,00	190	27,14		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	168	27,00	28	R$ 6.160,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27	R$ 5.940,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	28.26	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00	180	27,00	27	R$ 5.940,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	30	27,00	27	R$ 5.940,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27	R$ 5.940,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	50	27,00	27	R$ 5.940,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	27,00	27	R$ 5.940,00
				TOTAL OFERTA			1.008		190	
				SALDO			-818		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	12	1,71		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA		USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)		150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00

	RADIOLOGICA - MATRIZ									
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				150,00	2	1,00	2	R$ 300,00

687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA	28.27		EXAME	150,00	12	1,00	2	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				150,00	2	1,00	1	R$ 150,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				150,00	200	1,00	1	R$ 150,00
				TOTAL OFERTA			252		12	
				SALDO			-240		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	EXAME	150,00	12	2,40		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	120	2,00	3	R$ 450,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			346		12	
				SALDO			-334		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	EXAME	220,00	1.780	254,29		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	1.441	254,00	289	R$ 63.580,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	1.780	254,00	289	R$ 63.580,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	588	254,00	289	R$ 63.580,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	175	254,00	175	R$ 38.500,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	720	254,00	288	R$ 63.360,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	250	254,00	250	R$ 55.000,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	254,00	200	R$ 44.000,00
				TOTAL OFERTA			5.154		1780	
				SALDO			-3.374		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL		220,00	67	9,57		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	60	9,00	11	R$ 2.420,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	67	9,00	11	R$ 2.420,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	60	9,00	10	R$ 2.200,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	5	9,00	5	R$ 1.100,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	67	9,00	10	R$ 2.200,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	12	9,00	10	R$ 2.200,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA			EXAME	220,00	200	9,00	10	R$ 2.200,00
				TOTAL OFERTA			471		67	
				SALDO			-404		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME	150,00	12	2,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			153		12	
				SALDO			-141		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	EXAME	140,00	15	3,75		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				140,00	15	3,00	4	R$ 560,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				140,00	12	3,00	4	R$ 560,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				140,00	5	3,00	4	R$ 560,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				140,00	200	3,00	3	R$ 420,00
				TOTAL OFERTA			232		15	
				SALDO			-217		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	EXAME	150,00	12	2,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	4ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA	5ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2	R$ 300,00

	IMAGEM									
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			253		12	
				SALDO			-241		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	76	8,44		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	31	8,00	9	R$ 540,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	11	8,00	9	R$ 540,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	76	8,00	9	R$ 540,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	8,00	9	R$ 540,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.34	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME	60,00	10	8,00	8	R$ 480,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	76	8,00	8	R$ 480,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	12	8,00	8	R$ 480,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	8,00	8	R$ 480,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	76	8,00	8	R$ 480,00
				TOTAL OFERTA			404		76	
				SALDO			-328		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	12	1,33		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	1,00	2	R$ 120,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	2	1,00	2	R$ 120,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.35	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	EXAME	60,00	2	1,00	1	R$ 60,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	1,00	1	R$ 60,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	1,00	1	R$ 60,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00
				TOTAL OFERTA			162		12	
				SALDO			-150		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	95	9,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	9,00	10	R$ 600,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	14	9,00	10	R$ 600,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	95	9,00	10	R$ 600,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	9,00	10	R$ 600,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	25	9,00	10	R$ 600,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA	28.36	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	EXAME	60,00	95	9,00	9	R$ 540,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	95	9,00	9	R$ 540,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	9,00	9	R$ 540,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	9,00	9	R$ 540,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	50	9,00	9	R$ 540,00
				TOTAL OFERTA			533		95	
				SALDO			-438		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	1.300	144,44		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	533	144,00	155	R$ 9.300,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	195	144,00	155	R$ 9.300,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.300	144,00	154	R$ 9.240,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	120	144,00	120	R$ 7.200,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.37	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00	420	144,00	154	R$ 9.240,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	1.300	144,00	154	R$ 9.240,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	144,00	154	R$ 9.240,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	144,00	100	R$ 6.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	1.300	144,00	154	R$ 9.240,00
				TOTAL OFERTA			5.508		1300	
				SALDO			-4.208		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					80,00	780	86,67		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	320	86,00	87	R$ 6.960,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				80,00	117	86,00	87	R$ 6.960,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA	28.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	EXAME	80,00	780	86,00	87	R$ 6.960,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	240	86,00	87	R$ 6.960,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				80,00	380	86,00	87	R$ 6.960,00
675/2021	MARINGA DIAG.	6ª COLOCADA				80,00	750	86,00	87	R$

	IMAGEM									6.960,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				80,00	120	86,00	86	R$ 6.880,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	100	86,00	86	R$ 6.880,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	780	86,00	86	R$ 6.880,00
				TOTAL OFERTA			3.587		780	
				SALDO			-2.807		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.39	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00	1.940	194,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	795	194,00	215	R$ 32.250,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	301	194,00	215	R$ 32.250,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	1.940	194,00	215	R$ 32.250,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	660	194,00	215	R$ 32.250,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	390	194,00	215	R$ 32.250,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	1.500	194,00	215	R$ 32.250,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	800	194,00	215	R$ 32.250,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	120	194,00	120	R$ 18.000,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	194,00	100	R$ 15.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	1.900	194,00	215	R$ 32.250,00
				TOTAL OFERTA			8.506		1940	
				SALDO			-6.566		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.40	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00	38	3,80		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	16	3,00	4	R$ 440,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				110,00	6	3,00	4	R$ 440,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				110,00	38	3,00	4	R$ 440,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				110,00	12	3,00	4	R$ 440,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				110,00	10	3,00	4	R$ 440,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				110,00	38	3,00	4	R$ 440,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				110,00	38	3,00	4	R$ 440,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				110,00	5	3,00	4	R$ 440,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				110,00	100	3,00	3	R$ 330,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				110,00	38	3,00	3	R$ 330,00
				TOTAL OFERTA			301		38	
				SALDO			-263		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	EXAME	150,00	12	1,20		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2	R$ 300,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	1,00	2	R$ 300,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	20	1,00	1	R$ 150,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	5	1,00	1	R$ 150,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	1,00	1	R$ 150,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00
				TOTAL OFERTA			192		12	
				SALDO			-180		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.42	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00	1.235	123,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				180,00	506	123,00	127	R$ 22.860,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				180,00	195	123,00	127	R$ 22.860,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				180,00	1.235	123,00	127	R$ 22.860,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				180,00	648	123,00	127	R$ 22.860,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				180,00	360	123,00	127	R$ 22.860,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				180,00	1.200	123,00	127	R$ 22.860,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				180,00	800	123,00	127	R$ 22.860,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				180,00	120	123,00	120	R$ 21.600,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				180,00	100	123,00	100	R$ 18.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				180,00	800	123,00	126	R$ 22.680,00
				TOTAL OFERTA			5.964		1235	
				SALDO			-4.729		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	400	50,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	164	50,00	50	R$ 3.000,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	60	50,00	50	R$ 3.000,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA	28.43	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	EXAME	60,00	400	50,00	50	R$ 3.000,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	60	50,00	50	R$ 3.000,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				60,00	400	50,00	50	R$ 3.000,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				60,00	240	50,00	50	R$ 3.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA				60,00	100	50,00	50	R$ 3.000,00
						60,00	400	50,00	50	R$ 3.000,00
				TOTAL OFERTA			1.824		400	
				SALDO			-1.424		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	24	2,67		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	10	2,00	3	R$ 180,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	4	2,00	3	R$ 180,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.44	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	EXAME	60,00	12	2,00	3	R$ 180,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2	2,00	2	R$ 120,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	5	2,00	3	R$ 180,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	100	2,00	2	R$ 120,00
						60,00	24	2,00	2	R$ 120,00
				TOTAL OFERTA			181		24	R$ -
				SALDO			-157		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	200	22,22		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	80	22,00	24	R$ 1.440,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	30	22,00	24	R$ 1.440,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	200	22,00	24	R$ 1.440,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.45	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	EXAME	60,00	12	22,00	12	R$ 720,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	55	22,00	24	R$ 1.440,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	200	22,00	23	R$ 1.380,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	22,00	23	R$ 1.380,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	100	22,00	23	R$ 1.380,00
						60,00	200	22,00	23	R$ 1.380,00
				TOTAL OFERTA			727		200	
				SALDO			-527		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	60	6,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	25	6,00	7	R$ 1.050,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	9	6,00	7	R$ 1.050,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	60	6,00	7	R$ 1.050,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	36	6,00	7	R$ 1.050,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.46	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00	2	6,00	2	R$ 300,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	30	6,00	6	R$ 900,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	60	6,00	6	R$ 900,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	12	6,00	6	R$ 900,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	6,00	6	R$ 900,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	60	6,00	6	R$ 900,00
				TOTAL OFERTA			234		60	
				SALDO			-174		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	400	44,44		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	154	44,00	46	R$ 2.760,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	60	44,00	46	R$ 2.760,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA	28.47	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	60,00	400	44,00	46	R$ 2.760,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	48	44,00	46	R$ 2.760,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	34	44,00	34	R$ 2.040,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	44,00	46	R$ 2.760,00

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	120	44,00	46	R$ 2.760,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	44,00	45	R$ 2.700,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	400	44,00	45	R$ 2.700,00
				TOTAL OFERTA			1.316		400	
				SALDO			-916		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					140,00	280	28,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	115	28,00	31	R$ 4.340,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				140,00	42	28,00	31	R$ 4.340,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	280	28,00	31	R$ 4.340,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	96	28,00	31	R$ 4.340,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.48	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	140,00	2	28,00	2	R$ 280,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	50	28,00	31	R$ 4.340,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				140,00	280	28,00	31	R$ 4.340,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				140,00	60	28,00	31	R$ 4.340,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				140,00	100	28,00	31	R$ 4.340,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	280	28,00	30	R$ 4.200,00
				TOTAL OFERTA			1.305		280	
				SALDO			-1.025		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					100,00	410	41,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				100,00	168	41,00	41	R$ 4.100,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				100,00	62	41,00	41	R$ 4.100,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				100,00	410	41,00	41	R$ 4.100,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	72	41,00	41	R$ 4.100,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.49	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00	60	41,00	41	R$ 4.100,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				100,00	400	41,00	41	R$ 4.100,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				100,00	400	41,00	41	R$ 4.100,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				100,00	60	41,00	41	R$ 4.100,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				100,00	100	41,00	41	R$ 4.100,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				100,00	410	41,00	41	R$ 4.100,00
				TOTAL OFERTA			2.142		410	
				SALDO			-1.732		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	760	76,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	312	76,00	84	R$ 5.040,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	114	76,00	84	R$ 5.040,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	76,00	84	R$ 5.040,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	76,00	24	R$ 1.440,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.50	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	60,00	65	76,00	65	R$ 3.900,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	76,00	84	R$ 5.040,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	76,00	84	R$ 5.040,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	76,00	84	R$ 5.040,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	76,00	84	R$ 5.040,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	700	76,00	83	R$ 4.980,00
				TOTAL OFERTA			3.705		760	
				SALDO			-2.945		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	130	13,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	53	13,00	14	R$ 840,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	20	13,00	13	R$ 780,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	130	13,00	13	R$ 780,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA		ULTRASSONOGRAFIA PÉ		60,00	12	13,00	12	R$ 720,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	30	13,00	13	R$ 780,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	130	13,00	13	R$ 780,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	130	13,00	13	R$ 780,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	60	13,00	13	R$ 780,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	13,00	13	R$ 780,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA	28.51		EXAME	60,00	130	13,00	13	R$ 780,00

				TOTAL OFERTA			795		130	
				SALDO			-665		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	475	47,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	195	47,00	48	R$ 2.880,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	71	47,00	48	R$ 2.880,00
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	475	47,00	48	R$ 2.880,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	96	47,00	48	R$ 2.880,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA	28.52	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	EXAME	60,00	85	47,00	48	R$ 2.880,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	450	47,00	47	R$ 2.820,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	475	47,00	47	R$ 2.820,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	47,00	47	R$ 2.820,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	47,00	47	R$ 2.820,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	475	47,00	47	R$ 2.820,00
				TOTAL OFERTA			2.542		475	
				SALDO			-2.067		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	24	2,40		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	9	2,00	3	R$ 180,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	4	2,00	3	R$ 180,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	2,00	3	R$ 180,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	2,00	2	R$ 120,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA	28.53	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	EXAME	60,00	24	2,00	2	R$ 120,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	24	2,00	2	R$ 120,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	5	2,00	2	R$ 120,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	2,00	2	R$ 120,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	24	2,00	2	R$ 120,00
				TOTAL OFERTA			112		24	
				SALDO			-88		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					320,00	24	3,43		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA	28.54	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				320,00	10	3,00	3	R$ 960,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				320,00	24	3,00	3	R$ 960,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				320,00	5	3,00	3	R$ 960,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				320,00	100	3,00	3	R$ 960,00
				TOTAL OFERTA			211		24	
				SALDO			-187		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					250,00	12	1,71		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA	28.55	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	250,00	12	1,00	2	R$ 500,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				250,00	5	1,00	2	R$ 500,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				250,00	100	1,00	1	R$ 250,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				250,00	5	1,00	1	R$ 250,00
				TOTAL OFERTA			153		12	
				SALDO			-141		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					60,00	428	42,80		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	175	42,00	47	R$ 2.820,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	64	42,00	47	R$ 2.820,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	428	42,00	46	R$ 2.760,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA	28.56	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	EXAME	60,00	12	42,00	12	R$ 720,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	140	42,00	46	R$ 2.760,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	42,00	46	R$ 2.760,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	428	42,00	46	R$ 2.760,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	42,00	46	R$ 2.760,00

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	42,00	46	R$ 2.760,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	428	42,00	46	R$ 2.760,00
				TOTAL OFERTA			2.295		428	
				SALDO			-1.867		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.57	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	EXAME	60,00	86	8,60		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	8,00	10	R$ 600,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	13	8,00	10	R$ 600,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	86	8,00	10	R$ 600,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	8,00	10	R$ 600,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	8,00	9	R$ 540,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	86	8,00	9	R$ 540,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	86	8,00	9	R$ 540,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	8,00	9	R$ 540,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	8,00	9	R$ 540,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1	8,00	1	R$ 60,00
				TOTAL OFERTA			441		86	
				SALDO			-355		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.58	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	EXAME	60,00	23	4,60		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	12	4,00	5	R$ 300,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	2ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				60,00	100	4,00	4	R$ 240,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	5ª COLOCADA				60,00	10	4,00	4	R$ 240,00
				TOTAL OFERTA			132		23	
				SALDO			-109		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.59	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	EXAME	60,00	2.440	271,11		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	1.000	271,00	330	R$ 19.800,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	376	271,00	329	R$ 19.740,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.440	271,00	329	R$ 19.740,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	271,00	36	R$ 2.160,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	271,00	329	R$ 19.740,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	271,00	329	R$ 19.740,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	440	271,00	329	R$ 19.740,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	271,00	100	R$ 6.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.440	271,00	329	R$ 19.740,00
				TOTAL OFERTA			9.332		2440	
				SALDO			-6.892		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.60	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	EXAME	140,00	500	50,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	205	50,00	56	R$ 7.840,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				140,00	75	50,00	56	R$ 7.840,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	500	50,00	56	R$ 7.840,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	60	50,00	55	R$ 7.700,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	2	50,00	2	R$ 280,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	150	50,00	55	R$ 7.700,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				140,00	500	50,00	55	R$ 7.700,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				140,00	120	50,00	55	R$ 7.700,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				140,00	100	50,00	55	R$ 7.700,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	500	50,00	55	R$ 7.700,00
				TOTAL OFERTA			1.612		500	
				SALDO			-1.112		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.61	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	60,00	1.805	180,50		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	740	180,00	209	R$ 12.540,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	281	180,00	209	R$ 12.540,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.805	180,00	209	R$ 12.540,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	180,00	36	R$ 2.160,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	380	180,00	209	R$ 12.540,00
675/2021	MARINGA DIAG.	6ª COLOCADA				60,00	1.500	180,00	209	R$

	IMAGEM									12.540,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	800	180,00	208	R$ 12.480,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	180,00	208	R$ 12.480,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	180,00	100	R$ 6.000,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1.805	180,00	208	R$ 12.480,00
				TOTAL OFERTA			7.687		1805	
				SALDO			-5.882		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.62	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	EXAME	80,00	12	3,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	R$ 240,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	R$ 240,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				80,00	5	3,00	3	R$ 240,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				80,00	100	3,00	3	R$ 240,00
				TOTAL OFERTA			129		12	
				SALDO			-117		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.63	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00	12	3,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	R$ 300,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				100,00	5	3,00	3	R$ 300,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				100,00	100	3,00	3	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			129		12	
				SALDO			-117		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.64	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00	780	78,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	320	78,00	78	R$ 11.700,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	127	78,00	78	R$ 11.700,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	780	78,00	78	R$ 11.700,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	720	78,00	78	R$ 11.700,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	160	78,00	78	R$ 11.700,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	750	78,00	78	R$ 11.700,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	780	78,00	78	R$ 11.700,00
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	240	78,00	78	R$ 11.700,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	78,00	78	R$ 11.700,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	600	78,00	78	R$ 11.700,00
				TOTAL OFERTA			4.577		780	
				SALDO			-3.797		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.65	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	150,00	12	2,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	24	2,00	2	R$ 300,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	30	2,00	2	R$ 300,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			85		12	
				SALDO			-73		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.66	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00	35	8,75		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	24	8,00	10	R$ 1.500,00
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	2ª COLOCADA				150,00	35	8,00	10	R$ 1.500,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				150,00	50	8,00	10	R$ 1.500,00
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	4ª COLOCADA				150,00	5	8,00	5	R$ 750,00
				TOTAL OFERTA			90		35	
				SALDO			-55		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.67	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	82,50	23	7,67		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				82,50	24	7,00	8	R$ 660,00
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	2ª COLOCADA				82,50	23	7,00	8	R$ 660,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				82,50	50	7,00	7	R$ 577,50
				TOTAL OFERTA			73		23	
				SALDO			-50		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.68	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	EXAME					
						330,00	180	60,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				330,00	180	60,00	60	R$ 19.800,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA	2ª COLOCADA				330,00	100	60,00	60	R$

	IMAGEM										19.800,00
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	3ª COLOCADA				330,00	960	60,00	60	R$ 19.800,00
				TOTAL OFERTA			1.240		180	
				SALDO			-1.060		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	29	ANGIOTOMOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	12	2,40		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	EXAME	570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			552		12	
				SALDO			-540		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	36	7,20		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	36	7,00	8	R$ 4.560,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	EXAME	570,00	24	7,00	7	R$ 3.990,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	7,00	7	R$ 3.990,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	24	7,00	7	R$ 3.990,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	7,00	7	R$ 3.990,00
				TOTAL OFERTA			664		36	
				SALDO			-628		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	24	4,80		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	EXAME	570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			676		24	
				SALDO			-652		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	24	4,80		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			676		24	
				SALDO			-652		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	24	4,80		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.5	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	96	4,00	5	R$ 2.850,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			724		24	
				SALDO			-700		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	12	2,40		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA	29.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			652		12	
				SALDO			-640		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00	12	2,40		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA	29.7	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00

690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			652		12	
				SALDO			-640		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	EXAME	570,00	70	14,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	70	14,00	14	R$ 7.980,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	14,00	14	R$ 7.980,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	14,00	14	R$ 7.980,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	14,00	14	R$ 7.980,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	14,00	14	R$ 7.980,00
				TOTAL OFERTA			758		70	
				SALDO			-688		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.9	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	EXAME	570,00	24	4,80		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			676		24	
				SALDO			-652		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.10	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	EXAME	570,00	60	10,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	10,00	10	R$ 5.700,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	10,00	10	R$ 5.700,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	10,00	10	R$ 5.700,00
				TOTAL OFERTA			808		60	
				SALDO			-748		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.11	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	EXAME	570,00	24	4,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	4	R$ 2.280,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	4	R$ 2.280,00
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			700		24	
				SALDO			-676		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.12	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	24	4,80		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	4,00	5	R$ 2.850,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00
				TOTAL OFERTA			772		24	
				SALDO			-748		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.13	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	12	2,40		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			748		12	
				SALDO			-736		0	
Nª	PRESTADORA			ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00		

PROTOCOLO										
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA	29.14			570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00
723/2021	RADIOCOR ST[a] CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			664		12	
				SALDO			-652		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.15	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00
723/2021	RADIOCOR ST[a] CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00
				TOTAL OFERTA			664		12	
				SALDO			-652		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.16	ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS	EXAME	570,00	12	12,00		
						570,00	-			R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			12		12	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	30	EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,20	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,20	120	20,00	20	R$ 204,00
				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS		21,97	500	83,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				21,97	500	83,00	84	R$ 1.845,48
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				21,97	500	83,00	84	R$ 1.845,48
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				21,97	500	83,00	83	R$ 1.823,51
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.2		EXAME	21,97	500	83,00	83	R$ 1.823,51
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				21,97	500	83,00	83	R$ 1.823,51
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				21,97	500	83,00	83	R$ 1.823,51
				TOTAL OFERTA			2.000		500	
				SALDO			-1.500		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.3	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,12	40	6,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				14,12	40	6,00	7	R$ 98,84
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				14,12	40	6,00	7	R$ 98,84
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				14,12	40	6,00	7	R$ 98,84
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				14,12	40	6,00	7	R$ 98,84
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				14,12	40	6,00	6	R$ 84,72
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				14,12	40	6,00	6	R$ 84,72
				TOTAL OFERTA			160		40	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,06	180	30,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				15,06	180	30,00	30	R$ 451,80
				TOTAL OFERTA			1.080		180	
				SALDO			-900		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					11,53	200	33,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,53	200	33,00	34	R$ 392,02
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,53	200	33,00	34	R$ 392,02
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,53	200	33,00	33	R$ 380,49
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,53	200	33,00	33	R$ 380,49
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,53	200	33,00	33	R$ 380,49
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,53	200	33,00	33	R$ 380,49
				TOTAL OFERTA			1.200		200	
				SALDO			-1.000		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
				TOTAL OFERTA			72		12	
				SALDO			-60		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	180	30,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA	30.7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			1.080		180	
				SALDO			-900		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	180	30,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	180	30,00	30	R$ 300,00
				TOTAL OFERTA			1.080		180	
				SALDO			-900		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					20,50	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA	30.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				20,50	24	4,00	4	R$ 82,00
				TOTAL OFERTA			144		24	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					35,00	180	30,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	4ª COLOCADA				35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	6ª COLOCADA				35,00	180	30,00	30	R$ 1.050,00
				TOTAL OFERTA			1.080		180	
				SALDO			-900		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,16	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30.11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	**12**	**20,00**	**12**	R$ 205,92
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	**12**	**20,00**	**12**	R$ 205,92

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	120	20,00	24	R$ 411,84
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	4ª COLOCADA				17,16	120	20,00	24	R$ 411,84
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	120	20,00	24	R$ 411,84
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	6ª COLOCADA				17,16	120	20,00	24	R$ 411,84
				TOTAL OFERTA			504		120	
				SALDO			-384		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					13,70	200	33,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,70	**20**	**33,00**	**20**	R$ 274,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA		ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM		13,70	**20**	**33,00**	**20**	R$ 274,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				13,70	200	33,00	40	R$ 548,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,70	200	33,00	40	R$ 548,00

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA	30.12		EXAME	13,70	200	33,00	40	R$ 548,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,70	200	33,00	40	R$ 548,00
				TOTAL OFERTA			840		200	
				SALDO			-640		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					8,67	160	26,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,67	160	26,00	27	R$ 234,09
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				8,67	160	26,00	27	R$ 234,09
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.13	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,67	160	26,00	27	R$ 234,09
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				8,67	160	26,00	27	R$ 234,09
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,67	160	26,00	26	R$ 225,42
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				8,67	160	26,00	26	R$ 225,42
				TOTAL OFERTA			960		160	
				SALDO			-800		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					10,00	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	12	2,00	2	R$ 20,00
				TOTAL OFERTA			72		12	
				SALDO			-60		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					13,35	125	20,83		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	125	20,00	21	R$ 280,35
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,35	125	20,00	21	R$ 280,35
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,35	125	20,00	21	R$ 280,35
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,35	125	20,00	21	R$ 280,35
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,35	125	20,00	21	R$ 280,35
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,35	125	20,00	20	R$ 267,00
				TOTAL OFERTA			750		125	
				SALDO			-625		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					17,00	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	**2**	**2,00**	**2**	R$ 34,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	**2**	**2,00**	**2**	R$ 34,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	12	2,00	2	R$ 34,00
				TOTAL OFERTA			52		12	
				SALDO			-40		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					18,55	80	13,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	80	13,00	14	R$ 259,70
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	80	13,00	14	R$ 259,70
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.17	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	80	13,00	13	R$ 241,15
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	80	13,00	13	R$ 241,15
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	80	13,00	13	R$ 241,15
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	80	13,00	13	R$ 241,15
				TOTAL OFERTA			480		80	
				SALDO			-400		0	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					35,00	100	16,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30.18	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	35,00	**10**	**16,00**	**10**	R$ 350,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	**10**	**16,00**	**10**	R$ 350,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				35,00	100	16,00	20	R$ 700,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				35,00	100	16,00	20	R$ 700,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				35,00	100	16,00	20	R$ 700,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				35,00	100	16,00	20	R$ 700,00
				TOTAL OFERTA			420		100	
				SALDO			-320		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00	350	58,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,00	350	58,00	59	R$ 885,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				15,00	350	58,00	59	R$ 885,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				15,00	350	58,00	58	R$ 870,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				15,00	350	58,00	58	R$ 870,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,00	350	58,00	58	R$ 870,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				15,00	350	58,00	58	R$ 870,00
				TOTAL OFERTA			2.100		350	
				SALDO			-1.750		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.20	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	45	7,50		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	45	7,00	8	R$ 136,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	45	7,00	8	R$ 136,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	45	7,00	8	R$ 136,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	45	7,00	7	R$ 119,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	45	7,00	7	R$ 119,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	45	7,00	7	R$ 119,00
				TOTAL OFERTA			270		45	
				SALDO			-225		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	120	20,00	20	R$ 371,00
				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	90	15,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	90	15,00	15	R$ 257,40
				TOTAL OFERTA			540		90	
				SALDO			-450		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			ANTITROMBINA III		27,22	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA	30.23		EXAME	27,22	60	10,00	10	R$ 272,20
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	94,50	125	20,83		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				94,50	125	20,00	21	R$ 1.984,50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				94,50	125	20,00	21	R$ 1.984,50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				94,50	125	20,00	21	R$ 1.984,50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	4ª COLOCADA				94,50	125	20,00	21	R$ 1.984,50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE	5ª COLOCADA				94,50	125	20,00	21	R$ 1.984,50

	ANÁLISES									
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	6ª COLOCADA				94,50	125	20,00	20	R$ 1.890,00
				TOTAL OFERTA			750		125	
				SALDO			-625		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	3,70	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				3,70	12	2,00	2	R$ 7,40
				TOTAL OFERTA			72		12	
				SALDO			-60		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.26	CA 125	EXAME	13,35	135	22,50		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	135	22,00	23	R$ 307,05
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,35	135	22,00	23	R$ 307,05
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				13,35	135	22,00	23	R$ 307,05
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,35	135	22,00	22	R$ 293,70
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,35	135	22,00	22	R$ 293,70
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,35	135	22,00	22	R$ 293,70
				TOTAL OFERTA			810		135	
				SALDO			-675		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	700	116,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	700	116,00	117	R$ 620,10
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				5,30	700	116,00	117	R$ 620,10
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,30	700	116,00	117	R$ 620,10
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				5,30	700	116,00	117	R$ 620,10
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				5,30	700	116,00	116	R$ 614,80
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				5,30	700	116,00	116	R$ 614,80
				TOTAL OFERTA			4.200		700	
				SALDO			-3.500		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	250	41,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	250	41,00	42	R$ 222,60
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				5,30	250	41,00	42	R$ 222,60
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,30	250	41,00	42	R$ 222,60
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				5,30	250	41,00	42	R$ 222,60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				5,30	250	41,00	41	R$ 217,30
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				5,30	250	41,00	41	R$ 217,30
				TOTAL OFERTA			1.500		250	
				SALDO			-800		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA		443,90	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA	30.29		EXAME	443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				443,90	12	2,00	2	R$ 887,80
				TOTAL OFERTA			72		12	
				SALDO			-60		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	35,00	100	16,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	100	16,00	17	R$ 595,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	100	16,00	17	R$ 595,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				35,00	100	16,00	17	R$ 595,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				35,00	100	16,00	17	R$ 595,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				35,00	100	16,00	16	R$ 560,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				35,00	100	16,00	16	R$ 560,00
				TOTAL OFERTA			600		100	
				SALDO			-500		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,14	36	6,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES	3ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84

	CLINICAS									
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,14	36	6,00	6	R$ 66,84
				TOTAL OFERTA			216		36	
				SALDO			-180		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.32	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,00	250	41,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,00	250	41,00	42	R$ 462,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,00	250	41,00	42	R$ 462,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,00	250	41,00	42	R$ 462,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,00	250	41,00	42	R$ 462,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,00	250	41,00	41	R$ 451,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,00	250	41,00	41	R$ 451,00
				TOTAL OFERTA			1.500		250	
				SALDO			-1.250		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	11,61	250	41,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,61	250	41,00	42	R$ 487,62
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,61	250	41,00	42	R$ 487,62
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,61	250	41,00	42	R$ 487,62
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,61	250	41,00	42	R$ 487,62
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,61	250	41,00	41	R$ 476,01
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,61	250	41,00	41	R$ 476,01
				TOTAL OFERTA			1.500		250	
				SALDO			-1.250		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.34	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	650	108,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	650	108,00	109	R$ 1.870,44
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	650	108,00	109	R$ 1.870,44
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	650	108,00	108	R$ 1.853,28
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	650	108,00	108	R$ 1.853,28
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	650	108,00	108	R$ 1.853,28
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	650	108,00	108	R$ 1.853,28
				TOTAL OFERTA			3.900		650	

				SALDO			-3.250		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	310	51,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	310	51,00	52	R$ 892,32
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	310	51,00	52	R$ 892,32
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	310	51,00	52	R$ 892,32
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	310	51,00	52	R$ 892,32
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	310	51,00	51	R$ 875,16
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	310	51,00	51	R$ 875,16
				TOTAL OFERTA			1.860		310	
				SALDO			-1.550		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	9,25	75	12,50		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				9,25	75	12,00	13	R$ 120,25
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				9,25	75	12,00	13	R$ 120,25
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				9,25	75	12,00	13	R$ 120,25
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				9,25	75	12,00	12	R$ 111,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				9,25	75	12,00	12	R$ 111,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				9,25	75	12,00	12	R$ 111,00
				TOTAL OFERTA			450		75	
				SALDO			-375		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,73	12	2,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				2,73	12	2,00	2	R$ 5,46
				TOTAL OFERTA			72		12	
				SALDO			-60		0	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.38	COOMBS INDIRETA	EXAME	10,00	60	10,00		

736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
				TOTAL OFERTA				360		60	
				SALDO				-300		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.39	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		9,86	450	75,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					9,86	450	75,00	75	R$ 739,50
				TOTAL OFERTA				2.700		450	
				SALDO				-2.250		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			CULTURA PARA FUNGOS			4,19	12	3,00		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	1ª COLOCADA					4,19	12	3,00	3	R$ 12,57
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	2ª COLOCADA					4,19	12	3,00	3	R$ 12,57
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	3ª COLOCADA					4,19	12	3,00	3	R$ 12,57
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	4ª COLOCADA	30.40		EXAME		4,19	12	3,00	3	R$ 12,57
				TOTAL OFERTA				48		12	
				SALDO				-36		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.41	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		11,25	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
				TOTAL OFERTA				720		120	
				SALDO				-600		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME		24,40	70	11,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					24,40	70	11,00	12	R$ 292,80
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					24,40	70	11,00	12	R$ 292,80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					24,40	70	11,00	12	R$ 292,80
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					24,40	70	11,00	12	R$ 292,80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					24,40	70	11,00	11	R$ 268,40
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					24,40	70	11,00	11	R$ 268,40
				TOTAL OFERTA				280		70	
				SALDO				-210		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME		1,85	650	108,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					1,85	650	108,00	109	R$ 201,65
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					1,85	650	108,00	109	R$ 201,65
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					1,85	650	108,00	108	R$ 199,80
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					1,85	650	108,00	108	R$ 199,80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					1,85	650	108,00	108	R$ 199,80
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					1,85	650	108,00	108	R$ 199,80
				TOTAL OFERTA				3.900		650	
				SALDO				-3.250		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME		1,85	1.250	250,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					1,85	1.250	250,00	250	R$ 462,50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					1,85	1.250	250,00	250	R$ 462,50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					1,85	1.250	250,00	250	R$ 462,50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					1,85	1.250	250,00	250	R$ 462,50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	5ª COLOCADA					1,85	1.250	250,00	250	R$ 462,50
				TOTAL OFERTA				6.250		1250	
				SALDO				-5.000		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME		2,04	850	141,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					2,04	850	141,00	142	R$ 289,68

737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				2,04	850	141,00	142	R$ 289,68
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,04	850	141,00	142	R$ 289,68
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				2,04	850	141,00	142	R$ 289,68
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				2,04	850	141,00	141	R$ 287,64
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				2,04	850	141,00	141	R$ 287,64
				TOTAL OFERTA			5.100		850	
				SALDO			-4.250		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**					1,85	800	133,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	800	133,00	134	R$ 247,90
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				1,85	800	133,00	134	R$ 247,90

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85	800	133,00	133	R$ 246,05
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				1,85	800	133,00	133	R$ 246,05
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				1,85	800	133,00	133	R$ 246,05
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				1,85	800	133,00	133	R$ 246,05
				TOTAL OFERTA			4.800		800	
				SALDO			-4.000		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41	120	30,00		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	1ª COLOCADA				5,41	120	30,00	30	R$ 162,30
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	2ª COLOCADA				5,41	120	30,00	30	R$ 162,30
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	3ª COLOCADA				5,41	120	30,00	30	R$ 162,30
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	4ª COLOCADA				5,41	120	30,00	30	R$ 162,30
				TOTAL OFERTA			480		120	
				SALDO			-360		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	800	133,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	800	133,00	134	R$ 1.360,10
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,15	800	133,00	134	R$ 1.360,10
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,15	800	133,00	133	R$ 1.349,95
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,15	800	133,00	133	R$ 1.349,95
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,15	800	133,00	133	R$ 1.349,95
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,15	800	133,00	133	R$ 1.349,95
				TOTAL OFERTA			4.800		800	
				SALDO			-4.000		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.49	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME	8,00	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				8,00	24	4,00	4	R$ 32,00
				TOTAL OFERTA			144		24	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	1.400	233,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	234	R$ 4.015,44
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	234	R$ 4.015,44
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	233	R$ 3.998,28
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	233	R$ 3.998,28
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	233	R$ 3.998,28
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	1.400	233,00	233	R$ 3.998,28
				TOTAL OFERTA			8.400		1400	
				SALDO			-7.000		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.51	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	146,40	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				146,40	60	10,00	10	R$ 1.464,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30.52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	3,51	500	83,33		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				3,51	500	83,00	84	R$ 294,84
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				3,51	500	83,00	84	R$ 294,84
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				3,51	500	83,00	83	R$ 291,33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				3,51	500	83,00	83	R$ 291,33
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				3,51	500	83,00	83	R$ 291,33
				TOTAL OFERTA			3.000		500	
				SALDO			-2.500		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.53	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	7,89	1.350	225,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				7,89	1.350	225,00	225	R$ 1.775,25
				TOTAL OFERTA			8.100		1350	
				SALDO			-6.750		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	36	6,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	36	6,00	6	R$ 111,30
				TOTAL OFERTA			216		36	
				SALDO			-180		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
				TOTAL OFERTA			144		24	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	24	4,00	4	R$ 74,20
				TOTAL OFERTA			144		24	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH		10,21	50	8,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,21	50	8,00	9	R$ 91,89
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,21	50	8,00	9	R$ 91,89
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,21	50	8,00	8	R$ 81,68
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,21	50	8,00	8	R$ 81,68
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA	30.57		EXAME	10,21	50	8,00	8	R$ 81,68
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,21	50	8,00	8	R$ 81,68
				TOTAL OFERTA			300		50	
				SALDO			-250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,97	1.000	166,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	167	R$ 1.497,99
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	167	R$ 1.497,99
739/2021	LABORATÓRIO	3ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	167	R$ 1.497,99

	DE ANÁLISES CLINICAS									
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	167	R$ 1.497,99
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	166	R$ 1.489,02
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				8,97	1.000	166,00	166	R$ 1.489,02
				TOTAL OFERTA			6.000		1000	
				SALDO			-5.000		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	140	23,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	140	23,00	24	R$ 411,84
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	140	23,00	24	R$ 411,84
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	140	23,00	23	R$ 394,68
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	140	23,00	23	R$ 394,68
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	140	23,00	23	R$ 394,68
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	140	23,00	23	R$ 394,68
				TOTAL OFERTA			840		140	
				SALDO			-700		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00	80	13,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	80	13,00	14	R$ 238,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	80	13,00	14	R$ 238,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	80	13,00	13	R$ 221,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	80	13,00	13	R$ 221,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	80	13,00	13	R$ 221,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	80	13,00	13	R$ 221,00
				TOTAL OFERTA			480		80	
				SALDO			-400		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	17,00	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	4ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00

	II									
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	120	20,00	20	R$ 340,00
				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	17,00	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	320	53,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	320	53,00	54	R$ 540,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	320	53,00	54	R$ 540,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	320	53,00	53	R$ 530,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	320	53,00	53	R$ 530,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	320	53,00	53	R$ 530,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	320	53,00	53	R$ 530,00
				TOTAL OFERTA			1.920		320	
				SALDO			-1.600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	60	10,00	10	R$ 100,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	17,16	80	13,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	13,00	14	R$ 240,24
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	80	13,00	14	R$ 240,24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
746/2021	UNILAB -	6ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08

	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS									
				TOTAL OFERTA			480		80	R$ -
				SALDO			-400		0	R$ -
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					450,00	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				450,00	24	4,00	4	R$ 1.800,00
				TOTAL OFERTA			144		24	
				SALDO			-120		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					10,17	850	141,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,17	850	141,00	142	R$ 1.444,14
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,17	850	141,00	142	R$ 1.444,14
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,17	850	141,00	142	R$ 1.444,14
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,17	850	141,00	142	R$ 1.444,14
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,17	850	141,00	141	R$ 1.433,97
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,17	850	141,00	141	R$ 1.433,97
				TOTAL OFERTA			5.100		850	
				SALDO			-4.250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					2,25	110	18,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,25	110	18,00	19	R$ 42,75
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				2,25	110	18,00	19	R$ 42,75
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,25	110	18,00	18	R$ 40,50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	2,25	110	18,00	18	R$ 40,50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				2,25	110	18,00	18	R$ 40,50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				2,25	110	18,00	18	R$ 40,50
				TOTAL OFERTA			660		110	
				SALDO			-550		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					17,00	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.70	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					17,00	60	10,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.71	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	60	10,00	10	R$ 170,00
				TOTAL OFERTA			360		60	
				SALDO			-300		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					97,50	50	8,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				97,50	50	8,00	9	R$ 877,50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				97,50	50	8,00	9	R$ 877,50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				97,50	50	8,00	8	R$ 780,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	97,50	50	8,00	8	R$ 780,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				97,50	50	8,00	8	R$ 780,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				97,50	50	8,00	8	R$ 780,00
				TOTAL OFERTA			300		50	
				SALDO			-250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					43,13	450	75,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.73	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				43,13	450	75,00	75	R$ 3.234,75
				TOTAL OFERTA			2.700		450	
				SALDO			-2.250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					10,22	300	50,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,22	300	50,00	50	R$ 511,00
				TOTAL OFERTA			1.800		300	
				SALDO			-1.500		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					10,15	650	108,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA	30.75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	650	108,00	109	R$ 1.106,35
737/2021	LABORATÓRIO	2ª COLOCADA				10,15	650	108,00	109	R$ 1.106,35

	PASTEUR - FILIAL ALTO PR									
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,15	650	108,00	108	R$ 1.096,20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,15	650	108,00	108	R$ 1.096,20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,15	650	108,00	108	R$ 1.096,20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,15	650	108,00	108	R$ 1.096,20
				TOTAL OFERTA			3.900		650	
				SALDO			-3.250		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					17,00	70	11,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	7	11,00	7	R$ 119,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	7	11,00	7	R$ 119,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	70	11,00	14	R$ 238,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	70	11,00	14	R$ 238,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	70	11,00	14	R$ 238,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	70	11,00	14	R$ 238,00
				TOTAL OFERTA			294		70	
				SALDO			-224		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					103,05	30	5,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				103,05	30	5,00	5	R$ 515,25
				TOTAL OFERTA			180		30	
				SALDO			-150		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					10,00	600	100,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA	30.78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
				TOTAL OFERTA			3.600		600	
				SALDO			-3.000		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					10,00	600	100,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA	30.79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00

740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	600	100,00	100	R$ 1.000,00
				TOTAL OFERTA			3.600		600	
				SALDO			-3.000		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,35	100	16,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,35	100	16,00	17	R$ 260,95
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				15,35	100	16,00	17	R$ 260,95
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				15,35	100	16,00	17	R$ 260,95
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				15,35	100	16,00	17	R$ 260,95
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,35	100	16,00	16	R$ 245,60
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				15,35	100	16,00	16	R$ 245,60
				TOTAL OFERTA			600		100	
				SALDO			-500		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	17,00	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	4,00	3	R$ 51,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	3	4,00	3	R$ 51,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	24	4,00	5	R$ 85,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	24	4,00	5	R$ 85,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	24	4,00	4	R$ 68,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	24	4,00	4	R$ 68,00
				TOTAL OFERTA			102		24	
				SALDO			-78		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	17,00	24	4,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	4,00	3	R$ 51,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	3	4,00	3	R$ 51,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	24	4,00	5	R$ 85,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	24	4,00	5	R$ 85,00
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	24	4,00	4	R$ 68,00
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	24	4,00	4	R$ 68,00
				TOTAL OFERTA			102		24	
				SALDO			-78		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU	EXAME	11,25	120	20,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
745/2021	UNILAB -	5ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00

	LABORATÓRIO DE ANÁLISES									
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,25	120	20,00	20	R$ 225,00
				TOTAL OFERTA			720		120	
				SALDO			-600		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,11	550	91,67		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,11	550	91,00	92	R$ 1.206,12
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,11	550	91,00	92	R$ 1.206,12
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				13,11	550	91,00	92	R$ 1.206,12
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,11	550	91,00	92	R$ 1.206,12
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,11	350	91,00	91	R$ 1.193,01
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,11	350	91,00	91	R$ 1.193,01
				TOTAL OFERTA			2.900		550	
				SALDO			-2.350		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,43	750	125,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,43	750	125,00	125	R$ 1.303,75
				TOTAL OFERTA			4.500		750	
				SALDO			-3.750		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	80	13,33		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	13,00	14	R$ 240,24
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	80	13,00	14	R$ 240,24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	80	13,00	13	R$ 223,08
				TOTAL OFERTA			480		80	
				SALDO			-400		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	17,06	150	25,00		
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,06	150	25,00	25	R$ 426,50

				TOTAL OFERTA			900		150		
				SALDO			-750		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.88	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG (COM EMISSÃO DE LAUDO), a coleta é de responsabilidade da credenciada.	EXAME	330,00	240	240,00			
						330,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			240		240		
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	31	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	100,00	500	100,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				100,00	370	100,00	100	R$ 10.000,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				100,00	500	100,00	100	R$ 10.000,00	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				100,00	492	100,00	100	R$ 10.000,00	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	480	100,00	100	R$ 10.000,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				100,00	150	100,00	100	R$ 10.000,00	
				TOTAL OFERTA			1.992		500		
				SALDO			-1.492		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	425,00	250	250,00			
						425,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			250		250		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	850,00	150	150,00			
						850,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			150		150		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.4	ESTUDO URODINÂMICO	EXAME	247,50	250	250,00			
653/2021	CLINICA GEO MEDICA					247,50	192 -		192	R$ 47.520,00	
				TOTAL OFERTA			192		192		
				SALDO			58		58		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.5	UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00	100	100,00			
						110,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			100		100		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.6	LITROTRIPSIA	EXAME	600,00	12	12,00			
						600,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			12		100		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.7	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	EXAME	110,00	54	54,00			
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				110,00	320 -		54	R$ 5.940,00	
				TOTAL OFERTA			320		54		
				SALDO			-266		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.8	MAMOGRAFIA UNILATERAL	EXAME	30,00	30	10,00			
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	1ª COLOCADA				30,00	24	10,00	10	R$ 300,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				30,00	30	10,00	10	R$ 300,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				30,00	200	10,00	10	R$ 300,00	
				TOTAL OFERTA			254		30		
				SALDO			-224		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.9	MAMOGRAFIA BILATERAL	EXAME	60,00	600	120,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	370	120,00	120	R$ 7.200,00	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				60,00	600	120,00	120	R$ 7.200,00	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				60,00	600	120,00	120	R$ 7.200,00	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				60,00	480	120,00	120	R$ 7.200,00	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	200	120,00	120	R$ 7.200,00	
				TOTAL OFERTA			2.250		600		
				SALDO			-1.650		0		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.10	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	EXAME	120,00	12	12,00			
						120,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			12		12		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.11	EXAMES X-FRAGIL	EXAME	504,00	12	12,00			
						504,00	-			R$ -	
				TOTAL OFERTA			0				
				SALDO			12		12		
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.12	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	150,00	80	80,00			

703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				150,00	150	80,00	80	R$ 12.000,00
				TOTAL OFERTA			150		80	
				SALDO			-70		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.13	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	EXAME	350,00	180	180,00		
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				350,00	319	180,00	180	R$ 63.000,00
				TOTAL OFERTA			319		180	
				SALDO			-139		0	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.14	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	EXAME	490,00	120	120,00		
						490,00	-			R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			120		120	
				OUTROS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	32	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		32.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS , EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO- FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	SESSÃO	9,50	28.800	14.400,00		
636/2021	VIANA & APARICIO	1ª COLOCADA				9,50	19.200	14.400,00	14400	R$ 136.800,00
708/2021	CREMONEZ FISIOTERAPIA	2ª COLOCADA				9,50	23.040	14.400,00	14400	R$ 136.800,00
				TOTAL OFERTA			23.040		28800	
				SALDO			5.760		0	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	33.	SERVIÇO DE TERAPIA NÃO INVASIVA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.1	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - BIPAP- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	1.200,00	55	55,00		
						1.200,00				R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			55		55	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.2	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - CPAD- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	500,00	55	55,00		
,						500,00				R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			55		55	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.3	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 05 LITROS - COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	400,00	295	295,00		
						400,00				R$ -
				TOTAL OFERTA			0			
				SALDO			295		295	
				TOTAL PARA CONTRATAÇÃO						R$ 9.700.667,93

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7FD6BC28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 106/2021
b) Licitação Nrº : 30/2021
c) Modalidade : Pregão/Registro de Preços
d) Data Homologação : 08/12/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(CADEIRAS DE RODAS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00, 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ORTOPEDIA PARANA LTDA ME - CNPJ: 76.183.128/0001-08

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	202	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO** COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	Ortomob	420,00	84.840,00
4	58	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO** COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE	Ortomob	420,00	24.360,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% RESPEITANDO O TETO MÁXIMO DE R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**			
					TOTAL:	**R$109.200,00**

ORTOPEDICA LONDRINA IND. COM. DE APAR. ORTOP. LTDA - CNPJ: 75.617.498/0001-35

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	27	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO**, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.	ORTOMI X	1.980,00	53.460,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	9	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO,** TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%**	ORTOMI X	1.980,00	17.820,00
					TOTAL:	**R$71.280,00**

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 11.089.732/0001-16

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	15	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO** COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA	ORTOMO BIL	2.800,00	42.000,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
			AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER, BASE COM RODAS COM TRAVAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA 12 MESES.			
6	4	UNI	**CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL** EM CONCHA,EM POLIETILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA, COM OU SEM APOIO DE CABEÇA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE 12 MESES.	METALPL AY (VANZET TI)	1.400,00	5.600,00
					TOTAL:	**R$47.600,00**

02 – O TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$228.080,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitenta centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 08 de dezembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FFB6356

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - CESTA BÁSICA - 07/12/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO – CESTA BÁSICA - 07/12/2021

PRODUTO	ESTABELECIMENTOS							
	BARATÃO	CIDADE CANÇÃO	DALLMANN	GUGUY	IPÊ	KALAYANE	MUFFATO	RICATO
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS								
Açúcar Cristal – 5Kg	17,89 Alto Alegre	16,99 D'Ouro	18,49 Alto Alegre	17,89 Globo	18,75 D'Ouro	17,99 Alto Alegre	16,99 União	17,90 Alto Alegre
	-	17,85 Alto Alegre	-	17,95 Alto Alegre	-	-	17,49 Alto Alegre	17,90 DoceSucar
Arroz Agulhinha – Tipo 1 – 5kg	14,39 Ouro Fino	12,99 Minueto	15,60 Minueto	14,47 Caiuá	17,98 Nutripar	14,98 Nutripar	14,49 5 Estrelas	13,98 Kanake
	15,59 Nutripar	17,45 Bom Preço	19,90 João e Maria	16,90 Nutripar	24,68 Grão de Ouro	17,59 Minuetto	15,59 Fabiana	15,90 Minueto
	19,79 Zaeli	17,89 Nutripar	20,80 Zaeli	21,90 Zaeli	-	18,39 Dona Nenê	15,88 Butuí	15,90 Nutripar
Feijão Carioca – Tipo 1 – 1kg	5,59 Safra Nova	6,45 Buogo	6,39 Buogo	5,77 Buogo	6,68 Buogo	6,99 Buogo	5,89 Coradinho	6,49 Buogo
	6,39 Buogo	6,99 Safra Nova	7,19 Ueda	6,99 Safra Nova	7,98 Feijão de Ouro	7,89 Feijão de Ouro	7,59 Martineli	7,49 Feijão de Ouro
	6,99 Grego	7,19 Saboroso	7,29 Zaeli	7,48 Grego	-	-	-	-
Sal – 1kg	1,59 União	1,69 Norsal	1,59 Sal Mais	1,49 União	1,39 União	1,49 Sal Mais	1,19 Finosal	1,69 Pop
	1,89 Moc Sal	1,69 Magni	-	1,89 Moc Sal	1,85 Moc	-	1,69 Sal Mais	1,79 Mais Vida
Farinha de Trigo – Tipo 1 – 1kg	3,19 Cocamar	2,89 Cocamar (sachê)	3,85 Arapongas	2,77 Coamo	3,39 Tia Ofélia	3,49 Aniela	2,99 Tia Ofélia	3,89 Tia Ofélia
	3,39 Tia Ofélia	2,99 Cocamar	4,19 Ofélia	2,79 Cocamar	3,85 Arapongas	3,69 Coamo	3,39 Coamo	3,98 Arapongas
	3,39 Coamo	3,39 Mona	4,49 Arapongas Premium	3,59 Arapongas	-	3,99 Arapongas	3,49 Arapongas	3,99 Coamo
Fubá – 1kg	4,29 Nutri Novo	3,99 Jóia	5,39 Zaeli	5,19 Zaeli	4,45 Nutrimilho	5,55 Zaeli	5,99 Jóia	5,29 Jóia
	4,29 Nutrimilho	7,29 Yoki	5,49 Jóia	5,69 Jóia	5,48 Pipoim	6,09 Jóia	6,19 Kinino	5,29 Zaeli
	4,89 Sinhá	-	5,59 Sinhá	-	5,98 Jóia	-	7,39 Yoki	-
Pacote de macarrão – 500gr	2,69 Floriani	2,79 Jóia	2,59 Jóia	2,17 Ninfa	2,19 Jóia	1,99 Jóia	3,29 Parati	2,79 Jóia
	3,49 Liani	2,85 Parati	2,99 Floriani	2,69 Jóia	3,79 Galo	2,99 Todeschini	3,39 Floriani	3,29 Renata
	3,59 Casaredo	3,15 Floriani	2,69 Todeschini	2,69 Dona Benta	-	3,15 Floriani	3,69 Todeschini	3,29 Parati
Molho de tomate – 340gr	1,19 Mi'lleva	2,35 Stella D'Oro	1,75 Quero	1,79 Quero	1,75 Ciafrios, 330g	1,19 Poladori	1,19 Val	1,79 Predilecta (trad.)
	1,39 Quero	2,99 Heinz Tradicional	1,99 Dell Nonno	1,95 Pramesa	2,15 Tarantella	1,39 Val	1,39 Stela D'Oro	1,98 Predilecta
	1,39 Floriani	3,19 Fugini	-	1,95 D'ajuda	-	1,39 Milleva	1,85 Quero	1,99 Ciafrios, 330g
Óleo de Soja – 900ml	8,49 Coamo	7,99 Coamo	8,49 Coamo	7,89 Liza	7,98 Vitaliv	8,99 Coamo	7,89 Cocamar	7,99 Coamo
	8,79 Soya	8,15 Liza	-	8,09 Coamo	-	-	7,89 Leve	8,09 Cocamar
	-	8,99 Vitaliv	-	8,19 Cocamar	-	-	7,89 Liza	-
Vinagre de álcool – 750ml	1,89 Chemim	1,99 Belmont	2,29 Chemim	2,49 Vitália	3,39 Saboroso	1,99 Chemim	1,59 Chemim	-
	2,29 Castelo	2,39 Fortaleza	2,29 Castelo	2,99 Castelo	-	2,49 Castelo	1,59 Toscano	-
	-	2,59 Castelo	-	3,29 Saboroso	-	3,29 Zaeli	1,99 Belmont	-
Sardinha em conserva – 125gr	4,89 Pescador	3,95 Somag	4,19 Somag	4,49 Robinson Crusoé	4,99 88	4,75 Somag	4,29 Robinson Crusoé	4,39 Nautique
	4,99 Gomes da Costa	4,29 Robinson Crusoé	4,29 Pescador	4,59 88	5,15 Coqueiro	4,85 Robinson Crusoé	4,99 Gomes da Costa	4,99 Somag
	4,99 Robinson Crusoé	5,15 Coqueiro	5,19 Coqueiro	4,99 Gomes da Costa	-	4,89 Pescador	4,99 Coqueiro	-
Milho verde – 170g (drenado)	1,99 Predilecta (sachê)	2,69 Predilecta	2,59 Fugini	2,95 Fugini, sachê	2,55 Fugini	2,69 Fugini	2,49 Stella D'Oro	1,99 Fugini, sachê
	2,39 Fugini (lata)	2,75 Stella D'Oro	-	2,99 Predilecta, lata	-	-	2,49 Predilecta	2,98 Quero
	2,49 Predilecta (lata)	3,15 Knorr	-	3,19 Quero, lata	-	-	2,89 Fugini	2,98 Fugini, lata
Ovos em bandeja – 12 unidades	7,49 Granja Ipiranga	5,39 Magni	6,09 Tsuzuki	7,99 Nakamura	7,25 Granja Nakamura	7,29 Granja Nakamura	3,97 Lar	7,29 São José
Café em pó – 500gr	10,99 Odebrecht	10,47 Balaio	12,95 Estoril	10,75 Sollus, almofada	14,78 Itamaraty	9,99 Sollus	11,98 Odebrecht	9,90 Dualis
	11,49 Jandaia	10,49 Itamaraty	12,99 Jandaia	11,29 Sollus, vácuo	15,00 Jandaia	10,89 Dualis	12,19 Coamo	11,90 No Bule
	11,89 Canção	12,95 3 Corações	12,99 Maracaju	11,77 Atalaia	15,75 Coamo	12,49 Atalaia	12,98 Bom Jesus	13,49 Noroestina
Achocolatado em pó – 380gr/400gr	4,49 Atalaia	5,59 Apti Power	4,49 Jandaia	4,29 Canção	4,20 Canção	3,85 Canção	3,59 Apti Power	4,49 Jandaia
	4,49 Jandaia	6,98 Nescau, 370g	4,49 Atalaia	5,98 Toddy	5,35 Jandaia	4,09 Atalaia	3,69 Apti	4,99 Atalaia
	5,89 Toddy	-	6,19 Toddy	6,48 Nescau	5,99 Toddy	4,59 Jandaia	5,99 Toddy	5,98 Toddy
Leite Integral – 1L	3,39 Líder	3,15 Latvida	3,59 Tirol	3,49 Terra Viva	3,49 Italac	3,99 Líder	3,19 Parmalat	2,85 Terra Viva
	3,59 Frimesa	3,49 Líder	-	3,59 Italac	-	-	3,39 Tirol	3,49 Líder
	3,59 Polly	3,65 Piracanjuba	-	3,59 Tirol	-	-	3,49 Líder	3,49 Tirol
Biscoito de Água e Sal – 360gr/400gr	3,59 Liane, 400g	4,29 Todeschini, 360g	4,59 Isabela, 400g	3,67 Águia, 400g	4,19 Liane, 400g	4,95 Todeschini, 360g	3,99 Parati, 370g	3,98 Todeschini, 360g
	4,39 Ninfa, 370g	4,39 Parati, 370g	-	3,89 Renata, 360g	-	4,99 Parati, 370g	5,49 Isabela, 400g	4,39 Parati, 370g
	4,75 Renata, 360g	-	-	3,98 Todeschini, 360g	-	-	-	4,99 Liane, 400g
Biscoito de Maizena – 360gr/400gr	3,59 Liane, 400g	3,99 Isabela, 400g	4,29 Liane, 400g	4,29 Ninfa, 370g	3,99 Todeschini, 360g	4,95 Todeschini, 360g	5,29 Isabela, 400g	3,98 Todeschini, 360g
	4,39 Ninfa, 370g	3,99 Todeschini, 360g	4,49 Parati, 370g	5,99 Isabela, 400g	4,25 Liane, 400g	4,99 Parati, 370g	-	4,29 Renata, 360g
	4,75 Renata, 360g	4,39 Parati, 370g	4,59 Mabel, 400g	6,29 Mabel, 400g	-	-	-	5,79 Isabela, 400g
Milho para pipoca – 500gr	3,89 Beija-Flor	3,39 Kinino	3,89 Katu	5,29 Yoki	4,05 Pipoim	3,59 Toque de Classe	4,19 Kinino	3,98 Nobre
	3,99 Cialho	3,69 Kinino Premium	4,19 Lopes	5,75 Zaeli	4,28 Cialho	3,65 Nobre	4,49 Kinino Premium	4,79 Pipoim
	4,39 Lopes	5,15 Yoki	4,29 Maniva	6,29 Zaeli Premium	4,68 Zaeli	4,15 Pipoim	4,59 Yoki	4,98 Katu
Margarina com sal – 500gr	3,79 Dualis	5,69 Claybom	3,89 Dualis	5,78 Claybon	3,58 Dualis	4,19 Dualis	3,98 Claybon	6,49 Qualy
	6,59 Coamo	5,85 Cremosy	5,29 Cremosy	5,79 Coamo	5,75 Claybom	7,15 Delícia	4,79 Cremosy	6,69 Claybom
	7,29 Delícia	6,98 Qualy	6,19 Coamo	6,68 Delícia	7,65 Doriana	7,59 Doriana	6,59 Doriana	7,49 Doriana
Bebida láctea / Iogurte – Bandeja com 6 unidades	2,19 Frutilac (bebida láctea)	2,69 Unibaby (bebida láctea)	2,99 Carolina (bebida láctea)	2,69 Real Lacto (bebida láctea)	-	2,99 Unibaby (bebida láctea)	2,59 Unibaby (bebida láctea)	3,99 Unibaby (bebida láctea)
	3,79 Frimesa (iogurte)	3,59 Very Gurt (bebida láctea)	3,39 Frimesa (iogurte)	2,99 Unibaby (bebida láctea)	-	-	3,09 Carolina (bebida láctea)	4,39 Frimesa (iogurte)
	4,59 Frimesa Zero (bebida láctea)	3,99 Batavo (bebida láctea)	-	3,85 Tirol (bebida láctea)	-	-	3,79 Frimesa (iogurte)	-
Frango inteiro congelado – kg	8,79	5,99	11,30	14,49	10,98	11,99	10,99	11,90
Carne bovina sem osso – kg	27,90 Músculo Dianteiro	24,98 Acém	27,95 Músculo	28,90 Acém	-	26,99 Paletinha	23,89 Acém	26,90 Acém
	27,90 Acém	29,98 Paleta	27,95 Picadão	30,90 Músculo	-	26,99 Músculo	28,90 Posta Vermelha	31,90 Paletão
	27,90 Paletinha	32,98 Patinho (pedaço)	28,30 Acém	34,90 Fraldinha	-	26,99 Acém	34,99 Paleta	31,90 Posta Vermelha
Carne bovina com osso – kg	20,90 Ponta de Peito	22,98 Costela (congelada)	23,59 Costela Ripa	19,97 Corte Americano	-	21,99 Ponta de Peito	21,98 Acém	21,90 Ponta de Peito
	24,90 Acém	-	24,59 Ponta de Peito	19,97 Ponta de Peito	-	25,49 Costela Ripa	24,99 Costela	21,90 Corte Americano
	27,49 Costela	-	25,60 Bistecão	23,69 Costela Ripa	-	25,99 Costela Minga	26,99 Paleta	22,90 Costela Ripa
PRODUTOS HIGIÊNICOS/LIMPEZA								

Sabonete – 85/90g	1,19 Maran, 85g	1,39 Vida, 90g	1,29 Livy, 85g	1,39 Vida, 90g	1,85 Francis, 85g	0,99 Maran, 90g	1,19 Flor de Ypê, 85g	1,69 Soft, 85g
	1,25 Livy, 85g	1,85 Farnese, 85g	1,49 Flor de Ypê, 85g	1,69 Flor de Ypê, 85g	2,08 Nívea, 85g	1,49 Flor de Ypê, 85g	1,89 Lux, 85g	2,39 Biocrema, 90g
	1,35 Motivus, 90g	1,93 Palmolive, 85g	1,69 Suaville, 85g	1,98 Francis, 85g	2,09 Lux, 85g	1,49 Suaville, 85g	1,89 Nívea, 85g	2,49 Lux, 85g
Creme dental – 70g/90g	1,69 Oral-B, 70g	1,49 Ice Clean, 70g	1,79 Sorriso, 70g	1,99 Sorriso, 70g	1,99 Sorriso, 70g	1,49 Freedent, 90g	1,99 Sorriso, 70g	2,59 Closeup, 70g
	1,79 Sorriso, 70g	1,99 Sorriso, 70g	1,99 Oral B, 70g	2,19 Oral B, 70g	2,28 Closeup, 70g	1,59 Ice Fresh, 70g	2,89 Oral-B, 70g	4,49 Sorriso, 90g
	1,99 Dentil, 70g	2,89 Oral-B, 70g	2,49 Closeup, 70g	2,35 Closeup, 70g	3,25 Sorriso, 90g	1,89 Sorriso, 70g	2,99 Closeup, 70g	4,69 Sorriso, 90g
Papel hig. 4 rolos - Folha simples 30m	3,29 Paloma	2,95 Sirius	2,79 Royalle	-	-	1,99 Lordd	2,89 Paloma	2,89 Bob
	-	-	3,39 Folha Lev	-	-	2,69 Floril	-	2,98 Ypoá
Papel hig. 4 rolos - Folha dupla 30m	6,39 Mili	5,49 Benev	5,99 Sublime	5,99 Duetto	5,45 Best	6,69 Duetto	7,29 Duetto	-
	6,59 Personal Vip	-	7,99 Neve	7,48 Neve	5,65 Tenderly	-	-	-
Papel hig. 12 rolos - Folha dupla 30m	16,79 Personal Vip	14,99 Benev	16,90 Mili	12,97 Fofinho	14,99 Best	-	14,98 Mimmo	13,98 Duetto
	17,39 Mili	14,99 Mimmo	-	16,89 Mili	-	-	16,89 Mili	16,90 Mili
	17,79 Duetto	15,99 Mili	-	16,99 Personal Vip	-	-	18,29 Duetto	-
Detergente Neutro – 500ml	1,39 Assim	1,84 Magni	1,79 Assim	1,29 Vida	2,39 Ypê	1,29 Vida	1,59 Suprema	1,99 Suprema
	2,19 Limpol	1,88 Ypê	2,29 Ypê	2,28 Limpol	-	1,49 Super Lar	1,79 Alpes	-
	2,29 Ypê	-	-	2,29 Ypê	-	2,39 Ypê	1,99 Limpol	-
Água sanitária – 1l	2,89 Da Ilha	2,79 Flora	2,65 Da Ilha	3,29 Q'boa	2,35 Barbarex	2,39 Super Lar	3,19 Alpes	3,19 Suprema
	2,99 Q'boa	3,35 Q'boa	3,29 Ypê	3,69 Ypê	3,29 Q'boa	2,69 Suprema	3,29 Q'boa	3,39 Q'boa
	-	3,75 Ypê	3,39 Q'boa	-	-	3,59 Q'boa	3,39 Ypê	-
Sabão em pó – 800gr/1kg	4,99 Klip, 1kg	4,29 Ápyce, 1kg	5,59 Klip, 1kg	4,99 Alpes, 1kg	6,65 Assim, 900g	3,99 Bonny Clean, 1kg	7,79 Surf, 800g	5,98 Netz, 800g
	6,69 Assim, 900g	6,29 Assim, 900g	6,99 Baby Soft, 1kg	9,69 Brilhante, 800g	9,48 Brilhante, 800g	6,99 Assim, 900g	9,98 Brilhante, 800g	6,98 Assim, 900g
	6,79 Surf, 800g	8,25 Surf, 800g	8,99 Do Lar, 1kg	10,69 Ypê, 800g	9,95 Tixan Ypê, 1kg	7,99 Surf, 800g	10,59 Tixan Ypê, 1kg	9,98 Tixan Ypê, 1kg
Sabão em pedra – 5un.	5,49 Nobre	11,49 Ypê	7,49 Barra Nova	9,78 Alpes	8,58 Netz	5,60 Nobre	10,39 Alpes	8,98 Alpes
	8,79 Alpes	-	9,49 Netz	11,58 Ypê	8,58 Alpes	5,99 Limpíssima	10,98 Ypê	-
	10,99 Ypê	-	11,49 Ypê	-	10,85 Ypê	11,99 Ypê	-	-
Amaciante – 2l	5,69 Xodó	4,98 Xodó	6,29 Gota Limpa	6,39 Q'boa	4,99 Alpes	4,49 Super Lar	5,89 Soft Plus	6,98 Soft Plus
	5,99 Soft Plus	5,99 Soft Plus	6,89 Soft Plus	6,65 Soft Plus	6,58 Q'boa	5,39 Sunny Baby	6,89 Baby Soft	6,98 Suprema
	6,99 Baby Soft	9,94 Mon Bijou	8,39 Valor	9,35 Ual	6,95 Baby Soft	5,49 Suprema	7,19 Ypê	6,99 Mon Bijou
CESTA BÁSICA A PRONTA ENTREGA, JÁ MONTADA PELO ESTABELECIMENTO								
Cesta	100,00 14 itens*	89,90 13 itens*	-	69,90 14 itens (Pequena)*	-	-	63,88 14 itens*	100,00 13 itens*
	120,00 21 itens*	159,98 24 itens*	-	79,90 14 itens (Média)*	-	-	99,48 13 itens*	-
	160,00 36 itens*	-	-	119,90 17 itens (Grande)*	-	-	-	-

***LISTA DE ITENS CONTIDOS NAS CESTAS JÁ MONTADAS E DISPONIBILIZADAS A PRONTA ENTREGA PELO ESTABELECIMENTO:**

***Cesta BARATÃO com 14 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Parafuso, 500gr; 01 Molho de Tomate Mi'lleva, 340gr; 01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Farinha de Trigo Tia Ofélia, 1kg; 01 Café Canção, 250gr; 01 Biscoito Ninfa, 340gr.

***Cesta BARATÃO com 21 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Parafuso, 500gr

01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Farinha de trigo Tia Ofélia, 1kg; 01 Café Canção, 250gr; 01 Biscoito Ninfa, 340gr; 01 Molho de Tomate Mi'lleva, 340gr; 01 Milho verde Predilecta, 170gr; 01 Maionese Suavit, 500gr; 02 Leite Frimesa, 1l; 02 Biscoitos Re- cheados Liane, 65gr; 01 Achocolatado Canção, 400gr.

***Cesta BARATÃO com 36 itens:** 02 Arroz Vó Geralda, 5kg; 01 Feijão Safra Nova, 1kg; 02 Óleo de Soja Cocamar, 900ml; 01 Açúcar Alto Alegre, 5kg; 01 Sal Garça, 1kg; 01 Macarrão Floriani Espaguete, 500gr; 01 Macarrão Floriani Sêmola, 500gr

01 Fubá Mimoso, 500gr; 01 Café Jandaia, 250gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Racine, 400gr; 01 Molho de Tomate Só Fruta, 340gr; 01 Milho verde Predilecta, 170gr; 01 Maionese Suavit, 500gr; 02 Leite Líder Integral, 1l;

02 Biscoitos Recheados Liane, 65gr; 01 Biscoito Casaredo Rosca, 330gr; 01 Leite Condensado Bão de Minas, 340gr; 01 Achocolatado Canção, 400gr; 02 Macarrão Instantâneo Floriani; 01 Milho Pipoca Beija-Flor, 500gr; 02 Detergente Limpol, 500ml;

01 Água Sanitária Da Ilha, 1l; 01 Sabão em Pó Klip, 1kg; 01 Sabão Pedra Alpes, 200gr; 01 Amaciante Deter Show, 2l; 01 Papel higiênico Paloma, c/ 04; 01 Creme dental Sorriso, 70gr; 02 Sabonete Motivus, 90gr.

***Cesta CIDADE CANÇÃO com 13 itens:** 01 Açúcar cristal, 5kg; 01 Arroz agulhinha, tipo 1, 5kg; 01 Biscoito 300gr; 01 Pacote de café, 500gr; 01 Farinha de trigo, 1kg; 01 Feijão carioca 1kg; 01 Fubá, 1kg; 01 Macarrão, 500g; 01 Molho de to- mate, 200g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Sardinha (óleo), 125gr; 01 Sal Refinado, 1kg.

***Cesta CIDADE CANÇÃO com 24 itens:** 01 Achocolatado em pó, 400gr; 01 Açúcar cristal, 5kg; 02 Arroz agulhinha, tipo 1, 5kg; 01 Biscoito 300gr; 02 Pacotes de café, 500gr; 02 Farinhas de trigo, 1kg; 1 Farofa de mandioca, 250gr; 03 Feijão carioca, 1kg; 01 Fubá, 1kg; 01 Macarrão Espaguete, 500g; 01 Macarrão Parafuso, 500g; 01 Milho verde, 200gr; 02 Molhos Tomate, 200g; 04 Óleos de soja, 900 ml; 01 Sal Refinado, 1kg.

***Cesta GUGUY com 14 itens (Pequena):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 01 Óleo de soja Cocamar, 900 ml; 02 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr;

01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 01 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 2kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 01 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Papel Higiênico Sirius, 4 un. 30m; 1 Fubá Jóia 1Kg.

***Cesta GUGUY com 14 itens (Média):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 02 Óleos de soja Coamo, 900 ml; 01 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr;

01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 01 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 5kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 01 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Papel Higiênico Sirius 4 un. 30m; 01 Milho Verde Stella D'Oro, 170g.

***Cesta GUGUY com 17 itens (Grande):** 01 Sal Refinado União Ouro, 1kg; 02 Óleos de soja Coamo, 900 ml; 01 Macarrão Jóia Semola Espaguete, 500gr; 01 Farinha de trigo Arapongas, 1kg; 01 Biscoito Todeschini água e sal, 360gr;

01 Café Sollus Extra Forte, 500gr; 02 Arroz Caiuá Tp 1, 5kg; 01 Açúcar Cristal Alto Alegre, 5kg; 01 Farinha de mandioca branca Lopes, 1kg; 01 Molho de Tomate Pomarola Sachê, 340g; 02 Feijão carioca Buogo, 1Kg; 01 Milho Verde Stella D'Oro, 170g; 01 Achocolatado em pó Canção Sachê, 400gr; 01 Papel Higiênico Sirius, 4 un. 30m.;

***Cesta MUFFATO com 14 itens:** 02 Arroz tipo 1, 1kg; 01 Feijão tipo 1, 1kg; 01 Farinha de trigo, 1kg; 02 Açúcar, 1kg; 01 Sal, 1kg; 02 Macarrão, 500g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Pacote de café, 250gr; 01 Farinha de Mandioca T1, 500gr;

01 Polenta pré-cozida, 500g;

***Cesta MUFFATO com 13 itens:** 01 Arroz tipo 1, 5kg; 01 Feijão tipo 1, 1kg; 01 Farinha de trigo tipo 1, 1kg; 01 Açúcar, 5kg; 01 Sal, 1kg; 01 Macarrão, 500g; 02 Óleos de soja, 900 ml; 01 Pacote de café, 500gr; 1 Fubá, 1kg; 01 Biscoito, 300gr;

01 Molho de tomate, 340gr; 01 Lata de sardinha, 125gr.

***Cesta RICATO com 13 itens:** 02 Arroz Agulhinha, 5kg; 01 Açúcar, 5kg; 01 Molho de Tomate Sachê, 350g; 02 Pacotes de Feijão, 1Kg; 01 Sal refinado, 1kg; 01 Pacote de fubá, 500g; 01 Farinha de trigo, 1kg; 01 Óleo de soja, 900ml; 02 Pacotes de macarrão, 500gr; 01 Pacote de biscoito, 360gr.

- Pesquisa realizada no dia 07 de dezembro de 2021.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.

Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa e Tatiane Dariva Guassu – Fiscais do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo
Balliana

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A015C6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU0F96	277490A000160687	14/09/2021	76331	R$ 293,47
ABJ1147	277490NIC0025307	20/11/2021	50020	R$ 130,16
ABL6A29	277490NIC0025280	20/11/2021	50020	R$ 293,47
AJG6791	277490A000150636	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0025314	20/11/2021	50020	R$ 7.043,28
AJZ3849	277490NIC0025296	20/11/2021	50020	R$ 6.456,34
AJZ3849	277490NIC0025299	20/11/2021	50020	R$ 6.749,81
AJZ3849	277490NIC0025302	20/11/2021	50020	R$ 6.162,87
ALH4002	277490NIC0025305	20/11/2021	50020	R$ 293,47
AMQ2948	277490NIC0025281	20/11/2021	50020	R$ 880,41
ANN2E23	277490NIC0025283	20/11/2021	50020	R$ 195,23
APH9446	277490NIC0025315	20/11/2021	50020	R$ 293,47
APQ0A37	277490A000150630	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AQC5155	277490NIC0025284	20/11/2021	50020	R$ 195,23
ARZ9H26	277490NIC0025282	20/11/2021	50020	R$ 195,23
ATJ6150	277490A000160681	14/09/2021	76331	R$ 293,47
ATR1276	277490A000160678	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AUF6A87	277490A000160677	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AUI6126	116100E008946279	13/09/2021	60501	R$ 293,47
AUT4439	277490NIC0025279	20/11/2021	50020	R$ 195,23
AUW3C62	277490A000160683	14/09/2021	76331	R$ 293,47
AVH7717	277490NIC0025304	20/11/2021	50020	R$ 586,94
AVH7717	277490NIC0025308	20/11/2021	50020	R$ 880,41
AWA9211	277490A000160676	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AWC7763	277490A000160675	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AWE9E89	277490A000150635	25/08/2021	76332	R$ 293,47
AWQ2056	277490A000160669	13/09/2021	60501	R$ 293,47
AXH1433	277490A000150634	25/08/2021	57380	R$ 293,47
AXM5705	277490NIC0025287	20/11/2021	50020	R$ 195,23
AYE2602	277490NIC0025311	20/11/2021	50020	R$ 586,94
AYY1D01	277490NIC0025289	20/11/2021	50020	R$ 293,47
AYY4758	277490NIC0025303	20/11/2021	50020	R$ 293,47
AYY8J48	277490NIC0025312	20/11/2021	50020	R$ 293,47
AZM7964	277490NIC0025306	20/11/2021	50020	R$ 293,47
BAQ0268	277490NIC0025301	20/11/2021	50020	R$ 130,16
BBC3421	277490NIC0025288	20/11/2021	50020	R$ 130,16
BBC7654	277490NIC0025294	20/11/2021	50020	R$ 586,94
BBP2J81	277490NIC0025317	20/11/2021	50020	R$ 293,47
BCE7219	277490A000160682	14/09/2021	76331	R$ 293,47
BCK1698	277490NIC0025316	20/11/2021	50020	R$ 130,16
BDA6A77	277490A000160685	14/09/2021	76331	R$ 293,47
BDH7D70	277490A000160667	13/09/2021	76331	R$ 293,47
BDK8F13	277490NIC0025291	20/11/2021	50020	R$ 880,41
BDP1E87	116100E008948136	14/09/2021	60412	R$ 195,23
BDP7I55	277490A000160673	13/09/2021	76331	R$ 293,47
BEE3J57	277490A000160689	14/09/2021	76331	R$ 293,47
BER8047	277490NIC0025292	20/11/2021	50020	R$ 130,16
BEW3E06	277490A000150641	26/08/2021	76332	R$ 293,47
DGU5781	277490NIC0025309	20/11/2021	50020	R$ 1.173,88
EAN4621	277490NIC0025293	20/11/2021	50020	R$ 586,94
EDO3I88	277490A000150633	25/08/2021	76332	R$ 293,47
EKK0A46	277490NIC0025300	20/11/2021	50020	R$ 293,47
ELS5676	116100E008948137	14/09/2021	60412	R$ 195,23
FLY9917	277490A000160690	14/09/2021	76331	R$ 293,47
FNV4F36	277490NIC0025313	20/11/2021	50020	R$ 293,47
FOJ6J01	277490A000150631	25/08/2021	76332	R$ 293,47
FUX2G92	277490A000160688	14/09/2021	76331	R$ 293,47
GCY0085	277490A000160670	13/09/2021	76331	R$ 293,47
HMQ0759	277490A000150629	24/08/2021	76332	R$ 293,47
ISJ3454	277490A000160679	13/09/2021	76331	R$ 293,47
NXT5F31	277490A000160668	13/09/2021	56144	R$ 195,23
OQG3056	277490A000160680	13/09/2021	76331	R$ 293,47
QDP0I11	277490NIC0025295	20/11/2021	50020	R$ 293,47
QQS8218	277490A000150640	26/08/2021	76332	R$ 293,47
QQS9848	277490A000160684	14/09/2021	76331	R$ 293,47
QUC6H95	277490A000160686	14/09/2021	76331	R$ 293,47
QWV1J87	277490NIC0025290	20/11/2021	50020	R$ 293,47
RHB4J31	277490A000160672	13/09/2021	76331	R$ 293,47
RHB9E63	277490NIC0025297	20/11/2021	50020	R$ 1.760,82
RHB9E63	277490NIC0025298	20/11/2021	50020	R$ 1.467,35
RHP1A10	277490NIC0025318	20/11/2021	50020	R$ 293,47
RMN8E28	277490A000160671	13/09/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B731A7BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK0C53	277490A000151522	10/11/2021	60412
AFQ4287	277490A000176852	10/11/2021	60412
AHM1982	277490A000152121	04/11/2021	55412
AKD3137	277490A000176851	10/11/2021	60412
ALJ7F40	277490A000154093	28/10/2021	55412
AMN3741	277490A000154075	28/10/2021	55412
AMP1I95	277490A000154097	28/10/2021	55412
AMS3643	277490A000152130	04/11/2021	55412
AMZ3944	277490A000154096	28/10/2021	55412
AND8534	277490A000152119	04/11/2021	55412
ANE7527	277490A000152126	04/11/2021	55412
ANM5048	277490A000152133	04/11/2021	55412
AOB7615	277490A000154094	28/10/2021	55412
AOE5247	277490A000152136	04/11/2021	55412
AON5E13	277490A000152142	04/11/2021	55412
AOS3597	277490A000176857	11/11/2021	60412
APK7771	277490A000152135	04/11/2021	55412
APX7410	277490A000176250	10/11/2021	60412
AQG2319	277490A000154083	28/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152139	04/11/2021	55412
ARJ4032	277490A000152137	04/11/2021	55412
ARP7204	277490A000152140	04/11/2021	55412
ARR1469	277490A000176859	11/11/2021	76332
ASV1675	277490A000176235	26/10/2021	51930
ASZ9817	277490A000152138	04/11/2021	55412
ASZ9817	277490A000154082	28/10/2021	55412
ATZ7747	277490A000154077	28/10/2021	55412
AUQ9459	277490A000152148	04/11/2021	55412
AUT5C54	277490A000151523	10/11/2021	60412
AVH2E71	277490A000152149	04/11/2021	55412
AVK7436	277490A000152144	04/11/2021	55412
AVP4898	277490A000154081	28/10/2021	55412
AWE7E47	277490A000151520	10/11/2021	60412
AXK2161	277490A000154071	28/10/2021	55412
AXO8815	277490A000152123	04/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000152141	04/11/2021	55412
AXZ2559	277490A000154074	28/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000154080	28/10/2021	55412
AYA5E89	277490A000176243	10/11/2021	60412
AYD0462	277490A000176855	11/11/2021	76332
AYD2238	277490A000154085	28/10/2021	55412
AYJ4026	277490A000151524	12/11/2021	70481
AYN8633	277490A000154098	28/10/2021	55412
AYW6136	277490A000152143	04/11/2021	55412
AYY4827	277490A000152132	04/11/2021	55412
BAG6225	277490A000152124	04/11/2021	55412
BAK0G53	277490A000152125	04/11/2021	55412
BAP9355	277490A000154095	28/10/2021	55412
BAV5I12	277490A000154088	28/10/2021	55412
BBI3369	277490A000152122	04/11/2021	55412
BBN2935	277490A000176241	18/11/2021	54600
BCM6582	277490A000154100	28/10/2021	55412
BCO1367	277490A000176244	10/11/2021	60412
BCQ5371	277490A000176249	10/11/2021	60412
BDC8E01	277490A000151525	12/11/2021	70481
BDE4E03	277490A000154099	28/10/2021	55412
BDE7A14	277490A000176245	10/11/2021	60412
BDF3A76	277490A000176854	11/11/2021	76332
BDH6I56	277490A000152146	04/11/2021	55412
BDX8D98	277490A000154073	28/10/2021	55412
BEA1C18	277490A000154078	28/10/2021	55412
BEE7D64	277490A000176858	11/11/2021	76332
BEH6H56	277490A000154076	28/10/2021	55412
BEK2B58	277490A000154089	28/10/2021	55412
BER8C49	277490A000176248	10/11/2021	60412
BXN6820	116100E009242354	07/11/2021	54522
CSY6030	277490A000176247	10/11/2021	60412
DAG7001	277490A000152128	04/11/2021	55412
DAG7001	277490A000152129	04/11/2021	55412
DHG3803	277490A000154090	28/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152120	04/11/2021	55412
DWZ9647	277490A000152134	04/11/2021	55412
EBW4780	277490A000154079	28/10/2021	55412
EDY0082	277490A000154092	28/10/2021	55412
FPU3F42	277490A000154086	28/10/2021	55412
GTO8486	277490A000176856	11/11/2021	76332
HGJ5F14	277490A000154087	28/10/2021	55412
HJG3182	277490A000154091	28/10/2021	55412
HPH1239	277490A000152131	04/11/2021	55412
HSF5644	277490A000154072	28/10/2021	55412
HVJ1887	277490A000152127	04/11/2021	55412
LSP7E07	277490A000152147	04/11/2021	55412
OOP9J64	277490A000176240	26/10/2021	76332

RFN2J35	277490A000176242	10/11/2021	60412
RHL3J16	277490A000176246	10/11/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39D478E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2021

Normatiza a RESOLUÇÃO SESA N.º 977/2021 e RESOLUÇÃO N.º 5.226/2021, estabelecendo as condições, critérios e recomendações para retomada das aulas de forma presencial na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais e infralegais, nos termos do Decreto Municipal nº 22.704/2021 de 06 de agosto de 2021 (DOM Edição 2322a de 06.08.2021).

RESOLVE:

Art. 1ºA presente Instrução Normativa prevê as condicionantes de retorno das aulas presenciais no município de Paranavaí, devendo ser observada em todos os seus termos, as recomendações e disposições contidas em seus anexos.

Art. 2ºA presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo com efeitos em 03 de novembro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 08 dias do mês de dezembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Comitê Municipal "Volta às Aulas"

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí orienta as Instituições de Ensino da Rede Municipal Pública e Privada, acerca do Protocolo para Retorno Gradativo e seguro das Aulas Presenciais, em decorrência de legislações específicas sobre a pandemia causada pelo Coronavírus – Sars-Cov-2/Covid-19.

Considerando o Decreto Estadual N.º 4960 de 02 de julho de 2020.

Considerando a Resolução Conjunta N.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.

Considerando a Nota Técnica N.º 01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: Orientações Gerais para higiene das mãos em serviços de saúde.

Considerando o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a Cartilha de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos – ANVISA.

Considerando a RDC ANVISA N.º 216/04 - Estabelece as Boas Práticas sobre a Manipulação de alimentos.

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N.º 04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARSCOV-) ANVISA - Atualizada em 21 /03/2020.

Considerando a Nota técnica N.º 15/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA que dispõe sobre o uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID19.

Considerando a Portaria Federal/MS N.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei N.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto Municipal N.º 21.261, de 11 de maio de 2020 - Altera o Decreto
Municipal 21.158/2020 que estabelece medidas adicionais na adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID- 19, bem como, recomendações e determinações no setor privado municipal e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N.º 20.189/20 - que dispõe sobre uso obrigatório de máscaras em todo o Paraná.

Considerando a Portaria N.º 1252/2020 - Regulamenta o Art. 3° do Decreto Municipal 21.384, estabelecendo e atualizando os critérios e condições de funcionamento para todas as atividades previstas, consolidando às normativas anteriores, durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí e dá outras providências.

Considerando a Portaria N.º 1260/2020 - Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, no âmbito do Município de Paranavaí.

Considerando o Decreto Municipal N.º 22.704/2021 de 06 de agosto de 2021 que altera algumas medidas de restrição e regulação de atividades na cidade visando o controle da pandemia de Covid-19.

Considerando a Resolução SESA N.º 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paranáe revoga a Resolução SESA N.º 098/2021.

Considerando a Resolução N.º 4.461/2021 – GS/SEED que revoga a Resolução N.º 3.616/2021 – GS/SEED, que estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA N.º 977/2021 que altera o art. 26º, 32º, 34º 44º, 53 e revogam outros da Resolução SESA N.º 860 de 23 de setembro de 2021.

Considerando a Resolução N.º 5.226/2021 – GS/SEED, que altera a Resolução N.º 4.461 – GS/SEED, de 24 de setembro de 2021.

Protocolo para Retorno Gradativo e Seguro das Aulas Presenciais

As aulas nas Instituições de Ensino da Rede Pública e Privada foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto Estadual nº. 4230, assinado em 16 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 21.092 de 19 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo Coronavírus.

O presente Protocolo de retomada gradativa e segura das atividades educacionais dos estabelecimentos de Ensino Público e Privado em âmbito Municipal estabelecem, sobretudo, as peculiaridades do novo Coronavírus, de modo a compatibilizar as medidas de prevenção e contágio do mesmo. O retorno das aulas presenciais será feito de forma gradual e escalonado, a partir da aprovação do COE (Comitê de Operação Emergencial) e obedecendo a critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Município como, distanciamento social, higiene, sanitização de ambientes, comunicação e monitoramento de profissionais, estudantes e dos espaços.

Assim, este Protocolo para Retorno Gradativo e Seguro das Aulas Presenciais orienta:

1. Orientações Pedagógicas

1.1. Atualizar as medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Paranavaí Estado do Paraná, sob a luz dos avanços dos estudos técnicocientíficos acerca do tema.

1.2. A oferta das aulas acontecerá de forma presencial, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

§1°. As políticas escolares devem ser orientadas para apoiar a saúde geral e o bem-estar de todas as crianças, adolescentes, suas famílias e suas comunidades, e também devem procurar criar ambientes de trabalho seguros para trabalhadores da educação.

§2°.O retorno seguro ao ensino presencial é uma prioridade, sendo que a transição da educação*online*(remota) ou híbrida para a modalidade presencial deve ser feita com atenção especial dos pais, dos professores e da escola para adaptação dos alunos e funcionários que possam ter dificuldade com os aspectos sociais e emocionais, como ansiedade e depressão, na transição de volta para o ambiente escolar, especialmente devido à falta de familiaridade com a mudança do ambiente e da experiência escolar, de modo que possa garantir a integridade física, mental e sensorial dos alunos e trabalhadores da educação.

§3°.A Instituição de Ensino deve organizar seu planejamento de forma a possibilitar o atendimento aos alunos**de maneira presencial**, exceto para aqueles estudantes incluídos no grupo de risco, que possuem amparo legal, os quais continuam a ter aula remota e retornarão presencialmente 30 dias após completar seu ciclo vacinal.

§4°.A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, sendo que estratégias devem ser adotadas pelas Instituições de Ensino para assegurar o acesso aos conteúdos por parte dos alunos que que possuírem amparo legal e permanecerem em modalidade não presencial, sem prejuízo do seu aprendizado.

1.3.Cabe às Instituições de Ensino:

1.3.1. Mapear e contabilizar, por meio de pesquisa, o retorno dos alunos às aulas presenciais;

1.3.2. Mapear e contabilizar o número de pessoas em cada espaço da Instituição Escolar; Redigir um protocolo próprio de organização de retorno, de acordo com suas especificidades, fundamentado no protocolo apresentado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná;

1.3.3. Informar e repassar aos pais ou responsáveis o Protocolo Individual da Instituição e o Protocolo Geral;

1.3.4. Organizar e monitorar para que todas as turmas sejam atendidas de forma presencial;

1.3.5.Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá quando necessário as atividades remotas, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas eatividades apostiladas quando amparados para o formato não presenciais;

1.3.6. Escalonar servidores do Quadro geral para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, entrega do leite, merenda e material impresso quando necessário;

1.3.7.Promover ações e momentos de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação;

1.3.8. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades;

1.3.9. Reforçar a comunicação por meio de redes sociais sobre a importância da higienização;

1.3.10. Realizar com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes;

1.3.11. Propor a criação de grupos de estudo a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e evitar evasão escolar (aprofundamento, programa de recuperação de estudos, etc).

1.4.As Escolas em dualidade deverão, em parceria, organizar os revezamentos em suas Instituições de Ensino.

1.5.A utilização de salas ambientes (biblioteca, brinquedoteca, laboratório de informática etc), onde houver, e o manuseio de materiais próprios dessas salas, deverá atender ao regulamento estabelecido na Resolução SESA Nº 977/2021.

1.6.Conforme contexto da pandemia, respeitando as orientações da Secretaria de Estado da Saúde/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, bem como a decisão da Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal de Educação, o retorno atende a seguinte ordem, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Escalonamento de retorno presencial.

Rede Municipal	
Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Educação Infantil	
10 de Maio	5º Ano
24 de Maio	4º Ano
02 de Agosto	3º Ano
16 de Agosto	2º Ano
23 de Agosto	1º Ano
30 de Agosto	Infantil 4 e 5 (Escola/CMEI/CEI)
13 de Setembro	Maternal II (CMEI/CEI)
20 de Setembro	Maternal I (CMEI/CEI)
08 de Novembro	Todas as turmas sem escalonamento

Fonte: Elaborado pela SEDUC/2021

1.7.Os estudantes que necessitam de atendimento especializado podem retornar, respeitando a ordem acima definida.

2. Distanciamento Físico

2.1. A Secretaria de Estado da Saúde orienta que devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída e restrição de acesso.

§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser adequada para atendimento presencial, não sendo necessário distanciamento físico.

§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o quantitativo de alunos e entre esses e os professores de acordo com a capacidade de cada sala/espaço..

2.1.1. Realizar/manter no entorno da Instituição de Ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;

2.1.2. Realizar/manter no Interior da Instituição de Ensino, onde necessário, marcação do distanciamento recomendado, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;

2.1.3. Manter janelas e portas abertas sempre, a fim de melhor ventilar os espaços;

2.1.4. As Instituições de Ensino poderão realizar o uso do ar condicionado e climatizadores de ambiente, desde que, mantendo as janelas e portas abertas bem como realizar periodicamente a manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos. Os ventiladores, de acordo com as orientações de saúde, deverão ser direcionados para a parte superior da sala, favorecendo a circulação de ar.

2.1.5. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída e restrição de acesso.

2.1.6. Os horários de entrada e saída, e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

2.1.7. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida.

2.1.8. Fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares;

OBS: Cada sala de aula deverá ter uma caixa de empréstimos contendo lápis, borracha, cola, caderno, etc. E caso o aluno esqueça seu material de uso pessoal deverá ser realizado empréstimo pela professora, precedido de higienização do material com álcool em gel na retirada e devolução deste.

2.1.9. As Instituições de Ensino deverão instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público, e havendo necessidade, fornecer protetor de acrílico aos trabalhadores que têm maior interação com o público, após análise realizada pela Instituição.

3. Limitação do Acesso à Instituição de Ensino

3.1. As Instituições de Ensino deverão limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem fatores de risco e que façam o uso de máscara.

3.2. O atendimento ao público será feito de forma*online*ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.

3.3. Na Instituição de Ensino que não houver responsável para o acompanhamento de estudantes que necessitem de auxílio, será permitida a entrada apenas de um responsável que precisará passar pela triagem de temperatura, higienização das mãos e deverá manter o distanciamento mínimo.

3.4. Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes de adentrar no Estabelecimento.

3.5. A entrega do leite, que ocorre em algumas Instituições de Ensino, será feita fora do horário de entrada e saída dos estudantes. A escala deverá ser por horário e demarcação do ambiente que não tenha circulação de alunos (acesso independente).

4. Eventos Públicos

4.1. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida.

4.2. As Instituições seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

4.3. Solicitar autorização e acompanhamento da DITRAN para qualquer evento que utilize via pública ou espaço público.

5. Escalonamento de Entrada e Saída

5.1. Determina-se que os horários de entrada e saída sejam escalonados de forma a evitar aglomerações.

5.2. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída e restrição de acesso.

5.3. Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada e a saída dos alunos de forma escalonada. Caso possua dois ou mais portões, deverá seguir o mesmo protocolo de escalonamento, tanto para a entrada quanto para a saída.

5.4. Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

6. Intervalo/Recreio e Merenda Escolar

6.1. O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada.

Parágrafo único.É importante que a escola organize o momento do intervalo de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas.

6.2. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Resolução SESA .º 977/2021.

6.3. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

6.4. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

6.5. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.

6.6. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.

Parágrafo único.O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.

6.7. As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro), durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento, quando aplicável.

7. Aulas Especiais

7.1. A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento. Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos e treinadores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

7.2. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.

7.3. As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Resolução para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de professores que auxiliem na adesão.

§ 1º As práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves da COVID-19, e devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas.

§ 2º O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.

7.4. Para utilização de espaços comuns como biblioteca, laboratórios de informática, laboratório de ciências, salas de projeções, brinquedoteca, piscinas e demais salas multiuso, aplica-se a Resolução SESA Nº 735/2021.

7.5. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ser usadas mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

8. Medidas Adicionais para Educação Infantil

8.1.Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

8.2.As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação.

Parágrafo único. Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.

8.3.Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.

8.4. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

8.5.Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

8.6.Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

8.7. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.

§1°Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.

§2° No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro) entre eles.

8.8. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

8.9. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.

§ 1ºManter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.

§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

8.10. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

8.11.Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.

§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.

§ 2ºAs fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

8.12. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

8.13. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

8.14. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de*face shield*, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

8.15. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas. Parágrafo único: A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.

8.16. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

8.17. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara,*face shield*, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

§ 1º Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

§ 2º Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

8.18.*Playgrounds*, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, desde que sejam devidamente higienizados após o uso.

9. Transporte Escolar

9.1. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para garantir a segurança dos estudantes no interior do veículo, assim como:

I. Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

II. Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

III. Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

IV. Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;

V. Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VI. Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

VII. Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

VIII. Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
.

10. Bebedouro e Garrafa de Água

10.1. Os bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) dos bebedouros deverão ser desativados pelo risco de contaminação caso a pessoa encoste os lábios neles. Os bicos em gancho (usados para abastecer copos ou garrafas) serão mantidos por ser possível utilizá-los com segurança. Determina-se orientar os estudantes para:

10.1.1. Trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;

10.1.2. Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;

10.1.3. Caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;

10.1.4. Caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;

10.1.5. Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

11. Higienização do Ambiente e de Superfícies

11.1. A higienização das salas de aula será realizada a cada troca de turno e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Determina-se limpeza com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto.

11.2. Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.

11.3. Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento.

11.4. Usar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos);

11.5. Não utilizar almofadas de tecido (almofadões) nos ambientes da escola, tendo em vista a dificuldade de higienizar essas superfícies. Recomenda-se que sejam revestidas de material impermeável que permita a higienização frequente com álcool 70% líquido ou outro produto seguro autorizado pela Anvisa;

11.6. Solicita-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;

11.7. Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;

11.8. Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia sendo imprescindível manter a distância do corpo no manuseio da coleta e uso de EPIs adequados sugerindo a utilização da mascará*face shield*;

11.9. O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;

11.10. O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

11.11. Uso individual de colchonetes e colchões de material impermeável;

11.12. Caso seja necessário o uso de lençóis e travesseiros, os mesmos deverão ser armazenados de forma individual em sacos plásticos e identificados.

12. Higienização das Mãos e Uso do Álcool em Gel

12.1. Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. A Instituição de Ensino deverá instalar dispensadores de álcool em gel 70% em locais estratégicos: na entrada, em todas as salas de aula, em banheiros, refeitórios, cozinha, quadra poliesportiva e espaços mais transitáveis.

12.2. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do*pump*próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

12.3. As Instituições de Ensino deverão disponibilizar recipientes com álcool em gel.

12.4. O uso de máscara de tecido nas Instituições de Ensino será obrigatório para todas as pessoas. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na Instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

12.5. Sugere-se o uso da máscara*face shield*, de gramatura não quebrável, aos professores alfabetizadores, profissionais que executam limpeza e aos que manuseiam a merenda escolar.

12.6. As equipes de limpeza deverão utilizar avental impermeável, luvas e botas emborrachadas além de toucas de proteção a fim de se protegerem contra qualquer contaminação.

13. Triagem de Temperatura Corporal

13.1. A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deverá ser isolado e a Instituição de Ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.

13.2. Às Instituições de Ensino caberá:

13.2.1.Realizar a escala dos funcionários responsáveis pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado;

13.2.2. Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na Instituição de Ensino;

13.2.3. Comunicar a direção ou coordenação, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na Instituição de Ensino com a temperatura elevada;

13.2.4. Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar-se o estudante febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio;

13.2.5. Testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes.

14. Das Definições:

14.1 Consideram-se os termos utilizados na Resolução SESA 735/2021 para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contatos:

I – Caso suspeito:

a) Síndrome Gripal (SG)indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, coriza, espirros, dor abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia

(perda da capacidade para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. em crianças, além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

b) Síndrome Respiratória Aguda Grave:indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II – Caso confirmado:

a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III – Contato Próximo:

a) Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos).;

Considera-se contato próximo com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos, deve-se a pessoa que:

• Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.

• Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado.

• É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

• Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

IV - Isolamento:

a) Casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

V - Quarentena:

a) Contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

15. Do isolamento dos casos de Covid-19

Consideram-se na Resolução SESA Nº 735/2021 para o tempo de isolamento dos casos confirmados da COVID-19:

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos levesde COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	**10 DIAS:**a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos moderadosa gravesque necessitam de hospitalização.	**20 DIAS:**a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos assintomáticoscom exame de RTPCR ou teste rápido para Antígeno positivo.	10 DIAS: a contar da data da coleta do exame.

Fonte: Resolução SESA Nº 731/2021

16. Do isolamento dos contatos próximos

O isolamento e o monitoramento de contatos por 10 dias são estratégias que devem ser conduzidas para todos os contatos próximos rastreados (identificados) dos casos SUSPEITOS e/ouCONFIRMADOS.

17. Considerações finais

Fica determinado à observância das normas e recomendações constantes deste protocolo para o retorno presencial das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria do Município e Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto -*online/*não presencial.
Apreciação do COE e da Vigilância Sanitária.

Comitê "Volta às Aulas"
Resolução Conjunta nº. 01/2020 CC/SEED de 06 de julho de 2020 Decreto Municipal nº 21.524/2020 de agosto de 2020.

Nome	Membro	Órgão
Zuleide Dezanet	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sidinéia Caetano	Titular	Diretores das Escolas Públicas Municipais
Solange Aparecida Veríssimo	Suplente	Diretores das Escolas Públicas Municipais
Juliana Boaretto Rodrigues	Titular	Diretores dos Centros de Educação Infantil (CMEI e CEI)
Marina Luiz Braga Ribeiro	Suplente	Diretores dos Centros de Educação Infantil (CMEI e CEI)
Emerson Avelar Garcia	Titular	Instituições de Ensino Privada
Francilene Joana Marques Bonfim	Titular	Instituições de Ensino Privada
Gutemberg Freire	Suplente	Instituições de Ensino Privada
Ana Claudia de Oliveira	Suplente	Instituições de Ensino Privada
Carlos Hindler de Almeida	Titular	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Silene Franco de Godoy	Suplente	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Taise Fernanda de Almeida dos Santos	Titular	Pais de Alunos da Educação Infantil (CMEI e CEI)
Jaqueline Camila Delphino de Paula	Suplente	Pais de Alunos da Educação Infantil (CMEI e CEI)
Eduardo de Arruda Sestário	Titular	Transporte Público e Privado de Alunos
Roseli Adriana dos Santos	Suplente	Transporte Público e Privado de Alunos
Jeferson Luiz Cattelan	Titular	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Juliana Igreja de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Juliani Pereira Pauka	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Keila Noguti Stelato	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Marcio Assakawa	Titular	Secretaria Municipal de Administração
João José Baptista	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Leonardo Fratini Xavier de Souza	Titular	Procuradoria Geral do Município
Washington Aparecido Pinto	Suplente	Procuradoria Geral do Município
Eliciani Barbosa da Silva Polido	Titular	Controladoria Geral do Município
Ellen Juliane de Arruda	Suplente	Controladoria Geral do Município
Maria Isabel Consalter de Mello	Titular	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
Andréia Cristiane Lucas de Lima Biscola	Suplente	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
Luciano Gonçalves de Lima	Titular	Conselho Municipal de Educação
Rozemara Clariano Silva	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Adriana Gizele Consalter	Titular	Conselho Tutelar
Aline Lopes de Sousa	Suplente	Conselho Tutelar

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:60B0C273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 122/2021

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	**Nr.: 122/2021**
CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.:197/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Data do Processo:**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**18/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 197/2021
b) Nr. Licitação: 122/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 02/12/2021
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Fundação Cultural.*

Participante: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	TROFÉU/ESCULTURA EM ACRÍLICO - TROFÉU/ESCULTURA EM ACRÍLICO COM NO MÍNIMO 4,0 MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E BASE COM NO MÍNIMO 9 CM POR 6 CM COM 16 MM, ARTE (MODELO DO TROFÉU) A ESCOLHER, DE ACORDO COM O EVENTO DO MUNICÍPIO E GRAVAÇÃO EM CADA TROFÉU COM A INSCRIÇÃO A ESCOLHER, DE ACORDO COM O EVENTO E CLASSIFICAÇÃO.	150,000	UNI	38,00	5.700,00
Total do Participante:					5.700,00

Participante: VERA LUCIA CALEFFI SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHAS 65MM - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM35MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. EXPESSURA MÁXIMADE 3,4MM. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATEADA E BRONZEADA. SUPORTE PARA FITACOM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADADE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5CM DE LARGURA COM ADESIVAGEM INCLUSA.	10.500,	UN	5,00	52.500,00
2	MEDALHAS 65MM - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM35MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. EXPESSURA MÁXIMADE 3,4MM. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATEADA E BRONZEADA. SUPORTE PARA FITACOM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADADE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO, VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5CM DE LARGURA COM ADESIVAGEM INCLUSA.	3.500,0	UN	5,00	17.500,00
3	Troféu com 88 cm de altura - base octogonal fabricada em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor bronze. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas e 15,10 cm de largura metalizada na cor dourada e com uma copa interna em polímero metalizada na cor prata e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.	180,000	UNI	209,00	37.620,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Troféu com 88 cm de altura - base octogonal fabricada em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata com 43	180,000	UNI	209,00	37.620,00

	cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor prata. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas e 15,10 cm de largura metalizada na cor dourada e com uma copa interna em polímero metalizada na cor prata e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.				
5	Troféu com 88 cm de altura - base octogonal fabricada em polímero com 26,50 cm de largura na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas e 15,10 cm de largura metalizada na cor dourada e com uma copa interna em polímero metalizada na cor prata e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata.	180,000	UNI	209,00	37.620,00
Total do Participante:					182.860,00
Total Geral:					188.560,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranavaí, 02/12/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:41E74531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.215/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$111.200,00(Cento e onze mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (233)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIA SUS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
0497	Vigilância em Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil- FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	65.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**111.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(152)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (347)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIA SUS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
0497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	

0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (226)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Materia permanente	30.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1045)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.141	Consorcio InterMunicipal CAIUÁ Ambiental (CICA)	
000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
TOTAL		**111.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08deDezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3B1969E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2021 – PROCESSO N.º 08/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 09 horas no Departamento de Cultura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Araribóia número setessentos e quarenta e nove, em Pato Branco - PR reuniram-se, os membros da Comissão da banca examinadora das propostas de trabalhos artísticos culturais designados conforme Portaria nº 1216. Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Inajara de Lima, Sharon Caleffi, Osmar Rubens Camargo e os Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Eva Caciana Martini de Almeida, Sidnei Rivas, Suzana Vasconcelos Battistin, para análise dos projetos inscritos conforme edital 07/2021 processo nº 08/2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação referente ao Edital de Chamada Pública número 07/2021, que tem por objeto o credenciamento e seleção de projetos para apresentações artísticas, oficinas e produção de obras artístico-culturais no município de Pato Branco, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pelas Leis Federais nºs 14.017/2020 e 14.150/2021 e regulamentada Decreto Federal nº 10.751/2021, conforme Decreto Municipal n.º 9.034/2021 e nº 9.093/2021 como agentes, integrantes de espaços, desenvolvedores de iniciativas, produções, de atividade de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais e outras atividades artísticas e culturais, que possam ser desenvolvidas de modo presencial após análise epidemiológico-sanitária do Município, nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, audiovisual, artes cênicas, artes visuais, cultura popular brasileira. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas: **MODALIDADE 1:** Marcos Antônio Klingstron;Clodoaldo Arthur de Freitas;Guilherme Sebastião Silvério;Maryeli Cristina Antonelli;Antônio Res Vidal da Silva;Diego Roque Guerro;Edinei Bugança;Fabiano Rocha;Fernanda Cristina Martinello; Gilnei Luiis Baldissera; Jacó de Lima; João Batista Cordeiro Paz; Kellyn Regina Possamai; Leonardo Barbaroto; Mauricio Luiz Capelli; Valdomiro Maciel da Silva. Para **MODALIDADE 2:** Alan Kauan Chagas; Andrei Fabiano Viera; Angela Zolet Palma;Benhur Furtado Veras; Cleverson André Webber Constantino; Gerson Smerio Giusti; Gustavo Alisson da Silva; Isabella Dias; Jean Emanuel Venancio; João Marcos de Oliveira; Juliana Leonardi; Luciane Stadinik Mazutti; Sinesio Pereira Chueiri; Jessana Priscila Moccelin; Helmuth Cleverson Nicholl; Naodieli Regina Bach Novello; Everton Luiz do Nascimento Rodrigues; Priscila Renata Hackbart França; Yohanna Hemilly Katleen Kuhl; Carlos Itanaré. **Na MODALIDADE 3:** Alexandre Rizzon ; Alisson Andrade Depizol; Anderson Willian Baldin; Isadora Maria Bertan;Jaqueline Sokolowski Borges; Kleber Eli de Abreu Passos; Lucas dos Santos Monteiro; Lucas Mizga Cantu; Marcos Vinicius de Bortoli; Maristela Canan; Matheus Cadorin; Rafael Fagundes de Lima; Rafael Ricieri Viecieli; Ricardo Thrun; Rosane Kloh Biesdorf; Silvério Simioni; Simone Barbosa Palombit; Solange Bachman; Tamara Kenia Alff; Zuleica Mereci de Souza Zimello; Zuleicler Verci de Souza Zimello; Robson Fernando Pereira; Jurema Edy Pereira; Joelmir Gallina.

PROPONENTE	**NOTA**
MODALIDADE 01	
Clodoaldo Arthur de Freitas	60
Guilherme Sebastião Silvério	85
Maryeli Cristina Antonelli	90
Antônio Res Vidal da Silva	90
Diego Roque Guerro	60
Edinei Bugança	70
Fabiano Rocha	90
Fernanda Cristina Martinello	60
Gilnei Luiis Baldissera	90
Jacó de Lima	60
João Batista Cordeiro Paz	80

Jocemar Szczepkowski	60
Kellyn Regina Possamai	60
Leonardo Barbaroto	80
Mauricio Luiz Capelli	50
Valdomiro Maciel da Silva	60
MODALIDADE 02	
Andrei Fabiano Viera	50
Benhur Furtado Veras	100
Cleverson André Webber Constantino	100
Gerson Smerio Giusti	50
Gustavo Alisson da Silva	90
Isabella Dias	90
João Marcos de Oliveira	90
Juliana Leonardi	100
Sinesio Pereira Chueiri	50
Jessana Priscila Moccelin	50
Naodieli Regina Bach Novello	90
Everton Luiz do Nascimento Rodrigues	50
MODALIDADE 03	
Alexandre Rizzon	100
Kleber Eli de Abreu Passos	90
Lucas dos Santos Monteiro	50
Lucas Mizga Cantu	100
Marcos Vinicius de Bortoli	90
Maristela Canan	100
Matheus Cadorin	50
Rafael Fagundes de Lima	100
Ricardo Thrun	50
Simone Barbosa Palombit	50
Zuleicler Verci de Souza Zimello	60
Robson Fernando Pereira	90
Jurema Edy Pereira	90

Após, passou para a classificação dos projetos habilitados. Realizada pela Comissão especialmente designada, nos termos do item 5.1 do edital e critérios estabelecidos do edital, o resultado de classificação fica conforme descrito no ***Anexo I - Resultado de Classificação***, que é parte integrante desta Ata e estará disponível no Portal de Transparência e no Site do Município. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos do item 10 do edital. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação dos proponentes classificados. Nada mais havendo a tratar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Sem mais para o momento, a presente ata será assinada por todos os membros.Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Inajara de Lima, Sharon Caleffi, Osmar Rubens Camargo . Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Eva Caciana Martini de Almeida, Sidnei Rivas, Suzana Vasconcelos Battistin.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:53E24E75

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3540	277510T000029123	24/09/2021	51851	R$ 195.23
ABM0495	277510Z000004831	15/09/2021	55412	R$ 195.23
ABW5C72	116100E009339728	01/10/2021	60412	R$ 195.23
AFW1832	277510T000035522	23/09/2021	51930	R$ 293.47
AHL3067	277510T000021662	24/09/2021	76331	R$ 293.47
AHR6G11	277510Z000004859	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AHX2824	277510T000033966	23/09/2021	55412	R$ 195.23
AJU1C68	277510T000002654	25/09/2021	76251	R$ 293.47
AJX5223	277510T000006637	27/09/2021	54600	R$ 130.16
AKC3E47	277510Z000004843	15/09/2021	55412	R$ 195.23
AKF3853	277510Z000004864	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AKO0337	277510Z000004874	17/09/2021	55412	R$ 195.23
ALD8665	277510T000005013	24/09/2021	51851	R$ 195.23
ALZ7053	277510Z000004827	15/09/2021	55412	R$ 195.23
AMA7715	277510T000020391	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AMT4E18	277510T000026049	24/09/2021	60175	R$ 293.47
AMV8632	277510T000027514	27/09/2021	60412	R$ 195.23
ANK5713	277510T000002646	24/09/2021	51930	R$ 293.47
ANM3H51	277510T000033973	23/09/2021	52070	R$ 88.38
ANZ1C87	277510Z000004835	15/09/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000004861	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AOY1J55	277510Z000004878	17/09/2021	55412	R$ 195.23
APF8786	277510T000013308	24/09/2021	58350	R$ 195.23
APN9363	277510T000002648	24/09/2021	55411	R$ 195.23
APY9325	277510Z000004863	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AQB8582	277510T000010781	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AQJ6E04	277510T000035558	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AQP9757	277510T000010779	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AQT0029	277510T000010782	27/09/2021	76332	R$ 293.47

AQT7796	277510T000035556	27/09/2021	60501	R$ 293.47
ARD1I82	277510T000021673	27/09/2021	51930	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000004828	15/09/2021	55412	R$ 195.23
ARH1I80	277510T000021659	23/09/2021	76331	R$ 293.47
ARS9J48	277510T000020402	27/09/2021	76332	R$ 293.47
ASG9840	277510Z000004851	16/09/2021	55412	R$ 195.23
ASJ3800	277510T000013312	25/09/2021	60501	R$ 293.47
ASK0J57	277510T000035539	24/09/2021	60412	R$ 195.23
ASN2436	277510Z000004845	15/09/2021	55412	R$ 195.23
ASQ3488	277510Z000004824	14/09/2021	55412	R$ 195.23
ASU5J73	277510T000035527	23/09/2021	76332	R$ 293.47
ATO0161	277510T000020395	24/09/2021	76331	R$ 293.47
ATR1706	277510T000021672	27/09/2021	76331	R$ 293.47
ATR2F31	277510Z000004857	16/09/2021	55412	R$ 195.23
ATZ9684	277510T000006612	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AUA2D06	277510T000010773	23/09/2021	51851	R$ 195.23
AUJ8364	277510T000033962	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AUL6121	277510T000002641	23/09/2021	55414	R$ 195.23
AUM4362	277510Z000004854	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AUO3B26	277510T000021670	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AUO9D28	277510T000006616	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AUS5631	277510T000033976	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AUS5E03	277510T000035538	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AUX5F63	277510Z000004833	15/09/2021	55412	R$ 195.23
AVA8034	277510T000035557	27/09/2021	76331	R$ 293.47
AVE2536	277510T000035518	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AVF8325	277510Z000004853	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AVK3216	277510T000006638	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AVL8490	277510T000006625	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AVN8A03	277510T000009874	24/09/2021	55412	R$ 195.23
AVT1195	277510T000020394	24/09/2021	51930	R$ 293.47
AVW9285	277510Z000004856	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AWL6495	277510T000020398	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AWM3882	277510T000003278	24/09/2021	60501	R$ 293.47
AWO2F03	277510T000035554	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AWZ1537	277510T000033977	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AXA6909	277510T000035551	27/09/2021	68580	R$ 293.47
AXB9344	277510T000000138	23/09/2021	51851	R$ 195.23
AXF4D76	277510T000002653	25/09/2021	76332	R$ 293.47
AXR6D90	277510T000006621	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AYB5E39	277510T000033965	23/09/2021	55412	R$ 195.23
AYI7I77	277510T000033967	23/09/2021	57380	R$ 293.47
AYK9508	277510T000029120	23/09/2021	55417	R$ 195.23
AYL4100	277510T000009864	23/09/2021	55412	R$ 195.23
AYL6356	277510Z000004877	17/09/2021	55412	R$ 195.23
AYQ2968	277510T000006618	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AYR6143	277510Z000004836	15/09/2021	55412	R$ 195.23
AYS1H47	277510Z000004838	15/09/2021	55412	R$ 195.23
AYT7H96	277510T000020392	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AYW7356	277510T000021671	27/09/2021	76332	R$ 293.47
AYX9B08	277510T000006626	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AZC1J67	277510T000010774	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AZF9898	277510T000008190	27/09/2021	76331	R$ 293.47
AZH8230	277510T000006620	23/09/2021	76332	R$ 293.47
AZI3F30	277510T000008187	24/09/2021	61650	R$ 195.23
AZO8H70	277510T000009872	24/09/2021	55412	R$ 195.23
AZQ1437	277510T000011445	27/09/2021	76331	R$ 293.47
AZT6224	277510T000002643	24/09/2021	76332	R$ 293.47
AZV9069	277510T000027511	23/09/2021	76331	R$ 293.47
BAE2010	277510Z000004826	15/09/2021	55412	R$ 195.23
BAL1108	277510T000013302	23/09/2021	55500	R$ 130.16
BAN7878	277510T000010786	27/09/2021	60501	R$ 293.47
BAR4997	277510T000006635	27/09/2021	76332	R$ 293.47
BAR7792	277510Z000004855	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BAV8737	277510T000035555	27/09/2021	76332	R$ 293.47
BAW0J61	277510T000011447	27/09/2021	73662	R$ 130.16
BAZ1905	277510T000035540	24/09/2021	76332	R$ 293.47
BAZ3615	277510T000009869	24/09/2021	55411	R$ 195.23
BBD2E78	277510T000002655	25/09/2021	54600	R$ 130.16
BBH4773	116100E009339736	03/10/2021	53980	R$ 88.38
BBJ6A40	277510T000020393	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BBL9308	277510T000035528	23/09/2021	76331	R$ 293.47
BBN8J59	277510T000035552	27/09/2021	76331	R$ 293.47
BBO8145	277510T000006609	23/09/2021	76332	R$ 293.47
BBQ8B71	277510T000008188	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BBQ8J59	277510Z000004830	15/09/2021	55412	R$ 195.23
BBT6189	277510T000009870	24/09/2021	55412	R$ 195.23
BBZ1A40	277510T000029124	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BBZ3J65	277510T000020388	23/09/2021	76331	R$ 293.47
BBZ5246	277510Z000004867	17/09/2021	55412	R$ 195.23
BCE3138	277510T000006613	23/09/2021	76332	R$ 293.47
BCG4914	277510T000033972	23/09/2021	60501	R$ 293.47
BCI0062	277510Z000004847	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BCL3G17	277510Z000004834	15/09/2021	55412	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000020390	23/09/2021	76331	R$ 293.47
BCV5A97	116100E008775729	30/09/2021	60501	R$ 293.47
BCW9G28	277510T000011443	25/09/2021	76331	R$ 293.47
BCY2228	116100E008775327	03/10/2021	55411	R$ 195.23
BDA7I39	277510T000006611	23/09/2021	76332	R$ 293.47

BDC9H98	277510T000006624	24/09/2021	76332	R$ 293.47
BDG5E20	277510T000019220	27/09/2021	76252	R$ 293.47
BDQ2C44	277510T000035553	27/09/2021	76332	R$ 293.47
BDR1A19	277510T000033979	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BDR2A39	277510T000010775	24/09/2021	57380	R$ 293.47
BDR2G57	277510T000006633	25/09/2021	76332	R$ 293.47
BDV3J81	277510T000026048	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BDV3J81	277510T000035533	24/09/2021	76332	R$ 293.47
BDV5G15	277510T000010785	27/09/2021	76332	R$ 293.47
BDX6D13	277510Z000004866	17/09/2021	55412	R$ 195.23
BEB8I49	116100E009340399	30/09/2021	56144	R$ 195.23
BEC4J02	277510Z000004844	15/09/2021	55412	R$ 195.23
BEN5B06	277510T000009865	23/09/2021	76331	R$ 293.47
BEO4D16	277510T000002649	24/09/2021	76332	R$ 293.47
BEP4H08	277510T000035523	23/09/2021	76332	R$ 293.47
BEW1C19	277510Z000004852	16/09/2021	55412	R$ 195.23
BEX5B71	277510T000011444	25/09/2021	55417	R$ 195.23
BEY5H08	277510T000035549	27/09/2021	76332	R$ 293.47
BEZ5F51	277510T000019215	24/09/2021	76331	R$ 293.47
BEZ7A25	277510T000035532	24/09/2021	76332	R$ 293.47
BOE1692	277510T000009873	24/09/2021	55412	R$ 195.23
CJP7162	277510Z000004848	16/09/2021	55412	R$ 195.23
DAD8535	277510T000011440	23/09/2021	76252	R$ 293.47
DEB0692	277510T000002647	24/09/2021	51930	R$ 293.47
DGM9H65	277510T000011439	23/09/2021	76331	R$ 293.47
DGM9H65	277510T000006617	23/09/2021	55411	R$ 195.23
DGM9H65	277510T000020387	23/09/2021	76332	R$ 293.47
DIC1616	277510T000033970	23/09/2021	73150	R$ 130.16
DJR8G34	277510T000000139	23/09/2021	55500	R$ 130.16
DRR3213	277510Z000004825	14/09/2021	55412	R$ 195.23
DUN2726	277510T000026050	25/09/2021	76331	R$ 293.47
DYF3J72	277510T000009867	24/09/2021	76331	R$ 293.47
EPK7B28	277510T000020396	24/09/2021	76331	R$ 293.47
ETL5738	277510Z000004837	15/09/2021	55412	R$ 195.23
FCR9B46	277510Z000004849	16/09/2021	55412	R$ 195.23
FJD9E88	277510T000019217	24/09/2021	76332	R$ 293.47
FKC8G80	277510T000006608	23/09/2021	55417	R$ 195.23
FLB6F67	277510T000033968	23/09/2021	54522	R$ 195.23
FML3B07	277510T000035524	23/09/2021	76332	R$ 293.47
GKC3717	277510T000033963	23/09/2021	76332	R$ 293.47
GKE2H90	277510T000006639	27/09/2021	76332	R$ 293.47
GPC7352	277510T000006636	27/09/2021	76332	R$ 293.47
GZG4G11	277510T000008189	25/09/2021	76331	R$ 293.47
HDS8C84	277510Z000004858	16/09/2021	55412	R$ 195.23
HGF4I58	277510T000021664	24/09/2021	76331	R$ 293.47
HMY6F51	277510T000002651	25/09/2021	51851	R$ 195.23
HQB0715	277510Z000004865	17/09/2021	55412	R$ 195.23
HSD7016	277510T000035544	25/09/2021	76332	R$ 293.47
ILB6G35	277510Z000004869	17/09/2021	55412	R$ 195.23
INE0721	277510T000033982	24/09/2021	57380	R$ 293.47
IPN1J98	277510T000035520	23/09/2021	76331	R$ 293.47
IQL0H28	277510T000011441	24/09/2021	55417	R$ 195.23
IRL3G79	277510T000006627	24/09/2021	60502	R$ 293.47
ISV7495	277510Z000004868	17/09/2021	55412	R$ 195.23
IVE2498	277510T000020397	24/09/2021	76332	R$ 293.47
IVE3170	277510Z000004823	14/09/2021	55412	R$ 195.23
IZO4G14	277510T000006632	25/09/2021	76332	R$ 293.47
JNR9310	277510Z000004846	16/09/2021	55412	R$ 195.23
JNR9310	277510Z000004829	15/09/2021	55412	R$ 195.23
JRZ8E03	277510Z000004871	17/09/2021	55412	R$ 195.23
JYV9413	277510Z000004872	17/09/2021	55412	R$ 195.23
JZP4B96	277510T000010783	27/09/2021	76332	R$ 293.47
LYJ4291	277510T000020403	27/09/2021	76331	R$ 293.47
LYK9611	277510T000005014	24/09/2021	51851	R$ 195.23
LYU1579	277510T000035542	25/09/2021	76332	R$ 293.47
LZN6843	277510T000020401	27/09/2021	60501	R$ 293.47
MBN6561	277510T000006615	23/09/2021	76251	R$ 293.47
MCV3C45	277510T000006619	23/09/2021	76332	R$ 293.47
MDY5271	277510Z000004840	15/09/2021	55412	R$ 195.23
MEE4H01	277510T000006634	27/09/2021	76332	R$ 293.47
MEK1C19	277510T000011442	25/09/2021	55417	R$ 195.23
MEP2H10	116100E009339729	01/10/2021	60501	R$ 293.47
MEQ9852	277510T000035526	23/09/2021	76332	R$ 293.47
MFE9343	277510T000035519	23/09/2021	76332	R$ 293.47
MFL4697	277510T000002652	25/09/2021	51851	R$ 195.23
MID5238	116100E009339730	01/10/2021	54870	R$ 195.23
MIV9444	277510T000005011	23/09/2021	51851	R$ 195.23
MJG5207	277510Z000004860	16/09/2021	55412	R$ 195.23
MJN0G51	277510T000006630	24/09/2021	76332	R$ 293.47
MKO8E24	277510T000021674	27/09/2021	76332	R$ 293.47
MKW0I50	277510T000033981	24/09/2021	55412	R$ 195.23
MLA2D84	277510Z000004875	17/09/2021	55412	R$ 195.23
MLB2I22	277510T000006629	24/09/2021	76332	R$ 293.47
MLE4758	277510T000006614	23/09/2021	76332	R$ 293.47
MLM1618	277510T000006622	24/09/2021	76332	R$ 293.47
MMC4672	277510T000021660	23/09/2021	76332	R$ 293.47
NFO0J94	277510Z000004839	15/09/2021	55412	R$ 195.23
NGH4B58	277510T000033964	23/09/2021	55412	R$ 195.23
NLI9356	277510T000010777	25/09/2021	51930	R$ 293.47

OBM8F09	277510T000002644	24/09/2021	55680	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000004850	16/09/2021	55412	R$ 195.23
OOI0A82	277510Z000004832	15/09/2021	55412	R$ 195.23
PBV9997	277510T000035530	24/09/2021	76332	R$ 293.47
POF5E70	277510T000020399	24/09/2021	76331	R$ 293.47
PRA2G66	277510T000020404	27/09/2021	76332	R$ 293.47
PVE8258	277510T000006631	24/09/2021	76332	R$ 293.47
PXR7A65	277510T000035545	25/09/2021	76332	R$ 293.47
PYL2A66	277510Z000004841	15/09/2021	55412	R$ 195.23
QHL2C01	277510T000020389	23/09/2021	76251	R$ 293.47
QHO0D21	277510Z000004876	17/09/2021	55412	R$ 195.23
QHS6464	277510T000010776	24/09/2021	60501	R$ 293.47
QIA3H80	116100E009340398	29/09/2021	56144	R$ 195.23
QID8058	277510T000010778	25/09/2021	76332	R$ 293.47
QIN0B63	277510Z000004870	17/09/2021	55412	R$ 195.23
QMX0G28	116100E009340400	30/09/2021	56144	R$ 195.23
QND7455	277510T000021663	24/09/2021	76331	R$ 293.47
QNG8C85	277510T000009868	24/09/2021	61220	R$ 293.47
QNG8C95	277510T000035534	24/09/2021	76332	R$ 293.47
QOG8031	277510T000013301	23/09/2021	76331	R$ 293.47
QOP3G60	277510Z000004873	17/09/2021	55412	R$ 195.23
QPN1D51	277510T000009876	25/09/2021	55417	R$ 195.23
QPY8J07	277510T000019214	23/09/2021	76332	R$ 293.47
QQR6H52	277510T000006628	24/09/2021	76332	R$ 293.47
QUK4776	277510T000009875	24/09/2021	55417	R$ 195.23
QWY4F82	277510T000035546	27/09/2021	51930	R$ 293.47
QXI2593	277510Z000004822	14/09/2021	55412	R$ 195.23
RAE9387	277510Z000004862	16/09/2021	55412	R$ 195.23
RAF5038	277510T000035548	27/09/2021	76332	R$ 293.47
RAG7586	277510T000035525	23/09/2021	76331	R$ 293.47
RHG2D55	277510T000035547	27/09/2021	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6E2FAEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2021 LICITAÇÃO 36/2021 FMS PREGÃO 6 - 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021	**PROTOCOLO N.º 36/2021**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 2 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

202	6,00	CX	CATGUT CROMADO, N.º 0, DE 75CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	579,18
203	6,00	CX	CATGUT CROMADO, N.º 1-0, DE 75CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	579,18
204	8,00	CX	CATGUT CROMADO, N.º 2-0, DE 75CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	772,24

205	5,00	CX	CATGUT CROMADO, N.º 3-0, DE 75CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	482,65
206	10,00	CX	CATGUT SIMPLES, N.º 0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	965,30
207	8,00	CX	CATGUT SIMPLES, N.º 1, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	772,24
208	8,00	CX	CATGUT SIMPLES, N.º 2-0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	772,24
209	3,00	CX	CATGUT SIMPLES, Nº3-0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 ou 4,0 cm Caixa c/ 24 envelopes	TECHNOFIO-ACE	96,53	289,59
210	3,00	CX	CATGUT SIMPLES, Nº4-0, DE 75 CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	289,59
211	5,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,11	180,55
212	5,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº1-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,11	180,55
213	5,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº2-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,81	184,05
214	15,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº3-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,53	547,95
215	6,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº4-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,53	219,18
216	5,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº 5-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,11	180,55
217	5,00	CX	NYLON MONOFILAMENTO, Nº 6-0, DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3,0 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	36,11	180,55
202	6,00	CX	CATGUT CROMADO, N.º 0, DE 75CM, COM AGULHA 1/2 - 3,5 OU 4,0 CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO-ACE	96,53	579,18

Lote 10 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

257	5,00	U	DRENO DE PEN ROSE N° 1, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CIRURGICA BRASIL	1,33	6,65
258	5,00	U	DRENO DE PEN ROSE N° 2, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CIRURGICA BRASIL	1,66	8,30
259	5,00	U	DRENO DE PEN ROSE N° 3, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CIRURGICA BRASIL	2,07	10,35

Lote 15 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

305	3.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	1,10	3.300,00
306	3.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	1,32	3.960,00
307	3.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	1,60	4.800,00
308	3.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	2,03	6.090,00
309	1.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	0,73	730,00
310	1.000,00	U	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 1,8 M (ROLO) 13 FIOS UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHORMED-MINAS	0,93	930,00
311	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 6CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	1,02	40,80
312	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	1,32	52,80
313	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	2,08	83,20
314	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	2,50	100,00
315	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	2,78	111,20
316	40,00	U	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20CM, 200 CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLAR FIX	4,46	178,40

Lote 18 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

329	1.000,00	U	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	AZULMED	4,2984	4.298,44
330	30,00	U	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRURGICO, SMS, G, CERCA DE 60G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	AMERICA	12,2852	368,56
331	30,00	U	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRURGICO, SMS, M, CERCA DE 60G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	AMERICA	12,2852	368,56
332	30,00	U	AVENTAL HOSPITALAR, CAPOTE CIRURGICO, SMS, P, CERCA DE 60G/CM2, COM COR, MANGA LONGA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	AMERICA	12,2852	368,56
333	200,00	CX	MASCARA CIRURGICA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX 50	WILTEX	8,7032	1.740,64
334	1.000,00	U	SAPATILHA CIRURGICA, POLIPROPILENO, 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTAVEL	ANAPOLIS	0,2742	274,20
335	200,00	PA	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES NO PACOTE	ANAPOLIS	12,2852	2.457,04

336	1.000,00	U	MASCARA TIPO BICO DE PATO DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTICULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS/PATOLOGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTICULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONIVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DESCARTAVEL DE USO UNICO	TEXALAN	1,4771	1.477,10

Lote 24 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

363	50,00	U	LIXEIRA HOSPITALAR 15 LITROS. MATERIAL PEDAL: AÇO GALVANIZADO	MOR	195,33	9.766,50
364	20,00	U	LIXEIRA HOSPITALAR 25 LITROS. MATERIAL PEDAL: AÇO GALVANIZADO	MOR	266,87	5.337,40
365	20,00	U	LIXEIRA HOSPITALAR 50 LITROS COM PEDAL DE POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE. MATERIAL PEDAL. AÇO GALVANIZADO	ARTINOX	572,93	11.458,60

Lote 29 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

374	4,00	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CIMOS DRALE	506,94	2.027,76

Lote 30 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

375	10,00	U	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ATE 120 KG	SUPERMEDY	79,09	790,90

Lote 31 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

376	3,00	U	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N° 1	ABC	91,67	275,01
377	3,00	U	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA N° 5	GOLGRAN	90,28	270,84
378	2,00	U	DILATADOR VELA DE HEGAR N° 1	ABC	45,07	90,14
379	2,00	U	DILATADOR VELA DE HEGAR N° 11	ABC	70,00	140,00
380	2,00	U	DILATADOR VELA DE HEGAR N° 4	ABC	53,33	106,66
381	2,00	U	DILATADOR VELA DE NEGAR N° 5	ABC	53,33	106,66
382	2,00	U	DILATADOR VELA DE NEGAR N° 8	ABC	61,67	123,34

Lote 33 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

407	50,00	U	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250 ML PLAST	J PROLAB	3,38	169,00
408	50,00	U	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 500 ML PLAST	J PROLAB	4,24	212,00
409	50,00	U	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250 ML PLAST	J PROLAB	3,28	164,00
410	50,00	U	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 500 ML PLAST	J PROLAB	4,53	226,50

Lote 44 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

444	3,00	U	ASPIRADOR HOSPITALAR PARA SECREÇÃO, SANGUE E SALIVA (PORTÁTIL) APROVADO PELO INMETRO	NEVONI	333,33	999,99

Lote 45 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

445	10,00	U	FLUXOMETRO 0-15 FEMEA P/ OXIGENIO (VERDE) ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 I/MIN. 0 A 30 Í/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): MATERIAL: AÇO INOX CORPO- MATERIAL: LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM2 CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ ÍNSERTO EM ZAMAK BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906	IFAB	52,78	527,80
446	6,00	U	VALVULA MEDIÇÃO DE PRESSÃO CILINDRO OXIGENIO FLUX COM FLUXOMETRO COR: VERDE PADRONIZADA PELA ABNT. MODELO: SAÍDA COM FLUXOMETROS. CORPO: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI CONEXÕES DE ENTRADA E SAIDA, CONFORME NORMAS ABNT. ESCALA DO MANÔMETRO/VALVULA DE PRESSÃO FIXA: ESCALA EXTERNA: 0 À 315 KGF/CM² ESCALA INTERNA: 0 À 31,5 KPA VÁLVULA DE	IFAB	250,49	1.502,94

			PRESSÃO VARIAVEL: ENTRADA: 0 A 200 KGF/CM²/ SAIDA: 0 - * KGF/ CM² PRESSÃO DE TRABALHO DO CILINDRO CHEIO: 150 OU 200KGF/CM² VALVULA DE ALIVIO (SEGURANÇA): 6,5+/- 0,3KGF/CM² VALVULA DE ALIVIO (SEGURANÇA): 9,5 +/- 0,4 KGF/CM²			

Lote 48 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

450	100,00	U	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	0,59	59,00
451	100,00	U	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, 80 ML, C/ SOLUÇÃO P/FEZES, NÃO ESTÉRIL	CRAL	0,48	48,00
452	500,00	U	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ESTÉRIL	CRAL	0,55	275,00

ote 50 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

457	50,00	U	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXIVEL	ACCUMED	17,78	889,00
458	10,00	U	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNO/EXTERNO, MAX MIN	INCOTERN	59,40	594,00
459	4,00	U	TERMOHIGRÔMETRO	INCOTERN	92,35	369,40
460	40,00	U	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HANDU	CRAL	9,94	397,60

Lote 51 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

461	2,00	U	PONTA DE CAUTÉRIO PARA APARELHO EMAI TRANSMAI BP 400 PLUS	EMAI	694,44	1.388,88

Lote 53 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

464	300,00	U	CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM, COM 1 LÂMINO DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA PARA COLETA DE PAPANICOLAU	J PROLAB	1,39	417,00

Lote 54 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

465	2,00	U	OFTALMOSCÓPIO (PARA TESTE DE OLHINHO)	MD	715,94	1.431,88

Lote 55 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

588	3,00	U	TUBO DE LÁTEX NATURAL NÚMERO 200, 15 METROS. PACOTE	G.J	25,56	76,68

Lote 56 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

466	3	U	SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA" APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, COM 2 OPÇOES DE BARRA DE SELAGEM, AQUECIMENTO INSTANTANEO E ACIONAMENTO SIMPLES. BARRA DE SELAGEM DE 30 CM	AGIR	1.472,53	8.835,18

Lote 58 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

468	72,00	L	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	VIC PHARMA	29,40	2.116,80
469	180,00	L	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SEM CLORIXIDINA 1.000ML	CINORD SUDESTE	14,11	2.539,80
470	72,00	L	PVPI TÓPICO 1.000 ML	VIC PHARMA	34,73	2.500,56
471	48,00	L	SABONETE ANTISSÉPTICO, LÍQUIDO CREMOSO, À BASE DE ÁCIDO LÁTICO 1000ML	CINORD SUDESTE	22,49	1.079,52

Lote 61 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

481	100,00	L	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1,000 ML.	FARMAX-AMARAL	4,10	410,00
482	5,00	L	BENZINA RETIFICADA 1,000 ML	VIC PHARMA	29,39	146,95
483	300,00	U	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	VIC PHARMA	2,15	645,00
484	12,00	L	ETER FRASCO 1L	VIC PHARMA	25,58	306,96
485	12,00	L	FORMOL 10 % 1L	RICIE- WIRATH- MIYUL	17,36	208,32
486	20,00	GL	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 L	CARBOGEL	34,72	694,40
487	60,00	L	VASELINA LÍQ. 1000 ML	VIC PHARMA	26,92	1.615,20

Lote 62 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

488	2,00	U	ASPIRADOR CIRUGICO 3,25 LT, 17017PO BIVOLT. PRATICO, LEVE E VERSATIL. MOTOR MONOFASICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL. CONSUMO DE ENERGIA BAIXO, VOLTAGEM: 127 E 220 VOLTS AUT. (60HZ). ROTAÇÕES: 1750 RPM. AMPERAGEM: 2.4 A EM 110 V 1,25 A EM 220V.	NEVONI	3.680,556	7.361,11

			COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE. FLUXO: 34 LITROS DE AR P/MIN. VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCURIO (HG). FILTRO BACTERICIDA, PESO 8,9 KG. DIMENSÕES: 280X280X450 MM. ACESSORIOS: 3 CÂNULAS SEMI-CURVASE 1,5 M DE TUBO PLASTICO CINZA			

Lote 68 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

498	800,00	U	AMPICIIINA 1G INJETÁVEL	BLAU	4,33	3.464,00
499	800,00	U	AMPICILINA 500MG -INJETÁVEL	BLAU	4,17	3.336,00
500	1.000,00	U	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	BLAU	8,38	8.380,00
501	2.000,00	U	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	BLAU	10,83	21.660,00
502	100,00	U	CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	ALFENICOL	8,33	833,00
503	400,00	U	GENTANIICINA 40 MG /ML INJ.	SANISA	1,46	584,00
504	1.200,00	U	GENTAMICINA 80 MG /2 ML INJ.	NEOFARMA	1,11	1.332,00

Lote 69 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

505	100,00	TB	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G -0,01G 15G TUBO	CRISTALIA	30,00	3.000,00
506	800,00	U	NEOMICINA + BACITRACINA - 10 G. POMADA	PRATI DONADUZZI	1,98	1.584,00

Lote 75 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

525	200,00	U	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	ALIVUS-ARESE	10,68	2.136,00
526	1.000,00	U	FOSFATO DISSÓDIO DE DEXAMETASONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	HYPOFARMA	2,78	2.780,00
527	400,00	U	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100 MG + DILUENTE AMP.	BLAU	3,47	1.388,00
528	1.000,00	U	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG + DILUENTE AMP.	BLAU	6,46	6.460,00

Lote 76 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

529	100,00	U	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA	HIPOLADOR	5,17	517,00
530	50,00	U	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 SERINGA PRÉ-ENCHIDA	MYLAN	35,82	1.791,00
531	20,00	U	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5 ML INJ.	CRISTALIA	53,19	1.063,80
532	200,00	U	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÊNEA 5000UI 0,25ML	HERMOFOL	13,89	2.778,00

Lote 78 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

539	200,00	U	AMIODARONA 50/ML AMP. 3ML INJ...	HYPOLADOR	7,78	1.556,00
540	200,00	U	ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA..	UNIÃO QUIMICA	1,64	328,00
541	100,00	U	FOSFATO DE SODIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBASICO 6% FRASCO	ARIELA	6,81	681,00
542	800,00	U	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ....	SANTISA	1,45	1.160,00
543	600,00	U	PROMETAZINA 50 MG - 2 ML - INJ...	SANVAL	2,03	1.218,00
544	120,00	U	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL..	BALDACCI	0,54	64,80

Lote 79 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

545	1.200,00	U	BROPOMIDA 5 MG/ML INJETAVEL...	HYPOLADOR	2,36	2.832,00
546	1.000,00	U	CIMETIDINA 300MG/2ML...	HYPOFARMA	1,01	1.010,00
547	600,00	U	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA..	HYPOFARMA	2,50	1.500,00
548	500,00	U	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	2,32	1.160,00
549	2.000,00	U	METOCLOPRAMIDA 10MG 2 ML AMP.	FARMACE	0,74	1.480,00
550	2.000,00	U	RANITIDINA 50 MG 2 ML- INJ...	FARMACE	1,39	2.780,00
551	1.000,00	U	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO INJETAVEL...	BLAU	27,78	27.780,00

Lote 83 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

580	200,00	U	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL..	BLAU	7,64	1.528,00

Lote 84 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

581	1.000,00	U	CARVÃO ATIVADO, 250 MG COMPRIMIDO...	UNIÃO QUIMICA	1,45	1.450,00

Lote 93 – adjudicado para ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, representado por ANACLETO FERRARI, RG nº 1.428.772 SSP/SC, CPF 523.140.819-00, Sócio Administrador, Estrada Boa Esperança, Bairro Fodo Canoas, Rio do Sul/SC,

84	200,00	U	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS- 4 FILEIRAS DE TUFOS; 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUAL EM SAQUINHOS PLÁSTICOS LACRADO, TIPO FLOW PACK	MEDIFLO	0,67	134,00
85	200,00	U	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS- 4 FILEIRAS DE TUFOS; 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUAL EM SAQUINHOS PLÁSTICOS LACRADO, TIPO	MEDIFLO	0,67	134,00

			FLOW PACK			
86	50,00	U	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES- COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO. PREVINE A FORMAÇÃO DE CÁRIES NOS DENTES E EM RAÍZES EXPOSTAS. FORTALECE A LIMPA OS DENTES. DELICIOSO SABORES REFRESCANTES	ICE FRESH	1,44	72,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
02	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
10	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
15	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
18	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
24	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
29	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
30	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
31	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
33	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
44	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
45	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
48	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
50	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
51	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
53	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
54	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
55	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
56	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
58	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
61	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
62	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
68	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
69	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
75	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
76	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
78	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
79	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
83	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
84	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI
93	1.º	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	ANACLETO FERRARI

ANACLETO FERRARI
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6F39082

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 6 /2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021 PROTOCOLO N.º 36/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021	**PROTOCOLO N.º 36/2021**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 11 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

260	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 5,0	BIOSANI	0,54	2,70
261	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 5,5	BIOSANI	0,57	2,85
262	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 6,0	BIOSANI	0,59	2,95
263	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 6,5	BIOSANI	0,61	3,05
264	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 7,0	BIOSANI	0,65	3,25
265	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 7,5	BIOSANI	0,68	3,40
266	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 8,0	BIOSANI	0,71	3,55
267	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO 8,5	BIOSANI	0,82	4,10
268	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO N° 3,0	BIOSANI	0,89	4,45
269	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO N° 3,5	BIOSANI	0,94	4,70
270	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO N° 4,0	BIOSANI	0,78	3,90
271	5,00	U	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. COM BALÃO N° 4,5	BIOSANI	1,07	5,35

Lote 12 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

272	50,00	U	SONDA FOLLEY 02 VIAS N° 14 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	1,16	58,00
273	50,00	U	SONDA FOLLEY 02 VIAS N° 16 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,70	35,00
274	50,00	U	SONDA FOLLEY 02 VIAS N° 18 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,50	25,00
275	50,00	U	SONDA FOLLEY 02 VIAS N° 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,68	34,00
276	20,00	U	SONDA FOLLEY 03 VIAS N° 16 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,65	13,00
277	20,00	U	SONDA FOLLEY 03 VIAS N° 18 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,61	12,20
278	20,00	U	SONDA FOLLEY 03 VIAS N° 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTAVEL E SILICONIZADA	BIOSANI	0,59	11,80

Lote 14 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

301	150,00	U	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 500 GRAMAS	MELHORMED	12,60	1.890,00
302	30,00	PA	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	POLARFIX	5,29	158,70
303	30,00	PA	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	POLARFIX	10,40	312,00
304	30,00	PA	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ 08CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	POLARFIX	4,28	128,40

Lote 32 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

383	10,00	U	CABO DE BISTURI N° 3	GOLGRAN	8,00	80,00
384	10,00	U	CABO DE BISTURI N° 4	GOLGRAN	8,10	81,00
385	2,00	U	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM	GOLGRAN	50,40	100,80
386	10,00	U	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N.° 22, DISPOSITIVO PARA USO CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	36,88	368,80
387	40,00	U	PINÇA ANATÔMICA DENTE RATO 14 CM	GOLGRAN	17,20	688,00
388	40,00	U	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14 CM	GOLGRAN	14,50	580,00
389	40,00	U	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE RATO 14CM	GOLGRAN	14,49	579,60
390	40,00	U	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	13,0975	523,90
391	40,00	U	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA	GOLGRAN	31,90	1.276,00
392	40,00	U	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA	GOLGRAN	31,90	1.276,00
393	40,00	U	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	GOLGRAN	42,90	1.716,00
394	40,00	U	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	GOLGRAN	32,70	1.308,00
395	40,00	U	PINÇA KELLY RETA 16 CM	GOLGRAN	42,88	1.715,20
396	40,00	U	PINÇA KOCHER CURVA C/ 14CM.	GOLGRAN	46,18	1.847,20
397	40,00	U	PINÇA KOCHER RETA C/ 14CM	GOLGRAN	46,20	1.848,00
398	40,00	U	PORTA AGULHA DE MAYO 16 CM	GOLGRAN	41,69	1.667,60
399	20,00	U	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM	GOLGRAN	42,99	859,80
400	30,00	U	TESOURA CIRÚRGICA , ROMBA ROMBA RETA 15 CM	GOLGRAN	31,01	930,30
401	30,00	U	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA	GOLGRAN	31,01	930,30
402	30,00	U	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA	GOLGRAN	31,00	930,00
403	50,00	U	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	GOLGRAN	18,15	907,50
404	20,00	U	TESOURA MAYO RETA 17 CM	GOLGRAN	49,30	986,00
405	20,00	U	TESOURA MERZEMBAUER CURVA 14CM	GOLGRAN	30,00	600,00
406	20,00	U	TESOURA METZENBAUN RETA 12 CM	GOLGRAN	30,00	600,00

Lote 88 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

52	100,00	PA	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL- TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFICIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTI-FRUTTI	MAX CLEAM	7,97	797,00
53	5,00	PA	SUGADOR ENDODÔNTICO- TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTI-FRUTTI	SSPLUS	15,96	79,80
54	30,00	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR VÁRIAS SITUAÇÕES CIRURGICAS; SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO; TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DO TUBO: 5MM; PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM Contém 20 unidades na caixa.	INDUSBELLO	24,61	738,30
55	5,00	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ASPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COLOCADA LATERALMENTE NOS ÓCULOS, LENTE DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSIZ.87.1/1989	NITRO VICSA	10,64	53,20

Lote 96 – adjudicado para DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.776.334/0001-87, Avenida Luiz Antonio Faedo, sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR representado por JULIANA PAULA GUIMARÃES, RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, CPF 030.364.169-00, Sócio Administrador, Avenida Francisco Perondi, 435 Apt 03, Centro, Flor da Serra do Sul/PR.

94	20,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRAÇADA 3-0 COM AGULHA 1,7 CM-PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO Contém 24 unidades na caixa.	PROCARE	40,00	800,00
95	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 3/8 CIR.TRG. 2CM CTS C/24 4-0-INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE, PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL, CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, ANASTOMOSES VASCULARES, SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOTERÁPICAS BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS, FIO DE 45CM, COM AGULHA 3/8 CT(CIRCULO TRIANGULAR) 2,0CM VALIDADE 5 ANOS Contém 24 unidades na caixa.	PROCARE	35,00	350,00
96	40,00	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA EPINEFRINA 2% 1:1000.000 (MEPIADRE) Contém 50 unidades na caixa.	DFL	112,50	4.500,00
97	10,00	CX	ANESTÉSICO PRILOCAINA FELIPRESSINA 3% DFL PRILONEST Contém 50 unidades na caixa.	DFL	83,50	835,00
98	20,00	CX	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% EMBALAGEM 12G Contém 1 unidade na caixa.	DFL	8,25	165,00
Total						33.440,65

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
11	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES
12	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES
14	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES
32	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES
88	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES
96	1.º	DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	JULIANA PAULA GUIMARÃES

JULIANA PAULA GUIMARÃES
Responsável Pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EC59740

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021 PROTOCOLO N.º 36/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021 VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021	**PROTOCOLO N.º 36/2021**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 03 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
218	3.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 25MM X 6CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	270,00
219	6.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 30MM X 8CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1,4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	540,00
220	3.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 20MM X 5,5 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	270,00

221	4.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 13MM X 4,5CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	360,00
222	6.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 25MM X 7CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	540,00
223	6.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 25MM C 8CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	540,00
224	6.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 30MM X 7CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1,4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,09	540,00
225	8.000,00	U	AGULHA HIPODÉRMICA, 40MM X 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	0,09	720,00
226	150,00	U	AGULHA DESCARTAVEL ANESTÉSICA, 22G X 3, 1/2 APLICAÇÃO: P, RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1,2", TIPO PONTA: PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE: C, MANDRIL, COMPONENTE II: C, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C, VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	PROCARE	4,70	705,00
227	150,00	U	AGULHA DESCARTAVEL ANESTÉSICA, 25G X 3, 1/2, APLICAÇÃO: P, RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1,2", TIPO PONTA: PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE: C, MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	PROCARE	4,70	705,00
228	50,00	U	AGULHA DESCARTAVEL ANESTÉSICA, 27G X 3,1/2, APLICAÇÃO: P, RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 27 G X 3 1,2", TIPO PONTA: PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE: C, ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C, VISOR TRANSPARENTE C, TAMPA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	PROCARE	5,50	275,00

Lote 05 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

235	400,00	U	CATETER PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, COM ALÇA REGULÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ATÓXICO. EM POLIVINIL OU SIMILAR.	MEDSONDA	0,9795	391,79
236	1.500,00	U	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P,NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TKL	1,3692	2.053,80
237	1.500,00	U	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR O EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO PARA PENDURAR PELA BASE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	NUTRIMED	0,9095	1.364,25
238	1.500,00	U	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR O EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO PARA PENDURAR PELA BASE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	NUTRIMED	1,2992	1.948,80
239	150,00	U	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	WILTEX	3,8777	581,66
240	60,00	U	EXTENSOR GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA - POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE, COM EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E TUBO FLEXIVEL ATÓXICO. ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE USO GERAL; POSSUI TUBO DE FLEXIVEL E CONEXÕES UNIVERSAIS TANTO NO CONECTOR LUER, COMO NA PONTA PERFURANTE; POSSUI REGULADOR DE FLUXO, O QUAL GARANTE EXCELENTE PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	HARTMAM	8,495	509,70

Lote 08 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

248	2.000,00	U	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA DE 12,7X0,33 29G COM 10 U COM PROTETOR DE AGULHA E EMBOLO (ROXO), AGULHA LUBRIFICADA, ESCALA DE MARCAÇÃO ÚNICA, EMBOLO DE CORTE RETO, AGULHA BLISTER ULTRA-FINE FIXA	SR	0,25	500,00
249	3.000,00	U	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 05 ML SLIM SEM AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO.	SR	0,18	540,00
250	3.000,00	U	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 05 ML LUER LOCK SEM AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO.	SR	0,18	540,00
251	8.000,00	U	SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO EM PLASTICO APROPRIADO. 10 ML SEM AGULHA, ESTERILIZADO A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EEMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO	SR	0,36	2.880,00
252	6.000,00	U	SERINGA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO EM PLASTICO APROPRIADO. 20 ML SEM AGULHA, ESTERILIZADO A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO	SR	0,36	2.160,00
253	3.000,00	U	SERINGA DESCATAVEL, COFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO. 3ML LUERLOK SEM AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO	SR	0,16	480,00
254	3.000,00	U	SERINGA DESCATAVEL, COFECCIONADA EM PLASTICO APROPRIADO. 3ML SLIM SEM AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO	SR	0,16	480,00

Lote 20 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

345	300,00	U	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13,0 L, ACOMPANHADA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR.	DESCARBOX	5,60	1.680,00
346	100,00	U	COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7,0 L, ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL	DESCARBOX	4,20	420,00
347	50,00	PA	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NEKPLAST	17,00	850,00
348	100,00	PA	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OB=.DECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NEKPLAST	21,00	2.100,00

349	100,00	PA	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM X 105 CM, HOSPITALAR, COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCA LEITOSA. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	NEKPLAST	29,00	2.900,00

Lote 21 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

350	100,00	PA	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 X250 MM COM 100 UNIDADES	HARBO	23,00	2.300,00
351	100,00	PA	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 X300 MM COM 100 UNIDADES	HARBO	25,00	2.500,00
352	100,00	PA	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X 160 MM COM 100 UNIDADES	HARBO	11,00	1.100,00
353	100,00	PA	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 X260 MM COM 100 UNIDADES	HARBO	16,00	1.600,00

Lote 28 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

373	2,00	U	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS OU MAIS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO MAX E MIN MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO CORES: AZUL OU PRETA TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO MAX E MIN DISPLAY LCD BOTÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA BOTÃO °C /F ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS FAIXA DE TEMPERATURA:-50°C + 70°C PRECISÃO. 1°C BATERIA INCLUSA	COOLER	470,00	940,00

Lote 35 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

414	100,00	PA	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM PACOTE	THEOTO	3,20	320,00
415	10,00	PA	TALA DE ALUMINIO 16X180 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	RESGATE	5,60	56,00

Lote 36 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

587	6,00	U	CINTO ARANHA (PARA MACA RÍGIDA).....	RESGATE	58,00	348,00
417	20,00	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANNY	6,58	131,60

Lote 37 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

418	100,00	U	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO, ESTÉRIL	HEALTHMED	0,676	67,60
419	8.000,00	U	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL PARA ECG	MAXICOR	0,3288	2.630,40

Lote 38 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

420	2,00	U	KIT DE LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS	MD	453,00	906,00
421	2,00	U	KIT DE LARÌNGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS	MD	453,00	906,00

Lote 39 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

422	10,00	U	EXTENSOR UMIDIFICADOR (02) EM PVC	MEDSONDA	1,50	15,00
423	10,00	U	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR PLÁSTICA - ADULTO	DARU	8,57	85,70
424	20,00	U	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR PLÁSTICA - INFANTIL	DARU	8,57	171,40
425	6,00	U	MASCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATEX ADULTO	FOYOMED	16,10	96,60
426	6,00	U	MASCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATEX INFANTIL	FOYOMED	16,10	96,60
427	10,00	U	CONJUNTO DE UMIDIFICAR COMPLETO DE OXIGÊNIO MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, EXTENSOR E UMIDIFICADOR	VENTCARE	22,40	224,00
428	15,00	U	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	DARU	8,57	128,55
429	4,00	U	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML PLÁSTICO - PARA 02	VENTCARE	12,46	49,84
430	10,00	U	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO (MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR)	DARU	8,57	85,70
431	10,00	U	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO (MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOSADOR)	DARU	8,57	85,70

Lote 40 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

432	2,00	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO, COM TELA EM LCD	SIGMED	299,00	598,00
433	4,00	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA EM MAOEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100 CM , GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL	TAYLOR	54,00	216,00

Lote 41 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

434	5,00	U	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FOYOMED	130,00	650,00
435	5,00	U	REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1600MI COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL ADULTO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FOYOMED	130,00	650,00
436	5,00	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FOYOMED	130,00	650,00

Lote 42 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

437	30,00	U	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. 2 MM, TAMANHO PP	RESGATE	10,60	318,00
438	30,00	U	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES COM 2MM TAM. P	RESGATE	10,60	318,00
439	30,00	U	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES COM 2 MM TAM. M.	RESGATE	10,60	318,00
440	30,00	U	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RES. COM 2 MM TAM. G.	RESGATE	10,60	318,00

Lote 43 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

441	10,00	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO	NCS	90,00	900,00
442	3,00	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	NCS	90,00	270,00
443	3,00	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL	NCS	90,00	270,00

Lote 47 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

449	2,00	U	OTOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V, 30% MAIS BRILHANTE, MAIS BRANCA COMPARADO COM OTOSCÓPIO PADRÃO. MANTÉM O BRILHO E A INTENSIDADE POR TODA VIDA ÚTIL." DOIS EQUIPAMENTOS EM UM: OTOSCÓPIO + ILUMINADOR DE GARGANTA. SIMPLES E RÁPIDA DESCONEXÃO DA CABEÇA DO OTOSCÓPIO PARA UTILIZAÇÃO DO ILUMINADOR DE GARGANTA. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, SEM AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL DA MEMBRANA TIMPÂNICD, "LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO" SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, BATERIAS 3,5 V , LÂMPADA HALÓGENA HPX "ACOMPANHA 04 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, NOS TAMANHOS 5, 4, 3 E 2,5	MD	407,00	814,00

Lote 49 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

449	2,00	U	OTOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO HALÓGENA HPX DE 3,5V, 30% MAIS BRILHANTE, MAIS BRANCA COMPARADO COM OTOSCÓPIO PADRÃO. MANTÉM O BRILHO E A INTENSIDADE POR TODA VIDA ÚTIL." DOIS EQUIPAMENTOS EM UM: OTOSCÓPIO + ILUMINADOR DE GARGANTA. SIMPLES E RÁPIDA DESCONEXÃO DA CABEÇA DO OTOSCÓPIO PARA UTILIZAÇÃO DO ILUMINADOR DE GARGANTA. FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, SEM AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL DA MEMBRANA TIMPÂNICD, "LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO" SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, BATERIAS 3,5 V , LÂMPADA HALÓGENA HPX "ACOMPANHA 04 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, NOS TAMANHOS 5, 4, 3 E 2,5	MD	407,00	814,00
453	60,00	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO	PREMIUM	65,00	3.900,00
454	30,00	U	ESTETOSCÓPIO ADULTO, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO	ADVANTIVE	11,40	342,00
455	4,00	U	ESTETOSCÓPIO NEONATAL, POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO	ADVANTIVE	11,40	45,60

Lote 52 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

462	20,00	U	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	G-TECH	150,7341	3.014,68
463	2,00	U	DETECTOR FETAL PORTATIL	SIGMED	292,6591	585,32

Lote 57 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

467	5,00	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST-TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICO SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO -30°C A 260°C/ -22°F A 500°F, DISTANCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO DE 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C / 32°F A 122°F	HZK	89,00	445,00

Lote 59 – adjudicado para a CWB – PRODUTOS HOSPITALARES ltda, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR representado por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, CPF 035.501.499-80, Sócio Administrador, Rua Pastor Carlos Frank, 2455, Sobrado 22, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

472	300,00	L	ALCOOL EM GEL 70º ANTISSE PTICO BACTERICIDAL 1 LITRO ALCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	WALTRICK	10,90	3.270,00
473	500,00	L	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO...	WALTRICK	6,00	3.000,00

589	48,00	L	ÁLCOOL 92,8° ANTISSÉPTICO, SOLUÇÃO 1 LITRO	WALTRICK	7,50	360,00
Total						64.010,69

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
03	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
05	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
20	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
21	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
28	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
35	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
36	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
37	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
38	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
39	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
40	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
41	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
42	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
43	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
47	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
49	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
52	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
57	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
59	1.º	CWB – PRODUTOS HOSPITALARES	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Responsável Pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02DC697F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021 PROTOCOLO N.º 36/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021 VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021	**PROTOCOLO N.º 36/2021**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 01 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
190	60,00	FO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	FRESENIUS	4,85	291,00
191	100,00	FO	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO ONDE POSSUA ESPAÇO P/ 1000 ML	EQUIPLEX	6,40	640,00
192	50,00	FO	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO ONDE POSSUA ESPAÇO P/ 500 ML	FRESENIUS	4,06	203,00
193	1.300,00	FO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 ML, ONDE POSSUA ESPAÇO P/DILUIÇÃO	FRESENIUS	5,60	7.280,00
194	4.000,00	FO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, ONDE POSSUA ESPAÇO P/DILUIÇÃO	EQUIPLEX	2,55	10.200,00
195	2.000,00	FO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, ONDE POSSUA ESPAÇO P/DILUIÇÃO	EQUIPLEX	2,88	5.760,00
196	2.000,00	FO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, ONDE POSSUA ESPAÇO P/DILUIÇÃO	FRESENIUS	3,32	6.640,00
197	1.000,00	FO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML COM ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	EQUIPLEX	9,05	9.050,00
198	350,00	FO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML COM ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	EQUIPLEX	6,75	2.362,50
199	100,00	FO	SORO GLICOSADO 5% - 250ML COM ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	EQUIPLEX	3,41	341,00
200	1.000,00	FO	SORO GLICOSADO 5% -1000ML COM ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	EQUIPLEX	6,49	6.490,00
201	400,00	FO	SORO GLICOSADO 5% 500ML COM ESPAÇO PARA DILUIÇÃO	FRESENIUS	3,28	1.312,00

Lote 04 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

229	100,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 14 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,75	75,00
230	100,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 16 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,72	72,00
231	800,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 18 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,75	600,00
232	1.200,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 20 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,75	900,00
233	2.000,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 22 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,75	1.500,00
234	2.000,00	U	CATETER PERIFÉRICO DE TEFLOW N° 24 CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL	MEDIX	0,88	1.760,00

Lote 16 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

317	240,00	U	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEIS, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADO EM CARRETEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CRAL	8,12	1.948,80
318	400,00	U	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DIMENSÃO 16 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COM BOA ADESÃO, ACEITAÇÃO PARA ESCRITA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MISSNER	3,07	1.228,00
319	200,00	U	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 5,0 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES	CIEX	4,39	878,00
320	200,00	U	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 10,0 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES	CRAL	8,25	1.650,00
321	50,00	U	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADO COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5 CM X 90 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES	MAXICOR	2,114	105,70
322	150,00	U	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO	MASTERFIX	3,33	499,50

Lote 19 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS.

337	600,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, EM LATEX 100% NATURAL, T.	TARGA	1,31	786,00

			7,5			
338	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, EM LATEX 100% NATURAL, T. 8,0	TARGA	1,31	393,00
339	800,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, EM LATEX 100% NATURAL, T. 7,0	TARGA	1,31	1.048,00
340	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, EM LATEX 100% NATURAL, T. 6,5	TARGA	1,31	393,00
341	200,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	17,469	3.493,80
342	500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX PEQUENA VX COM 100 UNIDADES	MEDIX	30,18	15.090,00
343	700,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX MÉDIA CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	30,18	21.126,00
344	150,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE CX COM 100 UNIDADES	MEDIX	17,468	2.620,20

Lote 22 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS

354	30,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M	POLLIREX	41,73	1.251,90
355	50,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M	POLLIREX	69,43	3.471,50
356	50,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M	POLLIREX	94,17	4.708,50
357	50,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30 CM X 100 M	POLLIREX	126,00	6.300,00
358	10,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 40 CM X 100 M	POLLIREX	196,25	1.962,50
359	20,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 5 CM X 100 M	POLLIREX	24,11	482,20
360	20,00	U	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 8 CM X 100 M	POLLIREX	38,05	761,00

Lote 23 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS

361	10,00	U	PAPEL KRAFET 13 KG ROLO	PROS PARCK	250,00	2.500,00
362	900,00	PA	PAPEL TOALHA 23CM X 27CM C/ 1.250 UNIDADES	BABY	60,00	54.000,00
366	200,00	PA	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	MARDAM	10,92	2.184,00

Lote 25 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS

366	200,00	PA	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	MARDAM	10,92	2.184,00
367	30,00	PA	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	MARDAM	13,21	396,30
368	200,00	PA	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 OU 10 UNIDADES	MARDAM	10,92	2.184,00

Lote 34 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS

411	600,00	U	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	CRAL	1,11	666,00
412	1.000,00	U	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,97	970,00
413	600,00	U	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	CRAL	0,93	558,00

Lote 60 – adjudicado para a LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS representado por LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, RG nº 5.089.573.843 SSP/RS, CPF 016.047.580-58, Sócio Administrador, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS

474	60,00	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS - GALÃO 5L	CICLOFARMA	37,38	2.242,80
475	10,00	L	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	KELLDRIN	17,45	174,50
476	50,00	L	DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA IL	CICLOFARMA	18,50	925,00
477	40,00	GL	DETERGENTE ENZIMÀTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE 5L	KELLDRIN	82,68	3.307,20
478	120,00	L	HIPOCLORITO 2,5% (SODA CLORADA) 1L	CICLOFARMA	3,88	465,60
479	150,00	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L	CICLOFARMA	3,28	492,00
480	24,00	L	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1L	VIC PHARMA	18,93	454,32
Total						197.193,82

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que

autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
04	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
16	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
19	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
22	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
23	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
25	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
34	1.º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
60	1º	LA DALLA PORTA JUNIOR	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:845592AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021 PROTOCOLO N.º 36/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021 VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2021	**PROTOCOLO N.º 36/2021**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/12/2021	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN/PR, localizado Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84635-000, Paulo Frontin, Paraná, aqui representado por BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, Presidente, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 6/2021, homologado por JAMIL PECH, Prefeito, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Senhora Diretora Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVCZ, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Portaria nº. 104 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2364, do dia 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote 87 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
50	40,00	CX	AGULHA 30G CURTA- PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. PAREDE DE CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. SILICONIZADA E ESTERILIZADA. AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIPLO. 30G CURTA:25MM. Contém 100 unidades na caixa.	UNOJECT	31,00	1.240,00
51	7,00	CX	AGULHA 27G LONGA- PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS. PAREDE DE CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. SILICONIZADA E ESTERILIZADA. AÇO INOXIDÁVEL. BISEL TRIPLO. Contém 100 unidades na caixa.	INJEX	37,00	259,00

Lote 91 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

75	10,00	PA	AMALGA GS-80 ZIP COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO- CONSISTENCIA DA MISTURA DE GS-80; FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICA DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL; VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA; ASSEGURA EM EXELENTE SELAMENTO NAS MARGENS; VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS- OPERATÓRIO;~CADA CÁPSULA CONTEM PÓ DE LIMALHA DE PRATA E MERCÚRIO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	GS80 SDI	109,00	1.090,00
76	10,00	PA	AMALGAMA GS-80 ZIP COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO- CONSISTÊNCIA DA MISTURA DE GS-80; FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICA DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURAÇÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL; VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA; ASSEGURA EM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS; VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS- OPERATÓRIO;CADA CÁPSULA CONTEM PÓ DE LIMALHA DE PRATA E MERCÚRIO; COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	GS80 SDI	185,00	1.850,00

Lote 95 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

91	5,00	CX	SELADORA CM SELAGEM EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT- INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/240 V) SISTEMA INTEGRADFO DE CORTE EM AMBAS ASREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIODE ALAVANCA COM TRAVA: SISTE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS; POTÊNCIA 80W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO) 30CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12MM; COMPACTA DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5CM Contém 1 unidade na caixa.	BIOMECK	187,00	935,00
92	2,00	CX	CUBA DE ULTRASSON- COR BRANCA COM TECLADO BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE, CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS, VOLTAGEM 127V OU 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) - 28,5 X 18 X 22,5 CM/ INTERNA- CUBA DE INOX 24,8 X 8 X 14,8 CM PESO BRUTO 3 KG, FREQUENCIA ULTRASSONICA 42 KHZ, GARANTIA DE 12 MÊSES Contém 1 unidade na caixa.	CRISTOFOLI	997,00	1.994,00
93	5,00	U	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVE ADULTO - 1 PEÇA PARA A DENTES POSTERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIOR DIREITO) 1 PEÇA B PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO); 1 PEÇA C PARA OS DENTES (SUPERIORES E INFERIORES); 1 BITE WINGS PARA OS DENTES POSTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA; 1 POTE AUTOCLAVÁVEL (EXCLUSIVO INDUSBELLO); 1 GUIA DE USO.	MAQUIRA	59,00	295,00

Lote 97 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

99	100,00	U	ESPELHO PLANO BUCAL COM CABO N°05- UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇAO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX	PHARMAINOX	1,80	180,00

Lote 98 – adjudicado para a ODONTO SUL, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

101	20,00	U	SERINGA CARPULE COM REFLUXO- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA, COM REFLUXO, EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUINEO, TAMANHO 12,5CM	COOPERFLEX	36,00	720,00
102	10,00	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL- UTILIZADA PARA CORTES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,00	350,00
103	20,00	U	PORTA AMALGMA DELRIN DE PLÁSTICO ADULTO- MATERIAL PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA	MAQUIRA	13,00	260,00
104	10,00	U	PORTA AGULHA MAYO HEGAR- INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL 14CM	GOLGRAN	175,00	1.750,00
105	5,00	U	PORTA ALGODÃO LIMPO- 8 X 10CM, PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE	AÇONOX	45,00	225,00

			REBARBAS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO POIS A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODEM CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES			
106	30,00	U	SONDA EXPLORADORA- INDICADO PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	SMI	8,00	240,00
107	10,00	U	TESOURA ÍRIS RETA- AÇO INOX	KOTA	14,00	140,00
108	10,00	U	TESOURA ÍRIS CURVA	KOTA	14,00	140,00
109	5,00	KIT	ALAVANCA SELDIN KIT MILLENNIUM ADULTO- AUTOCLÁVAVEL, AÇO INOS, CABO OCO	SMI	30,00	150,00
110	5,00	KIT	ALAVANCA SELDIN KIT MILLENNIUM INFANTIL- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO	SMI	30,00	150,00
111	15,00	U	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO- AÇO INX, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	70,00	1.050,00
112	10,00	U	CABO PARA BISTURI Nº03- AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	8,00	80,00
113	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N° 5-6- AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	10,00	150,00
114	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°7/8- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	10,00	150,00
115	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°11/12- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	10,00	150,00
116	15,00	U	CURETA PERIO GRACEY N°13/14- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	10,00	150,00
117	15,00	CX	LÂMINA PARA BISTURI 12 C/100 UM, TAMANHO N°12- AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIO GAMA) PRODUTO DE USO ÚNICO Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,00	525,00
118	10,00	CX	LÂMINA PARA BISTURI 15 C/100 TAMANHO N°15-AÇO CARBONO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIO GAMA) PRODUTO DE USO ÚNICO Contém 100 unidades na caixa.	ADVANTIVE	35,00	350,00
119	50,00	U	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO- FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADO PARA PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSUTÓRIO	SMI	10,00	500,00
120	20,00	U	SINDESMÓTOMO- PRODUZIDO EM AÇO INOVIDÁVEL, GRAVAÇÃO A LASER, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS	PRATA	10,00	200,00

Lote 101 – adjudicado para a ODONTO SUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto,2283, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET, Jardim La Salle, Toledo/PR, RG nº 4.122.662-5 SSP/PR, CPF 55304540179520-58, Sócio Administrador, Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Jardim La Salle, Toledo/PR.

156	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°02.	DENTSPLY	3,50	70,00
157	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°04	DENTSPLY	3,50	70,00
158	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°03.	DENTSPLY	3,50	70,00
159	20,00	U	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°01	DENTSPLY	3,50	70,00
160	20,00	U	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA N°01	CHAMPION 1013	2,50	50,00
161	20,00	U	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N°1.01	CHAMPION 1015	2,50	50,00
162	20,00	U	BROCA ZEKRYA 28MM.	CHAMPION	16,00	320,00
163	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1047	CHAMPION	2,50	50,00
164	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190.	CHAMPION	2,50	50,00
165	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195F	CHAMPION	2,50	50,00
166	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°3195FF	CHAMPION	2,50	50,00
167	20,00	U	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO N°1190F	CHAMPION	2,50	50,00
168	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3118 CHAMA	CHAMPION	2,50	50,00
169	20,00	U	BROCA CARBIDE N°245	KAVO	5,00	100,00
170	20,00	U	BROCA CARBIDE N°56	KAVO	5,00	100,00
171	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1011..	CHAMPION	2,50	50,00
172	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1012..	CHAMPION	2,50	50,00
173	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 1014..	CHAMPION	2,50	50,00
174	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 2135F..	CHAMPION	2,50	50,00
175	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 2200...	CHAMPION	2,50	50,00
176	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3118F	CHAMPION	2,50	50,00
177	20,00	U	BROCA DIAMANTADA 3195F.	CHAMPION	2,50	50,00
Total						16.823,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Não será permitido a adesão a outra órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 06/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 45/2021, publicado no D.O.M edição n.º 2242 de 14/04/2021.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

PATRICIA GRUCZKOWSKI	***EDER RENATO STELMACH***

FORNECEDOR

Lote	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
87	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
91	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
95	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
97	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
98	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
101	1.º	ODONTO SUL LTDA	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHET
Responsável pela Empresa

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BFEB7D8E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Material de Expediente para a Fundação Municipal de Paulo Frontin-PR., conforme tabela abaixo:

Item / Lote 01	Quantidade	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	25	RL	459713	PAPEL EMBROLHO, TIPO KRAFT NATURAL ROLO 60 CM X 150M.	R$ 100,00	R$ 2.500,00
2	29	U	69728	CAPA PLASTICA COR PRETA PVC P/ ENCADERNAÇÃO 210 X 297 A4 PCT	R$ 32,50	R$ 942,50,50
3	15	U	471349	ARQUIVO MORTO PAPELÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 35 MM X 13 MM X 24 MM.	R$ 4,50	R$ 67,50
4	10	U	430046	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTITADA, N° 3, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM X 6,5 CM.	R$ 18,50	R$ 185,00
5	5	U	315784	BLOCOS DE RECEBIMENTO COMERCIAL COM CANHOTO 50 FOLHAS, BLOCOS DE RECEBIMENTO COMERCIAL COM CANHOTO 50 FOLHAS.	R$ 2,00	R$ 10,00
6	25	U	467376	BORRACHA BRANCA COMUM, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE EM DIVERSAS BORRACHA BRANCA COMUM, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE EM DIVERSAS SUPERFICIES SEM BORRAR OU DANIFICAR O PAPEL , MACIA E NÃO ABRASIVA,TAMANHO MINIMO 48X28X10MM.	R$ 1,50	R$ 37,50
7	10	U	431787	CANETA CORRETIVA BRANCA , 8 MLCANETA, CORRETIVA BRANCA , 8 ML.	R$ 8,50	R$ 85,00
8	10	U	361356	CORRETIVO FITA BRANCA TIPO ROLLER COM CORREÇÃO, CORRETIVO FITA BRANCA TIPO ROLLER COM CORREÇÃO E SECA INSTANTANEA, 5 MM X 6 MTS.	R$ 6,00	R$ 60,00
9	20	CX	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA,NA COR AZUL,CX COM 50 UNIDADESCANETA ESFEROGRÁFICA ,NA COR AZUL,CX COM 50 UNIDADES.	R$ 75,00	R$ 1.500,00
10	20	CX	464826	CANETA ESFEROGRÁFICA,NA COR PRETA,CX COM 50 UNIDADESCANETA ESFEROGRÁFICA,NA COR PRETA,CX COM 50 UNIDADES.	R$ 75,00	R$ 1.500,00
11	10	CX	356878	CANETA ESFEROGRÁFICA,NA COR VERMELHA,CX COM 50 UNIDADES CANETAS ESFEROGRÁFICA,NA COR VERMELHA,CX COM 50 UNIDADES.	R$ 75,00	R$ 1.500,00
12	2	U	477113	CANETA MARCA TEXTO ,MATERIAL PLÁSTICO ,TIPO PONTA FLUORESCENTECANETA MARCA TEXTO ,MATERIAL PLÁSTICO ,TIPO PONTA FLUORESCENTE ,COR AMARELA.	R$ 2,50	R$ 5,00
13	10	U	478199	COLA BRANCA PLÁSTICA SOLÚVEL EM ÁGUA DE 1 KG.	R$ 19,90	R$ 199,00
14	10	CX	458597	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL, , NIQELADO, TAM 6/0,MATERIAL METAL. FORMADO PARALELO,CAIXA COM 5000 GR.	R$ 9,00	R$ 90,00
15	15	CX	463460	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL,CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO ,TAM,5/0 MATERIAL METAL ,FORMATO PARALELO ,CAIXA COM 500 GR.	R$ 9,00	R$ 135,00
16	10	U	472071	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO 8 DIGITOSCALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO 8 DIGITOS ,COM PILHA AA.4 OPERAÇÃES BÁSICAS ,RAIZ QUADRADA ,%,MEMÓRIA ,ALIMENTAÇÃO :SOLAR,PILHA AA.	R$ 7,50	R$ 75,00
17	12	CX	478198	CAIXA DE CLIPS N°02,MATERIAL AÇO NIQUELADO CAIXA COM 720 UNIDADESCAIXA DE CLIPS N°02,MATERIAL AÇO NIQUELADO CAIXA COM 720 UNIDADES.	R$ 19,00	R$ 228,00

18	15	U	379312	COLA BRANCA LAVAVEL 225 G (TUBO)..	R$ 9,00	R$ 135,00
19	15	U	320133	COLA EM BASTÃO ,TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA 20 GRAMASCO EM BASTÃO ,TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA 20 GRAMAS.	R$ 9,99	R$ 149,85
20	15	U	406708	COLA INSTANTÂNEA SIMILAR A TEC BOND 100GCOLA INSTANTÂNEA SIMILAR A TEC BOND 100G.	R$ 10,00	R$ 150,00
21	15	U	333181	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3GCOLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G.	R$ 5,50	R$ 82,50
22	15	U	474196	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHA (100MM X 140 MM)CADERNETA, CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHA (100MM X 140 MM).	R$ 8,00	R$ 120,00
23	15	U	478196	CADERNO TIPO UNIVERSITARIO ,GRANDE,COM 100 FOLHASCADERNO UNIVERSITARIO ,GRANDE,COM 100 FOLHAS.	R$ 9,00	R$ 135,00
24	20	U	478199	COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRASCOLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS ,COMO ALGODÃO E JEANS E OUTRAS SUPERFICIES,250 GRAMAS.	R$ 26,00	R$ 520,00
25	10	U	448178	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	R$ 1,50	R$ 150,00
26	10	U	478929	ESTILETE ESTREITO, LAMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MMESTILETE ESTREITO, LAMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM.	R$ 2,00	R$ 20,00
27	20	U	467486	FOLHA DE E.V.A.40 X 45 CMFOLHA DE E.V.A.40 X 45 CM.	R$ 1,80	R$ 36,00
28	25	U	467691	FOLHA DE E.V.A. LISTRADA 40 X 45 CM FOLHA DE E.V.A. LISTRADA 40 X 45 CM.	R$ 4,50	R$ 112,50
29	25	U	474047	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50MFITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50M.	R$ 6,99	R$ 174,75
30	25	CX	463458	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM COM 50 UNIDADESGRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM COM 50 UNIDADES.	R$ 34,99	R$ 874,75
31	15	U	364247	GLITER PÓ 05 GRAMAS BRILHO INTENSO (PARA ARTESANATO)GLITER PÓ 05 GRAMAS BRILHO INTENSO (PARA ARTESANATO)	R$ 0,90	R$ 13,50
32	15	U	470315	GRAMPEADOR MÉDIO MANUAL DE MESA26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/BASE MÍNIMAGRAMPEADOR MÉDIO MANUAL DE MESA26/6 ESTRUTURA METÁLICA C/BASE MÍNIMA DE 20 X 4,5 CM ALTURA DE 8,5 CM, CAPACIDAE PARA GRAMPEADOR ATÉ 25 FOLHAS.	R$ 8,95	R$ 134,25
33	15	U	478188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UNGRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 26/6 COBREADO CX C/ 5000 UN.	R$ 8,50	R$ 127,50
34	15	U	440632	GRAMPO/CLIPE DE METAL PERSONALIZADO PARA A PASTA DE 32 MM, VARIAS CORESGRAMPO/CLIPE DE METAL PERSONALIZADO PARA A PASTA DE 32 MM,VARIAS CORES.	R$ 0,90	R$ 13,50
35	20	U	438601	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE,GRAMPEADOR DE MESA GRANDE,PARA ATÉ 100 FOLHAS ,ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE ,COM AJUSTE PROFUNDIDADE,UTILIZA MÍNIMO GRAMPOS NAS SEGUINTES CONFIGURAÇOES 23/6,23/8,23/10,23/	R$ 159,99	R$ 3.199,80
36	25	CX	463458	GRAMPO TRANÇADO N°01CX C/50 UNIDADESGRAMPO TRANÇADO N°01CX C/50 UNIDADES.	R$ 5,50	R$ 137,500
37	25	CX	456253	GRAMPO TRANÇADO N°02 CX C/50 UNIDADESGRAMPO TRANÇADO N°02CX C/50 UNIDADES.	R$ 5,50	R$ 137,502,50
38	10	U	429220	GRAFITE HB 05 C/12 MINAS.	R$ 5,00	R$ 50,00
39	10	U	432310	GIZ DE CERA GROSSO CX/12 UNIDADES (GIZÃO)GIZ DE CERA GROSSO CX/12 UNIDADES (GIZÃO).	R$ 5,50	R$ 55,00
40	10	U	469001	LIVRO ATA,SEM MARGENS,COM 50 FOLHASLIVRO ATA,SEM MARGENS, COM 50 FOLHAS.	R$ 14,00	R$ 140,00
41	25	CX	470281	LÁPIS PRETO HB N° 02 (CX C/72 UNIDADES) CORPO HEXAGONALLÁPIS PRETO HB N° 02 (CX C/72 UNIDADES) CORPO HEXAGONAL.	R$ 72,00	R$ 1.800,00
42	25	U	428532	LÁPIS BORRACHA ,GRAFITE PRETO RESISTENTELÁPIS BORRACHA ,GRAFITE PRETO RESISTENTE.	R$ 1,20	R$ 30,00
43	10	U	439975	PRANCHETA PORTÁTIL,MATERIAL ACRÍLICO C/PRENDEDORPRANCHETA PORTÁTIL,MATERIAL ACRÍLICO C/PRENDEDOR MEÁLICO P/ FOLHAS TAM OFÍCIO.	R$ 14,99	R$ 149,90
44	20	U	435051	PINCEL ATÔMICO C/PONTA DE FELTRO,TINTA BASE DE ÁGUA,PINCEL ATÔMICO C/PONTA DE FELTRO,TINTA BASE DE ÁGUA,ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 CM.	R$ 6,50	R$ 130,00
45	25	U	67180	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) TAM 48CM X 66 CMPAPEL ESPELHO (DOBRADURA) TAM 48CM X 66 CM.	R$ 0,50	R$ 12,50
46	25	U	471224	PAPEL LAMINADO TAM 45 CM X 59 CM BRILHO INTENSOPAPEL LAMINADO TAM 45 CM X 59 CM BRILHO INTENSO.	R$ 1,00	R$ 25,00
47	25	U	440467	PAPEL SEDA TAM 48 CM X 59 CMPAPEL SEDA TAM 48 CM X 59 CM.	R$ 0,50	R$ 12,50
48	25	U	464989	PAPEL CARTÃO TAM 50 CM X 70 CMPAPEL CARTÃO TAM 50 CM X 70 CM	R$ 1,00	R$ 25,00
49	20	U	360268	PAPEL CAMURÇA TAM 40 CM X 60 CM PAPEL CAMURÇA TAM 40 CM X 60	R$ 1,00	R$ 20,00
50	117	CX	471762	PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL,COR BRANCA (10 RESMAS) PAPEL SULFITE TAM A4 CX C/ 5000 FL,COR BRANCA (10 RESMAS) COM 500 FOLHAS.	R$ 182,00	R$ 21,294,00
51	15	U	463090	PAPEL VERGÊ FORMATO A4 GRAMATURA 180 g/m 210 x 297 pc c/ 50 FOLHASPAPEL VERGÊ FORMATO A4 GRAMATURA 180 g/m 210 x 297 pc c/ 50 FOLHAS.	R$ 18,50	R$ 277,50
52	15	U	417233	PAPEL CREPOM COLORIDO 0,48 X 2,0 METROS.	R$ 0,99	R$ 14,85
53	15	U	299851	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO.	R$ 42,00	R$ 630,00
54	12	U	464086	PAPEL SULFITE MULTICORES C/ 100 FOLHASPAPEL SULFITE MULTICORES C/ 100 FOLHAS.	R$ 5,90	R$ 70,80
55	5	U	471062	PERFURADOR DE PAPEL,ESTRUTURA METÁLICA , RESISTENTE , 2 FUROS REDONDOS UNIVERSAIS ,COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30/35 FOLHAS ,FUNCIONAMENTO MANUAL.	R$ 23,00	R$ 115,00
56	8	RL	322369	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 MPAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 M.	R$ 65,00	R$ 520,00
57	25	U	334462	PAPEL CELOFANE 0,85 X 100 CMM CORES DIVERSASPAPEL CELOFANE 0,85100 CMM CORES DIVERSAS.	R$ 1,50	R$ 37,50
58	12	U	458755	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM C/ ESCALA EM CM E MM.	R$ 3,00	R$ 36,00
59	10	U	204589	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, 1ª QUALIDADE..	R$ 1,50	R$ 15,00
60	25	U	471349	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO..	R$ 5,50	R$ 137,50
61	25	U	471758	CARTOLINA BRANCA 50 x 66 cm..	R$ 0,70	R$ 17,50
62	15	U	449827	COLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500gCOLA LÍQUIDA BRANCA, CONTENDO 500g, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.	R$ 14,00	R$ 210,00
63	60	U	463064	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75g 114x229..	R$ 0,15	R$ 9,00
64	15	U	45780	FITA DUREX ...	R$ 3,50	R$ 52,50
65	25	U	428204	LÁPIS Nº 02LÁPIS - Nº 02 DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 cm DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R$ 1,00	R$ 25,00
66	15	U	478188	PACOTES DE ROMEU E JULIETA (PLÁSTICO)..	R$ 15,99	R$ 239,85
67	8	U	477123	TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE 25cm.	R$ 18,00	R$ 144,00
68	6	U	416510	TINTA PARA CARIMBO40ML. PRETA JAPAN STAMP..	R$ 11,99	R$ 71,94
69	90	U	450795	CAPA PLÁSTICA COR INCOLOR PVC P/ ENCADERNAÇÃO 210 X 297 (A4) PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 70,00	R$ 6.300,00
70	25	U	450795	PEN DRIVE 8 GB...	R$ 45,00	R$ 1,125,00
TOTAL:				R$ 48.451,24		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	*01*	***COMERCIAL KAMINSKI*** ***CNPJ: 73.249.195/0001-81***	***R$ 48.451,24***
2°	*01*	***CLICK INFORMÁTICA*** ***CNPJ: 05.136.544/0001-02***	***R$ 52.095,30***
3°	*01*	***ERMEIA R.M.GRABOSKI- GEMEOS PAPELARIA*** ***CNPJ: 86.707.734/0001-20***	***R$ 50.871,20***
N/A	*01*	***PESQUISA DE PREÇO: PAINEL DE PREÇOS PLANEJAMENTO***	***R$ 53.983,20***

		Disponível,em:https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> Data: 02/07/2021- as: 11:30horas.	

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***COMERCIAL KAMINSKI*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *CNPJ: 73.249.195/0001-81***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 57/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 48.451,24 (Quarenta oito mil quatrocentos e cinquenta um reais com vinte quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Saúde.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 06 de Dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:138485B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.319/2021

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Fiscal do município de PÉROLA D OESTE-PR, para o Exercício Financeiro de **2022**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 28.500.000,00** *(Vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), sendo que* **27.268.000,00** *(Vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais e sessenta centavos) para o Poder Executivo e* ***R$ 1.232.000,00*** *(Um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais) para o Poder Legislativo.*

Art. 2º A Receita do Orçamento geral decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES: R$ 27.269.000,00
RECEITAS DE CAPITAL: R$ 1.231.000,00
TOTAL RECEITA: R$ 28.500.000,00

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, conforme os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1	Câmara Municipal	R$ 1.232.000,00
	TOTAL LEGISLATIVO	**R$ 1.232.000,00**
2	Governo Municipal	R$ 445.500,00
3	Assessoria Administrativa	R$ 89.500,00
5	Secretaria de Administração	R$ 3.636.200,00
6	Secretaria de Saúde	R$ 7.768.600,00
7	Secretaria de Educação	R$ 6.618.750,00
8	Secretaria de Assistência Social	R$ 1.093.000,00
9	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 371.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 729.000,00
11	Secretaria de Serviços Rodoviários	R$ 2.792.000,00
12	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$ 3.609.450,00
13	Reserva de Contingência	R$ 115.000,00
	TOTAL EXECUTIVO	**R$ 27.268.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 28.500.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Função		
1	Legislativa	R$ 1.232.000,00
	TOTAL LEGISLATIVO	**R$ 1.232.000,00**
4	Administração	R$ 4.171.200,00
8	Assistência Social	R$ 1.224.000,00
10	Saúde	R$ 7.768.600,00
11	Trabalho	R$ 2.782.000,00
12	Educação	R$ 6.487.750,00
13	Cultura	R$ 42.000,00
15	Urbanismo	R$ 3.609.450,00
18	Gestão Ambiental	R$ 6.000,00
20	Agricultura	R$ 723.000,00
21	Organização Agrária	R$ 10.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 329.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 115.000,00
	TOTAL LEGISLATIVO	**R$ 27.268.000,00**
	Total Geral	**R$ 28.500.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR AÇÃO

2.1	Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	R$ 1.232.000,00
	Total	**R$ 1.232.000,00**
Operações Especiais		
0.1	Amortização da Dívida Fundada	R$ 430.000,00
	Total	**R$ 430.000,00**
Projetos		
1.2	Construir ou Ampliar HPP e Centro de Saúde	R$ 20.000,00
1.3	Construção de Salas de Aula	R$ 40.000,00
1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	R$ 1.320.000,00
1.5	Implantar Rede de Agua no Interior	R$ 25.000,00
1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	R$ 10.000,00
1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	R$ 20.000,00
1.8	FNHIS-Habitação de Interesse Social	R$ 15.000,00
	Total	**R$ 1.450.000,00**
Atividades		
2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	R$ 379.000,00
2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	R$ 393.000,00
2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	R$ 2.489.700,00
2.7	Abertura e Conservação de Estradas	R$ 2.782.000,00
2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	R$ 2.279.450,00
2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de lixo	R$ 140.000,00
2.10	Fortalecimento Assistência Farmaceutica	R$ 103.000,00
2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	R$ 86.000,00

2.12	Consórcio de Saúde - ARSS	R$ 150.000,00
2.13	Saneamento Urbano e Rural	R$ 20.000,00
2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	R$ 443.000,00
2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	R$ 66.000,00
2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 154.000,00
2.21	Fundo Municipal do Idoso	R$ 38.000,00
2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	R$ 131.000,00
2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	R$ 1.476.000,00
2.26	Encargos do FUNDEB	R$ 3.209.500,00
2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	R$ 1.089.250,00
2.28	Revitalização da Educação Infantil	R$ 648.000,00
2.29	Eventos Culturais e Artisticos	R$ 42.000,00
2.30	Eventos Esportivos	R$ 329.000,00
2.31	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	R$ 705.000,00
2.32	Aumento da Produção Leiteira	R$ 18.000,00
2.33	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 6.000,00
2.34	Incremento da Atividade Industrial	R$ 40.000,00
2.35	Fundo de Habitação	R$ 10.000,00
2.36	Consórcio Publico Intermunicipal	R$ 49.500,00
2.37	Consorcio Interm. Rede Urgências Sudoeste Parana-CIRUSPAR	R$ 1.200,00
2.38	Consorcio Intergestores Paraná Saúde	R$ 100.000,00
2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 6.386.400,00
2.40	Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 35.000,00
2.41	Vigilância em Saúde	R$ 88.000,00
2.42	Vigilância Epidemiológica	R$ 14.000,00
2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	R$ 69.000,00
2.44	Concessão de Beneficios Eventuais	R$ 20.000,00
2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	R$ 27.000,00
2.46	Manter Assessoria de Comunicação	R$ 20.000,00
2.47	Manter as Atividades de Assessoria Juridica do Gabinete	R$ 3.500,00
2.48	Procuradoria Geral	R$ 43.000,00
2.49	Manter as Atividades da Contabilidade	R$ 15.000,00
2.50	Controle Interno	R$ 17.000,00
2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	R$ 82.000,00
2.52	Manter as Atividades do Departamento de Compras	R$ 67.000,00
2.53	Manter as Atividades do Depto de Licitação	R$ 130.000,00
2.54	Manter as Atividades da Tesouraria	R$ 12.500,00
2.55	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 15.000,00
2.69	Manutenção do Ensino Superior	R$ 25.000,00
2.71	Força Tarefa - Infância Segura (FORTIS)	R$ 20.000,00
2.72	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R$ 10.000,00
2.73	Incentivo Financeiro das APS - Dezempenho (PMAQ)	R$ 95.000,00
2.74	Incentivo Para Ações Estratégicas (NASF- SAUDE B - ESF)	R$ 70.000,00
2.75	Incentivo Financeiro das APS - Capitação Ponderada (PAB FIXO)	R$ 345.000,00
6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar	R$ 147.000,00
6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	R$ 49.000,00
9.99	Reserva de Contingência	R$ 115.000,00
	Total	**R$ 25.388.000,00**
	Total Geral	**R$ 28.500.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Unidade Gestora	Natureza da Despesa	Valor
1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 200.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 350.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	R$ 43.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.113.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 2.122.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 553.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 161.500,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 150.000,00
3.3.20.41.00	Contribuições	R$ 2.000,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 54.400,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 188.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 210.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.870.150,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 512.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 928.250,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 128.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.685.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 261.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 35.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 102.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.700,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 1.579.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 319.500,00
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 280.000,00
9.9.99.99.00	A Classificar	R$ 115.000,00
	Total da Unidade Gestora	**R$ 27.268.000,00**
2 - Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 650.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 55.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
	Total da Unidade Gestora	**R$ 1.232.000,00**
	Total Geral	**R$ 28.500.000,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 3**0% (Trin*ta por Cento)*** do total da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das Unidades gestoras, servindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do artigo 7 e 43, da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
Parágrafo Único - Exclui-se deste limite, os créditos adicionados suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5º, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. O Poder Legislativo fará através de Resolução até o limite desta Lei, conforme consta no art. 5º.

Art. 9º O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 10º Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

Art. 11º No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 12º Fica garantido por esta Lei o repasse por parte do Executivo á Câmara Municipal o total de 7% da receita corrente liquida apurada mensalmente para dar cumprimento ao Art. 29 A – Inciso I da Constituição Federal, ficando alterado por consequência o que preceitua a LDO para o Exercício de 2021 e Lei nº 1086/2017 – PPA para o Exercício de 2022 a 2025.

Art. 13º Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 14º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F6D5741C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2021 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo e 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio n.° 279/2021.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

OSMAR MAREGA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira/Adubadora Mecânica rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão com disco de corte, disco duplo e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema auto-limpante, disco duplo para a semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 370 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 25kg por linha, com sistema dosador de semente em disco alveolados, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	Fitarelli	Arrasto	UN	1,00	86.700,00	86.700,00
TOTAL								86.700,00
TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola novo, tração 4x4. Motor diesel, 4 cilindros com potência de 100 a 110 CV. Transmissão sincronizada com reverso mecânico, 12 marchas a frente e 12 à ré, com tomada de força independente de 3 velocidades 540/750/1000 RPM. Plataforma de operação aberta com estrutura de segurança e toldo. Levante hidráulico de 3 pontos completo, com barra de tração, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1 e contrapesos dianteiros e traseiros	New Holland	TL5.100	UN	1,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL								260.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2021 - Pregão: R$ 346.700,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B74AD827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2021 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo e 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio n.° 279/2021.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

OSMAR MAREGA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira/Adubadora Mecânica rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão com disco de corte, disco duplo e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema auto-limpante, disco duplo para a semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 370 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 25kg por linha, com sistema dosador de semente em disco alveolados, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	Fitarelli	Arrasto	UN	1,00	86.700,00	86.700,00
TOTAL								86.700,00
TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola novo, tração 4x4. Motor diesel, 4 cilindros com potência de 100 a 110 CV. Transmissão sincronizada com reverso mecânico, 12 marchas a frente e 12 à ré, com tomada de força independente de 3 velocidades 540/750/1000 RPM. Plataforma de operação aberta com estrutura de segurança e toldo. Levante hidráulico de 3 pontos completo, com barra de tração, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1 e contrapesos dianteiros e traseiros	New Holland	TL5.100	UN	1,00	260.000,00	260.000,00
TOTAL								260.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2021 - Pregão: R$ 346.700,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:3DE7ED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 19/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS DE AVIFAUNA COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas para contratação de empresa para serviços de segurança.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 19/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa **INTEG – INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrita no CNPJ/MF nº.**05.137.604/0001-06**, estabelecida na **RUA SIMEÃO VARELA DE SA, 03, BAIRRO CASCAVEL/PR.**
Valor Máximo do Lote: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pesquisa de Campo e Levantamento de dados de Avifauna como subsídio para Elaboração de Plano de Manejo em Unidades de Conservação do Município de Pitanga.	SERV	1	22.980,00	22.980,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.
Pitanga, 08 de dezembro de 2021.

_____
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INTEG - INCUBADORA TECNOLOGIA DE GUARAPUAVA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS DE AVIFAUNA COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..
VALOR: 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 19/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:80BEA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 07/2021

EDITAL 03/2021
RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2021:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução 07/2021 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção/2021.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Matrícula	Pontuação	Resultado
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	70	Deferido
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Robson Ferreira Pessoa 1ª Opção	53706	70	Deferido
E. M. Ivan Ferreira do Amaral	10 excedentes	Professor	Luzia Askel Moreira 1ª Opção	54465	63,6	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Lucinei Aparecida Lopes 1ª Opção	65642	26,6	Indeferido
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen 1º Opção	50291	75	Deferido
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen 1ª Opção	50292	75	Deferido
CMEI Elsa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidineia Dala Rosa Pittner	48982	91,8	Indeferido

			1ª Opção			
Biblioteca Cidadã	Não há lotação neste local.	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	100	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Aurora Iubel Knaut 2ª Opção	49602	100	Indeferido
E. M. do Campo Ébano Pereira	02	Professor	Juliana Ratki 1ª Opção	53805	15	Deferido

Pitanga, 08 de dezembro de 2021

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:181E6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 457/2019 - DIANELYS

TERMO ADITIVO 02
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 457/2019

Aditivo de prazo e valor ao Termo de Credenciamento celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGA – PR e a empresa DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PITANGA – PR e a empresa DIANELYS LEON SANCHES CLINICA MEDICA, já qualificados têm ajustado por mútuo consenso, o aditivo nº 02 para prazo de vigência e renovação de valores, referente a chamada pública 04/2019, Inexigibilidade 20/2019, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 09/11/2020, fica prorrogado por período de 12 (dose) meses, iniciando-se em 10/11/2021 e encerrando-se em 10/11/2022. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor e quantidade, renova-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços Médico - Clinico Geral 40 horas/semanais - 160 horas mensais - por período de 12 meses	H	1.920	105,63	202.809,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza despesa	Fonte recurso	conta
08	**002**	**10.301.0801.2048**	**3.3.90.34.00.00**	**303**	**275**
08	**002**	**10.301.0801.2124**	**3.3.90.34.00.00**	**494**	**901**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições as cláusulas inalteradas por este termo.
Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.
Pitanga, 9 de novembro de 2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DIANELYS LEON SANCHES
Dianelys Leon Sanches Clinica Medica

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E540A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
517	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		

17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
621	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				60.000,00
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manut. da Secretaria da Cidade		
526	3.3.90.30.00.00	00504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.1.0000000000	504	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	80.000,00
Total da Receita:			80.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manut. da Secretaria da Cidade		
522	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
628	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:				60.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:37B95294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLAS. PROV. AULAS EXTRAORDINARIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Marli Salete Dieckel de Lima, Secretária Municipal de Educação,
no uso de suas atribuições, torna público a classificação provisória dos Professores de Educação Infantil para turmas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.
PROFESSOR DE ARTE
(Arte; Traços, sons, cores e formas)

PROFESSOR	ADMISSÃO
ANDRÉ WILLYAN BUDEL ZUANAZZI	15/02/2015
JAIR DILCEU WEICH	09/01/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, gestos e movimentos)

PROFESSOR	ADMISSÃO
1.Jaqueline Aparecida Novello	01/04/10
2.Junior Alberto Viacelli	01/04/10
3.Marcelo Felipe Schmitt	01/04/10
4.Eliandro José Libardi	01/03/12
5.Gilmar da Silva	01/04/15
6.Jossania Hergessel	01/04/15
7.Rafaela do Amaral	09/07/18

PROFESSOR

1. Sandra Regina Budtinger	01/07/91
2. Jeane Maria de Souza	16/04/93
3. Jair Dilceu Weich	01/03/96

4. Leci Spolier Walbring	01/03/96
5. Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96
6. Cleusa Maria Dessanti	01/03/96
7. Verediana Marmit Pereira	01/03/96
8. Eunice Sturm	01/03/96
9. Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96
10. Iris Janete Minuzzo	01/03/96
11. Sandra Mumbach	01/03/96
12. Denice Neitzke	01/03/96
13. Deizi Beatriz de Souza	01/03/96
14. Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96
15. Cleonice Melher Pereira	01/03/96
16. Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96
17. Anabel Cristina Dias Soares	01/03/96
18. Vera Clair Kreling	01/03/96
19. Maria Eliane Kessler	22/02/03
20. Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03
21. Elizandra Kusniewski	22/02/03
22. Erica Tomazoni	07/03/03
23. Elisandra Kirschner Bassanesi	08/05/03
24. Marisa Mombach Silveira	19/08/03
25. Maria de Lourdes Kazmierczak	02/02/04
26. Dilce Maria Hosda	02/02/04
27. Francieli Defendi	02/02/04
28. Maristela Franz	02/02/04
29. Elizabete Ines Merlugo	02/02/04
30. Jussara Aparecida Kleinhans	02/02/04
31. Iara Beatriz Dalsasso	02/02/04
32. Denice Neitzke	07/02/06
33. Cleonice Melher Pereira	07/02/06
34. Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06
35. Jaqueline Aparecida Novello	14/02/06
36. Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn	01/02/07
37. Ilaine Weiler	01/02/07
38. Clari Grellman	01/02/07
39. Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07
40. Silvane Hiert Brescher	01/02/07
41. Simoni Roos	01/02/07
42. Ednea Rauber Boehm	01/02/07
43. Alda Maria de Lima Werle	16/02/07
44. Luciana de Fatima Zanatta	16/02/07
45. Aladir de Araujo	16/02/07
46. Maria L. S. Gomes Schappo	16/02/07
47. Elizandra Maris Baumgartner Gehm	10/07/09
48. Dilce Maria Hosda	10/07/09
49. Tania Maria Paulus Novello	10/07/09
50. Fabiana Dallago Heck	01/02/10
51. Ivanete Lucia DallAgnol Kuhn	01/02/12
52. Dayana Patricia Moreira	01/02/12
53. Inez Resta Lançanova Vieira	01/02/12
54. Marisa Helena Rech	01/02/12
55. Jussara Aparecida Kleinhans	01/02/12
56. Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12
57. Anabel Cristina Dias Soares	01/02/12
58. Lourdes Erica Ceconi	01/02/12
59. Erenita Batisti Dresch	01/02/12
60. Leci Spolier Walbring	01/02/12
61. Rejane Beatriz Palaver	01/08/13
62. Jane Mari Kleinhans	12/02/14
63. Silvane Hiert Brescher	12/02/14
64. Luciana de Fatima Zanatta	12/02/14
65. Alexandra Schaab	18/02/14
66. Sandra Mumbach	18/02/14
67. Elienara Zenira Behl Borges	02/02/15
68. Cleusa Maria Dessanti	02/02/15
69. Inez Resta Lançanova Vieira	02/02/15
70. Mateus Eziquiel Kessler	02/02/15
71. Tania Maria Paulus Novello	02/02/15
72. Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15
73. Ana Flavia Dall Agnol Stang	02/02/15
74. Izete Beyer Feix	02/02/15
75. Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15
76. Aline Denise Esfoglia	10/02/15
77. Edejalva Canton Fernandes	23/02/15
78. Maristela Catarina Franz	15/02/16
79. Marli Salete Dieckel de Lima	01/03/16
80. Daiani Cristina Heck	01/03/16
81. Daiane Bamberg Libarde	01/04/16
82. Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16
83. Maiara Corteze Lavarda	01/03/17
84. Katiane Beatriz Riediger	01/03/17
85. Irosinete de Araujo	01/03/17
86. Daiani Minussi Antonelli	03/07/17
87. Elisabete Ines Merlugo Guareschi	01/08/17
88. Cristiane Flavia Loch Zimmer	01/08/17
89. Samara Dallabetha	01/11/18
90. Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18

EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL E D.I.)

	PROFESSOR	PONTUAÇÃO
1º	Maria Eliane Kessler	**3.448**
2º	Clari Grelmann	**3.354**
3º	Elisabete Inês M. Guareschi	**3.269**
4º	Maria de Lourdes Karmierczak	**3.012**
5º	Elisandra Kirschner Bassanesi	**2.931**
6º	Franciele Defendi	**2.646**
7º	Ednea Rauber Boehm	**2.643**
8º	Rosangela Ap. Heimerdinger	**1.776**
9º	Maristela Catarina Franz	**1.291**
10º	Deizi Beatriz Goergen de Souza	**1.181**
11º	Dayana Patricia Moreira	**1.074**
12º	Edejalva Canton Fernandes	**1.000**
13º	Daiani Minussi Antonelli	**944**
14º	Alda Maria de Lima Werle	**772**
15º	Alexandra Schaab	**749**
16º	Verediana Marmitt Pereira	**728**
17º	Daiane Cristina Heck	**526**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 2022 – ESCOLAS
AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, gestos e movimentos)

PROFESSOR	**ADMISSÃO**
1.Eliandro José Libardi	**01/03/12**
2.Rafaela do Amaral	**09/07/18**

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR DE ARTE
(Arte, Sons ,Traços, Cores e Formas)

PROFESSOR	ADMISSÃO
ANDRE WILLYAN BUDEL ZUANAZZI	15/02/2015

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRÉSCIMO DE JORNADA
PROFESSOR

1. Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96
2. Verediana Marmit Pereira	01/03/96
3. Eunice Sturm	01/03/96
4. Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96
5. Deizi Beatriz de Souza	01/03/96
6. Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96
7. Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96
8. Elisandra Roseli Kusniewski	22/02/03
9. Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06
10. Clari Grellman	01/02/07
11. Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07
12. Simoni Roos	01/02/07
13. Ednea Rauber Boehm	01/02/07
14. Alda Maria de Lima Werle	16/02/07
15. Maria Lucia dos Santos Gomes Schappo	16/02/07
16. Fabiana Dallago Heck	01/02/10
17. Dayana Patricia Moreira	01/02/12
18. Marisa Helena Rech	01/02/12
19. Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12
20. Rejane Beatriz Palaver	01/08/13
21. Jane Mari Kleinhans	12/02/14
22. Alexandra Schaab	18/02/14
23. Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15
24. Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15
25. Edejalva Canton Fernandes	23/02/15
26. Daiani Cristina Heck	01/03/16
27. Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16
28. Maiara Corteze Lavarda	01/03/17
29. Katiane Beatriz Riediger	01/03/17
30. Irosinete de Araujo	01/03/17
31. Daiani Minussi Antonelli	03/07/17
32. Cristiane Flávia Loch Zimmer	01/08/17
33. Samara Dallabetha	01/11/18
34. Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18

O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 08 de Dezembro de 2021

MARLI S. D. DE LIMA
Sec. Munic. De Educação

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E8D2E2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2021 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 046/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 3551/2021 – SMS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item
2.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:
1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
143º	SUZANA DE ALBUQUERQUE BARBOSA MILANI	786787902	45.0
144º	ANDERSON DO CARMO DA SILVA	6121984996	45.0
145º	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	5200639964	45.0
146º	JOSILIANE DE ARAUJO	5106844916	45.0
147º	RAFAELA AMORIM FREIRE	4228082963	45.0
148º	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	98080725187	45.0
149º	TATIELEN DE OLIVEIRA SIPPEL FERREIRA	4268391967	45.0
150º	MATEUS VENÂNCIO DA ROSA	4180048973	45.0
151º	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAÚJO	4953792980	45.0
152º	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	730329135	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.
2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e Posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.
3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado doProcesso Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informadosquando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:568E9642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2021 CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 047/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 4943/2021 – SMAS e 4941/2021 – SMS, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
121º	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	2907423908	30.0
122º	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	21847097863	30.0
123º	ELAINE DE FATIMA BUENO	32149007819	30.0
124º	REGIANE KAROLINE DOS SANTOS BOTELHO	5463040958	30.0
125º	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	90411846272	30.0
126º	BRUNA SOARES DA SILVA	4021032541	30.0
127º	DANILA CARLA DE OLIVEIRA	5591883583	30.0
128º	JESSYCA SILVEIRA DE OLIVA	4886629580	30.0
129º	ESTELA RIBEIRO AMORIM	7826808952	30.0
130º	LUCIANA SENA COUTINHO	14497134750	30.0
131º	CARLOS DENER PIRES JULIO	8381494990	30.0
132º	ALINE DE PAULA	8592693969	30.0
133º	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	85817591570	30.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
115º	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	5311471930	45.0
116º	MARIA ELIZA MENDES BUENO	4185717911	45.0
117º	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	4334252966	45.0
118º	JOSIANE ZANCHETTIN JARDIM	4733426933	45.0
119º	ANDRE OTTO RAMOS	4965772989	45.0
120º	PÂMELA DIDIMO ALVES	7443312938	45.0
121º	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	6958495900	45.0
122º	MARIANE LUCAS	6468512921	45.0
123º	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	1160905967	45.0

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
39º	RITTA PRESCILA CZELUSNIAK DE ARAÚJO	4152207930	35.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
153º	JEANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	7992634942	45.0

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
8º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	65.0

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
11º	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	1557217122	65.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
13º	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	5190909344	55.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
55	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	30.0
56	GERUSA DOMINGUES GUIMARAES	2640371975	30.0
57	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	2702874932	30.0
58	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	2884616900	30.0
59	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	669608190	30.0
60	ALESSANDRA REGINA REZENDE SANT	2725392950	30.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35374867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106 CHAMAMENTO CONCURSO

DECRETO Nº 106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020, do Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações, posteriores, devidamente **HOMOLOGADO,** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós-recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público

RESOLVE:
Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 30 de dezembro de 2021, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, n.º 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico adimensional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2021, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 08 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

PSICÓLOGO			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
8°	0038542	Patricia Lucieli Neves	69,50

DENTISTA PSF

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0038692	Kelver Luiz Krigoski	88,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
5°	0037785	Priscila da Rocha Vaz	66,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Patricia Lucieli Neves	Psicólogo	30/12 – 13h00min
Kelver Luiz Krigoski	Dentista PSF	30/12 – 13h15min
Priscila da Rocha Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	30/12 – 13h30min

Observações:
1 – Os convocados deverão comparecer no dia 30 de dezembro de 2021, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (Xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação adimensional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.
Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
h) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Patricia Lucieli Neves	Psicólogo	30/12 – 08h00min
Kelver Luiz Krigoski	Dentista PSF	30/12 – 08h15min
Priscila da Rocha Vaz	Auxiliar de Serviços Gerais	30/12 – 08h30min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico adimensional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame adimensional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonardo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.° 98 – Vila Reis – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: - Hemograma completo - Transaminases: TGO e TPG - Gamaglutamiltransferase (Gama GT) - Glicemia de Jejum - Hemoglobina Glicada - Creatinina sérica
DENTISTA PSF	- Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil - Sangue: - Hemograma completo - Transaminases: TGO e TPG - gamaglutamiltransferase (Gama GT) - Glicemia de Jejum - Hemoglobina Glicada - Creatinina sérica - Exame Oftamológico
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: - Hemograma completo - Transaminases: TGO e TPG - gamaglutamiltransferase (Gama GT) - Glicemia de Jejum - Hemoglobina Glicada - Creatinina sérica - Creatinina sérica

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD9A987F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Prado Ferreira/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 201, centro, neste ato representada pela senhora Prefeita Municipal, Srª **MARIA EDNA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº. 4.039.895/3 SSP/PR e do CPF nº. 606.242.059-91, residente e domiciliado na Rua Bocaina nº 70, na cidade de Prado Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).

Parágrafo primeiro:
Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassara mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$ 3.663,25 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor equivalente a razão de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 3.753 habitantes.

Parágrafo Segundo: O referido reajuste será utilizado para o custeio das despesas com serviços ambulatoriais, aplicados na execução das atividades nas linhas de cuidado da **Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil** e **Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM**."

Parágrafo Terceiro:
Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2021					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**P. FERREIRA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**		3.753
				PERCENTUAL	**%**		**0,389214%**
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - DESPESAS COM PESSOAL**	**6.058.975,00**	**1067**	**23.582,38**
3	**1**	**90**	**11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.255.076,00		16.561,36
3	**1**	**90**	**13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382.159,00		5.379,56
3	**1**	**90**	**16**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.740,00		100,18
3	**1**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		77,84
3	**1**	**90**	**94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		77,84
3	**1**	**90**	**96**	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	355.000,00		1.381,71
9	**9**	**99**	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		3,89
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**4.407.645,92**	**1069**	**17.155,18**
3	**3**	**90**	**14**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		155,30
3	**3**	**90**	**30**	MATERIAL DE CONSUMO	823.021,00		3.203,31
3	**3**	**90**	**33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.400,00		98,86
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.657.384,92		10.342,92
3	**3**	**90**	**40**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	214.000,00		832,92
3	**3**	**90**	**46**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	427.140,00		1.662,49
3	**3**	**90**	**49**	AUXILIO TRANSPORTE	120.800,00		470,17
3	**3**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		389,21
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - INVESTIMENTOS**	**63.000,00**	**1.070**	**245,20**
4	**4**	**90**	**52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	100%	245,20
TOTAL					**10.529.620,92**		**40.982,76**
DESDOBRAMENTO ANALITICO							
3	**3**	**90**	**39**	**Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado**	**509.777,52**	1069	**1.984,16**
TOTAL CONTRATO DE RATEIO					**11.039.398,44**		**42.966,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01° de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Prado Ferreira/PR, 07 de Junho de 2021.

_____ Prefeito Municipal de Prado Ferreira - Consorciado	***MARCOS ANTONIO VOLTARELLI*** Presidente-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AE3891AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO - JUNHO - REPUBLICADO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2021		**290.943,44**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		24.452,01
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		30.158,18
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556		1.530,76
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		394,86

BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		861,42
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.922,93
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		59.938,01
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.297,61
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		33.102,88
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		45.115,09
C/C Recursos Livres Fonte 000		76.169,69
DESCRIÇÃO		**MAI-JUN**
1 - ARRECADAÇÃO		**216.033,89**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		**595,50**
Doações ao FMAS Fonte 880		68,86
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556		4,23
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		1,10
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879		2,40
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881		83,60
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		23,08
FIA AFAI Fonte 945		166,44
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946		28,59
FIA CRECERACFAM Fonte 947		91,92
FIA SCFV Fonte 948		125,28
Recursos Vinculados		**10.000,00**
Doações ao FMAS Fonte 880		10.000,00
Recursos Livres		**205.438,39**
Recursos Livres Resultante de Impostos		205.438,39
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		**205.438,39**
Recursos Livres		**205.438,39**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		29.764,19
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		175.674,20
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
Empenhos Anulados no Período		
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores		
		-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		**217.194,50**
Restos a pagar - exerc anteriores		
Recursos Livres		**217.045,24**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		29.963,23
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		513,76
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		185.040,91
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		1.527,34
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
Recursos Vinculados		**149,26**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		149,26
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		**289.782,83**
4 - EMPENHOS A PAGAR		**68.372,84**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado		-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		**9.678,29**
Recursos Livres		**54.884,55**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		2.544,42
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		57,95
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		51.491,51
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		790,67
Recursos Vinculados		**3.810,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		3.810,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2021		**289.782,83**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		34.520,87
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		30.241,78
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556		1.534,99
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		395,96
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		863,82
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.796,75
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		60.104,45
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.326,20
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		33.194,80
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		45.240,37
C/C Recursos Livres Fonte 000		64.562,84
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		290.943,44
Receita Orçamentária (+):		216.033,89
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		217.194,50
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		0,00
Empenhos Anulados no Período(-)		0,00
Saldo pela Movimentação:		289.782,83

Saldo Financeiro na Fonte:		289.782,83
Saldo pela Movimentação (-):		289.782,83
Diferença:		0,00
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI
Coordenador de Controle Interno

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A6B7E1D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8505/2021 DE 08/12/2021

Exercício: 2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.101,00 (cento e vinte e nove mil cento e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
60 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	24.897,00
422 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.204,00
19 .000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
19 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FROTAS	
19.002.15.452.0016.2.0l 1.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
926 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**129.101,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
62 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.00 l .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
411 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.083,79
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
413 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
414 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
415 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.892,77
416 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.784,00
417 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	1.313,47
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860,93
09.002.19.572.0025.2.049.	Ações para Manut. da Rede de Monitoramento dos Próprios Municipais	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.008,00
425 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.431,29

09.002.19.572.0025.2.171.	Ações de Modernização e Padronização do Parque de Informática	
426 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
428 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	

09.003.04.131.0025.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
429 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,33
430 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928,58
09.003.04.131.0025.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.378,55
437 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00
438 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359,29
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
10.00 l .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
10.001.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
447 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
10.001.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
455 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
Total Redução:		**129.101,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B48AE9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.347/2021 30/11/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 177.683,60** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	36.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208600856	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	5.883,34

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204200892	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	55.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204100894	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	26.800,26

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204300896	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221200892	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	1.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimentos de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	50.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500845	Transferências de Outros Programas – FNAS – COVID-19 – Acolhimento
Valor	2.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 36.000,00;
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 57.883,34;
III-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.18.03.11.01.27.00.00.00 – Incremento PAB – Portaria 1519/2021 – Senador Oriovisto – R$ 56.500,00;
- 17.18.03.11.01.31.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – CVFO – COVID-19 – Medida Provisória 1062/2021 – R$ 500,00;
- 17.18.03.11.01.29.00.00.00 – Incremento PAB – Portaria 1282/2021 – Dep. Rubens Bueno – R$ 26.800,26;

Valor Total	**R$ 177.683,60**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A42D42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 084/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL E NUTRICIONISTA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 984, de 22 de novembro de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Engenheiro Civil 40 (quarenta) horas semanais, e 01 (um) profissional Nutricionista 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Engenheiro Civil	01+ CR	40 horas	Ensino superior completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe Correspondente + CNH
Nutricionista	01+ CR	20 horas	Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Correspondente + CNH

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 10 de dezembro até 24 de dezembro de 2021 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);
c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria B);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
f) certidão de registro profissional de Engenheiro Civil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR;
g) comprovação da situação do registro profissional para o cargo de Nutricionista;
h) documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Cursos Complementares (mínimo 60h**)	0,5	4	2
Pós-graduação	1	3	3
Mestrado	2	1	2
Doutorado	3	1	3
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área do cargo pretendido	1*	5 anos	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			15

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.2.1 Para o cargo de Engenheiro Civil, poderá ser apresentado o Acervo Técnico do CREA.
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.
4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: atividade de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalho especializado de engenharia, relacionados com urbanização, estradas municipais e vicinais, obras civis de infra-estrutura, projetos industriais e agro – pecuários do município, conservação e manutenção das instalações, estradas e demais obras de arte do município.
ESPECÍFICO: Atender demanda de atividades relacionadas à Engenharia Civil, no desenvolvimento de projetos e execução de obras e serviços afins da Secretaria e Prefeitura.

TAREFAS DA CLASSE
Estudar, projetar, fiscalizador e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, viadutos, túneis, urbanização da cidade através da execução de obras de drenagens e manutenção;
Projetar, executar, fiscalizar e supervisionar obras civis e a construção de edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos ou água, para os serviços de higiene e saneamento, barragens e diques, drenagens e irrigação.
Examinar projetos e realizar os estudos necessários para determinação do local mais adequado para a construção;
Preparar e organizar trabalhos de reparos, estabelecer planos, especificações e orçamentos de materiais. Elaborar programa de trabalho e dirigir as operações à medida que as obras avançam;
Elaboração e análise de planejamento ou projeto para construção civil;
Estudos, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica sobre projetos e construções;
Fiscalização de obras e serviços públicos municipais;
Direção e execução de Obras;
Participar de reuniões com Assessoras, Prefeito e Técnicos para análise e avaliação de obras em andamento;
Fiscalização de construções particulares construídas no município, observando as especificações do Código de Obras do Município.
Realizar projetos em AutoCAD.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO:

Desenvolver e projetar através do software AutoCad e outras plataformas gráficas disponíveis no Município, projeto arquitetônico e seus complementares (estrutural em concreto armada, elétrico baixa tensão, hidrossanitário e preventivo de incendio) de edificações, reformas e de serviços de manutenção de obras existentes.
Elaborar memorial descritivo das obras e/ou serviços a serem executados.
Elaborar levantmento quantitativo, orçamento e cronograma – físico financeiro através de planilha da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ìndices da Construção Civil) e planilha multipla da CEF (Caixa Econômica Federal) das obras e/ou serviços a serem executados.
Fiscalização de obras e/ou serviços, com elaboração de planilha de medição das mesmas, conforme cronograma físico-financeiro e/ou contrato.
Executar vistorias, elaborar laudo técnico e serviço relacionados para emissão de parecer.
Executar anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os serviços que se fizerem necessários, conforme legislação vigente, inclusive de Cargo e Função.
Elaboração de docmentação para viabilizar processo licitatório, referente a itens técnios de Engenharia Civil, quando for o caso.
Disponibilidade de deslocamento fora do município para tratar de assuntos pertinentes a obras, serviços, convênios e contrato relacionados a Secretaria e Prefeitura.

5.2 NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada sob supervisão superior à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade.

TAREFAS DA CLASSE
01- Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
02 - Participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
03 - Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;
04 - Desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
05 - Colaborar em programa e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
06 - Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
07 - Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
08 - Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com Órgão da Administração Municipal;
09 - Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
10 - Elaborar relatórios;
11 - Emitir pareceres em assuntos de suas atividades.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Engenheiro Civil	R$ 6.900,57	R$ 300,00	R$ 7.200,57
Nutricionista	R$ 1.100,00	R$ 300,00	R$ 1.400,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO DEFINITIVO
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
10.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.
10.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

10.5 O candidato convocado terá 05 (cinco) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.3 e 10.4.
10.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
10.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3009F93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 363/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	250,00	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	21,35	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
2	250,00	UN	ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM 5KG	17,03	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
3	250,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	3,31	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
4	250,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM DE 500GR - de boa qualidade	6,90	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
5	250,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM DE 5KG	14,56	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
6	500,00	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG.	6,37	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
7	250,00	PCT	FUBÁ FINO. EMBALAGEM 01 KG.	3,31	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
8	250,00	KG	FARINHA MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	6,80	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
9	250,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400GR.	11,07	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
10	250,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE COM 1 KG	4,80	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
11	250,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS PET 900ML.	8,34	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
12	250,00	KG	SAL REFINADO, IODADO. PACOTES DE 01 KG	1,16	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Rio Negro, 01 de dezembro de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:04461081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 382/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 127/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	UN	PARQUE INFANTIL - <p>Parque infantil Colorido;com Montagem e instalação no local; Sendo: - Estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 9x9cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado, cor itaúba. - 02 (duas) plataformas de 1mx1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico remoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. - 02 (dois) guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,44mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.- Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro aproximado , fixado a torre com painel duplo de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com camada dupla. - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm, parede de 2mm. Corda de nylon de diâmetro de 14mm e uniões em plástico injetado. Tubo horizontal em plástico rotomoldado medino 1,600mm de comprimento x 800mm de abertura. Estrutura de balanço em aço tubular com diâmetro aproximado de 44mm, com 2 (dois) assentos medindo aproximadamente 50mm de comprimento x 22mm de largura, de polietileno rotomoldado parede dupla, ;suspensos por correntes galvanizadas. - Escada com no mínimo 5 degraus, dimensões aproximadas de 1200mm de comprimento e 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla. . Estrutura	13.000,00	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

			de aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de;26mm e espessura aproximada de 2mm. - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, com dimensões aproximadas de 2500mm x 540mm de largura. Portal de segurança em polietileno rotomoldado.		

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D009CCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.058 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia; alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e abrir Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia, no montante até R$ **516.674,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro Descentralizados.

Art.2º. Ficam alteradas na Lei nº 3.845/2017, de 18 de dezembro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2121 e suas alterações e na Lei nº 3.972/2020 de 01 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2021 e suas alterações, em todos os Anexos, as ações/metas a seguir especificadas:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
Município	Manutenção das Atividades Legislativas	global	100%	6.200.000,00	100%	5.683.326,00
Funcional Programática: 01.01. 01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas						

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
Município	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	global	100%	27.606.100,00	100%	28.122.774,00
Funcional Programática: 09.11.10.301.0009.2.046- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde						

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no montante até R$ **516.674,00** (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para atendimento das despesas constantes no Programa de Trabalho, a seguir especificado:

09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.11- Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.301.0009.2.046- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.1.90.11	000	516.674,00
Total			**516.674,00**

Art.4º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto no artigo 8º da Lei nº 3994/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2021 e cancelar o valor do Programa de Trabalho a seguir especificado:

01 - Câmara Municipal De Rolândia
- Câmara Municipal

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.90.11	001	516.674,00
Total			**516.674,00**

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretario Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 069/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 081/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92A3D848

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N. º 11/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.021.*

Sumário
APRESENTAÇÃO.. 4
SÚMULA: 5
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS. 7
CAPITULO II - DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. 8
CAPÍTULO III - DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS. 10
CAPITULO IV - DO ABASTECIMENTO.. 11
CAPÍTULO V - DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES 13
Seção I - Da Condução. 13
Seção II - Das Obrigações do Condutor 14
Seção III - Dos Usuários do Veículo. 16
CAPITULO VI - DAS PROIBIÇÕES. 17
CAPITULO VII - DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS. 18
CAPITULO VIII - DAS MULTAS E INFRAÇÕES. 20
CAPITULO IX - DAS MANUTENÇÕES DO VEÍCULO.. 23
Seção I - Do Processo de Manutenção de Veículo. 23
Seção II - Da Manutenção Operativa. 24
Seção III - Da Manutenção Preventiva. 25
Seção IV - Da Manutenção Corretiva. 26
Seção V - Da Reforma Geral 27
CAPÍTULO X - DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. 27
CAPITULO XI - DIÁRIO DE BORDO.. 28
Seção I - DO PREENCHIMENTO.. 28
CAPÍTULO XII - DAS COMPETÊNCIAS. 29
CAPÍTULO XIII |- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 31
ANEXO I. 36

APRESENTAÇÃO

A presente Instrução Normativa tem como objetivo o auxílio aos gestores e servidores/agentes da Administração Pública Municipal, normatizando, orientando e padronizando os processos pertinentes ao uso e controle da frota municipal.
Cabe salientar que a presente instrução não dispensa o conhecimento das Resoluções e Instruções Normativas e Resoluções do TCE-PR, nem da Legislação Estadual e Federal que regem as formalidades do que trata a presente instrução, bem como os atos pertinentes às boas práticas do uso de recursos públicos.
O objetivo da presente instrução não é esgotar os assuntos relativos ao uso da frota municipal pela Administração Pública Municipal através de seus servidores, mas possibilitar conforme citado anteriormente, a padronização de práticas quando da sua execução, proporcionando uma melhoria contínua nos processos adotados.
Ademais, espera-se que a experiência decorrente da aplicação da presente Instrução Normativa possa fortalecer o trabalho realizado pelo Controle Interno e dar maior transparência aos atos praticados por todas as secretarias e agentes que utilizam-se da frota municipal para a execução de suas atividades.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
I.N. - UCI N. º 11, de 02 de Dezembro de 2.021.

SÚMULA:
"Estabelece critérios sobre o controle de uso da frota; abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário; critérios para manutenção e apuração das eventuais responsabilidades nos casos de infrações cometidas, bem como danos no uso de veículos oficiais, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos de controle, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Rolândia; **e revoga as Instruções Normativas – UCI: N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018":**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº8.429/92 e o disposto na Instrução Normativa 89/2013, Art.º 11 e 12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e;

CONSIDERANDO:
- O art. 1.º da Lei Municipal n. º 3035/2004, que atribuiu à Comissão Permanente de Controle Interno o objetivo de executar as atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno, em conformidade ao disposto no Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, abrangendo todas as secretarias e entidades ligadas ou coligadas à administração direta ou indireta;
- A responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação;
- A necessidade de regulamentar o procedimento no abastecimento dos veículos, equipamentos e máquinas, bem como uma política disciplinar para os condutores e operadores;
- A necessidade de regulamentar a condução no processo de manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos oficiais pertencentes a administração direta do Poder Executivo com o objetivo de cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências, previstos no art. 37 da CF de1988;
- O dever da administração pública em relação ao cumprimento do disposto na Lei Federal n. º 9.503/97 (CTB)

- A necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com controles efetivos, visando à transparência e principalmente a economicidade no tocante aos recursos financeiros municipais;
- A necessidade de parametrização dos atos da rotina pertinente a frota, equipamentos e maquinários municipais, principalmente no tocante a rotina de abastecimento, visando à correta informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto da gestão e controle de custos;
- A necessidade de apuração de responsabilidade das eventuais infrações cometidas no uso dos veículos oficiais, assim como nos casos de acidentes ou de danos;
- As multas de trânsito são de responsabilidade legal do proprietário veículo, independentemente da culpa ou não do motorista; entretanto, se comprovada à conduta culposa do agente público, há o dever da Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido, conforme o § 6º do art. 37 da CR/88.
- Que a Administração, por não poder dispor do patrimônio público, não desobrigará seus servidores da responsabilidade civil decorrente de comportamento que advenha prejuízo à Fazenda Municipal, assegurado o direito de regresso;
- A necessidade de estipular critérios para uniformização dos procedimentos que assegurem ao Município seu direito regressivo, tais como: identificação do condutor dos veículos municipais autuados por infração de trânsito; pagamento pelo município das multas decorrentes de autos de infrações de trânsito com veículo municipal; abertura de processo administrativo para apuração dos servidores responsáveis pelas infrações de trânsito cometidas com veículos do Município; notificação e cobrança aos servidores municipais pelas infrações de trânsito cometidas, de forma a garantir o ressarcimento dos prejuízos ao Município.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 01. – Esta Instrução Normativa visa estabelecer critérios sobre o controle de uso da frota; abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário; critérios para manutenção e apuração das eventuais responsabilidades nos casos de infrações cometidas, bem como danos no uso de veículos oficiais, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos de controle, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Rolândia; **e revoga as Instruções Normativas – UCI: N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018"".**
Art. 02. – Esta norma se aplica a todos os servidores públicos efetivos, eletivos, comissionados, contratados e demais, que de alguma utilizem veículos, maquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Art. 03. - A frota que compõem o patrimônio público, somente pode ser utilizada para a execução de serviços públicos, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.
PARÁGRAFO ÚNICO: O uso indevido de veículos, máquinas e equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso.
Art. 04 – A Secretaria que utilize maquinários e equipamentos que não se enquadrem na Lei 9.503/97, mas que possuem consumo de combustível deverá verificar se tais bens possuem o horímetro para controle de seu uso e a placa de identificação de patrimônio, ambos a fim de registrar na requisição para abastecimento a informação de horímetro e número de patrimônio.
§ 1º - Os equipamentos e maquinários cedidos por outros órgãos públicos também deverão possuir as mesmas características constante no caput do presente artigo, sendo seu registro classificado como item doado ou em comodato.
§ 2º - As secretarias que possuírem bens sem horímetro, ou sem a devida identificação pela placa de patrimônio, deverão entrar em contato com o responsável pelo setor de Patrimônio, da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio a fim de regularizar tal situação no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação da presente Instrução Normativa, sob pena de responsabilização do secretário da pasta.
Art. 05 – Caberá aos secretários municipais garantir que todos os controles relacionados à frotapública sejam aplicados sob a pena de responsabilidade solidária, principalmente em casos em que não se possa averiguar a real responsabilidade dos fatos apurados.

CAPITULO II - DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 06 – O Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF) - trata-se do setor gerenciador da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Departamento de Gestão de Frotas, através de seus integrantes tem por objetivo manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como redução de seus custos, cabendo para tanto:
Gestão de abastecimento;
Gestão da limpeza geral dos veículos do Município;
Atender e assistir aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos municipais da administração direta;
Controlar o serviço de socorro da frota;
Proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas e demais prestadores de serviços;
Programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;
Gestão na execução de pequenos consertos na frota da administração direta;
Orientar aos servidores na condição de motoristas a verificar frequentemente a limpeza interna e externa dos veículos, ferramentas e equipamentos de uso obrigatório;
Ter bom relacionamento com todos os profissionais envolvidos na operação, desde o motorista até os chefes das empresas responsáveis pela manutenção;
Coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da administração municipal, mantendo o controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros),
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, e qualquer outro procedimento relativo à manutenção de modo geral.
Art. 07 – São ainda atribuições de responsabilidades do Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF):
Acompanhar, junto aos órgãos de trânsito, todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais do Município, incluindo a obtenção do Boletim de Ocorrência, quando de acidentes envolvendo a frota municipal, junto à Delegacia de Polícia do local onde aconteceu o acidente;
Providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos oficiais em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CNT), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
Incumbir-se da execução de todas as rotinas relativas à identificação das notificações infrações de trânsito;
Identificar o infrator, nos casos de infração de trânsito, preenchendo o formulário Notificação de Autuação, emitido pela autoridade do trânsito para estas situações, providenciando a coleta da assinatura do infrator no referido formulário, para correspondente transferência de responsabilidade por seu pagamento;
Encaminhar a identificação de infratores aos órgãos de trânsito competentes bem como a Procuradoria Jurídica, quando necessário, e, a Secretaria de Finanças, para os procedimentos necessários ao ressarcimento das infrações de trânsito cometidas;

Solicitar, nos casos de acidentes ou surgimentos de danos em veículos oficiais, ao servidor envolvido, três orçamentos, no mínimo, anterior à realização dos reparos, para serem encaminhados à Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, juntamente com toda a documentação relativa à ocorrência, com vistas à abertura de processo administrativo e apuração das responsabilidades.
Retirar de circulação qualquer veículo que não atenda as normas de segurança de trânsito.
Gerir o Módulo Controle Interno, em sistema informatizado disposto pelo município, informações estas que são exportadas pelo setor de Contabilidade ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná - TCE PR.

CAPÍTULO III -DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 08 – A Autorização de Fornecimento de Combustível deverá ser efetuada junto ao Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), o condutor deve informar corretamente a placa do veículo, quilometragem / horímetro e qual secretaria o veículo está lotado;
Art. 09 – Os abastecimentos devem ser realizados nos postos de combustíveis contratados pelo Município através de licitação;
Art. 10 – A Prefeitura Municipal não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de combustível, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente registrada nos sistemas contábeis utilizados no município, bem como os cupons fiscais emitidos pelos fornecedores ao seu registro no sistema de frotas;
Art. 11 – Somente serão abastecidos os veículos que possuírem a autorização por escrita do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF);
Art. 12 – As notas fiscais referentes aos abastecimentos realizados, bem como os cupons fiscais emitidos, deverão estar protocoladas através do Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos do município para serem empenhadas;
Art. 13 – As Notas Fiscais de Combustíveis devem ser analisadas mensalmente pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), e pelo fiscal do contrato verificando preços conforme cláusula contratual de licitação;
Art. 14 – O Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF) deve emitir relatórios mensais de consumo médio de combustível por veículo.
PARAGRAFO ÚNICO: Os veículos que apresentarem médias de consumo de combustível, a baixo da média normal prevista para o tipo de veículo, ou em seu manual, poderá o contudor, responder por desperdício de combustível, e passível de ressarcimento ao erário.

CAPITULO IV - DO ABASTECIMENTO

Art. 15 – Os veículos, maquinas e equipamentos receberão requisição para abastecimento emitido do pelo Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF).
Art. 16 – O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório.
Art. 17 – O condutor do veículo deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o veículo e posto de combustível discriminado.
Art. 18 – Para cada veículo haverá um MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO que obrigatoriamente deverá registrar individualmente:
O veículo, identificado pela placa e pelo número de patrimônio;
A secretaria na qual o veículo está vinculado;
O servidor responsável pela requisição para abastecimento;
A data da requisição;
A quilometragem do veículo;
A quantidade de litros a ser abastecida; e,
Número da Requisição.
PARÁGRAFO ÚNICO: As informações constantes na requisição para abastecimento devem estar em consonância com as informações do MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.
Art. 19 – A requisição para abastecimento deverá ser preenchida corretamente pelo responsável do Departamento de Gestão de Frotas (CFGAB-GF), identificando:
O veículo através de sua placa e número de patrimônio;
A quantidade de combustível solicitada, utilizando-se preferencialmente da opção de **" completar",** com vistas a manutenção da média do veículo;
A quilometragem do Hodômetro do veículo;
O tipo de combustível ou serviço a ser realizado - quando ocorrer (no caso de lavagem ou lubrificação);
O nome legível do servidor solicitante;
A assinatura do requerente;
A assinatura do servidor responsável pela emissão da requisição;
A data da solicitação.
§ 1 º - Fica proibida à emissão da requisição para abastecimento sem as informações constantes no presente Artigo;
§ 2º - Não serão emitidas requisições de abastecimento no último dia útil do mês, salvo os casos de veículos ou casos específicos, devendo as secretarias deixarem os veículos, maquinas e equipamentos devidamente abastecidos.
Art. 20 – Por ocasião da emissão da requisição para abastecimento, é de responsabilidade do condutor do veículo a conferência dos itens descritos na requisição, bem como, informar a quilometragem registrada no veículo de forma correta, sob pena de ter que arcar com as despesas originadas sem a inobservância desta Instrução Normativa.
Art. 21 – O município não efetuará pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos sem a mesma estar acompanhada da requisição para abastecimento de combustível, a qual deve estar anexada à nota fiscal, devidamente protocolada junto ao Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos do município, independente da Secretaria a qual o veículo estiver lotado.
Art. 22 – Fica proibido o abastecimento do veículo, máquina ou equipamento que não esteja com o Hodômetro ou Horimetro em funcionamento;
Art. 23 –o condutor deverá registrar na ficha de diário de bordo, quando em viagem, o abastecimento realizado.
Art. 24 – Após abastecer o veículo, o motorista deverá conferir a Nota Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao produto, litragem, valor, placa, quilometragem e veículo e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota Fiscal.
Art. 25 – A falta de observação dos artigos n. º 23 e Art. 24 da presente instrução, acarretará em ressarcimento dos valores pagos à título de combustíveis pelo servidor na ausência de comprovação dos dados apontados.

CAPÍTULO V - DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS / CONDUTORES
Seção I - Da Condução

Art. 26 – A condução das máquinas, veículos, caminhões e equipamentos somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e indireta, Fundações ou Autarquias, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em caráter temporário e excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.
Art. 27 – O servidor devidamente autorizado a conduzir veículo oficial, deverá observar e obedecer todas as normas estabelecidas na legislação vigente no CTB, bem como todas as normas imposta pela Administração Municipal.
Art. 28 – A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97.
Art. 29 – Fica expressamente proibida a utilização das motocicletas, máquinas, caminhões, veículos e equipamentos:
Em qualquer atividade de caráter particular;
No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou Autarquias;
Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Secretário da pasta;
Desvio e guarda em residências particulares.
Art. 30 – Está impedido de dirigir veículo oficial qualquer condutor que tiver sua CNH suspensa ou apreendida, devendo nestes casos, comunicar tal fato imediatamente ao CF, sob pena de responsabilidade por quaisquer danos, infrações ou irregularidades.

Seção II - Das Obrigações do Condutor

Art. 31 – São responsabilidades do condutor do veículo:
Realizar inspeção no veículo, antes da sua utilização, de modo a zelar para que a sua utilização seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, bem como realizar diariamente a manutenção operativa do veículo;
Zelar, com o máximo empenho, pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
Cuidar de sua limpeza interna e externa, mantendo asseio do veículo, solicitando ao Departamento de Gestão de Frotas a solicitação de lavagem especializada somente quando necessário;
Zelar pelos equipamentos nele existentes;
Trancar o veículo e guardar a chave em local próprio definido pelo Departamento de Gestão de Frotas ou da Secretaria pertencente ao servidor, após a utilização do mesmo
Não dar carona em veículos oficiais a outras pessoas, exceto para servidores públicos municipais no exercício de suas atividades ou para funcionários devidamente autorizados, de empresas terceirizadas contratadas pelo Município, desde que no atendimento das necessidades da administração municipal.
Ressarcir ao erário quaisquer danos que venha a causar ao património municipal ou a terceiros, na ocorrência de atos de imperícia, imprudência, negligência ou dolo, após processo disciplinar.
Assumir, quando for o causador da infração, os seus encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis, não sendo admissíveis justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário ou da chefia.
Responder de forma administrativa, civil, penal e criminal pelas faltas que porventura venham a praticar, tais como utilização do veículo de forma indevida para fins ilícitos ou particulares, dentre outras.
Observar a legislação de trânsito em vigor, principalmente no que tange ao limite de velocidade, à sinalização, ao uso do cinto de segurança, à capacidade máxima de ocupantes do veículo e à proibição do uso de celular quando estiver dirigindo e uso obrigatório dos equipamentos de segurança recomendados para o veículo/atividade.
Não transferir a direção do veículo sob sua responsabilidade a outros condutores, salvo em situações de impossibilidade momentânea, e desde que o faça para servidor habilitado e autorizado.
Comparecer ao Departamento de Gestão de Frotas em no máximo dois dias úteis depois de convocado, para apresentação dos documentos pessoais e assinatura do auto de infração, nos casos de ocorrência de infrações de trânsito.
Comunicar aos servidores do Departamento de Gestão de Frotas sobre todo e qualquer fato com necessidades de providências contratuais ou com terceiros.
Participar de cursos conforme exigência do CTB para condução de veículo de emergência, coletivo, passageiro, indivisíveis, cargas perigosas conforme veiculo a ser conduzido, quando solicitado pela Administração Pública.
Comunicar o uso de medicamentos que possam prejudicar a condução de veículo.
Solicitar a Ordem de Abastecimento ao Departamento de Gestão de Frotas e abastecer o veículo ao término de suas atividades, deixando-o pronto para utilização, sempre que o tanque de combustível estiver abaixo da metade de sua capacidade.
Art. 32 – Os veículos deverão ser dirigidos por motoristas do respectivo quadro de servidores, que preencham as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Rolândia, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação correspondente.
Art. 33 – Deverá o condutor dirigir o veículo de forma adequada, dentro dos requisitos de segurança, observando rigorosamente a legislação de trânsito e devidamente habilitados, desde que observada à categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

Seção III - Dos Usuários do Veículo

Art. 34 – É de responsabilidade dos usuários dos veículos oficiais:
Utilizar o veículo com a compostura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou no de terceiros.
Não induzir ou concordar com o uso indevido do veículo.
Respeitar e tratar com cordialidade e gentileza o condutor, tendo em vista ser este o responsável pelo veículo.
Comunicar, prontamente, o seu superior e o Departamento de Gestão de Frota, sobre quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização da atividade que necessitou da utilização de veículo da Instituição.
Art. 35 – Considerando que a CNH é requisito indispensável para o exercício do cargo de motorista e/ou operador, a responsabilidade pela regularidade ou vencimento da mesma é do servidor, que deverá comunicar a chefia imediata a ocorrência de situações excepcionais como suspensão, vencimento ou qualquer outra situação impeditiva ao exercício do cargo.

CAPITULO VI - DAS PROIBIÇÕES

Art. 36 – Ao servidor condutor é proibido:
Transportar pessoas ou objetos em desacordo com o CTB nos veículos oficiais, exceto nos casos de emergências ou quando requisitado por autoridade policial, devidamente identificada e desde que previsto no CTB.
Usar o veículo oficial para o atendimento de interesses particulares, sob quaisquer pretextos, incluindo para refeições (salvo quando em serviço fora do Município de Rolândia), caronas, transporte de objetos ou outro uso de mesma natureza.
Utilizar o veículo oficial para transporte de servidores que não estejam em serviço.
Fumar no interior dos veículos.
Consumir ou transportar bebida alcoólica no interior dos veículos oficiais.
Utilizar o veículo com sobre peso de carga, tanto de passageiros como de transporte de carga material.
Dirigir embriagado ou sob efeito de qualquer substância que possa provocar alteração na capacidade psicomotora.
Utilizar veículo oficial em excursões ou passeios.
Utilizar veículo oficial aos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, salvo se autorizado pelo responsável do Secretário Municipal na qual o servidor está lotado ou do Departamento de Gestão de Frotas e mediante solicitação, com justificativa.
Permitir o pernoite de veículo oficial fora do estacionamento oficial e/ou em residências, salvo quando autorizado pelo responsável do Secretário Municipal na qual o servidor está lotado ou do Departamento de Gestão de Frotas, mediante solicitação formal com a justificativa.
Retirar ou incluir qualquer equipamento ou acessório do veículo oficial sem autorização do responsável pelo servidor do Departamento de Gestão de Frotas.
Realizar qualquer tipo de manutenção, abastecimento ou lavagem no qual gerem custos ao Município sem o consentimento do Departamento de Gestão de Frota e sem ordem de serviço emitida.

CAPITULO VII -DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 37 – Nos casos de envolvimento do veículo oficial em acidente é responsabilidade do condutor:
Colocar o triângulo de segurança na via, conforme normas do CTB e acionar as luzes de advertência, em situações de pane, acidentes ou colisões, bem como utilizar outros recursos de sinalização de modo a aleitar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes.
Comunicar imediatamente a ocorrência do sinistro aos Servidores do Departamento de Gestão de Frota.
Solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito competente para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência, comunicando necessariamente, tratar-se de "veículo oficial, mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente.
A lavratura do Boletim de Ocorrência (BO) deve ser solicitada mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura de seguro contra danos materiais a terceiros ou que se declare culpado;
Na hipótese do outro condutor assumir a culpa pelo acidente, fazer constar a manifestação do condutor do outro veículo no Boletim de Ocorrência (BO) para evitar transtornos futuros;
Permanecer no local do acidente mantendo o veículo original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou a sua ordem;
Solicitar o registro no boletim de ocorrência, da retirada do veículo do local do acidente, se a autoridade de trânsito tiver determinado tal retirada.
Obter da autoridade de trânsito o comprovante que possibilite a retirada de cópia desse documento junto à Polícia local.
Não assinar qualquer acordo, limitando-se a fazer constar no boletim o ocorrido.
Anotar nomes, endereços, números de carteira de identidade e CPF, depoimento de testemunha e outros dados importantes para o processo do acidente, preenchendo tais informações no “Diário de Bordo do Veículo” que acompanha o veículo, bem como o relato do acidente, pois serão de grande valia na apuração de responsabilidade, repassando estas informações ao Departamento de Gestão de Frotas.
Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade, lisura dos dados levantados e características do acidente;
No caso de acidente de trânsito com vítima, o condutor não deverá realizar alterações na cena do acidente, somente poderá ser procedido com a remoção do veículo com autorização do órgão de trânsito responsável ou pelo Corpo de Bombeiros.
No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor deverá acionar o órgão de trânsito responsável e realizar a remoção do veículo sobre pista somente após a autorização do mesmo, conforme determina o Art. 178 da CTB. Os veículos deverão ser fotografados antes de qualquer alteração na cena para provas futuras.
Em caso de acidente envolvendo semoventes (animais), o condutor deverá fotografar ou anotar o número de identificação do animal (quando houver), para que se possa fazer a identificação do proprietário junto aos órgãos competentes;
Dirigir-se à Delegacia de Polícia ou Batalhão de Trânsito mais próximo e relatar o ocorrido, casa haja a fuga do condutor do outro veículo, fornecendo, se possível, a placa do veículo em fuga e indicar as testemunhas arroladas.
Solicitar que seja relatado no boletim de ocorrência, caso a autoridade de trânsito declare não ser necessária a presença da perícia.
Não abandonar o veículo oficial nas situações de pane, acidente ou colisão, a menos que sua ausência seja extremamente necessária.

CAPITULO VIII - DAS MULTAS E INFRAÇÕES

Art. 38 – A inobservância a qualquer preceito da legislação à Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); pelo servidor condutor, implica em responsabilidade pelos prejuízos resultantes de negligência, imprudência, imperícia, omissão ou abusos praticados, decorrentes de infrações às regras de trânsito praticadas por ele na direção do veículo, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando ao infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.
Art. 39 – Os condutores de veículos oficiais, são responsáveis pelas avarias e pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quando forem declarados culpados, dos atos praticados na direção dos veículos.
§ 1º - Tendo sido provado que os danos e avarias decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, o valor para o reparo do veículo oficial ou auxiliar poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante autorização. Não havendo autorização do responsável para o referido desconto, a indenização poderá ser determinada por inquérito administrativo ou requerida judicialmente nos limites da lei, obedecido os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através de inscrição em dívida ativa no CPF do condutor.
§ 2º - Caso o servidor não vir a ser identificado, passa o a ser o responsável pela infração, quem autorizou ou o Secretário onde o veículo está lotado ou ainda, a empresa terceirizada quando do caso dos motoristas terceirizados, devendo os culpados ressarcir o erário.
Art. 40 – O Servidor que se sentir prejudicado terá amplo direito de defesa.
Art. 41 – O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa, que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de culpa na infração, poderá responder a processo Administrativo Disciplinar, até a decisão final.

Art. 42 – No caso de multa de trânsito aplicada a veículo municipal por órgão, agência ou entidade executivas de trânsito, é de responsabilidade da administração municipal através da Secretaria na qual o veículo está lotado, identificar, por meio de controles definidos na presente Instrução Normativa, o servidor infrator e,
§ 1º. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Frotas:
Via original da notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito;
Ofício emitido pelo diretor ou secretário da pasta na qual o veículo está lotado, identificando o servidor infrator;
Cópia do diário de bordo do veículo.
§ 2º. Nos casos de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, destinados a urgência e emergência, quando incorridos em infrações ou multas de trânsito, o diretor responsável deverá apurar se quando da infração de trânsito o veículo estava ou não em serviço de urgência e devidamente identificado por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, os quais asseguram não apenas a prioridade, mas também a livre circulação, estacionamento e parada segundo o Art. 29, inc. VII do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97, devendo obrigatoriamente encaminhar e ofício informando da identificação da condição de urgência e anexar prontuário de atendimento do paciente em transporte, denominado RAS, para fins de justificativa no caso de defesa de conduta de condução junto ao Detran ou órgão equivalente.
§ 3º. Identificado o atendimento de urgência, deverá o Departamento de Gestão de Frotas, de posse dos documentos citados nos parágrafos anteriores do presente artigo, encaminhá-los a Procuradoria Geral do Município a fim de que esta realize a defesa de autuação e recurso junto ao órgão pertinente em nome do condutor e do município como proprietário legal do veículo.
§ 4º - Deverá ainda o Departamento de Gestão de Frotas:
Encaminhar a notificação da infração/multa expedida pela agência ou entidade executivas de trânsito ao condutor, com a Cópia do diário de bordo do veículo que o identificou para preenchimento dos dados nos campos localizados no verso da notificação de trânsito e anexação da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH),
Remeter a notificação ao infrator, para autorização, quando do caso de desconto em folha (ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA);
Notificar o servidor sobre a devolução da documentação em até 05 dias após o recebimento para continuidade do processo;
Acompanhar a baixa dos registros no sistema do Detran-PR.
§ 5º. Independentemente de apresentação de defesa pelo servidor infrator nas instâncias competentes, ao Município poderá realizar:
O pagamento da multa;
A abertura de processo para restituição.
§ 6º. Nos casos de omissão de informações ao Departamento de Gestão de Frotas, o Secretário da pasta, responderá por eventuais multas e pontos na habilitação.
Art. 43 - Após a devolução da documentação pelo condutor ao Departamento de Gestão de Frotas, este deverá:
Enviar a documentação ao Detran/PR ou ao órgão de trânsito responsável, quando se tratar de notificações fora do Estado do Paraná, mediante protocolo, para que seja realizada a indicação e a consequente transferência de pontuação na CNH do condutor/infrator;
Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a Declaração de Culpa e Autorização de Desconto em Folha, emitidos pelo servidor, para o devido processo de restituição, quando do caso
PARÁGRAFO ÚNICO. Os pontos referentes à infração serão contabilizados na carteira de habilitação do condutor, conforme disciplinado no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 44 - O desconto na remuneração do servidor obedecerá às seguintes regras:
Não poderá ocorrer desconto que exceda a 25% da remuneração base do Servidor, em uma única parcela, devendoeste se necessário, ser parcelado de forma mensal até sua total quitação;
Ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.
Art. 45- Se o condutor julgar necessário poderá entrar com recurso de multa de trânsito junto ao órgão competente, sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração e defesa do recurso.
Art. 46 - Ao servidor infrator cabe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º LIV, da CF), no prazo de 30 dias, podendo recorrer administrativamente, se assim desejar, arcando com as responsabilidades que por ventura advenham de recursos indeferidos;

CAPITULO IX - DAS MANUTENÇÕES DO VEÍCULO
Seção I - Do Processo de Manutenção de Veículo.

Art. 47 – Cada veículo/máquina/equipamento deverá ter como procedimento, as seguintes manutenções:
Operativa;
Preventiva;
Corretiva;
Reforma geral.
Art. 48 – Cada secretaria/órgão/unidade deverá ter dotação orçamentária para a realização dos serviços e peças para manutenção.
Art. 49 – O Departamento de Gestão de Frotas fiscalizará e operacionalizará no que couber, todos os contratos de abastecimento e de manutenção vinculados aos veículos leves e pesados bem como de maquinas e equipamentos; podendo esta função nos casos de máquinas e equipamentos pesados ser repassado à fiscalização e operacionalização para Secretaria de Infraestrutura, responsável pelo Pátio de Máquinas, cabendo ao Departamento de Gestão de Frotas verificar as informações e caso haja indícios de irregularidades, o Departamento de Gestão de Frotas deverá formalizar o fato ao Controle Interno.
Art. 50 – O Departamento de Gestão de Frotas juntamente com o fiscal dos contratos é responsável pela orientação, encaminhamento, acompanhamento, controle e execução dos serviços terceirizados, bem como dos serviços de lavagem, borracharia, seguradora, entre outros.
Art. 51 – É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Frotas, com o auxílio dos fiscais de contrato das unidades/secretarias beneficiadas, a co-participação na gestão de contrato com as terceirizadas e nas atas de registro de preços para aquisição de peças, abastecimento e contratação de serviços.
Art. 52 – O servidor responsável pelo Departamento de Gestão de Frotas deve sempre levar em consideração, no ato da tomada de decisão de manutenção, os seguintes critérios:
A otimização e flexibilidade dos recursos em função da demanda dos serviços a serem executados.
A desburocratização.
Maior rapidez no atendimento à necessidade.
O uso efetivo do veículo na unidade em que se encontra.
Art. 53 – É obrigatório o controle e acompanhamento dos serviços prestados pela terceirizada, pelo Departamento de Gestão de Frotas, se necessário com o auxílio do Fiscal de contrato, compreendidas as seguintes etapas:
Acompanhamento e controle dos diagnósticos da manutenção. Verificar se o orçamento emitido condiz com o diagnóstico.
Realizar a inspeção da manutenção após a conclusão.

Quando do caso o recolhimento das peças substituídas reaproveitáveis e descarte das inservíveis em local adequado.

Seção II - Da Manutenção Operativa

Art. 54 – A manutenção operativa compreende um rol de verificações que deverão ser realizadas toda a vez que o veículo ou máquina for utilizado, tem como características a continuidade e a simplicidade.
Art. 55 – Cabe ao motorista/operador ou ao usuário responsável, realizar a manutenção operativa, que demanda de 10 a 15 minutos no máximo e é executada através de verificação visual, com vistas à identificação de possíveis falhas ou problemas no veículo/maquina/equipamento.
Art. 56 – Toda vez que alguma irregularidade for diagnosticada, o operador ou motorista deverá notificar imediatamente ao Departamento de Gestão de Frotas, que por sua vez tomará as medidas necessárias.
PARÁGRAFO ÚNICO: se a irregularidade demandar manutenção corretiva imediata deverá ser encaminhado o veículo/máquina/equipamento para a oficina, observando-se o disposto na Seção I do Capítulo VI. Das Manutenções de Veículos.
Art. 57 – Todos os Check List emitidos entre as manutenções operativas, preventivas e corretivas, serão arquivados pelo Departamento de Gestão de Frotas, juntamente com a ordem de serviço da manutenção preventivas ou corretivas.

Seção III - Da Manutenção Preventiva

Art. 58 – A manutenção preventiva, cuja finalidade é manter o veículo em boas condições de uso, tem como objetivos:
Manter o veículo/máquina em operação com o mínimo de interrupções.
Evitar períodos longos de inatividade com a manutenção corretiva.
Aumentar a vida útil económica do equipamento, antecipando defeitos e impedindo que outras peças sejam afetadas.
Prever a necessidade de peças reservas, dimensionando quantidade e qualidade.
Melhorar a qualidade dos serviços executados pela especialização do atendimento e aplicação dos recursos corretos.
Aumentar a produtividade.
Melhorar o controle da vida dos conjuntos de peças através de sistemas específicos de controle de consertos, regulagens e substituições de peças.
Melhorar o desempenho dos equipamentos/máquinas.
Art. 59 – Os prazos para a realização da manutenção preventiva deverão seguir rigorosamente os especificados nos manuais dos veículos, apresentados pelo fabricante.
Art. 60 – Cabe ao Encarregado pelo Departamento de Gestão de Frotas encaminhar o veículo para a revisão preventiva dentro dos prazos definidos em cronograma e o estabelecido pelo Manual do Veículo;

Seção IV - Da Manutenção Corretiva

Art. 61 A manutenção Corretiva compreende os consertos em veículos ou máquinas a partir de avarias ou outros danos constatados, devendo ocorrer concomitantemente o serviço ser:
O INDISPENSÁVEL, quando o defeito impede a liberação do veículo/máquina para a operação e caracteriza-se pelo risco para o equipamento e para o operador, devendo ser executada imediatamente.
O NECESSÁRIO, que não impede a liberação do veículo/máquina para a operação, mas exige acompanhamento e atenção, e deve ser executada na primeira oportunidade.
O ÚTIL, cuja execução visa preservar as características do veículo/máquina/equipamento, mas não requer prioridade.
Art. 62– Cabe ao responsável pelo Departamento de Gestão de Frotas e ou fiscal do contrato solicitar, quando necessário, parecer técnico mecânico e/ou estrutural, quando necessário para melhor avaliar.

Seção V - Da Reforma Geral

Art. 63 – Compreende-se, para efeito desta IN. como reforma geral aquele investimento em máquinas e veículos cujo gasto atinja, no máximo, 50% do seu valor estipulado na tabela FIPE ou similar.
Art. 64 – Cabe ao responsável pelos serviços mecânicos analisar, técnica e financeira, a situação do veículo e diante disso aprovar ou reprovar juntamente com o Departamento de Gestão de Frotas a solicitação dos órgãos/unidades para cada reforma geral.
Art. 65 – A aprovação de reforma dependerá do ordenador de despesa aprovar e identificar o recurso financeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: O início de manutenção preventiva, corretiva, reforma e afins só poderá ser dado mediante os termos contidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N. º 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. Nenhuma manutenção poderá ser realizada sem a observância do contido neste parágrafo.

CAPÍTULO X - DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 66 – A solicitação de uso de veículo oficial deverá ser feita ao Departamento de Gestão de Frotas sempre com antecedência, devidamente protocolado através do Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos, contendo justificativa e as características do serviço a ser realizado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na solicitação deverão constar, pelo menos, os seguintes dados:
Identificação do nome, vínculo e lotação do solicitante;
Identificação do condutor;
Origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada.
Nomes dos passageiros e respectivos telefones quando do caso;
§ 1º - Fica à cargo do Departamento de Frotas os trâmites necessários para a autorização por parte da secretaria onde o veículo estiver lotado;
§ 2º Nos casos de viagens para fora do município, deverá a secretaria solicitante de veículo oficial registrar obrigatoriamente a solicitação através de protocolo.

CAPITULO XI - DIÁRIO DE BORDO
Seção I - DO PREENCHIMENTO

Art. 67 – Nenhum veículo oficial deverá circular sem o Diário de Bordo, sendo de responsabilidade do condutor solicitá-lo ao Responsável pelo Departamento de Frotas a pronta disponibilização do mesmo.
Art. 68 – Deverá ser anotado no Diário de Bordo o controle de operação dos veículos oficiais a cada novo deslocamento ou com a troca de condutor, mesmo que tal ocorrência seja no mesmo dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda vez que veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o Diário de Bordo constando: - Data; - Hora de saída; - Velocímetro/km na saída ou horímetro de saída; - Hora de chegada; - Velocímetro/km chegada ou horímetro de chegada; - Local de Trabalho ou destino da viagem; - Assinatura do motorista ou operador identificada.
Art. 69 – Quando por problemas mecânicos não for possível à indicação correta da quilometragem ou do horímetro do veículo oficial deverá ser anotado tal problema no Diário de Bordo, não desobrigando o condutor a deixar de preencher os outros campos solicitados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão admitidas rasuras, folhas rasgadas ou com anotações que não sejam relevantes ao uso do veículo oficial.
Art. 70– Nos casos de abastecimentos ocorridos fora do município, devido a viagens realizadas com veículos oficiais, o condutor deverá registrar no momento do abastecimento, no cupom fiscal:
A placa do veículo utilizado;
A quilometragem no momento do abastecimento; e
O número do patrimônio público.

CAPÍTULO XII - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 71 – Compete ainda ao Departamento de Gestão de Frotas:
Acompanhar se o diário de bordo e controle de combustível estão sendo preenchidos corretamente.
Auxiliar na implantação desta Instrução Normativa passando as devidas orientações para os demais servidores do município e fiscalizar o cumprimento da mesma.
Auxiliar na identificação dos responsáveis pela Infração de Transito com objetivo de ressarcir o dano ao erário sobre pena de responsabilidade solidária.
Comunicar imediatamente o Secretário ou Chefe de Departamento da pasta, quando detectar falhas no preenchimento do diário de bordo ou quaisquer outras irregularidades pertinentes ao Departamento, para que este convoque o condutor responsável e tome as devidas providências.

Art. 72 – Compete ao Secretário ou Chefe de Departamento:
Zelar pela frota de veículos e/ou máquinas sob sua responsabilidade;
Autorizar o deslocamento das máquinas e veículos e serviços a serem realizados pelos mesmos sob sua responsabilidade;
Solicitar, junto ao setor de compras, a aquisição de peças e serviços para o reparo de veículos e máquinas;
Identificar o condutor, em caso de Infração;

Art. 73 –Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina:
Preencher corretamente o instrumento de controle, Diário de Bordo, realizar o transporte com segurança, obedecendo as normas de trânsito, de conservação, limpeza e economia do veículo;
Proceder a inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários;
Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como macaco, chave de rodas, estepe, triângulo, extintor, cinto de segurança, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
Respeitar as Leis de Trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento imediato de multas a que der causa;
Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
Não falar ao telefone celular quando o veículo ou máquina estiver em movimento;
Ter zelo pelos veículos e máquinas, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mau uso, imprudência ou desleixo;
Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (ou hora inicial e final das máquinas), nas autorizações de saída e diário de bordo;
Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência.
Não conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores do Município (caronas).
Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
Responder pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso inadequado, quando o mesmo for considerado responsável pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Responsabilizar-se pelas penalidades a que tiver dado causa.
Art. 74– O condutor de veículos oficiais e auxiliares deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada e apresentá-la sempre que solicitado.
Art. 75 – Sempre que ocorrer a perda, o cancelamento ou a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor de veículo, deverá o respectivo fato ser comunicado ao setor responsável ou ao secretário da pasta em que o veículo encontra-se lotado, sendo tal comunicação realizada por escrito.
PARÁGRAFO ÚNICO: Comunicado a secretaria pertinente, devidamente realizado de forma escrita, conforme determina o presente artigo, e não tomado as devidas medidas por parte do diretor ou secretário responsável, este responderá de forma solidária em caso de responsabilidade civil aplicada ao condutor.

CAPÍTULO XIII |- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 – A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a Prefeitura Municipal de Rolândia e suas entidades vinculadas.
§ 1º: As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pelo Controle Interno Municipal e pelo Órgão a que o veículo oficial está vinculado;
§ 2º: Em sendo comprovada a denúncia o setor competente de cada secretaria/órgão a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas no Estatuto do Servidor.
Art. 77 – Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.
Art. 78 - Não exercendo o servidor infrator a faculdade de que trata o Artigo 46 da presente I. N., ou considerado responsável pela infração de trânsito e passado o prazo sem que o servidor ou o responsável pela Secretaria tenha se manifestado para a realização do desconto em folha, o valor será inscrito em dívida ativa, devidamente corrigido e sobre ele incidirá juros de mora, conforme disposto na legislação municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações de trânsito cujo servidor, ou responsável, não puder ser identificado serão atribuídas à autoridade responsável pela Secretaria ao qual o veículo esteja lotado.
Art. 79 - O procedimento de ressarcimento instituído nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor, de acordo com a gravidade da multa, de seus atos na condução do veículo oficial e suas sucessivas reincidências, onde serão consideradas as condições operacionais e circunstanciais que resultaram na incorreta condução do veículo.
Art. 80 – Nos casos onde configure omissão do dever de identificação do condutor, deverá ser aberto o devido processo administrativo a fim de apurar o ocorrido;
Art. 81 – O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores, operadores e servidores públicos com atividades relacionadas nesta I.N., configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei, implicando em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art. 82 – Os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, identificando irregularidades ou negligência em relação ao disposto na presente Instrução Normativa, deverá encaminhar ofício ao responsável pela irregularidade, tipificando o ocorrido e solicitando esclarecimentos para elucidar o fato, ou ações a fim de sanar o ocorrido; encaminhando cópia do ofício à Comissão Permanente de Controle Interno e ao Secretário da pasta.
Art. 83 – Nos casos de reincidência de irregularidades, negligências ou omissões, os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá encaminhar a Comissão Permanente de Controle Interno ofício informando o ocorrido.
Art. 84 – Caso não seja sanado o fato, este será passivo de instauração de processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades.
Art. 85 – Os servidores do Departamento de Gestão de Frotas, ou o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tomando conhecimento de irregularidades ou negligências, não poderá se omitir das, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 86 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como infração;

• O processo administrativo será proposto pela Controladoria Geral do Município e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta;
• Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
• Os fatos apurados serão objeto de registro claro em relatório e emissão de parecer com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei;
• O Chefe do Poder Executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

Art. 87 – O fornecedor deverá ao emitir a nota fiscal relativa aos cupons de abastecimento e /ou serviço de forma individualizada por secretaria.
Art. 88 – Os fornecedores de combustíveis e/ou serviços, deverão emitir e encaminhar ao Departamento de Gestão de Frotas, através de protocolo a nota fiscal de abastecimento e/ou serviço no máximo em 2 (dois) dias a contar da data do abastecimento/serviço.
Art. 89 – O fornecedor tem até 10(dez) dias a partir de sua notificação para se adequarem as novas medidas da presente Instrução Normativa.
Art. 90 – Caberá ao Departamento de Gestão de Frotas a notificação aos fornecedores a fim do cumprimento da presente Instrução Normativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.
Art. 91 – O Departamento de Gestão de Frotas ficará responsável pelo recebimento e conferência das notas fiscais emitida pelos fornecedores e ao encaminhamento dos demais trâmites para pagamento.
Art. 92 – Os Secretários, Diretores, Assessores, Gerentes e Coordenadores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidaria no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;
Art.93 – As Secretarias Municipais, através de seus gestores, deverão evitar a rotatividade de servidores/condutores/operadores no uso de sua frota/maquinários/equipamentos, auxiliando no processo de identificação para responsabilização do condutor/operador nos casos previstos na presente instrução.
Art.94 – Os casos omissos e/ou extraordinários que não tenham características elencadas nesta Instrução Normativa, deverão ser apresentados a Comissão Permanente de Controle Interno pelas secretarias municipais, para que através de procedimento pertinente, sejam contemplados por demais instruções.
Art. 95 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Controle.
Art. 96 – Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pela Comissão Permanente de Controle Interno do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 97 – Esta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer tempo.
Art. 98 – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 99 - Revogam-se as Instruções Normativas – UCI:**N.º 1, de 12 de maio de 2016, N.º 4 de 30 de janeiro de 2.018 e N.º 5 de 07 de março de 2.018":**
Art. 100 – Compõem esta Instrução Normativa os seguintes anexos:
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2.021.

TALITA SANTIAGO MARINO
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CULPA E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

Eu, _____ ; Nacionalidade:_____ ; Estado Civil:_____; Lotado (a) na Secretaria Municipal de:_____; na função de: _____; inscrito (a) no CPF sob nº.XXX-XXX-XXX-XX; Portador (a) do RG n°.: X.XXX.XXX-X-XXX-UF e CNH nº._____; residente e domiciliado (a) na Rua:_____, Nº.:_____, Bairro:_____; na cidade de: _____ - Paraná, telefone: (XX) XXXX-XXXX; Celular: (XX) XXXXX-XXXX.

DECLARO

Para fim de indenização ao erário nos termos do artigo 181 § 1º da Lei Complementar 055/2011,e segundo o Disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, que era o (a) condutor (a) do veículo: _____, placas: XXX-XXXX de propriedade do Município de Rolândia na data de: XX/XX/XXXX,sendo autuado por cometer a infração de trânsito: _____, ao transitar pela Rua/Av/BR/PR: _____,cidade/estado:_____; com auto de infração n°.: _____ e notificação de autuação n°.: _____; expedida em: XX/XX/20XX.

Face o exposto,
AUTORIZO
O Município de Rolândia a indicar-me como condutor infrator à autoridade competente, bem como a realizar o devido desconto em folha de pagamento da quantia de: R$ X.XXX,XX referente ao valor da infração, o qual respeitará o previsto no Art 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.
Rolândia, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Servidor
SERVIDOR(A)

Nome do Secretário
SECRETARIA DE XXXXXXX

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C895EDA9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 505 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 484.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.002	1742	3.2.91.21	000	10.000,00
	1743	4.6.91.71	000	17.000,00
05.06.28.846.00000.005	1759	3.3.90.91	000	5.000,00
05.06.28.846.00000.008	1792	3.3.91.97	000	262.000,00
08.09.12.361.00086.037	2783	3.3.90.30	103	160.000,00
10.12.08.244.00102.054	5773	3.3.90.46	000	20.000,00
11.15.27.812.00112.061	6470	3.3.90.39	000	10.000,00
13.17.18.541.00132.068	6959	3.3.90.30	000	500,00
TOTAL				**484.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	604	3.1.90.91	000	2.400,00
	616	3.3.90.14	000	1.400,00
04.04.04.122.00042.013	1057	3.3.90.39	000	6.000,00
04.04.04.126.00042.014	1124	3.3.90.30	000	6.000,00
	1137	3.3.90.39	000	4.900,00
05.06.04.122.00052.022	1732	3.3.90.93	000	4.000,00
05.06.28.843.00000.001	1735	3.2.90.21	000	140.000,00
07.08.15.452.00072.030	2146	3.3.90.36	000	2.900,00
07.08.26.782.00072.032	2351	3.3.71.70	000	45.000,00
	2396	3.3.90.36	000	4.900,00
	2428	3.3.90.40	000	1.900,00
08.09.12.365.00086.039	3162	3.1.90.11	103	160.000,00
09.11.10.301.00092.047	4446	3.3.90.46	000	5.900,00

09.11.10.302.00092.049	4836	3.3.90.46	000	9.900,00
09.11.10.303.00092.088	4903	3.3.90.32	000	20.000,00
09.11.10.305.00092.051	5459	3.3.90.46	000	8.000,00
10.12.08.243.00106.053	5604	3.3.90.39	000	4.000,00
10.13.08.241.00102.055	5817	3.3.50.43	000	4.000,00
10.13.08.243.00106.057	5946	3.3.90.32	000	3.900,00
10.14.14.243.00106.059	6240	3.3.50.43	000	6.000,00
13.17.18.541.00132.081	7155	3.3.90.30	000	500,00
13.17.20.606.00132.067	7208	3.1.71.70	000	19.000,00
14.18.13.122.00142.070	7393	3.3.90.14	000	900,00
14.18.13.391.00142.071	7436	3.3.90.14	000	900,00
14.18.13.392.00141.022	7505	4.4.90.47	000	900,00
14.18.13.392.00142.042	7566	3.3.90.33	000	900,00
	7583	3.3.90.40	000	6.000,00
	7590	3.3.90.47	000	400,00
14.19.13.392.00142.073	7822	3.3.50.41	000	9.000,00
17.22.15.452.00172.083	8519	3.3.90.39	000	4.900,00
TOTAL				**484.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	dezembro	10.000,00
	3.3	000	dezembro	267.000,00
	4.6	000	dezembro	17.000,00
08.09	3.3	103	dezembro	160.000,00
10.12	3.3	000	dezembro	20.000,00
11.15	3.3	000	dezembro	10.000,00
13.17	3.3	000	dezembro	500,00
TOTAL				**484.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	3.1	000	dezembro	2.400,00
	3.3	000	dezembro	1.400,00
04.04	3.3	000	dezembro	16.900,00
05.06	3.2	000	dezembro	140.000,00
05.06	3.3	000	dezembro	4.000,00
07.08	3.3	000	dezembro	54.700,00
08.09	3.1	103	dezembro	160.000,00
09.11	3.3	000	dezembro	43.800,00
10.12	3.3	000	dezembro	4.000,00
10.13	3.3	000	dezembro	7.900,00
10.14	3.3	000	dezembro	6.000,00
13.17	3.1	000	dezembro	19.000,00
	3.3	000	dezembro	500,00
14.18	3.3	000	dezembro	9.100,00
	4.4	000	dezembro	900,00
14.19	3.3	000	dezembro	9.000,00
17.22	3.3	000	dezembro	4.900,00
TOTAL				**484.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DDFEF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
54/2021 LOA

LEI Nº 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALGADO FILHO para o exercício de 2022 estima a receita e a despesa em R$ 23.981.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil reais), sendo R$ 23.981.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento Geral para o exercício de 2022 estima a Receita em R$ 23.981.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil reais) e fixa a Despesa para o Legislativo Municipal em R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e R$ 23.211.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e onze mil reais) para a Despesa do Executivo Municipal.

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 3º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2022 fixa a Despesa em R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

§ 1º - A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				
01.00	- CÂMARA MUNICIPAL			770.000,00
		Total:		770.000,00
		Total geral:		**770.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	- LEGISLATIVA		770.000,00	
		Total:	770.000,00	
		Total geral:	**770.000,00**	

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031	- Ação Legislativa		770.000,00
		Total:	**770.000,00**
		Total geral:	**770.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	- PROCESSO LEGISLATIVO	770.000,00
Total:	**770.000,00**	
Total geral:	**770.000,00**	

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES			**720.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			590.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			**50.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS			50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.			0,00
		Total:	**770.000,00**
		Total geral:	**770.000,00**

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 4º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2022 estima a Receita em R$ 23.981.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e um mil reais e fixa a Despesa em R$ 23.211.000 (vinte e três milhões, duzentos e onze mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**23.981.000,00**
4.1. Receitas Correntes	21.681.000,00
4.2. Receitas de Capital	2.300.000,00
Total:	23.981.000,00
Total geral:	**23.**981.**000,00**

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	387.200,00
03.00	- PROCURADORIA	305.000,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.929.500,00
05.00	- SECRETARIA DA FAZENDA	401.000,00
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.756.785,00
07.00	- SECRETARIA DA SAÚDE	4.495.785,00
08.00	- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	3.526.280,00
09.00	- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00
10.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.520.000,00
11.00	- SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO	895.500,00
12.00	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.120.700,00
90.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	702.750,00
99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	Total:	23.211.000,00
	Total geral:	**23.211.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04	- Administração	3.019.200,00	
05	- Defesa Nacional	100.000,00	
08	- Assistência Social	1.970.000,00	
10	- Saúde	4.320.785,00	
12	- Educação	5.291.785,00	
13	- Cultura	102.500,00	
15	- Urbanismo	907.200,00	
16	- Habitação	79.000,00	
17	- Saneamento	175.000,00	
18	- Gestão Ambiental	38.500,00	
20	- Agricultura	1.520.000,00	
22	- Indústria	849.000,00	
23	- Comércio e Serviços	46.500,00	
26	- Transporte	3.526.280,00	
27	- Desporto e Lazer	362.500,00	
28	- Encargos Especiais	702.750,00	
99	- Reserva de Contingência	200.000,00	
	Total:	23.211.000,00	
	Total geral:	**23.211.000,00**	

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

124	- Controle Interno	53.200,00
121	- Planejamento e Orçamento	4.000,00
122	- Administração Geral	2.919.000,00
126	- Tecnologia da Informatização	43.000,00
241	- Assistência ao Idoso	42.500,00
242	- Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00
243	- Assistência à Criança e ao Adolescente	506.500,00
244	- Assistência Comunitária	1.371.500,00
301	- Atenção Básica	3.595.325,20
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.959,80
304	- Vigilância Sanitária	156.500,00
305	- Vigilância Epidemiológica	384.000,00
306	- Alimentação e Nutrição	165.000,00
361	- Ensino Fundamental	4.361.785,02
365	- Educação Infantil	765.000,00
392 - Difusão Cultural		102.500,00
452	- Serviços Urbanos	1.011.700,00
482	- Habitação Urbana	79.000,00
511	- Saneamento Básico Rural	150.000,00
512	- Saneamento Básico Urbano	25.000,00
541	- Preservação e Conservação Ambiental	21.500,00
544	- Recursos Hídricos	17.000,00
608	- Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00
661	- Promoção Industrial	849.000,00
695	- Turismo	46.500,00
782	- Transporte Rodoviário	3.521.780,00
812	- Desporto Comunitário	362.500,00
846	- Outros Encargos Especiais	702.750,00
999	- Reserva de Contingência	200.000,00
	Total:	23.211.000,00
	Total geral:	**23.211.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

02	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.023.200,00
03	- ALIMENTAÇÃO E NUTRUIÇÃO	165.000,00
04	- ENSINO FUNDAMENTAL	4.361.785,00
05	- EDUCAÇÃO INFANTIL	765.000,00
06	- EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	102.500,00
07	- DESPORTO AMADOR	362.500,00
08	- SAÚDE PÚBLICA GERAL	4.320.785,000
09	- SANEAMENTO GERAL	175.000,00
10	- PLANEJAMENTO URBANO	1.007.200,00

11		- ESTRADAS VICINAIS	3.526.280,00
13	- CASAS POPULARES		75.000,00
14		- MEHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.064.500,00
15		- MELHORIA NA PROÇÃO ANIMAL	455.500,00
16		- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.500,00
17		- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	17.000,00
18		- PRODUÇÃO INDUSTRIAL	849.000,00
19		- PROMOÇÃO AO TURISMO	46.500,00
20		- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	702.750,00
21		- ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	259.000,00
23		- ASSISTÊNIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00
24		- CIDADE E COM. AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA	42.000,00
25		- FAMÍLIA ACOLHEDORA	70.000,00
26		- PRIMEIRA INFÂNCIA	45.000,00
27		- CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	50.000,00
2037		- SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.454.000,00
999		- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total:		23.211.000,00	
Total geral:		**23.211.000,00**	

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES			**18.802.000,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.703.740,20
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.078.259,80
DESPESAS DE CAPITAL			**2.709.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS			3.929.00,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.			280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**200.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
		Total:	23.211.000,00
		Total geral:	**23.211.000,00**

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**200.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
Total:		**200.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2022 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e V, integrantes desta lei.

Art. 7º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 10º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo oitavo, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem: I - o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra. II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 14 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 15 - Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:CB1B27CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO 01-2021 EDITAL 05-2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
Edital Nº 05/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2021, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 237/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação do resultado final do Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Salto do Lontra - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de abertura nº 01/2021.

MÉDICO CLINICO GERAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246193	CARLOS EDUARDO MERSS	08/09/1997	20,00	6,00	5,00	48,00	79,00	1º
246196	OTAVIO AUGUSTO SCARIOTTO	07/03/1998	16,00	8,00	7,00	44,00	75,00	2º
246179	ANDRE LUIZ LEONARDI GIARETTA	06/06/1995	14,00	6,00	9,00	44,00	73,00	3º
246198	EDINALDO PEREIRAS SOUZA	28/11/1987	18,00	10,00	8,00	36,00	72,00	4º
246180	PAULO ROBERTO DE PAULI	17/02/1990	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	5º
246189	CAROLINA DE LIMA SILVA	18/04/1997	14,00	10,00	6,00	40,00	70,00	6º

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246183	NAIANA GABRIELA FAVETTI	29/01/1991	18,00	6,00	7,00	40,00	71,00	1º
246191	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986	16,00	6,00	4,00	40,00	66,00	2º

MÉDICO ORTOPEDISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246175	GEAN CESAR GALLELI	31/07/1987	20,00	10,00	8,00	36,00	74,00	1º

MÉDICO PEDIATRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246173	LUCIANE MARTINS	22/11/1981	16,00	6,00	4,00	36,00	62,00	1º

MÉDICO PLANTONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
246197	LOUISE DA SILVA DOCKHORN	16/03/1995	18,00	8,00	5,00	52,00	83,00	1º
246194	TAISA CRISTINA GOTARDO	21/10/1997	16,00	10,00	5,00	32,00	63,00	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) obtiver maior nota na prova de Informática.
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1B203EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1903/2021

SÚMULA – Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social relacionado abaixo, conforme Ata número 255, da reunião realizada dia 10 de novembro de dois mil e vinte um.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Sec. Munic. de Assistência Social	Rosana Neves Sabino da Silva	Cristiane Pinho Gonçalves de Moura
Sec. Munic. de Educação	Elizabete Scorpione	Valdevina da Cunha Guerreiro
Sec. Munic. de Saúde	Maria Carolina Carlos Fuza	Maria Aparecida Braz da Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários da Assistência Social	Rosinei Aparecida Sabino Albuquerque	Silvana Viana da Silva
Representantes Entidades Assistenciais	Alessandro Augusto Correa	Angelita Ana Saraiva Rafeh(APAE)
Representante dos Trabalhadores da Assistência Social	Adriana de Paiva Zanata	Adriana Reis de Almeida

Presidente: Elizabete Scorpiome;
Vice-Presidente: Maria Carolina Carlos Fuza;
1º Secretário: Rosana Neves Sabino da Silva;
2º Secretário: Cristiana Pinho Gonçalves de Moura.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 11de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C9FFE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.900/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 049/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 049/2021, o qual objetiva aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais) à Empresa **LEANDRO OTAVIO NOGUEIRA REGINO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.933.649/0001-02, com sede na Rua Antônio Reginato, 344, casa, centro, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	NOTEBOOK PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR I5 10300H, 4 CORES, 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD M2 DE 256 GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS IPS FULL HD COM TECLADO NUMÉRICO, BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS, WIN 10 PRO 64 BITS. Marca LENOVO, Modelo S145	UND	23	3.300,00	75.900,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 29.805,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais) à Empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.957.510/0001-38, com sede na Av. Cristiano Machado, 7733, loja B, Suzana, CEP: 31.260-500, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUADRO ESCOLAR PARA ESCRITA CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR DIMENSÕES 2,25M (LARGURA) 1,20M (ALTURA).NA COR BRANCO, Marca Criarte, Modelo CR-102	UND	13	519,00	6.747,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUADRO ESCOLAR PARA ESCRITA CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR DIMENSÕES 4M (LARGURA) 1,20M (ALTURA).NA COR BRANCA	UND	21	1.098,00	23.058,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) à Empresa **AMMO INFORMATICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, SLJ SALA 05, Zona 01, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PROJETOR DE IMAGENS COM AS CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTA/ TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO PAINEL LCD: 0,55 POLEGADAS (C2 FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO , NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1.024 PX X 768 PX) X3 BRILHO EM CORES – SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3/ RESOLUÇÃO NATIVA: XGA/ TIPO DE LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 30 GRAUS A +/- 30 GRAUS. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES ATÉ 300 POLEGADAS. CONECTIVIDADE DO PROJETOR: 1X D-SUB 15 PIN 1X HDMI 1X USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO FIRMWARE) ALTO FALANTE: MONOAURAL: 2W X 1 RUÍDO DE VENTILADOR: 28 Db / 37dB TECNOLOGIA 3 LCD: CORES ATÉ TRÊS VEES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS, IMAGENS COLORIDAS : COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3 LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000³ HORAS NO MODO ECONÔMICO CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 2W. Marca Epson, modelo E10+V11H975021	UND	23	3.600,00	82.800,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais) à Empresa **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.040.889/0001-61, com sede na Rua Oliveira Viana, 1868, Casa 16, Boqueirão, CEP: 81.670-090, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOUSA DIGITAL COM CANETA 3D - SENSOR DE MEMÓRIA FLASH, FÁCIL INSTALAÇÃO/ 1 ANO DE GARANTIA/ 100 POLEGADAS/ TOQUE DUPLO/ RELAÇÃO: 4:3/16:9/16:10, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, SISTEMA ANTI-IMPACTO. Marca Quinyx, Modelo QPO-16099N	UND	23	3.780,00	86.940,00

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais) à Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP: 79.011-210, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SUPORTE DE PROJETOR DE TETO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; BASE GIRATÓRIA DE 360º; SUPORTA PROJETORES DE ATÉ 25KG. Marca Nardelli, Modelo ASU-002	UND	23	319,00	7.337,00

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais) à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Hubstchek, 466, Centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO HDMI DE 15 METROS, Marca EXBOM, Modelo CBX150	UND	23	69,00	1.587,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOUNDBAR 2.1 CANAIS 60 WTS RMS SOM SURROUD – DOLBY DIGITAL 2.0 COM SUBWOFER WIRELESS 6,5" 3 SPEACKERS ENTRADA HDMI SISTEMA BLUETOOTH CONTROLE REMOTO/ CONEXÃO OPTICA/ USB MUSIC PLAYBACK FORMATO DE MIDIA AAC/MP3/ OGG/ FLAC; AIFF BIVOLT, Marca Samsung, Modelo T555	UND	23	1.119,00	25.737,00

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A6DEDE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 57/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais para decoração natalina.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORE NATALINA 1,20 MT C/ 200 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	25,00	65,00	1.625,00
1	2	ÁRVORE NATALINA 1,50 MT C/ 300 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	25,00	100,00	2.500,00
1	3	ÁRVORE NATALINA 1,80MT C/ 300 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	50,00	92,00	4.600,00
1	4	ÁRVORE NATALINA 2,10MT C/ 500 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	50,00	135,00	6.750,00
1	5	BOLA DE NATAL TUBO 3 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	15,00	450,00
1	6	BOLA DE NATAL TUBO 3CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	6,00	180,00
1	7	BOLA DE NATAL TUBO 4 CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	8,50	255,00
1	8	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	13,50	405,00
1	9	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS AZUL BRILHO/FOSCA/ GLITTER.	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	34,00	680,00
1	10	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	34,00	1.020,00
1	11	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS VERMELHO BRILHO/FOSCA/ GLITTER.	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	34,00	680,00
1	12	BOLA DE NATAL TUBO 7 CM CX C/ 6 PÇ VM C/ DETALHE EM GLITTER	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	17,00	340,00
1	13	BOLA DE NATAL TUBO 8 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	56,00	1.120,00
1	14	BOLA DE NATAL TUBO 8 CM C/6 PRATA/VERMELHO/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	17,90	358,00
1	15	CASCATA DE LUZ Cascata de luz Branca com 400 lampadas, Metragem 10,00m e altura de 70cm	FERTIN	CASCATA	UN	50,00	90,00	4.500,00
1	16	CORDÃO LUMINOSO 96 LEDS ESTÁTICO Cordão Luminoso com 96 Leds Estático, fio verde lampadas brancas.	FERTIN	CORDÃO	UN	36,00	27,00	972,00
1	17	ENFEITE DE PORTA - BOTA 45X25CM C/ APLIQUE PAPAI NOEL	FERTIN	BOTA	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	18	ENFEITE ESTRELA PONTEIRA 23X22,5CM VERMELHO/DOURADO	FERTIN	ESTRELA	UN	20,00	11,90	238,00
1	19	ENFEITE LAÇO 17/14 CM C/ 2 VERMELHO COM BRANCO	FERTIN	LAÇO	UN	50,00	13,50	675,00
1	20	ENFEITE LAÇO 24/28CM C/ 1 VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	LAÇO	UN	50,00	15,00	750,00
1	21	ENFEITE PAPAI NOEL 5CM C/ 6 PÇS VERMELHO	FERTIN	PAPAI NOEL	UN	20,00	4,00	80,00
1	22	ENFEITE SINO 3,4CM C/ 4 PÇS DOURADO C/ LAÇO	FERTIN	SINO	UN	25,00	5,99	149,75
1	23	ENFEITE TAMBOR 2 CM C/ 12 PÇS COLORIDO	FERTIN	TAMBOR	UN	20,00	5,35	107,00
1	24	FESTÃO 15 CM 2MT NEVADO	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	7,50	375,00
1	25	FESTÃO 15 CM/2MT VERDE ESCURO	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	7,50	375,00
1	26	FESTÃO ARAMADO 2,70MT 200 GALHOS VERDE	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	27	FITA NATALINA 5 CM 22 MT VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	FITA	UN	20,00	36,00	720,00
1	28	FITA NATALINA 8 CM 22 MT VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	FITA	UN	20,00	56,00	1.120,00
1	29	MANGUEIRA LUMINOSA Mangueira luminosa para decoração de natal, em PVC maciço, 13 mm de espessura, impermeável, com lâmpadas de LED na cor branca, 220v.	FERTIN	MANGUEIRA	MTS	500,00	8,50	4.250,00
1	30	PISCA 20 MT BRANCO C/ PLUG EXTENSOR FIO TRANSPARENTE	FERTIN	PISCA	UN	20,00	39,00	780,00
1	31	PISCA 20 MT COLORIDO C/ PLUG EXTENSOR FIO TRANSPARENTE	FERTIN	PISCA	UN	20,00	39,00	780,00
1	32	PISCA CORTINA 2,50MT LED BRANCO FIO TRANSPARENTE	FERTIN	CORTINA	UN	20,00	39,90	798,00
1	33	PISCA REDE 1,20X1,20 BRANCO LED FIO TRANSPARENTE	FERTIN	REDE	UN	100,00	44,00	4.400,00
1	34	POINSETIA 45CM C/ 5 CREME/DOURADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	35	POINSETIA 45CM C/ 5 VERMELHO AVELUDADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	36	POINSETIA 45CM C/ 5 VERMELHO/DOURADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	37	ROLO DE TELA DECORATIVA (JUTA) 1 x 1 metro Rolo de Tela decorativa para Natal, nas cores Dourada e Vermelha.- Rolo com no mínimo 20 metros.	FERTIN	ROLO	UN	10,00	370,00	3.700,00
1	38	ROUPA PAPAI NOEL CETIM C/ BOTA/CAPUZ/CINTO/BARBA	FERTIN	ROUPA	UN	2,00	300,00	600,00
1	39	TECIDO TELA PARA DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL Tecido tela para decoração de arvore de natal, composição 89,5% polipropileno e 10,5% poliester, na cor dourada, com 53 cm de largura e 10 metros de comprimento.	FERTIN	TECIDO / DECORAÇÃO	UN	15,00	90,00	1.350,00

1	40	VARETA 50 CM 3MT BRANCO C/ 8 LED	FERTIN	VARETA	UN	50,00	65,00	3.250,00
TOTAL								57.267,75

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 57.267,75 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:50DFB057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 57/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada:

OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORE NATALINA 1,20 MT C/ 200 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	25,00	65,00	1.625,00
1	2	ÁRVORE NATALINA 1,50 MT C/ 300 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	25,00	100,00	2.500,00
1	3	ÁRVORE NATALINA 1,80MT C/ 300 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	50,00	92,00	4.600,00
1	4	ÁRVORE NATALINA 2,10MT C/ 500 GALHOS PÉ DE FERRO	FERTIN	ÁRVORE	UN	50,00	135,00	6.750,00
1	5	BOLA DE NATAL TUBO 3 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	15,00	450,00
1	6	BOLA DE NATAL TUBO 3CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	6,00	180,00
1	7	BOLA DE NATAL TUBO 4 CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	8,50	255,00
1	8	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 12 PÇ VERMELHO BRILHANTE	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	13,50	405,00
1	9	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS AZUL BRILHO/FOSCA/ GLITTER.	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	34,00	680,00
1	10	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	30,00	34,00	1.020,00
1	11	BOLA DE NATAL TUBO 6 CM C/ 24 PÇS VERMELHO BRILHO/FOSCA/ GLITTER.	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	34,00	680,00
1	12	BOLA DE NATAL TUBO 7 CM CX C/ 6 PÇ VM C/ DETALHE EM GLITTER	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	17,00	340,00
1	13	BOLA DE NATAL TUBO 8 CM C/ 24 PÇS ROSA/VERMELHO/AZUL/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	56,00	1.120,00
1	14	BOLA DE NATAL TUBO 8 CM C/6 PRATA/VERMELHO/DOURADO	FERTIN	BOLA	PCT	20,00	17,90	358,00
1	15	CASCATA DE LUZ Cascata de luz Branca com 400 lampadas, Metragem 10,00m e altura de 70cm	FERTIN	CASCATA	UN	50,00	90,00	4.500,00
1	16	CORDÃO LUMINOSO 96 LEDS ESTÁTICO Cordão Luminoso com 96 Leds Estático, fio verde lampadas brancas.	FERTIN	CORDÃO	UN	36,00	27,00	972,00
1	17	ENFEITE DE PORTA - BOTA 45X25CM C/ APLIQUE PAPAI NOEL	FERTIN	BOTA	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	18	ENFEITE ESTRELA PONTEIRA 23X22,5CM VERMELHO/DOURADO	FERTIN	ESTRELA	UN	20,00	11,90	238,00
1	19	ENFEITE LAÇO 17/14 CM C/ 2 VERMELHO COM BRANCO	FERTIN	LAÇO	UN	50,00	13,50	675,00
1	20	ENFEITE LAÇO 24/28CM C/ 1 VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	LAÇO	UN	50,00	15,00	750,00
1	21	ENFEITE PAPAI NOEL 5CM C/ 6 PÇS VERMELHO	FERTIN	PAPAI NOEL	UN	20,00	4,00	80,00
1	22	ENFEITE SINO 3,4CM C/ 4 PÇS DOURADO C/ LAÇO	FERTIN	SINO	UN	25,00	5,99	149,75
1	23	ENFEITE TAMBOR 2 CM C/ 12 PÇS COLORIDO	FERTIN	TAMBOR	UN	20,00	5,35	107,00
1	24	FESTÃO 15 CM 2MT NEVADO	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	7,50	375,00
1	25	FESTÃO 15 CM/2MT VERDE ESCURO	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	7,50	375,00
1	26	FESTÃO ARAMADO 2,70MT 200 GALHOS VERDE	FERTIN	FESTÃO	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	27	FITA NATALINA 5 CM 22 MT VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	FITA	UN	20,00	36,00	720,00
1	28	FITA NATALINA 8 CM 22 MT VERMELHO COM DOURADO	FERTIN	FITA	UN	20,00	56,00	1.120,00
1	29	MANGUEIRA LUMINOSA Mangueira luminosa para decoração de natal, em PVC maciço, 13 mm de espessura, impermeável, com lâmpadas de LED na cor branca, 220v.	FERTIN	MANGUEIRA	MTS	500,00	8,50	4.250,00
1	30	PISCA 20 MT BRANCO C/ PLUG EXTENSOR FIO TRANSPARENTE	FERTIN	PISCA	UN	20,00	39,00	780,00
1	31	PISCA 20 MT COLORIDO C/ PLUG EXTENSOR FIO TRANSPARENTE	FERTIN	PISCA	UN	20,00	39,00	780,00
1	32	PISCA CORTINA 2,50MT LED BRANCO FIO TRANSPARENTE	FERTIN	CORTINA	UN	20,00	39,90	798,00
1	33	PISCA REDE 1,20X1,20 BRANCO LED FIO TRANSPARENTE	FERTIN	REDE	UN	100,00	44,00	4.400,00
1	34	POINSETIA 45CM C/ 5 CREME/DOURADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	35	POINSETIA 45CM C/ 5 VERMELHO AVELUDADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	36	POINSETIA 45CM C/ 5 VERMELHO/DOURADO	FERTIN	POINSETIA	UN	50,00	18,90	945,00
1	37	ROLO DE TELA DECORATIVA (JUTA) 1 x 1 metro Rolo de Tela decorativa para Natal, nas cores Dourada e Vermelha.- Rolo com no mínimo 20 metros.	FERTIN	ROLO	UN	10,00	370,00	3.700,00
1	38	ROUPA PAPAI NOEL CETIM C/ BOTA/CAPUZ/CINTO/BARBA	FERTIN	ROUPA	UN	2,00	300,00	600,00
1	39	TECIDO TELA PARA DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL Tecido tela para decoração de arvore de natal, composição 89,5% polipropileno e 10,5% poliester, na cor dourada, com 53 cm de largura e 10 metros de comprimento.	FERTIN	TECIDO / DECORAÇÃO	UN	15,00	90,00	1.350,00
1	40	VARETA 50 CM 3MT BRANCO C/ 8 LED	FERTIN	VARETA	UN	50,00	65,00	3.250,00
TOTAL								57.267,75

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 02/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DB15D4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

OBJETO: Aquisição de 01(um) computador, com processado da 11ª geração, de 6 núcleos, cache d 12M, até 4,40 GHz, 12 threads, litografia de 14 nm, placa mãe e biosuefi que deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, fonte de 200W,gabinete ATX, HD de 1 TB, memória RAM DDR4 4GB, monitor de 21,5 polegadas, teclado e mouse usb.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORCH								
	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR, COM PROCESSADO DA 11ª GERAÇÃO, de 6 núcleos, cache d 12M, até 4,40 GHz, 12 threads, litografia de 14 nm, placa mãe e biosuefi que deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento, fonte de 200W,gabinete ATX, HD de 1 TB, memória RAM DDR4 4GB, monitor de 21,5 polegadas, teclado e mouse usb.			UN	01	3.850,00	3.850,00
TOTAL								**R$ 3.850,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2021.

CLAUDIO ALAN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F0BBE7D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 152/2021

OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de peixes do Lago Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLINIO NICOLA SAGRILO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO SUPRA PARA PEIXES, 28% 8MM Saca com 25Kg.			SACAS	53,00	103,60	5.490,80
1	2	RAÇÃO SUPRA PARA PEIXES, 32% 5MM Saca com 25Kg.			SACAS	52,00	106,90	5.558,80
1	3	RAÇÃO SUPRA PARA PEIXES, 32% 8MM Saca com 25Kg.			SACAS	52,00	107,99	5.615,48
TOTAL								16.665,08

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B031276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 403 DE 2021

DECRETO 403 DE 2021.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 94 DE 2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 513.227,24 (Quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), visando o desenvolvimento rural e sustentável em benefício da agricultura familiar mediante a aquisição de 02 tratores agrícolas, 02 colhedora de forragens de área total e 02 carretas agrícolas basculantes, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento-SEAB, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.412	Implementos Agrícolas – Associações Rurais	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	480.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	33.227,24
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**513.227,24**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita e do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.8.10.19.1.01.00.00 - SEAB = Convenio Kit Bovino Leite Local 3051	480.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**480.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.07.01.00.00	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	33.227,24
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**33.227,24**
Total do Credito Autorizado		**513.227,24**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1D0E0A65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 404 DE 2021

DECRETO 404 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 95 DE 2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 2.824.857,24 (Dois milhões. Oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos**), destinado a execução do Convênio com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para a implementação de ações previstas no Programa Estradas da Integração destinadas a melhoria da trafegabilidade na zona rural mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados no trecho São Pedro do Paraná ao Bairro Leoni com uma área pavimentada de 31.070 m2, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.215	Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas – DISTRITO DE PORTO AUCALIPTO E ZONA RURAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 813 Código Local 31813 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração (Pavimentação Leoni)	2.788.645,06
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	36.212,18
Total do Credito Autorizado		**2.824.857,24**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita e do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.8.10.91.02.00.00 - SEAB Convênio Estradas Integração (Leoni) Local 3052	2.788.645,06
Total do Excesso de Arrecadação		**2.788.645,06**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.07.01.00.00	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	36.212,18
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**36.212,18**
Total do Credito Autorizado		**2.824.857,24**

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:78418AD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 405 DE 2021

DECRETO Nº 405 DE 2021.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 96 DE 2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Obra de Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Candido Berthier Fortes, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIADE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.1.464	Ampliação do Centro de Educação Infantil	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	100.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**100.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIADE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	29.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	21.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 102 Código Local 1024 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	50.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**100.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E03ED928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Período de 01/11/2021 a 30/11/2021

Liquidação	Emissão	Valor da Liquidação	Empenho	Funcional	Dot.	Elemento	Credor
276	29/11/2021	750,00	276	01.031.0028	5	3.3.90.14.00.00.00.00	113-ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA Solicitação de diária nº 06/2021 Veículo Particular Data da saída: 30/11/2021 às 06h Data do retorno: 01/12/2021 às 22h Destino: Curitiba-PR Motivo: Agenda no FUNDEPAR através do 1º Secretário, protocolo 18.018.118-0 e agenda relacionada ao SEAB referente à emenda protocolo 90515-3/2020
277	29/11/2021	750,00	277	01.031.0028	5		121-MARIA AP. RAMALHO FERNANDES Solicitação de diária nº 07/2021 Veículo Particular Data da saída: 30/11/2021 às 06h Data do retorno: 01/12/2021 às 22h Destino: Curitiba-PR Motivo: Agenda no FUNDEPAR através do 1º Secretário, protocolo 18.018.118-0 e agenda relacionada ao SEAB referente à emenda protocolo 90515-3/2020
278	29/11/2021	750,00	278	01.031.0028	5		99-JOSE APARECIDO BRAGA Solicitação de diária nº 08/2021 Veículo Particular Data da daída: 30/11/2021 às 7:30h Data do retorno: 01/12/2021 às 22:30h Destino: Curitiba-PR Motivo: Compromisso parlamentarcom o Governador e Deputados afim de angariar recursos para o Município.
279	29/11/2021	750,00	279	01.031.0028	5		117-ANDRÉ LUIS TEIXEIRA Solicitação de diária nº 09/2021 Veículo Particular Data da saída: 30/11/2021 às 06h Data do retorno: 01/12/2021 às 22h Destino: Curitiba-PR Motivo: Agenda no FUNDEPAR através do 1º Secretário, protocolo 18.018.118-0 e agenda relacionada ao SEAB referente à emenda protocolo 90515-3/2020
Total do dia:	**3.000,00**						

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:7B036137

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –
CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 110/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) lavadoras de alta pressão para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, do município de São Sebastião da Amoreira/PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 20.758.465/0001-13

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; 1 MANGUEIRA DE SAÍDA DE 10M; NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO- TENSÃO 127/2020V - FREQUÊNCIA: 60HZ - POTÊNCIA MÁXIMA 350 PSI - VAZÃO MÁXIMO: 12 - SUCÇÃO MÁXIMA: 3 METROS. LAVA TANTO SUJEIRA LEVE COMO PESADA.	ELETROPLAS EL-3500V	UN	2	R$ 2.239,00	R$ 4.478,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 4.478,00**

São Sebastião da Amoreira, 07 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E887BF47

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 07/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 96/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de**
empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 96/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
2	SERVIÇO ELÉTRICO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
Total do Fornecedor >						**R$ 30.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985 CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

RICARDO BRAGA DE ARAUJO 03348861985						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SERVIÇO DE SOLDA MIG.	-	HRS	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
4	SERVIÇO DE TORNO.	-	HRS	220	R$ 160,00	R$ 35.200,00
5	ELETRODO GROSSO.	-	UN	420	R$ 35,00	R$ 14.700,00
6	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8.	-	HRS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
7	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	-	HRS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
8	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	-	HRS	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
9	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1"	-	HRS	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
Total do Fornecedor >						**R$ 97.200,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem
como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 96/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

c) 3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras

4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos,
mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF
/ FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
98	04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
99	04.02	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
103	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
104	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
106	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
108	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 07 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

B – RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5A538B67

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 112/2021, cujo objeto é a **Aquisição de um balcão de atendimento em MDF, visando à melhoria no prédio do CRAS do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: IDEALLE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA						
CNPJ Nº 28.811.496/0001-00						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BALCÃO EM MDF COM ESPESSURA EM 30 mm PARA RECEPÇÃO COM FORMATO EM "L" COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MEDINDO 1.700x1.530 cm - ALTURA MEDINDO 1.100 cm - LARGURA DA BANCADA COM 60,0cm CONTENDO 4 GAVETAS - PARTE FRONTAL DO BALCÃO ATÉ O CHÃO - COR A DEFINIR.	idealle	UN	1	R$ 4.076,00	R$ 4.076,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 4.076,00**

São Sebastião da Amoreira, 08 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7696C122

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 115/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP						
CNPJ Nº 17.227.691/0001-63						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS + REFIL; GABINETE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATÓRIO PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70 L/H; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA.	FRISBEL 25L	UN	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 3.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 08 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:14A578B9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUIALIZADA 08/12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 87/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 41.130.190/0001-49						
LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde	Preço	Preço

				Cotada	Unitário	Total
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.	AGRATTO	UN	11	R$ 2.050,00	R$ 22.550,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 22.550,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.	Elgin HWFI24B2IA / H	UN	13	R$ 3.995,00	R$ 51.935,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 51.935,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME

CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (9.000 À 12.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	17	R$ 350,00	R$ 5.950,00
4	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (18.000 À 24.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	20	R$ 408,00	R$ 8.160,00
5	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	5	R$ 560,00	R$ 2.800,00
6	SERVICO DE MANUTENÇÃO,HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	78	R$ 115,00	R$ 8.970,00
7	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	26	R$ 225,00	R$ 5.850,00
8	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
9	SERVICO DE REGARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS)	PROPRIA PROPRIA	UN	14	R$ 170,00	R$ 2.380,00
Total do Fornecedor -------->						R$ 41.860,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde
que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/ FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção revistas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 08 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA***
CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

B – ***E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP***
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

C - ***FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME***
CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:625B2848

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021

Processo Administrativo Nº 210/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 23/11/2021 09:15:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO						
06/12/2021	**07:16:51**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.			
06/12/2021	**07:45:02**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.			
06/12/2021	**09:01:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Bom dia!						
06/12/2021	**09:01:38**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Está aberta a etapa de lances.						
06/12/2021	**09:03:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO			
Participante 82, solicito que o seu lance seja de no mínimo igual ou inferior ao valor de referência, pois não é possível ser aceito um lance superior ao mesmo.						
LOTE 1 - FRACASSADO						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca:		Modelo:		
Descrição: FORNO ELÉTRICO 70 LITROS DE BANCADA.CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90° C ATÉ 230° C: POSSIBILITA SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO.2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR , COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR - FUNÇÃO DOURAR: ALIMENTOS MAIS DOURADOS E CROCANTES.FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS.LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA.REVESTIMENTO ESMALTADO: INTERIOR ESMALTADO PARA FACILITAR A LIMPEZA.SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR.INFORMAÇÕES TÉCNICAS:CAPACIDADE 70 LITROS.TIPO DE BANCADA.PORTA VIDRO TEMPERADO.COMPOSIÇÃO METAL, VIDRO E PLÁSTICO.VOLTAGEM 110V.POTÊNCIA 1700W.CONSUMO 1,7 KWH.FREQUÊNCIA 60HZ.LUZ NO FORNO: SIM.TIMER: SIM.DIMENSÕES E PESO: PRODUTO (A X L X P) 39 X 63,7 X 46,5 CM.PRODUTO COM EMBALAGEM (A X L X P) 46,2 X 68,2 X 48,2 CM.PESO LÍQUIDO 12,3 KG.PESO BRUTO 14,30 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 FORNO ELÉTRICO.01 GRELHA.01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO.01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.						
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social			**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social			**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social			**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DIRCEU LONGO& CIA. LTDA.			082 92.823.764/0001-03	1.490,00	1.490,00	Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
23/11/2021	**09:15:22**	**PUBLICADO**				
23/11/2021	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**				
06/12/2021	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**				
06/12/2021	**09:01:03**	**DISPUTA**				
06/12/2021	**09:01:03**	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 082)			**1.490,00**
06/12/2021	**09:16:03**	**TEMPO RANDÔMICO**				
06/12/2021	**09:23:03**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA			
O detentor da melhoroferta da etapa de lances é DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.						
06/12/2021	**09:23:03**	**HABILITAÇÃO**				
06/12/2021	**09:27:29**	**MENSAGEM**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 082)			
Infelizmente não é possível atender vosso valor estimado.						
06/12/2021	**09:51:21**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO			
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. inabilitado. Motivo: Por apresentar proposta de preços inicial, superior ao valor de referência do Edital.						
07/12/2021	**08:16:25**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**				
07/12/2021	**08:31:25**	**EM ADJUDICAÇÃO**				
07/12/2021	**08:42:19**	**FRACASSADO**				

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:653B66CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 07/2021- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VALOR DE R$ 45.000,00

Câmara Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 77.774.4487/0001-94
Av. Manoel Ribas, s/n - Sapopema - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 7/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1226/2020 de 01/12/2020, combinada com o § 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10	3190110000	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
100	3390400000	01	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de Dotação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
120	4490510000	01	Obras e Instalações	45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CD7EA5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2021
b) Licitação Nrº :	36/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.020.10.301.0002.2.304.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

20.020.10.301.0002.2.260.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes **com** restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	20.000,00	R$ 0,23	R$ 4.600,00

Valor Total Homologado - R$ 4.600,00

Fornecedor: ELEDA LAB INDUSTRIA
CNPJ/CPF: 19.558.081/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Alimento nutricionalmente completo, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	NVTRO	120.000,00	R$ 0,05	R$ 6.000,00
13	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	NVTRO	153.600,00	R$ 0,06	R$ 9.216,00

Valor Total Homologado - R$ 15.216,00

Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Sabor baunilha.	EREMIX/ SUPREMIX FIBER	200.000,00	R$ 0,06	R$ 12.000,00
11	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperproteico (com no mínimo 20%), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras, vitamina D e cálcio. Isento de sabor, sacarose, frutose e glúten.	EREMIX/ MEGAMIX PROTEIN	159.840,00	R$ 0,06	R$ 9.590,40

Valor Total Homologado - R$ 21.590,40

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Para pacientes sem restrição de lactose e APLV. Isenta de glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	DANONE APTAMIL PEPTI	57.600,00	R$ 0,18	R$ 10.368,00
18	Dieta nutricionalmente completa para uso oral e/ou enteral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,2 Kcal/ml, com adição de fibras. Não contendo glúten e lactose, sem adição de sacarose, contendo **aproximadamente 30% de Proteína de soja.**	NESTLE ISOSOURCE	360,00	R$ 16,63	R$ 5.986,80

Valor Total Homologado - R$ 16.354,80

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oléina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico. Sem Glúten. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NESTOGENO	211.200,00	R$ 0,05	R$ 10.560,00
3	Leite em pó, fórmula infantil para lactantes e crianças acima de seis meses. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NESTOGENO	51.200,00	R$ 0,05	R$ 2.560,00
6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Isento de glúten e lactose. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	150.000,00	R$ 0,06	R$ 9.000,00
8	Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais,	NOVAMIL RICE 400G	86.400,00	R$ 0,47	R$ 40.608,00

	vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Àcido fítico e fitoestrogenosa. Isento de glúten.	BIOLAB			
9	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA,2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten. Sabor baunilha.	ENSURE 400G ABBOTT	140.400,00	R$ 0,09	R$ 12.636,00
14	Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Para uso enteral ou oral. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43%maltodextrina, 23%frutose, 20%maltitol, 7%fibersol, 7%fibras), lipídeos 33% (93%oleo de girassol de alto valor oleico; 7% de óleo de soja). Fibras 3,5%, polissacarideos de soja%. FOS. Taurina, Colina e Carnitina. Validade Superior a 1 ano.	GLUCERINA	24.000,00	R$ 0,12	R$ 2.880,00
15	Módulo de proteína de soro do leite para nutrição enteral, em pó.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	4.500,00	R$ 0,15	R$ 675,00
16	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Sachês com 10 gramas cada.	GLUTAMAX SACHE 10G VITAFOR	395,00	R$ 0,35	R$ 138,25
17	Dieta nutricionalmente completa para uso oral e/ou enteral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Não contendo glúten e lactose, sem adição de sacarose, contendo aproximadamente 30% de	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLÉ	756,00	R$ 21,16	R$ 15.996,96

Valor Total Homologado - R$ 95.054,21

Fornecedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NAN S. L	24.000,00	R$ 0,06	R$ 1.440,00
7	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.	NESTOGENO	96.000,00	R$ 0,03	R$ 2.880,00

Valor Total Homologado - R$ 4.320,00

SERTANÓPOLIS, 08 de dezembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E13F644E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA, CAIXA D'ÁGUA E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS COMO PISOS, FORROS, ESQUADRIAS, PINTURA, COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DOS PRÉDIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 114/2017, ASSINADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 006.807.059-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **MADRUGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, CNPJ 27.789.600/0001-37. SITUADA NA RUA BASÍLIO PISSINATI, Nº 100, CJ. JOANA LOPES BARBIERI, CEP. 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA E TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 114/2017, TRATA-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, NO VALOR DE *R$ 51.148,80 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)*, DE ACORDO AS VARIAÇÕES DETERMINADAS PELA POLÍTICA DE PREÇOS, PRATICADA PELO GOVERNO FEDERAL.

Conforme tabela:

I T EM	UNID/ HORA	OBJETO:	VALOR /HORA UNITÁRIO	VALOR / HORA TOTAL
1	1920	Contratação de empresa para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação de bens dos prédios do Serviço Municipal de Saúde.	26,64	51.148,80

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	*MADRUGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS*
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4D436DE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 164, 08 DE DEZEMBRO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	129/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**Eremix indústria de Alimentos Especiais – LTDA**	**CNPJ n.º: 26.325.797/0001-90**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 21.590,40 (Vinte um mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	130/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**K Médica Produtos Médicos Hospitalares – LTDA**	**CNPJ n.º: 10.675.016/0001-58**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 16.354,80 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	131/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**Mais Saúde Maringa Produtos Médicos e Nutricionais – LTDA**	**CNPJ n.º:**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 95.054,21 (Noventa e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	132/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**Savimed Comércio de Produtos Médicos EIRELI**	**CNPJ n.º: 26.640.161/0001-33**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	133/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**Eleda Lab Industria e CFv Comércio de Produtos Nutricionais e Orgânicos Eireli**	**CNPJ n.º: 19.558.081/0001-78**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 15.216,00 (Quinze mil duzentos e dezesseis reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF n.º: 050.286.539-33**
Fiscal n.º2:	**Thiago Arcangelo**		**CPF n.º: 055.822.369-96**
Contrato:	134/2021	**Vigência:** 08/12/2021	**A 07**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	036/2021		
Contratado(s):	**Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli**	**CNPJ n.º: 26.231.202/0001-08**	
Objeto:	Aquisição de formulas e suplementos, para alimentação enteral e ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representarem a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 08 de Dezembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:849EB733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14259/2021

PORTARIA Nº 14259/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	23
02	ALEX MIRANDA DE SOUZA	11
03	CESAR GON	20
04	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	07
05	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	18
06	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
07	GILBERTO GREGOR IKERT	16
08	MARCOS PAULO ALVES	22
09	NILTON JOFRE PEREIRA	22
10	RENAN DE OLIVEIRA	08

11	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05
12	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1EC42892

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3813

DECRETO Nº. 3813 de 07 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	515	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Suplementar	664	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche**	500,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	843	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	320.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172801110000000000**	320.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Excesso	**4172801110000000000**	500,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 7 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B872DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 143/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 196/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 143/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 196/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 143/2021, o(s) participante(s):

1221647 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	REFRIGERADOR PARA VACINAS / INJETÁVEIS, IMUNOBIOLÓGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO PARA GUARDA DE VACINAS E ASSEMELHADOS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: DE NO MÍNIMO DE 970 LITROS ÚTEIS OU 98.000 DOSES DE 5ML. REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO AUTOMÁTICO: SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 08 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA: DUAS PORTAS DE VIDRO TRIPLO, SISTEMA FOG ANTIEMBAÇANTE E PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ISOLAMENTO TÉRMICO: MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO, LIVRE DE CFC. ILUMINAÇÃO INTERNA: TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. SISTEMA DE ALARME: VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA POR DISCADORA, COM MEMÓRIAS DE NÚMEROS TELEFÔNICOS (PARA ATÉ NOVE RESPONSÁVEIS) PREFIXADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO EM REDUNDÂNCIA GARANTINDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TAMPA FRONTAL :BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDO: CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2ºC-8ºC COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. REGISTRADOR GRÁFICO OU SISTEMA COM PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA, EVENTOS OU RELATÓRIOS, SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. CHAVE GERAL DE ENERGIA: LIGA DESLIGA FUNCIONAMENTO: 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO ATÉ 24 HORAS POR BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. SISTEMA DE MONITORAMENTO POR COMPUTADOR: COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E CONTROLE DE PRODUTO ATRAVÉS DE INTERFACE. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA APROXIMADA: 200CM; LARGURA APROXIMADA: 140CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 85CM; REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA DO PRODUTO DEVEM APRESENTAR MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UNIDADE	NOVA INSTRUMENTS	1	R$18.897,40	R$18.897,40
Total do Fornecedor:						R$18.897,40

1223089 - HM LINCK ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFRIGERADOR PARA VACINAS, IMUNOBIOLÓGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO PARA GUARDA DE VACINAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: DE NO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS OU 30.000 DOSES DE 5ML. REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO AUTOMÁTICO: SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 04 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA: DE VIDRO TRIPLO, TIPO NO FOG , POR ACESSO VERTICAL. ISOLAMENTO TÉRMICO: MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO, LIVRE DE CFC. ILUMINAÇÃO INTERNA: TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. SISTEMA DE ALARME: VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA POR DISCADORA, COM MEMÓRIAS DE NÚMEROS TELEFÔNICOS (PARA ATÉ TRÊS RESPONSÁVEIS) PREFIXADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO EM REDUNDÂNCIA GARANTINDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TAMPA FRONTAL :BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. PAINEL DE COMANDO: CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2ºC-8ºC COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. REGISTRADOR GRÁFICO OU SISTEMA COM PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA, EVENTOS OU RELATÓRIOS, SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. CHAVE GERAL DE ENERGIA: LIGA DESLIGA FUNCIONAMENTO: 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO ATÉ 48 HORAS POR BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. SISTEMA DE MONITORAMENTO POR COMPUTADOR: COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E CONTROLE DE PRODUTO ATRAVÉS DE INTERFACE. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA APROXIMADA: 180CM; LARGURA APROXIMADA: 65CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 80CM; REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA GARANTIA DO PRODUTO DEVEM APRESENTAR MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UNIDADE	BIOTECNO	2	R$11.250,00	R$22.500,00
Total do Fornecedor:						R$22.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:80F230B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 162/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 219/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 162/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 219/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 162/2021, o(s) participante(s):

136603 - PEDREIRA DO TREVO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA		1.000	R$530,00	R$530.000,00
Total do Fornecedor:						R$530.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68E605E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **08/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, configuração e manutenção de rede, implantação e monitoramento de firewall; e aquisição de licenciamento de softwares de segurança pelo prazo de 12 (doze) meses.
Contratado: Nuvemprime Informática Ltda, CNPJ 17.975.908/0001-13;
Valor:

Item	Quant.	Unidade de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	240	Hora técnica	Contratação de serviço de suporte e de manutenção corretiva e preventiva em computadores, bem como configuração e manutenção de rede.	R$ 90,00	R$ 21.600,00
				Valor Total	
02	12	Meses	Licença de software firewall, implantação, monitoramento e suporte.	R$ 3.800,00	
03	12	Meses	Licença de software Endpoint Protection, para proteção avançada contra ameaças em estações de trabalho, com suporte.	R$ 1.980,00	

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2021;
Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.57.00
3.3.90.40.97.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de dezembro de 2021

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:5F8A79BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 89/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 89/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.179.318/0001-23	25/11/2021	24/11/2022	R$ 8.980,00

Tijucas do Sul, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0BD45290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – D DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – D
Divulgação dos Gabaritos Preliminares
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública os Gabaritos Preliminares no Processo Seletivo Simplificado 004/2020.

Pergunta	Resposta	Pergunta	Resposta
01	A	21	D
02	D	22	B
03	D	23	A
04	D	24	D
05	E	25	A
06	C	26	D
07	A	27	C

08	D	28	D
09	D	29	B
10	D	30	D
11	D	31	B
12	A	32	A
13	B	33	B
14	C	34	A
15	D	35	B
16	D	36	B
17	D	37	D
18	D	38	B
19	A	39	C
20	E	40	D

Os cadernos de Prova estão disponíveis em http://tunasdoparana.pr.gov.br/concursoView/?id=9.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:4A0C3483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 74-2021 ANEXO

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			
										Vinculados	Livres	Total	
	26	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	Outros Produtos	28	843		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	1.339.389,48	1.339.389,48	
								2019	0.0	0,00	1.026.506,98	1.026.506,98	
								2020	0.0	66.676,35	1.876.090,08	1.942.766,43	
								2021	0.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Total da Ação										66.676,35	5.741.986,54	5.808.662,89	
	27	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	430.000,00	430.000,00	
								2019	0.0	17.064,18	478.000,00	495.064,18	
								2020	0.0	7.000,00	378.500,00	385.500,00	
								2021	0.0	7.000,00	485.700,00	492.700,00	
Total da Ação										31.064,18	1.772.200,00	1.803.264,18	
	28	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	34.000,00	34.000,00	
								2019	0.0	0,00	26.905,67	26.905,67	
								2020	0.0	0,00	129.500,00	129.500,00	
								2021	0.0	0,00	107.813,03	107.813,03	
Total da Ação										0,00	298.218,70	298.218,70	
	117	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outros Produtos	28	846		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	171.960,27	171.960,27	
								2019	0.0	278.426,49	25.308,92	303.735,41	
								2020	0.0	82.139,82	22.299,40	104.439,22	
								2021	0.0	81.880,55	176.995,04	258.875,59	
Total da Ação										442.446,86	396.563,63	839.010,49	
2018										0,00	1.975.349,75	1.975.349,75	
2019										295.490,67	1.556.721,57	1.852.212,24	
2020										155.816,17	2.406.389,48	2.562.205,65	
2021										88.880,55	2.270.508,07	2.359.388,62	
Total do Programa										540.187,39	8.208.968,87	8.749.156,26	

Programa: 101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto / Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	1	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	1.0	0,00	2.033.839,87	2.033.839,87
								2019	1.0	0,00	2.029.500,00	2.029.500,00
								2020	1.0	0,00	2.807.652,51	2.807.652,51
								2021	1.0	0,00	2.950.433,19	2.950.433,19
Total da Ação										0,00	9.821.425,57	9.821.425,57
	2	AQUSIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	Veículos	01	31		UNIDADE	2018	1.0	0,00	70.000,00	70.000,00
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	70.000,00	70.000,00
	3	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Edificação Construída	01	31		METRO QUADRADO	2018	350.0	400.000,00	0,00	400.000,00
								2019	250.0	375.953,96	454.500,00	830.453,96
								2020	393.9	0,00	200.000,00	200.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00

Total da Ação	775.953,96	654.500,00	1.430.453,96
2018	400.000,00	2.103.839,87	2.503.839,87
2019	375.953,96	2.484.000,00	2.859.953,96
2020	0,00	3.007.652,51	3.007.652,51
2021	0,00	2.950.433,19	2.950.433,19
Total do Programa	775.953,96	10.545.925,57	11.321.879,53

Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Local	Ação		Produto Esperado	Fun ção	Sub Função	Projeto / Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	4	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2018	0.0	0,00	514.287,00	514.287,00
								2019	0.0	0,00	604.000,00	604.000,00
								2020	0.0	36.200,00	519.700,00	555.900,00
								2021	0.0	0,00	502.543,00	502.543,00
Total da Ação										36.200,00	2.140.530,00	2.176.730,00
	5	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	04	122		MANUTENÇÃO	2018	0.0	0,00	103.000,00	103.000,00
								2019	0.0	0,00	107.300,00	107.300,00
								2020	0.0	0,00	118.700,00	118.700,00
								2021	0.0	0,00	114.113,00	114.113,00
Total da Ação										0,00	443.113,00	443.113,00
	6	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	58.000,00	58.000,00
								2019	0.0	0,00	56.450,00	56.450,00
								2020	0.0	0,00	49.650,00	49.650,00
								2021	0.0	0,00	27.384,00	27.384,00
Total da Ação										0,00	191.484,00	191.484,00
	7	ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	111.100,00	111.100,00
								2019	0.0	0,00	66.400,00	66.400,00
								2020	0.0	0,00	111.700,00	111.700,00
								2021	0.0	0,00	105.870,00	105.870,00
Total da Ação										0,00	395.070,00	395.070,00
	8	CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	122		MANUTENÇÃO	2018	0.0	0,00	78.000,00	78.000,00
								2019	0.0	0,00	82.000,00	82.000,00
								2020	0.0	0,00	96.700,00	96.700,00
								2021	0.0	0,00	99.727,00	99.727,00
Total da Ação										0,00	356.427,00	356.427,00
	9	OUVIDORIA	Outros Produtos	04	122		MANUTENÇÃO	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	106.400,00	106.400,00
								2019	0.0	0,00	118.290,00	118.290,00
								2020	0.0	0,00	62.411,00	62.411,00
								2021	0.0	0,00	83.620,00	83.620,00
Total da Ação										0,00	370.721,00	370.721,00
	11	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	1.258.513,50	1.258.513,50
								2019	0.0	155.662,70	1.392.828,00	1.548.490,70
								2020	0.0	145.000,00	1.157.090,00	1.302.090,00
								2021	0.0	4.300,00	1.442.650,00	1.446.950,00
Total da Ação										304.962,70	5.251.081,50	5.556.044,20
	12	COORDENADORIA DE TI	Apoio Administrativo	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	46.000,00	46.000,00
								2019	0.0	0,00	43.125,00	43.125,00
								2020	0.0	0,00	56.750,00	56.750,00
								2021	0.0	0,00	107.670,00	107.670,00
Total da Ação										0,00	253.545,00	253.545,00
	13	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	49.000,00	49.000,00
								2019	0.0	0,00	38.000,00	38.000,00
								2020	0.0	0,00	37.440,00	37.440,00
								2021	0.0	0,00	31.740,00	31.740,00
Total da Ação										0,00	156.180,00	156.180,00
	14	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	67.000,00	67.000,00
								2019	0.0	0,00	53.350,00	53.350,00
								2020	0.0	0,00	47.700,00	47.700,00
								2021	0.0	0,00	29.400,00	29.400,00
Total da Ação										0,00	197.450,00	197.450,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	15	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	68.000,00	68.000,00
								2019	0.0	0,00	107.950,00	107.950,00
								2020	0.0	0,00	91.150,00	91.150,00
								2021	0.0	0,00	45.663,16	45.663,16
Total da Ação										0,00	312.763,16	312.763,16
	16	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	120.500,00	120.500,00
								2019	0.0	0,00	112.150,00	112.150,00
								2020	0.0	0,00	93.250,00	93.250,00
								2021	0.0	0,00	144.898,00	144.898,00
Total da Ação										0,00	470.798,00	470.798,00
	17	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Apoio Administrativo	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	62.500,00	62.500,00
								2019	0.0	0,00	62.220,00	62.220,00
								2020	0.0	0,00	66.800,00	66.800,00
								2021	0.0	0,00	68.708,00	68.708,00
Total da Ação										0,00	260.228,00	260.228,00
	18	DEPARTAMENTO DE DE RECURSOS	Apoio	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	767.500,00	767.500,00

		HUMANOS	Administrativo					2019	0.0	0,00	915.102,40	915.102,40
								2020	0.0	0,00	931.800,00	931.800,00
								2021	0.0	0,00	1.075.300,00	1.075.300,00
Total da Ação										0,00	3.689.702,40	3.689.702,40
	19	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outros Produtos	04	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	130.900,00	130.900,00
								2019	0.0	0,00	66.167,00	66.167,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	197.067,00	197.067,00
	20	CONCURSOS PÚBLICOS	Outros Produtos	04	122		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	117.560,00	117.560,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	117.560,00	117.560,00
2018										0,00	3.540.700,50	3.540.700,50
2019										155.662,70	3.942.892,40	4.098.555,10
2020										181.200,00	3.440.841,00	3.622.041,00
2021										4.300,00	3.879.286,16	3.883.586,16
Total do Programa										341.162,70	14.803.720,06	15.144.882,76

Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	99.200,00	99.200,00
								2019	0.0	0,00	105.500,00	105.500,00
								2020	0.0	0,00	108.700,00	108.700,00
								2021	0.0	0,00	104.770,00	104.770,00
Total da Ação										0,00	418.170,00	418.170,00
	22	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	265.600,00	265.600,00
								2019	0.0	0,00	488.743,00	488.743,00
								2020	0.0	0,00	312.000,00	312.000,00
								2021	0.0	0,00	320.000,00	320.000,00
Total da Ação										0,00	1.386.343,00	1.386.343,00
	23	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	238.000,00	238.000,00
								2019	0.0	0,00	229.764,00	229.764,00
								2020	0.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2021	0.0	0,00	291.876,00	291.876,00
Total da Ação										0,00	1.009.640,00	1.009.640,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	24	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	04	123		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	46.800,00	46.800,00
								2019	0.0	0,00	62.950,00	62.950,00
								2020	0.0	0,00	67.000,00	67.000,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	176.750,00	176.750,00
	25	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Outros Produtos	04	123		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	344.760,00	344.760,00
								2019	0.0	52.525,00	218.021,43	270.546,43
								2020	0.0	52.510,00	228.000,00	280.510,00
								2021	0.0	37.530,15	655.500,00	693.030,15
Total da Ação										142.565,15	1.446.281,43	1.588.846,58
	137	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	Obra Contruída/Ampliad a	10	301		METROS QUADRADOS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	160.0	497.843,00	57,64	497.900,64
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										497.843,00	57,64	497.900,64
2018										0,00	994.360,00	994.360,00
2019										52.525,00	1.104.978,43	1.157.503,43
2020										550.353,00	965.757,64	1.516.110,64
2021										37.530,15	1.372.146,00	1.409.676,15
Total do Programa										640.408,15	4.437.242,07	5.077.650,22

Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	67	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	1.0	0,00	3.832.830,12	3.832.830,12
								2019	1.0	2.958.400,81	2.697.155,00	5.655.555,81
								2020	1.0	2.990.000,00	1.214.720,00	4.204.720,00
								2021	1.0	1.049.272,05	1.946.875,00	2.996.147,05
Total da Ação										6.997.672,86	9.691.580,12	16.689.252,98
	73	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	2018	0.0	0,00	2.315.190,00	2.315.190,00
								2019	0.0	2.274.297,62	220.135,01	2.494.432,63
								2020	0.0	7.710.451,59	631.487,81	8.341.939,40
								2021	0.0	238.856,00	226.413,94	465.269,94
Total da Ação										10.223.605,21	3.393.226,76	13.616.831,97
2018										0,00	6.148.020,12	6.148.020,12
2019										5.232.698,43	2.917.290,01	8.149.988,44
2020										10.700.451,59	1.846.207,81	12.546.659,40
2021										1.288.128,05	2.173.288,94	3.461.416,99
Total do Programa										17.221.278,07	13.084.806,88	30.306.084,95

Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	65	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Apoio Administrativo	15	451		MANUTENÇÃO	2018	2000.0	0,00	100.932,12	100.932,12
								2019	1000.0	0,00	110.210,00	110.210,00
								2020	1000.0	0,00	113.700,00	113.700,00
								2021	0.0	0,00	104.870,00	104.870,00
Total da Ação										0,00	429.712,12	429.712,12
	66	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	1.0	0,00	101.408,33	101.408,33
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	101.408,33	101.408,33

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	68	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1000.0	0,00	1.008.310,41	1.008.310,41
								2019	1000.0	3.720.732,55	965.600,00	4.686.332,55
								2020	1000.0	3.570.000,00	1.128.462,30	4.698.462,30
								2021	1000.0	1.563.968,82	1.020.100,00	2.584.068,82
Total da Ação										8.854.701,37	4.122.472,71	12.977.174,08
	69	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	Apoio Administrativo	15	451		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	1000.0	0,00	260.600,00	260.600,00
								2019	1000.0	0,00	489.300,00	489.300,00
								2020	1000.0	201.500,00	624.097,20	825.597,20
								2021	1000.0	0,00	821.000,00	821.000,00
Total da Ação										201.500,00	2.194.997,20	2.396.497,20
	71	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	92.000,00	92.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	92.000,00	92.000,00
	72	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Obra Contruída/Ampliad a	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2021	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	30.000,00	30.000,00
	74	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	Obra Contruída/Ampliad a	15	451		METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRU	2018	0.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	1.0	0,00	365.000,00	365.000,00
Total da Ação										0,00	395.000,00	395.000,00
	75	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	76	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	0.0	0,00	54.802,78	54.802,78
								2020	0.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2021	0.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	139.802,78	139.802,78
	132	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	Pavimentação de Vias	15	451		METRO QUADRADO	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	133	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	Obra Contruída/Ampliad a	15	451		METRO QUADRADO	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1000.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	134	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	Obra Contruída/Ampliad a	15	451		METRO QUADRADO	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	270.476,19	73.622,21	344.098,40
								2020	2.0	270.476,19	73.622,21	344.098,40
								2021	0.0	180.786,63	329.368,84	510.155,47
Total da Ação										721.739,01	476.613,26	1.198.352,27
	135	AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	Obra Contruída/Ampliad a	15	451		METROS QUADRADOS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	93.280,00	93.280,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	93.280,00	93.280,00

Local	Ação		Produt	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição	o Esperado						Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	136	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Outros Produtos	15	452		MANUTENÇÃO	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	629.732,40	0,00	629.732,40
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										629.732,40	0,00	629.732,40
2018										0,00	1.613.250,86	1.613.250,86
2019										3.991.208,74	1.703.534,99	5.694.743,73
2020										4.671.708,59	2.088.161,71	6.759.870,30
2021										1.744.755,45	2.670.338,84	4.415.094,29

Total do Programa	10.407.672,78	8.075.286,40	18.482.959,18

Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	77	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	0.0	103.000,00	0,00	103.000,00
								2019	0.0	0,00	105.500,00	105.500,00
								2020	0.0	108.700,00	0,00	108.700,00
								2021	0.0	88.670,00	0,00	88.670,00
Total da Ação										300.370,00	105.500,00	405.870,00
	78	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Pessoas Atendidas	12	361		PESSOAS	2018	0.0	250.000,00	0,00	250.000,00
								2019	0.0	783.999,60	0,00	783.999,60
								2020	0.0	648.893,00	0,00	648.893,00
								2021	0.0	180.000,00	0,00	180.000,00
Total da Ação										1.862.892,60	0,00	1.862.892,60
	79	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	12	361		PESSOAS	2018	1900.0	767.000,00	10.000,00	777.000,00
								2019	1900.0	848.055,75	30.000,00	878.055,75
								2020	1900.0	770.525,77	45.702,84	816.228,61
								2021	1900.0	1.681.290,54	636.099,00	2.317.389,54
Total da Ação										4.066.872,06	721.801,84	4.788.673,90
	80	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	1900.0	3.040.500,00	106.000,00	3.146.500,00
								2019	1900.0	3.173.319,34	970.615,70	4.143.935,04
								2020	1900.0	3.983.933,93	216.383,52	4.200.317,45
								2021	1900.0	3.420.341,17	212.500,00	3.632.841,17
Total da Ação										13.618.094,44	1.505.499,22	15.123.593,66
	81	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Adolescentes Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	1900.0	140.000,00	0,00	140.000,00
								2019	1900.0	128.310,65	0,00	128.310,65
								2020	1900.0	30.000,00	0,00	30.000,00
								2021	1900.0	344.742,00	70.000,00	414.742,00
Total da Ação										643.052,65	70.000,00	713.052,65
	82	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	2018	1150.0	100.000,00	96.000,00	196.000,00
								2019	1150.0	100.350,00	153.850,00	254.200,00
								2020	1150.0	128.180,15	3.762,00	131.942,15
								2021	1150.0	139.040,00	100.000,00	239.040,00
Total da Ação										467.570,15	353.612,00	821.182,15
	83	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	9.0	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00
								2019	1.0	142.256,28	106.822,00	249.078,28
								2020	9.0	0,00	330.367,30	330.367,30
								2021	0.0	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Total da Ação										1.022.256,28	617.189,30	1.639.445,58
	84	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	2018	750.0	3.025.740,00	49.800,00	3.075.540,00
								2019	750.0	3.555.742,25	0,00	3.555.742,25
								2020	750.0	3.796.083,41	172.090,00	3.968.173,41
								2021	750.0	4.577.431,73	80.000,00	4.657.431,73
Total da Ação										14.954.997,39	301.890,00	15.256.887,39

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	85	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	365		ALUNOS	2018	750.0	320.000,00	0,00	320.000,00
								2019	750.0	136.300,00	0,00	136.300,00
								2020	750.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2021	750.0	210.258,00	0,00	210.258,00
Total da Ação										686.558,00	0,00	686.558,00
	86	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	12	306		ALUNOS	2018	750.0	216.791,02	28.500,00	245.291,02
								2019	750.0	138.189,35	60.000,00	198.189,35
								2020	750.0	132.130,00	900,00	133.030,00
								2021	750.0	132.130,00	10.000,00	142.130,00
Total da Ação										619.240,37	99.400,00	718.640,37
	87	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	361		ALUNOS	2018	1050.0	3.880.099,21	47.000,00	3.927.099,21
								2019	1050.0	3.124.770,04	1.019.165,00	4.143.935,04
								2020	1050.0	2.472.192,00	848.191,00	3.320.383,00
								2021	1050.0	2.148.178,31	169.897,55	2.318.075,86
Total da Ação										11.625.239,56	2.084.253,55	13.709.493,11
	88	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	12	367		ALUNOS	2018	38.0	0,00	74.439,50	74.439,50
								2019	38.0	50.620,00	68.178,00	118.798,00
								2020	38.0	51.916,59	10.000,00	61.916,59
								2021	38.0	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Total da Ação										152.536,59	162.617,50	315.154,09
	89	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	12	366		ALUNOS	2018	20.0	0,00	1.000,00	1.000,00
								2019	20.0	0,00	2.000,00	2.000,00
								2020	20.0	0,00	2.000,00	2.000,00
								2021	20.0	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Ação										0,00	7.000,00	7.000,00
2018										12.693.130,23	562.739,50	13.255.869,73
2019										12.181.913,26	2.516.130,70	14.698.043,96
2020										12.142.554,85	1.629.396,66	13.771.951,51
2021										13.002.081,75	1.320.496,55	14.322.578,30
Total do Programa										50.019.680,09	6.028.763,41	56.048.443,50

Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	42	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	Obra Contruída/Ampliad a	10	301		METRO QUADRADO	2018	447.06	227.431,21	80.000,00	307.431,21
								2019	447.0	419.225,95	0,00	419.225,95
								2020	447.0	87.939,12	9.942,36	97.881,48
								2021	447.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										734.596,28	99.942,36	834.538,64
	43	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	10	301		EQUIPAMENTO S	2018	6.0	409.293,10	51.900,00	461.193,10
								2019	6.0	914.229,30	0,00	914.229,30
								2020	6.0	1.415.910,87	10.000,00	1.425.910,87
								2021	6.0	811.991,87	10.000,00	821.991,87
Total da Ação										3.551.425,14	71.900,00	3.623.325,14
	45	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	10	301		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2019	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2020	1.0	5.000,00	0,00	5.000,00
								2021	1.0	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação										10.000,00	10.000,00	20.000,00
	46	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	392.000,00	121.100,00	513.100,00
								2019	14000.0	444.342,24	189.000,00	633.342,24
								2020	14000.0	375.216,00	200.000,00	575.216,00
								2021	14000.0	313.716,57	465.000,00	778.716,57
Total da Ação										1.525.274,81	975.100,00	2.500.374,81

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	47	REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Outros Produtos	10	301		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	220.100,00	0,00	220.100,00
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										220.100,00	0,00	220.100,00
	48	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	828.000,00	194.900,00	1.022.900,00
								2019	14000.0	1.113.358,68	211.641,32	1.325.000,00
								2020	14000.0	907.271,39	294.728,61	1.202.000,00
								2021	14000.0	1.234.654,59	125.165,70	1.359.820,29
Total da Ação										4.083.284,66	826.435,63	4.909.720,29
	49	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	2.041.896,95	9.200,00	2.051.096,95
								2019	14000.0	3.151.873,00	199.600,00	3.351.473,00
								2020	14000.0	2.947.746,44	35.000,00	2.982.746,44
								2021	14000.0	4.398.682,27	0,00	4.398.682,27
Total da Ação										12.540.198,66	243.800,00	12.783.998,66
	50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	460.000,00	172.600,00	632.600,00
								2019	14000.0	401.532,50	335.002,36	736.534,86
								2020	14000.0	555.801,78	102.298,22	658.100,00
								2021	14000.0	241.584,85	634.025,48	875.610,33
Total da Ação										1.658.919,13	1.243.926,06	2.902.845,19
	51	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	389.000,00	10.000,00	399.000,00
								2019	14000.0	254.615,00	56.800,00	311.415,00
								2020	14000.0	575.000,00	41.459,00	616.459,00
								2021	14000.0	704.755,70	20.000,00	724.755,70
Total da Ação										1.923.370,70	128.259,00	2.051.629,70
	52	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF (CLÍNICA)	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	50.804,19	56.560,81	107.365,00
								2019	14000.0	182.659,86	14.700,00	197.359,86
								2020	14000.0	13.390,00	0,00	13.390,00
								2021	14000.0	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação										252.854,05	71.260,81	324.114,86
	53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	3.040.089,05	300.900,00	3.340.989,05
								2019	14000.0	3.005.544,85	693.186,55	3.698.731,40
								2020	14000.0	2.928.623,28	135.905,72	3.064.529,00
								2021	14000.0	2.402.677,37	560.000,00	2.962.677,37
Total da Ação										11.376.934,55	1.689.992,27	13.066.926,82
	54	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	40.664,00	60.000,00	100.664,00
								2019	14000.0	40.000,00	0,00	40.000,00
								2020	14000.0	60.700,00	10.000,00	70.700,00
								2021	14000.0	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Total da Ação										171.364,00	80.000,00	251.364,00
	55	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	42,00	0,00	42,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										42,00	0,00	42,00
	56	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	1.0	161.000,00	0,00	161.000,00
								2019	1.0	80.500,00	0,00	80.500,00
								2020	1.0	124.100,00	0,00	124.100,00
								2021	1.0	65.670,00	0,00	65.670,00
Total da Ação										431.270,00	0,00	431.270,00
	57	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA	Pessoas Atendidas	10	301		PESSOAS	2018	14000.0	610.000,00	70.000,00	680.000,00
								2019	14000.0	608.165,45	90.663,80	698.829,25
								2020	14000.0	561.195,15	494.940,86	1.056.136,01
								2021	14000.0	1.147.353,40	669.000,00	1.816.353,40
Total da Ação										2.926.714,00	1.324.604,66	4.251.318,66

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	58	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pessoas Atendidas	10	305		PESSOAS	2018	1.0	97.000,00	25.000,00	122.000,00
								2019	1.0	118.028,47	29.400,00	147.428,47
								2020	1.0	17.000,00	0,00	17.000,00
								2021	1.0	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Ação										239.028,47	54.400,00	293.428,47
	59	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	Outros Produtos	10	304		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	160.232,68	0,00	160.232,68
								2019	1.0	255.814,18	0,00	255.814,18
								2020	1.0	220.000,00	0,00	220.000,00
								2021	1.0	139.000,00	0,00	139.000,00
Total da Ação										775.046,86	0,00	775.046,86
	138	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Pacientes Atendidos	10	122		PESSOAS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	13811.0	200.523,16	0,00	200.523,16
								2021	13811.0	574.031,00	0,00	574.031,00
Total da Ação										774.554,16	0,00	774.554,16
2018										9.127.511,18	1.157.160,81	10.284.671,99
2019										10.989.931,48	1.824.994,03	12.814.925,51
2020										10.995.417,19	1.334.274,77	12.329.691,96
2021										12.082.117,62	2.503.191,18	14.585.308,80
Total do Programa										43.194.977,47	6.819.620,79	50.014.598,26

Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	96	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2018	200.0	186.731,78	60.000,00	246.731,78
								2019	200.0	306.000,00	180.104,84	486.104,84
								2020	200.0	244.634,90	60.000,00	304.634,90
								2021	200.0	200.520,00	31.000,00	231.520,00
Total da Ação										937.886,68	331.104,84	1.268.991,52
	97	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	1000.0	40.800,00	250.896,92	291.696,92
								2019	60.0	86.684,34	80.000,00	166.684,34
								2020	60.0	110.676,00	140.000,00	250.676,00
								2021	60.0	95.000,00	130.500,00	225.500,00
Total da Ação										333.160,34	601.396,92	934.557,26
	98	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	1400.0	266.428,11	31.850,00	298.278,11
								2019	0.0	348.040,11	956.571,67	1.304.611,78
								2020	300.0	0,00	0,00	0,00
								2021	300.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										614.468,22	988.421,67	1.602.889,89
	99	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	150.0	0,00	29.300,00	29.300,00
								2019	150.0	0,00	0,00	0,00
								2020	150.0	0,00	0,00	0,00
								2021	150.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	29.300,00	29.300,00
	100	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2018	10.0	0,00	0,00	0,00
								2019	10.0	50.000,00	5.000,00	55.000,00
								2020	10.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2021	10.0	0,00	32.000,00	32.000,00
Total da Ação										50.000,00	77.000,00	127.000,00
	101	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2018	100.0	31.200,00	56.800,00	88.000,00
								2019	100.0	0,00	14.000,00	14.000,00
								2020	100.0	30.000,00	6.000,00	36.000,00
								2021	100.0	30.000,00	3.000,00	33.000,00
Total da Ação										91.200,00	79.800,00	171.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	102	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Pessoas Atendidas	08	241		PESSOAS	2018	300.0	0,00	34.184,08	34.184,08
								2019	150.0	30.000,00	58.000,00	88.000,00
								2020	150.0	30.000,00	50.000,00	80.000,00
								2021	150.0	0,00	22.000,00	22.000,00
Total da Ação										60.000,00	164.184,08	224.184,08
	103	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2018	1000.0	70.000,00	172.300,00	242.300,00
								2019	1000.0	18.500,00	184.217,07	202.717,07
								2020	1000.0	0,00	249.535,02	249.535,02
								2021	1000.0	0,00	229.700,00	229.700,00
Total da Ação										88.500,00	835.752,09	924.252,09
	104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	24.0	0,00	6.000,00	6.000,00
								2019	24.0	0,00	10.276,42	10.276,42
								2020	24.0	9.700,00	9.000,00	18.700,00
								2021	24.0	17.469,56	5.000,00	22.469,56
Total da Ação										27.169,56	30.276,42	57.445,98
	120	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	Outros Produtos	08	243		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	10.0	247.000,00	0,00	247.000,00
								2019	10.0	16.400,00	2.000,00	18.400,00
								2020	10.0	7.972,00	2.000,00	9.972,00
								2021	10.0	6.072,00	1.000,00	7.072,00
Total da Ação										277.444,00	5.000,00	282.444,00
	121	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00

Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	122	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas Atendidas	08	243		PESSOAS	2018	2.0	25.067,20	0,00	25.067,20
								2019	2.0	38.083,63	0,00	38.083,63
								2020	2.0	20.000,00	0,00	20.000,00
								2021	2.0	56.064,44	0,00	56.064,44
Total da Ação										139.215,27	0,00	139.215,27
	123	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Edificação Construída	08	244		METROS QUADRADOS	2018	1.0	0,00	28,58	28,58
								2019	1.0	0,00	28.000,00	28.000,00
								2020	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2021	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	68.028,58	68.028,58
2018										867.227,09	641.359,58	1.508.586,67
2019										893.708,08	1.518.170,00	2.411.878,08
2020										452.982,90	576.535,02	1.029.517,92
2021										405.126,00	474.200,00	879.326,00
Total do Programa										2.619.044,07	3.210.264,60	5.829.308,67

Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	94	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	08	244		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	108.000,00	108.000,00
								2019	0.0	0,00	122.100,00	122.100,00
								2020	0.0	0,00	113.700,00	113.700,00
								2021	0.0	0,00	101.670,00	101.670,00
Total da Ação										0,00	445.470,00	445.470,00
	95	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Outros Produtos	08	244		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	174.000,00	926.800,00	1.100.800,00
								2019	0.0	18.000,00	229.500,00	247.500,00
								2020	0.0	442.000,00	1.313.421,56	1.755.421,56
								2021	0.0	375.573,60	1.255.500,00	1.631.073,60
Total da Ação										1.009.573,60	3.725.221,56	4.734.795,16

Local	Ação		Produto	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição	Esperado						Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	139	AÇÕES DO COVID NO SUAS	Pessoas Atendidas	08	244		FAMILIAS BENEFICIADAS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	200.0	0,00	252.142,80	252.142,80
								2021	200.0	0,00	222.777,61	222.777,61
Total da Ação										0,00	474.920,41	474.920,41
	140	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Pessoas Atendidas	08	244		PESSOAS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	13811.0	0,00	7.000,00	7.000,00
Total da Ação										0,00	7.000,00	7.000,00
2018										174.000,00	1.034.800,00	1.208.800,00
2019										18.000,00	351.600,00	369.600,00
2020										442.000,00	1.679.264,36	2.121.264,36
2021										375.573,60	1.586.947,61	1.962.521,21
Total do Programa										1.009.573,60	4.652.611,97	5.662.185,57

Programa: 901 - TURVO RURAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	32	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	109.000,00	109.000,00
								2019	0.0	0,00	115.500,00	115.500,00
								2020	0.0	0,00	113.200,00	113.200,00
								2021	0.0	0,00	105.670,00	105.670,00
Total da Ação										0,00	443.370,00	443.370,00
	33	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	Apoio Administrativo	20	606		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	223.500,00	769.906,40	993.406,40
								2019	0.0	1.184.240,00	563.351,00	1.747.591,00
								2020	0.0	1.247.658,49	844.500,00	2.092.158,49
								2021	0.0	775.340,00	926.576,00	1.701.916,00
Total da Ação										3.430.738,49	3.104.333,40	6.535.071,89
	34	PROGRAMA DO LEITE 10	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	1.0	0,00	45.000,00	45.000,00
								2019	1.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2020	1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2021	1.0	0,00	87.600,00	87.600,00
Total da Ação										0,00	272.600,00	272.600,00
	35	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	76.000,00	76.000,00
								2019	0.0	150.000,00	39.000,00	189.000,00
								2020	0.0	49.630,00	34.800,00	84.430,00
								2021	0.0	0,00	86.000,00	86.000,00
Total da Ação										199.630,00	235.800,00	435.430,00
	36	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0.0	0,00	71.000,00	71.000,00
								2020	0.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	0.0	0,00	73.600,00	73.600,00
Total da Ação										50.000,00	194.600,00	244.600,00
	37	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	135.000,00	5.493,60	140.493,60
								2019	0.0	2.053,20	0,00	2.053,20

								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										137.053,20	5.493,60	142.546,80
	38	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	34.000,00	34.000,00
								2019	0.0	0,00	190.000,00	190.000,00
								2020	0.0	0,00	2.830,48	2.830,48
								2021	0.0	0,00	3.871,00	3.871,00
Total da Ação										0,00	230.701,48	230.701,48

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	39	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃ O E SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	800,00	800,00
								2020	0.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2021	0.0	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação										0,00	10.800,00	10.800,00
	41	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	85.000,00	85.000,00
								2019	0.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2020	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2021	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	220.000,00	220.000,00
	131	PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS	Pessoas Atendidas	20	606		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	31.0	172.726,00	0,00	172.726,00
								2019	0.0	172.726,00	9.200,00	181.926,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										345.452,00	9.200,00	354.652,00
2018										531.226,00	1.174.400,00	1.705.626,00
2019										1.509.019,20	1.103.851,00	2.612.870,20
2020										1.347.288,49	1.110.330,48	2.457.618,97
2021										775.340,00	1.338.317,00	2.113.657,00
Total do Programa										4.162.873,69	4.726.898,48	8.889.772,17

Programa: 902 - GESTÃO AMBIENTAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	40	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Pessoas Atendidas	18	423		PESSOAS BENEFICIADAS	2018	0.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	0.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2020	0.0	140.000,00	0,00	140.000,00
								2021	0.0	0,00	140.000,00	140.000,00
Total da Ação										140.000,00	270.000,00	410.000,00
	44	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2019	1.0	0,00	146.000,00	146.000,00
								2020	1.0	0,00	170.000,00	170.000,00
								2021	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	456.000,00	456.000,00
	70	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	90.000,00	90.000,00
	105	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	541		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	212.000,00	212.000,00
								2019	0.0	0,00	359.550,00	359.550,00
								2020	0.0	0,00	522.500,00	522.500,00
								2021	0.0	0,00	479.300,00	479.300,00
Total da Ação										0,00	1.573.350,00	1.573.350,00
	106	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	13340.0	25.000,00	121.000,00	146.000,00
								2019	13811.0	0,00	65.000,00	65.000,00
								2020	13811.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2021	13811.0	0,00	80.000,00	80.000,00
Total da Ação										25.000,00	346.000,00	371.000,00
	107	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	13340.0	0,00	21.000,00	21.000,00
								2019	13811.0	0,00	73.000,00	73.000,00
								2020	13811.0	0,00	65.000,00	65.000,00
								2021	13811.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	179.000,00	179.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	108	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	13340.0	0,00	9.000,00	9.000,00
								2019	13811.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2020	13811.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2021	13811.0	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação										0,00	24.000,00	24.000,00
	109	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	2520.0	0,00	0,00	0,00
								2019	2520.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2020	2520.0	0,00	107.900,00	107.900,00
								2021	2520.0	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Ação										0,00	167.900,00	167.900,00
	110	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	20000.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2019	20000.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2020	20000.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2021	20000.0	0,00	25.000,00	25.000,00
Total da Ação										0,00	105.000,00	105.000,00

	111	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Pessoas Atendidas	18	541		PESSOAS	2018	13340.0	339.330,00	673.000,00	1.012.330,00
								2019	13811.0	124.745,00	491.300,00	616.045,00
								2020	13811.0	143.560,00	400.000,00	543.560,00
								2021	13811.0	117.000,00	400.000,00	517.000,00
Total da Ação										724.635,00	1.964.300,00	2.688.935,00
	112	PARQUE MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliad a	18	541		METRO QUADRADO	2018	48000.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	395.476,19	10.000,00	405.476,19
								2021	0.0	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Ação										415.476,19	10.000,00	425.476,19
	113	PROGRAMA DE SANEAMENTO	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	13340.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2019	13340.0	100.000,00	20.000,00	120.000,00
								2020	13811.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										100.000,00	120.000,00	220.000,00
2018										364.330,00	1.426.000,00	1.790.330,00
2019										224.745,00	1.299.850,00	1.524.595,00
2020										679.036,19	1.390.400,00	2.069.436,19
2021										137.000,00	1.189.300,00	1.326.300,00
Total do Programa										1.405.111,19	5.305.550,00	6.710.661,19

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	119	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Apoio Administrativo	99	999		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2021	0.0	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação										0,00	250.000,00	250.000,00
2018										0,00	50.000,00	50.000,00
2019										0,00	0,00	0,00
2020										0,00	100.000,00	100.000,00
2021										0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa										0,00	250.000,00	250.000,00

Programa: 1001 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	29	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	1.0	0,00	104.400,00	104.400,00
								2019	1.0	0,00	115.500,00	115.500,00
								2020	1.0	0,00	113.700,00	113.700,00
								2021	1.0	0,00	104.670,00	104.670,00
Total da Ação										0,00	438.270,00	438.270,00
	30	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	Apoio Administrativo	22	661		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0.0	0,00	212.500,00	212.500,00
								2019	0.0	0,00	328.424,00	328.424,00
								2020	0.0	0,00	341.000,00	341.000,00
								2021	0.0	0,00	331.500,00	331.500,00
Total da Ação										0,00	1.213.424,00	1.213.424,00
	125	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS	Obra Contruída/Ampliad a	22	661		METRO QUADRADO	2018	150.0	0,00	0,00	0,00
								2019	150.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	150.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	150.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	20.000,00	20.000,00
	126	PARQUE INDUSTRIAL I	Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2020	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	15.000,00	15.000,00
	127	PARQUE INDUSTRIAL II	Outros Produtos	23	691		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	6.580,00	6.580,00
								2020	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	16.580,00	16.580,00
	128	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO SERVIÇOS	Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	1.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2020	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2021	1.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
	129	CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Outros Produtos	23	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
2018										0,00	316.900,00	316.900,00
2019										0,00	495.504,00	495.504,00
2020										0,00	494.700,00	494.700,00
2021										0,00	436.170,00	436.170,00

Total do Programa	0,00	1.743.274,00	1.743.274,00

Programa: 1002 - PROGRAMA MAIS EMPREGO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	31	DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2019	0.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2020	0.0	0,00	79.100,00	79.100,00
								2021	0.0	0,00	85.000,00	85.000,00
Total da Ação										0,00	274.100,00	274.100,00
	124	DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA	Outros Produtos	22	661		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	41.900,00	41.900,00
								2019	0.0	0,00	53.000,00	53.000,00
								2020	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2021	0.0	0,00	50.330,00	50.330,00
Total da Ação										0,00	195.230,00	195.230,00
2018										0,00	91.900,00	91.900,00
2019										0,00	113.000,00	113.000,00
2020										0,00	129.100,00	129.100,00
2021										0,00	135.330,00	135.330,00
Total do Programa										0,00	469.330,00	469.330,00

Programa: 1012 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	60	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	Apoio Administrativo	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	1.0	0,00	113.000,00	113.000,00
								2019	1.0	0,00	110.500,00	110.500,00
								2020	1.0	0,00	113.700,00	113.700,00
								2021	1.0	0,00	82.670,00	82.670,00
Total da Ação										0,00	419.870,00	419.870,00
	61	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0.0	34.000,00	182.900,00	216.900,00
								2019	0.0	0,00	359.200,00	359.200,00
								2020	0.0	0,00	268.040,00	268.040,00
								2021	0.0	0,00	356.447,14	356.447,14
Total da Ação										34.000,00	1.166.587,14	1.200.587,14
	62	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0.0	0,00	0,00	0,00
								2019	0.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2020	0.0	0,00	47.640,00	47.640,00
								2021	0.0	0,00	47.118,55	47.118,55
Total da Ação										0,00	104.758,55	104.758,55
	63	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0.0	0,00	390.651,39	390.651,39
								2019	0.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2020	0.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2021	0.0	278.503,00	145.000,00	423.503,00
Total da Ação										278.503,00	965.651,39	1.244.154,39
	64	FUNDO DE HABITAÇÃO	Outros Produtos	04	121		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0.0	0,00	3.000,00	3.000,00
								2019	0.0	0,00	0,00	0,00
								2020	0.0	0,00	215.000,00	215.000,00
								2021	0.0	0,00	185.000,00	185.000,00
Total da Ação										0,00	403.000,00	403.000,00
2018										34.000,00	689.551,39	723.551,39
2019										0,00	609.700,00	609.700,00
2020										0,00	944.380,00	944.380,00
2021										278.503,00	816.235,69	1.094.738,69
Total do Programa										312.503,00	3.059.867,08	3.372.370,08

Programa: 1301 - DIFUSÃO CULTURAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	90	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidas	13	392		PESSOAS	2018	13340.0	0,00	192.000,00	192.000,00
								2019	13811.0	0,00	236.900,00	236.900,00
								2020	13811.0	0,00	202.000,00	202.000,00
								2021	13811.0	0,00	192.000,00	192.000,00
Total da Ação										0,00	822.900,00	822.900,00
	141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	Apoio Administrativo	13	392		APOIO ADMINISTRATIVO	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	5.0	120.734,31	0,00	120.734,31
								2021	0.0	78.734,31	0,00	78.734,31
Total da Ação										199.468,62	0,00	199.468,62
2018										0,00	192.000,00	192.000,00
2019										0,00	236.900,00	236.900,00
2020										120.734,31	202.000,00	322.734,31
2021										78.734,31	192.000,00	270.734,31
Total do Programa										199.468,62	822.900,00	1.022.368,62

Programa: 1500 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TURISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	114	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Outros Produtos	18	541		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	13340.0	0,00	219.000,00	219.000,00
								2019	13811.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2020	13811.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2021	13811.0	0,00	32.300,00	32.300,00
Total da Ação										0,00	476.300,00	476.300,00
2018										0,00	219.000,00	219.000,00
2019										0,00	220.000,00	220.000,00
2020										0,00	5.000,00	5.000,00
2021										0,00	32.300,00	32.300,00
Total do Programa										0,00	476.300,00	476.300,00

Programa: 2701 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Local	Ação		Produto	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição	Esperado						Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	91	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	2018	1500.0	115.000,00	280.242,95	395.242,95
								2019	1500.0	0,00	268.920,00	268.920,00
								2020	1500.0	0,00	291.300,00	291.300,00
								2021	1500.0	0,00	241.700,00	241.700,00
Total da Ação										115.000,00	1.082.162,95	1.197.162,95
	92	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS	Pessoas Atendidas	27	812		PESSOAS	2018	100.0	0,00	0,00	0,00
								2019	100.0	0,00	0,00	0,00
								2020	100.0	0,00	0,00	0,00
								2021	100.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
2018										115.000,00	280.242,95	395.242,95
2019										0,00	268.920,00	268.920,00
2020										0,00	291.300,00	291.300,00
2021										0,00	241.700,00	241.700,00
Total do Programa										115.000,00	1.082.162,95	1.197.162,95

Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	115	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Apoio Administrativo	02	122		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	374.900,00	374.900,00
								2019	0.0	0,00	410.600,00	410.600,00
								2020	0.0	63.000,00	453.500,00	516.500,00
								2021	0.0	0,00	568.902,00	568.902,00
Total da Ação										63.000,00	1.807.902,00	1.870.902,00
2018										0,00	374.900,00	374.900,00
2019										0,00	410.600,00	410.600,00
2020										63.000,00	453.500,00	516.500,00
2021										0,00	568.902,00	568.902,00
Total do Programa										63.000,00	1.807.902,00	1.870.902,00

Programa: 9900 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	93	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	Aposentados Atendidos	09	272		PESSOAS	2018	100.0	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
								2019	100.0	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00
								2020	100.0	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00
								2021	100.0	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Ação										2.530.000,00	7.470.000,00	10.000.000,00
	116	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Apoio Administrativo	09	272		APOIO ADMINISTRATI VO	2018	0.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2019	0.0	435.000,00	0,00	435.000,00
								2020	0.0	587.000,00	0,00	587.000,00
								2021	0.0	0,00	406.000,00	406.000,00
Total da Ação										1.022.000,00	656.000,00	1.678.000,00
	118	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	Outros Produtos	99	997		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	6.990.000,00	6.990.000,00
								2019	0.0	0,00	7.250.000,00	7.250.000,00
								2020	0.0	7.401.000,00	0,00	7.401.000,00
								2021	0.0	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Total da Ação										7.401.000,00	21.740.000,00	29.141.000,00
	130	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Outros Produtos	09	272		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0.0	0,00	400.000,00	400.000,00
								2019	0.0	0,00	400.000,00	400.000,00
								2020	0.0	420.000,00	0,00	420.000,00
								2021	0.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										420.000,00	850.000,00	1.270.000,00
2018										0,00	9.740.000,00	9.740.000,00
2019										435.000,00	10.020.000,00	10.455.000,00
2020										10.938.000,00	0,00	10.938.000,00
2021										0,00	10.956.000,00	10.956.000,00
Total do Programa										11.373.000,00	30.716.000,00	42.089.000,00

Programa: Funções sem vinculação a programas

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	Obra Contruída/Ampliada	15	451		METROS QUADRADOS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0.0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
	143	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	15	451		OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	0,00	0,00
2018										0,00	0,00	0,00
2019										0,00	0,00	0,00
2020										0,00	0,00	0,00
2021										0,00	0,00	0,00
Total do Programa										0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FF8F456E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.926/0001-04, com sede localizada na Av. Republica Argentina, Nº 452, Água Verde, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.240-210, neste ato representada por Michelle Caroline de Lima Cavalcante, portadora da cédula de identidade Nº 8.049.418-1 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 028.685.729-44.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando nº 152/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 876/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 009 - MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA DE SAUDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I Gabinete Torre Processador: 2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core.(semelhante a Intel Core i5-10400 Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: SSD de 480GB SATA 2.5" Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Multimidia: Caixa de Som, alimentação USB. Alimentação: Fonte 500W com certificação de energia 80 plus. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Sem sistema.	GMPC	UND	3,00	3.590,00	10.770,00
2	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD HDMI/VGA Especificações: - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out Recursos: - Reader Mode - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Smart Energy Saving - OnScreen Control Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 16,9W	LG	UND	1,00	1.049,00	1.049,00
3	NOTEBOOK 15.6" NACIONAL TIPO I Notebook • Processador 3.60 GHz (semelhante a Intel Core i5-1035G1) • Sistema operacional Windows 10 64 bits • Leitor de cartão SD. • Webcam integrada. Resolução: 1280 x 720 (0,9 MP). Gravação de áudio e vídeo em 720p. • Possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots). • Bluetooth 4.1. Certificação Anatel. • Tela 15,6'' LED com resolução de mínima de HD (1366 x 768). Painel TN (Twisted Nematic). • Conector para microfone e fone de ouvido. • Alto-falantes Chipset Integrado ao processador	SAMSUNG	UND	1,00	3.980,00	3.980,00

	• Conexão sem fio (wireless) compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e802.11ac. Certificação Anatel. • Memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz (mínimo) • SSD de 240 (mínimo) GB M.2 2280 SATA . • Portas USB: 1 (mínimo) x USB 2.0, 1 (mínimo) x USB 3.0 energizada e 1 (mínimo) x USB Tipo C: 3.1. • Tensão/Voltagem Bivolt. • Conexão HDMI. • Áudio: dois alto-falantes estéreo. • Teclado Português, padrão ABNT 2. • Touchpad. • Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. • Garantia mínima de 1 ano					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 15.799,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 151/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6B42C620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TIE TAPETES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.012/0001-23, com sede localizada na Rua Evans, Nº 663, Vila Esperança, no Município de São Paulo/PR, CEP 03.648-020, neste ato representada por Viviane Borges Martins, portadora da cédula de identidade Nº 35.063.320-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 300.238.488-71.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando n° 167/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 876/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 015 - CAPACHO - TAPETE PERSONALIZADO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CAPACHO - TAPETE - MATERIAL: VINIL; - COR: CINZA; - DIMENSÃO: 1,00X0,60 CM.; - ESPESSURA: 10 MM.; - COR DA BORDA: VERDE; - PERSONALIZAÇÃO: "PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO".	Kapazi/Vinil	UND	5,00	263,75	1.318,75
Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 1.318,75						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 151/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4B73DA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, com sede localizada na Av. Santa Cruz, Nº 1054, Centro, no Município de Santa Rosa/RS, CEP 98.900-000, neste ato representada por Verenise Rathke, portadora da cédula de identidade Nº 6055734237 SSP/RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 615.908.860-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando n° 29/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento e Memorando n° 167/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 876/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - FRASCOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1	EMBALAGEM SEM RÓTULO 60ml FLIP TOP KIT COM 50 UNIDADES	KIT	2,00	84,98	169,96
2	FRASCO PUMP PARA SABONETE LÍQUIDO 250 ML KIT COM 20 UNIDADE FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM VÁLVULA TIPO BICO DE PATO KIT COM 20 FRASCOS DE 250ML E 20 VALVULAS PUMP	KIT	5,00	89,73	448,65

3	FRASCOS COM VALVULA SPRAY - PLASTICO 100ML Frascos transparentes com capacidade de 100ml kit com 50 unidades	KIT	1,00	171,08	171,08
Valor total do Lote 17: R$ 789,69					
LOTE: 022 - UTILIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1	AGULHA 1515 MAQUINA INDUSTRIAL RETA KIT COM 10 UND TAMANHOS: 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18 INDICADO PARA MAQUINA INDUSTRIAL RETA CABO FINO	KIT	2,00	28,88	57,76
2	AGULHA 1955 MAQUINA INDUSTRIAL RETA KIT COM 10 AGULHAS TAMANHOS: 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18 INDICADO PARA MAQUINA RETA CABO GROSSO	KIT	2,00	28,88	57,76
3	AGULHAS MAQUINA OVERLOCK - KIT COM 10 UNIDADE NUMEROS: 65/9 - 70/10 - 75/11 - 80/12 - 90/14 - 100/16	KIT	2,00	22,50	45,00
4	BASTIDORES BASTIDORES COM TARRACHA 20 CM	UND	10,00	29,81	298,10
5	CONJUNTO DE AGULHAS PARA CEGO - 12 PEÇAS Nº 304 - DOURADA	KIT	2,00	22,81	45,62
6	PINÇA PESCADOR COSTURA OVERLOCK material: aço inox kit com 02 und com pescador	KIT	2,00	28,63	57,26
Valor total do Lote 22: R$ 561,50					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.351,19					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 151/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C1E2899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, com sede localizada na Av. Corretor Paulo Romão, Nº 83, Loteamento São Braz, Lote 2D, Marcos Freire II, no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, neste ato representada por Karla Karoline, portadora da cédula de identidade Nº 2.615.237-1 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 067.491.995-50.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando n° 29/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento e Memorando n° 167/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 876/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 020 - HIGIENE - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	KIT CORTADOR DE UNHA PEQUENO - 60 UND Forma da ponta: curva tamanho: 05 cm material: aço inoxidavel	ENOX/AÇO INOX	KIT	2,00	184,00	368,00
2	LIXA PARA UNHA DESCARTÁVEL 10 cm - EMBALAGEM COM 300 UND	SANTA CLARA/DESCARTAVEL	KIT	1,00	45,00	45,00
3	MINI ESCOVA DE CABELO ALMOFADADA TAM: 13 CM	BELLIZ/COLORS MINI	UND	100,00	12,10	1.210,00
4	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM 90G	MARAN/90G	UND	100,00	2,00	200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.823,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 151/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8322E437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 151/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.877/0001-77, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 7423, Santa Felicidade, no Município de Curitiba/PR, CEP 82.400-000, neste ato representada por Stefany Alberti, portadora da cédula de identidade Nº 11.137.721-9 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 077.439.189-80.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de quadros mapa em atendimento aos termos do Memorando n° 02/2021 da Assessoria de Comunicação autuado na forma do Processo Administrativo nº 876/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 151/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 026 - FORNECIMENTO DE QUADRO MAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	QUADRO COM MAPA DO MUNICÍPIO - MODELO 01 Quadro mapa do perímetro do município, com moldura de 3cm de largura na cor branca ou preta, com largura de 200cm x altura 120cm, profundidade de até 1,5 cm, arte no quadro aplicado sobre chapa em MDF lisa acima de 12 mm, com imagem do mapa do município conforme solicitado, impresso em adesivo vinil 1mm, com sobreposição de adesivo transparente, permitindo a escrita com canetas de quadro branco dando possibilidade de apagar o que foi escrito, a impressão deve seguir as proporções conforme moldura.	LOUSART/QME002	UND	4,00	666,67	2.666,68
2	QUADRO COM MAPA DO MUNICÍPIO - MODELO 02 Quadro mapa do perímetro urbano, com moldura de 3cm de largura na cor branca ou preta, com largura de 120cm x altura 90cm, profundidade de até 1,5 cm, arte no quadro aplicado sobre chapa em MDF lisa acima de 12 mm, com imagem do mapa do município conforme solicitado, impresso em adesivo vinil 1mm, com sobreposição de adesivo transparente, permitindo a escrita com canetas de quadro branco dando possibilidade de apagar o que foi escrito, a impressão deve seguir as proporções conforme moldura.	LOUSART/QME002	UND	6,00	410,00	2.460,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 5.126,68						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 151/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:613B373D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 159/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521.959-93.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 95/2021 e 89/2021 do Departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 801/2021, conforme especificações doTermo de Referênciado Editaldo Pregão Presencial Nº 159/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor Disponível R$	Percentual de desconto (%) ofertado
2	**JCB/RETROESCAVADEIRA 3C**	R$ 60.000,00	24,5%
3	**CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120K**	R$ 80.000,00	25%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 159/2021
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:77DD69B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 CONCURSO DE REMOÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Provisória no Processo do Concurso de Remoção 2021, dos professores do Quadro próprio do Magistério, conforme Edital 02/2021.

A Comissão do Processo do Concurso de Remoção 2021, dos professores do Quadro próprio do Magistério designada pela Portaria 621/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A classificação provisória dos professores do Quadro próprio do Magistério inscritos Processo do Concurso de Remoção 2021 - Edital nº 02/2021, conforme segue abaixo:

CMEI Pe. João Adolfo Barendse						
Classe/ Nível	**Nome**	**Linha Funcional**	**Data de admissão**	**Data de nascimento**	**Critério de desempate**	**Resultado**
D 05	Eliane Brotsko	LF 2	14/02/2007	04/08/1976	1º Maior tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Guilherme Henrique Sene Vieira	LF 1	03/02/2020	16/10/1995	1º Maior tempo de serviço no município	**Removido 1º Opção**
C 01	Leonice Braga Penteado	LF 1	04/03/2021	30/05/1988		**Não removida 1º Opção**
D 05	Eliane Brotsko	LF 1	05/03/2004	04/08/1988		**Não removida 2º Opção**
D 03	Gisele Pepes da Silva	LF 1	02/02/2015	25/08/1985		**Não removida 2º Opção**
						Não removida

C 01	Patricia Veiga de Andrade	LF 1	03/02/2020	24/07/1985		**2º Opção**
C 01	Gessica Soares de Carvalho	LF 1	22/03/2021	06/07/1992		**Não removida** **2º Opção**
C 01	Jocelene Botini	LF 1	09/08/2021	21/07/1984		**Não removida** **2º Opção**
C 01	Elis Regina da Luz	LF 1	04/10/2021	22/05/1996		**Não removida** **2º Opção**

CMEI Irmã Ancila						
Classe/ Nível	**Nome**	**Linha Funcional**	**Data de admissão**	**Data de nascimento**	**Critério de desempate**	**Resultado**
D 05	Eliane Brotsko	LF 1	05/03/2004	04/08/1976	1º Maior tempo de serviço no município	**Removida** **1º Opção**
D 03	Gisele Pepes da Silva	LF 1	02/02/2015	25/08/1985		**Não removida** **1º Opção**
C 01	Patricia Veiga de Andrade	LF 1	03/02/2020	24/07/1985		**Não removida** **1º Opção**
C 01	Elis Regina da Luz	LF 1	04/10/2021	22/05/1996		**Não removida** **1º Opção**
C 01	Ana Chumlhak Chmilouski	LF 1	03/02/2020	10/12/1974		**Não removida** **2º Opção**
C 01	Gessica Soares de Carvalho	LF 1	22/03/2021	06/07/1992		**Não removida** **3º Opção**
C 01	Jocelene Botini	LF 1	09/08/2021	21/07/1984		**Não removida** **3º Opção**

Escola Municipal do Campo Infância Feliz						
Classe/ Nível	**Nome**	**Linha Funcional**	**Data de admissão**	**Data de nascimento**	**Critério de desempate**	**Resultado**
C 01	Ana Chumlhak Chmilouski	LF 1	03/02/2020	10/12/1974	1º Maior tempo de serviço no município	**Removida** **1º Opção**
C 01	Gessica Soares de Carvalho	LF 1	22/03/2021	06/07/1992	1º Maior tempo de serviço no município	**Removida** **1º Opção**
C 01	Jocelene Botini	LF 1	09/08/2021	21/07/1984		**Não removida** **1º Opção**

Turvo, 07 de dezembro de 2021

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE4E2D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 006/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos e critérios de pontuação para o Avanço por Merecimento para os efeitos de progressão funcional do(a) professor(a) do Quadro Próprio do Magistério (QPM) da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.

O Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Ricardo José Brugnago, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 076/2021, considerando a Lei Municipal n.º 3621/2008.

RESOLVE:
Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos e critérios para a avaliação e concessão do Avanço por Merecimento para o QPM, considerando a Lei Municipal nº 3621/2008, no seu art. 40°.

I - DA CARACTERIZAÇÃO
Artigo 2º - O Avanço por Merecimento caracteriza-se pela promoção funcional do professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) por meio de avaliação realizada por comissão específica de avaliação
Artigo 3º - O Avanço por Merecimento equivalente a passagem para referência imediatamente superior, concedido através da Lei Municipal n.º 3621/2008, será implementado a cada três (3) anos de efetivo exercício ao(a) integrante do QPM através de uma avaliação feita por uma Comissão de Avaliação.

II – DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 4º - Para a realização das avaliações, deverá ser instituída uma Comissão de Avaliação, o qual terá atribuições específicas nesse processo.
Artigo 5º - A Comissão de Avaliação, responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento terá a seguinte composição:
Comissão de Avaliação Escolar: para os docentes das Escolas e CMEIs

• Diretor (a) da instituição de ensino – Presidente da Comissão e membro avaliador (a);
• Supervisor (a) escolar da instituição de ensino – Membro avaliador (a);
• Um professor (a) efetivo lotado na instituição de ensino - Membro avaliador (a);

Comissão de Avaliação Administrativa: para os docentes atuantes na Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

• Coordenador (a) Geral da SEMED - Presidente da Comissão e membro avaliador;
• Coordenador(a) Pedagógico da SEMED– Membro avaliador (a);
• Coordenador (a) de Recursos Humanos da SEMED - Membro avaliador (a).

Parágrafo Único: Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação (Escolar e Administrativa), deverá ser feita a substituição dos mesmos por novos membros avaliadores.
Artigo 6º - Caberá a Comissão Avaliadora responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento:

• Realizar o processo de avaliação do Avanço por Merecimento preenchendo o Anexo II desta Resolução, que não poderá, em hipótese alguma, conter rasuras.
• Comunicar o(a) professor(a) avaliado sobre o resultado do processo avaliativo e coletar a assinatura do mesmo no documento Anexo II.
• Encaminhar devidamente assinado para o Recursos Humanos da SEMED os documentos originais do Anexo II desta Resolução.
• Lavrar ata, em livro próprio da instituição de ensino, com o resultado final do Avanço por Merecimento de todos(as) os(as) professores lotados e avaliados na instituição de ensino.

Artigo 7° - Concluídos as avaliações, a SEMED emitirá um edital de homologação com base nas avaliações feitas pelas Comissões de Avaliação, acompanhado de lista com o nome dos(as) professores(as) aptos para o avanço, e os inaptos, acompanhado do motivo, e fará a devida divulgação.
Artigo 8° - Após a divulgação da SEMED o(a) professor(a) que se sentir prejudicado(a) terá o prazo de dois (2) dias úteis para protocolar recurso, devidamente fundamentado, no setor de Recursos Humanos da SEMED, que será analisado pela Comissão de Avaliação Administrativa em conjunto com a Comissão de Avaliação Escolar, responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento.
Artigo 9° - A Comissão de Avaliação Administrativa terá dois (2) dias, da data do protocolo, para avaliar o pedido de recurso.

III – DOS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO
Artigo 10º - Para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento os professores deverão atender as condições específicas, sendo que não terá direito ao Avanço por Merecimento o(a) professor(a) que:

• No interstício estiver de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trezentos e sessenta e cinco (365) dias, exceto em casos analisados por perícia médica, a qual comprove a necessidade de permanência em afastamento por motivo de doença grave.
• Estiver de licença para cuidar de familiares por prazo superior a noventa (90) dias.
• Estiver de licença sem vencimento.
• Estiver em desvio de função ou em disponibilidade para outras secretarias, municipal ou estadual por mais de sessenta dias.
• Que tenha respondido a processo administrativo do qual tenha resultado quaisquer penalidades previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal de União da Vitória.
• Que não alcance 31,5 (trinta e um pontos e meio), que corresponde à 70% (setenta por cento) do total da avaliação.

Parágrafo 1° - O(a) professor(a) que estiver respondendo a processo administrativo no período do Avanço por Merecimento, poderá ser avaliado, porém só logrará êxito se o resultado for pelo arquivamento sem penalidades.
Parágrafo 2° - Não poderá ser avaliado para Avanço por Merecimento o(a) professor(a) em estágio probatório.
Artigo 11° - Para os efeitos desta resolução, o Avanço por Merecimento será concedido ao (a) professor (a) que estiver atuando em sala de aula, na direção escolar, na supervisão e na Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Secretário, se este for professor municipal.
Artigo 12° - O(a) professor(a) titular de dois cargos de magistério terá o avanço por merecimento em ambos os cargos.

IV – DOS PERÍODOS E PRAZOS DE AVALIAÇÃO
Artigo 13º - O Avanço por Merecimento será realizado e implementado a cada três (3) anos de efetivo exercício ao(a) integrante do QPM.
Artigo 14º - O período de interstício para os efeitos de Avanço por Merecimento iniciar-se-á em primeiro de janeiro, de três anos anteriores, até o ano de direito do avanço.

V – DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
Artigo 15º - Os critérios com a pontuação atribuída, bem como as orientações para cálculo do total de créditos estão contidas no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único: Para fins de Avanço por Merecimento, conforme instruções contidas no Anexo I desta Resolução, o(a) professor(a) deverá obter no mínimo 31,5 (trinta e um pontos e meio) de créditos, equivalente a 70% (setenta por cento) no total da avaliação.

VI - DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
Artigo 16º - Após realização dos processos de avaliação, caberá as Comissões de Avaliação encaminhar os resultados ao Setor de Recursos Humanos da SEMED, que por sua vez farão a divulgação dos mesmos e os demais procedimentos necessários para a implementação.
Artigo 17º - O Avanço por Merecimento se dará após a finalização do processo.
Parágrafo único - Conforme disposto no Anexo I desta resolução, o avanço por merecimento será concedido aos docentes que atingirem a pontuação mínima necessária e atenderem a todos os itens desta resolução.
Artigo 18° - Concluído o processo, o parecer, acompanhado das listagens, será submetido à homologação do Chefe do Executivo.
Artigo 19° - Após a homologação será editada Portaria com os nomes dos(as) profissionais e a referência em que serão enquadrados a Progressão Funcional.
Parágrafo Final: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 03/2014, e quaisquer outras disposições em contrário.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação UVA/PR
Decreto nº 076/2021

ANEXO I
Critérios de pontuação e créditos para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento dos(as) professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.

A Comissão de Avaliação do Avanço por Merecimento deverá considerar os seguintes critérios para a Avaliação por Merecimento:

Assiduidade: Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho. Créditos: 1,5 (um ponto e meio).

Pontualidade: Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para entrada e saída do local de trabalho e para realização de reuniões e outros eventos. Créditos: 1,5 (um ponto e meio).

Relacionamento interpessoal: Visa analisar o relacionamento do servidor com os demais servidores, com os alunos (as), gestores e comunidade escolar. O relacionamento interpessoal é de suma importância para avaliação. Créditos: 2,0 (dois pontos).

Produtividade e Organização do Trabalho: Objetiva avaliar o grau de alcance dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, produtividade e organização pode traduzir-se em clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas. Considerar também o andamento das atividades em sala de aula com vista ao cumprimento do planejamento pré-estabelecido dentro da linha educacional do município. Créditos: 3,0 (três pontos).

Responsabilidade: Tem por finalidade avaliar a responsabilidade no cumprimento dos prazos no tocante a entrega de relatórios, seja na Secretaria da Escola ou CMEI, Secretaria Municipal de Educação, notas, pareceres, avaliações, portfólios, ou qualquer outro documento ou relatório que deva ser entregue regularmente ou quando solicitado. Créditos: 3,0 (três pontos).
Uso e zelo dos Recursos Materiais Disponíveis: Tem por finalidade analisar o uso correto e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na gestão patrimonial. Créditos: 2,0 (dois pontos).

Aprimoramento e participação em reuniões e atividades extraclasse: Deve ser analisado o interesse do professor em atualizar-se, aprimorar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se, tanto na área pedagógica, quanto sobre a legislação pertinente específica da função (LDB, ECA e outras), buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente dos programas propostos pelo Município. Outrossim, deve ser avaliada a participação do servidor em reuniões e atividades extraclasses sempre quando solicitado. Créditos: 2,0 (dois pontos).

Orientações para cálculo:
Total máximo de créditos: 15 (quinze).
O total de créditos atingidos na avaliação deverá ser multiplicado por três, sendo esse o resultado final do processo avaliativo.

Para fins de Avanço por Merecimento, conforme instruções contidas nesta Resolução, o(a) professor(a) deverá obter no mínimo 31,5 (trinta e um pontos e meio) de créditos, equivalente a 70% (setenta por cento) no total da avaliação.

ANEXO II
Critérios de pontuação e orientações para cálculo do total de créditos para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento dos(as) professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.

Escola ou CMEI Municipal_____
Nome do(a) professor(a) _____
Comissão Avaliadora:
Diretor(a) da instituição de ensino: _____
Supervisor(a) da instituição de ensino: _____
Professor(a) lotado na instituição de ensino: _____

	Critérios	Créditos	Avaliação
a)	**Assiduidade:** tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.	1,5	
b)	**Pontualidade: d**estina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para entrada e saída do local de trabalho e para realização de reuniões e outros eventos.	1,5	
c)	**Relacionamento interpessoal: a)** Visa analisar o relacionamento do servidor com os demais servidores, com os alunos (as), gestores e comunidade escolar. O relacionamento interpessoal é de suma importância para avaliação.	2,0	
d)	**Produtividade e Organização do Trabalho:** objetiva avaliar o grau de alcance dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, produtividade e organização pode traduzir-se em clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas. Considerar também o andamento das atividades em sala de aula com vista ao cumprimento do planejamento pré-estabelecido dentro da linha educacional do município. Créditos: 3,0 (três pontos).	3,0	
e)	**Responsabilidade:** tem por finalidade avaliar a responsabilidade no cumprimento dos prazos no tocante a entrega de relatórios, seja na Secretaria da Escola ou CMEI, Secretaria Municipal de Educação, notas, pareceres, avaliações, portfólios, ou qualquer outro documento ou relatório que deva ser entregue regularmente ou quando solicitado.	3,0	
f)	**Uso e zelo dos Recursos e Materiais disponíveis:** tem por finalidade analisar o uso correto e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na gestão patrimonial.	2,0	
g)	**Aprimoramento e participação em reuniões e atividades extraclasse: d**eve ser analisado o interesse do professor em atualizar-se, aprimorar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se, tanto na área pedagógica, quanto sobre a legislação pertinente específica da função (LDB,ECA, e outras), buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente dos programas propostos pelo Município.	2,0	
Total de Créditos			
Total de Créditos multiplicado por três (x3)			

Observações:

Assinatura do(a) professor(a) avaliado(a):_____
Assinaturas da Comissão de Avaliação:
Diretor(a) da instituição de ensino: _____
Supervisor(a) da instituição de ensino: _____
Professor(a) lotado na instituição de ensino: _____

Obs.: Encaminhar este documento devidamente assinado para o Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. O documento não poderá, em hipótese alguma, conter rasuras.

União da Vitória-PR, _____ de 2021.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F917112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 532/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **HOMOLOGAR a CLASSIFICAÇÃO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL Nº 002/2021, referente a PORTARIA Nº 1622/2021, após a avaliação dos recursos interpostos,** conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR

CLASS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	111	Vilmar Bayer	20
2º	245	Samanta Adriane Sedlaczer Luchoski	20
3º	56	Janete Paula e Silva	16,5
4º	418	Sueli Pereira dos Santos	16,5
5º	185	Daiane França Felício	16,5
6º	174	Maria Lucia Makohim de Freitas	16
7º	44	Yara Pinto Ferreira Kurutz	16,0
8º	30	Ivanir Kiedes Fredo	16,0
9º	50	Elisiane Neiva Bahnert	16,0
10º	287	Jennefer Bortuluzzi Pereira Drosdoski	16
11º	330	Cristinane Regina Jung	15,5
12º	394	Tatiane Regina Thibes	15,5
13º	278	Claudete de Oliveira Melo	15,5
14º	168	Solange Aparecida Sefanhaki	15
15º	28	Gisele Waselkiu	15,0
16º	93	Vandréli Cristina Fleitux Kerecz	15,0
17º	144	Rosande de Moraes	14,5
18º	326	Marlene Jankoski	14,5
19º	14	Josiane Jocoski Bueno	14,5
20º	115	Caroline Reck	14,5
21º	51	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann	14,0
22º	22	Sandra Maria Collita dos Anjos	14,0
23º	100	Denise Maria Soares dos Santos	14,0
24º	433	Sônia Regina Burtet Wachilewski	14,0
25º	341	Karla Dayane afonso	14,0
26º	52	Marilda Vieira de Lima	14,0
27º	199	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	14
28º	75	Ivonete Saldanha	14,0
29º	190	Anita Kocan	14
30º	380	Danieli Machado Castilho	14,0
31º	10	Silvia Danieli Pcheneczuk	14,0
32º	70	Tânia da Silva	14,0
33º	166	Sibele dos Santos	14
34º	191	Evelise Cristina Rikaczewski	13,5
35º	315	Andréia de Souza Cortellini	13,5
36º	189	Elaine Maria Bunhak	13,5
37º	391	Evelise de Fátima Sonnemstrahl	13,5
38º	169	Rosiane Aparecida Nascimento	13,5
39º	389	Oseias da Silva	13,5
40º	368	Marcia Aparecida Pereira	13,0
41º	4	Eva Aparecida da Silva	13,0
42º	350	Melissa Mandel	13,0
43º	151	Zenilda Paszko Bernardi	13
44º	124	Eunice Siemiatkoski	13
45º	279	Fernando Mendes	13
46º	382	Carla Patrícia Bianchini	13,0
47º	173	Arlete Rebeika	12,5
48º	363	Judite Base Lopes	12,5
49º	266	Cácia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12,5
50º	250	Hedy Stefani Gonçalves da Silva	12,5
51º	431	Naoeli Ranthum	12,0
52º	270	Eledir Woinger Lima	12
53º	271	Vilmarise de Fátima Mendes	12
54º	273	Marli Terezinha Wisniwski Iwanenko	12
55º	143	Rose Mari Trisno	12
56º	60	Carin Giovana Penteado Rikowki	12,0
57º	154	Marcia Aparecida da Silva Santos	12
58º	283	Carmen Lúcia Farias	12
59º	429	Soeli Andrukiu Koch	12,0
60º	264	Lourdes Gruss	12
61º	262	Geovana Schulz	12
62º	12	Agnes Margarete Muller	12,0
63º	269	Eliane Isabel Marinhuk	12
64º	209	Maria Lucia Stecko	12
65º	321	Kelly Cristiane Pasturczak Zipperer	12,0
66º	107	Misleine Wolf	12,0
67º	202	Fernanda Carla Hobi	12
68º	47	Tiane Brancher Fadanni	12,0
69º	150	Catia Carolina Muller Bueno	12
70º	302	Carine dos Santos	12
71º	366	Gislaine da Silva Cruz	12,0
72º	146	Elaine Lara	12
73º	89	Giselle André	12,0
74º	210	Jocele Terezinha de Melo Moura	11,5

75º	69	Eliane Hoff Trentin	11,5
76º	91	Valci Colaço Weil	11,5
77º	356	Regina de Faria Batista	11,5
78º	219	Adriana Margarete Bednartchuk	11,5
79º	220	Juliana Patricia de Lima Bigosinski	11,5
80º	176	Renata Penteado	11,5
81º	243	Elis Paula Werus	11,5
82 º	120	Elaine Daiane Marinhuk	11,5
83º	99	Thais Fernanda de Campos	11,5
84º	306	Brenda Cristina Zamborenze	11,5
85º	467	Ângela Andréia Rolinski	11,0
86º	390	Eliziane Ribeiro	11,0
87º	277	Lilian dos Santos	11
88º	74	Máuri Liliane Loginski	11,0
89º	13	Flavia Aparecida Lezan Sczemberg de Souza	11,0
90º	109	Jaquelline Maria Cardoso	11,0
91º	320	Patricia Lorenzini	11,0
92º	134	Maria Salete Padilha Muller	10,5
93º	232	Marcia Cecilia de Andrade	10,5
94º	329	Márcia Machado dos Santos Nazari	10,5
95º	180	Ana Paula Dorneles Trindade Basniak	10,5
96º	139	Alessandra Miquelissa	10,5
97º	324	Fabiana Kozielski Freislebem	10,5
98º	319	Daiana Turkot Fernandes	10,5
99º	63	Patricia de Fátima Kozakiewski	10,5
100º	64	Priscila Boaventura	10,5
101º	282	Izabela Zamboni	10,5
102º	290	Carla Denise Kozloski	10
103º	84	Eliane de Fátima Alves Martins	10,0
104º	117	Roseli Krug	10
105º	354	Darlise Nedochetko	10,0
106º	343	Janete Pedroso Czervinski	10,0
107º	349	Claudete rodrigues Vieira	10,0
108º	137	Elenice Lara	10
109º	41	Maisa Zanin Turkot	10,0
110º	307	Kaline Marisa Cabral	10
111º	187	Daiana Daniel dos Santos	10
112º	465	Karin Aparecida Vidal de Souza	10,0
113º	142	Camila Dias de Moura Aguiar	10
114º	392	Marla Kaline Schoer Jung	10,0
115º	340	Thais Verbanek Ternovi	10,0
116º	94	Maria Roseli Albigaus	9,5
117º	46	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	9,5
118º	61	Alessandra Cristina Holovaty	9,5
119º	55	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	9,5
120º	159	Jamille Batista	9,5
121º	224	Janete Ribas da Silva Godoy	9,5
122º	104	Priscila Caroline Goncho	9,5
123º	195	Fabiana Cardoso da Silva Samistraro	9,5
124º	57	Janete Gaievicz Cesco	9,5
125º	412	Sonia Gonçalves Thibes da Luz	9,5
126º	342	Elenice gonçalves de Jesus	9,5
127º	36	Iole Benassi Capellari	9,5
128º	158	Jhony Maicon Wilkos	9,5
129º	339	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9,5
130º	157	Bruna Eduarda Dias	9,5
131º	193	Katia Aparecida Sabai	9,5
132º	227	Suely de Jesus Bendlin	9
133º	448	Jakeline Engelmann Voss	9,0
134º	54	Edna Mara Gomes da Silva	9,0
135º	379	Gislaine Sanders	9,0
136º	435	Sônia de Jesus Braga Sauer	9,0
137º	178	Andrea Verbanek	9
138º	203	Marilse Capistrano	9
139º	351	Cleomara Aparecida Batista Ningeleski	9,0
140º	257	Elizete de Matias Almeida	9
141º	237	Silvana Aparecida Chagas Serpa	9
142º	76	Audinei Kulibaba Fiduniv	9,0
143º	129	Jucelia Wowcsuk	9
144º	101	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9,0
145º	131	Catia Aparecida Piala Moskviak	9
146º	322	Jenifer Cristina de Oliveira	9,0
147º	2	Priscila Forostecky da Rocha	9,0
148º	231	Rosana Maria Sant Ana	9
149º	473	Mariane de Freitas	9,0
150º	360	Lucicléia Kalamar	9,0
151º	242	Ana Claudia Aparecida Lino	9
152º	304	Beatriz Shena Rotta de Campos	9
153º	165	Marina Antunes dos Santos	9
154º	317	Aline Bunhak Vagnycz	9,0
155º	385	Édina Aparecida Krinski	9,0
156º	197	Angela Cristina da Silva Ferraz	8,5
157º	373	Angela aparecida Carneiro	8,5
158º	292	Dulcimara Tomki de Lima	8,5
159º	20	Dayana Dambroski de Lima	8,5
160º	45	Ana Paula Dos Santos Ramos	8,5
161º	215	Karina Das Graças Buch	8,5
162º	136	Franciane Cristine Brixi	8,5
163º	276	Cristiane Salete Mitzko dos Santos	8,5

164º	113	Djéssica Luana Zago	8,5
165º	334	Marina Gabrielli Topolski Chelepa	8,5
166º	265	Maria Teresa Alvarez Vera	8
167º	184	Jurema Rodrigues Machado Cremonini	8
168º	281	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	8
169º	38	Valquiria Pylepke Belena	8,0
170º	119	Michele Cristina dos Santos Felsinger	8
171º	337	Crislaine Maciel	8,0
172º	177	Rosicleide Salete Silva Moraes	8
173º	39	Simone Schroh	8,0
174º	48	Poliana Neves Pereira Perrone	8,0
175º	171	Eliza franciele Padilha	8
176º	474	Claudine Alessandra Granemann Nogara	8,0
177º	138	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	8
178º	161	Jéssika Carla de Oliveira Lima	8
179º	122	Fábio Kravec Gonçalves	8
180º	225	Ana Laís Montipó	8
181º	31	Maria Devair de Oliveira Boaventura	7,5
182º	395	Neid Lúcia Vioteli Jakymiu	7,5
183º	141	Clenir Aparecida Rodrigues	7,5
184º	456	Josiane Peres	7,5
185º	78	Alexandra Mara Correa	7,5
186º	97	Heloise Cristiane Barbosa	7,5
187º	347	Danielly emilia Stachera	7,5
188º	280	Daiane Vessaro de Campos	7,5
189º	127	Paula Fernanda Teixeira Martins	7,5
190º	15	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
191º	27	Everlise Soares Dias	7,5
192º	238	Larissa Luana Nizer	7,5
193º	460	Anna Maria Cunha	7,0
194º	235	Rosangela da Aparecida de Lara	7
195º	312	Laurizete de Paula Cordeiro	7,0
196º	348	Joice Eliane dos Santos	7,0
197º	300	Gisele Aparecida Donato Martins	7
198º	427	Vivian Michelli Ivaz de Oliveira Quadros	7,0
199º	422	Glauciana Alves de Camargo	7,0
200º	67	Lucimara Bohrer	7,0
201º	77	Laura Maiara da Silva	7,0
202º	156	Danielly Lisoski Correia	7
203º	332	Tamires Lourenço Antonio Franco	7,0
204º	80	Ana Paula Paraszczuk De Oliveira	7,0
205º	223	Mariana Azambuja	7
206º	145	Elaine Zaviracz	7
207º	72	Glaciele Kusnik	7,0
208º	249	Arislaine Polika	7
209º	294	Kelyn Caroline Bueno	7
210º	40	Neusa Maria Vier	6,5
211º	447	Tânia Raquel Lech Pires Lipinski	6,5
212º	214	Ana Paula Cobene	6,5
213º	34	Patricia Aparecida Lutes Micalichen	6,5
214º	192	Maira Heidrich	6,5
215º	162	Taiane Alves do Prado	6,5
216º	182	Leticia Mariane Ferreira Manduca	6,5
217º	406	Claudia Taiz Werly	6,5
218º	336	Carina Estácio de Paula	6,5
219º	73	Selma Maria Saldanha	6,0
220º	244	Marcia Gregorio	6
221º	128	Ana Maria Cunha	6
222º	102	Daniele Priscila Langer Zielinski	6,0
223º	85	Patricia Guimarães	6,0
224º	106	Fabiana Correia e Silva	6,0
225º	212	Claudineia Silva da Luz	6
226º	188	Marli Delvoss Richardt	5,5
227º	9	Andréa Gruber	5,5
228º	393	Tatiana Gewehr Trindade	5,5
229º	19	Adriana Silva Santos	5,5
230º	359	Maria Claudicéia Braun	5,5
231º	71	Nerli Aparecida Baze	5,5
232º	118	Andrieli da Rocha Lima	5,5
233º	172	Alda Line Jungles de Camargo	5,5
234º	7	Maria Salete Kutianski	5,0
235º	1	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5,0
236º	241	Denise Cristina Hanisch de Campos	5
237º	62	Janaina de Fatima Savi	5,0
238º	186	Rosangela Moskuen David	5
239º	221	Célia Aparecida Carraro	5
240º	296	Edna Regina Costa Moreira	5
241º	381	Maria Isabel Scistowski	5,0
242º	11	Cristina Maria Schreiner Pitz	5,0
243º	455	Valdirene Aparecida de Lima Fediuk	5,0
244º	211	Dina Saraiva Finck	5
245º	333	Vânia de Fátima Schena	5,0
246º	126	Vanderleia de Cristo	5
247º	164	Vanessa Cordeiro pinto Schier	5
248º	345	Luciana Javorski Braz Oliveira	5,0
249º	148	Valci Maximo	5
250º	24	Mariana Zielinski Pechebela	5,0
251º	364	Clarice da Luz	5,0
252º	470	Gisele Antunes Kwasniewski	5,0

253º	65	Berenice Aparecida Oliveira	5,0
254º	327	Raquel da Silva	5,0
255º	29	Agnes Isabela Leão Ferreira	5,0
256º	222	Ana Julia Martins de Camargo	5
257º	59	Fabieli Luzia Diema	5,0
258º	440	Thais Oltman Kubiaki Pechebelo	5,0
259º	430	Danieli Maria Lachowski da Rosa	5,0
260º	261	Jéssica Correia da Luz Azeredo	5
261º	388	Eliane luczkiewicz da Silva	5,0
262º	425	Jamile Fernanda Domingues	5,0
263º	424	Paola Ariely Domingues	5,0
264º	338	Angelita Ferreira de Paula Santiago	5,0
265º	335	Andreana Cardozo	5,0
266º	200	AmandaTatiane Sachinski	5
267º	201	Karine Antonia de Miranda	5
268º	234	Ivana Cristina Domingues Joly	5
269º	79	Daniele Krul	5,0
270º	308	Jaqueline Parastchuk	5
271º	217	Milena Calikoski	5
272º	206	Francieli Bardeciki Zaions	5
273º	288	Susana Maria Lima	5
274º	403	Leticia Gregorio de Amorim	5,0
275º	443	Heloisa Mirian Pois da Costa Silva	5,0
276º	66	Beatriz Gonçalves dos Santos	4,5
277º	370	Silmara Vieira	4,5
278º	33	Isolete Da Luz Da Cunha	4,0
279º	421	Eloina Fernandes dos Santos Medeiros da Rosa	4,0
280º	17	Aline Ochove	4,0
281º	183	Larissa Silveira da Silva	4
282º	426	Jeniffer Kelly da Silva Moreira	4,0
283º	353	Andrea Juliane Zaboroski	3,5
284º	32	Amanda aline Volanick Berbehk	3,5
285º	420	Emanoeli do Santos Agostinhak	3,5
286º	344	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	3,5
287º	362	Ana Paula Smykaluk	3,5
288º	316	Jéssica Alana Kosteski	3,5
289º	95	Terezinha Albigaus	3,0
290º	208	Noeli Terezinha Vaudan	3
291º	452	Suzana Aparecida Lorenzini	3,0
292º	325	Ersoli de Cássia Quirino Grob	3,0
293º	328	Josiane Aparecida Soares Iuckr	3,0
294º	383	Sandra Aparecida Szymkowiak	3,0
295º	246	Soeli Melnyk	3
296º	352	Ivete Santos Moraes Moura	3,0
297º	255	Cristiane Franciele Pogogelski Maia	3
298º	103	Jociane Aparecida Silva	3,0
299º	140	Eliane Wowcsuk	3
300º	3	Edianês Aparecida Machado	3,0
301º	299	Priscila HenselerCurralinho Ribeiro dos Santos	3
302º	5	Geslaine Nelis	3,0
303º	105	Tatiane Dalgallo	3,0
304º	149	Luciane Zapotoczny	3
305º	81	Regimari Franco Pinto	3,0
306º	53	Elaine Martins Deringer Lourenço de Souza Kormann	3,0
307º	92	Carolina Ferreira dos Santos	3,0
308º	226	Juliano Dilkin	3
309º	82	Tatiane Araujo	3,0
310º	284	Dulce Casagrande	3
311º	453	Simone Zaviracz	3,0
312º	198	Patrícia Marceniuk	3
313º	376	Carolina Bordignon	3,0
314º	451	Patricia Fuck	3,0
315º	409	Elenara Cristina Dias Quadros	3,0
316º	233	Ana Paula Guieseler	3
317º	458	Talita Loriana Delonzek	3,0
318º	438	Mary Glécia Aires	3,0
319º	405	Mirian de Paula Pschwosne	3,0
320º	153	Camila Thaina Rodrigues Voidaleski	3
321º	83	Leticia thais Rodrigues de Abreu Krul	3,0
322º	305	Taís Cristina Feliz dos Santos	3
323º	450	Evelyn Capeletti Golenia	3,0
324º	446	Franciele Karina Chechelak	3,0
325º	401	Veridiane Wollinger	3,0
326º	310	Vanessa Federovicz	3
327º	410	Jocemara da Silva Charavara	3,0
328º	254	Maira Camile Silvério	3

1.1. CARGO PROFESSOR: RESERVA VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

CLASS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	298	Ana Paula Soares	14,5
2º	88	Mara do Rocio Sales	11,5
3º	403	Cristiane Aparecida Marques	11,0
4º	43	Marineia Salles Rothemann	11,0
5º	58	Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis	10,5
6º	361	Regiane Soares	7,5
7º	301	Andressa Carla Alves	7,5

1.2. CARGO PROFESSOR: DESCLASSIFICADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
6	Ivo Gabriel Repczuk	desclassificado	item 3.2.3 do edital nº 002/2021
16	Alexandre Matos	desclassificado	item 2.1.1.1 letra C e item 3.2.3 do edital nº 002/2021
18	Aline Alves de Ramos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i"do edital nº 002/2021
35	Stello Teologides Barbery Júnior	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
37	Elisete Teresinha Diel	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
42	Sandra Baldini	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
49	Regiane de Souza Vianna Andrade	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
108	Aline Juliane Blattmann	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
112	Kelly Mari Kreve	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
114	Patricia Machado	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
123	Janete Aparecida Andrade Scheid	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
125	Gislaine Ferreira de Paula	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
130	Claudete Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
132	Sebastião Venâncio Neto	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
152	Joceli Jocoski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
167	Gisele Da Silva Bruns	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
170	Cheila Aparecida Amarante	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021 Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
213	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
216	Bruna Maria Caznok	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
236	Ana Paula Anderle Sobiecki	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
252	Anderson Luis Ferreira	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
253	Jaqueline Milena Santos	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
256	Luiz Henrique Vensolowski Scmroder	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
258	Talita Lorensini Zielinski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
289	Elizete Boeno da Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
311	Bruna Caroline Kovalczuk	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
318	Francine Rosso dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
323	Berenice Luhmann de Oliveira	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
331	Ana Caroline Ribeiro	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
358	Jeniffer Venâncio	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
367	Jane Ribeiro Didek dos Santos	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
374	Rafaela Thais Morandi	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
377	Crislaine dos Santos Rocha	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
384	Ana Claudia Machado Goçalves	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
396	Andressa Aparecida Borges	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
411	Thays Cristina Mendes Assunção de Souza	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
415	Edilmara Szymanski	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
432	Joziane Aparecida de Oliveira Santos	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
434	Luana Bendlin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
437	Marcia Regina Alionso	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
441	Sabrina Liandra Rodrigues	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
444	Gabriel Vergopolan Mileski	desclassificado	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
459	Andressa Marina Lazarin	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
464	Jaqueline de Fátima Maia	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021

2. CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	313	Maria Angelita Konkol	18,5
2º	229	Valter Bunnemeyer	14
3º	442	Patricia Rotta	13,5
4º	86	José Claudio Walkiu	12,0
5º	461	Franciele Aparecida Maes	12,0
6º	371	Elizete Jankoski Nogatz	11,0
7º	436	Francieli Vanessa Glaner	11,0
8º	445	Elenice Batista Sanches Grein	10,5
9º	25	Camila de Barros	10,5
10º	26	Uná Mariana Manfredini de Campos	10,5
11º	147	Geraldo Blaskowski	10
12º	116	Renata Cheven	10
13º	155	Vanessa de Barros	9
14º	90	Priscila Dhaianne Feijó	8,0
15º	386	Tatiana Mendes da Silva de Souza	8,0
16º	297	Adilson José Nazario	7,5
17º	98	Naiara Barbosa	7,0
18º	275	Raline Cristiane da Silva Gomes	7
19º	375	Gislaine Karpinski	7,0
20º	346	Jonathan Antunes de Jesus	7,0
21º	293	Thaís Aparecida de Lima	6,5
22º	133	Fabiéle Machado da Luz	6
23º	285	Márcia Regina Ribeiro	6
24º	408	Joel José de Lima	5,0
25º	372	Moacyr Lopes Santana Junior	5,0
26º	181	Denizart Dulz Junior	5
27º	274	Thiago André Ferreira	5
28º	121	Aldri Graziele da Costa	5
29º	163	Lucas Noel Kimita de Borba	5
30º	110	Alessandra Fatima Cezne	5
31º	272	Marlon andrey dos Santos	4
32º	428	Cezar Roberto de Oliveira Cubas	4,0
33º	286	Daniela Martins	4
34º	471	Luiz Carlos Gonçalves da Maia	3,5
35º	268	Rosimeri Ramos Chrisostemo	3,5
36º	267	Daiane Maria Scorsin	3,5

37º	457	Elisabete Silveira	3,0
38º	469	Leandro Pimentel	3,0
39º	355	Rubens Ientz Junior	3,0
40º	207	Juliana Maria Calixto Felipe	3
41º	251	Janaina Gonçalves de Jesus	3
42º	240	Ewerton Francisco de Paula	3
43º	96	Caroline Helena Rodrigues Walperes	3,0
44º	205	Marla Natily Grossklaus	3
45º	402	Matheus Cleiton Mache	3,0
46º	416	Airton Felipe Maltauro	3,0
47º	423	Jian Lucas Patrick de Melo	3,0
48º	309	Karine de Cassia Pereira	3
49º	291	Pedro Henrique Schaefer	3
50º	314	Ana Luiza Javorivski Palmiro	3,0
51º	378	Luana Guedes Ribeiro	3,0

2.1 CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA - DESCLASSIFICADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
68	Altair Ribeiro	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
160	Djanane Vieitez Da Rosa	desclassificada	Item 2.1.1.2 letra "a" do edital nº 002/2021
387	Keyla Caroline Engel de Paula	desclassificada	Item 3.2.3 do edital do edital nº 002/2021
399	Rafael Irian presznhuk	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "i" do edital nº 002/2021
414	Willian Moraes	desclassificado	Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021
439	José Juliano dos Santos	desclassificado	Item 2.1.1.1 letra "a" "b" e "e" do edital nº 002/2021 Item 3.2.2 do edital do edital nº 002/2021

3. CARGO PSICÓLOGO

CLASS	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
1º	259	Kelly Helena Correia Klein	12,5
2º	466	Berenice Rolinski	11,5
3º	194	Adriele Caroline Krinski	11
4º	365	Luciana Chiarello Farah	10,0
5º	196	Fernanda Helena Teixeira	10
6º	413	Mônica Raquel Cunha Aguilar	9,5
7º	218	Marcia Cristina Pleczak	9
8º	228	Rubia Cristina Apaka Freisleben	8,5
9º	468	Cintia Nadine Delonzek Berté	8,0
10º	263	Jucilene da Siva Leite	7
11º	454	Ane Caroline Dobler	7,0
12º	417	Caroline da Silva Carneiro	6,0
13º	175	Kendry Lipinski	6
14º	400	Ana Cláudia Kuchler	5,0
15º	23	Thiago Rodrigues Ferreira	5,0
16º	407	Paula Andrea Grube	5,0
17º	135	Ana Claudia Kubiaki	5
18º	239	Amanda Rodrigues	5
19º	247	Nayara Schramm	5
20º	248	Beatriz Kubiak	5
21º	462	Yago felipe Hennrich	4,5
22º	303	Rosimeri da Silva Santos	4
23º	87	Luana Vandreléia Iwasenko	3,5
24º	21	Tatiane Janaína de Morais Passarini	3,0
25º	398	Keli Celina Maguelniski	3,0
26º	260	Ana Gabriela Treuk Otto	3
27º	472	Eslane Kalamara	3,0
28º	295	Andressa Laiara de Almeida	3
29º	8	Patricia Ariel Matias Tonkiw	3,0
30º	369	Francielli Pauluk	3,0
31º	463	Andrey Koguta Darif Palhano	3,0
32º	204	Tailine Janciely Rosa Machado	3
33º	449	Laura Danna Ferreira	3,0

3.1. CARGO PSICÓLOGO – DESCLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÕES	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
179	Maria Eduarda Cecchin	desclassificada	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
230	Maria Gabriela Della Jacoma	desclassificada	Item 3.2.3 do edital nº 002/2021
357	Silvana Aparecida de França	desclassificada	Item 2.1.1.1 letra "d" do edital nº 002/2021
397	Rafael Borges	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021
419	Silvio Marciniack	desclassificado	Item 3.2.1 do edital nº 002/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19D12EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA,** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 585/2021 – Tomada de preços nº 008/2021.
OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11828/2021, foi autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro para o fim de recompor os preços dos matérias e insumos efetivamente majorados do contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Item	Fonte	Cód.	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Qtd	Preço Unitário Proposta Inicial c/ BDI	Preço Unitário Proposta da Empresa c/ BDI	Preço Unitário SINAPI época da proposta	Preço Unitário SINAPI Atualizada	Variação da época / atual	Total Licitado	Total Atualizado c/ Variação
1.			**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS RIO TUNA**									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	456,969078	364,20139	416,5	424,54	**1,93%**	1048,9	**1069,15**
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	84,50	63,241802	50,4	54,89	58,97	**7,43%**	4258,8	**4575,36**
1.1.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	934,656141	744,92	834,98	919,84	**10,16%**	7449,2	**8206,27**
1.1.4.	Composição	018	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	2174,972843	1733,45	2047,64	2170,03	**5,98%**	1733,45	**1837,06**
1.1.5.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	164,924939	131,45	137,29	150,33	**9,50%**	131,45	**143,94**
1.1.6.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	209,282206	166,8	174,58	183,96	**5,37%**	166,8	**175,76**
1.2.	**SINAPI**	**95675**	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,60	93,701518	74,680435	77,77	82,95	**6,66%**	343,53	**366,41**
1.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	484,88	9,362818	7,4599901	8,28	9,25	**11,71%**	3617,2	**4040,95**
1.2.3.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	547,30	3,776907	3,0099945	3,25	3,51	**8,00%**	1647,37	**1779,16**
1.2.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	62,43	1,246746	0,9900689	1,08	1,16	**7,41%**	61,81	**66,39**
1.3.	**SINAPI**		**ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA**									
1.3.1.	Cotação	001	BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DESTINADO A ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NAS DIMENSÕES 12X30,25M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 363,00 M2 CONTENDO NO MÍNIMO: 16 FUNDAÇÕES DIRETAS COM SAPATAS DE 70X70X30 CM, 14 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 6M, 2 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA DE 25X35 CM E PÉ DIREITO DE 7M, 7 TESOURAS EM CONCRETO ARMADO DUAS ÁGUAS FCK 25 MPA PARA VÃOS DE 12 M, TERÇAMENTO METÁLICO COM VIGA TIPO "U" 100X40 EM CHAPA 12 COM PINTURA ANTI-FERUGEM, COBERTURA EM ALUZINCO ONDULADO 0,43MM COR NATURAL COM CUMEEIRAS, CONTRAVENTAMENTO METÁLICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM DO PRÉ-FABRICADO). ESTRUTURA MONTADA E COBERTA.	UN	1,00	119997,35	95637,89	123200,8	132200	**7,30%**	95637,89	**102624**
1.4.	**SINAPI**		**INFRAESTRUTURA - ESTACAS ESCAVADAS**									
1.4.1.	Composição	024	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 20CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) INCLUSO ARMADURA LONGITUDINAL 10 MM E TRANSVERSAL 5 MM. AF_01/2020	M	9,90	80,928483	64,5	69,13	71,02	**2,73%**	638,55	**656,01**
1.5.	**SINAPI**		**INFRAESTRUTURA - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO**									
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,28	91,513601	72,939803	77,56	86,07	**10,97%**	1187,46	**1317,75**
1.5.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,44	23,419268	18,669939	20,22	21,16	**4,65%**	1464,47	**1532,55**
1.5.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,20	21,891393	17,539286	19	19,82	**4,32%**	196,44	**204,92**
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,37	18,175601	14,489991	15,89	16,53	**4,03%**	2048,45	**2130,96**
1.5.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	174,88	15,327642	12,219979	13,4	13,96	**4,18%**	2137,03	**2226,34**
1.5.6.	Composição	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,56	502,841997	400,76974	398,11	428,22	**7,56%**	1827,51	**1965,73**
1.6.	**SINAPI**		**IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES**									
1.6.1.	Composição	003	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	76,63	14,276464	11,380008	11,81	12,59	**6,60%**	872,05	**929,65**
1.7.	**SINAPI**		**VERGA EM CONCRETO ARMADO / VERGA E CONTRAVERGA CANALETA**									
1.7.1.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7,03	128,805974	102,66003	111,86	126,51	**13,10%**	721,7	**816,22**

1.7.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,79	23,59039	18,799743	20,38	21,33	**4,66%**	146,45	**153,28**
1.7.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,73	20,387964	16,249851	17,78	18,5	**4,05%**	271,86	**282,87**
1.7.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,47	18,065594	14,40081	15,8	16,44	**4,05%**	35,57	**37,01**
1.7.5.	Composição	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,40	482,31958	384,4	382,5	411,3	**7,53%**	153,76	**165,34**
1.7.6.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,65	44,015023	35,078788	37,53	40,36	**7,54%**	57,88	**62,24**
1.7.7.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,65	38,147983	30,4	32,2	34,49	**7,11%**	50,16	**53,73**
1.7.8.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,65	46,4474	37,018182	39,32	42,72	**8,65%**	61,08	**66,36**
1.8.	**SINAPI**		**PAREDES E FECHAMENTOS / VIGAS EM BLOCO CANALETA**									
1.8.1.	Composição	005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.	M2	315,40	68,008772	54,2	57,19	58,97	**3,11%**	17094,68	**17626,7**
1.8.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	23,55	194,443484	154,96985	162,19	168,34	**3,79%**	3649,54	**3787,93**
1.8.3.	Composição	006	VIGA INTERMEDIÁRIA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	72,74	47,082996	37,52997	40,32	42,6	**5,65%**	2729,93	**2884,3**
1.8.4.	Composição	007	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	74,17	47,779707	38,079951	40,94	43,24	**5,62%**	2824,39	**2983,06**
1.9.	**SINAPI**		**ESQUADRIAS**									
1.9.1.	SINAPI	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	825,957002	658,29	698,86	780,72	**11,71%**	658,29	**735,4**
1.9.2.	Composição	008	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	607,324201	484,02778	598,4	547,37	**-8,53%**	174,25	**159,39**
1.9.3.	Cotação	002	PORTÃO DE CORRER EM FERRO COM CHAPA FRISADA DIMENSÕES (3,5X4,5 METROS) ESTRUTURA EM TUBO 30X50 INCLUSO ROLDANAS, GUIA/TRILHO, PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4708,03	3752,3	4100	5200	**26,83%**	7504,6	**9518,03**
1.10.	**SINAPI**		**FORRO**									
1.10.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2,25	64,989691	51,8	57,74	66,47	**15,12%**	116,55	**134,17**
1.11.	**SINAPI**		**PISOS**									
1.11.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	17,50	112,231586	89,450286	93,96	100,59	**7,06%**	1565,38	**1675,84**
1.11.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	349,94	138,584374	110,44999	121,74	125,83	**3,36%**	38650,87	**39949,4**
1.12.	**SINAPI**		**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**									
1.12.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	17,35666	13,83	14,17	15,9	**12,21%**	221,28	**248,3**
1.12.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,80	16,513273	13,160044	15,5	15,98	**3,10%**	602,73	**621,4**
1.12.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	611,00	4,302496	3,43	3,96	4,11	**3,79%**	2095,73	**2175,11**
1.12.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	6,918218	5,51	6,44	6,65	**3,26%**	495,9	**512,07**
1.12.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,471939	24,29	26,69	27,64	**3,56%**	24,29	**25,15**
1.12.6.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,003593	31,09	34,15	35,36	**3,54%**	93,27	**96,57**
1.12.7.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	57,191417	45,58	50,48	52,01	**3,03%**	546,96	**563,54**
1.12.8.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	74,499185	59,38	58,41	57,11	**-2,23%**	118,76	**116,12**
1.12.9.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	88,470074	70,51	70,18	69,52	**-0,94%**	70,51	**69,85**
1.12.10.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	16,232144	12,94	12,95	12,76	**-1,47%**	90,58	**89,25**
1.12.11.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,00	11,575181	9,23	9,93	11,18	**12,59%**	1079,91	**1215,85**
1.12.12.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	16,061022	12,8	13,95	16,01	**14,77%**	128	**146,9**
1.12.13.	Composição	022	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	164,27712	130,93	176,24	146,4	**-16,93%**	2356,74	**1957,71**
1.12.14.	Composição	023	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24W - QUADRADO 30 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	104,824448	83,55	86,65	93,32	**7,70%**	83,55	**89,98**
1.12.15.	Composição	021	PERFILADO PERFURADO DE SEÇÃO 38X38 MM, FIXADO EM TETO COM TIRANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	55,785772	44,46	47,49	62,02	**30,60%**	4268,16	**5574,04**
1.12.16.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	782,687582	623,8	718,86	831,66	**15,69%**	623,8	**721,68**
1.13.	**SINAPI**		**SPDA**									
1.13.1.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	18,00	1,686774	1,34	1,69	1,89	**11,83%**	24,12	**26,97**
1.13.2.	SINAPI-I	34641	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	59,269327	47,24	50,83	55,49	**9,17%**	283,44	**309,43**
1.13.3.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	18,00	12,626359	10,06	11,02	12,52	**13,61%**	181,08	**205,73**
1.13.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	56,335807	44,9	49,2	60,63	**23,23%**	314,3	**387,32**
1.13.5.	SINAPI-I	38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	13,00	21,63471	17,24	19,21	24,63	**28,21%**	224,12	**287,35**
1.13.6.	SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	6,00	5,585911	4,45	5,06	4,45	**-12,06%**	26,7	**23,48**
1.13.7.	Composição	020	BARRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, BARRA CHATA, 7/8" X 1/8" (LXE), 0,183 KG/M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	183,00	16,904409	13,47	14,19	15,34	**8,10%**	2465,01	**2664,78**
1.13.8.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	93,00	78,47166	62,54	70,89	75,59	**6,63%**	5816,22	**6201,83**

1.14.			**INSTALAÇOES HIDROSSANITÁRIAS**										
1.14.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	11,355167	9,05	9,48	9,98	**5,27%**	162,9	**171,49**
1.14.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,303989	8,21	8,55	9,19	**7,49%**	16,42	**17,65**
1.14.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,374248	11,46	11,91	12,82	**7,64%**	22,92	**24,67**
1.14.4.	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	1,173408	0,94	0,98	1,01	**3,06%**	0,94	**0,97**
1.14.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,994542	15,14	15,85	16,7	**5,36%**	30,28	**31,9**
1.14.6.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	65,991977	52,6	56,46	60,14	**6,52%**	315,6	**336,17**
1.14.7.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	22,783672	18,16	19,59	20,63	**5,31%**	36,32	**38,25**
1.14.8.	Composição	009	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	46,728529	37,24	40,17	43,18	**7,49%**	37,24	**40,03**
1.14.9.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	37,390157	29,8	33,36	34,95	**4,77%**	29,8	**31,22**
1.14.10.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,629438	6,88	7,25	7,85	**8,28%**	13,76	**14,9**
1.14.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,721857	9,34	10,12	10,77	**6,42%**	18,68	**19,88**
1.14.12.	Composição	010	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA H=40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	318,28692	253,67	269,63	291,5	**8,11%**	253,67	**274,25**
1.14.13.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	34,285515	27,33	27,86	34	**22,04%**	27,33	**33,35**
1.14.14.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1531,957482	1220,97	1309,96	1428,07	**9,02%**	1220,97	**1331,06**
1.14.15.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2866,855758	2284,88	2405,38	2547,53	**5,91%**	2284,88	**2419,91**
1.14.16.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	598,816993	477,26	510,55	455,89	**-10,71%**	477,26	**426,16**
1.14.17.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	3,813576	3,04	3,29	3,71	**12,77%**	3,04	**3,43**
1.14.18.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	42,316026	33,73	38,16	40,04	**4,93%**	33,73	**35,39**
1.14.19.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	329,678756	262,75	289,28	298,67	**3,25%**	262,75	**271,28**
1.14.20.	SINAPI-I	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	1,00	47,645254	37,97	40,92	65,17	**59,26%**	37,97	**60,47**
1.14.21.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	8,128295	6,48	6,99	7,37	**5,44%**	6,48	**6,83**
1.14.22.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	58,597062	47	47,39	48,47	**2,28%**	47	**48,07**
1.14.23.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	218,266111	173,36	187,15	293,5	**56,83%**	173,36	**271,87**
1.15.	**SINAPI**		**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**									
1.15.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	191,106605	152,31	161,07	183,92	**14,19%**	304,62	**347,83**
1.15.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	37,573502	29,95	30,98	28,1	**-9,30%**	59,9	**54,33**
1.15.3.	Composição	015	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO DOIS FAROIS)	UN	3,00	161,380269	128,62	169,11	145,26	**-14,10%**	385,86	**331,44**
1.15.4.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - " M1" COM DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME PROJETO	UN	1,00	35,617822	28,39	29,27	30,54	**4,34%**	28,39	**29,62**
1.15.5.	Composição	012	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA" CONFORME PROJETO	UN	2,00	22,416982	18,87	18,47	19,31	**4,55%**	37,74	**39,46**
1.15.6.	Composição	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTINDO DE FUGA" CONFORME PROJETO	UN	6,00	22,416982	17,87	18,47	19,31	**4,55%**	107,22	**112,1**
1.15.7.	Composição	014	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - " LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO" CONFORME PROJETO	UN	2,00	16,232144	12,94	13,36	14,06	**5,24%**	25,88	**27,24**
1.16.			**SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES**									
1.16.1.	Composição	016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	363,00	3,605785	2,87	3,01	3,46	**14,95%**	1041,81	**1197,56**
											232.675,18	**249.318,61**
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 16.643,43												

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E891E7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ABERTURA CREDITO ESPECIAL

ANEXO I - PROJETO DE LEI CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1000 em Novembro/2021

2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 27.032.518,77
Arrecadação	R$ 1.574.265,26	R$ 1.811.295,51	R$ 1.334.333,17	R$ 1.188.440,44	R$ 1.075.151,87	R$ 1.168.180,28	R$ 1.804.456,57	R$ 1.005.461,68	R$ 1.105.821,63	R$ 1.253.215,17	R$ 1.488.544,19	R$ 2.060.861,33	R$ 16.870.027,10
TOTAIS	-R$ 678.444,64	-R$ 441.414,39	-R$ 918.376,73	-R$ 1.064.269,46	-R$ 1.177.558,03	-R$ 1.084.529,62	-R$ 448.253,33	-R$ 1.247.248,22	-R$ 1.146.888,27	-R$ 999.494,73	-R$ 764.165,71	-R$ 191.848,57	-R$ 10.162.491,67
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.342.592,44	R$ 1.919.319,61	R$ 1.919.319,61	R$ 23.321.068,95
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 693.096,45	R$ 269.823,61	R$ 269.823,61	**R$ 3.527.117,02**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (de novembro/2020 a outubro/2021)			
nov a dez/20	R$ 3.549.405,52		
jan a out/21	R$ 19.482.429,74		
Total	R$ 23.031.835,26	÷ 12 =	R$ 1.919.319,61

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 19.793.951,93
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 23.321.068,95
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 3.527.117,02
Créditos Adicionais Abertos no período:	R$ 2.418.500,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 1.108.617,02**
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

General Carneiro, PR., 03/11/2021

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E459EF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 52/2021 - PPA PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 01.031.0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
Objetivo : Dar cumprimento as funções básicasdo Poder Legislativo Municipal
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno e sessões extraordinárias quando convocadas; Realização também de reuniões das diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis, apresentação de projetos de leis, projetos de resolução e indicações, discussão e votação, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.866.000,00	12	2.026.000,00	12	2.120.000,00	12	2.309.000,00	48	8.321.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.233.500,00	1.357.000,00	1.493.000,00	1.642.000,00	5.725.500,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	259.000,00	285.000,00	314.000,00	345.000,00	1.203.000,00
3.1.90.92.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00	154.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	46.000,00	48.000,00	49.500,00	51.000,00	194.500,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00	49.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00	236.000,00
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	28.000,00	29.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.500,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.500,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00	137.500,00
Total:			**1.866.000,00**	**2.026.000,00**	**2.120.000,00**	**2.309.000,00**	**8.321.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5605			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.866.000,00	2.026.000,00	2.120.000,00	2.309.000,00	8.321.000,00
Total:			**1.866.000,00**	**2.026.000,00**	**2.120.000,00**	**2.309.000,00**	**8.321.000,00**

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	791.000,00	1	813.783,00	1	836.166,00	1	859.166,00	4	3.300.115,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00	555.552,00	570.830,00	586.528,00	2.252.910,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00	117.284,00	120.510,00	123.825,00	475.619,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.375,00	13.743,00	14.121,00	54.239,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00

Total:				**791.000,00**		**813.783,00**		**836.166,00**		**859.166,00**		**3.300.115,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5550				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		791.000,00		813.783,00		836.166,00		859.166,00		3.300.115,00	
Total:				**791.000,00**		**813.783,00**		**836.166,00**		**859.166,00**		**3.300.115,00**	
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL													
Unidade : 020 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO													
Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2005		Outras Unidades e Medidas	A	1	274.750,00	1	282.664,00	1	290.441,00	1	298.432,00	4	1.146.287,00
Descrição: Manutenção do Sistema de Controle Interno													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		205.760,00		211.419,00		217.234,00		834.413,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		42.000,00		43.210,00		44.399,00		45.620,00		175.229,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.750,00		2.830,00		2.908,00		2.988,00		11.476,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**274.750,00**		**282.664,00**		**290.441,00**		**298.432,00**		**1.146.287,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5551				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		274.750,00		282.664,00		290.441,00		298.432,00		1.146.287,00	
Total:				**274.750,00**		**282.664,00**		**290.441,00**		**298.432,00**		**1.146.287,00**	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2003		Outras Unidades e Medidas	A	1	440.600,00	1	453.291,00	1	465.761,00	1	478.574,00	4	1.838.226,00
Descrição: Gerencia de Recursos Humanos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00		308.640,00		317.128,00		325.850,00		1.251.618,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		63.000,00		64.815,00		66.598,00		68.430,00		262.843,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		21.600,00		22.223,00		22.835,00		23.463,00		90.121,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00		11.317,00		11.629,00		11.949,00		45.895,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**440.600,00**		**453.291,00**		**465.761,00**		**478.574,00**		**1.838.226,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2222		Outras Unidades e Medidas	A	1	350.000,00		0,00		0,00		0,00		350.000,00
Descrição: Revisão do Plano Diretor e Modernização Administrativa													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00		0,00		0,00		0,00		350.000,00	
Total:				**350.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**350.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5552				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		790.600,00		453.291,00		465.761,00		478.574,00		2.188.226,00	
Total:				**790.600,00**		**453.291,00**		**465.761,00**		**478.574,00**		**2.188.226,00**	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 09.272.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo													
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006		Outras Unidades e Medidas	A	1	430.000,00	1	442.384,00	1	454.550,00	1	467.052,00	4	1.793.986,00
Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		215.000,00		221.192,00		227.275,00		233.526,00		896.993,00	
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		215.000,00		221.192,00		227.275,00		233.526,00		896.993,00	
Total:				**430.000,00**		**442.384,00**		**454.550,00**		**467.052,00**		**1.793.986,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5553				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		430.000,00		442.384,00		454.550,00		467.052,00		1.793.986,00	
Total:				**430.000,00**		**442.384,00**		**454.550,00**		**467.052,00**		**1.793.986,00**	
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR													
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2004		Outras Unidades e Medidas	A	1	2.126.800,00	1	2.393.811,00	1	2.459.642,00	1	2.527.287,40	4	9.507.540,40
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		900.000,00		925.920,00		951.383,00		977.547,00		3.754.850,00	

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00	194.444,00	199.792,00	205.287,00	788.523,00				
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00				
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00				
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00				
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00	542.368,00				
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	10.000,00	10.288,00	10.570,00	10.859,00	41.717,00				
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.288,00	10.565,00	10.853,00	41.706,00				
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00				
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00				
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	720.160,00	739.965,00	760.315,00	2.770.440,00				
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00				
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00				
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00	1.201.618,00				
3.3.90.40.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	1.600,00	1.647,00	1.693,00	1.740,00	6.680,00				
3.3.90.40.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	2.261,00	2.327,00	2.391,00	9.179,00				
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00				
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00	1.028,00	1.055,00	1.083,40	4.166,40				
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00				
Total:			**2.126.800,00**	**2.393.811,00**	**2.459.642,00**	**2.527.287,40**	**9.507.540,40**				

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	102.880,00	1	105.710,00	1	108.618,00	4	417.208,00

Descrição: Programa de Estágio e Remuneração

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00	417.208,00
Total:			**100.000,00**	**102.880,00**	**105.710,00**	**108.618,00**	**417.208,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2208	Outras Unidades e Medidas	A	0	3.210,00	1	3.304,00	1	3.397,00	1	3.494,00	3	13.405,00

Descrição: Enfrentamento da Emergência - COVID 19

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210,00	217,00	223,00	230,00	880,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**3.210,00**	**3.304,00**	**3.397,00**	**3.494,00**	**13.405,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5554		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.184.210,00	2.452.878,00	2.520.339,00	2.589.661,00	9.747.088,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00	1.028,00	1.055,00	1.083,40	4.166,40
	1510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	21.600,00	22.223,00	22.834,00	23.461,00	90.118,00
	1511 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200,00	23.866,00	24.521,00	25.194,00	96.781,00
Total:		**2.230.010,00**	**2.499.995,00**	**2.568.749,00**	**2.639.399,40**	**9.938.153,40**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 06.183.0026 PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA

Objetivo : Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2223	Outras Unidades e Medidas	A	1	190.000,00	1	195.472,00	1	200.848,00	1	206.372,00	4	792.692,00

Descrição: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	185.184,00	190.277,00	195.510,00	750.971,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
Total:			**190.000,00**	**195.472,00**	**200.848,00**	**206.372,00**	**792.692,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2224	Outras Unidades e Medidas	A	1	20.000,00	1	20.576,00	1	21.142,00	1	21.724,00	4	83.442,00

Descrição: Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
Total:			**20.000,00**	**20.576,00**	**21.142,00**	**21.724,00**	**83.442,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5555			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	216.048,00	221.990,00	228.096,00	876.134,00
Total:			**210.000,00**	**216.048,00**	**221.990,00**	**228.096,00**	**876.134,00**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Programa : 28.846.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
7	Outras Unidades e Medidas	A	1	12.500,00	1	12.860,00	1	13.215,00	1	13.580,00	4	52.155,00

Descrição: Indenizações e Restituições

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.20.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00	31.293,00
Total:			**12.500,00**	**12.860,00**	**13.215,00**	**13.580,00**	**52.155,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5556			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.860,00	13.215,00	13.580,00	52.155,00
Total:			**12.500,00**	**12.860,00**	**13.215,00**	**13.580,00**	**52.155,00**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	433.000,00	1	445.472,00	1	457.727,00	1	470.321,00	4	1.806.520,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	288.064,00	295.986,00	304.126,00	1.168.176,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	59.671,00	61.312,00	62.999,00	241.982,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00	31.293,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00	146.024,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00	33.380,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**433.000,00**	**445.472,00**	**457.727,00**	**470.321,00**	**1.806.520,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.000,00	1	514.400,00	1	528.546,00	1	543.082,00	4	2.086.028,00

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00	2.086.028,00
Total:			**500.000,00**	**514.400,00**	**528.546,00**	**543.082,00**	**2.086.028,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5557			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	933.000,00	959.872,00	986.273,00	1.013.403,00	3.892.548,00
Total:			**933.000,00**	**959.872,00**	**986.273,00**	**1.013.403,00**	**3.892.548,00**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	304.600,00	1	313.375,00	1	321.998,00	1	330.859,00	4	1.270.832,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	43.210,00	44.399,00	45.620,00	175.229,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00	146.024,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00	5.247,00	5.392,00	5.541,00	21.280,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**304.600,00**	**313.375,00**	**321.998,00**	**330.859,00**	**1.270.832,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5558			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	304.600,00	313.375,00	321.998,00	330.859,00	1.270.832,00
Total:			**304.600,00**	**313.375,00**	**321.998,00**	**330.859,00**	**1.270.832,00**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
100	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.100,00	1	1.132,00	1	1.164,00	1	1.197,00	4	4.593,00

Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00	103,00	106,00	109,00	418,00
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**1.100,00**	**1.132,00**	**1.164,00**	**1.197,00**	**4.593,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5559			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.132,00	1.164,00	1.197,00	4.593,00
Total:			**1.100,00**	**1.132,00**	**1.164,00**	**1.197,00**	**4.593,00**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.000,00	1	514.400,00	1	528.546,00	1	543.082,00	4	2.086.028,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00	2.086.028,00
Total:			**500.000,00**	**514.400,00**	**528.546,00**	**543.082,00**	**2.086.028,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	A	1	507.000,00	1	521.602,00	1	535.947,00	1	550.688,00	4	2.115.237,00

Descrição: Obrigações Tributárias e Contributivas

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	514.400,00	528.546,00	543.082,00	2.086.028,00
3.3.90.47.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
Total:			**507.000,00**	**521.602,00**	**535.947,00**	**550.688,00**	**2.115.237,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5560			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.028.800,00	1.057.092,00	1.086.164,00	4.172.056,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
Total:			**1.007.000,00**	**1.036.002,00**	**1.064.493,00**	**1.093.770,00**	**4.201.265,00**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Programa : 04.123.0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	812.000,00	1	835.388,00	1	858.366,00	1	881.976,00	4	3.387.730,00

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	144.032,00	147.993,00	152.063,00	584.088,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00	30.350,00	31.185,00	32.043,00	123.078,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00	2.294.631,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00	292.045,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00	33.380,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**812.000,00**	**835.388,00**	**858.366,00**	**881.976,00**	**3.387.730,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5561

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	812.000,00	835.388,00	858.366,00	881.976,00	3.387.730,00
Total:			**812.000,00**	**835.388,00**	**858.366,00**	**881.976,00**	**3.387.730,00**

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa : 26.782.0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.141.650,00	1	1.174.530,00	1	1.206.833,00	1	1.240.026,00	4	4.763.039,00

Descrição: Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	360.080,00	369.983,00	380.158,00	1.460.221,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	76.132,00	78.226,00	80.378,00	308.736,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00	1.251.618,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	80.000,00	82.302,00	84.562,00	86.885,00	333.749,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	66.000,00	67.901,00	69.769,00	71.688,00	275.358,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	9.500,00	9.772,00	10.039,00	10.313,00	39.624,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	180.040,00	184.992,00	190.080,00	730.112,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	18.500,00	19.033,00	19.557,00	20.095,00	77.185,00

3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.346,00	12.686,00	13.035,00	50.067,00
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00	25.034,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.461,00	16.914,00	17.380,00	66.755,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	150,00	155,00	160,00	165,00	630,00
Total:			**1.141.650,00**	**1.174.530,00**	**1.206.833,00**	**1.240.026,00**	**4.763.039,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5562			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	924.500,00	951.128,00	977.289,00	1.004.171,00	3.857.088,00
	1501	Receitas de Alienações de Ativos	150,00	155,00	160,00	165,00	630,00
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	98.500,00	101.335,00	104.119,00	106.980,00	410.934,00
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.156,00	104.304,00
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	78.000,00	80.247,00	82.455,00	84.723,00	325.425,00
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	15.500,00	15.945,00	16.382,00	16.831,00	64.658,00
Total:			**1.141.650,00**	**1.174.530,00**	**1.206.833,00**	**1.240.026,00**	**4.763.039,00**

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS

Programa : 26.782.0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	361.000,00	1	371.399,00	1	381.616,00	1	392.117,00	4	1.506.132,00

Descrição: Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	267.488,00	274.844,00	282.403,00	1.084.735,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	55.556,00	57.084,00	58.654,00	225.294,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**361.000,00**	**371.399,00**	**381.616,00**	**392.117,00**	**1.506.132,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5563			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	361.000,00	371.399,00	381.616,00	392.117,00	1.506.132,00
Total:			**361.000,00**	**371.399,00**	**381.616,00**	**392.117,00**	**1.506.132,00**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 04.122.0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.319.300,00	1	1.357.300,00	1	1.394.633,00	1	1.432.995,00	4	5.504.228,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		850.000,00		874.480,00		898.529,00		923.239,00		3.546.248,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00		185.184,00		190.277,00		195.510,00		750.971,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		9.000,00		9.260,00		9.515,00		9.777,00		37.552,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		800,00		824,00		847,00		871,00		3.342,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.116,00		4.230,00		4.347,00		16.693,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
Total:				**1.319.300,00**		**1.357.300,00**		**1.394.633,00**		**1.432.995,00**		**5.504.228,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2200		Outras Unidades e Medidas	A	1	178.200,00	1	183.333,00	1	188.376,00	1	193.558,00	4	743.467,00
Descrição: CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.1.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
3.3.71.70.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		58.200,00		59.877,00		61.524,00		63.216,00		242.817,00	
Total:				**178.200,00**		**183.333,00**		**188.376,00**		**193.558,00**		**743.467,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5564				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.359.500,00		1.398.656,00		1.437.126,00		1.476.656,00		5.671.938,00	
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras		118.200,00		121.605,00		124.950,00		128.387,00		493.142,00	
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços		9.800,00		10.084,00		10.362,00		10.648,00		40.894,00	
Total:				**1.497.500,00**		**1.540.633,00**		**1.583.009,00**		**1.626.553,00**		**6.247.695,00**	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS													
Programa : 15.451.0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS													
Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1024		Metros Quadrados	P	1	250.000,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	2	550.000,00
Descrição: Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00		300.000,00		0,00		0,00		550.000,00	
Total:				**250.000,00**		**300.000,00**		**0,00**		**0,00**		**550.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1155		Metros Quadrados	P	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00

Descrição: Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Total:			**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1158	Metros Quadrados	P	1	700.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00

Descrição: Construção do Plenário da Cãmara Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Total:			**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5565			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Total:			**950.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.750.000,00**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Programa : 16.482.0015 PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL

Objetivo : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1153	Alqueires Paulista	P	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00

Descrição: Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5566			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa : 15.451.0014 VIAS URBANAS

Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1062	Metros Quadrados	P	1	64.000,00	1	65.847,00	1	67.664,00	1	69.531,00	4	267.042,00

Descrição: Recuperação de Ruas e Avenidas

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00

3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)		250,00		258,00		266,00		274,00		1.048,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		250,00		258,00		266,00		274,00		1.048,00	
3.3.90.39.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)		250,00		258,00		266,00		274,00		1.048,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
4.4.90.51.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
4.4.90.51.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
Total:				**64.000,00**		**65.847,00**		**67.664,00**		**69.531,00**		**267.042,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1150		Metros Quadrados	P	1	100.000,00	1	102.880,00	1	105.710,00	1	108.618,00	4	417.208,00
Descrição: Pavimentação Urbana													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
Total:				**100.000,00**		**102.880,00**		**105.710,00**		**108.618,00**		**417.208,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5567				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		152.000,00		156.378,00		160.681,00		165.103,00		634.162,00	
	1501	Receitas de Alienações de Ativos		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
	1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras		1.500,00		1.545,00		1.590,00		1.636,00		6.271,00	
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)		500,00		516,00		532,00		548,00		2.096,00	
Total:				**164.000,00**		**168.727,00**		**173.374,00**		**178.149,00**		**684.250,00**	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS													
Programa : 15.452.0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA													
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1061		Outras Unidades e Medidas	P	1	196.000,00	1	201.645,00	1	207.193,00	1	212.890,00	4	817.728,00
Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb		31.000,00		31.893,00		32.771,00		33.673,00		129.337,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.581,00		125.158,00	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
4.4.90.51.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
Total:				**196.000,00**		**201.645,00**		**207.193,00**		**212.890,00**		**817.728,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.160.000,00	1	1.193.408,00	1	1.226.226,00	1	1.259.952,00	4	4.839.586,00
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb		5.000,00		5.144,00		5.284,00		5.432,00		20.860,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00		257.200,00		264.273,00		271.541,00		1.043.014,00	
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Púb		900.000,00		925.920,00		951.383,00		977.547,00		3.754.850,00	
Total:				**1.160.000,00**		**1.193.408,00**		**1.226.226,00**		**1.259.952,00**		**4.839.586,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063		Outras Unidades e Medidas	A	1	75.000,00	1	77.160,00	1	79.283,00	1	81.465,00	4	312.908,00
Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano													
Produto : Outros Produtos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00
3.3.90.30.00.00	1509	Gerenciamento de Trânsito	4.000,00	4.115,00	4.230,00	4.344,00	16.689,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.39.00.00	1509	Gerenciamento de Trânsito	1.000,00	1.029,00	1.056,00	1.088,00	4.173,00
Total:			**75.000,00**	**77.160,00**	**79.283,00**	**81.465,00**	**312.908,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Outras Unidades e Medidas	A	1	135.800,00	1	139.713,00	1	143.559,00	1	147.513,00	4	566.585,00

Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00	333.766,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	17.284,00	17.760,00	18.249,00	70.093,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
Total:			**135.800,00**	**139.713,00**	**143.559,00**	**147.513,00**	**566.585,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5568			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	495.800,00	510.081,00	524.114,00	538.537,00	2.068.532,00
	1507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	1.066.000,00	1.096.701,00	1.126.861,00	1.157.851,00	4.447.413,00
	1509	Gerenciamento de Trânsito	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**1.566.800,00**	**1.611.926,00**	**1.656.261,00**	**1.701.820,00**	**6.536.807,00**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.122.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2209	Outras Unidades e Medidas	A	1	40.000,00	1	41.152,00	1	42.285,00	1	43.449,00	4	166.886,00

Descrição: Participação no CIEDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00	146.024,00
Total:			**40.000,00**	**41.152,00**	**42.285,00**	**43.449,00**	**166.886,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2216	Outras Unidades e Medidas	A	1	610.500,00	1	628.068,25	1	645.295,20	1	662.994,75	4	2.546.858,20

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00	542.368,00
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	100.000,00	102.880,00	105.696,20	108.590,50	417.166,70
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00	417.208,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00	417.208,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.300,00	28.087,00	28.860,00	29.654,00	113.901,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	21.000,00	21.602,00	22.200,00	22.811,00	87.613,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	21.000,00	21.605,00	22.200,00	22.811,00	87.616,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	21.000,00	21.605,00	22.200,00	22.811,00	87.616,00

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.136,00	5.253,75	5.375,00	20.764,75
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	10.000,00	10.281,25	10.543,25	10.811,25	41.635,75
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00	25.926,00	26.639,00	27.372,00	105.137,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00	146.024,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
Total:			**610.500,00**	**628.068,25**	**645.295,20**	**662.994,75**	**2.546.858,20**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5569			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	268.500,00	276.235,00	283.837,00	291.650,00	1.120.222,00
	1102	FUNDEB 30%	121.000,00	124.482,00	127.896,20	131.401,50	504.779,70
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	128.000,00	131.679,00	135.278,75	138.978,00	533.935,75
	1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	133.000,00	136.824,25	140.568,25	144.414,25	554.806,75
Total:			**650.500,00**	**669.220,25**	**687.580,20**	**706.443,75**	**2.713.744,20**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.361.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2043	Pessoas	A	1	2.835.000,00	1	2.916.649,00	1	2.996.859,00	1	3.079.277,00	4	11.827.785,00

Descrição: Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	2.200.000,00	2.263.360,00	2.325.603,00	2.389.558,00	9.178.521,00
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	462.000,00	475.306,00	488.377,00	501.808,00	1.927.491,00
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	35.000,00	36.008,00	36.999,00	38.017,00	146.024,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	80.247,00	82.454,00	84.722,00	325.423,00
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
Total:			**2.835.000,00**	**2.916.649,00**	**2.996.859,00**	**3.079.277,00**	**11.827.785,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2044	Pessoas	A	1	1.433.000,00	1	1.474.273,00	1	1.514.820,00	1	1.556.482,00	4	5.978.575,00

Descrição: Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	1.100.000,00	1.131.680,00	1.162.802,00	1.194.780,00	4.589.262,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	231.000,00	237.653,00	244.189,00	250.905,00	963.747,00
3.1.90.16.00.00	1102	FUNDEB 30%	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 30%	7.000,00	7.202,00	7.401,00	7.605,00	29.208,00
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 30%	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00	27.121,00
3.3.90.39.00.00	1102	FUNDEB 30%	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	80.247,00	82.454,00	84.722,00	325.423,00
4.4.90.52.00.00	1102	FUNDEB 30%	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**1.433.000,00**	**1.474.273,00**	**1.514.820,00**	**1.556.482,00**	**5.978.575,00**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045	Pessoas	A	1	1.077.965,00	1	1.254.791,00	1	1.292.321,00	1	1.319.694,80	4	4.944.771,80

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	25.000,00	30.000,00	32.500,00	102.500,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	15.000,00	25.000,00	30.000,00	32.500,00	102.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00	13.145,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.150,00	5.250,00	6.300,00	6.825,00	21.525,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	3.150,00	5.250,00	6.300,00	6.825,00	21.525,00
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.1.90.94.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00	16.693,00
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.615,00	41.785,00	42.935,00	44.116,00	169.451,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	150.000,00	165.000,00	158.564,00	162.925,00	636.489,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	107.100,00	135.000,00	113.216,00	116.330,00	471.646,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00	225.000,00	250.000,00	249.033,00	924.033,00
3.3.90.32.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	100.000,00	145.000,00	125.000,00	137.272,00	507.272,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.36.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	77.160,00	79.282,00	81.463,00	312.905,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	127.000,00	154.867,00	166.630,00	165.000,00	613.497,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	60.000,00	63.283,00	91.735,00	85.000,00	300.018,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.40.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00	309,00	318,00	327,00	1.254,00
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	15.000,00	15.432,00	15.857,00	10.000,00	56.289,00
4.4.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	51.440,00	52.855,00	60.000,00	214.295,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	25.000,00	25.720,00	26.428,00	30.000,00	107.148,00
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação	7.500,00	7.716,00	7.928,00	8.145,80	31.289,80
Total:			**1.077.965,00**	**1.254.791,00**	**1.292.321,00**	**1.319.694,80**	**4.944.771,80**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2046	Pessoas	A	1	270.000,00	1	277.776,00	1	285.413,00	1	293.260,00	4	1.126.449,00

Descrição: Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.024,00	292.037,00
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação	80.000,00	82.304,00	84.564,00	86.894,00	333.762,00
Total:			**270.000,00**	**277.776,00**	**285.413,00**	**293.260,00**	**1.126.449,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	1	1.227.000,00	1	1.262.340,00	1	1.297.065,00	1	1.332.749,00	4	5.119.154,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	117.000,00	120.370,00	123.681,00	127.083,00	488.134,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	104.000,00	106.996,00	109.939,00	112.963,00	433.898,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00

3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		22.000,00		22.634,00		23.257,00		23.897,00		91.788,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		46.296,00		47.570,00		48.879,00		187.745,00	
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		250.000,00		257.200,00		264.273,00		271.541,00		1.043.014,00	
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		200.000,00		205.760,00		211.419,00		217.234,00		834.413,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		41.152,00		42.284,00		43.447,00		166.883,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		200.000,00		205.760,00		211.419,00		217.234,00		834.413,00	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
4.4.90.52.00.00	1105	Alienação de Ativos da Educação		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
Total:				**1.227.000,00**		**1.262.340,00**		**1.297.065,00**		**1.332.749,00**		**5.119.154,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048		Pessoas	A	1	149.500,00	1	153.806,00	1	158.037,00	1	162.384,00	4	623.727,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE		17.500,00		18.004,00		18.500,00		19.009,00		73.013,00	
3.3.90.30.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar		61.000,00		62.757,00		64.483,00		66.257,00		254.497,00	
3.3.90.39.00.00	31119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.39.00.00	31180	Convênio para o Transporte Escolar		61.000,00		62.757,00		64.483,00		66.256,00		254.496,00	
Total:				**149.500,00**		**153.806,00**		**158.037,00**		**162.384,00**		**623.727,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2204		Outras Unidades e Medidas	A	1	130.000,00	1	133.744,00	1	137.422,00	1	141.202,00	4	542.368,00
Descrição: Repasse Financeiro a APAE													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%		130.000,00		133.744,00		137.422,00		141.202,00		542.368,00	
Total:				**130.000,00**		**133.744,00**		**137.422,00**		**141.202,00**		**542.368,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2205		Outras Unidades e Medidas	A	1	130.000,00	1	133.744,00	1	137.422,00	1	141.202,00	4	542.368,00
Descrição: Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%		130.000,00		133.744,00		137.422,00		141.202,00		542.368,00	
Total:				**130.000,00**		**133.744,00**		**137.422,00**		**141.202,00**		**542.368,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2213		Outras Unidades e Medidas	A	1	130.000,00	1	133.744,00	1	137.423,00	1	141.204,00	4	542.371,00
Descrição: Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1102	FUNDEB 30%		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
4.4.50.42.00.00	1102	FUNDEB 30%		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
Total:				**130.000,00**		**133.744,00**		**137.423,00**		**141.204,00**		**542.371,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2042		Pessoas	A	1	83.000,00	1	85.391,00	1	87.740,00	1	90.154,00	4	346.285,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		63.000,00		64.815,00		66.598,00		68.430,00		262.843,00	
Total:				**83.000,00**		**85.391,00**		**87.740,00**		**90.154,00**		**346.285,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2220		Pessoas	A	1	321.000,00	1	330.245,00	1	339.328,00	1	348.661,00	4	1.339.234,00
Descrição: Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		154.320,00		158.564,00		162.925,00		625.809,00	
3.3.90.48.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		156.000,00		160.493,00		164.907,00		169.442,00		650.842,00	
3.3.90.48.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
Total:				**321.000,00**		**330.245,00**		**339.328,00**		**348.661,00**		**1.339.234,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2226		Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	102.880,00	1	105.711,00	1	108.619,00	4	417.210,00
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		62.500,00		64.300,00		66.069,00		67.886,00		260.755,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		25.000,00		25.720,00		26.428,00		27.155,00		104.303,00	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		12.500,00		12.860,00		13.214,00		13.578,00		52.152,00	
Total:				**100.000,00**		**102.880,00**		**105.711,00**		**108.619,00**		**417.210,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5570				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		654.565,00		673.423,00		691.957,00		711.001,00		2.730.946,00	
	1101	FUNDEB 70%		2.697.000,00		2.774.674,00		2.850.979,00		2.929.383,00		11.252.036,00	
	1102	FUNDEB 30%		1.745.000,00		1.795.258,00		1.844.633,00		1.895.368,00		7.280.259,00	
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.439.650,00		1.546.820,00		1.609.927,00		1.647.874,00		6.244.271,00	
	1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)		857.750,00		962.523,00		971.446,00		996.327,00		3.788.046,00	
	1105	Alienação de Ativos da Educação		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.861,80		41.720,80	
	1107	Salário Educação		270.000,00		277.776,00		285.413,00		293.260,00		1.126.449,00	
	31119	CONV.TRANSP.ESCOLAR -PNATE		27.500,00		28.292,00		29.071,00		29.871,00		114.734,00	
	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		63.000,00		64.815,00		66.598,00		68.430,00		262.843,00	
	31180	Convênio para o Transporte Escolar		122.000,00		125.514,00		128.966,00		132.513,00		508.993,00	
Total:				**7.886.465,00**		**8.259.383,00**		**8.489.561,00**		**8.714.888,80**		**33.350.297,80**	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.363.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2080		Pessoas	A	1	55.000,00	1	56.584,00	1	58.141,00	1	59.741,00	4	229.466,00
Descrição: Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
Total:				**55.000,00**		**56.584,00**		**58.141,00**		**59.741,00**		**229.466,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2018		Outras Unidades e Medidas	A	1	62.500,00	1	64.303,00	1	66.076,00	1	67.899,00	4	260.778,00
Descrição: Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação - Instituto Federal do Paraná													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.300,00		6.482,00		6.661,00		6.845,00		26.288,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.200,00		1.235,00		1.269,00		1.304,00		5.008,00	

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00	35.465,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00	35.465,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**62.500,00**	**64.303,00**	**66.076,00**	**67.899,00**	**260.778,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5571			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	117.500,00	120.887,00	124.217,00	127.640,00	490.244,00
Total:			**117.500,00**	**120.887,00**	**124.217,00**	**127.640,00**	**490.244,00**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.364.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Pessoas	A	1	88.500,00	1	91.049,00	1	93.554,00	1	96.128,00	4	369.231,00

Descrição: Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.745,00	8.986,00	9.234,00	35.465,00
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00	333.766,00
Total:			**88.500,00**	**91.049,00**	**93.554,00**	**96.128,00**	**369.231,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5572			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	88.500,00	91.049,00	93.554,00	96.128,00	369.231,00
Total:			**88.500,00**	**91.049,00**	**93.554,00**	**96.128,00**	**369.231,00**

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa : 12.365.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2050	Pessoas	A	1	2.234.000,00	1	2.298.339,00	1	2.361.542,80	1	2.426.484,50	4	9.320.366,30

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	1.770.000,00	1.820.975,00	1.871.048,80	1.922.499,50	7.384.523,30
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	371.700,00	382.405,00	392.922,00	403.728,00	1.550.755,00
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	61.300,00	63.066,00	64.801,00	66.584,00	255.751,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	31.893,00	32.771,00	33.673,00	129.337,00
Total:			**2.234.000,00**	**2.298.339,00**	**2.361.542,80**	**2.426.484,50**	**9.320.366,30**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2051	Pessoas	A	1	235.000,00	1	241.769,00	1	248.422,00	1	255.259,00	4	980.450,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00	13.145,00
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 30%	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 30%	120.850,00	124.331,00	127.751,00	131.265,00	504.197,00
3.3.90.39.00.00	1102	FUNDEB 30%	65.000,00	66.872,00	68.711,00	70.601,00	271.184,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.48.00.00	1102	FUNDEB 30%	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
4.4.90.52.00.00	1102	FUNDEB 30%	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
Total:			**235.000,00**	**241.769,00**	**248.422,00**	**255.259,00**	**980.450,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2052	Pessoas	A	1	644.570,00	1	774.573,00	1	782.537,00	1	803.639,00	4	3.005.319,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	68.930,00	70.826,00	72.774,00	279.530,00
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.500,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	83.500,00
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	3.500,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	83.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.070,00	14.476,00	14.875,00	15.285,00	58.706,00
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	750,00	5.250,00	5.250,00	6.300,00	17.550,00
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	750,00	5.250,00	5.250,00	6.300,00	17.550,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.1.90.16.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	250,00	258,00	1.000,00	274,00	1.782,00
3.1.90.16.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	250,00	258,00	1.000,00	274,00	1.782,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00
3.1.90.94.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	245.000,00
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00	20.576,00	30.000,00	21.724,00	92.300,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	245.000,00
3.3.90.32.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	175.000,00	185.000,00	200.000,00	200.000,00	760.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	68.000,00	85.000,00	71.883,00	75.000,00	299.883,00
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	85.000,00	100.000,00	89.853,00	100.000,00	374.853,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.40.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.40.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00	27.121,00
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00	52.152,00
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
Total:			**644.570,00**	**774.573,00**	**782.537,00**	**803.639,00**	**3.005.319,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1059	Metros Quadrados	P	1	260.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	260.000,00

Descrição: Construção de Creches

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
4.4.90.51.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total:			**260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

2016		Outras Unidades e Medidas	A	1	70.000,00	1	72.016,00	1	73.997,00	1	76.033,00	4	292.046,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
Total:				**70.000,00**		**72.016,00**		**73.997,00**		**76.033,00**		**292.046,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2026		Pessoas	A	1	70.000,00	1	72.017,00	1	73.999,00	1	76.034,00	4	292.050,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		50.000,00		51.441,00		52.857,00		54.310,00		208.608,00	
Total:				**70.000,00**		**72.017,00**		**73.999,00**		**76.034,00**		**292.050,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2214		Outras Unidades e Medidas	A	1	235.000,00	1	241.768,00	1	248.419,00	1	255.253,00	4	980.440,00
Descrição: Encargos do Salário Educação - Educação Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação		60.000,00		61.728,00		63.426,00		65.171,00		250.325,00	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação		60.000,00		61.728,00		63.426,00		65.171,00		250.325,00	
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação		55.000,00		56.584,00		58.141,00		59.740,00		229.465,00	
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação		60.000,00		61.728,00		63.426,00		65.171,00		250.325,00	
Total:				**235.000,00**		**241.768,00**		**248.419,00**		**255.253,00**		**980.440,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2221		Pessoas	A	1	125.000,00	1	128.601,00	1	132.140,00	1	135.777,00	4	521.518,00
Descrição: Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil													
Produto : Pensionistas Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.116,00		4.230,00		4.347,00		16.693,00	
3.3.90.48.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		60.000,00		61.728,00		63.426,00		65.171,00		250.325,00	
3.3.90.48.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		60.000,00		61.728,00		63.426,00		65.171,00		250.325,00	
Total:				**125.000,00**		**128.601,00**		**132.140,00**		**135.777,00**		**521.518,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2227		Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	102.880,00	1	116.069,00	1	127.886,00	4	446.835,00
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		62.500,00		64.300,00		66.069,00		67.886,00		260.755,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		25.000,00		25.720,00		25.000,00		30.000,00		105.720,00	
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá		12.500,00		12.860,00		25.000,00		30.000,00		80.360,00	
Total:				**100.000,00**		**102.880,00**		**116.069,00**		**127.886,00**		**446.835,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5573				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		271.570,00		269.109,00		276.521,00		284.137,00		1.101.337,00	
	1101	FUNDEB 70%		2.203.000,00		2.266.446,00		2.328.771,80		2.392.811,50		9.191.029,30	
	1102	FUNDEB 30%		234.000,00		240.740,00		247.364,00		254.171,00		976.275,00	
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		418.750,00		365.108,00		354.598,00		370.696,00		1.509.152,00	
	1104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)		511.250,00		445.911,00		475.740,00		490.678,00		1.923.579,00	
	1107	Salário Educação		235.000,00		241.768,00		248.419,00		255.253,00		980.440,00	
	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		100.000,00		102.881,00		105.712,00		108.619,00		417.212,00	
Total:				**3.973.570,00**		**3.931.963,00**		**4.037.125,80**		**4.156.365,50**		**16.099.024,30**	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.366.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Problema :													

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2054		Pessoas	A	1	113.350,00	1	116.617,00	1	119.830,00	1	123.131,00	4	472.928,00
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		85.000,00		87.448,00		89.853,00		92.324,00		354.625,00	
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		17.850,00		18.365,00		18.871,00		19.390,00		74.476,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00 4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00			
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		4.500,00		4.630,00		4.758,00		4.889,00		18.777,00	
Total:				**113.350,00**		**116.617,00**		**119.830,00**		**123.131,00**		**472.928,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090		Pessoas	A	1	1.500,00	1	1.544,00	1	1.588,00	1	1.633,00	4	6.265,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
Total:				**1.500,00**		**1.544,00**		**1.588,00**		**1.633,00**		**6.265,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2218		Pessoas	A	1	5.500,00	1	5.659,00	1	5.816,00	1	5.977,00	4	22.952,00
Descrição: Programa Bolsa Material Escolar - Eja													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.48.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		4.500,00		4.630,00		4.758,00		4.889,00		18.777,00	
Total:				**5.500,00**		**5.659,00**		**5.816,00**		**5.977,00**		**22.952,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5574				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.500,00		4.631,00		4.762,00		4.897,00		18.790,00	
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		114.850,00		118.160,00		121.414,00		124.756,00		479.180,00	
	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
Total:				**120.350,00**		**123.820,00**		**127.234,00**		**130.741,00**		**502.145,00**	
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO													
Programa : 12.367.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS													
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2169		Pessoas	A	1	1.500,00	1	1.544,00	1	1.588,00	1	1.633,00	4	6.265,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.32.00.00	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**1.500,00**	**1.544,00**	**1.588,00**	**1.633,00**	**6.265,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5575			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
	31122	FNDE/Programa Merenda Escolar	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00

Total:				**1.500,00**		**1.544,00**		**1.588,00**		**1.633,00**		**6.265,00**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
Programa : 28.846.0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS												
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6		Outras Unidades e Medidas	A	1	3.000,00	1	3.087,00	1	3.174,00	1	3.264,00	4	12.525,00
Descrição: Indenizações e Restituições												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
Total:				**3.000,00**		**3.087,00**		**3.174,00**		**3.264,00**		**12.525,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5576				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.174,00		3.264,00		12.525,00
Total:				**3.000,00**		**3.087,00**		**3.174,00**		**3.264,00**		**12.525,00**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA												
Programa : 13.392.0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS												
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2055		Outras Unidades e Medidas	A	1	74.950,00	1	77.111,00	1	79.238,00	1	81.425,00	4	312.724,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		46.296,00		47.570,00		48.879,00		187.745,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.450,00		9.723,00		9.991,00		10.266,00		39.430,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00		8.745,00		8.986,00		9.234,00		35.465,00

3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
Total:				**74.950,00**		**77.111,00**		**79.238,00**		**81.425,00**			**312.724,00**
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2056		Outras Unidades e Medidas	A	1	146.000,00	1	150.205,00	1	154.338,00	1	158.585,00	4	609.128,00
Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		125.000,00		128.600,00		132.137,00		135.771,00		521.508,00	
Total:				**146.000,00**		**150.205,00**		**154.338,00**		**158.585,00**		**609.128,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5577				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		220.950,00		227.316,00		233.576,00		240.010,00		921.852,00	
Total:				**220.950,00**		**227.316,00**		**233.576,00**		**240.010,00**		**921.852,00**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES													
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES													
Programa : 27.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Gerente :													
Público Alvo : Jovem													
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6023		Pessoas	A	1	27.450,00	1	28.241,00	1	29.020,00	1	29.820,00	4	114.531,00
Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte													
Produto : Adolescentes Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		18.950,00		19.496,00		20.033,00		20.584,00		79.063,00	
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**27.450,00**		**28.241,00**		**29.020,00**		**29.820,00**		**114.531,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5578				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		27.450,00		28.241,00		29.020,00		29.820,00		114.531,00	
Total:				**27.450,00**		**28.241,00**		**29.020,00**		**29.820,00**		**114.531,00**	
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES													
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES													
Programa : 27.812.0021 ESPORTE E LAZER													
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2075		Outras Unidades e Medidas	A	1	78.340,00	1	80.599,00	1	82.818,00	1	85.097,00	4	326.854,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais													
Produto : Outros Produtos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	9.140,00	9.404,00	9.663,00	9.929,00	38.136,00
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.880,00	3.992,00	4.102,00	4.215,00	16.189,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	23.960,00	24.651,00	25.329,00	26.026,00	99.966,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.860,00	42.037,00	43.194,00	44.382,00	170.473,00
Total:			**78.340,00**	**80.599,00**	**82.818,00**	**85.097,00**	**326.854,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	316.530,00	1	325.651,00	1	334.613,00	1	343.820,00	4	1.320.614,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	66.872,00	68.711,00	70.601,00	271.184,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.650,00	14.044,00	14.431,00	14.828,00	56.953,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.620,00	2.696,00	2.771,00	2.848,00	10.935,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	82.900,00	85.288,00	87.634,00	90.044,00	345.866,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.360,00	1.400,00	1.439,00	1.479,00	5.678,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00	166.883,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00	417.208,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.659,00	5.815,00	5.975,00	22.949,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
Total:			**316.530,00**	**325.651,00**	**334.613,00**	**343.820,00**	**1.320.614,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1221	Outras Unidades e Medidas	P	1	15.000,00	1	15.432,00	0	0,00	0	0,00	2	30.432,00

Descrição: Reforma do Ginásio de Esportes

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	0,00	0,00	30.432,00
Total:			**15.000,00**	**15.432,00**	**0,00**	**0,00**	**30.432,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1156	Metros Quadrados	P	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00

Descrição: Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5579			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	429.870,00	421.682,00	417.431,00	428.917,00	1.697.900,00
Total:			**429.870,00**	**421.682,00**	**417.431,00**	**428.917,00**	**1.697.900,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.122.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2122	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.500,00	1	15.949,00	1	16.391,00	1	16.846,00	4	64.686,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.116,00		4.230,00		4.347,00		16.693,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
Total:				**15.500,00**		**15.949,00**		**16.391,00**		**16.846,00**		**64.686,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2123		Outras Unidades e Medidas	A	1	131.450,00	1	135.238,00	1	138.962,00	1	142.789,00	4	548.439,00
Descrição: Manutenção da Casa de Apoio em Londrina													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		46.296,00		47.570,00		48.879,00		187.745,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		9.450,00		9.723,00		9.991,00		10.266,00		39.430,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		7.500,00		7.716,00		7.929,00		8.148,00		31.293,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00		41.152,00		42.284,00		43.447,00		166.883,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
Total:				**131.450,00**		**135.238,00**		**138.962,00**		**142.789,00**		**548.439,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2219		Outras Unidades e Medidas	A	1	3.710,00	1	3.819,00	1	3.927,00	1	4.039,00	4	15.495,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde -													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		210,00		217,00		223,00		230,00		880,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
Total:				**3.710,00**		**3.819,00**		**3.927,00**		**4.039,00**		**15.495,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2217		Outras Unidades e Medidas	A	1	125.600,00	1	129.224,00	1	132.787,00	1	136.448,00	4	524.059,00
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.100,00		2.161,00		2.221,00		2.283,00		8.765,00	
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		10.500,00		10.803,00		11.101,00		11.407,00		43.811,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.544,00		1.587,00		1.631,00		6.262,00	
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.500,00		3.601,00		3.701,00		3.803,00		14.605,00	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		6.500,00		6.688,00		6.872,00		7.061,00		27.121,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00		8.745,00		8.986,00		9.234,00		35.465,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		500,00		515,00		530,00		545,00		2.090,00	
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		4.500,00		4.630,00		4.758,00		4.889,00		18.777,00	
Total:				**125.600,00**		**129.224,00**		**132.787,00**		**136.448,00**		**524.059,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2225		Outras Unidades e Medidas	A	1	100.000,00	1	102.880,00	1	105.710,00	1	108.618,00	4	417.208,00
Descrição: Programa de Estágio e Remuneração - Saúde													
Produto : Outros Produtos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	102.880,00	105.710,00	108.618,00	417.208,00
Total:			**100.000,00**	**102.880,00**	**105.710,00**	**108.618,00**	**417.208,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5580			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	283.760,00	291.943,00	299.990,00	308.260,00	1.183.953,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	92.500,00	95.167,00	97.787,00	100.480,00	385.934,00
Total:			**376.260,00**	**387.110,00**	**397.777,00**	**408.740,00**	**1.569.887,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	1	7.175.740,00	1	7.673.652,75	1	8.242.941,00	1	8.682.594,95	4	31.774.928,70

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.078.000,00	1.250.000,00	1.650.000,00	4.978.000,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.650.000,00	1.697.520,00	1.744.202,00	1.792.168,00	6.883.890,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	250.000,00	257.197,00	264.273,00	271.541,00	1.043.011,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	226.380,00	262.500,00	346.500,00	1.045.380,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	346.500,00	356.480,00	366.284,00	376.357,00	1.445.621,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	52.500,00	54.012,00	55.498,00	57.025,00	219.035,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	50.000,00	13.214,00	13.578,00	89.292,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	30.864,00	31.683,50	32.533,95	125.081,45
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	2.500,00	2.572,00	2.633,00	2.716,00	10.421,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00	208.604,00
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.274,00	62.563,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	20.000,00	16.294,00	66.726,00
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	30.000,00	30.851,55	31.713,00	32.586,00	125.150,55
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	100.000,00	84.568,00	86.894,00	351.462,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	238.500,00	245.369,00	252.117,00	259.051,00	995.037,00
3.3.90.30.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	20.576,00	21.143,00	32.586,00	104.305,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	374.235,20	565.141,50	488.774,00	1.778.150,70
3.3.90.34.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	574.740,00	591.293,00	607.554,00	624.262,00	2.397.849,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	10.000,00	2.643,00	2.716,00	17.859,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00	27.121,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	680.000,00	750.000,00	651.699,00	2.581.699,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	900.000,00	925.920,00	951.383,00	977.547,00	3.754.850,00
3.3.90.39.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.864,00	31.713,00	21.724,00	114.301,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	359.500,00	369.854,00	380.025,00	390.476,00	1.499.855,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	174.896,00	179.706,00	184.648,00	709.250,00
3.3.90.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	15.000,00	1.088,00	18.117,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
4.4.90.52.00.00	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.585,00	125.162,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	7.500,00	7.716,00	7.929,00	8.148,00	31.293,00
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.293,00	62.582,00

Total:			**7.175.740,00**	**7.673.652,75**	**8.242.941,00**	**8.682.594,95**	**31.774.928,70**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5581			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**		
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	887.000,00	912.543,00	937.634,00	963.414,00	3.700.591,00		
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.293,00	62.582,00		
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.354.000,00	2.723.347,20	3.156.516,50	3.456.314,00	11.690.177,70		
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.829.740,00	3.940.026,55	4.048.364,50	4.159.678,95	15.977.810,00		
	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.585,00	125.162,00		
	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	60.000,00	51.440,00	52.856,00	54.310,00	218.606,00		
Total:			**7.175.740,00**	**7.673.652,75**	**8.242.941,00**	**8.682.594,95**	**31.774.928,70**		
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Programa : 10.302.0010 SAÚDE PARA TODOS									
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.									
Gerente :									
Público Alvo : População em Geral									
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.									
Problema :									
Causa :									
Externalidade :									
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2037		Pessoas	A	1	6.972.600,00	1	7.379.174,00	1	7.582.112,00	1	7.957.964,60	4	29.891.850,60
Descrição: Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.950.000,00		2.006.160,00		2.061.330,00		2.118.017,00		8.135.507,00	
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		880.000,00		905.344,00		930.241,00		955.823,00		3.671.408,00	
3.1.90.11.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH		175.000,00		180.040,00		184.992,00		190.075,00		730.107,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		409.500,00		421.294,00		432.880,00		444.785,00		1.708.459,00	
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		184.800,00		190.123,00		195.352,00		200.725,00		771.000,00	
3.1.90.13.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH		36.750,00		37.808,00		38.847,00		39.918,00		153.323,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		154.320,00		158.564,00		162.925,00		625.809,00	
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		8.500,00		8.745,00		8.986,00		9.234,00		35.465,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		40.000,00		41.152,00		42.284,00		43.447,00		166.883,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		102.880,00		105.710,00		275.947,80		584.537,80	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		350.000,00		360.080,00		369.983,00		380.158,00		1.460.221,00	
3.3.90.30.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH		27.250,00		28.035,00		28.806,00		29.599,00		113.690,00	
3.3.90.30.00.00	4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		290.000,00		298.352,00		306.557,00		314.988,00		1.209.897,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		800,00		824,00		847,00		871,00		3.342,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.041.000,00		1.276.741,00		1.311.852,00		1.347.928,00		4.977.521,00	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		1.000.000,00		1.028.800,00		1.057.092,00		1.086.163,00		4.172.055,00	
3.3.90.39.00.00	1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		154.320,00		158.564,00		162.925,00		625.809,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
4.4.90.52.00.00	1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.861,80		41.720,80	
Total:				**6.972.600,00**		**7.379.174,00**		**7.582.112,00**		**7.957.964,60**		**29.891.850,60**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2201		Pessoas	A	1	210.000,00	1	216.048,00	1	221.990,00	1	228.096,00	4	876.134,00
Descrição: Manutenção do SAMU													
Produto : Pacientes Atendidos													

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.41.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
Total:			**210.000,00**	**216.048,00**	**221.990,00**	**228.096,00**	**876.134,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2302	Outras Unidades e Medidas	A	1	169.000,00	1	173.868,00	1	178.651,00	1	183.565,00	4	705.084,00

Descrição: Consórcio CISMEPAR

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	97.736,00	100.424,00	103.186,00	396.346,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00	292.045,00
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.116,00	4.230,00	4.347,00	16.693,00
Total:			**169.000,00**	**173.868,00**	**178.651,00**	**183.565,00**	**705.084,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2212	Outras Unidades e Medidas	A	1	50.000,00	1	51.440,00	1	52.855,00	1	54.309,00	4	208.604,00

Descrição: Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00	208.604,00
Total:			**50.000,00**	**51.440,00**	**52.855,00**	**54.309,00**	**208.604,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1157	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	1	500.000,00	0	0,00	1	500.000,00

Descrição: Reforma do Hospital Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total:			**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5582		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.347.500,00	4.678.470,00	5.307.136,00	5.106.671,80	19.439.777,80
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.514.100,00	2.586.508,00	2.657.641,00	2.730.733,00	10.488.982,00
1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.861,80	41.720,80
1369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	240.000,00	246.912,00	253.703,00	260.680,00	1.001.295,00
4494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	290.000,00	298.352,00	306.557,00	314.988,00	1.209.897,00

Total:	**7.401.600,00**	**7.820.530,00**	**8.535.608,00**	**8.423.934,60**	**32.181.672,60**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.303.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2303	Outras Unidades e Medidas	A	1	400.000,00	1	411.520,00	1	422.838,00	1	434.468,00	4	1.668.826,00

Descrição: Fornecimento de Medicamentos

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
Total:			**400.000,00**	**411.520,00**	**422.838,00**	**434.468,00**	**1.668.826,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2211	Outras Unidades e Medidas	O	1	400.000,00	1	411.520,00	1	422.838,00	1	434.468,00	4	1.668.826,00

Descrição: Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
3.3.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
Total:			**400.000,00**	**411.520,00**	**422.838,00**	**434.468,00**	**1.668.826,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5583			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	411.520,00	422.838,00	434.468,00	1.668.826,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00	411.520,00	422.838,00	434.468,00	1.668.826,00
Total:			**800.000,00**	**823.040,00**	**845.676,00**	**868.936,00**	**3.337.652,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.304.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2036	Pessoas	A	1	1.059.150,00	1	1.089.661,00	1	1.119.637,00	1	1.150.441,00	4	4.418.889,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	133.744,00	137.422,00	141.202,00	542.368,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	85.000,00	87.448,00	89.853,00	92.324,00	354.625,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	400.000,00	411.520,00	422.837,00	434.466,00	1.668.823,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.300,00	28.087,00	28.860,00	29.654,00	113.901,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	17.850,00	18.365,00	18.871,00	19.390,00	74.476,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	84.000,00	86.420,00	88.797,00	91.239,00	350.456,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.500,00	6.688,00	6.872,00	7.061,00	27.121,00
3.1.90.16.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.860,00	13.214,00	13.578,00	52.152,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	85.000,00	87.448,00	89.853,00	92.324,00	354.625,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00	187.745,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
4.4.90.52.00.00	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
4.4.90.52.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
4.4.90.52.00.00	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços P	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
Total:			**1.059.150,00**	**1.089.661,00**	**1.119.637,00**	**1.150.441,00**	**4.418.889,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2215	Outras Unidades e Medidas	A	1	38.000,00	1	39.095,00	1	40.172,00	1	41.279,00	4	158.546,00

Descrição: Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.572,00	2.643,00	2.716,00	10.431,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
Total:			**38.000,00**	**39.095,00**	**40.172,00**	**41.279,00**	**158.546,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5584			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	572.000,00	588.475,00	604.660,00	621.293,00	2.386.428,00
	518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	267.800,00	275.516,00	283.099,00	290.892,00	1.117.307,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	132.350,00	136.165,00	139.913,00	143.763,00	552.191,00
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	95.000,00	97.736,00	100.424,00	103.186,00	396.346,00
	1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
Total:			**1.097.150,00**	**1.128.756,00**	**1.159.809,00**	**1.191.720,00**	**4.577.435,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.305.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2305	Outras Unidades e Medidas	A	1	48.010,00	1	49.400,00	1	50.771,00	1	52.178,00	4	200.359,00

Descrição: Vigilância Epidemiológica

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00	25.034,00
3.1.90.11.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.161,00	2.221,00	2.283,00	8.765,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	1.260,00	1.297,00	1.333,00	1.370,00	5.260,00
3.1.90.13.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.150,00	3.241,00	3.331,00	3.423,00	13.145,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.1.90.94.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.30.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00	515,00	530,00	545,00	2.090,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.39.00.00	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	850,00	875,00	900,00	925,00	3.550,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	650,00	669,00	688,00	707,00	2.714,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**48.010,00**	**49.400,00**	**50.771,00**	**52.178,00**	**200.359,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5585			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	21.000,00	21.606,00	22.204,00	22.818,00	87.628,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.750,00	19.294,00	19.831,00	20.382,00	78.257,00
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.260,00	8.500,00	8.736,00	8.978,00	34.474,00
Total:			**48.010,00**	**49.400,00**	**50.771,00**	**52.178,00**	**200.359,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.306.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2306	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.000,00	1	308.640,00	1	317.128,00	1	325.850,00	4	1.251.618,00

Descrição: Alimentação e Nutrição

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00	625.809,00
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	154.320,00	158.564,00	162.925,00	625.809,00
Total:			**300.000,00**	**308.640,00**	**317.128,00**	**325.850,00**	**1.251.618,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5586

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	308.640,00	317.128,00	325.850,00	1.251.618,00
Total:			**300.000,00**	**308.640,00**	**317.128,00**	**325.850,00**	**1.251.618,00**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 28.846.0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
5	Outras Unidades e Medidas	A	1	750,00	1	774,00	1	798,00	1	822,00	4	3.144,00

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.22.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	250,00	258,00	266,00	274,00	1.048,00
Total:			**750,00**	**774,00**	**798,00**	**822,00**	**3.144,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5587

			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	750,00	774,00	798,00	822,00	3.144,00
Total:			**750,00**	**774,00**	**798,00**	**822,00**	**3.144,00**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.122.0024 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS

Objetivo : GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029		Pessoas	A	1	397.500,00	1	429.525,00	1	441.342,00	1	453.486,00	4	1.721.853,00
Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00		257.200,00		264.273,00		271.541,00		1.043.014,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		52.500,00		54.012,00		55.498,00		57.025,00		219.035,00	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		78.442,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		35.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		193.604,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00		13.375,00		13.743,00		14.121,00		54.239,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**397.500,00**		**429.525,00**		**441.342,00**		**453.486,00**		**1.721.853,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2159		Outras Unidades e Medidas	A	1	17.500,00	1	18.005,00	1	18.502,00	1	19.014,00	4	73.021,00
Descrição: Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
Total:				**17.500,00**		**18.005,00**		**18.502,00**		**19.014,00**		**73.021,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2319		Outras Unidades e Medidas	A	1	2.500,00	1	2.574,00	1	2.648,00	1	2.724,00	4	10.446,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250,00		258,00		266,00		274,00		1.048,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250,00		258,00		266,00		274,00		1.048,00	
Total:				**2.500,00**		**2.574,00**		**2.648,00**		**2.724,00**		**10.446,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5588				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		417.500,00		450.104,00		462.492,00		475.224,00		1.805.320,00	
Total:				**417.500,00**		**450.104,00**		**462.492,00**		**475.224,00**		**1.805.320,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.241.0009 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2081		Pessoas	A	1	45.000,00	1	46.296,00	1	47.570,00	1	48.880,00	4	187.746,00
Descrição: Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**45.000,00**	**46.296,00**	**47.570,00**	**48.880,00**	**187.746,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5589			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.880,00	187.746,00
Total:			**45.000,00**	**46.296,00**	**47.570,00**	**48.880,00**	**187.746,00**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.242.0023 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	1	9.300,00	1	9.569,00	1	9.835,00	1	10.108,00	4	38.812,00

Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	2.300,00	2.367,00	2.433,00	2.500,00	9.600,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**9.300,00**	**9.569,00**	**9.835,00**	**10.108,00**	**38.812,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5590			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD	2.300,00	2.367,00	2.433,00	2.500,00	9.600,00
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.202,00	7.402,00	7.608,00	29.212,00
Total:			**9.300,00**	**9.569,00**	**9.835,00**	**10.108,00**	**38.812,00**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.243.0009 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6019	Pessoas	A	1	93.000,00	1	95.678,27	1	98.311,52	1	101.018,17	4	388.007,96

Descrição: Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes

Produto : Adolescentes Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.14.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
3.3.90.30.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S	10.000,00	10.286,27	10.571,00	10.853,17	41.710,44
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00

3.3.90.36.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S	10.000,00	10.288,00	10.566,52	10.862,00	41.716,52
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.432,00	15.857,00	16.294,00	62.583,00
3.3.90.39.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
4.4.90.52.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**93.000,00**	**95.678,27**	**98.311,52**	**101.018,17**	**388.007,96**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5591			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	62.758,00	64.487,00	66.265,00	254.510,00
	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	32.000,00	32.920,27	33.824,52	34.753,17	133.497,96
Total:			**93.000,00**	**95.678,27**	**98.311,52**	**101.018,17**	**388.007,96**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa : 08.243.0023 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivo : FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6020	Pessoas	A	1	8.000,00	1	8.231,00	1	8.458,00	1	8.691,00	4	33.380,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente
Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.231,00	8.458,00	8.691,00	33.380,00
Total:			**8.000,00**	**8.231,00**	**8.458,00**	**8.691,00**	**33.380,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6027	Outras Unidades e Medidas	A	1	361.800,00	1	372.221,32	1	382.462,03	1	392.985,80	4	1.509.469,15

Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00	333.766,00
3.1.90.11.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00	187.745,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	17.284,00	17.760,00	18.249,00	70.093,00
3.1.90.13.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	9.450,00	9.723,00	9.991,00	10.266,00	39.430,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.30.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	1.550,00	1.595,00	1.634,02	1.675,53	6.454,55
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00	208.604,00
3.3.90.36.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	1.000,00	1.027,21	1.058,00	1.088,00	4.173,21
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	72.016,00	73.997,00	76.032,00	292.045,00
3.3.90.39.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.173,00	6.343,00	6.518,00	25.034,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
4.4.90.52.00.00	1935	FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE	30.000,00	30.864,11	31.713,01	32.585,27	125.162,39
4.4.90.52.00.00	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 19	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
Total:			**361.800,00**	**372.221,32**	**382.462,03**	**392.985,80**	**1.509.469,15**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6028	Outras Unidades e Medidas	A	1	338.400,00	1	348.147,00	1	357.725,00	1	367.569,00	4	1.411.841,00

Descrição: Manutenção da Casa Lar
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL

3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	41.152,00	42.284,00	43.447,00	166.883,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00	8.642,00	8.880,00	9.125,00	35.047,00		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00		
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00		
3.3.42.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00		
3.3.42.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.058,00	2.115,00	2.174,00	8.347,00		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00		
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00		
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	123.456,00	126.852,00	130.341,00	500.649,00		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00		
Total:			**338.400,00**	**348.147,00**	**357.725,00**	**367.569,00**	**1.411.841,00**		

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6163	Pessoas	A	1	41.400,00	1	42.592,41	1	43.765,45	1	44.971,03	4	172.728,89

Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC

Produto : Crianças Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.30.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	4.400,00	4.526,41	4.650,45	4.778,03	18.354,89
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.36.00.00	944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	22.000,00	22.634,00	23.257,00	23.897,00	91.788,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
Total:			**41.400,00**	**42.592,41**	**43.765,45**	**44.971,03**	**172.728,89**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5592			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	944	FEAS MSE REG -C/C 20841-8	26.400,00	27.160,41	27.907,45	28.675,03	110.142,89
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	633.200,00	651.439,00	669.364,00	687.786,00	2.641.789,00
	1935	FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	30.000,00	30.864,11	31.713,01	32.585,27	125.162,39
	1937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	60.000,00	61.728,21	63.426,02	65.170,53	250.324,76
Total:			**749.600,00**	**771.191,73**	**792.410,48**	**814.216,83**	**3.127.419,04**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0009 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2082	Pessoas	A	1	342.650,00	1	352.520,00	1	362.219,00	1	372.186,00	4	1.429.575,00

Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	169.752,00	174.421,00	179.218,00	688.391,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	34.650,00	35.648,00	36.629,00	37.637,00	144.564,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.3.90.14.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00	2.058,00	2.113,00	2.169,00	8.340,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.30.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.576,00	21.142,00	21.724,00	83.442,00
3.3.90.36.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.864,00	31.713,00	32.586,00	125.163,00
3.3.90.39.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00

3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.231,00		8.458,00		8.691,00		33.380,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
4.4.90.52.00.00	31934	Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**342.650,00**		**352.520,00**		**362.219,00**		**372.186,00**		**1.429.575,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1054		Metros Quadrados	P	0	0,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	1	55.000,00
Descrição: Construção do CRAS													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		0,00		55.000,00		0,00		0,00		55.000,00	
Total:				**0,00**		**55.000,00**		**0,00**		**0,00**		**55.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5593				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		300.650,00		364.310,00		317.820,00		326.566,00		1.309.346,00	
	31934	Proteção Social Básica - SUAS		42.000,00		43.210,00		44.399,00		45.620,00		175.229,00	
Total:				**342.650,00**		**407.520,00**		**362.219,00**		**372.186,00**		**1.484.575,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0024 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS													
Objetivo : GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSUAS													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**	**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030		Pessoas	A	1	25.660,00	1	26.400,00	1	27.128,00	1	27.876,00	4	107.064,00
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676		3.000,00		3.087,00		3.171,00		3.260,00		12.518,00	
3.3.90.36.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.39.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676		4.160,00		4.280,00		4.398,00		4.519,00		17.357,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.429,00		20.859,00	
Total:				**25.660,00**		**26.400,00**		**27.128,00**		**27.876,00**		**107.064,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5594				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00		8.745,00		8.987,00		9.236,00		35.468,00	
	1940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS		17.160,00		17.655,00		18.141,00		18.640,00		71.596,00	
Total:				**25.660,00**		**26.400,00**		**27.128,00**		**27.876,00**		**107.064,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.244.0025 BENEFICIO EVENTUAL													
Objetivo : BENEFICIO EVENTUAL													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : BENEFICIO EVENTUAL													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2202		Outras Unidades e Medidas	A	1	414.000,00	1	425.925,00	1	437.641,00	1	449.681,00	4	1.727.247,00
Descrição: Benefícios Eventuais													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00		257.200,00		264.273,00		271.541,00		1.043.014,00	
3.3.90.32.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S		21.500,00		22.120,00		22.729,00		23.355,00		89.704,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		82.304,00		84.568,00		86.894,00		333.766,00	
3.3.90.39.00.00	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção S		21.500,00		22.120,00		22.729,00		23.355,00		89.704,00	
3.3.90.48.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
Total:				**414.000,00**		**425.925,00**		**437.641,00**		**449.681,00**		**1.727.247,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5595				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		371.000,00		381.685,00		392.183,00		402.971,00		1.547.839,00	
	2934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual		43.000,00		44.240,00		45.458,00		46.710,00		179.408,00	
Total:				**414.000,00**		**425.925,00**		**437.641,00**		**449.681,00**		**1.727.247,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE													
Programa : 08.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Gerente :													
Público Alvo : Jovem													
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6160		Outras Unidades e Medidas	A	1	124.000,00	1	127.572,00	1	131.083,00	1	134.692,00	4	517.347,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00		102.880,00		105.710,00		108.618,00		417.208,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**124.000,00**		**127.572,00**		**131.083,00**		**134.692,00**		**517.347,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6161		Outras Unidades e Medidas	A	1	23.000,00	1	23.663,00	1	24.316,00	1	24.988,00	4	95.967,00
Descrição: Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**23.000,00**		**23.663,00**		**24.316,00**		**24.988,00**		**95.967,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6162		Pessoas	A	1	10.000,00	1	10.288,00	1	10.572,00	1	10.864,00	4	41.724,00
Descrição: Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**10.000,00**		**10.288,00**		**10.572,00**		**10.864,00**		**41.724,00**	

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6164		Pessoas	A	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00
Descrição: FNAS - Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00	
Total:				**20.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**20.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5596				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		177.000,00		161.523,00		165.971,00		170.544,00		675.038,00	
Total:				**177.000,00**		**161.523,00**		**165.971,00**		**170.544,00**		**675.038,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE													
Programa : 14.243.0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE													
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Gerente :													
Público Alvo : Jovem													
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
6016		Pessoas	A	1	277.500,00	1	285.493,00	1	293.348,00	1	301.421,00	4	1.157.762,00
Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar													
Produto : Crianças Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00		154.320,00		158.564,00		162.925,00		625.809,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		31.500,00		32.408,00		33.300,00		34.216,00		131.424,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		20.576,00		21.142,00		21.724,00		83.442,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00		30.864,00		31.713,00		32.586,00		125.163,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
Total:				**277.500,00**		**285.493,00**		**293.348,00**		**301.421,00**		**1.157.762,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5597				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		277.500,00		285.493,00		293.348,00		301.421,00		1.157.762,00	
Total:				**277.500,00**		**285.493,00**		**293.348,00**		**301.421,00**		**1.157.762,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO													
Programa : 08.241.0022 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA													
Objetivo : ASSISTÊNCIA AO IDOSO													
Gerente :													
Público Alvo : Idoso													
Justificativa : ASSISTÊNCIA AO IDOSO													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2027		Pessoas	A	1	47.000,00	1	48.355,00	1	49.687,00	1	51.057,00	4	196.099,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		4.116,00		4.230,00		4.347,00		16.693,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
Total:				**47.000,00**		**48.355,00**		**49.687,00**		**51.057,00**		**196.099,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2083		Outras Unidades e Medidas	A	1	12.000,00	1	12.347,00	1	12.689,00	1	13.042,00	4	50.078,00
Descrição: Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		1.029,00		1.058,00		1.088,00		4.175,00	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
Total:				**12.000,00**		**12.347,00**		**12.689,00**		**13.042,00**		**50.078,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5598				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		59.000,00		60.702,00		62.376,00		64.099,00		246.177,00	
Total:				**59.000,00**		**60.702,00**		**62.376,00**		**64.099,00**		**246.177,00**	
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA													
Unidade : 010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA													
Programa : 20.606.0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR													
Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1081		Unidade	P	1	50.000,00	1	51.440,00	1	52.855,00	1	54.309,00	4	208.604,00
Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas													
Produto : Tratores													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		51.440,00		52.855,00		54.309,00		208.604,00	
Total:				**50.000,00**		**51.440,00**		**52.855,00**		**54.309,00**		**208.604,00**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2065		Outras Unidades e Medidas	A	1	310.150,00	1	319.085,00	1	327.865,00	1	336.886,00	4	1.293.986,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		190.000,00		195.472,00		200.848,00		206.372,00		792.692,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		39.900,00		41.050,00		42.179,00		43.339,00		166.468,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00		1.544,00		1.587,00		1.631,00		6.262,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00		15.432,00		15.857,00		16.294,00		62.583,00	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		750,00		772,00		794,00		816,00		3.132,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		46.296,00		47.570,00		48.879,00		187.745,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00		2.572,00		2.643,00		2.716,00		10.431,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		8.231,00		8.458,00		8.691,00		33.380,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
Total:				**310.150,00**		**319.085,00**		**327.865,00**		**336.886,00**		**1.293.986,00**	

Ação		Unid.Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1087		Metros Quadrados	P	1	20.000,00	1	20.576,00	1	21.142,00	1	21.724,00	4	83.442,00
Descrição: Adequação de Estradas Rurais													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		10.288,00		10.571,00		10.862,00		41.721,00	
Total:				**20.000,00**		**20.576,00**		**21.142,00**		**21.724,00**		**83.442,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5599				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		380.150,00		391.101,00		401.862,00		412.919,00		1.586.032,00	
Total:				**380.150,00**		**391.101,00**		**401.862,00**		**412.919,00**		**1.586.032,00**	
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE													
Programa : 18.122.0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE													
Objetivo : Preservação do meio ambiente													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Preservação do meio ambiente													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2106		Outras Unidades e Medidas	A	1	232.900,00	1	239.610,00	1	246.203,00	1	252.979,00	4	971.692,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00		82.304,00		84.568,00		86.894,00		333.766,00	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		16.800,00		17.284,00		17.760,00		18.249,00		70.093,00	
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		5.144,00		5.286,00		5.432,00		20.862,00	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		6.500,00		6.688,00		6.872,00		7.061,00		27.121,00	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		115.000,00		118.312,00		121.566,00		124.910,00		479.788,00	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.058,00		2.115,00		2.174,00		8.347,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.600,00		2.675,00		2.749,00		2.825,00		10.849,00	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.087,00		3.172,00		3.260,00		12.519,00	
Total:				**232.900,00**		**239.610,00**		**246.203,00**		**252.979,00**		**971.692,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 5600				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres)		232.900,00		239.610,00		246.203,00		252.979,00		971.692,00	
Total:				**232.900,00**		**239.610,00**		**246.203,00**		**252.979,00**		**971.692,00**	

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE													
Programa : 18.541.0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE													
Objetivo : Preservação do meio ambiente													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Preservação do meio ambiente													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.477.350,00	1	1.622.781,00	1	1.667.414,00	1	1.713.274,00	4	6.480.819,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública													

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00	2.294.631,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	115.500,00	118.827,00	122.095,00	125.453,00	481.875,00
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.288,00	10.571,00	10.862,00	41.721,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	82.304,00	84.568,00	86.894,00	333.766,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	25.000,00	25.720,00	26.428,00	27.155,00	104.303,00
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	22.634,00	23.257,00	23.897,00	91.788,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.544,00	1.587,00	1.631,00	6.262,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	565.840,00	581.401,00	597.390,00	2.194.631,00
3.3.90.39.00.00	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00	187.745,00
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00	97.736,00	100.424,00	103.186,00	396.346,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	61.728,00	63.426,00	65.171,00	250.325,00
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos	18.850,00	19.393,00	19.927,00	20.475,00	78.645,00
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
Total:			**1.477.350,00**	**1.622.781,00**	**1.667.414,00**	**1.713.274,00**	**6.480.819,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	1	45.000,00	1	46.296,00	1	47.570,00	1	48.879,00	4	187.745,00

Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	46.296,00	47.570,00	48.879,00	187.745,00
Total:			**45.000,00**	**46.296,00**	**47.570,00**	**48.879,00**	**187.745,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	251.000,00	1	258.229,00	1	265.332,00	1	272.631,00	4	1.047.192,00

Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	205.760,00	211.419,00	217.234,00	834.413,00
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.029,00	1.058,00	1.088,00	4.175,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	51.440,00	52.855,00	54.309,00	208.604,00
Total:			**251.000,00**	**258.229,00**	**265.332,00**	**272.631,00**	**1.047.192,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1152	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00

Descrição: Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1149	Metros Quadrados	P	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00

Descrição: Construção de Central de Transbordo de Resíduos Solidos Urbano

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5601			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.664.500,00	1.712.440,00	1.759.538,00	1.807.932,00	6.944.410,00
	1501	Receitas de Alienações de Ativos	18.850,00	19.393,00	19.927,00	20.475,00	78.645,00
	1510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	70.000,00	72.016,00	73.998,00	76.034,00	292.048,00
	1511	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	123.457,00	126.853,00	130.343,00	500.653,00
Total:			**1.873.350,00**	**1.927.306,00**	**1.980.316,00**	**2.034.784,00**	**7.815.756,00**

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN

Programa : 22.661.0005 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2192	Outras Unidades e Medidas	A	1	57.375,00	0	59.030,00	0	60.657,00	0	62.329,00	1	239.391,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	28.292,00	29.071,00	29.871,00	114.734,00
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.775,00	5.942,00	6.106,00	6.274,00	24.097,00
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.087,00	3.172,00	3.260,00	12.519,00
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.144,00	5.286,00	5.432,00	20.862,00
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00	2.675,00	2.749,00	2.825,00	10.849,00
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.659,00	5.815,00	5.975,00	22.949,00
Total:			**57.375,00**	**59.030,00**	**60.657,00**	**62.329,00**	**239.391,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1151	Metros Quadrados	P	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00

Descrição: Construção de Barracão Industrial

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total:			**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1154	Alqueires Paulista	P	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00

Descrição: Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4.4.90.61.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5602			2022	2023	2024	2025	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres)	257.375,00	59.030,00	60.657,00	62.329,00	439.391,00
Total:			**257.375,00**	**59.030,00**	**60.657,00**	**62.329,00**	**439.391,00**

Órgão : 17 Saneamento

Unidade : 001 Administração Geral

Programa : 17.122.0017 SANEAMENTO PARA TODOS

Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2101			1	1.040.500,00	1	1.077.750,00	1	864.615,00	1	1.247.600,00	4	4.230.465,00

Descrição: Manutenção do Processos Administrativos

Produto :

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	460.000,00	475.000,00	484.500,00	510.000,00	1.929.500,00
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	95.000,00	99.750,00	101.745,00	107.100,00	403.595,00
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00	21.000,00	10.000,00	20.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	60.000,00	62.000,00	50.000,00	180.000,00	352.000,00

3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		180.000,00		186.000,00		100.000,00		220.000,00		686.000,00	
3.3.90.40.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		80.000,00		82.500,00		85.000,00		105.000,00		352.500,00	
3.3.90.46.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		18.000,00		18.500,00		18.870,00		20.000,00		75.370,00	
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.500,00		2.500,00		2.000,00		2.500,00		9.500,00	
3.3.90.93.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		5.000,00		5.500,00		2.500,00		3.000,00		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		120.000,00		125.000,00		10.000,00		80.000,00		335.000,00	
Total:				**1.040.500,00**		**1.077.750,00**		**864.615,00**		**1.247.600,00**		**4.230.465,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1204		Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	1	1.000.000,00	0	0,00	1	1.000.000,00
Descrição: Construção de Estação de Tratamento de Água - ETA													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		0,00		0,00		1.000.000,00		0,00		1.000.000,00	
Total:				**0,00**		**0,00**		**1.000.000,00**		**0,00**		**1.000.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
105				1	60.000,00	1	62.000,00	1	65.000,00	1	70.000,00	4	257.000,00
Descrição: Contribuição ao PASEP													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		60.000,00		62.000,00		65.000,00		70.000,00		257.000,00	
Total:				**60.000,00**		**62.000,00**		**65.000,00**		**70.000,00**		**257.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5607				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1076	Recursos Orinarios Livres		1.100.500,00		1.139.750,00		1.929.615,00		1.317.600,00		5.487.465,00	
Total:				**1.100.500,00**		**1.139.750,00**		**1.929.615,00**		**1.317.600,00**		**5.487.465,00**	
Órgão : 17 Saneamento													
Unidade : 001 Administração Geral													
Programa : 17.512.0017 SANEAMENTO PARA TODOS													
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1201				1	245.000,00	1	120.000,00	1	70.000,00	1	120.000,00	4	555.000,00
Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		225.000,00		100.000,00		50.000,00		100.000,00		475.000,00	
Total:				**245.000,00**		**120.000,00**		**70.000,00**		**120.000,00**		**555.000,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1202				1	295.000,00	1	127.000,00	1	127.000,00	1	239.231,00	4	788.231,00
Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		10.000,00		1.000,00		1.000,00		2.500,00		14.500,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		10.000,00		1.000,00		1.000,00		2.500,00		14.500,00	
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		225.000,00		100.000,00		100.000,00		159.231,00		584.231,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		50.000,00		25.000,00		25.000,00		75.000,00		175.000,00	
Total:				**295.000,00**		**127.000,00**		**127.000,00**		**239.231,00**		**788.231,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2103				1	1.357.500,00	1	1.284.805,00	1	1.255.705,60	1	1.567.791,00	4	5.465.801,60
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	

3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		210.000,00		218.000,00		222.360,00		240.000,00		890.360,00	
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		44.100,00		45.780,00		46.695,60		50.400,00		186.975,60	
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		2.400,00		2.500,00		2.550,00		2.601,00		10.051,00	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		200.000,00		180.000,00		183.600,00		250.000,00		813.600,00	
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		3.000,00		3.000,00		3.000,00		5.000,00		14.000,00	
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		3.000,00		3.000,00		3.000,00		5.000,00		14.000,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		850.000,00		638.025,00		600.000,00		800.000,00		2.888.025,00	
3.3.90.46.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		11.000,00		12.000,00		12.000,00		12.240,00		47.240,00	
3.3.90.47.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		3.000,00		2.500,00		2.500,00		2.550,00		10.550,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		31.000,00		180.000,00		180.000,00		200.000,00		591.000,00	
Total:				**1.357.500,00**		**1.284.805,00**		**1.255.705,60**		**1.567.791,00**		**5.465.801,60**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2104				1	700.900,00	1	654.320,00	1	516.492,40	1	752.100,00	4	2.623.812,40
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		185.000,00		192.000,00		195.840,00		210.000,00		782.840,00	
3.1.90.13.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		38.850,00		40.320,00		41.126,40		44.100,00		164.396,40	
3.3.90.14.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		5.000,00		5.000,00		5.000,00		10.000,00		25.000,00	
3.3.90.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		240.000,00		200.000,00		120.000,00		200.000,00		760.000,00	
3.3.90.33.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		550,00		500,00		510,00		1.000,00		2.560,00	
3.3.90.36.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		1.500,00		1.500,00		1.530,00		2.000,00		6.530,00	
3.3.90.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		210.000,00		200.000,00		137.486,00		220.000,00		767.486,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		20.000,00		15.000,00		15.000,00		65.000,00		115.000,00	
Total:				**700.900,00**		**654.320,00**		**516.492,40**		**752.100,00**		**2.623.812,40**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2107				1	96.100,00	1	104.000,00	1	108.500,00	1	117.000,00	4	425.600,00
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público - Operacional													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
3.3.71.70.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		40.000,00		42.500,00		45.000,00		50.000,00		177.500,00	
3.3.72.30.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		1.100,00		1.500,00		1.500,00		2.000,00		6.100,00	
3.3.72.39.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		55.000,00		60.000,00		62.000,00		65.000,00		242.000,00	
Total:				**96.100,00**		**104.000,00**		**108.500,00**		**117.000,00**		**425.600,00**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1205				0	0,00	0	470.000,00	0	0,00	0	0,00	0	470.000,00
Descrição: Instalação de Rede Adutora do Poço Piracaia													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		0,00		450.000,00		0,00		0,00		450.000,00	
4.4.90.52.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres		0,00		20.000,00		0,00		0,00		20.000,00	
Total:				**0,00**		**470.000,00**		**0,00**		**0,00**		**470.000,00**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5608				**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**	
	1076	Recursos Orinarios Livres		2.694.500,00		2.760.125,00		2.077.698,00		2.796.122,00		10.328.445,00	
Total:				**2.694.500,00**		**2.760.125,00**		**2.077.698,00**		**2.796.122,00**		**10.328.445,00**	
Órgão : 17 Saneamento													
Unidade : 001 Administração Geral													
Programa : 99.999.0999 Reserva													
Objetivo :													
Gerente :													
Público Alvo :													
Justificativa :													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9001				1	20.000,00	1	25.000,00	1	25.500,00	1	30.000,00	4	100.500,00

Descrição: Reserva de Contingência													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	1076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		25.000,00		25.500,00		30.000,00		100.500,00		
Total:			**20.000,00**		**25.000,00**		**25.500,00**		**30.000,00**		**100.500,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5609			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	1076	Recursos Orinarios Livres	20.000,00		25.000,00		25.500,00		30.000,00		100.500,00		
Total:			**20.000,00**		**25.000,00**		**25.500,00**		**30.000,00**		**100.500,00**		
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Programa : 99.999.0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial Tipo**										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9999		Outras Unidades e Medidas	A	1	260.000,00	1	270.000,00	1	275.000,00	1	285.000,00	4	1.090.000,00
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
9.9.99.99.00.00	99999	Reservas de Contingências	260.000,00		270.000,00		275.000,00		285.000,00		1.090.000,00		
Total:			**260.000,00**		**270.000,00**		**275.000,00**		**285.000,00**		**1.090.000,00**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -5603			**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**TOTAL**		
	99999	Reservas de Contingências	260.000,00		270.000,00		275.000,00		285.000,00		1.090.000,00		
Total:			**260.000,00**		**270.000,00**		**275.000,00**		**285.000,00**		**1.090.000,00**		
Total Geral :			**55.591.660,00**		**57.182.428,00**		**58.754.981,00**		**60.370.783,00**		**231.899.852,00**		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3D159F4A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 53/2021 - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2022												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	55.591.660,00	57.709.702,25	0,011	15,90	57.182.428,00	61.288.126,33	0,010 18,23		58.754.981,00	64.865.499,02	0,010	21,47
Receitas Primárias (I)	55.523.660,00	57.639.111,45	0,011	15,88	57.112.469,00	61.213.144,27	0,010	18,20	58.683.098,00	53.154.980,07	0,010	21,44
Receitas Primárias Correntes	55.398.660,00	57.509.348,95	0,01	15,84	56.983.869,00	61.075.310,79	0,01	18,16	58.550.960,00	64.640.259,84	0,01	21,40
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.960.600,00	5.149.598,86	0,00	1,42	5.103.470,00	5.469.899,15	0,00	1,63	5.243.825,00	5.789.182,80	0,00	1,92
Contribuições	1.067.500,00	1.108.171,75	0,00	0,31	1.098.245,00	1.177.098,99	0,00	0,35	1.128.448,00	1.245.806,59	0,00	0,41
Transferências Correntes	45.248.560,00	46.972.530,14	0,01	12,94	46.541.438,00	49.883.113,25	0,01	14,83	47.821.345,00	52.794.764,88	0,01	17,47
Demais Receitas Primárias Correntes	4.122.000,00	4.279.048,20	0,00	1,18	4.240.716,00	4.545.199,41	0,00	1,35	4.357.342,00	4.810.505,57	0,00	1,59
Receitas Primárias de Capital	125.000,00	129.762,50	0,00	0,04	128.600,00	137.833,48	0,00	0,04	132.138,00	145.880,35	0,00	0,05

Despesa Total	55.591.660,00	57.709.702,25	0,011	15,90	57.182.428,00	61.288.126,33	0,010	18,23	58.754.981,00	64.865.499,02	0,010	21,47
Despesa Primárias (II)	55.090.560,00	57.189.510,34	0,010	15,76	56.666.896,00	60.735.579,13	0,010	18,06	58.225.271,00	64.280.699,18	0,010	21,28
Despesas Primárias Correntes	51.183.810,00	53.133.913,16	0,01	14,64	53.142.531,89	56.958.165,68	0,01	16,94	54.649.837,99	60.333.421,14	0,01	19,97
Pessoal e Encargos Sociais	26.180.125,00	27.177.587,76	0,00	7,49	27.217.523,00	29.171.741,15	0,00	8,67	28.139.440,50	31.065.942,31	0,00	10,28
Outras Despesas Correntes	25.003.685,00	25.956.325,40	0,00	7,15	25.925.008,89	27.786.424,53	0,00	8,26	26.510.397,49	29.267.478,83	0,00	9,69
Despesas Primárias de Capital	3.906.750,00	4.055.597,18	0,00	1,12	3.524.364,11	3.777.413,45	0,00	1,12	3.575.433,01	3.947.278,04	0,00	1,31
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	433.100,00	449.601,11	0,000	0,12	445.573,00	477.565,14	0,000	0,14	457.827,00	505.441,01	0,000	0,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	68.000,00	70.590,80	0,00	0,02	69.959,00	74.982,06	0,00	0,02	71.883,00	79.358,83	0,00	0,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100,00	103,81	0,00	0,00	103,00	110,40	0,00	0,00	106,00	117,02	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	501.000,00	520.088,10	0,000	0,14	515.429,00	552.436,80	0,000	0,16	529.604,00	584.682,82	0,000	0,19
Dívida Pública Consolidada	3.794.591,64	3.939.165,59	0,001	1,09	3.927.402,35	4.209.389,84	0,001	1,25	4.064.861,43	4.487.607,02	0,001 1,49	
Dívida Consolidada Líquida	-8.901.167,87	-9.240.302,36	-0,002	-2,55	-9.212.708,74	-9.874.181,23	-0,002	-2,94	-9.535.153,55	-10.526.809,52	-0,002	-3,48
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 07/dez/2021 as 14h e 42m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												
VARIÁVEIS	2022					2023			2024			
PIB real (crescimento % anual)	2,10					2,50			2,50			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,00					6,50			6,50			
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,20					5,00			5,00			
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,81					3,25			3,00			
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	527.071.000.000,00					557.806.000.000,00			590.276.000.000,00			
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :												
2022						2023			2024			
1,0381						1,0718			1,1040			
Valor Constante												
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.												
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.												
20X1												
Índice para Deflação:												
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}												
Cálculo do Valor constante:												
Valor corrente / Índice para Deflação												
20X2												
Índice para Deflação:												
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}												
Cálculo do Valor Constante:												
Valor Corrente / Índice para Deflação												
20X3												
Índice para Deflação:												
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}												
Cálculo do Valor Constante:												
Valor Corrente / Índice para Deflação												

Jaguapitã 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CD0066C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 06/2021 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE ENSALAMENTO** do Concurso Público n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público nº 01/2021 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **12/12/2021**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **08/12/2021** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º O Candidato deverá comparecer ao local de aplicação de provas usando máscara de proteção, e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de máscara a cada três horas. O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando seu equipamento de proteção individual (cobrindo nariz e boca).

Art.5º O Candidato deverá evitar contato físico (apertos de mãos, beijos e/ou abraços), e respeitando sempre o distanciamento superior ou igual a 1,5 metros.

Art. 6º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. Os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens das garrafas de água em material transparente, o uso dos bebedouros dos locais de prova será proibido.

Art.7º O Candidato deverá submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação das provas. Importante! Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou superior a 37,1°C (**RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021**), será imediatamente realizada uma segunda aferição (contraprova com a utilização de aparelho reserva) e, caso seja confirmada a temperatura igual ou superior a 37,1 °C, havendo confirmação de febre, o candidato deverá se retirar do local de provas.

Art. 8º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, 08 de dezembro de 2021.

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
154326	ENFERMEIRO	ADAIR CINTIA SANT'ANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
156502	ENFERMEIRO	ADNA KRISLA MACARIO CORREIA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155196	ENFERMEIRO	ALINE FRANCISCA SANTANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
156379	ENFERMEIRO	AMANDA MARQUES GOMES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
156721	ENFERMEIRO	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
156934	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
154579	ENFERMEIRO	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155260	ENFERMEIRO	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155951	ENFERMEIRO	ANA PAULA FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155182	ENFERMEIRO	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155741	ENFERMEIRO	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA PAZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
157121	ENFERMEIRO	ANDREA DE FATIMA HASS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
157551	ENFERMEIRO	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
154129	ENFERMEIRO	ANDRESSA PAOLA SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
154779	ENFERMEIRO	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155521	ENFERMEIRO	ANGIE ALINE ALBINI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
157009	ENFERMEIRO	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
155866	ENFERMEIRO	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01

157285	ENFERMEIRO	ARIELA TAISA BIONDO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
157780	ENFERMEIRO	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	01
157305	ENFERMEIRO	BIANCA ALVES CARDOZO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154037	ENFERMEIRO	BRUNA SOARES DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154099	ENFERMEIRO	CAMILA LEMLER CANI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
155241	ENFERMEIRO	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
155778	ENFERMEIRO	CAROLINA CORRÊA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
155546	ENFERMEIRO	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
155414	ENFERMEIRO	CELIA DO BELEM PACHECO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
157267	ENFERMEIRO	CENIRA FERREIRA FLORIANO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
156326	ENFERMEIRO	CICERA DA SILVA MARTINS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
156144	ENFERMEIRO	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154174	ENFERMEIRO	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
157336	ENFERMEIRO	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
153835	ENFERMEIRO	CLICIANE BRAGANTE IRALA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
156483	ENFERMEIRO	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
157050	ENFERMEIRO	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154339	ENFERMEIRO	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154704	ENFERMEIRO	DANILO DE OLIVEIRA PICININ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
157075	ENFERMEIRO	DEBORA RASIA DEL PAULO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
157795	ENFERMEIRO	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
156699	ENFERMEIRO	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	02
154673	ENFERMEIRO	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
154731	ENFERMEIRO	DULCE MERI BLITZKOW	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
154507	ENFERMEIRO	EDILSON RODRIGUES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156901	ENFERMEIRO	EDINA RIBEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157322	ENFERMEIRO	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157573	ENFERMEIRO	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156635	ENFERMEIRO	EDNA MARA QUEIROZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157630	ENFERMEIRO	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156472	ENFERMEIRO	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
153777	ENFERMEIRO	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156840	ENFERMEIRO	ELIANDRO FERREIRA TERRES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156468	ENFERMEIRO	ELIANE GARCIA MENDES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157312	ENFERMEIRO	ELIZABETE SOUZA CRUZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157773	ENFERMEIRO	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
153895	ENFERMEIRO	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157442	ENFERMEIRO	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
154600	ENFERMEIRO	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156242	ENFERMEIRO	EMANUELLE FRANÇA REDERD	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
156093	ENFERMEIRO	ESTELA RIBEIRO AMORIM	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
157507	ENFERMEIRO	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	03
155178	ENFERMEIRO	EVANDRO AGUIAR	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155329	ENFERMEIRO	FABIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
153922	ENFERMEIRO	FÁBIO PEREIRA SOARES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155016	ENFERMEIRO	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155635	ENFERMEIRO	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
153954	ENFERMEIRO	FERNANDA DA SILVA SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
154142	ENFERMEIRO	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156882	ENFERMEIRO	FERNANDA SUELEN BATISTA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156382	ENFERMEIRO	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
154208	ENFERMEIRO	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155728	ENFERMEIRO	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
157517	ENFERMEIRO	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155216	ENFERMEIRO	GEANE GOMES DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156839	ENFERMEIRO	GEISYELLI ALDERETE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156383	ENFERMEIRO	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
157686	ENFERMEIRO	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
154145	ENFERMEIRO	GERALDINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156130	ENFERMEIRO	GERUZA VELLOZO DE PINA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
155542	ENFERMEIRO	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04

155458	ENFERMEIRO	GISELE FERREIRA DE MORAES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	04
156086	ENFERMEIRO	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
156808	ENFERMEIRO	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157044	ENFERMEIRO	GRAZIELI VIANA GOMES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
156427	ENFERMEIRO	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157095	ENFERMEIRO	GUILHERME SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
153726	ENFERMEIRO	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
155575	ENFERMEIRO	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157774	ENFERMEIRO	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
156879	ENFERMEIRO	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI SOARES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157130	ENFERMEIRO	INGRID BEATRIZ BURGEL	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
156844	ENFERMEIRO	IRACEMA FERREIRA SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
155189	ENFERMEIRO	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157685	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
155410	ENFERMEIRO	IVONETE APARECIDA FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
155223	ENFERMEIRO	IVONETE INÁCIO GOMES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
156524	ENFERMEIRO	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157160	ENFERMEIRO	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157856	ENFERMEIRO	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
155011	ENFERMEIRO	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
157112	ENFERMEIRO	JAQUELINI LUÍSA ARENHART	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	05
154371	ENFERMEIRO	JESIBEL SANTOS DE BIASSIO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
153776	ENFERMEIRO	JESSICA SABRINA RODRIGUES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
153811	ENFERMEIRO	JESSIKA DE RAMOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
156611	ENFERMEIRO	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157449	ENFERMEIRO	JOCLEANY TAYLANE DA SILVA KAZIHARA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157295	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157132	ENFERMEIRO	JOSÉ LUIZ BATISTELLA MARTINS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157351	ENFERMEIRO	JOSELISA CARDOSO LIMA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
155619	ENFERMEIRO	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
155437	ENFERMEIRO	JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
155954	ENFERMEIRO	JOSIELE CAVASSANI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
155254	ENFERMEIRO	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
156779	ENFERMEIRO	JOYCE NUNES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
154654	ENFERMEIRO	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
154003	ENFERMEIRO	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157880	ENFERMEIRO	JUCÉLIA THILMANN	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157325	ENFERMEIRO	JUCILENE DE FATIMA MERCHIORI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157116	ENFERMEIRO	JULIANE VIDAL PINTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157541	ENFERMEIRO	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
157506	ENFERMEIRO	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	06
154376	ENFERMEIRO	KARINE CALDEIRA MIRANDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154770	ENFERMEIRO	KÁTIA FRANCISCO COSTA VEIGA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
155738	ENFERMEIRO	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154984	ENFERMEIRO	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156097	ENFERMEIRO	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154598	ENFERMEIRO	LETICIA GARCIA MOREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
157222	ENFERMEIRO	LORENA MAYER	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156979	ENFERMEIRO	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
157770	ENFERMEIRO	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156718	ENFERMEIRO	LUANA LIMA BOSCA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156845	ENFERMEIRO	LUCAS LIMA DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156180	ENFERMEIRO	LUCIA DE LOURDES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154566	ENFERMEIRO	LUCIA SOARES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154442	ENFERMEIRO	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
157824	ENFERMEIRO	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156315	ENFERMEIRO	LUCILENE CUNHA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
156308	ENFERMEIRO	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
157619	ENFERMEIRO	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS GIACOMASSI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
153903	ENFERMEIRO	LUIS FELIPE BIORA COMIM	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07
154843	ENFERMEIRO	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	07

157365	ENFERMEIRO	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
156576	ENFERMEIRO	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157141	ENFERMEIRO	MAIARA MELO DE LARA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
156759	ENFERMEIRO	MAIRA TEIXEIRA POCAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
155750	ENFERMEIRO	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
156904	ENFERMEIRO	MARCELO DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
156976	ENFERMEIRO	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
155939	ENFERMEIRO	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157318	ENFERMEIRO	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157412	ENFERMEIRO	MARCOS ROBERTO RIGHETI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157079	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157117	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA MICHALSKI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157198	ENFERMEIRO	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
155897	ENFERMEIRO	MARIA LIDUINA HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157628	ENFERMEIRO	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
153940	ENFERMEIRO	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
155519	ENFERMEIRO	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
154188	ENFERMEIRO	MARIANE LUCAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
157342	ENFERMEIRO	MARINA LOLIS SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
156535	ENFERMEIRO	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	08
155945	ENFERMEIRO	MARITA NUNES PIETSZYK	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
157699	ENFERMEIRO	MARLISE APARECIDA CONINCK DE LIZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
157314	ENFERMEIRO	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
156742	ENFERMEIRO	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154316	ENFERMEIRO	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
153808	ENFERMEIRO	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154228	ENFERMEIRO	MICHELLE BIANCA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154809	ENFERMEIRO	MILENE CRISTINA VILLASANTI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
155780	ENFERMEIRO	MIRIAN RIBAS MACHADO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
153817	ENFERMEIRO	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
157113	ENFERMEIRO	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
157161	ENFERMEIRO	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
155704	ENFERMEIRO	NADIA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154102	ENFERMEIRO	NEDJA ANDRADE TORRES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
155323	ENFERMEIRO	NEIDE SATO TSUCHIYA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154633	ENFERMEIRO	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154678	ENFERMEIRO	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
156648	ENFERMEIRO	NEUZIRA BUENO RIBAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
157650	ENFERMEIRO	NIL CIANE BENASSULY COIMBRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
154182	ENFERMEIRO	NILCELIA SOIS DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	09
156794	ENFERMEIRO	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154388	ENFERMEIRO	PAOLLA SFERELLI DAS CHAGAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
157663	ENFERMEIRO	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154147	ENFERMEIRO	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
155274	ENFERMEIRO	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
153915	ENFERMEIRO	PRISCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154876	ENFERMEIRO	PRISCILA FERMINO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154445	ENFERMEIRO	RAFAEL DA ROSA MACIEL	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154029	ENFERMEIRO	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
156195	ENFERMEIRO	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
153861	ENFERMEIRO	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
157763	ENFERMEIRO	RENATA ARAÚJO LEMES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
157627	ENFERMEIRO	RENATA PEREIRA RICARDO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
155305	ENFERMEIRO	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
155097	ENFERMEIRO	RITA SOARES PEREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154303	ENFERMEIRO	RODRIGO DE MATTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
156711	ENFERMEIRO	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
155302	ENFERMEIRO	ROSELI QUEIROZ M. MEDEIROS ALBUQUERQUE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
156205	ENFERMEIRO	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
154621	ENFERMEIRO	RUANA MARIA ZANOTTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	10
157361	ENFERMEIRO	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11

157080	ENFERMEIRO	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
155207	ENFERMEIRO	SILVANI SANTOS MOREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
157033	ENFERMEIRO	SILVIA MARA FLORES DE MOURA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156473	ENFERMEIRO	SILVIO MAURO PUGA IANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
157808	ENFERMEIRO	SIMONE BATISTA VIANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156073	ENFERMEIRO	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
154449	ENFERMEIRO	SOELI APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
155428	ENFERMEIRO	STHEFANY VAZ MELO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156968	ENFERMEIRO	SUÉLEN DE MORAES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
154362	ENFERMEIRO	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156522	ENFERMEIRO	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156297	ENFERMEIRO	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
157399	ENFERMEIRO	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
155167	ENFERMEIRO	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156461	ENFERMEIRO	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156937	ENFERMEIRO	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
154125	ENFERMEIRO	UESLEI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
156593	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
157271	ENFERMEIRO	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	11
157791	ENFERMEIRO	VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
154345	ENFERMEIRO	VASTI BALDUINO NUNES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
155792	ENFERMEIRO	VITÓRIA LOPES SANT ANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157565	ENFERMEIRO	VIVIAN FREITAS DE BORBA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157582	ENFERMEIRO	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
155044	ENFERMEIRO	VIVIANNE PETERS DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157244	ENFERMEIRO	WALDIR PEDRO DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157453	ENFERMEIRO	WELINTON	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
155515	ENFERMEIRO	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
154358	ENFERMEIRO	WEVERTON DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
154637	ENFERMEIRO	WILLIANE REIS SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
154744	MÉDICO - UROLOGIA	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157443	MÉDICO - UROLOGIA	DAVID IAZZETTA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157382	MÉDICO - UROLOGIA	RAPHAEL FALKENBACH VON LINSINGEN	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
155702	MÉDICO - UROLOGIA	RICARDO EHLERT	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
156070	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA LUCIA QUINTANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
156234	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANA PAULA ROCHA DOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
154230	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
156837	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ARICIA TAINARA FERREIRA ROQUE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	12
157857	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNO AGOSTINHO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154484	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNO CESAR OLIVEIRA CUNHA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
157847	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CANAAN DOVE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
153925	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
157091	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
156555	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CRISTIANO BORBA CORDEIRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
157767	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DANIEL MENDES DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
155174	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDINEIA BALDUINO ROSA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
156678	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDUARDA REIS DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
155599	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELDRIN FANINI SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
153834	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
155456	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GEORGIA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154569	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GILSON CORDEIRO RAMOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154755	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GUILHERME ARAUJO DO CARMO VIEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154517	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
156641	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	HERESTON LUIS POCK	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154853	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IGOR CRISTIAN MATOSO VIANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
157431	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IVON CESAR SALES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
154852	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IZABELA CORDEIRO BAIAK VIANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
155909	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JAIRO KERCHER NOBRE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	13
155172	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154629	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154383	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ ITALLO MENDES BENTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14

156880	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ REMI MOREIRA MORAIS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154435	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KELLY CAROLINE DAL NEGRO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
155770	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
155807	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154818	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO DOS SANTOS MORAIS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
156740	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
155815	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO ROSÁRIO SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154223	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO RAZZINI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154831	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIANO RENATO VIANA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
153937	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ CARLOS DA SILVA MARCHALESKI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ CARLOS DE MOURA FILHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
157662	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ DE SOUZA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154291	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154077	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS AURÉLIO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
154505	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCOS AURELIO JACINTO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
156194	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA APARECIDA HENRIQUE	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
157415	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIA PAULA W. GONSALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	14
153983	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156726	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MATHEUS MARQUES PONTES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156320	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAURICIO JOSÉ MACHADO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157277	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MAYANE ALVES BOZI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
155587	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NORIVAL MONTEIRO AMORIM JR	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156818	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO ROGÉRIO DE FARIAS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156798	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156932	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157393	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENAN CARNEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
153961	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RENATO CAMILO DE SOUSA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157845	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156608	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RODRIGO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157788	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157820	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RUBENS CORDEIRO FILHO	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156873	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAUANA MHARAY LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157861	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SILVIA DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
154968	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SIMONE MARTINS ALVES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
154200	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
156104	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
154126	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UESLEI	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
155006	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. JOSÉ BONIFÁCIO	ALAMEDA CEL. ELIZIO PEREIRA. S/N - VILA ITIBERÊ	15
157550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ABELARDO MENDES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
154278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ALVES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
154551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
157556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA LOPES PINTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
157737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA MIRANDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
154908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
157616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN CARNEIRO MARQUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
157622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALAN HENRIQUE DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALENCAR RIBEIRO MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS HENRIQUE PLINTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
154762	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01

157648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
154590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE ROSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
153998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
153919	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
156600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
157284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALICIA SANTOS PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 01
155363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAROL PEREIRA GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DE SOUZA SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
154186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DIAS CARDOSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
155322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FERNANDA COGROSSI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MARTINS MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLAN ROCHA SMOLAREK	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
156514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANA OLIMPIA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
153737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA SUTO HASHIMOTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
154465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA CAMPOS COSTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
154549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
155584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
156545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
156761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
153929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 02
157723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE DA CUNHA FREIRE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
157683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
156698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE VINICIUS ALBINI PEREIRA BONAFINI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
157872	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA PAZINATTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA GOMES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
154777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03

155672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
156052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA BATISTA ALEXANDRE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
154522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANIBAL DE RAMOS MACENO NETO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GÓIS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
154283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO.	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
153764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
157670	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELI ALVES PIOLI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
156237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
154966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BASILIO MILONA NETO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
153994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DE FARIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
154511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 03
155481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
156197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRAYAN ARAUJO MARODIN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA SOARES ZIELINSKI DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE FATIMA TELMA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154379	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA STHEPANY CARNEIRO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
156154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MARCOS DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO SOARES LIMA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAIO GONÇALVES COMUNELLO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
155022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE ABREU ROSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO BORBA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
156513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 04
154413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05

153955	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA DA SILVEIRA MIRANDA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
153790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
155641	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE RODRIGUÊS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
157475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO MEIRA JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
157605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISKELLI ROSSI FRANÇA MARQUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
157667	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTHIA LISBOA MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
155280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLARIBEL COLODEL BATISTEL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDEMERE DE SOUZA MARINHO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
154061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VALERIA LIMA NEIMAM	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
154343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
153923	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
156604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
157888	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 05
154911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
155531	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAISE SILVEIRA MARQUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
154122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MACIEL MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MATOZA DA VEIGA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE ALVES GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DA SILVA COSTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE HOKAZONO DIBE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
154381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
155060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DARLAN GABRIEL DOS SANTOS SANCHES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06

157372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI DOS SANTOS ZINE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI MARQUES GONSALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI VALCIMAR RODRIGUES GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156066	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVID CRUZ DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
157519	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 01 - TERREO 06
156852	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA JAYNE DE OLIVEIRA LIMA RAMOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
156206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
155752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
156996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA RODRIGUES QUADROS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
154820	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARCILIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
156346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO PRADO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
156429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
154227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI ALVES DO CARMO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
153733	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRLEI DE CAMPOS AEROSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DUANA ERIKA BERNARDI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
153878	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDIMILSON ADÃO GALDINO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157826	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINEIA GONÇALVES.	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157569	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO EMILIO RICIERI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
153706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
155445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
157478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 07
155948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE QUETES LANA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
155564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIAS SARRAFF JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIESER DA SILVA DE LIMA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELINERE MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
156875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
155712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISETE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
153794	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISSANDRA DA GRACA SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08

154408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA GONÇALVES CORDEIRO REIS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
155413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
154601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZETE MENDES ECKERMANN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
154838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
155679	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZE CARLA ARTIGAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELI PADILHA CASAROLI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMELLY BORBA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
156476	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMELY PEREIRA GONCALVES BARBOSA CORREA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILY PERES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157038	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 08
157557	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA KAROLINE LAGOS BOTTAN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉRIKA RENATA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
156712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEVÃO DO NASCIMENTO GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
155344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
154245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA GEZISKI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE COSTA CAVALCANTI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
154081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO CARVALHAIS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
155051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO MONTEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
154226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157059	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIO BRUNO DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
153715	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABÍOLA PONTES SIMONATO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO MENDES TAKAHARA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
156924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE ALVES MACIEL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
156147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
156078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE SATO RACHID	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
157437	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 09
154705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CRISTINA GROCHEVESKI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
155069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
157726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DE FARIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10

154452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
157299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FILIPE PEREIRA FREITAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
157164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA CLARA SAVELLI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA FONSECA SAMPAIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
155125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA ZABIEN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
154696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL COSTA MARQUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
153975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FANINI SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
153866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
157333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MARQUES SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
153798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA BREMER MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
154183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
155316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE SANTOS DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 10
156552	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA DE SOUZA MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
156683	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
156014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLE C L NEVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157864	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
153763	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRYELLA OLIVEIRA DE SOUSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
155595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
156838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA COSTA VELLOZO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
154329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GÉZILLA RAMOS LACERDA PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
155452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILCIELE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
154167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
154118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
156499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE MENDES NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
155558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA LETÍCIA COGROSSI SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12

155894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
154719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIULIA ROCHA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
157159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 02 - TERREO 12
154693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLAUCIA MARIA FELIX CORDEIRO MATTAR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157695	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLÓRIA PALANICHESKI OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
156414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI PEREIRA MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
153714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELLY MASSUKI CORDEIRO TORTATO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
154759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA CORREA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
155315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE MAURÍCIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELLA MARIA MENEGHETTI DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
155138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
153976	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
156959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
156343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
155607	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PONTES TEIXEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ADAO MARQUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
156056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ALVES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DA SILVA PAZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO JOAO QUENEHENN BERBERT BARBOSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PIRES DELFINO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HARUO TOYOFUKU	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
154010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEITOR FARIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 13
157211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
154166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA SILVA CARDOSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
157381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
155987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEVELYN PIRES DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
157618	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEZARO VIANA BELO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HILZA DE CARVALHO SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
157084	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
153718	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA NEVES VEIGA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
157176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
154411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON CESAR BLANKENBURG	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
155449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
154723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
155656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAYNA MORAIS PIRES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
157492	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 14
156789	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
157390	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CLOUDE SCHMIDT DERCIDIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
156795	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN LUCAS CAMARGO FRANCO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154787	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEANE LEMOS DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
155773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEANICE SILVA MAYORCA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON BRUNO MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
155112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
156248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINE DA SILVA ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
155513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
156537	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154581	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
156926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA DE LUCENA AMARAL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
155355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
157660	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERREIRA PEREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15

157558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER ALINE XAVIER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
155301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
154054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFER MORITA OLLEROS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
157706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 15
153949	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
155251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
156930	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
155567	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
153806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE RIBEIRO PRADO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
156095	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
155889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORGE MARCELO PICCININ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
156040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
153948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSEANE MOREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE RINKE BELLO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
156953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
154159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
154646	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE EMANUELA SANTANA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUAN PEREIRA COLODEL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157682	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCIANE ADRIANO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157641	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCIELE ADRIANO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
157742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
156266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA CABRAL DA COSTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 1º AND 16
154399	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIA MIOLA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
156057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
155701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA LUVIZZOTTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
154045	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
155806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA TOMAS GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
154367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE APARECIDA INÁCIO MAGALHÃES GOLTZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
154130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
155853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
156631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA FERNANDA LAGOS BOTTAN DE ARAUJO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
156650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
153869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN DA SILVA CARNEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157673	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA CORREIA SCUCUGLIA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
155177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DANIEL PEDROLO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
157821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
154164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARL WELL	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 17
153901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
156674	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
153967	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
157368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE DA SILVA PATRICIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
154958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
154008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KÁSSIA ZANONI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
157013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATHELLYN BALDUINO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
155352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
157256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAUANE RODRIGUES CHICATTI	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
153792	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELEN FERNANDES BATISTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
155033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVIN MENDES FORTE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
154394	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
156027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETELLYN KARINA MARTINS CORDEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
156550	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KHAUE GABRIEL FIRMO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
157002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
155980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAERTE ALVES CARNEIRO JUNIOR	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
157576	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18

156034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAIZE DIAS PINHEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
156900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ALVES GOMES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
155381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 18
153822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA GOMES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
154009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAUDICEIA FRANCISCA DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
155118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA HELENA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
153990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
156911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO COSTA NUNES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
155002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DA SILVA ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
157664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
154308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
156969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÉO ARAÚJO MARTINS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
156001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA WAGNER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
156883	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
153760	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
155486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA CAMPOS SIQUEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
157759	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
157598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA ROVER DE RAMOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
153946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
156265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
153771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA DA SILVA FRANÇA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
153985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIA MARIA SANTANA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
155487	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE VIVIAN GUBER	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 19
155965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LÍGIA DE OLIVEIRA TORRES	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
155443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN CORRÊA MENDES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
156048	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN DE OLIVEIRA ZACARIAS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
153783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN MICHELE	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
154060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN PEREIRA COUTO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
154108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LISANDRA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
156983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ALVES CUSTÓDIO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
155511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA CARNEIRO BRITO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
154219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA COUTO CARDOSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA PONTES PACHECO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA TAMY CAMARGO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINE MOURA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
156568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
156167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA DOS SANTOS COLASSO	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
153765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS CARVALHO DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
156910	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GUILHERME DA SILVA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	08hs15min	C.E. MARIA DE LOURDES MOROZOWSKI	RUA WASHINGTON LUIZ, 181 - JARDIM ARAÇA	BL 03 - 2º AND 20
157055	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ADRIANO VEIGA PEREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
153890	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AGNALDO MARCIO GONÇALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
156188	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALCIONE MARIANO PIRES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
156362	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALINE GOMES DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154478	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALINE NEVES MATHEUS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157360	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALISSON DE LIMA LUIZ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157202	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157187	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157724	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	AMARILDO CABRAL VALDANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154211	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154486	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	01

					DOS PADRES	
154503	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
155360	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
155822	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157385	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
157339	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEIDE CARVALHO DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
153825	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154262	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154700	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CRISTIANO MARÇELO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
156748	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DANIELLE RODIO SMOLAREK	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	01
154382	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
156895	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157561	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DENIZE ALVES COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157629	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIEGO MAMEDE VARGAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157528	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIORGE ARAUJO NOBRE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
153934	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EDNACIO DA SILVA VARGAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
154847	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
156833	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE MARIA GALVAO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157712	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELAINE MARINHO CICARELLO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157858	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELIENE SILVA OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
156914	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ELLEN IRIS MARIANO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
153944	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157718	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
156559	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EULER LOYOLA GUIMARÃES NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
154047	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVANE DUARTE DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
157766	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	EVELINE JAKYBALIS SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
156050	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
155387	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
154349	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
153963	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDA ALINE BORCHARDT	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	02
153842	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	FERNANDO CRUZ FERREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156219	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GABRIEL ALCÂNTARA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156606	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GILBERTO ZATTAR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
157081	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
157885	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUILHERME DA COSTA VIDAL CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	03

					DOS PADRES	
156637	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUILHERME FERNANDES CORREA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
154019	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
154927	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
154193	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ISRAEL DA COSTA MENDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156802	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	IVAN PEREIRA SENA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
155267	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
157647	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JACIRA ALVES TEIXEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156504	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156171	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156769	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
153997	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
154648	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JONATHAN BATISTA RAMOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
155977	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
157601	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
156958	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JULIANA GONCALVES MAC LEOD	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	03
157034	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JULIANO RICARDO DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157859	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	KEFREN DOVE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
156817	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LARISSA TONETTI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
154336	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155941	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155772	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LILA KOZAN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157846	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157488	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LISLYE DE SOUSA LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155709	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155268	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LORENA DE ALMEIDA ALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
153785	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157417	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155630	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157595	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
156306	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCELI BENKENDORF DE SOUZA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
154932	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCELO BRANCO MOTTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
157028	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ESSER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
155432	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
154473	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARIANE SOBRAL PANSINI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	04

					DOS PADRES	
154597	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MARRIMÃ XAVIER ZELA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	04
156023	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAURO ARAÚJO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
154439	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
154025	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
155795	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
153836	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157818	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
154322	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
156754	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
154930	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
155074	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
155877	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157441	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RAFAELE LEITE MACHADO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157254	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN DE SOUZA LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157580	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157146	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157434	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
155203	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
154938	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
156015	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
157258	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	RUBIA COSTA RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	05
156618	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
157395	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156181	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155169	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	STEFANI CASTRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156460	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SUELANE DA SILVA CARDOSO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156668	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156982	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155793	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TALITA DA LUZ DE BRITO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155065	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TALITA ELIAS RITA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
157779	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155867	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAUANY DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156042	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155067	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAIS ELIAS RITA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	06

					DOS PADRES	
154259	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAIS MENDES DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
157778	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAYNAH DEPIZZOL GONÇALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
156971	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THAYNNA CRISTINE XAVIER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155550	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	THIAGO TIBILLETTI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
155253	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANESSA GURGEL FERREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
154972	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
157639	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANIA STOPINSKI CARDOSO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	06
157344	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
156975	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VINICIUS CORTEZ CASSIS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157504	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VINÍCIUS MORAIS PRATES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157842	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE CARVALHO ALAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
154640	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
153800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
155726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
156000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS GEOVANE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
155540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157835	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS PAWELAK	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157839	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ VICTOR PAWELAK	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
154832	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
155239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUKA CIDRAL POZZEBOM	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
155801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUSIANE MENDES RIBEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
157355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA GOMES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
156768	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAICKEL JUAN DOUGLAS DERIO CORREA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
156152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MANOELA DOLORES FRANÇA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	07
155609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELLY XAVIER ANDRADE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
154365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
153971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
155720	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
154622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO PIEROTE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
154237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURELIO LIMA PEDROSO JUNIOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
155198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTUNES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	08

					DOS PADRES	
157684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
156341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
155209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
153907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
157457	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DOS ANJOS XAVIER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
156222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
155349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
156793	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SERAFIM DE FREITAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
155740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
157396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELISA SIMPLICIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
153969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
157432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
153984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	08
157758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
156558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
155276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
154325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILIZE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILYN PAULA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINA ALVES MACHADO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
156261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
154121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIO MOREIRA JUNIOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISOL MACAGGI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
153807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
155384	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
154377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS CORDEIRO WAGNER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
156920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
153740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO DAS NEVES DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAX MEIRELES OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
156981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
157102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	09
154293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	10

					DOS PADRES	
153978	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
153707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154893	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
155535	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
157613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
153863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
153833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
153875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MOISES CORRÊA NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONIQUE ALIEN RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
156400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
155058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NADIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DIAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
157680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
155436	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIANE CARNEIRO BRITO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAIM BALECHE NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAOMI BEZERRA LOPES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÁTALI NAYARA POLETI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
154803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA SANTOS DE LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	10
156063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
153850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHALY BARROZO NEVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
154053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA MARTINS DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
155085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICKOLAS MENDES DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
156781	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLAS JOSE DO ROSARIOI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
154686	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
155142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
154013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON FRANÇA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
157097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
157717	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ORLANDO PINHEIRO NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
153721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OTÁVIO AUGUSTO PURCINO BORBA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
154800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
157327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
154699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA LACERDA PIRES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
155389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRIC IA RODRIGUES FIGUEIREDO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	11

					DOS PADRES	
156919	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
155544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
157243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
155408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
156518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA PERLA MAGALHÃES COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	11
156202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
154706	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
156334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
157633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO LUCAS CANTAGALLI DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
156622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PHABLO SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
154933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
156991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FRANÇA NUNES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
155797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
155159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
156986	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORITA OLLEROS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
157375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA OTERO SIEDSCHLAG DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
154555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA RIBEIRO CORDEIRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
156877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELLY CORREIA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
153725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON BERNARDO DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
154355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REBEKA COSTA MENDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
153816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
154134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA FERNANDA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
155996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA KUFTA GASPAROTTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
155500	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
153980	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO CAMILO DE SOUSA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	12
153952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO JORGE DA ROCHA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATO REDERD FRANÇA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RHUAN CASSILHA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
156236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
155691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
155107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157704	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FRANÇA VIANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157653	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO IVANOSKI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
156747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	13

					DOS PADRES	
157690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
155272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
156810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
156540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
153873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUBENS SANTOS LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
157510	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
154750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
155012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA CAMPOS DE LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
154514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRYELLE MARTINS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	13
156151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARAH DA SILVA RODRIGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156544	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO DE MORAIS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
157194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156619	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
153887	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SHILTON ALVES DE ARAUJO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA PIRES MENDES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
154485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
157801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE LIMA GIFFONI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
154462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI PEREIRA LEITE FERREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
157240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
155294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
155470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CALADO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
155696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
157643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
155446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
157236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUZIELLY NASCIMENTO CAETANO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
154116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
155332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITHA MEIRA PALLARO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	14
156639	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
156800	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE REGINA PIROLA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNANN CABRAL SOARES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	15

					DOS PADRES	
154836	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA ALVES SANTANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
153974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINA SANTANA VIANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAINÁ STADLER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
155136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS ZABIEN GOUVÊA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALLES AUGUSTO PINTO BARBOZA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
156922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
153951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THALYNE DA SILVA FARIAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
153709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRES CRISTINA DE LEÃO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THASSIA FRANÇA DIAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
155848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNA LUIZA FABIAN NOVASKI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154740	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYNNÁ CRISTINE FERNANDES VERSON	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAYS DOS SANTOS ALMEIDA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
156547	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
157150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
154523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO GUILHERME DOS SANTOS SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	15
156013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THUANY LUDOVICO PEREIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
154068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TONY LINS DE AVELAR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDENIZE DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALERIO PEREIRA DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
155402	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
155056	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
155992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
155055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANE DOMINGUES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR EMANUEL FIRMO DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
154506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR LEONARDO PAULI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
155814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MATHEUS KUCK	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR SIQUEIRA BATISTA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	16

					DOS PADRES	
157464	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VILMARA GONÇALVES HENRIQUE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS DO ROSARIO MARGARIDA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
156542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VENANCIO ALVES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	16
157721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÍTOR CABRAL VALDANA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157735	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO CORDEIRO SCHMIDT	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
156689	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
154285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLITON CORDEIRO PIRES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
156438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY CAUE PONTES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
156426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
153847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN TAIZA ALVES GEFFER	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
154304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
156423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZENILSON BRUNO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157525	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157061	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ADRIANE SCHWAB	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157521	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
155636	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDREZA ALVES DA SILVA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
153702	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157700	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
157732	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	BRUNA MESQUITA NABARRO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
156955	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CAMILLA CAVALCANTE DE MORAES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	17
153867	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DAIANE	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155520	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELIENE SOUZA DE FREITAS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
154923	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155415	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GRAZIELA JAHNERT VANDRESEN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
157409	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ISADORA CORREA FOES	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
156003	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
154340	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
157578	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOELSON ARISI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
157320	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
154679	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO	18

					DOS PADRES	
155817	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LEANDRO AUGUSTO PAULY	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
157624	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUCINEI MARCO DA CRUZ	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
154534	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LUISA BRANDÃO E SOUZA	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155405	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155686	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
157306	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
155571	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
156441	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
154172	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THIAGO PASTOR	08hs15min	C.E. ZILAH DOS SANTOS BATISTA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1158 - PORTO DOS PADRES	18
156126	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
156690	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA DO ROSARIO COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155424	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUIZA VAZ DAS NEVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155295	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155906	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
154112	ASSISTENTE SOCIAL	ANSELMA DO PILAR DIAZ MONTEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
156797	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
154751	ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155369	ASSISTENTE SOCIAL	CÉLIA REGINA THOALDO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
153705	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA VILLAR SALVATORI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
156857	ASSISTENTE SOCIAL	DAMARIS CRISTINA ARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
154664	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157509	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA WIETOZIKOSKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155153	ASSISTENTE SOCIAL	ELIETE RIBEIRO FARLANDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
154173	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157001	ASSISTENTE SOCIAL	EMANUELE MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157729	ASSISTENTE SOCIAL	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157436	ASSISTENTE SOCIAL	ESTHER ALVES COSTA SALES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157337	ASSISTENTE SOCIAL	EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
157470	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA SCALSAVARA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
156868	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	01
155859	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154765	ASSISTENTE SOCIAL	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
156556	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154300	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	02

					DOS PADRES	
157588	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIA SIQUEIRA BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
157456	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE BELO DA ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
156096	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANA SANTANA GOMEZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154097	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154955	ASSISTENTE SOCIAL	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
155914	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
155908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA BORBA CICARELLO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
155100	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
153962	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
155721	ASSISTENTE SOCIAL	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
157610	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA DA SILVA SOARES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
156673	ASSISTENTE SOCIAL	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154561	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154212	ASSISTENTE SOCIAL	MURIEL ALVES DE ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154271	ASSISTENTE SOCIAL	ODETE RIBEIRO COTTING	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
154521	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA CAROLINA MACHADO DOLENGA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
156211	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA PAULUK DE JESUS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	02
155910	ASSISTENTE SOCIAL	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155549	ASSISTENTE SOCIAL	REGINA APARECIDA MANTUANI DE MIRANDA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
154480	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155816	ASSISTENTE SOCIAL	RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA DA VELHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
156892	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
156656	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA GOMES SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
157762	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155643	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DE LARA CAVALCANTI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
156755	ASSISTENTE SOCIAL	TELMA REGINA DE LUCENA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155165	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155308	ASSISTENTE SOCIAL	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
157108	ASSISTENTE SOCIAL	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
157294	ASSISTENTE SOCIAL	VERONICA LARISSA AMORIM ADAO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155685	ASSISTENTE SOCIAL	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
157163	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
154236	ASSISTENTE SOCIAL	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
154221	ASSISTENTE SOCIAL	ZILMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	03

					DOS PADRES	
154281	CONTADOR	ADRIANO SAVITRAS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
154909	CONTADOR	ADRIELLI ALVES MENDES FERNANDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
156466	CONTADOR	ALESSANDRA MACHADO SCHNEIDER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
153884	CONTADOR	AMANDA DOS SANTOS LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	03
155826	CONTADOR	ANDERSON CESAR MENDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156891	CONTADOR	ANDRE FRANCISCO NOVASKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
155886	CONTADOR	ARIANE MENDES MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157213	CONTADOR	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
153782	CONTADOR	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156783	CONTADOR	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157204	CONTADOR	ELIZEU RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157620	CONTADOR	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
155262	CONTADOR	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157326	CONTADOR	FERNANDO VITOR VALIM	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156138	CONTADOR	GILBERTO COSTA BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
154096	CONTADOR	GISAEL SILVA DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
155392	CONTADOR	GUILHERME COSTA MARQUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157687	CONTADOR	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156011	CONTADOR	HELENA DA CRUZ RUPPERT	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
154727	CONTADOR	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156667	CONTADOR	JAMILE SANTOS DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157875	CONTADOR	JOSE RENATO COLODEL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
157403	CONTADOR	JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
156774	CONTADOR	JULIO CESAR PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
153986	CONTADOR	KÁSSIA ZANONI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	04
154453	CONTADOR	LETICIA DO ROCIO JORGE DOLENGA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
154970	CONTADOR	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
157697	CONTADOR	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155471	CONTADOR	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155480	CONTADOR	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155334	CONTADOR	NIELSON DE SOUZA MONTEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155141	CONTADOR	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
154811	CONTADOR	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155970	CONTADOR	RENILSON FERNANDES DAS DORES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	05

					DOS PADRES	
155400	CONTADOR	RITA TECHY	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155830	CONTADOR	ROSIELLE DO ROCIO DROZDA RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155218	CONTADOR	RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
156112	CONTADOR	THIAGO PEDROSO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
153796	CONTADOR	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
156186	CONTADOR	VIIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
157533	FISIOTERAPEUTA	ANA LUIZA PIOLI BERNASCKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
157215	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MACZUGA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155108	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
155194	FISIOTERAPEUTA	BRUNA BENEDET SANTOS BORGES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
157290	FISIOTERAPEUTA	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
154209	FISIOTERAPEUTA	CHADIA MOHAMAD TASSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	05
154568	FISIOTERAPEUTA	CLAUDINE JANDIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
156819	FISIOTERAPEUTA	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155156	FISIOTERAPEUTA	CRISTIANE REGINA MENEGASSI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
156803	FISIOTERAPEUTA	ELAINE CRISTINI BARCELOS DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155837	FISIOTERAPEUTA	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
153703	FISIOTERAPEUTA	ELIZABETE CRISTIANE SCHWIND	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157614	FISIOTERAPEUTA	EMILY LUSTOSA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157035	FISIOTERAPEUTA	FABIELE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155026	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155850	FISIOTERAPEUTA	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157068	FISIOTERAPEUTA	GIOVANA DO ROSÁRIO PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157334	FISIOTERAPEUTA	GIULIA MANASSÉS SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157270	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELE GRIGIOLI GODOY	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157182	FISIOTERAPEUTA	HECTOR VINICIUS WAGNER FILHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
154472	FISIOTERAPEUTA	HERALDO DE ARAUJO FILHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155197	FISIOTERAPEUTA	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
156913	FISIOTERAPEUTA	JOSIAS DOS SANTOS VENTURA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155753	FISIOTERAPEUTA	KAREN TIEMI MATSUZAKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
156425	FISIOTERAPEUTA	LARICE APPIO CASTANHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
155594	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
157369	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA BATISTA SAMPAIO ROSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	06
154802	FISIOTERAPEUTA	LUIZ FELIPE MUNHOZ GOIS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	07

					DOS PADRES	
156989	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157378	FISIOTERAPEUTA	MIDIELI DE MEDEIROS ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157223	FISIOTERAPEUTA	MONICA DO ROCIO LEÃO PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157522	FISIOTERAPEUTA	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
153734	FISIOTERAPEUTA	MURIEL MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157745	FISIOTERAPEUTA	PAMELLA CRISTINA BENTO LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
156743	FISIOTERAPEUTA	REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157623	FISIOTERAPEUTA	ROGER DA SILVA FONTOURA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
156554	FISIOTERAPEUTA	ROSANE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157853	FISIOTERAPEUTA	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157119	FISIOTERAPEUTA	SAHARA ALVES PEREIRA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
155246	FISIOTERAPEUTA	TAINA CHRISTINELLI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
155232	FISIOTERAPEUTA	TANIA POPOVICZ DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157674	FISIOTERAPEUTA	VICTOR JORGE HAULY	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
153747	FISIOTERAPEUTA	VINICIUS DAHLE PINHEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
156512	FISIOTERAPEUTA	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
156491	FONOAUDIÓLOGO	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
157282	FONOAUDIÓLOGO	ARIANNE AYRES DE OIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
154614	FONOAUDIÓLOGO	CINTIA DO ROCIO COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
156376	FONOAUDIÓLOGO	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	07
155969	FONOAUDIÓLOGO	PAULA BORTOLI MARIOTTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
154390	FONOAUDIÓLOGO	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156610	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156127	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	ENILIS DE LIMA ABREU	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
155450	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
157552	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156536	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CAMILA AKEMY BANSHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
155128	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
155422	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	CYNHTHIA YONE KUBOTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156778	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	DEBORA ROSA LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
153826	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	DIÔVANI SOLTAU GOMES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156785	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	ERICK FELIPE OKUMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
153889	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	EUGENIO MIZUTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
154203	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELIPE CARVALHO PRIANTE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	08

					DOS PADRES	
156225	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELIPE GIORDANI BODANESE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156869	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FELLIPE CAMPOS MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
157388	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FERNANDA SWAROWSKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156907	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	FRANCINE PASTUCH	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156008	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
156717	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	GUILHERME TADASHI HONO BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
153762	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	HELOISA IACOMO VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	08
155711	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	JOSÉ RICARDO PAZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155574	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	JUSCELINO AFONSO DE OLIVEIRA JÚNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155812	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	KASSIA FERNANDA CORDOVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157051	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157265	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARCELA BUENO ABUJAMRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
154638	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARCOS BUENO LEINIG	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157769	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARIA THEREZA KRUGER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155777	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MARIELLA BAU	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155421	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MAURICIO MELLO SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156870	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	MORGANA DECONTO ROSSONI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156437	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	PAULO GRANDSON PIMENTEL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155661	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	PEDRO GIANELLO LABATUT	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157264	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156375	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SARITA BRANCO FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156863	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156853	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157263	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	THAÍS REGINA SHIMADA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
157852	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	TIAGO GALVÃO FERONATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156858	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	VANESSA VALOIS DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
156777	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	VITORIA LUIZA LOCATELLI WINKELER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
155900	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	09
154730	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	SIMONE FOGGIATTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155665	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ALVARO ARIEL GOMEZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155623	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ANDREA LIMA CONDE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
154295	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156872	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CAROLINA DA SILVEIRA WELTER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155309	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	10

					DOS PADRES	
156348	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	JOSÉ ARRUDA SILVA LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156861	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LIU ESTRADIOTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
157768	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155790	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156888	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARCO AURELIO ANGINSKI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156312	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
154539	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARIA REGINA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155116	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	MARINA GORI ROSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
157278	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	RICARDO YAGUISHITA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156103	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	ROBSON MENEZES LEAL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
157825	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	RUI HAGMANN BENTES JÚNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
155195	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	TYRONE CESAR SILVA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
157807	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	VICTOR SZABO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156390	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
157554	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	ÂNGELO CECCHINI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	10
156851	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	POLYANNA BORGES DA ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156671	MÉDICO - DERMATOLOGIA	ADRIANA NOVAES RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155620	MÉDICO - DERMATOLOGIA	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155840	MÉDICO - DERMATOLOGIA	BÁRBARA COELHO VEIGA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155469	MÉDICO - DERMATOLOGIA	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156965	MÉDICO - DERMATOLOGIA	CLAUDIA LOPES DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
154272	MÉDICO - DERMATOLOGIA	DANIELE TIEMI ABE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
157736	MÉDICO - DERMATOLOGIA	EDUARDO BATISTA SCHNEIDER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155748	MÉDICO - DERMATOLOGIA	GESSICA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155787	MÉDICO - DERMATOLOGIA	MELANIE CHRISTINE BONACIN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
157465	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	JULIANA CARLA HECKE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
155582	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
154023	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156945	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	RICARDO GUZELA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
157408	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
153970	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ANSELMO JOSE BILIERI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
154901	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	BIANCA DI PINATTI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
157559	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156505	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CAMILA KRAUSHAAR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	11

					DOS PADRES	
157168	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GABRIELA FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156490	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	11
156579	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GUSTAVO LEONEL FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
156864	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	IZABELA BOGO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
155870	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JESSICA DA SILVA LONGO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157451	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157708	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	JULIANA REHLANDER NUNES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157500	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157352	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
153968	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MARINA BRESSAN PACIFICO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
154652	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	NATHAN VINICIUS MENDES PREHL PAULIQUE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
154863	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
155884	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
156948	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RACHELLE DE BRITO FERNANDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157798	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157216	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ROBERTA TRANCHINA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
157750	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SILVIA GABRIELA MONGE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
156412	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	VINICIUS MATHEUS ROSSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
155924	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
154299	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	NATALIA RAMOS DOMINO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
156106	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	NAYARA MELO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
156074	MÉDICO - NEFROLOGISTA	ALINE GROSSKOPF MONICH	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
155936	MÉDICO - NEFROLOGISTA	FABIO MAKOTO OGATA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	12
155581	MÉDICO - NEFROLOGISTA	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
154850	MÉDICO - NEUROLOGIA	ALICE VIRGÍNIA RODRIGUES LEÃO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
157560	MÉDICO - NEUROLOGIA	ANA PAULA GOMES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
155327	MÉDICO - NEUROLOGIA	ANDRÉ JAQUETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156784	MÉDICO - NEUROLOGIA	FERNANDA MICHELY NICOLI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
155952	MÉDICO - NEUROLOGIA	IBSEN FELIPE ANTONIO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
154392	MÉDICO - NEUROLOGIA	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
155888	MÉDICO - NEUROLOGIA	JONATHAN WEI TING WEN LIU	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
153841	MÉDICO - NEUROLOGIA	MACCLEITON GEHLEN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156054	MÉDICO - NEUROLOGIA	MARCELO AUGUSTO BARONI SADER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156929	MÉDICO - NEUROLOGIA	TARCISO MELEZ MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	13

					DOS PADRES	
155940	MÉDICO - NEUROLOGIA	THAIS TAKAMURA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156713	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	CAIO CÉZAR GAZIM	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
155147	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
157466	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	GUSTAVO DE ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156487	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156813	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	JANSEN GLAUBER MARTINS CUNHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
157799	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MARIANA TOSATO ZINHER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
157111	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
154422	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
156118	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	TACIANA DAL TOSO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	13
155592	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155049	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	WILLIAM IVAN MIYASATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155539	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156049	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
154510	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	EMILY BALVEDI NOMURA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
154816	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	FERNANDA MARTIN FABRI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
157086	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	HENRIQUE WENDLING SAVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155555	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	LUCAS ALBERTO FURLAN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156731	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
157494	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	MARIELE BOLZAN LOVATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155785	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156974	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	PAULO TAKAYAYAMA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155090	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	TATIANE VIANA GOLINELLI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156786	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155243	MÉDICO - PEDIATRA	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155572	MÉDICO - PEDIATRA	CAMILA DALLE ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156856	MÉDICO - PEDIATRA	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156931	MÉDICO - PEDIATRA	CASSIANO CUBAS MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
157154	MÉDICO - PEDIATRA	FERNANDA LORENA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
154307	MÉDICO - PEDIATRA	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
155921	MÉDICO - PEDIATRA	GERSON REICH	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	14
156584	MÉDICO - PEDIATRA	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157331	MÉDICO - PEDIATRA	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157809	MÉDICO - PEDIATRA	JOSE CUMARU NETO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	15

					DOS PADRES	
153722	MÉDICO - PEDIATRA	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
154986	MÉDICO - PEDIATRA	LARISSA CAMARGO BOARON	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157495	MÉDICO - PEDIATRA	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156751	MÉDICO - PEDIATRA	MAISA ANDRESSA SOHN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156737	MÉDICO - PEDIATRA	MARINA CARDOSO COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
155084	MÉDICO - PEDIATRA	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156977	MÉDICO - PEDIATRA	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157549	MÉDICO - PEDIATRA	WIL DE CERQUEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
154257	MÉDICO - PSIQUIATRIA	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156609	MÉDICO - PSIQUIATRIA	DENERVAL A. NUNES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
154418	MÉDICO - PSIQUIATRIA	FÁBIO KOGA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156940	MÉDICO - PSIQUIATRIA	JOÃO AUGUSTO DOIMO ANTUNES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157200	MÉDICO - PSIQUIATRIA	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
156486	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LAURO ACOSTA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
155631	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157493	MÉDICO - PSIQUIATRIA	LÍGIA BOTELHO DE MORAES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
155351	MÉDICO - PSIQUIATRIA	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
157298	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	15
155874	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156943	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
153801	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
155981	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
155425	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156745	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	LEONARDO KAMI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
154991	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	OLIMPIO ANTONIO CORNEHL DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
154447	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
157747	MÉDICO - REUMATOLOGIA	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156481	MÉDICO - REUMATOLOGIA	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156605	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
157300	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156361	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MIRIANA DE LIMA ALVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156275	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
154871	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA BRIXEL CHILA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156037	NUTRICIONISTA	ALINE BROZA SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	16

					DOS PADRES	
157392	NUTRICIONISTA	AMANDA LOPES LAGO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
157665	NUTRICIONISTA	ANDRESSA DO ROCIO RIZH DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
153759	NUTRICIONISTA	BRENDHA SOARES PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156494	NUTRICIONISTA	CARLA EDUARDA LAPOLA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
154244	NUTRICIONISTA	CAROLINA RUOSO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
155507	NUTRICIONISTA	ELISMARI DA ROSA ZELA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
154998	NUTRICIONISTA	ELIZABETH ALVES COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	16
156603	NUTRICIONISTA	EMILY CABRAL NABARRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157045	NUTRICIONISTA	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
156039	NUTRICIONISTA	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
156964	NUTRICIONISTA	GISELE PRISCILA APARECIDO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
153999	NUTRICIONISTA	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
155478	NUTRICIONISTA	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
156143	NUTRICIONISTA	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157046	NUTRICIONISTA	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157792	NUTRICIONISTA	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
155476	NUTRICIONISTA	NAIARA CAVANHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
155430	NUTRICIONISTA	NÁTHALI FERREIRA DIAS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157027	NUTRICIONISTA	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
156887	NUTRICIONISTA	SALETE BRANDALIZE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157266	NUTRICIONISTA	SANDRO BARROS MODESTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
155502	NUTRICIONISTA	SIMONE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
153972	NUTRICIONISTA	SUSANA PINTO BOLZE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157536	NUTRICIONISTA	TAÍS MILENE CALVETTI	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
154224	NUTRICIONISTA	VANESSA DUMA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
156703	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
155527	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157189	TÉCNICO EM FARMÁCIA	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
157612	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ANDRÉ DA SILVA LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	17
154669	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
155210	TÉCNICO EM FARMÁCIA	BIANCA CORREA LEANDRO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
153823	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
156488	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CARLA CRISTINA RANGEL	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157377	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	18

					DOS PADRES	
155844	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
156172	TÉCNICO EM FARMÁCIA	DENIZE DA CUNHA GONÇALVES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
156255	TÉCNICO EM FARMÁCIA	GIOVANA XAVIER LIMA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
154163	TÉCNICO EM FARMÁCIA	IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157037	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LILIANE DO ROCIO BILOBROVICZ	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
155003	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LINDA VICTHÓRIA FERREIRA MACHADO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
154890	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LISIANA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157026	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARCIA MOURA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157323	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157577	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARGARETE FRANCA VIANA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
153911	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARJURI MACIEL POCK	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157469	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MATHEUS LOPES CORREA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
155094	TÉCNICO EM FARMÁCIA	PATRICIA SCARIOT	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
154410	TÉCNICO EM FARMÁCIA	RUAN HENRIQUE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
154793	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
154153	TÉCNICO EM FARMÁCIA	SUSANA LILIA EIGLMEIER	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
157029	TÉCNICO EM FARMÁCIA	VANELE ROSARIO DAS DORES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	18
156571	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ALFEU BITTENCOURT GOULART	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157458	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAMILA LOPES BARBOZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157659	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CAMILA SCHWONKA HERARTH	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156055	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	EDILAINE ROSA SZENCZUK	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156442	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GRASIELA ROCHA BARROS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157491	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	JORGE AMIM MATTAR FILHO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
154548	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
154117	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157185	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	LUCAS MATEUS ANJOS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156903	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANUELA STRAUSS BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156957	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157025	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MAYARA GOMES CORRÊA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157881	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156421	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156072	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANA PAULA QUINTANA MEDEIROS	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156722	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
155967	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO	19

					DOS PADRES	
155126	TERAPEUTA OCUPACIONAL	FERNANDA PORTELA ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
156428	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ISADORA GONÇALVES PESSOA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
155166	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MARIANA BARROS ARANHA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
155472	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RAPHAEL THABO ANTONIASSI PEREIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
157481	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	08hs15min	ESC. MUN. HUGO PEREIRA CORREIA	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES, 1159 - PORTO DOS PADRES	19
155669	MÉDICO - GENERALISTA	AGNES AYUMI DENO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157882	MÉDICO - GENERALISTA	ALAN HOMERO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157483	MÉDICO - GENERALISTA	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
155379	MÉDICO - GENERALISTA	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157567	MÉDICO - GENERALISTA	ALESSANDRA KOENE MARCHI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
156017	MÉDICO - GENERALISTA	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157156	MÉDICO - GENERALISTA	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157741	MÉDICO - GENERALISTA	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
156770	MÉDICO - GENERALISTA	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
156123	MÉDICO - GENERALISTA	AMANDA CAROLINA SEIKA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
154292	MÉDICO - GENERALISTA	AMANDA FERRAZ ARARUNA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157085	MÉDICO - GENERALISTA	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA POCK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
155953	MÉDICO - GENERALISTA	ANA CAROLINA BREDOW	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157186	MÉDICO - GENERALISTA	ANA CAROLINA ZOTTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
154533	MÉDICO - GENERALISTA	ANA KARLA LOPES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157315	MÉDICO - GENERALISTA	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
157367	MÉDICO - GENERALISTA	ANDREA BARROS SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
156271	MÉDICO - GENERALISTA	ANGEA HELENA PERRETTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
155407	MÉDICO - GENERALISTA	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
154179	MÉDICO - GENERALISTA	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 08
155237	MÉDICO - GENERALISTA	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157585	MÉDICO - GENERALISTA	ANNA GIULIA RIGO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
156736	MÉDICO - GENERALISTA	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157597	MÉDICO - GENERALISTA	ANTONIO MARCO LAINI OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157840	MÉDICO - GENERALISTA	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
154199	MÉDICO - GENERALISTA	BADRIEH SOUEID	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157036	MÉDICO - GENERALISTA	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
153928	MÉDICO - GENERALISTA	BIANCA DE CARVALHO ROJO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155836	MÉDICO - GENERALISTA	BRENDA CRISTINA FERNANDES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157751	MÉDICO - GENERALISTA	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157698	MÉDICO - GENERALISTA	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155042	MÉDICO - GENERALISTA	CAIO ALVES GOMES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
157394	MÉDICO - GENERALISTA	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155652	MÉDICO - GENERALISTA	CAMILA RAMOS POLONIO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
154386	MÉDICO - GENERALISTA	CARLA CAROLINE SCHRAMM	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155674	MÉDICO - GENERALISTA	CARLO ROGERIO GOMES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155788	MÉDICO - GENERALISTA	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155465	MÉDICO - GENERALISTA	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
156335	MÉDICO - GENERALISTA	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
155553	MÉDICO - GENERALISTA	CAROLINA MARIE MARTINS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 09
154691	MÉDICO - GENERALISTA	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
153870	MÉDICO - GENERALISTA	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156178	MÉDICO - GENERALISTA	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
154903	MÉDICO - GENERALISTA	DANDARA GABRIELA ROCCO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156874	MÉDICO - GENERALISTA	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
154602	MÉDICO - GENERALISTA	DANILO DA SILVA KADOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
154431	MÉDICO - GENERALISTA	DAVID LAIOS DO VALE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
157411	MÉDICO - GENERALISTA	DEISE REGINA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
154535	MÉDICO - GENERALISTA	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156663	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
155151	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO MACIEL SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10

156252	MÉDICO - GENERALISTA	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
155841	MÉDICO - GENERALISTA	ELAINE CULIG	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
157012	MÉDICO - GENERALISTA	EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
155382	MÉDICO - GENERALISTA	EMERSON MARÇAL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
157604	MÉDICO - GENERALISTA	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156822	MÉDICO - GENERALISTA	FABIO RICARDO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156168	MÉDICO - GENERALISTA	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
157713	MÉDICO - GENERALISTA	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
156176	MÉDICO - GENERALISTA	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 10
155666	MÉDICO - GENERALISTA	FRANCIELLE CARVALHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154647	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIEL CARLOS LEITE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
155706	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
155283	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA ELISA SCHUCK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
157311	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA LOPES ENOMOTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
157688	MÉDICO - GENERALISTA	GABRIELA SCALCO MUNRO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
157208	MÉDICO - GENERALISTA	GESSICA FERNANDA BARBOSA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154587	MÉDICO - GENERALISTA	GILSON CIRINO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
156463	MÉDICO - GENERALISTA	GIOVANNA CECCATTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
157581	MÉDICO - GENERALISTA	GIOVANNA GRECCA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
155707	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
156625	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
156199	MÉDICO - GENERALISTA	GUILHERME RAMOS DE FARIA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
155601	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154091	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO KOÍTI KONDO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154455	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO REIS VENTURA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
157103	MÉDICO - GENERALISTA	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154432	MÉDICO - GENERALISTA	HEBE CRISTINA CAPARROZ LISBOA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
156963	MÉDICO - GENERALISTA	IGOR WISCHNESKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
155420	MÉDICO - GENERALISTA	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 11
154997	MÉDICO - GENERALISTA	ISABELA POLONIO LOPES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
153743	MÉDICO - GENERALISTA	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
155336	MÉDICO - GENERALISTA	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157789	MÉDICO - GENERALISTA	ÍTHALO QUEIROZ RODRIGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
155654	MÉDICO - GENERALISTA	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157473	MÉDICO - GENERALISTA	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156318	MÉDICO - GENERALISTA	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157020	MÉDICO - GENERALISTA	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156828	MÉDICO - GENERALISTA	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156790	MÉDICO - GENERALISTA	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157499	MÉDICO - GENERALISTA	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
155849	MÉDICO - GENERALISTA	JORGE LUIS PINHO WOLL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156859	MÉDICO - GENERALISTA	JORGE RICARDO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
154884	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE BRITES DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157364	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156704	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157832	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE LUCAS MEIRA STLER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
154035	MÉDICO - GENERALISTA	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
153720	MÉDICO - GENERALISTA	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
157206	MÉDICO - GENERALISTA	JULIANA DE LIMA GERMANO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 12
156393	MÉDICO - GENERALISTA	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155828	MÉDICO - GENERALISTA	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
157400	MÉDICO - GENERALISTA	LAIZE RIBAS TUROK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
156256	MÉDICO - GENERALISTA	LAOANE HOFFMANN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
154233	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA ALVES DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
154626	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA BRAZ DE SOUZA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
154769	MÉDICO - GENERALISTA	LARISSA MICHEL MEDEIROS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
157190	MÉDICO - GENERALISTA	LAURA BOLETTA MARQUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
157446	MÉDICO - GENERALISTA	LEANDRA SCHNEIDER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
156890	MÉDICO - GENERALISTA	LEONARDO MARECOS MACIEL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
156454	MÉDICO - GENERALISTA	LEONARDO RIOS SANTANA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155868	MÉDICO - GENERALISTA	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13

154996	MÉDICO - GENERALISTA	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155973	MÉDICO - GENERALISTA	LINO FRANCO JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
157384	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155596	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA KEIL MARINELLI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155385	MÉDICO - GENERALISTA	LORENA TAVARES DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
157225	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS MENDES NASCIMENTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155429	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS RAFAEL SLEDZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
154238	MÉDICO - GENERALISTA	LUCAS ZANTUT	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 13
155899	MÉDICO - GENERALISTA	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157260	MÉDICO - GENERALISTA	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
154977	MÉDICO - GENERALISTA	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
156398	MÉDICO - GENERALISTA	MANOELA CONSENTINO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157658	MÉDICO - GENERALISTA	MARCAL MOTTA DE MELLO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
155259	MÉDICO - GENERALISTA	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157603	MÉDICO - GENERALISTA	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157760	MÉDICO - GENERALISTA	MARCOS VINICIUS COSTA LIMA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157292	MÉDICO - GENERALISTA	MARÍA BLANCA ARRUÉ BENTANCOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
156347	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157709	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157865	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
155467	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157744	MÉDICO - GENERALISTA	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
156409	MÉDICO - GENERALISTA	MARIANA MARQUES WOLSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
154798	MÉDICO - GENERALISTA	MARILIA CARREÃO FREIRE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157666	MÉDICO - GENERALISTA	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157010	MÉDICO - GENERALISTA	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
153735	MÉDICO - GENERALISTA	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157817	MÉDICO - GENERALISTA	MAYARA PLOCHARSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 14
157210	MÉDICO - GENERALISTA	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
156978	MÉDICO - GENERALISTA	MICHELLA PRZYBYCIEN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
156659	MÉDICO - GENERALISTA	MILENA SFIER LUIZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157178	MÉDICO - GENERALISTA	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155869	MÉDICO - GENERALISTA	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155454	MÉDICO - GENERALISTA	NAGILA ALVES MENDONÇA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155915	MÉDICO - GENERALISTA	NATALI DE SOUSA BRASIL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157181	MÉDICO - GENERALISTA	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
156278	MÉDICO - GENERALISTA	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157144	MÉDICO - GENERALISTA	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
154738	MÉDICO - GENERALISTA	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157297	MÉDICO - GENERALISTA	OSNEI SA DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
156809	MÉDICO - GENERALISTA	OTÁVIO AUGUSTO SCARIOTTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157438	MÉDICO - GENERALISTA	PAOLA MANTOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
157073	MÉDICO - GENERALISTA	PATRÍCIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155765	MÉDICO - GENERALISTA	PATRICIA MIRANDA FIGUEIREDO ALVES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155462	MÉDICO - GENERALISTA	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
154780	MÉDICO - GENERALISTA	PAULO ESTEVÃO CANDIA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
154103	MÉDICO - GENERALISTA	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
156328	MÉDICO - GENERALISTA	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 15
155530	MÉDICO - GENERALISTA	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
157410	MÉDICO - GENERALISTA	RAFAEL MENEZES DE MELO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
155782	MÉDICO - GENERALISTA	RAYANA GABRIELA GODOY	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
156586	MÉDICO - GENERALISTA	RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
155847	MÉDICO - GENERALISTA	RENE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
156358	MÉDICO - GENERALISTA	RICARDO DA CUNHA ARAÚJO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
154313	MÉDICO - GENERALISTA	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
155396	MÉDICO - GENERALISTA	ROBERTO OSMAR ALVES OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
157054	MÉDICO - GENERALISTA	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
157209	MÉDICO - GENERALISTA	RODRIGO ESPOSITO SOARES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
156706	MÉDICO - GENERALISTA	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
154338	MÉDICO - GENERALISTA	RONALDO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
157332	MÉDICO - GENERALISTA	RONDNELLY M. S. RODRIGUES DE SOUSA NELO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16

154234	MÉDICO - GENERALISTA	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
154889	MÉDICO - GENERALISTA	SAMIS FARIAS SIMAS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
154470	MÉDICO - GENERALISTA	SANDRO SARAIVA VILELA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
157692	MÉDICO - GENERALISTA	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
156707	MÉDICO - GENERALISTA	SCHEILA APPEL GREGORY	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
153708	MÉDICO - GENERALISTA	SERGIO ALBERTO RATTON	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
154058	MÉDICO - GENERALISTA	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 16
156917	MÉDICO - GENERALISTA	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155188	MÉDICO - GENERALISTA	SONIÉLY DA SILVA CABREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155959	MÉDICO - GENERALISTA	THAIS FERNANDA BORGES HSU	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
157870	MÉDICO - GENERALISTA	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155805	MÉDICO - GENERALISTA	THAYANE GEBRINE DAMAZIO OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
154171	MÉDICO - GENERALISTA	THIAGO DIAS SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155477	MÉDICO - GENERALISTA	TOMIKO SHIOKAWA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
153888	MÉDICO - GENERALISTA	VALDINEI KLEIN CONTI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
157011	MÉDICO - GENERALISTA	VALKER ANTONIO CORREA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155692	MÉDICO - GENERALISTA	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
156634	MÉDICO - GENERALISTA	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
156806	MÉDICO - GENERALISTA	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
156849	MÉDICO - GENERALISTA	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
154554	MÉDICO - GENERALISTA	VITOR MAROSO ALVES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
156059	MÉDICO - GENERALISTA	VIVIANE RIBEIRO LEITE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
155230	MÉDICO - GENERALISTA	WAGNER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
154860	MÉDICO - GENERALISTA	WALKYRIA DOEPFER MACHADO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
153933	MÉDICO - GENERALISTA	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
157563	MÉDICO - GENERALISTA	WILLIAM VERA PEREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
154709	MÉDICO - GENERALISTA	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
156173	MÉDICO - GENERALISTA	YOLIMA JIMENEZ PENA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	1º AND 17
157854	ADVOGADO	ACRON FABIANO FERREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154504	ADVOGADO	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154822	ADVOGADO	ALANA TIOSSO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
156762	ADVOGADO	ALBERTO KOPYTOWSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
157797	ADVOGADO	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
155176	ADVOGADO	ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
157891	ADVOGADO	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154747	ADVOGADO	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154754	ADVOGADO	ALISON PAULO FERREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154282	ADVOGADO	ALISON WILL NASS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
157497	ADVOGADO	AMANDA BOTELHO DE MORAES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
157562	ADVOGADO	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154451	ADVOGADO	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
156693	ADVOGADO	AMIN YOUSSEF KOURANI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
155798	ADVOGADO	ANA CLAUDIA PIASETZKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
153927	ADVOGADO	ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154016	ADVOGADO	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154004	ADVOGADO	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
153786	ADVOGADO	ANDRÉ MELGES MARTINS´	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
157345	ADVOGADO	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 01
154043	ADVOGADO	AUGUSTO CESAR ALVES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
157083	ADVOGADO	BARBARA SANTOS BRAGA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
155872	ADVOGADO	BIANCA BRAGA PLINTA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
157349	ADVOGADO	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156551	ADVOGADO	CAETANO PIRES TOSSULINO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
154537	ADVOGADO	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
155184	ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156564	ADVOGADO	CAROLINA RIBAS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156672	ADVOGADO	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156533	ADVOGADO	CÉSAR COLLIN LAVALLE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
153964	ADVOGADO	CESAR LIMA DE PAULA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156402	ADVOGADO	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
156897	ADVOGADO	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02

154205	ADVOGADO	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
153909	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
155796	ADVOGADO	DANILO ANTONIO DUTRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
155689	ADVOGADO	DANILO BASTOS ANTUNES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
154749	ADVOGADO	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
155455	ADVOGADO	DIOGO MARTINS MIGUEL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
154267	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 02
154685	ADVOGADO	EDSON PIRES JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
156862	ADVOGADO	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
156030	ADVOGADO	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
157800	ADVOGADO	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
155968	ADVOGADO	FABIANO DOS SANTOS SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
154229	ADVOGADO	FERNANDA LUSZCZYNSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
155942	ADVOGADO	FERNANDO ROCHA BERESTINO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
155235	ADVOGADO	GABRIELLA CABRAL DOS SANTOS PINTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
154189	ADVOGADO	GIOVANNA DA GRAÇA VOLCOV	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
155887	ADVOGADO	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
157691	ADVOGADO	HENRY PADILHA SILVÉRIO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
154656	ADVOGADO	JANAÍNA MEGGETTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
156998	ADVOGADO	JENIFFER TAMAGNE CASTANHO GAISSLER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
154944	ADVOGADO	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
153799	ADVOGADO	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
153732	ADVOGADO	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
157787	ADVOGADO	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
156388	ADVOGADO	JOCILENE QUEIROZ MEYER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
154949	ADVOGADO	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
155245	ADVOGADO	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 03
157731	ADVOGADO	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154695	ADVOGADO	JULIANA BARRETO DE SOUZA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
156251	ADVOGADO	LARISSA OKUMA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
155397	ADVOGADO	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
155317	ADVOGADO	LAURA BONATO PERES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
157008	ADVOGADO	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
153912	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154942	ADVOGADO	LORENA RIBEIRO MOYSA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
157863	ADVOGADO	LUCAS NEVES RODAK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154458	ADVOGADO	LUCAS SANTOS SINHORI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
155275	ADVOGADO	LUCAS TADEU PEREIRA DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154086	ADVOGADO	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154412	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
157347	ADVOGADO	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
157831	ADVOGADO	LUIZ CARLOS PAWELAK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
156746	ADVOGADO	MAGGIE MARIANNE ANTHONIJSZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154658	ADVOGADO	MAIRA ISABELE RAMOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
156739	ADVOGADO	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
154771	ADVOGADO	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
156928	ADVOGADO	MARCELLA STIVAL KWIATKOWSKI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 04
157490	ADVOGADO	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155608	ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
153779	ADVOGADO	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157722	ADVOGADO	MAURÍCIO BUSATO NERVO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157021	ADVOGADO	MAYARA DOS SANTOS NUNES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157199	ADVOGADO	MELISSA ZAMPRONIO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157546	ADVOGADO	MICHELE DA COSTA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
156462	ADVOGADO	MILENA XAVIER SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155640	ADVOGADO	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
154194	ADVOGADO	NATHALIA SOARES MACHADO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
156210	ADVOGADO	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155078	ADVOGADO	PABLO HENRIQUE FERRARINI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
154149	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155913	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05

155113	ADVOGADO	PRISCILA REGINA COITO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
153918	ADVOGADO	PRISCILA STASCZYZYN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157640	ADVOGADO	PRISCILLA CAROLINE FETT	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155907	ADVOGADO	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
156443	ADVOGADO	RAFAELA PONTES PIRATELO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
155920	ADVOGADO	REGINA MARIA GUIDOLIN	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 05
157253	ADVOGADO	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156973	ADVOGADO	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
153973	ADVOGADO	RENATA ALVES NEVES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156220	ADVOGADO	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
157276	ADVOGADO	RONICLEITON DIAS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
154031	ADVOGADO	SAMILLE CRISTINA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156566	ADVOGADO	SARAH GABRIELA SAMPAIO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
154133	ADVOGADO	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156653	ADVOGADO	SIMIÃO GOMES AVELAR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156293	ADVOGADO	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
155865	ADVOGADO	SOPHIA ELIZA STEMPNIAK KLUBER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
154201	ADVOGADO	SUE ELLY FERNANDA BORGES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156860	ADVOGADO	TAISON LEMOS DA SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
157281	ADVOGADO	TASSO JARDEL VILANDE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
157148	ADVOGADO	TCHIELLY BRITO DE ABREU	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
155885	ADVOGADO	THAYSA CHRISTINY CORREIA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
157056	ADVOGADO	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
156598	ADVOGADO	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
154273	ADVOGADO	VANESSA EBLING COMINE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
154917	ADVOGADO	VICTOR MARCELINO XAVIER	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 06
153814	ADVOGADO	VINICIUS DE MELO SILVA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
156952	ADVOGADO	VINICIUS LOPES DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
154746	ADVOGADO	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
155873	ADVOGADO	VITÓRIA ANTUNES FONTES	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
155494	ADVOGADO	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
154185	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
156224	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAMILA VAROTTO BARONCINI	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157811	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CAROLINA NOBUE TANAKA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157317	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CRISTIANE ESTELAS	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157063	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	DANILO GABRIEL CELESTE	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
155076	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	ELCIO ALBERTO RUIZ	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
153979	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GABRIEL PIZZATTO RUDEY CROVADOR	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
155905	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
156835	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
153716	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
154757	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	LUCAS PAULINO FELICIANO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157445	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157654	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	MARCAL MOTTA DE MELLO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157387	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	RICARDO CORREA FERREIRA	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
155821	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	UHEYNA GANCEDO	08hs15min	I. E. DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA JOÃO EUGÊNIO, 894 - COSTEIRA	TERREO 07
157553	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156624	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156356	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ANDERSON BROSKA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157275	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156916	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156125	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DIMAS SOARES JUNIOR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156682	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	EDUARDO HUBBE BUSS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155811	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ELIANE KOPCHINSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156620	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO

				PARANÁ		
154290	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	FELIPE FERNANDES GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154082	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156912	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157440	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GUSTAVO LOPES AMARAL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156925	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157093	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155398	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOÃO ANTÔNIO BREDA NETO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154024	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157574	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155971	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LEONARDO RAIO VOLPATO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155779	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LEONARDO ZANESCO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157177	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	LUIZ RENATO BRAND	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157672	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MAICO MINORU SAWADA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
153926	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156456	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARIANA IARA MAGALHÃES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155508	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MARIANA RIECHI AMATNECKS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154575	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157015	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157783	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PAULO HENRIQUE SILVA MEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155020	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PEDRO HENRIQUE DE SÁ NEVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155799	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RAFAEL BULYK VEIGA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155517	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RODRIGO AIDAR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155265	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156155	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	VICTOR DE CARVALHO THÁ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156432	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	STELLA BOZZA KAPP	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154499	PSICÓLOGO	AKEMI DE FREITAS BREHM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155925	PSICÓLOGO	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156629	PSICÓLOGO	ALYNE HEVELLEN FERREIRA MAZZAFERA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156355	PSICÓLOGO	AMANDA MORAES DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156484	PSICÓLOGO	AMANDA THUNS BIAZZI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157652	PSICÓLOGO	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO AMARAL E CASTRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155282	PSICÓLOGO	ANA REBECA DOMINGUES BENEVIDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156756	PSICÓLOGO	ANDREZA KOSLOSK SCHWEIHS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156985	PSICÓLOGO	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO

				PARANÁ		
154900	PSICÓLOGO	BARBARA WEBER KANG	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156614	PSICÓLOGO	BRENDA MORAIS SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156352	PSICÓLOGO	BRUNO MAXWELL DE CASTRO BRUNI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154788	PSICÓLOGO	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
156612	PSICÓLOGO	DANIELE DA CRUZ CASINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
154279	PSICÓLOGO	DANIELE NADOLNY	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157283	PSICÓLOGO	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
157162	PSICÓLOGO	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	AUDITÓRIO
155340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA HUK	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA KARINE MONTEIRO CANALLI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
157238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA PIRES CORREA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA ANGÉLICA CASUBEK	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLARA MIRANDA PONTES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156228	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
155934	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA DAS DORES ANGELO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
157153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
154596	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
155150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
154297	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA ARGUELLO ELIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
155509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE MIRANDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
155671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA FLAVIA VEIGA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
157631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUILA MATTOZO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
157405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
157463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
153778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA SOUSA LUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
154608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRE OGRODOWSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
156349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 05
155761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
156994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA RICETO VIEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
157196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRÉIA SERAFIN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
157104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06

		SANTOS		PARANÁ		
156997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA TEREZINHA MIQUELISSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
156047	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELE DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
155988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELI COELHO ANTUNES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
155617	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA CÉLIA GUILHERME	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
157460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA DE LIMA DE PAULA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
156079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA GASPAR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
155588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
155718	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA BAGINSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANILIZE DE LIMA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
157661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
154573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 06
155204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARIANE CHRISTINNA CRISTAKIS PAIFFER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARILADY ALEXANDRA DE SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
156591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
157359	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AURÉLIO COUTINHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
157419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARBARA CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
155687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
156384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
157053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
157066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ SANTANA TELLES GOMES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
156670	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BENEDITA ARRUDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
155129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
156854	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
155137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
153781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07

				PARANÁ		
156621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA NERY ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
154051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
155434	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA PEREIRA DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 07
155548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNO COSTA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
154623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAIO GRANATO COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
153730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
157126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
157274	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
153788	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA BEATRIZ PACHECO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
154821	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
157049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
154904	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE ALVES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DO CARMO ONORIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE GOMES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
153787	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155330	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
156060	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
154817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELINE HONORATO BUENO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
157316	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CIBELE SILVINO MIRANDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
155629	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA DO ROCIO SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
154424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
153988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - 1º AND 08
156016	PSICÓLOGO	FERNANDA CRISTYNE SILVA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
153899	PSICÓLOGO	FERNANDDO MARTINI DE JESUS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157503	PSICÓLOGO	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157120	PSICÓLOGO	GABRIELE MARIANO DORED	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
156117	PSICÓLOGO	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
153742	PSICÓLOGO	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
155972	PSICÓLOGO	GUSTAVO FILIPOWSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157319	PSICÓLOGO	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
154808	PSICÓLOGO	IGOR FAVARO DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
156632	PSICÓLOGO	ILSE DE FREITAS BASTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO

				PARANÁ		02
157568	PSICÓLOGO	ISIS BARBOSA VIDAL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157485	PSICÓLOGO	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
155257	PSICÓLOGO	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
155401	PSICÓLOGO	JULIANA FERNANDES VIEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157087	PSICÓLOGO	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157772	PSICÓLOGO	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
156594	PSICÓLOGO	KARIN MARIAN DA COSTA AGNER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
155632	PSICÓLOGO	LAIS FRANÇA BORBA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157249	PSICÓLOGO	LAISA PONTES ROSA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
154331	PSICÓLOGO	LARISSA ROSSI DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
157776	PSICÓLOGO	LETÍCIA FREITAS FONTES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 02
154707	PSICÓLOGO	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
154732	PSICÓLOGO	MARCIA MEDINA ZANE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
154197	PSICÓLOGO	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
153885	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
155534	PSICÓLOGO	MARIANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156128	PSICÓLOGO	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156354	PSICÓLOGO	NICOLAS RODRIGUES SAVICKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
157841	PSICÓLOGO	RENATA DA CUNHA ABDNOR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
153752	PSICÓLOGO	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
155769	PSICÓLOGO	SILVANA RYCHIK FRANÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
153857	PSICÓLOGO	THIAGO ANDRÉ RODRIGUES MAYER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
157145	PSICÓLOGO	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADONIR RIBEIRO DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
154277	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA ALVES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
154764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA LIMA MULLER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA MENDES PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
155895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
155124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
157358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANO RODRIGUES ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELLY DIAS CARDOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
155337	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 03
156245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
154520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO

				PARANÁ		04
154178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA CUNHA MORAES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155839	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA MENDES DE OILIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157383	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
154498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALGIMIRO VARGAS SOARES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
153741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE DEISY COUTINHO SZPACK	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157289	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
156364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SA RIBAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
156899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALLAN MENDES THEODORO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
153958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINE WISTUBA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
154763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155858	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
155346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL A - TERREO 04
157530	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
155099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA KERNISKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
155881	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIO ROBERTO AGNER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157172	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157555	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE FATIMA KRAICZYI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156553	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
155676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
153851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
154869	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE MARTINS NIERI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
155376	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13

				PARANÁ		
154160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA AGOSTINHO PEREIRA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
155489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA SALES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE DALAZUANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANA MIRANDA DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
157543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 13
156088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA MARTINS NICOLAU	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE ARCE CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156644	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE CHAGAS AMORIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE FEITOZA DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
154095	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLI MARTINS PUSCA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANILLISE SVAMI MARTINS PUSCA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
155483	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
154311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA CARDOSO CARVALHO MENDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA COLLINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA FERNANDES DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
155285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA PEREIRA MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
154964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA SAMPAIO MODESTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEIZE PEREIRA FARIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
154784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
155878	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE MATHIAS MONTE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
157526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
155703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONISIA BARCELOS PENICHE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
153744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRCE FERNANDES MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
155926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DORANI PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
156244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14
154782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 14

				PARANÁ		
156893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDILANA SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
156993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA GOMES ALMEIDA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
154785	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
154177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
154310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIFELETE FARIAS PORTELLA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
156688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
157165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA MARIA CUNHA RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
154049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
155271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
156389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 1º AND 15
154677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA OLIARSKI POLIDORO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
154994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELY ROSE APARECIDA MADALONI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
157272	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
154895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANOELA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
157122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ÉRIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
155734	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
155342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERINÉIA GONÇALVES OSTWALD	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
155092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
154610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16

				PARANÁ		
155014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
157868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELY LOUISE TEODORO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
154430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELYM PEREIRA SEVERINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
155966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
157895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVERTON DOS SANTOS ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA DINO KUBA ALBINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
153859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA CHAVES SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 16
156094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE SANTOS COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE FREITAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DE LARA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA DIAS BARÃO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FONSECA DE ANANIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
154088	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA MIELKE JENRICH	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA TAYNA BARBOSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157471	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157363	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
154444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157844	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA TABORDA MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
157302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVILLYENE BONAFE SEVERINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
155217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCA LIDIANE DA SILVA GOES MADEIROS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
156498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISNELI SANT ANA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
154239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIEL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17

				PARANÁ		
156905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELE CARDOSO ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
154217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELE DA SILVA MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 17
153854	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
153855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GABRYELLA DA CUNHA RIBEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
155180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154776	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEORGINA IVONE FRANCISCO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
156196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANA DA SILVA FEITISA TEIXEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEZIANE ZELLA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
155087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIOVANNA VIEIRA MENDES SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIOVANNA XAVIER PEREIRA MORAIS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELDA DA SILVA MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE TORRES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154443	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
154902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
156889	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE GOMES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
156453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIZELLE FERNANDES ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157042	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL B - 2º AND 18
157527	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLI MERI TANIMOTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
156664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
157532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
157586	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
155133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KERIN DA SILVA MACEDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEYLLA PAIVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
156753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS ZAROR DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
155236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA COELHO CAMPOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24

				PARANÁ		
157754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
155994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
153770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
155662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARYSSA CHRISTINE ARAUJO FANTIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
156735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
156719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURIEANE APARECIDA TORRES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
154868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
156517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 24
155543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDIANE KESSELI SANTOS NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
155829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157545	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157184	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO GUEDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
156780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETICIA DOS SANTOS CABRAL RAMOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA HONORIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
155485	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA MARTINS TEODORO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
154532	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LÍGIA BIANCA SAMPAIO STEFFEN DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
156855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
155290	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDAMARIS HURMUS ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISVANIA CARDOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
157829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISVANIA RICARDO SOUZA DE CARLOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
154851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIVIA GABILAN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
156366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
154123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA THOALDO MAGAGNIN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
156407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORRAINE ALIPIO MENDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
153910	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORRARA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 25
155766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOUISE CABRAL MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
153902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOUIZE PEREIRA DO NASCIMENTO PINOTTI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA FONSECA DESIDERIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
153879	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA THALITA BILL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
157235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS NASCIMENTO JERELI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26

				PARANÁ		
156811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
155659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA LUIZA ANTONIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
153891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA MARTINS BILL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
155201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA RICARDO ROCHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
156710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE MORO DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMAR DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
156528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUDMILA FRANÇA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
155682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS EDUARDO QUERINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUISA SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
157784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUISE MARIA SCREMIM PINTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
157425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
154044	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZA ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 26
155834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGDA GARBUIO PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
153843	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGDA VANESSA BILL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
157575	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA GONSALVES ROCHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA LARISSA DOS SANTOS MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
156727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAITÊ BARBOZA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
156970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELA CASSIELE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELE CARVALHO ALAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154574	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS AURELIO RAMOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154550	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
156081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA COELHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
156578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
156766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO ROCIO CHAVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
154135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO SOCORRO LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27
155394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 27

				PARANÁ		
155562	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156866	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA HELENA ALVES GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
154508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JORACI DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DE PAULA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA NILCE ALVES LUCIANO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
157106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA DOS SANTOS VIANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
154243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
157193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA SILVA DO ROZARIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
153921	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE DE FÁTIMA TRATCH	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILENE LOLI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
154651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILISE DE FATIMA GONCALVES SIAU	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
154812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA DA CRUZ SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
157587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINEIA LEITE TOMAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRIO LUIZ SODRE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
153865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA ROCHA RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZA ROSA BENEVIDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156675	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 28
156395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLUCE DE PADUA ARTUR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156250	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAURICIO LEAL ROSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154636	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
153874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHAEL ROBERTO CRUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155876	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MILLENA MARTINS FERREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
157455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MICHELI DE LIMA NEIMAN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
153724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIENE FERNANDES MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
153819	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29

				PARANÁ		
157756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁDIA THALIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALI CORDEIRO MOROTTI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155277	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATHIELE SOARES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
156064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIA LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEUZA JOSE DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
157883	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155603	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
157657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILTA BATISTA VIANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
153713	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOELI DA SILVA CAETANO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
155127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NORMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 29
154454	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OSIEL DA ROSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA ALBAN PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
157286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA MONTE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154425	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA MARTINS BISSON	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
157579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA BORBA REDEDE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
157804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
157092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
156272	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
156523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
155365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA PICINATO DALHA VALHE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
156938	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
153784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
153810	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
153756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA TAFFAREL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
157309	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL CELESTINO MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL LUCKOW DA SILVA PEDROZO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLA LORRANE HONORATO PEDRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
155093	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLAS SCOMAÇÃO MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 30
154630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL NASCIMENTO MENDONCA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31

				PARANÁ		
156170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENAN BARCELOS DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
157217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
153896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
156496	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
157149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA FERREIRA LEITE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
157007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA MICHELE RIBAS MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
155025	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
156294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA PINTO FARIAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
155037	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 31
153837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA SANTOS DAS NEVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
157896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RHAYANE CONSTANTINO DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA DE CÁSSIA ANTUNES DE BEM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
157397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
155957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
154729	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
157838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBSON HOEPFNER CORREA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
155591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO SANTANA UTRABO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
155667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
155566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANE VIEIRA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
154919	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI COSTA CORREIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
157128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIANE DENISE BASILIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156582	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSICLEIA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
156091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSINEI DE APARECIDA DE FREITAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
155570	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZANE DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 32
157259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
157424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
154823	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABRINA GONÇALVES ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
157727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33

				PARANÁ		
156270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155255	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MACHADO MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
156750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
154946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SARAH MARIA LOPES MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
157607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHEILA COSTA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155227	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINEI SANTOS ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
157110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
154323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
157343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIANE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
156430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
153791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
155947	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
156599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DA ROCHA ANDRADE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 33
154162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DE LIMA NORONHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
156416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
155616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE DOS SANTOS LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
153924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE FEROLDI BATISTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
156226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
154967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE MARTINS ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
156419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE RIBEIRO DE SOUSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
154111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SINTIA R. OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
155034	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157878	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOFIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
156589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
154826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE CORREIA DE PAULA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
154542	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
156585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STEFANIE CRISTINA OLEGAR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUEILLA PEDRO AMALIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEM DA SILVA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34

				PARANÁ		
157048	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
155700	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN MARTINS COSTA VIEGAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
153772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
154926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI PADILHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
155742	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI PIRES LUIZ DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
155781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUSAN KELLY DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 34
157482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
154048	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA CRISTINA COGROSSI SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
153932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
157071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÂNIA MARCIA CORRÊA NOGUEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
156033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
155736	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE GARCIA BATISTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
157531	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
155288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIANE FLORIANO MARIANO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
157866	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
154737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS BUENO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
155152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS CARVALHO DA ROCHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
156628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS CRISTINA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
156026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
156448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THALIA ELLOINE JACINTO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - 1º AND 38
153871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAYNA KETHELYN STRYCHALSKI TABALIPA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
157354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
156842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO BENDER CRISANTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
154028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO PAMPUCHE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
155324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VAGNER GIL RAPP	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
156791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDETE BICALHO MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
154974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE PONTES LACERDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
156467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ALVES COSTA FOSS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
154989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
154320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA CORDEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 35
153728	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA GOMES BEZERRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
157461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA KORSANKE ROSA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO

				PARANÁ		36
155984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
156992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
154748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA VITKOVSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
157529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
156595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANIA VILLABLANCA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
154012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
155578	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA NASCIMENTO FERNANDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
155789	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LICE CAMPOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 36
157357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
157169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARÃES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
157022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIRLENE GOMES DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
155974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
156475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
153780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE TEIXEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
156720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WAGNER LOPES FERREIRA GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
156198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WANIA MARA ALBINO ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
154191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMILLI LACERDA DA SILVA LUZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
153981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	YASMIN SANTANA VIANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - EXTERNO 37
153908	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
154494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
154993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELE CRISTINA RICHTER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
157280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELA MACHADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
157796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELLE MATOZO RICARDO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
154628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
156119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA DA SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENA RODRIGUES DE FRANÇA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
156961	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
154774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HILLARY FERMINIO BATISTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HUDSON MIRANDA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
156709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IASMIN SABRINE ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19

				PARANÁ		
157006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDIANARA SERAFIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
153719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
155061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INGE MEINE KORSANKE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
154632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 19
157746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IOLANDA LETICIA PRADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
156820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
157166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
154301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
153838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
155200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
154346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVETE MARIZA GUBER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
156915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONE TABORDA MARTINS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
154591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE ALVES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
153893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABEL FERREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
155053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELA MARTINS ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
157100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
154595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
153757	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
157291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAINA POLLIANE FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
154489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
155604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANE CRISTINA LOQUETA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
155758	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANICE DA SILVA CARVALHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
157571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANICE PINHEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
155556	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 20
156084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE ALVES SERAFIM	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
154207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE XAVIER PINTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
156886	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEAN DOS SANTOS LOPES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
157645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
157638	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
156695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155681	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA FERNANDES MOREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21

				PARANÁ		
154899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA GOMES BEZERRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
154655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JÉSSICA LINHARES E CASTRO DO AMARAL SILVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
157515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
153773	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SABRINA RODRIGUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER ARRUDA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
156896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
155649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
154235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
153993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANY REDERD DA PAZ	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
156705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO GABRIEL PINHEIRO ALVES DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 21
157030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
155561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCENILDA LOURENÇO DE CARVALHO MORATO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
154426	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE KELI DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
153856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
154036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE VEIGA DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONAS DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
157676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORDANA COUTINHO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
154406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSEANE DE ARAUJO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
157716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSEANE DO ROCIO GOMES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
153805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE MOREIRA PAUL	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIELE DA SILVA CACILHA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOVANA ORTEGA CARNEIRO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
155028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
155541	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOYCE VIEIRA LEITE	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
157477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOZIANE MENDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
154249	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
156647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 22
155547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155680	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
156134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DEMETRIO MARQUES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23

				PARANÁ		
156238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA MARIANO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
154906	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
156792	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157229	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAREM RAFAELLA CARVALHO E SILVA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
156139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157330	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
154857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
156165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA DE SOUZA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
156129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE YURI SASSAKI DE DEUS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157231	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155374	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATIA	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
154708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
154916	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELI CRISTINA PRADO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
153769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
157171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEN GONÇALVES ROZAS	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23
155802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLEY DIAS FOINI WEBER	08hs15min	UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	RUA COMENDADOR CORRÊA JÚNIOR, 117 - CENTRO	BL C - TERREO 23

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FA35A00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO 04/2021

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra respeitados os protocolos de documentação das proponentes conforme item 2 e item 6 do edital.

Participaram do processo de credenciamento 56 (cinqüenta e seis) empresas, sendo que destas restaram descredenciadas 16 (dezesseis) proponentes, conforme relação abaixo. As razões do indeferimento encontram-se disponíveis às licitantes nos pareceres de julgamento registrados na área administrativa do credenciamento online de cada participante. Caberão aquelas que desejarem recorrer da decisão da comissão, registrar seu pedido nos termos do item 16 do edital a partir da publicação do julgamento final deste processo no DOMP http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
A classificação geral das proponentes foi realizada em conformidade com o item 8 do edital, como segue:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022						
ORDEM DO PEDIDO	PROTOCOLO Nº	CÓDIGO online	PRESTADORA DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1	636/2021	745	VIANA E APARICIO LTDA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 01 – CP 04-2021
2	637/2021	823	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	DIGNOSTICO POR IMAGEM CARDIOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO	DEFERIDO INDEFERIDO ANEXO I-A MEDICINA DO TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO 02– CP 04-2021
3	638/2021	825	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	DIGNOSTICO POR IMAGEM E NEUROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 03 – CP 04-2021
4 5	639/2021 642/2021	741 737	CLINICA E INSTITUTO PARANAVAI DE IMAGEM FRAUCHES & PINTO LTDA	DIGNOSTICO POR IMAGEM E FONOAUDIOLOGIA/OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO INDEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 04 – CP 04-2021
6	653/2021	755	CLINICA GEO MÉDICA	OUTROS EXAMES	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 05– CP 04-2021
7	656/2021	827	SILVESTRE BOTINI CLINICA MEDICA	OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 06– CP 04-2021
8	657/2021	708	CLINICA BRAZ E CIA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	INDEFERIDO	
9	660/2021	761	ANESTESIOLOGIA E. E. W .R.	ANESTESIOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 07 – CP 04-2021
10	661/2021	714	R.L. SERVIÇOS MÉDICOS	NEUROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 08– CP 04-2021
11	663/2021	788	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI (FILIAL)	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 09– CP 04-2021
12	664/2021	704	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI (MATRIZ)	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 10 – CP 04-2021
13	665/2021	710	CINP- CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 11 – CP 04-2021
14	666/2021	724	GALLINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM	CARDIOLOGIA	INDEFERIDO	
15	667/2021	795	RM SERVIÇOS MÉDICOS	MEDICINA DO TRABALHO	INEFERIDO	
16	668/2021	720	OSMAR MILANI	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 12– CP 04-2021
17	674/2021	777	LAB+ LABORATORIO SAO JOSE EIRELI	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	INDEFERIDO	
18	675/2021	730	MARINGA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 13– CP 04-2021
19	680/2021	689	CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI EIRELI	GASTROENTEROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 14 – CP 04-2021
20	681/2021	699	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CARDIOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 15 – CP 04-2021
21	683/2021	697	CLINICA DO RIM PARANAVAI	NEFROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 16– CP 04-2021
22	687/2021	734	CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 17 – CP 04-2021
23	688/2021	778	DENSOMAR LTDA (FILIAL)	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 18 – CP 04-2021
24	689/2021	685	ARUAL –LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA ME (BECKER) CLINICAS	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	INDEFERIDO	
25	690/2021	786	DENSOMAR LTDA (MATRIZ)	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 19 – CP 04-2021
26	693/2021	703	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 20 – CP 04-2021
27	694/2021	735	ABRÃO & LANZA LTDA	OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 21– CP 04-2021
28	697/2021	725	DANIEL MUNHOZ PETTENUCI	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	INDEFERIDO	
29	703/2021	729	MEDICINA SIRENA LTDA LTDA	OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 22– CP 04-2021
30	707/2021	753	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	GASTROENTEROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 23 – CP 04-2021
31	708/2021	696	CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA	FISIOTERAPIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 24 – CP 04-2021
32	711/2021	706	PELISSON SERVIÇOS MÉDICOS	CARDIOLOGIA	INDEFERIDO	
33	712/2021	831	WERNECK & SOARES LTDA-ME	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	INDEFERIDO	
34	713/2021	830	QUALLYS SAUDE LTDA	FISIOTERAPIA	INDEFERIDO	
35	715/2021	763	CECARPA CENTRO CARDIOLOGICO DE PARANAVAI EIRELI	CARDIOLOGIA	INDEFERIDO	

36	720/2021	782	H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	INDEFERIDO	
37	723/2021	793	CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 25– CP 04-2021
38	726/2021	695	UROCLINICA NOROESTE LTDA	UROLOGIA	INDEFERIDO	
39	728/2021	717	FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GASTROENTEROLOGIA ANESTESIOLOGIA NEUROLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 26– CP 04-2021
40	730/2021	768	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 27– CP 04-2021
41	733/2021	728	CARDIO CLINICA MANZANO LTDA	CARDIOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 28– CP 04-2021
42	734/2021	742	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	INFECTOLOGIA CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GASTROENTEROLOGIA ANESTESIOLOGIA NEUROLOGIA PROCTOLOGIA HEMATOLOGIA	INDEFERIDO	
43	735/2021	733	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA – HONORP	OFTALMOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 29– CP 04-2021
44	736/2021	688	LABORATÓRIO PASTEUR - PARANAVAÍ	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 30– CP 04-2021
45	737/2021	686	LABORATÓRIO PASTEUR - ALTO PR	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 31– CP 04-2021
46	738/2021	817	C E O CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	INDEFERIDO	
47	739/2021	736	LABORATÓRIO DE ANÁLISES OSWALDO CRUZ LTDA MATRIZ CLINICAS	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 32- CP 04-2021
48	740/2021	748	LABORATÓRIO DE ANÁLISES OSWALDO CRUZ LTDA FILIAL SAO JORGE CLINICAS	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 33– CP 04-2021
49	741/2021	709	MENEGHETTI & BEDETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	OFTALMOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 34– CP 04-2021
50	742/2021	715	SANTANA & BETTI LTDA	OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 35– CP 04-2021
51	743/2021	739	C. LOPES DA SILVA & CIA LTDA	REUMATOLOGIA	INDEFERIDO	
52	744/2021	726	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	OFTALMOLOGIA	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 36– CP 04-2021
53	745/2021	811	UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES DE LINS EIRELI - FILIAL - PVAI CLINICAS	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 37– CP 04-2021
54	746/2021	820	UNILAB –LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI - LOANDA	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 38– CP 04-2021
55	747/2021	760	PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 39– CP 04-2021
56	748/2021	750	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIGNOSTICOS LTDA	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 40– CP 04-2021

Finalizado o processo classificatório das participantes foi realizada a distribuição de demanda às proponentes habilitadas nos termos do item 8 do edital, conforme anexo 1 deste teor, respeitada ainda a classificação da proponente na especialidade. Realizada a distribuição de demanda nos termos dos subitens 2 e 3 do item 8, foi realizada a classificação das proponentes em cadastro de reserva (subitem 5, item 8). Ao final dos trabalhos a comissão relacionou ainda o saldo de demanda a ser disponibilizado as futuras proponentes no certame com distribuição de serviços por ordem de protocolo, a partir de 06/01/2022.
Abaixo segue o resultado geral do julgamento com distribuição imediata de demanda para formalização dos processos de inexigibilidade e contratação de serviços por especialidades para atendimento no exercício de 2.022.

				Distribuição da Demanda						
			1	ALERGIA/IMUNOLOGIA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		1.1	CONSULTA ALERGIA/IMUNOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00				
						110,00		R$ -	-	960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			2	ANESTESIOLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		2.1	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	120			
660/2021	ANESTESIOLOGIA E. E. W .R.	1ª COLOCADA				65,00	120	R$ 7.800,00	1ª COLOCADA	600
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			

				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		2.2	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS E PACIENTES BUCO- MAXILO-FACIAL	EXAME	280,00	36			
660/2021	ANESTESIOLOGIA E. E. W .R.	1ª COLOCADA				280,00	36	R$ 10.080,00	1ª COLOCADA	444
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36			
				SALDO			0			
			3	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		3.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00			-	
						110,00		R$ -		960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			4	CIRURGIA PEDIATRA						
				CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA PEDIATRA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00			-	
						65,00		R$ -		960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	1070	R$ 139.100,00	1ª COLOCADA	124
733/2021	CARDIO CLINICA MANZANO LTDA	2ª COLOCADA				130,00	480	R$ 62.400,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1550			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00				SALDO DE DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	114	R$ 12.540,00		36
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			36			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00				SALDO DE DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				340,00	190	R$ 64.600,00		60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			190			
				SALDO			60			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.4	M.A.P.A	EXAME	80,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	125	R$ 10.000,00	1ª COLOCADA	65
681/2021	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	2ª COLOCADA				80,00	125	R$ 10.000,00	2ª COLOCADA	115
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	228	R$ 29.640,00	1ª COLOCADA	228
681/2021	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	2ª COLOCADA				130,00	228	R$ 29.640,00	2ª COLOCADA	252
733/2021	CARDIO CLINICA MANZANO LTDA	3ª COLOCADA				130,00	144	R$ 18.720,00	-	0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			600			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00				
	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR									
637/2021	IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	650	R$ 52.000,00	1ª COLOCADA	26
733/2021	CARDIO CLINICA MANZANO LTDA	2ª COLOCADA				80,00	240	R$ 19.200,00	2ª COLOCADA	0

				TOTAL DISTRIBUÍDO			890				
				SALDO			0				
				ECODOPPLERCARDIOGRAMA							SALDO DE
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.7	FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	265,00					DEMANDA
						265,00		R$ -	-		100
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			100				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	165,00					SALDO DE DEMANDA
						165,00		R$ -	-		20
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			20				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	40,00					SALDO DE DEMANDA
						40,00		R$ -	-		100
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			100				
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	6	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA							
				CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00					
						110,00		R$ -	-		960
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			960				
			7	GASTROENTEROLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)		
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	300,00					
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				300,00	240	R$ 72.000,00			0
707/2021	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA				300,00	560	R$ 168.000,00	1ª COLOCADA		160
				TOTAL DISTRIBUÍDO			800				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	90,00					
707/2021	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA					90,00	250	R$ 22.500,00	1ª COLOCADA		470
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	140,00					SALDO DE DEMANDA
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA				140,00	720	R$ 100.800,00	-		
707/2021	SANTA CECILIA	2ª COLOCADA				140,00	720	R$ 100.800,00	-		60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1440				
				SALDO			60				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	50,00					
707/2021	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	1ª COLOCADA				50,00	100	R$ 5.000,00	1ª COLOCADA		620
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	34,87					
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				34,87	75	R$ 2.615,25	1ª COLOCADA		105
707/2021	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA				34,87	75	R$ 2.615,25	2ª COLOCADA		645
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	34,87					SALDO DE DEMANDA
						34,87		R$ -	-		150
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			150				

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	100,00				
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				100,00	20	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			20			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	160,00				SALDO DE DEMANDA
						160,00		R$ -	-	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			60			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.9	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	3.800,00				SALDO DE DEMANDA
						3.800,00		R$ -	-	30
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			30			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.10	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	1.500,00				SALDO DE DEMANDA
						1.500,00		R$ -	-	12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.11	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODEN, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	1.900,00				SALDO DE DEMANDA
						1.900,00		R$ -	-	12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		7.12	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS	EXAME	200,00				SALDO DE DEMANDA
						200,00		R$ -	-	12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
			8	GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		8.1	CONSULTAS EM GERIATRIA / CLINICO GERAL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00				
						65,00		R$ -	-	960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			9	HEMATOLOGIA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		9.1	CONSULTAS EM HEMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00				
						110,00		R$ -	-	960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			10	HEPATOLOGIA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		10.1	CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00				
						110,00		R$ -	-	960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			11	INFECTOLOGIA						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		11.1	CONSULTAS EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00				
						65,00		R$ -	-	1440
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			1440			
			12	MEDICINA DO TRABALHO						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		12.1	CONSULTAS EM MEDICINA DO TRABALHO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	25,00				
						25,00		R$ -	-	960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		12.2	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL	EXAME	15,00			-	SALDO DE DEMANDA
						15,00		R$ -		960
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			960			
			13	NEFROLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		13.1	CONSULTAS EM NEFROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00				
683/2021	CLINICA DO RIM PARANAVAI	1ª COLOCADA				65,00	3500	R$ 227.500,00	1ª COLOCADA	427
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3500			
				SALDO			0			
			14	NEUROLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				65,00	1440	R$ 93.600,00	1ª COLOCADA	480
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				65,00	1440	R$ 93.600,00	2ª COLOCADA	840
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2880			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		14.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	EXAME	136,00				SALDO DE DEMANDA
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	1ª COLOCADA				136,00	300	R$ 40.800,00	-	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300			
				SALDO			100			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		14.3	POLISSONOGRAFIA	EXAME	318,30				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				318,30	60	R$ 19.098,00	1ª COLOCADA	60
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				318,30	60	R$ 19.098,00	2ª COLOCADA	36
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
			15	OFTALMOLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		EXAMES OFTALMOLÓGICOS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.1	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	155,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				155,00	325	R$ 50.375,00	1ª COLOCADA	155
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				155,00	325	R$ 50.375,00	2ª COLOCADA	1675
				TOTAL DISTRIBUÍDO			650			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.2	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	95,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				95,00	60	R$ 5.700,00	1ª COLOCADA	420
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				95,00	60	R$ 5.700,00	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	90,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	226	R$ 20.340,00	1ª COLOCADA	24
741/2021	MENEGHETT I&BEDETE TORMENA E GERALDI	2ª COLOCADA				90,00	200	R$ 18.000,00	-	0
744/2021	ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				90,00	224	R$ 20.160,00	2ª COLOCADA	576
				TOTAL DISTRIBUÍDO			650			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	45,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	40	R$ 1.800,00	1ª COLOCADA	210
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	40	R$ 1.800,00	2ª COLOCADA	60
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				45,00	40	R$ 1.800,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	90,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	100	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	100
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				90,00	100	R$ 9.000,00	2ª COLOCADA	300
				TOTAL DISTRIBUÍDO			200			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	EXAME	45,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	50	R$ 2.250,00	1ª COLOCADA	150
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				45,00	50	R$ 2.250,00	2ª COLOCADA	150
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	EXAME	302,40				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				302,40	60	R$ 18.144,00	1ª COLOCADA	340
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				302,40	60	R$ 18.144,00	2ª COLOCADA	260
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	EXAME	151,20				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				151,20	50	R$ 7.560,00	1ª COLOCADA	350
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				151,20	50	R$ 7.560,00	2ª COLOCADA	250
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.9	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	120,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	60	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	190
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				120,00	60	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.10	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	EXAME	45,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	34	R$ 1.530,00	1ª COLOCADA	166
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	33	R$ 1.485,00	2ª COLOCADA	67
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				45,00	33	R$ 1.485,00	3ª COLOCADA	67
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.11	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	EXAME	50,00				
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	1ª COLOCADA				50,00	100	R$ 5.000,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.12	ESTRABOSCOPIA	EXAME	120,00				SALDO DE DEMANDA
						120,00		R$ -		100
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			100			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.13	EXERESE DE CALAZIO	EXAME	19,00				SALDO DE DEMANDA
						19,00		R$ -		100
				TOTAL DISTRIBUÍDO						

				SALDO			100				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.14	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	EXAME	240,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				240,00	240	R$ 57.600,00	1ª COLOCADA	240	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.15	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	EXAME	120,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	120	R$ 14.400,00	1ª COLOCADA	360	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.16	FDT BINOCULAR	EXAME	96,00				SALDO DE DEMANDA	
						96,00		R$ -		100	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			100				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.17	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	EXAME	70,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				70,00	334	R$ 23.380,00	1ª COLOCADA	146	
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				70,00	333	R$ 23.310,00	2ª COLOCADA	167	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				70,00	333	R$ 23.310,00	3ª COLOCADA	1667	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1000				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			MICROSCOPIA ESPECULAR		130,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA	15.18	BINOCULAR	EXAME	130,00	217	R$ 28.210,00	1ª COLOCADA	33	
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				130,00	217	R$ 28.210,00	2ª COLOCADA	483	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				130,00	216	R$ 28.080,00	3ª COLOCADA	584	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			650				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.19	OCT BINOCULAR	EXAME	324,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				324,00	250	R$ 81.000,00	1ª COLOCADA	230	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				324,00	250	R$ 81.000,00	2ª COLOCADA	1750	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			500				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.20	PAQUIMETRIA BINOCULAR	EXAME	90,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	234	R$ 21.060,00	1ª COLOCADA	16	
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				90,00	233	R$ 20.970,00	2ª COLOCADA	467	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	3ª COLOCADA				90,00	233	R$ 20.970,00	3ª COLOCADA	467	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			700				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.21	PAM BINOCULAR	EXAME	84,00					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				84,00	75	R$ 6.300,00	1ª COLOCADA	175	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				84,00	75	R$ 6.300,00	2ª COLOCADA	125	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.22	IRIODOTOMIA	EXAME	151,60					
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				151,60	6	R$ 909,60	1ª COLOCADA	394	
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				151,60	6	R$ 909,60	2ª COLOCADA	194	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.23	PENTACAM BINOCULAR	EXAME	160,00				SALDO DE DEMANDA	
						160,00		R$ -		12	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			12				

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.24	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	100,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				100,00	225	R$ 22.500,00	1ª COLOCADA	255
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				100,00	225	R$ 22.500,00	2ª COLOCADA	1025
				TOTAL DISTRIBUÍDO			450			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.25	RETINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	50,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				50,00	120	R$ 6.000,00	1ª COLOCADA	360
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				50,00	120	R$ 6.000,00	2ª COLOCADA	360
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	EXAME	31,75				
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA				31,75	120	R$ 3.810,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.27	TOPOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	120,00				
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA				120,00	225	R$ 27.000,00	1ª COLOCADA	225
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				120,00	225	R$ 27.000,00	2ª COLOCADA	575
				TOTAL DISTRIBUÍDO			450			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TRABECULOTOMIA	EXAME	151,20				SALDO DE DEMANDA
			15.28			151,20		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.29	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	180,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				180,00	120	R$ 21.600,00	1ª COLOCADA	200
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				180,00	120	R$ 21.600,00	2ª COLOCADA	420
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.30	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	90,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	60	R$ 5.400,00	1ª COLOCADA	140
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				90,00	60	R$ 5.400,00	2ª COLOCADA	180
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.31	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	EXAME	350,00				
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				350,00	120	R$ 42.000,00	1ª COLOCADA	120
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	2ª COLOCADA				350,00	120	R$ 42.000,00	2ª COLOCADA	360
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.32	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	PROCEDIMENTO	436,44				
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	1ª COLOCADA				436,44	720	R$ 314.236,80		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			720			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		15.33	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	PROCEDIMENTO	209,55				
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	1ª COLOCADA				209,55	720	R$ 150.876,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			720			
				SALDO			0			
			16	OTORRINOLARINGOLOGIA					CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL		EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UNIDADE	VALOR	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO NO	OFERTA NO CR

		NO OBJETO				UNIT	FINAL	ANUAL	CR	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.1	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME	60,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA LTDA SANTANA & BETTI	1ª COLOCADA				60,00	150	R$ 9.000,00		0
742/2021	LTDA	2ª COLOCADA				60,00	150	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA	EXAME	120,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	1ª COLOCADA				120,00	75	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	25
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				120,00	75	R$ 9.000,00	2ª COLOCADA	25
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.3	FIBROLARINGOSCOPIA	EXAME	80,00				
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	63	R$ 5.040,00	1ª COLOCADA	187
694/2021	ABRAAO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA				80,00	63	R$ 5.040,00	2ª COLOCADA	57
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA				80,00	62	R$ 4.960,00	3ª COLOCADA	188
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	62	R$ 4.960,00	4ª COLOCADA	138
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.4	FIBROSCOPIA NASAL	EXAME	80,00				
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	63	R$ 5.040,00	1ª COLOCADA	187
694/2021	ABRAAO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA				80,00	63	R$ 5.040,00	2ª COLOCADA	57
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA				80,00	62	R$ 4.960,00	3ª COLOCADA	188
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	62	R$ 4.960,00	4ª COLOCADA	138
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	EXAME	42,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	1ª COLOCADA				42,00	125	R$ 5.250,00	1ª COLOCADA	25
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				42,00	125	R$ 5.250,00	2ª COLOCADA	125
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.6	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	EXAME	30,00				SALDO DE DEMANDA
						30,00		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.7	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G	EXAME	80,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	1ª COLOCADA				80,00	6	R$ 480,00	1ª COLOCADA	14
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				80,00	6	R$ 480,00	2ª COLOCADA	6
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.8	ESTROBOSCOPIA	EXAME	100,00				
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	1ª COLOCADA				100,00	12	R$ 1.200,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	320,00				SALDO DE DEMANDA
			16.9			320,00		R$ -		80
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			80			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		16.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA	EXAME	80,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA SANTANA & BETTI	1ª COLOCADA				80,00	100	R$ 8.000,00		0
742/2021	LTDA	2ª COLOCADA				80,00	150	R$ 12.000,00	1ª COLOCADA	100

				TOTAL DISTRIBUÍDO	250				

				SALDO			0				
			17	PNEUMOLOGIA						CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		EXAMES	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		17.1	ESPIROMETRIA	EXAME	90,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				90,00	1000	R$ 90.000,00			0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1000				
				SALDO			0				
			18	PROCTOLOGIA							
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00					
			18.1			110,00		R$ -			960
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			960				
			19	PSIQUIATRIA INFANTIL							
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		19.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA INFANTIL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00					
						110,00		R$ -			960
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			960				
			20	REUMATOLOGIA							
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		CONSULTAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		SALDO DEMANDA
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00					
						65,00		R$ -			3500
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			3500				
				EXAMES						CADASTRO DE RESERVA (CR)	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR		OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	268,75					
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA		6
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	2ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA		474
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÊMPORO MANDIBULAR	EXAME	268,75					
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	4	R$ 1.075,00	1ª COLOCADA		8
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	4	R$ 1.075,00	2ª COLOCADA		44
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA	21.2			268,75	4	R$ 1.075,00	3ª COLOCADA		96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OUVIDO	EXAME	268,75					
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA		18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA		474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	3ª COLOCADA		66
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	5	R$ 1.343,75	4ª COLOCADA		405

				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	R$ 32.250,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	189	R$ 50.793,75	1ª COLOCADA	291
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	189	R$ 50.793,75	2ª COLOCADA	1731
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	120	R$ 32.250,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			618			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL E LOMBAR	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	432	R$ 116.100,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	446	R$ 119.862,50	1ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				268,75	310	R$ 83.312,50		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1188			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	38	R$ 10.212,50	1ª COLOCADA	34
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	38	R$ 10.212,50	2ª COLOCADA	442
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				268,75	38	R$ 10.212,50	3ª COLOCADA	192
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	48	R$ 12.900,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	90	R$ 24.187,50	1ª COLOCADA	390
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA	21.7			268,75	90	R$ 24.187,50	2ª COLOCADA	140
				TOTAL DISTRIBUÍDO			228			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	29	R$ 7.793,75	1ª COLOCADA	79
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	29	R$ 7.793,75	2ª COLOCADA	451
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	28	R$ 7.525,00	3ª COLOCADA	332
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	28	R$ 7.525,00	4ª COLOCADA	282
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	R$ 6.450,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	30	R$ 8.062,50	1ª COLOCADA	450
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	30	R$ 8.062,50	2ª COLOCADA	450
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	30	R$ 8.062,50	3ª COLOCADA	370
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			0			
Nª	PRESTADORA		21.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	268,75				

PROTOCOLO										
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	60	R$ 16.125,00	1ª COLOCADA	60
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	60	R$ 16.125,00	2ª COLOCADA	420
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	R$ 12.900,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	60	R$ 16.125,00	3ª COLOCADA	350
				TOTAL DISTRIBUÍDO			228			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	6	R$ 1.612,50	3ª COLOCADA	66
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	5	R$ 1.343,75	4ª COLOCADA	405
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	3	R$ 806,25	1ª COLOCADA	21
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	3	R$ 806,25	2ª COLOCADA	477
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	3	R$ 806,25	3ª COLOCADA	45
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				268,75	3	R$ 806,25	4ª COLOCADA	137
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO	EXAME	268,75				SALDO DE DEMANDA
						268,75		R$ -	-	23
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			23			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA	EXAME	268,75				SALDO DE DEMANDA
						268,75		R$ -	-	12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	1ª COLOCADA	13
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	61
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	3ª COLOCADA	119
				TOTAL DISTRIBUÍDO			33			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	1ª COLOCADA	13
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	37
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	3ª COLOCADA	219
				TOTAL DISTRIBUÍDO			33			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ATM	EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	4	R$ 1.075,00	1ª COLOCADA	8

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA					268,75	4	R$ 1.075,00	2ª COLOCADA	44
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA					268,75	4	R$ 1.075,00	3ª COLOCADA	406
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES		EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	6
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	2ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	294
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO		EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	107	R$ 28.756,25	1ª COLOCADA	73
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	107	R$ 28.756,25	2ª COLOCADA	373
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	107	R$ 28.756,25	3ª COLOCADA	973
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA					268,75	107	R$ 28.756,25	4ª COLOCADA	203
				TOTAL DISTRIBUÍDO				428			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA		EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	3ª COLOCADA	42
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA					268,75	5	R$ 1.343,75	4ª COLOCADA	105
				TOTAL DISTRIBUÍDO				23			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL		EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	6
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA					268,75	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	18
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.22	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)		EXAME	570,00				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA					570,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	472
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA					570,00	8	R$ 4.560,00	2ª COLOCADA	40
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA					570,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	93
				TOTAL DISTRIBUÍDO				23			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.23	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)		EXAME	570,00				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA					570,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	472
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA					570,00	8	R$ 4.560,00	2ª COLOCADA	40
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA					570,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	93
				TOTAL DISTRIBUÍDO				23			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.24	COLANGIORESSONÂNCIA		EXAME	268,75				
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PARANAVAÍ - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	12	R$ 3.225,00	1ª COLOCADA	12

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	2ª COLOCADA				268,75	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	189
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
				EXAMES						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					403,12				
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA	22.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO PARA: SEGMENTOS APENDICULARES, PESCOÇO, TEMPORO MANDIBULAR, OUVIDO, CRANIO, COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, COLUNA TORACICA, TORAX, ABDOMEN SUPERIOR, ABDOMEN INFERIOR, OMBRO, PELVE, BACIA, COTOVELO, CORAÇÃO, AORTA, PUNHO, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, COXA, JOELHO, PLEXO BRAQUIAL, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES.	EXAME	403,12	117	R$ 47.165,04	1ª COLOCADA	363
				TOTAL DISTRIBUÍDO			117			
				SALDO			0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	23	CINTILOGRAFIAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	133,26				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,26	24	R$ 3.198,24	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	289,43				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				289,43	12	R$ 3.473,16	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	383,07				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				383,07	35	R$ 13.407,45	1ª COLOCADA	721
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESS	EXAME	408,52				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				408,52	35	R$ 14.298,20	1ª COLOCADA	721
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	EXAME	190,99				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				190,99	24	R$ 4.583,76	1ª COLOCADA	732
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	77,28				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				77,28	12	R$ 927,36	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	457,55				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	24	R$ 10.981,20	1ª COLOCADA	480
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	457,55				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	24	R$ 10.981,20	1ª COLOCADA	480
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	108,94				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				108,94	24	R$ 2.614,56	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	107,30				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				107,30	12	R$ 1.287,60	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	338,70				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				338,70	24	R$ 8.128,80	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	133,03				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,03	35	R$ 4.656,05	1ª COLOCADA	217
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	324,54				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				324,54	24	R$ 7.788,96	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	131,01				
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				131,01	24	R$ 3.144,24	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	138,63				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	1ª COLOCADA	545
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	2ª COLOCADA	740
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	3ª COLOCADA	5
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	4ª COLOCADA	365
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	5ª COLOCADA	685
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	6ª COLOCADA	385
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				138,63	115	R$ 15.942,45	7ª COLOCADA	85
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				138,63	50	R$ 6.931,50		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			855			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	EXAME	86,76				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				86,76	33	R$ 2.863,08	1ª COLOCADA	117
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,76	33	R$ 2.863,08	2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,76	33	R$ 2.863,08	3ª COLOCADA	195
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,76	33	R$ 2.863,08	4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,76	32	R$ 2.776,32	5ª COLOCADA	118
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,76	32	R$ 2.776,32	6ª COLOCADA	168
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				86,76	32	R$ 2.776,32	7ª COLOCADA	18
				TOTAL DISTRIBUÍDO			228			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE	1ª COLOCADA				101,10	72	R$ 7.279,20	1ª COLOCADA	414

	DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				101,10	72	R$ 7.279,20	2ª COLOCADA	498
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	3ª COLOCADA	421
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	4ª COLOCADA	409
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	5ª COLOCADA	479
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	6ª COLOCADA	329
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	7ª COLOCADA	129
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				101,10	71	R$ 7.178,10	8ª COLOCADA	79
				TOTAL DISTRIBUÍDO			570			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE	EXAME	97,44				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	332	R$ 32.350,08	1ª COLOCADA	1273
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	332	R$ 32.350,08	2ª COLOCADA	1378
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	332	R$ 32.350,08	3ª COLOCADA	1348
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	332	R$ 32.350,08	4ª COLOCADA	1368
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	332	R$ 32.350,08	5ª COLOCADA	1268
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				97,44	50	R$ 4.872,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1710			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	136,41				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	1ª COLOCADA	29
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	2ª COLOCADA	41
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	3ª COLOCADA	41
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	4ª COLOCADA	41
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	5ª COLOCADA	41
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				136,41	7	R$ 954,87	6ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				136,41	6	R$ 818,46	7ª COLOCADA	44
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	86,75				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	25	R$ 2.168,75	1ª COLOCADA	95
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	25	R$ 2.168,75	2ª COLOCADA	146
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	25	R$ 2.168,75	3ª COLOCADA	143
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	24	R$ 2.082,00	4ª COLOCADA	147
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	24	R$ 2.082,00	5ª COLOCADA	76
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	24	R$ 2.082,00	6ª COLOCADA	72
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				86,75	24	R$ 2.082,00	7ª COLOCADA	26
				TOTAL DISTRIBUÍDO			171			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	86,75				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	17	R$ 1.474,75	1ª COLOCADA	73

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					86,75	17	R$ 1.474,75	2ª COLOCADA	97
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	3ª COLOCADA	104
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	4ª COLOCADA	98
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	6ª COLOCADA	44
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	7ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO				114			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA		EXAME	138,63				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA					138,63	102	R$ 14.140,26	1ª COLOCADA	558
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	2ª COLOCADA	707
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	3ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	4ª COLOCADA	379
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	5ª COLOCADA	699
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	6ª COLOCADA	399
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					138,63	101	R$ 14.001,63	7ª COLOCADA	99
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					138,63	100	R$ 13.863,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO				808			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO		EXAME	86,75				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	2ª COLOCADA	65
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	3ª COLOCADA	61
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	4ª COLOCADA	65
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	5ª COLOCADA	65
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA					86,75	11	R$ 954,25	6ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					86,75	10	R$ 867,50	7ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO				76			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES		EXAME	86,75				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA					86,75	17	R$ 1.474,75	1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					86,75	17	R$ 1.474,75	2ª COLOCADA	97
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	3ª COLOCADA	92
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	4ª COLOCADA	98
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	6ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					86,75	16	R$ 1.388,00	7ª COLOCADA	234
				TOTAL DISTRIBUÍDO				114			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO		EXAME	86,75				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR	1ª COLOCADA					86,75	33	R$ 2.862,75	1ª COLOCADA	147

	IMAGEM FILIAL									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	33	R$ 2.862,75	2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	33	R$ 2.862,75	3ª COLOCADA	27
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	33	R$ 2.862,75	4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	32	R$ 2.776,00	5ª COLOCADA	96
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	32	R$ 2.776,00	6ª COLOCADA	68
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				86,75	32	R$ 2.776,00	7ª COLOCADA	18
				TOTAL DISTRIBUÍDO			228			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	97,44				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	4	R$ 389,76	1ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	4	R$ 389,76	2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	3	R$ 292,32	3ª COLOCADA	9
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	3	R$ 292,32	4ª COLOCADA	20
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	3	R$ 292,32	5ª COLOCADA	20
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				97,44	3	R$ 292,32	6ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				97,44	3	R$ 292,32	7ª COLOCADA	47
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	136,41				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	604	R$ 82.391,64	1ª COLOCADA	3026
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	604	R$ 82.391,64	2ª COLOCADA	3446
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	604	R$ 82.391,64	3ª COLOCADA	3356
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				136,41	480	R$ 65.476,80	-	0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				136,41	604	R$ 82.391,64	4ª COLOCADA	2396
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				136,41	604	R$ 82.391,64	5ª COLOCADA	2396
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				136,41	500	R$ 68.205,00	-	0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				136,41	50	R$ 6.820,50	-	0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			4050			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.14	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	530,00				
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	1ª COLOCADA	71
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	2ª COLOCADA	95
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	3ª COLOCADA	89
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	4ª COLOCADA	95
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	5ª COLOCADA	95
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				530,00	19	R$ 10.070,00	6ª COLOCADA	181
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.15	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	490,00				

638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	1ª COLOCADA					490,00	10	R$ 4.900,00	1ª COLOCADA	35
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					490,00	10	R$ 4.900,00	2ª COLOCADA	47
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					490,00	10	R$ 4.900,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					490,00	9	R$ 4.410,00	4ª COLOCADA	48
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA					490,00	9	R$ 4.410,00	5ª COLOCADA	48
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA					490,00	9	R$ 4.410,00	6ª COLOCADA	191
				TOTAL DISTRIBUÍDO				57			
				SALDO				0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	1ª COLOCADA	8	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	2ª COLOCADA	476	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	3ª COLOCADA	46	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	130,14					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,14	6	R$ 780,84	1ª COLOCADA	6	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,14	6	R$ 780,84	2ª COLOCADA	44	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO	EXAME	151,65					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				151,65	7	R$ 1.061,55	1ª COLOCADA	5	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				151,65	5	R$ 758,25		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				146,16	10	R$ 1.461,60	1ª COLOCADA	14	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	9	R$ 1.315,44	2ª COLOCADA	471	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				146,16	5	R$ 730,80		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				204,62	7	R$ 1.432,31	1ª COLOCADA	5	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				204,62	5	R$ 1.023,08		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	R$ 650,63		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13					
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA -	1ª COLOCADA				130,13	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5	

	MATRIZ									
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	1ª COLOCADA	8
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	2ª COLOCADA	476
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	4	R$ 831,78	3ª COLOCADA	1
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA	25.10			130,13	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO		146,16				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				146,16	4	R$ 584,64	1ª COLOCADA	8
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	4	R$ 584,64	2ª COLOCADA	476
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA			EXAME	146,16	4	R$ 584,64		1
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				204,62	10	R$ 2.046,15	1ª COLOCADA	2
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				204,62	9	R$ 1.841,54	2ª COLOCADA	471
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				204,62	5	R$ 1.023,08		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	26	RAIO X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.1	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	1ª COLOCADA	12
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE	5ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	32

	PARANAPANEMA										
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA					26,00	15	R$ 390,00	6ª COLOCADA	35
				TOTAL DISTRIBUÍDO				95			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.2	RX DE ABDOME SIMPLES		EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	45
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	237
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	228
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	193
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	53
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA					26,00	47	R$ 1.222,00	6ª COLOCADA	3
				TOTAL DISTRIBUÍDO				285			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.3	RX DE ABDOME LATERAL		EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA					26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO				48			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.4	RX DE ADENOIDES OU CAVUM		EXAME	26,00				

637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	7	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	7	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.5	RX ANTEBRAÇO	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	82	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	237	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	228	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	233	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	73	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	6ª COLOCADA	3	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			285				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.6	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	1ª COLOCADA	9	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	2ª COLOCADA	28	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	3ª COLOCADA	18	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	4ª COLOCADA	28	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00	5ª COLOCADA	10	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00	6ª COLOCADA	45	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			34				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.7	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	1ª COLOCADA	109	

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	2ª COLOCADA	314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	3ª COLOCADA	318
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	4ª COLOCADA	284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	5ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	**50**	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			380			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.8	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	8
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.9	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	2ª COLOCADA	142
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	3ª COLOCADA	139
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	143
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	37
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	6ª COLOCADA	22
				TOTAL DISTRIBUÍDO			171			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.10	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	3	R$ 78,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	3	R$ 78,00	2ª COLOCADA	9
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	48
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.11	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.12	RX BACIA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	114	R$ 2.964,00	1ª COLOCADA	174
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	114	R$ 2.964,00	2ª COLOCADA	504
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	114	R$ 2.964,00	3ª COLOCADA	630
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	113	R$ 2.938,00	4ª COLOCADA	387
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	113	R$ 2.938,00	5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	**50**	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			618			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.13	RX BRAÇO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	34	R$ 884,00	1ª COLOCADA	54
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	33	R$ 858,00	2ª COLOCADA	157
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	33	R$ 858,00	3ª COLOCADA	183
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	33	R$ 858,00	4ª COLOCADA	157
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	**24**	R$ 624,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	33	R$ 858,00	5ª COLOCADA	17
				TOTAL DISTRIBUÍDO			190			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.14	RX CALCÂNEO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	53	R$ 1.378,00	1ª COLOCADA	77
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	53	R$ 1.378,00	2ª COLOCADA	232
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	53	R$ 1.378,00	3ª COLOCADA	223

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	52	R$ 1.352,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	R$ 624,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			285			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.15	RX CAVUM	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	61
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	192
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	101
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.16	RX CLAVICULA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	67
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.17	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	202	R$ 5.252,00	1ª COLOCADA	189
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	201	R$ 5.226,00	2ª COLOCADA	654
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	201	R$ 5.226,00	3ª COLOCADA	651
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	201	R$ 5.226,00	4ª COLOCADA	99
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			855			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.18	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	1ª COLOCADA	37
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	2ª COLOCADA	114
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	3ª COLOCADA	103
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	115
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	22
				TOTAL DISTRIBUÍDO			143			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.19	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	65
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	103
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.20	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	54	R$ 1.404,00	1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	54	R$ 1.404,00	2ª COLOCADA	212
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	54	R$ 1.404,00	3ª COLOCADA	210
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	54	R$ 1.404,00	4ª COLOCADA	186
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	**50**	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			266			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.21	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.22	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	EXAME	26,00				

637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.23	RX COLUNA DORSAL	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	83	R$ 2.158,00	1ª COLOCADA	92
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	83	R$ 2.158,00	2ª COLOCADA	297
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	82	R$ 2.132,00	3ª COLOCADA	290
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	82	R$ 2.132,00	4ª COLOCADA	158
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			380			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.24	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00	1ª COLOCADA	65
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00	2ª COLOCADA	200
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00	3ª COLOCADA	190
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00	4ª COLOCADA	190
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.25	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	30	R$ 780,00	1ª COLOCADA	40
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	30	R$ 780,00	2ª COLOCADA	120
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	30	R$ 780,00	3ª COLOCADA	114
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	30	R$ 780,00	4ª COLOCADA	120
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	30	R$ 780,00	5ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.26	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	437	R$ 11.362,00	1ª COLOCADA	359
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	437	R$ 11.362,00	2ª COLOCADA	1273
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	436	R$ 11.336,00	3ª COLOCADA	1268
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	**350**	R$ 9.100,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	**50**	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1710			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.27	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	38	R$ 988,00	1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	38	R$ 988,00	2ª COLOCADA	152
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	38	R$ 988,00	3ª COLOCADA	142
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	38	R$ 988,00	4ª COLOCADA	152
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	38	R$ 988,00	5ª COLOCADA	12
				TOTAL DISTRIBUÍDO			190			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.28	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	1ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	2ª COLOCADA	10
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	6ª COLOCADA	48
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.29	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	R$ 546,00	1ª COLOCADA	28
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	21	R$ 546,00	2ª COLOCADA	84
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	21	R$ 546,00	3ª COLOCADA	75
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	21	R$ 546,00	4ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	21	R$ 546,00	5ª COLOCADA	29
				TOTAL DISTRIBUÍDO			105			

				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.30	RX COXA	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	1ª COLOCADA	49	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	2ª COLOCADA	142	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	29	R$ 754,00	3ª COLOCADA	139	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	143	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	20	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	28	R$ 728,00	6ª COLOCADA	22	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			171				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.31	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	107	R$ 2.782,00	1ª COLOCADA	111	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	106	R$ 2.756,00	2ª COLOCADA	369	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	106	R$ 2.756,00	3ª COLOCADA	362	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	106	R$ 2.756,00	4ª COLOCADA	134	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			475				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.32	RX CRÂNIO	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	69	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	13	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.33	RX CRÂNIO – 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	1ª COLOCADA	24	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	2ª COLOCADA	76	
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	3ª COLOCADA	65	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	4ª COLOCADA	76	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	5ª COLOCADA	31	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			95				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		26.34	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	EXAME	26,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE	1ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11	

	DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.35	RX COTOVELO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	69
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.36	RX ESCANOMETRIA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	2ª COLOCADA	76
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	3ª COLOCADA	65
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	4ª COLOCADA	31

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	19	R$ 494,00	5ª COLOCADA	31
				TOTAL DISTRIBUÍDO			95			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.37	RX ESTERNO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00	2ª COLOCADA	18
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00	3ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	4	R$ 104,00	4ª COLOCADA	19
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	4	R$ 104,00	5ª COLOCADA	46
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.38	RX JOELHO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	413	R$ 10.738,00	1ª COLOCADA	469
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	413	R$ 10.738,00	2ª COLOCADA	1527
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	412	R$ 10.712,00	3ª COLOCADA	1520
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	412	R$ 10.712,00	4ª COLOCADA	988
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	R$ 6.240,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1940			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.39	RX MÃO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	124	R$ 3.224,00	1ª COLOCADA	182
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	124	R$ 3.224,00	2ª COLOCADA	541
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	124	R$ 3.224,00	3ª COLOCADA	536
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	4ª COLOCADA	377
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	R$ 3.120,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			665			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.40	RX MAXILAR	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	7	R$ 182,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	7	R$ 182,00	2ª COLOCADA	28
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	7	R$ 182,00	3ª COLOCADA	17
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	7	R$ 182,00	4ª COLOCADA	28
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	7	R$ 182,00	5ª COLOCADA	43
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.41	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	61
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	153
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.42	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	59	R$ 1.534,00	1ª COLOCADA	71
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	59	R$ 1.534,00	2ª COLOCADA	226
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	59	R$ 1.534,00	3ª COLOCADA	217
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	58	R$ 1.508,00	4ª COLOCADA	192
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			285			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.43	RX MEDIASTINO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	2ª COLOCADA	29
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	3ª COLOCADA	18
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	4ª COLOCADA	29
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	R$ 130,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	6	R$ 156,00	5ª COLOCADA	44
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.44	RX OMBRO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	140	R$ 3.640,00	1ª COLOCADA	204
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	139	R$ 3.614,00	2ª COLOCADA	607
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	139	R$ 3.614,00	3ª COLOCADA	605
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	139	R$ 3.614,00	4ª COLOCADA	461
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	139	R$ 3.614,00	5ª COLOCADA	101
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			746			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.45	RX OSSOS DA FACE	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	13	R$ 338,00	1ª COLOCADA	22
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	13	R$ 338,00	2ª COLOCADA	63
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	13	R$ 338,00	3ª COLOCADA	59
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	13	R$ 338,00	4ª COLOCADA	63
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	R$ 312,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	12	R$ 312,00	5ª COLOCADA	38
				TOTAL DISTRIBUÍDO			76			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.46	RX PATELA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	R$ 442,00	1ª COLOCADA	26
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	17	R$ 442,00	2ª COLOCADA	78
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	17	R$ 442,00	3ª COLOCADA	67
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	R$ 312,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO			95			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.47	RX PÉ/PODODÁCTILOS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	249	R$ 6.474,00	1ª COLOCADA	232
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	249	R$ 6.474,00	2ª COLOCADA	796
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	249	R$ 6.474,00	3ª COLOCADA	795
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	248	R$ 6.448,00	4ª COLOCADA	752
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1045			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.48	RX PERNA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	184
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	64
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			333			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.49	RX PUNHO	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	1ª COLOCADA	185
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	2ª COLOCADA	542
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	3ª COLOCADA	537
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	4ª COLOCADA	477
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	123	R$ 3.198,00	5ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			665			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.50	RX QUADRIL	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			333			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.51	RX SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	11	R$ 286,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	11	R$ 286,00	2ª COLOCADA	41
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	4ª COLOCADA	42
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	10	R$ 260,00	5ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			52			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.52	RX SELA TURSICA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	3	R$ 78,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	3	R$ 78,00	2ª COLOCADA	9
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				26,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	48
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.53	RX SEIOS DA FACE	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			333			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.54	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nª	PRESTADORA		26.55	RX TORNOZELO	EXAME	26,00				

PROTOCOLO										
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	142	R$ 3.692,00	1ª COLOCADA	208
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	142	R$ 3.692,00	2ª COLOCADA	618
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	142	R$ 3.692,00	3ª COLOCADA	614
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	142	R$ 3.692,00	4ª COLOCADA	458
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	142	R$ 3.692,00	5ª COLOCADA	98
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			760			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.56	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.57	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	1ª COLOCADA	109
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	2ª COLOCADA	314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	3ª COLOCADA	306
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	4ª COLOCADA	284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	66	R$ 1.716,00	5ª COLOCADA	54
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			380			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.58	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	88
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO			48			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.59	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	1ª COLOCADA	27
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	8
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	15	R$ 390,00	6ª COLOCADA	35
				TOTAL DISTRIBUÍDO			95			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.60	RX TÓRAX PA E PERFIL	EXAME	26,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	653	R$ 16.978,00	1ª COLOCADA	709
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	653	R$ 16.978,00	2ª COLOCADA	2247
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	652	R$ 16.952,00	3ª COLOCADA	2372
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	652	R$ 16.952,00	4ª COLOCADA	1348
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	R$ 6.240,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				26,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2900			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	27	RAIO X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA	27.1	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	EXAME	140,00				
						140,00	24	R$ 3.360,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.2	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	EXAME	140,00				SALDO DE DEMANDA
						140,00		R$ -		24
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			24			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)		140,00				SALDO DE DEMANDA
			27.3		EXAME	140,00		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.4	URETROCISTOGRAFIA	EXAME	140,00				SALDO DE DEMANDA
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA				140,00	50	R$ 7.000,00		10
				TOTAL DISTRIBUÍDO			50			
				SALDO			10			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.5	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO.	EXAME	140,00				
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA				140,00	24	R$ 3.360,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			

		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	28	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	FINAL VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.1	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	1ª COLOCADA	6
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA	1
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA	32
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	4ª COLOCADA	20
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	5ª COLOCADA	6
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	6ª COLOCADA	32
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	7ª COLOCADA	33
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	8ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	9ª COLOCADA	47
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	10ª COLOCADA	33
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	148
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	2
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10

668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	48
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DISTRIBUÍDO				17			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00	1ª COLOCADA	3
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	4ª COLOCADA	11
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	5ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	7ª COLOCADA	49
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	27	R$ 1.620,00	1ª COLOCADA	53
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	27	R$ 1.620,00	2ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	27	R$ 1.620,00	3ª COLOCADA	190
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	27	R$ 1.620,00	4ª COLOCADA	33
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	26	R$ 1.560,00	5ª COLOCADA	34
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	26	R$ 1.560,00	6ª COLOCADA	191
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					60,00	5	R$ 300,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					60,00	26	R$ 1.560,00	7ª COLOCADA	24
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA					60,00	26	R$ 1.560,00	8ª COLOCADA	191
				TOTAL DISTRIBUÍDO				217			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.6	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	EXAME		150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	1ª COLOCADA	36
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	2ª COLOCADA	5
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	3ª COLOCADA	107
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	4ª COLOCADA	107
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					150,00	5	R$ 750,00	5ª COLOCADA	0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	6ª COLOCADA	107
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	7ª COLOCADA	107
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA					150,00	13	R$ 1.950,00	8ª COLOCADA	37
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA					150,00	12	R$ 1.800,00	9ª COLOCADA	138
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA					150,00	12	R$ 1.800,00	10ª COLOCADA	108
				TOTAL DISTRIBUÍDO				120			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.7	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	1ª COLOCADA	25
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	2ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	3ª COLOCADA	85
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	4ª COLOCADA	74
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	5ª COLOCADA	86
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	6ª COLOCADA	86
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	7ª COLOCADA	41
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	8ª COLOCADA	41
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	9ª COLOCADA	86

				TOTAL DISTRIBUÍDO			95			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.8	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPLLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	14	R$ 2.100,00	1ª COLOCADA	34
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	14	R$ 2.100,00	2ª COLOCADA	66
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	13	R$ 1.950,00	3ª COLOCADA	59
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	13	R$ 1.950,00	4ª COLOCADA	67
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	13	R$ 1.950,00	5ª COLOCADA	11
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	13	R$ 1.950,00	6ª COLOCADA	37
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.9	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME	440,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				440,00	26	R$ 11.440,00	1ª COLOCADA	74
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				440,00	24	R$ 10.560,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				440,00	25	R$ 11.000,00	2ª COLOCADA	25
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	4ª COLOCADA				440,00	25	R$ 11.000,00	3ª COLOCADA	293
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.10	ULTRASSONOGRAFIA COXA	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	1ª COLOCADA	6
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA	1
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA	30
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	4ª COLOCADA	8
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	5ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	6ª COLOCADA	31
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	7ª COLOCADA	31
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	8ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	9ª COLOCADA	47
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	10ª COLOCADA	31
				TOTAL DISTRIBUÍDO			34			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.11	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	1ª COLOCADA	143
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	2ª COLOCADA	18
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	3ª COLOCADA	426
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	4ª COLOCADA	18
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	5ª COLOCADA	81
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	54	R$ 3.240,00	6ª COLOCADA	426
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	53	R$ 3.180,00	7ª COLOCADA	47
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	53	R$ 3.180,00	8ª COLOCADA	427
				TOTAL DISTRIBUÍDO			480			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.12	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	1ª COLOCADA	75
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	2ª COLOCADA	10
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	3ª COLOCADA	222
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	4ª COLOCADA	116
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	5ª COLOCADA	22
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	6ª COLOCADA	222
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				150,00	28	R$ 4.200,00	7ª COLOCADA	72
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				150,00	27	R$ 4.050,00	8ª COLOCADA	223
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				150,00	27	R$ 4.050,00	9ª COLOCADA	223

				TOTAL DISTRIBUÍDO			250			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.13	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00	1ª COLOCADA	35
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00	2ª COLOCADA	5
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00	3ª COLOCADA	102
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00	4ª COLOCADA	24
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	R$ 600,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00	5ª COLOCADA	102
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	11	R$ 660,00	6ª COLOCADA	103
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	11	R$ 660,00	7ª COLOCADA	13
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	11	R$ 660,00	8ª COLOCADA	39
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	11	R$ 660,00	9ª COLOCADA	103
				TOTAL DISTRIBUÍDO			114			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.14	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	83	R$ 4.980,00	1ª COLOCADA	229
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	83	R$ 4.980,00	2ª COLOCADA	31
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	83	R$ 4.980,00	3ª COLOCADA	677
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	83	R$ 4.980,00	4ª COLOCADA	133
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	82	R$ 4.920,00	5ª COLOCADA	668
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	82	R$ 4.920,00	6ª COLOCADA	678
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	82	R$ 4.920,00	7ª COLOCADA	38
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	82	R$ 4.920,00	8ª COLOCADA	418
				TOTAL DISTRIBUÍDO			760			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.15	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	EXAME	80,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	1ª COLOCADA	853
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	2ª COLOCADA	76
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	3ª COLOCADA	2647
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	4ª COLOCADA	567
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	5ª COLOCADA	607
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				80,00	393	R$ 31.440,00	6ª COLOCADA	2607
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				80,00	240	R$ 19.200,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				80,00	50	R$ 4.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	392	R$ 31.360,00	7ª COLOCADA	1608
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3040			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.16	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	1ª COLOCADA	891
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	2ª COLOCADA	121
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	3ª COLOCADA	81
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	4ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	4ª COLOCADA	2661
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	5ª COLOCADA	161
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	339	R$ 20.340,00	6ª COLOCADA	2061
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	338	R$ 20.280,00	7ª COLOCADA	382
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	R$ 14.400,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	338	R$ 20.280,00	8ª COLOCADA	2662
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3000			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.17	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	1ª COLOCADA	666
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	2ª COLOCADA	68
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	3ª COLOCADA	2047
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	4ª COLOCADA	127
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	5ª COLOCADA	27
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	293	R$ 17.580,00	6ª COLOCADA	1707
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	R$ 14.400,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	292	R$ 17.520,00	7ª COLOCADA	2008
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2340			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	68	R$ 10.200,00	1ª COLOCADA	96
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	60	R$ 9.000,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	68	R$ 10.200,00	2ª COLOCADA	331
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	68	R$ 10.200,00	3ª COLOCADA	172
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	68	R$ 10.200,00	4ª COLOCADA	12
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	67	R$ 10.050,00	5ª COLOCADA	33
				TOTAL DISTRIBUÍDO			399			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.19	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	41	R$ 6.150,00	1ª COLOCADA	57
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	36	R$ 5.400,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	41	R$ 6.150,00	2ª COLOCADA	197
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	40	R$ 6.000,00	3ª COLOCADA	152
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	40	R$ 6.000,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	40	R$ 6.000,00	5ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			238			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.20	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	400,00				
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	1ª COLOCADA				400,00	5	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	2ª COLOCADA				400,00	18	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	82
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.21	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	2	R$ 440,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	2	R$ 440,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	2	R$ 440,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	2	R$ 440,00	4ª COLOCADA	48
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	2	R$ 440,00	5ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	1	R$ 220,00	6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				220,00	1	R$ 220,00	7ª COLOCADA	99
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.22	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	4	R$ 880,00	1ª COLOCADA	19
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	4	R$ 880,00	2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	3	R$ 660,00	3ª COLOCADA	21
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	3	R$ 660,00	4ª COLOCADA	2
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	3	R$ 660,00	5ª COLOCADA	20

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	3	R$ 660,00	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				220,00	3	R$ 660,00	7ª COLOCADA	97
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.23	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	EXAME	150,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	8	R$ 1.200,00	1ª COLOCADA	35
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	8	R$ 1.200,00	2ª COLOCADA	28
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	5	R$ 750,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	8	R$ 1.200,00	3ª COLOCADA	35
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	5
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	5ª COLOCADA	193
				TOTAL DISTRIBUÍDO			43			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	EXAME	150,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	1
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	198
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	150,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.26	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	28	R$ 6.160,00	1ª COLOCADA	140
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	2ª COLOCADA	163
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	3ª COLOCADA	153
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	4ª COLOCADA	3
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	5ª COLOCADA	163
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	6ª COLOCADA	23
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				220,00	27	R$ 5.940,00	7ª COLOCADA	173
				TOTAL DISTRIBUÍDO			190			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.27	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	5ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	199
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	EXAME	150,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	3	R$ 450,00	2ª COLOCADA	117
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0

687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	198
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.29	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	EXAME		220,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					220,00	289	R$ 63.580,00	1ª COLOCADA	1152
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					220,00	289	R$ 63.580,00	2ª COLOCADA	1491
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					220,00	289	R$ 63.580,00	3ª COLOCADA	299
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA					220,00	175	R$ 38.500,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA					220,00	288	R$ 63.360,00	4ª COLOCADA	432
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA					220,00	250	R$ 55.000,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					220,00	200	R$ 44.000,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1780			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME		220,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					220,00	11	R$ 2.420,00	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					220,00	11	R$ 2.420,00	2ª COLOCADA	56
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					220,00	10	R$ 2.200,00	3ª COLOCADA	50
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA					220,00	5	R$ 1.100,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA					220,00	10	R$ 2.200,00	4ª COLOCADA	57
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA					220,00	10	R$ 2.200,00	5ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA					220,00	10	R$ 2.200,00	6ª COLOCADA	190
				TOTAL DISTRIBUÍDO				67			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME		150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	EXAME		140,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA					140,00	4	R$ 560,00	1ª COLOCADA	11
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA					140,00	4	R$ 560,00	2ª COLOCADA	8
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA					140,00	4	R$ 560,00	3ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA					140,00	3	R$ 420,00	4ª COLOCADA	197
				TOTAL DISTRIBUÍDO				15			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	EXAME		150,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	3ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	4ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA					150,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.34	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	1ª COLOCADA	22
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	2ª COLOCADA	2
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	3ª COLOCADA	67
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	4ª COLOCADA	3

668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	8	R$ 480,00	5ª COLOCADA	2
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	8	R$ 480,00	6ª COLOCADA	68
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					60,00	8	R$ 480,00	7ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					60,00	8	R$ 480,00	8ª COLOCADA	92
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA					60,00	8	R$ 480,00	9ª COLOCADA	68
				TOTAL DISTRIBUÍDO				76			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.35	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00	1ª COLOCADA	3
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00		0
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	2	R$ 120,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	3ª COLOCADA	11
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	4ª COLOCADA	1
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	5ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	7ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA					60,00	1	R$ 60,00	8ª COLOCADA	11
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.36	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	1ª COLOCADA	25
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	2ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	3ª COLOCADA	85
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	4ª COLOCADA	2
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	10	R$ 600,00	5ª COLOCADA	15
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	6ª COLOCADA	86
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	7ª COLOCADA	86
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	8ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	9ª COLOCADA	91
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA					60,00	9	R$ 540,00	10ª COLOCADA	41
				TOTAL DISTRIBUÍDO				95			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.37	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME		60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					60,00	155	R$ 9.300,00	1ª COLOCADA	378
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					60,00	155	R$ 9.300,00	2ª COLOCADA	40
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					60,00	154	R$ 9.240,00	3ª COLOCADA	1146
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					60,00	120	R$ 7.200,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					60,00	154	R$ 9.240,00	4ª COLOCADA	266
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					60,00	154	R$ 9.240,00	5ª COLOCADA	1146
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					60,00	154	R$ 9.240,00	6ª COLOCADA	86
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					60,00	100	R$ 6.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA					60,00	154	R$ 9.240,00	7ª COLOCADA	1146
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1300			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	EXAME		80,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	1ª COLOCADA	233
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	2ª COLOCADA	30
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	3ª COLOCADA	693
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	4ª COLOCADA	153
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	5ª COLOCADA	293
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA					80,00	87	R$ 6.960,00	6ª COLOCADA	663
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA					80,00	86	R$ 6.880,00	7ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA					80,00	86	R$ 6.880,00	8ª COLOCADA	14

747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA					80,00	86	R$ 6.880,00	9ª COLOCADA	694
				TOTAL DISTRIBUÍDO				780			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.39	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	1ª COLOCADA	580	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	2ª COLOCADA	86	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	3ª COLOCADA	1725	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	4ª COLOCADA	445	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	5ª COLOCADA	175	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	6ª COLOCADA	1285	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	7ª COLOCADA	585	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	120	R$ 18.000,00		0	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				150,00	100	R$ 15.000,00		0	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	215	R$ 32.250,00	8ª COLOCADA	1685	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1940				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.40	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	1ª COLOCADA	12	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	2ª COLOCADA	2	
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	3ª COLOCADA	34	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	4ª COLOCADA	8	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	5ª COLOCADA	6	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	6ª COLOCADA	34	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	7ª COLOCADA	34	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				110,00	4	R$ 440,00	8ª COLOCADA	1	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				110,00	3	R$ 330,00	9ª COLOCADA	97	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				110,00	3	R$ 330,00	10ª COLOCADA	35	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			38				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	EXAME	150,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	3	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0	
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	2ª COLOCADA	11	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	3ª COLOCADA	11	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	4ª COLOCADA	19	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	5ª COLOCADA	11	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	11	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	7ª COLOCADA	4	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	8ª COLOCADA	99	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	1	R$ 150,00	9ª COLOCADA	11	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.42	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	1ª COLOCADA	379	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	2ª COLOCADA	68	
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	3ª COLOCADA	1108	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	4ª COLOCADA	521	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	5ª COLOCADA	233	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	6ª COLOCADA	1073	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				180,00	127	R$ 22.860,00	7ª COLOCADA	673	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				180,00	120	R$ 21.600,00		0	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				180,00	100	R$ 18.000,00		0	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				180,00	126	R$ 22.680,00	8ª COLOCADA	674	

				TOTAL DISTRIBUÍDO				1235			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.43	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	EXAME	60,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	1ª COLOCADA	114	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	2ª COLOCADA	10	
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	3ª COLOCADA	350	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA -	4ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	4ª COLOCADA	10	
	MATRIZ										
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	5ª COLOCADA	350	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	6ª COLOCADA	190	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	7ª COLOCADA	50	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA				60,00	50	R$ 3.000,00	8ª COLOCADA	350	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			400				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.44	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	EXAME	60,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	1ª COLOCADA	7	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	2ª COLOCADA	1	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	3ª COLOCADA	21	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	4ª COLOCADA	9	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00		0	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	5ª COLOCADA	21	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	6ª COLOCADA	2	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	7ª COLOCADA	98	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	8ª COLOCADA	22	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24	R$ -			
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.45	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	EXAME	60,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	24	R$ 1.440,00	1ª COLOCADA	56	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	24	R$ 1.440,00	2ª COLOCADA	6	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	R$ 1.440,00	3ª COLOCADA	176	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00		0	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	24	R$ 1.440,00	4ª COLOCADA	31	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	23	R$ 1.380,00	5ª COLOCADA	177	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	23	R$ 1.380,00	6ª COLOCADA	27	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	23	R$ 1.380,00	7ª COLOCADA	77	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	23	R$ 1.380,00	8ª COLOCADA	177	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			200				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.46	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00					
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	1ª COLOCADA	18	
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	2ª COLOCADA	2	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	3ª COLOCADA	53	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	7	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	29	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	6	R$ 900,00	5ª COLOCADA	24	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	6	R$ 900,00	6ª COLOCADA	54	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	6	R$ 900,00	7ª COLOCADA	6	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				150,00	6	R$ 900,00	8ª COLOCADA	94	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	6	R$ 900,00	9ª COLOCADA	54	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60				
				SALDO			0				

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.47	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	1ª COLOCADA	108
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	2ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	3ª COLOCADA	354
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	4ª COLOCADA	2
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	34	R$ 2.040,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	5ª COLOCADA	354
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	6ª COLOCADA	74
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	45	R$ 2.700,00	7ª COLOCADA	55
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	45	R$ 2.700,00	8ª COLOCADA	355
				TOTAL DISTRIBUÍDO			400			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.48	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	140,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	1ª COLOCADA	84
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	2ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	3ª COLOCADA	249
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	4ª COLOCADA	65
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	2	R$ 280,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	5ª COLOCADA	19
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	6ª COLOCADA	249
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	7ª COLOCADA	29
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				140,00	31	R$ 4.340,00	8ª COLOCADA	69
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	30	R$ 4.200,00	9ª COLOCADA	250
				TOTAL DISTRIBUÍDO			280			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.49	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	1ª COLOCADA	127
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	2ª COLOCADA	21
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	3ª COLOCADA	369
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	4ª COLOCADA	31
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	5ª COLOCADA	19
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	6ª COLOCADA	359
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	7ª COLOCADA	359
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	8ª COLOCADA	19
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	9ª COLOCADA	59
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				100,00	41	R$ 4.100,00	10ª COLOCADA	369
				TOTAL DISTRIBUÍDO			410			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.50	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	1ª COLOCADA	228
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	2ª COLOCADA	30
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	3ª COLOCADA	676
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	R$ 1.440,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	65	R$ 3.900,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	4ª COLOCADA	666
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	5ª COLOCADA	676
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	6ª COLOCADA	36
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	84	R$ 5.040,00	7ª COLOCADA	16
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	83	R$ 4.980,00	8ª COLOCADA	617
				TOTAL DISTRIBUÍDO			760			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.51	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	EXAME	60,00				

637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	14	R$ 840,00	1ª COLOCADA	39
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	2ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	3ª COLOCADA	117
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	4ª COLOCADA	17
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	5ª COLOCADA	117
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	6ª COLOCADA	117
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	7ª COLOCADA	47
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	8ª COLOCADA	87
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	13	R$ 780,00	9ª COLOCADA	117
				TOTAL DISTRIBUÍDO			130			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.52	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	48	R$ 2.880,00	1ª COLOCADA	147
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	48	R$ 2.880,00	2ª COLOCADA	23
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	48	R$ 2.880,00	3ª COLOCADA	427
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	48	R$ 2.880,00	4ª COLOCADA	48
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	48	R$ 2.880,00	5ª COLOCADA	37
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	6ª COLOCADA	403
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	7ª COLOCADA	428
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	8ª COLOCADA	73
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	9ª COLOCADA	53
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	10ª COLOCADA	428
				TOTAL DISTRIBUÍDO			475			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.53	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	1ª COLOCADA	6
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	2ª COLOCADA	1
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	3ª COLOCADA	21
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	3	R$ 180,00	4ª COLOCADA	9
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	5ª COLOCADA	8
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	6ª COLOCADA	22
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	7ª COLOCADA	22
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	8ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	9ª COLOCADA	98
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	2	R$ 120,00	10ª COLOCADA	22
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.54	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	320,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				320,00	4	R$ 1.280,00	1ª COLOCADA	20
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				320,00	4	R$ 1.280,00	2ª COLOCADA	20
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				320,00	4	R$ 1.280,00	3ª COLOCADA	20
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				320,00	3	R$ 960,00	4ª COLOCADA	7
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				320,00	3	R$ 960,00	5ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				320,00	3	R$ 960,00	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	7ª COLOCADA				320,00	3	R$ 960,00	7ª COLOCADA	97
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.55	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	250,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				250,00	2	R$ 500,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				250,00	2	R$ 500,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				250,00	2	R$ 500,00	3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				250,00	2	R$ 500,00	4ª COLOCADA	10

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				250,00	2	R$ 500,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				250,00	1	R$ 250,00	6ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				250,00	1	R$ 250,00	7ª COLOCADA	4
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.56	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	1ª COLOCADA	128
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	47	R$ 2.820,00	2ª COLOCADA	17
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	3ª COLOCADA	382
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	R$ 720,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	4ª COLOCADA	94
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	5ª COLOCADA	354
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	6ª COLOCADA	382
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	7ª COLOCADA	74
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	8ª COLOCADA	54
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	46	R$ 2.760,00	9ª COLOCADA	382
				TOTAL DISTRIBUÍDO			428			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.57	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	R$ 600,00	1ª COLOCADA	25
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	10	R$ 600,00	2ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	10	R$ 600,00	3ª COLOCADA	76
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	10	R$ 600,00	4ª COLOCADA	2
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	9	R$ 540,00	5ª COLOCADA	1
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	9	R$ 540,00	6ª COLOCADA	77
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	9	R$ 540,00	7ª COLOCADA	77
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	9	R$ 540,00	8ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	9	R$ 540,00	9ª COLOCADA	91
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1	R$ 60,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			86			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.58	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	EXAME	60,00				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	R$ 300,00	1ª COLOCADA	7
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	2ª COLOCADA				60,00	5	R$ 300,00		0
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				60,00	5	R$ 300,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA	96
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	5ª COLOCADA				60,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA	6
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.59	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	330	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	670
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	2ª COLOCADA	47
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	3ª COLOCADA	2111
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	R$ 2.160,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	4ª COLOCADA	171
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	5ª COLOCADA	1671
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	6ª COLOCADA	111
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	8ª COLOCADA				60,00	100	R$ 6.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	329	R$ 19.740,00	7ª COLOCADA	2111
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2440			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.60	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	EXAME	140,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	56	R$ 7.840,00	1ª COLOCADA	149

638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				140,00	56	R$ 7.840,00	2ª COLOCADA	19
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	56	R$ 7.840,00	3ª COLOCADA	444
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	4ª COLOCADA	5
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	2	R$ 280,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	5ª COLOCADA	95
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	6ª COLOCADA	445
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	7ª COLOCADA	65
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	8ª COLOCADA	45
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	55	R$ 7.700,00	9ª COLOCADA	445
				TOTAL DISTRIBUÍDO			500			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.61	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	209	R$ 12.540,00	1ª COLOCADA	531
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	209	R$ 12.540,00	2ª COLOCADA	72
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	209	R$ 12.540,00	3ª COLOCADA	1596
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	R$ 2.160,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	209	R$ 12.540,00	4ª COLOCADA	171
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	209	R$ 12.540,00	5ª COLOCADA	1291
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	208	R$ 12.480,00	6ª COLOCADA	592
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	208	R$ 12.480,00	7ª COLOCADA	32
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				60,00	100	R$ 6.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	208	R$ 12.480,00	8ª COLOCADA	1597
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1805			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.62	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	EXAME	80,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				80,00	3	R$ 240,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				80,00	3	R$ 240,00	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				80,00	3	R$ 240,00	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				80,00	3	R$ 240,00	4ª COLOCADA	97
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.63	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				100,00	3	R$ 300,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				100,00	3	R$ 300,00	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				100,00	3	R$ 300,00	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	4ª COLOCADA				100,00	3	R$ 300,00	4ª COLOCADA	97
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.64	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	1ª COLOCADA	242
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM FILIAL	2ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	2ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	3ª COLOCADA	702
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	4ª COLOCADA	642
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	5ª COLOCADA	82
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	6ª COLOCADA	672
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	7ª COLOCADA	702
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	8ª COLOCADA	162
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	9ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	9ª COLOCADA	22
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	78	R$ 11.700,00	10ª COLOCADA	522
				TOTAL DISTRIBUÍDO			780			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.65	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	150,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	3
638/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO	2ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00		0

	POR IMAGEM FILIAL									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	22
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	28
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	10
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.66	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	10	R$ 1.500,00	1ª COLOCADA	14
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	2ª COLOCADA				150,00	10	R$ 1.500,00	2ª COLOCADA	25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				150,00	10	R$ 1.500,00	3ª COLOCADA	40
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	4ª COLOCADA				150,00	5	R$ 750,00		0
				TOTAL DISTRIBUÍDO			35			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.67	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	82,50				
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				82,50	8	R$ 660,00	1ª COLOCADA	16
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	2ª COLOCADA				82,50	8	R$ 660,00	2ª COLOCADA	15
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				82,50	7	R$ 577,50	3ª COLOCADA	43
				TOTAL DISTRIBUÍDO			23			
				SALDO			0			
			28.68	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	EXAME	330,00				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA									
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				330,00	60	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	120
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	2ª COLOCADA				330,00	60	R$ 19.800,00	2ª COLOCADA	40
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	3ª COLOCADA				330,00	60	R$ 19.800,00	3ª COLOCADA	900
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	29	ANGIOTOMOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	28
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA		ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA		570,00	7	R$ 3.990,00	2ª COLOCADA	17
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA		ABDOMINAL		570,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	473
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	7	R$ 3.990,00	4ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA	29.2		EXAME	570,00	7	R$ 3.990,00	5ª COLOCADA	93
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.5	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	91
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.7	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	14	R$ 7.980,00	1ª COLOCADA	56
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	14	R$ 7.980,00	2ª COLOCADA	46
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	14	R$ 7.980,00	3ª COLOCADA	466
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	14	R$ 7.980,00	4ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	14	R$ 7.980,00	5ª COLOCADA	86
				TOTAL DISTRIBUÍDO			70			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.9	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.10	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	1ª COLOCADA	50
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	2ª COLOCADA	50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	3ª COLOCADA	470
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	4ª COLOCADA	38
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	5ª COLOCADA	50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				570,00	10	R$ 5.700,00	6ª COLOCADA	90
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.11	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	1ª COLOCADA	20
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	2ª COLOCADA	20
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	3ª COLOCADA	476

693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	4ª COLOCADA	44
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	6ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.12	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	139
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.13	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	142
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.14	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.15	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00				
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	6ª COLOCADA				570,00	2	R$ 1.140,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.16	ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS	EXAME	570,00				SALDO DE DEMANDA
						570,00		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	30	EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,20				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	1ª COLOCADA	100
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	2ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	3ª COLOCADA	100
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	4ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	5ª COLOCADA	100
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,20	20	R$ 204,00	6ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	21,97				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				21,97	84	R$ 1.845,48	1ª COLOCADA	416
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				21,97	84	R$ 1.845,48	2ª COLOCADA	416
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				21,97	83	R$ 1.823,51	3ª COLOCADA	417
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				21,97	83	R$ 1.823,51	4ª COLOCADA	417
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				21,97	83	R$ 1.823,51	5ª COLOCADA	417
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				21,97	83	R$ 1.823,51	6ª COLOCADA	417
				TOTAL DISTRIBUÍDO			500			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.3	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,12				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				14,12	7	R$ 98,84	1ª COLOCADA	33
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				14,12	7	R$ 98,84	2ª COLOCADA	33
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				14,12	7	R$ 98,84	3ª COLOCADA	33
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				14,12	7	R$ 98,84	4ª COLOCADA	33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				14,12	6	R$ 84,72	5ª COLOCADA	34
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				14,12	6	R$ 84,72	6ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO			40			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,06				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	1ª COLOCADA	150
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	2ª COLOCADA	150
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	3ª COLOCADA	150
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	4ª COLOCADA	150
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	5ª COLOCADA	150
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				15,06	30	R$ 451,80	6ª COLOCADA	150
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,53				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,53	34	R$ 392,02	1ª COLOCADA	166
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,53	34	R$ 392,02	2ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,53	33	R$ 380,49	3ª COLOCADA	167
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,53	33	R$ 380,49	4ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,53	33	R$ 380,49	5ª COLOCADA	167
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,53	33	R$ 380,49	6ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			200			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR LABORATÓRIO	1ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	1ª COLOCADA	10
737/2021	PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	2ª COLOCADA	10
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	3ª COLOCADA	10
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	4ª COLOCADA	10

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	2	R$ 34,00	5ª COLOCADA	10
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	2	R$ 34,00	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.7	ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	1ª COLOCADA	150
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	2ª COLOCADA	150
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	3ª COLOCADA	150
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	4ª COLOCADA	150
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	5ª COLOCADA	150
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	6ª COLOCADA	150
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	1ª COLOCADA	150
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	2ª COLOCADA	150
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	3ª COLOCADA	150
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	4ª COLOCADA	150
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	5ª COLOCADA	150
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	30	R$ 300,00	6ª COLOCADA	150
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20,50				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	1ª COLOCADA	20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	2ª COLOCADA	20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	3ª COLOCADA	20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	4ª COLOCADA	20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	5ª COLOCADA	20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				20,50	4	R$ 82,00	6ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	1ª COLOCADA	150
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	2ª COLOCADA	150
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	3ª COLOCADA	150
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	150
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	5ª COLOCADA	150
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				35,00	30	R$ 1.050,00	6ª COLOCADA	150
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	12	R$ 205,92		0
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	12	R$ 205,92		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	24	R$ 411,84	1ª COLOCADA	96
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	24	R$ 411,84	2ª COLOCADA	96
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	24	R$ 411,84	3ª COLOCADA	96
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	24	R$ 411,84	4ª COLOCADA	96
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.12	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,70				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,70	20	R$ 274,00		0
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,70	20	R$ 274,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,70	40	R$ 548,00	1ª COLOCADA	160
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,70	40	R$ 548,00	2ª COLOCADA	160
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,70	40	R$ 548,00	3ª COLOCADA	160
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,70	40	R$ 548,00	4ª COLOCADA	160
				TOTAL DISTRIBUÍDO			200			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.13	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,67	27	R$ 234,09	1ª COLOCADA	133

737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					8,67	27	R$ 234,09	2ª COLOCADA	133
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					8,67	27	R$ 234,09	3ª COLOCADA	133
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					8,67	27	R$ 234,09	4ª COLOCADA	133
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					8,67	26	R$ 225,42	5ª COLOCADA	134
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					8,67	26	R$ 225,42	6ª COLOCADA	134
				TOTAL DISTRIBUÍDO				160			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	1ª COLOCADA	10	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	2ª COLOCADA	10	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	3ª COLOCADA	10	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	4ª COLOCADA	10	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	5ª COLOCADA	10	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,00	2	R$ 20,00	6ª COLOCADA	10	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,35					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	21	R$ 280,35	1ª COLOCADA	104	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,35	21	R$ 280,35	2ª COLOCADA	104	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,35	21	R$ 280,35	3ª COLOCADA	104	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,35	21	R$ 280,35	4ª COLOCADA	104	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	21	R$ 280,35	5ª COLOCADA	104	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,35	20	R$ 267,00	6ª COLOCADA	105	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			125				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00		0	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00		0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	1ª COLOCADA	10	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	2ª COLOCADA	10	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	3ª COLOCADA	10	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	2	R$ 34,00	4ª COLOCADA	10	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.17	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	14	R$ 259,70	1ª COLOCADA	66	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	14	R$ 259,70	2ª COLOCADA	66	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	13	R$ 241,15	3ª COLOCADA	67	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	13	R$ 241,15	4ª COLOCADA	67	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	13	R$ 241,15	5ª COLOCADA	67	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	13	R$ 241,15	6ª COLOCADA	67	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.18	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P- ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	35,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	10	R$ 350,00		0	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	10	R$ 350,00		0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	20	R$ 700,00	1ª COLOCADA	80	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				35,00	20	R$ 700,00	2ª COLOCADA	80	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	20	R$ 700,00	3ª COLOCADA	80	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				35,00	20	R$ 700,00	4ª COLOCADA	80	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,00	59	R$ 885,00	1ª COLOCADA	291	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				15,00	59	R$ 885,00	2ª COLOCADA	291	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,00	58	R$ 870,00	3ª COLOCADA	292	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				15,00	58	R$ 870,00	4ª COLOCADA	292	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				15,00	58	R$ 870,00	5ª COLOCADA	292	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				15,00	58	R$ 870,00	6ª COLOCADA	292	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			350				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.20	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	8	R$ 136,00	1ª COLOCADA	37	

737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	8	R$ 136,00	2ª COLOCADA	37
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	8	R$ 136,00	3ª COLOCADA	37
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,00	7	R$ 119,00	4ª COLOCADA	38
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	7	R$ 119,00	5ª COLOCADA	38
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	7	R$ 119,00	6ª COLOCADA	38
				TOTAL DISTRIBUÍDO				45			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	1ª COLOCADA	100	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	2ª COLOCADA	100	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	3ª COLOCADA	100	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	4ª COLOCADA	100	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	5ª COLOCADA	100	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	20	R$ 371,00	6ª COLOCADA	100	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	1ª COLOCADA	75	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	2ª COLOCADA	75	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	3ª COLOCADA	75	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	4ª COLOCADA	75	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	5ª COLOCADA	75	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	15	R$ 257,40	6ª COLOCADA	75	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			90				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.23	ANTITROMBINA III	EXAME	27,22					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	1ª COLOCADA	50	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	2ª COLOCADA	50	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	3ª COLOCADA	50	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	4ª COLOCADA	50	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	5ª COLOCADA	50	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				27,22	10	R$ 272,20	6ª COLOCADA	50	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	94,50					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				94,50	21	R$ 1.984,50	1ª COLOCADA	104	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				94,50	21	R$ 1.984,50	2ª COLOCADA	104	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				94,50	21	R$ 1.984,50	3ª COLOCADA	104	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				94,50	21	R$ 1.984,50	4ª COLOCADA	104	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				94,50	21	R$ 1.984,50	5ª COLOCADA	104	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				94,50	20	R$ 1.890,00	6ª COLOCADA	105	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			125				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	3,70					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	1ª COLOCADA	10	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	2ª COLOCADA	10	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	3ª COLOCADA	10	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	4ª COLOCADA	10	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	5ª COLOCADA	10	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				3,70	2	R$ 7,40	6ª COLOCADA	10	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.26	CA 125	EXAME	13,35					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	23	R$ 307,05	1ª COLOCADA	112	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,35	23	R$ 307,05	2ª COLOCADA	112	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,35	23	R$ 307,05	3ª COLOCADA	112	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,35	22	R$ 293,70	4ª COLOCADA	113	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,35	22	R$ 293,70	5ª COLOCADA	113	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,35	22	R$ 293,70	6ª COLOCADA	113	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			135				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	117	R$ 620,10	1ª COLOCADA	583	

737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					5,30	117	R$ 620,10	2ª COLOCADA	583
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					5,30	117	R$ 620,10	3ª COLOCADA	583
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					5,30	117	R$ 620,10	4ª COLOCADA	583
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					5,30	116	R$ 614,80	5ª COLOCADA	584
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					5,30	116	R$ 614,80	6ª COLOCADA	584
				TOTAL DISTRIBUÍDO				700			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	42	R$ 222,60	1ª COLOCADA	208	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				5,30	42	R$ 222,60	2ª COLOCADA	208	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				5,30	42	R$ 222,60	3ª COLOCADA	208	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				5,30	42	R$ 222,60	4ª COLOCADA	208	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				5,30	41	R$ 217,30	5ª COLOCADA	209	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				5,30	41	R$ 217,30	6ª COLOCADA	209	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.29	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	443,90					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	1ª COLOCADA	10	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	2ª COLOCADA	10	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	3ª COLOCADA	10	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	4ª COLOCADA	10	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	5ª COLOCADA	10	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				443,90	2	R$ 887,80	6ª COLOCADA	10	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			12				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	35,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	17	R$ 595,00	1ª COLOCADA	83	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				35,00	17	R$ 595,00	2ª COLOCADA	83	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	17	R$ 595,00	3ª COLOCADA	83	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				35,00	17	R$ 595,00	4ª COLOCADA	83	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	16	R$ 560,00	5ª COLOCADA	84	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				35,00	16	R$ 560,00	6ª COLOCADA	84	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			100				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,14					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	1ª COLOCADA	30	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	2ª COLOCADA	30	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	3ª COLOCADA	30	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	4ª COLOCADA	30	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	5ª COLOCADA	30	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,14	6	R$ 66,84	6ª COLOCADA	30	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.32	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,00	42	R$ 462,00	1ª COLOCADA	208	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,00	42	R$ 462,00	2ª COLOCADA	208	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,00	42	R$ 462,00	3ª COLOCADA	208	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,00	42	R$ 462,00	4ª COLOCADA	208	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,00	41	R$ 451,00	5ª COLOCADA	209	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,00	41	R$ 451,00	6ª COLOCADA	209	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	11,61					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,61	42	R$ 487,62	1ª COLOCADA	208	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,61	42	R$ 487,62	2ª COLOCADA	208	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,61	42	R$ 487,62	3ª COLOCADA	208	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,61	42	R$ 487,62	4ª COLOCADA	208	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,61	41	R$ 476,01	5ª COLOCADA	209	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,61	41	R$ 476,01	6ª COLOCADA	209	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			250				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.34	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	109	R$ 1.870,44	1ª COLOCADA	541	

737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,16	109	R$ 1.870,44	2ª COLOCADA	541
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	108	R$ 1.853,28	3ª COLOCADA	542
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,16	108	R$ 1.853,28	4ª COLOCADA	542
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	108	R$ 1.853,28	5ª COLOCADA	542
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,16	108	R$ 1.853,28	6ª COLOCADA	542
				TOTAL DISTRIBUÍDO				650			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		17,16				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,16	52	R$ 892,32	1ª COLOCADA	258
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,16	52	R$ 892,32	2ª COLOCADA	258
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	52	R$ 892,32	3ª COLOCADA	258
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,16	52	R$ 892,32	4ª COLOCADA	258
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	51	R$ 875,16	5ª COLOCADA	259
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,16	51	R$ 875,16	6ª COLOCADA	259
				TOTAL DISTRIBUÍDO				310			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME		9,25				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					9,25	13	R$ 120,25	1ª COLOCADA	62
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					9,25	13	R$ 120,25	2ª COLOCADA	62
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					9,25	13	R$ 120,25	3ª COLOCADA	62
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					9,25	12	R$ 111,00	4ª COLOCADA	63
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					9,25	12	R$ 111,00	5ª COLOCADA	63
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					9,25	12	R$ 111,00	6ª COLOCADA	63
				TOTAL DISTRIBUÍDO				75			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME		2,73				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	1ª COLOCADA	10
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	2ª COLOCADA	10
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	3ª COLOCADA	10
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	4ª COLOCADA	10
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	5ª COLOCADA	10
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					2,73	2	R$ 5,46	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.38	COOMBS INDIRETA	EXAME		10,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	3ª COLOCADA	50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	10	R$ 100,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO				60			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.39	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		9,86				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	1ª COLOCADA	375
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	2ª COLOCADA	375
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	3ª COLOCADA	375
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	4ª COLOCADA	375
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	5ª COLOCADA	375
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					9,86	75	R$ 739,50	6ª COLOCADA	375
				TOTAL DISTRIBUÍDO				450			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.40	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME		4,19				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA					4,19	3	R$ 12,57	1ª COLOCADA	9
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	2ª COLOCADA					4,19	3	R$ 12,57	2ª COLOCADA	9
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA					4,19	3	R$ 12,57	3ª COLOCADA	9
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	4ª COLOCADA					4,19	3	R$ 12,57	4ª COLOCADA	9
				TOTAL DISTRIBUÍDO				12			
				SALDO				0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.41	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		11,25				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					11,25	20	R$ 225,00	1ª COLOCADA	100
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					11,25	20	R$ 225,00	2ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					11,25	20	R$ 225,00	3ª COLOCADA	100

740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,25	20	R$ 225,00	4ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,25	20	R$ 225,00	5ª COLOCADA	100
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,25	20	R$ 225,00	6ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	24,40				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				24,40	12	R$ 292,80	1ª COLOCADA	58
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				24,40	12	R$ 292,80	2ª COLOCADA	58
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				24,40	12	R$ 292,80	3ª COLOCADA	58
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				24,40	12	R$ 292,80	4ª COLOCADA	58
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				24,40	11	R$ 268,40	5ª COLOCADA	59
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				24,40	11	R$ 268,40	6ª COLOCADA	59
				TOTAL DISTRIBUÍDO			70			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	1,85				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	109	R$ 201,65	1ª COLOCADA	541
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				1,85	109	R$ 201,65	2ª COLOCADA	541
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	108	R$ 199,80	3ª COLOCADA	542
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				1,85	108	R$ 199,80	4ª COLOCADA	542
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	108	R$ 199,80	5ª COLOCADA	542
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				1,85	108	R$ 199,80	6ª COLOCADA	542
				TOTAL DISTRIBUÍDO			650			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,85				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	250	R$ 462,50	1ª COLOCADA	1000
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				1,85	250	R$ 462,50	2ª COLOCADA	1000
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	250	R$ 462,50	3ª COLOCADA	1000
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				1,85	250	R$ 462,50	4ª COLOCADA	1000
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	5ª COLOCADA				1,85	250	R$ 462,50	5ª COLOCADA	1000
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1250			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	2,04				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,04	142	R$ 289,68	1ª COLOCADA	708
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				2,04	142	R$ 289,68	2ª COLOCADA	708
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,04	142	R$ 289,68	3ª COLOCADA	708
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				2,04	142	R$ 289,68	4ª COLOCADA	708
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,04	141	R$ 287,64	5ª COLOCADA	709
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				2,04	141	R$ 287,64	6ª COLOCADA	709
				TOTAL DISTRIBUÍDO			850			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	134	R$ 247,90	1ª COLOCADA	666
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				1,85	134	R$ 247,90	2ª COLOCADA	666
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				1,85	133	R$ 246,05	3ª COLOCADA	667
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				1,85	133	R$ 246,05	4ª COLOCADA	667
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	133	R$ 246,05	5ª COLOCADA	667
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				1,85	133	R$ 246,05	6ª COLOCADA	667
				TOTAL DISTRIBUÍDO			800			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41				
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	1ª COLOCADA				5,41	30	R$ 162,30	1ª COLOCADA	90
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	2ª COLOCADA				5,41	30	R$ 162,30	2ª COLOCADA	90
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,41	30	R$ 162,30	3ª COLOCADA	90
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	4ª COLOCADA				5,41	30	R$ 162,30	4ª COLOCADA	90
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120			
				SALDO			0			
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	134	R$ 1.360,10	1ª COLOCADA	666
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL	2ª COLOCADA				10,15	134	R$ 1.360,10	2ª COLOCADA	666

	ALTO PR										
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª				10,15	133	R$	1.349,95	3ª	667

		COLOCADA										COLOCADA	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,15	133	R$	1.349,95	4ª COLOCADA	667
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,15	133	R$	1.349,95	5ª COLOCADA	667
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,15	133	R$	1.349,95	6ª COLOCADA	667
				TOTAL DISTRIBUÍDO				800				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.49	EXAME MICOLOGICO DIRETO		EXAME	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	1ª COLOCADA	20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	2ª COLOCADA	20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	3ª COLOCADA	20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	4ª COLOCADA	20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	5ª COLOCADA	20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					8,00	4	R$	32,00	6ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO				24				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM		EXAME	17,16					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR LABORATÓRIO	1ª COLOCADA					17,16	234	R$	4.015,44	1ª COLOCADA	1166
737/2021	PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,16	234	R$	4.015,44	2ª COLOCADA	1166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,16	233	R$	3.998,28	3ª COLOCADA	1167
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,16	233	R$	3.998,28	4ª COLOCADA	1167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,16	233	R$	3.998,28	5ª COLOCADA	1167
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,16	233	R$	3.998,28	6ª COLOCADA	1167
				TOTAL DISTRIBUÍDO				1400				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.51	FATOR V DE LEIDEN		EXAME	146,40					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	3ª COLOCADA	50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					146,40	10	R$	1.464,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO				60				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM		EXAME	3,51					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					3,51	84	R$	294,84	1ª COLOCADA	416
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					3,51	84	R$	294,84	2ª COLOCADA	416
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					3,51	83	R$	291,33	3ª COLOCADA	417
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					3,51	83	R$	291,33	4ª COLOCADA	417
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª					3,51	83	R$	291,33	5ª	417

		COLOCADA									COLOCADA	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				3,51	83	R$	291,33	6ª COLOCADA	417
				TOTAL DISTRIBUÍDO			500				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.53	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	7,89					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	1ª COLOCADA	1125
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	2ª COLOCADA	1125
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	3ª COLOCADA	1125
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	4ª COLOCADA	1125
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	5ª COLOCADA	1125
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				7,89	225	R$	1.775,25	6ª COLOCADA	1125
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1350				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	1ª COLOCADA	30
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	2ª COLOCADA	30
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	3ª COLOCADA	30
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II UNILAB -	4ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	4ª COLOCADA	30
745/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB -	5ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	5ª COLOCADA	30
746/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	6	R$	111,30	6ª COLOCADA	30
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	1ª COLOCADA	20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	2ª COLOCADA	20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	3ª COLOCADA	20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	4ª COLOCADA	20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	5ª COLOCADA	20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	6ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI- CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	1ª COLOCADA	20
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	2ª COLOCADA	20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	3ª COLOCADA	20
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	4ª COLOCADA	20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	5ª COLOCADA	20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				18,55	4	R$	74,20	6ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24				

				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.57	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME	10,21							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,21	9	R$	91,89	1ª COLOCADA	41		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,21	9	R$	91,89	2ª COLOCADA	41		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,21	8	R$	81,68	3ª COLOCADA	42		
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,21	8	R$	81,68	4ª COLOCADA	42		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,21	8	R$	81,68	5ª COLOCADA	42		
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,21	8	R$	81,68	6ª COLOCADA	42		
				TOTAL DISTRIBUÍDO			50						
				SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,97							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,97	167	R$	1.497,99	1ª COLOCADA	833		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				8,97	167	R$	1.497,99	2ª COLOCADA	833		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				8,97	167	R$	1.497,99	3ª COLOCADA	833		
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				8,97	167	R$	1.497,99	4ª COLOCADA	833		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				8,97	166	R$	1.489,02	5ª COLOCADA	834		
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				8,97	166	R$	1.489,02	6ª COLOCADA	834		
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1000						
				SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	24	R$	411,84	1ª COLOCADA	116		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	24	R$	411,84	2ª COLOCADA	116		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	23	R$	394,68	3ª COLOCADA	117		
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	23	R$	394,68	4ª COLOCADA	117		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	23	R$	394,68	5ª COLOCADA	117		
746/2021	UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	23	R$	394,68	6ª COLOCADA	117		
				TOTAL DISTRIBUÍDO			140						
				SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	1ª COLOCADA	50		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	2ª COLOCADA	50		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	3ª COLOCADA	50		
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	4ª COLOCADA	50		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	5ª COLOCADA	50		
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	6ª COLOCADA	50		
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60						
				SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª				17,00	14	R$	238,00	1ª	66		

		COLOCADA										COLOCADA	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	14	R$	238,00	2ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	13	R$	221,00	3ª COLOCADA	67
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,00	13	R$	221,00	4ª COLOCADA	67
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	13	R$	221,00	5ª COLOCADA	67
746/2021	UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	13	R$	221,00	6ª COLOCADA	67
				TOTAL DISTRIBUÍDO				80				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME		17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	1ª COLOCADA	100
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	2ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	3ª COLOCADA	100
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	4ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	5ª COLOCADA	100
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	20	R$	340,00	6ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO				120				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME		17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	3ª COLOCADA	50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	CLINICAS UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	10	R$	170,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO				60				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,00	54	R$	540,00	1ª COLOCADA	266
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	54	R$	540,00	2ª COLOCADA	266
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,00	53	R$	530,00	3ª COLOCADA	267
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	53	R$	530,00	4ª COLOCADA	267
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,00	53	R$	530,00	5ª COLOCADA	267
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	53	R$	530,00	6ª COLOCADA	267
				TOTAL DISTRIBUÍDO				320				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		10,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,00	10	R$	100,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	10	R$	100,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª					10,00	10	R$	100,00	3ª	50

		COLOCADA										COLOCADA	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	10	R$	100,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,00	10	R$	100,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	10	R$	100,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO				60				
				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	17,16						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	14	R$	240,24	1ª COLOCADA	66	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	14	R$	240,24	2ª COLOCADA	66	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	3ª COLOCADA	67	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	4ª COLOCADA	67	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	5ª COLOCADA	67	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	6ª COLOCADA	67	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80	R$	-			
				SALDO			0	R$	-			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	450,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	1ª COLOCADA	20	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	2ª COLOCADA	20	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	3ª COLOCADA	20	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	4ª COLOCADA	20	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	5ª COLOCADA	20	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				450,00	4	R$	1.800,00	6ª COLOCADA	20	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,17						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,17	142	R$	1.444,14	1ª COLOCADA	708	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,17	142	R$	1.444,14	2ª COLOCADA	708	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,17	142	R$	1.444,14	3ª COLOCADA	708	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,17	142	R$	1.444,14	4ª COLOCADA	708	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,17	141	R$	1.433,97	5ª COLOCADA	709	
746/2021	UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,17	141	R$	1.433,97	6ª COLOCADA	709	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			850					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	2,25						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,25	19	R$	42,75	1ª COLOCADA	91	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				2,25	19	R$	42,75	2ª COLOCADA	91	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,25	18	R$	40,50	3ª COLOCADA	92	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				2,25	18	R$	40,50	4ª COLOCADA	92	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª				2,25	18	R$	40,50	5ª	92	

		COLOCADA									COLOCADA	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				2,25	18	R$	40,50	6ª COLOCADA	92
				TOTAL DISTRIBUÍDO			110				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.70	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	3ª COLOCADA	50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.71	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	1ª COLOCADA	50
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	2ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	3ª COLOCADA	50
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	4ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	5ª COLOCADA	50
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	10	R$	170,00	6ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO			60				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	97,50					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				97,50	9	R$	877,50	1ª COLOCADA	41
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				97,50	9	R$	877,50	2ª COLOCADA	41
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				97,50	8	R$	780,00	3ª COLOCADA	42
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				97,50	8	R$	780,00	4ª COLOCADA	42
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				97,50	8	R$	780,00	5ª COLOCADA	42
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				97,50	8	R$	780,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DISTRIBUÍDO			50				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.73	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO(CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	43,13					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	1ª COLOCADA	375
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	2ª COLOCADA	375
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	3ª COLOCADA	375
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	4ª COLOCADA	375
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	5ª COLOCADA	375
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				43,13	75	R$	3.234,75	6ª COLOCADA	375
				TOTAL DISTRIBUÍDO			450				

				SALDO				0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,22						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	1ª COLOCADA	250	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	2ª COLOCADA	250	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	3ª COLOCADA	250	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	4ª COLOCADA	250	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	5ª COLOCADA	250	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,22	50	R$	511,00	6ª COLOCADA	250	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	109	R$	1.106,35	1ª COLOCADA	541	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,15	109	R$	1.106,35	2ª COLOCADA	541	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,15	108	R$	1.096,20	3ª COLOCADA	542	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,15	108	R$	1.096,20	4ª COLOCADA	542	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,15	108	R$	1.096,20	5ª COLOCADA	542	
746/2021	UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,15	108	R$	1.096,20	6ª COLOCADA	542	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			650					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	7	R$	119,00	1ª COLOCADA	0	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,00	7	R$	119,00	2ª COLOCADA	0	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	14	R$	238,00	3ª COLOCADA	56	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	14	R$	238,00	4ª COLOCADA	56	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	14	R$	238,00	5ª COLOCADA	56	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	14	R$	238,00	6ª COLOCADA	56	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			70					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	103,05						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	1ª COLOCADA	25	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	2ª COLOCADA	25	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	3ª COLOCADA	25	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	4ª COLOCADA	25	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	5ª COLOCADA	25	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				103,05	5	R$	515,25	6ª COLOCADA	25	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			30					
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	10,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª				10,00	100	R$	1.000,00	1ª	500	

		COLOCADA										COLOCADA	
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	2ª COLOCADA		500
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	3ª COLOCADA		500
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	4ª COLOCADA		500
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	5ª COLOCADA		500
746/2021	UNILAB -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	6ª COLOCADA		500
				TOTAL DISTRIBUÍDO				600					
				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME		10,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	1ª COLOCADA		500
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	2ª COLOCADA		500
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	3ª COLOCADA		500
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	4ª COLOCADA		500
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	5ª COLOCADA		500
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					10,00	100	R$	1.000,00	6ª COLOCADA		500
				TOTAL DISTRIBUÍDO				600					
				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME		15,35						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					15,35	17	R$	260,95	1ª COLOCADA		83
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					15,35	17	R$	260,95	2ª COLOCADA		83
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					15,35	17	R$	260,95	3ª COLOCADA		83
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					15,35	17	R$	260,95	4ª COLOCADA		83
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					15,35	16	R$	245,60	5ª COLOCADA		84
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					15,35	16	R$	245,60	6ª COLOCADA		84
				TOTAL DISTRIBUÍDO				100					
				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME		17,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	3	R$	51,00			0
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	3	R$	51,00			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA					17,00	5	R$	85,00	1ª COLOCADA		19
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA					17,00	5	R$	85,00	2ª COLOCADA		19
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA					17,00	4	R$	68,00	3ª COLOCADA		20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,00	4	R$	68,00	4ª COLOCADA		20
				TOTAL DISTRIBUÍDO				24					
				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME		17,00						
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA					17,00	3	R$	51,00			0
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA					17,00	3	R$	51,00			0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª					17,00	5	R$	85,00	1ª		19

		COLOCADA									COLOCADA	
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,00	5	R$	85,00	2ª COLOCADA	19
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	4	R$	68,00	3ª COLOCADA	20
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,00	4	R$	68,00	4ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S- DHEA) - PESQUISA E/OU	EXAME	11,25					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	1ª COLOCADA	100
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	2ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	3ª COLOCADA	100
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	4ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	5ª COLOCADA	100
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				11,25	20	R$	225,00	6ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			120				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,11					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,11	92	R$	1.206,12	1ª COLOCADA	458
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				13,11	92	R$	1.206,12	2ª COLOCADA	458
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,11	92	R$	1.206,12	3ª COLOCADA	458
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				13,11	92	R$	1.206,12	4ª COLOCADA	458
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				13,11	91	R$	1.193,01	5ª COLOCADA	259
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				13,11	91	R$	1.193,01	6ª COLOCADA	259
				TOTAL DISTRIBUÍDO			550				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,43					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	1ª COLOCADA	625
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	2ª COLOCADA	625
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	3ª COLOCADA	625
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	4ª COLOCADA	625
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	5ª COLOCADA	625
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				10,43	125	R$	1.303,75	6ª COLOCADA	625
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	14	R$	240,24	1ª COLOCADA	66
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,16	14	R$	240,24	2ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	3ª COLOCADA	67
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,16	13	R$	223,08	4ª COLOCADA	67
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª				17,16	13	R$	223,08	5ª	67

		COLOCADA									COLOCADA		
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA					17,16	13	R$	223,08	6ª COLOCADA	67	
				TOTAL DISTRIBUÍDO				80					
				SALDO				0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	17,06							
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	1ª COLOCADA	125		
737/2021	LABORATÓRIO PASTEUR - FILIAL ALTO PR	2ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	2ª COLOCADA	125		
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	3ª COLOCADA	125		
740/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ II	4ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	4ª COLOCADA	125		
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	5ª COLOCADA	125		
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LINS	6ª COLOCADA				17,06	25	R$	426,50	6ª COLOCADA	125		
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150						
				SALDO			0						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.88		EXAME	330,00					SALDO DE DEMANDA		
				CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG (COM EMISSÃO DE LAUDO), a coleta é de responsabilidade da credenciada.		330,00		R$	-		240	
				TOTAL DISTRIBUÍDO									

				SALDO			240				
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	31	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR	
Nª PROTOCOLO 637/2021	PRESTADORA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA	31.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	100,00 100,00	100	R$ 10.000,00	1ª COLOCADA	270	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				100,00	100	R$ 10.000,00	2ª COLOCADA	400	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				100,00	100	R$ 10.000,00	3ª COLOCADA	392	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	100	R$ 10.000,00	4ª COLOCADA	380	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				100,00	100	R$ 10.000,00	5ª COLOCADA	50	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			500				
				SALDO			0				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	425,00				SALDO DE DEMANDA	
						425,00		R$ -		0	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			250				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	850,00				SALDO DE DEMANDA	
						850,00		R$ -		150	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			150				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.4	ESTUDO URODINÂMICO	EXAME	247,50				SALDO DE DEMANDA	
653/2021	CLINICA GEO MEDICA					247,50	192	R$ 47.520,00		58	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			192				
				SALDO			58				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.5	UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00				SALDO DE DEMANDA	
						110,00		R$ -		100	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			100				
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.6	LITROTRIPSIA	EXAME	600,00				SALDO DE DEMANDA	
						600,00		R$ -		100	
				TOTAL DISTRIBUÍDO							
				SALDO			100				

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.7	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	EXAME	110,00				
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				110,00	54	R$ 5.940,00	1ª COLOCADA	266
				TOTAL DISTRIBUÍDO			54			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.8	MAMOGRAFIA UNILATERAL	EXAME	30,00				
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	1ª COLOCADA				30,00	10	R$ 300,00	1ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				30,00	10	R$ 300,00	2ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	3ª COLOCADA				30,00	10	R$ 300,00	3ª COLOCADA	190
				TOTAL DISTRIBUÍDO			30			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.9	MAMOGRAFIA BILATERAL	EXAME	60,00				
637/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	120	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	250
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				60,00	120	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	480
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				60,00	120	R$ 7.200,00	3ª COLOCADA	480
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				60,00	120	R$ 7.200,00	4ª COLOCADA	360
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM LTDA	5ª COLOCADA				60,00	120	R$ 7.200,00	5ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			600			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.10	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	EXAME	120,00				SALDO DE DEMANDA
						120,00		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.11	EXAMES X-FRAGIL	EXAME	504,00				SALDO DE DEMANDA
						504,00		R$ -		12
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			12			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.12	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	150,00				
703/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	1ª COLOCADA				150,00	80	R$ 12.000,00	1ª COLOCADA	70
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.13	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	EXAME	350,00				
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				350,00	180	R$ 63.000,00	1ª COLOCADA	139
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180			
				SALDO			0			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		31.14	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	EXAME	490,00				SALDO DE DEMANDA
						490,00		R$ -		120
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			120			
				OUTROS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	32	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		32.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS , EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	SESSÃO	9,50				
636/2021	VIANA & APARICIO	1ª COLOCADA				9,50	14400	R$ 136.800,00	1ª COLOCADA	4800
708/2021	CREMONEZ FISIOTERAPIA	2ª COLOCADA				9,50	14400	R$ 136.800,00	2ª COLOCADA	8640
				TOTAL DISTRIBUÍDO			28800			
				SALDO			0			
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	33.	SERVIÇO DE TERAPIA NÃO INVASIVA	UNIDADE	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	SALDO DEMANDA

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.1	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - BIPAP- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	1.200,00				
						1.200,00		R$ -	-	55
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			55			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.2	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - CPAD- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	500,00				
,						500,00		R$ -	-	55
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			55			
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		33.3	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 05 LITROS - COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	400,00				
						400,00		R$ -	-	295
				TOTAL DISTRIBUÍDO						
				SALDO			295			
				TOTAL PARA CONTRATAÇÃO				R$ 9.700.667,93		

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital. Aquelas proponentes que efetuaram seu protocolo de recurso antes do término do julgamento deste certame: Protocolo n°727/2021; Protocolo n° 724/2021 poderão ratificar seus pedidos dentro do prazo recursal. Do contrário os protocolos supra serão submetidos à análise de mérito ao final do prazo recursal.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$9.700.667,93 (nove milhões setecentos mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI
Pesidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS
Membro

Seção de Compras e Licitações:

LIDIANE SALLES PASCOIN

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:40946AE7